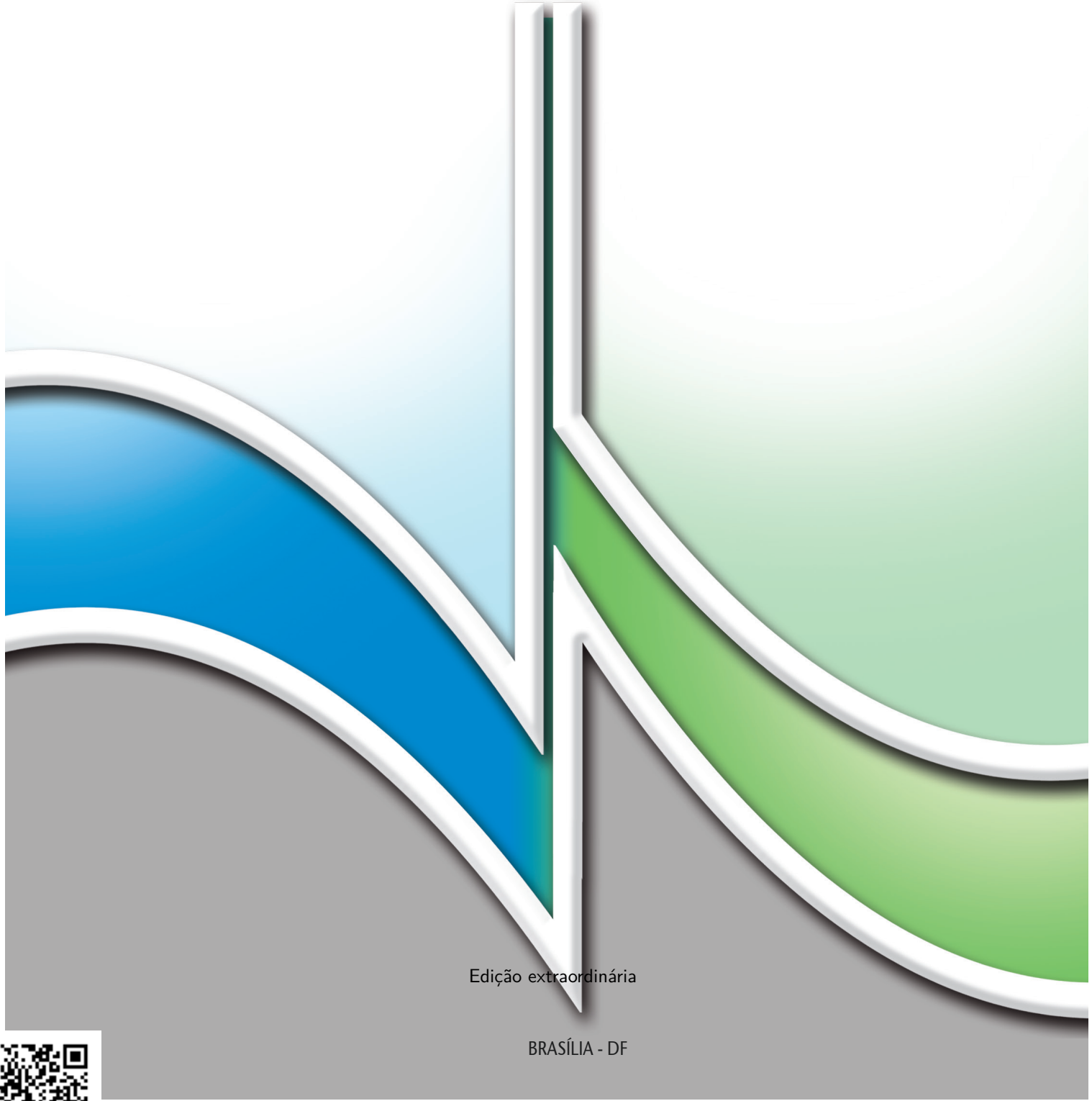
00100.026198/2024-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIX Nº 1, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2024



Edição extraordinária

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente
Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário
Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Arthur Lira (PP-AL)
Presidente
Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1º Vice-Presidente
Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ)
2º Vice-Presidente
Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º Secretário
Deputada Maria do Rosário (PT-RS)
2ª Secretária
Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º Secretário
Deputado Lucio Mosquini (MDB-RO)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Gilberto Nascimento (PSD-SP)
2º - Deputado Pompeo de Mattos (PDT-RS)
3º - Deputado Beto Pereira (PSDB-MS)
4º - Deputado André Ferreira (PL-PE)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 1ª SESSÃO, SOLENE, EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024

1.1 – ABERTURA 6

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a inaugurar a 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura. 6

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais 6

1.2.2 – Entrega da Mensagem do Poder Executivo (Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Rui Costa) 6

1.2.3 – Leitura da Mensagem do Poder Executivo (Deputado Luciano Bivar, 1º Secretário). 6

1.2.4 – Leitura e entrega da Mensagem do Poder Judiciário (Ministro Edson Fachin, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal) 9

1.2.5 – Discurso do Presidente da Câmara dos Deputados (Deputado Arthur Lira) 11

1.2.6 – Discurso do Presidente do Congresso Nacional (Senador Rodrigo Pacheco) 15

1.3 – ENCERRAMENTO 17

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 1ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Mensagem do Poder Executivo 19

2.1.2 – Mensagem do Poder Judiciário 353

PARTE III

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 – COMISSÕES MISTAS 865

4 – COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS 883

5 – COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS 928

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO 929

7 – COMPOSIÇÃO DA MESA 930

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 931

9 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS 939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 1ª Sessão, Solene, em 5 de fevereiro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 17 minutos e encerra-se às 16 horas e 24 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Declaro aberta a sessão solene e inaugurados os trabalhos da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura.

Compõem a Mesa, com esta Presidência, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira; o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin; o Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Rui Costa; o Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Sr. Alexandre Padilha; o Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Paulo Gonet; e o Exmo. 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional, Deputado Federal Luciano Bivar.

Convido todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional, executado pela Banda Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Convido o Exmo. Sr. Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa, para proceder à entrega da Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional.

(Procede-se à entrega da mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional.) (Palmas.)

Convido o Exmo. 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional, Deputado Federal Luciano Bivar, para proceder à leitura da Mensagem do Poder Executivo.

O SR. LUCIANO BIVAR (Bloco/UNIÃO - PE. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco; Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira; Exmo. Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Sr. Rui Costa; Exmo. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Sr. Alexandre Padilha; Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Sr. Paulo Gonet; e Exmo. 1º Secretário da Mesa — que aqui vos fala —, Luciano Bivar, Sras. e Srs. Parlamentares:

> *O ano de 2023 pode ser resumido em uma frase: nunca se fez tanto pelo nosso povo em tão pouco tempo. E isso só foi possível porque nossas instituições se mostraram atuantes, independentes e harmônicas.*
>
> *Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, ao longo do ano, mantiveram-se firmes nas respostas aos termos mais urgentes. E, também, no enfrentamento a questões que há tempo aguardavam soluções adequadas.*
>
> *Foi assim no dia 8 de janeiro de 2023, quando nossa resposta à insanidade dos golpistas foi tornar a democracia brasileira ainda mais forte e nossas instituições mais sólidas.*
>
> *Os Três Poderes — em Brasília e em toda a Federação — se uniram e declararam em uma só voz que nossa Constituição é soberana. E que nunca mais o Brasil aceitará desvarios autoritários.*
>
> *A firmeza em defender o que é mais caro ao nosso povo não se encerrou naquela ocasião. E, nesse sentido, é importantíssimo destacar o papel do Congresso Nacional.*
>
> *O Marco Fiscal, aprovado em agosto passado pelo Parlamento, cria as bases necessárias para que o Brasil possa contar com políticas inclusivas e garante que a população pobre do nosso País volte a fazer parte do Orçamento Federal, sem que haja descuido das contas públicas.*
>
> *A promulgação da reforma tributária, em dezembro, foi um feito extraordinário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em conjunto com os esforços do Executivo, ambas as Casas conseguiram criar as bases para um novo modelo tributário muito mais racional, justo e eficiente.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A nova forma de tributar representará mais garantia para investidores e aumentará nossa capacidade exportadora. Sobretudo, corrigirá uma injustiça histórica, pois o povo pobre, pela primeira vez, pagará proporcionalmente menos impostos do que os detentores de grandes fortunas.

Tal medida pavimenta a estrada que o Brasil escolheu traçar para os próximos anos. Uma rota em que se caminha junto, sem deixar ninguém para trás, especialmente aquelas pessoas que mais precisam.

Por isso, recriamos e fortalecemos políticas sociais implantadas a partir de 2003, internacionalmente reconhecidas como exemplos de inclusão social e de geração de oportunidades. Políticas que, infelizmente, foram negligenciadas no passado recente, e que agora voltam ainda melhores.

O Bolsa Família; o Minha Casa, Minha Vida; o Mais Médicos; o Brasil Sorridente; e a Farmácia Popular estão de volta. O Sistema Único de Assistência Social — SUAS foi fortalecido. As pessoas com deficiência voltaram a contar com o Viver Sem Limite. E as brasileiras que são vítimas da desumana violência de gênero têm de volta a Casa da Mulher Brasileira.

A igualdade racial e a proteção aos povos indígenas, assim como a todas as pessoas vítimas de preconceitos e opressão, voltaram à centralidade das ações do Governo Federal. A cultura voltou a ter orçamento e importância.

Valorizamos o esforço de nossas trabalhadoras e nossos trabalhadores. No setor público, os servidores voltaram a contar com reajustes e com a mesa de negociação das carreiras. No setor privado, o salário mínimo voltou a subir acima da inflação. Além disso, mais de 80% das negociações salariais em 2023 resultaram em aumento real.

Temos novamente uma política perene de valorização do salário mínimo, que repartirá os ganhos do crescimento econômico com a população trabalhadora. E a Lei de Igualdade Salarial entre homens e mulheres foi aprovada com ampla maioria neste Congresso. Trabalho igual, salário igual.

A educação, da creche à pós-graduação, voltou a ser prioridade. Promovemos a retomada de obras paralisadas, a recomposição orçamentária de universidades e institutos federais e o reajuste dos repasses da alimentação escolar e das bolsas de graduação e pós-graduação.

Além disso, os recursos para pesquisa e inovação voltaram para dar maior competitividade aos vários setores da economia.

Em conjunto com Estados e Municípios, estabelecemos compromissos e metas para a alfabetização de crianças prejudicadas durante a pandemia, bem como para a expansão do ensino em tempo integral. Mais recentemente fomos além, com a aprovação, por este Parlamento, da atualização da Lei de Cotas e do Programa Pé-de-Meia, para incentivar os jovens mais vulneráveis a concluírem o ensino médio.

Tudo isso está sendo feito dentro de um cenário econômico estável e promissor.

A seriedade na condução da política econômica possibilitou que fechássemos 2023 com a inflação baixa e dentro da meta. Nosso Produto Interno Bruto cresceu bem acima do que muitos estimavam no início do ano. Voltamos a gerar empregos com carteira assinada. E caminhamos para seguir crescendo de forma consistente nos próximos anos. O Brasil, de norte a sul, está voltando a ser palco de grandes obras de infraestrutura.

O Novo PAC organiza investimentos públicos e privados da ordem de 1,7 trilhão de reais. O programa inclui rodovias, ferrovias, plantas de geração e linhas de transmissão de energia para que a nossa economia tenha ainda mais fôlego para crescer. Mas inclui também aquilo que faz

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diferença imediata na vida de quem precisa: uma nova unidade de saúde, a escola, a creche, a moradia decente, o bairro urbanizado, a água em quantidade adequada mesmo durante a seca.

As obras do Novo PAC, durante sua execução, vão gerar pelo menos 4 milhões de novos empregos. E seguirão induzindo o desenvolvimento depois de concluídas, pois trarão oportunidades e competitividade para regiões que hoje ainda não conseguem explorar todo o seu potencial.

Os empreendimentos de infraestrutura — assim como todos os grandes programas que temos executado — levam em conta o inevitável caminho da sustentabilidade.

Assim como priorizamos a transição energética do Novo PAC, trabalhamos com condicionantes ambientais no Plano Safra 2023/2024, que é o maior da história. E o Plano Safra da Agricultura Familiar, também com o orçamento recorde, inclui linhas voltadas à agroecologia e ao aumento de produtividade das pequenas propriedades.

Do mesmo modo, a nova política industrial vai gerar mais e melhores empregos em setores que aproveitem a nossa capacidade exportadora de produtos de baixo carbono.

O Brasil, entre as grandes nações do mundo, é a que melhor reúne as vocações naturais, o conhecimento científico, a infraestrutura energética e a experiência produtiva para ser a grande potência sustentável do século XXI e liderar a transformação ecológica.

Por esse motivo, voltamos a dar o exemplo em casa. Em apenas 1 ano, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais — INPE, reduzimos pela metade o desmatamento na Amazônia.

Retomamos nosso compromisso de zerar o desmatamento naquela região até 2030 e restabelecemos metas ambiciosas de redução de carbono, após os recuos promovidos pelo Governo anterior.

Nosso compromisso com o futuro do planeta, a seriedade com que tratamos nossa inserção no comércio global e nossa luta por um mundo mais justo, com mecanismos efetivamente democráticos de concertação entre as nações, fizeram com que o Brasil voltasse a ser ouvido nos fóruns internacionais.

E seremos ouvidos cada vez mais. Neste ano de 2024, estamos ocupando a Presidência rotativa do G-20. Em 2025, sediaremos, em Belém, a COP 30, que será uma das mais importantes cúpulas de clima das últimas décadas. No mesmo ano, sediaremos em nosso País a cúpula do BRICS. Nossa política externa, ativa e altiva, voltou a nos dar a soberania necessária para termos nosso lugar em um mundo que enfrenta tantos desafios. E traz benefícios imediatos para nossa economia e nossa população, com a abertura de novos mercados e estímulos cada vez maiores para nossas exportações. Sras. e Srs. Parlamentares, o diálogo é condição necessária para a democracia. Diálogo que supera filiações partidárias. Que ultrapassa preferências políticas ou disputas eleitorais. Que é, antes de tudo, uma obrigação republicana que todos nós, representantes eleitos pelo povo, temos que cumprir. É por isso o Governo Federal reforçou, desde o primeiro dia do ano passado, a interlocução de alto nível com os mais diversos setores da sociedade. Recriamos conselhos que nunca deveriam ter sido extintos. Voltamos a realizar as conferências nacionais. O Plano Plurianual voltou a ser participativo. (...)

Ele está presente ainda na justa resolução do sufocamento financeiro a que Estados e Municípios foram arrastados após a pandemia e o descaso do Governo anterior. E, também, na pronta resposta a desastres e tragédias naturais, cada vez mais frequentes devido às mudanças climáticas.

O diálogo aparece também na volta da concessão de crédito para o desenvolvimento. Em apenas 1 ano, os bancos públicos federais fecharam contratos de empréstimos para Estados e Municípios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com valor total equivalente à soma de tudo o que foi feito nos 4 anos anteriores.

Assim como ocorreu com os entes federados, em poucos momentos de nossa história o Congresso Nacional esteve tão ao lado das principais conquistas da sociedade.

Os programas e as políticas públicas que devolvem dignidade ao povo brasileiro e criam as bases de nosso desenvolvimento não existiriam sem o Parlamento. Programas e políticas que não são apenas do Executivo, mas criadas a muitas mãos — já nascidas, portanto, com a força da democracia.

É o caso do Desenrola, um de nossos compromissos de campanha, que se tornou ainda mais efetivo e amplo com a contribuição do Congresso, e possibilitou a milhões de brasileiros renegociarem suas dívidas com até 98% de desconto. Ou de medidas de barateamento do crédito, como o novo Marco de Garantias, que impulsionaram e impulsionam o nosso desenvolvimento ao criar um ambiente econômico com mais estabilidade, previsibilidade e credibilidade para o investidor.

Todas essas vitórias conjuntas, algumas vindas de projetos apresentados pelo Executivo, outras oriundas de textos iniciados no Congresso Nacional, representam o nosso compromisso comum com o Brasil e o povo brasileiro, compromisso que, tenho certeza, se manterá ao longo da trajetória que nós todos começamos a trilhar, pois temos todos nós muito a fazer.

Juntos, seguiremos lutando diariamente pelos direitos mais básicos daqueles que ainda sofrem com a fome, as desigualdades, o preconceito, a violência e o ódio. Juntos, e com muito diálogo, seguiremos criando as condições para que o Brasil ocupe o papel que lhe cabe no mundo, um papel de vanguarda no combate às mudanças climáticas, de liderança de uma nova manufatura e de uma nova agroindústria competitiva, moderna e sustentável.

Seguiremos construindo o País, que terá o tamanho dos nossos sonhos, o tamanho dos nossos potenciais e da força de nosso povo trabalhador, um País mais desenvolvido, mais justo e mais solidário, livre de todas as formas de desigualdade.

Desejo a todos os que representam o povo brasileiro neste Parlamento um excelente ano legislativo, cheio de trabalho e de muitas conquistas.

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República Federativa do Brasil (Palmas.) **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - A Presidência agradece ao Deputado Luciano Bivar a leitura da mensagem do Poder Executivo e convida à tribuna, neste instante, o Exmo. Sr. Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin, que procederá à leitura da mensagem do Poder Judiciário e, em seguida, vai entregá-la ao Congresso Nacional.

O SR. MINISTRO EDSON FACHIN - Saúdo os excelentíssimos senhores: Senador Rodrigo Pacheco, Presidente da Mesa do Congresso Nacional; Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; Rui Costa, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República; Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Prof. Paulo Gustavo Gonet Branco, Procurador-Geral da República; Deputado Federal Luciano Bivar, 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional.

É uma honra vir a este templo da democracia para participar desta Sessão Solene de Abertura do Ano Legislativo de 2024 e para cumprir o dever de apresentar a V.Exas. os relatórios de atividade do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça. À honra, soma-se a satisfação de trazer, representando o Ministro Luís Roberto Barroso, a mensagem do Poder Judiciário para este momento simbólico da expressão de nossa democracia.

Na abertura do ano judiciário, o Ministro-Presidente do STF destacou algumas das iniciativas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sua gestão à frente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, os quais também integro como Vice-Presidente.

No relatório que entregarei a V.Exas., minudenciamos as atividades desse período. Peço licença, apenas por brevidade, para mencionar o lançamento do 1º Exame Nacional de Magistratura pelo Conselho Nacional de Justiça, o que marca um importante passo para simplificar os concursos de juízes, padronizando os conhecimentos exigidos.

Permanecemos também empenhados em aumentar a eficiência do Poder Judiciário, focando em superar os principais entraves: execução fiscal e ações previdenciárias.

Implementamos a promoção por merecimento com paridade de gênero em todos os tribunais, alternando vagas entre homens e mulheres.

Lançamos um programa de bolsas para candidatos negros à magistratura.

No campo da inovação, adotamos a inteligência artificial para aumentar significativamente a eficiência na análise dos casos.

Estamos ao mesmo tempo empenhados com a sustentabilidade.

Mais de 31 milhões de ações propostas em 2023 demonstram o imenso serviço prestado à sociedade brasileira, com 18 mil juízes atuando praticamente em todos os 5.600 Municípios do País.

Nosso compromisso, portanto, é com um Judiciário mais eficiente, acessível e sustentável, atendendo melhor às necessidades da sociedade brasileira.

Diante de nossa missão de produzir segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade, sabemos que há muito ainda por fazer, sempre dentro da legalidade constitucional.

Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sr. Presidente Arthur Lira, Sras. e Srs. Parlamentares, no ano passado, esteve aqui na abertura do ano legislativo a Ministra Rosa Weber. Sua presença, ao lado de V.Exas., simbolizava a resiliência de nossas instituições.

Nada é mais democrático do que o funcionamento destas nobres Casas políticas. Como se prevê, ao Supremo Tribunal Federal compete precipuamente a guarda da Constituição. Mas não é o Judiciário quem reflete a rica pluralidade e diversidade de interesses que compõem o País. Não é o Judiciário quem, sozinho, faz os nossos compromissos, mesmo o mais fundamental.

O papel do Judiciário é mais singelo, ainda que não menos relevante: zelar pela verdade dos compromissos aqui firmados, a começar pela nossa Constituição.

Não podemos, como juízes, carregar nossas paixões, nem deixar de ouvir as partes. Não podemos negar a elas o que lhes é devido, especialmente a ampla defesa, a obediência ao processo legal e às garantias constitucionais. As virtudes da equidistância e da imparcialidade, que, como juízes, devemos para tanto cultivar, são em boa medida diferentes da política, mas é justamente aí que reside a harmonia entre os Poderes. São mesmo fundamentais a independência e a harmonia.

Negociações republicanas, compromissos de interesse público, defesa de bandeiras e adesão a programas são características inerentes ao domínio político e são vitais para a coesão social em qualquer sociedade.

Na ausência dessas virtudes, nossas diferenças podem nos dividir a tal ponto que nos tornamos incapazes de reconhecer e valorizar a perspectiva alheia, empobrecendo nosso espírito coletivo.

Por isso, cabe primeiramente à política resolver as crises políticas. Àqueles que depositam esperanças em outras instituições para superar nossas divergências, urge recomendar confiança, pilar e expressão sublime da ética de responsabilidade, estas Casas sabem, com a democracia. Quando as convicções pessoais e a ideologia parecem calcificadas, é aí que surge a verdadeira vocação política: sacrificar seus interesses em nome do bem comum.

Essa confiança é iluminada pelos exemplos de grandes personalidades deste Parlamento. Nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momentos mais sombrios deste País, sempre estiveram os membros desta Casa à altura do seu desafio histórico. À luz da memória deles, V.Exas. continuarão a edificar o equilíbrio possível para os problemas de hoje.

Não é tarefa simples a de conciliar desenvolvimento econômico com sustentabilidade ambiental, segurança pública com respeito aos direitos humanos, realização de direitos urgentes de uma população carente com prudência fiscal, mas não podemos tratar esses problemas apenas como peças em uma ação judicial. Ao Judiciário o que é do direito; ao Legislativo o que é do Parlamento; ao Poder Executivo o que toca à administração pública.

Ao desejar-lhes um ano exitoso, expresso, em nome do Poder Judiciário, genuína admiração por este espaço, que é o berço da democracia.

Cumprimento, por fim, os Srs. Presidentes Rodrigo Pacheco e Arthur Lira pelo compromisso com o Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado pela vossa atenção. *(Palmas.)* **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

(Procede-se à entrega da Mensagem do Poder Judiciário.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Agradeço ao Exmo. Sr. Ministro Luiz Edson Fachin, que representa o Poder Judiciário nesta sessão solene do Congresso Nacional.

Eu gostaria de registrar a presença no plenário de ex-Presidentes do Congresso Nacional, o atual Deputado Federal Eunício Oliveira e o ex-Presidente Edison Lobão; das senhoras e senhores embaixadores, encarregados de negócios e membros dos corpos diplomáticos das seguintes embaixadas: Chipre, Cuba, Hungria, Irã, Líbano, Macedônia do Norte, Moçambique, Nova Zelândia, Omã, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Sérvia e Síria; do Ministro de Estado de Portos e Aeroportos, Sr. Silvio Costa Filho; do Ministro de Estado do Turismo, Sr. Celso Sabino de Oliveira; do Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Sr. Bruno Bath, representando o Ministro de Estado das Relações Exteriores; do Sr. Brigadeiro do Ar Reginaldo Pontirolli, representando o Comandante da Aeronáutica; da Coordenadora do Escritório de Representação do Governo da Bahia em Brasília, Sra. Elisabete Costa, representando o Governo do Estado da Bahia. São todos e todas muito bem vindos!

Tenho a honra de conceder a palavra ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Arthur Lira.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Exmo. Sr. Presidente da Mesa e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco; Exmo. Sr. Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Edson Fachin; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, Rui Costa; Exmo. Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Alexandre Padilha; Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, Paulo Gonet Branco; Exmo. Sr. 1º Secretário da Mesa do Congresso Nacional, Deputado Federal Luciano Bivar; Ministros de Estado presentes; representantes de embaixadas; embaixadores; membros do Poder Executivo; Deputados; Deputadas; Senadores e Senadoras, é com sentimento de muito otimismo e grande responsabilidade que represento a Câmara dos Deputados na abertura do segundo ano legislativo desta 57ª Legislatura.

Reitero meu orgulho de estar à frente da Câmara dos Deputados, o mais democrático dos Poderes da República, por sua diversidade política, por seu amplo debate, por abrigar as diferentes correntes políticas do País e de todas as regiões.

A Câmara dos Deputados não deixou de dar a sua contribuição para o Brasil no ano passado. Discutiu e alterou matérias essenciais para o desenvolvimento econômico e social da nação.

Logo após as urnas se pronunciarem, fomos o primeiro Poder a reconhecer o resultado das eleições,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demonstrando compromisso com a democracia.

Na sequência, viabilizamos a aprovação da PEC da Transição, ainda nos primeiros dias do Governo eleito, evitando um colapso orçamentário e de gestão que se anunciava. Nós não nos furtamos ao dever constitucional de garantir governabilidade ao País. Também votamos e garantimos as condições necessárias para a volta de programas relevantes, tais como o Minha Casa, Minha Vida, o Bolsa Família e o Mais Médicos, para citar apenas alguns deles.

Atuamos pelo social e pela economia, quando, por exemplo, atendemos a solicitação do Poder Executivo por mudanças no CARF — Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Em seguida, demos as condições para viabilizar a estrutura proposta para a Esplanada dos Ministérios, com as mudanças que a Casa achou e considerou pertinentes.

Todas — repito: todas! — as pautas de Estado andaram e receberam nossa atenção e empenho.

A reforma tributária gestada, discutida e consensuada nesta Casa e no Congresso Nacional é uma das mais expressivas vitórias e uma indiscutível evolução pretendida há mais de 40 anos, um passo gigantesco para a criação de um ambiente de negócios mais amigável, seguro, moderno e que simplificará a vida dos contribuintes, bem como a do próprio Governo.

Outro elemento de previsibilidade institucional e jurídica, com impacto direto nos bons números da economia, foi a nossa luta pelas discussões e debates que culminaram na aprovação do importantíssimo arcabouço fiscal. Mais uma vez, esta Casa não faltou ao País! Discutiu, emendou e confirmou os parâmetros para aquilo que é bom para as contas públicas. É uma lei de Estado, não de um governo, mais um legado ao Brasil deixado por esta composição da Câmara dos Deputados.

O balanço numérico desta Casa no ano de 2023 é expressivo e merece ser registrado e aplaudido. Foram mais de mil horas de trabalho no Plenário, com 293 sessões. Foram aprovados 137 projetos de lei. Tudo aquilo que era de interesse do Brasil recebeu apoio, atenção e toda a energia desta Casa.

Por todo esse legado deixado e pelo serviço prestado ao País, deixo aqui meus mais sinceros agradecimentos aos 512 Deputados e Deputadas Federais que honraram o seu compromisso com o povo que os elegeu.

Errará — repito: errará! — grosseiramente qualquer um que aposte numa suposta inércia desta Câmara dos Deputados neste ano de 2024, seja em razão das eleições municipais que se avizinham, seja ainda em razão de especulações sobre eleições para a próxima Mesa Diretora, a ocorrerem apenas no próximo ano. Errará ainda mais quem apostar na omissão desta Casa, que tanto serve e serviu ao Brasil, em razão de uma suposta disputa política entre a Câmara dos Deputados e o Poder Executivo. Para esses que não acompanharam o nosso ritmo de entregas e realizações, deixo aqui humildemente um importante recado: não subestimem esta Mesa Diretora! Não subestimem os membros do Parlamento e desta legislatura!

(Palmas.)

Quem tanto fez ano passado abre hoje o ano legislativo com foco, determinação e mais vontade de entregar aquilo que realmente interessa ao País.

O que queremos para 2024 é mais avanço e mais aprimoramento legislativo, pelo bem do Brasil. E, para isso, seguiremos firmes na prática da boa política, pressuposto mais do que necessário para o exercício da própria democracia.

E a boa política, como sabemos, apoia-se num pilar essencial: o respeito aos acordos firmados e o compromisso com a palavra empenhada. *(Palmas.)*

E esse exemplo de boa política e de honradez com os compromissos assumidos dado por esta Casa, marcando o ano de 2023 e permitindo a conquista de tantos avanços, também será a tônica de 2024.

É por nos mantermos fiéis à boa política e ao cumprimento de todos os ajustes que firmamos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exigimos como natural contrapartida o respeito às decisões e o fiel cumprimento dos acordos firmados com o Parlamento.

Conquistas como a desoneração da folha de pagamentos e o PERSE — Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos, essencial para que milhões de empregos de um setor devastado pela pandemia se sustentem, não podem retroceder sem uma ampla discussão com este Parlamento.

É fundamental também relembrar que nossa Constituição garante ao Poder Legislativo o direito de discutir, modificar, emendar, para somente aí aprovar a peça orçamentária oriunda do Poder Executivo.

Não fomos eleitos, nenhum de nós, para sermos carimbadores. Não é isso o que o povo brasileiro espera de nós. O povo espera, sim, independência e somatório de esforços sempre a favor do nosso País.

O Orçamento da União pertence a todos e todas, não apenas ao Executivo, porque, se assim o fosse, a Constituição não determinaria a necessária participação do Poder Legislativo em sua confecção e final aprovação.

O Orçamento é de todos e para todos os brasileiros e brasileiras: não é nem pode ser de autoria exclusiva do Poder Executivo e muito menos de uma burocracia técnica, que, apesar do seu preparo — e eu não discuto isso —, não foi eleita para escolher as prioridades da Nação e não gasta a sola do sapato percorrendo os pequenos Municípios brasileiros como nós Parlamentares — Senadores e Deputados. *(Palmas.)*

Somos nós que nos dividimos entre Plenário, Ministérios e nossas bases, sendo a voz dos nossos representados.

Não admitimos que sejamos criticados por isso. Quanto mais intervenções o Congresso Nacional fizer no Orçamento, tenham certeza, mais o Brasil esquecido será ouvido. Nós somos o elo e a voz dos nossos 5.568 Municípios.

Vejam que não faltamos ao Governo e esperamos, da mesma forma, reconhecimento, respeito e compromisso com a palavra dada. É uma cláusula pétrea do nosso dia a dia no Parlamento que nos permite, permitiu e permitirá construir uma lealdade interna firme e capaz de se reverter em tantos avanços.

Reitero, pois, o compromisso de liderar por mais este ano o ritmo dessas entregas, Ministro Rui Costa, para o Brasil, com harmonia e trabalho, honrando cada compromisso estabelecido. E, de minha parte, não espero menos do que isso de cada um dos nossos 512 colegas de trabalho. É com essa regra do jogo simples, essencial, que vamos fazer nosso papel de legislar e de aprovar todas as matérias que forem de interesse do Brasil e dos brasileiros.

Meus amigos e minhas amigas, esta Casa nunca foi ponto de tensão nem de desequilíbrio. Muito antes, pelo contrário. V.Exas. todos são testemunhas de que nós — a Casa — fomos o equilíbrio entre Poderes nos momentos recentes e tensos de nossa República.

Neste ano, nós temos alguns compromissos inadiáveis, fundamentais, e tenho certeza de que cada um de nós estará à altura dessa missão.

Vamos seguir como locomotiva das reformas pleiteadas pela sociedade, desenhando soluções de consenso, que, se não são ideais, são as possíveis na diversidade de interesses típicos de um país grande, complexo e diverso como o Brasil.

Vamos aprovar sempre o que for importante para o Brasil e para os brasileiros, mas não permitimos a revisão de matérias chanceladas por este Congresso Nacional. Não aprovaremos retrocessos de qualquer natureza. O Brasil pede para seguir em frente, e não podemos olhá-lo através de um retrovisor. Temos essencialmente pressa em crescer.

Nesta nossa 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura, continuaremos dando nossa contri-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

buição para o desenvolvimento econômico, social e político do País.

Temos uma agenda inicial já prevista: a regulamentação da reforma tributária, a retomada da discussão da reforma administrativa e a aprovação da pauta de projetos da chamada "Pauta Verde", para consolidarmos a participação do Brasil na COP 30, que será realizada em Belém, no ano que vem.

Neste ano, iremos apreciar a vasta legislação infraconstitucional atinente à reforma tributária, contribuindo, assim, para melhorar nosso ambiente de negócios, atrair investimentos e reduzir os custos que corroem a nossa competitividade.

Da mesma forma, se no ano passado apreciamos e votamos diversas matérias voltadas para a sustentabilidade ambiental, neste ano continuaremos a priorizar o debate sobre os projetos relativos a essa área.

O Brasil tem enorme compromisso com a chamada "Pauta Verde", fundamental no esforço global que tem sido feito em busca da proteção ao meio ambiente, da transição energética e do fomento da economia sustentável.

Todos sabem que defendo a necessidade de uma reforma administrativa que atualize o serviço público brasileiro para a terceira década deste terceiro milênio. Trata-se de proposta que mantém — repito, mantém — conquistas, mas que, acima de tudo, busca racionalidade, eficiência e melhor prestação de serviços à população.

Todos sabem também que a vontade deste Presidente é sempre, foi sempre e será sempre submetida à discussão democrática, e só irá adiante quando for basicamente consensuada. Nossa agenda é discutida à luz do dia, com transparência e participação dos partidos através do hoje efetivo e funcional Colégio de Líderes.

Aproveito a oportunidade para, em nome de todos e da Mesa Diretora, agradecer a esse colegiado, que trabalhou arduamente no ano de 2023, a enorme contribuição que tem dado ao andamento dos trabalhos desta Casa. Queria aqui me congratular e parabenizar todos os Líderes que funcionaram em 2023, os que retornarão em 2024 e os que assumirão essa árdua e difícil missão neste ano.

Neste ano, não poderemos deixar de dedicar atenção também ao uso crescente de algo que é essencial, mas muito polêmico: a inteligência artificial. Sabemos que, sem a necessária regulamentação da inteligência artificial, esses instrumentos podem, entre outros males, distorcer a vontade popular, sobretudo em ano eleitoral. Essas distorções comprometem a representatividade dos eleitos, afetando, assim, um dos fundamentos essenciais da nossa democracia.

Por fim, continuaremos a contemplar a agenda social para que as demandas da população não sejam negligenciadas e para que possamos reduzir as injustiças sociais. Fato relevante, nesse sentido, foi a institucionalização, no ano passado, da Bancada Negra na Câmara dos Deputados. Composta por mais de 120 Deputados e Deputadas, esse grupo passou a ter voz e voto permanentes nas reuniões do Colégio de Líderes, tal como já acontecia com a bancada feminina.

Não usurparemos os limites estabelecidos pela Constituição, assim como não permitiremos que o façam conosco. Estarei sempre atento e vigilante em relação ao papel institucional de cada poder da República. Neste ano legislativo, agora inaugurado, nosso desafio é seguir avançando, sem embates, sem acirrar polarizações, com respeito, em uma construção interna positiva.

Tenho a sincera esperança de que nossa condução participativa, respeitosa, compreendendo as diferenças e buscando pontos de união, se reflita em nossas ruas, casas e locais de trabalho. É hora de encerrarmos essa polarização raivosa para abraçarmos o sadio e necessário debate de ideias, tal como deu exemplo esta Câmara dos Deputados no ano de 2023.

Meu sentimento hoje é de otimismo e de confiança na capacidade do Legislativo de continuar trabalhando em sintonia com os mais caros anseios populares, em parceria colaborativa com o Executivo e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o Judiciário.

Vamos em frente! Boa sorte a todos e um bom 2024 para todos nós.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Agradeço ao Presidente Arthur Lira, que se pronunciou pela Câmara dos Deputados.

Eu cumprimento todas as autoridades que compõem a Mesa, já devidamente nominadas por esta Presidência, todos os nossos colegas Parlamentares, Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras.

O início de uma nova sessão legislativa é sempre a oportunidade para rememorar o que evoluímos e para estabelecer prioridades quanto ao que ainda precisamos avançar.

Nos últimos 200 anos, desde a criação do Poder Legislativo brasileiro, o Congresso Nacional enfrentou uma série de desafios que puseram à prova não apenas a sua permanência, mas também a sobrevivência da própria democracia brasileira.

O Legislativo foi atacado, fechado ou dissolvido em diversas ocasiões, em tempos de governantes autoritários e refratários às liberdades individuais, e mesmo à noção pura e simples de democracia.

Diante desses desafios históricos e contemporâneos, mais do que nunca se faz necessário o fortalecimento da autonomia parlamentar. Proteger os mandatos parlamentares é proteger as liberdades — liberdade de consciência, liberdade religiosa, liberdade de imprensa — e proteger a tão necessária liberdade de expressão, que não se confunde com liberdade de agressão.

O Congresso Nacional é o principal bastião da defesa da democracia brasileira, o mais democrático dos Poderes nacionais. Sua força decorre de suas características eminentemente políticas: o embate constante de ideias, a liberdade de crítica e a tomada de decisões representativas da vontade popular.

É o mais democrático dos Poderes, insisto, pois o controle externo exercido pela sociedade sobre o Legislativo manifesta-se de forma decisiva a cada eleição, momento em que os cidadãos têm a oportunidade de reavaliar e reafirmar a legitimidade de seus representantes.

Em seu terceiro século, o Congresso Nacional prepara-se para lidar com os novos desafios trazidos pela marcha ininterrupta da evolução da sociedade. A população brasileira demanda formas mais efetivas de inclusão social e também de participação popular nas decisões políticas, em um cenário em que a democracia representativa depara com outras formas de legitimidade e de expressão da opinião pública. Nesse sentido, reitero nosso compromisso com a pauta socioeconômica para 2024. O pressuposto do desenvolvimento social e humano é o desenvolvimento econômico. Tendo este Congresso Nacional aprovado a reforma tributária em 2023, mediante a Emenda Constitucional nº 132, passaremos a debater, de maneira prioritária, a sua regulamentação no curso de 2024. Mas outra obrigação se apresenta ao aprovarmos uma reforma tributária para o Brasil: a desburocratização do Estado brasileiro, a definição de diretrizes adequadas para finanças públicas sustentáveis, o combate a privilégios e desperdícios com o dinheiro público. A discussão sobre a qualidade do gasto público e o tamanho do Estado brasileiro são desafios que se impõem ao Congresso Nacional.

Ademais, no presente ano, buscaremos explorar a singular oportunidade que o Brasil possui de se tornar uma potência mundial na transição energética e na economia verde, segmentos para os quais o País é inegavelmente vocacionado. Pretendemos, assim, iniciar um novo ciclo de desenvolvimento industrial no País, com institutos sólidos que permitam que o Brasil se torne uma potência mundial nesse setor.

Além disso, é imperativo avançarmos na regulação da inteligência artificial e das plataformas de redes sociais, principalmente quanto à imposição de responsabilidades na veiculação de informações, a fim de mitigar externalidades negativas e, ao contrário, potencializar benefícios à sociedade de tecnologias com esse potencial disruptivo exponencial. Aliás, até o mês de abril do ano corrente, pretendemos apreciar no Senado Federal o Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, sob a relatoria do Senador Eduardo Gomes, que dispõe

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

justamente sobre o uso da inteligência artificial no Brasil.

Estaremos atentos à reformulação do sistema eleitoral, codificando, de maneira definitiva, preceitos e princípios que norteiam a Justiça Eleitoral brasileira, e avaliaremos, Sras. e Srs. Parlamentares, sempre junto à sociedade e sem intransigência, temas como fim de reeleição, coincidência e prazo de mandatos e formas de financiamento de campanhas eleitorais. Essa é uma prioridade do Senado Federal.

Discutiremos temas muito relevantes, os quais, inclusive, tocam aos demais Poderes, como a limitação das decisões monocráticas no âmbito do Supremo Tribunal Federal, os mandatos de Ministros do Supremo Tribunal Federal e a reestruturação geral das carreiras jurídicas, considerando as especificidades e a dedicação exclusiva inerentes à atividade desempenhada pelos membros do Poder Judiciário.

Outro tema para o qual dedicaremos especial atenção será o da segurança pública. Urge a instituição de fóruns para debate sobre o crescimento da violência nas cidades e na zona rural. Pretendemos colaborar para a definição de institutos penais modernos e, sobretudo, eficientes, capazes de conciliar o combate efetivo à violência urbana e rural com a garantia aos direitos fundamentais.

Pensando nos mais jovens, que são o futuro do País, efetivamente, trabalharemos para fortalecer o sistema educacional no Brasil. É inaceitável que existam crianças incapazes de ler, escrever e realizar operações matemáticas básicas. A alfabetização e a consolidação de uma educação que promova o raciocínio crítico deve ser meta não só do Congresso Nacional, mas também da Nação. Pretendemos garantir igualdade de oportunidades por meio da educação e desenvolver cursos técnicos, profissionalizantes e, sobretudo, as universidades e públicas.

As Casas do Legislativo reconhecem a urgência e a importância de aprimorar o sistema de saúde, assim como de reduzir a fome, a miséria e as desigualdades no Brasil. É necessário direcionar esforços para fortalecer a infraestrutura hospitalar e garantir o acesso universal a tratamentos médicos e ao saneamento básico. Além disso, precisamos implementar programas de alimentação e assistência social para combater a fome e a miséria. Sabedor que sou da tônica do Governo Federal nesse sentido, tenham a compreensão e a certeza da colaboração deste Congresso Nacional para as políticas públicas de redução das desigualdades no Brasil.

Esses compromissos refletem a nossa determinação em construir um futuro mais saudável, justo e inclusivo no País. Trabalharemos para aprimorar a maneira como atuam os Poderes da República, inclusive os Poderes Executivo e Judiciário, sempre prezando, de nossa parte, pelo diálogo e pelo respeito mútuo, algo essencial para garantir mais segurança jurídica e, consequentemente, o progresso socioeconômico nacional.

Somente a atuação colaborativa, transparente e harmônica de cada um dos Poderes, nas três esferas de Governo, é capaz de fazer com que os governantes efetivem as políticas públicas necessárias ao desenvolvimento desta Nação e de cada indivíduo brasileiro.

Como representantes do povo brasileiro, é nosso dever, no Congresso Nacional, manter uma postura de equilíbrio, imparcialidade e independência.

Nosso compromisso transcende as fronteiras partidárias e ideológicas, pois somos representantes de toda a Nação com todas as suas diversidades.

Reafirmo nosso compromisso com o espírito republicano que sempre norteou a atuação deste Congresso Nacional. O Parlamento continuará a ser o bastião da democracia, zelando pela transparência, justiça social e bem-estar dos brasileiros.

Concluo reafirmando a intransponível importância do Poder Legislativo para o desenvolvimento harmônico do País. Este Congresso é, incontestavelmente, insisto, a mais democrática das instituições do nosso Estado. É, portanto, com os ouvidos atentos aos reclames e desejos da população, e a voz pronta para se levantar em defesa dos direitos de cada um dos brasileiros, que os membros deste Parlamento se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentam aqui, hoje, perante a Nação, para o início dos trabalhos legislativos do ano de 2024.

Prosseguimos fortalecidos pelo nosso trabalho conjunto no Congresso Nacional, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, na construção de um país melhor para todos.

Eu agradeço a presença a todas as autoridades que nos prestigiaram, representantes dos corpos diplomáticos, membros do Poder Executivo e do Poder Judiciário, de todos os Parlamentares, Deputadas e Deputados Federais, Senadoras e Senadores da República, e representantes dos órgãos de imprensa que cobriram esta Sessão Solene. *(Palmas.)*

ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) - Agradecendo a todas as senhoras e os senhores, declaro encerrada a presente sessão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 24 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 1ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Mensagem do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Copyright © 2024 – Presidência da República do Brasil

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e/ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/mensagem-presidencial-ao-congresso-nacional-2024>

Publicação em formato digital.

Produzido no Brasil.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823m Brasil. Presidente (2023- : L. I. Lula da Silva)

Mensagem ao Congresso Nacional, 2024. – Brasília : Presidência da República, 2024.

ISSN 0102-9878

1. Mensagem Presidencial – Brasil, 2024. 2. Desenvolvimento econômico – Brasil. 3. Redução das desigualdades – Brasil. 4. Cidadania – Brasil. 5. Infraestrutura urbana – Brasil. 6. Relações exteriores. 7. Participação social – Brasil. 8. Transparência na administração pública – Brasil. I. Lula, 1945- . II. Título.

CDU 342.511.7(81)

Bibliotecária: Thayse Mendes Barros – CRB-1/3305

Escaneie o **QR Code** e acesse a versão completa da **Mensagem ao Congresso Nacional 2024**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministro de Estado da Casa Civil
Rui Costa dos Santos

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Enrique Ricardo Lewandowski

Ministro de Estado da Defesa
José Múcio Monteiro

Ministro de Estado das Relações Exteriores
Mauro Luiz Iecker Vieira

Ministro de Estado da Fazenda
Fenando Haddad

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
Simone Nassar Tebet

Ministro de Estado dos Transportes
José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Ministro de Estado dos Portos e Aeroportos
Silvio Costa Filho

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária
Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura
André Carlos Alves de Paula Filho

Ministra de Estado de Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Esther Dweck

Ministro de Estado da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Ministro de Estado das Cidades
Jader Fontenelle Barbalho

Ministra de Estado da Saúde
Nísia Trindade Lima

Ministro de Estado de Minas e Energia
Alexandre Silveira Oliveira

Ministro de Estado das Comunicações
José Juscelino dos Santos Rezende Filho

Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Maria Osmarina da Silva Vaz de Lima

Ministro de Estado do Turismo
Celso Sabino de Oliveira

Ministro de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional
Antônio Waldez Góes da Silva

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Luiz Paulo Teixeira Ferreira

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
José Wellington Barroso de Araújo Dias

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União
Vinícius Marques de Carvalho

Ministra de Estado das Mulheres
Maria Aparecida Gonçalves

Ministra de Estado de Igualdade Racial
Anielle Francisco da Silva

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Luiz Marinho

Ministro de Estado da Previdência Social
Carlos Roberto Lupi

Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Ministra de Estado de Povos Indígenas
Sônia Bone de Sousa Silva Santos

Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania
Silvio Luiz de Almeida

Ministro de Estado do Esporte
André Fufuca

Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Márcio França

Ministra de Estado da Cultura
Margareth Menezes da Purificação

Ministro de Estado da Secretaria-Geral da Presidência da República
Márcio Costa Macêdo

Ministro de Estado da Secretaria de Relações Institucionais
Alexandre Rocha Santos Padilha

Ministro de Estado do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
Marcos Antonio Amaro dos Santos

Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social
Paulo Roberto Severo Pimenta

Advogado-Geral da União
Jorge Rodrigo Araújo Messias

Presidente do Banco Central do Brasil
Roberto Campos Neto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO *11*

1 PANORAMA MACROECONÔMICO E CONFIANÇA NO DESENVOLVIMENTO *17*

1.1 SUSTENTABILIDADE FISCAL E SISTEMA TRIBUTÁRIO MAIS JUSTO E EFICIENTE 20

2 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS *22*

2.1 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 23

2.2 EDUCAÇÃO 30

2.2.1 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 32
2.2.2 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 32
2.2.3 ESCOLAS CONECTADAS 33
2.2.4 EDUCAÇÃO BÁSICA 33
2.2.5 POLÍTICA NACIONAL DE ENSINO MÉDIO 34
2.2.6 POUPANÇA PÉ-DE-MEIA 35
2.2.7 NOVO PAC – EIXO EDUCAÇÃO 35
2.2.8 RETOMADA DAS OBRAS EM ESCOLAS E CRECHES 36
2.2.9 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO 36
2.2.10 EDUCAÇÃO INCLUSIVA 36
2.2.11 EDUCAÇÃO SUPERIOR 38

2.3 SAÚDE 41

2.3.1 NOVO PAC – EIXO SAÚDE 42
2.3.2 PROGRAMA MAIS MÉDICOS 43
2.3.3 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES 44
2.3.4 ESTRATÉGIAS PARA O COMBATE À COVID-19 44
2.3.5 PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL 45
2.3.6 ATENÇÃO PRIMÁRIA 46
2.3.7 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 46
2.3.8 AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E AO BEM-ESTAR 47
2.3.9 SAÚDE NAS ESCOLAS 48
2.3.10 INVESTIMENTOS NO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES 48
2.3.11 PROGRAMA SAÚDE COM CIÊNCIA 49
2.3.12 HIV/AIDS 49
2.3.13 TUBERCULOSE 50
2.3.14 DENGUE E CHIKUNGUNYA 50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.15 SAÚDE DE PRECISÃO 51
2.3.16 AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA 52
2.3.17 AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE MENTAL 54
2.4 TRABALHO E EMPREGO 54
2.4.1 POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO PERMANENTE DO SALÁRIO MÍNIMO 54
2.4.2 DEZ ANOS DO ESOCIAL 55
2.4.3 FGTS DIGITAL 55
2.4.4 FOMENTO AO TRIPARTISMO, AO DIÁLOGO SOCIAL E À NEGOCIAÇÃO COLETIVA 56
2.4.5 POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA 56
2.4.6 DIREITOS DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA 58
2.4.7 CENTRAL DE ATENDIMENTO ALÔ TRABALHO E CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL 58
2.4.8 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR 59
2.4.9 PROTEÇÃO SOCIAL DO TRABALHADOR E EMPRESAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA 59
2.4.10 DIREITO AO TRABALHO DECENTE 60
2.4.11 FORTALECIMENTO DO TRABALHO EMANCIPADO E SOLIDÁRIO 61
2.5 PREVIDÊNCIA SOCIAL 62
2.5.1 OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO 63
2.5.2 GESTÃO RESPONSÁVEL 64
2.6 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 66
2.6.1 AÇÕES DE ACESSO À JUSTIÇA 66
2.6.2 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DIREITOS DIFUSOS 66
2.6.3 MIGRAÇÃO 67
2.6.4 PLANO DE SEGURANÇA 69
2.6.5 CONTROLE DE ARMAS 73
2.6.6 REPASSE DE RECURSOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA 73
2.6.7 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA 74
2.6.8 NOVO PAC - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA 74
2.6.9 CÂMERAS CORPORAIS 75
2.6.10 CRIMES AMBIENTAIS 75
2.6.11 CRIMES CIBERNÉTICOS 76
2.6.12 POLÍTICA DE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS 76
2.6.13 SISTEMA PENITENCIÁRIO 77
2.6.14 CELULAR SEGURO 78
2.7 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA 79
2.7.1 NOVO PLANO VIVER SEM LIMITE 80
2.7.2 REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS 81
2.7.3 PLANO RUAS VISÍVEIS 81
2.7.4 ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA 82
2.7.5 PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA 82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.6 PROGRAMA CIDADANIA MARAJÓ 83
2.7.7 COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 83
2.7.8 CENTROS DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 83
2.7.9 OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA 84
2.7.10 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS LGBTQIA+ 84
2.7.11 OBSERVATÓRIO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS 84
2.7.12 OUTRAS AÇÕES 84
2.7.13 RETOMADA DA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL 86
2.8 MULHERES 87
2.8.1 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 88
2.8.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PELA IGUALDADE SALARIAL 90
2.8.3 ESTRATÉGIA NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO 91
2.9 IGUALDADE RACIAL 91
2.9.1 INICIATIVAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO 92
2.9.2 AÇÕES DE INCLUSÃO 93
2.9.3 PROTEÇÃO AO TERRITÓRIO QUILOMBOLA 94
2.9.4 PROJETOS PELA IGUALDADE RACIAL 95
2.9.5 POLÍTICA EXTERNA 95
2.10 POVOS INDÍGENAS 96
2.10.1 AÇÕES EM PROL DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI 97
2.10.2 RECUPERAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS 99
2.10.3 DIREITOS SOCIAIS 99
2.10.4 POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO INDÍGENA 101
2.10.5 PERSPECTIVAS PARA 2024 102
2.11 CULTURA 102
2.11.1 NOVO PAC - CULTURA 103
2.11.2 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA 103
2.11.3 INCENTIVO A PROJETOS E POLÍTICAS CULTURAIS 104
2.11.4 POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA 105
2.11.5 POLÍTICA NACIONAL DAS ARTES 105
2.11.6 ECONOMIA CRIATIVA 106
2.11.7 INVESTIMENTOS NA FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA 106
2.11.8 AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL 108
2.12 ESPORTE 109
2.12.1 NOVO PAC - ESPORTES 110
2.12.2 ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL 110
2.12.3 FUTEBOL FEMININO E RACISMO NO FUTEBOL 112
2.12.4 ESPORTE DE ALTO DESEMPENHO 112
2.12.5 PARADESPORTO 113
2.12.6 INTEGRIDADE NO ESPORTE 114

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.13 GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES 114
2.13.1 GESTÃO DE DESASTRES 115
2.13.2 GESTÃO DE RISCOS DE EVENTOS HIDROLÓGICOS 118

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA 119

3.1 AÇÕES DO GOVERNO PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL 120
3.1.1 DESMATAMENTO ZERO 120
3.1.2 DEFESA LEGAL DO MEIO AMBIENTE 123
3.1.3 AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 124
3.1.4 EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO 125
3.1.5 COP30 NO BRASIL 126
3.1.6 FUNDO AMAZÔNIA 127
3.1.7 PLANO DE TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA 128
3.1.8 RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL 129
3.1.9 POLÍTICA NACIONAL DE BIOECONOMIA 130
3.1.10 CONTROLE DA DESERTIFICAÇÃO 131
3.1.11 CONCESSÕES FLORESTAIS 131
3.1.12 INVENTÁRIO FLORESTAL 132
3.1.13 CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE 132
3.1.14 CONSERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA 133
3.1.15 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 133
3.1.16 GESTÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E RESÍDUOS PERIGOSOS 134
3.1.17 MEIO AMBIENTE URBANO 134
3.1.18 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA 135
3.1.19 PATRIMÔNIO GENÉTICO 137
3.1.20 PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 137
3.1.21 EDUCAÇÃO AMBIENTAL 137
3.1.22 REPACTUAÇÃO RIO DOCE – BARRAGEM DE MARIANA/MG 138

3.2 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E COMPETITIVIDADE 138
3.2.1 COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO 144
3.2.2 CRESCIMENTO DAS EXPORTAÇÕES 149
3.2.3 INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE 150
3.2.4 INTEGRAÇÃO REGIONAL 153
3.2.5 PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS 159

3.3 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 162
3.3.1 FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA 162
3.3.2 ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 163
3.3.3 REDUÇÃO DE DESIGUALDADES PARA ACESSO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA 164
3.3.4 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3.5 TECNOLOGIAS SETORIAIS 166
3.3.6 BIODIVERSIDADE, BIOECONOMIA E MEIO AMBIENTE 167
3.3.7 PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS 168
3.3.8 APOIO À INOVAÇÃO 170
3.4 EMPREENDEDORISMO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE 173
3.5 AGRONEGÓCIO 176
3.5.1 CRÉDITO RURAL E PRODUÇÃO 176
3.5.2 APOIO ÀS EXPORTAÇÕES 177
3.5.3 DEFESA AGROPECUÁRIA 179
3.5.4 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS 180
3.5.5 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 180
3.6 AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA 181
3.6.1 MAIOR PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA HISTÓRIA 181
3.6.2 RETOMADA DAS POLÍTICAS DE ACESSO À TERRA E PAZ NO CAMPO 182
3.6.3 A AGRICULTURA FAMILIAR E O BRASIL SEM FOME 183
3.6.4 MAIS MERCADO PARA AGRICULTORES FAMILIARES 184
3.6.5 MAIS ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E MAIS AGROECOLOGIA 185
3.6.6 MAIS CRÉDITO PARA A JUVENTUDE RURAL 185
3.7 PESCA E AQUICULTURA 186
3.8 TURISMO 187
3.8.1 FORTALECIMENTO DO TURISMO 189
3.8.2 TURISMO SUSTENTÁVEL 190
3.8.3 TURISMO ACESSÍVEL 191
3.8.4 TURISMO SEGURO 192
3.8.5 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA 193
4 INFRAESTRUTURA 196
4.1 NOVO PAC 197
4.2 TRANSIÇÃO E SEGURANÇA ENERGÉTICA 198
4.2.1 BALANÇO ENERGÉTICO NACIONAL 198
4.2.2 ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRA 201
4.2.3 LUZ PARA TODOS: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA 203
4.2.4 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 203
4.2.5 ENERGIAS DA AMAZÔNIA 204
4.2.6 ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL 204
4.2.7 MERCADO DE GÁS NATURAL 206
4.2.8 BIOENERGIA: ETANOL, BIODIESEL, DIESEL VERDE E BIOMETANO 206
4.2.9 GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA REGIÃO NORTE, NO CONTEXTO DA CRISE HÍDRICA DE 2023 207

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.10 MEDIDAS INSTITUCIONAIS PARA A AUTOSSUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO 207
4.2.11 INVESTIMENTOS ANUNCIADOS EM APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DO REFINO NACIONAL 207
4.2.12 POLÍTICA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA 208
4.2.13 PROGRAMA NACIONAL DO HIDROGÊNIO 208
4.2.14 SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO 208
4.2.15 SETOR MINERAL 209
4.3 TRANSPORTE EFICIENTE E SUSTENTÁVEL 210
4.3.1 RODOVIAS 211
4.3.2 FERROVIAS 217
4.3.3 TRÂNSITO 218
4.3.4 PORTOS 220
4.3.5 HIDROVIAS 223
4.3.6 AEROPORTOS 224
4.4 COMUNICAÇÕES 228
4.4.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA 228
4.4.2 RURAL + CONECTADO 229
4.4.3 TELECOMUNICAÇÕES 229
4.4.4 IMPLANTAÇÃO DE REDE PRIVATIVA PÚBLICA FEDERAL 229
4.4.5 LINHAS DE CRÉDITO PARA FOMENTO E EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANDA LARGA FIXA E MÓVEL 230
4.4.6 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES 230
4.4.7 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS 231
4.4.8 OUTRAS INICIATIVAS DE TELECOMUNICAÇÕES 231
4.4.9 COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA 232
4.4.10 ATUAÇÃO INTERNACIONAL 234
4.4.11 PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO 235
4.4.12 DIREITOS DIGITAIS 236
4.5 CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES 237
4.5.1 SANEAMENTO 237
4.5.2 HABITAÇÃO 239
4.5.3 PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL URBANA 242
4.5.4 MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL 245
4.6 SEGURANÇA HÍDRICA 246
4.6.1 INFRAESTRUTURA HÍDRICA 246
4.6.2 POLÍTICA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO 247
4.6.3 DESENVOLVIMENTO E USO DOS RECURSOS HÍDRICOS 250
4.6.4 RECURSOS HÍDRICOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS 251
4.7 PROGRAMA DE PARCERIAS PARA INVESTIMENTO 252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 POLÍTICA EXTERNA E SOBERANIA 258
5.1 POLÍTICA EXTERNA 259
5.1.1 RELAÇÕES BILATERAIS 261
5.1.2 TEMAS ECONÔMICOS 264
5.1.3 TEMAS AMBIENTAIS 265
5.1.4 G20 265
5.1.5 DIPLOMACIA MULTILATERAL 266
5.1.6 DIPLOMACIA CONSULAR 268
5.2 SOBERANIA 269
5.2.1 PROJETOS ESTRATÉGICOS DA MARINHA DO BRASIL 269
5.2.2 PROJETOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO 271
5.2.3 PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE AVIAÇÃO E AEROESPACIAL 273
5.2.4 AÇÕES DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO, DEFESA CIVIL E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO 275
5.2.5 DEFESA TERRITORIAL E DE FRONTEIRAS 276
6 DEFESA DA DEMOCRACIA E RECONSTRUÇÃO DO ESTADO 278
6.1 DEFESA DA DEMOCRACIA 279
6.1.1 DEFESA DAS INSTITUIÇÕES 280
6.1.2 INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO 280
6.1.3 LIBERDADE DE IMPRENSA 282
6.1.4 CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA JUDICIAL DA UNIÃO 283
6.2 RELAÇÕES COM OS ENTES FEDERADOS 286
6.3 RELAÇÕES COM O PARLAMENTO 288
6.3.1 MATÉRIAS DE MAIOR DESTAQUE EM 2023 289
6.4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL 292
6.4.1 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL 295
6.5 RECONSTRUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO 301
6.5.1 INTEGRAÇÃO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO 304
6.5.2 PLANEJAMENTO COMO FACILITADOR DAS AÇÕES DE GOVERNO 306
6.5.3 INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS 310
6.5.4 VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES 312
6.6 COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL 315
6.6.1 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO 316
6.6.2 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO 322
6.6.3 COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PATROCÍNIOS 325
ANEXO 329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O ano de 2023 pode ser resumido em uma frase: nunca se fez tanto pelo nosso povo em tão pouco tempo. E isso só foi possível porque nossas instituições se mostraram atuantes, independentes e harmônicas.

Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, ao longo do ano, mantiveram-se firmes nas respostas aos temas mais urgentes. E, também, no enfrentamento a questões que há tempos aguardavam soluções adequadas.

Foi assim no dia 8 de janeiro de 2023, quando nossa resposta à insanidade dos golpistas foi tornar a democracia brasileira ainda mais forte e nossas instituições ainda mais sólidas.

Os Três Poderes – em Brasília e em toda a Federação – se uniram e declararam em uma só voz que nossa Constituição é soberana. E que nunca mais o Brasil aceitará desvarios autoritários.

A firmeza em defender o que é mais caro ao nosso povo não se encerrou naquela ocasião. E, nesse sentido, é importantíssimo destacar o papel do Congresso Nacional.

O Marco Fiscal, aprovado em agosto passado pelo Parlamento, cria as bases necessárias para que o Brasil possa contar com políticas inclusivas e garante que a população pobre de nosso País volte a fazer parte do Orçamento Federal, sem que haja descuido das contas públicas.

A promulgação da Reforma Tributária, em dezembro, foi um feito extraordinário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em conjunto com os esforços do Executivo, ambas as Casas conseguiram criar as bases para um novo modelo tributário muito mais racional, justo e eficiente.

A nova forma de tributar representará mais garantia para investidores e aumentará nossa capacidade exportadora. Sobretudo, corrigirá uma injustiça histórica, pois o povo pobre, pela primeira vez, pagará proporcionalmente menos impostos do que os detentores de grandes fortunas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tal medida pavimenta a estrada que o Brasil escolheu traçar para os próximos anos. Uma rota em que se caminha junto, sem deixar ninguém para trás, especialmente aquelas pessoas que mais precisam.

Por isso, recriamos e fortalecemos políticas sociais implantadas a partir de 2003, internacionalmente reconhecidas como exemplos de inclusão social e de geração de oportunidades. Políticas que, infelizmente, foram negligenciadas no passado recente, e que agora voltam ainda melhores.

O Bolsa Família; o Minha Casa Minha Vida; o Mais Médicos; o Brasil Sorridente; e a Farmácia Popular estão de volta. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi fortalecido. As pessoas com deficiência voltaram a contar com o Viver sem Limite. E as brasileiras que são vítimas da desumana violência de gênero têm de volta a Casa da Mulher Brasileira.

A igualdade racial e a proteção aos povos indígenas, assim como a todas as pessoas vítimas de preconceito e opressão, voltaram à centralidade das ações do Governo Federal. A cultura voltou a ter orçamento e importância.

Valorizamos o esforço de nossas trabalhadoras e nossos trabalhadores. No setor público, os servidores voltaram a contar com reajustes e com a mesa de negociação das carreiras. No setor privado, o salário mínimo voltou a subir acima da inflação. Além disso, mais de 80% das negociações salariais em 2023 resultaram em aumento real.

Temos novamente uma política perene de valorização do salário mínimo, que repartirá os ganhos do crescimento econômico com a população trabalhadora. E a Lei de Igualdade Salarial entre homens e mulheres foi aprovada com ampla maioria neste Congresso. Trabalho igual, salário igual.

A educação, da creche à pós-graduação, voltou a ser prioridade. Promovemos a retomada de obras paralisadas, a recomposição orçamentária de universidades e institutos federais e o reajuste dos repasses da alimentação escolar e das bolsas de graduação e pós-graduação.

Além disso, os recursos para pesquisa e inovação voltaram para dar maior competitividade aos vários setores da economia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em conjunto com estados e municípios, estabelecemos compromissos e metas para a alfabetização de crianças prejudicadas durante a pandemia, bem como para a expansão do ensino em tempo integral. Mais recentemente fomos além, com a aprovação, por este Parlamento, da atualização da Lei de Cotas e do programa Pé-de-Meia, para incentivar os jovens mais vulneráveis a concluírem o Ensino Médio.

Tudo isso está sendo feito dentro de um cenário econômico estável e promissor.

A seriedade na condução da política econômica possibilitou que fechássemos 2023 com a inflação baixa e dentro da meta. Nosso Produto Interno Bruto (PIB) cresceu bem acima do que muitos estimavam no início do ano. Voltamos a gerar empregos com carteira assinada. E caminhamos para seguir crescendo de forma consistente nos próximos anos.

O Brasil, de Norte a Sul, está voltando a ser palco de grandes obras de infraestrutura.

O Novo PAC organiza investimentos públicos e privados da ordem de R$ 1,7 trilhão. O Programa inclui rodovias, ferrovias, plantas de geração e linhas de transmissão de energia para que a nossa economia tenha ainda mais fôlego para crescer. Mas inclui também aquilo que faz diferença imediata na vida de quem precisa: uma nova unidade de saúde, a escola, a creche, a moradia decente, o bairro urbanizado, a água em quantidade adequada mesmo durante a seca.

As obras do Novo PAC, durante sua execução, vão gerar pelo menos 4 milhões de novos empregos. E seguirão induzindo o desenvolvimento depois de concluídas, pois trarão oportunidades e competitividade para regiões que hoje ainda não conseguem explorar todo o seu potencial.

Os empreendimentos de infraestrutura – assim como todos os grandes programas que temos executado – levam em conta o inevitável caminho da sustentabilidade.

Assim como priorizamos a transição energética no Novo PAC, trabalhamos com condicionantes ambientais no Plano Safra 2023-2024, que é o maior da história. E o Plano Safra da Agricultura Familiar, também com orçamento recorde, inclui linhas voltadas à agroecologia e ao aumento da produtividade das pequenas propriedades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do mesmo modo, a nova política industrial vai gerar mais e melhores empregos em setores que aproveitem a nossa capacidade exportadora de produtos de baixo carbono.

O Brasil, entre as grandes nações do mundo, é a que melhor reúne as vocações naturais, o conhecimento científico, a infraestrutura energética e a experiência produtiva para ser a grande potência sustentável do século 21 e liderar a transformação ecológica.

Por esse motivo, voltamos a dar o exemplo em casa. Em apenas um ano, de acordo com dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), reduzimos pela metade o desmatamento na Amazônia.

Retomamos nosso compromisso de zerar o desmatamento naquela região até 2030 e restabelecemos metas ambiciosas de redução de carbono, após os recuos promovidos pelo governo anterior.

Nosso compromisso com o futuro do planeta, a seriedade com que tratamos nossa inserção no comércio global e nossa luta por um mundo mais justo, com mecanismos efetivamente democráticos de concertação entre as nações, fizeram com que o Brasil voltasse a ser ouvido nos fóruns internacionais.

E seremos ouvidos cada vez mais. Neste ano de 2024, estamos ocupando a presidência rotativa do G20. Em 2025, sediaremos, em Belém, a COP30, que será uma das mais importantes cúpulas do clima das últimas décadas. No mesmo ano, sediaremos em nosso País a Cúpula do BRICS.

Nossa política externa, ativa e altiva, voltou a nos dar a soberania necessária para termos nosso lugar em um mundo que enfrenta tantos desafios. E traz benefícios imediatos para nossa economia e nossa população, com a abertura de novos mercados e estímulos cada vez maiores para nossas exportações.

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O diálogo é condição necessária para a democracia. Diálogo que supera filiações partidárias. Que ultrapassa preferências políticas ou disputas eleitorais. Que é, antes de tudo, uma obrigação republicana que todos nós, representantes eleitos pelo povo, temos que cumprir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É por isso que o Governo Federal reforçou, desde o primeiro dia do ano passado, a interlocução de alto nível com os mais diversos setores da sociedade. Recriamos conselhos que nunca deveriam ter sido extintos. Voltamos a realizar as conferências nacionais. O Plano Plurianual voltou a ser participativo.

O diálogo federativo aparece com força na formatação e na escolha dos projetos prioritários, como é o caso dos principais empreendimentos do Novo PAC.

Ele está presente ainda na justa resolução do sufocamento financeiro a que estados e municípios foram arrastados após a pandemia e o descaso do governo anterior. E, também, na pronta resposta a desastres e tragédias naturais, cada vez mais frequentes devido às mudanças climáticas.

O diálogo aparece também na volta da concessão de crédito para o desenvolvimento. Em apenas um ano, os bancos públicos federais fecharam contratos de empréstimos para estados e municípios com valor total equivalente à soma de tudo o que foi feito nos quatro anos anteriores.

Assim como ocorreu com os entes federados, em poucos momentos de nossa história o Congresso Nacional esteve tão ao lado das principais conquistas da sociedade.

Os programas e as políticas públicas que devolvem dignidade ao povo brasileiro e criam as bases de nosso desenvolvimento não existiriam sem o Parlamento. Programas e políticas que não são apenas do Executivo, mas criadas a muitas mãos – já nascidas, portanto, com a força da democracia.

É o caso do "Desenrola", um de nossos compromissos de campanha, que se tornou ainda mais efetivo e amplo com a contribuição do Congresso, e possibilitou a milhões de brasileiros renegociarem suas dívidas com até 98% de desconto. Ou de medidas de barateamento do crédito, como o novo Marco de Garantias, que impulsionam o nosso desenvolvimento ao criar um ambiente econômico com mais estabilidade, previsibilidade e credibilidade para o investidor.

Todas essas vitórias conjuntas, algumas vindas de projetos apresentados pelo Executivo, outras oriundas de textos iniciados no Congresso Nacional, representam o nosso compromisso comum com o Brasil e o povo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compromisso que, tenho certeza, se manterá ao longo da trajetória que nós todos começamos a trilhar. Pois temos, todos nós, muito a fazer.

Juntos, seguiremos lutando diariamente pelos direitos mais básicos daqueles que ainda sofrem com a fome, com as desigualdades, o preconceito, a violência e o ódio.

Juntos, e com muito diálogo, seguiremos criando as condições para que o Brasil ocupe o papel que lhe cabe no mundo. Um papel de vanguarda no combate às mudanças climáticas. De liderança de uma nova manufatura e de uma nova agroindústria competitiva, moderna e sustentável.

Seguiremos construindo o país que terá o tamanho de nossos sonhos. Terá o tamanho de nossos potenciais e da força de nosso povo trabalhador. Um país mais desenvolvido, mais justo e mais solidário, livre de todas as formas de desigualdade.

Desejo a todas e todos que representam o povo brasileiro neste Parlamento um excelente ano legislativo. Cheio de trabalho e de muitas conquistas.

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República Federativa do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 PANORAMA MACROECONÔMICO E CONFIANÇA NO DESENVOLVIMENTO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem ao Congresso Nacional 2024

O ano de 2023 deverá fechar com crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,92%, índice muito superior à projeção de 0,79%, presente no relatório Focus, do Banco Central do Brasil, do início de 2023. Ao mesmo tempo, a inflação caiu e fechou o ano dentro da meta, impactada principalmente pela queda no preço dos alimentos nos domicílios, serviços e bens industriais, beneficiando em especial as classes de menor renda.

A forte expansão do setor agropecuário contribuiu com cerca de um terço da taxa de crescimento do PIB em 2023, o que beneficiou também atividades como a de transportes, comércio e parte da expansão no setor de serviços. Na indústria, o destaque foi o setor extrativo. O avanço dos setores extrativo e agropecuário traduziu-se em maior exportação e superávit recorde da balança comercial. Já a indústria de transformação foi penalizada pelo alto custo do crédito que afetou os investimentos.

Sempre preocupado em melhorar a distribuição de renda no Brasil e dar melhor condição de vida aos mais vulneráveis, o Governo retomou a política de valorização do salário mínimo, garantindo aumentos reais aos trabalhadores. Além disso, praticamente dobrou o valor do mínimo existencial e, por consequência, os benefícios previdenciários; ampliou a faixa de isenção do imposto de renda; e retomou os programas Minha Casa Minha Vida e Bolsa Família. A PEC da Transição foi crucial para essas medidas, pois viabilizou um orçamento adicional de R$ 168 bilhões. Essas iniciativas impediram maior desaceleração do consumo das famílias, que tiveram melhoria de renda real, sobretudo dos mais vulneráveis, e diminuíram o impacto do endividamento e da inadimplência na renda. A desinflação, a expansão da massa real de rendimentos com a melhora do emprego e o aumento do rendimento habitual também somaram a favor do setor de serviços em 2023.

Políticas implementadas em 2023 deverão contribuir para o crescimento em 2024, especialmente o movimento de redução dos juros, a ampliação do mercado de trabalho e o aumento nas concessões de crédito como resultado do "Desenrola Brasil" - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, que renegociou a dívida de mais de 11,3 milhões de pessoas e chegou a alcançar R$ 433 milhões de dívidas renegociadas em um só dia, com volume total renegociado, em 2023, de mais de R$ 29 bilhões.

O crescimento em 2024 deverá ter maior contribuição da demanda doméstica, puxada por fatores como crescimento real do salário mínimo; políticas sociais de transferência de renda; Plano de Transformação Ecológica; investimentos do Novo PAC; continuidade da retomada dos financiamentos dos bancos públicos; dinamismo do mercado de trabalho; melhoria da renda real; novos cortes na taxa Selic, além do otimismo no ambiente de negócios fruto da construção do Governo no ano passado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PIB industrial deverá crescer mais do que em 2023 principalmente devido à contribuição significativa da indústria de transformação, impulsionada pela redução da taxa Selic e pela subsequente melhoria nas condições de crédito. O Novo PAC; as linhas especiais para inovação; a digitalização; e o Plano de Transformação Ecológica, que trará mais investimento externo direto em ativos e projetos sustentáveis, também devem impulsionar a produção manufatureira em 2024. O investimento será impulsionado ainda pela retomada de financiamentos dos bancos públicos e por mudanças regulatórias que atualizaram o arcabouço legal das concessões comuns e das parcerias público-privadas, de modo a incorporar novas soluções e alternativas aplicáveis à contratação e gestão de empreendimentos de infraestrutura. Como ação adotada para esse fim, o Decreto nº 11.498, de 25 de abril de 2023, ampliou a possibilidade de emissão de debêntures incentivadas em concessões para as áreas social, de segurança e cultural.

A construção civil, amparada por programas como o Minha Casa Minha Vida, é outro setor que deverá contribuir para o maior dinamismo industrial em 2024. Para o setor de serviços, a expectativa é de crescimento similar ao de 2023. Atividades menos sensíveis ao ciclo econômico, como transporte e atividades financeiras, devem contribuir menos para a expansão do setor no ano. Mas as atividades mais dependentes do crédito tendem a se beneficiar dos menores juros, menor inadimplência das famílias e menor inflação, bem como do maior salário mínimo real e das condições favoráveis do mercado de trabalho.

O processo de desinflação deve permanecer, ao longo de 2024, guiado pela continuidade da desaceleração de componentes subjacentes, mas desta vez também pela desaceleração de preços monitorados. Alterações climáticas de grande magnitude devido ao El Niño e rupturas em cadeias de suprimento, em decorrência de conflitos geopolíticos no Oriente Médio e na Ucrânia, são os principais riscos para esse cenário.

A projeção de aumento do PIB segue acima de 2%, alavancado pelas ações de política econômica que têm como foco elevar o potencial de crescimento, com responsabilidade ambiental, social e fiscal. A agenda microeconômica para os próximos anos inclui os seguintes desafios: aperfeiçoamento da tributação de produtos financeiros, buscando simplicidade, neutralidade e eficiência, com potencial de atrair investimentos para o Brasil; avanço na desburocratização dos instrumentos regulatórios do mercado de seguros e de previdência privada; aumento da eficiência dos instrumentos de mercado de capitais, por meio da simplificação de acesso, sustentabilidade e segurança jurídica dos investimentos; aprimoramento e modernização do mercado de crédito, ampliando o acesso a opções mais baratas; e aperfeiçoamento dos mecanismos de recuperação de crédito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já as reformas fiscal, tributária e financeira devem funcionar para possibilitar maior produtividade e a redução estrutural dos juros. O Plano de Transformação Ecológica e os esforços para a redução das desigualdades deverão garantir investimentos sustentáveis e maior inclusão social. Para a inflação, projeta-se convergência para o centro da meta, de 3% ao ano.

1.1 SUSTENTABILIDADE FISCAL E SISTEMA TRIBUTÁRIO MAIS JUSTO E EFICIENTE

O Governo conduziu intensa agenda de reformas microeconômicas voltadas à promoção da eficiência econômica, cujos projetos buscaram a ampliação do acesso ao crédito de forma sustentável, reduzindo custos operacionais, inadimplência e taxas de juros do crédito final aos consumidores, possibilitando, com isso, crédito com menores custos aos brasileiros. Destacam-se a aprovação da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, denominada Marco das Garantias, que aumenta a eficiência da execução das garantias lastreadas em bens móveis e imóveis; e da Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023, que autoriza a concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta.

No campo das finanças públicas, a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, instituiu o Regime Fiscal Sustentável (RFS), para garantir a estabilidade da política fiscal e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico. O novo marco fiscal prevê bandas de atingimento do resultado primário e atrela o crescimento das despesas a um percentual nunca maior que 70% do crescimento real das receitas, limitando o piso e o teto de crescimento real das despesas primárias a 0,6% e 2,5% a.a., respectivamente.

De forma compatível ao novo arcabouço fiscal e atendendo ao teto de gastos vigente, o Governo Federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2024. A proposta apresenta modernizações alinhadas às boas práticas orçamentárias mundiais, como a previsão de projeções plurianuais e a identificação de agendas transversais. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024 foi encaminhado ao Congresso Nacional com meta de resultado primário zero.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Destacam-se também a expansão dos investimentos nas áreas sociais, como saúde e educação, bem como 6,97% de reajuste do salário mínimo, ou seja, 3% de aumento real entre 2023 e 2024.

Diante de um cenário desafiador em 2023, o Governo Federal trabalhou em duas frentes a bem da sustentabilidade fiscal. Por um lado, em abril, encaminhou ao Congresso a proposta de novo regime fiscal para substituir o teto de gastos, que se converteu na Lei Complementar nº 200/23. Por outro lado, o Governo trabalhou na melhoria das receitas via recomposição da base arrecadatória, com foco na recuperação de créditos tributários, redução de litígios, correção de distorções tributárias e reversão de desonerações ineficientes.

Outro desafio em 2023 foi caminhar em direção a um sistema tributário mais justo, simples e eficiente. A Reforma Tributária, que há quase quatro décadas tramitava no Congresso Nacional, foi promulgada em dezembro de 2023. Ela promoverá a desoneração das exportações; eliminará a cumulatividade; acabará com a guerra fiscal; aumentará a transparência; e reduzirá a litigiosidade, mantendo a neutralidade tributária. O código tributário brasileiro tinha 60 anos e há 40 anos tentava-se alterá-lo, sem sucesso. A Reforma aprovada em 2023 é um marco deste Governo, e os esforços de 2024 serão a regulamentação. Ademais, o Governo dialogará com o Congresso Nacional para construir a segunda etapa da Reforma Tributária, focando na tributação sobre a renda.

A agenda de médio e longo prazos foi combinada com a de curto prazo para assegurar a consolidação fiscal. Por isso, em janeiro de 2023, o Governo Federal recobrou o PIS/Cofins de combustíveis e corrigiu o uso dos créditos de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nesses tributos. Em agosto, outro conjunto de medidas, de cerca de R$ 168 bilhões, acompanhou o envio do PLOA 2024. Esse pacote incorporou receitas recuperadas no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF); aprovação da regulamentação de apostas em cota fixa (*bets);* previsão e preparação para a realização de transações tributárias de crédito e de grandes teses; coibição do uso de subvenções de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pelas empresas para diminuir suas bases de cálculo para tributos federais; e aumento da progressividade tributária com a taxação de imposto de renda em fundos de investimentos fechados e *offshore*.

Destaca-se, por fim, o equacionamento de questões sensíveis herdadas de gestões anteriores, como a reversão do chamado "subteto dos precatórios", com o pronto pagamento dos valores devidos desde a instituição desta limitação, bem como a antecipação da ajuda para compensar Estados pela imposição do teto do ICMS em 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O compromisso do Governo é impulsionar a inclusão socioeconômica dos menos favorecidos e elevar a qualidade de vida da população. Isso inclui assegurar cidadania e direitos a todos os brasileiros, especialmente às comunidades vulneráveis. As ações empreendidas visam eliminar a fome e a insegurança alimentar no Brasil, melhorar a distribuição de renda, promover a inclusão social e produtiva dos segmentos mais vulneráveis da sociedade e garantir o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança, com respeito à diversidade cultural e criatividade do povo brasileiro.

Adicionalmente, são adotadas medidas para promover a equidade de gênero, raça e etnia, bem como respeitar a orientação sexual, assegurando a inclusão de idosos e pessoas com deficiência. O direito ao bem-estar de todas as pessoas, independentemente de origem, raça/cor, gênero, etnia, idade ou qualquer forma de discriminação, é um princípio constitucional crucial para a coesão social. A busca pela equidade guia as ações do Governo, assegurando a justiça social e a garantia de direitos.

No âmbito da justiça, segurança pública, o combate à violência e a construção de cidades seguras são prioridades do Governo de forma a garantir a cidadania e a qualidade de vida dos brasileiros.

2.1 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, PROTEÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Brasil iniciou o ano de 2023 com 33,1 milhões de pessoas em situação de fome (insegurança alimentar grave). Esse cenário, intrinsecamente ligado à desigualdade econômica e social, agravou-se nos últimos anos devido às crises sanitária e econômica e ao desmonte das políticas de desenvolvimento social, reconduzindo o País ao Mapa da Fome da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).

A volta da fome em larga escala é o indicador mais aparente da desmobilização de importantes políticas públicas voltadas à promoção da segurança alimentar e nutricional. Além dela, outra dimensão do problema está associada à facilidade de acesso e consumo de alimentos não saudáveis, em sua maior parte ultraprocessados e pobres em nutrientes, combinada ou não com estilos de vida sedentários, que têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuído para o aumento do sobrepeso e da obesidade, assim como do risco e da ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis.

Além disso, a proteção de grupos vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com deficiência, permanece como um desafio constante. Nesse contexto, tirar o Brasil novamente do Mapa da Fome se coloca como um dos desafios fundamentais no campo social. Reduzir as taxas de pobreza e proporcionar inclusão e proteção social a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social são metas igualmente prioritárias.

Nesse contexto, uma das primeiras ações do Governo Federal foi a reestruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), caracterizada pela retomada do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), extinto em 1º de janeiro de 2019, e pela reestruturação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), que ampliou sua composição de nove para 24 ministérios. A construção da Política Nacional de Cuidados e a reestruturação das estratégias de inclusão produtiva vêm se somar, em 2023, ao conjunto de políticas públicas que se destinam às pessoas em situação de vulnerabilidade no País.

Em 2023, o maior programa de transferência de renda da história do Brasil, o Programa Bolsa Família (PBF), foi reestruturado e relançado, resgatando o conceito de valorização do cuidado e da proteção às pessoas, de acordo com sua idade e condição. O PBF readquiriu, assim, sua característica central de integrador de políticas públicas, promovendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social, em articulação com outros esforços para a superação da pobreza e transformação social. O Governo Federal garantiu, desde janeiro de 2023, o pagamento mínimo de R$ 600 a todas as famílias beneficiárias. A partir de março, foram garantidos também os R$ 150 adicionais por criança de 0 a 6 anos, chamado Benefício de Primeira Infância. A partir de junho, começaram a ser pagos os demais benefícios criados pelo novo PBF, como o Benefício Variável Familiar, que paga adicional de R$ 50 para gestante, e para crianças ou adolescentes de 7 a 18 anos incompletos. A partir de outubro de 2023, foi implementado o Benefício Variável Familiar também para nutrizes, completando o processo de reconstrução e reestruturação do Programa Bolsa Família.

Uma das novidades no PBF é a Regra de Proteção, prevista em lei, que assegura que mesmo no caso de elevação da renda a partir da conquista de um emprego ou pelo empreendedorismo, a família beneficiária não precisa deixar imediatamente o Programa. Com essa regra, houve o resgate das medidas de apoio às famílias que estão entrando no mercado de trabalho e, consequentemente, aumentando sua renda, sem perder a proteção e o acompanhamento social. Dessa forma, se a renda familiar por pessoa subir para além da renda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

limite de entrada, a família não deixará de receber os benefícios de imediato, desde que não ultrapasse o limite de meio salário mínimo. Assim, o grupo familiar ainda pode permanecer no programa por até 24 meses, recebendo 50% do valor do benefício. Outra medida importante de apoio e proteção às famílias é o chamado retorno garantido. Aquelas que se desligarem voluntariamente, ou que saíram após o fim da regra de proteção, caso voltem à situação de pobreza, voltarão com prioridade ao Programa.

O Programa também se tornou mais eficiente. A busca ativa promoveu a inclusão de 2,86 milhões de lares no Bolsa Família até dezembro de 2023. Por meio da busca ativa, é possível que as famílias mais vulneráveis sejam assistidas pelos programas sociais do Governo Federal. Esse esforço demonstra o compromisso do País com a justiça social e o cuidado com aqueles que mais precisam.

O benefício médio recebido pelas famílias foi recorde: saltou de R$ 607, em dezembro de 2022, para R$ 681, em dezembro de 2023. No ano, foram repassados às famílias beneficiárias o total de R$ 169,69 bilhões. Nesse período, 2,86 milhões de famílias foram integradas ao Programa. Considerando os dados de dezembro de 2023, mais de 17,1 milhões de pessoas de famílias beneficiárias a partir da transferência de renda do Bolsa Família superaram a linha de pobreza.

Para o ano de 2024, com o foco na ampliação do acesso à saúde e à educação, o Governo Federal voltará a intensificar a atenção no acesso das crianças, dos adolescentes e dos jovens beneficiários a direitos básicos, por meio das condicionalidades do Bolsa Família.

É importante destacar ainda que o Governo Federal manteve o compromisso de manter o Auxílio Gás dos Brasileiros que, de fevereiro a dezembro de 2023, atendeu em média 5,6 milhões de famílias, para as quais foram transferidos aproximadamente R$ 3,6 bilhões.

Também foi elaborado o Plano Brasil sem Fome, em resposta ao cenário de fome e insegurança alimentar e nutricional agravado no país. O Plano Brasil sem Fome articula mais de 80 programas e ações reunidos em três eixos, com a participação de 24 ministérios que compõem a Caisan.

Para a estruturação do Plano Brasil Sem Fome, foram firmados 25 compromissos para o enfrentamento da fome por entes federativos e suas entidades e outros setores da sociedade. Dentre as medidas de segurança alimentar e combate à fome adotadas em 2023, cabe destacar a integração nos atendimentos de indivíduos e famílias em situação ou potencial risco de insegurança alimentar e nutricional nas unidades do SUAS, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUS e do Sisan; a retomada da publicação do Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa Insan), por meio do qual foi mapeado o estado nutricional das crianças de 0 a 6 anos das famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família; a celebração de acordo de cooperação técnica com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a fim de gerar dados anuais sobre fome e insegurança alimentar e nutricional no Brasil a partir de 2024; e a criação de metodologia para apuração de risco de insegurança alimentar e nutricional com base no Cadastro Único para gerar, de forma inédita, dados municipais sobre a questão, também a partir de 2024. Cabe ressaltar, ademais, a realização da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ocorrida em dezembro de 2023, que, de forma participativa, apontou prioridades para a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em março de 2023, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi relançado com o objetivo de chegar cada vez mais ao público do Cadastro Único, ou seja, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e, com isso, fazer com que esses fornecedores tenham uma oportunidade de comercialização, aprendizado e geração de renda. O novo PAA simplificou a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, negros e juventude rural e determinou, no mínimo, a paridade na participação de mulheres. Foram destinados recursos exclusivos para a aquisição e doação de alimentos a indígenas e quilombolas, públicos que exibem os piores índices de insegurança alimentar e nutricional. Em 2023, o PAA ultrapassou a marca de R$ 1 bilhão, o maior valor da história do Programa (em termos nominais).

O Programa Cisternas, que promove o acesso à água para consumo e produção para populações rurais em situação de vulnerabilidade por meio de tecnologias sociais, de baixo custo e fácil apropriação pelas famílias, retomou sua parceria com a sociedade civil. Foram contratadas mais de 61 mil cisternas, sendo 52,7 mil cisternas de placas, 3,95 mil tecnologias de água para produção no semiárido e 3,95 mil sistemas pluviais multiuso para Amazônia, ampliando a atuação do projeto nesse bioma. O Programa foi incluído no Novo PAC e traz impactos positivos nos indicadores de saúde, segurança alimentar e geração de renda.

Também em 2023 houve a retomada do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, que combina acompanhamento social e produtivo com a disponibilização de recursos não reembolsáveis para implementação de projetos produtivos, cujos valores foram reajustados após 11 anos, passando de R$ 2,4 mil para R$ 4,6 mil por família. Em 2023, cerca de 7,5 mil famílias receberam oportunidades de inclusão produtiva rural.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em dezembro de 2023 foi editado o Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro, que institui a Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades com o objetivo de promover o acesso a alimentos mais saudáveis, diminuindo os desertos alimentares e conectando os equipamentos de segurança alimentar e nutricional, assistência social, saúde e abastecimento nas cidades. Também foram definidos os eixos estratégicos e diretrizes para ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar (Decreto nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023), contribuindo para a prevenção do sobrepeso, da obesidade e do desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis e potencialmente trazendo resultados a curto e médio prazo em relação à qualidade dos alimentos consumidos dentro do ambiente escolar e ao perfil de consumo e de saúde de crianças e adolescentes. Em 2024, serão iniciadas ações de apoio aos equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional com vistas à promoção de uma abordagem mais integrada entre acesso à alimentação e inclusão socioeconômica para atendimento das famílias em insegurança alimentar e nutricional, com prioridade para mulheres, população negra, população em situação de rua e catadores.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi reconstruído, ao longo de 2023, com a retomada dos investimentos nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e nas unidades de acolhimento. Existem no Brasil 8,6 mil Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), com cobertura de 25,7 milhões de famílias em 5,5 mil municípios, os quais oferecem serviços assistenciais voltados à prevenção da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco social. Já os 2,8 mil Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) estão em 2,6 mil municípios. Voltada ao atendimento a indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social e de violação de direitos, estima-se que essa rede tenha realizado, em 2023, um número de 2,7 milhões de atendimentos e acompanhado, em média, mais de 250 mil casos ao mês. Para atender pessoas sem vínculos familiares e comunitários, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dispõe de 7,3 mil unidades de acolhimento, com 215 mil vagas, em quase 2,7 mil municípios, das quais 64 mil vagas recebem cofinanciamento federal. O SUAS também se faz presente em situações de calamidades e emergências.

Ao longo de 2023, também foi iniciado o reordenamento do Programa Criança Feliz, que passou a se chamar Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, visando a integração ao SUAS e à ampliação da cobertura. Nesse esforço de reconstrução do SUAS, a partir de 2024, deverão ser reiniciadas as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), a ampliação de ações destinadas à população em situação de rua e o CapacitaSUAS, programa que visa ao aprimoramento da gestão e de equipes técnicas envolvidas nos serviços e benefícios da Política Pública de Assistência Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) contemplou 5,7 milhões de beneficiários ao final de 2023, dos quais 2,6 milhões são idosos e 3,1 milhões são pessoas com deficiência, sendo desembolsado o total de R$ 90,3 bilhões. A estimativa para 2024 é o alcance de 6,1 milhões de pessoas (sendo 2,8 milhões de idosos e 3,3 milhões de pessoas com deficiência), com recursos da ordem de R$ 100 bilhões que chegarão direto na mão dos beneficiários.

Em dezembro de 2023, foi realizada a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, a maior conferência de todos os tempos. Ela debateu propostas advindas das 5,53 mil conferências municipais, estaduais e distrital. Participaram da Conferência 2,5 mil pessoas, dentre as quais estiveram 1,8 mil delegados governamentais e da sociedade civil, que se propuseram a pensar qual o SUAS que se quer para os próximos anos, a partir do compromisso firmado com o povo brasileiro para a garantia de proteção social plena com acesso a serviços públicos de qualidade.

O Governo Federal atuou, ao longo de 2023, para o desenvolvimento, a coordenação e o monitoramento das atividades voltadas à redução da demanda de drogas, por meio da oferta dos serviços de acolhimento a pessoas com problemas decorrentes do abuso ou da dependência de álcool e de outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que prestam serviços de acolhimento a dependentes químicos, em regime residencial e transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Atualmente, existem 602 entidades contratadas por meio de Edital de Credenciamento, disponibilizando 15,04 mil vagas para acolhimento, com mais de 28 mil pessoas atendidas no ano de 2023. Ao longo desse ano, foram realizadas mais de 500 fiscalizações nas entidades contratadas, número inédito e expressivo que demonstra a preocupação do Governo Federal em garantir a excelência na prestação desses serviços, e a de coibir quaisquer tipos de violações aos direitos das pessoas atendidas.

A construção da Política Nacional de Cuidados, que passa a ser, pela primeira vez no Brasil, um objetivo do Governo Federal, vem se integrando, a partir de 2023, ao conjunto de políticas públicas do sistema de proteção social no País. Esse processo inclui a promoção de políticas socioeconômicas e setoriais para a construção de estratégias intersetoriais e interfederativas com atenção às desigualdades de gênero, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território, além do fomento ao intercâmbio de experiências entre países, especialmente no âmbito da Cooperação Sul-Sul. Os resultados que se espera entregar para a população brasileira incluem, dentre outros, a garantia do direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem, em especial a crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas que necessitem de apoio para as atividades da vida diária, a promoção do trabalho decente a todas as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado e o reconhecimento e a redistribuição do trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, exercido historicamente pelas mulheres no interior de seus domicílios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esses avanços culminaram no lançamento, em 30 de outubro de 2023, de consulta pública sobre o texto do Marco Conceitual da Política, que apresenta os principais aspectos conceituais que orientam a formulação da Política e do Plano Nacional de Cuidados. Juntamente com o marco conceitual, também foi lançado um segundo instrumento para garantir a participação social no processo de construção da Política e do Plano, que procura identificar demandas sociais relacionadas ao tema dos cuidados. Para 2024, está previsto o lançamento da Política e do Plano Nacionais de Cuidados, bem como evento de devolutiva do processo de participação social à sociedade brasileira.

Para o conhecimento do público ao qual se destina esse conjunto de programas sociais, o Governo Federal reestruturou e vem aperfeiçoando continuamente o Cadastro Único para Programas Sociais. Em 2023, a prioridade foi aumentar a confiabilidade dos dados do Cadastro Único por meio da diminuição do número de cadastros desatualizados e unipessoais. Cerca de 17 milhões de cadastros com inconsistências ou desatualizados foram reavaliados pelos municípios, sendo 9,5 milhões deles unipessoais, dos quais 4,9 milhões são de beneficiários do Bolsa Família. Estima-se que, no mínimo, R$ 11 bilhões em benefícios indevidos do Bolsa Família deixaram de ser pagos devido às ações de saneamento e qualificação do Cadastro Único. Cerca de 922 mil cadastros desatualizados há mais de cinco anos e 604 mil cadastros de pessoas com indicativo de óbito foram excluídos da base nacional. Melhorias no Portal de Gestão do Cadastro Único facilitaram a rotina dos gestores estaduais e municipais. O cotejamento dos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com os do Cadastro Único permitiu a identificação da renda formal de 18,5 milhões de pessoas em 15,3 milhões de famílias. As gestões locais do Cadastro Único realizaram 16 milhões de atendimentos, parte dos quais com visitas domiciliares. O aplicativo do Cadastro Único possibilitou a exclusão voluntária de 43,88 mil cadastros.

Novos parâmetros para o funcionamento do Cadastro Único no SUAS foram pactuados nas instâncias deliberativas, com participação da sociedade civil (CNAS) e com representação das demais esferas federativas (CIT), como o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (ProcadSUAS), que reforçou a capacidade de atendimento da rede descentralizada. As capacitações no âmbito dessa rede foram retomadas, com a formação de 6,14 mil operadores municipais do Sistema de Cadastro Único e 37,87 mil pessoas em cursos a distância (EaD). Destaca-se ainda a busca ativa de públicos mais vulneráveis, a retomada da articulação federativa e a criação da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Este ano também foi marcado pelo aprimoramento das ferramentas informacionais e a retomada dos estudos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2024, o Governo Federal continuará trabalhando para aumentar a qualidade do Cadastro Único. O investimento em interoperabilidade e inteligência de dados será priorizado, assim como o aumento da segurança, o combate a fraudes, a integração com outros registros administrativos, como o Sistema Presença, do Ministério da Educação, e o georreferenciamento dos domicílios cadastrados. A qualificação do Cadastro Único, em 2024, terá como focos a verificação de composição familiar e a atualização cadastral, devendo abranger 7 milhões de famílias.

Também serão elaboradas novas estimativas de atendimento do Bolsa Família e do Cadastro Único. O Observatório do Cadastro Único, ferramenta amigável lançada no final de 2023, facilitará o uso das informações para planejamento das ações de desenvolvimento social. Dentre as iniciativas que terão desdobramentos em 2024, estão diversos estudos que tratam da população em situação de rua e as avaliações dos programas e das iniciativas do MDS. Vale destacar também que estão previstas melhorias nas ferramentas de monitoramento e a documentação dos indicadores das ações, das políticas e dos programas do MDS.

2.2 EDUCAÇÃO

Em 2023, o Governo Federal retomou a política educacional, que voltou a ser tratada como prioridade para o desenvolvimento nacional. O Ministério da Educação (MEC) reassumiu seu papel de coordenar e apoiar as políticas e os programas educacionais no País, tendo como premissa a reconstrução de programas exitosos, descontinuados ou descaracterizados pelas últimas gestões, e a criação de novas iniciativas.

Desde o início do Governo atual, o MEC e suas entidades vinculadas recuperaram sua capacidade de gestão, planejamento e articulação, com maior diálogo com os sistemas de ensino estaduais, distrital e municipais e com a rede federal de ensino, garantindo eficiência na execução orçamentária e o compromisso com os desafios educacionais. A transparência, a responsabilidade e, especialmente, a participação social ativa na condução das políticas e programas foram diretrizes importantes seguidas pela gestão, o que reflete o respeito à democracia, à pluralidade e à autonomia das instituições educacionais, bem como o reconhecimento do papel fundamental de estudantes, docentes e demais profissionais da educação; gestores e gestoras; famílias; e sociedade na construção de uma educação de qualidade para todos e todas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse processo de reconstrução, o diálogo é a tônica da democracia. Por esse motivo, foram recriadas comissões para fortalecimento do debate democrático com os diversos públicos da educação, a exemplo da Comissão Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (CNEEPEI); da Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS); da Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI); da Comissão Nacional de Políticas Educacionais de Direitos Humanos (CNPEDH); da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA); da Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ); da Comissão Nacional para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Cadara); da Comissão Nacional de Políticas Educacionais para as Juventudes; e da Comissão Nacional de Educação do Campo (Conec). O Fórum Nacional de Educação (FNE) também foi recomposto, fortalecendo esse importante espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado brasileiro, além de concretizar o prestígio da participação social nas políticas educacionais.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos estados, Distrito Federal e municípios, para a Educação, destaca-se a composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) com recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente. Também se incluem aqueles que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades. Até o momento, a União repassou, a título de complementação, R$ 29,5 bilhões.

Adicionalmente, por meio do Salário-Educação, uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da Constituição Federal de 1988, foram repassados R$ 14,4 bilhões. Além disso, a partir de acordos firmados entre o Ministério da Educação e a Advocacia Geral da União (AGU), foi possível garantir mais recursos para a educação nos estados. Tais recursos referem-se aos anos de 1998 a 2007, quando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi substituído pelo Fundeb.

No âmbito externo, a retomada da agenda internacional pelo Governo Federal na área da educação foi notória e pode ser demonstrada na condução do MEC na Presidência *Pro Tempore* do Brasil no setor educacional do Mercado Comum do Sul (Mercosul), na participação em reuniões ministeriais e de alto nível em foros como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), os BRICS, o Mercosul, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Comunidade dos Estados Latino-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Americanos e Caribenhos (Celac) e a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Somam-se, ainda, encontros bilaterais com ministros, representantes diplomáticos e notáveis em educação de diversos países.

2.2.1 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Governo Federal iniciou a elaboração de novo Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelecerá diretrizes de longo prazo na área. No Ministério da Educação, o processo está sendo conduzido de forma participativa, no âmbito do grupo de trabalho (GT) instituído pela Portaria MEC nº 1.112, de 13 de junho de 2023. De caráter consultivo e propositivo, o GT tem a finalidade de realizar a análise dos problemas da educação nacional e elaborar diagnóstico contendo objetivos, metas e estratégias para o PNE, decênio 2024-2034. Esse processo participativo irá convergir na Conferência Nacional de Educação (Conae) 2024, de caráter extraordinário, que será realizada em Brasília (DF), em janeiro. Em preparação à Conae, foram realizadas conferências municipais e estaduais.

No âmbito da educação básica, uma série de iniciativas foram realizadas. O Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com o objetivo de garantir a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e recompor as aprendizagens prejudicadas pela pandemia para os discentes matriculados até o 5º ano. Todos os estados, o Distrito Federal e 99,24% dos municípios aderiram ao Programa, para o qual foi empenhado um orçamento de aproximadamente R$ 630 milhões. Outra inovação relacionada ao Compromisso é a de que a edição de 2023 do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) será a primeira a apontar o percentual de estudantes alfabetizados ao fim do 2º ano do Ensino Fundamental (a nível nacional, estadual, distrital e municipal). O SAEB 2023 já foi aplicado em todo o País, entre outubro e novembro, para mais de 8,4 milhões de estudantes.

2.2.2 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Com a aprovação da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, foi estruturado o Programa Escola em Tempo Integral, que visa oferecer assistência financeira e técnica para fomentar a ampliação de matrículas em tempo integral em todas as etapas da educação básica e a induzir o ensino na perspectiva da educação em tempo integral. Somente em 2023, na primeira janela de pactuação, com a participação de todos os estados, Distrito Federal e 91% dos municípios, houve a pactuação de mais de 1 milhão de novas matrículas em tempo integral nas redes de educação estaduais, distrital e municipais. O objetivo é alcançar 3,2 milhões de novas matrículas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em tempo integral até 2026. Para isso, apenas entre 2023 e 2024, o Governo destinará aporte financeiro inédito de cerca de R$ 4,2 bilhões.

2.2.3 ESCOLAS CONECTADAS

Outra entrega deste primeiro ano de governo na educação básica foi a Estratégia Nacional Escolas Conectadas (Enec), iniciativa interministerial instituída pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, com a finalidade de articular ações para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nos estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica. Ao conjugar esforços de órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, de escolas, do setor empresarial e da sociedade civil, a estratégia objetiva promover a universalização da conectividade de estabelecimentos de ensino da rede pública da educação básica; fomentar a equidade de oportunidades de acesso às tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem; e contribuir para a aprendizagem digital e o aperfeiçoamento da gestão por meio da ampliação do acesso à Internet e às tecnologias digitais por estudantes, docentes, gestores e gestoras da rede pública de educação básica. Para isso, houve adesão de 100% dos estados e 92,15% dos municípios à Estratégia. Já o orçamento federal para 2023 foi de aproximadamente R$ 1 bilhão.

2.2.4 EDUCAÇÃO BÁSICA

O Brasil está vivendo um momento histórico na educação básica. Além das ações já citadas, o Governo Federal fortaleceu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), iniciativa que tem como objetivo garantir a alimentação saudável e adequada de estudantes da educação básica pública. Esse programa é fundamental para o desenvolvimento educacional, social e ambiental do País, pois beneficia milhões de estudantes e milhares de famílias da agricultura familiar, razão pela qual foi aumentado o valor dos repasses para as escolas destinado à alimentação, que não eram reajustados desde 2017. O aumento variou entre 28% e 39%, dependendo da etapa de ensino, e elevou o orçamento total previsto para o ano de 2023 para R$ 5,5 bilhões. Adicionalmente, no âmbito do PNAE, com o objetivo de integrar as políticas públicas de educação, foi firmado acordo de cooperação técnica entre FNDE e os ministérios da Educação (MEC), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e da Saúde (MS). Por fim, foi instituída a Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, que prioriza a inclusão de grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar na aquisição de gêneros alimentícios pelo Programa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essa lei estabelece que pelo menos 50% da venda da família será feita no nome da mulher, reconhecendo o seu papel fundamental na produção e na gestão dos recursos.

A atual gestão também se preocupou em garantir um ambiente escolar seguro e acolhedor para estudantes da educação básica. Por meio do Decreto nº 11.469, de 5 de abril de 2023, o Governo Federal criou o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pelo MEC, e composto por outros sete ministérios, com destaque para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). O objetivo do grupo é propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas. Desde então, uma série de ações de prevenção à violência nas escolas foram realizadas.

Como resultado, o Governo lançou editais para o Programa Nacional de Segurança nas Escolas, como apoio às rondas escolares do MJSP, e para o Projeto de Fortalecimento das Guardas Municipais também dessa pasta; lançou o Projeto "De boa na rede", para controle parental das mídias; e promoveu campanha de educação midiática e campanha de valorização do papel educacional e afetivo do professor e da professora.

Além disso, o GTI produziu uma cartilha com recomendações para a comunidade escolar, e realizou a oferta de 100 mil vagas em curso de formação na plataforma Avamec, de modo a contribuir para a implementação das recomendações. Também foram liberados recursos financeiros para o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o PAR, na ordem de R$ 3,1 bilhões para que as escolas e redes pudessem tomar suas decisões sobre ações de segurança e proteção que desejavam financiar.

Em 2024, está previsto o lançamento da Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência nas Escolas (Enave), representando mecanismo de concretização dos preceitos da Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023, com efetivo compromisso para a promoção de ambientes educacionais seguros, por meio de ações multidisciplinares e interfederativas de prevenção e combate à violência física extrema no ambiente escolar. Essas iniciativas visam promover a cultura de paz, o respeito à diversidade e a proteção dos direitos humanos nas escolas, fortalecendo a formação integral de alunos e alunas.

2.2.5 POLÍTICA NACIONAL DE ENSINO MÉDIO

O MEC lançou ainda uma ampla consulta pública sobre a Política Nacional de Ensino Médio. Buscando contemplar os anseios identificados a partir do debate democrático, a consulta envolveu gestores dos sistemas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de ensino, comunidade escolar, profissionais do magistério, estudantes, pesquisadores e especialistas do campo da educação. Com subsídios desse diálogo acerca da Política Nacional de Ensino Médio sistematizados, o Governo enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei para reestruturar aspectos importantes para a etapa educacional. O projeto expande a carga horária para a formação geral básica, mantém a articulação com a educação profissional e tecnológica e respeita a possibilidade de escolha dos estudantes, porém propondo limites e parâmetros para a flexibilidade curricular, de maneira a mitigar o risco de ampliação de desigualdades.

2.2.6 POUPANÇA PÉ-DE-MEIA

O Ensino Médio tem impacto direto na vida das juventudes brasileiras e, por isso, um dos maiores desafios atuais da educação é a permanência de jovens na escola. Nesse sentido, foi sancionada a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, por meio da qual foi criada poupança para incentivar a permanência de jovens de baixa renda no Ensino Médio. A proposta foi encaminhada pelo Governo Federal a partir da Medida Provisória nº 1.198, em 27 de novembro de 2023. Decreto interministerial dos ministros da Educação e da Fazenda irá definir valores, formas de pagamento, critérios de operacionalização e uso da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar. Para a operacionalização da poupança, foi constituído fundo privado específico, que já conta com R$ 6,1 bilhões para o Programa, batizado de Pé-de-Meia.

2.2.7 NOVO PAC – EIXO EDUCAÇÃO

O Novo PAC Seleções – Educação Básica é outro programa que vai beneficiar estados, municípios e o Distrito Federal com recursos para construções de escolas em tempo integral e de educação infantil e aquisições de transporte escolar. O Governo Federal vai disponibilizar R$ 21,4 bilhões para 2,5 mil creches e pré-escolas, 1,25 mil escolas em tempo integral e 3 mil ônibus de transporte escolar. Essas ações vão garantir que mais crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade, com infraestrutura adequada e maior segurança.

O Novo PAC Seleções teve grande adesão de todas as regiões brasileiras, correspondendo a 10,44 mil solicitações para 3,13 mil obras ou equipamentos ofertados. A seleção para novos veículos de transporte escolar teve o maior número de pedidos: alcançou 4,62 mil solicitações. As creches e pré-escolas de Educação Infantil recebeu número expressivo de pedidos: 3,16 mil. Por fim, a seleção para Escolas em Tempo Integral também teve amplo número de propostas recebidas, com 2,66 mil solicitações. No geral, as demandas superaram em mais de 300%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o total da meta prevista, demonstrando a importância do fortalecimento do apoio federal e da integração de ações interfederativas.

2.2.8 RETOMADA DAS OBRAS EM ESCOLAS E CRECHES

O Governo Federal, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), investiu mais de R$ 1,02 bilhão para assegurar obras em execução e concluir 631 obras de construção e reforma de escolas e creches públicas. Além disso, lançou duas novas iniciativas que vão ampliar ainda mais a oferta e a qualidade da educação: o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante e o Novo PAC Seleções – Educação Básica. O Pacto Nacional pela Retomada de Obras, (Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023) visa retomar obras da educação inacabadas e paralisadas de escolas, creches e quadras esportivas em todo o território nacional. O investimento para a ação é de R$ 3,8 bilhões até 2026, com potencial de geração de mais de 741,6 mil novas vagas nas redes de ensino.

2.2.9 EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

Ainda entre os marcos de reconstrução das políticas educacionais, pode-se mencionar a edição de 2023 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que marcou a inversão na curva do número de inscritos, a qual vinha sendo descendente nos últimos anos: o Governo Federal registrou 3,9 milhões de inscrições, o que representa um avanço de 13,1% em relação a 2022; e de 14,2% em relação a 2021. Ao todo, 63%, ou 2,49 milhões, das pessoas participantes foram isentas da taxa de inscrição. A aplicação foi realizada com provas coloridas e cartão-resposta ampliado, contemplando pessoas com deficiência visual.

2.2.10 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A educação é um direito, mas nem todas as pessoas têm as mesmas oportunidades. Nesse sentido, o Governo Federal trabalha para atender os grupos que apresentam maiores desigualdades em termos de acesso, notadamente estudantes da educação do campo, pessoas com deficiência, pessoas negras, quilombolas, indígenas, além das pessoas que não puderam estudar na idade considerada adequada.

Uma das grandes conquistas do Governo para a educação e a inclusão social foi a atualização da Lei de Cotas para universidades e instituições federais. Essa revisão foi fruto de um diálogo democrático com a sociedade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

civil e com o Congresso Nacional, que reconheceu a necessidade de ampliar o acesso e a permanência de estudantes historicamente excluídos do Ensino Superior. A nova legislação prevê a mudança do mecanismo de ingresso de cotistas, a redução da renda familiar de 1,5 para 1 salário mínimo *per capita* para reserva de vagas e a inclusão de estudantes quilombolas como beneficiários das cotas, juntamente com estudantes de escolas públicas, negros, indígenas e pessoas com deficiência.

O Governo Federal lançou o Plano de Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), com o objetivo de ampliar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas salas comuns de escolas regulares, além de formação de educadores. A estratégia é retomar as premissas originais da Política, que completou 15 anos em janeiro de 2023. A meta é chegar ao final de 2026 com mais de 2 milhões de estudantes do público da educação especial matriculados em classes comuns, atingir 169 mil matrículas na educação infantil e ampliar os recursos financeiros. Em 2023, foram investidos R$ 237 milhões em novas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), atendendo 11,4 mil escolas e 191,02 mil estudantes.

Em 2024, o Governo Federal terá como foco, entre suas iniciativas fundamentais, no âmbito da promoção da equidade na educação, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos e o PDDE Equidade. Busca-se, dessa forma, garantir condições equânimes de acesso à educação. Em um momento crucial para o desenvolvimento educacional da nação brasileira, no qual é necessário enfrentar o acirramento das desigualdades, o Governo reafirma seu compromisso inequívoco com uma educação de qualidade, que tenha, no centro da agenda, o princípio da equidade, com vistas à diversidade dos públicos.

A atual gestão tem investido na educação profissional e tecnológica (EPT) como uma política de democratização do acesso, de promoção da qualidade da educação e de desenvolvimento econômico e social do País. Uma das ações que merece destaque é a consolidação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que oferece cursos técnicos, superiores e de pós-graduação. Em 2023, foram investidos mais de R$ 300 milhões em infraestrutura, além do fortalecimento do quadro de educadores e educadoras. Para os próximos anos, está prevista a consolidação dos institutos federais, com a implantação de novas unidades em municípios ainda não atendidos e a ampliação de matrículas em EPT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra ação importante é o relançamento do Programa Mulheres Mil, que visa promover a inclusão social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade, por meio de cursos de formação inicial e continuada. O Programa também busca estimular a participação das mulheres na ciência, na tecnologia e na inovação.

Ademais, a partir da sanção da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), para dispor sobre a educação profissional e tecnológica e articular a educação profissional técnica de nível médio com programas de aprendizagem profissional, o Governo Federal, em colaboração com os estados e o Distrito Federal, no prazo de dois anos, formulará e implementará a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, a ser articulada com o PNE.

2.2.11 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Do ponto de vista orçamentário, a recomposição decorrente da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) da Transição, as universidades e os institutos federais brasileiros receberam R$ 2,44 bilhões extras para o fortalecimento da educação superior e da educação profissional e tecnológica. O compromisso do Governo é mais uma vez demonstrado com a realização de diversas ações para garantir o funcionamento de universidades e institutos federais, bem como a retomada de obras e programas de assistência estudantil que beneficiaram milhares de estudantes, docentes, pesquisadores e pesquisadoras.

Em 2023, o Governo anunciou um reajuste histórico nas bolsas de graduação e pós-graduação no Brasil, que estavam sem aumento há dez anos. O reajuste beneficiou mais de 200 mil estudantes, pesquisadores, pesquisadoras e docentes da educação superior, que tiveram suas bolsas aumentadas em diferentes porcentagens, de acordo com o nível e a modalidade:

- bolsas de mestrado e doutorado tiveram um aumento de 40% e as de pós-doutorado, de 27%. Houve ampliação de 5,3 mil no número de bolsas para a pós-graduação, fazendo com que o Brasil atingisse mais de 102 mil bolsas, a maior marca já alcançada na história;
- bolsas de iniciação científica no ensino médio tiveram reajuste de 200%;
- bolsas de iniciação científica na graduação foram reajustadas em 75%;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- bolsas de formação de professores da educação básica entre 40% e 75%;
- o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) e Residência Pedagógica (RP) ampliaram em mais de 40% o número de bolsas;
- bolsas de Programa de Educação Tutorial (PET) tiveram reajuste de 75% para estudantes e de 41% para os tutores;
- bolsas de Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde (Prodeps) tiveram reajuste de 41% para os preceptores;
- bolsa permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, indígenas e quilombolas contou com reajuste entre 55% e 75%; e
- bolsa permanência do Programa Universidade para Todos (PBP Prouni) tiveram reajuste de 75%. Trata-se da primeira vez que o auxílio teve ajuste desde quando foi criado, em 2013.

O Governo Federal proporcionou a retomada de obras na educação superior. No início de 2023, havia mais de 300 obras em execução e 268 obras paralisadas na rede de universidades federais. Para isso, foram investidos mais de R$ 500 milhões apenas naquele ano. O Governo reestruturou ainda, em parceria com o Ministério da Saúde, o Programa Mais Médicos, por meio da revisão da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e do acolhimento e da avaliação de mais de 4,5 mil médicos que irão atuar em todo o território nacional, principalmente em áreas remotas e distritos indígenas. O Ministério da Educação lançou ainda edital de chamada pública para instituições privadas abrirem cursos de Medicina em regiões com necessidade social. A chamada pública é parte do Programa Mais Médicos e objetiva a retomada do protagonismo estatal na oferta descentralizada de cursos de Medicina no território nacional. O objetivo é a formação de novos 10 mil médicos na próxima década para suprir, prioritariamente, os vazios assistenciais.

No âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), destacam-se a elevação do teto do financiamento para cursos de Medicina de R$ 52,8 mil para R$ 60 mil; e a realização do processo seletivo para as vagas remanescentes, com oferta de mais de 60 mil vagas em instituições de ensino superior, com prioridade para bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos (Prouni) e para estudantes dos cursos de licenciatura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em consonância com o princípio da equidade, com a prioridade educacional e com o imperativo de saúde financeira dos beneficiados.

Ademais, o Governo Federal, em esforço conjunto com o Congresso Nacional, por meio da aprovação de modificações da Lei do FIES, sancionou a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, que possibilitou a renegociação de dívidas junto ao Fundo. Em seus primeiros dois meses, o "Desenrola do FIES" já contava com mais de 164 mil renegociações de dívidas, com acordos representando um total de R$ 7,6 bilhões. Com o "Desenrola do FIES", mais de 1,2 milhão de pessoas poderão renegociar suas dívidas, que hoje somam R$ 55,6 bilhões. Contratos fechados até o fim de 2017 e com débitos vencidos e não pagos em junho de 2023 poderão ter descontos de até 99% do montante para estudantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e de até 77% aos demais estudantes, o que representa grande alívio financeiro para os jovens e suas famílias.

Em um esforço para aproveitar as vocações e potencialidades com vistas a promover o avanço acadêmico-científico do País, o Governo investiu R$ 225 milhões na pós-graduação para manutenção de laboratórios e outras despesas de custeio. Ressalta-se ainda que foram investidos R$ 547 milhões, em 2023, no Portal de Periódicos, e que foi lançado o edital de 2023 da Universidade Aberta do Brasil, com 290 mil vagas em diversos cursos de formação no período de 2024 a 2026, representando o maior número de vagas desde a criação do Programa, em 2007.

Avançando na reestruturação e consolidação do Ensino Superior, em 2023, foram aprovados 303 programas de pós-graduação, distribuídos em todas as regiões do País, que devem entrar em funcionamento nos próximos dois anos. Os novos programas têm a missão de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional da ciência, com foco em programas de doutorado, a fim de consolidar a pós-graduação no País. Além disso, está em elaboração o novo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), instrumento de planejamento de políticas públicas para a pós-graduação, com vigência de 2024 a 2028.

Está previsto, para o próximo ano, o lançamento do Programa de Residência Docente para egressos de licenciatura e professores em início de carreira na rede pública de educação básica. O objetivo é promover a fixação na carreira, aliando trabalho e formação, e a colaboração entre as instituições de ensino superior e as escolas públicas da educação básica para o desenvolvimento profissional de docentes iniciantes ou recém-formados.

O Projeto Rondon contemplou a participação de professores e estudantes universitários de todo o País, capacitando mais de 117 mil multiplicadores em 48 municípios dos estados da Bahia, de Goiás, de Minas Gerais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Mato Grosso do Sul e de Rondônia, que proporcionaram a difusão de conhecimento entre moradores, agentes públicos, professores e lideranças locais das comunidades abrangidas, nas áreas temáticas de saúde, educação, cultura, direitos humanos, justiça, comunicação, meio ambiente, tecnologia, produção e trabalho. Para 2024, estão planejadas quatro operações do Projeto Rondon, nos estados de Minas Gerais, Sergipe, Pernambuco e Rondônia, tendo como meta beneficiar mais de 120 mil pessoas nas mesmas áreas temáticas.

Na área de qualificação profissional, o Projeto Soldado Cidadão (PSC) qualificou mais de 10 mil jovens egressos do serviço militar, o que contribui sobremaneira para a empregabilidade e geração de renda desses jovens, com grande impacto no seio de suas famílias e na sociedade brasileira. Para 2024, estima-se uma ampliação do PSC, alcançando mais de 15 mil jovens, principalmente por meio da expansão de parcerias com entidades públicas e privadas.

Muito já foi feito e ainda há muito para avançar. O Estado tem a responsabilidade de garantir que qualquer estudante tenha oportunidades de aprender e se desenvolver plenamente, construindo uma política educacional que valorize professores e professoras, gestores e gestoras, bem como as famílias e comunidades.

Com o compromisso e a prioridade do Governo Federal, o Brasil irá enfrentar os desafios impostos pela pandemia, a desigualdade histórica no País e as complexidades da atualidade, promovendo uma educação para a cidadania, que contemple a diversidade brasileira em suas necessidades e potencialidades e desenvolvimento fundamentado na sustentabilidade e no cuidado com as pessoas e com a vida. A premissa deste Governo é trabalhar por um país onde cada pessoa, seja ela criança, jovem, adulta ou idosa, possa sonhar em conquistar as melhores condições na educação, independentemente de onde tenha nascido, de sua cor, gênero, idade ou classe social. Um país onde todas as pessoas tenham oportunidades iguais e não haja fome de pão nem de sonho, onde a esperança seja compartilhada e seja realidade para todos e todas por meio de uma educação que transforma a vida das pessoas e do Brasil.

2.3 SAÚDE

Nos últimos anos, o País viveu um período de obscurantismo e negação da ciência, de desmonte do Sistema Único de Saúde (SUS), de interdição ao diálogo interfederativo e de enfraquecimento das instâncias de participação e controle social. Isso tudo enquanto o Brasil e o mundo enfrentavam um dos maiores desafios sanitários já vividos: a pandemia da Covid-19.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Reverter esse cenário a partir do fortalecimento da democracia, da recuperação, da qualidade e da cobertura de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS e do reforço do papel do Ministério da Saúde enquanto autoridade sanitária é a tarefa principal da atual gestão.

É fundamental recuperar as bases de financiamento do SUS. Não é por outra razão que, já no período da transição governamental, a atual gestão trabalhou pela recomposição das dotações previstas para essa finalidade no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 (PLOA 2023), evitando a descontinuidade de serviços de saúde essenciais como o aporte de profissionais do Mais Médicos, a Saúde Indígena, o Programa Farmácia Popular, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), entre outros. Durante a tramitação da PLOA 2023, foram alocados R$ 22 bilhões adicionais de recursos para a saúde. Desse total, R$ 10 bilhões foram destinados à recomposição de valores necessários à continuidade de serviços existentes e R$ 12 bilhões à expansão de ações e serviços de saúde. Além disso, o Ministério da Saúde teve uma expansão dessas despesas de R$ 4,3 bilhões em decorrência da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, totalizando R$ 172,8 bilhões considerados para o piso mínimo da saúde para 2023 e alcançando valores relativos a 15% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.

Com essa ampliação dos recursos, o Governo Federal adotou diversas medidas com o objetivo de fortalecer o SUS e promover melhoria de vida e de saúde aos cidadãos brasileiros.

2.3.1 NOVO PAC – EIXO SAÚDE

O Novo PAC, lançado em agosto de 2023, prevê investimento da ordem de R$ 30,5 bilhões no eixo Saúde, que se desdobra em cinco subeixos: atenção primária, atenção especializada, telessaúde, complexo econômico-industrial da saúde e preparação para novas emergências sanitárias.

No subeixo da atenção primária, serão construídas e finalizadas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e adquiridas Unidades Odontológicas Móveis (UOM). No subeixo da atenção especializada, as obras ampliarão a rede de média e alta complexidades, garantindo recursos para novos hospitais estaduais, maternidades, policlínicas, centros de atenção psicossocial, ambulâncias, entre outros, além de novas soluções para tratamento de câncer. Já no subeixo de telessaúde será ampliada a Rede Nacional de Telessaúde e ampliada a oferta de teleconsultas, conferindo maior eficiência e resolutividade ao SUS. Para o complexo econômico-industrial da saúde, serão priorizados os investimentos nas cadeias produtivas de imunobiológicos, fármacos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

equipamentos, implantando e modernizando laboratórios e instituições estratégicas para a indústria nacional da saúde. Por fim, no subeixo de preparação para emergências sanitárias, será ampliada a capacidade de resposta do País com o fortalecimento da rede de laboratórios de saúde pública e a estruturação do Centro de Inteligência Genômica (Cigen).

A primeira etapa do Novo Programa de Aceleração do Crescimento abriu, em 2023, para estados e municípios, uma ampla oferta de obras e equipamentos. A seleção, com previsão de R$ 9,9 bilhões de investimentos, teve grande adesão de todos os estados brasileiros e a apresentação de 12,8 mil solicitações. As metas da primeira etapa são de seleção de 1,8 mil Unidades Básicas de Saúde; 400 Unidades Odontológicas Móveis; 75 Centros de Atenção Psicossocial; 30 Maternidades; 30 Centros de Parto Normal; 54 Policlínicas; 350 Novas Ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192; 12 Centros de Regulação das Urgências SAMU; 19 Centros Especializados em Reabilitação; e 12 Oficinas Ortopédicas.

2.3.2 PROGRAMA MAIS MÉDICOS

Para reduzir a rotatividade e garantir a continuidade da assistência à população, o Programa Mais Médicos foi reformulado a fim de possibilitar mais oportunidades educacionais. O médico que participa do Programa, selecionado por meio de edital, poderá fazer especialização e mestrado em até quatro anos. Os profissionais também passarão a receber benefícios para atuarem nas periferias e regiões mais remotas.

Ao final de 2023, o Governo Federal garantiu o provimento de 28,25 mil médicos para a Atenção Primária à Saúde, sendo 25,44 mil médicos em atividade e 2,81 mil em processo de ocupação das vagas. Esses profissionais estão distribuídos em 4,59 mil municípios e 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Ressalta-se as 14,48 mil novas vagas preenchidas em 2023, um aumento de 105% quando comparado ao início do ano.

O Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) foi instituído por meio da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, com a finalidade de ampliar a realização de cirurgias eletivas em todo o País, bem como reduzir a fila de exames e consultas especializadas. Em 2023, foram disponibilizados R$ 600 milhões, refletindo na realização de 448,94 mil cirurgias eletivas até novembro. Para o ano de 2024, está previsto o aporte adicional de R$ 1,2 bilhão para ampliar ainda mais a oferta desse tipo de procedimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.3 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Um dos maiores projetos de vacinação do mundo, o Programa Nacional de Imunizações (PNI), completou 50 anos em 2023. Ele tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde e ambiente para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira. É considerado uma das principais e mais relevantes intervenções em saúde pública no Brasil, tendo logrado êxitos concretizados pela eliminação da poliomielite e da circulação do vírus autóctone da rubéola e drástica diminuição da incidência de doenças imunopreveníveis, como difteria, tétano, coqueluche e meningites.

2.3.4 ESTRATÉGIAS PARA O COMBATE À COVID-19

A pandemia da Covid-19 estabeleceu desafios inéditos a serem enfrentados pelo Brasil e pelo mundo. A vacinação contra a doença teve início em 2021 em todas as unidades federadas. Até agosto de 2023, mais de 517 milhões de doses monovalentes e 28 milhões de doses bivalentes foram aplicadas no País.

Desde 2016, as coberturas vacinais de rotina apresentaram queda progressiva. Para aumentar a confiança das pessoas nas vacinas e mobilizar toda a sociedade em prol da vacinação, o Governo Federal lançou, com a volta do emblemático Zé Gotinha, o Movimento Nacional pela Vacinação. Com a mensagem "Vacina é vida. Vacina é para todos", houve um direcionamento da comunicação do Governo Federal para promover a vacinação.

Para aumentar as coberturas vacinais, o Governo Federal promoveu, durante o ano de 2023, o microplanejamento como estratégia para qualificar a rotina de vacinação em todo o País. Além disso, foi realizada a ação de multivacinação, de caráter regionalizado, visando pôr em dia a vacinação de crianças e adolescentes em todos os estados e no Distrito Federal. Foram investidos R$ 4 milhões em capacitações, além de R$ 151 milhões em recursos extras para estados, Distrito Federal e municípios promoverem a multivacinação e incorporarem o microplanejamento nos planos municipais de saúde.

Os dados dos estados que aderiram ao microplanejamento mostram, preliminarmente, aumento de 10% na média das coberturas das principais vacinas, quando comparados aos dados de 2022. Dados do formulário criado para fins de monitoramento da adesão ao microplanejamento e repasse de incentivos financeiros de custeio previstos para a estratégia, preenchido pelos municípios, mostram que 5,11 mil (91,8%) aderiram à estratégia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.5 PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Em junho de 2023, o Governo Federal anunciou diversas ações para o fortalecimento do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), lançado em 2004. As ações promoveram a expansão da oferta de medicamentos gratuitos e o credenciamento de novas farmácias em municípios de maior vulnerabilidade. Em uma ação inédita, todos os beneficiários do Programa Bolsa Família passaram a ter acesso gratuito a todo o elenco do PFPB.

Além de medicamentos gratuitos para o tratamento de diabetes, asma e hipertensão, a população brasileira também passou a ter acesso gratuito aos medicamentos indicados para o tratamento de osteoporose e contraceptivos por meio das farmácias credenciadas ao PFPB. O Programa também oferece medicamentos de forma subsidiada para dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, glaucoma, diabetes mellitus associada a doença cardiovascular, além de fraldas geriátricas.

De janeiro a outubro de 2023, mais de 20,6 milhões de pessoas foram atendidas e mais 12 bilhões de unidades farmacotécnicas e fraldas geriátricas foram dispensadas pelo Programa, nos 30,97 mil estabelecimentos credenciados, distribuídos em 4,43 mil municípios.

O Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual disponibiliza absorventes para população em situação de vulnerabilidade social em mais de 31 mil unidades credenciadas em todo País por meio do programa Farmácia Popular. O público-alvo do Programa abrange 24 milhões de pessoas entre 10 e 49 anos em todas as regiões do País.

O Programa traz, ainda, estratégias para a conscientização da população e qualificação técnica de agentes públicos, que têm sido desenvolvidas pela Saúde desde 2023, com abordagem de temas como menarca (primeira menstruação), prevenção de infecções, doenças e combate aos estigmas que envolvem esta condição. Em 2024, a pasta também lança a linha de cuidado sobre saúde menstrual, um curso autoinstrucional, um seminário nacional e um observatório para fomento à pesquisa acadêmica sobre o assunto.

Além da oferta de absorventes para higiene menstrual, uma das linhas de atuação do programa é a formação e educação voltada à sociedade e aos agentes públicos. Essas ações têm sido desenvolvidas desde 2023, quando o Ministério da Saúde firmou um acordo de cooperação técnica com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2023, diversos públicos participaram de oficinas sobre dignidade menstrual durante a Marcha das Margaridas, o Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, o Seminário Nacional Catadoras na Resistência, o 6º Encontro da Rede Nacional de Consultórios na Rua e de Rua e o 29º Módulo de Acolhimento e Avaliação do Mais Médicos.

2.3.6 ATENÇÃO PRIMÁRIA

A atenção primária também foi priorizada por meio, em especial, da habilitação de novos serviços e expansão do provimento de médicos em localidades de difícil fixação. Na atenção especializada, ênfase especial foi conferida para a redução de filas, além da habilitação de novos serviços. Na assistência farmacêutica, o Programa Farmácia Popular foi fortalecido com a concessão de vários medicamentos de forma gratuita aos beneficiários do Programa Bolsa Família e a previsão de incorporação de novos medicamentos ao SUS com alocação adicional de recursos.

Em 2023, deu-se início à prestação de assistência financeira complementar a estados, municípios e ao Distrito Federal, de forma a possibilitar o cumprimento do Piso Nacional Salarial da Enfermagem. Foram repassadas nove parcelas a título de assistência financeira, totalizando um montante de R$ 7,3 bilhões. Esse valor foi partilhado entre todos os 26 estados, o Distrito Federal e mais de 5,3 mil municípios brasileiros, contemplando aproximadamente 1,1 milhão de profissionais mensalmente, entre enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Com o tema "Garantir direitos, defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia!", a 17ª Conferência Nacional de Saúde reuniu cerca de 6 mil pessoas em julho de 2023, com mais de 240 diretrizes aprovadas em seu relatório final. A Conferência é espaço fundamental de diálogo e construção coletiva, que contribui para o fortalecimento da democracia e do SUS, bem como orienta o Plano Nacional de Saúde 2024-2027.

2.3.7 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) tem, na Estratégia Saúde da Família (ESF), o foco prioritário para a consolidação da atenção primária no Brasil. Nesse sentido, o Governo Federal trabalhou na qualificação e expansão das equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e na consolidação das equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti). Dados de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2023 apresentam implantação de mais de 2,1 mil eSF no último ano, alcançando um total de 50,8 mil equipes implantadas. Por outro lado, a institucionalização das eMulti reforça a estratégia de ampliação do cuidado na atenção primária, na medida em que aumenta o rol de profissionais de saúde para atendimento da população e possibilita a realização de teleconsultas, alcançando aqueles usuários que residem em áreas remotas do País. Em 2023, foram 3,81 mil eMulti publicadas em portaria do Governo Federal.

A ESF possui, ainda, equipes específicas para atender a populações mais vulneráveis, como as equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR), equipes de Saúde da Família Fluviais (eSFF), equipes de Consultório na Rua (eCR) e equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP). No ano de 2023, 376 novas equipes foram incorporadas ao SUS para atendimento a essas populações, com perspectiva de continuação de crescimento nos próximos anos.

2.3.8 AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E AO BEM-ESTAR

A Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde, produção do cuidado e meios de vida saudáveis, onde são ofertadas ações voltadas para práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, práticas integrativas e complementares e entre outras que visam, a partir da consideração dos determinantes sociais da saúde, à melhoria da qualidade de vida da população. Em 2023, foram investidos mais de R$ 50 milhões para a manutenção dos polos e o desenvolvimento dessas ações, representando um aumento de mais de 11% em relação ao ano anterior.

Após quase 20 anos de sua criação, a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB) – conhecida como Brasil Sorridente – foi finalmente instituída no âmbito do SUS por meio da Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023. A medida legislativa reforça a importância do acesso ao atendimento odontológico no SUS e aprofunda o compromisso do Governo Federal com o cuidado integral da população brasileira.

A previsão é que, durante a execução do Brasil Sorridente, a população passe a contar com 8,07 mil novos serviços e equipes de saúde bucal. Também estão previstas ações de capacitação profissional em parceria com universidades e a compra de novos equipamentos, como cadeiras odontológicas e ultrassom dental. Com isso, estima-se atendimento a 127 milhões de pessoas, o que representa 62,5% da população.

Destaca-se ainda, em 2023, a correção dos valores transferidos pelo Ministério da Saúde para custeio dos serviços de saúde bucal, que estavam estagnados desde 2016. Os Centros de Especialidades Odontológicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(CEO) tiveram crescimento médio de 188% no valor do custeio mensal e as equipes de saúde bucal, representando uma ampliação de 74% no valor mensal transferido. A proposta orçamentária para 2024 da saúde bucal apresenta crescimento da ordem de 120% em relação a 2023.

2.3.9 SAÚDE NAS ESCOLAS

O Programa Saúde na Escola visa a contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da educação básica da rede pública, por meio do fortalecimento de ações que integrem as áreas de saúde e educação no enfrentamento de vulnerabilidades para a melhoria da qualidade de vida. O Programa, executado em parceria com o Ministério da Educação, foi retomado e ampliado, no atual ciclo de adesão de 2023/2024, alcançando 5,51 mil municípios brasileiros, mais de 100 mil escolas e 25 milhões de estudantes, com repasse de mais de R$ 90 milhões. O fortalecimento do Programa ampliou a imunização de crianças e adolescentes com ações educativas desenvolvidas nas escolas, inclusive reconhecendo a potencialidade da vacinação no ambiente escolar em articulação intersetorial nos territórios.

Entre as iniciativas que buscaram enfrentar o desafio de prover e fixar profissionais da atenção primária nas regiões mais vulneráveis, a exemplo de áreas rurais e periféricas de grandes cidades, a de maior vulto é o Programa Mais Médicos, lançado em 2013. Em março de 2023, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 1.165, transformada na Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, que instituiu a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos. A Estratégia é uma evolução do Programa e tem por objetivo formar profissionais especialistas em Medicina de Família e Comunidade, medida essencial para o fortalecimento da atenção primária em saúde.

2.3.10 INVESTIMENTOS NO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES

Para o fortalecimento do SUS e a melhoria do atendimento à população brasileira, o Governo Federal empenhou esforços na formulação de estratégias visando aumentar a oferta de órgãos e tecidos para transplantes e, consequentemente, a redução do tempo de espera dos pacientes em lista. Em 2023, houve ampliação da rede assistencial, com autorização de 92 novos serviços para a realização de transplantes no Brasil, totalizando 1,25 mil no País. Até outubro de 2023, foram realizados 7,5 mil transplantes de órgãos e 13,2 mil transplantes de córnea, um aumento de 12,1% em relação ao mesmo período de 2022. Alinhado aos objetivos de estimular

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o aumento da capacidade assistencial em transplantes, em setembro de 2023 foi instituído o Programa de Incremento Financeiro para o Sistema Nacional de Transplantes.

Dentro do escopo Operação TOTEQ (Transporte de Órgãos e Equipes), acordo firmado entre o Ministério da Saúde e a Força Aérea Brasileira (FAB) para o transporte de órgãos e de equipes de transplantes em aeronaves da FAB, em apoio às ações da Central Nacional de Transplantes (CNT), foram transportados, em 2023, cerca de 200 órgãos, que somaram 935 horas de voo. Para 2024, as aeronaves de transporte da FAB estarão disponíveis para atender às demandas da Central Nacional de Transplantes (CNT).

A estratégia buscou aprimorar os indicadores de produção e qualidade da assistência, além de estabelecer incremento no valor para pagamento dos procedimentos conforme resultados e metas apresentados, estimulando o melhor desempenho dos serviços.

2.3.11 PROGRAMA SAÚDE COM CIÊNCIA

O Governo Federal lançou, em 24 de outubro de 2023, o Programa Saúde com Ciência, iniciativa inédita que busca a valorização da ciência por meio do combate à desinformação e do incentivo à vacinação. O Programa possui cinco pilares: comunicação estratégica, com a criação de campanhas e canais de comunicação; capacitação e treinamento dos profissionais de saúde; cooperação institucional, com o estabelecimento de parcerias com diferentes áreas; acompanhamento, análise e pesquisa de fontes de dados relevantes para identificar a desinformação; e responsabilização a quem espalha as informações falsas.

2.3.12 HIV/AIDS

A eliminação do HIV/Aids como problema de saúde pública é uma prioridade do Governo Federal. Apenas nos primeiros nove meses de 2023, foi disponibilizado o valor de R$ 1,7 bilhão em medicamentos para HIV, R$ 157 milhões a mais que o montante aplicado no ano inteiro de 2022. Além disso, entre as ações para eliminar a epidemia da Aids como problema de saúde pública estão a implementação de ações para a redução da perda de segmento de tratamento, que beneficiará em torno de 140 mil pessoas vivendo com HIV ou Aids que pararam seu tratamento entre 2018 e 2022, atingindo a meta de pelo menos 95% das pessoas diagnosticadas em tratamento ao final de 2027. Além disso, foi criada a Comissão Nacional de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (CNAIDS), instância consultiva que auxilia o Governo na tomada de decisão à resposta brasileira à epidemia.

2.3.13 TUBERCULOSE

A tuberculose (TB) é uma doença infecciosa e transmissível causada por uma bactéria, que afeta prioritariamente os pulmões, embora possa acometer outros órgãos ou sistemas. Apesar de ter cura e tratamento gratuito ofertado no SUS, o controle ainda enfrenta desafios substanciais, incluindo aqueles deixados pela pandemia da Covid-19. O Brasil foi classificado pela OMS em um grupo de 13 países que apresentou piora dos níveis da doença em 2022 com retorno aos níveis de 2019 ou anteriores. As estimativas sugerem que, em 2022, um total de 105 mil brasileiros adoeceram por tuberculose, dos quais 83% foram diagnosticados e tratados.

Como parte do esforço para a redução do coeficiente de incidência e mortalidade por tuberculose, foi lançada, em 24 de março de 2023, a Campanha Nacional de Combate à Tuberculose. Além disso, como uma estratégia de articulação intersetorial, foi instituído o Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e de Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDDS), por meio do Decreto nº 11.494, de 17 de abril de 2023, que tem por finalidade a promoção de ações que contribuam para a eliminação da tuberculose e de outras doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública no País até 2030.

2.3.14 DENGUE E CHIKUNGUNYA

A dengue, a chikungunya e outras arboviroses têm representado um desafio à saúde pública. Epidemias frequentes com milhões de casos no País geram profundos impactos, com sobrecarga dos serviços de saúde, perdas econômicas decorrentes do absenteísmo no trabalho e dos gastos com a assistência aos pacientes, e prejuízos sociais e econômicos por conta de mortes prematuras. As mudanças climáticas têm contribuído para o aumento da infestação pelo *Aedes aegypti* e outros vetores, aumentando o risco de infecção, principalmente das populações em vulnerabilidade social.

O Governo Federal tem trabalhado para reduzir o impacto das arboviroses na população brasileira, incorporando novas tecnologias de controle vetorial e estratégias inovadoras para o enfrentamento das epidemias. Durante o primeiro semestre de 2023, foi instituído o Centro de Operações de Emergências por Arboviroses para responder à epidemia de dengue e, em dezembro, foi instituída a Sala Nacional de Arboviroses, promovendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o planejamento integrado da resposta entre diversos setores para reduzir o risco de transmissão e os impactos dessas doenças sobre as pessoas. A antecipação da organização para o enfrentamento de epidemias é uma inovação deste Governo, reforçada pela campanha "Para fazer diferente, precisamos agir antes". Assim, o Ministério da Saúde incorporou 5 milhões de doses da vacina contra a dengue no Sistema Único de Saúde (SUS), a serem entregues em 2024. O Brasil é o primeiro país do mundo a oferecer o imunizante no sistema público universal. A vacina, conhecida como Qdenga, não será utilizada em larga escala em um primeiro momento, já que o laboratório fabricante, Takeda, afirmou que tem uma capacidade restrita de fornecimento de doses. Por isso, a vacinação será focada em público e regiões prioritárias.

No médio prazo, a expansão do uso de novas tecnologias de controle vetorial trará resultados positivos para a redução da carga da doença no País. Todas essas ações só serão efetivas com a mobilização popular e a participação dos cidadãos na eliminação dos focos de potenciais criadouros do mosquito, fundamentais para a redução dos casos e óbitos por arboviroses no Brasil.

2.3.15 SAÚDE DE PRECISÃO

Diante da crescente expansão dos avanços científicos, tecnológicos e de inovação em saúde, o mundo discute cada vez mais a adoção de um conjunto de técnicas que utilizam informações clínicas e biológicas do indivíduo ou de subgrupos da população para personalizar o cuidado em saúde, conhecido como saúde de precisão. Em 2023, foram realizadas quatro chamadas públicas envolvendo o tema, que contribuíram para o alcance de mais de 80 pesquisas em diferentes áreas do conhecimento desde a instituição do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil, tais como: doenças raras, oncológicas, cardiovasculares e infecciosas; genômica (populacional e clínica); desenvolvimento de tecnologia nacional para a obtenção de Produtos de Terapias Avançadas (PTA), testes genéticos e biópsias líquidas. Assim, são fomentadas pesquisas com o intuito de gerar o sequenciamento completo do genoma humano de aproximadamente 21 mil brasileiros e brasileiras. Os dados extraídos dos estudos poderão auxiliar no desenvolvimento de novas estratégias de prevenção de doenças, de diagnóstico, de terapias e de tratamentos para o SUS.

O alinhamento entre inovação, produção e acesso, tendo como instrumentos articulados os projetos de pesquisas, as parcerias público-privadas e transferências de tecnologia, assim como o financiamento e a regulação para produção e inovação voltadas ao desafio do acesso universal à saúde, é central na estratégia do Governo Federal para o desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS). O Decreto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 11.715, de 26 de setembro de 2023, instituiu a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, com a finalidade de orientar os investimentos, públicos e privados, nos segmentos produtivos da saúde e em inovação.

A Estratégia visa a promover uma política nacional e formular medidas e ações, com o objetivo de fortalecer a produção e a inovação local para atender ao SUS e assegurar o acesso universal, equânime e integral à saúde. Ela é orientada pelos desafios e pelas soluções produtivas e tecnológicas em saúde e contempla seis programas estruturantes que chegam diretamente nas populações.

2.3.16 AÇÕES DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO INDÍGENA

Diante da necessidade de ação urgente frente à crise de desassistência enfrentada pelos povos indígenas que vivem em território Yanomami, foi publicada a Portaria nº 28, de 20 de janeiro de 2023, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin). Em 30 de janeiro, foi estabelecido o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública Yanomami como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional.

No período de janeiro a junho de 2023, as equipes de saúde realizaram o tratamento de mais de 270 crianças diagnosticadas com desnutrição aguda grave, além de detectarem e atenderem 5,4 mil casos de Doenças Diarreicas Agudas (DDA), superando a quantidade de atendimentos e adoção de tratamentos de 2022, especialmente entre menores de 5 anos. Para além do mencionado, foram viabilizados treinamentos para profissionais de saúde das equipes do distrito e da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS), sobre o diagnóstico e tratamento adequado das DDA, reforçando o fluxo de atendimento para pacientes com essas doenças nos territórios indígenas. O Governo Federal trabalhou nas ações de enfrentamento à malária no território, elaborando e executando um plano de ação de controle da malária com o objetivo de interromper os óbitos e reduzir a transmissão da doença no território Yanomami. Foi restabelecido o abastecimento sistemático e periódico dos insumos estratégicos para as ações de controle da malária, apoio à reestruturação das equipes locais com treinamentos e capacitações, como, por exemplo, a capacitação de microscopistas revisores para treinamento e diagnóstico de malária no território. Até novembro de 2023, foram mobilizados, no total, cerca de 1,85 mil profissionais de saúde, atuando em escala de trabalho. Foram realizados ainda mais de 152 mil exames de malária, tanto por teste de diagnóstico rápido quanto microscopia, tratados aproximadamente 29 mil indígenas e distribuídos 6,7 mil Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que compete a atuação para ampliação da imunização na terra indígena Yanomami, as ações compreenderam o fortalecimento e a intensificação da vacinação em território, com criação de um plano de ação de continuidade de vacinação, garantindo, assim, maior periodicidade de entradas dos imunobiológicos em território; levantamento e estruturação da rede de frio, com aquisição de insumos e materiais permanentes, necessários para melhoria das ações de imunização; reativação de salas de vacinas e capacitações das equipes de saúde em salas de vacina e rede de frio e vigilância das doenças imunopreveníveis no território indígena para garantir as ações de vacinação de alta qualidade. Ademais, foi realizada a estruturação e o fortalecimento da qualidade das informações e do monitoramento dos dados.

As ações de enfrentamento da malária foram ampliadas com a elaboração de um plano de ação para controle da malária na terra indígena Yanomami, identificando as áreas prioritárias com implementação de estratégias de busca ativa de casos, tratamento supervisionado, contratações e qualificação dos profissionais para atuação em área e identificação de criadouros e medidas de combate ao vetor. Além disso, destaca-se a reabertura de sete polos-base e esforços conjuntos executados com as Secretarias de Saúde dos Estados do Amazonas, de Roraima e do Pará para o controle da doença.

As bolsas de Residência Médica e Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde têm o objetivo de incentivar a formação de especialistas na área de saúde em regiões prioritárias que apresentam vazios assistenciais ou de formação, definidas em comum acordo com os gestores do SUS, a partir das necessidades e realidades locais e regionais identificadas.

Ações de Assistência Hospitalar também foram promovidas na Amazônia e no Pantanal por meio dos Navios de Assistência Hospitalar, conhecidos como "Navios da Esperança". Em 2023, cerca de 160 comunidades e mais de 20 mil pessoas tiveram atendimento médico e odontológico nos pontos mais remotos da Amazônia e do Pantanal. Em agosto de 2023, foi retomada a construção do NAsH "Anna Nery", em estaleiro nacional, na cidade de Manaus (AM). O novo navio estará dedicado exclusivamente à assistência hospitalar (ASSHOP) às populações ribeirinhas localizadas na Amazônia Oriental. Para 2024, estão previstas 24 missões de assistência hospitalar, para a Amazônia e o Pantanal, as quais serão reforçadas por outras em parceria com instituições civis, como: "Oftalmologia Humanitária", "Outubro Rosa", "Novembro Azul" e "Operação Sorriso". Essas iniciativas fortalecerão os princípios de universalidade, equidade e integralidade, estabelecidos pelo SUS, e proporcionarão acesso à saúde nas localidades mais remotas, contribuindo com a prevenção de doenças, promoção da saúde, diagnósticos, tratamentos e prestação de serviços sociais, bem como melhorando a qualidade de vida da população ribeirinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.3.17 AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE MENTAL

Na retomada dos processos de participação efetiva da sociedade brasileira para a construção do SUS, conforme preconizado pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, foi realizada, em dezembro de 2023, a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Domingos Sávio (CNSM), com o tema "A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS". A Conferência reuniu mais de 2,3 mil pessoas para analisar 657 propostas, vindas de todos os estados brasileiros, referentes aos temas sobre infância, adolescência e juventude; direitos sociais das populações que vivem nas periferias; políticas públicas de saúde mental, álcool e outras drogas; saúde mental da população negra, indígena e das populações que vivem nas periferias; direitos em saúde mental das mulheres, além de outros temas de grande relevância e interesse da sociedade brasileira, em contribuição à Política Nacional de Saúde Mental.

2.4 TRABALHO E EMPREGO

De janeiro a novembro de 2023 foram gerados no Brasil cerca de 1,9 milhão de empregos celetistas, elevando o estoque de empregados do País de 42,4 milhões, em 2022, para 44,3 milhões, com crescimento de 4,5%.

O crescimento no emprego ocorreu principalmente no setor de serviços, com o acréscimo de 1,07 milhão de novos empregos. Houve aumento de 236 mil postos na construção, 238 mil na indústria, 284 mil no comércio e 89 mil na agropecuária. Destaca-se a melhoria na qualidade dos empregos, já que 79% desses postos de trabalho envolviam contratos por tempo indeterminado e jornada de trabalho completa, acima de 30 horas semanais. O rendimento médio habitual dos ocupados nos meses de setembro, outubro e novembro de 2023 era de R$ 3 mil, mostrando um aumento de 3,8% em comparação com igual trimestre do ano anterior, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC).

2.4.1 POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO PERMANENTE DO SALÁRIO MÍNIMO

A retomada da política de valorização permanente do salário mínimo pelo Governo Federal, instituída pela Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, é elemento fundamental para a valorização dos salários dos trabalhadores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formais, além de atuar como referência para a definição de preços do trabalho dos que estão na informalidade. Outra função importante é de piso dos valores de aposentadorias, pensões, auxílios assistenciais, seguro-desemprego e abono salarial. Em linhas gerais, a política consiste na correção monetária do valor do salário mínimo pela inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano anterior, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e no reajuste real pelo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes. O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) estimou, considerando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua e registros administrativos de beneficiários de transferências, cujo valor está associado ao salário mínimo, que 59,3 milhões de pessoas devem ser diretamente afetadas pelo valor do salário mínimo, ampliando para R$ 69 bilhões o volume de recursos disponíveis a cada mês, 5% mais do que no ano anterior. Ao aumento dos valores disponíveis para consumo, acrescente-se a ampliação de isenção de tributos para os trabalhadores com salários de até R$ 2,1 mil, decorrente da alteração nas alíquotas da tabela progressiva de tributação mensal. Isso evidencia o papel distributivo dessa política.

2.4.2 DEZ ANOS DO ESOCIAL

O eSocial é um esforço coordenado entre os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, bem como a Receita Federal, para integrar informações que estavam dispersas em pelo menos 11 tipos de obrigações diferentes. Com a integração promovida por esse canal único de entrada de informações, foi possível diminuir custos para os empregadores e aumentar o acesso e a qualidade das informações para os trabalhadores que, por meio da Carteira de Trabalho digital, passaram a ter acesso a todos os postos de trabalho formal que estão nas bases de dados do Governo Federal. Em 20 de dezembro de 2023, ao completar dez anos, essa iniciativa pioneira havia alcançado 4,6 milhões de empregadores e 55 milhões de trabalhadores.

2.4.3 FGTS DIGITAL

Em 2024, entrará em operação o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) Digital, que é um conjunto de sistemas integrados que vai gerenciar os diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do Fundo de forma mais rápida, segura, transparente, econômica e eficaz, trazendo simplificação de processos e entrega de melhores serviços à sociedade. Com isso, facilitará a rotina dos empregadores e garantirá o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização e cobrança em busca da efetividade do direito do trabalhador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4.4 FOMENTO AO TRIPARTISMO, AO DIÁLOGO SOCIAL E À NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Em 2023, o Governo Federal retomou o diálogo social com as organizações sindicais de trabalhadores e empregadores, valorizando e promovendo a prática da negociação coletiva. Para tanto, foi instituída a Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva, que deverá ser realizada anualmente, no mês de novembro, em alusão à data de ratificação, pelo Brasil, da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que versa sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva, em 18 de novembro de 1953. Em 2023, foram realizadas mais de 4 mil mediações coletivas, o que representou um aumento de aproximadamente 24% em relação a 2022, que registrou 3,3 mil mediações, e compilado um total de 41,8 mil instrumentos coletivos de trabalho.

Ainda visando garantir o diálogo social, é importante ressaltar a edição do Decreto nº 11.477, de 6 de abril de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de proposta de reestruturação das relações de trabalho e valorização da negociação coletiva e o Decreto nº 11.496, de 19 de abril 2023, que atualizou a composição do Conselho Nacional do Trabalho, do Conselho Curador do FGTS, do Conselho Deliberativo do FAT, do Conselho Nacional de Economia Solidária, da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, da Comissão Tripartite Paritária e Permanente e do Fórum Nacional de Microcrédito, fortalecendo o espaço para debate e negociação tripartite de temas das relações do trabalho.

Para auxiliar na execução e no monitoramento da política de relações do trabalho, o Governo Federal está desenvolvendo, com previsão de implantação até meados de 2024, o sistema de registro de instrumentos e mediações coletivos, o painel de relações do trabalho e o novo Cadastro Nacional de Entidades Sindicais.

2.4.5 POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

No campo das políticas ativas de geração de trabalho, emprego e renda, o destaque foi o fortalecimento e a retomada do protagonismo de iniciativas do Governo Federal. No âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), encontram-se em andamento ações para transformação da rede de atendimento.

Em face do incremento de recursos para essas ações, no exercício de 2023, foi elaborado o Projeto Casa do Trabalhador, que pretende gradativamente transformar os postos de atendimento do SINE em um local

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

padronizado, com aumento da oferta de serviços e equipe preparada para orientar o trabalhador. Para execução desse projeto, em 2023 foram firmadas parcerias com 42 entes da Federação que compõem a Rede SINE. Ainda em 2023, o orçamento para gestão da rede SINE foi de R$ 120 milhões, representando aumento de cinco vezes em relação à média dos três anos anteriores.

Na área de inovações e melhorias de sistemas, destaca-se a disponibilização do serviço de intermediação de mão obra na Carteira de Trabalho Digital, permitindo que todos que acessam o aplicativo da carteira possam buscar as vagas ofertadas no SINE. Além disso, espera-se que o aperfeiçoamento no mecanismo de cruzamento de compatibilidade entre vagas ofertadas e perfil do trabalhador, realizado em 2023, possa refletir na melhor performance de colocação de trabalhadores no mercado de trabalho em 2024.

Quanto à qualificação social e profissional do trabalhador, no Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ), voltado ao desenvolvimento de ações de qualificação social e profissional para jovens e trabalhadores, foram selecionados 25 projetos de qualificação a serem executados por universidades e institutos federais. Desse total, foram pactuadas 14 parcerias, com meta de qualificar mais de 25 mil pessoas. As pactuações para executar os demais projetos selecionados deverão ocorrer no exercício de 2024, com meta de atender outras 12,5 mil pessoas.

Destaca-se, ainda, o Programa Caminho Digital – Escola do Trabalhador 4.0, plataforma de qualificação *on-line*, que tem como objetivo capacitar trabalhadores jovens e adultos em habilidades digitais com foco no aumento da empregabilidade. Em 2023, o esforço aplicado foi na difusão da Escola do Trabalhador 4.0 entre os potenciais parceiros (sindicatos, associações, prefeituras) no intuito de otimizar as vagas disponíveis. Até 31 de dezembro de 2023, o painel de monitoramento indicou que 126,8 mil usuários começaram ao menos um curso e 89,6 mil concluíram ao menos um curso durante o ano.

Em defesa do direito social fundamental de profissionalização, retomou-se a prioridade da aprendizagem profissional, com reestruturação dos marcos regulatórios, por meio do novo Decreto nº 11.479, de 6 de abril de 2023, e o relançamento do Fórum Nacional da Aprendizagem Profissional (Decreto nº 11876, de 19 de abril de 2024). Com isso, a política nacional da aprendizagem profissional beneficiou, até novembro de 2023, 585,4 mil jovens em todo o País. Da mesma forma, destacou-se o lançamento do Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes, que resgata a agenda de diálogo social acerca do trabalho decente para os jovens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outro ponto de extrema relevância foi a instituição da Comissão Interministerial de Qualificação Profissional, Emprego e Inclusão Socioeconômica do Programa de Aceleração do Crescimento (Qualifica-PAC), que tem como objetivo identificar necessidades de qualificação profissional para atender às cadeias produtivas e aos setores econômicos abrangidos pelo Novo PAC.

Em relação às ações de fomento à geração de emprego e renda e de apoio às atividades produtivas, o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado viabilizou apoio creditício a mais de 2,9 milhões de empreendedores populares, com um volume de recursos aplicados superior a R$ 10,7 bilhões até o mês de outubro de 2023, segundo informações encaminhadas pelas 722 instituições cadastradas.

2.4.6 DIREITOS DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

Em 2023, o Programa Seguro-Desemprego atingiu 7,4 milhões de trabalhadores em todas as modalidades, com dispêndio de R$ 47,6 bilhões. Além disso, com o aumento do salário mínimo, observou-se incremento real de 2,93% no valor médio das parcelas mensais, fato esse que contribuiu para uma maior proteção ao trabalhador no enfrentamento social do desemprego imotivado.

O abono salarial beneficiou 24,67 milhões de trabalhadores, totalizando R$ 24,8 bilhões. O índice de cobertura do Programa atingiu 99,9%, representando aumento de 5,54% em comparação com a média dos últimos quatro anos. Além disso, ressalta-se que o aumento do salário mínimo resultou em acréscimo de R$ 38,61 no valor médio do benefício, que significa um incremento de 3,83%. Essa elevação valorizou a remuneração dos trabalhadores e reforçou a proteção social para os trabalhadores com renda de até dois salários-mínimos.

2.4.7 CENTRAL DE ATENDIMENTO ALÔ TRABALHO E CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

Em 2023, a Central de Atendimento Alô Trabalho atendeu 3,3 milhões de trabalhadores, prestando ao cidadão informações relativas a seguro-desemprego, abono salarial, Carteira de Trabalho Digital, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, legislação trabalhista, entre outros.

Merece destaque o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital disponível nas plataformas mobile Android e IOS e no portal Gov.br, que possui mais de 70 milhões de documentos habilitados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.4.8 FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO E FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) possui um ativo de R$ 687 bilhões, de acordo com o balancete de novembro de 2023. No passivo, os depósitos nas contas vinculadas dos trabalhadores correspondem a R$ 565,9 bilhões e o patrimônio líquido corresponde a R$ 117,2 bilhões. Destacaram-se as aplicações acumuladas em habitação, infraestrutura e saneamento, no valor de R$ 480,2 bilhões.

Do orçamento aprovado do FGTS para o exercício de 2023, R$ 108,95 bilhões, o Governo Federal executou R$ 101,6 bilhões, refletindo aumento de 55,6% em relação ao ano anterior, com destaque para a habitação popular, com R$ 87,7 bilhões, valor que representa aumento de 49,3% em relação ao exercício anterior. Salienta-se a execução de R$ 8,87 bilhões de subsídios do Fundo para o financiamento de habitação popular para beneficiários com renda familiar mensal de até R$ 4,4 mil.

Para o exercício de 2024, o Conselho Curador do FGTS aprovou orçamento de R$ 117,65 bilhões. Desse total, R$ 9,95 bilhões serão destinados aos subsídios praticados na habitação popular, representando um acréscimo de 12,2% em relação ao executado no ano de 2023.

Em 2023, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) contabilizou R$ 490,4 bilhões em ativo patrimonial, com resultado 7,74% acima do registrado no ano anterior, e executou despesas no valor de R$ 95,5 bilhões, com destaque para as despesas correntes de pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, já mencionadas anteriormente, e para as despesas de capital, no valor de R$ 22,1 bilhões, repassado ao BNDES para financiamento de programas de desenvolvimento econômico.

2.4.9 PROTEÇÃO SOCIAL DO TRABALHADOR E EMPRESAS EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA

Além disso, a Bolsa Qualificação no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego sofreu mudanças para adequar-se à aplicação em situações de calamidade pública. Isso incluiu inovações como a formação prévia de cadastros de empresas e beneficiários, juntamente com uma abordagem mais rigorosa para a definição de habilitados, por meio de batimentos de bases e indicadores no âmbito do e-Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os dados estimados indicam aproximadamente 45 mil trabalhadores beneficiados por essas medidas, resultando em um aporte financeiro de R$ 147 milhões. Esses números refletem não apenas a eficácia das adaptações, mas também o impacto positivo na sustentação econômica de empresas e empregos em momentos de calamidades.

Ainda no enfrentamento da calamidade pública, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), por iniciativa do Poder Executivo, adicionou duas parcelas ao número de parcelas que os trabalhadores segurados tinham direito no âmbito do seguro-desemprego, beneficiando 45 mil trabalhadores residentes em 52 municípios, totalizando cerca de R$ 147,1 milhões.

Por último, destacou-se a liberação do Saque Calamidade das contas do FGTS, limitado a até R$ 6,2 mil por trabalhador, beneficiando aproximadamente 60 mil trabalhadores, residentes em 245 municípios, no valor aproximado de R$ 225,9 milhões.

2.4.10 DIREITO AO TRABALHO DECENTE

Nas ações de combate ao trabalho em condições análogas as de escravo, em 2023, foram resgatados 3,2 mil trabalhadores, aos quais foram pagas verbas rescisórias no valor de R$ 12,9 milhões.

Foram retiradas 2,6 mil crianças ou adolescentes de situação de trabalho infantil, representando um aumento de cerca de 10% em relação ao mesmo período do ano passado. Desse total, 89,8% estavam laborando nas piores formas de trabalho infantil.

Nas ações de combate à informalidade, foram encontrados 170 mil empregados em situação de registro irregular, dos quais 46,8 mil tiveram vínculo formalizado em ação fiscal.

Foram incluídas 31,4 mil pessoas com deficiência no mercado de trabalho sob ação fiscal e realizadas 187 fiscalizações de acessibilidade nos ambientes de trabalho.

No âmbito da segurança e saúde no trabalho, foram realizadas 35,5 mil ações fiscais, nas quais houve 767 embargos e 1,9 mil interdições, bem como a análise de 1,5 mil acidentes e doenças relacionados ao trabalho, contribuindo para a melhoria da segurança e saúde dos trabalhadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Houve a reabertura de diálogos e desenvolvimento de novas parcerias sobre Saúde e Segurança no Trabalho (SST) junto a parceiros institucionais, como centrais sindicais, Ministérios Públicos do Trabalho (MPT) e universidades.

É importante também destacar as iniciativas voltadas para a implementação das boas práticas trabalhistas, combate às situações de trabalho análogo à escravidão e promoção do trabalho decente, envolvendo parceiros sociais. Com essa intenção foi firmado o Protocolo de Intenções na Vitivinicultura do Rio Grande do Sul e os Protocolos de Intenções do Café em Minas Gerais e no Espírito Santo, bem como o Pacto do Trabalho Decente na Cafeicultura Nacional com a instalação da Mesa Nacional de Negociação com repercussão também nos estados produtores de café. Além disso, estão em sua fase final de negociação, contando com ampla participação tripartite, o Pacto Nacional da Agricultura, da Construção Civil, dentre outros.

Também foram desenvolvidos 20 projetos de pesquisa e extensão, dentre eles os de Saúde Mental no Trabalho e Economia Solidária, que já resultaram em seminários e até mesmo na formatação da Conferência Livre de Saúde Mental no Trabalho. A realização de cursos, palestras, seminários e eventos em diversas temáticas de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) alcançaram quase 22,2 mil pessoas certificadas.

Merece destaque, também, o envio do Governo Federal ao Congresso Nacional de mensagem pela ratificação de instrumentos da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Protocolo das Convenções 29, 156, 187 e 190.

2.4.11 FORTALECIMENTO DO TRABALHO EMANCIPADO E SOLIDÁRIO

Em 2023, a política de economia popular e solidária teve progressos importantes com a reativação do Cadastro Nacional de Iniciativas Solidárias (Cadsol), o retorno das atividades do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), inoperante desde 2018, a formulação do Programa de Agentes Populares de Economia Solidária e as parcerias com entes governamentais e organismos da sociedade civil.

O Cadsol é um banco de dados *online* de cadastramento que reúne informações sobre as iniciativas e os empreendimentos de economia para aferir os impactos desse modelo no cenário da economia nacional, bem como proporcionar subsídios para estudos e pesquisas com vistas à difusão e ao fomento das práticas do comércio justo e solidário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra iniciativa importante é o Programa de Agentes Populares de Economia Popular e Solidária, que apoiará a organização de redes de empreendimentos econômicos solidários e o fortalecimento desses para o desenvolvimento local, fundamentado na cooperação e melhoria das condições de vida de populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica no campo e na cidade.

Também merece destaque o apoio dado à instalação da Frente Parlamentar de Economia Solidária na Câmara dos Deputados, iniciativa que tem refletido nos parlamentos das unidades da Federação, com a criação de várias frentes parlamentares estaduais com essa temática, a exemplo dos estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná, do Espírito Santo e do Distrito Federal. Houve também avanço significativo na tramitação do projeto de lei que institui a Política Nacional de Economia Solidária, já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Ainda no âmbito da economia solidária, o Governo Federal executou, em 2023, 75 instrumentos (termos de fomento, termos de colaboração e convênios) que totalizam o valor de R$ 81,5 milhões, beneficiando 4,7 mil empreendimentos e 63,7 mil pessoas.

2.5 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eixo central do Estado, a Seguridade Social foi recolocada, a partir de janeiro de 2023, como prioridade do Governo Federal, mediante a adoção de ações estruturantes de promoção da cidadania: a recriação do Ministério da Previdência Social; a implementação de políticas públicas integradas; o resgate do serviço público humanizado; e o restabelecimento do diálogo direto com a sociedade civil e com organismos internacionais.

Os esforços concentrados de proteção social, aliados à preocupação com a sustentabilidade e a segurança dos regimes Geral, Próprio e Complementar, resultaram em avanços significativos na garantia de direitos fundamentais. Entre as conquistas com impacto direto na realidade de milhões de brasileiros, em todas as regiões do País, estão a adoção de medidas operacionais para a redução da fila de espera para a obtenção de benefícios, a redução da necessidade de realização da prova de vida presencial por meio da integração de sistemas, a criação da carteira do beneficiário, a integração de plataformas federais de informações – como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), o Cadastro Único (CadÚnico) e o Sistema de Escrituração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) –, o combate aos crimes contra o sistema previdenciário e a diminuição da taxa de juros do empréstimo consignado.

2.5.1 OPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

No mês de dezembro de 2023, o volume de pagamentos de benefícios do Governo Federal chegou a 39,3 milhões, sendo 33,5 milhões relativos ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e 5,8 milhões relativos à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Na média do ano, esses benefícios representaram a injeção mensal de R$ 73,17 bilhões na economia nacional, o que contribui com a manutenção da renda de toda a sociedade brasileira, distribuída nos estados e municípios do País. Destaca-se que o volume de recursos pago pela Previdência Social faz circular, em mais de 70% dos municípios, valores superiores aos repassados pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Nesse sentido, com o objetivo de garantir a renda em municípios que sofreram impactos em suas economias locais, em razão de catástrofes naturais de grande magnitude, a União destinou mais de R$ 1,5 bilhão para a antecipação de pagamentos de mais de 750 mil beneficiários, em 91 municípios com decretos de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal.

Acumulando 57,54 milhões de contribuintes ativos, o Regime Geral de Previdência Social experimentou um significativo aumento na demanda em 2023, com mais de 11,8 milhões de cidadãos buscando benefícios e serviços, assim como a reabilitação profissional. Deste total, 11,1 milhões foram atendidos de maneira remota por meio do canal virtual "Meu INSS", de acordos de cooperação técnica e pela Central 135, que passou a contar com gratuidade nas ligações originadas de telefone celular.

Em paralelo, o Governo Federal efetivou soluções para analisar os requerimentos pendentes de mais de 2,3 milhões de cidadãos, que foram acumulados nos últimos anos. A partir da convocação de 1,25 mil novos servidores aprovados em concurso público, da implementação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS), da difusão do Atestmed – plataforma digital para requerimento do Benefício por Incapacidade Temporária –, da disponibilização do Perfil Profissiográfico Previdenciário em formato eletrônico e de mutirões de atendimento em todo o Brasil, foi possível potencializar a redução do estoque de requerimentos, em dezembro de 2023, para 1,55 milhão de requerimentos, dos quais 1 milhão estão sob análise administrativa no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social e 538,33 mil requerimentos, relativos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a benefícios por incapacidade, estão em análise no âmbito da Perícia Médica Federal, além de manter o fluxo mensal de análise e conclusão de mais de 1 milhão de novas solicitações mensais, englobando as análises administrativas e as relativas à perícia médica. O tempo médio de concessão foi reduzido de 79 dias, em dezembro de 2022, para 49 dias, no final de 2023.

Atualmente, o estoque de agendamentos de perícias médicas presenciais, de benefícios por incapacidade temporária e de BPC para pessoa com deficiência já foi reduzido de 1,2 milhão para menos de 850 mil, valor que já se encontra computado no total de 1,55 milhão de requerimentos mencionados anteriormente. Quase metade do estoque de agendamentos encontra-se com prazo inferior a 45 dias para realização. Por outro lado, o Atestmed recebeu, em 2023, 1,3 milhão de requerimentos, o que ajudou a reduzir o estoque verificado e o prazo para o reconhecimento do direito e pagamento em tempo hábil de quem utilizou essa modalidade.

A principal meta para 2024 é passar a concluir os requerimentos de análise de benefício em prazo inferior a 45 dias. Com a adoção da tecnologia da telemedicina no projeto Perícia Conectada, possibilitada pela publicação da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, o Governo Federal facilitará ainda mais o acesso aos serviços previdenciários. A novidade estará agregada aos projetos do PREVMóvel e do PREVBarco, que visam ampliar e levar o serviço federal às localidades de difícil acesso, como regiões ribeirinhas da Amazônia, ou com grande densidade populacional, como as periferias de grandes cidades.

No processo de humanização do atendimento, o Governo Federal irá inaugurar salas multissensoriais para acolhimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista nas agências da Previdência Social, bem como instituirá a Central de Atendimento em Libras, para recepção de cidadãos surdos, e ampliará o Programa de Educação Previdenciária. Outras inovações ganharam protagonismo, como a introdução da Carteira do Beneficiário, que proporcionou uma identificação mais ágil e segura, além do acesso a serviços e produtos fornecidos por empresas conveniadas com os bancos pagadores dos benefícios, com descontos em farmácias, cinema, telemedicina, seguros, transporte e outros. Em 2023, a página da Internet com informações sobre a Carteira do Beneficiário registrou mais de 17,5 milhões de acessos, e foram emitidas mais de 1 milhão de carteiras.

2.5.2 GESTÃO RESPONSÁVEL

Considerando as boas práticas de administração, em 2023, os 2.144 entes federativos que possuem institutos de Previdência Social, responsáveis pela gestão dos recursos relativos à Previdência e Seguridade Social dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

servidores públicos em regimes próprios, ajustaram-se às alterações normativas e trabalharam para o alcance do equilíbrio atuarial em seus fundos.

Com o objetivo da melhoria de gestão, 7,69 mil profissionais de institutos de previdência de servidores públicos obtiveram certificação profissional, qualificando-os para assumir a gestão dos recursos provenientes de contribuições previdenciárias. Além disso, os entes públicos com regimes próprios de previdência receberam do Governo Federal mais de 50 mil atendimentos diretos entre orientações e análises de conformidade. Esses resultados refletem um comprometimento com a adoção de boas práticas de administração, promovendo eficiência e conformidade nos regimes próprios de previdência dos servidores públicos estaduais e municipais.

A automatização do processo de análise da compensação previdenciária é outra inovação do Governo Federal prevista para 2024, que permitirá a diminuição do passivo de processos pendentes e possibilitará o pagamento retido aos entes da Federação.

No âmbito do Regime de Previdência Complementar, o Governo Federal, por intermédio do Decreto nº 11.543, de 1º de junho de 2023, instituiu grupo de trabalho, com a participação da sociedade civil, a fim de elaborar propostas de revisão da regulação do segmento fechado de previdência complementar. Nesse cenário, foi aprovada a Resolução CNPC nº 58, de 14 de novembro de 2023, que autorizou a postergação até o final de 2024 do equacionamento dos déficits, relativos ao exercício de 2022, pelas entidades fechadas de previdência complementar que se enquadrem em parâmetros mínimos, destinados a preservar a liquidez e a solvência dos planos de benefícios. Dessa maneira, concedeu-se um alívio aos participantes e assistidos dos fundos de pensão, que não foram onerados com novos planos de equacionamento.

Outra medida aprovada foi a Resolução CNPC nº 59, de 13 de dezembro de 2023, que promoveu importante aperfeiçoamento das regras de retirada de patrocínio, nos planos de entidades fechadas de previdência complementar, fornecendo maior proteção aos participantes e assistidos, com a previsão de criação do Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária e do Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade.

No âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), a União dialogou amplamente com todos os agentes do setor e adotou diversas medidas construtivas e preventivas nas atividades de fiscalização e licenciamento, com destaque para a simplificação normativa, por meio da revisão e consolidação de 38 normativos na Resolução nº 23/23.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para 2024, o Governo Federal dará continuidade às discussões para aperfeiçoar os procedimentos e os critérios específicos para a apuração e o tratamento dos resultados dos planos de benefícios, as regras de avaliação, o registro de títulos, os valores mobiliários e as diretrizes destinadas ao processo de escolha de dirigentes e conselheiros.

2.6 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

2.6.1 AÇÕES DE ACESSO À JUSTIÇA

O Governo Federal tem implementado políticas públicas destinadas a beneficiar as cidadãs e os cidadãos brasileiros na defesa de seus direitos. Isso inclui a criação, na sua estrutura, de unidades administrativas voltadas para o fortalecimento do acesso à justiça.

Dentre as ações destacam-se: o programa "Clínicas de Acesso à Justiça", voltado a apoiar os Núcleos de Prática Jurídica que oferecem serviços de assistência jurídica gratuita para a comunidade; o Programa de Apoio a Vítimas de Violência Institucional, que visa fomentar ações, projetos, pesquisas e atividades voltadas ao oferecimento de assistência multidisciplinar aos familiares de vítimas da violência institucional; o Programa Justiça Comunitária, que tem por objetivo desenvolver mecanismos próprios de resolução de conflitos, por meio do diálogo, da participação social e da efetivação dos direitos humanos; o Programa Cidadania sem Fronteiras, voltado ao acesso à justiça para população em situação de rua, entre outros.

Para 2024, o desafio será ampliar o atendimento prestado pelas defensorias públicas no País, com foco nos grupos em situação de vulnerabilidade. Todas as entregas previstas visam melhorar a qualidade das populações que historicamente enfrentam obstáculos para ter acesso à justiça.

2.6.2 DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DIREITOS DIFUSOS

Na temática voltada à proteção e defesa dos direitos do consumidor, destaca-se a atuação do Governo Federal em diversas áreas, sobretudo contra ações abusivas de empresas que se valem da boa-fé do consumidor para causar-lhe prejuízos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dentre as ações realizadas pelo Governo, ressalta-se a atuação no setor de Viagens e Turismo, em face de empresas que infringiram os direitos dos consumidores ao venderem pacotes de viagens falsos. Além disso, tem-se investido na capacitação tanto de membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), como de empresas e consumidores, oferecendo Cursos de Formação em Defesa do Consumidor. Um instrumento de destaque é o Consumidor.gov, que facilita a comunicação direta entre consumidores e empresas para a resolução de questões de consumo, reduzindo a necessidade de recorrer à justiça, totalizando mais de 1,39 milhão de reclamações finalizadas, com média aproximada de 78% de soluções.

Além disso, em 2023 a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) promoveu o "Renegocia!", mutirão de negociação de dívidas, tendo como objetivo a prevenção do superendividamento e o auxílio aos consumidores na negociação de suas dívidas, de forma mais acessível. Assim, visando estruturar Núcleos de Atendimento aos Superendividados, o Governo Federal deverá investir R$ 40 milhões no financiamento de estruturas especializadas para atender e oferecer apoio jurídico e social a cidadãos que enfrentam situações de superendividamento.

O Governo Federal também editou a Portaria GAB-Senacon 35/2023, que estabeleceu estratégias destinadas à proteção da saúde dos consumidores em grandes eventos, em períodos de alta temperatura. A partir da publicação da Portaria, ficou estabelecido que as empresas responsáveis pela produção de eventos deverão garantir o acesso gratuito a garrafas de uso pessoal, contendo água para consumo no evento, devendo disponibilizar bebedouros ou realizar distribuição de embalagens com água adequada para consumo, mediante a instalação de "ilhas de hidratação" de fácil acesso a todos, em qualquer caso, sem custos adicionais ao consumidor.

Para o ano de 2024, o Governo Federal pretende ampliar a efetividade das ações de proteção e defesa do consumidor, por meio da expansão da plataforma Consumidor.gov, do fortalecimento dos cursos para Procons e da ampliação da rede de Procons integrados ao Proconsumidor, buscando, assim, aprimorar as relações de consumo e o acesso à justiça dos cidadãos brasileiros.

2.6.3 MIGRAÇÃO

Quanto à temática de migrações, refúgio e apatridia, destacam-se atuação diligente do Governo Federal para conter a crise humanitária e de saúde pública no aeroporto de Guarulhos (SP), onde cerca de 160 refugiados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afegãos se encontravam acampados e acometidos de escabiose, doença popularmente conhecida como sarna. Alocados em abrigo emergencial organizado em Praia Grande, no litoral paulista, os migrantes receberam todo o suporte necessário para a regularização migratória e emissão de documentos, além de atendimentos de atenção à saúde semanalmente, como realização de consultas, exames e vacinação. Também foram estabelecidas parcerias com organizações da sociedade civil para promoção de cursos de língua portuguesa e atividades recreativas. O acolhimento dos afegãos contribuiu para o alívio imediato dessas pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

Outra atuação importante diz respeito à repatriação dos brasileiros de Israel e da Faixa de Gaza, no contexto da guerra Israel-Palestina. Em ação interministerial, o Governo Federal concedeu acolhimento humanitário aos migrantes, disponibilizando alojamentos, alimentação e uma equipe multidisciplinar para atendimento dessas pessoas em situação de vulnerabilidade.

Como resposta às recentes crises humanitárias, o Governo Federal buscou fortalecer as políticas, os programas e as ações para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Entre as ações, destaca-se a criação da "Rede Nacional de Cidades Acolhedoras", que visa promover a integração dos entes federados nas discussões, nos debates, nas soluções e na construção de políticas públicas para acolhimento de migrantes, refugiados e apátridas.

Apenas em 2023 entraram 163,7 mil e saíram 54,8 mil imigrantes. Em resposta a essa situação, até dezembro de 2023, foram interiorizados 122,7 mil imigrantes, para mil municípios, sendo 30,7 mil apenas em 2023. Outros 7,4 mil imigrantes encontravam-se na rede de acolhimento, principalmente em Roraima. Nesse sentido, foi publicada a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 37, de 30 de março de 2023, dispondo sobre a concessão de visto temporário e a autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais haitianos e apátridas afetados por calamidade de grande proporção, por desastre ambiental ou pela situação de instabilidade institucional na República do Haiti, e também a Portaria Interministerial MJSP/MRE nº 38, de 10 de abril de 2023, que trata da concessão de autorização de residência prévia e da respectiva concessão de visto temporário para fins de reunião familiar para nacionais haitianos e apátridas, com vínculos familiares no Brasil.

Diante desse cenário desafiador apresentado pela dinâmica globalizada do século XXI, que tem promovido um aumento significativo nos movimentos migratórios, refugiados e casos de apatridia em todo o mundo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu, por meio da Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023, um grupo de trabalho voltado para o estabelecimento da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, bem como revisão do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A iniciativa tem por objetivo discutir, de forma participativa, a construção e implementação de uma política migratória eficiente que reflita o compromisso do Brasil com os direitos humanos e a solidariedade internacional e contribua para a construção de uma fronteira segura, por meio de estabelecimento de critérios claros para a entrada e permanência de estrangeiros no País.

Em 2023, o Governo Federal regulamentou a concessão de vistos temporários e autorização de residência para cidadãos dos países-membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Além disso, tem investido em medidas pragmáticas e inovadoras para aumentar as capacidades de seu sistema de refúgio, com destaque para o uso da tecnologia da informação e da inteligência de dados, possibilitado pelo Sisconare – sistema digitalizado que consolida mais de 270 mil solicitações de refúgio em uma única base de dados –, bem como de estratégias de análise coletiva, como o procedimento simplificado de reconhecimento da condição de refugiado de indivíduos LGBTQIA+ e de meninas e mulheres vítimas da prática de corte ou mutilação genital feminina. Essas estratégias permitiram, somente no ano de 2023, a análise de mais de 138 mil processos de refúgio. Destaca-se também o fomento a ações voltadas à integração local dessa população, como os cursos de Português como Língua de Acolhida (PLAC), e parcerias firmadas com instituições de ensino superior no âmbito de seus programas de extensão.

Foi também criado grupo de trabalho com o objetivo de regulamentar a lei que trata da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia. Buscando construir uma Política Migratória com abordagem sistêmica, para além da perspectiva de regularização migratória e atendimento emergencial. Essa política tem por objetivo estruturar a coordenação e organização das ofertas de serviços, programas e ações para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas, em uma estratégia interfederativa que contemple serviços e arranjos intersetoriais voltados especificamente para a população migrante, refugiada e apátrida.

2.6.4 PLANO DE SEGURANÇA

Focado em fortalecer a segurança pública em todas as regiões do país, o Governo Federal tem desempenhado um papel ativo em promover e incentivar a implementação de uma abordagem ampla para a gestão integrada da área. O Plano de Ação na Segurança (PAS) engloba iniciativas para o combate ao tráfico de drogas, violência nas escolas, crime ambiental, violência contra a mulher, proteção da Amazônia, valorização de profissionais de segurança pública, apreensões de armas ilegais e desenvolvimento de operações integradas entre forças policiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como desdobramento do Plano, foi instituído, por meio da Portaria MJSP nº 499, de 2 de outubro de 2023, o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas (Enfoc), que busca desarticular organizações criminosas por meio do fortalecimento da investigação criminal e inteligência. Com investimento de R$ 900 milhões, o Enfoc é uma iniciativa colaborativa entre Governo Federal e estados, estando alinhado com a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Com o fortalecimento da cooperação federativa via SUSP, no ano de 2023, quase 800 mil diárias foram disponibilizadas para operações conjuntas com os estados. O objetivo foi garantir a redução de homicídios e a proteção das fronteiras e do meio ambiente.

O Brasil avançou na descapitalização do tráfico de drogas, com apreensão recorde de bens, serviços, valores, drogas e armas, que já ultrapassaram R$ 6,6 bilhões, somente com as ações da União. A Polícia Federal indiciou criminalmente 5,5 mil pessoas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, número que chega a ser 17% maior do que o resultado verificado em 2022.

Entre janeiro e novembro de 2023 observou-se a redução de 4,24% no número de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em comparação com o mesmo período de 2022, fruto de um trabalho conjunto das forças de segurança de todas as esferas de governo, de todos os entes da Federação. Isso significa que mais de 1,63 mil vidas foram salvas, com a diminuição de homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínio e feminicídio. O impacto dessa redução vai além dos números, reverberando na qualidade de vida dos cidadãos e no fortalecimento do tecido social. No âmbito do Governo Federal, destaca-se a Operação Paz, realizada em parceria com os estados, com o objetivo de combater e prevenir as mortes violentas intencionais. A operação envolveu aporte de diárias para o incremento do efetivo policial em cidades com altos índices de criminalidade, visando intensificar o cumprimento de mandados de prisão contra homicidas e integrantes de organizações criminosas, bem como o efetivo para atender o passivo de inquéritos nas polícias civis.

Ao todo, foram realizadas, em 2023, mais de 18 mil operações de combate aos crimes em todo o País, que resultaram na apreensão de mais de 1,7 toneladas de maconha e 140 toneladas de cocaína, 10 mil armas de fogo, 360 mil munições, 10,6 mil veículos terrestres, 450 embarcações, 95 aeronaves e mais de 190 milhões de maços de cigarros ilegais.

Dentre as operações realizadas, destacam-se:

- Operação Shamar, visando reforçar o combate à violência doméstica em todo o Brasil;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Operação Átria, a maior operação de combate à violência contra a mulher em razão do gênero já realizada no País;

- Operação Caminhos Seguros, com o objetivo de intensificar o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em rodovias, hidrovias e locais de vulnerabilidade na área urbana. Para atingir seus objetivos, além das ações integradas de repressão, a operação também fomenta ações de inteligência, fiscalização e prevenção; e

- Operação Virtude, ação de combate à violência contra os idosos em todo o País, deflagrada para apurar crimes praticados contra a pessoa idosa a partir de denúncias recebidas pelo Disque 100 – Disque Direitos Humanos. A iniciativa não apenas buscou responsabilizar os perpetradores de tais crimes, mas também envolveu a implementação de medidas preventivas e de proteção, visando assegurar um ambiente seguro e respeitoso para os idosos.

Destaca-se também a Operação Escola Segura, realizada com os estados, tendo o objetivo de garantir segurança a estudantes e educadores no ambiente escolar. Trata-se de ações preventivas e repressivas 24 horas por dia que, diante dos resultados positivos que tem apresentado, já recebeu cerca de 700 propostas de municípios para a implementação de ações voltadas à segurança nos estabelecimentos de ensino. Em defesa das escolas, merece especial destaque o trabalho do Laboratório de Crimes Cibernéticos (Ciberlab), coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) em conjunto com as polícias federais, estaduais e órgãos de inteligência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1: Resultados das operações Caminhos Seguros e Escola Segura



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para o ano de 2024, está planejada a ampliação do número de operações e o apoio aos estados em diversas áreas, com destaque para a operação Protetor, que terá um aumento de 25% em seu suporte. O objetivo é reduzir os índices de criminalidade e mortes violentas no País, especialmente entre os grupos mais vulneráveis, combater o crime organizado e proteger o meio ambiente brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.6.5 CONTROLE DE ARMAS

Para enfrentar o descontrole em relação ao uso de armamentos por parte de civis, o Governo Federal publicou, logo no primeiro dia de janeiro, o Decreto nº 11.366, de 1º de janeiro de 2023, que suspendeu novos registros para a aquisição e transferência de armas e de munições de uso restrito por caçadores, colecionadores, atiradores e particulares; restringiu os quantitativos de aquisição de armas e de munições de uso permitido; suspendeu a concessão de novos registros de clubes e de escolas de tiro; e suspendeu a concessão de novos registros de colecionadores, de atiradores e de caçadores, prevendo, ainda, o recadastramento de armas de fogo.

Ainda, foi publicado o Decreto nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), estabelecendo regras mais responsáveis quanto ao uso e o comércio de armas de fogo, seus acessórios e munições no País.

Por conseguinte, o esforço no maior controle da circulação de armas na sociedade garantiu, por meio do recadastramento de 939 mil armas de fogo, o seu mapeamento e, o mais importante, a diminuição da circulação de mais de 107 mil novas armas e a entrega voluntária de outras 9,5 mil armas de fogo. Com isso, foi reforçada a visão de que as armas devem estar nas mãos certas, especialmente dos profissionais capacitados e de segurança pública, que possuem a missão institucional de assegurar a diminuição da violência na sociedade.

2.6.6 REPASSE DE RECURSOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA

Para reforçar a segurança dos brasileiros, o Governo Federal destinou mais de R$ 1,1 bilhão aos fundos estaduais de segurança pública e ao Distrito Federal. Essa verba abrange diversas frentes, como a alocação de mais de R$ 74 milhões para o Programa Escola Mais Segura, que foca na intensificação da investigação e inteligência policial, atuando na prevenção e repressão de crimes, incluindo delitos virtuais, contra a comunidade escolar.

Outros R$ 100 milhões foram direcionados para melhorar a qualidade de vida dos profissionais da segurança pública. Esse investimento busca reduzir riscos de morte e preservar a saúde física e mental desses agentes durante o desempenho de suas funções essenciais. Adicionalmente, foram destinados R$ 100 milhões para ações de combate à violência contra a mulher.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os recursos abrangem um montante de mais de R$ 800 milhões para diminuir mortes violentas intencionais distribuídos entre os estados. Isso inclui estratégias como policiamento comunitário em áreas de alta concentração de crimes, reforço do policiamento, capacitação de servidores, enfrentamento a organizações criminosas, redução da letalidade policial e apreensão de armas de fogo e munições.

Além dos valores citados, destacam-se os bens doados para estados e municípios, que ultrapassam R$ 388 milhões. Entre os bens, estão: armas, munições, drones e 1,44 mil veículos entregues em 2023.

2.6.7 PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Destaca-se, ainda, o lançamento do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci II), por meio do Decreto nº 11.436, de 15 de março de 2023, desenhado em cinco eixos prioritários que visam o fomento às políticas de enfrentamento e prevenção de violência contra as mulheres; fomento às políticas de segurança pública em territórios vulneráveis e com altos indicadores de violência; fomento às políticas relativas ao trabalho e ao ensino formal e profissionalizante para presos e egressos; apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e aos crimes decorrentes.

No âmbito do Programa, em 2023, foram concedidas mais de 105 mil bolsas formação para capacitar profissionais de segurança pública nas temáticas relativas aos cinco eixos prioritários do Pronasci, totalizando um investimento de R$ 95 milhões.

2.6.8 NOVO PAC - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

O Ministério da Justiça e Segurança Pública passou a integrar o Novo PAC, a partir da abertura da seleção para propostas de estados e municípios de 40 Centros Comunitários pela Vida (Convive), com a destinação de R$ 390 milhões. O Convive é um espaço destinado à promoção de cultura, esporte, qualificação profissional e acesso a serviços públicos em territórios socialmente vulneráveis, com foco na redução da criminalidade e construção de uma cultura de paz. A Seleção do Novo PAC, iniciada em 2023, prioriza as cidades contempladas pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci II), que apresentam altos índices de criminalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.6.9 CÂMERAS CORPORAIS

Na busca de uma segurança pública mais cidadã e eficiente, o Governo Federal tem promovido discussões em torno do Projeto Nacional de Câmeras Corporais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, tecnologia que visa aumentar a segurança do policial, garantir os direitos individuais dos cidadãos durante as ações policiais e preservar a transparência das operações contribuindo para a produção de provas. Nesse sentido, estudos técnicos com relação ao protocolo de utilização estão em fase avançada de elaboração; e no exercício de 2024 será iniciada a utilização de câmeras por órgãos policiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.6.10 CRIMES AMBIENTAIS

Tendo em vista a importância e a crescente atenção sobre as questões ambientais no planeta, o Governo Federal, ciente da importância do Brasil nesse cenário, tem envidado esforços no sentido de eliminar os impactos criminosos causados ao meio ambiente e aos biomas brasileiros. Nesse sentido, foi lançado o "Plano Amazônia: Segurança e Soberania" (Plano Amas), instituído por meio do Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023, visando o desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades dos estados que compõem a Amazônia Legal para o enfrentamento aos crimes ambientais e conexos, reforçando o compromisso do Governo Federal com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do País. Em 2023 foram doadas, no âmbito do AMAS, 100 viaturas para ações ambientais nos nove estados que compõem a Amazônia Legal, quais sejam: AC, AP, AM, MT, PA, RO, RR, TO e MA.

Para os próximos anos, o plano prevê a implementação de 28 bases terrestres e seis fluviais, totalizando 34 novas bases integradas de segurança. Além disso, para o início de 2024, planeja-se implementar o Centro de Cooperação Policial Internacional (CCPI) -Amazônia, sediado em Manaus e coordenado pela Polícia Federal, e estabelecer a Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional (COA), unidade da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Já no sentido de prevenir e reprimir infrações contra meio ambiente, povos indígenas e comunidades tradicionais, o Governo Federal criou a Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente na Polícia Federal, com unidades operacionais na Amazônia Legal. Em 2023, essa ação resultou em diversas operações, como a Operação Draga Zero, em parceria com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Ibama), considerada a maior ação contra garimpo ilegal já realizada pela Polícia Federal na Amazônia, com a destruição de 757 dragas.

De janeiro a outubro de 2022, foram verificados 5,88 mil alertas de maquinários de extração mineral contra 2,69 mil no mesmo intervalo de 2023, o que significa uma redução de aproximadamente 54% no número de dragas na região da floresta.

2.6.11 CRIMES CIBERNÉTICOS

Com o propósito de intensificar a prevenção e a repressão às infrações penais praticadas no ambiente cibernético, o Governo Federal incorporou, à estrutura organizacional da Polícia Federal (PF), a Diretoria de Repressão aos Crimes Cibernéticos, com foco no enfrentamento de crimes contra crianças e adolescentes, bem como na prevenção de fraudes bancárias, entre outros crimes. Em todos os dados analisados (número de operações, prisões, autorias delitivas identificadas e de mandados de busca e apreensão cumpridos), aumentou significativamente a eficiência da PF no combate aos crimes de abuso infantil, fraudes bancárias eletrônicas ou de alta tecnologia cometidos contra infraestruturas críticas do País. Como exemplo, as operações de crimes cibernéticos tiveram um aumento de 66,6% e as autorias identificadas cresceram 44,9%, com a ampliação de 101% dos mandados de busca e apreensão.

Para 2024, o Governo Federal assumiu compromissos importantes no Plano Plurianual 2024-2027, como o de aumentar em 51% a identificação da autoria de crimes cibernéticos. Também estão planejadas iniciativas para capacitar os servidores da Polícia Federal e de outras instituições de segurança na investigação de crimes cibernéticos, visando aprimorar as habilidades e os conhecimentos dos profissionais na área de investigação digital.

2.6.12 POLÍTICA DE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS

No âmbito da temática de drogas no Brasil, o Governo Federal retomou a participação social do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad), por meio do Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023, em uma ação histórica de democratização e pluralização das discussões em torno da política sobre drogas. Nesse sentido, tem-se buscado reavaliar a abordagem das políticas de drogas no País por meio de estratégias que envolvem a redução tanto da oferta quanto da demanda por substâncias entorpecentes, além de contemplar medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilegal e ao uso inadequado dessas substâncias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram lançados três editais pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad). O primeiro, voltado para mulheres, selecionou cinco projetos com investimento de R$ 1,5 milhão. O segundo, para territórios e população indígenas, selecionou cinco projetos com investimento de R$ 3 milhões. O terceiro, para a população negra e periférica, selecionou 14 organizações com investimento de R$ 3 milhões. As iniciativas visam fortalecer projetos que já atuam nos territórios, reduzir desigualdades e promover acesso a direitos a grupos vulnerabilizados.

No âmbito da gestão de ativos, em 2023, foram arrecadados mais de R$ 431 milhões, dos quais cerca de R$ 201 milhões foram obtidos por meio da realização de 440 leilões, totalizando 5.804 ativos leiloados. Desses, 388 leilões (4.809 ativos e R$ 100,8 milhões) são referentes aos crimes de tráfico de drogas. No mesmo período, foram custodiados pelos estados, pela Polícia Federal e pela Polícia Rodoviária Federal, 274 ativos, em valor correspondente a R$ 19,2 milhões. Já os valores incorporados pelos estados e PF correspondem a R$ 3,6 milhões.

Para o ano de 2024, estão planejadas várias ações, incluindo a criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas; a realização de estudos e pesquisas nesse campo; a reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (Obid), a expansão dos programas de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas em 50 entidades federativas; e a capacitação de cerca de 9 mil cidadãos em temas relacionados às políticas sobre drogas, entre outras iniciativas.

2.6.13 SISTEMA PENITENCIÁRIO

O Governo Federal está direcionando esforços para combater a expansão financeira das organizações criminosas e fortalecer a cooperação internacional contra o crime transnacional. Investimentos em tecnologia e medidas voltadas para a estruturação do sistema penitenciário têm como objetivo minar a capacidade de comando das facções criminosas dentro e fora do ambiente carcerário. Para isso, o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) destinou mais de R$ 500 milhões ao sistema penitenciário e a assistência aos egressos, contando a transferência aos estados. Com o recurso, servidores foram capacitados, melhorias nas estruturas das penitenciárias foram feitas e equipamentos foram doados para os estados.

No âmbito da cooperação federativa, enfatiza-se a Operação Mute, deflagrada de forma integrada, com a participação de mais de 3 mil policiais penais em diversas unidades prisionais do País, com o objetivo de identificar e retirar celulares localizados em unidades prisionais, como forma de combater a comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ilícita do crime organizado e reduzir os índices de violência em âmbito nacional. Na 1ª fase da operação foram revistadas mais de 2,6 mil celas e apreendidos 1,1 mil celulares.

Com o intuito de também auxiliar os estados, em 2023, foi criada a Força Penal Nacional, por meio da Portaria MJSP nº 526, de 13 de novembro, uma iniciativa para lidar com crises no sistema prisional, buscando melhorar a segurança pública.

Para 2024, o foco será a reintegração social dos egressos das prisões. A Política Nacional de Trabalho no Sistema Penal (PNAT), instituída pelo Decreto nº 11.843, de 21 de dezembro 2023, abrangerá pessoas em diferentes situações penais, com investimentos previstos para oferecer serviços especializados. Ademais, ainda em 2023, o Governo Federal doou mais de 190 veículos (por volta de R$ 44 milhões) e 2,47 mil equipamentos de revista (mais de R$ 8 milhões) para fortalecer ações dentro e fora das prisões, garantindo a segurança dos agentes e eliminando a "revista vexatória".

Outro destaque é o Projeto Pavimentando Dignidade - Fábrica de Blocos, que visa pavimentar ruas e espaços públicos em várias cidades brasileiras, mediante o trabalho dos presos.

2.6.14 CELULAR SEGURO

Para combater a incidência de roubo e furto de dispositivos móveis no Brasil, onde, segundo estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente supera até mesmo o furto de dinheiro em espécie, documentos e outros bens valiosos, o Governo Federal lançou, em dezembro, o aplicativo Celular Seguro, instituído por meio da Portaria MJSP nº 562, de 18 de dezembro de 2023.

O aplicativo oferece aos cidadãos uma plataforma eficiente para reportar tais incidentes, buscando reduzir esses crimes e melhorar a segurança da população. Nesse sentido, a parceria estratégica estabelecida pelo Governo Federal com entidades como Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), Federação Brasileira de Bancos (Febraban), instituições financeiras e entidades privadas é fundamental para fortalecer a eficácia do Celular Seguro. Essa colaboração permitirá não apenas o bloqueio imediato de dispositivos e aplicativos após o aviso do usuário, mas também reforçará a proteção dos aparelhos e dados pessoais dos usuários, oferecendo uma abordagem abrangente para mitigar os riscos associados ao uso de dispositivos móveis no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2: Resultados obtidos com a implementação do aplicativo Celular Seguro



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Com base nos resultados iniciais coletados no final do mês de dezembro, demonstrados na Figura 2, já é possível verificar um alto engajamento da sociedade ao projeto.

2.7 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Com relação ao tema "Direitos Humanos", foi apresentado à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em Santiago, Chile, o reconhecimento de que o Estado brasileiro violou os direitos de propriedade e proteção jurídica das comunidades quilombolas de Alcântara (MA). O posicionamento reflete as mudanças nas diretrizes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do atual Governo no sentido de buscar solução definitiva para a questão de forma que assegure os direitos das comunidades ao território e, ao mesmo tempo, possibilite a continuidade do Programa Espacial Brasileiro (PEB) por meio do desenvolvimento do Centro de Lançamento da Alcântara (CLA).

Prezando por justiça e segurança para as mulheres, foram ajuizadas ações para cobrar R$ 2,5 milhões de homens que cometeram feminicídios. O valor representa o custo estimado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com o pagamento de benefícios de pensão por morte aos dependentes das vítimas. Além disso, foi disponibilizado aos gestores públicos um modelo de licitação inovador, que estimula a contratação de vítimas de violência doméstica.

Parecer vinculante assinado pelo Presidente da República e pela Advocacia Geral da União (AGU) define que casos de assédio sexual na Administração Pública Federal (APF) devem ser punidos com demissão. O entendimento é vinculante e se estende a todos os órgãos da APF e deverá ser seguido obrigatoriamente no âmbito da Administração Pública Federal Direta e Indireta. A AGU também defendeu, frente ao Supremo Tribunal Federal (STF), o entendimento vitorioso da inconstitucionalidade da tese conhecida como "legítima defesa da honra", que admitia o homicídio em razão de traição em uma relação afetiva.

2.7.1 NOVO PLANO VIVER SEM LIMITE

Em uma união de esforços do Governo Federal, coordenada pelo MDHC, para promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência e de suas famílias, foi lançado, em novembro de 2023, o Novo Plano Viver sem Limite. Ele reúne ações de cerca de 30 órgãos federais, com foco em gestão inclusiva e participativa; enfrentamento à violência e ao capacitismo; acessibilidade e tecnologia assistiva; e acesso a direitos, de modo a enfrentar as barreiras que impedem o exercício pleno de cidadania de todas as pessoas. Dentre os destaques do Plano, está a instituição do Sistema Nacional de Avaliação Unificada da Deficiência; a implantação de 90 novas policlínicas equipadas com mesas ginecológicas e mamógrafos acessíveis, para ampliação da capacidade de atendimento em saúde sexual e reprodutiva das mulheres com deficiência; a formação de 15 mil conselheiros tutelares na temática da Promoção de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência; a implantação da Central Nacional de Interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Conecte Libras Brasil); e a implantação do Programa de Formação de Lideranças com Deficiência, com ênfase em pessoas negras, mulheres e LGBTQIA+ com deficiência. A fim de promover a capilarização das ações nos territórios, o Plano, que foi lançado em todos os estados e no Distrito Federal ao longo de 2023, contará com o investimento de R$ 6,5 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.2 REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS

Instituído pelo Decreto nº 11.562, de 1º de janeiro de 2023, o GTT Sales Pimenta visa garantir amplo processo de diálogo social para a reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), tendo como competência a formulação de Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas; e de Anteprojeto de Lei sobre a Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. Ademais, foi publicado o Decreto nº 11.867, de 27 de setembro de 2023, o qual altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, para dispor sobre o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o seu Conselho Deliberativo, o que representa avanço significativo para o aprimoramento do PPDDH.

2.7.3 PLANO RUAS VISÍVEIS

Com envolvimento de 12 ministérios, o Plano Ruas Visíveis foi lançado no dia 11 de dezembro de 2023 para garantir dignidade e oportunidades para superação da situação de rua. O Plano reúne ações de assistência social e segurança alimentar; saúde; enfrentamento à violência institucional; habitação; cidadania, educação e cultura; trabalho e renda; e produção e gestão de dados. Dentre as ações previstas, destacam-se a ampliação e o fortalecimento de serviços de atendimento e acompanhamento à população em situação de rua; a priorização das pessoas em situação de rua como prioritárias no Plano Brasil Sem Fome; a implementação de Cozinhas Solidárias; o repasse de alimentos via Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); o fortalecimento de equipes de Consultório na Rua; a criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua; o fomento a Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS); a criação do protocolo para a proteção da população em situação de rua e enfrentamento à violência institucional; a implementação do Programa Pontos de Apoio da Rua (PAR); a expansão da Operação Inverno Acolhedor; a realização de mutirões para regularização de documentação civil e acesso a benefícios; a priorização de acesso ao Programa Minha Casa Minha Vida; o fomento ao cooperativismo e associativismo; e o incentivo à formação e qualificação profissional desse público específico. O Plano está previsto para ser executado até 2026 e possui investimento inicial de R$ 982,1 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.4 ACOLHIMENTO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Operação Inverno Acolhedor

Lançada em julho de 2023, a proposta é voltada ao atendimento e acolhimento da população em situação de rua, com a distribuição de itens para proteção térmica e orientação sobre cuidados de saúde e funcionamento da rede de serviços especializados, a fim de prevenir óbitos e adoecimentos determinados por baixas temperaturas e frio intenso. Em 2023, foram repassados recursos a Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Florianópolis (SC) e Curitiba (PR), somando aproximadamente R$ 2,7 milhões. A meta é conveniar com todas as capitais do Sul e Sudeste, prevendo um investimento de R$ 5 milhões anuais.

Programa Pontos de Apoio da Rua (PAR)

Trata-se da oferta de serviços destinados ao cuidado e à higiene pessoal da população em situação de rua, por meio da disponibilização de espaços e equipamentos públicos, tais como lavanderia, banheiros, bebedouros e bagageiros, para orientações, atendimento e apoio na superação da situação de rua. O Programa foi lançado em novembro de 2023, por meio da Portaria nº 707, de 14 de novembro de 2023, para ser implementado em 2024. Por meio de edital, serão selecionadas organizações parceiras para executar o Programa, que terá investimento inicial de R$ 3 milhões para fomento aos dois primeiros equipamentos nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, locais com altos números de população em situação de rua.

2.7.5 PROGRAMA VIVA MAIS CIDADANIA

Programa instituído por meio da Portaria nº 627, de 2 de outubro de 2023, com o objetivo de promover os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e discriminação por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade, lançado em outubro de 2023 com orçamento de R$ 600 mil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.6 PROGRAMA CIDADANIA MARAJÓ

Programa instituído por meio da Portaria nº 292, de 17 de maio de 2023, para enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes e acesso a direitos e políticas públicas no Arquipélago do Marajó (PA). Inclui, dentre outras medidas, a equipagem de serviços públicos destinados à garantia de direitos; e ações itinerantes periódicas de ouvidoria e acesso à documentação civil básica, acesso ao Cadastro Único e a Benefícios de Prestação Continuada, primando pela escuta da sociedade civil organizada, da população marajoara e do sistema de garantia de direitos. Em 2023, foi firmada parceria com o Incra para o fomento de titulação de terras quilombolas. Essa ação faz parte de um acordo de cooperação técnica que envolve diversos ministérios para construção do Plano de Resposta Socioambiental do Marajó. Ressalta-se, também, a ação emergencial realizada em razão das secas que assolaram a região. O MDHC firmou parceria com o MDS para distribuir 6 mil cestas às prefeituras locais para posterior distribuição à população em situação de maior vulnerabilidade. Com o governo do Estado do Pará, foi firmada cooperação para a construção de Centro de Referência de Direitos Humanos junto às Usinas da Paz, projeto implementado pelo governo do Estado.

2.7.7 COMISSÃO INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Criação de Comissão, por meio do Decreto nº 11.533, de 18 de maio de 2023, com a finalidade de articular ações e políticas públicas relativas ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Resultará na formulação de Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes, previsto para ser entregue em 2024.

2.7.8 CENTROS DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Destinados à escuta protegida, em ambiente adequado e por profissionais capacitados, para atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Para sua execução, foram firmadas parcerias com os municípios de Manaus (AM); Vitória da Conquista (BA) e Paranaguá (PR), em 2023, resultando em um investimento global de R$ 989,03 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.7.9 OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA

Enfrentamento da violência nas escolas junto ao Laboratório de Operações Cibernéticas/MJSP e à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que agora disponibiliza número de *WhatsApp* para denúncia de possíveis ataques a instituições de ensino, facilitando o contato, atuando de forma preventiva e notificando autoridades e redes locais. Desde abril de 2023, quando houve o lançamento do projeto, até outubro, foram realizadas 400 prisões e apreensões, com a geração de mais de 3 mil boletins de ocorrências.

2.7.10 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS LGBTQIA+

Programa instituído por meio da Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023, que tem por finalidade a proteção, promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento, com vistas à promoção de sua cidadania plena. Foi firmado Termo de Execução Descentralizada com a Fundação Oswaldo Cruz, para fins de desenvolvimento e testagem de política pública baseada em tecnologias sociais de acolhimento para a população LGBTQIA+. Em 2023, o orçamento era de R$ 1,9 milhão.

2.7.11 OBSERVATÓRIO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

Instituído pela Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, o ObservaDH tem como objetivo a produção e divulgação de dados sobre direitos humanos no Brasil, com a difusão de informações estratégicas para o acompanhamento e subsídio a tomadas de decisão baseadas em evidências.

2.7.12 OUTRAS AÇÕES

Retomada e aprimoramento do Disque 100 como canal acessível, permanente e prático para registros de denúncias, com novos protocolos de atendimento, formação continuada de atendentes e investimento em inovação, como a disponibilização de novo canal de atendimento via *WhatsApp*, inclusive na Língua Brasileira de Sinais (Libras), ampliando o alcance e atendimento aos mais diversos públicos. As informações sobre denúncias de violações acolhidas pelo Disque 100 também passaram a ser disponibilizadas em periodicidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trimestral (ao invés de semestral). No ano de 2023, foram registradas 429,19 mil denúncias de violação, em comparação com as 295,19 mil registradas no ano de 2022. Tal aumento está associado à retomada da credibilidade e ao aumento da divulgação do canal por parte do MDHC, bem como à inovação no *WhatsApp*, que facilitou a memorização do número.

Foram realizadas as seguintes campanhas por parte do MDHC em 2023: i) "Carnaval 2023 - Bloco do Disque 100" para divulgação do serviço destinado a receber denúncias relativas a violações de direitos humanos; ii) "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" como forma de conscientizar, alertar e enfrentar a exploração sexual contra crianças e adolescentes; iii) "Junho Violeta", para o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; iv) "Envelhecer é o nosso futuro", em comemoração aos 20 anos do Estatuto da Pessoa Idosa; v) "Reconstruir para Construir", em alusão ao Mês da Visibilidade Trans; vi) "Pessoas LGBTQIA+ existem e são importantes", alusiva ao Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+; e vii) campanha em alusão aos 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e ao Dia Internacional e Nacional dos Direitos Humanos para difundir o conteúdo da Declaração, promulgada em 1948, bem como para divulgar os avanços no cumprimento da DUDH e na pauta de direitos humanos no País.

O Programa Envelhecer nos Territórios, instituído por meio da Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, visa articular medidas de fortalecimento institucional, participação social, identificação e encaminhamento de violações de direitos de pessoas idosas, por meio de visitas domiciliares em territórios vulnerabilizados. Para execução do Programa, foram firmados Termos de Execução Descentralizada com Institutos Federais, com investimento inicial de R$ 5,85 milhões, de recursos discricionários do MDHC e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI). Os municípios beneficiários do programa são: Iporá (GO); Almenara (MG); Itumbiara (GO); Santos (SP); Rio Pardo (RS); Rio Grande (RS); Monte Santo e Jequié (BA); Codó (MA); Barreirinha e Parintins (AM); Ipueiras e Lavras de Mangabeira (CE).

Houve a retomada de ações itinerantes de emissão de documentos, na esteira do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Acesso à Documentação Básica, direcionadas a grupos historicamente vulnerabilizados, com destaque à população em situação de rua e às comunidades indígenas e quilombolas, com foco nas regiões Norte e Nordeste, que apresentam os índices mais altos de sub-registro de nascimento. Foram realizados nove mutirões em 2023 nos seguintes locais: Marajó (15 a 29 de setembro); João Pessoa (17 a 20 de outubro); São Paulo (24 a 26 de outubro); Alcântara (27 de outubro); Fortaleza (14 de novembro); Rio de Janeiro (6 de dezembro); Belford Roxo (9 de dezembro); Marari (4 a 9 de dezembro); e Manaus (15 de dezembro).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Escolas de Conselho

Programa de formação continuada em direitos de crianças e adolescentes para conselheiros tutelares e atores do Sistema de Garantia de Direitos, em parceria com universidades federais. Foram implementadas dez unidades nos seguintes estados: PA, AM, AC, PE, SE, RN, BA, GO, RJ e SC. Em 2023, foram repassados R$ 5,6 milhões por meio de Termos de Execução Descentralizada firmados com instituições federais. Até 2025, está prevista a implementação de 17 Escolas de Conselho.

A fim de contribuir para o enfrentamento à discriminação contra população LGBTQIA+, foram assinados compromissos com a 99, Buser e Uber para a adoção de medidas com a finalidade de garantir a segurança desse público específico que utiliza as plataformas virtuais de transporte. Além disso, as empresas se comprometeram com a realização de campanhas de sensibilização e a criação de campos que permitam nomear manifestações de discriminação, bem como desenvolver protocolos de suporte às pessoas que sejam vítimas de LGBTQIA+fobia.

2.7.13 RETOMADA DA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL

O Brasil retomou status de referência no cenário internacional dos direitos humanos com o lançamento de campanha para o mandato 2024-2026 do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. O processo decisório aconteceu em 10 de outubro, com eleição do Brasil por 144 votos, que, desde 2024, passa a compor o colegiado.

Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe - Acordo de Escazú

Retomada do compromisso, assinado pelo Brasil em 2018 e paralisado pela última gestão, que garante o direito de acesso à informação, participação pública e acesso à justiça em questões ambientais, tendo sido enviado, nos primeiros 100 dias de Governo, ao Congresso Nacional para sua ratificação.

Acordo para proteção do acervo "Nosso Sagrado"

Foi firmado acordo para estudo e confecção de dossiê de memória e verdade sobre a perseguição das religiões de matriz africana durante a 1ª República, com o Museu da República e a Defensoria Pública da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União, em março de 2023, e com vigência de 30 meses. No âmbito dessa parceria, foi realizado encontro com as lideranças religiosas que fazem parte do Comitê Gestor do Nosso Sagrado para consultar sobre as ações a serem implementadas no âmbito do acordo e para angariar aprimoramentos necessários ao processo de análise dos inquéritos.

Elaboração e fixação de Placas de Memória da Escravidão e do Tráfico Transatlântico de Pessoas Escravizadas

Desenvolvido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e os Ministérios da Igualdade Racial (MIR), da Cultura (MinC) e da Educação (MEC), o projeto de afixação de placas nos locais de memória dos africanos escravizados no Brasil foi lançado em 30 de novembro de 2023 e tem como objetivo dar visibilidade à história da matriz africana no País. Dividido em duas etapas, a primeira visa à elaboração e fixação de placas alusivas ao reconhecimento pelo Programa Rotas do Escravizado da Unesco de 100 lugares de memória dos africanos escravizados no Brasil, situados em 16 diferentes unidades da Federação.

Já a segunda etapa será voltada para ampliar a política de memória da escravidão nas regiões onde serão sinalizadas a partir desse projeto. O foco será a disseminação do programa por meio de plataformas digitais e a educação e cultura em direitos humanos, por meio da elaboração de material pedagógico e de apoio para professoras e professores sobre o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

2.8 MULHERES

O ano de 2023 foi marcado pela sanção de quase 20 leis de grande impacto na vida das mulheres, que passam por áreas como o enfrentamento à violência, a igualdade e autonomia econômica, a saúde e o esporte, dentre as quais se destacam: lei que assegura a agilidade na emissão de medidas protetivas de urgência; lei que garante o pagamento de auxílio-aluguel a mulheres em situação de violência; lei que prevê o pagamento de benefício para órfãos do feminicídio; lei que determina a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre homens e mulheres; lei que amplia o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em serviços públicos e privados de saúde; e lei que garante às atletas gestantes ou puérperas, no âmbito do Bolsa-Atleta, o respeito à maternidade e aos direitos que as protegem.

2.8.1 POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Casa da Mulher Brasileira

Sobre o enfrentamento à violência contra mulheres, ação central do Governo Federal, no que se refere à segurança pública, cidadania e justiça, uma das primeiras ações foi o restabelecimento do Programa Mulher Viver sem Violência, com o anúncio, feito em 8 de março, Dia Internacional das Mulheres, de 40 novas Casas da Mulher Brasileira (CMB).

A Casa da Mulher Brasileira, principal eixo de ação do Programa Mulher Viver sem Violência, é um modelo singular no atendimento às mulheres em situação de violência, e concentra em um único local serviços especializados de assistência social e psicológica, segurança pública, justiça e direitos, contando ainda com abrigamento temporário e apoio à promoção da autonomia econômica das mulheres.

Além das sete Casas já em funcionamento, foi inaugurada, em dezembro, a unidade em Salvador (BA), e outras duas inaugurações estão previstas para o início de 2024 (Ananindeua/PA e Teresina/PI). Para o segundo semestre de 2024, está prevista a inauguração de mais cinco Casas da Mulher Brasileira em Aracaju (SE), Goiânia (GO), Macapá (AP), Palmas (TO) e Vila Velha (ES).

No mês de dezembro, foi publicado o edital de licitação para obras de 13 unidades da CMB em Belém (PA), Cuiabá (MT), Dourados (MS), João Pessoa (PB), Maceió (AL), Maringá (PR), Natal (RN), Porto Alegre (RS), Porto Velho (RO), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ) e Serra (ES), o resultado da licitação está previsto para o primeiro trimestre de 2024.

Centro de Referência da Mulher Brasileira

Outro importante equipamento da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é o Centro de Referência da Mulher Brasileira. Trata-se de unidades com aproximadamente 300 m², que oferecem serviços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

especializados de assistências social e psicológica para mulheres, podendo eventualmente abrigar serviços eventuais e itinerantes de apoio à saúde, à formação, à justiça e a direitos, além de garantirem a capilarização da rede de prevenção e enfrentamento à violência e se interligarem ao serviço das Casas da Mulher Brasileira.

Em 2023, foram entregues e inaugurados os Centros em Japeri (RJ) e Mossoró (RN). Para 2024, serão finalizadas 13 obras dos Centros de Referência da Mulher Brasileira em Cariacica (ES), Cidade Ocidental (GO), Cuiabá (MT), Francisco Beltrão (PR), Guarapuava (PR), Jataí (GO), Mossoró (RN), Recanto das Emas (DF), São Raimundo Nonato (PI), São Sebastião (DF), Sobradinho (DF), Sol Nascente (DF) e Tubarão (SC).

Pacto de Prevenção aos Feminicídios

Ainda sobre as demandas da sociedade para o enfrentamento à violência contra mulheres, destaca-se o trabalho realizado por meio do Pacto de Prevenção aos Feminicídios, retomado em agosto do último ano e cujo Plano de Ação, envolvendo os diversos órgãos do Executivo Federal e governos estaduais, vem sendo desenvolvido coletivamente, com orçamentos e atuações de todas as partes. As ações serão implementadas visando prevenir as mortes violentas de mulheres em razão da desigualdade de gênero e garantir os direitos e o acesso à justiça às mulheres em situação de violência e aos seus familiares.

No âmbito do Pacto, serão entregues, ao longo de 2024, 270 unidades móveis para realizar o atendimento direto de acolhimento e orientação às mulheres, além de dez carros. Uma parte servirá para locomoção de equipes e a outra para transportar os equipamentos de atendimento às usuárias. Além disso, serão destinados barcos e lanchas para regiões com necessidade de implementação do serviço fluvial para o atendimento das mulheres das florestas, das águas e do Pantanal.

No intuito de combater a violência contra as mulheres, foram doadas 260 viaturas para as Patrulhas Maria da Penha, equivalente a mais de R$ 33 milhões em investimentos, e destinados aproximadamente R$ 9 milhões para o Programa de Dignidade Menstrual, no âmbito do sistema penitenciário nacional. Além disso, o Governo Federal transferiu para os fundos estaduais de segurança pública dos estados e do Distrito Federal mais de R$ 100 milhões para o enfrentamento à violência contra as mulheres. Esses recursos estão sendo utilizados para ampliação e aperfeiçoamento dos programas de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência, como as Patrulhas Maria da Penha, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, e no fortalecimento das ações de enfrentamento ao feminicídio e ao tráfico e exploração sexual de mulheres e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meninas. Também foi instituído, por meio do Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023, o Programa Mulher Viver sem Violência, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Para o ano de 2024, está previsto o fortalecimento do programa por meio da continuidade das concessões de bolsas-formação e, para os próximos anos, a construção e equipagem de até 40 Casas da Mulher Brasileira, iniciando com 13 equipamentos do Tipo I, nas capitais e região metropolitana, no âmbito do Programa Mulher Viver sem Violência.

Central de Atendimento à Mulher

O Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher – foi reestruturado como um espaço único e exclusivo de atendimento às mulheres em situação de violência, diferente da diretriz dos anos anteriores, que uniu a Central ao Disque 100 – serviço telefônico de atendimento de denúncias de violações dos direitos humanos. Em 2023, foram atualizados dados sobre serviços de atendimento cadastrados (atualmente 2,4 mil), lançado um painel com essas informações à disposição na Internet, atualizados os tipos de violência nos protocolos de atendimento e lançado um canal exclusivo no *WhatsApp* para atendimento por mensagens de texto.

O Ligue 180 atendeu, de janeiro a outubro de 2023, uma média de 1,53 mil ligações telefônicas por dia. Foram 461,99 mil atendimentos, sendo 74,58 mil deles referentes a denúncias de violência contra mulheres. Do total de denúncias recebidas no período, 51,94 mil foram realizadas pela própria mulher em situação de violência. Dessas, mulheres negras são as principais vítimas, somando 31,93 mil das denúncias.

2.8.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PELA IGUALDADE SALARIAL

O Governo Federal tem trabalhado na construção de políticas públicas de trabalho e emprego a partir da perspectiva da participação das mulheres no mundo do trabalho, marcada pela forte desigualdade, que se materializa em baixos rendimentos, duplas jornadas de trabalho, sobrecarga e informalidade, fatores que geram o grave fenômeno da feminilização da pobreza e da fome. Hoje, conforme o salário médio real de setembro de 2023, existe uma diferença de 9% no salário de admissão de mulheres (R$ 1,9 mil) em relação ao de homens (R$ 2,11 mil) empregados celetistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para alterar esse quadro, no dia 3 de julho, o Presidente da República sancionou a Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023, conhecida como Lei da Igualdade Salarial e Remuneratória entre Mulheres e Homens, reivindicação histórica das mulheres trabalhadoras, do movimento sindical e dos movimentos de mulheres, que, há pelo menos 80 anos, lutavam pela conquista. A Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 11.795, de 23 de novembro de 2023, e pela Portaria MTE nº 3.714, de 24 de novembro de 2023.

O País concluiu o processo para a adesão à Coalizão Internacional de Igualdade Salarial (EPIC). Criada no fim de 2017, a EPIC reúne países empenhados na igualdade salarial por meio de medidas concretas para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relativos ao princípio de igualdade salarial e de gênero até 2030.

Importa, ainda, registrar que o Governo brasileiro deu início aos processos de ratificação da Convenção 156 da OIT - Igualdade de oportunidades e de tratamento para mulheres e homens no mercado de trabalho. Além disso, o novo PAA simplificou a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, negros e juventude rural e determinou, no mínimo, a paridade na participação de mulheres.

2.8.3 ESTRATÉGIA NACIONAL DE EMPREENDEDORISMO FEMININO

Destaque importante em 2023 foi o trabalho na elaboração de ato normativo para instituir o marco regulatório da Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino, incluindo a criação do Comitê de Empreendedorismo Feminino. Essa estratégia visa promover a independência financeira das mulheres, contribuindo para o crescimento econômico e social do País.

2.9 IGUALDADE RACIAL

O grupo de trabalho responsável pelo desenvolvimento do primeiro Plano de Comunicação Antirracista na Administração Pública também se volta para equidade irradiada de dentro para fora da gestão federal, com a formulação de ações, estratégias e orientações para que os meios de comunicação públicos sejam ferramentas de promoção do respeito e da igualdade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi lançado, em 2023, o Programa de Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR) e institucionalizado o programa de formação de lideranças 'LideraGov', incluindo edição voltada para a formação de lideranças negras na Administração Pública Federal. Em 2023, o LideraGov formou 100 novos líderes, sendo metade pessoas negras. O FIAR certificou mais de 4 mil servidores, além de ter alcançado mais de 15 mil pessoas em suas iniciativas presenciais e *online*, incluindo mais de 600 servidoras formadas para posições de liderança em iniciativas voltadas às mulheres. O Programa tem previsão de ser internalizado no âmbito do Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento (CLAD) e do Mercosul, com seminários e cursos para 2024 com professores da América Latina e África. E, em 2024, será oferecido um programa de mentoria exclusivo para Mulheres Negras Líderes.

A criação do Ministério da Igualdade Racial é uma das marcas da retomada da democracia no Brasil e explicita o compromisso do Governo Federal com a (re)institucionalização da agenda da igualdade étnico-racial desde o dia 1º de janeiro de 2023. Mais do que isso, a consolidação do órgão demonstra a disposição em projetar nacional e internacionalmente a reestruturação e o aprimoramento das políticas de enfrentamento ao racismo, combate à discriminação e promoção de políticas afirmativas. O trabalho da pasta foi orientado pelos macroeixos do direito à vida e à dignidade; direito à educação e inclusão; memória e reparação; e direito à terra. Nas políticas públicas foram consideradas as garantias da cidadania e da vida plena para todas as pessoas, significando o projeto de um país que amadureceu para compreender que enfrentar o racismo é combater as raízes das desigualdades e da exclusão social.

O Programa Federal de Ações Afirmativas, instituído por meio do Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, irá desenvolver mecanismos para garantir a transparência, o controle social, a gestão, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações afirmativas em curso pelo Governo, a exemplo da nova Lei de Cotas para a Educação Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, atualizada por mais uma década com aprimoramento das condições de acesso e permanência de pessoas negras, indígenas, pessoas em situação de vulnerabilidade, além de quilombolas, agora expressamente inseridos na lei.

2.9.1 INICIATIVAS VOLTADAS À EDUCAÇÃO

O fomento à educação deve ir além do Ensino Superior. Por isso, quatro iniciativas lançadas fortalecerão a presença de pessoas negras tanto na pós-graduação, quanto nas preparações para acessar concursos públicos, contemplando também o campo da docência. O Programa Caminhos Amefricanos é voltado ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

intercâmbio entre jovens negros estudantes de licenciatura, professores quilombolas e docentes da educação básica por meio de instituições de ensino localizadas em países da América Latina e do continente africano; o programa Esperança Garcia, que oferta 130 vagas para curso preparatório e 30 bolsas para preparação e formação de pessoas negras em concursos da Advocacia Geral da União; o Programa Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia; e o Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência, com um orçamento de R$ 6 milhões, para concessão de até 50 bolsas de doutorado e pós-doutorado no exterior para pesquisadoras negras, indígenas, quilombolas e ciganas ao longo de 2024.

A inclusão socioeconômica, o combate à fome e à insegurança alimentar são também medidas de enfrentamento às desigualdades, abarcadas na inclusão de pessoas negras no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal, além de acordos de cooperação com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Sebrae para ações de fortalecimento do empreendedorismo negro.

2.9.2 AÇÕES DE INCLUSÃO

Nesse sentido, a Caravana Juventude Negra Viva promoveu debates e trocas com mais de 6 mil jovens nos 26 estados e o Distrito Federal para embasar a construção de um Plano, a ser orientado pelos eixos de segurança pública e acesso à justiça; geração de trabalho, emprego e renda; educação; acesso à cultura e à ciência e tecnologia, promoção da saúde; garantia do direito à cidade e à valorização dos territórios.

A Caravana Brasil Cigano, por sua vez, abriu diálogo com mais de duas mil pessoas ciganas em todas as regiões para conhecer melhor suas realidades e demandas objetivas. E a caravana Abre Caminhos percorreu todas as regiões, recebendo mais de 700 lideranças de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiros nas cinco regiões, com o objetivo de mapear a situação dos grupos para embasar o Programa de Enfrentamento ao Racismo Religioso e à intolerância religiosa, com previsão de ser lançado em 2024.

Foi um ano de reestruturação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir), reformulado e aperfeiçoado a partir do diagnóstico de estrutura e condições de oferta de políticas pela igualdade nos estados e municípios. O Sistema deve atender às demandas reais e heterogêneas de cada território e encerra o ano com 25 estados e mais de 224 municípios aderentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.9.3 PROTEÇÃO AO TERRITÓRIO QUILOMBOLA

A regularização e proteção dos territórios quilombolas, principal pleito das comunidades quilombolas, também foi retomada, com a titulação de 16 territórios quilombolas, beneficiando mais de mil famílias, e 51 portarias de reconhecimento de terras quilombolas neste primeiro ano em que foi gestado o Plano Nacional de Titulação (PNT), com previsão para lançamento em março de 2024. O PNT integra o Programa Nacional Aquilomba Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.447, de 21 de março de 2023, que busca garantir direitos amplos à população quilombola. Nesse âmbito, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), instituída por meio do Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023, é um importante avanço da governança socioambiental, com o objetivo de fortalecer a autonomia e a sustentabilidade dos povos quilombolas nos seus territórios. O desenvolvimento de planos locais se concretiza em parceria com entes federados, de modo a assegurar a sustentabilidade econômica, ambiental, cultural e social do território, medidas que fortalecem as ações do Brasil por justiça climática.

Garantir o direito ao acesso ao próprio território é um passo fundamental para a promoção do etnodesenvolvimento. Em 2023, foram publicadas 51 Portarias de Reconhecimento pelo Incra, número recorde, somando mais de 290 mil hectares em favor de 5,52 mil famílias. Foram publicados, também, 12 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID), que indicaram mais de 109 mil hectares como de ocupação tradicional de comunidades quilombolas. Um decreto de declaração de interesse social foi publicado, autorizando a desapropriação de imóveis para titulação de quilombo na Bahia. Também foram entregues 11 títulos a comunidades quilombolas da Bahia, do Ceará, de Minas Gerais, de Sergipe e do Tocantins.

Além disso, foi criada a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola, com o objetivo de promover práticas de gestão territorial e ambiental desenvolvidas pelas comunidades quilombolas, que incluem uso sustentável da sociobiodiversidade, proteção ao patrimônio cultural e direitos territoriais e ambientais das comunidades quilombolas.

Os Selos Quilombos do Brasil e Indígenas do Brasil também foram retomados, permitindo identificar a produção desses públicos, e são concedidos pelo Governo Federal. Também foi liberado R$ 1,46 milhão em Fomento Mulher, para mulheres quilombolas do território quilombola Kalunga, em Goiás.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.9.4 PROJETOS PELA IGUALDADE RACIAL

A democratização e a transparência de bases informativas com o objetivo de ampliar o acesso a dados na perspectiva racial são o foco do *Hub* da Igualdade Racial, uma plataforma que reúne bases informativas seguras para consultas sobre dados desagregados racialmente e outras interseccionalidades, com mais de 6 mil acessos no primeiro mês, e o Juris Racial, repositório jurídico digital que vai compilar e disponibilizar documentos como legislação, jurisprudência e súmulas; pareceres jurídicos; projetos de lei; propostas de emenda constitucional; e teses e dissertações sobre o tema da igualdade racial.

Em 2023, a Lei nº 14.532, de 11 de janeiro, equiparou a injúria racial ao crime de racismo, e o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares, foi aprovado no Congresso Nacional e sancionado enquanto feriado nacional. Foram inseridos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria os nomes e as trajetórias da pesquisadora e ativista Maria Beatriz Nascimento; do sanfoneiro, cantor e compositor Luiz Gonzaga; e do intelectual e ícone da luta antirracista e um dos grandes nomes de negros na política, Abdias do Nascimento.

O direito à memória, como medida de reparação é, ainda, elemento impulsionador da implementação de projetos culturais para preservação e valorização da memória e herança africana e do fortalecimento das instituições culturais na região da Pequena África e do sítio arqueológico do Cais do Valongo, no Rio de Janeiro.

2.9.5 POLÍTICA EXTERNA

A política externa foi destaque no ano e o Brasil restabeleceu seu protagonismo na agenda pela equidade, por meio de acordos com os Estados Unidos da América (EUA), Colômbia e Espanha para a promoção de direitos afrodescendentes; combate ao racismo e à xenofobia; a reativação das relações com o Mercosul; e a mobilização dos debates que viabilizaram a adoção voluntária do Brasil ao 18° Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 18), centrado na igualdade racial, para ocupar essa lacuna na formulação e construção de planos sustentáveis globalmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações previstas para 2024

As projeções para 2024 enfatizam o fortalecimento e o aprimoramento das políticas já implantadas e, simultaneamente, a construção de novos programas que permitam promover direitos em mais frentes. Nesse horizonte, há previsão de entrega do Programa de Políticas Públicas para Povos Ciganos; do Programa de Enfrentamento ao Racismo Religioso e pela Liberdade Religiosa; de edital de fortalecimento das cozinhas solidárias; da Política Nacional de Proteção e Atendimento a Familiares Vítimas de Violência; do Pacto Nacional pela Equidade Racial na Administração Pública e o Pacto pela Equidade Racial no setor privado; ao lado dos programas como o Aquilomba Brasil e de ações afirmativas, que estarão em plena execução.

Da mesma forma, o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) terá condições de modernizar as infraestruturas dos serviços nos municípios integrantes e instituir os agentes de promoção da Igualdade Racial para atuar como mobilizadores sociais entre a sociedade, universidades e entes federados.

A revisão da legislação de cotas nos concursos públicos é prioridade das políticas de ações afirmativas, como mecanismos de reequilíbrio de realidades fartamente desiguais. Estarão em foco a ampliação de bolsas para o Programa Institucional de Iniciação Científica (Pibic) e o fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena (Neabi) como estratégia de permanência e aplicação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, nas universidades e nos institutos federais.

O ano de eleições municipais oportuniza ampliar o debate sobre o projeto de tornar obrigatória a autodeclaração de raça/cor no registro do título eleitoral, bem como a realização de pesquisa sobre pessoas negras nas estruturas partidárias e publicação de materiais com orientações básicas para o fortalecimento de candidaturas negras.

2.10 POVOS INDÍGENAS

O Governo Federal estruturou um ministério inédito na história do País, dedicado aos povos indígenas e, ao indicar lideranças indígenas para o seu comando, enviou um forte sinal de que era preciso abandonar um período em que os direitos dos povos originários, seus territórios e modos de vida estiveram sob constante ameaça pela omissão e mesmo pela ação do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Uma das primeiras ações do Governo foi a revogação de Instrução Normativa instituída pela gestão passada que, com um instrumento infralegal, regulamentava a exploração madeireira em terras indígenas, confrontando o direito ao usufruto exclusivo indígena de seus territórios e recursos assegurados pela Constituição.

2.10.1 AÇÕES EM PROL DA TERRA INDÍGENA YANOMAMI

Logo nos primeiros dias, o Governo Federal foi desafiado por uma brutal crise sanitária e humanitária na terra indígena Yanomami no extremo norte do País, que vitimou centenas de crianças, atingindo também homens e mulheres com a fome, doenças e atos de violência, consequência da invasão e exploração de seu território por garimpeiros e madeireiros ilegais ao longo dos últimos anos. O enfrentamento à crise foi imediato com a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional no território e a instalação de núcleo decisório e logístico local para a articulação das ações que envolveram diversos órgãos governamentais como a Funai, as Forças Armadas, Forças de Segurança e o Ministério do Povos Indígenas recém-criado.

Foram articuladas 198 ações em um Plano Interministerial, com liberação de créditos extraordinários de R$ 640 milhões, por meio da Medida Provisória nº 1.168 e a distribuição de 40,62 mil cestas de alimentos ao longo do ano de 2023. A retomada das atividades de subsistência nas comunidades yanomami demandou a aquisição de ferramentas agrícolas, kits de pesca e montagem de casas de farinha. A demanda imperativa, porém, era por ações enérgicas para a retirada dos cerca de 20 mil garimpeiros da terra indígena, que por anos exploraram e contaminaram a terra e a água do território, causando destruição ambiental, adoecimento da população, violência e instabilidade social.

Foi instituído ainda, por meio da Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami. Como resultado dos trabalhos, foi elaborado diagnóstico situacional sobre as violações de direitos humanos em curso, bem como plano de resposta com medidas emergenciais. Iniciou-se processo de articulação institucional, com mobilização do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes em Roraima, contatos com o governo estadual e com o sistema de justiça. Lideranças yanomami em situação de ameaça foram mapeadas e atendidas, sendo que duas delas foram inseridas no Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

O Ministério dos Povos Indígenas, diante da situação de emergência na TI Yanomami e empreendendo esforços na construção de política pública permanente para tratar da região, construiu, em conjunto com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, a proposta de criação de uma Casa de Governo. A ideia é que seja uma instância de governança das operações na TI Yanomami funcionando igualmente como articulação entre as ações locais e o Governo Federal em Brasília (DF). A Casa de Governo, com representação de vários ministérios, será responsável pela articulação política com reportes contínuos ao Conselho de Ministros, que fará o acompanhamento da situação. No âmbito da Casa de Governo foram desenhados vários eixos temáticos, cada um sob a responsabilidade dos órgãos com competência para executar as ações *in loco*.

O flagelo do povo Yanomami, exposto para todo o País e para o mundo, deixou evidente o que os povos indígenas sempre defenderam e o que está explícito na Constituição: é preciso avançar na demarcação das terras indígenas e recuperar territórios já demarcados de invasores que nos anos recentes se sentiram à vontade para se apossar de seus recursos. Para atender a essas demandas, um compromisso deste Governo, foram constituídos 34 grupos de trabalho de identificação e delimitação de terras indígenas e, também, o Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas, instituído por intermédio do Decreto nº 11.702, de 12 de setembro de 2023.

Houve o levantamento da situação de todos os processos demarcatórios já iniciados, o que permitiu agilizar a homologação de oito terras indígenas em seis estados da Federação nos primeiros oito meses de Governo. Essa conquista se deu após seis anos sem nenhum território demarcado no País e tendo ainda outros seis territórios em sua fase final do processo de demarcação. Outro ato simbólico foi a aprovação do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da TI Kapôt Nhinore, onde o Cacique Raoni passou sua juventude, TI que aguarda sua homologação há mais de 19 anos. Com isso, houve um salto no atendimento da principal reivindicação dos povos e movimentos indígenas, que é a garantia territorial que protege sua existência e seu futuro, sua cultura e modos de vida, reafirmando a condição do Brasil como um país diverso e plural.

Na constante busca de garantir os direitos territoriais, o Comitê de Desintrusão teve importante atuação com a identificação dos territórios que mais têm sofrido com a invasão de não indígenas, onde vem realizando o mapeamento de TI's que sofrem com essas invasões, trabalhando no planejamento de processos de desintrusão, o que permanece em constante atualização. Salienta-se que, de início, o comitê focou no planejamento de processos de desintrusão de 32 terras indígenas que possuem alguma ordem judicial para desintrusão em todo o Brasil, elencando-as por ordem de prioridade. No âmbito do comitê, foi entregue, ainda, o Plano de Proteção do Vale do Javari, TI com o maior registro de povos indígenas isolados, local onde o indigenista brasileiro Bruno Pereira e o jornalista britânico Dom Phillips foram assassinados durante missão no ano de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Depois da ação emergencial de retirada dos garimpeiros do território Yanomami, onde continua o trabalho de fiscalização, foi retomada a terra indígena Alto Rio Guamá, no Pará, sob coordenação da Secretaria Geral, conforme decisão da Justiça Federal de 2018, envolvendo 11 órgãos e ministérios. A desintrusão foi concluída com sucesso, tendo o auto de reintegração de posse sido entregue às lideranças dos povos indígenas Tembé, Timbira e Urubu Kaapor. A mencionada TI foi demarcada há 30 anos sem que os povos Tembé, Awa Guajá e Ka'apor que ali viviam tivessem a posse plena de suas terras. Na missão, foram atendidas 700 famílias não indígenas que ocupavam a área e que foram cadastradas em programas sociais e de reassentamento do Governo Federal. Salienta-se, também, que foi iniciada a operação de desintrusão nas terras indígenas Trincheira/Bacajá e a Apyterewa, ambas no sul do Pará, operação que se encontra em fase final. As referidas TI's, possuíam uma das regiões mais desmatadas do País, uma vez que, antes mesmo da operação ser concluída, os dados do Prodes – INPE (que mede os índices de desmatamento comparando com a série histórica de anos anteriores) divulgados no início de novembro de 2023 mostraram uma abrupta queda de 95% após o curso das operações, comprovando a importância das desintrusões na garantia da preservação ambiental.

2.10.2 RECUPERAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS

O sentido desse processo desafiador de recuperação das terras indígenas, que demanda constante fiscalização e presença do poder público no território, é garantir a posse e o usufruto dos povos indígenas de suas terras tradicionais, mas também garantir a proteção do meio ambiente, da biodiversidade e de todo o ecossistema. Esses processos de desintrusão vão continuar, porque não é possível se opor aos direitos constitucionais indígenas e nem à necessidade urgente de preservação ambiental em um momento em que todo o mundo vive as catástrofes das mudanças climáticas. Hoje se sabe que a proteção ambiental que os povos indígenas praticam com seu modo de vida nos diferentes biomas brasileiros é uma contribuição inestimável à preservação do planeta, em benefício de toda a humanidade. A demarcação e a consolidação de terras indígenas são estratégias fundamentais para o combate ao desmatamento, conforme revelam os dados apresentados no Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal, que apontam que as terras indígenas correspondem a 23% da área da Amazônia, mas nelas ocorre somente 2% do desmatamento da região.

2.10.3 DIREITOS SOCIAIS

Ao mesmo tempo que desempenham um papel central na conservação ambiental, os povos indígenas têm sofrido fortemente os impactos da emergência climática. O Governo Federal agiu desde a primeira hora no socorro das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

populações atingidas pela intensa seca de rios, lagos e igarapés da Amazônia, com a distribuição de água potável, remédios e cestas básicas para indígenas e ribeirinhos que viram sua principal fonte de subsistência e meio de transporte secar. Já sob o excesso de chuvas, foi preciso articular com os governos locais o amparo às famílias da terra indígena Ibirama Laklãnõ, em Santa Catarina, duramente afetada pelas enchentes no Sul do Brasil.

Com o objetivo de debater e construir as políticas necessárias para assegurar os direitos sociais dos povos indígenas, incluindo o exercício e usufruto de direitos fundamentais em condições de igualdade, foi criado o Comitê para a Promoção de Políticas Públicas de Proteção Social dos Povos Indígenas, instituído por intermédio do Decreto nº 11.707, de 18 de setembro de 2023, no qual têm-se levantado questões relativas à educação, à saúde e a outros direitos sociais que irão contribuir para a construção de políticas públicas sólidas e permanentes.

Para apoiar a gestão cuidadosa e sustentável dos povos indígenas em seus territórios, foi retomada efetivamente a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas e de seu comitê gestor, com o lançamento do primeiro Plano de Gestão na Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú, no Ceará. Há outros planos a caminho, construídos em conjunto com os povos, e que trazem, a partir de um reconhecimento socioambiental de sua área, propostas para a utilização do território que valorizam seu patrimônio material e imaterial, e promovam a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais. No campo da soberania alimentar, foi realizada articulação junto ao MDS no reforço de R$ 40 milhões para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) indígena para garantir a entrega de alimentação saudável em aldeias de 15 estados (AC, AP, AM, BA, CE, MA, MS, PA, PR, PE, PI, RN, RR, SC e TO).

O Governo está atento também às demandas por saneamento básico nos territórios. Mais da metade da população indígena sofre com a falta de água potável e isso aumenta quando se trata de esgotamento sanitário. Foi instituído então um grupo de trabalho para definir o Programa Nacional de Saneamento Indígena, envolvendo órgãos de vários ministérios e as organizações indígenas.

Nesse exercício de ampliar a escuta e a participação dos povos originários na definição das políticas públicas, foi reinstaurado o Conselho Nacional de Política Indigenista, que é um órgão paritário composto por membros do Governo e representantes dos povos indígenas, responsável pela apresentação de propostas e acompanhamento de sua execução. Com o objetivo de compor o conselho com membros das organizações indígenas, foram realizadas as Caravanas "Participa Parente", promovidas junto às organizações indígenas, para acompanhar as reuniões em que foram escolhidos e/ou convalidados os representantes do CNPI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.10.4 POLÍTICAS DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO INDÍGENA

Atentos ao avanço do narcotráfico e de crimes socioambientais que ameaçam territórios indígenas e outras comunidades tradicionais, especialmente na Amazônia, o Governo desenvolveu a "Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas", com edital no valor de R$ 3 milhões para financiar projetos de organizações da sociedade civil para o combate de situações de vulnerabilidade social de povos indígenas de todo o País e de povos e comunidades tradicionais da Amazônia Legal.

Para estruturar e respaldar essas e muitas outras políticas que já estão em andamento, voltadas à educação, à saúde, à promoção cultural, ao acompanhamento de conflitos e a tensões por meio de grupos de trabalho, medidas de proteção a povos isolados e de recente contato, o Governo Federal tem promovido o fortalecimento institucional do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), com a autorização de concurso público para a seleção de 532 novos servidores para esses órgãos e estabelecimento do Plano de Carreira Indigenista, , estabelecido pela Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, antiga demanda dos servidores que estão em contato direto com as comunidades e na linha de frente da implementação das políticas indigenistas.

Em constante diálogo com deputados e senadores de diferentes espectros políticos para aprofundar o conhecimento de todos sobre o valor e as justas demandas dos povos indígenas, o Governo tem buscado o apoio e, mesmo, a parceria dos parlamentares na execução das políticas públicas, tendo apresentado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal uma cartilha de emendas parlamentares com importantes projetos para serem chancelados com recursos de suas emendas parlamentares.

As operações do Fundo Amazônia foram retomadas. O Fundo formado com a doação de recursos de diversos países em prol da preservação da floresta é gerido pelo BNDES, que já está celebrando contratos diretamente com associações indígenas para executarem projetos elaborados e geridos pelos próprios povos, como o contrato assinado recentemente na região do Alto Juruá, no Acre, para ações de proteção territorial e ambiental e de fortalecimento das comunidades que irão beneficiar 13 terras indígenas onde vivem 11 mil pessoas. Esses projetos serão lembrados no futuro como instrumentos civilizatórios por darem estrutura e autonomia para que os povos indígenas apliquem seus saberes na preservação ambiental e de sua cultura, atuando no combate à crise climática que beneficiará a humanidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.10.5 PERSPECTIVAS PARA 2024

Neste ano de 2024, o Governo vai avançar na demarcação de terras, na proteção dos povos originários e do meio ambiente, concluindo estudos de identificação e delimitação de territórios, emitindo portarias declaratórias e homologando terras indígenas. Na gestão dos territórios, a meta é desenvolver novos planos de gestão em todas as regiões do País, começando já em janeiro nas TIs. Nesses planos estão incluídos projetos de etnoturismo elaborados pelos povos indígenas em suas terras.

Além disso, está prevista a criação de Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e de Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência em Boa Vista; implementação e aprimoramento dos programas de proteção do MDHC (PPDDH; PROVITA e PPCAAM); bem como ações de formação, educação em direitos humanos e enfrentamento à discriminação.

Para garantir o acesso às políticas públicas e aos programas sociais do Governo Federal, será intensificada a emissão de documentação à população indígena, sobretudo nas áreas mais remotas. O Governo vai atuar também na promoção de direitos dos indígenas em contextos urbanos e de povos que vivem nas fronteiras, além de desenvolver programas para acolhimento de indígenas imigrantes, com o ensino da língua portuguesa. O programa "Mulher Guardiã", articulado conjuntamente entre Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Mulher, visa mapear as ocorrências de violência doméstica contra mulheres nos territórios para combatê-la. As demandas são muitas, mas a capacidade de ação e respostas do Governo aumentou.

Mais do que nunca, é preciso dialogar com o Brasil, com os governadores e prefeitos e, também, com os representantes do povo no Congresso Nacional sobre a importância de se evitar o retrocesso na legislação que garante os direitos indígenas e avançar nessa pauta civilizatória.

2.11 CULTURA

Os desafios são imensos para reestruturar as políticas culturais no Brasil após os quatro anos de abandono e desmonte. Todavia, o atual Governo Federal tem se comprometido na busca para garantir a toda população

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

brasileira o direito de fazer cultura, de acessar bens e serviços culturais e de participar das políticas culturais do País, enfrentando desigualdades, protegendo e promovendo a diversidade e a democracia.

A Cultura sempre foi e será considerada por este Governo como um direito fundamental e como dimensão estratégica do processo de reconstrução democrática do País. Assim, em janeiro de 2023, com o retorno de seu status de Ministério, ocorreu também o ressurgimento das políticas culturais dentro da agenda governamental.

No ano de 2023, foi destinado à Cultura o maior orçamento de sua história, com o compromisso ambicioso de reconstruir as políticas culturais extintas ou paralisadas, reestruturar a cadeia produtiva cultural, retomar a participação social, descentralizar recursos para estados e municípios e retomar o diálogo federativo para implantar o Sistema Nacional de Cultura.

2.11.1 NOVO PAC - CULTURA

Na primeira etapa do Novo PAC, estão contemplados os Territórios da Cultura. Com a seleção realizada em 2023, 24 unidades da Federação apresentaram propostas para viabilizar a construção de Centros Culturais da Cultura (CEUs) em diversos municípios do Brasil. A meta é entregar 300 CEUs da Cultura em territórios vulnerabilizados socialmente, e 30 a 45 MovCeus, equipamentos culturais itinerantes, projetados para locais com famílias de baixa renda, em municípios com menos de 20 mil habitantes, rurais ou urbanos, que tenham limitações para construção de equipamentos culturais públicos.

Também estão no Novo PAC: a construção do Museu da Democracia, em Brasília, com o objetivo de contribuir para a formação de uma sociedade mais participativa, informada e comprometida com a democracia e com os direitos humanos; e o investimento de R$ 700 milhões em 139 obras de patrimônio cultural, possibilitando a geração de milhares de empregos nas cinco regiões do país.

2.11.2 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A nova gestão regulamentou, ainda, a Lei Aldir Blanc e lançou, em outubro, a maior política cultural da história, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Pela primeira vez, as atividades do setor cultural terão uma fonte estável de recurso público, garantida até 2027. Serão investidos R$ 3 bilhões anuais, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um total inédito de R$ 15 bilhões pelos próximos cinco anos. Os recursos são do Orçamento da União e vão diretamente para ações e programas de prefeituras e governos estaduais e distrital.

A PNAB tem uma caraterística estruturante e consolida o Sistema Nacional de Cultura (SNC) para que os recursos cheguem na "ponta", em especial, por meio de dois programas obrigatórios: i) o recém-lançado Territórios de Cultura, que beneficia a população com a criação de espaços culturais, denominados CEUS da Cultura, em localidades sem qualquer desses equipamentos próximos, uma das principais demandas da 3ª Conferência Nacional de Cultura; e ii) Programa Cultura Viva, que terá o maior orçamento da história, ampliando a rede de pontos de cultura, onde artistas e jovens se encontram e criam, reconhecendo e valorizando as lideranças artístico-culturais de todo o País.

2.11.3 INCENTIVO A PROJETOS E POLÍTICAS CULTURAIS

O retorno das políticas culturais representa também a reativação de um setor importante para a economia brasileira. O potencial econômico cultural é enorme: a economia da cultura e das indústrias criativas alcançou a participação de 3,11% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2020, momento imediatamente anterior aos efeitos da Covid-19, segundo a Estimativa do PIB Economia da Cultura e das Indústrias Criativas, do Observatório do Itaú Cultural; e os diferentes setores da economia da cultura e das indústrias criativas empregam 7,36 milhões de brasileiros (dados referentes ao 2º trimestre de 2023).

Para ativar o setor, além do orçamento histórico, focou-se também na atualização do marco regulatório. A primeira iniciativa ocorreu com a publicação do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que consolidou a regulamentação dos mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, oferecendo a gestores de todo o Brasil marcos normativos adequados ao campo cultural, de forma que o Estado possa cumprir seu dever de garantir direito à cultura a todos os brasileiros e as brasileiras.

Ainda no começo de 2023, houve o importante destravamento do incentivo a projetos culturais, com a autorização da execução de 1,95 mil projetos, possibilitando aos proponentes a captação junto aos patrocinadores de quase R$ 1 bilhão. E para garantir a descentralização dos recursos de incentivo a projetos culturais, foi lançado o Programa Rouanet Norte, que destinará R$ 24 milhões aos projetos culturais dos estados do PA, AM, AC, RR, RO, TO e AP; e o Programa Rouanet nas Favelas, que destinará inicialmente R$ 5 milhões a territórios de favelas das cidades de Salvador (BA), Belém (PA), São Luís (MA), Fortaleza (CE) e Goiânia (GO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo de 2023, o Governo reativou a área de fomento cultural com o lançamento de mais de 70 iniciativas, entre editais, bolsas, prêmios, termos de colaboração e fomento, a fim de englobar os diferentes segmentos culturais, potencializar e promover ações culturais e artísticas, incentivar processos criativos, dinamizar a economia da cultura e reconhecer a produção dos fazedores de cultura do Brasil.

Muito aguardada pelo setor cultural, em maio, ocorreu a regulamentação e a operacionalização da Lei Paulo Gustavo, Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, com o repasse de R$ 3,9 bilhões a estados e municípios para aplicação em ações de mitigação dos efeitos sociais e econômicos ocasionados pela pandemia da Covid-19 sobre o setor cultural. Em um conjunto de atividades planejadas, foi possível alcançar uma adesão recorde à LPG, contando com 100% dos estados e 98,15% (5.467) dos municípios brasileiros.

2.11.4 POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

Os esforços para fortalecer as políticas de diversidade cultural e valorizar a arte e a cultura popular e periférica têm sido enormes. Nesse sentido, o Governo restabeleceu a Política Nacional Cultura Viva e lançou diversos editais de incentivo à diversidade, com foco na promoção da inclusão e do reconhecimento de expressões culturais de grupos historicamente marginalizados, dentre os quais podem ser destacados: i) Edital Sérgio Mamberti, que selecionou 1.117 iniciativas culturais de base comunitária para premiação, nas categorias "Cultura Indígena", "Culturas Populares e Tradicionais", "Diversidade Cultural" e "Cultura Viva"; ii) Edital de Fomento a Pontões de Cultura, que selecionou 46 Pontões de Cultura (31 estaduais e 15 temáticos) para desenvolverem ações culturais relevantes para a diversidade cultural brasileira; e iii) Edital de Construção Nacional do Hip-Hop, o qual premiará 325 iniciativas culturais da cultura hip-hop no ano em que o movimento celebra 50 anos.

2.11.5 POLÍTICA NACIONAL DAS ARTES

Houve ainda a retomada vigorosa da Política Nacional das Artes (PNA), com o maior orçamento dos últimos dez anos e um investimento de cerca de R$ 100 milhões, no fomento a políticas estruturantes voltadas à diversidade do campo artístico, tais como: apoio a ações continuadas para festivais, grupos e espaços culturais; Funarte Retomada; Prêmio Mestras e Mestres das Artes; Bolsa Mobilidade Artística; e Funarte Rede das Artes, bem como um grande programa de difusão nacional que irá promover a circulação das artes em todo o País. Essas políticas de fomento receberam demanda recorde, com mais de 20 mil propostas inscritas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.11.6 ECONOMIA CRIATIVA

Foram reativados os investimentos nas áreas de economia criativa e de internacionalização da cultura brasileira, com o envio de uma delegação de 90 empreendedores culturais brasileiros para participação no Mercado das Indústrias Culturais Argentinas (MICA 2023), no qual o Brasil foi convidado de honra. Também foi realizado o Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR), em Belém (PA), com rodadas de negócios e mais de 260 empreendedores brasileiros, mais de 100 empreendedores e compradores estrangeiros, e um público de 3,8 mil participantes credenciados. Além disso, houve a promoção da participação brasileira na 18ª Mostra Internacional de Arquitetura da Bienal de Veneza, na qual a representação do Brasil foi premiada com o Leão de Ouro. E, ainda, foi lançado o Programa de Intercâmbio e Difusão Cultural para apoio à circulação de agentes culturais no Brasil e no exterior.

2.11.7 INVESTIMENTOS NA FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

O setor do audiovisual, um dos que mais empregam e geram valor agregado no campo da cultura, voltou a crescer e, ao longo de 2023, foram investidos mais de R$ 2,2 bilhões em diversas chamadas públicas de cinema e televisão, linhas de crédito para financiamento em infraestrutura, inovação e capital de giro das empresas do setor, apoio ao pequeno exibidor e acordos de coprodução. Não só o mercado voltou a receber apoio, mas fomento específico para jovens realizadores foram lançados, como editais de curtas metragem, formação e circulação de obras, além do Edital Ruth de Souza, idealizado para seleção de obras dirigidas por mulheres estreantes. Outro importante avanço para o setor em 2023 foi a aprovação da Lei nº 14.814, de 15 de janeiro de 2024, que reinstitui a cota de exibição para filmes brasileiros nos cinemas até 2033.

Outra preocupação do Governo é a democratização do acesso ao livro e à leitura. Nesse esteio, em 2023 investiu-se na implantação e modernização de bibliotecas, e na promoção e difusão do livro, leitura e criação literária nacional no Brasil e no exterior, por meio dos prêmios Pontos de Leitura e Carolina Maria de Jesus de Literatura Produzida por Mulheres 2023, e do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no exterior. Também foram atingidas as marcas de 92,5 milhões acessos às obras digitalizadas do acervo da Biblioteca Nacional, no âmbito nacional e internacional, e de mais de 200 mil visitantes em 2023.

O Governo também investiu na formação artística e cultural, uma das principais demandas do setor. Nesse sentido, em 2023 foi lançado o Programa Olhos d'Água, que, por meio dos editais "Escolas Livres de Formação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em Arte e Cultura", instituiu a base para a criação de uma rede nacional de instituições que atuam com formação artística e cultural. A Cátedra Unesco de Políticas Culturais e Gestão, que estava em risco de ser descredenciada, foi renovada, garantindo articulação internacional para pesquisa e formação na área. Em parceria entre as pastas de Cultura e Educação, foram estabelecidas metas para ampliação progressiva da oferta de artes e formação cultural nas escolas de tempo integral, retomando o papel da cultura na formação de crianças e jovens brasileiros.

Para que o fomento à cultura seja efetivamente nacionalizado, além de cotas regionais e representatividade regional nas comissões e conselhos, foi lançado o Programa Nacional de Comitês de Cultura. O Programa tem por objetivo garantir que as políticas de cultura cheguem a todos os fazedores de cultura e foca nos trabalhadores do campo que historicamente não foram alcançados pelas políticas culturais. Para efetivação do programa, 27 Organizações da Sociedade Civil foram selecionadas por chamamento público para executarem ações de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, e difusão de informações sobre as políticas culturais. Ademais, 595 Agentes Territoriais de Cultura (pessoas físicas que já atuam no setor) serão selecionados para receberem bolsas por dois anos a fim de desenvolverem ações em seus territórios.

A questão de acessibilidade foi também tratada em várias instâncias, com vistas a garantir o direito à cultura a todos. Houve a universalização do acesso das pessoas com deficiência visual ou auditiva aos filmes exibidos em salas de cinema brasileiras, conforme o disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015). Graças à inovação e à ampliação das soluções possíveis, atualmente 100% do parque exibidor brasileiro encontra-se acessível às pessoas com deficiência. Na LPG todos os projetos devem prever medidas de acessibilidade, sendo indicado um mínimo de 10% dos recursos para esse fim.

Na esfera do direito autoral, foi retomado o protagonismo brasileiro na seara internacional, e publicada a nova Instrução Normativa MinC nº 7, de 28 de agosto de 2023, trazendo inovações que desburocratizam e modernizam as atividades de fiscalização das entidades de gestão coletiva.

Ainda na área internacional, o Governo assumiu a presidência do Mercosul Cultural, avançando nas pautas regionais e lançando a campanha "Mercosul sem Racismo". Na COP28, o Brasil lançou e assumiu a copresidência, juntamente com os Emirados Árabes Unidos, do Grupo de Amigos da Ação Climática Baseada na Cultura na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (em inglês, *United Nations Framework Convention on Climate Change* ou UNFCCC), uma coalizão internacional de estados-membros da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de criar um impulso político para o reconhecimento da cultura como uma força singularmente poderosa nas políticas de mudança climática. Para as atividades do G20, em 2024, já se prepara para liderar discussões de como a cultura pode apoiar avanços nas pautas de justiça social e sustentabilidade.

2.11.8 AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O Governo buscou cuidar do presente, planejar o futuro e não se esquecer do passado, porque entende a memória como um dos alicerces de uma sociedade, e preservá-la é fundamental para fortalecer suas bases e promover valores civilizatórios e democráticos. Em 2023, foram certificados cerca de 500 Pontos de Memória em todas as unidades da Federação, reconhecendo entidades e coletivos culturais que apoiam e desenvolvem ações que valorizam a memória coletiva. Além disso, foram premiadas 100 práticas em museologia social e processos museais comunitários, e investidos mais de R$ 11,6 milhões em editais de fomento ao setor museológico e R$ 30 milhões em obras de recuperação de museus.

Ao longo do ano, a gestão investiu também na preservação e recuperação do patrimônio cultural brasileiro, com o início da implementação dos canteiros-modelo de conservação, que promovem assistência técnica gratuita aos moradores de baixa renda em centros históricos nas cinco regiões do País; foi retomada a realização de mais de 140 obras de conservação e restauração em todo o Brasil, gerando emprego e renda; houve o cadastramento de mais de 2,5 mil sítios arqueológicos no País; e reativado, com o maior investimento da história, o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI), contemplando 58 projetos em todo o País. Tais projetos buscam salvaguardar a diversidade e a riqueza das tradições culturais e populares brasileiras, por meio da proteção e do fortalecimento de saberes, ofícios, modos de fazer, celebrações, formas de expressão e lugares que abrigam práticas culturais coletivas.

Para promover e preservar os valores culturais, sociais e econômicos da influência negra na formação da sociedade brasileira, foram realizadas, em 2023, mais de 100 certificações fundiárias de quilombos e lançados diversos editais e prêmios de Valorização da Cultura Negra: o Prêmio Palmares de Arte; a Bolsa de Mobilidade Cultural Afro-Brasileira; as Manifestações Políticos Culturais Zumbi de Palmares; o Prêmio Luiz Melodia de Canções Afro-Brasileiras; o Prêmio Conceição Evaristo de Literatura Afro-Futurista; o Edital Sabores e Saberes da Gastronomia Quilombola; e o Prêmio Jovem Quilombola Inovador. Destaca-se que, pela primeira vez na história, o corpo dirigente da pasta da Cultura é formado por 50% de pessoas negras e indígenas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para 2024, almeja-se aprofundar ainda mais esses resultados, com vistas a consolidar a Cultura como direito e elemento estratégico para o desenvolvimento integral do País, para a defesa da democracia e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e diversa.

Os esforços serão multiplicados para dinamizar a economia da cultura e potencializar processos criativos, com a participação brasileira no Mercado das Indústrias Criativas do Sul (MICSUL) e o Lançamento do Programa Nacional de Economia Criativa. E para oferecer melhores condições de vida e trabalho no mundo da cultura, haverá o lançamento da plataforma de educação a distância para capacitação e formação para o mundo do trabalho em Cultura e o fortalecimento do Programa de Cultura do Trabalhador, com ampliação da adesão de instituições e empresas ao Vale-Cultura como benefício a seus funcionários.

Por fim, para intensificar a participação social nos diálogos e nas políticas culturais, acontecerá, em março, a 4ª Conferência Nacional de Cultura, após um hiato de uma década, espaço que irá reunir fazedores de cultura, trabalhadores, sociedade civil e gestores, para discutir temas e gerar propostas de fundamental importância para a política cultural. O Governo conduzirá, ainda, a elaboração de um Novo Plano Nacional de Cultura, que norteará, pelos próximos anos, o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais, visando sempre o reconhecimento da Cultura como direito inalienável do ser humano e dimensão estruturante da sociedade.

2.12 ESPORTE

Ao longo do ano, o Governo Federal atuou na promoção e democratização de acesso ao esporte e lazer, fomentando políticas públicas de incentivo às atividades esportivas em suas várias dimensões e investindo em infraestrutura esportiva.

Nesse sentido, os investimentos em infraestrutura esportiva chegaram a todas as regiões do País. Atualmente, mais de 1,8 mil instrumentos de repasse de obra para implementação de infraestrutura esportiva encontram-se vigentes. Além desses, foram concluídos 762 instrumentos em 2023, totalizando mais de R$ 440 milhões de investimento. Ademais, foram aprovadas 217 propostas para implementação e modernização de infraestrutura esportiva em todo o País, somando um investimento total de mais de R$ 178 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.12.1 NOVO PAC - ESPORTES

No âmbito do Novo PAC, Eixo - Infraestrutura Social e Inclusiva, até 2027, serão investidos R$ 600 milhões na construção de 400 espaços esportivos comunitários. Entre os meses de outubro e novembro de 2023, o Governo Federal recebeu mais de 4 mil propostas para selecionar e formalizar 240 ainda em 2024.

Quanto ao custeio, ao investimento e à manutenção dos equipamentos e das instalações dos Parques Olímpicos construídos para a realização dos Jogos Olímpicos em 2016, no Rio de Janeiro, foram repassados, em 2023, aproximadamente R$ 21 milhões para o Centro Militar de Tiro Esportivo; o Centro de Hóquei sobre Grama; o Centro de Pentatlo Moderno; a Arena Cel. Wenceslau Malta; e o Parque Equestre – no complexo do Parque Olímpico de Deodoro. Quanto ao Parque Olímpico da Barra, foram investidos cerca de R$ 18 milhões nas Arenas Cariocas 1 e 2; e no Centro Olímpico de Tênis – incluindo as áreas externas dessas arenas. Foi autorizada a realização de 39 eventos no local, dos quais 36 são de cunho esportivo.

2.12.2 ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Em 2023, o Programa Segundo Tempo (PST) Padrão, cujo objetivo é ampliar o acesso ao esporte e à atividade física, preferencialmente a estudantes da educação básica de escolas públicas e aos universitários, recepcionou 1,23 mil propostas de todo o país. Desses, houve 654 classificadas.

Já o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC), que visa garantir o acesso às políticas públicas de esporte e lazer para todas as idades, incluindo pessoas com deficiência, reuniu 824 propostas via edital, das quais 469, oriundas de todo o Brasil, foram classificadas, em todas as regiões.

O Programa Vida Saudável (VS), que promove o acesso de pessoas acima de 60 anos a práticas de atividades físicas, culturais e de lazer, incluindo pessoas com deficiência, reuniu 593 propostas via edital de chamamento; 307 foram classificadas.

Já por meio do Programa Skate por Lazer, criado em 2023, foram apresentadas 389 propostas provenientes de chamamento público, resultando em cinco celebrações de parcerias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Programa Forças no Esporte (Profesp) atendeu, em 2023, cerca de 16 mil crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social em, aproximadamente, 100 municípios. Os beneficiários desse Programa tiveram acesso a atividades socioinclusivas, principalmente físicas, desportivas, lúdicas, educacionais, culturais e sociais, além de lanche e almoço. A meta para 2024 será o atendimento da ordem de 25 mil beneficiados.

Com relação à realização de eventos esportivos, em 2023, destacam-se o apoio aos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs), beneficiando 6 mil atletas universitários; aos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's), com 5,93 mil estudantes atletas beneficiados; e à Gyminasíade, com 2,64 mil atletas.

Em 2024, pretende-se realizar chamamentos públicos para ampliar e resgatar a promoção de políticas de esporte e lazer aos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Em relação à Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), prorrogada até o ano de 2027, ampliou-se a autorização para dedução do imposto de renda devido para pessoa jurídica em até 2% e em até 7% para pessoa física que investir no esporte. Assim, garantidos pela LIE, foram apresentados 5,88 mil projetos desportivos e paradesportivos em 2023. Desses, 2,85 mil são de desportiva educacional; 1,35 mil de rendimento; 1,32 mil de participação; e 365 de formação. Desses, mais de 2,66 mil projetos foram autorizados a captar R$ 3,1 bilhões até 2025, o que representa um recorde desde o início da vigência da lei, em 2006. Além disso, mais de 1,7 mil projetos foram executados ou estão em execução, beneficiando cerca de 1,1 milhão de pessoas diretamente. A captação de recursos, para o ano de 2023, ultrapassou R$ 800 milhões.

Foram recepcionados, em 2023, 494 pleitos de certificação no âmbito da Lei Pelé para a emissão da Certidão de Registro Cadastral, por meio da qual as entidades pertencentes ao Sistema Nacional do Desporto, podem pleitear para estarem aptas a angariar recursos públicos. Desses, 249 obtiveram a certidão, garantindo, assim, o acesso aos recursos de isenções e benefícios fiscais; repasses de outros recursos da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive na forma de patrocínio.

Com a aprovação da Lei Geral do Esporte (LGE) (Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023) destacam-se avanços alcançados com relação às disposições sobre o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) a saber: a criação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), a criação do Subsistema Nacional do Esporte Militar (Snem); a realização, a cada quatro anos, da Conferência Nacional do Esporte; e os planos decenais do esporte. Tais medidas propiciam a regulamentação da prática desportiva no País

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2024, em articulação com estados e municípios, se trabalhará para regulamentar a LGE e regulamentar e operacionalizar a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, que alterou a legislação que autoriza a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa. Finalmente, instituída por meio do Decreto nº 11.766, de 1º de novembro de 2023, a Rede de Desenvolvimento do Esporte foi criada para servir como mecanismo de governança para o fomento da prática esportiva e de atividade física no País. Seu objetivo visa ampliar a oferta de equipamentos esportivos, práticas esportivas e atividade física no território nacional, assim como potencializar as vocações esportivas de cada localidade e os resultados de políticas públicas voltadas à inclusão social, à melhoria das condições de vida e à promoção da igualdade racial, de gênero e de deficiências. Cabe à Rede integrar o esporte às ações de saúde, educação, cultura, sustentabilidade, desenvolvimento, ciência e tecnologia, assistência social e segurança pública, e de outras áreas com as quais se relacione direta ou indiretamente.

2.12.3 FUTEBOL FEMININO E RACISMO NO FUTEBOL

Com a assinatura do Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, que instituiu a "Estratégia Nacional para o Futebol Feminino", o Governo Federal firmou compromisso para a valorização do futebol feminino**.** Esse compromisso culminou na apresentação da candidatura do Brasil à sede da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027 – objeto do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto nº 11.724, de 3 de outubro de 2023.

Fruto da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, por meio do acordo de cooperação técnica com o Serviço Social da Indústria (SESI), foram inaugurados 11 núcleos exclusivos para atendimento de meninas entre 7 e 17 anos no Estado de São Paulo, contando com duas mil vagas já disponibilizadas.

Em relação à prevenção e ao combate às práticas de racismo no futebol, o Governo Federal e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) assinaram um protocolo de intenções voltado à promoção de esforços necessários para combater o racismo e promover a igualdade racial.

2.12.4 ESPORTE DE ALTO DESEMPENHO

Em 2023, o Programa Bolsa-Atleta bateu o recorde de inscritos e contemplados. Nas categorias Atleta de Base, Atleta Estudantil, Atleta Nacional, Atleta Internacional e Atleta Olímpico/Paralímpico foram contemplados 5,85 mil atletas em modalidades olímpicas e 1,8 mil em modalidades paralímpicas. O investimento foi da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ordem de R$ 100 milhões. Na categoria Pódio, que contemplou 146 atletas olímpicos e 259 paralímpicos, o valor investido foi de R$ 54,7 milhões. No total, foram beneficiadas 3,36 mil atletas mulheres, sendo 183 na modalidade Atleta Pódio.

O investimento nos atletas brasileiros reflete-se no resultado de competições esportivas, como o recorde de medalhas conquistadas no Panamericano de Santiago 2023 – 66 de ouro, 73 de prata e 66 de bronze, e 95 mulheres presentes no pódio. Entre as medalhas, 89,75% foram conquistadas por atletas integrantes do Programa Bolsa-Atleta. No Parapan, foram 343 medalhas – 156 ouros, 98 pratas e 89 bronzes – e primeiro lugar no quadro geral de medalhas. Entre as medalhas, 97,66% foram conquistadas por atletas bolsistas.

Outras grandes conquistas no âmbito do Programa Bolsa-Atleta foram a garantia às atletas gestantes ou puérperas de continuar recebendo o benefício, conforme sanção da Lei nº 14.614, de 3 de julho de 2023, e a inclusão dos atletas surdos e dos guias no rol de beneficiários.

Visando sedimentar o esporte de excelência e fomentar a geração de novos atletas para futuros ciclos olímpicos, serão lançados o Programa Revelar Talentos, que beneficiará jovens entre 12 e 21 anos; o Programa Pódio Brasil, que atenderá atletas de alto rendimento; e o Programa Excelência Para Vida, que contemplará atletas em atividade que visam a transição de carreira.

2.12.5 PARADESPORTO

Está em processo a reformulação do Programa TEAtivo, que tem o objetivo de democratizar o acesso de pessoas, a partir dos 6 anos de idade, diagnosticadas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), a atividades físicas e paradesportivas.

Em 2024, vislumbra-se a disseminação do Programa TEAtivo em todos os estados e no Distrito Federal; o estímulo à participação de mulheres no paradesporto; e a inclusão da atividade esportiva adaptada como ferramenta de reabilitação e aplicação da metodologia do Programa nos Centros Especializados em Reabilitação da Rede de Cuidados Sistema Único de Saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.12.6 INTEGRIDADE NO ESPORTE

Como parte do Plano de Integridade, em 2024 o Governo Federal lançará o Portal da Transparência e Integridade do Ministério do Esporte, para disponibilizar à sociedade, de forma integrada, detalhada e em linguagem cidadã, informações sobre o emprego do dinheiro público utilizado nas políticas de esporte providos à população.

Com base no que estabelecem a *Open Government Partnership* (OGP, em português, parceria de Governo Aberto) e a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), o Governo Federal lançará, em 2024, o 1º Plano de Ação Ministerial de Governo Aberto do Ministério do Esporte. O Plano será elaborado em colaboração governo/sociedade, e contará com atividades alinhadas aos princípios de *accountability*, participação social, transparência, tecnologia e inovação e integridade.

2.13 GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES

O ano de 2023 foi de importantes avanços para a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Destaca-se a ampliação do Plano de Capacitação Continuada que, atualmente, conta com 36 cursos ofertados em parceria com a Escola Virtual de Governo (EV. G), resultando em 2,95 mil entes subnacionais com no mínimo um agente capacitado, alcançando mais de 15 mil participantes com certificados emitidos em 2023.

Quanto aos avanços legais, destaca-se a edição da Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, que trouxe aprimoramentos à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, com a inserção de aspectos relevantes da comunicação de risco, ações de assistência à saúde física e mental das pessoas atingidas por desastres por meio do SUS, além da gestão de riscos de desastres tecnológicos. Foram editados, ainda, os Decretos nº 11.774, de 9 de novembro de 2023, nº 11.595; de 10 de julho de 2023; e nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, agregando maior participação social na condução da política, instituindo a Medalha Defesa Civil Nacional e dispondo sobre as transferências obrigatórias previstas na Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

Outro importante marco foi o início da elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Optou-se por uma construção técnica e coletiva que contou com 1,74 mil participantes de todas as regiões do Brasil. Os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encontros realizados promoveram interação entre representantes governamentais, sociedade civil e entidades privadas. No portal do Plano (pndc.com.br) é possível obter mais informações.

Além das medidas citadas, foram sistematizados os dados sobre ocorrência de desastres e os mapeamentos disponíveis para melhor orientar as ações da União e à seleção de empreendimentos do Novo PAC direcionados à prevenção de desastres naturais relacionados a deslizamentos, enxurradas e inundações. Destaca-se que essas ações preventivas são de grande relevância na redução dos impactos de um eventual desastre.

Frente às situações de calamidade pública, foram implementadas várias medidas pelo Governo Federal, como suspensão do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para empregadores situados nos municípios dos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, envolvendo diretamente 235 empresas e 12,9 mil trabalhadores.

2.13.1 GESTÃO DE DESASTRES

O ano de 2023 exigiu o máximo das equipes responsáveis pelas ações de resposta e recuperação, assim como do Grupo de Apoio a Desastres (GADE), o qual atuou nos desastres mais impactantes ocorridos nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Sul do País. Ao todo, foram 58 mobilizações, totalizando mais de 95 dias de atividades em campo. Houve um total de 11 operações com atuação do grupo GADE em campo em nove estados diferentes, conforme o mapa a seguir. Os estados do Amazonas e do Rio Grande do Sul receberam duas operações cada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 3: Atuação do Grupo de Apoio a Desastres (GADE) em 2023



Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Entre essas ações, destaca-se a realizada no Litoral Norte de São Paulo, onde chuvas intensas causaram enchentes, alagamentos, desabamentos e soterramento de residências e causaram 65 óbitos, além de deixarem 1,82 mil desabrigados e 2,25 mil desalojados. Foi mobilizado um efetivo de 1,52 mil militares, 13 helicópteros, 15 viaturas especializadas e equipamentos de engenharia e 66 veículos de transporte. Foram distribuídas cerca de 85 toneladas de alimentos e liberados cerca de R$ 12,1 milhões para ações de resposta a desastres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No segundo semestre, o Estado do Rio Grande do Sul foi atingido por ciclones extratropicais em duas ocasiões, provocando 47 óbitos e deixando 1,69 mil desabrigados e 21 mil desalojados. O Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil mobilizou 1,29 mil militares das Forças Armadas, que disponibilizaram sete aeronaves, 21 embarcações e 150 viaturas. Foram distribuídas cerca de 20 mil cestas básicas à população atingida e liberados cerca de R$ 12,5 milhões para ações de resposta a desastres.

Diante da tragédia climática que afetou o Estado do Rio Grande do Sul, o Governo Federal disponibilizou recursos para subsidiar e/ou garantir linhas de crédito, no montante total de até R$ 2 bilhões, para os empreendedores das regiões afetadas. No total, foram liberados R$ 200 milhões de subsídio direto federal, possibilitando a geração de até R$ 1,2 bilhão de crédito na ponta com juro zero no âmbito do Pronampe-RS, para micro e pequenas empresas, e do Pronaf-RS, para produtores rurais. Além disso, o Governo Federal realizou aporte de R$ 100 milhões no Fundo Garantidor de Investimentos (FGI) para serem utilizados exclusivamente no âmbito do Fundo Garantidor de Investimentos do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC-FGI RS), o que permitiu a garantia de até R$ 1 bilhão de crédito aos empreendedores atingidos, sem limite por Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com prazo de carência de 24 meses.

Também em apoio à agricultura familiar, que sofreu perdas devido aos desastres climáticos e efeitos das mudanças climáticas, o Governo Federal autorizou o pagamento do benefício Garantia-Safra para mais de 572 mil agricultoras e agricultores familiares em 712 municípios no valor de R$ 486 milhões. Relacionado à estiagem severa ocorrida no Rio Grande do Sul, o Governo Federal liberou R$ 50 milhões para o Crédito Instalação para assentados da reforma agrária e concedeu rebate de 25% nas operações de custeio contratadas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com aporte de R$ 230 milhões. Ainda na região Sul, em razão dos ciclones extratropicais do segundo semestre de 2023, foi criada linha de crédito emergencial com rebate de 30% em novas operações de crédito de investimento no âmbito do Pronaf (R$ 100 milhões destinados à operacionalização da medida).

O seguro Proagro Mais foi acionado por mais de 117 mil agricultores familiares em 727 mil contratos no âmbito do Pronaf, garantindo renda a agricultores familiares que sofreram com perdas de safra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.13.2 GESTÃO DE RISCOS DE EVENTOS HIDROLÓGICOS

No âmbito da gestão de riscos de eventos hidrológicos críticos, a partir de junho de 2023, foi implementado o Plano de Contingência para enfrentamento dos impactos do *El Niño*, com destaque para as Salas de Crise das regiões Norte, Nordeste e Sul. Também merece destaque a declaração de situação crítica de escassez quantitativa de recursos hídricos no rio Madeira, que visou possibilitar que o processo de declaração de situação de calamidade ou emergência por seca pelos municípios ou estados com áreas na bacia – Rondônia e Amazonas – fosse agilizado, para que o auxílio do Poder Executivo Federal pudesse ser antecipado.

Ao longo de 2023, foram disponibilizados, no âmbito da rede de monitoramento estratégico da União, dados de mais de 2,8 mil estações hidrológicas que monitoram chuvas, e de 1,96 mil estações hidrológicas que monitoram rios, além dos dados disponibilizados por cerca de 2,3 mil estações hidrológicas operadas por agentes do setor elétrico. O monitoramento da qualidade das águas, realizado de forma articulada com os estados da Federação, alcança 2,3 mil pontos situados nas mais diversas regiões brasileiras.

A atuação do Governo Federal nas ações de resposta e recuperação foi essencial para o atendimento da população afetada por desastres. Foram garantidos mais de R$ 668 milhões para ações de resposta e reconstrução, atendendo mais de 9 milhões de pessoas. Somam-se a esse montante R$ 494 milhões destinados à Operação Carro-Pipa, que beneficiaram em média 1,5 milhão de pessoas atingidas pela seca e estiagem na região do semiárido brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Governo Federal tem trabalhado para promover a transição para uma economia mais verde, de baixo carbono, socialmente mais justa e impulsionada por avanços tecnológicos, digitalização e inovação. Entre os obstáculos enfrentados, inclui-se a busca por uma distribuição mais equitativa de oportunidades de trabalho, uma prosperidade mais equilibrada entre as regiões do País e o crescimento econômico sustentável.

As mudanças climáticas já têm afetado o Brasil de diversas maneiras, acarretando custos crescentes em termos humanos, financeiros e de qualidade de vida. As ações do Governo Federal têm como objetivo desacelerar essas mudanças climáticas e fortalecer a resiliência do País diante de seus impactos. As medidas adotadas visam enfrentar os desafios ambientais e sociais do século XXI, ao mesmo tempo em que buscam elevar a competitividade da economia, construindo assim um futuro mais sustentável, inclusivo e próspero para todos.

3.1 AÇÕES DO GOVERNO PELO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

3.1.1 DESMATAMENTO ZERO

A redução do desmatamento na Amazônia em 2023 impôs-se como uma contribuição estratégica do Brasil para o enfrentamento do desafio global de mitigação da mudança do clima. Diante da urgência em reverter os índices de crescimento do desmatamento no Brasil, principal fonte de emissão de gases de efeito estufa no País, o Governo estabeleceu o compromisso com o "Desmatamento Zero" em todos os biomas brasileiros.

De acordo com o Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), sistema oficial operado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), foi registrada, para o período de agosto de 2022 a julho de 2023, a redução de 22,3% no desmatamento da Amazônia, em relação ao mesmo período anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 1: Amazônia Legal – Taxa de desmatamento por km² em 2023



Fonte: portal Terra Brasilis. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro 1: Taxa de desmatamento na Amazônia Legal calculada pelo Prodes/Inpe km²

ANO	TAXA DE DESMATAMENTO (KM²)
2019	10.129
2020	10.851
2021	13.038
2022	11.594
2023	9.001

Fonte: portal Terra Brasilis. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates>

Para o alcance desses resultados, o Governo instituiu no dia 1º de janeiro de 2023, por meio do Decreto nº 11.367, a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, composta por ministros de 19 ministérios, responsável por definir e coordenar ações interministeriais para a redução dos índices de desmatamento no território nacional.

Foram lançados o Plano de Ação para a Prevenção e o Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado), os quais propõem um conjunto de atividades e projetos a serem implementadas com o compromisso de reduzir a perda da vegetação nativa e alcançar o desmatamento zero até 2030.

Destaca-se o lançamento da iniciativa "União com municípios pela redução do desmatamento e incêndios florestais na Amazônia", que irá destinar R$ 600 milhões do Fundo Amazônia até 2025 para apoiar municípios prioritários no controle do desmatamento e de incêndios florestais, condicionado à redução da taxa de desmatamento e das queimadas.

Também contribuíram para os resultados as ações de controle realizadas pelas instituições federais competentes, registrando-se no ano de 2023 em relação a 2022, um aumento em 104% do número de autos de infração emitidos, sendo que, em unidades de conservação federais, o aumento foi de 320%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda na direção do fortalecimento do controle de ilícitos ambientais, foram fortalecidas as articulações com os Estados; promovidas ações de desintrusão e controle do espaço aéreo em terras indígenas para o combate aos garimpos clandestinos; e ampliada a fiscalização ambiental nas fronteiras.

Em 2023, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) realizou mais de 600 operações em terras indígenas (TIs). Na TI Yanomami houve redução de 85% da área desmatada para abertura de garimpos de janeiro a dezembro na comparação com o mesmo período do ano anterior, segundo dados do Programa Brasil MAIS, da Polícia Federal. Trinta e seis aeronaves e 361 acampamentos de garimpeiros foram destruídos por agentes da fiscalização na TI Yanomami, além de centenas de motores, balsas e barcos usados ilegalmente. Em relação às autuações ambientais, 179 autos de infração foram lavrados, resultando em cerca de R$ 61 milhões em multas. Além disso, 6,91 mil hectares de área degradada foram identificados e embargados e registrados 245 termos de apreensão com valor dos bens estimados em R$ 96,3 milhões.

Os dados de monitoramento ambiental são subsídios essenciais às ações de comando e controle, tendo destaque, em 2023, a ampliação da área do terreno a ser monitorado pela plataforma "Painel do Fogo" e a emissão de, aproximadamente, 1,2 mil alertas de desmatamento pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam).

No ano de 2023, o Governo Federal promoveu um aumento de 18% no número de brigadistas em relação a 2022, com a atuação de 2,1 mil agentes, protegendo uma área maior que 50 milhões de hectares entre unidades de conservação, terras indígenas, projetos de assentamentos e territórios quilombolas.

3.1.2 DEFESA LEGAL DO MEIO AMBIENTE

No âmbito da defesa do meio ambiente, pareceres da Advocacia Geral da União (AGU) rejeitaram a prescrição de multas ambientais e possibilitaram a continuidade da cobrança de R$ 29 bilhões em infrações aplicadas pelo Ibama.

Também se obteve, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), a validade das multas ambientais, independente de prévia advertência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No dia Mundial do Meio do Meio Ambiente, foram protocoladas 765 novas ações judiciais contra infratores ambientais. Foram 28 ações civis públicas para que desmatadores sejam obrigados a recuperar 22 mil hectares de área degradada e pagar R$ 483 milhões de indenização pelos danos ambientais, além de 737 ações de execução fiscal para cobrar R$ 145 milhões em créditos do Ibama e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) relativos a multas ambientais aplicadas pelas duas entidades.

Adicionalmente, obteve-se a nulidade de diversos títulos de propriedade que incidiam sobre a terra indígena Nhanbikwara, no Mato Grosso do Sul.

Outra ação importante foi o acordo que estabeleceu a gestão compartilhada do arquipélago de Fernando de Noronha entre União e Estado de Pernambuco, possibilitando a adoção de medidas de proteção ambiental e exploração sustentável do turismo.

O Governo também atuou para obrigar as empresas responsáveis pelo antigo porta-aviões NAe São Paulo a pagar pelo menos R$ 322 milhões pelos prejuízos ambientais, operacionais e morais causados pelo abandono da embarcação.

3.1.3 AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Governo Federal reassumiu o compromisso com o documento "Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", que foi assinado por 193 países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelecendo os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Por meio do diálogo e da participação social, o Brasil se soma aos esforços para articular um novo modelo de desenvolvimento que promova "a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável".

Frente a esse desafio, foi editado o Decreto nº 11.704, de 14 de setembro de 2023, para recriar a Comissão Nacional dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Em sua composição paritária, a nova CNODS tem 84 titulares, sendo 42 representantes da sociedade civil e 42 de governo.

A CNODS será a grande promotora do pacto nacional necessário para promover o novo modelo de desenvolvimento que as situações do planeta e da humanidade exigem, pois as principais entidades dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

setores produtivos, dos movimentos sociais, das organizações não governamentais (ONGs) ambientalistas e as redes de entidades que acompanham a Agenda 2030 no Brasil fazem parte da sua composição. Como prioridades estão: a elaboração do Relatório Nacional Voluntário, que será apresentado à ONU em julho de 2024; a criação do ODS 18 para o combate ao racismo estrutural no Brasil; a governança e o monitoramento da Agenda 2030 no País; a territorialização e a difusão dos ODS; e a articulação de financiamento de políticas públicas para o cumprimento da Agenda 2030.

3.1.4 EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO

As mudanças climáticas têm como principais efeitos os aumentos da frequência e severidade dos extremos de temperatura e da precipitação. No Brasil, registra-se a intensificação dos desastres decorrentes dos efeitos das mudanças do clima, incluindo a seca, os deslizamentos, as enxurradas e as inundações, responsáveis por impactos severos sobre a população.

A atuação do Governo Federal em 2023 no enfrentamento à crise climática teve como marca a liderança pelo exemplo. A contribuição brasileira no Acordo de Paris foi ajustada, retomando os níveis de ambição de 2015, o que significa reduzir em 48% as emissões de gases de efeito estufa (gee) até 2025, em relação aos patamares de 2005, tendo como meta atingir o índice de 53% de redução em 2030. Ou seja, um compromisso para o orçamento de carbono nacional ser de 1,3 gigatonelada de dióxido de carbono equivalente (GtCO2e) em 2025 e de 1.2 GtCO2e em 2030, chegando à neutralidade de emissão até 2050.

Com relação às situações climáticas extremas de chuva ou de seca, o Governo Federal atua com o repasse de recursos para utilização na logística e no apoio às pessoas desabrigadas ou desalojadas. Os recursos de cofinanciamento federal integram o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Esses recursos podem ser usados para implantação de serviços de acolhimento, como a estruturação dos espaços, a aquisição de alimentos, água, colchões, vestimentas, contratação de pessoal temporário, entre outras respostas rápidas para a população brasileira. Dados preliminares permitem estimar que no conjunto de ações do Serviço, em 2023, a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) realizou 40 milhões de atendimentos e acompanhou 1,3 milhão de famílias e indivíduos por mês.

Nessa direção, em 2023, foi reconstruído o arranjo institucional e de governança da política climática, e fortalecidas as iniciativas de transversalidade desse tema junto aos diversos órgãos do Executivo Federal. O Comitê

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Interministerial sobre Mudança do Clima não só foi restabelecido, como agora conta com a participação da sociedade civil organizada brasileira e da comunidade científica.

O Governo Federal iniciou também a elaboração da Estratégia Nacional de Mitigação e Adaptação, e respectivos planos setoriais com o objetivo de orientar o desenvolvimento e a ampliação das capacidades do Governo Federal para prever e lidar com os eventos climáticos extremos por meio de ações no curto, médio e longo prazo entre 2024 e 2035.

Em 2023, o Fundo Clima foi fortalecido com a recomposição de seu Comitê Gestor e a possibilidade de acesso aos recursos provenientes da emissão de títulos Verdes Soberanos Sustentáveis, que tem como perspectiva arrecadar R$ 10 bilhões, que serão destinados à modalidade reembolsável, operada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A emissão dos títulos ocorreu em novembro de 2023, e os recursos serão incluídos no orçamento do Fundo Clima em 2024.

O Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMA) selecionou 71 projetos em 2023 na modalidade não reembolsável (Edital nº 1/2023 – Iniciativas socioambientais para redução da vulnerabilidade à mudança do clima em áreas urbanas e rurais). O edital teve como objetivo o apoio a projetos relacionados à adaptação aos efeitos da mudança do clima, tais como agroecologia urbana, prevenção e combate à desertificação, adaptação baseada em ecossistemas, entre outros. O edital conta com recursos no valor total de R$ 5,44 milhões dos orçamentos do Fundo Clima e do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), o que possibilitará o apoio a sete projetos de até R$ 800 mil.

Na modalidade reembolsável do Fundo Clima, foram repassados mais de R$ 400,06 milhões para o BNDES, que atua como agente financeiro do Fundo, para o financiamento reembolsável de projetos para mitigação e adaptação à mudança do clima.

3.1.5 COP30 NO BRASIL

Em Dubai, na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2023 (COP28), foi anunciada oficialmente a escolha do Brasil como sede da COP30, que será realizada na cidade de Belém (PA) em 2025. Será a primeira cúpula do clima na Amazônia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Presidente da República ressaltou na conferência de Dubai a necessidade de se aumentar o financiamento para que países em desenvolvimento se adaptem e mitiguem a mudança do clima sem a ampliação de desigualdades. O Presidente também defendeu a descarbonização urgente do planeta, com aceleração dos esforços para redução da dependência de combustíveis fósseis.

A cúpula do clima de 2023 determinou a criação de um fundo de perdas e danos, demanda histórica de países mais vulneráveis à mudança do clima. O documento final da conferência menciona pela primeira vez a "transição em direção ao fim dos combustíveis fósseis". O texto pede que os países mudem seus sistemas energéticos "de forma justa, ordenada e equitativa", e acelerem a ação climática nesta década.

O Brasil apresentou em Dubai proposta para a criação de um fundo global que financie a conservação de florestas tropicais. O instrumento, que buscará captar US$ 250 bilhões e pode beneficiar cerca de 80 países, pagará um valor fixo anual para cada hectare de floresta em pé e descontará cada hectare desmatado ou degradado do valor a receber.

Durante a cúpula, houve o lançamento de edital de R$ 42 milhões para projetos de restauração ecológica e fortalecimento da cadeia produtiva da restauração em corredores de biodiversidade para conservação do Cerrado e do Pantanal.

Em meio à conferência, a Alemanha anunciou 101,8 milhões de euros para projetos florestais no Brasil durante visita do Presidente da República e da Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima a Berlim. Os recursos incluem 25 milhões de euros para restauração florestal e manejo sustentável na zona de transição da Amazônia e do Cerrado.

O Conselho do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês) aprovou cerca de R$ 400 milhões para projetos ambientais no Brasil. O GEF também destinará R$ 19 milhões ao Redeser, projeto relançado este ano para combater a desertificação na Caatinga. Houve ainda anúncio de R$ 200 milhões da filantropia internacional para a área ambiental no País.

3.1.6 FUNDO AMAZÔNIA

O Fundo Amazônia, que estava paralisado desde 2019 com cerca de R$ 4 bilhões em caixa por decisão do governo anterior, foi reativado em janeiro de 2023. Desde então, foram anunciadas doações que totalizam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ 3,9 bilhões: os Estados Unidos da América (EUA) anunciaram US$ 500 milhões de dólares e, o Reino Unido, 115 milhões de libras. Alemanha e União Europeia se comprometeram, respectivamente, com 35 milhões e 20 milhões de euros. A Dinamarca anunciou 150 milhões de coroas dinamarquesas, a Suíça, 5 milhões de francos, e a Noruega, US$ 50 milhões.

Uma das novas iniciativas aprovadas pelo Fundo é um programa que destinará R$ 600 milhões até 2025 para apoiar municípios prioritários para o controle do desmatamento e de incêndios florestais. A redução do desmatamento e das queimadas é condição para o repasse.

Cerca de R$ 450 milhões do Fundo Amazônia serão destinados ao projeto "Arco da Restauração", lançado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e pelo BNDES na COP28, que ocorreu em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos. A verba apoiará iniciativas de restauração ecológica de grandes áreas desmatadas ou degradadas na Amazônia. Outros R$ 550 milhões do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima viabilizarão o restauro de áreas privadas.

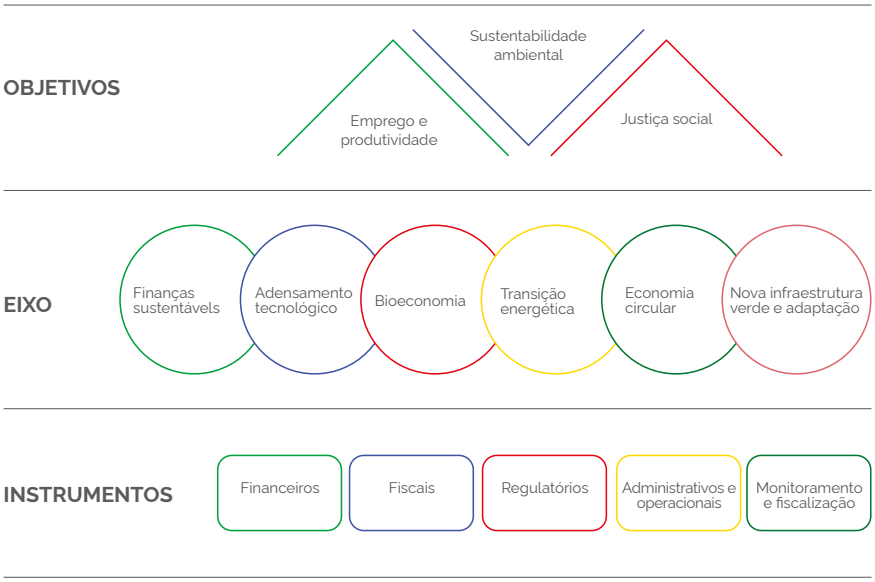
3.1.7 PLANO DE TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA

Lançado na COP28, o Plano de Transformação Ecológica foi apresentado como uma proposta do Sul Global (países em desenvolvimento ou emergentes) para promover o desenvolvimento sustentável e repensar a globalização. Com custo estimado entre US$ 130 bilhões e US$ 160 bilhões por ano, o plano pretende estimular investimentos que melhorem o meio ambiente e reduzam as desigualdades.

O Plano de Transformação Ecológica foi estruturado em seis eixos: financiamento sustentável, desenvolvimento tecnológico, bioeconomia, transição energética, economia circular e infraestrutura e adaptação às mudanças climáticas. Outras ações dependem do lançamento de editais do BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 4: Estrutura em níveis



Fonte: Ministério da Fazenda.

3.1.8 RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Com relação ao compromisso previsto na Política de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg), estabelecido por meio do Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017, de recuperar 12 milhões de hectares até 2030, foi dado início à atualização do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg) e à recomposição de sua comissão específica (Comissão Nacional para a Recuperação da Vegetação Nativa – Conaveg), resgatando a representatividade da sociedade civil.

Novos recursos foram captados para o Proveg em 2023. A partir da 8ª rodada de projeto do *Global Environment Facility* (GEF 8), o Brasil viabilizou recursos no montante de US$ 14,6 milhões para o fortalecimento dessa política,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que proporcionará avanços na sistematização e atualização da inteligência territorial para a consolidação do sistema de monitoramento da vegetação e na definição de áreas prioritárias para a recuperação da cobertura vegetal dos biomas brasileiros. Também foram firmadas parcerias com comunidades e parceiros governamentais para a retomada do Manejo Florestal Comunitário, no intuito de fortalecer o fomento a cadeias produtivas sustentáveis manejados em florestas nativas.

No que tange à área de fomento, por meio do projeto FIP Paisagens Rurais, foram determinadas práticas de conservação e restauração no Cerrado em 17,9 mil hectares, bem como adotadas práticas agrícolas de baixa emissão de carbono em 83,73 mil hectares, em 1.257 propriedades/posses rurais nos estados de MG, TO, MT, BA, MA e MS.

Outra importante estratégia para o combate ao desmatamento e para a recuperação ambiental são as ações de regularização ambiental. Em 2023, o aprimoramento de ferramentas para identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com unidades de conservação federais, terras indígenas e áreas embargadas resultou em bloqueio da inscrição de novos cadastros nesses territórios, bem como a alteração automática da situação dos cadastros existentes.

Para o ano de 2024, o desafio é a implementação do Projeto de Regularização de Imóveis Rurais na Amazônia e em áreas de transição para o Cerrado, com a perspectiva de apoio ao processo de recuperação ambiental de 10 mil hectares em propriedades/posses rurais menores a quatro módulos fiscais.

3.1.9 POLÍTICA NACIONAL DE BIOECONOMIA

A agenda da Bioeconomia é pauta estratégica do Governo Federal e está avançando com a formulação de uma Política Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia, em articulação com órgãos do Governo Federal, setor empresarial, instituições de pesquisa e sociedade civil. A Política deverá abordar os fundamentos, os objetivos, as diretrizes, os instrumentos de implementação e a estrutura de governança dessa nova economia, baseada no uso sustentável de recursos naturais e na inovação tecnológica.

Está também em curso a construção de um Plano Nacional de Sociobioeconomia, que deverá articular políticas públicas e esforços privados e da sociedade civil para o fortalecimento das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, com o objetivo de gerar benefícios para a sociedade brasileira, em especial dos povos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e das comunidades tradicionais, contribuindo para a sustentabilidade de territórios coletivos e o crescimento econômico sustentável e inclusivo no País.

Outra frente de atuação é a regulamentação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com vistas a estimular a manutenção, recuperação ou melhoria dos ecossistemas, mediante pagamento pelos benefícios à conservação da biodiversidade, ao patrimônio genético, à regulação do clima e à redução do desmatamento e da degradação florestal. Para viabilizar os incentivos fiscais previstos em lei, encontra-se em desenvolvimento, com previsão de entrada em operação em 2024, o sistema informacional para gestão do cadastro nacional dos projetos de PSA.

3.1.10 CONTROLE DA DESERTIFICAÇÃO

Para controlar o avanço da degradação em áreas suscetíveis de desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais, destaca-se a retomada do Projeto Reverter o Processo de Desertificação em Áreas Suscetíveis do Brasil (Redeser), que atua em 14 municípios de quatro territórios da Caatinga: Seridó (PB/RN), Araripe (CE), Xingó (AL) e Sertão do São Francisco (BA), em parceria com prefeituras, governos estaduais, órgãos do Governo Federal e organizações da sociedade civil. Estão previstos investimentos da ordem de R$ 19 milhões, viabilizados a partir de projeto junto ao *Global Environment Facility* (GEF), até final de 2025, prevendo a oferta de alimentos saudáveis para 1,5 mil famílias.

3.1.11 CONCESSÕES FLORESTAIS

As concessões de florestas públicas federais são estratégicas para a política de conservação da vegetação nativa e integram o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) do Governo Federal e para a geração de emprego e renda nas comunidades locais. Em 2023, foi celebrado o contrato de concessão sustentável da Unidade de Manejo Florestal (UMF) I da Florestal Nacional de Humaitá, no Estado do Amazonas, com área de 38,21 mil hectares.

Também foi lançado o edital de licitação para concessão sustentável da Floresta Nacional de Irati (3,02 mil hectares), no Estado do Paraná, e das Florestas Nacionais de Chapecó (1,04 mil hectares) e de Três Barras (2,8 mil hectares), no Estado de Santa Catarina, instrumento inovador de política pública ambiental para restauração e conservação de florestas nativas no bioma Mata Atlântica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualmente, o Governo Federal faz a gestão de 1,3 milhões de hectares de florestas públicas, por meio de 23 contratos de concessão florestal vigentes, promovendo como arrecadação, em 2023, aproximadamente R$ 35 milhões. Estima-se, também, que essas florestas sob concessão irão produzir 450 mil metros cúbicos de madeira em tora, gerando 1,8 mil empregos diretos e 3,6 mil empregos indiretos.

3.1.12 INVENTÁRIO FLORESTAL

O Governo Federal coleta dados em campo sobre as florestas do Brasil, por meio do Inventário Florestal Nacional (IFN), e disponibiliza os resultados para a sociedade, totalizando até o momento 427 milhões de hectares inventariados, o que equivale a 50% do território inventariado. No ano de 2023, foi publicado o Inventário Florestal para o Estado do Amapá, além do início da coleta dos dados no bioma Caatinga, onde já foram realizados 224,8 mil km².

Para o ano de 2024, está prevista a finalização da coleta de dados no Cerrado e início das coletas nos biomas Mata Atlântica e Pantanal.

3.1.13 CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

As políticas de conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira foram retomadas em 2023 por meio de um amplo processo de consulta nacional para atualizar a Estratégia e os Planos de Ação Nacionais de Biodiversidade. Pretende-se internalizar, com a participação de todos os setores, estados e municípios, as 23 novas Metas Globais adotadas no Marco Global de Kunming-Montreal para a Diversidade Biológica. Para ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, destaca-se o esforço para ampliação das Áreas Protegidas no Brasil. Em 2023, foram criados ou ampliados quase 507 mil hectares de unidades de conservação. Já para 2024, a perspectiva é avançar em estudos para criação de pelo menos mais 6 milhões de hectares de unidades de conservação na esfera federal.

Além disso, encontra-se em análise pela Câmara Técnica de Destinação de Terras Públicas Federais Rurais, reinstalada por meio do Decreto nº 11.688, de 5 de setembro de 2023, a destinação de 10,2 milhões de hectares de terras públicas federais para criação de novas unidades de conservação, terras indígenas e concessões florestais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra ação que contribui para proteção e recuperação da biodiversidade constou da regularização fundiária de 1,5 milhões de hectares de terras da União em unidades de conservação federais.

3.1.14 CONSERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA

Para a conservação das espécies da flora e da fauna brasileira, principalmente aquelas que apresentam um risco maior de extinção, o Governo brasileiro reposicionou o País na geopolítica da biodiversidade, por meio de implementação de ações estratégicas voltadas à proteção, ao reconhecimento e à conservação dos territórios sociobiodiversos; à reabilitação de mais de 70 mil animais silvestres oriundos do tráfico em seus Centros de Triagens de Animais Silvestres; e à institucionalização de Programas de manejo da biodiversidade, a exemplo do Programa Quelônios da Amazônia (PQA) e Manejos de Pirarucus, os quais promovem a bioeconomia de base comunitária.

Foram avaliadas e reavaliadas 9,5 mil espécies da flora brasileira em relação ao risco de extinção e 834 espécies da flora ameaçadas contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação, além do aprimoramento de mecanismos de rastreabilidade da madeira, que possibilitam controlar a cadeia produtiva dos produtos florestais brasileiros, crucial para a identificação e combate às fraudes ambientais e para a conservação de espécies de flora especialmente protegidas ou ameaçadas de extinção.

3.1.15 GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

No que concerne à destinação adequada dos resíduos sólidos, o Governo Federal vem pautando sua atuação pela busca do aumento dos índices de reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil, de modo a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhada para a disposição final.

Em linha com as prioridades da Política Nacional de Resíduos Sólidos, foi publicado o Decreto nº 11.414, de 13 de fevereiro de 2023, instituindo o Programa Diogo de Sant'Ana Pró-Catadoras e Pró-Catadores para a Reciclagem Popular e o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis. Em julho de 2023, o Governo Federal elevou as alíquotas do imposto de importação incidente sobre resíduos de papel, plástico e vidro, como forma de minimizar os impactos nocivos desses materiais ao meio ambiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, destaca-se a publicação do Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023, instituindo os certificados de crédito de logística reversa, que contribuem para a melhoria da governança e o aumento da competitividade do setor de logística reversa. Um dos principais desafios para 2024 é aperfeiçoar os instrumentos de logística reversa, com a edição de decreto sobre sistemas estruturantes de embalagens em geral e de regulamentos específicos, com metas por tipo de materiais.

3.1.16 GESTÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E RESÍDUOS PERIGOSOS

Para promover a gestão adequada de substâncias químicas e resíduos perigosos, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana, foi instituída pelo Decreto nº 11.686, de 5 de setembro de 2023, a Comissão Nacional de Segurança Química (Conasq), importante mecanismo de coordenação e articulação interinstitucional. Compete à Conasq promover ações integradas para a gestão adequada de substâncias químicas, prevenindo problemas como a geração de áreas contaminadas, emergências com produtos perigosos, prejuízos com tratamentos decorrentes de intoxicações e doenças crônicas.

Especial atenção tem sido dada às substâncias listadas em Convenções Internacionais de Substâncias Químicas das quais o Brasil é signatário. Destaca-se a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, que tem o objetivo de proteger a saúde humana e o meio ambiente das emissões e liberações antropogênicas de mercúrio e compostos de mercúrio. Nessa perspectiva, o Governo Federal tem desenvolvido atividades de monitoramento ambiental, acondicionamento e destinação adequada de mercúrio utilizado em garimpo de ouro, em parceria com outros órgãos e instituições, como o Centro de Tecnologia Mineral (Cetem).

Nesse contexto, foi lançado o projeto de monitoramento do impacto do mercúrio na saúde indígena e no meio ambiente do território Yanomami. Com isso, será possível avaliar o impacto do garimpo ilegal sobre o ecossistema do Alto Amazonas e melhorar o atendimento e a proteção às comunidades afetadas.

3.1.17 MEIO AMBIENTE URBANO

Sobre as iniciativas do Governo Federal relacionadas ao Meio Ambiente Urbano, no que concerne à sustentabilidade e à resiliência climática, destaca-se o lançamento do Edital de Chamamento Público para apoio a projetos voltados à implantação, à ampliação ou ao aperfeiçoamento de sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos, de forma integrada a iniciativas de promoção da agricultura e em alinhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, instituído pelo Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023.

Ainda na direção da construção de um programa voltado ao desenvolvimento de Cidades Verdes Resilientes, e com o foco na agenda de mobilidade urbana e periurbana, foi lançado edital de chamamento que disponibiliza R$ 2 milhões iniciais para apoio a projetos de aperfeiçoamento de rotas de cicloturismo, visando estimular a mobilidade ativa, conectar pessoas à natureza e criar oportunidades para a geração de empregos e novos negócios com o uso sustentável das riquezas ambientais nacionais.

3.1.18 MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA

Em 2023, entraram em vigor novas fases do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) do Programa de Controle da Poluição do Ar por Ciclomotores, Motociclos e Similares (Promot), estabelecendo limites máximos de emissão de poluentes ainda mais restritos para os veículos nacionais e importados abrangidos pelos programas.

Também merecem destaque o Sistema Integrado de Monitoramento da Qualidade do Ar (MonitorAr), em desenvolvimento, que disponibilizará informações quanto à emissão de poluentes atmosféricos pelas Unidades Federativas, e o Sistema Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e Efluentes (MonitorÁgua), possibilitando que os órgãos de meio ambiente estaduais recebam os dados e as informações do tratamento de efluentes da empresas de saneamento e indústrias diretamente pela plataforma digital, facilitando e agilizando a sua atuação nas ações de fiscalização e aprimorando sua gestão.

Ainda sobre o controle de resíduos, apurou-se a coleta e destinação de 691,1 mil toneladas de pneus inservíveis (representa 97% do total de pneus colocados no mercado) e de 455 milhões de litros de óleo lubrificante (valor absoluto) usados ou contaminados desde o começo de 2023, evitando os graves danos ambientais causados pela poluição do solo e dos corpos hídricos.

Importa mencionar, ainda, que o Governo Federal trabalhou junto ao Congresso Nacional em proposta de regulamentação (PL nº 2148/2015) para a estruturação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, também conhecido como mercado regulado de carbono, que poderá figurar como um agente indutor de mitigação à mudança do clima por agentes privados. Se aprovado, o normativo instituirá o Sistema Brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Comércio de Emissões (SBCE), no qual serão definidas as obrigações de mensuração, relato e verificação de emissões, e criadas as estruturas de governança e metas de redução de emissões no Brasil. A instituição do SBCE é uma necessidade que se impõe visando alinhar o País às melhores práticas internacionais na pauta climática, fortalecendo a posição brasileira nas negociações internacionais e facilitando a inserção do Brasil nos mercados globais de carbono.

A aprovação do PL nº 2148/2015 tem potencial de conferir maior escala à mobilização de recursos privados, incentivando a pesquisa e inovação que resultam em novas tecnologias de redução de emissões (que também podem vir a ser comercializadas). Dado o perfil de emissões do País marcadamente concentrado em emissões pelo uso da terra, mudança do uso da terra e florestas, espera-se também que a instituição do SBCE seja um importante vetor para o desenvolvimento de bons projetos nessa área, aumentando o fluxo de ingresso de recursos financeiros no País, conjugados com a promoção de benefícios socioambientais para as populações envolvidas.

Registra-se, também, a criação do Programa Mobilidade Verde e Inovação (Mover) – Medida Provisória nº 1.205, de 30 de dezembro de 2023 – que amplia as exigências de descarbonização da frota automotiva e inclui ônibus e caminhões no escopo da política instituído por medida provisória, sucedendo o Rota 2030, encerrado em 31 de outubro de 2023. A proposta foi encaminhada ao Congresso Nacional no final de 2023 e deverá ser apreciada pelo Legislativo no primeiro semestre de 2024.

O Programa integra a política de promoção da mobilidade para o período 2024-2028, com benefícios na ordem de R$ 19,3 bilhões durante sua vigência; e estabelece incentivos para a realização de dispêndios em pesquisa e desenvolvimento (P&D) e medidas para produção e difusão no mercado de tecnologias de propulsão de baixo carbono, programas prioritários para o fortalecimento da cadeia de fornecedores e tributação verde.

O Mover apoia o desenvolvimento tecnológico, a competitividade global, a integração nas cadeias globais de valor, a descarbonização e o alinhamento a uma economia de baixo carbono no ecossistema produtivo e inovativo. Entre as novidades do Programa, está a criação do IPI Verde (paga menos quem polui menos) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Industrial e Tecnológico (FNDIT), que vai administrar a captação e a alocação de recursos para programas de desenvolvimento tecnológico da cadeia de autopeças e fornecedores automotivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.1.19 PATRIMÔNIO GENÉTICO

Em relação ao Patrimônio Genético Nacional e aos Conhecimentos Tradicionais Associados, em 2023 foi recomposto o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), incluindo a criação da Câmara Setorial das Empresas e a aprovação das diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB). Além disso, o Comitê Gestor do FNRB foi reativado, com a aprovação do seu Manual de Operações, elaborado em um processo construído em colaboração com beneficiários, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares. Foi estabelecido um Plano Operativo Quadrienal, um Plano de Mobilização de Recursos e um Plano de Desembolso Anual para 2024.

3.1.20 PROGRAMA DE APOIO À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Para melhorar a situação socioeconômica dos povos e das comunidades tradicionais de baixa renda e a gestão sustentável dos seus territórios, o Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde foi atualizado pelo Decreto nº 11.635, de 16 de agosto de 2023, que busca combater a pobreza em áreas rurais e dar continuidade à conservação dos recursos naturais, reduzindo o desmatamento e a degradação dos ecossistemas nos territórios indicados ao Programa (reservas extrativistas, florestas nacionais e projetos de assentamento agroextrativistas).

O Programa, paralisado desde 2017, retornou em 2023 reformulado com sua gestão sistematizada, utilizando o Portal do Cidadão/Programa Bolsa Verde. Nessa primeira etapa do Programa Bolsa Verde, foram cadastradas mais de 52 mil famílias e beneficiadas quase 23 mil famílias nos territórios da Amazônia Legal, com benefício de R$ 600 trimestrais - o dobro do valor anterior.

3.1.21 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Como parte da estratégia de impulsionar a educação ambiental para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática, o Governo Federal, em 2023, destinou R$ 2,5 milhões para a Política Pública de Centros de Educação e Cooperação Socioambiental, por meio de edital aberto ao envio de propostas da sociedade brasileira. Lançou editais para a seleção de vídeos e de pontos de exibição do circuito Tela Verde e retomou o processo para as adesões à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Ademais, reinstalou o órgão gestor e o comitê assessor da Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9795, de 27 de abril de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1999, e atuou na revitalização das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental nos 26 estados e no Distrito Federal. Por fim, foi formulado e aceito o convite para o País sediar o VIII Congresso Internacional de Educação Ambiental dos Países e Comunidades de Língua Portuguesa em 2025, em Manaus, como evento preparatório da COP30, sobre a questão climática.

3.1.22 REPACTUAÇÃO RIO DOCE – BARRAGEM DE MARIANA/MG

O Governo Federal participou intensamente das negociações para repactuação do termo de transação e ajustamento de conduta e seus instrumentos subsequentes, firmados em decorrência do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, ocorrido em 2015. A proposta do Governo Federal para a efetiva reparação ambiental e compensação justa das pessoas atingidas foi apresentada às empresas responsáveis no âmbito do processo conciliatório conduzido pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

3.2 DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E COMPETITIVIDADE

No início de 2023, o processo de desindustrialização observado nos últimos anos, aliado aos efeitos da pandemia e ao novo contexto geopolítico, colocou-se como desafio a ser enfrentado para a retomada do desenvolvimento do País. Soma-se a isso a ausência de uma política industrial, prejudicando o crescimento econômico e a geração de emprego e renda.

Os números demonstram os fatos relatados acima: entre 2019 e 2022, o crescimento real acumulado do Produto Interno Bruto (PIB) foi de 5,66%, enquanto o crescimento industrial foi de 2,84%. Observando-se especificamente a indústria de transformação, que gera empregos mais qualificados e adensamento produtivo, a taxa de crescimento foi negativa, de -2,02% em comparação a 2018. Ou seja, no início de 2023, o setor estava no mesmo patamar de 2018. Sob a ótica da participação da indústria de transformação no total das exportações brasileiras, o volume caiu de 66%, em 2016, para 50%, em 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem ao Congresso Nacional 2024

Em 2023, o Governo Federal buscou retomar o protagonismo industrial na economia brasileira com o projeto de neoindustrialização, com o objetivo de promover uma indústria mais inovadora, verde, produtiva e exportadora. Para lograr esses objetivos, trabalhou para aumentar e qualificar as exportações, ampliar acordos internacionais e expandir a participação do Brasil no comércio mundial.

O Governo Federal reativou o Conselho Nacional do Desenvolvimento Industrial (CNDI) com o objetivo de suprir a ausência de coordenação e articulação das políticas públicas em favor do desenvolvimento industrial.

Em janeiro de 2024, foi lançada a política Nova Indústria Brasil (NIB), com a finalidade de nortear as ações do Governo para a promoção do desenvolvimento industrial. Ela é composta por seis missões, que endereçam desafios sociais a serem enfrentados a fim de melhorar diretamente a vida das pessoas:

- cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais para a segurança alimentar, nutricional e energética;
- complexo econômico industrial da saúde;
- infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis;
- transformação digital da indústria para ampliar a produtividade;
- bioeconomia, descarbonização, transição e segurança energética; e
- tecnologias de interesse para a soberania e defesa nacionais.

As metas aspiracionais, ambiciosas, desafiadoras e realistas ao mesmo tempo tornam o objetivo principal das missões mensurável e estabelecem aonde se quer chegar, enquanto sociedade, até 2033. Os princípios da política Nova Indústria Brasil norteiam todas as suas ações, sendo eles: a inclusão socioeconômica; a equidade, em particular, de gênero, cor e etnia; a promoção do trabalho decente e melhoria da renda; o desenvolvimento produtivo, tecnológico e de inovação; o incremento da produtividade e da competitividade; a redução das desigualdades, incluindo as regionais; a sustentabilidade; e a inserção internacional qualificada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo de 2023, o Governo Federal simplificou processos para reduzir custos, fomentou a inovação com novas linhas de crédito e estimulou a produção nacional, fortalecendo a indústria em bases sustentáveis, com inovação tecnológica, capacidade exportadora e comprometida com a geração de emprego e renda.

A seguir, estão resumidas as principais medidas já tomadas no âmbito da neoindustrialização:

- foi concedido pelo Governo Federal desconto patrocinado de R$ 1,1 bilhão aos consumidores pessoas físicas para a aquisição de veículos automotores. A medida, de caráter temporário, estimulou a produção automotiva e reduziu a idade média da frota de veículos leves e pesados. Houve redução de 13% a 26% do preço do veículo ao cliente final, aumento de 9,5% nas vendas e um recorde de comercialização em apenas um dia, de 26,51 mil unidades em 30 de junho de 2023, com uma estimativa de R$ 467,6 milhões em arrecadação de tributos;

- instituiu-se a retomada progressiva da tributação na importação de veículos eletrificados, medida fundamental para o aumento de investimentos no desenvolvimento e na produção nacionais. Carros elétricos, híbridos e híbridos *plug-in* comprados fora do País voltarão a ser gradualmente tributados com imposto de importação e serão criadas cotas iniciais para importações com isenção até 2026. A medida passou a vigorar a partir de janeiro de 2024;

- as alíquotas do Imposto de Importação cobrado sobre a entrada, no Brasil, de resíduos de papel, plástico e vidro passaram a ser de 18%. As alíquotas de resíduos de papel e vidro estavam em 0%, e as de resíduos plásticos em 11,2%. Com a medida, o Governo pretende fortalecer a cadeia nacional de reciclagem de resíduos sólidos e minimizar os impactos nocivos desses materiais ao meio ambiente brasileiro;

- foi permitido o uso, via Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023, da Taxa Referencial (TR) como remuneração dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) nas operações de financiamento à inovação e à digitalização apoiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) até o montante de 1,5% dos recursos repassados anualmente até 2026. Serão R$ 60 bilhões mobilizados até 2026 para micro, pequenas, médias e grandes empresas, incluindo crédito e recurso não reembolsável. As novas condições de apoio financeiro terão taxas de juros baseadas na TR +2%, com prazo de pagamento de até 16 anos e até quatro anos de carência. Dos recursos mobilizados anualmente, R$ 5 bilhões serão operacionalizados pelo BNDES e R$ 5 bilhões estarão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a cargo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), totalizando R$ 40 bilhões em crédito ao longo dos quatro anos do programa. Outros R$ 20 bilhões estarão destinados para uso não reembolsável pela Finep;

- foi aprovada a destinação de R$ 270 milhões de recursos captados pelos programas prioritários coordenados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), no âmbito do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística, para uso em projetos estruturantes do setor automotivo, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento disruptivo, alcançando, assim, a independência tecnológica em áreas estratégicas. Também foi credenciado o programa prioritário "Estímulo à descarbonização da mobilidade e da logística", coordenado pelo BNDES, com duração de cinco anos, e previsão de captação de R$ 40 milhões por ano;

- foi reativado, pelo Governo brasileiro, o Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC), que se destina a promover a articulação dos órgãos e das entidades, públicas e privadas, para implementar, monitorar e revisar políticas públicas, iniciativas e projetos que estimulem a transição para a economia de baixo carbono no setor industrial do País. É relevante para propor ações, medidas e políticas com o objetivo de alcançar uma transição justa com competitividade industrial. O CTIBC subsidia o CNDI e a nova política industrial sobre descarbonização e segurança energética para garantir os recursos para gerações futuras;

- o Regime Especial da Indústria Química (REIQ) tem o intuito de fortalecer o setor químico, promover aumento de arrecadação e produtividade, além de manter e gerar empregos em uma área que é estratégica e vital para o projeto de neoindustrialização. Os recursos destinados para o programa em 2023 foram de R$ 554 milhões, e R$ 1,1 bilhão estão previstos para este ano;

- revisão das regras do mecanismo de ex-tarifário a bens de capital (BK) e bens de informática e telecomunicação (BIT) com vistas a garantir a atratividade de investimentos àqueles que não possuam produção equivalente no Brasil, bem como a competitividade da indústria nacional frente aos bens importados. Foram aperfeiçoados os critérios de admissibilidade de avaliação dos pleitos de forma a garantir um tratamento isonômico, reduzindo a assimetria anterior quanto à aferição do fornecimento nacional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- elevação do limite de faturamento bruto anual de R$ 600 milhões para R$ 1,3 bilhão como critério de elegibilidade ao Programa de Financiamento às Exportações, na modalidade financiamento (Proex-Financiamento). A medida tem o potencial de fazer com que cerca de 450 empresas exportadoras se tornem usuárias do Programa, aumentando sua capilaridade e efetividade, bem como ampliando as exportações brasileiras;

- implementação do resseguro, que visa à ampliação do equilíbrio da carteira atual do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Por meio do resseguro será possível desaguar em outras resseguradoras parcelas dos riscos assumidos pelo Brasil em créditos soberanos por meio da oferta de Seguro de Crédito à Exportação (SCE);

- revogação de direitos *antidumping* estabelecidos pelos Estados Unidos da América (EUA) contra chapas de aço de carbono brasileiras. A alíquota de 75%, que vigorava desde 1993, não foi renovada graças à demonstração ao Governo dos EUA que a extinção da medida não implicaria em dano material à indústria estadunidense. Ao final da revisão, o Brasil foi o único país excluído da relação de origens alcançadas pela medida. Também houve redução significativa da sobretaxa aplicada pelo México aos exportadores brasileiros de papel e de exportadores de zíperes para a Argentina (conclusão da investigação sem aplicação de *antidumping* contra o Brasil e com aplicação de direitos provisórios contra outros países). Como resultado, espera-se o aumento nas exportações brasileiras desses produtos;

- criação da primeira Zona de Processamento de Exportação (ZPE) privada do País, em Aracruz (ES), que será implantada e administrada por empresa aberta para essa finalidade. A medida visa o desenvolvimento local e a diminuição das desigualdades regionais, além do fortalecimento da cultura exportadora e da balança comercial;

- no âmbito do Novo PAC, reestruturou-se a Comissão Interministerial de Inovações e Aquisições do Novo PAC (CIIA-PAC), recompondo o espaço institucional destinado a orientar o poder de compra do Estado com a finalidade de promover o desenvolvimento produtivo e tecnológico da indústria nacional. A Comissão realizará estudos setoriais para mapear as cadeias produtivas estratégicas para o Novo PAC e para a nova política industrial, que serão objeto dos instrumentos para alavancar o adensamento produtivo e a inovação tecnológica, notadamente exigências de aquisição nacional e o estabelecimento de margens de preferência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- foi implementada reforma no arcabouço normativo das avaliações de interesse público em defesa comercial, tornando os processos mais ágeis, menos burocráticos e juridicamente mais seguros, reduzindo o ônus para a administração pública e para as partes interessadas em processos dessa natureza;

- imposição do regime de licenciamento de importação para empresas que apresentem elementos indiciários de irregularidade em suas operações, como forma de combate a importações ilegais. Outra medida nesse sentido foi a reconfiguração do GI-CEX, Grupo de Inteligência de Comércio Exterior que tem a atribuição de identificar indícios de infração à legislação de comércio exterior e propor medidas para o seu combate;

- atualização da sistemática brasileira de emissão de Certificados de Origem visando melhorar o ambiente de negócios, oferecendo maior segurança jurídica aos operadores, primando pela qualidade das emissões e, em conseguinte, favorecendo a competitividade da indústria nacional;

- implementação de sistema de monitoramento dos instrumentos de alteração tarifária, que consiste no desenvolvimento de painéis que forneçam informações gerenciais sobre os instrumentos de alteração tarifária e que facilitem a busca pelos solicitantes por dados sobre os seus pleitos;

- reforma do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), que visa à adequação do lastro financeiro do Seguro e ao redesenho da governança em que a gestão fica a cargo da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF) e a supervisão com a União, permitindo a correta utilização dos prêmios arrecadados e uma gestão financeira adequada, sem dependência orçamentária para pagamento de indenizações, com governança compatível, mitigando riscos e melhorando o apoio oficial às exportações;

- construção de novas coberturas do SCE, que consiste na readequação e preparação para retorno à cobertura de micro, pequenas e médias empresas (MPME); construção de cobertura específica para *Bid Bond* (Garantia de Oferta); e construção de cobertura específica de serviços domésticos, principalmente no segmento aeronáutico. As construções das coberturas acima visam ao atendimento de pleitos realizados pelo setor exportador brasileiro. A iniciativa contribui para diversificação da carteira brasileira de cobertura de riscos, trazendo, assim, mais equilíbrio ao portfólio soberano de créditos; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Estratégia Nacional de Comércio Exterior, que estabelecerá as orientações e diretrizes estratégicas do Governo Federal em temas de comércio exterior, conforme dispõe o Decreto nº 11.428, de 2 de março de 2023. A Estratégia tem como objetivo promover uma inserção competitiva do Brasil no comércio internacional e está estruturada em cinco eixos temáticos, cada um com iniciativas e indicadores, que serão implementados e monitorados nos próximos quatro anos: i) competitividade exportadora; ii) integração econômica; iii) desburocratização e facilitação de comércio; iv) comércio e sustentabilidade; e v) combate às práticas desleais e ilegais de comércio.

3.2.1 COMPETITIVIDADE DO SETOR PRODUTIVO

Destacam-se ainda uma série de iniciativas no sentido de aumentar a competitividade do setor produtivo brasileiro, conforme disposto a seguir.

- O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores e Displays (Padis) foi atualizado, prevendo a inclusão do segmento de fotovoltaicos. A medida consiste na redução para 0% das alíquotas do Programa de Integração Social (PIS), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para empresas que investirem nesses setores, além de redução para 0% do imposto de importação incidente sobre máquinas, aparelhos, componentes, matérias-primas e insumos relacionados a semicondutores. Somente em 2024, estão previstos mais de R$ 600 milhões em incentivos. O Novo Padis tem o objetivo de promover investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação no setor de componentes para a fabricação de dispositivos eletrônicos e contribuir com os esforços do Governo para a descarbonização da economia e produção de energias renováveis.

- Lançamento da nova fase do Brasil Mais Produtivo, política voltada à promoção da produtividade e da transformação digital das empresas brasileiras. Até 2027, serão destinados R$ 2,04 bilhões para o engajamento digital de 200 mil pequenas e médias indústrias, com atendimento direto a 93,1 mil empresas nos próximos três anos. O Programa tem o objetivo de inserir empresas de menor porte em uma jornada que inclui melhores práticas de gestão, digitalização do negócio, otimização de processos industriais em produtividade, eficiência energética e transformação digital, além de disponibilizar recursos acessíveis para promover a inovação tecnológica de suas fábricas e para o desenvolvimento de novas tecnologias nacionais da Indústria 4.0.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico e sustentável da Região Amazônica por meio do estímulo à bioinovação, ao empreendedorismo e à geração de bionegócios sustentáveis baseados nos recursos biológicos da região, o Governo Federal concedeu personalidade jurídica ao Centro de Bionegócios da Amazônia (CBA). Além disso, firmou um contrato de gestão com o Centro para permitir que o órgão capte recursos de fontes diversas e opere com maior autonomia administrativa e financeira para gerar pesquisa, desenvolvimento, negócios e produtos competitivos aos mercados nacional e internacional, cumprindo indicadores de desempenho previstos.

- Com o lançamento da nova Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto), a visão de economia sustentável ganhou força, alinhando-se ao compromisso do Governo Federal com a sustentabilidade. A Enimpacto tornou-se um importante centro de articulação entre órgãos governamentais, setor privado e sociedade civil para transformar o Brasil em uma potência ambiental, com inovação social e tecnológica. Um chamado para neoindustrialização que moderniza e preserva, destacando a sustentabilidade e promovendo o empreendedorismo social. Essa nova Estratégia tem a meta de atingir R$ 180 bilhões em investimentos públicos e privados até 2032.

- Aprovação do novo Plano Nacional de Fertilizantes, com o objetivo de fortalecer políticas de incremento da competitividade da produção e distribuição de fertilizantes no Brasil de forma sustentável, reduzindo a dependência externa, promovendo inovação e gerando emprego e renda. Atualmente, mais de 85% dos fertilizantes usados pela agricultura brasileira são importados, ao custo de US$ 25 bilhões anuais.

- Aperfeiçoamento das regras de aplicação de pesquisa, desenvolvimento e inovação como contrapartida dos benefícios fiscais usufruídos pelas empresas da Zona Franca de Manaus para garantir maior efetividade dos investimentos na região e maior segurança jurídica aos regulados.

- Implementação do Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, que prevê 161 entregas para aprimoramento do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual e para ampliação do seu uso estratégico, como ferramenta para competitividade e inovação da indústria e dos empreendedores brasileiros. Implantação do Plano de Desburocratização e Simplificação de Processos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) com o objetivo de melhorar o ambiente regulatório para que as empresas invistam em inovação e desenvolvimento tecnológico no País. Os primeiros resultados desses esforços já puderam ser mensurados em 2023: o tempo médio de concessão de patentes foi reduzido para 3,2 anos a partir do pedido de exame.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Entrega do Plano de Desburocratização do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) visando à simplificação de processos para o setor produtivo, com a consequente redução de custos e a modernização normativa do Inmetro para suas próprias aquisições de bens e serviços. O plano inclui três eixos: i) simplificação de 72 atos normativos (redução de exigências documentais, otimização de processos, simplificação de requisitos de produtos e alteração de mecanismos de avaliação da conformidade); ii) digitalização (implementação de ferramentas para melhor controle processual e atendimento das demandas dos usuários); e iii) aprimoramento de processos licitatórios para modernização da infraestrutura laboratorial.

- O Governo Federal estruturou a estratégia de redução de um conjunto de ineficiências regulatórias que oneram o ambiente de negócios, afetam negativamente as empresas de diferentes portes e setores, encarecem produtos e serviços, comprometem investimentos e limitam a geração de emprego e renda no país. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI) selecionou 41 projetos voltados à melhoria do ambiente de negócios e desburocratização para redução de custos. Cálculos preliminares com quatro projetos selecionados (reforma da Lei do Bem; aprimoramento do marco regulatório de energia; regulamentação do marco legal de cabotagem; e de ferrovias) apontam para uma economia potencial de R$ 92 bilhões por ano. A esse valor soma-se a economia de R$ 28 bilhões anual com a diminuição de horas gastas para o pagamento de tributos sobre o consumo com a aprovação da reforma tributária. Somados os cinco projetos, o impacto estimado na redução dos custos seria de R$ 120 bilhões por ano.

- Restabelecimento do Programa de Melhoria Regulatória (PRO-REG), com o objetivo de melhorar a qualidade regulatória do País, aumentar o volume de investimento e o número de projetos com participação privada em infraestrutura. O objetivo do Governo é otimizar e simplificar o processo regulatório, de forma a torná-lo mais democrático e responsivo às demandas sociais. O PRO-REG pretende diminuir a burocracia para os negócios, editar regulamentos baseados em evidências com linguagem mais acessível e aumentar a participação social.

- Lançamento do Programa Mais Inovação Brasil – Parceria BNDES e FINEP – braço da inovação da Política Industrial, focado em acelerar a inovação, adensar as cadeias produtivas e garantir a autonomia tecnológica do País, com vistas ao desenvolvimento industrial, à sustentabilidade ambiental e à promoção do bem-estar da sociedade brasileira, alinhadas com as missões e os eixos estruturantes definidos no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). O Programa vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alinhar instrumentos de apoio à inovação no País: crédito subsidiado; subvenção econômica para empresas; apoio às Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs); Fundos de Investimentos e Participações; e compras públicas e novos modelos de garantia. Conforme já exposto, serão disponibilizados R$ 60 bilhões para inovação em quatro anos, sendo R$ 10 bilhões por ano com custo TR (R$ 5 bilhões pelo BNDES e R$ 5 bilhões pela Finep) e R$ 20 bilhões não reembolsáveis pela Finep.

- Em 2024, será lançada a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade e o 1º Plano de Ação Bienal, com vistas a estabelecer um novo modelo de coordenação dos diferentes atores da infraestrutura da qualidade, públicos e privados, e das suas iniciativas, promovendo sinergias e facilitando que a infraestrutura da qualidade seja ferramenta de apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

- Criação do Observatório do Comércio Eletrônico Nacional, ferramenta que reúne dados sobre vendas *online* e agrega números oficiais do comércio eletrônico no País, e tem o objetivo de gerar dados e inteligência para o setor produtivo e o setor público, bem como valorizar o comércio eletrônico nacional e formal.

- Criação do Visto Verde, com benefícios diferenciados para os investidores em setores considerados relevantes para a economia verde. As vantagens podem ser inerentes à concessão para autorização de residência no Brasil – prazos mais céleres para concessão, prazos maiores de duração do visto e maior quantidade de vistos – bem como atrelar a concessão do visto ao acesso com tratamento diferenciado para outras políticas públicas, como abertura de empresas, linhas de crédito inovação etc.

- Aprovação do Investe Mais Brasil, que objetiva estabelecer políticas públicas e diretrizes para atrair investimentos estrangeiros diretos de alta qualidade para o Brasil, além de promover os investimentos brasileiros no exterior. O programa é baseado em três pilares fundamentais: i) sustentabilidade e responsabilidade: atração de investimentos estrangeiros qualificados, responsáveis e sustentáveis; ii) facilitação de investimentos: políticas e iniciativas do Governo Federal para tornar o ambiente de investimentos mais atrativo, transparente e previsível; e iii) melhoria regulatória: sinergia entre as ações dos órgãos envolvidos para a construção de uma agenda regulatória que melhore o ambiente de investimentos, com transparência e segurança jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Instituição da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE) para promover o aumento do número de empresas exportadoras e do volume das exportações, principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), e o desenvolvimento econômico regional, por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas, no âmbito federal e regional.

- Instituição do Programa Elas Exportam, em colaboração com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil). Estudo elaborado pelo Governo Federal demonstrou que, no Brasil, apenas 14% das empresas exportadoras possuem preponderância de mulheres nos seus quadros societários. Com o objetivo de contribuir para a mudança desse cenário, o Elas Exportam oferece às participantes sessões de mentorias individuais, capacitações técnicas e oportunidade de desenvolvimento de capacidades socioemocionais.

- O Portal Único de Comércio Exterior proporcionou a modernização logística das importações em modal aéreo (CCT Aéreo) e passou a atender as operações relativas aos regimes aduaneiros especiais, com ampliação de cobertura e redução de tempo médio de liberação. Destaca-se que o Portal Único foi reconhecido no Novo PAC como medida institucional com grande impacto para a melhoria do ambiente de negócios e investimentos, devido ao seu potencial reflexo no aumento do PIB e na maior fluidez do comércio exterior, reduzindo prazos e custos para o setor privado e aprimorando a gestão pública.

- Para simplificar o licenciamento de importação e exportação para múltiplas operações, o Governo Federal criou as "Licenças Flex", que agora são controladas por prazo, valor ou volume, em substituição ao modelo tradicional de "uma operação, uma licença". A medida é voltada à diminuição dos custos de taxas administrativas e à redução de prazos e burocracia para os usuários.

- Instituição do Certificado de Origem em formato digital para a exportação de carne de frango destinada ao Reino Unido, com vistas a eliminar a necessidade de cobrança de taxa pelo serviço, o que deverá gerar uma economia significativa para os exportadores brasileiros, além de eliminar etapas burocráticas e reforçar a segurança do processo.

- Instituição do certificado digital para exportações destinadas aos EUA. A partir de 2024, exportadores de produtos vegetais para o país estadounidense poderão utilizar o certificado eletrônico fitossanitário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*e-phyto*), emitido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. A medida visa o encurtamento de prazos e a redução dos custos das operações.

- Utilização do Certificado de Origem Digital (COD) em todas as operações de importação e exportação para a Colômbia sob o ACE 72, garantindo maior celeridade e menor custo para o operador comercial na emissão do documento, contribuindo, portanto, para o aumento do fluxo comercial da região.

- Pactuação de plano de adesão ao Novo Processo de Importação junto aos órgãos anuentes, com cronograma de migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior.

- Pré-lançamento da Plataforma Brasil Exportação (BRAEXP), comunidade digital de acesso gratuito que integra todos os passos de uma empresa no processo de exportar. Sua proposta é conectar, de forma rápida e fácil, empresas brasileiras a fornecedores de serviços de comércio exterior. Com a iniciativa, o Governo pretende promover impacto social e econômico ao incentivar as exportações brasileiras de micro, pequenas e médias empresas.

3.2.2 CRESCIMENTO DAS EXPORTAÇÕES

No ano de 2023, a exportação brasileira atingiu o maior valor histórico ao somar US$ 339,7 bilhões. O bom desempenho foi proporcionado pelo aumento do volume embarcado, de 8,7% . O grande crescimento de volume foi impulsionado principalmente pelos maiores embarques de bens agropecuários e da indústria extrativa. Destacam-se também o crescimento das vendas externas de bens industriais como máquinas agrícolas, aeronaves, máquinas para construção e mineração, tubos de aço, entre outros. Já as importações brasileiras apresentaram redução de 11,7% no valor ao somarem US$ 240,8 bilhões. Houve queda no valor importado de combustíveis e bens intermediários, ao passo que cresceram as importações de bens de capital e de consumo. Esses resultados levaram a um superávit comercial de bens de US$ 98 bilhões. Foi o maior saldo comercial anual da história.

A aprovação, pelo BNDES, de operações de crédito à exportação de bens brasileiros atingiu R$ 13,2 bilhões entre janeiro e novembro de 2023, um crescimento de 170% em relação a 2022 (R$ 4,9 bi). Foi o melhor ano de apoio ao tema de exportações pelo BNDES desde 2016, com 141 operações realizadas e mais de 77 clientes atendidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ampliação da rede de acordos comerciais com parceiros estratégicos é fundamental para promover a abertura dos mercados externos aos bens e serviços brasileiros e permitir maior acesso dos agentes produtivos nacionais a insumos e tecnologias mais modernos e competitivos.

Nesse sentido, foram retomadas as negociações dos Acordos Comerciais Mercosul – União Europeia e Mercosul – Singapura, esse último assinado em dezembro de 2023. Ademais, com o objetivo de possibilitar o aumento do fluxo de comércio do Brasil e do bloco, foi aprovado o ingresso da Bolívia no Mercosul. O ano de 2023 também marcou a primeira adesão do Brasil a acordo plurilateral no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC). Em novembro, os integrantes do Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis aceitaram o pedido de adesão do Brasil, assegurando ao País a participação nas discussões e decisões do grupo que congrega os principais produtores de aeronaves do mundo, formado atualmente por 33 economias. O Acordo estabelece, principalmente, a eliminação de tarifas de importação para todas as aeronaves civis e determinados produtos destinados ao setor – como turbinas, partes e componentes de aeronaves, simuladores de voo e serviços de manutenção e reparos – ou utilizados por prestadores de serviços aeronáuticos. A partir da adesão ao instrumento, os países assumem o compromisso formal de manter suas tarifas zeradas, com melhores condições de acesso aos insumos e cadeias de comércio da aviação civil.

O Governo Federal também decidiu aderir ao Arranjo Global sobre Comércio e Gênero, a partir de convite do Chile. Trata-se de acordo plurilateral da qual fazem parte Chile, Canadá, Nova Zelândia, México, Peru, Colômbia e Argentina, e que tem como objetivo principal a promoção de políticas comerciais e de gênero que se apoiem mutuamente para melhorar a participação das mulheres no comércio e no investimento e promover o empoderamento econômico das mulheres e o desenvolvimento sustentável.

3.2.3 INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE

Para 2024, o Governo Federal vislumbra um cenário de aprofundamento das ações para a elevação da competitividade e o desenvolvimento da indústria, do comércio, dos serviços e da inovação:

- no que se refere à indústria de alta complexidade tecnológica, vale ressaltar a edição do Decreto nº 11.478, de 6 de novembro de 2023, que reverte a privatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (Ceitec), empresa pública que atua no segmento de semicondutores, desenvol-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vendo soluções que contribuem para o progresso e bem-estar da sociedade brasileira, explorando comercialmente tecnologias de microeletrônica e de áreas correlatas;

- no que tange ao tema, está previsto o aperfeiçoamento e a ampliação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) por meio da implementação do Programa Brasil Semicondutores e da autossustentabilidade, cujo objetivo é adensar e expandir a produção nacional de produtos baseados na tecnologia de semicondutores, por intermédio de concessão de crédito financeiro e pelo aprimoramento da coordenação de ações de política industrial e de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) incidentes sobre o ecossistema setorial;

- ainda no contexto dos incentivos à modernização do parque fabril brasileiro, está prevista a implementação de política de depreciação acelerada superincentivada, que possibilitará que máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados ao ativo imobilizado de determinadas atividades econômicas, sejam depreciados em menor tempo do que o atualmente previsto, com o objetivo de estimular novos investimentos no contexto da neoindustrialização;

- criação do Selo Verde, programa voluntário de rotulagem ambiental que busca conferir visibilidade e credibilidade a produtos que são produzidos por empresas que adotam práticas sustentáveis. O objetivo é desenvolver uma estratégia nacional de certificação para o reconhecimento de produtos e serviços brasileiros que comprovadamente possuem ciclo de vida responsável e sustentável com menores impactos socioambientais e que atendem aos requisitos de sustentabilidade exigidos pelos principais mercados globais;

- criação do Selo Amazônia, programa de normalização e certificação que visa estabelecer normas voluntárias para produtos produzidos no bioma, com insumos da região e em respeito a critérios de sustentabilidade ambiental e social. Com o selo, são esperados resultados em termos de agregação de valor aos bioprodutos sustentáveis da Região Amazônica, geração de renda para a comunidade local e contribuição para o desenvolvimento de bionegócios na região;

- quanto aos setores de comércio e serviços, que correspondem a quase 70% do PIB e empregam a maior parte da população, um desafio importante é a articulação e identificação das necessidades das empresas, em novas bases sustentáveis e tecnológicas. Com isso, o Fórum de Comércio e Serviços, implementado em 2023, atuará em 2024 reforçando a articulação com o setor, de forma a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuir para a superação daquele desafio. Para isso, estão em desenvolvimento programas como regionalização do *E-commerce*, *dashboard* do comércio eletrônico e estratégia de incentivo a serviços em bases tecnológicas e sustentáveis;

- no âmbito da OMC, está prevista, para o início de 2024, a conclusão do Acordo sobre Facilitação de Investimentos para o Desenvolvimento, cujas discussões técnicas encerraram, em julho de 2023, com ativa participação do Brasil e de mais 116 países. O acordo trará uma melhoria no ambiente de investimentos globalmente, promoverá transparência e previsibilidade a investidores, simplificará medidas, além de promover a conduta empresarial responsável;

- no âmbito do Mercosul, os países acordaram em atualizar os seus compromissos em matérias de comércio e serviços, aprovando uma emenda ao Protocolo de Montevidéu sobre o Comércio de Serviços. A atualização dos compromissos trará maior transparência e segurança jurídica aos prestadores de serviços entre os países do Mercosul, além de representar um ganho institucional ao comércio de serviços do bloco, ao apresentar atualização e aprimoramento dos compromissos de importante setor da economia e do comércio internacional;

- com vistas a normatizar o financiamento às exportações de serviços, o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional o PL nº 5.719/2023, que visa a constituição de estrutura no BNDES dedicada ao tema. O texto caracteriza as exportações de serviços no que diz respeito à elegibilidade, ao reconhecimento e à comprovação; confere segurança jurídica para novas operações; veda novas operações a governos inadimplentes com o Brasil; e estabelece o compromisso de acesso às informações no site do BNDES e prestação de contas ao Senado Federal; e

- o Projeto de Lei nº 6.235/2023, apresentado ao Congresso Nacional em dezembro de 2023, propõe instituir a Letra de Crédito de Desenvolvimento e aperfeiçoar o regramento sobre remuneração dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM), previsto na Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017. A primeira medida tornará as captações dos bancos de desenvolvimento menos onerosas, de modo a permitir a concessão de financiamentos com taxas mais atrativas. A expectativa é de redução de até 0,8 p.p. na taxa de juros final. Essa medida também ampliará em aproximadamente R$ 10 bilhões anuais a carteira de crédito dos bancos de desenvolvimento brasileiros. A segunda medida ampliará as alternativas de taxas de remuneração dos recursos do FAT e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FMM, gerando o importante benefício de ampliar a flexibilidade de escolha dos clientes das operações lastreadas nesses recursos.

3.2.4 INTEGRAÇÃO REGIONAL

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) é parte relevante das estratégias do Estado brasileiro no atendimento ao disposto no inciso III do artigo 3º da Constituição Federal, que elenca a redução das desigualdades regionais, como um dos objetivos fundamentais da República. A atual versão da PNDR passou por uma ampla consulta pública, realizada na Plataforma Fala.BR, entre março e julho de 2023, em um processo que recepcionou 87 contribuições que foram sistematizadas e incorporadas, atualizando o Decreto que deverá ser publicado em 2024.

O ano de 2023 também foi dedicado à elaboração dos planos de desenvolvimento regional do Nordeste, do Centro-Oeste e da Amazônia para o período entre 2024 e 2027. Elaborados em consonância com o Plano Plurianual 2024-2027, os planos foram enviados ao Congresso Nacional, na forma de projetos de lei, e têm o objetivo de contribuir para a redução das disparidades sociais e promover aprimoramentos na educação, infraestrutura e economia da região.

No âmbito da PNDR, o Governo Federal reforça compromisso com o desenvolvimento produtivo local, de forma sustentável, visando a geração de emprego, o aumento da renda familiar e, consequentemente, a redução das desigualdades regionais. Para isso, foram pagos cerca de R$ 1,94 bilhão no exercício de 2023, beneficiando aproximadamente 1,09 mil municípios, com infraestruturas produtivas (construção e reformas de mercados públicos; abatedouros; casas de farinha; galpões industriais; eletrificação rural), máquinas e equipamentos (retroescavadeiras; pás-carregadeiras; tratores agrícolas; tanques de pasteurização; máquinas de beneficiamento), infraestruturas viárias (construção e recuperação de estradas vicinais e rodovias; passagens molhadas; pontes e viadutos) e sistemas de abastecimento de água (perfuração de poços artesianos; implantação de sistemas para abastecimento humano).

Em 2023, foram celebrados 2,06 mil novos instrumentos com valor empenhado, oriundo do Governo Federal, no montante de R$ 3,9 bilhões, beneficiando 1,48 mil municípios situados nas cinco macrorregiões do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, houve avanço na definição e delimitação da atuação do Governo com a publicação da Portaria nº 2.737, de 2023, que estabelece as Rotas de Integração Nacional (ROTAS): redes de arranjos produtivos locais associadas a cadeias produtivas estratégicas capazes de promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizadas pela PNDR. As ROTAS promovem a coordenação de ações públicas e privadas em polos selecionados, mediante o compartilhamento de informações e o aproveitamento de sinergias coletivas, a fim de propiciar a inovação, a diferenciação, a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos associados, contribuindo, assim, para a inclusão produtiva, a inovação e o desenvolvimento regional.

Até o momento, foram reconhecidos 68 Polos da Estratégia Rotas de Integração Nacional. Em novembro, ocorreu o Seminário do Rotas da Integração Nacional, no qual foram apresentados os projetos e parceiros do Programa, assim como foi realizada a avaliação dos projetos em andamento. Durante o evento, também foram apresentadas novas propostas para o ano de 2024, incluindo a implementação das duas novas rotas mencionadas anteriormente.

Figura 5: Rotas de Integração Nacional e os 68 polos instituídos



Fonte: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional.

Ainda na temática de desenvolvimento produtivo e competitividade, outras ações têm contribuído para o desenvolvimento regional, com o objetivo de incentivar a inovação, o investimento e a geração de emprego e renda a partir da bioeconomia regional, além do incentivo ao desenvolvimento econômico e social por meio da cooperação entre os países vizinhos, visando criação de oportunidades que resultem em atração de investimento; crescimento econômico; inovação; redução das assimetrias e desigualdades; e geração de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho e renda por meio de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional sustentável que beneficiem as populações localizadas nas regiões fronteiriças.

Quanto aos Fundos de Desenvolvimento e Constitucionais, o Governo alcançou grandes resultados em 2023. O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) destinou R$ 1,75 bilhão em investimentos de infraestrutura na região, contribuindo para a geração e manutenção de cerca de 16 mil empregos diretos e indiretos. Desse montante, R$ 811 milhões foram designados à ferrovia Transnordestina, com o objetivo de reduzir a dependência do transporte rodoviário, melhorando a logística, promovendo a integração regional e contribuindo para o crescimento das economias locais.

Por sua vez, o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) destinou R$ 681,8 milhões a empreendimentos considerados estruturantes e estratégicos para a região, entre eles os relacionados à geração de energia e comercialização de alimentos e insumos agropecuários, sendo gerados ou mantidos mais de 4,3 mil empregos diretos e indiretos.

Já o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) destinou R$ 135 milhões para a implantação e operação do projeto Pequena Central Hidrelétrica (PCH) de Salto Cafesoca (7,5 MW), em Oiapoque/AP, com a finalidade de interligar a futura PCH ao Sistema Isolado de Oiapoque. A PCH é componente de um arranjo de geração de energia (solar, térmico e hídrico) que visa suprir integralmente o consumo de energia em Oiapoque, na sede do município e nos distritos de Clevelândia do Norte e Aldeia do Manga, reduzindo o custo da energia para todos os consumidores locais.

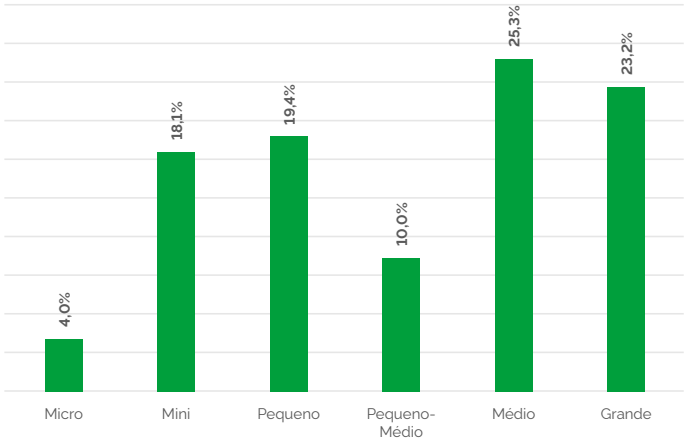
Em relação aos fundos constitucionais, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) disponibilizou R$ 38,8 bilhões em créditos, dos quais já foram contratados R$ 33,5 bilhões, sendo que as empresas de portes considerados prioritários – mini, micro, pequeno e pequeno-médio – foram responsáveis por 51,5% da participação no total contratado.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) aplicou R$ 10,7 bilhões em financiamentos aos setores produtivos, especialmente aos tomadores de menor porte, contribuindo direta e indiretamente na geração de renda e empregos. Cabe destacar os programas FCO Irrigação, que financiou 26 projetos, e o FCO Mulheres Empreendedoras – cujo objetivo é fortalecer a participação feminina na economia por meio de condições diferenciadas de carência, prazo e limite financiável –, que iniciou as contratações em agosto de 2023, e totalizou R$ 176,2 milhões em 537 contratações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) destinou R$ 8,06 bilhões para empresas de portes mini/micro, pequeno, pequeno-médio, médio, grande, assim como para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e cooperativas.

Gráfico 2: Fundo Constitucional do Nordeste – contratações por porte (janeiro a outubro de 2023)

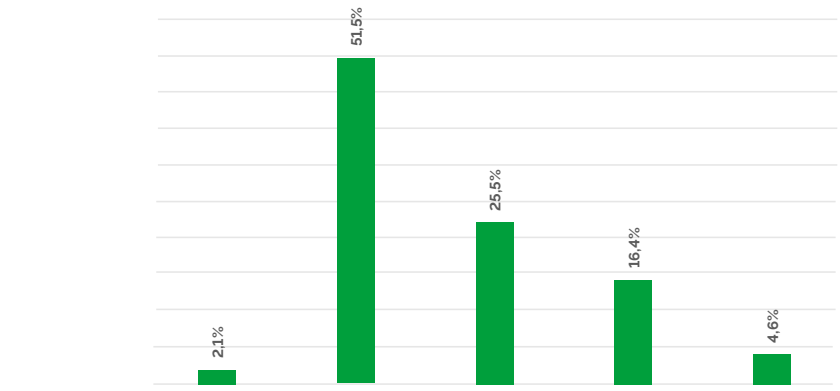


	Micro	Mini	Pequeno	Pequeno-Médio	Médio	Grande
2023 (Jan-Out)	1.349.276.629	6.148.091.109	6.595.066.114	3.409.436.820	8.582.254.549	7.890.937.491
Participação (%)	4,0%	18,1%	19,4%	10,0%	25,3%	23,2%

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Banco do Nordeste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 3: Fundo Constitucional do Centro-Oeste – contratações por porte (janeiro a outubro de 2023)



	Mini-Micro	Pequeno	Pequeno-Médio	Médio	Grande
2023 (Jan-Out)	181.311	4.480.723	2.217.633	1.426.857	401.586
Participação (%)	2,1%	51,5%	25,5%	16,4%	4.6%

Fonte: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Banco do Brasil.

Além de fomento a empreendimentos produtivos e financiamentos concedidos a empresas dos mais diversos portes, também foram apoiados com recursos do FDNE 63 projetos de *startups*, estimulando a pesquisa e o empreendedorismo inovador na melhoria da competitividade.

Na região Nordeste, foram aprovados 297 pleitos de incentivos fiscais, contribuindo para a geração e manutenção de 161 mil empregos diretos e indiretos, com investimento de R$ 12,7 bilhões. Dos pleitos aprovados, 93 foram relacionados à implantação de novos empreendimentos, que geraram investimentos de R$ 4,1 bilhões e 23,09 mil empregos.

Para 2024, são estimados créditos de R$ 1,1 bilhão para o FDNE, R$ 37,8 bilhões para o FNE e alocação de cerca de R$ 29 milhões em investimentos em P&D e *startups*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No âmbito dos Planos de Desenvolvimento Territorial, destaca-se a retomada do Plano Sub-Regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu, que dispõe de R$ 200 milhões para investimento até 2030 e prevê captação de recursos em parceria com entidades públicas e privadas para otimização de recursos.

Acerca dos investimentos em infraestrutura, o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável (FDIRS), que tem o objetivo de elaborar projetos de Concessão e Parcerias Público Privadas, permitiu garantias às concessões e ampliou a utilização do mercado de capitais em *funding* para implementação de projetos de infraestrutura, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A operacionalização do FDIRS traz expectativas de avanços significativos em setores como saneamento, infraestrutura social, irrigação, inovações urbanas, transporte e logística, traduzindo-se em melhorias tangíveis para a sociedade. Para 2024, pretende-se implementar a Política de Investimentos do FDIRS, promovendo a oferta de serviços públicos de qualidade para a população brasileira.

Ainda como desafio para 2024, têm-se as concessões dos Perímetros Públicos Irrigados "Tabuleiros Litorâneos" e "Platôs de Guadalupe" ao setor privado. Os projetos, que contam com 16,24 mil hectares, gerarão mais de 45 mil empregos diretos e indiretos e beneficiarão quase 200 mil pessoas.

Destaca-se ainda o projeto Vale do Jequitaí (MG), com a previsão de instalação de duas barragens de usos múltiplos para regularização da vazão do rio Jequitaí e implementação de infraestrutura em área de 10,2 mil hectares de irrigação, sendo 1,1 mil hectares para pequenos agricultores, abastecimento público, geração de cerca de 20 MW de energia, ecoturismo, recreação, lazer e piscicultura.

No campo do comércio exterior, o Governo Federal continuará trabalhando para avançar no processo de integração regional, nos diálogos com seus parceiros comerciais, na facilitação do comércio e no aprimoramento da obtenção de subsídios para a elaboração de políticas públicas para o setor. Dentre as iniciativas, destacam-se:

- revisão do modelo tarifário comum do Mercosul, que promoverá, pela primeira vez desde sua criação, em 1994, uma ampla revisão da Tarifa Externa Comum (TEC). Possíveis parâmetros para a modernização: transparência, previsibilidade, segurança jurídica, correção de escaladas tarifárias invertidas, diminuição do número de patamares existentes, redução da dispersão tarifária, entre outros;

- implementação do *drawback* de serviços, regime que permite suspender a cobrança do PIS/Pasep e da Cofins sobre serviços domésticos ou importados que sejam vinculados a exportações de bens amparados pelo regime;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- regulamentação e operacionalização da desoneração tributária de serviços importados ou adquiridos no mercado interno no âmbito do regime de *drawback* de suspensão, conforme previsão na Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009. Trata-se de relevante política pública destinada ao incremento da competitividade das exportações brasileiras no mercado internacional, com uma maior inserção das empresas do País nas cadeias globais de valor;

- simplificação do procedimento de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para conversão de exportação em consignação em exportação definitiva, com o objetivo de consolidar todas as vendas internacionais do período em um único documento, simplificando a gestão documental, reduzindo custos e facilitando o controle contábil;

- início da transição completa para o sistema do Portal Único de Comércio Exterior, com desligamento progressivo dos sistemas atuais;

- aprimoramento do processo de compilação das estatísticas com base na Declaração Única de Importação (DUIMP), que começará a ser amplamente utilizada a partir do próximo ano;

- expansão do escopo das estatísticas de importação, abrangendo valores e volumes relacionados a remessas postais de pequenos pacotes, que atualmente não estão contempladas nas estatísticas nem na balança comercial; e

- incorporação de informações de exportação e importação de serviços por meio de dados da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

3.2.5 PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

O Governo Federal conta com o apoio do Congresso Nacional para promover o desenvolvimento industrial do Brasil, do comércio exterior e da promoção dos serviços, bem como para a melhoria do ambiente regulatório brasileiro, promovendo diversas reformas administrativas, algumas já citadas brevemente, por meio das seguintes ações:

- Programa Depreciação Acelerada Incentivada (PL nº 2/2024): a proposta, que prevê incentivos à modernização do parque fabril brasileiro, foi encaminhada ao Congresso Nacional no dia 30 de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dezembro de 2023, em regime de urgência. Com o objetivo de estimular novos investimentos no contexto da neoindustrialização, a proposta possibilitará que máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados ao ativo imobilizado de determinadas atividades econômicas, sejam depreciados em apenas dois anos, ao invés do abatimento paulatino feito ao longo de vários anos. Para a primeira fase da política, estão previstos R$ 3,4 bilhões em dois anos. Também está prevista uma segunda fase do programa, em até 120 dias após a aprovação do projeto de lei, que poderá adicionar R$ 5 bilhões (R$ 2,5 bilhões em 2024 e R$ 2,5 bilhões em 2025), totalizando R$ 8,4 bilhões;

- Reforma da Lei do Bem (PLs nº 2838 e nº 4944/2020): com amplo apoio do setor privado brasileiro, sintetiza demandas de mais de uma década a fim de conferir maior previsibilidade às empresas. O principal avanço do PL é permitir a utilização do benefício fiscal em exercícios subsequentes e não apenas no exercício em que realizam o investimento. Essa é uma evolução muito importante para expandir o grupo de empresas que efetivamente conseguem operar o instrumento, especialmente no setor produtivo, em função das variações dos resultados anuais de lucro (quando a empresa fecha o ano sem lucro, não pode usufruir o benefício);

- Eólicas *offshore* (PL nº 11.247/2021): a energia eólica *offshore* tem se mostrado cada vez mais viável para a geração de energia renovável, impulsionada tanto por políticas de apoio, em resposta a preocupações ambientais, como por avanços tecnológicos. O Brasil possui potencial técnico para gerar até 700 GW por meio dos aerogeradores instalados no mar. A consolidação dessa cadeia de valor no País pode impulsionar a economia e promover a neoindustrialização. Nesse sentido, o PL Eólicas *Offshore* regulamenta a exploração desse segmento no Brasil. O projeto de lei inclui dispositivos sobre comercialização de créditos de carbono; formas de outorga e cessão de uso; licenciamento ambiental; e requisitos de promoção da indústria nacional, o que contribuirá para o próprio desenvolvimento local;

- Combustível do Futuro (PL nº 4516/2023): propõe medidas inovadoras para a transformação da matriz energética de transportes no Brasil. Esse projeto busca integrar políticas e programas existentes, como a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), o Programa de Mobilidade Verde e Inovação (Mover) e o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE Veicular), usando uma metodologia de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) completo dos combustíveis. Tais ações representam um passo significativo para a descarbonização e sustentabilidade no setor de transportes, alinhando o Brasil com as tendências globais de transição energética e redução de emissões poluentes. O potencial produtivo do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para combustível sustentável para aviação (*Sustainable Aviation Fuels,* SAF) é único, dada a grande diversidade de espécies nativas e exóticas, biomassa e resíduos agrícolas disponíveis;

- Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN) (PL nº 5174/2023): tem como foco impulsionar a transição energética por meio de incentivos e medidas concretas, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade e eficiência energética. O projeto visa promover o desenvolvimento sustentável e a mitigação dos impactos ambientais, concentrando-se em tecnologias inovadoras, combustíveis renováveis (como hidrogênio verde, etanol de segunda geração e bioquerosene) e geração de energia limpa (eólica, solar e de biomassa). Destacam-se duas propostas financeiras: a criação de um "fundo verde" administrado pelo BNDES para subsidiar financiamentos a taxas de juros mais baixas e a introdução de uma modalidade de transação tributária direcionada para investimentos em projetos "verdes", fornecendo recursos para o fundo verde;

- BNDES "EXIM" (PL nº 5.719/23): o projeto de lei enviado ao Congresso autoriza o BNDES a constituir subsidiárias integrais ou controladas, com vistas ao cumprimento de atividades do seu objeto social. A proposta é criar uma subsidiária dedicada ao comércio exterior, com recursos humanos dedicados e especializados e condições mais favoráveis para o exportador brasileiro. O PL também autoriza o Banco a voltar a financiar exportações de serviços nacionais;

- Hidrogênio de Baixo Carbono (PLs nº 2.308/2023 e nº 5.816/2023): o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono apresenta-se como uma iniciativa relevante para consolidar o País como protagonista na transição para fontes de energia mais limpas e sustentáveis. Essas ações refletem o compromisso do Governo em criar um arcabouço normativo sólido que favoreça o desenvolvimento sustentável e a inovação na área de energias renováveis;

- Política Nacional de Economia Circular (PL nº 1874/2022): propõe alterações na legislação brasileira com o objetivo de promover a transição para a ruptura com o modelo produtivo linear de extração-produção-consumo-descarte, considerando que a extração e o processamento de recursos naturais se aceleraram nas últimas duas décadas e são responsáveis por mais de 90% da perda de biodiversidade, estresse hídrico e muitos dos impactos relacionados às mudanças climáticas brasileiras;

- Proposições que tratam da Prevenção de Litígios Tributários (PLPs nº 124 e nº 125/2022), Licenciamento Ambiental (PL nº 2159/2021) e Reemprendedorismo (PLP nº 22/3030);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Internalização dos seguintes Acordos Internacionais: eliminação da cobrança de encargos de *roaming* internacional aos usuários finais do Mercosul (PDL nº 159/2022); acordo de cooperação econômica e comercial entre o Brasil e o Qatar (PDL nº 464/2022); acordo de facilitação de investimentos entre Brasil e Índia (PDL nº 609/2021), entre Brasil e Guiana (PDL nº 610/2021) e entre Brasil e Equador (PDL nº 385/2022); acordo do Mercosul sobre direito aplicável em matéria de contratos internacionais de consumo (PDL nº 170/2022); e emenda ao protocolo de Montevidéu sobre comércio de serviços do Mercosul (PDL nº 171/2022); protocolo de contratações públicas do Mercosul (PDL nº 928/2021, Decreto Legislativo nº 79/2013); e acordo para a proteção mútua das indicações geográficas originárias nos territórios dos estados-partes do Mercosul (PDL nº 165/2022); e

- Estabelecimento do conceito de exportação de serviços para fins de não incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) (PLP nº 463/2017) a fim de proporcionar maior competitividade e segurança jurídica aos exportadores brasileiros de serviços, com melhoria do ambiente de negócios.

3.3 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.3.1 FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Em 2023, o Governo Federal reafirmou a importância estratégica que a área possui, e seu compromisso com o fomento à CT&I se manifestou no aumento do orçamento em 33% para a concessão de bolsas para pesquisa e de 401% para o fomento a projetos de pesquisa, em comparação com o exercício de 2022. Houve, também, expressivo reajuste no valor das bolsas para a formação de recursos humanos no campo da pesquisa científica e tecnológica, rompendo um ciclo de dez anos de desvalorização desse mecanismo.

Importantes instrumentos de impulsionamento da atividade científica no âmbito federal foram lançados em 2023. Destaque-se a suplementação de R$ 260 milhões em apoio a 42 propostas do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), um dos mais importantes programas de fomento a projetos de alto impacto científico, bem como a oferta de 3 mil novas bolsas de iniciação científica e tecnológica, o que ampliará a atração de jovens estudantes de ensino médio e de graduação para as carreiras de pesquisa científica e tecnológica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2023, destacam-se importantes iniciativas de fomento em temas relacionados ao meio ambiente, tais como:

- aprovação de projeto no Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility - GEF*) no valor de US$ 7 milhões, relacionado ao uso de "Dados, informações e conhecimentos sobre a biodiversidade como subsídios para a conservação ambiental, o desenvolvimento da ciência e o fortalecimento da governança territorial por povos indígenas e comunidades locais";
- lançamento do projeto Cidades Sustentáveis - Projeto GEF CITinova II;
- lançamento de chamada pública para fomento a projetos de PD&I destinados ao desenvolvimento de dispositivos e protocolos habilitadores de comunicação quântica, no valor de R$ 9 milhões;
- aprovação do projeto "Ecossistema de Inovação para Circularidade de Plásticos" junto ao *Global Environment Facility* (GEF-8);
- lançamento do Plano Decenal para a Ciência Antártica do Brasil 2023-2032;
- lançamento de nova chamada pública do Programa Antártico Brasileiro (Proantar), no valor de R$ 30 milhões; e
- assinatura do contrato de gestão com o Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (INPO), mais recente organização social, criada para realizar pesquisas oceânicas, visando preencher a lacuna de conhecimento sobre o oceano e seus efeitos sobre a sociedade.

3.3.2 ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A recuperação, expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), a reindustrialização do País em novas bases e o apoio à inovação nas empresas, o desenvolvimento de projetos estruturantes e estratégicos para o País, bem como a promoção do desenvolvimento social a partir da CT&I, são os eixos estruturantes da nova Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI). A ENCTI será o principal instrumento governamental de política científica e tecnológica até 2030, devendo ser lançada após a Quinta Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (V CNCTI), que acontecerá em junho de 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3.3 REDUÇÃO DE DESIGUALDADES PARA ACESSO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA

No Brasil, é persistente a desigualdade regional em C&T, como também nas questões de gênero e raça. Para a redução da distância em relação ao parque laboratorial dos principais países de mesmo padrão econômico, estão previstas, em 2024, diversas linhas de atuação, dentre elas a expansão da infraestrutura científica e tecnológica nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com investimento de até R$ 300 milhões anuais e em parceria com as fundações estaduais de amparo à pesquisa.

Ainda neste contexto, o Governo Federal vem desenvolvendo iniciativas importantes de promoção da redução de desigualdades, cidadania e inclusão. Destaca-se o lançamento da 4ª Edição do Programa Mulheres Inovadoras, com a aceleração de 31 *startups* lideradas por mulheres. A premiação total do Programa é de cerca de R$ 1,85 milhões. Já o Programa Futuras Cientistas estimula o contato de alunas e professoras da rede pública com as áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática, a fim de contribuir com a equidade de gênero no mercado profissional. Em 2023, o Programa contou com 470 participantes, com 10% das oportunidades destinadas a pessoas com deficiência. Nesse grupo, 160 vagas foram para alunas matriculadas em escolas regulares e outras 160 para estudantes de tempo integral, semi-integral ou do ensino técnico. Já as docentes ocupam as 150 vagas restantes.

As ações de fomento à CT&I se vinculam aos grandes programas estratégicos do Governo (Programa Mais Alimentos, Plano Brasil sem Fome e Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica), e o Programa de CT&I para Segurança Alimentar, Erradicação da Fome e Inclusão Socioprodutiva destinará R$ 500 milhões para o fomento de projetos.

Em 2024, dentre outras iniciativas, estão previstas chamadas que apoiarão projetos de revitalização/ fortalecimento e implementação de novos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs); Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) em Agroecologia e Produção Orgânica; e Redes Sociotécnicas de Capacitação Tecnológica, Pesquisa e Extensão em Agroecologia e Produção Orgânica (R$ 50 milhões) e o desenvolvimento de máquinas e equipamentos para apoio à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação (PD&I) na agricultura familiar (R$ 100 milhões).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por sua vez, na área de Tecnologia Social e Economia Solidária, foram investidos, em 2023, cerca de R$ 3,3 milhões em projetos de capacitação, com ênfase na região Nordeste e na temática da Agricultura Familiar. Para 2024, espera-se a implementação de fábricas solidárias, voltadas ao desenvolvimento de soluções tecnológicas, com valor previsto de R$ 150 milhões, e o apoio a projetos de geração de conhecimentos científicos, tecnologias e inovações para ganhos econômicos, sociais e ambientais baseados na Agricultura Familiar, aplicados à estruturação e ao fortalecimento de cadeias produtivas baseadas na sociobiodiversidade brasileira, com investimentos de R$ 50 milhões.

Outra importante política de inclusão do Governo é o apoio às tecnologias assistivas, com avanços importantes em 2023, como a recriação do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA), a estruturação do Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva, com 28 laboratórios em todo o Brasil e recursos no valor R$ 72,5 milhões e a estruturação da Rede Nacional de P&D em Doenças Raras, com um investimento de R$ 69 milhões. Para 2024, dentre outras ações nessa área, serão implementados 27 Centros Estaduais de P&D, acesso à tecnologia assistiva e apoio à pessoa com deficiência (CAPcD), com investimentos iniciais de R$ 27 milhões. Esses centros estão voltados à melhoria da qualidade de vida e autonomia das pessoas com deficiência.

3.3.4 PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

As políticas de promoção da educação científica e divulgação e popularização da CT&I também vêm recebendo maior atenção do Governo Federal com edição do Decreto nº 11.754, de 25 de outubro de 2023, que institui o Programa Nacional de Popularização da Ciência – Pop Ciência – e o Comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia – Comitê Pop, que visa a desenvolver a cultura científica e estimular o uso da ciência, tecnologia e inovação como ferramentas de inclusão e redução da desigualdade. Nesse contexto, destaca-se o orçamento superior a R$ 100 milhões para viabilizar importantes iniciativas, como a 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), evento tradicional que envolveu em 2023 atividades interativas e expositores em mais de 50 estandes somente na capital federal e contou com a participação de milhares de pessoas. Em todo o País foram inscritas quase 10 mil atividades, envolvendo cerca de 319 municípios e 240 instituições.

Outra importante ação nessa frente é a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP), voltada a alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e aos alunos do Ensino Médio. Na edição de 2023 foram inscritas 55,38 mil escolas, sendo 50 mil públicas e 5,4 mil privadas, de 99,87% dos municípios do Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

totalizando 18,37 milhões de alunos em sua 1ª fase. Eles concorrem a 650 medalhas de ouro, 1,95 mil de prata, 5,85 mil de bronze e até 51 mil menções honrosas. Todos os medalhistas serão convidados a participar do Programa de Iniciação Científica Jr. como incentivo e promoção do desenvolvimento acadêmico dos participantes. Já a OBMEP Mirim, destinada a alunos dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, se encontra em sua 2ª edição, com a adesão de 29,66 mil escolas, alcançando 3,96 mil municípios e totalizando mais de 4,21 milhões de alunos inscritos.

3.3.5 TECNOLOGIAS SETORIAIS

No âmbito das tecnologias setoriais foram implementadas, em 2023, diversas ações governamentais de apoio à PD&I voltadas aos setores de energia, biocombustíveis, recursos minerais, petróleo e gás natural, transporte e saneamento e água, destacando-se o apoio de mais de R$ 4,1 milhões em projetos de PD&I. Outra importante medida institucional foi a suplementação da seleção pública de subvenção econômica para inovações radicais no setor elétrico, com recursos da ordem de R$ 30 milhões.

A promoção da competitividade da indústria nacional envolvendo a aplicação de materiais avançados vem sendo realizada no âmbito do Programa de Inovação em Grafeno (InovaGrafeno). No âmbito das nanotecnologias, o Governo Federal vem apoiando o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, principalmente por meio de apoio a laboratórios multiusuários e de acesso aberto a pesquisadores e empresas.

Ainda nessa área, resultados importantes foram contabilizados em 2023: no setor de Defesa, houve suplementação dos projetos da Base Industrial de Defesa, contemplando 22 empresas nacionais do setor; já no setor Aeronáutico, a cooperação Brasil-Suécia foi fortalecida, com o apoio ao desenvolvimento de projetos de interesse tecnológico entre os dois países. Foram realizadas, também, diversas reuniões bilaterais para discussão e apresentação dos avanços no desenvolvimento dos projetos e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos; no setor Espacial, a parceria Brasil-China no programa CBERS-6 foi impulsionada por meio de Assinatura de Plano Decenal e celebração de acordo para o desenvolvimento conjunto do satélite de sensoriamento remoto CBERS 6, utilizando tecnologia radar, uma colaboração significativa e longeva com a China.

Desse último resultado, vê-se a importância da diplomacia científica em construir cooperação. Embora não seja uma prática nova, sua relevância tem crescido muito, face aos desafios globais e às questões estratégicas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para as nações democráticas. Nesse ponto, destaca-se que, em 2023, o Brasil voltou ao cenário internacional, e a pauta de CT&I teve destaque nas viagens presidenciais a países relevantes.

Além do importante acordo para o desenvolvimento conjunto do CBERS-6, durante a viagem presidencial à China, o Brasil foi o país de honra do 16º Fórum de Inovação de Pujiang, ocorrido em Xangai. Já durante a visita presidencial à Argentina, foram firmados dois instrumentos em CT&I e foi realizada a 3ª reunião da Comissão Mista Brasil-Argentina para a Cooperação em CT&I. Ademais, o País avançou no diálogo e na cooperação em CT&I com diversos organismos, mecanismos regionais e blocos/fóruns internacionais, destacando-se a adesão do Brasil à Organização Europeia para Pesquisa Nuclear (CERN), cujo acordo encontra-se em análise pelo Senado Federal. Essa participação deverá abrir oportunidades para inovação baseada na ciência para a indústria nacional, transferência de conhecimento e popularização da ciência.

3.3.6 BIODIVERSIDADE, BIOECONOMIA E MEIO AMBIENTE

A sustentabilidade é um importante direcionador do fomento à pesquisa. Dado o seu potencial de geração de conhecimentos e riquezas, o Governo brasileiro incentiva a biodiversidade e a bioeconomia. Destaca-se, em 2023, o lançamento de chamada pública do Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio), no valor de R$ 60 milhões, para o apoio a projetos que articulem as competências regionais para que o conhecimento sobre a biodiversidade e os ecossistemas brasileiros seja ampliado. Como resultado, foram aprovadas 20 redes de pesquisa e um projeto de Comunicação Pública da Ciência, envolvendo Amazônia Oriental, Amazônia Ocidental, Semiárido, Mata Atlântica, Cerrado, Pantanal, Campos Sulinos, zonas Costeiras Marinhas, Restingas e Manguezais.

Na Bioeconomia, destaca-se o Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia que tem três projetos-piloto atuando em quatro cadeias produtivas, com investimento de cerca de R$ 5,85 milhões. Os projetos são: i) Cadeias Produtivas do Açaí e do Cupuaçu; ii) Cadeia Produtiva do Pirarucu; e iii) Cadeia Produtiva do Licuri. Em 2024, as ações na área de bioeconomia serão fortalecidas. Além da estruturação da estratégia de CT&I nesse segmento, o Governo fortalecerá as seguintes ações: Cadeias Produtivas da Bioeconomia; Polinização e Polinizadores; Alimentos do Futuro; Economia Circular e Avaliação do Ciclo de Vida (ECACV); e planejamento e implementação da fase II do Projeto Oportunidades e Desafios da Bioeconomia (ODBio).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Do mesmo modo, as questões associadas ao clima vêm orientando a atuação governamental na promoção do desenvolvimento científico e tecnológico. Merece destaque a elaboração das Comunicações Nacionais à Convenção do Clima, que são documentos do Governo brasileiro que informam à comunidade internacional o panorama da implementação da Convenção do Clima no País, e dos Relatórios Bienais de Transparência (BTR), no âmbito do Acordo de Paris. Em 2023, foi formalizada a parceria entre o Governo brasileiro, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE) para a execução do projeto da Quinta Comunicação Nacional do Brasil à Convenção do Clima (5CN). O Fundo Global do Meio Ambiente (GEF), braço financeiro da Convenção, financia o projeto em US$ 7,5 milhões. O projeto tem duração estimada de 6 anos e será responsável pela produção da 5CN e de 3 BTRs, sendo que o primeiro deverá ser submetido à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC) pelo Governo brasileiro até dezembro de 2024.

Ainda nessa área, a Plataforma AdaptaBrasil incluiu informações sobre desastres, saúde, energia e infraestrutura, estabelecimento de colaborações com diferentes instituições públicas, e promoção de cursos de capacitação para gestores estaduais e municipais. Já na área de observação da terra, o Cubo de Dados do Brasil (BDC) se estabeleceu como a principal plataforma para a produção, visualização e análise de grandes volumes de imagens de satélites nacionais e internacionais, modeladas como cubos de dados multidimensionais para todo o território brasileiro. O BDC é a principal ferramenta para a geração dos mapeamentos da cobertura e o uso da terra no território nacional, incluindo o Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), o Levantamento Rápido de Alertas de Evidências de Alteração da Cobertura Florestal na Amazônia (Deter) e o projeto TerraClass, que tem o objetivo de mapear o uso e a cobertura da terra na Amazônia legal.

3.3.7 PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Dentre os programas e projetos críticos para a soberania nacional, o Governo Federal tem apoiado o desenvolvimento científico e tecnológico e as atividades de pesquisa e inovação nessas áreas, de modo a promover a ampliação de sua autonomia e capacidades tecnológicas nacionais.

A disposição integral dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), principal fonte de recursos para o desenvolvimento da CT&I, foi um marco histórico. Assim, em 2023, o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 1/23, que abriu crédito suplementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Orçamento no valor de R$ 4,18 bilhões, recompondo parte das dotações do FNDCT que se encontravam em reserva de contingência, com a ampliação recorde dos recursos destinados a CT&I, a cerca de 10 bilhões.

Também um grande impulso foi dado para a efetiva execução dos recursos reembolsáveis do FNDCT, tornando-os extremamente atraentes para os clientes da CT&I, por conta da vertiginosa queda da taxa de referência, que agora oscila entre 1,9 e 2%. Essa oportunidade causou obviamente um enorme crescimento na demanda por empréstimo para as empresas que acabou se refletindo em desembolsos de praticamente 100%, cerca de R$ 5 bilhões em recursos reembolsáveis no ano de 2023. Em uma impressionante execução integral de orçamento da ordem de R$ 9,96 bilhões do Fundo em oito meses, no ano de 2023, o FNDCT finalmente dispôs de um orçamento sem contingenciamento ou limitação de qualquer outra natureza. Esse fato elevou a carteira de projetos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), operadora do Fundo a R$ 11 bilhões, exaltando um crescimento de 30% em valores mantidos em projetos científicos e tecnológicos.

Os recursos do FNDCT apoiam financeiramente programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais, tendo como fonte de receita os incentivos fiscais, empréstimos de instituições financeiras e contribuições e doações de entidades públicas e privadas.

Busca-se nessas ações estratégicas a elevação do impacto dos investimentos do FNDCT sobre o desenvolvimento do País, superando o quadro de dispersão e fragmentação de ações verificado nos últimos anos. Esses investimentos iniciados em 2023 estão projetados para prevalecer até 2025 na ordem de mais R$ 20 bilhões na modalidade não reembolsável que, somados aos recursos crescentes previstos para operações reembolsáveis, devem chegar a R$ 35 bilhões investidos no triênio. Com esses recursos, o Governo Federal avançará importantes projetos de infraestruturas de P&D de interesse nacional, agora vinculados ao Novo Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Dele constam, além do Programa Pró-Infra, cinco outros grandes projetos:

- o Projeto Orion, com investimentos de R$ 1 bilhão no período de 2023 a 2026, será o primeiro laboratório de máxima contenção biológica (NB4) do mundo integrado a uma fonte de luz síncrotron. Isso colocará o Brasil em posição de destaque, permitindo-o expandir a fronteira do conhecimento sobre a interação entre microrganismos infecciosos de alta periculosidade e animais e plantas. Em 2023, iniciaram-se a montagem do laboratório de treinamento NB4, passo fundamental para desenvolver no País competências que serão necessárias para a futura operação do Orion;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- a Fase II do projeto Sirius, com investimento de R$ 800 milhões no período de 2023 a 2026, prevê a implantação de dez novas linhas de luz. Em 2023, mais de 600 pesquisadores oriundos de 100 instituições se beneficiaram do uso das linhas de luz do Sirius em projetos de pesquisa. Em 2023, já se encontravam em operação regular para usuários em dez linhas de luz das 14 previstas na Fase I;

- o Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), com investimento de R$ 1 bilhão no período de 2023 a 2026, e R$ 1,9 bilhão após esse período, será destinado a realizar pesquisas e produzir radioisótopos com aplicações principalmente na saúde. Em 2023, foram contratados serviços especializados de planejamento e engenharia, e assinado o Memorando de Entendimento entre Brasil e Argentina, para uma planta de processamento de radioisótopos;

- a expansão da cobertura de monitoramento e alerta de desastres, com investimento de R$ 100 milhões no biênio 2023-2024, possibilitará ao Governo brasileiro aumentar o número de municípios prioritários para o monitoramento e envio de alertas de risco de inundações e/ou deslizamentos de terra, passando dos atuais 1,04 mil, para cerca de 1,9 mil, o que representa um aumento de 86%; e

- a inclusão digital e conectividade, como a ampliação das Infovias para Educação e Pesquisa; a ampliação da Rede E-Ciência; e a construção de infovias estaduais, com investimento de R$ 410 milhões no período de 2023 a 2026. As 18 infovias estaduais previstas totalizarão 40 mil km de extensão de fibra óptica e a ampliação e construção de 32 enlaces para melhorar a rede acadêmica. Já a ampliação da Rede E-Ciência beneficiará centros de P&D, possibilitando grandes fluxos de dados científicos, dedicada à integração de centros nacionais de pesquisa e supercomputação, laboratórios, *facilities* e infraestrutura virtual para pesquisa em geral.

3.3.8 APOIO À INOVAÇÃO

Políticas de C&T também têm desempenhado papel crucial no estímulo ao surgimento e desenvolvimento de empresas inovadoras em todo o Brasil. No âmbito do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes de Inovação (PNI), foram investidos em 2023 cerca de R$ 557 milhões em 16 projetos de parques tecnológicos em implantação e 32 projetos em operação. Adicionalmente, foram destinados cerca de R$ 80 milhões para projetos de Centros de Inovação em diversas localidades do Brasil. No que diz respeito a *startups*, o Governo investiu no Programa Centelha, que visa promover a cultura empreendedora e fomentar a criação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de empreendimentos inovadores em todo o País, com a meta de apoiar a criação de 1 mil novas *startups*. E no Conecta *Startup* Brasil, dedicado ao apoio a *startups*, que realiza a interação dessas com médias e grandes empresas. Nela, busca-se a atração de mais 100 *startups* em estágio inicial e 50 empresas que praticam a inovação aberta. Ambos os programas estão na segunda edição, com término previsto para 2024.

Ainda no fomento à inovação, a execução do Programa Mais Inovação Brasil este ano buscará ampliar a inovação nas empresas nacionais, adensar cadeias produtivas e promover a autonomia tecnológica do País, com vistas ao desenvolvimento industrial, à sustentabilidade ambiental e à promoção do bem-estar da sociedade brasileira. Essa execução estará alinhada com as missões da neoindustrialização definidas no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). Esse Programa combina uma série de instrumentos de apoio para as empresas contando com recursos reembolsáveis e não reembolsáveis, que totalizarão R$ 60 bilhões. É o maior programa de apoio à inovação na história do País. Para cada missão será lançada uma grande ação conjunta com a oferta de crédito e subvenção econômica para empresas, apoio a ICTs, investimentos e participação.

Voltadas ao fortalecimento do Complexo Industrial e Econômico da Saúde (CEIS), foram lançadas quatro chamadas públicas, com investimento de cerca de R$ 30 milhões em apoio a pesquisas para enfrentamento da gripe aviária H5N1 (R$ 12 milhões); apoio à criação de uma rede brasileira de P,D&I em saúde mental (R$ 7,5 milhões); apoio à criação de uma rede brasileira de PD&I em síndrome de *down* (R$ 9 milhões); e apoio a projetos e a cursos de curta duração em biotecnologia, no âmbito do Centro Latino-Americano de Biotecnologia (CABBIO) (R$ 1 milhão). Em 2024, importantes iniciativas estão previstas nessa área, como a promoção da CT&I por meio de pesquisa básica, aplicada e translacional em saúde para o fortalecimento do CEIS; promoção da prevenção, do diagnóstico e do tratamento de doenças; bem como a diminuição da dependência externa de produtos e tecnologias.

Nesse cenário, destacam-se a chamada pública da Rede Pró-IFA, para escalonamento de insumos farmacêuticos ativos e realização de ensaios pré-clínicos de medicamentos; o início do ensaio clínico de fase III de vacina totalmente nacional contra a Covid-19 – Vacina SpinTec; o ensaio clínico de medicamento de desenvolvimento nacional com atividade antiviral contra SARS-Cov2; e a formalização da entrada de Colômbia e Peru no CABBIO.

Na área da transformação digital, no âmbito da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA) e da Estratégia Brasileira de Transformação Digital (E-Digital 2022-2026) e do Plano Nacional de Internet das Coisas (Plano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de IoT), destacam-se as chamadas de apoio a soluções de Inteligência Artificial (IA) para o poder público, que totalizam R$ 80 milhões. A iniciativa apoia projetos de desenvolvimento de soluções baseadas em IA para aplicações em desafios tecnológicos de entidades do poder público federal.

Além disso, o Governo tem promovido iniciativas para capacitação e requalificação da força de trabalho. É nesse contexto que se busca a capacitação avançada de recursos humanos, de modo a aumentar a oferta e empregabilidade de profissionais e pesquisadores qualificados para a realização de PD&I em tópicos avançados, tais como IA, Robótica, Comunicações Avançadas, Segurança Cibernética, entre outros. Nesse contexto, destacam-se avanços nos projetos de Residência em TIC, para o qual já foram destinados mais de R$ 509 milhões, permitindo capacitar mais de 37 mil profissionais nas áreas das TICs, mobilizando com isso mais de 30 instituições de ensino e pesquisa distribuídas em 24 unidades federativas das cinco regiões do País.

Com vistas a promover CT&I para a transformação digital, está prevista, para 2024, a reestruturação das políticas digitais e sua governança. Além da sua institucionalização, inclui ações para a atualização laboratorial em áreas estratégicas, tais como inteligência artificial, comunicações avançadas, tecnologias quânticas e segurança cibernética.

Programa Wi-Fi Brasil e Computadores para inclusão

O Programa Wi-Fi Brasil leva acesso à Internet a comunidades em estado de vulnerabilidade social, áreas rurais, locais remotos ou de difícil acesso, escolas e outras instituições públicas. O ano de 2023 encerrou com mais de 21 mil pontos atendidos com Internet gratuita em banda larga em mais de 3,2 mil municípios, sendo mais de 80% nas regiões Norte e Nordeste, e mais de 16 mil escolas públicas, podendo beneficiar 2,7 milhões de alunos. Em 2024, espera-se alcançar mais comunidades e escolas, com maior velocidade e qualidade de conexão.

No campo da inclusão digital, destaca-se o Programa Computadores para Inclusão, executado pelo Governo Federal por meio de parcerias com organizações públicas e privadas sem fins lucrativos. A iniciativa promove o recondicionamento de equipamentos de informática, o tratamento de resíduos eletroeletrônicos e a capacitação profissional por meio dos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC). A ação de recondicionar bens de informática consiste na revitalização desses equipamentos para posterior doação a Pontos de Inclusão Digital (PIDs), como escolas, telecentros, associações e afins, compondo laboratórios de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informática e possibilitando o acesso da população ao mundo digital. O Programa alcançou 20 CRCs parceiros, 33,3 mil computadores doados, distribuídos para mais de 2,4 mil PIDs em 723 municípios e mais de 3 mil toneladas de resíduos descartados de forma correta e sustentável.

Quanto à capacitação, os alunos formados nos CRCs, em sua maioria, são jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, que podem ter suas vidas transformadas pela educação e pela profissionalização no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Nesse sentido, o Programa já alcançou mais de 25 mil pessoas, por meio de mais de 152 cursos, proporcionando oportunidades de trabalho e ressocialização. A capacitação dessas populações possibilita não somente o acesso, mas também o empoderamento digital, permitindo que participem da comunidade virtual e se tornem agentes de mudança para melhorar suas condições de vida. O objetivo final é reduzir a zero o analfabetismo digital.

3.4 EMPREENDEDORISMO, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Governo Federal está empenhado em impulsionar o desenvolvimento econômico por meio de políticas públicas abrangentes e estratégias voltadas aos empreendedores brasileiros. Suas ações abarcam desde a promoção do crescimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) até o apoio a grupos específicos, como mulheres empreendedoras e Microempreendedores Individuais (MEIs), passando pelo fortalecimento do artesanato brasileiro, como fonte de renda e sustento das famílias.

A Política Nacional de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas (MPEs), estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desempenha um papel fundamental no apoio e desenvolvimento desse importante segmento da economia. Seu propósito principal é alinhar e assessorar os programas e projetos conduzidos por várias entidades e órgãos governamentais, com o objetivo de promover a liberdade de empreender, aumentar a produtividade, a competitividade e o desenvolvimento sustentável das MPEs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2023, toda a regulamentação referente à Política Nacional das MPEs foi preparada, estando em fase de avaliação no Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) para posterior encaminhamento à Casa Civil e publicação do Decreto.

O Fórum Permanente das Micro e Pequenas Empresas (FPMPE), instância de governança da Política Nacional de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, constitui-se em espaço onde os órgãos e as entidades trabalharão colaborativamente na implementação, no monitoramento e na avaliação das iniciativas que compõem essa política.

Ao longo de 2023, diversas reuniões foram realizadas no âmbito do Fórum, envolvendo a participação de diferentes atores. Os debates foram organizados em sete Comitês Temáticos, abrangendo temas como Racionalização Legal e Burocrática; Acesso a Mercados; Tecnologia e Inovação; Investimento, Financiamento e Crédito; Formação e Capacitação Empreendedora; Microempreendedor Individual (MEI); e Política Nacional das MPEs.

Salienta-se ainda que o Governo Federal ampliou de quatro para seis anos o prazo para o pagamento dos empréstimos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Além disso, o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC), que avaliza créditos de pequenos produtores, se tornou um programa permanente por meio da Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023.

No ano de 2023 foi realizada a reestruturação e reformulação do Portal do Empreendedor, que representa um avanço significativo no suporte aos empreendedores. O objetivo central é melhorar a experiência dos usuários ao utilizar a plataforma, tornando-a mais eficiente e acessível. Isso envolve simplificar a linguagem informativa, facilitar o acesso às informações relevantes, aprimorar a usabilidade e enfocar os serviços prioritários. Com essas melhorias, os empreendedores terão acesso a recursos valiosos de forma mais eficaz, o que é fundamental para o sucesso de seus negócios.

O Programa do Artesanato Brasileiro dá concretude à política pública do artesanato, estabelecida na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e tem como objetivo a valorização do artesão brasileiro, bem como o desenvolvimento e a promoção do artesanato e da empresa artesanal. Suas ações buscam consolidar o artesanato brasileiro como setor econômico de forte impacto no desenvolvimento das comunidades, com geração de emprego e renda, a partir da consideração de que a atividade é disseminada em todo o território nacional e potencializa a cooperação federativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo do ano foram realizadas três feiras de artesanato de alcance nacional que beneficiaram diretamente cerca de 2 mil artesãos (16º Salão do Artesanato de Brasília, 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato de Pernambuco – Fenearte e 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura do Ceará – Fenacce).

Adicionalmente, foram celebrados 26 acordos de cooperação técnica com unidades da Federação para desenvolver, promover o artesanato e realizar o suporte técnico operacional para a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor. Esses acordos têm como metas o contínuo aumento no número de artesãos cadastrados; nas vendas em feiras apoiadas pelo Governo; nos acessos ao Portal do Artesanato Brasileiro; bem como a instituição do Fórum Nacional do Artesanato e de instâncias de participação social nos estados.

Em 2024, o Governo Federal espera incrementar as políticas públicas e estratégias voltadas aos empreendedores brasileiros. Entre as medidas propostas destacam-se:

- efetiva implementação da Política Nacional das MPEs, mediante a mobilização dos Fóruns Estaduais e Municipais, que deverão alinhar suas iniciativas de apoio às MPEs aos objetivos específicos da Política Nacional das MPEs;

- criação de uma "Rampa de Transição do MEI para ME", política governamental que busca estabelecer um olhar mais atento aos Microempreendedores Individuais (MEIs), para apoiá-los na expansão de seus negócios. Essa estratégia visa permitir uma transição gradual e suave dos MEIs para a categoria de Microempresa (ME), incentivando o crescimento e desenvolvimento dos empreendimentos. Ao facilitar essa transição, busca-se criar condições para que os MEIs alcancem novos patamares em seus negócios, contribuindo para o fortalecimento da economia; e

- ampliação dos canais de comercialização do artesanato, programa de acesso a crédito, rede de agentes capacitadores e reestruturação do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, entre outras ações, a fim de ampliar a inclusão dos artesãos na Política Nacional do Artesanato.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.5 AGRONEGÓCIO

3.5.1 CRÉDITO RURAL E PRODUÇÃO

Em 2023, o Governo Federal lançou o maior Plano Safra da história, com taxa de juros menor para investimentos destinados à construção de armazéns e recuperação de áreas de pastagens degradadas. No total, foram disponibilizados R$ 364,2 bilhões em crédito rural, dos quais R$ 101,5 bilhões foram equalizados pelo Tesouro Nacional, com previsão de impacto orçamentário de R$ 5,1 bilhões para subvenção do crédito.

O Plano Safra 2023/2024 também trouxe o aumento do limite de renda bruta para o enquadramento dos médios produtores no Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) e a redução de dois pontos percentuais na taxa de juros no âmbito do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Modernfrota), destinado aos produtores enquadrados no Pronamp. Na atual safra, já foram aplicados R$ 214 bilhões de julho a dezembro, que correspondem a mais de 59% dos recursos disponibilizados.

Outra iniciativa trazida pelo Plano Safra 2023/2024 é o fortalecimento dos sistemas de produção ambientalmente sustentáveis. O estímulo pode ser desde o acesso às práticas de assistência técnica até a concessão de bônus, como a redução das taxas de juros para recuperação de pastagens e para os produtores rurais que adotarem práticas agropecuárias consideradas mais sustentáveis, como produção orgânica ou agroecológica, bioinsumos, tratamento de dejetos na suinocultura, pó de rocha e calcário, energia renovável na avicultura, rebanho bovino rastreado e certificação de sustentabilidade.

Também terão direito à redução de juros de custeio os produtores rurais que possuem o Cadastro Ambiental Rural (CAR) analisado nas seguintes condições: Programa de Regularização Ambiental (PRA); sem passivo ambiental; e passível de emissão de cota de reserva ambiental. O Governo Federal lançou a linha de crédito rural dolarizada do BNDES. De maio a dezembro foram disponibilizados mais de R$ 3 bilhões e cerca de 2 mil operações.

Outra importante ação do Governo Federal foi a execução de 100% da Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Destaca-se o desenvolvimento de um sistema de monitoramento com o objetivo de aprimorar as ações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de fiscalização das operações contratadas no PSR, a partir da análise das áreas georreferenciadas que são indicadas nas apólices de seguro rural, especialmente em relação a seis critérios socioambientais.

Em relação às operações de apoio à comercialização, o Governo Federal assegurou a subvenção econômica para garantir os preços mínimos aos produtores de borracha natural e trigo com aporte de R$ 520 milhões.

Já o setor cafeeiro, por meio do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), recebeu R$ 6,3 bilhões nas operações de crédito de custeio, comercialização, aquisição de café e capital de giro para indústrias do setor e recuperação de cafezais danificados pela geada.

Lançado em 2023, o Plano Inova Cacau 2030 busca reposicionar o Brasil como uma referência de produção de cacau sustentável para o mundo, com foco no incremento da produtividade, da produção e da qualidade dos produtos, e na melhoria das condições de vida e trabalho em toda a cadeia de valor.

O Governo Federal também editou o Decreto nº 11.767, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) para promover e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, ambiental e social sustentável na região. A região Matopiba tem alto potencial de produção de insumos agropecuários e possui condições que permitem a instalação de agroindústrias desde insumos agropecuários, como fertilizantes, até processamento animal e vegetal.

3.5.2 APOIO ÀS EXPORTAÇÕES

As exportações do agronegócio brasileiro também foram destaque nos primeiros dez meses de 2023, atingindo um recorde de US$ 167 bilhões, cerca de 5% a mais que em 2022. Esse desempenho reflete um crescimento superior a 3% em valor e de quase 10% em volume, em comparação com o mesmo período de 2022. Os principais impulsionadores desse êxito foram os setores do complexo soja, complexo sucroenergético e cereais, farinhas e preparações. Em termos regionais, a Ásia se destacou como o principal destino de nossas exportações, alcançando US$ 89,14 bilhões, seguida pela União Europeia, com US$ 21,57 bilhões. A China manteve-se como destaque, absorvendo US$ 60,24 bilhões em exportações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2023, o Governo Federal abriu 78 novos mercados em 39 países, distribuídos pelos cinco continentes. As aberturas de mercado são fruto de negociações bilaterais e demonstram o reconhecimento internacional da qualidade e do controle sanitário e fitossanitário dos produtos brasileiros. Isso significa que diversos produtos nacionais chegaram aos mais variados destinos, como, por exemplo, produtos bovinos, sementes, material genético bovino e avícola, animais vivos, ração animal, fibras, pescado e lácteos, gerando renda e emprego no Brasil.

Uma dessas grandes conquistas foi o México ter aberto suas portas para carnes bovinas e suínas brasileiras, permitindo a exportação dos produtos *in natura* sem a necessidade de processamento térmico prévio. A abertura comercial era aguardada há 20 anos e foi resultado da definição de requisitos sanitários e do estabelecimento de um Certificado Sanitário Internacional entre os dois países. Anteriormente, as exportações para o México estavam restritas à carne suína processada termicamente, com acesso limitado a poucas empresas importadoras. A mudança representa uma enorme oportunidade para o setor de carne suína brasileiro, uma vez que o México – com importações de 1,2 milhões de toneladas – foi o segundo maior importador mundial de carne suína in natura em 2021, ficando atrás apenas da China.

Outra pauta em destaque foi o fortalecimento da relação bilateral com a China, maior parceiro comercial do Brasil. Ao longo do ano, foram anunciadas habilitações de novas plantas frigoríficas brasileiras para exportação ao país asiático – fato que não ocorria desde 2019 –, além da retomada das exportações de algumas plantas frigoríficas que estavam suspensas. Também houve avanços na negociação de outros produtos, como algodão, milho, uva fresca, noz pecã, sorgo e gergelim.

O Brasil também se tornou o primeiro país latino-americano a adotar o sistema de "*pre-listing*" com o Chile para o comércio de carnes. A medida simplifica a habilitação de frigoríficos para exportação, uma vez que o país exportador passa a fazer a habilitação sanitária em conformidade com as regras do país importador, sem a necessidade de inspeção individual pelas autoridades chilenas. Este acordo reflete a confiança no controle sanitário brasileiro reconhecido por mais de 150 países consumidores das carnes brasileiras. O sistema de *"pre-listing"* também foi adotado com o Reino Unido, após o governo britânico retirar os controles reforçados às compras de produtos cárneos brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.5.3 DEFESA AGROPECUÁRIA

Em relação à segurança da cadeia alimentar, o Governo Federal agiu de forma proativa já na primeira ocorrência da infecção pelo vírus da Influenza A de Alta Patogenicidade (IAAP), também conhecida como gripe aviária, em aves silvestres aquáticas migratórias em maio de 2023. De forma a evitar que a doença chegasse na produção comercial de aves, foram adotadas medidas como a declaração de emergência zoossanitária nacional e abertura de crédito extraordinário de R$ 200 milhões em favor do Ministério da Agricultura e Pecuária para ações de prevenção e controle do vírus, além da criação de um painel público com o panorama da ocorrência de focos de gripe aviária no Brasil.

Até este momento, o País vem mantendo o *status* "livre de IAAP" em aves de produção comercial.

Além disso, em 2023, o Brasil continuou na meta de ter o país livre de febre aftosa sem vacinação. O Estado de São Paulo vacinou pela última vez na etapa de novembro. Já Bahia, Sergipe, Rio de Janeiro, Maranhão, Pará, Amapá e Roraima farão sua última vacinação em abril de 2024. O próximo passo é buscar o reconhecimento internacional de zona livre de febre aftosa sem vacinação dessas áreas perante a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).

Os setes estados que não precisarão mais vacinar seu rebanho bovino e bubalino contra febre aftosa somam 113 milhões de cabeças, representando cerca de 48% do rebanho total do País. A retirada da vacinação reduz custos, gerando um benefício imediato aos produtores, bem como oportunidades para que recursos sejam destinados a ajudar no custeio e investimentos necessários à manutenção da condição sanitária alcançada. O resultado é o aumento das exportações, com alcance a mercados que remuneram melhor.

Foram realizadas diversas auditorias internacionais por autoridades sanitárias de países importadores como China, México, Estados Unidos, República Dominicana, Rússia, Israel, entre outros, com o objetivo de avaliar o serviço de inspeção federal do Brasil e o cumprimento das conformidades pelas empresas nacionais exportadoras de produtos de origem animal.

No âmbito da consolidação do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA), o Brasil alcançou a integração de 8 estados, além de 25 consórcios públicos municipais que abrangem 485

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

municípios. Dessa forma, 2023 foi o ano que obteve o maior número de entes integrados ao sistema desde a implementação da política em 2009.

No caso de produtos de origem vegetal, o Governo Federal implementou a certificação oficial do algodão brasileiro, visando aumentar a competitividade do produto no comércio internacional. Espera-se que com a certificação internacional de qualidade de algodão ocorra o aumento da fatia de mercado do produto brasileiro no mercado asiático, especialmente na China, possibilitando tornar o Brasil o maior exportador de pluma do mundo até 2027.

3.5.4 PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Em 2023, o Governo Federal instituiu o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis, considerado o maior programa de produção sustentável de alimentos do mundo, cujo foco é na produção com rastreabilidade e sustentabilidade, sem comprometer as florestas. A meta consiste em converter 40 milhões de hectares de terras degradadas em áreas agricultáveis ao longo de dez anos, com um investimento estimado em US$ 120 bilhões.

Também foram desenvolvidos os programas Nordeste + Sustentável e Amazônia + Sustentável para a melhoria dos sistemas produtivos, de forma a contribuir para uma agricultura mais sustentável. Essa é uma política inovadora do Governo Federal para o desenvolvimento regional baseado no uso sustentável dos recursos naturais com estratégias voltadas à geração de emprego e renda e redução das desigualdades sociais.

3.5.5 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

No Novo PAC, lançado pelo Governo Federal, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) foi contemplada com R$ 983,4 milhões para investimentos em quatro anos, para promover a competitividade científica e tecnológica do agro brasileiro. Todas as 43 unidades descentralizadas serão contempladas, com o foco nas regiões Norte e Nordeste, para o fortalecimento do SNPA.

Entre os estudos, o Governo Federal vem trabalhando para diminuir a dependência externa do Brasil em fertilizantes e alcançar a autonomia tecnológica no setor. As ações desenvolvidas em 2023 fizeram com que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a produção nacional de fertilizantes aumentasse em mais de 6%. A meta é aumentar a capacidade brasileira para a produção de fertilizantes em 18% até 2026.

3.6 AGRICULTURA FAMILIAR E REFORMA AGRÁRIA

O ano de 2023 foi marcado pela reconstrução, ampliação e criação de novos programas do Governo Federal voltados para o fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da reforma agrária, fundamentais para a garantia da segurança alimentar e nutricional do País.

Com o restabelecimento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Governo Federal retomou o diálogo com os movimentos sociais que lutam pelo acesso à terra e por políticas públicas de incentivo e fomento à produção de alimentos. Assim, instâncias essenciais para o diálogo social e para a promoção da paz do campo foram restituídas, tais como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) e a Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo.

Atualmente, 77% dos estabelecimentos rurais (3,9 milhões) no País são da agricultura familiar. São mais de 1,34 milhão de famílias e 2,7 mil empreendimentos rurais familiares inseridos no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), além de 2,4 milhões de famílias e de empreendimentos rurais familiares com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa, aptos a acessarem as mais diversas políticas públicas do Governo para esse segmento.

3.6.1 MAIOR PLANO SAFRA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA HISTÓRIA

Para estimular a retomada da produção sustentável de alimentos saudáveis pela agricultura familiar no País, o Governo Federal lançou o maior Plano Safra para Agricultura Familiar da história. No total, são R$ 77,7 bilhões para todas as ações no período entre julho de 2023 e junho de 2024. Foram R$ 71,6 bilhões de recursos para as linhas de crédito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), valor 34% maior do que o anunciado na safra anterior, com juros mais baixos para produção de alimentos. O valor do limite do microcrédito produtivo orientado (Pronaf B/AgroAmigo) foi ampliado para agricultores de baixa renda, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições para a região Norte semelhantes às da região Nordeste e valores mais altos para o acesso por mulheres. Também foi criada faixa de crédito específica no Pronaf Mulher, e indígenas e quilombolas foram incluídos como beneficiários do crédito Pronaf A para investimentos de estruturação produtiva.

Como resultado das novas medidas, o Plano Safra da Agricultura Familiar já atingiu um de seus principais objetivos: ampliar o volume de recursos do crédito rural aplicados na região Nordeste, onde se concentram 54% dos agricultores familiares, e promover maior equilíbrio regional. Nos três primeiros meses de safra, o volume de crédito financiado pelas agricultoras e pelos agricultores nordestinos já é 77% maior do que o do mesmo período da safra passada.

Na comparação entre julho e dezembro de 2022 e o mesmo período de 2023, houve uma ampliação de número de contratos do Pronaf de 845,38 mil para 987,25 mil (aumento de 17%) e, no valor contratado, aumento de R$ 35,37 bilhões para R$ 37,64 bilhões (aumento de 6%).

Um dos pontos altos do Plano Safra 2023/2024 foi a retomada do Programa Mais Alimentos, com o objetivo de facilitar o acesso às máquinas, aos equipamentos e aos implementos agrícolas pela agricultura familiar, aumentando a produção de alimentos no Brasil e diminuindo a penosidade do trabalho no campo. Até dezembro, foram assinados 141 mil contratos de crédito no âmbito do Mais Alimentos no montante de R$ 11,8 bilhões. A articulação do Governo Federal com bancos públicos e empresas e autarquias vinculadas também permitiu implementar diversas ações nas seguintes áreas: desenvolvimento, pesquisa, produção e acesso a máquinas menores, adaptadas às culturas e escalas da agricultura familiar.

Por fim, houve um grande esforço para incentivar as práticas sustentáveis de produção e a transição agroecológica. Foram estabelecidos juros menores nas linhas sustentáveis de crédito rural: Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agroecologia e Pronaf Bioeconomia. Também foi criada uma nova faixa de custeio de produtos da sociobiodiversidade, agroecologia e orgânicos, reafirmando o compromisso do Governo com o incentivo à produção de alimentos saudáveis de forma sustentável.

3.6.2 RETOMADA DAS POLÍTICAS DE ACESSO À TERRA E PAZ NO CAMPO

O Governo Federal retomou o Programa Nacional de Reforma Agrária, paralisado há seis anos. Até o momento, 50,53 mil famílias foram incorporadas ao Programa. Já foram criados 21 assentamentos e retomada a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seleção de famílias em outros 75 já existentes. Além disso, 39,42 mil famílias assentadas tiveram a situação regularizada. A medida é necessária para o acesso às políticas públicas. Até dezembro, mais 11,12 mil famílias foram assentadas.

Os valores praticados no Crédito Instalação foram atualizados, com a criação do Fomento Jovem e destaque nas modalidades Fomento Mulher, Florestal, Recuperação Ambiental, Habitação e para a produção de alimentos.

O Programa Nacional de Crédito Fundiário teve seu normativo atualizado. Com isso, 1,88 mil famílias acessaram o Programa, número que supera todo o período de 2016 a 2022. Considerando as beneficiárias dos programas de Reforma Agrária e de Crédito Fundiário, foram mais de 12,9 mil novas famílias com acesso à terra no Brasil neste primeiro ano de governo. Outra medida importante foi a reinstalação da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais, que deliberou sobre a destinação de cerca de 6 milhões de hectares. Há expectativa de que sejam destinados 50 milhões de hectares.

Por fim, vale ressaltar que foram restituídas instâncias essenciais para a promoção da paz no campo, como o Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários e a Comissão Nacional de Enfrentamento da Violência no Campo. Neste ano, o MDA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) já atuaram na resolução de mais de 211 conflitos agrários, em parceria com o sistema de justiça.

3.6.3 A AGRICULTURA FAMILIAR E O BRASIL SEM FOME

Em 2023, o Governo Federal instituiu o Plano Brasil Sem Fome, compromisso de diversos ministérios, com a finalidade de promover a segurança alimentar e nutricional e enfrentar a fome. As ações voltadas diretamente para o público da agricultura familiar que compõem esse plano são: Crédito Rural, Assistência Técnica e Extensão Rural, Política de Garantia de Preços Mínimos, Mais Alimentos, Programa Nacional de Crédito Fundiário, Política de Garantia de Preços Mínimos de produtos da Sociobiodiversidade, Garantia Safra, Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso a mercados, Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais e o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

Ainda nas ações de superação da pobreza no campo, a segunda fase do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) foi concluída com importantes resultados. O programa tem como eixo central a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e reúne ações para reduzir os níveis de pobreza e desigualdades no semiárido, qualificando os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

produtores para que desenvolvam uma produção sustentável, estimulando a replicação de boas práticas. Entre os resultados da 2ª fase do projeto, 87% das famílias que se beneficiaram de assistência técnica e extensão rural saíram da extrema pobreza. Em 2024 será iniciada a 3ª fase do PDHC, com aporte de US$ 35 milhões pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e de US$ 10 milhões pelo MDA.

3.6.4 MAIS MERCADO PARA AGRICULTORES FAMILIARES

Outro grande avanço foi a ampliação de recursos para os programas de compras públicas da agricultura familiar. O orçamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) executado pelo Governo Federal cresceu de R$ 553 milhões, em 2022, para mais de R$ 1 bilhão, em 2023. O PAA foi um dos principais instrumentos que impulsionou a saída do Brasil do Mapa da Fome em 2014.

Na nova versão, o PAA também passou a contar com a modalidade Compras Institucionais. A nova lei do PAA estabeleceu o percentual de 30% para produtos da agricultura de alimentos nas compras de alimentos da Administração Pública Federal. Até dezembro de 2023, foram lançadas chamadas públicas no montante de R$ 329,6 milhões para compras da agricultura familiar. Foram executados R$ 716 milhões no PAA, via Conab, com destaque para Compra com Doação Simultânea (R$ 510 milhões) e compra de leite em pó (R$ 90 milhões).

Com a finalidade de fortalecer a Cadeia Nacional do Leite, em 2023 foi alterada a aplicação de desconto dos créditos presumidos de PIS/Pasep e da Cofins, no âmbito do Programa Mais Leite Saudável. Também foram aprovadas medidas na Camex para fortalecer a cadeia nacional do leite.

A Conab retomou os estoques públicos por meio da primeira Aquisição do Governo Federal: 342 mil toneladas de milho no valor de R$ 262 milhões por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM).

Também foi criada a Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB), cujos principais objetivos são a promoção do acesso regular da população brasileira a alimentos em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, a formação de estoque públicos estratégicos de produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade, bem como o combate ao desperdício de alimentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.6.5 MAIS ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E MAIS AGROECOLOGIA

A promoção da agroecologia como modelo de produção para uma economia sustentável passou a ser o principal enfoque das ações da política de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Foram contratados 29 projetos, no valor de R$ 50 milhões, selecionados na chamada pública de ATER para mulheres rurais. Estima-se que quase 12 mil agricultoras familiares, até 2024, serão beneficiadas em 22 estados com a prestação desse serviço.

Ainda este ano foram estabelecidas as diretrizes da chamada de ATER Florestas Produtivas e ATER Recursos Hídricos, bem como foi lançada a chamada de ATER Agroecologia e Recuperação de Bioma - Semiárido. Foram aprovados e empenhados 29 projetos junto à Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural (Asbraer).

O ano de 2023 marcou a retomada da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), com a recriação da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (Ciapo) e da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO).

Em sintonia com a PNAPO, o Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica (Ecoforte) foi retomado, voltado ao fortalecimento e à ampliação das redes, cooperativas e organizações socioprodutivas e econômicas de agroecologia, extrativismo e produção orgânica. A perspectiva é de um investimento de R$ 80 milhões nas redes territoriais e projetos de agroecologia pelo BNDES e Fundação Banco do Brasil.

3.6.6 MAIS CRÉDITO PARA A JUVENTUDE RURAL

Foram criadas as linhas de financiamento de Crédito Fundiário Jovem e Crédito Instalação Fomento Jovem, além de serem realizadas melhorias das condições no Pronaf Jovem. Também está em elaboração o novo Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural no âmbito de GT interministerial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.7 PESCA E AQUICULTURA

O Governo Federal desenvolveu uma série de iniciativas visando gerar conhecimento e informação de forma a contribuir para a sustentabilidade da pesca e aquicultura. O objetivo central foi assegurar a geração de renda e fortalecer os direitos na cadeia produtiva da pesca, além de contribuir para a segurança alimentar e no combate à fome e desigualdades sociais no País.

Destacam-se o lançamento do sistema "PesqBrasil Mapa de Bordo", a retomada das ações para a reconstrução da Estatística Pesqueira e o desenvolvimento de pesquisas fundamentais para subsidiar a gestão pesqueira. Os mapas de bordo são os documentos oficiais em que são declaradas as informações de captura das embarcações de pesca. A recepção desses documentos por meio do sistema dará qualidade e celeridade ao monitoramento das pescarias e possibilitará a geração de dados que subsidiarão a gestão sustentável dos recursos pesqueiros do Brasil.

Ressalta-se também o lançamento do Programa Povos da Pesca Artesanal, que tem por objetivo articular as ações do Governo Federal, a fim de concretizar políticas públicas em favor das comunidades da pesca artesanal do Brasil. O Programa tem como base a defesa e a promoção das comunidades pesqueiras artesanais, da gestão participativa e integrada dos recursos e territórios pesqueiros e da justiça socioambiental. Em 2023, foram assinados 93 novos contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura, com uma capacidade de produção de 74 mil toneladas.

Do mesmo modo, vale destacar o lançamento e início do projeto Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal, uma ação que une extensão pesqueira, fomento à cadeia produtiva e iniciativa de segurança alimentar, que irá garantir a entrega de pescado artesanal nos restaurantes universitários, envolvendo em seu piloto as Universidades Federal de Pernambuco (UFPE) e Rural de Pernambuco (UFRPE).

Entre as ações previstas, em 2024, está o lançamento de um chamamento público para a seleção de projetos de termo de fomento com Organizações da Sociedade Civil, chamado Territórios Pesqueiros Produtivos, que aportará recursos para fortalecer as cadeias produtivas da pesca, com foco nas compras institucionais e nas cadeias curtas de comercialização, valorizando as cadeias da sociobiodiversidade da pesca e a sociobioeconomia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessa forma, o Governo Federal desenvolveu ações voltadas para a regularização, o fomento e o ordenamento do setor pesqueiro amador e esportivo, como o Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva (PNPA). O Plano objetiva promover a pesca amadora e esportiva de forma a possibilitar o desenvolvimento econômico e social, e a conservação ambiental no Brasil, visando a formulação de políticas sólidas de governança e a implementação de um planejamento que estimule e guie a evolução desse setor na próxima década, tendo como pilar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

O Governo Federal também está trabalhando para conceder à iniciativa privada os Terminais Pesqueiros Públicos das seguintes localidades: Aracaju/SE, Cananéia/SP, Natal/RN e Santos/SP. A expectativa é de que o edital para concessão seja publicado até final de março de 2024, com leilão previsto para junho de 2024. Ressalta-se que as concessões dos Terminais Pesqueiros Públicos irão beneficiar milhares de pescadores artesanais e pescadores industriais com produção, aumento da segurança alimentar e desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do pescado e geração de novos empregos diretos e indiretos.

Por fim, para garantir a sustentabilidade e o acesso às principais políticas voltadas à pesca e aquicultura, o cidadão deve ser registrado no Registro Geral da Atividade Pesqueira. A medida é essencial para consolidar direitos trabalhistas, como acesso a benefícios previdenciários, programas de crédito e políticas públicas. Com o propósito de cadastrar nacionalmente pescadores profissionais, um acordo de cooperação técnica impulsionou uma força-tarefa que examinou cerca de 180 mil pedidos pendentes, gerando a perspectiva de zerar a demanda de registro ainda este ano. Em 2023, mais de 400 mil solicitações foram analisadas. Finalmente, com a conclusão do processo de cadastramento e recadastramento, será possível compilar pela primeira vez no Brasil um diagnóstico socioeconômico da pesca com informações fundamentais para elaboração de políticas públicas mais robustas e eficientes voltadas aos pescadores e às pescadoras.

3.8 TURISMO

Em relação ao setor de turismo brasileiro, não há dúvidas que se trata de uma atividade econômica com um grande potencial inexplorado, pois o Brasil já ocupou o 1º lugar em recursos naturais e 8º lugar em recursos culturais no *Ranking* Mundial de Competitividade em Viagem e Turismo do Fórum Econômico Mundial. Nos últimos anos, entretanto, o setor perdeu investimentos e oportunidades, fazendo com que o País recuasse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22 posições no *ranking* citado, caindo da 27ª posição, em 2017, para a 49ª posição, em 2021 – último dado divulgado. O índice retrata o desenvolvimento dos países em alguns eixos, tais como ambientes de negócios, infraestrutura, recursos naturais e culturais, bem como sustentabilidade social, ambiental e econômica da atividade turística.

Para a retomada do setor no mercado turístico mundial, o Governo Federal trabalha pela reconstrução de sua imagem, com políticas públicas focadas nas pessoas, na valorização da cultura, do patrimônio nacional e cultural, apostando na tecnologia e na inovação, sempre com respeito ao meio ambiente. A estratégia de atuação considera a grande transformação ocorrida no setor nos últimos anos, especialmente devido à pandemia mundial. Houve impacto significativo em toda a cadeia produtiva do turismo, criando oportunidades e alterando as preferências dos consumidores. Atualmente, as principais tendências que impulsionam a recuperação do segmento incluem viagens dentro do próprio país, viagens para destinos próximos, atividades ao ar livre, produtos baseados na natureza e turismo rural.

O Governo Federal iniciou uma série de ações de grande relevância em 2023 e projeta novas ações de curto, médio e longo prazo para 2024, com o objetivo de ampliar e diversificar a oferta turística brasileira em bases sustentáveis, buscando a redução das desigualdades e das mudanças climáticas e apostando nas novas tendências do mercado turístico. Uma ação que merece destaque é o Programa "Conheça o Brasil", lançado em setembro de 2023, que consiste em um movimento nacional, coordenado pelo Governo Federal, que tem por objetivo principal incentivar e facilitar as viagens dos brasileiros pelo País. Esse movimento atua por meio de diversos eixos que poderão impactar diretamente o turista, assim como os prestadores de serviços turísticos. Para cada eixo, o Governo Federal formalizará parcerias com instituições e entidades públicas e privadas com expertise para alcançar os objetivos do Programa.

Dentre os principais resultados com o "Conheça o Brasil", destacam-se a ampliação da oferta de rotas para novos destinos, maior número de voos para a alta temporada e a adoção de benefícios como o *stopover* para que mais brasileiros voem e conheçam o Brasil. O benefício permite que, com apenas uma passagem aérea, clientes conheçam uma localidade intermediária antes de seguir viagem ao destino final. No lançamento do Programa foi anunciado um aumento da malha aérea para o verão de 94 novos voos, sendo 81 nacionais e 13 ligando destinos internacionais ao Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.8.1 FORTALECIMENTO DO TURISMO

Após o hiato de mais de uma década, o Governo Federal retomou a realização do Salão Nacional do Turismo 2023, em Brasília (DF), ação relevante para a retomada do turismo no País. O Salão consistiu em um espaço para mostrar a brasileiros e estrangeiros a diversidade dos atrativos turísticos do Brasil. O evento, realizado em parceria com a Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a Agência Brasileira de Promoção do Turismo (Embratur), o Banco do Brasil, a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) Nacional, recebeu cerca de 37 mil visitantes.

O Governo Federal retomou também a realização do Prêmio Nacional do Turismo em 2023, reconhecendo a relevante participação de profissionais e parceiros na construção do turismo brasileiro. Assim como nas edições anteriores, foi organizado em dois editais: o de Profissionais de Destaque, os quais foram premiados em oito categorias, e o de Iniciativas de Destaque, as quais foram premiadas em dez categorias.

Além disso, foi inaugurado, no Rio de Janeiro, o primeiro escritório da Organização Mundial do Turismo (OMT) para a região das Américas e Caribe. O secretário-geral da entidade da Organização das Nações Unidas (ONU) para o Turismo esteve presente junto com uma comitiva vinda da Espanha, onde se encontra a sede da Organização. A escolha do Brasil para sediar o escritório coloca o País em um novo patamar: de orientar, junto à OMT, os demais países da região em relação às ações e aos programas de fortalecimento do turismo na área de inovação, qualificação e promoção.

Destaca-se, ainda, a parceria realizada com o Sesc e o Senac, no valor de R$ 400 milhões, a serem executados em quatro anos, que visa conjugar esforços para fomentar o desenvolvimento do turismo no País e ampliar a competitividade dos destinos turísticos brasileiros. As ações desenvolvidas pela parceria são de qualificação de mão de obra com ações educativas complementares, de apoio à realização de estudos e pesquisas e melhoria da competitividade de destinos turísticos brasileiros, consolidados ou não; manifestações culturais em artes visuais, música, audiovisual e literatura; e aperfeiçoamento especializado em congressos e seminários, além do apoio à realização de eventos de projeção regional, nacional e internacional que visam a promoção, o fomento e a geração de fluxos turísticos, diversificando e qualificando a oferta turística do País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.8.2 TURISMO SUSTENTÁVEL

A sustentabilidade e as ações climáticas ganharam protagonismo nas políticas públicas de turismo em 2023. Para iniciar o desenvolvimento de ações na temática, a partir de uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), foi elaborado um relatório em conjunto com representantes da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que será base para a construção e implementação de um plano de ação climática para o turismo. Tal política pública, alinhada às diretrizes do País, deverá guiar os esforços setoriais para a mitigação e adaptação do setor, contribuindo para o alcance das metas das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs, em inglês) estabelecidas pelo Brasil.

Ainda em 2023, foram programadas ações concentradas em iniciativas de combate aos efeitos climáticos, como a elaboração do plano clima setorial, o levantamento e a quantificação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do setor de Turismo, e o desenvolvimento de propostas de mitigação e adaptação do turismo nacional às mudanças climáticas.

Buscando diversificar a oferta turística brasileira de forma sustentável, em 2023, o Governo Federal lançou o "Boletim de Inteligência de Mercado no Turismo – Trilhas do Brasil", destacando trajetos que impulsionam o ecoturismo e a economia local, sendo cruciais para a conservação dos biomas brasileiros. A RedeTrilhas é uma política pública nacional, originada de forma participativa pela sociedade civil, que foi implementada em sete trilhas, totalizando 2,3 mil km, e busca contribuir para o desenvolvimento sustentável por meio do turismo em áreas naturais.

O Projeto Experiências do Brasil Original, iniciado em julho de 2023, que busca oferecer experiências turísticas memoráveis e transformadoras conduzidas por povos indígenas e comunidades quilombolas, superou metas ao diversificar a oferta turística, inserir novos produtos, valorizar mulheres e jovens locais, aumentar a renda nas comunidades, fortalecer parcerias com agências de turismo, impulsionar o mercado interno e incrementar o fluxo turístico em comunidades beneficiadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Modelo Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) Brasil

A metodologia Destinos Turísticos Inteligentes (DTI) é um projeto desenvolvido na Espanha que ajuda as cidades a darem maior visibilidade aos atrativos turísticos, com a implantação de tecnologias que tornam os destinos mais acessíveis e sustentáveis. No Brasil, foi adaptado pelo Ministério do Turismo, originando a estratégia nacional Destinos Turísticos Inteligentes (Modelo DTI Brasil), com o objetivo de impulsionar a transformação digital, melhorar a experiência do turista e aumentar a competitividade de destinos. Em um primeiro momento, após avaliação de cumprimento de requisitos para se tornarem um Destino Turístico Inteligente, as cidades recebem certificados de "DTI em Transformação" e após implantarem até 80% dos planos de transformação, que abrange diretrizes com foco em Governança, Inovação, Tecnologia, Sustentabilidade, Acessibilidade, Promoção e Marketing, Segurança, Mobilidade e Transporte e Criatividade, os locais adquirem o Selo DTI.

Em 2023, dez novas cidades brasileiras receberam a certificação DTI em Transformação: Foz do Iguaçu (PR), Goiânia (GO), Ponta Grossa (PR), Santos (SP), Joinville (SC), Vila Velha (ES), Fortaleza (CE), São Luís (PI), Gramado (RS) e Bonito (MS). As cidades certificadas cumpriram todas as etapas previstas no edital do MTur. Belo Horizonte (MG), apesar de não participar do edital, também foi contemplada com a certificação de DTI em transformação, pela iniciativa própria de desenvolver um plano de transformação seguindo a metodologia DTI Brasil.

Por meio de cartilha disponibilizada pelo MTur sobre o DTI Brasil, é possível compreender as vantagens que a tecnologia traz para os destinos turísticos, conhecer casos de sucesso, os eixos metodológicos do Programa, além de conhecer a mudança tecnológica que vem sendo promovida pelo País.

3.8.3 TURISMO ACESSÍVEL

Com o desafio de promover um turismo inclusivo a todos, em março e abril de 2023 foram atualizadas as cartilhas para qualificar o atendimento a pessoas idosas, a pessoas LGBTQIA+ e a pessoas com deficiência. Além disso, em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o Governo Federal realizou o Mapeamento de Atrativos, Empreendimentos, Produtos e Serviços Acessíveis no Brasil, para levantar informações sobre empresas que oferecem serviços e produtos com alternativas de acessibilidade na área turística em todo o país. O objetivo é construir um banco de dados para potencializar a construção de políticas públicas para quem tem deficiência ou mobilidade reduzida. Foi lançada, ainda, a pesquisa "Turismo Acessível: Mapeamento do Perfil do Turista com Deficiência".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.8.4 TURISMO SEGURO

No aspecto social, com o objetivo de proteger públicos vulneráveis, no âmbito do Programa Turismo Seguro, foram lançados, em 2023, um curso de capacitação para prestadores de serviços turísticos, o Manual do Multiplicador do Código de Conduta Brasil e dois *podcasts* sobre o Código de Conduta Brasil, todos com orientações para prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística. O Código de Conduta Brasil é um instrumento de livre adesão, que estabelece padrões de comportamento ético para que empresas prestadoras de serviços turísticos, seus funcionários e colaboradores adotem ações de prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes na atividade turística.

Em 2023, buscou-se otimizar e consolidar as ações de qualificação, potencializando a oferta de diversos cursos voltados para os gestores e prestadores de serviços turísticos. Foram mais de 28 cursos, que resultaram em 3,73 mil pessoas qualificadas.

Quanto à formalização dos prestadores de serviços do setor, destacam-se as iniciativas que se desenvolvem ao abrigo do Fundo Geral do Turismo (Fungetur), importante instrumento para o aporte de recursos ao setor. O número de registros de prestadores de serviços turísticos e profissionais registrados no Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) cresceu cerca de 8%. Até o momento, o Cadastur reúne o registro de 155,98 mil profissionais e estabelecimentos regulares, o que constitui mais uma garantia de que o setor de Turismo, além de contar com prestadores de serviços legalizados, está apto a ofertar serviços de qualidade e a responder, formalmente, por esses serviços.

O Programa de Regionalização do Turismo (PRT) permanece como uma política pública que propõe as diretrizes políticas e operacionais que orientam o processo do desenvolvimento turístico, com foco na regionalização, proporcionando que cada unidade federativa, região e município busque suas próprias alternativas de desenvolvimento, de acordo com suas realidades, potencialidades e especificidades.

O Governo Federal está ainda desenvolvendo a atuação das governanças e o fortalecimento das conexões das redes de informação e comunicação entre os agentes envolvidos nas instâncias federal, estadual, regional e municipal, priorizando as regiões como protagonistas do diálogo, fomentando e auxiliando na criação e no funcionamento das governanças regionais, com vistas à formalização, profissionalização e sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas ações estão sendo realizadas por meio de encontros e reuniões, de forma virtual e presencial, por meio do Programa de Regionalização do Turismo (PRT + Integrado), totalizando 344 regiões turísticas fortalecidas.

Cabe destaque ainda o evento do MTur Itinerante, iniciativa do Governo Federal que tem por objetivo expor os programas da pasta para o fortalecimento do turismo nas diferentes regiões do País, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor. São eventos nos quais a equipe do Governo Federal apresenta as ações que podem ser incentivadas pelo MTur. Já foram realizados eventos em Petrolina (PE), Belém (PA), São Paulo (SP), São Luís (MA), Campo Grande (MS), São José dos Pinhais (PR), Ponta Grossa (PR), Paraná (PR) e Cascavel (PR).

3.8.5 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

O apoio à implantação e ao aperfeiçoamento da infraestrutura do turismo nacional constituiu-se em ação contínua de fortalecimento e estruturação do setor em 2023. As iniciativas apoiadas a partir dos investimentos do Governo Federal contribuíram para garantir uma infraestrutura adequada à instalação e à operação de empreendimentos turísticos, tendo como resultado a expansão da atividade e a melhoria da qualidade do produto ofertado ao turista em todas as regiões do País.

Em 2023, o Governo Federal destinou R$ 511 milhões para a execução de 2,12 mil obras de infraestrutura turística. Diante dos desembolsos realizados e o comprometimento dos convenentes brasileiros, foram concluídas 567 obras de infraestrutura turística em 2023, em todas as regiões do País. Ainda no ano de 2023, foram empenhados recursos no valor de R$ 718,6 milhões para execução de 305 novos projetos de infraestrutura turística.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1: Valores e obras concluídas em 2023 por região

REGIÃO	RECURSOS LIBERADOS (2023)	OBRAS CONCLUÍDAS (2023)
Norte	R$ 80.547.401,15	43
Nordeste	R$ 208.600.126,02	222
Centro-Oeste	R$ 93.352.031,17	53
Sudeste	R$ 84.511.384,69	112
Sul	R$ 44.324.338,56	137
Brasil	**R$ 511.335.281,59**	**567**

Fonte: Ministério do Turismo.

O Fundo Geral do Turismo (Novo Fungetur) foi um importante instrumento em 2023, capaz de contribuir para a melhoria e ampliação dos meios de produção do setor turístico nacional. O Governo Federal disponibilizou R$ 1,2 bilhão às instituições financeiras credenciadas ao Novo Fungetur e mais de 1,7 mil contratos de financiamentos foram celebrados. Os contratos, que somam mais de R$ 760 milhões, representaram um aumento de 454% em relação à quantidade de financiamentos concedidos, e 337% no volume de recursos financiados, se comparados ao ano de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2: Volume de recursos financiados pelo Novo Fungetur

ITEM/ANO	2022	2023	AUMENTO (EM %)
Quantidade de financiamentos	377	1.715	454%
Volume de recursos financiados (em R$)	226.413.055,56	762.669.144,89	337%

Fonte: Ministério do Turismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 INFRAESTRUTURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A infraestrutura assume papel central na trajetória de impulsionar o crescimento econômico, garantir a competitividade no cenário global, bem como promover a qualidade de vida da população. Nesse contexto, apresentam-se as oportunidades e os desafios enfrentados pelos setores de Minas e Energia, Transportes, Portos e Aeroportos, Comunicações, além da infraestrutura das Cidades, como elemento essencial para o desenvolvimento sustentável.

4.1 NOVO PAC

Em 2023, o Governo Federal retomou o planejamento, a coordenação e o fomento dos investimentos em infraestrutura no Brasil, lançando o Novo PAC. Em parceria com estados, municípios e setor privado, o Programa prevê investimentos de R$ 1,7 trilhão nos próximos quatro anos, sendo R$ 1,4 trilhão até 2026. O Novo PAC integra investimentos do Orçamento Geral da União (R$ 371 milhões), das estatais (R$ 343 milhões), dos apoiados por financiamentos (R$ 362 milhões) e ainda dos investimentos privados (R$ 612 milhões).

O Novo PAC reúne medidas institucionais e nove eixos de investimentos, que abrangem todas as obras e os serviços destinados à população: i) transporte eficiente e sustentável; ii) infraestrutura social e inclusiva; iii) cidades sustentáveis e resilientes; iv) água para todos; v) inclusão digital e conectividade; vi) transição e segurança energética; vii) inovação para indústria da defesa; viii) educação, ciência e tecnologia; e ix) saúde.

Após um prolongado período sem projetos de investimentos de longo prazo, estima-se a criação de 2,5 milhões postos de trabalho diretos e 1,5 milhão indiretos com o Novo PAC, impulsionados pelo aquecimento da economia e aceleração do crescimento do País.

Em outubro, foi lançado também o Novo PAC – Seleções, no valor de R$ 65,2 bilhões para participação direta de estados e municípios na demanda de infraestrutura em áreas como saúde, educação, mobilidade urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário, prevenção a desastres naturais, dentre outras.

O Governo Federal recebeu mais de 36 mil propostas divididas em 27 modalidades de cinco diferentes ministérios. Trata-se do retorno do diálogo federativo e do estímulo ao investimento público em áreas que melhoram a vida da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os resultados do primeiro ano do Novo PAC podem ser vistos ao longo desta Mensagem e, especialmente, neste capítulo.

4.2 TRANSIÇÃO E SEGURANÇA ENERGÉTICA

A transição e a segurança energética ocupam espaço-chave para o desenvolvimento sustentável do País e configuram um eixo específico do Novo PAC. O Programa prioriza projetos que gerem empregos verdes e desenvolvimento tecnológico em bases sustentáveis, impulsionando uma nova industrialização, centrada na Bioeconomia, mas sem deixar de considerar as grandes riquezas do pré-sal brasileiro e a necessidade de expandir a capacidade de produção de derivados.

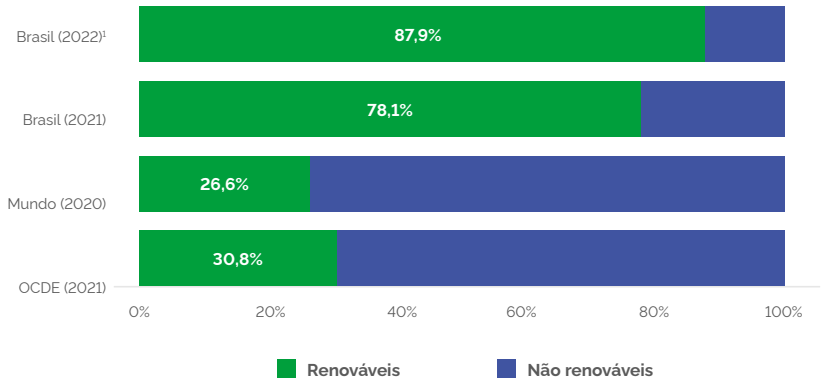
4.2.1 BALANÇO ENERGÉTICO NACIONAL

O Balanço Energético Nacional é essencial para o planejamento e monitoramento do setor energético brasileiro.

A edição de 2023 destacou que, em 2022, a geração hidrelétrica no Brasil cresceu 18% em relação a 2021, impulsionada pela melhora nos índices pluviométricos. A geração eólica aumentou cerca de 13%, enquanto a solar teve um crescimento impressionante de 80%, em grande parte devido à duplicação da capacidade instalada de Geração Distribuída solar. Por outro lado, houve uma redução de 32% na geração termelétrica. Como resultado, a renovabilidade da matriz elétrica brasileira aumentou de 78,1%, em 2021, para 87,9%, em 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 4: Renovabilidade da matriz elétrica brasileira



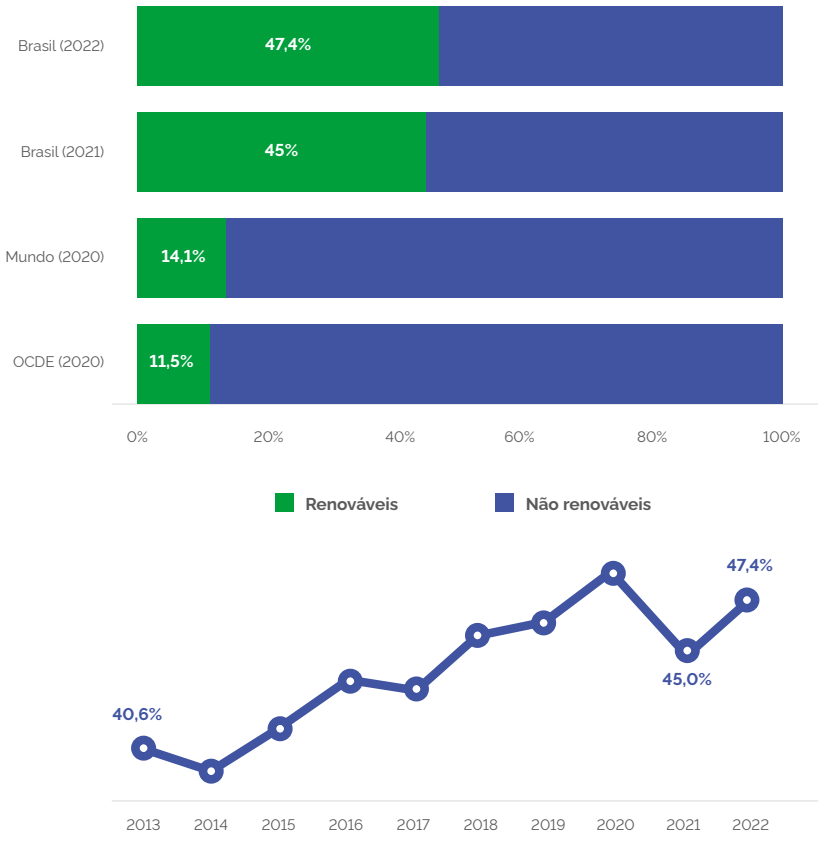
Fonte: Agência Internacional de Energia (AIE) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para o Brasil. Elaboração EPE.

Além disso, a renovabilidade da matriz energética total, incluindo eletricidade e outros usos energéticos, subiu de 45% para 47,4%, bem acima da média global.

1 A renovabilidade é calculada com base na Oferta Interna de Energia Elétrica, ou seja, toda a geração nacional mais a importação líquida, o que inclui a parcela importada de Itaipu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 5: Participação das renováveis na OIE



Fonte: Agência Internacional de Energia (AIE) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para o Brasil. Elaboração EPE.

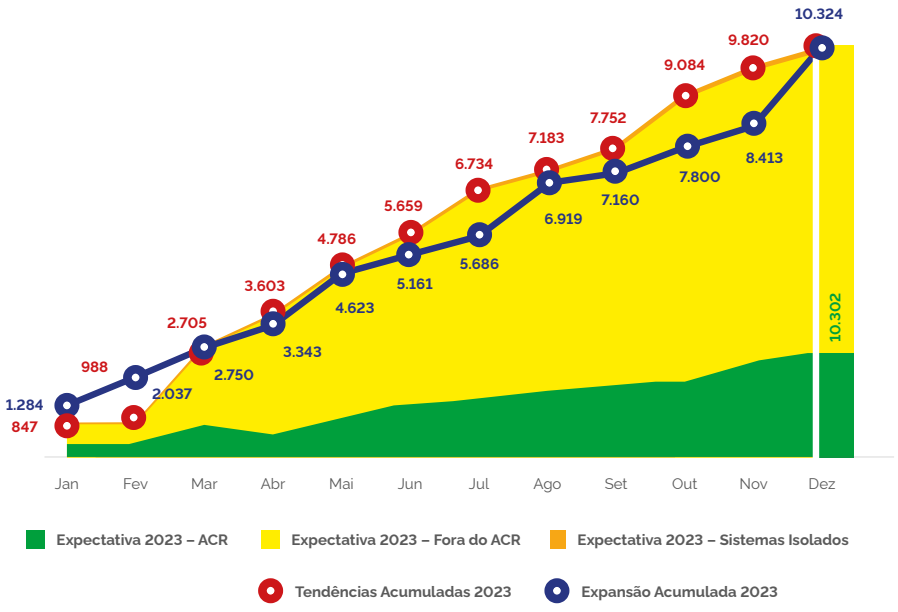
O consumo final de energia cresceu 3%, acompanhando o aumento do Produto Interno Bruto (PIB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.2 ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA BRASILEIRA

No âmbito da geração de energia, até dezembro de 2023, a capacidade instalada centralizada de energia elétrica no Brasil alcançou 199,4 GW, com 85,4% (164,9 GW) provenientes de fontes renováveis. Em relação à expansão verificada em 2023, houve um acréscimo de 10,32 mil MW de geração centralizada; desse total, 9,33 mil MW foram provenientes de fontes renováveis. Além disso, a Micro e Mini Geração Distribuída (MMGD), principalmente solar e de pequeno porte, superou 25,8 GW de capacidade instalada.

Gráfico 6: Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica – 2023 (MW)



Fonte: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No contexto de aperfeiçoar a infraestrutura de geração de energia elétrica, em 2023, foram enquadrados 763 projetos no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), permitindo a suspensão da cobrança de alguns impostos federais incidentes na importação ou aquisição de bens. As exportações de energia, especialmente hidrelétrica e termelétrica, geraram benefícios financeiros de R$ 1,3 bilhão de janeiro a outubro.

Em 2023, foi concluída a amortização das dívidas contraídas pela Itaipu Binacional para a construção da usina. Conforme previsto pelo Anexo C ao Tratado de Itaipu, inicia-se o período para a revisão das bases financeiras e de prestação de serviços de eletricidade da usina. Tal revisão será consolidada por meio de acordo internacional a ser realizado entre o Brasil e o Paraguai, sócios do empreendimento.

Transmissão de energia

Acerca dos sistemas de transmissão de energia elétrica, em maio de 2023, foi publicado o Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica, prenunciando a concessão de expansões no Sistema Interligado Nacional com um investimento previsto de R$ 56 bilhões. Esse volume recorde de concessões de transmissão foi dividido em três diferentes leilões, com os dois primeiros certames realizados com sucesso em 2023 e o terceiro leilão dessa série já programado para março de 2024. O conjunto de empreendimentos mencionado irá proporcionar a expansão da capacidade de geração na região Nordeste em até 23 GW nos próximos dez anos, um aumento de 70% em capacidade de geração renovável. No que se refere aos incentivos fiscais do segmento de transmissão e distribuição de energia elétrica, em 2023 o Governo Federal enquadrou uma quantidade relevante de projetos no Reidi (67 projetos) e como prioritários para emissão de debêntures incentivadas (75 projetos). O último ano trouxe, ainda, a emissão de 100 novas autorizações de importação/exportação de energia para países vizinhos.

Em 2023, o Brasil teve um acréscimo de aproximadamente 5,96 mil km de linhas de transmissão, além de 17,35 mil megavolt-ampères (MVA) de capacidade de transformação. Destaca-se, no ano, a interligação de sistemas isolados de Juriti (PA) e Parintins (AM) ao Sistema Interligado Nacional (SIN), implicando na redução do consumo de óleo diesel como combustível para usinas termelétricas. Já para 2024 espera-se uma expansão significativa na transmissão de energia, com destaque para a Linha de Transmissão Manaus-Boa Vista, que teve a primeira torre montada no final de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para continuar atendendo à necessidade de escoamento da energia produzida, foi realizado, em junho de 2023, leilão de transmissão de energia elétrica em que foram arrematados nove lotes, em um total de R$ 15,7 bilhões de investimentos previstos e a geração de 60 mil empregos diretos e indiretos. Juntos, os lotes leiloados preveem a construção, operação e manutenção de 6,18 mil km de linhas de transmissão e subestações com capacidade de transformação de 400 MVA.

Em linha com o planejamento para o ano, em dezembro de 2023 realizou-se o segundo leilão de transmissão de 2023, que teve por objeto 4,47 mil km de linhas de transmissão, 9,84 mil MVA de capacidade de transformação, e promoveu a concessão de volume de investimento mais alta para um mesmo certame desse segmento: R$ 21,7 bilhões, resultando na criação de outros 37 mil empregos diretos e indiretos. Essas iniciativas se destacam como importantes impulsionadoras para a modernização e eficiência do sistema elétrico nacional.

4.2.3 LUZ PARA TODOS: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA

Em 2023, o Governo Federal relançou o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Luz para Todos), por meio do Decreto nº 11.628, de 4 de agosto de 2023, para acelerar a democratização do acesso à energia elétrica e implementar políticas públicas mais inclusivas, usando recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), priorizando as comunidades remotas de difícil atendimento por redes convencionais, na Amazônia Legal. Desde sua criação até dezembro de 2023, o Programa atendeu cerca de 3,6 milhões de famílias, beneficiando 17,3 milhões de pessoas em todo o território nacional. Em 2023, 64,5 mil famílias foram contempladas, com investimentos da ordem de R$ 1,4 bilhão. O orçamento aprovado para 2024 é de R$ 2,5 bilhões, com previsão de realizar 75 mil ligações, incluindo atendimento a unidades de saúde indígenas, escolas e comunidades remotas.

4.2.4 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

As políticas de eficiência energética no Brasil progrediram significativamente em 2023. Destacam-se a revisão dos índices de consumo para refrigeradores e congeladores domésticos, prevendo uma economia de 11,24 GWh até 2040 e evitando a emissão de cerca de 5,7 milhões de tCO2eq. Também houve avanços na regulamentação de etiquetagem para refrigeradores comerciais, ainda não regulamentados no País. No setor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Construção, critérios de eficiência energética foram incluídos nas portarias do Programa Minha Casa Minha Vida, visando reduzir a necessidade de refrigeração artificial e iluminação interna.

No setor industrial, o Programa PotencializEE, em São Paulo, tem apoiado empresas de pequeno e médio porte na melhoria de eficiência energética, com mais de 300 projetos em desenvolvimento e mais de 1 mil indústrias cadastradas, financiado pelo fundo *Mitigation Action Facility* (MAF). Além disso, o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) continua implementando seus projetos aprovados, e o subprograma Procel Reluz foi incluído no novo PAC, com 99 projetos de eficientização da iluminação pública em andamento e outros 73 em fase de assinatura para início em 2024. Há previsão de atender ainda mais 200 municípios a partir de 2024 por meio da 4ª Chamada Pública do Procel Reluz.

4.2.5 ENERGIAS DA AMAZÔNIA

O Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023, instituiu o Programa Energias da Amazônia, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), visando fortalecer a transição energética na Amazônia, onde a energia elétrica é majoritariamente fornecida por óleo diesel. O Programa busca melhorar a qualidade e segurança do suprimento de energia elétrica para a população da região, reduzindo a dependência do óleo diesel, as emissões de CO^2 e os encargos do setor elétrico pagos por consumidores de energia elétrica no Brasil. O foco é direcionar os instrumentos de planejamento dos sistemas isolados para promover a transição energética nessa área, que atende cerca de 3 milhões de brasileiros.

4.2.6 ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Em 2022, as reservas provadas de petróleo aumentaram 11,5%, para 14,9 bilhões de barris. Já a produção nacional de petróleo cresceu quase 22%, alcançando 3,7 milhões de barris/dia, com o pré-sal contribuindo com 77% do total em 2023. Nas reservas provadas de gás natural, houve um aumento de 6,6%, alcançando 406,5 bilhões de m^3 e a produção nacional de gás natural aumentou mais de 14%, atingindo quase 162 milhões de m^3/dia no ano de 2023, com o pré-sal contribuindo com 75% do total, marcando o 14º ano consecutivo de crescimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 6: Atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural



Fonte: Ministério de Minas e Energia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir de 2025, os recursos do pré-sal poderão ser utilizados como fonte de financiamento de uma iniciativa fundamental para a educação dos jovens brasileiros, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, cuja finalidade é combater a evasão escolar, por meio de uma poupança para que jovens de baixa renda possam concluir o Ensino Médio.

4.2.7 MERCADO DE GÁS NATURAL

O Programa Gás para Empregar, cujo grupo de trabalho foi instituído por meio da Resolução CNPE nº 1/2023, visa melhorar o aproveitamento da produção nacional de gás natural e ampliar a oferta no mercado interno, promovendo benefícios socioeconômicos e reduzindo a dependência de insumos estratégicos para as cadeias produtivas nacionais. Além disso, o gás natural cumpre papel importante na estratégia nacional de transição energética, focando em soluções de baixo carbono como biometano e hidrogênio; sua disponibilidade competitiva pode impulsionar a neoindustrialização do País.

4.2.8 BIOENERGIA: ETANOL, BIODIESEL, DIESEL VERDE E BIOMETANO

O Brasil, como o 2º maior produtor mundial de biocombustíveis, avançou significativamente em 2023. Com a Resolução CNPE nº 3/2023, o Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel foi reativado, visando alcançar um teor de 15% em biocombustíveis até 2026.

O RenovaBio destacou-se por sua eficácia na descarbonização dos transportes e teve uma reestruturação da sua governança com a publicação do Decreto nº 11.499, de 25 de abril de 2023, melhorando a gestão e sincronizando o mercado de Créditos de Descarbonização (CBIOs). O Programa ultrapassou 100 milhões de CBIOs emitidos, o que equivale à emissão evitada de mais de 100 milhões de toneladas de CO^2. Atualmente, 319 produtores de biocombustíveis estão certificados na Política Nacional de Bicombustíveis (RenovaBio).

Além disso, o CNPE propôs metas de descarbonização para 2024-2033, mantendo o compromisso do Brasil com a redução de emissões de gases de efeito estufa. Por fim, o PL nº 4.516/2023, o chamado "PL do Combustível do Futuro", foi apresentado ao Congresso Nacional, integrando políticas para descarbonização, com o objetivo de estimular a produção nacional de combustíveis sustentáveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.9 GARANTIA DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA REGIÃO NORTE, NO CONTEXTO DA CRISE HÍDRICA DE 2023

Com relação ao abastecimento de combustíveis, o MME instituiu, por meio da Resolução nº 6/2023 do Comitê de Gerenciamento de Crises (criado pela Portaria Normativa nº 61/GM/MME, de 13 de março de 2023), a Sala de Situação do Abastecimento da Região Norte (SSARN), para monitorar o abastecimento de combustíveis líquidos e de gás liquefeito de petróleo (GLP) na região Norte, à luz da necessidade de se antever os efeitos da seca histórica na Região Amazônica sobre o abastecimento, haja vista as consequências da estiagem sobre as condições de navegabilidade das hidrovias. A Sala de Situação alcançou o resultado de coordenar ações para a garantia do abastecimento na região, destacando-se: a troca de informações hidroclimatológicas entre os órgãos setoriais, sob a supervisão da Casa Civil da Presidência da República, e a devida priorização das ações de resposta.

4.2.10 MEDIDAS INSTITUCIONAIS PARA A AUTOSSUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

Em 2023, foram aprovadas: a Resolução CNPE nº 2, de 20 de março de 2023, que estabelece, como de interesse da Política Energética Nacional, que a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) realize estudos sobre a viabilidade técnica e econômica de mecanismos para priorizar o abastecimento nacional de combustíveis derivados de petróleo; e a Resolução CNPE nº 5, de 20 de março de 2023, que revoga a Resolução CNPE nº 9/2019, a qual estabelecia diretrizes para a promoção da livre concorrência na atividade de refino no País no contexto dos desinvestimentos do refino nacional.

4.2.11 INVESTIMENTOS ANUNCIADOS EM APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DO REFINO NACIONAL

Ao anunciar seu novo plano estratégico, a Petrobras divulgou investimentos, no período 2024-2028, de R$ 45 bilhões para adequação e aprimoramento de seu parque de refino, que serão convertidos em aumento de 225 mil barris/dia na capacidade de processamento. Por sua vez, o Mubadala, fundo soberano dos Emirados Árabes Unidos (EAU), anunciou investimento de R$ 12 bilhões na refinaria de Mataripe (BA), com expectativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de produzir anualmente cerca de 1 bilhão de litros de biocombustíveis, entre diesel verde e combustível sustentável de aviação.

4.2.12 POLÍTICA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

A Política Nacional de Transição Energética (PNTE) tem como meta promover sustentabilidade, segurança energética, redução da pobreza energética e uma transição energética justa e inclusiva, além de diminuir as emissões de gases de efeito estufa. Seus objetivos principais envolvem ações coordenadas nos setores de Transporte, Indústria, Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Mineração, visando uma economia sustentável e resiliente frente aos desafios ambientais e econômicos. Para atingir esses objetivos, foram criados dois instrumentos de implementação: o Plano Nacional de Transição Energética (Plante) e o Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte).

4.2.13 PROGRAMA NACIONAL DO HIDROGÊNIO

O Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), um marco na estratégia brasileira para liderar a transição energética, visa acelerar o desenvolvimento da economia do hidrogênio de baixa emissão de carbono, alinhando-se às oportunidades do mercado global nesse setor. O programa adota uma abordagem multidisciplinar, reunindo representantes do setor público, privado e da academia. Estruturado em seis eixos, o PNH2 foca no desenvolvimento de políticas públicas, tecnologias e mercado. O Plano Trienal 2023 – 2025, publicado em julho de 2023, define os marcos temporais e as prioridades para estabelecer a economia do hidrogênio no Brasil.

4.2.14 SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO

No contexto do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro, o Governo Federal planejou e realizou Exercícios de Resposta Integrada à Emergência e Segurança Física nas principais instalações nucleares do País, ampliando a articulação junto à sociedade civil e levando informação ao cidadão sobre os protocolos de segurança previstos para situações de emergência nuclear.

O Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB) recomendou ao órgão regulador nuclear a publicação de ato normativo que discipline as atividades de produção, comercialização e utilização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de radiofármacos, bem como o escopo e os limites para iniciativas de entes privados, gerando a ampliação da oferta e melhorando o acesso da população a procedimentos de diagnóstico e terapia de doenças.

O CDPNB também se dedicou à estruturação de diretrizes para a seleção de novos sítios a usinas nucleares, levando em consideração a visão do Governo Federal quanto ao fornecimento de energia limpa e firme, por meio da geração nucleoelétrica e ressaltando a importância da matriz nuclear para mitigar os efeitos das mudanças climáticas, em cumprimento das metas do Acordo de Paris e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Em 2024, os esforços continuarão direcionados à viabilização de ações e projetos estratégicos do setor Nuclear, como o Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), a Usina Nuclear de Angra 3 (cuja conclusão depende de estudos adicionais), o Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental (Centena), além da efetivação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

4.2.15 SETOR MINERAL

Rastreabilidade do ouro

O setor Mineral enfrenta desafios significativos relacionados à observância da legislação e ao respeito ao meio ambiente e às comunidades locais, intensificados por conflitos decorrentes da exploração ilegal de ouro, como os vistos na terra indígena Yanomami em 2022. Diante disso, reconheceu-se a urgência de revisar a legislação sobre o controle de origem, compra, venda e transporte de ouro no território nacional. Para abordar esses problemas, incluindo a exploração ilegal de ouro em terras indígenas e unidades de conservação, o Governo encaminhou o PL nº 3025/2023 ao Congresso Nacional, propondo alterações na Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989, visando estabelecer normas mais rigorosas para o controle da cadeia do ouro no Brasil.

Inspeção Acreditada

A Inspeção Acreditada no setor mineral, estabelecida pela Portaria nº 70/GM/MME, visa servir como instrumento de apoio à instrução de processos de outorga de direitos minerários, ao possibilitar que terceiros acreditados e independentes verifiquem a conformidade de documentos, processos e instalações. Com isso, espera-se conferir maior agilidade na obtenção de títulos minerários e contribuir para a redução do passivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processual da Agência Nacional de Mineração (ANM). A medida, que já é adotada por outros setores, deverá fortalecer a segurança da atividade minerária e ampliar a adesão do setor às boas práticas, impulsionando novos investimentos ao oferecer um ambiente de análise e decisão mais transparente, ágil e previsível.

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

Regida pela Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) é a contrapartida financeira paga pelas empresas mineradoras aos entes da Federação em razão da exploração dos recursos minerais em seus respectivos territórios. Nesse aspecto, a Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017, inovou ao estabelecer a distribuição de um percentual de 15% da CFEM ao Distrito Federal e aos municípios afetados por atividade de mineração, desde que a produção não ocorresse em seus territórios. Tal previsão foi modificada pela Lei nº 14.514, de 29 de dezembro de 2022, que, entre outras alterações, incluiu a possibilidade de municípios produtores também receberem como afetados. Diante das alterações trazidas Lei nº 14.514/22, foi editado o Decreto nº 11.659, de 23 de agosto de 2023, que definiu a nova sistemática de distribuição da parcela de 15% da CFEM devida ao Distrito Federal e aos municípios afetados pela mineração, ampliando o número de municípios que recebem tal compensação.

4.3 TRANSPORTE EFICIENTE E SUSTENTÁVEL

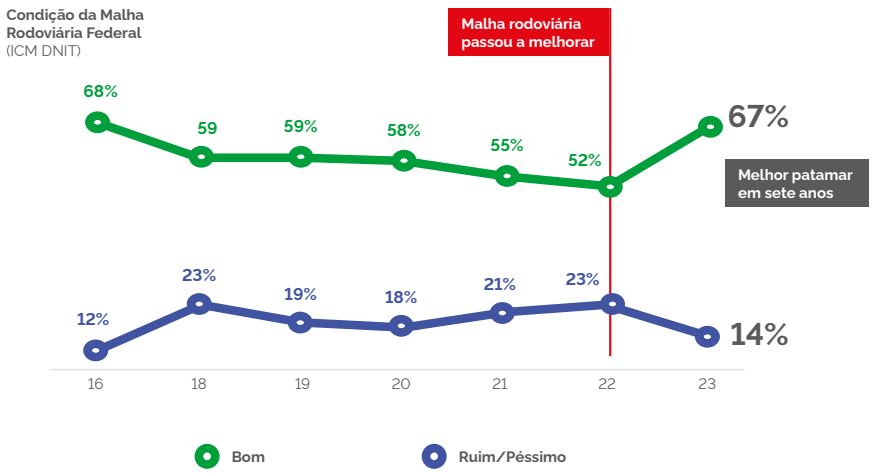
O setor de Logística e Transportes tem um papel fundamental na estrutura econômica e social brasileira, sendo responsável por conectar diferentes regiões e viabilizar a circulação de pessoas e mercadorias. Nesse sentido, o Novo PAC retomou os investimentos no setor de logística – rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos – com o objetivo de reduzir os custos da produção nacional nos mercados interno e externo e melhorar a qualidade de vida da população usuária. Os investimentos vão diminuir gargalos logísticos, diversificar e integrar a malha de transporte nacional, tornando-a mais sustentável e eficiente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.1 RODOVIAS

Em 2023, o Governo Federal recompôs o orçamento do Ministério dos Transportes ao mesmo patamar de 2016, após grande redução ocasionada pelo "Teto de Gastos". O Governo Federal investiu R$ 13,56 bilhões nas rodovias brasileiras, sendo: R$ 10,1 bilhões em manutenção rodoviária; R$ 3 bilhões em construção e adequação de rodovias; R$ 293,9 milhões em operações rodoviárias; e R$ 171,6 milhões relativos à área de planejamento e pesquisa.

Gráfico 7: Qualidade da malha viária



Fonte: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Já é perceptível a melhora na qualidade das rodovias brasileiras. O acompanhamento das ações de manutenção e sinalização viária ocorre pelo Índice de Condição da Manutenção (ICM), que, em 2023, alcançou o 2º melhor resultado desde o início das aferições (em 2016), superando a meta estabelecida para o ano. Comparando-se os dados, os trechos rodoviários classificados como "Bom" passaram de 52%, em dezembro de 2022, para 67%, em dezembro de 2023, o que significa um incremento de 15 pontos percentuais na qualidade da malha,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e diminuição de 23% para 14% de trechos na condição de "Ruim" ou "Péssimo", no mesmo período analisado. Destaca-se, ainda, o atingimento de recorde histórico em cobertura contratual de manutenção, de cerca de 96,7% da malha federal, incluindo os contratos de conservação e restauração rodoviária.

Nas ações de manutenção e reabilitação de Obras de Arte Especial (OAE), foram contratadas 533 OAE de manutenção e seis OAE de reabilitação estrutural. No âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária (BR-Legal), estão sob cobertura contratual mais de 23 mil km de rodovias. Ainda, para a melhoria da segurança e do conforto nas rodovias, principalmente dos caminhoneiros, houve a ampliação da rede de pontos de parada e descanso (PPDs), agora com 161 estabelecimentos credenciados.

Na área de segurança viária, atualmente 3,76 mil faixas de tráfego estão com equipamentos de monitoramento em operação para controle de velocidade e há 39 unidades móveis operacionais de pesagem estática para controle de peso da carga transportada nas rodovias sob administração do Governo Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto à construção de rodovias, o Governo entregou 324 km de trechos rodoviários e OAEs à população, com destaque para os segmentos das seguintes unidades da Federação:

Tabela 3: Construção de rodovias por unidade da Federação

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	RODOVIAS
Bahia	BR-116; BR-235; BR-030
Maranhão	BR-226
Piauí	BR-316; BR343
Rio Grande do Norte	BR-304
Goiás	BR-060
Mato Grosso do Sul	BR-419
Paraná	BR487 e 2ª ponte internacional de Foz do Iguaçu, na BR-277/PR
Santa Catarina	BR-163; BR-470
Rio Grande do Sul	BR-116
Roraima	BR-432 (Cantá - Vila Novo Paraíso)
Ceará	BR-222 (a travessia urbana de Tianguá)

Fonte: Ministério dos Transportes.

Houve adequação e duplicação de 112 km de rodovias federais com recursos públicos, além da pavimentação de 67 km e restauração/revitalização de 2,10 mil km. Nas obras de adequação, houve entrega de 8,7 km na BR-470/SC; já nas obras de duplicação destacam-se a entrega de: 15 km da BR-116/RS, de Eldorado do Sul à Pelotas; 10 km na BR-116/PR; 10 km na BR-316/PI, 9 km da BR-135/MA; e 10 km na BR-163/PR, além da entrega de oito pontes na BR-230/PA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nas ações de planejamento e pesquisa, foi lançado edital para execução dos projetos básico e executivo e para as obras de engenharia relativas à construção da Ponte Internacional Brasil-Bolívia, sobre o Rio Mamoré, ligando as cidades de Guajará-Mirim e Guayaramerin, na BR-425/RO, incluindo acessos e complexo de fronteira. Também foram contratados projetos de implantação para as rodovias BR-402/MA/PI, BR-470/RS, BR-304/RN, BR-104/RN, e BR-174/AM; projetos do programa de Contratação, Restauração e Manutenção (Crema), para as rodovias BR-364/MG, BR-470/SC, BR-316/MA, e BR-356/RJ; anteprojetos para reabilitação de OAE nas rodovias: BR-101/BA, BR-367/BA, BR-222/MA, BR-262/MG, BR-354/MG, BR-494/MG, BR-447/ES, BR-290/RS, e BR-471/RS; e projetos básico e executivo de engenharia de cinco OAE nas rodovias BR-226/RN e BR-304/RN.

Há também as seguintes obras executadas pelas unidades de engenharia do Exército Brasileiro:

- manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM, trecho de 101,8 km, de São Gabriel da Cachoeira (AM) à Comunidade Indígena do Balaio;
- execução dos serviços de implantação e pavimentação de 12,7 km na rodovia BR-432/RR;
- obras de duplicação de 50,3 km da BR-116/RS, no subtrecho Guaíba-Pelotas (RS);
- trabalhos de execução de 12,61 km do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste; e
- conclusão de 78,5 km de manutenção da BR-222/PI, trecho entre Piripiri e Batalha/PI.

Para os próximos períodos, o Sistema de Engenharia do Exército continuará executando importantes empreendimentos de relevância nacional, tais como:

- duplicação e restauração de 48 km da GO-213, trecho Morrinhos-Caldas Novas; e
- manutenção (conservação/recuperação) da rodovia BR-307/AM, trecho aproximado de 22 km, de Cucuí ao início do Parque Nacional do Pico da Neblina.

No Novo PAC, além de reforçar o investimento público, o Governo Federal também busca parcerias com a iniciativa privada para aprimorar a qualidade das rodovias brasileiras. O resultado desse trabalho se vê na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

publicação da nova política de outorgas rodoviárias, que, além de padronização e modernização, possibilita segurança jurídica nos contratos e traz inovações para o desenvolvimento de projetos de infraestrutura de transporte rodoviário. A nova política determina que os contratos de concessão de rodovias sejam orientados para o incentivo à participação da sociedade civil e do mercado, privilegiem a modicidade tarifária, melhorem o nível de segurança e qualidade de serviços viários, além de definir diretrizes importantes para promover a sustentabilidade econômica, social e ambiental dos empreendimentos.

Os leilões de dois lotes das Rodovias Integradas do Paraná são emblemáticos. Pela primeira vez na história, há a concessão conjunta de rodovias federais e estaduais em um único pacote. No total, já foram concedidos para a iniciativa privada 1,08 mil km, correspondendo aos trechos da BR-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427 (lote 1) e BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855 (lote 2), com previsão total de R$ 18,7 bilhões em investimentos privados, gerando aproximadamente 191 mil empregos diretos, indiretos e efeito-renda.

As concessões à iniciativa privada também resultaram em melhora das rodovias federais. Foram revitalizados 625,8 km de pavimento na rodovia BR-116/101/SP/RJ, entre São Paulo e Rio de Janeiro, e 1,01 mil km de pavimento na concessão da rodovia BR-163/230/MT/PA, entre Sinop (MT) e Mirituba (PA), bem como 726,9 km de pavimento e sinalização da concessão da rodovia BR-116/465/493/RJ/MG, entre Rio de Janeiro (RJ) e Governador Valadares (MG). Os trechos também receberam manutenção e implantação de sinalizações horizontais e verticais.

Por meio da iniciativa privada, realizou-se a ampliação de capacidade e melhorias da concessão da BR-364/365/MG, totalizando 16,26 km de terceiras faixas; 7,2 km de pistas marginais; e implantação de 3 passarelas. Quanto às obras de duplicação, houve a entrega de aproximadamente 5 km da BR-153/SP e de 10 km na BR-386/RS, entre os municípios de Marques Souza (RS) e Lajeado (RS).

Para 2024, a intenção do Governo Federal é conceder 13 sistemas rodoviários:

- BR-040/MG (Juiz de Fora/MG – Belo Horizonte/MG);
- BR-040 GO/MG (Belo Horizonte/MG – Cristalina/GO);
- BR-040/495/RJ/MG (Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- BR-262/MG (Uberaba/MG – Betim/MG);
- BR-153/262/GO/MG (Hidrolândia/GO – Div.MG/SP - Uberaba/MG);
- BR-060/452/GO (Rio Verde/GO - Goiânia/GO - Itumbiara/GO);
- BR-364/RO (Porto Velho/RO – Vilhena/RO);
- BR-381/MG (Belo Horizonte/MG - Governador Valadares/MG);
- Rodovias Integradas do Paraná (Lote 3);
- Rodovias Integradas do Paraná (Lote 6);
- BR-060/364/GO/MT (Rio Verde/GO – Rondonópolis/MT);
- GO-020/060/070/080/GO (Polo Goiânia); e
- BR-070/174/364/MT/RO (Vilhena/RO -Cuiabá/MT).

Outros instrumentos usados pelo Governo Federal para promover políticas de fomento e incentivo com as diferentes modalidades de investimento dos subsistemas de transportes ferroviário e rodoviário foram as debêntures incentivadas e o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi).

Sete projetos de investimento por debêntures incentivadas foram aprovados em 2023, sendo um para o setor Ferroviário e seis para o Rodoviário, proporcionando cerca de R$ 22,91 bilhões em até dois anos. Os projetos se desenvolvem em 6 unidades federativas do País: Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Cabe ressaltar que oito empresas realizaram a emissão de debêntures incentivadas, captando recursos no montante de R$ 8,62 bilhões.

No Reidi, 18 projetos de investimentos foram aprovados, sendo nove no setor rodoviário e outros nove no ferroviário. Os projetos envolvem o montante de R$ 51,7 bilhões, com desoneração estimada de R$ 3,41 bilhões. Tais projetos estão sendo executados em 11 unidades federativas do País: BA, DF, ES, GO, MA, MS, MG, PA, RJ, RS e SP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.2 FERROVIAS

Fundamentais para o desenvolvimento econômico e logístico do País, as ferrovias também foram priorizadas pelo Governo Federal. Houve o lançamento do edital para a Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), um dos primeiros projetos a serem anunciados no Novo PAC, com a previsão de R$ 368 milhões em recursos públicos para contratação de obras em 140 km de extensão da ferrovia. Esse será um importante corredor de escoamento de minério do sul da Bahia e de grãos do oeste baiano, e já possui avanço físico de 64,5% na sua execução. O trecho 1F da FIOL, que já teve as obras iniciadas no lote 1, possui 127 km de extensão e passa pelos municípios baianos de Ilhéus, Uruçuca, Ubaitaba, Gongogi, Itagibá, Aurelino Leal e Aiquara, receberá investimentos de R$ 1,5 bilhão em recursos privados da concessão.

Outra prioridade, a ferrovia Transnordestina Logística S.A. (TLSA), que liga Eliseu Martins (PI) ao porto do Pecém (CE), passando por Salgueiro (PE), teve investimento de R$ 175 milhões em obras, com uma evolução total de 12% no avanço físico do empreendimento. Atualmente, as obras estão em 60% de avanço físico, sendo 62% de infraestrutura, 71% de obras de arte especiais e 49% de superestrutura. Na Ferrovia Transnordestina Logística (FTL), está sendo remodelado o trecho da Linha Tronco São Luís, entre São Luís e Teresina, substituindo os dormentes de madeira por dormentes de concreto, renovando o lastro e substituindo trilhos. Além disso, estão sendo investidos R$ 54 milhões de recursos privados em 36 km de linha férrea na região entre os municípios de Codó e Caxias (MA).

Iniciada em 1987, Ferrovia Norte-Sul (FNS) teve sua conclusão em 2023 com a inauguração do tramo central no Terminal Rodoferroviário, localizado no município de Rio Verde (GO), completando os 2,26 mil km de extensão da ferrovia.

Também foram iniciados estudos de viabilidade sobre a Ferrogrão e do corredor formado pela Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO) e a FIOL, ligação Caetité (BA) e Lucas do Rio Verde (MT). Outro importante corredor ferroviário, a FICO teve aproximadamente 140 km de frente de obra liberados por meio de processos de desapropriação nas cidades goianas de Crixás, Uruaçu e Goiânia, com o objetivo de buscar a liberação eficiente de áreas para a continuidade dos empreendimentos. Também já estão garantidas 8 mil toneladas de trilho para a ferrovia, sendo que 1,8 mil já se encontram posicionados na faixa de domínio para instalação. Ao todo, esse montante já possibilitará a montagem de 66,6 km de via permanente. Além disso, está em execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um trecho de 64 km de implantação de infraestrutura ferroviária e Obras de Arte Especial, correspondendo a um avanço físico de 9,23% do total.

Tabela 4: Estudos de viabilidade e projetos executivos aprovados

ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) APROVADOS	Arapongas (PR)
	Jandaia do Sul (PR)
	Mandaguari (PR)
	Marialva (PR)
	Sarandi (PR)
	Mafra (SC)
	São Bento do Sul (SC)
PROJETOS EXECUTIVOS APROVADOS	Contorno ferroviário em São Francisco do Sul (SC)
	Viaduto Benjamin Constant, em Juiz de Fora (MG)
OBRAS	2ª etapa das obras da Ponte Ferroviária sobre o Rio Barra Mansa (RJ)

Fonte: Ministério dos Transportes

4.3.3 TRÂNSITO

Em 2023, a municipalização do trânsito brasileiro avançou com a integração de mais 35 municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Com a integração, o município assume a responsabilidade pelo planejamento, pelo projeto, pela operação e pela fiscalização, não apenas no perímetro urbano, mas também nas estradas municipais. A prefeitura passa também a desempenhar tarefas de sinalização, fiscalização, aplicação de penalidades e educação de trânsito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Duas resoluções do Governo Federal, via Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ajudam diretamente na tarefa de reduzir a violência no trânsito. A Resolução nº 996/2023 deixa claro as diferenças entre ciclomotor, veículo autopropelido, bicicleta elétrica e motocicletas e motonetas. A medida tem como objetivo aprimorar a definição dos veículos, estabelecendo as linhas de fronteira entre uma tecnologia e outra e, dessa forma, facilitar o registro e o licenciamento nos órgãos locais de trânsito. A Resolução nº 1002/2023 estabeleceu prazo para os motoristas com categoria C, D e E realizarem o exame toxicológico, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Com a intenção de ajudar os órgãos locais de trânsito na redução de sinistros de trânsito, o Governo Federal criou o Antecipa – Tráfego Inteligente, ferramenta que possibilita analisar, com uso de inteligência artificial, dados disponíveis sobre uma região e prever locais e horários com maior risco de ocorrer colisões e outros desastres de trânsito. A ferramenta está à disposição dos municípios interessados, de modo a ajudá-los a diminuir a quantidade de mortes no trânsito.

Durante a Campanha Maio Amarelo 2023, o Governo Federal realizou ações de conscientização para a redução de acidentes de trânsito com o objetivo de chamar a atenção da população para o alto índice de mortes e feridos no trânsito no Brasil e, assim, colocar em evidência o tema "Segurança no trânsito" e mobilizar toda a sociedade para disseminar conhecimento e trazer ações que garantam essa segurança para o cotidiano. A campanha contou com ampla participação e envolvimento de órgãos de todas as esferas governamentais, como também de organismos não governamentais interessados no tema, tais como associações de classe, de empresas, federações, revistas temáticas do setor, a indústria automobilística e a sociedade em geral, justificando-se, portanto, toda união de esforços, visando a redução do número de mortes e lesões no trânsito e dando ênfase em "Escolher pela vida", tema escolhido para a campanha de 2023.

A realização da Campanha Maio Amarelo 2023 vem somar com as ações do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans). Alinhada com a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito, instituída pela Organização das Nações Unidas, a principal meta do plano é reduzir em 50% o número de mortes e lesões no trânsito, no período de 2021 a 2030.

Projetos inovadores são prioridade, pois apontam caminhos para reduzir as mortes no trânsito, além de proteger os mais vulneráveis, como motociclistas, ciclistas e pedestres. Exemplo disso foi a autorização concedida pelo Governo Federal à cidade de São Paulo da instalação de 17 avenidas com o uso da sinalização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

experimental para motocicletas – denominado projeto Faixa Azul. Essa autorização visou estimular os municípios a tomarem iniciativas para aumentar a segurança no trânsito.

Também foi realizada a Semana Nacional de Trânsito, evento que acontece anualmente entre os dias 18 e 25 de setembro, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre os riscos do trânsito e promover, por meio da sensibilização de condutores, passageiros, ciclistas e pedestres, um trânsito mais seguro. As atividades desenvolvidas foram direcionadas para mobilizar a sociedade na busca pelo desenvolvimento de valores e posturas em prol de uma cultura de segurança no trânsito mais sólida e consistente.

4.3.4 PORTOS

Avançando no aprimoramento do modelo atual de gestão de modo a tornar os portos mais eficientes, rentáveis e competitivos, o Governo Federal seguiu na promoção da descentralização de competências de licitação, gestão e fiscalização de contratos de arrendamento para Autoridades Portuárias, tendo celebrado Convênio de Descentralização de Competências para a Autoridade Portuária de Santos (APS). Ao longo de 2023, foram leiloados 11 terminais, nos portos de Paranaguá/PR, Maceió/AL, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS e Rio Grande/RS, totalizando investimentos da ordem de R$ 1,42 bilhão e com R$ 241,8 milhões em outorgas.

Quanto à gestão de contratos de arrendamentos vigentes, foram celebrados sete termos aditivos e autorizados quatro investimentos urgentes, mediante Termo de Risco de Investimentos (TRI), em um total de R$ 1,08 bilhão. Para o primeiro semestre de 2024, está previsto o leilão de cinco terminais portuários e, no segundo semestre de 2024, sete leilões. Já no âmbito da gestão de contratos de arrendamentos estão previstas as assinaturas de dez termos aditivos.

No âmbito das instalações portuárias privadas autorizadas, foram assinados dez contratos de adesão que autorizaram ou regularizaram cerca de R$ 9 bilhões em investimentos, visando à movimentação de todos os tipos de perfis de carga (contêineres, cargas gerais, granéis sólidos, líquidos e gasosos). Também foram assinadas 25 alterações contratuais com o objetivo de atualizar as autorizações às novas condições requeridas ao funcionamento dos terminais, resultando em novos potenciais investimentos de R$ 5,31 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estão também em análise outras 49 autorizações, previstas para 2023 e 2024, que permitirão investimentos privados previstos de quase R$ 30 bilhões, além de outras 31 alterações contratuais que proporcionarão potencialmente mais R$ 12,13 bilhões.

Quanto aos convênios de delegação, foram celebrados quatro Termos Aditivos aos Convênios de Delegação da Exploração dos portos organizados, quais sejam: 6º e 7˚ Termo Aditivo ao Convênio de Descentralização do Porto de Maceió; 1º Termo Aditivo ao Convênio do Porto de Cáceres; e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Delegação do Porto Velho.

Importante destacar que foi aprovado o Plano Geral de Outorgas (PGO), marco histórico para o setor Hidroviário, por orientar investidores e consolidar projetos de outorga de exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis. Ademais, houve a publicação do edital de chamamento público visando o recebimento de estudos necessários para a estruturação da concessão da Hidrovia do Paraguai-Paraná.

Também foram reiniciadas as análises e os aprimoramentos no texto da minuta de decreto que visa regulamentar a Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022, que "institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar)".

Ademais, foram iniciados os estudos técnicos e as análises de política pública relacionados à navegação de apoio marítimo às futuras operações das usinas de geração de energia eólica *offshore*, que possuem alto potencial de investimentos sobre os setores portuário e de navegação de apoio.

Com relação à Política Pública de Construção e Reparação Naval, foi aprovado o financiamento de R$ 7,1 bilhões até o mês de novembro, fomentando um total de 711 projetos, como construção de 619 novas embarcações; e modernização e manutenção de 89 embarcações da frota nacional nos estados: AM, PA, BA, RJ, SP e SC.

Em dezembro, o Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante (CDFMM) aprovou mais R$ 6,7 bilhões de financiamentos, relativos a 154 obras, contemplando a construção de mais 82 embarcações e um terminal portuário; a modernização e manutenção de 69 embarcações; a construção de uma nova embarcação; e a modernização de um estaleiro, também para os estados do Amazonas, do Pará, do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Santa Catarina. Assim, ao longo de 2023, foram aprovados R$ 13,8 bilhões em novos financiamentos do Fundo da Marinha Mercante (FMM). Além disso, também foram entregues 81 projetos com apoio financeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Governo Federal, como a construção de seis rebocadores portuários; a conversão de seis embarcações de apoio marítimo; a modernização de 19 embarcações de apoio marítimo; e o reparo de 50 embarcações, sendo 41 de apoio marítimo e nove de apoio portuário. E, de forma complementar, os recursos das Contas Vinculadas, por sua vez, respaldados pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, beneficiaram diversas empresas brasileiras de navegação, no montante de R$ 546,3 milhões usados na construção de 38 novas embarcações, na manutenção de 239 embarcações da frota nacional e no pagamento do financiamento com recursos do FMM de 15 projetos.

Para o ano de 2024, estão previstas as seguintes entregas nas áreas de infraestrutura portuária:

- o programa Navegue Simples, importante ferramenta para desburocratização dos processos de outorga no setor portuário;

- para o porto de Santos/SP, destaca-se o túnel Santos-Guarujá, que será um túnel com 800 m de extensão, ligando as margens direita e esquerda do porto de Santos por baixo do estuário, por meio de uma concessão patrocinada, com prazo de 30 anos, e investimento estimado de R$ 5,6 bilhões. A primeira etapa, é a celebração de acordo de cooperação técnica entre autoridade portuária, governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal;

- para o porto de Itajaí/SC, será mantida a administração pública, tendo como objeto de concessão apenas o terminal de contêineres e o canal de acesso, pelo prazo de 35 anos, com valor de contrato de R$ 7,5 bilhões e investimento de R$ 2,7 bilhões, no sistema aquaviário; expansão da área operacional do porto; e aquisição de equipamentos para movimentação de contêineres; e

- quanto à concessão do canal de acesso do porto de Paranaguá, empreendimento do novo PAC, o valor estimado do contrato é de R$ 8,85 bilhões e investimentos de R$ 1,07 bilhão, contando como serviços obrigatórios: dragagem (incluindo derrocamento), sinalização náutica, levantamentos hidrográficos, gestão do VTS – sistema de controle do tráfego aquaviário; operação do tráfego e gestão ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.5 HIDROVIAS

Foram realizadas dragagens de manutenção das hidrovias do Madeira, do Parnaíba, do Paraguai e do Taquari, além de desobstruções nos rios Mearim e Grajaú. Foi dada continuidade ao Programa de Manutenção Aquaviário (PMA), com as recuperações, as delegações e a operação e manutenção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte (55 IP4s); conclusão das IP4s, Augusto Corrêa/PA e Belém (Mosqueiro)/PA; operação e manutenção de 8 eclusas com a retomada da operação das eclusas de Três Irmãos/SP e Jupiá/MS; bem como a implantação e manutenção de sinalização nas hidrovias do Paraná, do Paraguai e do Taquari.

Também foi dada sequência aos serviços de monitoramento hidroviário nas hidrovias do Madeira, do São Francisco, do Tocantins, do Tapajós e do Paraguai. Além disso, devido à grande seca da região Norte ao longo de 2023, foram iniciadas ações para execução de dragagens emergenciais no rio Amazonas (Tabocal; Coari-Codajás); no rio Solimões (Tabatinga-Benjamin Constant); no rio Madeira (Manicoré-foz); e no rio Tapajós (Itaituba-Santarém), além das ações em curso para o cumprimento das condicionantes ambientais relacionadas ao derrocamento do Pedral do Lourenço/PA e o início de derrocamento do Pedral de Nova Avanhandava/SP.

Para 2024, estão previstas a conclusão das IP4s de Barcelos/AM, Juruti/PA e Oriximiná/PA; a operação e manutenção de oito eclusas; a implantação/manutenção de sinalização nas hidrovias: Paraná, Paraguai e Taquari, Amazonas, Solimões, Madeira, Tapajós, Tocantins, Mearim, Pindaré e Parnaíba.

Também está prevista a conclusão das campanhas de dragagem de manutenção de 2023-2024 nas hidrovias do Madeira, do Parnaíba, do Paraguai e do Taquari; assim como o início das dragagens do São Francisco, da dragagem e sinalização da hidrovia da Lagoa Mirim, a continuidade nos serviços de monitoramento hidroviário nas hidrovias do Madeira, do São Francisco, do Tocantins, do Tapajós e do Paraguai.

Além disso, espera-se a conclusão das dragagens emergenciais nos rios Amazonas (no Tabocal e no trecho Coari-Codajás); Solimões (trecho: Tabatinga-Benjamin Constant); Madeira (trecho: Manicoré-foz); e Tapajós (trecho: Itaituba-Santarém).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, destaca-se a criação da Comissão Nacional das Autoridades de Transporte Hidroviário (Conahidro), cujo processo se encontra em fase final de elaboração para aprovação das autoridades competentes no âmbito do Governo Federal, com início dos trabalhos previstos em 2024.

4.3.6 AEROPORTOS

Sobre a gestão do sistema aeroportuário, deve ser destacada a relicitação do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, localizado na região metropolitana de Natal (RN), em 19 de maio de 2023. A operadora suíça *Zurich Airport International* venceu a disputa com lance de R$ 320 milhões e obriga-se a garantir adequada capacidade, segurança e qualidade dos serviços pelo prazo de 30 anos.

A reorganização da gestão dos aeroportos regionais contemplou a celebração de oito convênios de delegação com estados e municípios. Dois desses objetivam a implantação de novos aeroportos (Colinas do Tocantins/TO e Cruzeiro do Iguaçu/PR). Três aeroportos foram atribuídos à gestão do Governo Federal: Mossoró/RN, Santana do Paraíso-Ipatinga/MG e Flores-Manaus/AM. Foi, também, delegada a exploração do heliporto de Açu/Campos dos Goitacazes/RJ, pela modalidade de autorização.

Ainda quanto à gestão do sistema aeroportuário, foram conferidas anuências prévias para concessão do aeroporto de Cabo Frio/RJ, pelo município, e para concessão do aeroporto Regional Sul, localizado em Jaguaruna/SC, pelo estado.

O programa de investimentos em aeroportos regionais tem como objetivo fortalecer e ampliar a aviação regional brasileira, com melhoria da integração do território nacional, do incremento de destinos turísticos e do aumento da acessibilidade à população da Amazônia Legal. Em 2023, por meio do Programa, foram entregues 18 empreendimentos:

- Lages/SC (instalação de auxílios à navegação);
- Joaçaba/SC (infraestrutura aeronáutica no lado ar);
- Maringá/PR (instalação de auxílios à navegação);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Americana/SP (elaboração de projetos);
- Araxá/MG (instalação de auxílios à navegação);
- Divinópolis/MG (instalação de Área de Segurança de Fim de Pista – RESA e de auxílios à navegação);
- Paracatu/MG (instalação de auxílio à navegação, balizamento de pista, iluminação de pátio e cerca);
- Dourados/MS (infraestrutura aeronáutica no lado ar);
- Caruaru/PE (instalação de auxílios à navegação);
- São Raimundo Nonato/PI (instalação de auxílios à navegação);
- Paulo Afonso/BA (instalação de estação meteorológica de superfície);
- Feira de Santana/BA (instalação de auxílios à navegação);
- Valença/BA (instalação de auxílios à navegação);
- Itacoatiara/AM (infraestrutura aeronáutica e procedimentos para abertura ao tráfego regular);
- Maués/AM (infraestrutura aeronáutica e procedimentos para abertura ao tráfego regular);
- Ji-Paraná/RO (instalação de auxílios à navegação);
- Ji-Paraná/RO (elaboração de projetos do novo terminal de passageiros); e
- Vilhena/RO (instalação de auxílios à navegação e iluminação de pátio).

Ainda no âmbito dos esforços para a melhoria da eficiência no setor, em agosto de 2023, foi efetivada a implementação do sistema "CCT Aéreo – Importação" em todos os aeroportos internacionais brasileiros. Aderente aos padrões da Associação Internacional de Transportes Aéreos (IATA), possibilita redução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

significativa no tempo de processamento documental das operações de carga, por meio de digitalização, contribuindo para reduzir falhas e aumentar a previsibilidade. Estima-se redução de 90% da intervenção humana no fluxo de cargas e redução média de 80% no tempo de liberação.

Ainda em relação às políticas para o setor, destaca-se a inclusão do Projeto "Aviação Acessível", concluído em dezembro de 2023, fruto de parceria com a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e apoio do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Foram conduzidos estudos abrangentes para identificar as principais barreiras que interferem ou impedem o acesso dos passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida ao transporte aéreo. Um dos produtos foi o desenvolvimento de manual com critérios, diretrizes e indicação de melhores práticas para acessibilidade, incluindo material para apoiar a capacitação de operadores aéreos e aeroportuários.

Outros destaques do projeto são a metodologia de avaliação do nível de atendimento/adesão às práticas de acessibilidade contidas no manual e a pesquisa contínua com o objetivo de permitir aos passageiros com deficiência avaliarem as práticas de acessibilidade adotadas no setor.

Para 2024, pode-se destacar um conjunto de entregas voltadas à atualização do patrimônio aeroportuário, contemplando:

- atualizações dos Planos de Zoneamento Civil-Militar de aeródromos em gestão compartilhada com o Comando da Aeronáutica (aeroporto de Santos/Guarujá-SP e aeroporto de Eirunepé/AM);
- regularização do patrimônio aeroportuário, com a continuidade dos processos de atribuição do patrimônio aeroportuário da SPU/MGI para a SAC/MPOR e levantamentos de poligonais, desmembramentos de áreas, unificações etc.; e
- elaboração dos inventários de bens imóveis federais destinados aos aeroportos.

A ampliação do setor passará pela manutenção do programa de investimentos em aeroportos regionais com base nas priorizações do Plano Aeroviário Nacional (PAN) e eficiência na alocação de investimentos públicos e privados. Nesse sentido, os investimentos previstos no Novo PAC vão elevar a capacidade dos aeroportos brasileiros e o seu nível de serviço. Nos maiores aeroportos, os investimentos privados vão ampliar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a capacidade e impulsionar a atualização tecnológica. Adicionalmente, obras de infraestrutura estão previstas para os aeroportos regionais, conforme dois eixos: localidades de elevado potencial turístico e atendimento de regiões isoladas, garantindo maior acesso ao transporte aéreo no País.

O valor de investimentos públicos e privados nos aeroportos será de, aproximadamente, R$ 7,2 bilhões até 2026, compreendendo execução de novas obras, retomada e conclusão de obras, realização de estudos e projetos, além de investimentos das concessões existentes. Um total de 95 obras estão elencadas nessa modalidade do PAC. Para 2024, estima-se a entrega de 15 empreendimentos:

- Aracati/CE (construção de cerca operacional);
- Araguaína/TO (infraestrutura aeronáutica do lado ar e terminal de passageiros);
- Bom Jesus da Gurguéia/PI (terminal de passageiros);
- Caçador/SC (infraestrutura aeronáutica do lado ar);
- Cáceres/MT (terminal de passageiros, instalação de auxílios à navegação e balizamento);
- Cacoal/RO (aquisição de mobiliário e equipamentos do terminal de passageiros);
- Cascavel/PR (reforma de seção contra incêndio);
- Coari/AM (terminal de passageiros);
- Divinópolis/MG (instalação de estação prestadora de serviços de telecomunicação);
- Jaguaruna/SC (instalação de auxílios à navegação);
- Jataí/GO (infraestrutura aeronáutica do lado ar);
- Maringá/PR (estação meteorológica de superfície - EMS);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Passo Fundo/RS (infraestrutura aeronáutica do lado ar); e
- Teixeira de Freitas/BA (instalação de auxílio à navegação).

Em 2024, as ações do Governo Federal para a melhoria da acessibilidade no setor aéreo terão continuidade, com implantação de sistemática de avaliação da adesão e efetividade na adoção das práticas de acessibilidade, por parte de operadores aéreos e aeroportuários. Ainda, tem-se a previsão de estudo acerca da inclusão de profissionais com deficiência no setor de aviação civil no Brasil, identificando barreiras e facilitadores para a ampliação da participação dessas pessoas no mercado de trabalho do transporte aéreo.

Devem ser, também, destacadas as iniciativas do Governo Federal em relação à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, mediante ampliação da abrangência da verificação biométrica de passageiros e adoção de outras medidas previstas no Plano de Segurança Aeroportuário, cujo objetivo é elevar a proteção da aviação, prevendo investimentos em tecnologias para aprimorar a inspeção de bagagens, inspeção de passageiros e tripulantes, detectores de líquidos, explosivos e outros artefatos potencialmente perigosos. Essas ações foram implementadas por meio do Programa "Aeroportos + Seguros", viabilizado com a intensa coordenação de esforços na parceria do Ministério de Portos e Aeroportos com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), que prosseguirá em 2024.

Por fim, sob uma perspectiva mais abrangente para as políticas públicas, com o objetivo de fomentar a inclusão social pari passu à otimização da eficiência do setor, encontra-se em estruturação o Programa Voa Brasil, baseado na exploração de capacidade ociosa das aeronaves por meio do estímulo à oferta de passagens aéreas domésticas a um público que hoje não usufrui do transporte aéreo.

4.4 COMUNICAÇÕES

4.4.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA

No que tange à segurança da informação e à segurança cibernética, destaca-se a elaboração do decreto que institui a Política Nacional de Cibersegurança. Outras iniciativas importantes de 2023 foram a estruturação e o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fortalecimento do Centro Integrado de Segurança Cibernética (CISC.GOV.BR) e do Centro de Excelência em Privacidade e Segurança da Informação (CEPS). Para os próximos anos, pretende-se avançar na construção de uma Plataforma de Privacidade e na expansão das ações do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). Destaca-se, ainda, o lançamento do Programa "Hackers do Bem", com mais de R$ 33 milhões destinados para capacitar cerca de 35 mil profissionais nos próximos três anos.

4.4.2 RURAL + CONECTADO

O Rural + Conectado chega para ampliar a conectividade no campo para as regiões Norte e Nordeste. O Programa visa a ampliação da infraestrutura para acesso à Internet em povoados e vilarejos de baixa densidade demográfica que ainda não possuem esse serviço. Com essa iniciativa, o Governo Federal busca fomentar o desenvolvimento, a inclusão tecnológica e o aprimoramento da atividade agropecuária nessas regiões.

4.4.3 TELECOMUNICAÇÕES

No âmbito da infraestrutura em telecomunicações, foi finalizada a implantação da Infovia 01 do Programa Amazônia Integrada Sustentável (PAIS), que vai de Santarém (PA) a Manaus (AM), com mais de 1 mil km de cabos de fibras ópticas lançados nos rios da Amazônia, podendo alcançar 9 municípios, 132 escolas, 11 hospitais públicos, nove Fóruns e 3 milhões de residentes, levando conectividade à Internet com alta velocidade. Trata-se de iniciativa que é ambientalmente sustentável e que possibilita a inclusão digital de comunidades da região Norte.

4.4.4 IMPLANTAÇÃO DE REDE PRIVATIVA PÚBLICA FEDERAL

Trata-se de iniciativa para implementar rede privativa de comunicação da administração pública federal. Essa rede, que terá os segmentos móvel e terrestre, objetiva prover serviços e infraestrutura com níveis de prioridade, segurança e sigilo, mediante criptografia, entre outros requisitos técnicos específicos, adequados à comunicação segura de Estado, para atender a demandas de organizações públicas, especialmente das áreas de Segurança Pública e Defesa Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.5 LINHAS DE CRÉDITO PARA FOMENTO E EXPANSÃO DE INFRAESTRUTURA DE BANDA LARGA FIXA E MÓVEL

Importante ressaltar os avanços alcançados na gestão dos recursos do Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (FUST). Após 23 anos de arrecadação, houve a aprovação e a operacionalização, pela primeira vez, de linhas de crédito de R$ 1,2 bilhão para a expansão da infraestrutura de banda larga fixa e móvel com contrapartidas de atendimento de escolas, áreas rurais e favelas. Ainda, foi disponibilizado, em 2023, mais R$ 1,01 bilhão adicional para novas linhas de crédito, bem como R$ 46,7 milhões para projetos não reembolsáveis, em adição aos R$ 28,5 milhões de 2022.

Em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Governo Federal disponibilizará programa de acesso a crédito destinado a pequenas e médias operadoras de telecomunicações, que terão US$ 100 milhões disponíveis para investimentos.

4.4.6 FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) completou 23 anos de existência, acumulando R$ 4,35 bilhões em investimentos desde a criação, sendo R$ 3,1 bilhões distribuídos em linhas de crédito pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e R$ 1,33 bilhão destinados a projetos de soluções inovadoras. Em 2023, foram aplicados R$ 316 milhões, sendo R$ 298 milhões em empréstimos e R$ 18 milhões em recursos não reembolsáveis. Para o triênio 2023-2025, os investimentos dos Planos de Aplicação de Recursos (PAR) somam R$ 1,16 bilhão.

Para incentivar a ampliação das redes nacionais, o Governo Federal, em 2023, elencou dois projetos de investimento considerados como prioritários em infraestrutura no setor de telecomunicações, autorizando a emissão de até R$ 900 milhões em debêntures incentivadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.7 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS

Com a proximidade da conclusão do período quadrienal (2021-2024) das metas de universalização e qualidade dos serviços postais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), estabelecidas pela Portaria MCom nº 2.729, de 28 de maio de maio de 2021, o MCom iniciou processo junto à ECT para definir metas para o período 2025-2028, bem como para atualizar conceitos referentes às demandas da sociedade para a universalização dos serviços postais. Em 2023, a ECT disponibilizou 9,55 mil posições de atendimento e realizou entregas postais em 9,17 mil distritos, com população a partir de 500 habitantes, alcançando, respectivamente, 99,31% e 96,75% dos objetivos propostos para o ano. Além do estabelecimento de metas futuras no que tange à universalização de atendimento e distribuição postais, também serão definidos novos objetivos normativos de qualidade do serviço prestado, bem como metas voltadas à temática ESG, alinhando, assim, a política setorial aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas.

4.4.8 OUTRAS INICIATIVAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Na área normativa, destaca-se a Política Nacional de Compartilhamento de Postes (Poste Legal), instituída por meio da Portaria Interministerial MCom/MME nº 10.563, de 25 de setembro de 2023, que objetiva organizar a ocupação dos postes por meio de gestão isonômica e transparente entre as empresas dos setores de energia elétrica e telecomunicações, promovendo a sustentabilidade e o crescimento das redes de Internet, a segurança da população e a adequação visual das infraestruturas.

Outra iniciativa foi a publicação do Programa Nacional de Melhoria da Cobertura e da Qualidade da Banda Larga Móvel (ConectaBR), instituído pela Portaria MCom nº 10.797, de 19 de outubro de 2023, que busca garantir que a população de periferia, áreas rurais e favelas e comunidades urbanas, de qualquer região do País, possa experimentar a mesma qualidade de serviço disponível nos maiores centros urbanos.

Finalmente, destaca-se o esforço governamental para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, estão sendo realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e dos serviços de *streaming* de vídeo (*Video On Demand* - VOD) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.9 COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

Quanto ao setor de radiodifusão, as ações implementadas em 2023 foram segmentadas em três pilares:

Pilar da desburocratização, no qual merece destaque a iniciativa de consolidar as normas ministeriais que regem a radiodifusão. As Portarias de Consolidação, publicadas em junho de 2023, reúnem todo o arcabouço normativo dos serviços de rádio e TV e revogam normas obsoletas. A partir desses compêndios, espera-se ampliar o conhecimento dos direitos e das obrigações das concessionárias, o que reduz a insegurança jurídica e aumenta a transparência do setor.

Com o objetivo de facilitar a regularização das emissoras perante o Poder Público, foi publicada norma que concedeu nova oportunidade aos radiodifusores para licenciarem suas estações. Na mesma toada, foi instituída fiscalização regulatória responsiva para os serviços de radiodifusão, por meio da edição do novo Regulamento de Sanções Administrativas, com uma abordagem responsiva e consensual, que busca orientar e incentivar o cumprimento das regulamentações por parte das entidades prestadoras de serviços de radiodifusão, ao invés de focar no aspecto punitivo.

Outro ponto relevante e que merece destaque diz respeito ao investimento realizado pelo Ministério das Comunicações para a disponibilização de serviços digitais ao radiodifusor por meio da plataforma Gov.br. Atualmente, são 17 tipos de requerimentos que foram inteiramente digitalizados, disponíveis na Carta de Serviços do Portal gov.br, com o objetivo de criar uma interface simples e didática para que os radiodifusores, especialmente aqueles de menor porte, tenham facilidade para submeter as documentações necessárias para tratamento de suas demandas pelo Ministério. Essas ações contribuíram para a redução do passivo processual até então existente no MCom, o que permite maior agilidade no atendimento dos processos dirigidos ao Governo.

Nessa mesma linha, o MCom pretende editar decreto para alterar diversos atos normativos do Setor de Radiodifusão, a fim de simplificar processos administrativos, promover um ambiente mais favorável aos negócios e maximizar o impacto positivo sobre cidadãos e radiodifusoras.

Pilar da expansão, em que se destaca o Programa Digitaliza Brasil (PDB), que buscou oferecer sinal de TV digital em municípios que só contavam com televisão analógica, por meio de estações de uso compartilhado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao todo, 1,57 mil municípios foram contemplados pelo Programa e mais de 1 milhão de famílias de baixa renda receberam kits conversores para receber o sinal digital. Além disso, todos os municípios que participam do programa passarão a contar com o sinal da TV Brasil e da Rede Legislativa.

Na esteira do PDB, seguiram os editais de capacidade ociosa, com o objetivo de otimizar a infraestrutura instalada, de modo a permitir a implantação de mais estações de TV no município beneficiado. O primeiro edital contemplou 100 municípios, com a oferta de 300 posições para novos equipamentos transmissores. Relevante destacar que 100% das posições oferecidas receberam propostas nesse primeiro edital.

Também foram outorgadas novas concessões, permissões e autorizações para os serviços de radiodifusão e ancilares. Em 2023, foram autorizadas 772 novas estações de retransmissão de TV (RTV), em tecnologia digital. Destacam-se ainda 102 novas outorgas de retransmissão de Rádio (RTR) e 127 novas migrações de rádios AM para FM concluídas.

Quanto ao serviço de radiodifusão educativa, estão em fase final de celebração oito Contratos de TV Educativa e 18 de FM Educativa.

Em outubro de 2023, foi aprovado o Plano Nacional de Outorga 2023/2024/2025, para o serviço de retransmissão de radiodifusão de sons e imagens (PNO-RTV). O objetivo é atender 4,02 mil demandas para a prestação do serviço em caráter primário, relativas a 1,63 mil municípios em todas as regiões do País.

Relativamente à radiodifusão comunitária, destaca-se ainda a publicação do PNO 2023/2024 que contemplou localidades que não possuam outorga, bem como municípios com demanda reprimida, totalizando 1,42 mil localidades. O primeiro edital previsto nesse PNO foi publicado em dezembro de 2023, contemplando 562 municípios das regiões Norte e Nordeste do País.

Está em estudo, também, proposta de revisão do marco legal do setor, que deverá ser submetida à apreciação do Poder Legislativo no ano de 2024. Adicionalmente, espera-se estabelecer marco regulatório para tratar da recepção de sinais de televisão aberta por meio do uso de satélites.

No que tange à radiodifusão comercial, o Ministério das Comunicações retomou a análise de mais 300 licitações para outorgas desses serviços, que datam do final dos anos 90 e início do ano 2000, com redução do estoque de processos de 3 mil para 1,8 mil unidades. Foram publicadas portarias homologando resultados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de licitações para 9 localidades, que serão avalizadas pelo Congresso Nacional para, posteriormente, serem encaminhadas ao Ministério para a assinatura dos contratos. Além disso, foram assinados 16 novos contratos de concessão para a prestação de serviços de rádio e TV.

Por fim, cumpre citar a medida prevista no Novo PAC para ampliar o número de canais de TV Digital em municípios com baixa oferta de diversidade de programação. O novo projeto consiste na implantação de transmissores digitais para a utilização por emissoras públicas, em locais onde ainda não estão presentes, fortalecendo e ampliando a radiodifusão estatal e educativa. Haverá ainda possibilidade de compartilhamento da infraestrutura implantada com emissoras privadas, tendo como contrapartida a assunção dos custos de manutenção pelos agentes privados.

Pilar da inovação, no qual destacam-se as medidas para implantação da TV 3.0 no País. Esse será o próximo padrão de televisão terrestre no Brasil, com melhor qualidade de imagem, som e integração com a internet. Tal como ocorreu no governo em 2003, quando do lançamento da estratégia para a implantação da TV Digital no Brasil, foi publicado em abril de 2023, o Decreto nº 11.484, de 6 de abril, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação desse novo padrão tecnológico. Também foi instituído o Grupo de Trabalho da TV 3.0, criado pela Portaria nº 9.893, de 4 de julho de 2023, que se incumbirá de propor a regulamentação e a implantação do padrão aplicáveis à TV 3.0. A previsão é que a TV 3.0 esteja apta a iniciar sua implantação, de forma voluntária, a partir de 2025.

4.4.10 ATUAÇÃO INTERNACIONAL

No cenário internacional em Comunicações, destaca-se que o Brasil presidirá e sediará o G20 no ano de 2024, o que inclui a Reunião Ministerial de Economia Digital do Grupo. Dezenas de órgãos do Governo Federal estão desenvolvendo ações nos preparativos das reuniões técnicas do grupo de trabalho (*Digital Economy Working Group* – DEWG). Em 2023, houve participação brasileira na Conferência Mundial de Radiocomunicação (WRC) da União Internacional de Telecomunicações (UIT), que objetiva revisar os regulamentos de rádio, o tratado internacional de utilização do espectro de radiofrequência, questões relativas às órbitas de satélites geoestacionárias e não geoestacionárias, serviços terrestres fixos e móveis, aeronáuticos, marítimos, radiodeterminação, científicos e de radiodifusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por fim, é importante destacar que, pela primeira vez na história, um brasileiro foi escolhido para a presidência de uma Comissão de Estudos da UIT, no caso a Comissão de Estudos 6 (CE 6), que é responsável pela padronização internacional de serviços de radiodifusão, abrangendo produção de programas, intercâmbio internacional, avaliação de qualidade e distribuição terrestre.

4.4.11 PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

Trabalhos do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) subsidiaram as discussões do projeto de lei das atividades espaciais, que obteve parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, ambas da Câmara dos Deputados. A referida lei proporcionará maior segurança jurídica aos atores do cenário espacial para lançamentos a partir do território brasileiro, abordando os aspectos legais relacionados à exploração das atividades tanto para fins civis, como para fins de defesa, e regulamentando a estrutura de autorizações, responsabilidades e supervisão das atividades.

Na área espacial, vislumbra-se um panorama bastante promissor, com a consolidação do Centro Espacial de Alcântara, o que permitirá o recebimento de operações comerciais, com a disponibilização de bens e serviços para o lançamento de veículos espaciais por empresas privadas, posicionando adequadamente o País no contexto da exploração de novos negócios atrelados ao setor Espacial, gerando desenvolvimento e crescimento econômico. Nesse cenário, aumenta a importância da proposta de criação de empresa pública não dependente destinada à exploração de atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e equipamentos aeroespaciais e à realização de atividades de apoio ao controle do espaço aéreo e de áreas correlatas.

No âmbito do Programa Espacial Brasileiro, importantes resultados foram obtidos em 2023, como o lançamento de duas chamadas públicas para a subvenção econômica de projetos na área de satélites e veículos lançadores, que fortalecerão a indústria nacional. Houve, também, a retomada do acordo bilateral com a Argentina no projeto SABIA-Mar, com foco no desenvolvimento tecnológico em estudo de recursos marítimos por meio de sensoriamento remoto. No âmbito desse acordo, dois satélites estão em desenvolvimento: o SABIA-Mar A, pela Argentina; e o SABIA-Mar B, pelo Brasil. Além disso, registram-se avanços no desenvolvimento e na instalação do radiotelescópio BINGO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.4.12 DIREITOS DIGITAIS

Buscando proteger os direitos e as liberdades públicas diante dos impactos da transformação digital, o Governo Federal criou, no âmbito da estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Secretaria de Direitos Digitais, responsável pela avaliação e proposição de medidas que tornem o ambiente cibernético mais seguro para os usuários. A Secretaria tem atuado em âmbito administrativo e na articulação com o Legislativo e o Judiciário, buscando regras de responsabilidade das plataformas, para prevenir práticas ilícitas no âmbito de seus serviços, além de mitigar os riscos para a democracia e o Estado Democrático de Direito.

Destaca-se a edição da Portaria nº 351/2023, que visa a responsabilização das plataformas digitais na veiculação de conteúdos com apologia à violência nas escolas. Além disso, ocorreram diversas reuniões com as plataformas digitais para juntar esforços na adoção de medidas de proteção de crianças e adolescentes no ambiente virtual, especialmente para prevenir ataques nas escolas.

Dentro das ações já em andamento, temos o Programa "De Boa na Rede", uma biblioteca digital destinada a apoiar mães, pais e responsáveis, fornecendo informações para garantir a segurança de crianças e adolescentes enquanto utilizam a Internet. O Programa concentra-se especialmente nas redes sociais e está evoluindo para abranger uma iniciativa mais ampla voltada à proteção de jovens em ambientes virtuais.

Ainda em 2023, foi instituído, por meio do Decreto nº 11.723, de 28 de setembro de 2023, o Comitê de Enfrentamento da Desinformação sobre o Programa Nacional de Imunizações e as Políticas de Saúde Pública, que visa debater, de forma articulada, ações para combater a desinformação, sobretudo aquelas relacionadas à temática da saúde.

Para 2024, a Secretaria atuará na formulação, proposição e implementação de ações de proteção de direitos em ambiente digital, incluindo políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.5 CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES

4.5.1 SANEAMENTO

O saneamento básico é um direito fundamental, um pilar para a saúde pública, e um motor para o desenvolvimento social e econômico. Os investimentos do Novo PAC em saneamento incluem tantos recursos para a retomada e conclusão de obras da carteira contratada, como também para a seleção de novas obras em todo o País, e representam o compromisso do Governo Federal com um futuro mais saudável, digno e sustentável para milhões de brasileiros e brasileiras, com foco na universalização do acesso aos serviços.

Investimentos

Serão investidos no Novo PAC R$ 26,8 bilhões em esgotamento sanitário para a ampliação dos serviços e da melhoria da qualidade dos serviços prestados à população; R$ 11,7 bilhões em abastecimento de água para ampliação do acesso à água em áreas urbanas e rurais; R$ 11,6 bilhões em drenagem urbana para a redução do risco de alagamentos, enchentes e inundações urbanas e ribeirinhas em municípios críticos, além de R$ 1,8 bilhão em gestão de resíduos sólidos.

O esforço da retomada de obras já resultou na conclusão de 112 empreendimentos, alcançando todas as regiões do País, que totalizaram R$ 2,97 bilhões em investimentos e beneficiaram mais de 650 mil famílias. O maior destaque foi na região Nordeste, com obras concluídas em 8 estados. No Sudeste os empreendimentos concluídos estão localizados nos estados de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo. Já na região Centro-Oeste, os investimentos concluídos foram nos estados do Mato Grosso do Sul e do Goiás, e no Distrito Federal. Na região Sul, os 3 estados foram alcançados, e na região Norte, o estado do Pará.

No âmbito do processo de seleção de novos empreendimentos, foram recebidas 4,39 mil propostas, que totalizam uma demanda de R$ 105 bilhões em investimentos. Nessa primeira etapa, deverão ser selecionados empreendimentos no valor de R$ 20,2 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Regulamentação

Foram adotadas medidas significativas para aprimorar a regulamentação do marco legal do saneamento. Os Decretos nº 11.598, de 12 de julho de 2023, e nº 11.599, de 12 de julho de 2023, amplamente debatidos com o Congresso Nacional, eliminam barreiras que restringiam a expansão dos investimentos e a efetiva aplicação do marco legal. A conclusão da revisão do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, prevista para 2024, também será um marco na consolidação das normativas do setor de saneamento básico. O fortalecimento da regulação foi uma prioridade destacada, visando incrementar a eficiência e a equidade no setor.

Planejamento

O Comitê Interministerial de Saneamento Básico (CISB) debruçou-se sobre questões cruciais como a regionalização e o desenvolvimento de regulamentações para o reuso e aproveitamento da água da chuva.

O Plano Nacional de Saneamento Básico – 2ª revisão – permitirá um salto qualitativo, tornando-se uma ferramenta efetiva de planejamento da política federal de saneamento básico.

Foram desenvolvidas ferramentas necessárias à implementação e ao início do funcionamento do novo Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), estabelecido na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, destacando-se o desenvolvimento das ferramentas de tecnologia da informação, revisão das novas informações contidas no Sistema, aplicação dos formulários em coleta experimental dos módulos de abastecimento de água, manejo de resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana e manejo das águas pluviais, e criação de um novo módulo de gestão municipal.

Com vistas a promover a universalização dos serviços de saneamento básico, a ANA tem atuado na harmonização da regulação de forma a contribuir para a atração de investimentos que demandam ambiente de negócios mais estável e previsível.

Em 2023, foi publicada a Norma de Referência nº 03/2023, que dispõe sobre a metodologia de indenização dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados. Essa norma tem especial relevância em vista dos leilões que vêm sendo realizados e a da entrada de novos operadores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também foi publicada a Instrução Normativa nº 01/2023 para avaliar o cumprimento da Norma de Referência 01 que dispõe sobre a cobrança dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, e verificar a implementação dos instrumentos de cobrança que visam garantir sustentabilidade à prestação de serviço.

Ainda em 2023, deu-se início ao processo de consulta pública sobre as propostas de normas de referência (NR) que dispõem sobre: metas progressivas de universalização e condições gerais de prestação de serviços; modelo de regulação tarifária; matriz de riscos, e indicadores e padrões de qualidade para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e práticas de governança regulatória que serão aplicadas às entidades reguladoras infranacionais. Foi também aberta consulta pública para contribuições da sociedade para a elaboração da norma de ação mediadora da ANA.

Levantamento da ANA indica que existem no País por volta de 90 Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs), com diferentes níveis de maturidade regulatória. O fortalecimento da regulação no setor é essencial para que seja possível atingir a universalização dos serviços, até 2033. Nesse sentido prevê-se a instituição, em 2024, do Programa de Incentivo ao Fortalecimento da Governança Regulatória do Saneamento Básico (Pró-Saneamento).

Com os devidos processos de ampla participação social, será dado início, em 2024, à elaboração das normas de referência (NR): critérios para contabilidade regulatória privada para serviços de água e esgoto; reajuste, revisão e estrutura tarifária de serviços de água e esgoto; padrões de qualidade e eficiência para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos; e definição do modelo de regulação de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

4.5.2 HABITAÇÃO

O ano de 2023 foi de reconstrução da política nacional de habitação e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Minha Casa Minha Vida

Relançado em fevereiro, o novo PMCMV irá proporcionar a contratação de, no mínimo, 2 milhões de unidades habitacionais (UH) no período 2023-2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A reconstituição do orçamento para o PMCMV, por meio da PEC da Transição, permitiu que os empreendimentos legados nas modalidades de provisão subsidiada contassem com recursos para viabilizar sua conclusão. Mais de 20 mil UHs foram entregues em 2023. Outras 22 mil UHs foram retomadas a partir da resolução de diferentes problemas, além dos financeiros, conforme usual em obras paralisadas. No total, mais de 80 mil UH estão atualmente em andamento.

Em julho, a partir da sanção da Lei nº 14.620, de 13 de julho, deu-se início a processos de seleção para novas habitações, nas diferentes modalidades do PMCMV. Foram lançadas seleções para:

- 130 mil UH no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);
- 28 mil UH no Fundo de Desenvolvimento Social (FDS); e
- 30 mil para moradias (construção e reformas) no segmento da habitação rural.

As cidades com menos de 50 mil habitantes serão contempladas com seleção exclusiva a ser lançada no início de 2024 para 15 mil UH por intermédio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS).

Refletindo o grande número de propostas apresentadas, a seleção do FAR foi ampliada: 1,2 mil empreendimentos foram selecionados, viabilizando que mais de 187,5 mil UH sejam construídas. Todas as Unidades da Federação conseguiram preencher suas cotas – estabelecidas de forma proporcional ao déficit habitacional das famílias com renda de até um salário mínimo, sendo que 560 municípios tiveram pelo menos um empreendimento habitacional selecionado.

Na provisão financiada (FGTS), 2023 testemunhou uma verdadeira democratização do acesso ao crédito. O novo MCMV está atendendo fortemente à Faixa 1 (renda mensal até R$ 2, 64 mil): mais de 40% dos financiamentos foram destinados à essa faixa. Isso só foi possível pelas alterações promovidas pelo atual Governo: i) redução da taxa de juros, que alcançou 4% para as famílias com renda de até R$ 2 mil das regiões Norte e Nordeste; ii) aumento do Desconto Complemento para Faixa 1 (teto de R$ 55 mil), com maior focalização; iii) compatibilização dos limites de renda com as faixas de renda do MCMV; e iv) estímulo à oferta do prazo máximo de amortização (420 meses).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O FGTS superou o patamar de R$ 70 bilhões de financiamentos habitacionais concedidos a famílias, possibilitando a aquisição de quase 500 mil unidades em 2023, acima da meta anual do novo PMCMV (375 mil). Na busca por maior equidade social, conseguiu-se reduzir as disparidades regionais, com a ampliação das UH financiadas nas regiões Norte e Nordeste (26% e 24%, respectivamente) em percentual superior à média nacional (23%).

O compromisso com a qualidade e a sustentabilidade do PMCMV será reforçado com iniciativas, como o Prêmio MCMV, que divulgará e incentivará a adoção de inovações em sete diferentes categorias.

Outra inovação fundamental consistiu na redução do ônus financeiro das famílias atendidas nas linhas subsidiadas, facilitando o acesso à moradia digna para as famílias que mais precisam. Houve redução do número de prestações para quitação de contrato de 120 para 60 meses, no caso das unidades em áreas urbanas, e a redução da contrapartida de 4% para 1% para aquelas em áreas rurais. Adicionalmente, concedeu-se isenção completa para famílias que recebem o Bolsa Família e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), ampliando o apoio do Governo Federal para a superação da extrema pobreza. Essas novas condições de pagamento e previsão de isenções se estenderam aos contratos das fases anteriores do PMCMV.

Minha Casa Minha Vida – Cidades

O Minha Casa Minha Vida – Cidades possibilita que estados, municípios e parlamentares apoiem financeiramente o acesso da população de baixa renda ao sonho da casa própria. Esses parceiros do Governo Federal poderão aportar recursos para diminuir o sinal exigido das famílias nos financiamentos habitacionais, eliminando entraves para que a população consiga acessar essa modalidade de provisão habitacional.

Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)

O Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H) colaborou para que construtoras e fornecedoras de insumos continuassem reforçando a qualidade e a segurança no setor, além de possibilitar o registro e a difusão de inovações capazes de aprimorar a casa dos brasileiros. A agenda ambiental foi inserida com o intuito de apoiar o esforço nacional de redução de emissões de gases de efeito estufa, propiciando soluções inovadoras que garantam construções com baixo impacto ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PMCMV ressurge como elemento central da estratégia de desenvolvimento econômico e social do Brasil, criando um círculo virtuoso entre investimento das famílias e do Governo, emprego e renda, contribuindo para a aceleração do crescimento econômico e a democratização da propriedade no País.

O ano de 2024 deverá ser marcado pelo início das obras selecionadas pelo novo MCMV na modalidade de provisão subsidiada, e o aprimoramento da política habitacional com a inclusão da classe média e a estruturação de programas e projetos-pilotos, visando endereçar problemas como locação social e melhorias habitacionais. Esse processo viabilizará o maior e melhor atendimento às necessidades habitacionais da população, contribuindo para evitar a expansão dos déficits quantitativos e qualitativos, desafio histórico que mobiliza a atuação governamental no setor.

4.5.3 PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL URBANA

Os esforços do Governo brasileiro em matéria de desenvolvimento urbano e metropolitano se concentraram na implementação de intervenções urbanas integradas, qualificação e criação de espaços públicos e de cidades inteligentes e adaptadas às mudanças climáticas. Para isso, em 2023, foram retomadas importantes políticas, ações e programas nacionais de desenvolvimento urbano.

Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Para o ano de 2024, espera-se a democratização deste processo por meio das Conferências Municipais e Estaduais das Cidades, com o objetivo de apresentar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU) consolidada na 6ª Conferência Nacional das Cidades. A Política será instrumento articulador das ações dos governos federal, estaduais, distrital e municipais para reduzir as desigualdades existentes nas cidades brasileiras, considerando a diversidade regional.

Conselho das Cidades

Foi retomado o Conselho das Cidades, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, que atua em convergência com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. Realizada em novembro de 2023, a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho marcou a retomada de seu funcionamento como espaço de participação da sociedade nas políticas públicas urbanas. O colegiado desempenha um papel fundamental na implementação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Estatuto da Cidade e tem por finalidade formular e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e metropolitano, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas fundiária, de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana. Para 2024 está prevista a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades. O processo participativo, inclusivo e plural das conferências municipais, estaduais e nacional garante a mobilização e interlocução com a sociedade civil visando ao desenvolvimento urbano sustentável.

Foi relançado, em 2023, o Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades), que proporciona a capacitação técnica de gestores públicos municipais e atores sociais e políticos. O objetivo é aumentar a eficácia da implementação da PNDU nos municípios de modo integrado e resiliente.

Empreendimentos

No total, 155 empreendimentos de desenvolvimento urbano foram concluídos em 2023, distribuídos em 24 estados: AC, AL, AM, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MS, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, SP, TO. No Pró-Cidades, foram selecionadas oito propostas em quatro estados: MS, RS, SP, PR, no valor de R$ 49,02 milhões.

Por meio de parcerias público-privadas, foi retomada a contribuição do Governo nas atividades de modernização dos parques e de iluminação pública das cidades brasileiras, beneficiando, até o momento, as regiões Nordeste, Sul e Sudeste do País, assim como o apoio à estruturação de projetos de concessão, com vistas à atração de investimentos para o setor e benefícios aos cidadãos.

As mudanças climáticas serão pauta prioritária e tratadas de forma central na elaboração de uma estratégia nacional para a adaptação das cidades à mudança do clima. Isso inclui a revisão do Plano Setorial de Cidades do Plano Clima. Além dessa atuação nacional, a mudança do clima será tratada em nível local a partir da capacitação sobre o tema. Também serão estruturadas atividades de apoio ao desenvolvimento de soluções digitais para monitoramento de parâmetros setoriais urbanos e climatológicos, criação de oportunidades, oferta de serviços e promoção da justiça climática e urbana.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Periferia Viva

A criação da Secretaria Nacional de Periferias demarca uma inovação institucional histórica na agenda da política urbana e na busca pela redução das desigualdades sociais e territoriais no Brasil. Ao estabelecer um foco na atuação territorial – as periferias urbanas –, para além do recorte temático, o Governo Federal se coloca no desafio de promover uma abordagem holística e integrada para solucionar a multiplicidade de carências e vulnerabilidades impostas aos sujeitos periféricos, mas, sobretudo, de reconhecimento das potências das periferias deste País.

O Programa Periferia Viva, novo Programa do PPA 2024-2027, visa ampliar o acesso da população das periferias urbanas às políticas públicas de urbanização, educação, saúde e cultura, dentre outras, por meio da integração de ações públicas, prevendo um arranjo de coordenação federal e gestão territorial com assessoria técnica. A seleção para obras de infraestrutura implicará prioridade em programas de outros ministérios, que ofertarão ações para os territórios periféricos. O Programa integra eixo específico do Novo PAC - Seleções, que prevê investimentos iniciais de cerca de R$ 15 bilhões em urbanização de favelas e contenção de encostas, além dos recursos que serão aportados por outros ministérios a partir das demandas locais levantadas nos territórios selecionados.

Nesse sentido, na seleção em curso no âmbito do Novo PAC, foram cadastradas 320 propostas em todas as regiões do País. Além disso, 85 operações de seleções anteriores migraram para o Novo PAC, em 19 estados.

Na Prevenção de Riscos – Contenção de Encostas, foram apresentadas 586 propostas em todas as regiões do País. Com isso, 38 operações de seleções anteriores migraram para o Novo PAC, nos estados da Bahia, de Minas Gerais, de São Paulo, de Pernambuco e do Rio de Janeiro.

Além dos investimentos do PAC, foram concluídas 18 operações de urbanização de favelas que beneficiaram cerca de 18 mil famílias nos estados: CE, GO, MG, MT, PE, PR, RJ, RN, RO, RS, SC e SP. Também foi retomada a execução de 32 empreendimentos que beneficiarão 62,96 mil famílias nos estados de AL, BA, CE, GO, MA, MG, PA, PB, PE, PR, RN, RO, RS e SP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foram contratadas quatro operações do Pró-Moradia na modalidade de urbanização e regularização de assentamentos precários, nos estados de São Paulo e do Paraná, que beneficiarão 1,19 mil famílias, retomada uma operação em Minas Gerais e concluídas três operações nos estados do Rio de Janeiro e Pará.

Foram retomados 5 empreendimentos de contenção de encostas nos estados de Minas Gerais, Pernambuco e São Paulo, beneficiando 9,8 mil famílias. Além disso, foram concluídas 2 operações em Belo Horizonte (MG) e Salvador (BA), beneficiando 2,48 mil famílias.

4.5.4 MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

Política Nacional de Mobilidade Urbana

A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade com a integração dos diferentes modos de transporte, a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas.

No Novo PAC, no eixo Mobilidade Urbana (Grandes e Médias Cidades), foram apresentadas 374 propostas somando R$ 118,4 bilhões em empreendimentos desde construção de ciclovias até grandes obras de metrôs, veículos leves sobre trilhos (VLTs), corredores de ônibus e outros projetos de prioridade ao transporte coletivo. As propostas encontram-se em processo de seleção, no qual se verificará a adesão ao eixo de Mobilidade. posteriormente, junto ao Comitê Gestor do PAC, haverá escolha mais adequada com base na maturidade das propostas e na adequação orçamentária, conforme disponibilidade de recursos.

Refrota

Em 2003, foi divulgada a seleção do Novo PAC para aquisição de ônibus e equipamentos para operação no transporte público, abrangendo ônibus elétricos e equipamentos de recarga, veículos novos Proconve P-8 (Euro 6) para sistemas BRT e Corredores Exclusivos, veículos novos Proconve P-8 (Euro 6) para sistema convencional, além da aquisição de material rodante para sistemas sobre trilhos e equipamentos complementares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi obtido avanço considerável para renovação de frotas para o transporte público, com 110 propostas que totalizam R$ 16 bilhões. Destaca-se, em particular, a demanda por cerca de 3 mil ônibus elétricos, o que indica uma significativa disposição dos entes federados em promover mudanças na matriz energética do setor.

4.6 SEGURANÇA HÍDRICA

A segurança hídrica é uma das pautas prioritárias do Governo Federal, que realiza ações para assegurar a disponibilidade de água em qualidade e quantidade suficientes para o atendimento das demandas humanas e ecossistêmicas. Essas ações englobam: gestão de recursos hídricos; investimentos para ampliação da oferta de água para o abastecimento humano e para o uso em atividades produtivas; elaboração de estudos e projetos; revitalização de bacias hidrográficas; execução e recuperação de obras para amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais.

No Novo PAC, as principais ações que contribuem para a segurança hídrica estão no eixo Água para Todos. Além de promover o acesso à água, os investimentos vão fortalecer as comunidades frente aos desafios hídricos e climáticos, contribuindo para o bem-estar humano e o desenvolvimento socioeconômico. Nesse eixo, também serão priorizados empreendimentos que tenham capacidade de preservar os ecossistemas e proporcionar adaptação a eventos climáticos extremos, tudo isso por meio de um forte diálogo federativo. Os investimentos são realizados por estados, municípios, setor privado e organizações sem fins lucrativos.

4.6.1 INFRAESTRUTURA HÍDRICA

Para atender às áreas hidricamente mais vulneráveis do País, especialmente na região Nordeste, o Novo PAC prevê empreendimentos como barragens, canais e sistemas adutores. As obras são de grande porte e ampliam a oferta de água e contribuem para a proteção da população e de suas atividades, reduzindo o risco de sofrerem com os impactos de secas.

Em 2023, as obras do Ramal do Apodi atingiram 33% de execução e houve aporte federal às obras estaduais do Cinturão das Águas do Ceará (CAC) – Trecho I (CE), Vertente Litorânea Paraibana (Canal Acauã-Araçagi) – Trechos I e II (PB) e Adutora do Agreste Pernambucano – 1ª Parte (PE), que são empreendimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estruturantes complementares ao Projeto de Integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (PISF). O cenário de retomada dos investimentos no âmbito do Novo PAC trouxe maior segurança aos executores, mitigando riscos do andamento irregular dos serviços.

Dentro do Novo PAC, além da conclusão das obras citadas, há recursos destinados para: ampliação da capacidade de bombeamento do Eixo Norte do PISF; contratação da obra para a implantação do Ramal do Salgado, que beneficiará 54 municípios e uma população de 4,7 milhões de pessoas; recuperação de barragens; recuperação e modernização de 13 reservatórios estratégicos do PISF, além da sua operação e manutenção; e outros empreendimentos importantes para a segurança hídrica da população.

A gestão sustentável do PISF foi objeto de várias ações do Governo Federal. Foram retomados os estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para operação e manutenção do PISF e assinado o Acordo Interfederativo nº 1/2023 para operação sustentável do PISF entre a União e os quatro estados beneficiados (Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte) pelo empreendimento.

4.6.2 POLÍTICA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

Para a Política Nacional de Irrigação, foram focadas ações de monitoramento e avaliação da Política, com a formulação do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (Sisnir). Para os Polos de Agricultura Irrigada, três projetos foram enquadrados no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), regime especial que suspende a exigência da contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) (1,65%) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) (7,6%), reduzindo em até 9,25% os custos para a execução do projeto de irrigação, e permite a emissão de debêntures de irrigação pelas empresas para captação de recursos de investidores privados.

Nas ações de desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, o Governo Federal investiu mais de R$ 2,6 bilhões em 16 unidades da Federação. Houve doação de máquinas, equipamentos e materiais destinados ao fortalecimento de atividades produtivas e aprimoramento da infraestrutura dos municípios da região. Com relação à segurança hídrica e oferta de água, foram instalados poços, aguadas e barreiros e concluídos sistemas de abastecimento, o que levou água a diversas famílias carentes de recursos básicos. Por fim, houve relevantes contribuições ao saneamento básico de municípios, mediante a entrega de sistemas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esgotamento sanitário e obras de infraestrutura urbana e rural, complementadas com ações estruturantes e na realização de importantes ações de revitalização do meio ambiente.

Figura 7: Investimento em economia sustentável



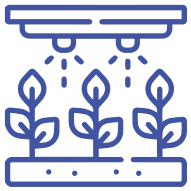
R$ 312 MILHÕES INVESTIDOS
até outubro/2023.

+ 3,58 MIL DOAÇÕES
R$ 778 MILHÕES DOADOS

Fonte: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 8: Investimentos em Agricultura Irrigada



R$ 114 milhões

foram investidos, até outubro/2023, em implantação e reabilitação de projetos públicos de irrigação, além de ações para gestão, operação e manutenção de tais projetos

R$ 89 milhões

investidos na Administração, Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação (PPIs) incluindo a reabilitação de canais, estações de bombeamento e pagamentos de energia elétrica.

R$ 25 milhões

investidos na ampliação da área irrigada, visando a concretização de projetos públicos de irrigação e na realização de estudos para viabilização de novos empreendimentos

DADOS GERAIS DO PPIS

39 Projetos Públicos de Irrigação

7 Polos de Desenvolvimento

116 mil hectares de área cultivada

18 mil famílias beneficiadas

ETAPAS CONCRETIZADAS

- Projeto Público de Irrigação Pontal (etapa Sul implantada e etapa Norte em implantação) - cerca de 7,7 mil hectares
- Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê (etapas 1 e 2) - cerca de 16 mil hectares
- Estudos e projetos para o projeto de irrigação Iuiú, no Estado da Bahia - visando concessão

Fonte: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 9: Investimentos em Segurança Hídrica



R$ 205 milhões

foram investidos, até outubro/2023, em diversas ações para garantir a segurança hídrica da população urbana e rural na área de atuação da Codevast.

Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF)

R$ 103 milhões

foram investidos na gestão, operação e manutenção do PISF, considerando dois eixos de transferência de água (Norte e Leste).

Fonte: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

4.6.3 DESENVOLVIMENTO E USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

O Governo Federal buscou a promoção do uso dos recursos hídricos, com a finalidade de povoamento, repovoamento e estocagem de alevinos (filhotes de peixes) em açudes públicos e privados de médio e grandes portes, contribuindo com a segurança alimentar das comunidades. Também foram entregues mais de 3 mil contratos de Concessão de Uso da Terra aos assentados nas áreas de montante (próximas aos açudes). Já nos Projetos Públicos de Irrigação, essa formalização dos contratos de Concessão de Uso de Terra, contribuiu para o desenvolvimento agrícola, a preservação ambiental e a estabilidade econômica de irrigantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 10: Desenvolvimento e uso de recursos hídricos – entregas



Fonte: Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

4.6.4 RECURSOS HÍDRICOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS

Para atuação descentralizada, integrada e compartilhada na governança da água, em 2023, governadores de todos os estados e do Distrito Federal formalizaram a adesão ao "Pacto pela Governança da Água", aumentando a cooperação para o aprimoramento da gestão de recursos hídricos, da regulação dos serviços de saneamento e da implementação da política de segurança de barragens.

Ainda nesta gestão, outras ações têm contribuído para o bom uso e a conservação da água: i) aprovação do Projeto Outorga 4.0 ("Outorgas Acessíveis"), que possibilitou a automação de grande parte do processo de emissão de outorgas para mais três finalidades de uso: consumo humano, criação animal e mineração; e ii) publicação do Relatório de Segurança de Barragens 2022, com avanços na gestão e implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). O número de barragens classificadas subiu em 8%; os profissionais nos órgãos fiscalizadores cresceram 14%; e as ações de fiscalização mais do que dobraram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em relação à recuperação de reservatórios, foram investidos R$ 56 milhões na Barragem de São Gonçalo, no estado da Paraíba, e na Barragem Engenheiro Antônio Gouveia, no agreste pernambucano. Os investimentos beneficiaram mais de 810 mil famílias em 20 municípios.

Dentre os reservatórios estratégicos para o PISF, avançaram significativamente as obras de recuperação das barragens Banabuiú, no Ceará, e Engenheiro Ávidos, na Paraíba.

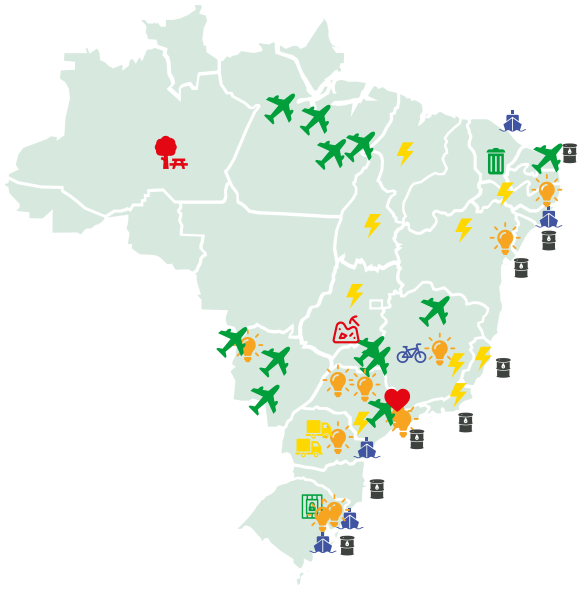
4.7 PROGRAMA DE PARCERIAS PARA INVESTIMENTO

O investimento em infraestrutura é fundamental para o desenvolvimento econômico de uma nação. Infraestruturas adequadas em transporte, energia, mobilidade urbana, serviços de saúde, segurança e saneamento facilitam o fluxo eficiente de mercadorias, matérias-primas e pessoas, reduzindo custos logísticos, melhorando a conectividade e estimulando a atividade econômica. Além disso, países com infraestrutura sólida tendem a ser mais competitivos e recebem mais investimentos estrangeiros, o que impulsiona o crescimento econômico, uma vez que empresas podem operar e acessar mercados de forma mais eficaz. Portanto, a atração de investimento privado, interno e externo, é a espinha dorsal do Programa de Parcerias de Investimentos criado para fortalecer a interação entre Estado e iniciativa privada. O PPI tem cumprido com a missão de contribuir para a concepção e execução de projetos de parceria, visando atender às demandas prioritárias de infraestrutura no País.

Em 2023, a Secretaria Especial do PPI registrou grandes avanços, sendo realizadas 44 entregas, entre 29 leilões realizados e 14 contratos assinados, resultando na expectativa de investimentos de R$ 70,5 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 11: Entregas 2023 – leiloados/contratos assinados



Total
R$ 70,5 Bi

	SETORES	INVESTIMENTOS
	Aeroportos (12) • São Gonçalo do Amarante/RN, 11 aeroportos do Bloco SP/MG/MS/PA (7a rodada)	**R$ 6,2 bilhões**
	Portos (10) • Terminais portuários: 10	**R$ 1,38 bilhões**
	Parques e Floresta (1) • Floresta de Humaitá/AM	**R$ 299,2 milhões**
	Iluminação Pública (10) • Itanhaém/SP, Ponta Grossa/PR, Canoas/RS, Caxias do Sul/RS, Corumbá/MS, Nova Lima/MG, Alagoinhas/BA, Olinda/PE, Ribeirão Preto/SP e Araçatuba/SP	**R$ 640,2 milhões**
	Resíduos Sólidos Urbanos (1) • Consórcio Municipal Comares/CE	**R$ 116,4 milhões**
	Mobilidade Urbana (1) • CBTU/MG	**R$ 3,73 bilhões**
	Mineração (1) • Cobre em Bom Jardim/GO	**R$ 346 milhões**
	Energia (2) • 12 lotes de linhas de transmissão	**R$ 37,5 bilhões**
	Hospital (1) • Novo Hospital Municipal da Criança e Adolescente de Guarulhos/SP	**R$ 190 milhões**
	Rodovias (2) • Rodovias do Paraná (Lotes 1 e 2)	**R$ 17,3 bilhões**
	Presídio (1) • Presídio de Erechim (RS)	**R$ 149 milhões**
	Óleo e Gás (2) • Oferta permanente de concessão e partilha	**R$ 2,37 bilhões**
		TOTAL (44)

Fonte: Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SPPI).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para além dos setores tradicionais de infraestrutura, como energia, mineração e transportes, o PPI tem logrado avançar na agenda de apoio a governos subnacionais para promover concessões e parcerias público-privadas (PPPs) em setores estratégicos de infraestrutura social e urbana, fundamentais para o bem-estar da população.

As ações alcançaram todos os estados e diversos municípios, levando desenvolvimento sustentável e investimento privado a todas as regiões do País. No âmbito dos subnacionais, os resultados contemplam os setores de iluminação pública (10), beneficiando 2,7 milhões de pessoas, resíduos sólidos urbanos (1), atendendo 350 mil pessoas, saúde (1), segurança (1).

Vale ressaltar que a Secretaria Especial do PPI exerce o papel de Secretaria Executiva do Conselho de Participação do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessões e Parcerias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (CFEP), administrado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

O fundo funciona com o aporte de recursos do Orçamento Geral da União, bem como de doações e integralizações de outros agentes públicos e privados. A União anualmente realiza aportes para o atendimento aos entes selecionados, por meio de chamamento público. Os valores variam em função da necessidade de convocação. Atualmente a ação beneficia 331 municípios, representando um investimento estimado de mais de R$ 6 bilhões, atendendo 23 milhões de brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 12: Projetos subnacionais em andamento

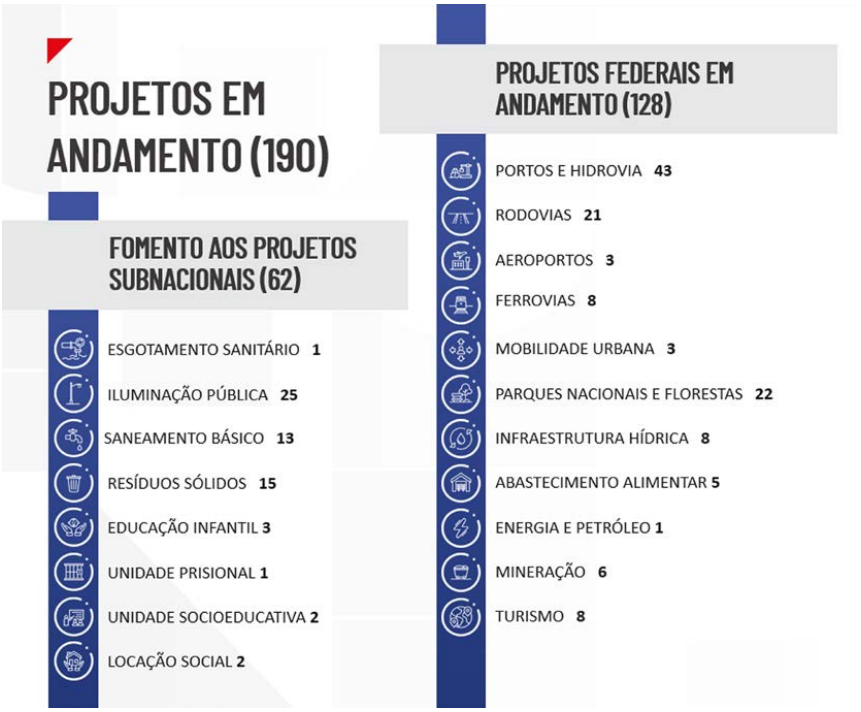


Fonte: Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SPPI).

A retomada do crescimento no Brasil ganha impulso com reformas econômicas e investimentos em setores estratégicos. Em meio às novas diretrizes governamentais, o País busca fortalecer sua base produtiva e atrair investimentos fundamentado em nova percepção que abarca não só a essencialidade das questões ambientais, mas também a sustentabilidade dos projetos e a chamada neoindustrialização. Nesse sentido, a esteira de projetos futuros para leilão ou concessão é animadora, e a carteira de projetos do PPI conta com 128 projetos federais e 62 projetos com foco no apoio aos entes subnacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 13: Projetos federais em andamento



Fonte: Secretaria Especial para o Programa de Parcerias e Investimentos (SPPI).

No setor de Transportes, são esperados 21 leilões de rodovias em diversas regiões do País, e o arrendamento de 43 projetos no setor Portuário e Hidroviário. Já no setor Ferroviário, está prevista a realização de oito projetos. A estimativa é que essas iniciativas movimentem mais de R$ 260 bilhões em investimentos privados.

Ainda, há diversas ações no setor de Abastecimento, que abrangem desestatizações e concessões de quatro Terminais Pesqueiros Públicos (TPPs). Tais iniciativas, embora de menor monta, são essenciais para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o desenvolvimento da pesca, permitindo condições fitossanitárias adequadas para atender ao comércio nacional e internacional.

Também estão previstas concessões de 22 parques e florestas para visitação ou manejo sustentável. Tais projetos têm o objetivo de alinhar a preservação do meio ambiente com a extração de forma sustentável, reunindo melhores formas de governança e responsabilidade que o assunto merece.

O desenvolvimento regional também está contemplado no PPI, gerando investimentos de mais de R$ 7,8 bilhões, nas seguintes iniciativas: i) infraestrutura hídrica; ii) projetos de irrigação; e iii) mobilidade urbana.

Por fim, estão presentes na carteira 62 iniciativas de apoio a estados e municípios, via Caixa Econômica Federal (Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP – FEP Caixa) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Essas iniciativas envolvem projetos em iluminação pública, saneamento (em todas as suas vertentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana), construção ou manutenção de creches, presídios, unidades socioeducativas e unidades de locação social, totalizando investimentos de R$ 21 bilhões. Cumpre informar que, desde a sua qualificação no PPI, essas iniciativas têm resultado em novos investimentos, pagamentos de outorgas ou descontos na contraprestação do serviço, gerando recursos para estados e municípios e melhoria na qualidade de vida da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 POLÍTICA EXTERNA E SOBERANIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A política externa brasileira está pautada pela defesa do interesse nacional, tendo em vista a inserção autônoma e soberana do Brasil no concerto das nações; a conformação de um espaço de paz, estabilidade, desenvolvimento e integração na América Latina e no Caribe; a assistência aos cidadãos brasileiros no exterior; e a defesa da paz e a busca pelo desenvolvimento sustentável em suas três dimensões – econômica, social e ambiental.

Em linha com as diretrizes do Governo, a política externa brasileira voltou a assumir sua vocação universalista, de maneira a contribuir com o projeto de um Brasil mais democrático, desenvolvido, justo e solidário. Nesse sentido, é conferida prioridade ao combate à desigualdade em todas as suas dimensões, à promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social, ao espaço sul-americano e à democratização das estruturas da governança global.

O Estado brasileiro privilegia a paz, além de defender o diálogo e as negociações para a solução das controvérsias entre os estados. Os eventos que marcam a sua história atestam tal postura e fundamentam o seu posicionamento nas relações externas. Não obstante, é essencial que o Brasil dedique contínua atenção à sua defesa, haja vista a condição sistemática de instabilidade dos relacionamentos entre os países e a emergência de novas ameaças no cenário internacional.

É papel do País não deixar de possuir condições de dissuadir qualquer tipo de agressão externa e, caso ocorra, de ter capacidade de realizar a adequada e proporcional pronta-resposta, compatível com a estatura político-estratégica do País. O presente eixo destaca as realizações empreendidas pelo Governo Federal na política externa brasileira e na soberania.

5.1 POLÍTICA EXTERNA

Em 2023, a atuação internacional do Brasil foi marcada pela reabertura de canais de diálogo e cooperação com a comunidade internacional, a reconstrução de iniciativas bilaterais e regionais.

Com relação à reconstrução de iniciativas, destaca-se o retorno à Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac) e à União Sul-Americana de Nações (Unasul), bem como o reengajamento na Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que tange à readequação de iniciativas, merecem destaque o desligamento do Brasil do "Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e o Fortalecimento da Família" e o retorno ao "Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular".

As principais iniciativas de política externa em 2023 foram: a realização da Reunião de Presidentes da América do Sul, com aprovação do Consenso de Brasília; a realização da Cúpula de Belém sobre o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia e o fortalecimento da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica; a exitosa candidatura do Brasil para sediar a 30ª Conferência das Partes da Convenção sobre o Combate à Mudança do Clima (COP-30), em Belém, em 2025; os esforços de renegociação do Acordo Mercosul-União Europeia; a expedita repatriação de mais de 1,5 mil brasileiros da zona de conflito entre Israel e Palestina; o aumento do alcance das iniciativas de cooperação técnica e humanitária em países do Sul Global com foco em países de menor desenvolvimento relativo; e a normalização das relações com a Venezuela e Cuba e demais países do entorno regional.

Com relação à retomada do protagonismo brasileiro nos foros internacionais, destacam-se a assunção da presidência de turno do Conselho de Segurança das Nações Unidas, ao longo do mês de outubro, e da presidência *Pro Tempore* do Mercado Comum do Sul (Mercosul), no segundo semestre de 2023; do G20, a partir de dezembro de 2023, por um ano; do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS), a partir de março de 2023, por um ano; e do BASIC (Brasil, África do Sul, Índia e China), a partir de agosto de 2023, por um semestre, além da participação em nível de presidente nas cúpulas da Celac, do G7, do G77+China, da CPLP, dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), Celac-União Europeia, G20, Voz do Sul Global e Mercosul.

A presidência de turno brasileira do Mercosul, exercida ao longo do segundo semestre de 2023, atuou em prol do fortalecimento institucional do bloco, por meio da regularização de contribuições financeiras; da ratificação e promulgação, pelo Brasil, do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul (sob análise do Congresso Nacional desde 2015); e do empenho na negociação de acordos comerciais. A presidência brasileira realizou 188 reuniões, das quais 14 em nível ministerial, inclusive nas áreas de saúde, cultura e mulheres. Como resultados da Cúpula, destacam-se a assinatura de acordo de livre comércio entre o Mercosul e Singapura, o primeiro instrumento dessa natureza firmado com parceiro da região da Ásia-Pacífico; a conclusão da 8ª Rodada de Negociações de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços do Mercosul, e consequente aprovação de emenda ao Protocolo de Montevidéu; o estabelecimento de cronograma de implementação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de melhorias no Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) do Mercosul; e a realização presencial, pela primeira vez desde 2016, da Cúpula Social.

Em sinal do incremento da inserção internacional do País, o Brasil foi parte signatária em mais de 63 atos internacionais, 57 destes bilaterais e 6 multilaterais. Além disso, 10 atos internacionais foram encaminhados à apreciação do Congresso Nacional e 23 foram promulgados por decretos presidenciais. Outros 48 atos e 2 Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas foram publicados diretamente, por prescindirem da necessidade de apreciação congressual.

5.1.1 RELAÇÕES BILATERAIS

Em 2023, o Governo brasileiro logrou revitalizar as relações com parceiros tradicionais e fortalecer os laços com países do Sul Global. Foram mais de 200 interações do Presidente da República com autoridades estrangeiras, na forma de participação em cúpulas, reuniões bilaterais às suas margens, visitas realizadas e recebidas, telefonemas e videoconferências. O Ministro das Relações Exteriores também manteve intensa agenda de contatos e reuniões com os mais diversos parceiros e diferentes organismos internacionais.

Na América do Sul, além de diálogo constante com Argentina, Uruguai e Paraguai, o Governo Federal trabalhou pelo fortalecimento do Mercosul, pelo aperfeiçoamento dos acordos comerciais com Chile, Colômbia, Equador e Peru, e pela negociação de novos acordos comerciais com países centro-americanos e caribenhos. Com a Bolívia, houve trocas de visitas de alto nível e foram concluídos entendimentos para o lançamento de licitação da construção da ponte sobre o rio Mamoré. Com o Peru, foram instalados Comitês de Fronteira Amazônicos Sul e Norte. Com a Colômbia, o Brasil retomou a participação no processo de paz entre o governo local e o Exército da Libertação Nacional (ELN). Com a Venezuela, foram retomadas as relações bilaterais, com a reabertura da Embaixada em Caracas e o acompanhamento do processo de diálogo entre as forças políticas venezuelanas. Com o Chile, buscou-se a implementação do Acordo de Livre Comércio e do Corredor Bioceânico. Com a Guiana e o Suriname, retomaram-se as discussões sobre projetos de integração da infraestrutura física e cooperação em energia.

O "Consenso de Brasília" reafirmou a visão comum de que a América do Sul constitui uma região de paz e cooperação. Houve duas reuniões do grupo de contato de chanceleres e foi definido calendário de encontros regionais, a exemplo da Reunião de Chanceleres e Ministros da Defesa (Brasília, em novembro de 2023). Esforços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interministeriais foram realizados para retomar as iniciativas de cooperação sul-americanas em diversas áreas, com destaque para as áreas de infraestrutura de integração e desenvolvimento regional. A esse respeito, destaca-se a criação do Subcomitê de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano, que visa estimular a integração do Brasil com os países vizinhos, e mapear e elaborar estudos, ações e iniciativas envolvendo infraestruturas de integração e desenvolvimento regional. Após realização de escuta ativa junto aos 11 estados brasileiros que fazem fronteira com os vizinhos sul-americanos, o Subcomitê produziu relatório com o estado atual da integração regional. Esse documento apresenta, ainda, carteira com 124 projetos prioritários para a integração da infraestrutura regional sul-americana, construída a partir dos projetos que integram o Novo PAC, assim como a proposta de 5 Rotas de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano localizadas de norte a sul da faixa de fronteira.

Na América Central, foram realizadas reuniões de consultas políticas com Panamá, Honduras, Costa Rica e El Salvador. Iniciaram-se, ainda, negociações para Acordo Básico de Cooperação entre o Brasil e o Sistema de Integração Centro-Americano (SICA).

No Caribe, houve visita presidencial a Havana, continuação da cooperação com o Haiti e foi recriada a embaixada do Brasil em São Vicente de Granadinas. Com o México, realizou-se, após hiato de cinco anos, reunião da comissão binacional e a retomada das negociações para a ampliação do Acordo de Cooperação Econômica bilateral.

Na América do Norte, o tradicional relacionamento com os Estados Unidos da América (EUA) foi revitalizado a partir da visita presidencial a Washington, tendo como temas centrais a preservação do meio ambiente, a promoção dos direitos humanos e a defesa da democracia. Foram reativados o Plano de Ação Conjunta para Eliminar a Discriminação Étnico-Racial e Promoção da Igualdade e a iniciativa conjunta Brasil-Estados Unidos sobre Mudança do Clima de 2015. Os presidentes dos dois países lançaram, ainda, a Parceria pelo Direito dos Trabalhadores e Trabalhadoras, com vistas a promover o trabalho decente face aos desafios da atualidade. Com o Canadá, o Brasil prestou solidariedade ao enviar missão humanitária com mais de 100 brigadistas para combate a incêndios florestais na Colúmbia Britânica, em modalidade pioneira de cooperação Sul-Norte.

Com países europeus, o Brasil relançou sua parceria estratégica com a França e realizou, em Caiena, a XII Comissão Mista Transfronteiriça, primeira reunião do mecanismo desde 2019. As relações com a Alemanha foram igualmente fortalecidas com visitas oficiais e a realização da II Reunião de Consultas Intergovernamentais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Alto Nível, em Berlim. Também houve encontros em nível presidencial com Portugal, Espanha, Itália, Santa Sé, Reino Unido, Bélgica, Países Baixos e Comissão Europeia.

Com o continente africano, o ano de 2023 foi marcado pelo relançamento de parcerias para as relações bilaterais e multilaterais. Houve a intensificação dos encontros e das visitas de alto nível (Angola, África do Sul, Cabo Verde, Guiné-Bissau, República Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, entre outros). Essa retomada da política externa africanista também se refletiu no apoio formal dado pelo Presidente da República à entrada da União Africana como membro pleno do G20 e em sua participação na XIV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em São Tomé e Príncipe, na abertura das embaixadas do Brasil em Serra Leoa e em Ruanda e na criação do consulado-geral do Brasil em Luanda.

No Oriente Médio, o País empenhou-se em retomar e fortalecer suas tradicionais posições diplomáticas. O Presidente da República visitou os Emirados Árabes Unidos (EAU), ocasião em que foi assinado acordo de cooperação sobre a realização das Conferências sobre Mudança do Clima em Dubai (COP28) e em Belém (COP30), essa última a ocorrer em 2025. Ainda nos EAU, foi assinado, igualmente, acordo de investimentos para a produção de "Diesel Verde" no Estado da Bahia. O Presidente também visitou a Arábia Saudita e o Catar.

Em meio ao agravamento, a partir de 7 de outubro, do conflito israelo-palestino, o Brasil esteve à frente, no exercício da presidência rotativa do Conselho de Segurança das Nações Unidas, dos esforços para promover a paz, a cessação das hostilidades, a proteção de civis, o respeito ao direito internacional e ao direito internacional humanitário. Reiterou também o caráter insustentável do "*status quo*" da ocupação dos territórios palestinos e a necessidade de retomada das negociações de paz com vistas à implementação da solução de dois estados.

Na Ásia, o Brasil buscou consolidar parcerias históricas e explorar novos espaços de atuação diplomática. Foi realizada visita de Estado à China, em abril, marcando o relançamento das relações bilaterais com o maior parceiro comercial do Brasil e uma das principais fontes de investimentos externos do País. Foram revigoradas as relações do Brasil com a Índia e com países do Sul e do Sudeste Asiático, em particular com a Associação das Nações do Sudeste Asiático (Asean) e seus países-membros. A visita do Ministro das Relações Exteriores ao Camboja foi a primeira de um chanceler brasileiro ao país, com perspectiva de abertura de embaixada residente do Brasil em 2024. Houve esforço de fortalecimento das tradicionais relações com Japão e República da Coreia, especialmente no campo tecnológico. Também foi retomada a aproximação com países insulares do Pacífico, por meio do envio de missão de trabalho a Fiji, Ilhas Salomão, Papua Nova Guiné e Vanuatu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já no que se refere à Rússia, destaca-se a visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros a Brasília. A fim de somar esforços nas tentativas de promoção de solução pacífica para o conflito russo-ucraniano, o Assessor Especial da Presidência visitou Moscou e Kiev.

5.1.2 TEMAS ECONÔMICOS

O Brasil atuou em diversos foros internacionais, como G20, BRICS e Organização Mundial do Comércio (OMC), para recuperar as credenciais do país como voz ativa do mundo em desenvolvimento e de construtor de pontes nas negociações sobre reforma do sistema multilateral de comércio, sem descuidar dos interesses históricos do País na promoção do comércio agrícola justo e baseado em regras. Nesse sentido, o Brasil reagiu, em coordenação com outros países em desenvolvimento, à imposição de barreiras comerciais, sobretudo no setor agrícola, disfarçadas sob o pretexto de proteger o meio ambiente.

O País seguiu ampliando sua rede de acordos em busca de oportunidades de negócio e segurança jurídica para os fluxos de comércio e investimentos. Foram assinados Acordos de Serviços Aéreos (ASA) com Grécia, Finlândia, República Tcheca e Omã; Acordo para Evitar a Dupla Tributação no setor aéreo com Angola; e Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos com São Tomé e Príncipe. Foram concluídas as negociações do Acordo de Facilitação de Investimentos para o Desenvolvimento na Organização Mundial do Comércio (OMC), bem como a conclusão do processo de adesão do Brasil ao Acordo sobre Comércio de Aeronaves Civis da OMC. Também foi encaminhado ao Congresso Nacional, para fins de apreciação parlamentar, o Acordo sobre Subsídios à Pesca (ASP).

No que concerne ao relacionamento com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), a governança das relações entre o Brasil e o organismo foi reconstituída com o restabelecimento do Grupo de Trabalho Interministerial sobre a OCDE, composto por 16 órgãos da administração direta, com amplas atribuições, inclusive o de subsidiar o processo de reflexão – à luz do interesse nacional – sobre o convite para a acessão.

No âmbito dos temas econômico-financeiros, destaca-se, ainda, a atualização da governança da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex), por meio do Decreto nº 11.448, de 21 de março de 2023, e o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência do processo de financiamento externo, por meio da divulgação prévia do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

calendário das reuniões dos Grupos Técnicos da Cofiex, reuniões de negociação e reuniões da Comissão. No acumulado de 2023, o Governo Federal aprovou cerca de US$ 5,6 bilhões em projetos.

Em 2024, pretende-se simplificar e aumentar a transparência e previsibilidade dos processos de autorização para preparação de projetos no âmbito da Cofiex, por meio do Portal Único de Financiamentos Externos.

5.1.3 TEMAS AMBIENTAIS

O Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) comunicou ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) a correção da Contribuição Nacionalmente Determinada brasileira (NDC), retomando os compromissos absolutos de 2015. Também foi reiterado o objetivo de longo prazo de alcançar a neutralidade climática até 2050.

Além disso, o Brasil tornou-se membro fundador da Aliança Global para Biocombustíveis, lançada à margem da Cúpula do G20, em 2023, em Nova Delhi. A iniciativa visa fomentar a produção sustentável e o uso de biocombustíveis no mundo, especialmente no Sul Global.

O Brasil participou da 28ª Conferência das Partes (COP28) da UNFCCC (em português, sigla para Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima), que teve como principal resultado a conclusão do primeiro "Balanço Global" sob o Acordo de Paris (*Global Stocktake*, GST), marcando a mais importante cúpula do clima desde a COP21 (Paris, 2015). A COP28 também formalizou a realização da COP30 no Brasil.

5.1.4 G20

Em 1º de dezembro de 2023, o Brasil assumiu, pelo período de um ano, a presidência de turno do G20, sob o tema geral "Construindo um Mundo Justo e um Planeta Sustentável". O G20 é um dos mais importantes foros de diálogo e coordenação sobre temas econômicos, sociais, de desenvolvimento e de cooperação internacional.

Com vistas à preparação da presidência brasileira, foi publicado o Decreto nº 11.561, de 13 de junho de 2023, estabelecendo a Comissão Nacional para a Coordenação da Presidência do G20. A programação do grupo compreenderá cerca de uma centena de reuniões oficiais, aproximadamente 20 reuniões ministeriais, reuniões de vice-ministros e altos funcionários e eventos paralelos. O processo convergirá para a Cúpula de Líderes, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

será realizada no Rio de Janeiro, nos dias 18 e 19 de novembro de 2024. O exercício da presidência de turno do G20 possibilitará ao Brasil pautar os debates a respeito dos principais temas da agenda internacional. A Trilha de Finanças do G20, por exemplo, envolve 8 grupos de trabalho, forças-tarefa e iniciativas para a coordenação internacional de políticas macroeconômicas e financeiras. Ao longo de 2024, serão organizadas mais de 30 reuniões internacionais da Trilha Financeira, inclusive em nível ministerial. A ascendência do Brasil no G20 constituirá, ainda, oportunidade valiosa da perspectiva da projeção da imagem do País, com implicações estratégicas importantes. Ambicionam-se ainda entregas em 2024 que facilitem o acesso a recursos financeiros e ampliem o impacto gerado no crescimento sustentável de países em desenvolvimento. O êxito desse processo exigirá contribuições de todos os poderes, da sociedade civil e do setor privado.

Destaca-se também a preparação do Ministério da Educação para conduzir as atividades do Grupo de Trabalho de Educação da presidência brasileira do G20, ao longo de todo o ano de 2024, e da preparação da Conferência Regional de Ensino Superior (CRES+5), a ser realizada em fevereiro de 2024, em Brasília.

5.1.5 DIPLOMACIA MULTILATERAL

Na Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil continuou a defender a necessidade de uma reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que inclua a expansão de membros permanentes e não permanentes. Elegeu o Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) para o Comitê de Auditores das Nações Unidas, mandato 2024-2030, e promoveu grande esforço de regularização de suas dívidas junto a organismos internacionais a fim de evitar perda do direito a voto. Em 2023, o Brasil pagou R$ 4,6 bilhões em compromissos financeiros com instituições internacionais, distribuídos entre contribuições regulares a organismos internacionais, integralizações de cotas de bancos multilaterais e recomposições de fundos internacionais. Ao encerrar o ano, o País pagou integralmente suas contribuições ao orçamento regular da ONU, no valor aproximado de R$ 289 milhões, e quitou passivos de R$ 1,1 bilhão referentes a missões de paz da Organização.

Dessa forma, além de assegurar o direito de voto do país na Assembleia Geral das Nações Unidas em 2024, o Brasil reforçou o seu compromisso com o multilateralismo, com a Organização e com a sua atuação internacional. Em 2024, pretende-se aprimorar a transparência por meio da disponibilização para a sociedade de informações detalhadas e atualizadas sobre os pagamentos a organismos internacionais dos quais o Brasil faz parte, por meio do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem ao Congresso Nacional 2024

Em 2023, o Brasil retomou os princípios tradicionais de sua política externa em direitos humanos, em linha com seus compromissos internacionais em defesa, sobretudo, de grupos vulneráveis, tais como povos indígenas, afrodescendentes, mulheres e direitos LGBTQIA+. O Governo brasileiro voltou a engajar-se com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e com o Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos, tendo sido eleito, pela sexta vez, para o Conselho de Direitos Humanos (mandato 2024-2026).

O Governo Federal pretende melhorar a governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações, recomposições e contribuições internacionais.

Em relação aos organismos internacionais dos quais o Brasil participa, foram priorizados os pagamentos de todos os compromissos em atraso, que somavam aproximadamente R$ 5 bilhões. Essa dívida conta com cobertura orçamentária e foi quitada em 2023. Esse passivo gerou custos políticos ao Brasil: perdeu-se o direito de receber recursos, bem como de voto em organismos internacionais. A intenção do Governo Federal é honrar todos os compromissos assumidos. As contribuições regulares e as integralizações de cotas para a constituição inicial do capital de bancos e fundos internacionais são obrigações legais e foram tratadas como despesas obrigatórias no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024. Assim, garante-se o pagamento desses compromissos aos organismos internacionais constituídos no direito internacional público dos quais o País participe, bem como a melhoria da gestão dessas despesas.

Desse modo, os interesses do Brasil no âmbito dos diversos foros multilaterais estarão representados e o País voltará a ter voz ativa no mundo. Como exemplo, cita-se que a regularização dos compromissos do Brasil com organismos internacionais permitiu a retomada de submissão de projetos brasileiros ao Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (Focem). A Portaria GM/MPO nº 300 estabeleceu as regras para que recursos da ordem de R$ 350 milhões sejam aplicados em projetos na faixa de fronteira do Brasil com os países do Mercosul, beneficiando as populações fronteiriças do bloco.

Com o objetivo de promover a articulação e gestão da agenda de integração e desenvolvimento da América do Sul, de acordo com diretrizes oriundas da reunião de líderes dos países sul-americanos em maio de 2023, o Governo Federal criou o Subcomitê de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano do Ministério do Planejamento e Orçamento, que visa estimular a integração do Brasil com os países vizinhos, e mapear e elaborar estudos, ações e iniciativas envolvendo infraestruturas de integração e desenvolvimento regional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os trabalhos são apoiados em evidências e integrados com a estratégia nacional de longo prazo, Plano Plurianual (PPA), Planos Regionais de Desenvolvimento, sustentabilidade socioambiental e preservação da biodiversidade. Após realização de escuta ativa junto aos 11 estados brasileiros que fazem fronteira com os vizinhos sul-americanos, o Subcomitê produziu relatório com o estado atual da integração regional. Esse documento apresenta, ainda, carteira com 124 projetos prioritários para a integração da infraestrutura regional Sul-Americana, construída a partir dos projetos que integram o Novo PAC, assim como a proposta de 5 Rotas de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano localizadas de norte a sul da faixa de fronteira.

Em conclusão, será conferida ênfase da política externa em 2024 nos seguintes eixos: i) garantir a plena e exitosa realização da presidência de turno do G20; ii) realizar a presidência de turno do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS); iii) avançar nos preparativos para a presidência brasileira da COP30 do Clima, a ser realizada em 2025; iv) seguir fortalecendo a integração regional; v) implementar nova política de aproximação com o continente africano; vi) intensificar o relacionamento com a Ásia; e vii) aprimorar o marco jurídico da cooperação internacional do Brasil.

5.1.6 DIPLOMACIA CONSULAR

O Itamaraty seguiu prestando assistência e aperfeiçoando serviços consulares às comunidades brasileiras no exterior, estimadas em cerca de 4,5 milhões de pessoas, e ampliou a rede de Espaços da Mulher Brasileira. Foram realizadas operações de assistência emergencial e de repatriação em razão de desastres naturais e crises securitárias.

O Brasil alcançou arranjo inédito com o Japão para isenção recíproca de vistos de turismo. Em 2024, será implementado sistema de concessão de vistos eletrônicos para nacionais dos EUA, do Canadá, da Austrália e do México. Foram tomadas medidas com o objetivo de melhorar o arcabouço jurídico para a concessão de vistos de acolhida humanitária a nacionais afegãos, bem como para a agilização de vistos de reunião familiar a nacionais haitianos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2 SOBERANIA

O Estado, como provedor da segurança da população brasileira, é o responsável por coordenar as ações relacionadas à Defesa Nacional. Assim, o Governo Federal tem buscado convergir esforços para aprimorar a efetividade do setor de Defesa, atuando para aumentar a capacidade operacional das Forças Armadas, mantendo-as em permanente estado de prontidão para cumprir sua destinação constitucional.

Por outro lado, há um direcionamento de esforços para que as Forças Armadas contribuam com o desenvolvimento nacional e o bem-estar da sociedade brasileira, trabalhando em ações, programas e projetos cujas entregas estejam relacionadas com esse objetivo. Visando concretizar as diretrizes governamentais, estão sendo realizados esforços para equipar as Forças Armadas com tecnologias de ponta, aumentar a capacidade de defesa nacional e de monitoramento das fronteiras.

5.2.1 PROJETOS ESTRATÉGICOS DA MARINHA DO BRASIL

Em relação aos projetos estratégicos, no viés da defesa nacional, destaca-se, na Marinha do Brasil (MB), o Programa Nuclear da Marinha (PNM), com a continuidade das atividades de implantação do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE), que será utilizado para validar o projeto de operação de uma planta de propulsão nuclear, fornecendo a base tecnológica necessária para a construção do primeiro submarino convencionalmente armado com propulsão nuclear do país. Em conjunto, o PNM e o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (Prosub) são os maiores programas de capacitação industrial e tecnológica da indústria de defesa brasileira, desde aquelas ligadas à tecnologia quanto às atividades de base. O desenvolvimento do PNM e do Prosub servirá de base para outros projetos, na modernização das usinas nucleares e na produção de elementos que servem de base para pesquisas. Um exemplo é o desenvolvimento de um reator nuclear capaz de produzir elementos que servem de base para medicamentos e pesquisas agrícolas.

Em relação ao Prosub, o submarino "Humaitá", o segundo dos quatro submarinos a reforçar a proteção das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), realizou vários testes no mar em condições reais de utilização, como imersão em grande profundidade e lançamento de torpedos, com entrega ao setor operativo prevista para janeiro de 2024. Para este ano, está previsto o lançamento ao mar do submarino "Tonelero", terceiro produzido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pelo Prosub, ainda no primeiro semestre de 2024, mantendo a capacidade do País em desenvolver, de forma autóctone, novas tecnologias, aliado à nacionalização de sistemas e equipamentos, com significativo ganho para a indústria nacional.

Além disso, a nacionalização dos programas engloba centenas de projetos objetivando a transferência de tecnologia e conhecimento para capacitação de empresas brasileiras, com a geração de cerca de 60 mil empregos diretos e indiretos, tendo alcançado um índice de 62% de produção/nacionalização em todos os níveis, gerando, até o momento, arrecadação de impostos na ordem de R$ 2 bilhões.

Também refletindo o comprometimento da Marinha com os esforços para o desenvolvimento nacional, cumpre mencionar os trabalhos de pesquisa realizados pelo Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHO) Vital de Oliveira, nos meses de maio a julho de 2023, quando fez o levantamento de dados geofísicos, geológicos, oceanográficos e biológicos da Margem Equatorial Brasileira, promissora região para a exploração de óleo e gás, comumente chamada de "Novo Pré-Sal".

No Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), previsto para monitorar e proteger o mar territorial brasileiro, conhecido como Amazônia Azul, e as áreas marítimas de interesse do País, destaca-se a parceria com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), no desenvolvimento de um sistema vocacionado para a proteção do ambiente marinho que poderá detectar manchas de óleo no mar, estimar o volume, identificar a origem e tomar providências para atenuar o dano ao meio ambiente e as consequências às comunidades costeiras. Para 2024, está previsto o início da construção das primeiras unidades de vigilância, conjunto integrado de sensores, como radar, câmeras de alta resolução e equipamentos de comunicação. Essas unidades garantirão melhor monitoramento da área marítima do Estado do Rio de Janeiro, tornando-se importante ferramenta contra delitos transfronteiriços e ambientais.

No que se refere ao Programa de Desenvolvimento de Navios-Patrulha (Pronapa), o primeiro será entregue em 2026; outros três estarão em plena atividade até 2030; e os sete demais até meados da década de 2030. Os navios-patrulha construídos aumentarão a capacidade de realização de operações de patrulha naval, busca e salvamento e combate à poluição hídrica, bem como ações cívico-sociais em benefício da população, oferecendo serviços de saúde e cidadania. O Pronapa fortalece a estrutura produtiva nacional e estabelece parcerias tecnológicas e industriais com empresas da área da construção naval. Para 2024, estão previstos a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conclusão da estrutura do NPa "Mangaratiba", no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e o desenvolvimento do Projeto do Navio Patrulha de 500 toneladas para a Marinha do Brasil.

No Programa Antártico Brasileiro, foi realizada a 41ª Operação Antártica, que envolveu 134 pesquisadores de diversas áreas de conhecimento e 23 projetos científicos na região Antártica. Em 2023, o Programa ficou marcado por um importante avanço para a indústria naval brasileira, com o início da primeira construção, em estaleiro nacional, de um navio com capacidade para operar na Antártica, com o batimento de quilha (cerimônia de início da construção) do Navio Polar "Almirante Saldanha". A construção do novo navio trará estímulo à indústria naval e à base tecnológica nacional, com mais de 6 mil empregos diretos e indiretos gerados na região do município de Aracruz/ES. Esse navio será equipado com uma das mais avançadas tecnologias quebra-gelo do mundo e representará forte avanço para as missões brasileiras de exploração e pesquisa científica na Antártica, com especial atenção ao monitoramento dos fenômenos meteorológicos que atingem o Brasil, como os eventos climáticos extremos que têm sido testemunhados, desde a severa seca no Amazonas até as fortes chuvas na região Sul do País.

No Programa Fragatas "Classe Tamandaré", que prevê a construção, no País, de quatro navios modernos e de alta complexidade tecnológica, o batimento de quilha da Fragata "Tamandaré", e o corte das primeiras chapas de aço da Fragata "Jerônimo de Albuquerque", proporcionaram a criação de cerca de 2 mil empregos diretos e 6 mil indiretos, além da arrecadação de mais de R$ 530 milhões em impostos e um índice de nacionalização da construção de aproximadamente 40% da produção feita no próprio País ao invés de se comprar no exterior. Os navios serão empregados na patrulha das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), com ênfase nas atividades de fiscalização e proteção das atividades econômicas, principalmente a petrolífera e a pesqueira. Para 2024, o Programa prevê a construção simultânea de três fragatas no parque industrial de Itajaí/SC. Tal avanço incrementará, na ordem de 40%, a produção de bens e a prestação de serviços efetivamente realizados por empresas brasileiras, alinhando-se à metodologia de controle desenvolvida pelo BNDES, o que reforça a importância do Programa para a cadeia produtiva, tecnológica e intelectual do País.

5.2.2 PROJETOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Em relação aos projetos geridos pelo Exército Brasileiro (EB), destaca-se, em 2023, o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), onde houve aquisição de equipamentos de sensoriamento; conclusão de obras de infraestrutura; instalação de diversas usinas fotovoltaicas em pelotões especiais de fronteira, além

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da aquisição de embarcações de múltiplos empregos e viaturas. Essas ações em proveito da segurança das fronteiras brasileiras contribuem para o desenvolvimento da indústria nacional, com a consequente geração de emprego e renda, e também colaboraram para o desenvolvimento regional, melhorando as condições de transporte e acesso a fontes de energia limpa para comunidades isoladas.

No Programa Estratégico ASTROS (Lançador Múltiplo de Foguetes), foi dado prosseguimento, em 2023, às etapas contratuais do desenvolvimento de simuladores virtuais táticos em conjunto com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além do início das obras de infraestrutura da vila militar sustentável no Forte Santa Bárbara, que contribuiu para a geração de empregos diretos e indiretos na região do município de Formosa/GO. Para 2024, além da continuidade dessas ações, serão modernizadas as viaturas Unidade de Controle de Fogo, empregadas para o direcionamento da munição, bem como o início da construção da Bateria de Busca de Alvos (destinada a obter informações sobre alvos). A ampliação das capacidades da artilharia de campanha, com a finalização do desenvolvimento do míssil tático de cruzeiro, de elevada precisão e maior alcance, agregará novas tecnologias, além de estimular o desenvolvimento nacional, fomentar a Base Industrial de Defesa (conjunto de órgãos e entidades, públicas e privadas, civis e militares, regidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, que realizam ou conduzem pesquisas, projetos, desenvolvimento, industrialização, produção, reparo, conservação, revisão, conversão, modernização, manutenção, integração, desativação ou término de bens e serviços de defesa) e gerar tributos.

Em relação ao Programa Estratégico Forças Blindadas, ressalta-se em 2023 a entrega de: i) 60 Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal Médias sobre Rodas 6x6; ii) 20 Viaturas Blindadas Especializadas Socorro 6x6; iii) 2 Viaturas Blindadas de Combate de Cavalaria Média sobre Rodas 8x8; iv) 8 Sistemas de Armas Compostos de Torre Automatizada REMAX; v) 58 Sistemas de Armas Manuais; vi) 200 metralhadoras 12,7 mm; vii) 70 sistemas de comando e controle completos com computador tático militar; viii) adequação da infraestrutura das unidades que receberam viaturas blindadas; e ix) capacitação de profissionais nas áreas de manutenção e operação de viaturas e seus sistemas. As principais realizações previstas para 2024 são a entrega de: i) 60 Viaturas Blindadas Médias Sobre Rodas 6x6 modelo Guarani 6x6; ii) 32 Viaturas Blindadas Multitarefa Leve sobre Rodas 4x4 GUAICURUS; iii) 7 Viaturas Blindadas de Combate de Cavalaria Média sobre Rodas 8x8; e iv) 2 Viaturas Blindadas Obuseiro (Autopropulsado Média sobre Rodas 8x8), além de capacitação de pessoal, modernização de viaturas e contratação de suporte logístico inicial.

No Programa de Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN), ressalta-se em 2023: i) aquisição e desenvolvimento de soluções tecnológicas nacionais para emprego em ações e operações cibernéticas; ii)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fortalecimento da infraestrutura de proteção cibernética da Defesa Nacional; e iii) realização de eventos de apoio à proteção cibernética das infraestruturas estratégicas críticas nacionais, em especial a quinta edição do Exercício Guardião Cibernético. Para 2024, estão previstos outros importantes avanços no setor, tais como: i) implantação do Centro de Operações de Defesa Cibernética; ii) estruturação do Sistema Militar de Defesa Cibernética e da Escola Nacional de Defesa Cibernética; e iii) atividades de incremento à pesquisa e educação, por intermédio da contratação de cursos especializados pela Escola Nacional de Defesa Cibernética, visando atender às necessidades de capacitação especializada dos recursos humanos e fortalecimento da capacidade de resistir às ações cibernéticas que possam prejudicar a Defesa Nacional, a fim de apoiar a segurança cibernética em proveito da sociedade brasileira.

5.2.3 PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE AVIAÇÃO E AEROESPACIAL

Em relação ao Programa Estratégico de Aviação, ressalta-se, em 2023, a entrega de quatro aeronaves "HM-1A Pantera". A modernização desse material de emprego militar, acompanhado dos HA-1A entregues anteriormente, reproduz a capacidade da Indústria Nacional de Defesa, com o emprego de mão de obra altamente especializada na região Sudeste do país. Esse Programa aumenta a capacidade do Exército Brasileiro para a defesa nacional; no apoio aos povos indígenas e às vítimas de desastres naturais como as enchentes no Rio Grande do Sul, entre outros. Para o próximo quadriênio, está previsto o recebimento de mais 2 aeronaves modernizadas "HM-1A Pantera".

No mesmo período serão iniciadas as tratativas para aquisição de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas que terão sua integração executada por especialistas da Indústria Nacional de Defesa, bem como serão adquiridos 12 novos helicópteros multiuso bimotor UH-60 *Black Hawk*. Além disso, será adquirido um simulador de voo da aeronave "HM-1A Pantera" para o comando de aviação. Com relação ao Programa Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance, foram definidas a concepção e categorização do Sistema e iniciado o estudo de viabilidade do projeto. Para 2024, será iniciado o processo de obtenção do Sistema de Artilharia Antiaérea de Média Altura/Médio Alcance.

Com relação aos projetos geridos pela Força Aérea Brasileira (FAB), no Programa F-39 foi inaugurada a linha de produção do "F-39 Gripen" no complexo industrial da Embraer em Gavião Peixoto/SP. Em 2023, foram recebidas quatro aeronaves, totalizando sete entregues. Para os próximos anos está previsto o recebimento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais aeronaves, até um total de 36 caças, além de mísseis *Beyond Visual Range* (BVR, em português: Além do Alcance Visual), e de outros armamentos de alta tecnologia e de grande relevância operacional.

Em relação ao Programa "KC-390", o principal marco alcançado pelo Programa foi a entrega da primeira aeronave na versão *Full Operational Capability* (FOC, em português: Certificado de Capacidade Operacional Completa). Em 2023, a aeronave KC-390 participou de missões humanitárias no país: na Operação Yanomami, em apoio às comunidades indígenas em Roraima e, no Rio Grande do Sul, em atendimento às vítimas das enchentes. Atualmente, Brasil, Portugal e Hungria somam 26 unidades encomendadas à Embraer. Há ainda a expectativa de contratação de mais 11 aeronaves distribuídas entre Holanda, Áustria e República Tcheca. A previsão para 2024 é a entrega de mais 2 aeronaves à Força Aérea Brasileira (FAB), somando 8 unidades distribuídas entre as Bases Aéreas de Anápolis/GO e do Galeão, no Rio de Janeiro/RJ.

No escopo do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), iniciou-se a operação do Projeto LESSONIA-1, proporcionando imageamento por radar da Amazônia Legal e da Amazônia Azul, provendo alertas e monitoramento do território nacional, assegurando maior controle das ações antrópicas ao meio ambiente. Para 2024, estão previstos lançamentos de veículos espaciais no Centro Espacial de Alcântara, incrementando o desenvolvimento da região, e a ampliação do Centro Espacial ITA (CEI), gerando pesquisas e desenvolvimento de tecnologias espaciais no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Em relação ao Programa do Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (Sisdabra), sob o prisma das ações coordenadas pelo Comando de Operações Aeroespaciais, foram cumpridas diversas missões de integração nacional, como o transporte de alimentos, medicamentos e vacinas para a população que habita áreas isoladas. As atividades de policiamento do espaço aéreo foram conduzidas de maneira ininterrupta, ao longo de todo o ano de 2023, obtendo resultados expressivos no combate a ilícitos, como o tráfico internacional de drogas, totalizando 288 interceptações, que culminaram na apreensão de entorpecentes e na destruição de aeronaves envolvidas. Complementarmente, a respeito aos meios aéreos, está prevista a conclusão do Projeto E- 99M, que tem como objetivo a modernização dos sensores de cinco aeronaves E-99, sobretudo dos Sistemas de Comando e Controle, Guerra Eletrônica e Comunicações. A modernização está sendo realizada nas instalações da Embraer em Gavião Peixoto/SP.

Em relação ao Projeto TH-X, que tem como objetivo fornecer 27 helicópteros "H-125 ESQUILO" fabricados pela Helibras para o treinamento inicial de pilotos da Marinha do Brasil e da FAB, foram cumpridas etapas contratuais para o desenvolvimento das aeronaves, sendo que as primeiras unidades estão com entregas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

programadas para 2024. Também serão entregues os lotes iniciais de equipamentos e suprimentos para proporcionar suporte ao voo das aeronaves.

Dentro do escopo do Projeto HX-BR, foi entregue, em 2023, um helicóptero "H-225 CARACAL" para a Força Aérea Brasileira, somando-se à frota de 43 helicópteros distribuídos às Forças Armadas, o que permitiu que fossem realizadas diversas missões relevantes como Operação Verde Brasil (combate a incêndio na região amazônica); Operação Ágata (apoio aos indígenas Yanomamis e combate ao garimpo na fronteira norte do Brasil); e Operação de apoio à população afetada pelas chuvas no Rio Grande do Sul e resgates em navios, mesmo em longas distâncias, para evacuação aeromédica. Estão previstos para serem entregues, em 2024, um helicóptero para a MB e outro para a FAB.

5.2.4 AÇÕES DE PROTEÇÃO À POPULAÇÃO, DEFESA CIVIL E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

No ano de 2023, as Forças Armadas conduziram diversas operações militares de apoio à população brasileira, com destaque para:

- Operação Yanomami: apoio às ações de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal na terra indígena Yanomami, com a realização das seguintes ações: i) transporte aéreo de cestas de alimentos; e ii) evacuação aeromédica de indígenas;

- Operações São Sebastião e Taquari: apoio às ações de proteção e defesa civil, cooperando no restabelecimento da normalidade da região do litoral norte paulista e do Estado do Rio Grande do Sul, atingidos por alagamentos, enchentes, deslizamentos e soterramento de residências, com as seguintes ações: i) transporte aéreo, terrestre e marítimo de equipes de socorro, bombeiros e defesa civil, equipamentos de saúde e material em geral, remoção de corpos, feridos e residentes isolados; ii) operação de um hospital de campanha; e iii) desobstrução de pontos de bloqueio em rodovias e vias urbanas;

- Operação Estiagem Amazonas: apoio às ações de proteção e defesa civil, cooperando no restabelecimento da normalidade no Estado do Amazonas, atingido por estiagem histórica nas suas principais bacias fluviais, afetando o abastecimento de alimentos, água e combustíveis em 55 dos 62 municípios amazonenses, com apoio logístico humanitário às comunidades ribeirinhas colapsadas pela seca;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Operação Conjunta Ágata: com a presença do Estado nas regiões da faixa de fronteira e litoral, por meio das ações de cooperação com o combate aos crimes transfronteiriços e ambientais, junto aos órgãos de segurança pública e outras agências do Estado nas esferas federal, estadual e municipal. Além dessas operações conjuntas, foram realizadas mais 620 operações de menor amplitude, por toda a região da faixa de fronteira e litoral;

- Combate ao tráfico de drogas e de armas: no combate a essas e outras condutas ilícitas, por meio de ações preventivas e repressivas, a Marinha, o Exército e a Aeronáutica estão sendo empregados desde novembro nos limites do Porto do Rio de Janeiro/RJ, Porto de Itaguaí/RJ, Porto de Santos/SP, Aeroporto Internacional Tom Jobim/RJ. e Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP, além da faixa de fronteira; e

- Operação Voltando em Paz: após a eclosão do conflito israelo-palestino, a Força Aérea Brasileira operacionalizou ação de repatriação de mais de 1,5 mil pessoas para território nacional, tornando-se a maior operação de repatriamento da história brasileira, deixando evidente a importância de o País dispor de um poder aéreo com alcance estratégico, capacidade logística robusta e elevado nível de prontidão operacional.

5.2.5 DEFESA TERRITORIAL E DE FRONTEIRAS

No ano de 2023 foram retomadas atividades de interesse do Conselho de Defesa Nacional (CDN), como a Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) e o Comitê de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (CDIF).

Assim, o Governo Federal desenvolveu, no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden), estudos voltados ao aprimoramento da segurança e da resiliência das infraestruturas críticas nacionais, com destaque para a produção dos Diagnósticos Nacionais de Barragens de Águas e Usos Múltiplos, e de Transportes Aéreos, que contribuirão para a adoção de políticas públicas para incrementar a segurança e a resiliência da sociedade.

Destaca-se a elaboração da proposta da Política Nacional de Fronteiras (PNF). Essa iniciativa resulta de importante arranjo interinstitucional que envolveu 32 pastas do Governo Federal e órgãos das esferas estadual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e municipal, fortalecendo o pacto federativo, além de buscar interlocução com a sociedade civil e o setor privado, visando reforçar a articulação entre as diversas políticas nacionais e setoriais para o incremento da segurança, do desenvolvimento sustentável, da integração regional e dos direitos humanos.

Em 2024, o Governo dará continuidade ao desenvolvimento da Plataforma Decisória do Conselho de Defesa Nacional, ferramenta de acesso restrito e seguro, a fim de possibilitar celeridade na gestão das ações do Colegiado.

O estreitamento do relacionamento entre os órgãos de produção de geoinformação será prioridade, visando à criação de uma estrutura de governança nacional para o tema. Isso possibilitará que o Governo Federal amplie a utilização de dados georreferenciados como ferramenta para elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas. A atualização do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas e a instituição do Comitê Gestor de Segurança de Infraestruturas Críticas permitirá a implementação dessa política pública com a participação dos entes da federação e do setor privado, fortalecendo o diálogo com a sociedade.

No âmbito do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, planeja-se a inserção de órgãos e agências federais responsáveis pelo controle ambiental e pela sustentabilidade no uso dos recursos naturais na faixa de fronteira, além da intensificação das ações de articulação e apoio aos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira, de responsabilidade dos governos estaduais, com o objetivo de ampliar as capacidades do Estado na prevenção e repressão aos crimes ambientais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 DEFESA DA DEMOCRACIA E RECONSTRUÇÃO DO ESTADO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste capítulo destacam-se os esforços empreendidos pelo Governo Federal na reconstrução e no fortalecimento da participação social, por meio da promoção do diálogo e da cidadania. As iniciativas visaram assegurar a voz da sociedade na elaboração e avaliação de políticas públicas, fomentando a garantia da pluralidade e dos princípios democráticos.

Também serão abordadas as ações do Governo Federal a fim de assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável. As ações buscaram a integração entre os ministérios, para assegurar complementaridades que evitem desperdícios, ampliando tanto a qualidade das políticas quanto a capacidade de entregar resultados.

Além disso, as relações institucionais foram fortalecidas tanto no âmbito federativo, com retorno do diálogo com os entes federados, quanto com o Congresso Nacional. A retomada da relação federativa e com os demais Poderes de maneira harmoniosa, republicana e democrática tornou-se impulso significativo para o desenvolvimento do País.

6.1 DEFESA DA DEMOCRACIA

No âmbito da Segurança Pública, o ano de 2023 foi marcado por grandes desafios, sobretudo na defesa da democracia brasileira. Os atos antidemocráticos, ocorridos no dia 8 de janeiro de 2023, ficaram marcados na história do País como episódios inéditos que desafiaram os princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, gerando preocupações tanto em relação à manutenção da ordem pública quanto da integridade das instituições republicanas. Nesse cenário, a atuação célere e firme do Governo Federal foi decisiva para a restauração e a garantia da estabilidade democrática no País, sendo necessário, para tanto, a realização de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal logo no início de janeiro, resultando na prisão em flagrante de mais de 1,38 mil indivíduos envolvidos nos atos antidemocráticos. Houve intensa atuação da Polícia Federal nas ações de proteção à legalidade democrática.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.1 DEFESA DAS INSTITUIÇÕES

O Governo Federal, por meio da Advocacia Geral da União (AGU), exerceu papel central no enfrentamento dos desafios estruturantes impostos à democracia brasileira. Com foco na defesa das instituições e da democracia, foi criada a Procuradoria Nacional da União de Defesa da Democracia (PNDD), cuja competência é representar a União, judicial e extrajudicialmente, em demandas e procedimentos para a defesa da integridade da ação pública e da preservação da legitimação dos Poderes e de seus membros para o exercício de suas funções constitucionais; para responder à desinformação sobre políticas públicas amparadas em valores democráticos e direitos constitucionalmente garantidos; e para o enfrentamento da incitação ou da tentativa, com emprego de violência ou grave ameaça, que vise abolir o Estado Democrático de Direito.

Nessa seara, o Governo obteve o bloqueio de cerca de R$ 26,2 milhões em bens de mais de 200 indivíduos, três empresas, uma associação e um sindicato por financiar ou participar dos atos golpistas que resultaram na depredação dos edifícios-sedes dos Três Poderes no dia 8 de janeiro, em Brasília.

Além disso, foi solicitado o pagamento de R$ 100 milhões de dano moral coletivo pelo ataque à ordem democrática. Adicionalmente, também foi aprovado pelo Governo Federal parecer vinculante que estabeleceu que a Administração Pública Federal deve impedir a participação em licitações e a contratação de pessoas físicas ou jurídicas que praticarem ou instigarem atos antidemocráticos.

Também foi criado o Observatório da Democracia, um ambiente institucional que atuará na discussão e no estudo de temas relacionados ao fortalecimento da democracia. O Observatório tem como objetivo elaborar diagnósticos e promover pesquisas e debates qualificados sobre a manutenção do equilíbrio democrático do País.

6.1.2 INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO

O combate à desinformação no que se refere às políticas públicas, como mecanismo de fortalecimento da democracia, é uma das prioridades do Governo Federal. A articulação interministerial, com organismos internacionais e plataformas, resultou em diversas ações e medidas ao longo de 2023: lançamento da estratégia interministerial de combate à desinformação em campanhas de vacinação e políticas de saúde pública, com cinco ministérios (MS, MCTI, AGU e CGU); realização da 1ª Semana Brasileira de Educação Midiática, em parceria com o Ministério da Educação, que contou com mais de 54 mil participantes; assinatura do documento "10

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

compromissos para a proteção de direitos das pessoas LGBTQIA+ em aplicativos de mobilidade", com a Uber, a 99 e a Buser; produção das cartilhas "Escola Segura: como lidar com conteúdo de violência *online* e conversar com crianças e jovens sobre o tema" e "Caiu na Rede, é Crime", sobre a exposição de imagens íntimas sem consentimento em plataformas digitais; e adesão à Declaração Internacional sobre Integridade da Informação.

A cooperação técnica com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores resultou no lançamento do projeto "Promovendo o acesso à informação, o exercício de direitos, o combate à desinformação e a defesa da democracia". O objetivo é atuar em diferentes dimensões, entre elas: a ampliação da educação midiática; a proteção de direitos no ambiente digital; o fortalecimento da sustentabilidade do jornalismo de interesse público; a promoção da pluralidade e diversidade de vozes; a defesa e promoção da liberdade de expressão; e o enfrentamento à desinformação e aos discursos de ódio no ambiente digital.

As ações de combate à desinformação incluíram a criação do sítio Brasil Contra *Fake*, que produziu 180 notas de esclarecimento, além de 6 vídeos sobre temas alvos de *fake news* veiculados nas redes sociais da Secretaria de Comunicação (Secom). A ação também contou com a produção e a gravação de 12 boletins de rádio veiculados, às sextas-feiras, no programa Voz do Brasil, produzido pela Empresa Brasileira de Comunicação (EBC).

Em 2024, o Governo Federal lançará uma estratégia ampla de apoio a mídias negras, amazônicas, comunitárias, populares e periféricas, e de fortalecimento do jornalismo no ambiente digital. Também publicará o Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes. Serão realizadas ações de formação de profissionais da educação, da saúde, entre outros, além do desenvolvimento de atividades na jornada estendida do Programa Escola em Tempo Integral.

Também estão previstas a incorporação qualificada da educação midiática nos materiais pedagógicos do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, bem como a organização das Olimpíadas Educacionais Contra a Desinformação, com participação de 400 mil estudantes. Já no campo internacional, a inclusão do tema da integridade da informação no Grupo de Trabalho de Economia Digital no G20, e a realização de seminário internacional sobre integridade da informação. Nas Nações Unidas, o Governo irá colaborar para a construção do Código de Conduta sobre Plataformas Digitais e do Pacto Digital Global, além de fortalecer cooperações com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), bem como ações com o Mercado Comum do Sul (Mercosul) e países como França, Alemanha, Reino Unido, Dinamarca e Finlândia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.3 LIBERDADE DE IMPRENSA

O Governo Federal restabeleceu a relação democrática e institucional entre a Presidência da República e os jornalistas brasileiros e estrangeiros já a partir do dia 1º de janeiro de 2023. A agressividade deu lugar ao respeito e o silêncio deu lugar ao diálogo. Em 2023, foram credenciados 4,95 mil jornalistas brasileiros de todo o País, contra 2,3 mil em 2022. Entre os estrangeiros, foram 296, contra 84 no ano anterior.

No ano, o Presidente da República concedeu 45 entrevistas a jornalistas brasileiros e estrangeiros, entre elas, 7 coletivas no exterior. A realização de 5 encontros (café da manhã) com 115 jornalistas de 70 veículos brasileiros (32 nacionais, 7 regionais e 31 independentes) e 34 jornalistas de 34 veículos estrangeiros, foi mais uma ação de transparência e respeito.

Também houve a criação do Observatório da Violência contra Jornalistas e Comunicadores: 38 entidades representativas integram o Observatório, que é composto por pesquisadores, juristas e representantes de entidades de defesa da liberdade de imprensa e de expressão. O colegiado atua em quatro grupos de trabalho: Assédio Judicial e Protocolos Legais; Ataques Digitais e Políticas de Proteção; Violência de Gênero; e Raça e Diversidade.

Os registros de violência contra jornalistas e comunicadores podem ser realizados no canal de denúncias do Observatório, que tem como objetivo reunir informações para o desenvolvimento de políticas públicas, além de garantir a liberdade de expressão e promover um ambiente seguro para o exercício do jornalismo e da comunicação no País.

Em 2024, o Governo Federal vai aprimorar o atendimento à imprensa internacional, tendo em vista a realização de grandes eventos internacionais, com impacto na vida brasileira e na imagem do País no exterior, como o G20, a reunião dos Brics e a COP30, em 2025. No âmbito interno, o trabalho terá como prioridade a relação com a imprensa regional, para redução da desinformação, ampliação do foco das políticas públicas implementadas no País e seu impacto na vida da população.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1.4 CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DEFESA JUDICIAL DA UNIÃO

As ações do Governo, por meio da Advocacia-Geral da União (AGU), foram marcadas no último ano por medidas efetivas com o fito de assegurar a proteção jurídica da União e o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, todos valores supremos de uma sociedade livre, justa e solidária.

No tema fiscal, no primeiro semestre de 2023, a União, por meio da atuação da AGU, evitou um impacto de pelo menos R$ 286 bilhões aos cofres públicos. O cálculo leva em conta a obtenção de decisões judiciais favoráveis em causas que discutiam tributação e pagamentos a servidores, a celebração de acordos e a cobrança de taxas e multas aplicadas por entidades públicas federais. No caso de maior impacto, estimado em até R$ 115 bilhões no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevaleceu a tese da Fazenda Nacional em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF) envolvendo a tributação de instituições financeiras e seguradoras.

Ainda na temática fiscal, obteve-se êxito em julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ) que reconheceu a possibilidade de incentivos fiscais concedidos por estados serem incluídos na base de cálculo de tributos federais. Além disso, a União obteve, no STF, cautelar para suspender decisões judiciais contrárias a decreto presidencial que restabeleceu alíquotas do Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Em outra atuação judicial, venceu um processo com impacto de R$ 90 bilhões, cujo objeto era o fato de a União poder incluir na base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os incentivos fiscais de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

No último ano também ocorreram decisões favoráveis em processos que discutiam mais de R$ 30 bilhões em reajustes salariais, pagamento de gratificações e equiparações entre carreiras. Foram causas envolvendo servidores do Judiciário e do Ministério Público, militares, auditores da Receita e peritos criminais federais. Outros R$ 42,1 bilhões foram economizados por meio da celebração de 23 mil acordos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em outra atuação relevante em benefício dos cofres públicos, obteve-se R$ 2,4 bilhões com a cobrança judicial de créditos das autarquias e fundações públicas federais. São multas aplicadas por entidades como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), entre outras, em razão de infrações às normas que regulamentam os respectivos setores.

Também em 2023, um acordo com a Unimed-Rio colocou fim a processos judiciais com a Agência Nacional de Saúde (ANS) relacionados a dívidas de multas e a valores devidos de ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), em valores da ordem de R$ 252 milhões.

Por meio da atuação da Advocacia Geral da União (AGU) houve ainda a retomada de cobrança da dívida do Grupo OK por condenação nas obras do TRT-SP. O caso estava parado na Justiça há seis anos. O valor devido ultrapassa os R$ 800 milhões.

Importante registrar que a AGU conquistou vitória parcial em arbitragem de infraestrutura aeroportuária, que envolve uma série de pleitos da Concessionária do Aeroporto de Viracopos contra a Agência Nacional de Aviação Civil, no montante de cerca de R$ 1,5 bilhão.

Outra vitória em processo, que poderia causar impacto de R$ 166 bilhões, permitiu que a União não fosse obrigada a participar de procedimentos arbitrais para solucionar conflitos envolvendo a Petrobrás e a operação Lava-Jato. Em termos de conciliação e redução de conflitos, a União celebrou 555 mil acordos entre janeiro e agosto de 2023. Entre janeiro e outubro de 2023 foram propostos 513 mil acordos em processos judiciais movidos em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sendo 340 mil homologados, o que gerou uma economia de cerca de R$ 640 milhões aos cofres públicos. A União também viabilizou a celebração de acordo com a concessionária do Aeroporto de Guarulhos (SP), que permitirá o ingresso de R$ 266 milhões ao orçamento da União. Outra ação relevante foi o acordo extrajudicial entre instituições públicas federais que vai livrar a União de um prejuízo estimado em cerca de R$ 125 bilhões. O termo de conciliação submetido ao Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece as premissas interpretativas e as medidas administrativas a serem adotadas pelas instituições públicas que integram a cadeia relativa à análise, à aprovação e aos pagamentos dos débitos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acerca dos precatórios, a União obteve vitória no STJ que reconheceu ser prescritível a demanda de expedir de novo precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV) após o cancelamento de requisição anterior, com impacto estimado de R$ 8,6 bilhões.

No âmbito da Segurança Pública, a União ingressou, no STF, com dez ações para pedir a declaração de inconstitucionalidade de leis estaduais e municipais que facilitaram o acesso a armas de fogo. Assinadas pelo presidente da República e pelo Advogado-Geral da União as petições destacam que a competência para legislar sobre a matéria é da União. Para a União, as normas estaduais e municipais que instituem uma presunção absoluta com base em suposto risco e ameaça à integridade física de algumas categorias criam um fator desarrazoado que amplia indevidamente o acesso a armas de fogo. Segundo a AGU, é preciso ponderar o acesso a armas de fogo com valores constitucionais como os de proteção à vida, à segurança e ao meio ambiente, conforme estabelecido pela jurisprudência do próprio STF, que anteriormente já reconheceu a inconstitucionalidade de normas estaduais semelhantes (ADIs nº 6119, nº 6139, nº 3112, nº 5359, nº 6985 e nº 5010).

A União, por meio da AGU, criou uma estrutura com a competência de centralizar toda a análise jurídica de demandas dos ministérios da área-meio, com diretorias especializadas para cada temática: licitações com obras de engenharia, licitações de serviços, temas de patrimônio e temas de gestão de pessoas. A partir dessa experiência, foi possível criar todas as consultorias jurídicas dos novos ministérios sem qualquer aumento de cargos em comissão. Além disso, foi elaborado um Guia de referência para as contratações públicas em todo o País. O Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP) faz um apanhado completo e didático de todos os passos necessários para que a Administração Pública – seja ela federal, estadual, distrital ou municipal – adquira produtos ou contrate serviços e obras de engenharia com base na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Além de linguagem direta e descomplicada, o documento está em formato de um verdadeiro manual, cujo objetivo central é facilitar e, ao mesmo tempo, dar maior segurança à atuação dos administradores públicos, de modo a prevenir eventuais riscos e conferir economia de tempo e recursos nos processos licitatórios e nas contratações diretas.

Outra ação importante foi o estabelecimento de um plano de assessoramento jurídico e de monitoramento estratégico de eventuais ações no Poder Judiciário para dar segurança jurídica à execução das ações do novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Para essa iniciativa foi lançada a Rede de Segurança Jurídica e Integridade na implementação das ações do novo PAC. Adicionalmente, a AGU elaborou um Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, com o objetivo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fortalecer as áreas técnicas de órgãos e entidades governamentais em relação à instrução e regularidade do processo de contratações públicas no setor de infraestrutura.

Para fortalecer a credibilidade, a previsibilidade e a estabilidade das ações do Estado, foram implementadas iniciativas de caráter multidisciplinar e participativo, por meio da instituição de fóruns privilegiados de construção de soluções para setores específicos, com destaque para a Câmara de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios, cujo objetivo é aprimorar a segurança jurídica no ambiente de negócios e facilitar investimentos. Trata-se de um espaço de promoção de diálogo técnico sobre temas jurídicos relevantes para o ambiente de negócios brasileiro, com vistas a prevenir e reduzir a litigiosidade por meio do fomento à adoção de soluções autocompositivas; e facilitar a articulação entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal para identificação de situações de incerteza jurídica e resolução de entraves ao desenvolvimento de negócios e ao empreendedorismo. Cabe a esse colegiado formular diagnósticos e mapear desafios regulatórios, normativos e administrativos que possam ser objeto de construção de solução jurídica a partir de debate interinstitucional, com a participação de atores públicos e privados; possibilitando, ainda, a discussão de propostas de atos normativos que visem aperfeiçoar o arcabouço institucional no ambiente de negócios.

Outra iniciativa foi a instituição do grupo Procuradorias na Reforma Tributária, que conta com a participação de representantes da AGU e das procuradorias estaduais e municipais. A equipe apresentou ao relator do projeto propostas de interesse comum que contribuem para o processo de modernização e simplificação do modelo de tributação do País. A Reforma Tributária, aguardada há décadas, foi promulgada no dia 18 de dezembro de 2023.

6.2 RELAÇÕES COM OS ENTES FEDERADOS

Em 2023, o Governo Federal atuou basicamente em três frentes importantes para o fortalecimento do pacto federativo: no retorno do diálogo com os entes federados; na construção de espaços estratégicos de diálogo; e no auxílio aos projetos prioritários para estados e municípios. Essas frentes se materializaram por meio dos atendimentos diários e permanentes de prefeitos e governadores, na instalação do Conselho da Federação e da Caravana Federativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em um ano de trabalho, foram atendidos 62% dos municípios brasileiros (3,43 mil) e 100% dos estados (27); esses atendimentos se desdobraram em 13,77 mil demandas que vêm sendo solucionadas e acompanhadas. Entre os temas de interesse federativo mais relevantes, destacam-se: a suspensão da ADPF 1043 que afastou o uso de Censo de 2022 no cálculo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a pactuação com estados e municípios para a aprovação do PLP nº 136/2023, que garantiu que nenhum estado nem município do Brasil recebesse menos recursos em 2023 do que em 2022. Adicionalmente, visando a melhor concertação federativa, participou da Marcha dos Prefeitos, atuou na contenção da paralisação das prefeituras e contribuiu para a construção de alternativas para crises climáticas, situações de emergência e calamidades em estados e municípios brasileiros.

A retomada do diálogo federativo é uma aposta estratégica do Governo Federal. Com esse intuito, foi instituído o Conselho da Federação no âmbito da Presidência da República, por meio do Decreto nº 11.495 de 18 de abril de 2023. Espaço de diálogo e pactuação federativa, o Conselho possui 18 integrantes e composição paritária entre as três esferas de Governo (federal, estaduais/distrital e municipais). Presidido pelo Presidente da República, esse espaço de negociação e pactuação federativa conta com representação dos Consórcios Interestaduais, do Fórum de Governadores, da Frente Nacional dos Prefeitos, da Confederação Nacional de Municípios e da Associação Brasileira de Municípios, além do Vice-Presidente da República e de Ministros de Estado. A primeira reunião do plenário do Conselho, ocorrida em outubro de 2023, deliberou pela criação de três Câmaras Técnicas, a saber: i) Fortalecimento da Gestão e da Cooperação Federativa; ii) Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança do Clima; e iii) Políticas Sociais e Combate às Desigualdades. Esses temas estruturantes serão debatidos no Conselho e terão como diretrizes a promoção do desenvolvimento econômico social sustentável e a redução das desigualdades. Trata-se, portanto, de uma mesa de diálogo federativo cujo principal objetivo é aprofundar a cooperação entre as três esferas de Governo, contribuindo para a formulação de políticas públicas e de reformas institucionais de interesse comum.

A Caravana Federativa é outra estratégia do Governo Federal para ampliação do diálogo com estados e municípios. Trata-se de uma grande mobilização de ministérios e entidades do Governo Federal, levando-os até as capitais dos estados para que ofereçam serviços e resolvam problemas das gestões estaduais e municipais. Essa aproximação permite não só destravar contratos e convênios e consolidar a adesão de governos estaduais e prefeituras a programas federais, mas também promove a escuta do Governo Federal a demandas e especificidades desses entes federados. Em 2023, já foram realizadas caravanas federativas nos estados da Bahia, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, do Tocantins, do Maranhão e do Ceará. A proposta é que, em 2024, elas ocorram nas demais unidades federativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3 RELAÇÕES COM O PARLAMENTO

Com relação aos assuntos parlamentares, em 2023, o Governo Federal atuou firmemente no sentido de restabelecer o diálogo republicano com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. O pacto pela união e reconstrução do País, consolidado entre o Executivo Federal, o Congresso Nacional, os estados, o Distrito Federal e os municípios, possibilitou vitórias importantes para reaquecer a economia e o emprego. Em menos de um ano, foi aprovado o novo Marco Fiscal; foram estabelecidas medidas de combate à sonegação, como o voto de qualidade do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF); foi implantada a taxação das apostas eletrônicas e dos fundos dos super ricos; e foram recriados os programas sociais que asseguram o desenvolvimento do País.

Neste primeiro ano de governo, o Executivo, em diálogo com o Congresso, conseguiu negociar a pauta legislativa e obteve sucesso na agenda que propôs. Dos projetos de lei ordinária e complementar enviados ao Poder Legislativo, a atual gestão teve a melhor taxa de sucesso para o primeiro ano de um governo desde a redemocratização. Ao mesmo tempo, foi obtida taxa de aprovação de 90% das medidas provisórias apresentadas – as únicas alterações feitas foram de natureza administrativa quanto ao funcionamento do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), sem prejuízo às políticas públicas federais.

No cenário político de 2023, a relação harmoniosa entre os Poderes Executivo e Legislativo representou um impulso significativo para o desenvolvimento do Brasil. Dessa forma, o Governo vislumbra um futuro no qual o diálogo e a colaboração sejam os pilares para o desenvolvimento e assume o compromisso de buscar soluções compartilhadas e de respeitar as instâncias institucionais no sentido de consolidar os alicerces de uma relação republicana e democrática com os demais poderes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.3.1 MATÉRIAS DE MAIOR DESTAQUE EM 2023

ECONOMIA

- **Novo Marco Fiscal,** PLP nº 93/2023 convertido na Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023: medida que permitirá ao Governo recuperar seu poder de investimento com responsabilidade fiscal;
- **Reforma Tributária,** PEC nº 45/2019 simplifica o atual sistema brasileiro e transforma cinco tributos em dois Impostos sobre o Valor Adicionado (IVA);
- **Retomada do voto de qualidade no *Carf*,** PL nº 2.384/2023, convertido na Lei nº 14.689, de 20 de setembro de 2023: visa corrigir distorções fiscais;
- **Acordo ICMS,** PLP nº 136/2023, convertido na Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023: compensação para estados e o Distrito Federal e repasses aos Fundos de Participação de estados e municípios (FPE e FPM);
- **Programa Desenrola,** PL nº 2.685/2022, convertido na Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023: permite a renegociação de dívidas para cerca de 70 milhões de brasileiros, reduzindo a inadimplência e aumentando o acesso ao crédito;
- **Novo Marco Legal das Garantias,** PL nº 4.188/2021, convertido na Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023: amplia o acesso ao crédito, reduz taxas de juros e melhora o ambiente de negócios;
- **Marco regulatório sobre preços de referência no Brasil,** MP nº 1.152/2022, convertida na Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023: corrige problemas como a dupla tributação e integra o Brasil na cadeia global de valor;
- **Resgate de planos de previdência,** PL nº 2.250/2023, convertido na Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023: uso do direito de resgate de planos de previdência como garantia em operações de crédito, novidade que reduzirá as taxas de juros das operações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Benefícios à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam),** PL nº 4416/2021, convertido na Lei nº 14.753, de 12 de dezembro de 2023: prorroga até 31 de dezembro de 2028 os incentivos fiscais para empresas instaladas nas áreas de atuação das superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do Nordeste (Sudene);

- **Fundos *Offshore***, PL nº 4173/2023, convertido na Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023: retoma a taxação a de rendimentos de capital aplicado no exterior;

- **Reporto,** PL nº 5610/2023, convertido na Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023: prorroga o Regime Tributário para incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária;

- **Benefícios para a Zona Franca de Manaus,** PL nº 2673/2019, convertido na Lei nº 14.788, de 28 de dezembro de 2023: estende para 1º de janeiro de 2051 o prazo de vigência dos benefícios tributários concedidos à Zona Franca de Manaus e a 151 municípios da Amazônia Ocidental;

- **Subvenção,** MP nº 1185/2023, convertida na Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023: dispõe sobre o crédito fiscal decorrente de subvenção para a implantação ou a expansão de empreendimento econômico, posterga a vigência e permite fruição de outros incentivos fiscais federais;

- **Regulamentação dos *Bets*,** PL nº 3626/2023, convertido na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023: regulamenta o processo administrativo envolvendo irregularidades e fraudes ligadas a empresas do mercado de apostas esportivas; e

- **Debêntures de infraestrutura,** PL nº 2646/2020, convertido na Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024: cria arcabouço para estimular a emissão de "debêntures de infraestrutura".

ESTRUTURA DE GOVERNO

- **Reforma Ministerial,** MPV nº 1.154/2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: maior diversidade, representatividade e qualidade na Administração Pública;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- **Reajuste para os servidores federais,** MP nº 1.170/2023, convertida na Lei nº 14.673, de 14 de setembro de 2023: promove recomposição salarial em função da defasagem dos salários dos servidores; e

- **Recomposição salarial das forças de segurança do DF e criação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFP),** PL nº 4.426/2023 convertido na Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023: institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

SOCIAL

- **Novo Bolsa Família,** MP nº 1.164/2023, convertida na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023: maior valor histórico, com condicionantes para melhorar a vida dos beneficiários;

- **Minha Casa Minha Vida,** MP nº 1.162/2023, convertida na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023: relançamento do programa com maior alcance, abrangendo diferentes faixas de renda e com adoção de critérios de sustentabilidade;

- **Novo Mais Médicos,** MP nº 1.165/2023, convertida na Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023: garante o acesso a serviços de saúde em áreas com carência de profissionais;

- **Reajuste e valorização do salário mínimo,** MP nº 1.172/2023, convertida na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023: proporciona aumento gradual nos salários; e

- **Escola em Tempo Integral,** PL nº 2.617/2023 convertido na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023: melhora a educação em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Os desafios para 2024 giram em torno da continuidade do restabelecimento e fortalecimento do diálogo institucional com o Congresso Nacional, com vistas a promover um encontro de agendas em torno de objetivos comuns ao desenvolvimento sustentável do País. Nessa linha, tem-se buscado incentivar a alocação das emendas parlamentares em torno de programações prioritárias do Governo, a exemplo do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o que permitirá tornar o orçamento mais aderente a políticas públicas estruturantes governamentais, respeitando a autonomia entre os poderes, bem como a legitimidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e a impositividade das emendas parlamentares que contribuem para fazer com que os recursos públicos alcancem a ampla diversidade dos municípios brasileiros.

6.4 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O ano de 2023 foi de reconstrução da participação social no Governo Federal, reabrindo, por meio de diversas instâncias e estruturas, o diálogo com os movimentos sociais, abandonado nos últimos anos, após amplo desmonte das estruturas de participação popular na esfera pública.

Dois dos mecanismos mais emblemáticos foram a criação do Conselho de Participação Social, ainda em janeiro de 2023, juntamente com o Sistema de Participação Social (Sispar), orientados a manter, em caráter permanente, a interlocução com movimentos populares e organizações da sociedade civil no processo de elaboração e avaliação de políticas públicas. A primeira reunião plenária do Conselho de Participação Social ocorreu no encerramento do I Fórum Interconselhos, em abril, quando o Presidente da República deu posse aos conselheiros.

O Sispar é formado pelas Assessorias de Participação Social e Diversidade (APSDs), que, além de atuarem como ponto focal de referência e monitoramento das demandas, têm contribuído para a efetividade dos processos de participação direta, como o Fórum Interconselhos e Plenárias Estaduais do PPA participativo.

Para demarcar o retorno do Governo Federal a essa pauta, em 2023, mais de 1,4 mil agendas foram registradas na nova estrutura da Presidência da República dedicada ao atendimento, encaminhamento e monitoramento das demandas vindas da sociedade. Fizeram parte das temáticas pautadas nessas agendas, a erradicação da fome e o acesso à água, impasses sobre mineração e energia renovável, questões fundiárias e de produção agroecológica, demandas das populações tradicionais, aproximação com as boas práticas sociais de outros países do cone sul, dentre outros.

Um dos resultados diretos dos diálogos entre representantes da sociedade civil e Estado foi a atualização do Mapas das Cisternas instaladas nas comunidades tradicionais do semiárido e do Norte do País. E o fruto desse trabalho chega em 2024, com a previsão de parceria entre Governo Federal, comunidades e o Fundo das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nações Unidas para a Infância (Unicef), visando capacitar a população jovem para que assuma a manutenção dos reservatórios em suas respectivas comunidades.

Outro relevante programa na resolução de conflitos, desenvolvido a partir de 2023, são as Mesas de Diálogos temáticas que, ao potencializar a escuta, a articulação e o encaminhamento das pautas de maneira coletiva, encurtam o tempo de espera da comunidade por uma resposta dos órgãos de governo. Foram instaladas duas mesas interministeriais esse ano, igual número previsto para 2024.

Também se destaca a inovação na abordagem das demandas sociais que chegam até a Presidência da República no formato de Cadernos de Respostas, que compilam os pareceres de vários ministérios finalísticos relacionados às variadas pautas trazidas pela sociedade civil, estratificados por segmento ou por movimento social. Em 2023, foram entregues cinco cadernos, igual número projetado para 2024.

A reconstrução da agenda do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) foi prioridade em 2023. Foram assinados cerca de 1,72 mil novos termos de colaboração e fomento com organizações da sociedade civil, novas parcerias e liberados, aproximadamente, R$ 1,16 bilhão. E para aprimorar a regulamentação dessas parcerias, a Presidência da República procedeu à consulta pública para a revisão do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, em um amplo processo de participação e diálogo social, e instalou o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (Confoco), que retomou a discussão sobre a Política Nacional de Fomento, Colaboração e Cooperação. Em 2024, o Conselho realizará a premiação de boas práticas MROSC e a execução do plano de formação que visa o fortalecimento das relações de parcerias entre a Administração Pública Federal e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Organizados pela Secretaria-Geral da Presidência da República, os Diálogos Amazônicos, que antecederam e levaram sugestões à Cúpula da Amazônia, em agosto de 2023, são mais um exemplo de iniciativa do Governo Federal de estimular a participação social, trazendo diferentes representações da sociedade para ajudar na construção das políticas públicas. Em três dias, 27 mil pessoas passaram pelo Centro de Convenções de Belém (PA) e participaram de debates que lançaram luz sobre riscos, desafios e potencialidades da floresta que tem 6,7 milhões de quilômetros quadrados de extensão, dos quais 60% estão em território brasileiro.

Com a realização do evento, pela primeira vez a voz da sociedade foi ouvida numa agenda da Organização do Tratado de Cooperação da Amazônia (OTCA). Representantes das plenárias dos diálogos entregaram aos chefes de estados dos países amazônicos seis documentos com suas principais reivindicações, entre as quais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão: fazer avançar a agenda comum de cooperação na Amazônia a partir da perspectiva do desenvolvimento sustentável e da equidade de gênero e raça, bem como da participação social.

O Governo Federal retomou, ainda, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (Conape), o que representa um avanço significativo para a gestão pesqueira no Brasil, trazendo consigo uma série de benefícios que impactarão positivamente o setor e a sociedade como um todo. A revitalização desse órgão colegiado de natureza consultiva não apenas resgata sua função primordial, mas também fortalece os alicerces da participação social na Administração Pública.

Ao longo de 2023, a participação social foi assegurada nas agendas que contaram com a presença do Presidente da República. As organizações da sociedade civil estiveram presentes, em toda sua diversidade política, étnica e de gênero. Foram realizados mais de 200 eventos durante o ano de 2023 com a participação do Presidente da República, contemplando 35 municípios, em 18 estados, em todas as 5 regiões do País. Somente no Palácio do Planalto foram realizados mais de 150 eventos que também contaram com expressões das organizações sociais, fortalecendo o protagonismo da sociedade civil, bem como potencializando a capilaridade das políticas públicas.

O ano de 2023 também foi o momento de recriação e reformulação dos Conselhos Nacionais de políticas públicas, com mais de 40 conselhos sendo reconstituídos e de retomada das Conferências Nacionais, tendo já sido convocadas e realizados 19 processos conferenciais. Por meio do Participa + Brasil, foram realizadas 373 consultas públicas.

A participação social, como estratégia de governo, permanece em constante evolução e conta com um conjunto de iniciativas priorizadas a partir de 2024 com planejamento de ações até 2026. Entre elas, estão o Programa de Participação Social com Educação Popular nos Territórios, o Fortalecimento de Colegiados e Conferências Nacionais, o Orçamento Participativo Federal e a Plataforma Brasil Participativo, que se consolidará como a plataforma digital de participação social direta ou de organizações da sociedade civil. Também estão sendo fortalecidas e ampliadas as iniciativas Pró-Catadores, Mesas de Diálogo, parcerias com a sociedade civil por meio do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), além da Política Nacional de Juventude e seus principais programas, entre eles o ID Jovem. O primeiro ano do Governo marcou ainda a retomada e o fortalecimento das políticas nacionais para a juventude, relegadas nos últimos anos a segundo plano. Com quase um quarto da sua população na faixa etária de 15 a 29 anos, o Brasil precisa assegurar aos jovens o acesso aos seus direitos e a garantia de oportunidades. Em 2023, a reestruturação organizacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dedicada ao segmento foi o ponto de partida para rearticular as políticas públicas, com iniciativas registradas em 18 ministérios, além de promover e ampliar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

A volta da participação social e do diálogo com a juventude brasileira marcou a 4ª Conferência Nacional de Juventude, realizada entre 14 e 17 de dezembro, em Brasília (DF). Com o tema "Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver", contou com a participação de mais de 2,2 mil jovens, dentre eles 1,3 mil delegados e delegadas, além de convidados e observadores internacionais. A preparação para a Conferência alcançou mais de 250 mil jovens nas 27 unidades da Federação nas etapas municipais, estaduais, digitais e temáticas.

O ano de 2023 marcou também a ampliação e o fortalecimento da rede de juventude com a publicação dos decretos do Novo Conselho Nacional da Juventude (Conjuve) e do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve), mais bem estruturados para promover políticas públicas voltadas ao segmento. Foi restabelecido, ainda, o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude (Coijuve), órgão permanente para gestão e monitoramento das políticas públicas do Governo Federal voltadas à juventude. As relações federativas foram institucionalizadas com a criação do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude (Fonajuve).

6.4.1 INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável

O Governo Federal tem no Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), conhecido como "Conselhão", um importante fórum de diálogo com a sociedade civil. O CDESS elabora estudos e recomendações ao Presidente da República em todas as áreas de atuação do Poder Executivo. Mais do que uma importante experiência de participação, esse grande colegiado é a realização da utopia de que o Brasil, apesar das profundas diferenças sociais que o compõem, é capaz de dialogar na diversidade e formar consensos.

Extinto em 2019, o Conselhão foi novamente integrado à Presidência da República, em 2023, mais diverso e ativo, resgatando sua vocação de concertação social e contribuição para a formulação de políticas públicas que melhorem a vida do povo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Governo Federal mostra, por meio do CDESS, que a representatividade importa para além da tarefa de incluir. Sua composição tem 40% de mulheres, mais de 30% de pessoas autoidentificadas pretas, pardas e indígenas, além de membros de todos os estados brasileiros – pela primeira vez. Assim, o Conselho apresenta contribuições da diversidade brasileira para os mais variados temas da estratégia nacional.

O CDESS é organizado em cinco comissões temáticas, que possuem a missão de analisar as atividades do Governo e produzir recomendações:

- assuntos econômicos;
- combate às desigualdades;
- direitos e democracia;
- meio ambiente e desenvolvimento sustentável; e
- tecnologia, inovação e transformação digital.

Todas as comissões apresentaram propostas, tais como: estudo de políticas de conformidade técnica e fiscal de importações; aprimoramento de uma governança público-privada da transformação digital do Brasil; e construção de uma estratégia de desenvolvimento da imagem e reputação global do País.

Em 2024, o Governo planeja intensificar o trabalho das comissões temáticas, aumentando a capilaridade junto aos ministérios e às estatais, com foco na capacidade analítica para proposição de novas recomendações. Deverão ser debatidas políticas fundamentais para a redução das desigualdades no País, tais como a reforma tributária da renda, a promoção de políticas sustentáveis e a promoção do Brasil no mundo, impulsionada pela COP30, a ser realizada em 2025.

Por sua vez, os grupos de trabalho, recomendados pelos conselheiros, têm o objetivo de formular propostas estratégicas. Dentre mais de 80 propostas, foram selecionados 16 temas a serem desenvolvidos no primeiro ano de trabalho – dos quais 6 grupos já apresentaram resultados:

- transição energética;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- crédito e investimento;
- amazônia;
- áreas degradadas;
- primeira infância; e
- economia do futuro.

Desses esforços, surgiram propostas como: o desenvolvimento de um plano nacional de recuperação de áreas degradadas; uma política integrada de primeira infância; o inventário de propostas de expansão do crédito; e um programa para a criação e o fomento de consórcios tecnológicos de alto impacto. Em 2024, o Conselho pretende instalar grupos sobre o complexo industrial da saúde, a política de mobilidade urbana, a política de reparação e o desenvolvimento das periferias.

Após mais de 170 reuniões em 2023, o "Conselhão" seguirá, em 2024, cumprindo sua missão de facilitar o diálogo entre sociedade civil e Governo. Tão importante no atual contexto nacional, a promoção de pontes entre atores, por vezes antagônicos, avançará em paralelo ao aconselhamento do Governo, na formulação de políticas que contribuam para o desenvolvimento econômico social sustentável do Brasil.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea) foi um dos primeiros a ser reinstalado logo no início de 2023. Órgão de assessoria direta do Presidente da República e composto por representantes da sociedade civil e do governo, tem como função propor diretrizes e inovações para as políticas públicas de combate à fome e garantidoras do direito humano à alimentação adequada.

O Consea manteve intensa atividade durante 2023, tendo elaborado e enviado ao Governo 17 recomendações aprovadas em plenárias. Participou de diversas atividades nacionais e internacionais e realizou a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com o lema "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

verdade, democracia e equidade", em dezembro de 2023, que contou com 2 mil participantes, representantes da diversidade brasileira.

O objetivo da Conferência Nacional foi atualizar os cenários, dar voz aos sujeitos de direito, identificar potencialidades e desafios, apontar rumos para o futuro e definir propostas dirigidas ao governo para a elaboração de uma nova geração de políticas públicas que irão compor o 3º Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O processo conferencial mobilizou cerca de 1 mil conferências municipais e territoriais e foi realizada em todos os 26 estados e DF. No total, foram eleitos para a etapa nacional 1,4 mil delegados.

Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia

Foi editado o Decreto nº 11.474, de 6 de abril de 2023, por meio do qual o Governo reestruturou o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT). Esse é o órgão de assessoramento superior do Presidente da República, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), para a formulação e a implementação da política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico.

Com o tema "Ciência, Tecnologia e Inovação para um Brasil Justo, Sustentável e Desenvolvido", acontecerá em junho de 2024 a 5ª edição da Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (V CNCTI), após 14 anos desde a última edição, sendo um espaço de escuta e diálogo entre saberes e modos de conhecimento, envolvendo atores diversos, como instituições de ensino e pesquisa, sociedade civil, setor empresarial, comunidade acadêmica, organizações não governamentais e associações e entidades de classe.

Conselho Nacional de Meio Ambiente

O Governo Federal editou decreto para a retomada do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e a recomposição da participação social em suas decisões. Criado em 1981, o Conama é o principal órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama). Os representantes da sociedade civil foram eleitos por seus pares. O Conama realizou três reuniões ordinárias, retomou e ampliou as atividades de suas câmaras técnicas e a discussão de resoluções prioritárias. Na última plenária do ano, foi aprovada a Agenda Nacional do Meio Ambiente, que contém diretrizes para os órgãos do Sisnama visando os próximos dois anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho Nacional de Turismo

Após um longo período sem a realização de reuniões, o Governo Federal retomou o Conselho Nacional de Turismo (CNT), restabelecendo a participação social nas políticas públicas do setor.

Conselho Nacional de Política Cultural

A retomada do diálogo e das instâncias de participação social, pauta prioritária em todo o Governo, refletiu-se também como compromisso da Cultura, com a posse do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), em abril de 2023, o retorno do protagonismo da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (CNIC) com a participação de representantes do setor empresarial e do mercado cultural, como entidades de artistas e produtores, e a nova composição do Conselho Superior do Cinema, órgão colegiado que formula as políticas de audiovisual no Brasil. Todas as comissões zelaram por garantir representação regional, paridade de gênero e diversidade étnico-racial, garantindo que esses importantes espaços de participação social abarquem a diversidade de visões da sociedade brasileira e fortaleça a democracia brasileira.

Direitos humanos

Na perspectiva da retomada do diálogo e da participação social, foram convocadas a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com data prevista para abril/2024; a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, prevista para julho/2024; e a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com previsão para acontecer em maio/2025.

- Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa: reestruturado pelo Decreto nº 11.483, de 6 de abril de 2023, que ampliou de 14 para 18 o número de entidades da sociedade civil.

- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda): Reestruturado pelo Decreto nº 11.473, de 6 de abril de 2023, com 15 conselheiros, maior número da história. A escolha dos conselheiros é agora coordenada pelo próprio Conanda, oportunizando liberdade de escolha do Presidente do colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+: instituído pelo Decreto nº 11.471, de 6 de abril de 2023, com 19 representantes do Governo Federal e outros 19 da sociedade civil.

- Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR (CIAMP-Rua): recomposto por meio do Decreto nº 11.472, de 6 de abril de 2023, inovando com a observância da paridade de gênero e étnico-racial, composto por 22 representantes.

- Comissão de Anistia: recomposta em janeiro de 2023, durante a "Semana do Nunca Mais". Passou a receber requerimentos coletivos e a oferecer pedidos de desculpas em nome do Estado brasileiro nos casos de deferimento de pedidos de anistia.

- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae): criado GT com foco no enfrentamento ao trabalho escravo doméstico, com lançamento de canal do Disque 100.

- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade): posse de novos membros para 2023-2025. Realizou o 1º Encontro Nacional de Conselhos Estaduais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em abril/2023 – a maior reunião entre conselhos afeitos ao tema desde a última Conferência Nacional, em 2016, com representantes de 14 conselhos estaduais dos direitos da pessoa com deficiência.

- Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH): retomada da orientação pelos Princípios Relativos ao Status das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (Princípios de Paris). Ainda no início de 2023, retomou o processo de escolha para a Secretaria Executiva e alcançou ação orçamentária própria para a gestão de seus recursos.

- Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT): retomou sua autonomia e teve orçamento recomposto, com suplementação de mais de R$ 680 mil sob o orçamento de apenas R$ 32 mil previstos pela gestão anterior.

- Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT): retomada do diálogo, da valorização e da ampliação do orçamento do MNPCT de R$ 387 mil para R$ 514 mil. A adequação orçamentária permitiu a realização de mais ações nos estados brasileiros, além da aquisição de equipamentos para qualificar a atuação dos peritos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.5 RECONSTRUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO

O Governo está comprometido com a reconstrução e transformação do Estado para melhorar a vida das pessoas, ao mesmo tempo em que impulsiona o desenvolvimento economicamente sustentável, socialmente inclusivo e ambientalmente responsável. Para alcançar esse objetivo, concentra esforços na ampliação das capacidades do Estado por meio do aprimoramento da gestão de processos, pessoas e ativos da União, assim como na promoção da transformação digital em todos os níveis de governo.

Em 2023, foi criada a Câmara Técnica de Transformação do Estado no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS). Trata-se de espaço qualificado de participação social em que representantes da sociedade civil (academia, empresários e sindicatos) debatem e propõem, junto ao Governo, ações afetas à gestão pública, visando à redução das desigualdades e à promoção do desenvolvimento, sobretudo por meio da melhoria dos serviços públicos. Para desenvolver seus trabalhos, a Câmara Técnica se divide em três principais subgrupos: i) desigualdade, diversidade e equidade; ii) produtividade e competitividade; e iii) desenvolvimento de capacidades estatais e simplificação para a inclusão e o acesso cidadão.

O Governo avançou na regulamentação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com a edição de atos normativos e a implementação de soluções tecnológicas que possibilitam a operacionalização de cerca de 99,67% das contratações que os órgãos e as entidades mais utilizam em seus processos de licitação. Reafirmando o compromisso com a cooperação federativa, modernização e transparência na gestão pública, o Governo Federal vem promovendo um ambiente colaborativo para o avanço da implementação dessa nova lei e investindo em ações de apoio técnico aos entes para facilitar a adaptação e implementação das mudanças nos níveis estaduais e municipais.

Os desafios para 2024 giram em torno da continuidade do restabelecimento e fortalecimento do diálogo institucional com o Congresso Nacional, com vistas a promover um encontro de agendas em torno de objetivos comuns ao desenvolvimento sustentável do País. Nessa linha, tem-se buscado incentivar a alocação das emendas parlamentares em torno de programações prioritárias do Governo, a exemplo do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o que permitirá tornar o orçamento mais aderente a políticas públicas estruturantes do Governo, respeitando a autonomia entre os poderes, a legitimidade e a impositividade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

das emendas parlamentares que contribuem para fazer com que os recursos públicos alcancem a ampla diversidade dos municípios brasileiros.

Por meio da disponibilização de programas de capacitação e ferramentas tecnológicas, além da construção colaborativa dos normativos infralegais, busca-se fortalecer as administrações locais para que estejam devidamente preparadas para a aplicação das melhores práticas em licitações e contratos em prol do interesse público. Com esse intuito, a Escola de Governo oferece a Trilha de Aprendizagem sobre Contratações Públicas, composta por 31 cursos, 35 *podcasts* e 25 vídeos, além de manuais, artigos e legislação pertinente. Na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG), estão disponíveis mais de 30 cursos na temática de Logística e Compras Públicas. Considerando todos os cursos na temática, presenciais, remotos e autoinstrucionais, foram quase 100 mil certificados emitidos, dos quais mais de 25 mil são para servidores estaduais e mais de 23 mil, para servidores municipais. E, para o próximo ano, está previsto o lançamento da primeira Certificação Profissional em Licitações e Contratos Administrativos.

Uma Estratégia Nacional de Contratações Públicas está em construção com o propósito de direcionar as aquisições e contratações governamentais para apoiar o desenvolvimento, com ênfase em aspectos ambientais, sociais e econômicos, além de promover a inclusão, inovação e transformação digital.

No que concerne ao Patrimônio da União, o Governo tem atuado para retomar a governança dos imóveis e realizar destinação voltada ao cumprimento de sua função socioambiental. Ao longo de 2023, foram demarcados 78,4 mil km² do território brasileiro no âmbito do Plano Nacional de Caracterização. Em relação às destinações, foram 264 imóveis direcionados para políticas públicas. Foram também celebradas parcerias entre órgãos federais, entes federativos e outras organizações com o intuito de fortalecer a rede de gestão do patrimônio, promover a regularização fundiária em áreas da União e qualificar a atuação governamental. O Governo tem trabalhado na melhoria da governança do Patrimônio da União, com a criação de um programa que tem o objetivo de democratizar e aprimorar o uso e a destinação dos seus imóveis, com gestão participativa e ênfase no atendimento a políticas públicas, com destaque para a provisão habitacional, a regularização fundiária e iniciativas relacionadas ao Novo PAC. Avalia-se a criação de um comitê interministerial para definir as prioridades na destinação dos imóveis. Esse comitê contará com instâncias de participação social nos estados e no DF, para que movimentos sociais, organizações da sociedade civil, prefeituras e governos estaduais possam ser ouvidos nas discussões sobre alternativas ao uso dos imóveis da União. Para 2024, com base na Estratégia de Transformação Digital da SPU, o Governo irá aprimorar os processos e serviços de gestão patrimonial, apostando na automação e no foco nas pessoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com uma abordagem inovadora, em busca de uma administração mais ágil e capaz de responder de maneira eficaz aos desafios do País, os ministérios foram estruturados de forma a privilegiar as áreas finalísticas e a entrega de resultados à população. Para qualificar as estruturas ministeriais, realizou-se uma revisão dos processos internos que, mantendo um olhar comprometido na promoção da sinergia, redistribuiu os cargos e as funções comissionadas, eliminou redundâncias de competências e fortaleceu a cooperação interministerial. Os esforços para aprimoramento do funcionamento dos ministérios são constantes e envolvem também a avaliação das gratificações, a realização de concursos públicos e o fortalecimento de ações colaborativas em gestão.

No ano de 2023, o Governo estruturou o Centro de Serviços Compartilhados, o ColaboraGov. O objetivo principal do ColaboraGov é a prestação de serviços de suporte administrativo a diversos ministérios, englobando atividades de administração patrimonial, gestão de pessoas, orçamento, finanças, logística, contratações, tecnologia da informação, gestão estratégica e outros relacionados. De forma padronizada e eficiente, o compartilhamento elimina a duplicação de esforços e gera ganhos de escala, permitindo que os órgãos atendidos foquem na execução das suas políticas públicas. Espera-se para os próximos anos que a centralização dos serviços no ColaboraGov estabeleça uma base de apoio sólida e fortaleça a capacidade administrativa dos órgãos parceiros para o alcance das missões institucionais do Governo.

O custo anual com a estrutura necessária para atender um ministério no âmbito do Centro de Serviços Compartilhados é estimado em R$ 7,4 milhões. Já para uma estrutura tradicional de SPOA, o custo anual estimado varia entre R$ 20,5 milhões e R$ 95,3 milhões, dependendo do seu porte. Assim, considerando os números de 2023, estima-se que o ColaboraGov pode alcançar uma economia de aproximadamente R$ 2,37 bilhões em quatro anos.

Em 2023, o Governo Federal, entre as suas primeiras medidas de fortalecimento da propriedade estatal, retirou as sete empresas estatais que estavam no programa de privatização, entre elas a Ceitec, a Dataprev e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), assegurando o necessário espaço para o investimento público em microeletrônica e tecnologia da informação, criando um ambiente mais propício ao desenvolvimento da estratégia de longo prazo dessas empresas. Para os próximos anos, o Governo está comprometido em aprimorar a governança das suas empresas, de modo a levar a cabo suas respectivas políticas setoriais, além de estruturar e coordenar ações em prol de finalidades comuns. Estão previstos, para o ano de 2024, investimentos da ordem de R$ 151 bilhões. Desse valor, R$ 87 bilhões estão alocados no Novo PAC, para serem implementados pelas empresas estatais não dependentes. Esses investimentos têm o potencial de promover uma industrialização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusiva e sustentável, especialmente nos setores energético, de infraestrutura portuária e aeroportuária, na indústria naval e no setor de Saúde. Dessa forma, em 2024, o foco será a manutenção da capacidade de investimento dessas empresas, o monitoramento de seus projetos e o aprimoramento da governança, com vistas à implementação de objetivos de políticas públicas e a geração de valor para a sociedade.

No campo da gestão de processos, tem-se avançado no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que visa melhorar o desempenho institucional no serviço público. Esse programa substitui a tradicional marcação de ponto por um foco nas entregas e estratégias organizacionais, promovendo uma nova lógica de trabalho no setor público. Também foram implementadas melhorias nas plataformas Transferegov e ObrasGov, com ênfase em treinamentos para formar multiplicadores e na realização de fóruns nacionais para fortalecer o diálogo entre o Governo Federal, estados e municípios.

Em relação à gestão dos documentos e arquivos, o objetivo do Governo é ampliar o acesso das pessoas aos acervos, assegurando o direito à informação e à memória sob uma perspectiva da cidadania e dos direitos humanos. Em 2023, o Governo promoveu várias iniciativas como: i) realização de mais de 26 mil atendimentos presenciais e a distância, com um número aproximado de 19 milhões de acessos por meio de bases informacionais; ii) orientações técnicas e ações de capacitação em gestão e preservação de documentos digitais para 814 servidores integrantes do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA) e 100 órgãos e entidades de nível federal; iii) Programa de Aceleração do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (Acelera Siga), com o objetivo de aumentar a capilaridade das ações do Arquivo Nacional; e iv) retomada de articulação internacional, sobretudo no âmbito da cooperação Sul-Sul. Em 2024, os esforços serão direcionados para requalificação das estruturas físicas e tecnológicas, revisão da política nacional de arquivos e fortalecimento da participação social no órgão.

6.5.1 INTEGRAÇÃO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO

No tema da avaliação de políticas públicas e qualidade do gasto, o Governo Federal trabalha para aperfeiçoar as políticas públicas por meio do fortalecimento de uma cultura de monitoramento e avaliação dessas políticas. Assim, garantiu a manutenção dos processos avaliativos iniciados antes de 2023 e fortaleceu a atuação do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP) como política de Estado.

O CMAP foi reestruturado por meio do Decreto nº 11.558, de 13 de junho de 2023. Seu funcionamento foi aperfeiçoado para que a produção de evidências permita o aprimoramento de políticas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Governo Federal também enviou ao Congresso Nacional o Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas, no qual se divulga o resultado de avaliação de 15 políticas, bem como as diretrizes para aprimoramentos futuros, onde a CMAP reavalia os resultados do último ciclo de Plano Plurianual (PPA) e propõe ajustes a processos e mecanismos institucionais para que os próximos ciclos de avaliação sejam mais efetivos.

Atualmente, as seguintes políticas estão sob avaliação do CMAP: Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional (Proer); Fundo Clima; Dedução do Imposto de Renda (IR) para Patrocínio ou Doação; PIS/Cofins de 0% sobre gás natural e carvão para geração de energia elétrica; Operação Carro-Pipa; representação judicial e extrajudicial da União e suas autarquias e fundações federais; Wi-Fi Brasil; controle e fiscalização ambiental; e acolhimento humanitário de migrantes e fortalecimento do controle de fronteiras.

Para o futuro, o Governo Federal vislumbra impulsionar a realização de avaliações ex ante de políticas públicas em fase de criação ou redesenho, garantindo maior coerência, desenho adequado e plano de monitoramento e avaliação com qualidade. Outra importante iniciativa é a criação de uma rede de monitoramento e avaliação, que conferirá escala à atividade de avaliação, unindo órgãos do Governo Federal e dos entes da federação para trocas, orientações e formações.

O Governo Federal trabalha para integrar os temas de orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação. Para tanto, duas iniciativas estão previstas: aprimoramento da identificação de gastos ambientais e climáticos tanto no âmbito do PPA quanto dos orçamentos da União, por meio de desenvolvimento de metodologia que pode vir a ser estendida para as demais agendas transversais; e a elaboração de sistemática de incorporações de conclusões das avaliações de políticas públicas no processo de revisão do PPA, de modo a promover a melhoria contínua do planejamento governamental. Nesse sentido, ressalta-se a instituição do grupo de trabalho de Revisão de Gastos Federais, com o objetivo de melhorar a qualidade e o controle orçamentário. O GT tem por objetivos: i) propor metodologia para a institucionalização do processo de revisão de gastos; ii) identificar políticas públicas ou programas governamentais, financiados por gastos diretos ou subsídios, que serão objeto de revisão; iii) indicar opções de economia de recursos e realocação da programação orçamentária da política ou do programa revisado, por meio do aperfeiçoamento das dimensões de economicidade, eficiência, custo-efetividade, entre outras; e iv) promover o processo de integração entre os diferentes órgãos e entidades do Poder Executivo federal, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público ao processo de revisão de gastos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.5.2 PLANEJAMENTO COMO FACILITADOR DAS AÇÕES DE GOVERNO

O Governo Federal vem aperfeiçoando a governança do sistema de planejamento governamental por meio do aprimoramento dos instrumentos normativos e das práticas de gestão, de forma a promover a participação social, a integração das ações do Governo e seus resultados.

Esse processo se reflete no esforço para a articulação da Rede de Planejamento Nacional e, com ela, a retomada do debate com todos os secretários de planejamento dos 26 estados e o Distrito Federal; bem como na apresentação e discussão de um novo Plano Plurianual (PPA), que permita construir políticas públicas eficientes e conectadas às realidades territoriais. A elaboração do PPA 2024-2027, principal instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal, teve como premissas o aperfeiçoamento da metodologia, com inovações, centradas em três pontos principais: participação social, estratégia e foco em resultados.

O PPA Participativo promoveu a integração ativa de entidades e movimentos da sociedade civil organizada, governos estaduais e municipais e dos cidadãos em seu processo de elaboração. A participação social concretizou-se por meio de três fóruns interconselhos, 27 plenárias em todas as unidades da Federação e da Plataforma Brasil Participativo, instâncias que oportunizaram à sociedade discutir a camada estratégica do plano, priorizar programas, fazer propostas e contribuir para o fortalecimento do Planejamento.

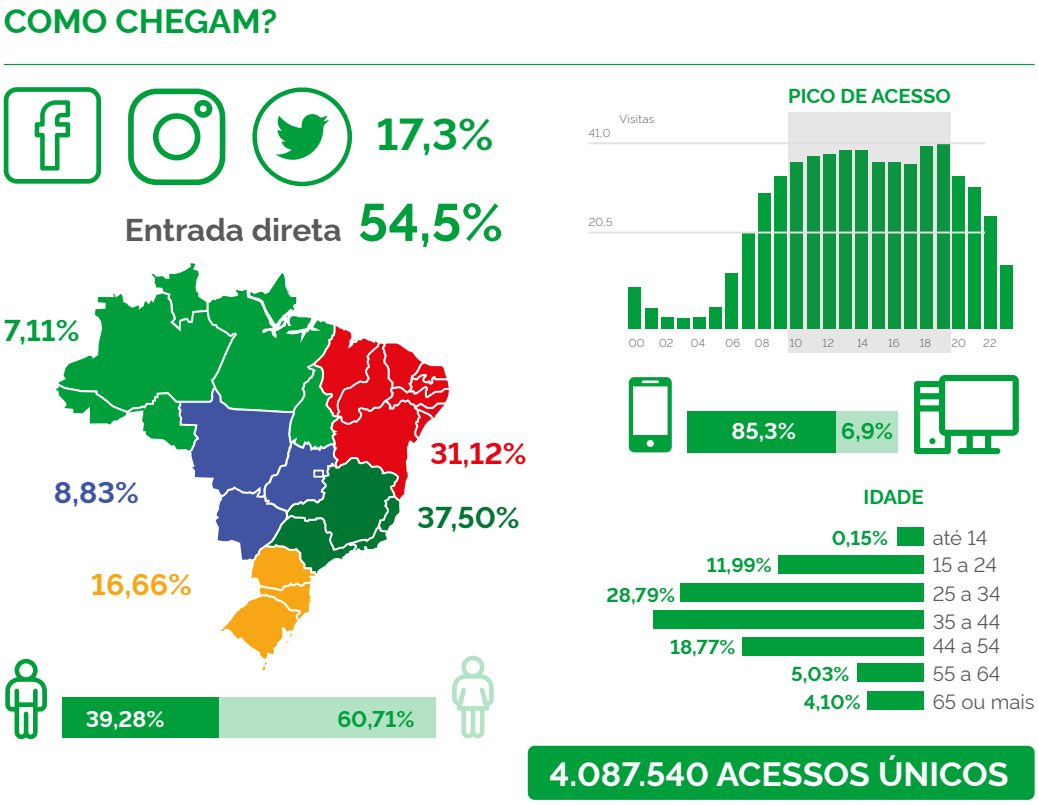
O Programa também registrou mais de 4 milhões de acessos, com quase 1,5 milhão de participantes utilizando a conta Gov.br para acessar a plataforma. Foram feitas 8,39 mil propostas ao Governo. Um total de 236,43 mil cidadãos votaram nos programas priorizados e 1,29 milhão participaram votando nas propostas realizadas pela sociedade durante o processo participativo. Isso possibilitou o reconhecimento da maior experiência de participação social na internet já realizada pelo Governo Federal.

O PPA recriou o Fórum Interconselhos. Instância de participação social, o Fórum é um mecanismo para o diálogo entre representantes dos conselhos e comissões de políticas públicas, com o intuito de acompanhar e formular recomendações para aprimorar as políticas públicas e os programas governamentais, em especial no que diz respeito à sua intersetorialidade e transversalidade.

A Plataforma Brasil Participativo, desenvolvida no ano de 2023, é a nova plataforma de participação social do Governo Federal, feita para que a população contribua com a criação e melhoria das políticas públicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 14: Participação na Plataforma Brasil Participativo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TEMAS E PROGRAMAS EM DESTAQUE

Temas	Propostas	Votos
Saúde	1.225	360.740
Justiça e Segurança Pública	322	193.828
Educação	1.225	190.654
Direitos Humanos e Cidadania	511	79.509

1.529.826
Votos

8.254
Propostas

	Programas	Temas	Votos
1	Enfrentamento da Emergência Climática	Meio Ambiente e Mudança do Clima	20.534
2	Atenção Primária à Saúde	Saúde	20.427
3	Atenção Especializada à Saúde	Saúde	18.786

Fonte: Secretaria Geral.

A dimensão estratégica do PPA conta com visão de futuro alicerçada em valores, diretrizes, eixos e 35 objetivos estratégicos que identificam os principais desafios ao País. Para monitorar o alcance da visão de futuro, foram estabelecidas métricas específicas, a partir de indicadores-chaves nacionais e suas respectivas metas, que foram definidas em bandas, de modo a contemplar as incertezas características do planejamento de médio e longo prazos.

Com relação aos resultados, a metodologia do PPA 2024-2027 fortalece o alinhamento entre as dimensões estratégica e tática, com a vinculação dos programas aos objetivos estratégicos. Ou seja, os programas contribuem para o alcance desses objetivos. Esse alinhamento é reforçado com a estruturação dos programas em objetivos específicos, focados em resultados para a sociedade, e entregas. Para garantir o monitoramento e a avaliação do alcance dos resultados, cada objetivo específico e entrega possui o seu respectivo indicador e metas anuais, as quais são, sempre que possível, regionalizadas e desagregadas por públicos específicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vulnerabilizados. Também integram os programas as chamadas medidas institucionais e normativas, elementos centrais da atuação governamental no processo de geração de valor para a sociedade.

As medidas institucionais e normativas são um atributo infralegal do PPA que declara atividades institucionais e normativas de caráter regulatório, de melhoria do ambiente de negócios ou de gestão, relevantes para o alcance de objetivos específicos ou do programa. Caracterizam-se por serem habilitadoras da ação pública, a exemplo de ações regulatórias, proposição ou ajustes em legislações específicas, ou por serem de gestão interna ao Governo, a exemplo do desenvolvimento de cadastros de beneficiários e sistemas informatizados que apoiam a gestão e não estão disponíveis ao público em geral.

Outro destaque do PPA 2024-2027 é o estabelecimento, em lei, de seis prioridades para os próximos quatro anos: i) combate à fome e redução das desigualdades; ii) educação básica; iii) saúde: atenção primária e atenção especializada; iv) novo programa de aceleração do crescimento – Novo PAC; v) neoindustrialização, trabalho, emprego e renda; e vi) combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.

Além das prioridades, deve ser realçado, ainda, que as pautas transversais – i) crianças e adolescentes; ii) mulher; iii) igualdade racial; iv) povos indígenas; e v) meio ambiente (incluindo mudanças climáticas) – foram promovidas na elaboração dos programas de governo, possibilitando a construção dessas cinco Agendas Transversais no PPA.

O Governo Federal estruturará duas ações para ampliar o êxito da implementação do Plano Plurianual 2024-2027: i) o modelo de gestão do PPA será detalhado com a definição de governança, do processo decisório e de gestão, com a designação dos responsáveis; e ii) o Observatório do PPA será regulamentado, com a missão de disponibilizar informações atualizadas e abertas sobre a evolução dos indicadores-chave nacionais associados à visão de futuro e aos objetivos estratégicos. Relatórios de monitoramento e análises antecipatórias quanto às trajetórias futuras mais prováveis também deverão ser disponibilizados nesse espaço. O objetivo é dar transparência, induzir a participação e ampliar o controle social sobre as principais políticas públicas propostas pelo Governo e aprovadas em lei pelo Congresso Nacional no âmbito do PPA 2024-2027.

Também serão realizadas as seguintes iniciativas: i) elaborar os relatórios das agendas transversais, ampliando a transparência e a compreensão sobre as metas de objetivos específicos e entregas que dizem respeito aos públicos ou temas; ii) elaborar o referencial metodológico das referidas agendas; iii) integrar o PPA com os planos regionais de desenvolvimento; e iv) estabelecer a vinculação dos programas e outros atributos do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PPA aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 das Nações Unidas. O Governo Federal entregou o Projeto de Lei do PPA ao Congresso Nacional em 30 de agosto de 2023. O processo de aprimoramento do planejamento governamental segue com a elaboração do Plano Nacional de Longo Prazo, plano de desenvolvimento para o Brasil no horizonte temporal de longo prazo, construído em base territorial e federativa, para melhorar a coordenação setorial e federativa das ações governamentais, bem como servir de referencial para os investimentos privados e a cooperação internacional.

6.5.3 INFORMATIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

O Governo Federal tem trabalhado na expansão do Processo Eletrônico Nacional (PEN), um conjunto de soluções que dão suporte à realização de processos administrativos de maneira digital em diversos níveis institucionais. Esse esforço visa promover a transformação digital, aumentar a eficiência e a transparência na Administração Pública nos três níveis de governo. São 140 instituições do Governo Federal que utilizam o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como solução de processo eletrônico, além de 14 estados da Federação.

Uma prioridade para o Governo é a implantação do processo de Identificação das Pessoas. A nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) levará a prestação de serviços públicos a patamares mais seguros e confiáveis, promovendo a redução significativa de fraudes nos setores público e privado. Em 2023, foram totalizadas 18 unidades da Federação com expedição da CIN com 2,8 milhões de documentos emitidos, devendo ser ampliada para todo o País até o início de 2024. Ainda sobre o tema da identificação das pessoas, o *login* Gov.br, cujo uso é crescente, com 155,54 milhões de contas, apresentou uma série de evoluções com o objetivo de garantir maior segurança e facilidades no acesso. Iniciativas relacionadas à interoperabilidade de dados levaram a uma economia estimada em R$ 1,54 bilhão só em 2023.

Carteira de Trabalho Digital

A Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) ganhou recursos para facilitar a busca por vagas de emprego e o acompanhamento de processos seletivos, e funcionalidades para resolver pendências relativas a recursos ou pedidos de seguro-desemprego, dentro do próprio aplicativo. Com 30 serviços ofertados, é a aplicação mais acessada do Governo Federal, com 685 milhões de acessos, de janeiro a dezembro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Infraestrutura Nacional de Dados

Atentos à importância e responsabilidade no uso estratégico de dados, o Governo avança na consolidação de uma Infraestrutura Nacional de Dados (IND), definindo um conjunto de normas, políticas, arquiteturas e ferramentas tecnológicas que facilitam o acesso e uso estratégico de dados, com o objetivo de melhorar o serviço público e promover o desenvolvimento econômico e social. Além de avanços nas plataformas de interoperabilidade em 2023, vale destacar a evolução nos modelos de contratação de ambientes tecnológicos (nuvem) para sistemas e bases de dados do Governo, garantindo a privacidade e segurança, preferencialmente por meio das empresas públicas de TI. Em 2024, a IND ampliará a articulação e interação com diversos órgãos do Governo Federal para ampliar a conexão entre setores, estados e municípios e evoluir as políticas de governança, privacidade e segurança de dados.

Automação da concessão de benefícios sociais

Em 2023, um exemplo da importância de se ter bancos de dados estruturados foi o cruzamento de dados da previdência aos do cadastro de assistência social, que permitiu atualizar informações sobre rendimentos de 19 milhões de pessoas. Com isso, as famílias não precisam mais ir pessoalmente fazer a comprovação de renda (Averiguação Cadastral de Renda), com efeito direto na redução de filas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios, e no acesso mais seguro dos beneficiários a mais de 30 programas sociais, como, por exemplo, o Bolsa Família. Essa conexão de bases de dados também apoiou o pagamento do auxílio especial à população do Rio Grande do Sul atingida por inundações, e aos pescadores do Acre e da Amazônia que sofrem com os efeitos da seca.

O Governo Federal avançou a automação dos processos de concessão de benefícios sociais, que estão sendo integrados no modelo de uma grande plataforma sobre a Infraestrutura Nacional de Dados. O percentual dos benefícios sociais previdenciários concedidos de forma totalmente automatizada, sem necessidade de comparecimento presencial, subiu para 40,5%, em agosto de 2023, e registrou um incremento médio de 13,3% até novembro em relação ao ano de 2022. Em 2024, o Governo vai continuar investindo na automação de processos, para aumentar a velocidade de atendimento às necessidades das pessoas.

Em 2024, a consolidação do modelo de plataforma social vai automatizar ainda mais a relação da população com o Estado, ampliando o cruzamento de dados entre instituições governamentais, para simplificar serviços

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicos. Os investimentos previstos estão orçados em R$ 152 milhões, valor 46% superior ao de 2023. Serão destinados principalmente à expansão de *data centers*, da capacidade de processamento (da ordem de 40%) e de armazenamento de dados (de 2,6 PB para 10 PB), com tecnologias de virtualização e novos servidores.

Cadastramento Ambiental Rural

Em 2023, o Governo iniciou o processo de evolução do Cadastro Ambiental Rural (CAR) por meio de medidas administrativas, técnicas e tecnológicas necessárias para promover a acessibilidade e a transparência. Um dos principais objetivos para 2024 é o fortalecimento do CAR como infraestrutura pública digital, com vistas a possibilitar sua integração com outras bases de dados e políticas públicas e a consolidação contínua de informações geoespaciais no âmbito governamental.

Programa Startup.GOV.BR

O Programa Startup GOV.BR visa a aceleração de projetos estratégicos de transformação digital do Governo Federal, por meio da oferta técnica estruturada de ferramentas tecnológicas, orientação metodológica e alocação de times multidisciplinares especializados em órgãos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP). Atualmente, o Programa apoia 29 projetos estratégicos em diversos órgãos e entidades federais. Em 2023, cabe destacar as seguintes entregas do Programa: i) serviço de ingresso de famílias para projetos de assentamentos da reforma agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra); ii) aplicativo de gestão de recursos hídricos da ANA; iii) lançamento da Plataforma Brasil Participativo; iv) fortalecimento da infraestrutura de TIC do Ministério da Saúde; iv) implantação do Sistema Porto sem Papel nos TUP's nas regiões Centro-Oeste (MS), Norte (PA e AM) e Sul (RS); v) Sistema ABIS da Polícia Federal – base multibiométrica nacional que apoia fortemente a identificação civil e criminal, atualmente com 28 milhões de pessoas cadastradas; e vi) formalização de duas novas parcerias com o MDS para a modernização do CadÚnico e o desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

6.5.4 VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES

Com o intuito de aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população, o Governo tem promovido a democratização das relações de trabalho e o aprimoramento da gestão de pessoas como alicerces para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a construção de um Estado democrático, tendo como pressuposto a valorização dos servidores públicos federais e o consequente fortalecimento de carreiras e planos de cargos dos órgãos e das entidades federais.

No início de 2023, foi reinstalada a Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), permitindo a retomada e o tratamento das demandas decorrentes das relações de trabalho na Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, bem como instituído seu regimento interno que definiu três instâncias: Mesa Central, Mesa Setorial e Mesa Específica e Temporária.

A negociação na MNNP teve como resultado o reajuste linear de 9% sobre a estrutura remuneratória permanente dos cargos efetivos dos servidores federais civis, bem como no reajuste de 43% no auxílio-alimentação, em 2023. Encontra-se em curso a elaboração de novas diretrizes de carreiras para a Administração Pública Federal, visando a otimização e racionalização do sistema de carreiras, maior transversalidade, a redução de desigualdades remuneratórias e a ampliação de oportunidades de desenvolvimento profissional. Foram instaladas, em 2023, 21 Mesas Específicas e Temporárias e assinados 4 Termos de Acordos junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), à Agência Nacional de Mineração (ANM), à Associação Nacional da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais (ATPS) e à Agência de Tecnologia da Informação (ATI), com acordo sobre reestruturação remuneratória, parceladas até 2026.

Em maio de 2023, com o objetivo de combater o assédio e a discriminação, elevando a qualidade de trabalho no serviço federal, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para elaborar o Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal. No início de 2024, serão apresentadas as diretrizes gerais para a política de enfrentamento ao assédio e à discriminação, tendo como premissa a conscientização dos servidores públicos sobre o tema, foco na prevenção e no acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores, gerando credibilidade no trato com o outro, e, ainda, servindo de referência aos demais Poderes e entes federados.

Em continuidade à política de democratização das relações de trabalho, foi instituído, em agosto de 2023, o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de proposta de regulamentação da negociação das relações de trabalho no serviço público, considerando a ratificação da Convenção nº 151 e a Recomendação nº 159 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Governo tem atuado para a recomposição da força de trabalho na Administração Pública Federal, tendo como pressuposto a vinculação entre a agenda de políticas públicas estratégicas e a alocação de pessoal e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adoção da metodologia de dimensionamento da força de trabalho como ferramenta de planejamento dessa recomposição. Em 2023, foram feitas mais de 20 mil autorizações de contratações, sendo 9,01 mil vagas temporárias, 9,12 mil vagas efetivas, 1,74 mil provimentos originários, 645 provimentos excepcionais e 364 provimentos adicionais. Um grande avanço no processo de contratação no serviço público foi a concepção do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), cujo edital foi publicado em 10 de janeiro de 2024. No CPNU foram ofertadas 6,64 mil vagas, representando 73% das vagas de concursos autorizadas em 2023. O CPNU é uma modalidade totalmente inovadora de seleção de novos servidores inspirada no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cujos principais objetivos são ampliar o acesso da população ao certame, diversificar o perfil dos futuros servidores e contribuir para reduzir a fragmentação das carreiras no setor público.

O aprimoramento dos serviços públicos passa, necessariamente, pela diversificação e qualificação dos servidores. A Escola Virtual.Gov (EV.G) formou mais de 1 milhão de pessoas, sendo 250 mil servidores federais, 190 mil estaduais e 150 mil municipais. Mais de 40 instituições nacionais aderiram à Escola Virtual.Gov (EVG) e 7 adesões internacionais foram registradas, envolvendo Argentina, Chile, Equador, República Dominicana, Moçambique, Espanha e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Ao longo de 2023, o Governo Federal promoveu uma intensa agenda de cooperação com estados e municípios brasileiros, além de expandir parcerias para ampliar as oportunidades de qualificação profissional, a produção e a disseminação de conhecimento, e a inovação como capacidade estatal. Destaque para as trilhas de aprendizagem em contratações públicas e orçamento e finanças, que oferecem mais de 200 materiais didáticos e capacitaram, em 2023, mais de 133 mil servidores públicos em seus cursos. O Curso Fortalecimento da Gestão Estadual teve sua primeira edição em 2023 voltada para Secretárias e Secretários estaduais das regiões Norte e Nordeste, com previsão de contemplar as demais regiões em 2024. No âmbito do Programa de Gestão Informada por Evidências, foram entregues, em 2023, mais de 40 projetos de evidência Express, de análise de dados para a tomada de decisão e de assessoria para avaliação de políticas públicas, com destaque para análises sobre a Lei de Cotas. Os programas de formação para concursos públicos começaram a ser preparados em 2023 e atenderão, em 2024, sete carreiras, mais de 1.400 novos servidores públicos em cursos presenciais e mais de 6 mil em cursos EaD em todo o País. A 9ª edição da Semana de Inovação 2023, maior evento de inovação no setor público da América Latina, com o mote de Reconectar para Reconstruir, realizada em novembro de 2023, contou com mais de 150 mil inscritos, dentre os quais mais de 1,8 mil servidores estaduais e mais de 900 servidores municipais, e mais de 400 atividades presenciais e *online*. O mote da 10ª Semana, em 2024, será "Novas formas de cuidar de todas as pessoas para todas as pessoas".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na área de gestão interna de pessoas, duas soluções digitais foram desenvolvidas no âmbito dos Sistemas Estruturantes de Gestão de Pessoal da Administração Pública Federal, e são destinadas à elaboração e à gestão de currículos e à divulgação de oportunidades profissionais. O Currículo e Oportunidades é uma solução digital do SOUGOV.BR, que permite a servidores, empregados públicos e pessoas usuárias do Gov.br sem vínculo com a Administração Pública Federal (APF), cadastrar seu currículo, visualizar, inscrever-se e acompanhar as oportunidades de movimentação interna divulgadas pelos órgãos da Administração Pública. Já o Sigepe Oportunidades, que funciona integrado ao Currículo e às Oportunidades, é a solução digital que permite o gerenciamento de processos seletivos por meio da publicação de editais e recebimento de inscrições em oportunidades de trabalho, proporcionando transparência na divulgação de oportunidades e resultados. Em 2023, foram feitos investimentos no aprimoramento e na ampliação dos serviços aos servidores, aposentados e pensionistas por meio da plataforma SOUGOV.BR. A plataforma busca, por meio da transformação digital, simplificar os atendimentos referentes à gestão de pessoas, tornando mais eficiente a máquina pública e o uso dos recursos públicos. Essa iniciativa recebeu duas premiações, em novembro de 2023, no 27º Concurso de Inovação no Setor Público, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

6.6 COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

O ano de 2023 marca o período em que o Brasil da transparência, do diálogo e do respeito às instituições democráticas voltou a fazer parte da rotina de um povo que sempre foi alegre e solidário. Em 12 meses, o Governo Federal restabeleceu políticas públicas de redução das desigualdades sociais e regionais, e de fortalecimento da economia, assim como as relações entre a União e todos os entes da Federação, indistintamente.

Também foi um ano de reposicionamento do País no cenário internacional, com o restabelecimento de relações estratégicas com países em todos os continentes, reafirmando o compromisso com a paz e a autodeterminação dos povos; a agenda ambiental, de combate às mudanças climáticas e ao desmatamento; e a garantia da proteção dos povos originários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A reconstrução desse Brasil orientou as ações de comunicação social institucional e de utilidade pública do Governo Federal ao longo de 2023, em cumprimento ao dever de prestar contas à sociedade, e em respeito à transparência e ao direito à informação.

O trabalho permitiu a reconexão do Governo diretamente com a população, com a disponibilização de informações em todos os formatos e por meio das plataformas e dos canais existentes, além de ações relacionadas à integridade da informação e de combate à desinformação, em parceria e articulação com outras organizações.

6.6.1 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

No que tange ao papel crucial de monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) na Administração Pública Federal e na promoção de boas práticas de transparência e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação dos cidadãos, os Serviços de Informação ao Cidadão (SICs) do Poder Executivo Federal, no ano de 2023, processaram 131,5 mil pedidos de acesso à informação. Além disso, o tempo médio de resposta foi de 12,52 dias, portanto, bem abaixo do limite máximo legal.

Foram julgados 2.067 recursos de pedidos de acesso à informação, atuação da Controladoria Geral da União (CGU) como 3ª instância recursal administrativa para avaliar negativas de acesso à informação. Ademais, foram reanalisados 252 casos de sigilos impostos pelo governo anterior, com a reversão de 176 decisões.

Neste ano, foi lançado o Programa LAI para Todos, com a finalidade de fortalecer a transparência e o acesso à informação por meio de iniciativas voltadas aos servidores públicos e à sociedade. Nele, há cinco eixos de atuação: i) promoção e sensibilização; ii) orientação e capacitação; iii) monitoramento; iv) consolidação de entendimentos; e v) soluções tecnológicas.

No eixo da promoção e sensibilização foram realizadas campanhas nas redes sociais da CGU para estimular o uso da LAI por parte dos cidadãos. Já no âmbito da orientação e capacitação, a Controladoria capacitou 2,27 mil agentes públicos e realizou mais de 5,3 mil atendimentos aos órgãos. Foi também atualizado o Curso EaD sobre Acesso à Informação, disponível na plataforma de ensino da Escola Nacional de Administração Pública, que teve mais de 6 mil participantes no ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por meio do monitoramento do cumprimento da LAI, as ações da CGU garantiram que o percentual de omissão de resposta a pedidos de informação em 2023 se mantivesse abaixo de 2%, dentre os mais de 130 mil pedidos registrados.

Além disso, em 2023, o eixo da consolidação de entendimentos teve como resultado a publicação de 12 enunciados e a emissão de um parecer referencial sobre acesso à informação.

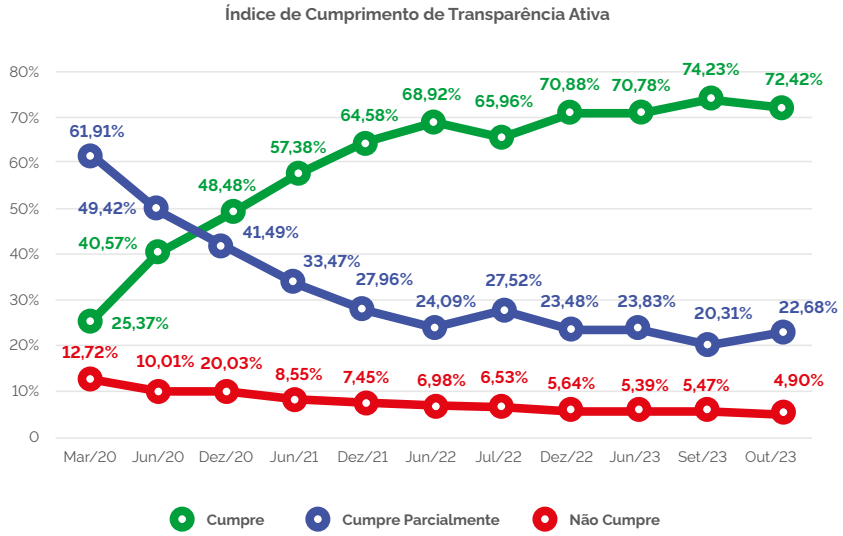
Já no eixo das soluções tecnológicas, a CGU seguiu otimizando o módulo de Acesso à Informação da Plataforma Fala.BR, que atende a todos os órgãos e as entidades do Poder Executivo Federal, e permite aos cidadãos registrarem pedidos de informação e receberem as respostas do Governo. Nesse contexto, foi também lançada uma versão aprimorada do Painel LAI, já disponível na Internet para qualquer cidadão.

Em 2023, o Governo Federal, por meio da CGU, implementou esforços para aprimorar a transparência pública e as ações de governo aberto nos órgãos do Poder Executivo Federal, contando com intensa interlocução com a sociedade civil. O ano foi marcado pela aprovação da Política de Transparência do Governo Federal e do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, a partir da publicação do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023.

No contexto de transparência ativa, o índice de transparência do Governo Federal segue a tendência crescente. Em setembro, apresentou seu melhor nível da série histórica, com 74,23% de cumprimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 8: Evolução da transparência ativa



Fonte: Controladoria-Geral da União (CGU).

Em parceria com outros órgãos governamentais e com o terceiro setor, o Governo Federal, por meio da CGU, promoveu a Semana Dados.BR, que reuniu especialistas, gestores públicos e importantes atores dos cenários nacional e internacional para debater as novas perspectivas nas áreas de governança, gestão e abertura de dados.

O Governo Federal, por meio da CGU, também publicou, no Portal da Transparência, a lista de beneficiários e os respectivos pagamentos individualizados do Novo Bolsa Família. Os dados estão disponíveis na consulta "Benefícios ao Cidadão", apresentando pagamentos que representam, em média, R$ 13,2 bilhões mensais, os quais chegaram a cerca de 20 milhões de beneficiários em cada mês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre os meses de junho e outubro, o Governo Federal, por meio da CGU, conduziu também a elaboração do 6º Plano de Ação Nacional no âmbito da Parceria para Governo Aberto. O Plano de Ação foi construído de forma colaborativa, englobando temáticas priorizadas pelo Governo e pela sociedade civil. A definição dos compromissos foi feita por meio de oficinas de cocriação realizadas em 16 encontros presenciais com o envolvimento de organizações da sociedade civil e de órgãos e entidades da Administração Pública

Também nesse eixo, vale destacar as iniciativas de educação cidadã, que alcançaram, em 2023, mais de 300 mil estudantes, contabilizando o acesso a recursos digitais e impressos, com os projetos: i) "Um por todos e todos por um! Pela ética e cidadania", fruto de parceria com o Instituto Maurício de Souza e voltado ao segmento de 1º a 5º ano; ii) Turma da Cidadania, voltado ao segmento de 6º a 9º ano; e iii) Concurso *Game* da Cidadania, voltado aos estudantes de 11 a 18 anos, em que foram premiados os vídeos de dez estudantes de diversos municípios brasileiros.

No âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal (SisOuv), no intuito de restabelecer a confiança da sociedade no Estado e no fortalecimento da democracia, foram intensificadas ações de consolidação da atuação das ouvidorias públicas, bem como da promoção da integridade no serviço público, apoiando valores positivos de conduta, na linha do que dispõe a Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Nesse sentido, foi lançado o "Guia Lilás: orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal", documento que reúne informações que visam orientar sobre valores positivo de conduta dos agentes públicos; acolhimento de vítimas de atos de assédio e discriminação na Administração Pública Federal; uso adequado e efetivo dos canais de denúncia desses tipos de violência; e tratamento das denúncias por parte dos agentes públicos.

Nesse contexto, foi promovida a capacitação, por meio de seminários, *lives*, oficinas e treinamentos de 7 mil servidores das ouvidorias públicas dos diversos órgãos das esferas federal, alcançando ainda as esferas estadual e municipal, para que possam atuar de maneira mais eficaz em manifestações que envolvam essa temática.

Em consonância com todo o esforço de qualificar os registros administrativos para aprimorar políticas públicas, destaca-se a contribuição da Ouvidoria Geral da União com a obrigatoriedade da marcação dos campos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gênero, cor e raça do cadastro da Plataforma Fala.BR, ampliando o conhecimento do Brasil sobre os usuários da plataforma.

Em 2023, na Plataforma Fala.BR, foram recebidas cerca de 1,04 milhão de manifestações de ouvidoria, entre reclamações, solicitações, elogios, sugestões e denúncias, com tempo médio de resposta de 17,15 dias, portanto, bem abaixo do limite máximo legal estabelecido.

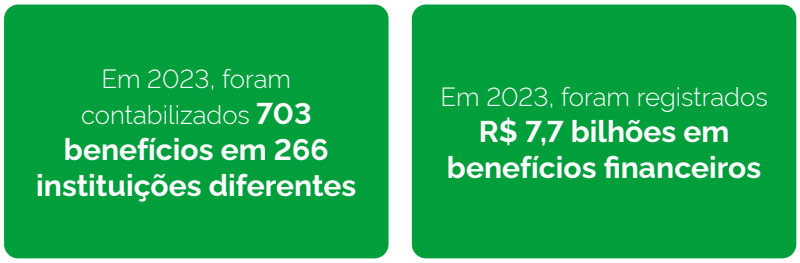
Ainda em 2023, a atividade de Auditoria Interna Governamental (AIG) da CGU reforçou seu papel de fomento ao aperfeiçoamento da eficiência do Estado e à qualidade das entregas para a sociedade. Foram realizadas 341 ações, sendo 205 avaliações, 129 apurações e 7 consultorias. Essas ações têm sempre como foco a agregação de valor às políticas públicas.

Essa agregação de valor gera impactos positivos alcançados, principalmente, pela ação dos gestores públicos em parceria com a CGU, em trabalhos conjuntos ou pela implementação de recomendações. Esses impactos são mensurados em termos de benefícios, que podem ser financeiros ou qualitativos. No exercício de 2023, foram registrados 703 benefícios realizados pelos gestores de 266 diferentes instituições. Desses, 32 são benefícios de alto impacto (repercussão em mais de uma instituição ou valor superior a R$ 50 milhões). Em termos financeiros, foram registrados, no ano, impactos positivos de R$ 7,72 bilhões, totalizando R$ 120,14 bilhões desde 2012. Esses resultados refletem uma atuação pautada na parceria com os gestores e na busca por uma administração pública de excelência, orientada para atender às demandas da sociedade brasileira com integridade e eficiência.

Destacam-se os benefícios qualitativos gerados pela parametrização da Plataforma +Brasil de forma a impedir a celebração de instrumentos de transferências voluntárias da União com valores abaixo do mínimo estipulado em normativo, causando impacto positivo transversal a todas as unidades usuárias da ferramenta. Do ponto de vista financeiro, a aplicação pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de melhorias no processo de análises de prestações de contas de recursos repassados possibilitou uma economia na ordem de R$ 781 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 15: Benefícios registrados em 2023



Fonte: Controladoria-Geral da União

Durante o ano de 2023, destacam-se os seguintes relatórios de auditoria publicados:

I. Eixo Social – Fiscalização das unidades de saúde nas terras Yanomamis; empréstimos consignados concedidos aos beneficiários do Auxílio Brasil; pagamento de bônus aos servidores do INSS; Auxílio Caminhoneiro e Auxílio Taxista; consistência dos dados do Censo Escolar da Educação Básica; ressarcimento dos valores dos atendimentos prestados a beneficiários de planos de saúde no SUS; avaliação dos processos de trabalho do MEC relativos à Regulação do Ensino Superior; e fluxos de repasses de recursos do FNDE e do MEC no Plano de Ações Articuladas

II. Eixo Infraestrutura – Gestão dos alertas de desmatamento críticos identificados – Ibama e MMA; convênios destinados à construção de infraestruturas hídricas; avaliação da Lei do Bem; auditoria preventiva de Licitação Pregão nº 29/2022 da Codevasf; segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) e na Dataprev; e conformidade de licitantes na condição de microempresa e empresa de pequeno porte;

III. Eixo Produção – Tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte, elaboração do plano de redução gradual de incentivos e benefícios de natureza tributária; e Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater); e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV. Eixo Governança e Gestão – Contratação de solução tecnológica para apoiar a gestão de carros-pipa pelo MDR; consultoria para melhoria do processo de monitoramento de cotas em concursos públicos federais; e oportunidades para racionalização no uso de imóveis da união.

Quanto às ações de promoção da integridade pública, destaca-se o Programa de Promoção da Integridade por Mentoria e Assessoramento (Prisma), cujo lançamento ocorreu em 2023, a partir de experiências-piloto realizadas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). O Prima visa a assessorar, de forma customizada e especializada, órgãos e entidades do Poder Executivo federal para o desenvolvimento e aprimoramento de programas de integridade efetivos, como forma de mitigação de risco à corrupção.

Ainda em relação ao tema transparência, o Governo Federal publicou o Orçamento Cidadão, relatório anual que foi reformulado e aperfeiçoado na versão do PLOA 2024. A iniciativa está em linha com a transparência orçamentária, entendida como um conjunto de iniciativas e práticas que têm como principal objetivo tornar disponíveis, de maneira oportuna, clara, compreensível e sistemática, as informações orçamentárias relevantes a todas as pessoas interessadas em finanças públicas. O Orçamento Cidadão contribui, assim, para a preservação e o atendimento dos princípios de publicidade e clareza estabelecidos na Constituição Federal. Destaca-se, ainda, no âmbito orçamentário: i) o Relatório "A Mulher no Orçamento 2022", mais um passo para assegurar que o Estado brasileiro possa adotar medidas voltadas à política de equidade de gênero; e ii) o Relatório "O Financiamento da Primeira Infância no Orçamento Federal". Quanto a esse último, ele contém informações sobre os resultados alcançados no âmbito dessa agenda e indica as despesas para o ano de 2022, além das despesas consignadas para o ano de 2023. A dotação atual no Orçamento de 2023 para a chamada "Agenda da Primeira Infância" é de R$ 27,1 bilhões. O valor é quase 39% maior do que o total de R$ 19,5 bilhões empenhado em 2022. A publicação visa dar maior transparência à materialidade dos compromissos políticos assumidos junto à população de 0 a 6 anos.

6.6.2 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

No eixo do Enfrentamento da Corrupção, mais especificamente quanto às ações correcionais, vale salientar que, em 2023, dentre as 258 Unidades Setoriais de Correição (USC) do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), 30 foram selecionadas no âmbito do programa de Avaliação e Acompanhamento da Gestão Correcional, que conta com abordagens focadas e identificação de causas geradoras de problemas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de modo a contribuir objetivamente com recomendações elaboradas de forma participativa e conjunta com os dirigentes.

No decorrer do exercício, foram recebidos 93 pedidos de avocação de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) em andamento em diversos órgãos do Poder Executivo federal e realizadas 678 triagens de admissibilidade. Foram avaliados 115 processos de indicação e recondução de titulares de USC do SisCor, verificando-se, assim, a idoneidade dos indicados e a gestão realizada pelos titulares que estão sendo reconduzidos.

Na responsabilização de agentes públicos, foram 130 novas investigações e 31 novos PADs instaurados, além de 64 julgamentos, que resultaram na aplicação de 40 penalidades expulsivas e de seis suspensões. Também foram celebrados 28 Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com servidores públicos federais.

Em 2023, o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo em Corregedoria (Prodea) capacitou 635 agentes em turmas presenciais sobre direito administrativo disciplinar e sindicância patrimonial. No que tange à uniformização de entendimentos sobre a matéria disciplinar, foram elaboradas 41 notas técnicas sobre os assuntos que afetam o sistema de correição.

Foi lançado oficialmente o Sistema Banco de Sanções, desenvolvido para que todos os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo possam registrar os dados relativos às sanções por eles aplicadas a agentes públicos ou entes privados. Além disso, foi lançada uma nova versão do Painel Correição em Dados com a nacionalização do painel para todos os entes estaduais e municipais usuários do ePAD.

Destaca-se também a realização da Conferência Internacional de Integridade Pública, realizada nos dias 5 e 6 de dezembro, presencialmente e com transmissão *online*, no canal da CGU no YouTube, com a promoção de debates com atores nacionais e internacionais sobre a temática da integridade, debates contemporâneos sobre corrupção, inovações no campo da integridade pública e a conexão da agenda de integridade com direitos humanos e diversidade.

Acerca das ações de promoção da integridade privada, o Governo Federal, por meio da CGU, atuou em três vertentes complementares: i) fomento e regulamentação de programas de integridade privada; ii)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilização efetiva e justa de pessoas jurídicas pela prática de ilícitos; e iii) celebração de acordos de leniência com pessoas jurídicas que estejam comprometidas com a remediação dos atos lesivos praticados.

Em 2023, foi criada a Secretaria de Integridade Privada, que passou a reunir em uma única área todas as atividades relacionadas à promoção da integridade na esfera privada. Essa medida governamental visa estabelecer uma política abrangente para fomentar a integridade no setor privado, com o objetivo de aprimorar significativamente o ambiente de negócios no Brasil. Dentre as ações para promoção da integridade privada, destaca-se a realização da edição 2022-2023 do Prêmio Pró-Ética, iniciativa que busca incentivar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas. Na edição 2022-2023, 85 empresas foram premiadas, representando um aumento de 26% em relação à edição anterior 2020-2021.

Foi realizada também a análise de programas de integridade de pessoas jurídicas envolvidas em irregularidades, com a finalidade de recomendar ajustes e medidas que tornem esses controles privados mais efetivos na prevenção da corrupção e de desvios. Essa avaliação é realizada no âmbito dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR) e dos acordos de leniência. Atualmente, são 42 empresas que estão sob monitoramento, a fim de verificar o cumprimento das providências recomendadas pela CGU.

Em junho de 2023, o Governo Federal, por meio da CGU, lançou a Rede Nacional de Promoção da Integridade Privada. Os últimos eventos realizados contaram com a participação de 20 controladorias estaduais e 16 controladorias municipais, dentre os quais nove estados e cinco municípios já aderiram formalmente ao Projeto. O objetivo da iniciativa é fomentar e uniformizar a aplicação da Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos três níveis da Federação, por meio da disseminação de conhecimentos, boas práticas e estratégias integradas de promoção da integridade no ambiente privado.

Ainda em 2023 foi lançado o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, no qual empresas e entidades privadas, em especial para fornecedores do PAC, assumem compromissos de implementar programa de integridade, submeter-se à avaliação e dar transparência aos documentos e elementos necessários. O Programa Nacional de Promoção da Integridade Privada (PNPri) também foi desenvolvido com fim de aprimorar as ferramentas disponíveis para auxiliar as empresas e entidades a adotarem programas de integridade privada, e tem iniciativas que começam nos momentos mais iniciais de implementação do programa até a premiação por adoção de boas práticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em comemoração aos dez anos da Lei Anticorrupção, o Governo Federal realizou, por meio da CGU, a conferência "Dez anos da Lei Anticorrupção: balanço e novos caminhos". O evento, realizado de forma presencial, contou com a presença de mais de 500 pessoas. Além disso, em comemoração aos dez anos da LAC, a CGU lançou uma página na Internet com informações sobre os benefícios do normativo, passos já alcançados e principais aspectos e novidades sobre a Lei.

Em 2023, 62 processos de responsabilização foram instaurados e 65 foram julgados, com aplicação de mais de R$ 164,7 milhões em multas a pessoas jurídicas. Das multas fundamentadas na LAC, o montante de R$ 36,1 milhões foi resultado da aplicação do instituto do Julgamento Antecipado, trazido pela Portaria Normativa CGU nº 19/2022.

Sobre os acordos de leniência, 11 novas empresas procuraram a CGU para iniciar o processo de colaboração em 2023. Ao todo são 21 acordos em negociação, 21 acordos em monitoramento e 4 acordos cumpridos, totalizando R$ 1,26 bilhão recuperados em 2023. Ao todo, já foram celebrados 27 acordos de leniência, com pactuação de pagamento de valores de multa e ressarcimento na ordem de R$ 18,3 bilhões, dos quais R$ 8,82 bilhões já retornaram efetivamente aos cofres públicos. Todos os dados não cobertos por sigilo sobre os acordos de leniência celebrados estão no Portal da Transparência e no Painel de Acordos de Leniência.

6.6.3 COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PATROCÍNIOS

Ao longo de 2023, foram realizadas 50 ações e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentre as quais se destacam:

- combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- combate à discriminação racial;
- novo PAC;
- combate à violência nas escolas;
- enfrentamento aos incêndios florestais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- projeto Desenrola Brasil;
- o Plano Safra; e
- combate a notícias falsas e desinformação.

A promoção e a proteção dos direitos humanos nortearam as ações de comunicação do Governo Federal, resultando na realização de campanhas específicas: "Dia Internacional da Mulher – Respeito e Valorização"; "Políticas Integradas para Mulheres", "Agosto Lilás", "Brasil sem Misoginia" e "Pessoas LGBTQIA+ Existem e São Importantes!", além de formular e implementar a Instrução Normativa nº 3, que dispõe sobre medidas de acessibilidade comunicacional no âmbito das produções e ações de comunicação.

O Governo Federal também constituiu um grupo de trabalho interministerial para elaborar o Plano Nacional de Comunicação Antirracista da Administração Pública Federal, que reunirá estratégias de promoção da diversidade racial em publicidades e patrocínios do Estado, de diálogo com a sociedade e veículos de comunicação, de apoio técnico a novas diretrizes e políticas voltadas ao tema, de formação para porta-vozes, servidores e prestadores de serviço e de fortalecimento de mídias negras.

A divulgação de políticas públicas por meio de canais digitais resultou na produção de cerca de 2 mil vídeos e 7 milhões de imagens captadas em fotografia, disponibilizadas de maneira abrangente para veículos de imprensa nacionais e estrangeiros, além de canais digitais. Até novembro, foram realizadas 19 edições ao vivo do programa "Conversa com o Presidente", onde o presidente da República fala sobre as principais políticas públicas implementadas pelo Governo.

Em outra frente, o acesso à informação de interesse público foi proporcionado com a realização de transmissões ao vivo e a disponibilização de entrevistas, discursos e participações do presidente e do vice-presidente, em compromissos oficiais no Brasil e no exterior.

Em 2024, a produção audiovisual terá como destaque a cobertura do Brasil na Presidência do G20, com a cobertura ao vivo de entrevistas, discursos e participações de chefes de Estado e de Governo, mantendo assim uma presença ativa no fornecimento e na distribuição de conteúdo, fortalecendo a missão e os valores do Brasil no G20, estabelecendo uma imagem sólida e positiva às delegações estrangeiras, à imprensa internacional e aos canais oficiais de comunicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Expansão da Rede Pública de Comunicação

Como forma de promover o pluralismo e a diversidade midiática, o Governo Federal articulou parcerias voltadas à expansão da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). Em outubro, foram assinados acordos de cooperação entre a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e 32 universidades federais, com a expectativa de entrada em operação de mais de 70 novas emissoras de rádio FM e TV. Com a consignação de novos canais, a rede praticamente dobrará de tamanho. Em 6 de dezembro, a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), assinou, juntamente com a Secretaria de Comunicação (Secom) e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (*Conif*), novos acordos com pelo menos 16 institutos federais de educação, ciência e tecnologia, para a operação potencial de 49 emissoras FM, fortalecendo ainda mais o projeto.

Além disso, em 2024, será retomado o projeto de internacionalização da TV Brasil, que havia sido descontinuado em 2017 – vale lembrar que houve momento em que o canal chegou a ser distribuído em 66 países de todos os continentes.

Governo digital

Para definir os rumos para o Governo Digital brasileiro nos próximos anos, teve início, em 2023, a elaboração da Estratégia Nacional de Governança Digital (ENGD), que alcançará estados e municípios, com amplo processo participativo viabilizado por oficinas realizadas nas cinco regiões do país, contando com representantes de diversos setores da sociedade, além de eventos virtuais e uma consulta pública. Em paralelo, está sendo desenvolvida a nova Estratégia de Governo Digital (EGD). Ambas terão vigência de 2024-2027, em linha com o Plano Plurianual. Atendendo à diretriz de ampliar a colaboração do Governo Federal junto aos entes-subnacionais, foi dada maior ênfase à integração da Rede Gov.br. Todos os estados, o Distrito Federal e 62% dos municípios com mais de 300 mil habitantes passaram a integrar a Rede, que permite o compartilhamento de serviços, plataformas e soluções digitais, bem como trocas de experiências e atividades de capacitação, entre outras vantagens. Já são 700 municípios conectados, com potencial de alcance de 90 milhões de pessoas.

O Governo Federal defende a comunicação pública e transparente, em todos os canais. Em 2023, promoveu 23 encontros entre servidores de órgãos da Administração Pública e as plataformas digitais, como *Google*,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meta, *Kwai* e *Tik Tok* para o aprimoramento do trabalho de informar a população, com a participação de mais de 700 pessoas.

Nas redes sociais, a Secretaria de Comunicação Social faz a gestão de 25 perfis do Governo, incluindo o da própria Secom e da Presidência, nas plataformas X, *Facebook, Youtube, Tiktok, Kwai* e *WhatsApp*. São redes por meio das quais a população tem acesso às políticas públicas implementadas e acompanham agendas internacionais importantes ao País, como as reuniões do G20, do Mercado Comum do Sul (Mercosul) e da Assembleia Geral da ONU, além dos compromissos em território nacional, como as campanhas de vacinação, o lançamento de obras e o anúncio de investimentos.

A comunicação direta, transparente e democrática implementada pelo Governo Federal envolveu a articulação com os mais diversos setores e públicos, entre eles movimentos sociais, organismos internacionais e congressistas. A compreensão sobre as expectativas da população e o conhecimento sobre o alcance das políticas públicas orientaram a realização de 18 pesquisas de opinião pública ao longo do ano.

Em 2024, o trabalho de articulação e de escuta social será aprofundado, sobretudo em temas transversais, assim como a realização de pesquisas quantitativas e qualitativas, a fim de acompanhar a repercussão das ações de comunicação e o impacto e a percepção da sociedade em relação às políticas, aos programas e às ações implementadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E SOBRE A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2023

Relatório anual elaborado em atendimento ao disposto no art. 130-A, §2º, V, da Constituição Federal.

Brasília, 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Conselho Nacional do Ministério Público tem por missão controlar a atuação administrativa e financeira do Ministério Público e zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, sem deixar, contudo, de resguardar a autonomia funcional e administrativa de cada uma de suas unidades.

Essa missão reforça cada vez mais a necessidade de se promover a coordenação de esforços dentro do MP brasileiro, consolidando a percepção de que o Ministério Público é uma única instituição, com caráter nacional.

O CNMP segue, portanto, comprometido em aprimorar e apoiar as atividades ministeriais, com o fomento de uma atuação coesa e harmoniosa, por meio do constante diálogo com outras instituições para alcançar um desempenho eficaz e colaborativo que traga mudanças sociais efetivas.

Nesse contexto, a busca pela promoção da cultura do diálogo, do respeito à diversidade humana e do fomento à inovação na atividade ministerial assume um papel de destaque.

Quando projetamos nosso futuro, é vital que o CNMP mantenha um compromisso inabalável com a integridade e a prestação de contas em todas as suas ações. A confiança da sociedade é nosso bem mais valioso, e devemos mantê-la por meio de nossa dedicação aos mais altos padrões de ética e transparência.

Segue link para acesso ao Relatório Anual de Atividades do CNMP referente ao exercício de 2023, que nos convida a refletir sobre o que já alcançamos e as possibilidades que o futuro nos reserva. O relatório é um reflexo da consolidação de sua estrutura constitucional, pautada na unidade e no diálogo em benefício da sociedade brasileira: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/relatorio-anual-de-atividades-cnmp/>

Paulo Gonet
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Supremo Tribunal Federal
Brasília, 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Supremo Tribunal Federal

Plenário



Ministro
Luís Roberto Barroso
Presidente
26/6/2013



Ministro
Edson Fachin
Vice-Presidente
16/6/2015



Ministro
Gilmar Mendes
Decano
20/6/2002



Ministra
Cármen Lúcia
21/6/2006



Ministro
Dias Toffoli
23/10/2009



Ministro
Luiz Fux
3/3/2011



Ministro
Alexandre de Moraes
22/3/2017



Ministro
Nunes Marques
5/11/2020



Ministro
André Mendonça
16/12/2021



Ministro
Cristiano Zanin
3/8/2023

Ministros aposentados em 2023



Ministra
Rosa Weber
19/12/2011 – 30/9/2023



Ministro
Ricardo Lewandowski
16/3/2006 – 11/4/2023

Nota: Composição do Plenário em 31/12/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Composição das Turmas do STF

Primeira Turma

Ministro **Alexandre de Moraes** – Presidente

Ministra **Cármen Lúcia**

Ministro **Luiz Fux**

Ministro **Cristiano Zanin**

Segunda Turma

Ministro **Dias Toffoli** – Presidente

Ministro **Gilmar Mendes**

Ministro **Edson Fachin**

Ministro **Nunes Marques**

Ministro **André Mendonça**

Nota: Composição das Turmas em 31/12/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Redação e consolidação do conteúdo
Aline Rezende Peres Osorio
Pamella Sada Dias Edokawa
Bárbara Nogueira da Silva
Euler Rodrigues de Alencar

Revisão do conteúdo
Aline Rezende Peres Osorio
Beatriz Chiesse de Andrade Alburquerque e Lima
Fernanda Silva de Paula
Luísa Lacerda
Leonardo Cunha dos Santos

Produção editorial
Patrícia Perrone Campos Mello
Renata Helena Souza Batista de Azevedo Rudolf
David Duarte Amaral
Lilian Januzzi Vilas Boas
Livia Gil Guimarães

Elaboração de ficha catalográfica
Luiza Gallo Pestano
Luciana Araújo Reis

Revisão de texto e de provas editoriais
Márcia Gutierrez Aben-Athar Bemerguy
Juliana Silva Pereira de Souza
Lúcia Helena Lopes Fachinetto
Rosa Cecilia Freire da Rocha
Bárbara Stephanny da Silva Fernandes

Capa, Projeto gráfico e diagramação
Aline da Silva Pereira
Ana Carolina Caetano
Camila Penha Soares
Cínthia Aryssa Okada
Gabriela Pereira Schumann
Leonardo Ramsés Cunha Oliveira
Roberto Hara Watanabe

Impressão e encadernação
Ana Paula Alencar Oliveira
Carlos Eduardo Gomes Montenegro
Ênio de Freitas Simões
Irani Rodrigues da Silva
Jonas Victor Barreto
Marcone Santana Lima
Marcos Luiz dos Santos
Ruth Stefany Silva Martins
Vanildo dos Santos Antão
Wanderley Orany Camargo

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Supremo Tribunal Federal – Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal)

Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF).
Relatório de atividades 2023 [recurso eletrônico] / Supremo Tribunal Federal. – Brasília : STF, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2024.

eBook (186 p. : il. : fots. color., gráfs., gravs.)

Modo de acesso: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/codi/anexo/RelatorioAtividadesSTF2023.pdf>

ISBN: 978-85-54223-87-8

1. Tribunal supremo, atividades, relatório, Brasil, 2023. 2. Barroso, Luís Roberto, 1958-. I. Título.

CDDir-341.4191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gestão 2023-2025

Gabinete da Presidência

Chefe de Gabinete
Fernanda Silva de Paula

Juiz Auxiliar
Inezil Penna Marinho Junior

Assessora-Chefe de Cerimonial
Célia Regina de Oliveira Gonçalves

Assessor-Chefe de Articulação Parlamentar
Flávio Ribeiro Santana

Assessor-Chefe de Assuntos Internacionais
José Gilberto Scandiucci Filho

Secretaria-Geral da Presidência

Secretária-Geral da Presidência
Aline Rezende Peres Osorio

Chefe de Gabinete
Beatriz Chiesse de Andrade Albuquerque e Lima

Assessor-Chefe Processual
Leonardo Cunha dos Santos

Assessora-Chefe do Plenário
Carmen Lilian Oliveira de Souza

Assessora-Chefe do Núcleo de Análise de Recursos
Marluce Fleury Flores

Assessora-Chefe de Apoio à Jurisdição
Pâmella Sada Dias Edokawa

Secretária de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação
Patrícia Perrone Campos Mello

Secretário de Gestão de Precedentes
Ciro de Almeida Grynberg

Secretária de Comunicação Social
Mariana Araujo de Oliveira

Secretária Judiciária
Patrícia Pereira de Moura Martins

Secretária de Relações com a Sociedade
Teresa Cristina de Melo Costa

Secretário de Gestão Estratégica
Vinícius Nascimento Porto

Secretaria do Tribunal

Diretor-Geral
Eduardo Silva Toledo

Chefe de Gabinete
Marina de Alencar Araripe Coutinho

Assessor-Chefe Jurídico
Luciano Quadrado de Moraes

Assessora-Chefe de Apoio à Governança e Conformidade
Fernanda do Valle Azambuja

Secretário de Administração de Serviços e Gestão Predial
Edmilson Palma Lima

Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações
Márcio Kazuaki Fusissava

Secretária de Gestão de Pessoas
Andreia Silva Rego

Secretária de Serviços Integrados de Saúde
Denise Gomes da Silva

Secretária de Tecnologia e Inovação
Natacha Moraes de Oliveira

Secretário de Segurança
Marcelo Canizares Schettini Seabra

Auditoria Interna

Auditor-Chefe
Frederico Lobo de Oliveira

Ouvidoria

Juíza Ouvidora
Flávia Martins de Carvalho

Assessor-Chefe da Ouvidoria
Adauto Cidreira Neto

Assessora-Chefe da Ouvidoria da Mulher
Cristina Telles de Araújo Silva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário

Palavra do Presidente 11
Sumário Executivo 14
Organograma do Supremo Tribunal Federal 20
Plano Estratégico 23
1. Prestação jurisdicional 29
2. Ataques do 8 de janeiro, reconstrução e democracia 77
3. Principais marcos do ano de 2023 95
4. Conteúdo: ações e projetos estratégicos 117
5. Comunicação e produção de conhecimento 135
6. Relacionamento: a agenda institucional do STF 147
7. Governança e gestão 167

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Palavra do Presidente



O ano de 2023 foi marcado por inúmeros desafios. A tarde do dia 8 de janeiro foi um duro teste para a democracia brasileira. O país testemunhou um grave atentado aos seus poderes institucionais, símbolos da República, marcado pelo vandalismo e pela destruição. Reconstrução e resiliência foram as palavras que guiaram nossa trajetória e possibilitaram não apenas a reconstituição da Corte em tempo recorde, mas especialmente uma resposta institucional rápida e rigorosa para a preservação da ordem democrática.

Assumi a Presidência da Suprema Corte, ao lado do Vice-Presidente, Ministro Edson Fachin, em 28 de setembro, dando seguimento ao caminho de firmeza e equilíbrio trilhado pela estimada Ministra Rosa Weber. O compromisso da gestão 2023-2025 é trabalhar para o aprimoramento do Poder Judiciário, a partir de três eixos estruturantes: conteúdo, comunicação e relacionamento.

O ***conteúdo*** volta-se à maior eficiência da justiça, ao avanço nas pautas dos direitos fundamentais e ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil. A ***comunicação*** consiste na interlocução com a sociedade em linguagem simples e clara. E o ***relacionamento*** busca aproximar o STF dos cidadãos e de todas as instituições brasileiras. São os pilares que elegi para a minha gestão à frente da Corte.

Este Relatório de Atividades compartilha com a sociedade um relato dos principais projetos e ações do Supremo Tribunal Federal no exercício de 2023. Trata-se de importante etapa do processo de prestação de contas, que visa a conferir maior transparência à gestão e à governança da Corte.

O **Capítulo 1** dedica-se à **prestação jurisdicional**. O capítulo inclui dados sobre o acervo processual, o recebimento de processos e a produtividade no STF. Além disso, traz a síntese dos julgamentos de maior relevância proferidos pelo Plenário ou pelas Turmas no período. Os números apresentados revelam um significativo acréscimo no recebimento de processos pelo Tribunal – com aumento de 680% de ações penais em decorrência dos atos de 8 de janeiro. Apesar disso, as estatísticas demonstram a positiva

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ampliação da produtividade da Corte no ano, além de um importante esforço no sentido de privilegiar a colegialidade.

Na sequência, o **Capítulo 2** volta-se ao relato dos acontecimentos do dia **8 de janeiro**, de todo diligente trabalho de reconstrução do Supremo Tribunal Federal e do processo de responsabilização dos envolvidos, na forma da lei.

Adiante, o **Capítulo 3** traz os **principais marcos do ano** na Suprema Corte, destacando as datas solenes, as comemorações institucionais, os eventos e as publicações mais importantes de 2023.

Seguem-se os **Capítulos 4**, **5** e **6**, voltados **às ações e aos projetos estratégicos** no âmbito de cada um dos eixos estruturantes da gestão 2023-2025 – conteúdo, comunicação e relacionamento –, com apresentação de iniciativas visando à eficiência e à celeridade na prestação jurisdicional; à ampliação do diálogo com a sociedade e ao enfrentamento da desinformação; à integridade digital, ao desenvolvimento sustentável e à inovação. Trata-se de um conjunto de estratégias orientadas à criação de uma relação mais próxima com os cidadãos, à proteção da Constituição no país e ao incentivo ao respeito, à civilidade e ao diálogo entre as pessoas, por meio da comunicação em linguagem simples, do fornecimento de fundamentos e esclarecimentos.

Em fechamento, o **Capítulo 7** é dedicado ao trabalho de **governança e gestão** desenvolvido pelo STF, destacando as ações de aprimoramento da eficiência organizacional, com foco na sustentabilidade, na inovação tecnológica e na valorização das pessoas que trabalham no Tribunal.

Encerramos 2023 com a certeza da superação e de podermos dar início a um novo ciclo de estabilidade institucional. No ano em que celebramos 35 anos da Constituição Federal e 75 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Supremo Tribunal Federal seguiu firme na sua missão constitucional de resguardar os direitos fundamentais, os princípios republicanos e o Estado Democrático de Direito.

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sumário Executivo

Prestação Jurisdicional

ACERVO

Processos em tramitação em 31/12/2023

23.999

▲7,8%

em relação ao acervo final em 2022

- **10.403** (43%) originários
- **13.596** (57%) recursais

60% dos processos com decisão final

99,93% dos processos em meio eletrônico

PROCESSOS RECEBIDOS, REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO

Processos recebidos em 2023

79.168

▲ 11,5%

em relação ao recebimento em 2022 (70.978)

- **24.156** (31%) originários
  - ▲13,1% em relação a 2022
  - ▲680% em relação às ações penais recebidas em 2022
  - ▲17,5% em relação às reclamações recebidas em 2022
- **55.012** (69%) recursais
  - ▲10,9% em relação a 2022

Distribuição dos processos recebidos em 2023 [1]

52.135 processos registrados à Presidência
- Média de 4.345 processos ao mês

36.548 processos distribuídos aos Ministros
- Média de 305 processos ao mês por Ministro

[1] Os processos podem ser registrados à Presidência e, posteriormente, distribuídos aos Ministros. Nessa situação, serão contabilizados nos dois grupos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROCESSOS BAIXADOS, JULGAMENTOS E PRODUTIVIDADE

Processos baixados em 2023

76.619

▲ 8%
em relação a 2022 (71.089)

▼ 3,2%
em relação ao número de processos recebidos

Decisões
105.834

▲17,7%
em relação a 2022 (89.951)

77%
decisões finais

18.197 (17%) decisões colegiadas
▲ 40% em relação a 2022

87.637 (83%) decisões monocráticas
▲ 14% em relação a 2022

Reforço à colegialidade

Houve queda de 60% nas decisões liminares monocráticas em relação a 2022. Já as decisões monocráticas submetidas a referendo pelo colegiado aumentaram 300%.

O aumento no número de decisões colegiadas em relação a 2022 foi quase três vezes maior que o de decisões monocráticas.

Acórdãos publicados
17.463

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RECORRIBILIDADE

Recursos interpostos

20.258

▲ 16%
em relação a 2022

Taxa de provimento de processos recursais: 4,6%

SESSÕES DE JULGAMENTO

Sessões plenárias

147
com 8.488 processos julgados

- 78 sessões presenciais
- 64 sessões virtuais
- 3 sessões solenes
- 2 sessões especiais

Sessões nas Turmas

106
com 9.708 processos julgados

AUDIÊNCIAS

1 audiência pública

44 audiências cíveis

288 audiências criminais

Acesse o painel de estatísticas do STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPERCUSSÃO GERAL

Novos temas de repercussão geral

44
- 27 com repercussão geral reconhecida
  - 9 com reafirmação de jurisprudência
- 17 com repercussão geral negada

77% dos novos temas de repercussão geral foram incluídos pela Presidência (34 novos temas)

41% dos novos temas de repercussão geral foram indicados pelas presidências e vice-presidências de tribunais e turmas recursais como representativos da controvérsia

Rejulgamentos

2 — Temas 352 e 1.159

Temas de repercussão geral com mérito julgado

52

▲ 21% em relação a 2022

Mais de **38 mil** processos aptos a serem resolvidos pelas instâncias de origem

Processos devolvidos aos tribunais e às turmas recursais de origem com fundamento em tema de repercussão geral

12.793

11.891 (93%) foram pela atuação da Presidência do STF

Os 10 temas de repercussão mais aplicados em 2023 foram responsáveis por **49%** dos processos devolvidos (6.293)

Temas de repercussão geral pendentes de julgamento em 31/12/2023

142

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12 JULGAMENTOS DE ESPECIAL RELEVÂNCIA EM 2023

O relatório indica 35 julgamentos de especial relevância, dos quais se destacam os seguintes 12 casos emblemáticos:

1. Coisa julgada em matéria tributária em relação jurídica de trato continuado

RE 955.227/BA (Tema 885 RG), Rel. Min. Luís Roberto Barroso, e
RE 949.297/CE (Tema 881 RG), Rel. Min. Edson Fachin, Red. do acórdão Min. Luís Roberto Barroso, Plenário – julgados em 8/2/2023

2. Possibilidade da requisição direta de dados por autoridades nacionais a provedores de aplicações de internet no exterior

ADC 51/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário – julgada em 23/2/2023

3. Constitucionalidade de cassação de mandatos no caso de fraude à cota de gênero

ADI 6.338/DF, Rel. Min. Rosa Weber, Plenário – julgamento virtual finalizado em 31/3/2023

4. Inconstitucionalidade da prisão especial aos portadores de diploma de curso superior

ADPF 334/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário – julgamento virtual finalizado em 31/3/2023

5. Inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra"

ADPF 779/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, Plenário – julgada em 1º/8/2023

6. Constitucionalidade da Lei Anticrime e do juiz das garantias

ADI 6.298/DF, **ADI 6.299/DF**, **ADI 6.300/DF** e **ADI 6.305/DF**, Rel. Min. Luiz Fux, Plenário – julgadas em 24/8/2023

7. Responsabilização criminal pelos atos de 8 de janeiro de 2023

AP 1.060/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Plenário – julgada em 14/9/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8. Desnecessidade de um marco temporal como parâmetro para declaração do direito à demarcação de terras indígenas

RE 1.017.365/SC (Tema 1.031 RG), Rel. Min. Edson Fachin, Plenário – julgado em 27/9/2023

9. Estado de coisas inconstitucional no sistema prisional e elaboração de planos de superação

ADPF 347/DF, Rel. Min. Marco Aurélio, Red. do acórdão Min. Luís Roberto Barroso, Plenário – julgamento em 4/10/2023

10. Obrigatoriedade do Estado em ofertar transporte público coletivo gratuito nos dias de eleições

ADPF 1.013/DF, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, Plenário – julgada em 18/10/2023

11. Omissão na edição de lei sobre licença-paternidade

ADO 20 /DF, Rel. Min. Marco Aurélio, Red. do acórdão Min. Edson Fachin, Plenário – julgada em 14/12/2023

12. Extinção de processos judiciais para a cobrança de débitos de baixo valor e necessidade de prévio protesto do título

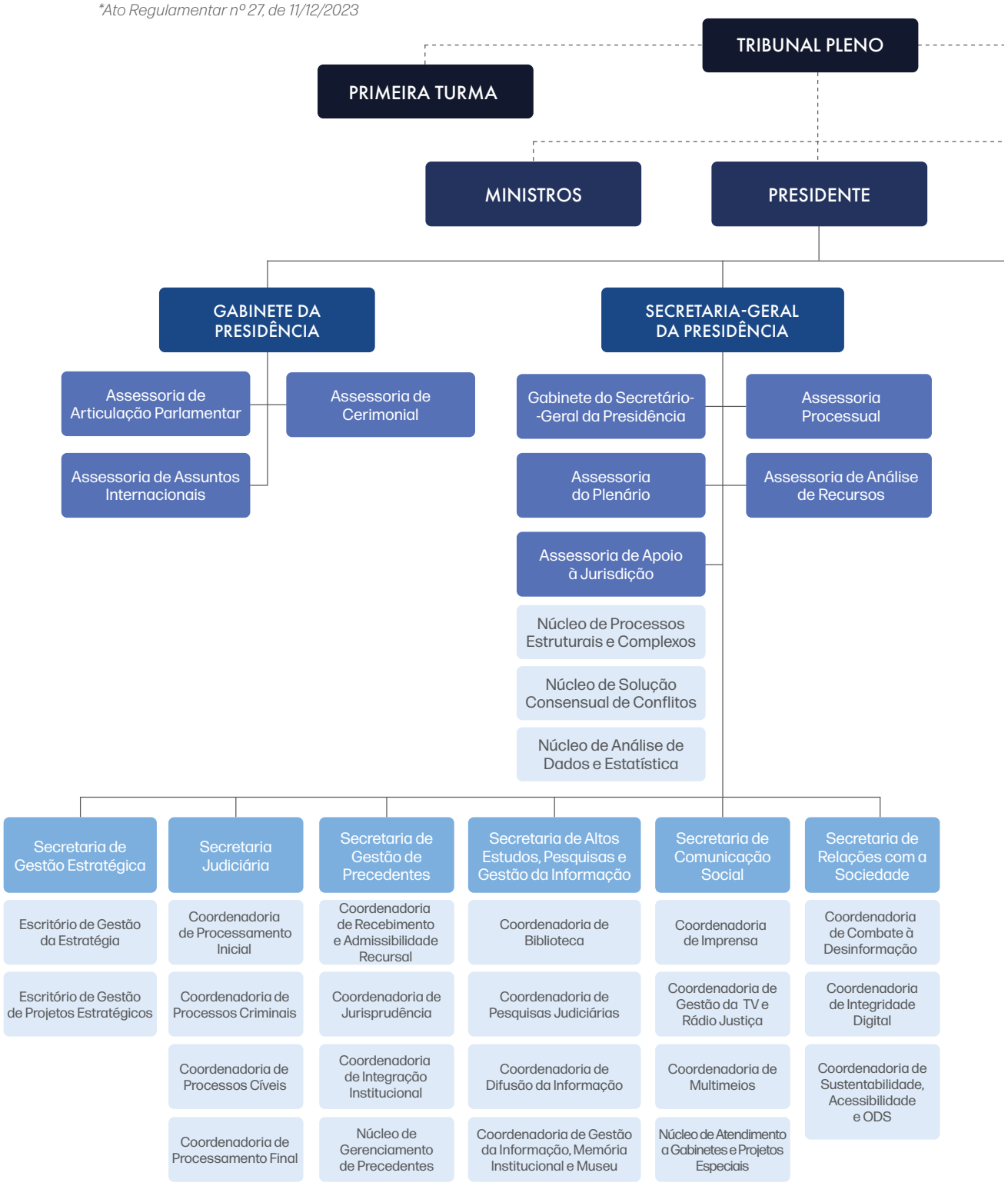
RE 1.355.208/SC (Tema 1.184 RG), Rel. Min. Cármen Lúcia – julgado em 19/12/2023

Acesse o painel de estatísticas do STF

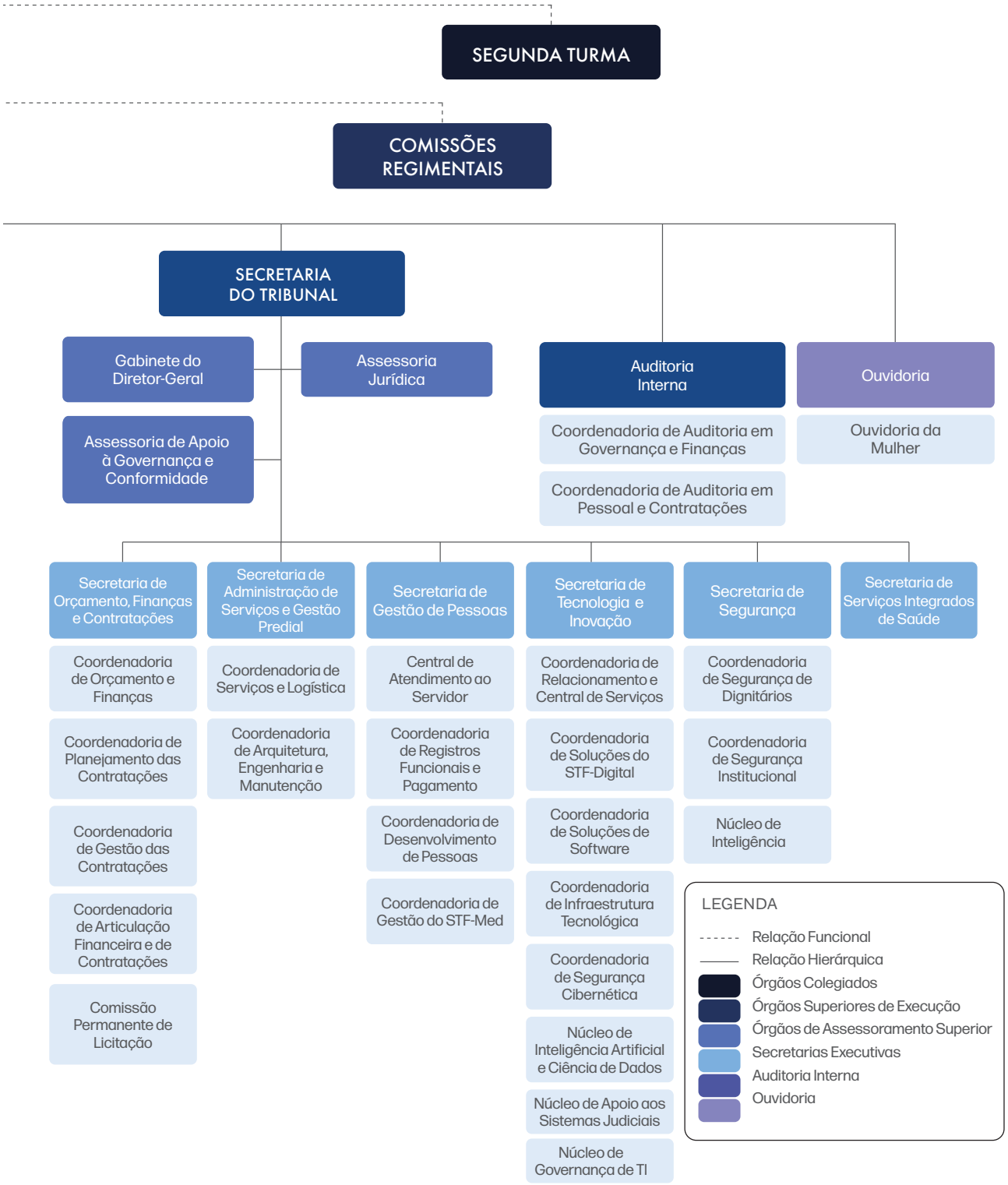
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Organograma do Supremo Tribunal Federal

**Ato Regulamentar nº 27, de 11/12/2023*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plano Estratégico

Plano Estratégico STF 2021/2025 – "Um Plano de Todos"

O Plano Estratégico STF 2021/2025 – "Um Plano de Todos" define a missão estratégica, a visão de futuro e os valores orientadores da atuação do Supremo Tribunal Federal.

Missão Estratégica

" Garantir a supremacia da Constituição, com respeito à segurança jurídica, aos direitos fundamentais e à integridade do Estado Democrático de Direito. "

Visão Estratégica

" Alcançar o patamar de Corte preponderantemente constitucional, 100% digital, com prestação jurisdicional eficiente e alinhamento entre inteligência humana e inteligência artificial. "

Valores

Inovação
Responsabilidade Participação
Integridade
Foco no Cidadão Valorização das Pessoas
Transparência Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plano Estratégico da Gestão 2023-2025

Em linha com o planejamento estratégico quinquenal do STF, o Plano Estratégico da Gestão 2023-2025, sob a Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso, definiu o Norte da Gestão e o lema do Tribunal, além das diretrizes e dos projetos estratégicos.

NORTE DA GESTÃO

Aproximar o Supremo e a Constituição da sociedade

LEMA DO TRIBUNAL

Supremo Tribunal Federal – O Tribunal da Constituição



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DIRETRIZES

Segurança humana: proteção de direitos, redução das desigualdades, erradicação da pobreza, combate à criminalidade e enfrentamento de todas as formas de violência.

Segurança jurídica e desenvolvimento sustentável: garantia de um bom ambiente para o crescimento econômico, manutenção do equilíbrio fiscal, incentivo ao empreendedorismo, ao investimento e à inovação, e proteção ao meio ambiente.

Segurança democrática: garantia de eleições livres e justas, liberdades públicas, independência entre os Poderes e proteção das instituições democráticas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETOS ESTRATÉGICOS

I – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

1. Priorizar processos mais relevantes para o país e para as pessoas (perfil de Corte Constitucional)
2. Garantir maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional
3. Ampliar o diálogo com a sociedade para solução dos casos

II – COMUNICAÇÃO, RELACIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

4. Projeto *Entender: a Justiça falando a sua língua*
5. Ampliação do Programa "STF com Você"
6. Produção e disseminação do conhecimento constitucional

III – GOVERNANÇA E GESTÃO

7. Programa "STF +Sustentável"
8. Inovação e uso responsável da tecnologia
9. Revitalização e modernização das instalações do Tribunal
10. Valorização das pessoas que trabalham no Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



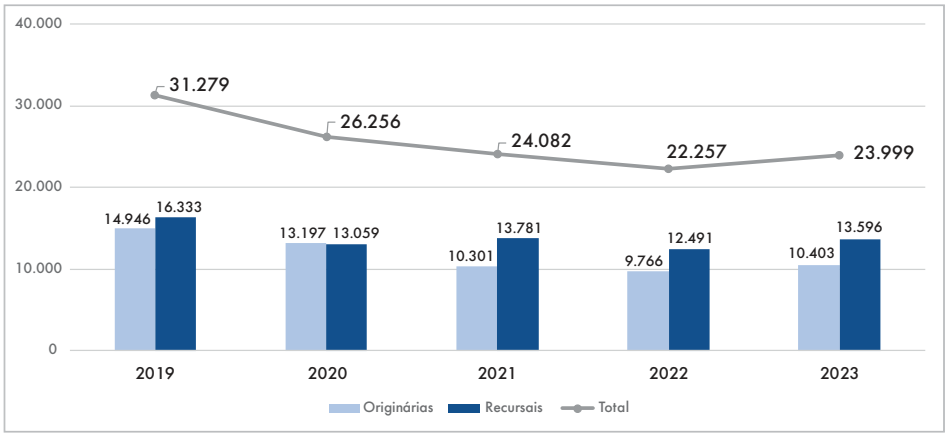
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1 Acervo processual

O acervo (também referenciado como acervo geral ou acervo processual) do Supremo Tribunal Federal para o ano de 2023 corresponde ao quantitativo de processos que estavam em tramitação no dia 31/12/2023. Computam-se os autos registrados à Presidência e os distribuídos aos Ministros, excetuados os baixados ou arquivados.

No fim de 2023, o Tribunal contabilizava 23.999 processos em tramitação.

Gráfico 1 – Acervo processual ao fim de cada ano: série histórica



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

No ano de 2023, o acervo do STF aumentou 7,8% em relação ao acervo final de 2022, com acréscimo de 1.742 processos. Isso se deve ao significativo aumento de 11,5% no recebimento de processos pela Corte, em comparação com 2022. Em especial, registrou-se aumento expressivo no recebimento de ações penais (680%), petições (73%) e reclamações (17%).

Porém, de maneira positiva, como se verá, o STF aumentou sua produtividade, o que garantiu que o quantitativo de processos em tramitação se mantivesse abaixo do acervo contabilizado em 2021. Nos últimos 10 anos, o STF acumulou uma redução de 64% no acervo geral. Desde 2019, a redução do acervo foi de 23%.

1.1.1 Composição do acervo por classes originárias e recursais

Em relação à composição do acervo no fim de 2023, o STF registrava 10.403 processos de classes originárias (43,35%) e 13.596 processos de classes recursais (56,65%). Verifica-se que, nos últimos 5 anos, houve uma redução de 30% no acervo de processos originários e de 17% no acervo de processos recursais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1 – Composição do acervo: classes originárias x recursais

Classe	Ano				
	2019	2020	2021	2022	2023
Originárias	14.946	13.197	10.301	9.766	10.403
Recursais	16.333	13.059	13.781	12.491	13.596
Total	**31.279**	**26.256**	**24.082**	**22.257**	**23.999**
% Originárias	47,78%	50,26%	42,77%	43,88%	43,35%
% Recursais	52,22%	49,74%	57,23%	56,12%	56,65%

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Em 2023, verificou-se uma redução de 18% no acervo de ações de controle concentrado de constitucionalidade em relação a 2022. Desde 2019, esse decréscimo do número de ações de controle concentrado pendentes foi da ordem de 41%.

A redução do estoque de ações originárias, em especial as de controle concentrado, vai ao encontro da diretriz estratégica do STF de alcançar o patamar de Corte predominantemente constitucional.

Tabela 2 – Acervo controle de constitucionalidade

Acervo controle de constitucionalidade	2019	2020	2021	2022	2023
ADC - Ação Declaratória de Constitucionalidade	30	29	24	19	18
ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade	1.734	1.438	1.367	1.149	951
ADO - Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	25	21	25	27	20
ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	269	275	308	301	233
Total	**2.058**	**1.763**	**1.724**	**1.496**	**1.222**

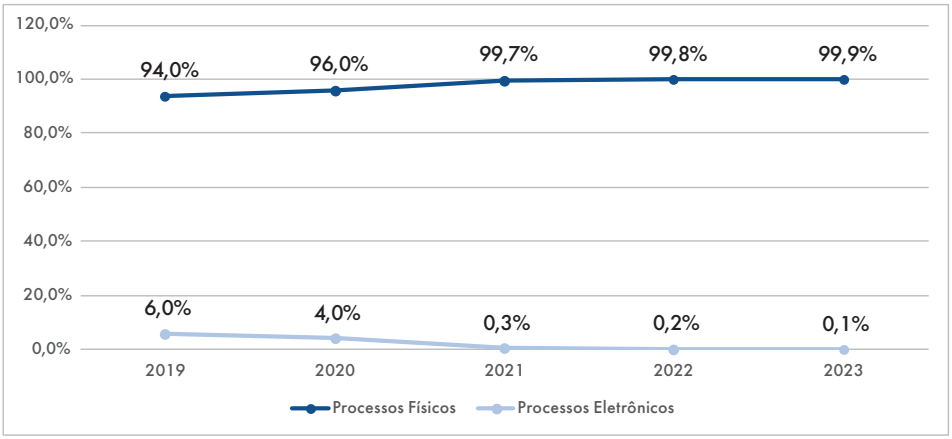
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

1.1.2 Composição do acervo por meio de tramitação (físico ou eletrônico)

A tramitação dos processos por meio eletrônico em 2023 correspondeu a 99,93% do acervo final. O esforço para a digitalização do acervo está alinhado à visão estratégica do Tribunal de alcançar o patamar de Corte 100% digital. A migração dos processos para o ambiente eletrônico é medida que favorece a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 2 – Composição do acervo: meio de tramitação (físico ou eletrônico)



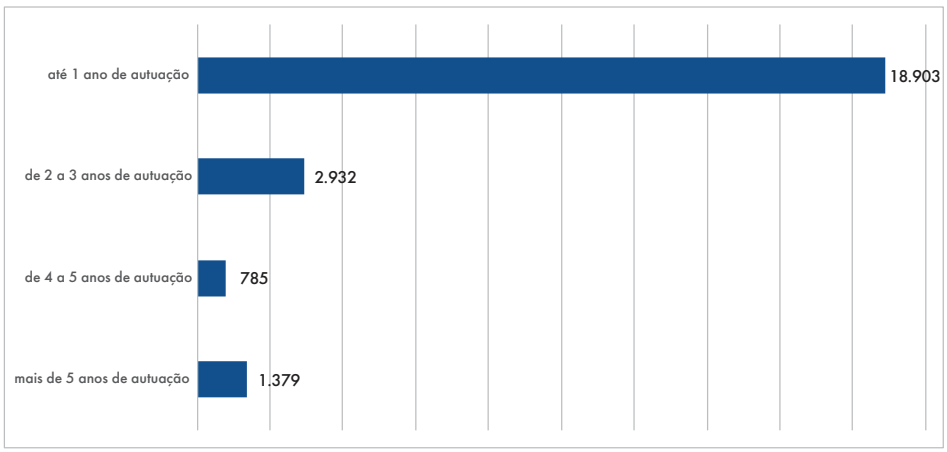
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

1.1.3 Composição do acervo por ano de autuação

A classificação do acervo de acordo com o ano de autuação é indicativa do tempo médio de tramitação dos processos, isto é, o intervalo de tempo que transcorre entre a autuação (marco de recebimento) e a certidão de baixa (marco de encerramento). Por essa lógica, quanto mais distante o ano de autuação, maior o tempo para a resolução dos feitos.

Do acervo final de 2023, mais de 78% dos processos foram autuados há menos de 1 ano. Apenas 6% dos processos em tramitação tiveram sua autuação há mais de 5 anos.

Gráfico 3 – Composição do acervo: ano de autuação



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

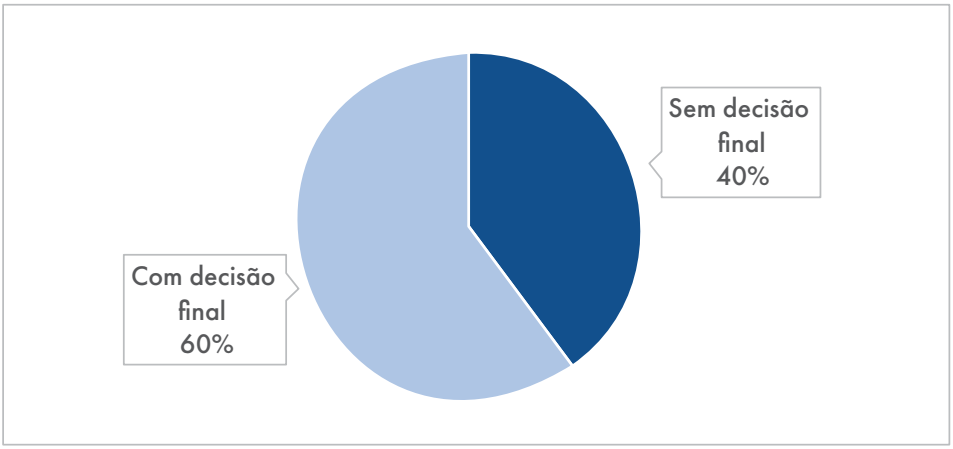
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.1.4 Composição do acervo por existência de decisão final

Outro indicador estatístico que permite analisar o estágio de tramitação dos processos no STF é a existência de decisão final. Nos casos em que já há, pelo menos, uma decisão final, os Ministros relatores e/ou o órgão colegiado competente já analisaram o caso e prestaram jurisdição, mas os processos ainda não foram baixados, pois aguardam o transcurso de prazo para a interposição de recursos ou o julgamento de eventuais recursos interpostos. Cada feito pode ter mais de uma decisão final. As decisões finais podem ser monocráticas ou colegiadas.

No fim de 2023, verificou-se que, em 60% do acervo, havia decisão final proferida no processo.

Gráfico 4 – Composição do acervo: decisão final



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

1.1.5 Composição do acervo por ramo do direito

A análise da composição do acervo de acordo com o ramo do direito objeto do processo permite a sistematização e compreensão dos temas mais recorrentes submetidos à apreciação do Tribunal.

Em 2023, o ramo Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público foi o mais recorrente, representativo de 33,6% do acervo. Em seguida, destacam-se o Direito Processual Penal (20,4% do acervo) e o Direito Tributário (12,0% do acervo).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3 – Composição do acervo: ramo do direito

Ramos do direito	Quantidade de processos	%
Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público	8.073	33,6%
Direito Processual Penal	4.891	20,4%
Direito Tributário	2.885	12,0%
Direito Processual Civil e do Trabalho	2.053	8,6%
Direito Penal	1.895	7,9%
Direito do Trabalho	1.339	5,6%
Direito Civil	1.030	4,3%
Direito Previdenciário	725	3,0%
Direito do Consumidor	195	0,8%
Direito Eleitoral	188	0,8%
Direito Ambiental	160	0,7%
Direito da Saúde	159	0,7%
Direito Internacional	149	0,6%
Direito Processual Penal Militar e Direito Penal Militar	83	0,3%
Direito à Educação	49	0,2%
Outros	45	0,2%
Direito da Criança e do Adolescente	45	0,2%
Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão	35	0,1%
Total	**23.999**	**100%**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

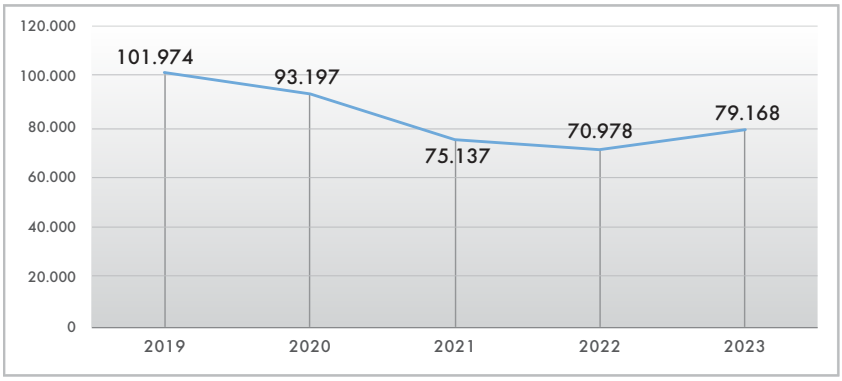
1.2 Recebimento

Consideram-se processos recebidos no STF os ajuizados diretamente perante a Corte, denominados "originários", e aqueles provenientes de outros juízos ou tribunais, chamados "recursais".

Em 2023, foram recebidos 79.168 processos, um aumento de 11,5% no recebimento de processos em relação ao ano anterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 5 – Série histórica do recebimento geral de processos



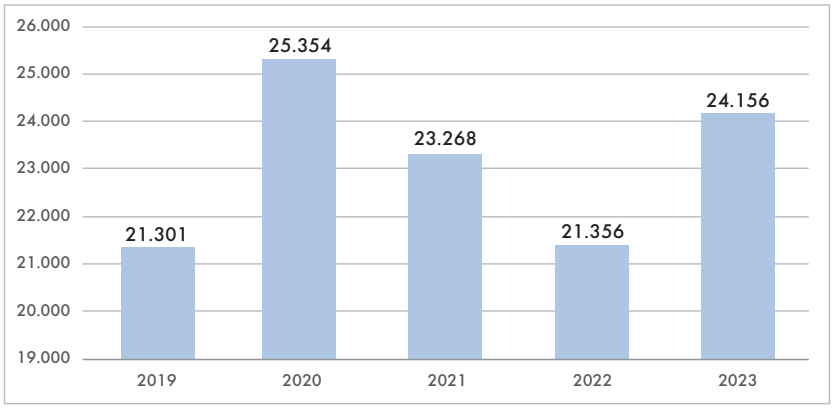
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

O aumento no recebimento de classes originárias foi de 13,1% e, no de classes recursais, foi de 10,9%, conforme detalhado nos tópicos seguintes.

1.2.1 Recebimento de processos originários

Em 2023, o STF recebeu 24.156 processos originários. É possível notar, no gráfico a seguir, um aumento de 13,1% em relação a 2022.

Gráfico 6 – Recebimento de processos originários por ano



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

O significativo acréscimo no recebimento de processos originários registrado em 2023 é explicado especialmente pelos ataques antidemocráticos do dia 8 de janeiro, que geraram o ingresso de 1.360 ações penais, o equivalente a um aumento de 680% no recebimento de ações penais. O STF também registrou um aumento do recebimento de petições (73%), reclamações (17,5%) e recursos ordinários em mandado de segurança (93%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para uma análise do recebimento de cada classe de ações originárias na série histórica dos últimos 5 anos (2019-2023), confira-se a tabela a seguir.

Tabela 4 – Recebimento de processos originários por classe

		2019	2020	2021	2022	2023
Controle Concentrado	ADC - Ação Declaratória de Constitucionalidade	7	8	4	4	4
	ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade	241	354	405	272	250
	ADO - Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão	4	6	9	7	8
	ADPF - Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	82	135	154	109	74
Classes Criminais	AP - Ação Penal	6	2	1	2	1.362
	EP - Execução Penal	1	3	2	-	2
	Ext - Extradição	38	22	55	64	61
	HC - *Habeas Corpus*	11.784	14.295	12.702	10.824	11.129
	Inq - Inquérito	15	13	16	8	18
	PPE - Prisão Preventiva para Extradição	27	19	47	50	57
	RC - Recurso Crime	1	2	2	-	2
	RHC - Recurso Ordinário em *Habeas Corpus*	1.446	1.470	1.920	2.064	1.783
	RvC - Revisão Criminal	11	15	9	11	18
Demais Originárias	AC - Ação Cautelar	9	3	8	1	11
	ACO - Ação Cível Originária	125	119	97	63	45
	AO - Ação Originária	69	31	111	104	79
	AOE - Ação Originária Especial	0	-	-	-	0
	AR - Ação Rescisória	47	51	77	46	48
	AImp - Arguição de Impedimento	3	6	3	3	-
	AS - Arguição de Suspeição	2	4	11	8	12
	CM - Comunicação	0	-	-	-	1
	CC - Conflito de Competência	74	15	48	76	91
	EI - Exceção de Incompetência	3	1	2	2	-
	HD - *Habeas Data*	2	9	7	3	6
	IF - Intervenção Federal	1	1	1	1	3
	MI - Mandado de Injunção	189	73	43	41	24
	MS - Mandado de Segurança	505	622	611	446	420
	Pet - Petição	418	566	588	514	889
	PSV - Proposta de Súmula Vinculante	3	1	0	4	1
	Rcl - Reclamação	5.789	6.576	5.882	6.242	7.333
	RMI - Recurso Ordinário em Mandado de Injunção	2	1	1	1	2
	RMS - Recurso Ord. em Mandado de Segurança	157	111	137	107	207

(continua)

SUMÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(continuação da Tabela 4)

		2019	2020	2021	2022	2023
Demais Originárias	RHD – Recurso Ordinário em *Habeas Data*	1	1	10	1	-
	SIRDR – Suspensão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas	1	10	3	-	1
	SL – Suspensão de Liminar	90	139	91	94	99
	SS – Suspensão de Segurança	75	112	71	92	46
	STP – Suspensão de Tutela Provisória	61	551	130	85	62
	TPA – Tutela Provisória Antecedente	12	7	10	7	8
Total		**21.301**	**25.354**	**23.268**	**21.356**	**24.156**

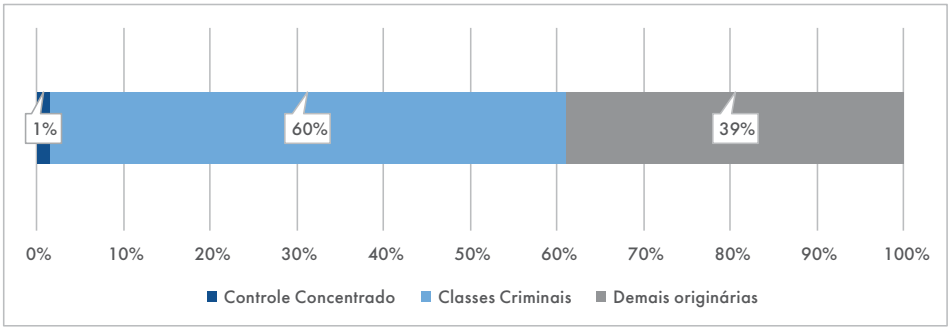
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Nos indicadores estatísticos da Corte, as classes originárias são organizadas em três grupos de classes processuais: "controle concentrado", "criminais" e "demais originárias".

Em 2023, as ações de controle concentrado de constitucionalidade corresponderam a apenas 1% do ingresso de processos originários no Tribunal. Já as classes tipicamente criminais corresponderam a 60% do recebimento de originários, com destaque para os *habeas corpus* e recursos em *habeas corpus*, que representaram cerca de 53% de todo o recebimento de processos originários. Entre os demais processos originários, é importante destacar as reclamações, que foram responsáveis por 30% dos processos de classes originárias recebidos no ano de 2023. Portanto, os HCs, RHCs e RcIs representaram 83% dos processos originários recebidos no STF no ano.

A seguir, vê-se a composição percentual das ações originárias recebidas em 2023, por grupo de classes.

Gráfico 7 – Recebimento de processos originários em 2023 por grupos de classes: composição percentual



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

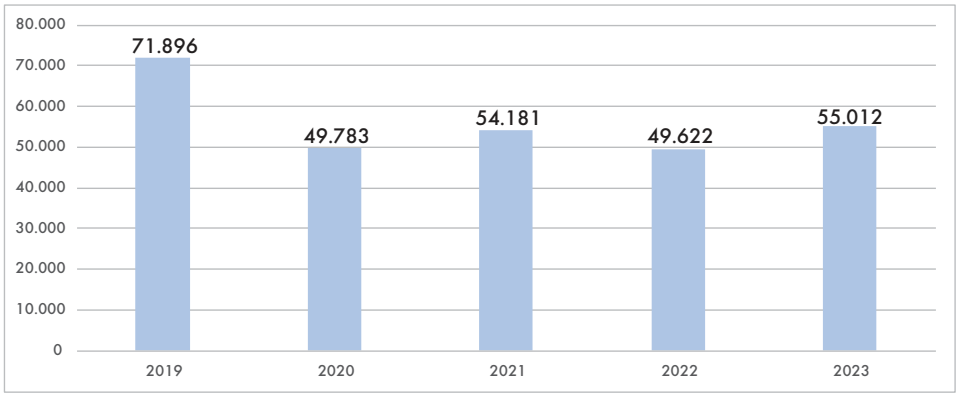
1.2.2 Recebimento de recursais

Em 2023, o STF recebeu 55.012[2] processos recursais, o que representa um aumento de 10,9% em relação a 2022.

De 2019 a 2022, o recebimento de processos recursais no STF teve redução de 31%. A diminuição do quantitativo de recursos extraordinários e dos respectivos agravos que aporta ao Supremo Tribunal Federal é um dos principais indicativos da eficiência da sistemática da repercussão geral. Conforme dados históricos, o STF chegou, em 2006, ao número de mais de 122 mil recursos. A partir de 2007, ano da entrada em vigor da Lei nº 11.418/2006 e da regulamentação interna da repercussão geral, os números efetivamente foram reduzidos, aproximando-se da estabilização entre os anos de 2008 e 2018.

Vale destacar que o aumento de recursais em 2023 não ocorreu apenas no STF. O Superior Tribunal de Justiça recebeu cerca de 458 mil novos processos em 2023, um recorde de processos recebidos em um único ano por aquela Corte, com aumento de mais de 10% no recebimento de processos em relação a 2022.[3]

Gráfico 8 – Recebimento de processos recursais por ano



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Recebimento de processos recursais por classe

Quanto à composição do recebimento de processos por classe recursal, foram recebidos: (i) 44.833 recursos extraordinários com agravo (ARE); (ii) 10.141 recursos extraordinários (RE); e (iii) 38 agravos de instrumento (AI).

Em comparação com as estatísticas de 2022, observa-se o aumento, na quantidade de recebidos, de cerca de 10% de AREs e de 14% de REs.

[2] O quantitativo inclui processos com cancelamento de autuação, reautuação, retificação de autuação e devolução por impossibilidade de processamento.

[3] Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/19122023-STJ-encerra-ano-judiciario-apontando-caminhos-para-o-alto-numero-de-processos.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 5 – Recebimento de processos recursais por classe

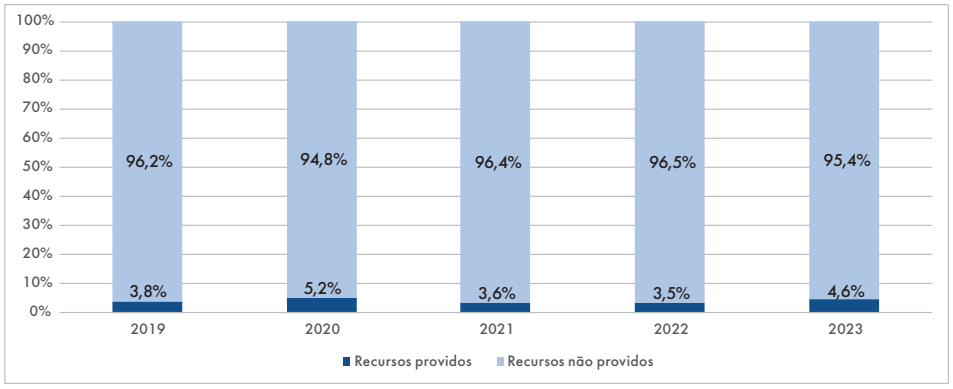
Classes recursais	2019	2020	2021	2022	2023
Agravo de Instrumento (AI)	234	62	114	89	38
Recurso Extraordinário com Agravo (ARE)	56.423	38.053	42.812	40.642	44.833
Recurso Extraordinário (RE)	15.239	11.668	11.255	8.891	10.141
Total	**71.896**	**49.783**	**54.181**	**49.622**	**55.012**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Taxa de provimento dos recursos em 2023

No que diz respeito à taxa de provimento dos recursos em 2023, considerado o acervo recursal em todas as classes processuais (AI, RE e ARE) e matérias (cível e criminal), as decisões dos tribunais de origem são reformadas pelo Supremo Tribunal Federal em 4,6% dos casos. A taxa de provimento por classe é de 1,9% para os AREs, e de 20,3% para os REs. A seguir, a série histórica da taxa de provimento de recursos no STF (2019-2023).

Gráfico 9 – Taxa de provimento de recursos



Fonte: Corte Aberta. Dados extraídos em 1º/1/2024.

1.2.3 Destinação dos recursos recebidos: registro à Presidência e distribuição aos Ministros

Uma vez recebidos, os processos são autuados e analisados pela Secretaria Judiciária ou, no caso de processos recursais, pela Secretaria de Gestão de Precedentes.

Os processos recursais são registrados à Presidência para análise conforme as competências monocráticas do Ministro Presidente. O Regimento Interno do STF atribui ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente a competência para decidir os recursos manifestamente inadmissíveis, bem como aqueles que tratem de matéria com repercussão geral já apreciada pelo STF.[4-5]

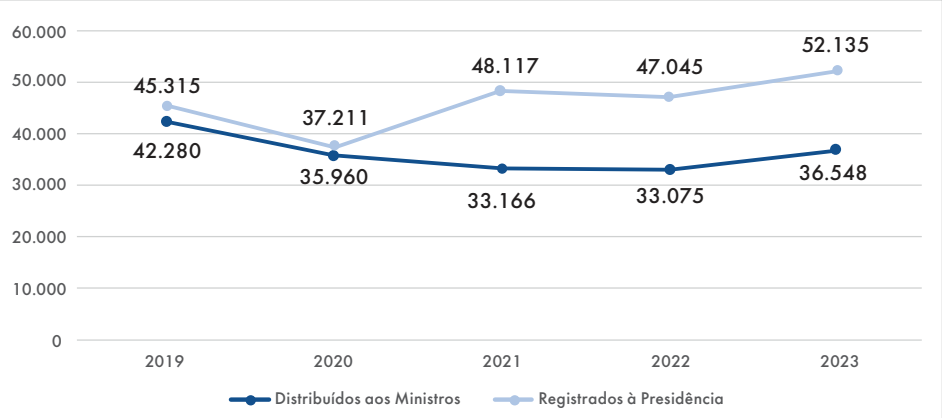
Por meio da Secretaria de Gestão de Precedentes, a Presidência realiza uma primeira filtragem quanto à admissibilidade recursal, em que são verificados os pressupostos objetivos e subjetivos, além da adequação à repercussão geral dos recursos remetidos pelos tribunais e juízos do país. Os recursos que não sejam manifestamente inadmissíveis são objeto de distribuição aos demais Ministros da Corte.

Com inovações tecnológicas e procedimentais, bem como ampla interlocução e cooperação entre unidades internas e demais tribunais do país, a atividade de admissibilidade recursal vem se sofisticando ao longo dos anos e alcançou nível de refinamento que permite o rápido julgamento da maior parte dos recursos pela Presidência.

Já as ações originárias que não sejam de competência do Ministro Presidente, como regra, seguem para distribuição aos Ministros, que pode ser livre ou por prevenção.

Em 2023, 66% dos processos recebidos foram registrados à Presidência. O gráfico abaixo ilustra a ampliação dos registros à Presidência, a partir de série histórica.

Gráfico 10 – Comparativo entre a quantidade de processos registrados à Presidência e os distribuídos aos Ministros[6]



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

[4] Por atribuição regimental (arts. 13, V, *c* e *d*; 327, *caput*; e 328, parágrafo único, do Regimento Interno do STF – RISTF), a Presidência aprecia recursos que não preenchem requisitos formais e materiais de admissibilidade, bem como aqueles que tratam de matéria com repercussão geral já apreciada pelo STF.

[5] Outros processos são registrados ao Presidente, por competência exclusiva (arts. 13, V, *d*, e XV; 70, § 4º; 278; 297; 351; e 354-A do RISTF), tais como *habeas corpus* em que seja manifesta a incompetência do Tribunal para a apreciação do pedido e feitos das classes Arguição de Suspeição (AS), Intervenção Federal (IF), Proposta de Súmula Vinculante (PSV), Suspensão de Liminar (SL), Suspensão de Segurança (SS) e Suspensão de Tutela Antecipada (STA) – esta classe, desde dezembro de 2017, denominada Suspensão de Tutela Provisória (STP).

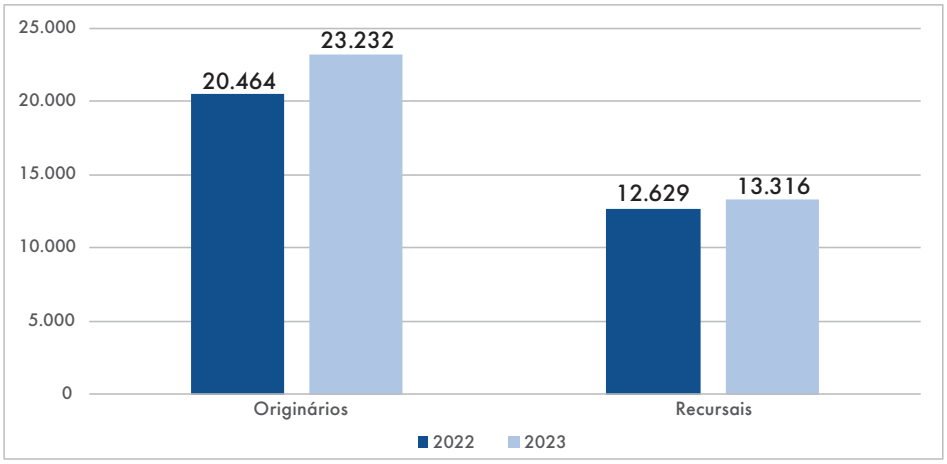
[6] A soma dos processos distribuídos e registrados à Presidência não coincide com total de processos recebidos. Essa diferença corresponde às seguintes situações: (a) processos recebidos, mas ainda não distribuídos ou registrados; (b) retificações de autuações (processos repetidos – duplicados, triplicados etc. –, cujas cópias são baixadas à origem); e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos últimos 5 anos, a distribuição dos processos para os Ministros caiu 18% em média.

Em 2023, acompanhando o aumento do recebimento de processos, houve um aumento de 10,5% na distribuição de processos para os Ministros em relação a 2022. O aumento mais significativo se deu na distribuição de processos originários.

Gráfico 11 – Processos distribuídos aos Ministros



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Em 2023, os Ministros receberam mensalmente, em média, 194 processos originários e 111 processos recursais. Já a Presidência teve média mensal de 68 processos originários e 4.277 processos recursais, o que dá a dimensão do volume da atividade de admissibilidade recursal realizada pela Presidência.

Tabela 6 – Média mensal de processos registrados e distribuídos aos Ministros em 2023

	Classe	
	Originários	Recursais
Média mensal de processos distribuídos a cada Ministro	194	111
Média mensal de processos registrados à Presidência	68	4.277

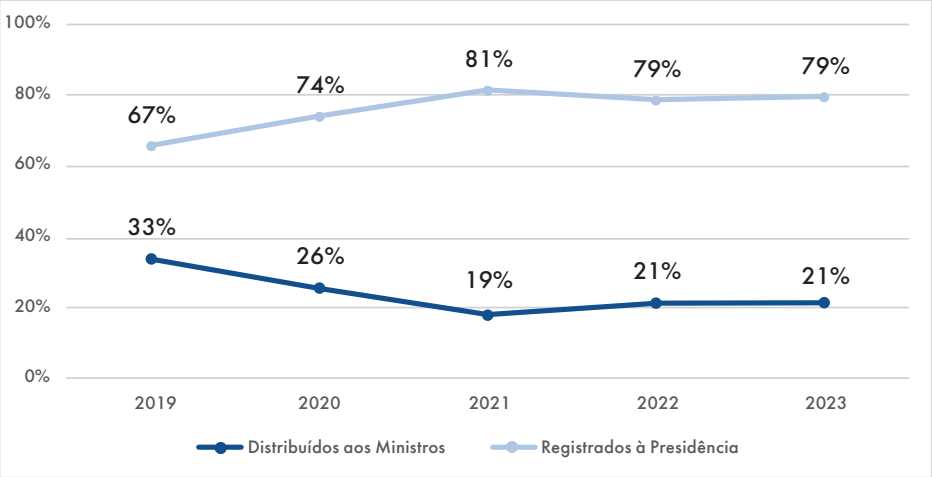
Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Com relação aos processos recursais, apesar do aumento de 10,9% no recebimento desses processos em relação a 2022, verificou-se que o percentual de processos desse grupo distribuídos aos Ministros permaneceu igual ao do ano anterior, no patamar de 21%. O acréscimo na distribuição de recursos aos Ministros em relação a 2022 foi de apenas 687 processos, o equivalente a cerca de 5%. Em média, cada relator recebeu 69 processos recursais a mais em 2023, em comparação com o ano anterior.

(c) inconformidades para tramitação (por exemplo: processos indevidamente remetidos ao STF, processos sem peças suficientes para a autuação ou remetidos mais de uma vez ao Tribunal).

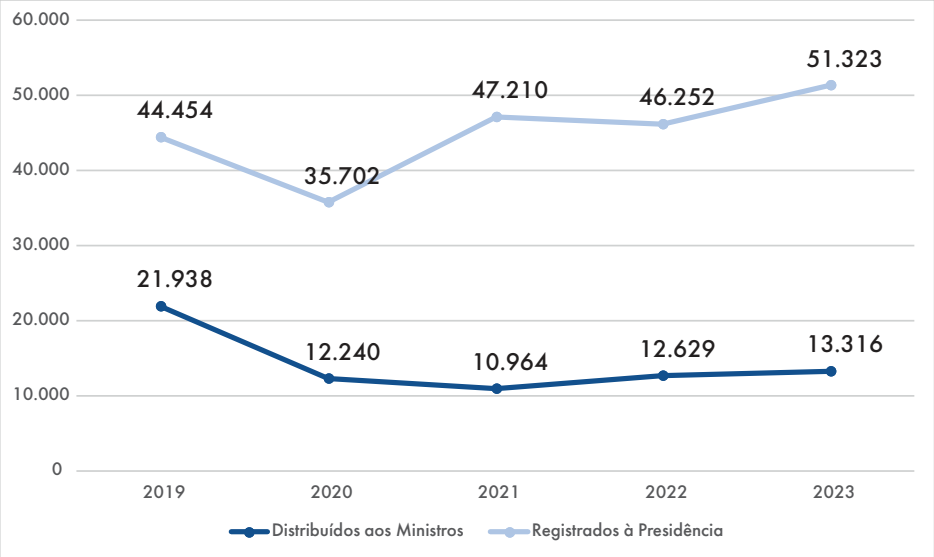
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 12 – Percentual de recursos registrados à Presidência e os distribuídos aos Ministros



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Gráfico 13 – Quantidade de recursos registrados à Presidência e os distribuídos aos Ministros: série histórica



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

A diminuição do número de recursos distribuídos aos Ministros, ao longo dos anos, é importante sinal da atuação do Supremo Tribunal Federal como Corte Constitucional. Além de permitir que os Ministros dediquem mais tempo às ações originárias, favorece uma análise mais detida dos processos recursais distribuídos, que podem ser submetidos à sistemática de precedentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3 Julgamentos, produtividade e processos baixados

Para fins do presente relatório, o julgamento do processo é identificado pela decisão final. A decisão final é a principal decisão do processo, ainda que ela não aprecie efetivamente o mérito da causa. É o que ocorre, por exemplo, nas decisões de não conhecimento, de prejudicialidade, de homologação de desistência e de negativa de seguimento.

Uma vez proferida a decisão final no processo e transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, sobrevém o trânsito em julgado da decisão e a subsequente baixa do processo.

Ressalte-se que um único feito pode comportar mais de uma decisão. Além das decisões finais, as decisões são classificadas em: decisões liminares, decisões interlocutórias, decisões de sobrestamento, decisões de repercussão geral (afetação de tema) e decisões em recurso interno.

Em 2023, foram proferidas 105.834 decisões, número 17,7% superior ao de decisões proferidas em 2022. Destas, 81.624 foram decisões finais, o equivalente a 77% do total de decisões.

Confiram-se os dados estatísticos de 2023 a respeito do quantitativo de decisões proferidas por espécie.

Tabela 7 – Quantitativo de decisões por espécie

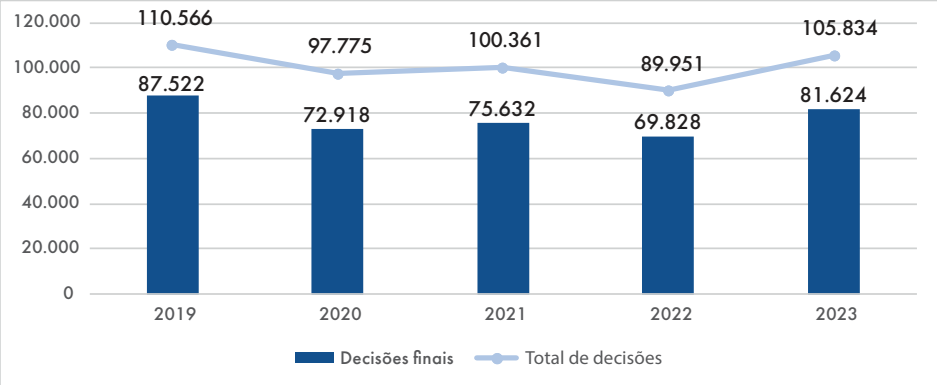
Decisões	Ano				
	2019	2020	2021	2022	2023
Decisão de repercussão geral	69	181	136	87	**92**
Decisão em recurso interno	12.591	15.965	17.492	13.556	**17.203**
Decisão liminar	3.900	4.134	2.833	2.028	**946**
Decisão interlocutória	6.086	4.423	4.159	4.389	**4.754**
Decisão de sobrestamento	398	154	109	63	**1.215**
Decisão final	87.522	72.918	75.632	69.828	**81.624**
Total	**110.566**	**97.775**	**100.361**	**89.951**	**105.834**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

O gráfico a seguir identifica a representatividade das decisões finais no total de decisões proferidas pelo STF em série histórica, relativa aos últimos 5 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 14 – Relação entre decisões finais e total de decisões: série histórica



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

1.3.1 Decisões monocráticas e colegiadas

As decisões também podem ser classificadas em monocráticas (decisão de um Ministro) e colegiadas (decisão do Plenário ou das Turmas).

Em 2023, das 87.637 decisões monocráticas proferidas, 49% são da Presidência. O percentual reflete a competência regimental do Ministro Presidente para decidir os recursos manifestamente inadmissíveis, bem como aqueles que tratem de matéria com repercussão geral já apreciada pelo STF. Quanto às decisões monocráticas proferidas pelos demais Ministros, vale destacar que 9% são decisões interlocutórias; 40% são de negativa de seguimento ou pela prejudicialidade; 3% determinam a devolução ou o arquivamento; e 2% extinguem o processo ou homologam a desistência. Apenas 1,6% é decisão liminar (adoção do rito do art. 12 da Lei nº 9.868/1999; deferimento; indeferimento e liminar prejudicada).

Quadro 1 – Percentual de decisões monocráticas e colegiadas

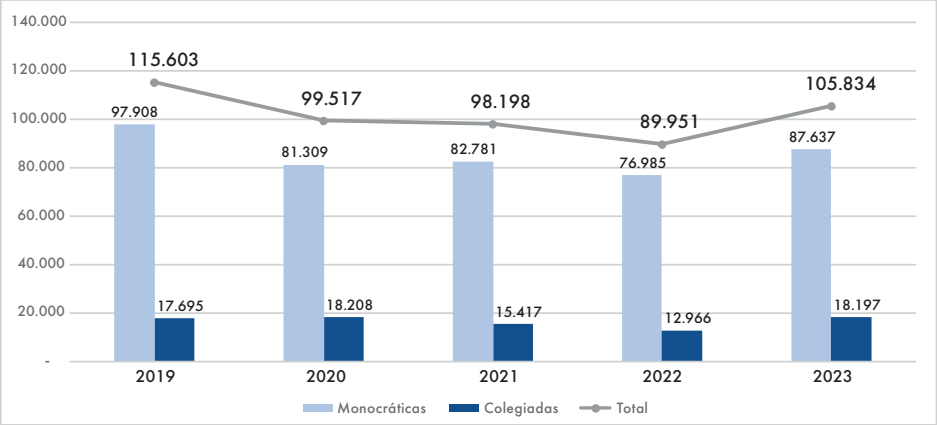
Decisões monocráticas	**Decisões colegiadas**
Ministros - 49% Presidência - 51%	Plenário - 47% Turmas - 53%

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

O quantitativo de decisões colegiadas aumentou 40% em relação ao ano anterior (5.231 decisões a mais). Em termos percentuais, as decisões colegiadas passaram de 14% a 17% do total de decisões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 15 – Quantitativo de decisões monocráticas e colegiadas



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Esse quantitativo de decisões monocráticas é normal e decorre do desenho institucional do STF. Dado o volume de processos recebidos no Tribunal, o fluxo ordinário da maior parte dos processos – em especial, de AREs, REs, HCs, RHCs e Rcls – é receber uma primeira decisão monocrática. Nesses casos, as partes sempre terão a possibilidade de levar ao órgão colegiado competente a apreciação do recurso.

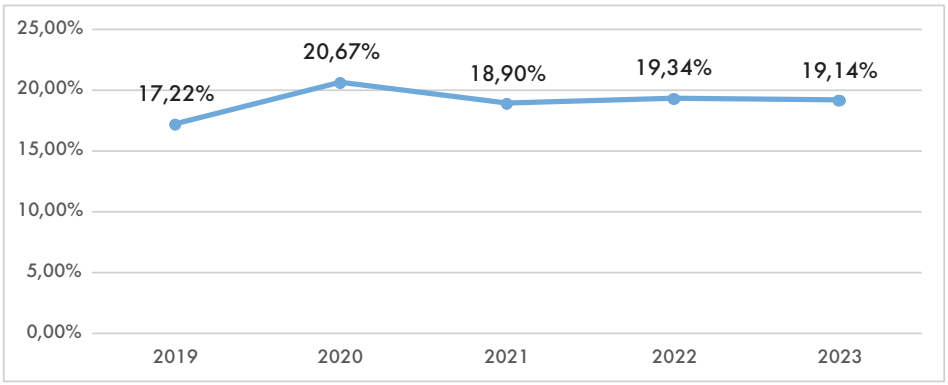
Taxa de recorribilidade

Após a decisão monocrática, pode haver a interposição de agravo regimental ou a oposição de embargos de declaração, infringentes ou de divergência. Nesses casos, o processo será concluso ao relator para que o recurso interno seja julgado. O julgamento não corresponde à efetiva finalização do processo, que se consuma apenas com a baixa definitiva.

Em 2023, a média da taxa de recorribilidade geral foi de 19,34%. Considerando apenas as ações originárias, a taxa de recorribilidade sobe para 21,78%. Já entre os processos recursais, a taxa de recorribilidade cai para 17,53%. A seguir, os resultados da taxa de recorribilidade, a partir de série histórica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 16 – Taxa de recorribilidade: série histórica



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

RECORRIBILIDADE		
Geral	Originária	Recursal
19,4%	21,78%	17,53%

Reforço à colegialidade: submissão de decisões liminares ao Plenário e às Turmas

Em verdade, um dos dados mais expressivos para aferir o reforço do grau de colegialidade no Tribunal é a concessão de medidas cautelares (decisões liminares). Nesse sentido, a Emenda Regimental nº 58/2022[7] buscou privilegiar o princípio da colegialidade, ao prever que: (i) as medidas cautelares sejam submetidas ao Plenário ou à Turma para deliberação, e (ii) em caso de urgência que justifique a concessão de medidas cautelares monocraticamente, que estas sejam imediatamente submetidas ao Plenário ou à Turma para referendo.

[7] Art. 1º Os dispositivos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal a seguir enumerados passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 [...]

IV – submeter ao Plenário ou à Turma, nos processos de competência respectiva, medidas cautelares de natureza cível ou penal necessárias à proteção de direito suscetível de grave dano de incerta reparação, ou ainda destinadas a garantir a eficácia da ulterior decisão da causa;

V – determinar, em caso de urgência, as medidas do inciso anterior, submetendo-as imediatamente ao Plenário ou à respectiva Turma para referendo, preferencialmente em ambiente virtual.

[...] § 5º A medida cautelar concedida nos termos do inciso V produzirá efeitos imediatos e será automaticamente inserida na pauta da sessão virtual subsequente, para julgamento do referendo pelo colegiado competente. § 6º Na hipótese do parágrafo anterior, o Ministro Relator poderá optar por apresentar o feito em mesa na primeira sessão presencial subsequente à concessão da decisão, sem prejuízo de sua manutenção na sessão virtual, se não for analisado. § 7º Em caso de excepcional urgência, o Relator poderá solicitar ao Presidente a convocação de sessão virtual extraordinária, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, para referendo da medida cautelar concedida nos termos do inciso V, consoante o disposto no art. 21-B, § 4º, deste Regimento. § 8º A medida de urgência prevista no inciso V deste artigo, caso resulte em prisão, será necessariamente submetida a referendo em ambiente presencial e, se mantida, reavaliada pelo Relator ou pelo Colegiado competente, a cada 90 (noventa) dias, nos termos do art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal, cabendo à Secretaria Judiciária realizar o acompanhamento dos prazos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como consequência da nova regra do Regimento Interno do STF, verificou-se uma redução de 60% nas decisões liminares monocráticas em relação a 2022 e um aumento de 300% no número de decisões liminares submetidas a referendo pelo Colegiado competente.

Tabela 8 – Quantitativo de decisões liminares monocráticas

Decisões liminares monocráticas	ANO				
	2019	2020	2021	2022	2023
Adoção do rito do art. 12 da Lei nº 9.868/1999	141	177	203	169	75
Decisão liminar (segredo de justiça)	15	13	15	13	9
Liminar deferida ou deferida em parte	2.065	2.024	1.490	1.256	351
Liminar indeferida ou indeferida em parte	1.633	1.760	1.077	545	356
Liminar prejudicada	22	48	3	10	4
Total	**3.876**	**4.022**	**2.788**	**1.993**	**795**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 10/1/2024.

1.3.2 Decisões colegiadas por órgão julgador

A composição das decisões colegiadas de 2023 revela que 53% das deliberações ocorreram nas Turmas; e 47%, em Plenário. A seguir, detalha-se esse indicador, com a apresentação do quantitativo de decisões colegiadas por órgão julgador.

Tabela 9 – Quantitativo de decisões colegiadas por órgão julgador

Órgão julgador	Ano				
	2019	2020	2021	2022	2023
Primeira Turma	7.515	6.798	5.899	5.147	4.690
Segunda Turma	6.221	5.532	4.445	3.820	5.018
Plenário	3.916	5.828	4.987	3.945	8.443
Plenário Virtual da Repercussão Geral	43	51	86	54	46
Total	**17.695**	**18.209**	**15.417**	**12.966**	**18.197**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

A ampliação das hipóteses passíveis de julgamento de mérito em ambiente virtual – tendência capitaneada pela Resolução STF nº 642/2019 e consolidada por emendas regimentais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

posteriores – também reforçou a colegialidade na Corte. A seguir, a evolução do total de julgamentos do Plenário, a partir de série histórica e de acordo com as classes de ações.

Tabela 10 – Quantitativo de decisões do Plenário por grupos

Decisões do Plenário	Ano				
	2019	2020	2021	2022	2023
Controle concentrado (ADI, ADC, ADO e ADPF)	424	741	562	594	607
Criminais	51	78	91	52	1.485
Demais classes originárias	447	1.221	516	359	444
Classes recursais*	3.037	3.838	3.818	2.994	5.953
Total	**3.959**	**5.878**	**4.987**	**3.999**	**8.489**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.
Nota: *Inclui Plenário Virtual da Repercussão Geral.

Como consequência dos ataques de 8 de janeiro, houve um aumento expressivo nas decisões do Plenário em processos de classes criminais. Nos últimos 4 anos, nas classes criminais, foram proferidas, em média, 68 decisões por ano (máximo de 91 em 2021). Contudo, em 2023, o Plenário proferiu 1.485 decisões nessas classes, sendo os Inquéritos 4.921 e 4.922, relativos ao 8 de janeiro, responsáveis por aproximadamente 95% dessas decisões.

1.3.3 Sessões de julgamento

Em 2023, foram realizadas 147 sessões do Plenário, com 8.488 processos julgados, sendo 78 sessões presenciais, 64 sessões virtuais, além de três sessões solenes e duas sessões especiais. Já nas Turmas, foram realizadas 106 sessões, com 9.708 processos julgados, sendo 20 sessões presenciais e 86 sessões virtuais. Quanto às estatísticas de divulgação desses julgados colegiados, registra-se que foram publicados 17.267 acórdãos no ano.

Tabela 11 – Quantidade de sessões em 2023

Órgão	Sessões			
	Presenciais		Virtuais	
	Ordinárias	Extraordinárias	Ordinárias	Extraordinárias
Plenário	37	41	42	22
Primeira Turma	8	-	42	2
Segunda Turma	12	-	42	-
Total	**57**	**41**	**126**	**24**

Fonte: Assessoria do Plenário e Secretaria das Turmas. Dados informados em 19/12/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A análise do quantitativo de decisões por ambiente de julgamento (presencial ou virtual) demonstra a importância da transformação digital no Poder Judiciário como instrumento indispensável à entrega de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva para a sociedade. Confira-se:

Tabela 12 – Quantitativo de decisões colegiadas por ambiente de julgamento

Órgão julgador	Ano 2022	
	PRESENCIAL	VIRTUAL
Plenário	70	8.373
Plenário Virtual da Repercussão Geral	0	46
Primeira Turma	18	4.672
Segunda Turma	19	4.999
Total	**95**	**17.225**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Destaque – Sessões plenárias solenes e especiais

1º/2/2023 – Sessão solene de Abertura do Ano Judiciário e reconstrução do Plenário após o 8 de janeiro

Foto: Fellipe Sampaio /SCO/STF



1º/3/2023 – Sessão especial de homenagem ao Centenário de Falecimento de Rui Barbosa

Foto: Carlos Moura/SCO/STF



3/8/2023 – Sessão solene de posse do Senhor Doutor Cristiano Zanin no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Foto: Fellipe Sampaio /SCO/STF



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28/9/2023 – Sessão solene de posse dos Ministros Luís Roberto Barroso e Edson Fachin como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Foto: Carlos Moura/SCO/STF



5/10/2023 – Sessão especial em comemoração aos 35 anos da promulgação da Constituição Federal

Foto: Carlos Moura/SCO/STF



Destaque – Audiências

28/3/2023 – Audiência Pública nº 38 – Responsabilização civil de provedores por conteúdo ilícito gerado por terceiros (RE 1.037.396 e RE 1.057.258)

Foto: Carlos Moura/SCO/STF



Em 2023, foram realizadas uma audiência pública e 332 audiências judiciais, sendo 44 audiências de conciliação em processos cíveis e 288 em processos criminais.

Tabela 13 – Quantitativo de audiências

Audiências	
Audiências públicas	1
Audiências de conciliação em processos cíveis	44
Audiências em processos criminais	288

Fonte: Secretaria Judiciária. Dados informados em 8/1/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.4 Julgamentos de especial relevância em 2023

Apresentam-se, a seguir, sínteses de julgamentos considerados de especial relevância, proferidos pelo Plenário ou pelas Turmas do Tribunal, ordenadas segundo a data de julgamento.

1. Coisa julgada em matéria tributária: limites de sua eficácia temporal quando derivada de relação jurídica de trato continuado

- RE 955.227/BA (Tema 885 RG) e RE 949.297/CE (Tema 881 RG)
- Relatores: Min. Luís Roberto Barroso (RE 955.227/BA) e Min. Edson Fachin (RE 949.297/CE)
- Redator do acórdão do RE 949.297: Min. Luís Roberto Barroso
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 8/2/2023
- 1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.

2. Constitucionalidade da previsão de medidas atípicas para assegurar o cumprimento de ordens judiciais

- ADI 5.941/DF
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 9/2/2023
- As medidas coercitivas, indutivas ou sub-rogatórias atípicas previstas no CPC/2015, destinadas a assegurar a efetividade das decisões judiciais, são constitucionais, desde que obedecidos o devido processo legal, a proporcionalidade, a eficiência, e a sistemática positivada no próprio CPC/2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Possibilidade da requisição direta de dados por autoridades nacionais a provedores no exterior

- ADC 51/DF
- Relator: Min. Gilmar Mendes
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 23/2/2023
- As empresas de tecnologia que operam aplicações de internet no Brasil devem cumprir determinações do Poder Judiciário de fornecimento de dados para elucidação de investigações criminais, mesmo quando parte desses dados estiver armazenada em servidores localizados em países estrangeiros. Para a apuração de crimes, os juízes brasileiros podem determinar a requisição de dados diretamente às empresas de tecnologia, conforme expressamente autorizado pelo art. 11 do Marco Civil da Internet, sem recorrer aos mecanismos diplomáticos de obtenção de prova.

4. Defensoria Pública: autonomia administrativa e determinação judicial para o preenchimento de cargo de defensor em localidades desamparadas

- RE 887.671/CE (Tema 847 RG)
- Relator: Min. Marco Aurélio
- Redator do acórdão: Min. Ricardo Lewandowski
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 8/3/2023
- Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público em localidade desamparada, em desacordo com os critérios previamente definidos pela própria instituição, desde que observados os critérios do art. 98, *caput* e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

5. Direito à nomeação de estrangeiro aprovado em concurso público

- RE 1.177.699/SC (Tema 1.032 RG)
- Relator: Min. Edson Fachin
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 24/3/2023
- O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame, com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que devidamente justificada, sem prejuízo de controle judicial.

6. Candidaturas femininas nas eleições proporcionais: punição no caso de fraude à cota de gênero

- ADI 6.338/DF
- Relatora: Min. Rosa Weber
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 31/3/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- É constitucional o entendimento jurisprudencial do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) segundo o qual é: (i) cabível a utilização da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) para apuração de fraude à cota de gênero; e (ii) imperativa a cassação do registro ou do diploma de todos os candidatos beneficiados por essa fraude.

7. Prisão especial aos portadores de diploma de curso superior

- ADPF 334/DF
- Relator: Min. Alexandre de Moraes
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 31/3/2023
- É incompatível com a Constituição Federal de 1988 – por ofensa ao princípio da isonomia – a previsão contida no inciso VII do art. 295 do Código de Processo Penal (CPP), que concede o direito a prisão especial, até decisão penal definitiva, a pessoas com diploma de ensino superior.

8. Coleta e arquivamento de material genético de nascituros e parturientes sem prévio consentimento

- ADI 5.545/RJ
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 13/4/2023
- É inconstitucional a lei estadual que preveja o arquivamento de materiais genéticos de nascituros e parturientes, em unidades de saúde, com o fim de realizar exames de DNA comparativo em caso de dúvida.

9. Decreto presidencial que concede graça: requisitos para sua validade e conformidade com a Constituição

- ADPF 964/DF, ADPF 965/DF, ADPF 966/DF e ADPF 967/DF
- Relatora: Min. Rosa Weber
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 10/5/2023
- É inconstitucional – por violar os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa (CF/1988, art. 37, *caput*) e por incorrer em desvio de finalidade – decreto presidencial que, ao conceder indulto individual (graça em sentido estrito), visa atingir objetivos distintos daqueles autorizados pela Constituição Federal de 1988, eis que observa interesse pessoal ao invés do público.

10. Denúncia de tratados internacionais: necessidade da manifestação da vontade do Congresso Nacional

- ADC 39/DF
- Relator: Min. Dias Toffoli
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 16/6/2023
- A denúncia pelo Presidente da República de tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional, para que produza efeitos no ordenamento jurídico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

interno, não prescinde da sua aprovação pelo Congresso. O entendimento deve ser aplicado somente a partir da publicação da ata do presente julgamento, mantendo-se a eficácia das denúncias realizadas até esse marco temporal.

11. Defensoria Pública: pagamento de honorários sucumbenciais em litígio com ente público ao qual vinculada

- RE 1.140.005/DF (Tema 1.002 RG)
- Relator: Min. Luís Roberto Barroso
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 23/6/2023
- 1. É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública, quando representa parte vencedora em demanda ajuizada contra qualquer ente público, inclusive aquele que integra. 2. O valor recebido a título de honorários sucumbenciais deve ser destinado, exclusivamente, ao aparelhamento das Defensorias Públicas, vedado o seu rateio entre os membros da instituição.

12. Implementação de políticas públicas pelo Poder Judiciário para garantir o direito à saúde

- RE 684.612/RJ (Tema 698 RG)
- Relator: Min. Luís Roberto Barroso
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 30/6/2023
- 1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos Poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado. 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP).

13. Colaboração premiada: possibilidade de utilização no âmbito de ação civil pública por ato de improbidade administrativa

- ARE 1.175.650/PR (Tema 1.043 RG)
- Relator: Min. Alexandre de Moraes
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 30/6/2023
- É constitucional a utilização da colaboração premiada, nos termos da Lei 12.850/2013, no âmbito civil, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público, observadas as diretrizes fixadas no julgamento.

14. Termo inicial da prescrição executória estatal

- ARE 848.107/DF (Tema 788 RG)
- Relator: Min. Dias Toffoli
- Órgão julgador: Plenário (virtual)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Data de julgamento: 30/6/2023
- O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transita em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54.

15. Inconstitucionalidade da tese da "legítima defesa da honra"

- ADPF 779/DF
- Relator: Min. Dias Toffoli
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 1º/8/2023
- É inconstitucional – por contrariar os princípios da dignidade da pessoa humana (CF/1988, art. 1º, III), da proteção à vida (CF/1988, art. 5º, *caput*) e da igualdade de gênero (CF/1988, art. 5º, I) – o uso da tese da "legítima defesa da honra" em crimes de feminicídio ou de agressão contra mulheres, seja no curso do processo penal (fase pré-processual ou processual), seja no âmbito de julgamento no Tribunal do Júri.

16. Dupla vacância na chefia do Poder Executivo: eleições indiretas e autonomia estadual para estabelecer a respectiva solução normativa

- ADPF 969/AL
- Relator: Min. Gilmar Mendes
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 14/8/2023
- Os Estados possuem autonomia relativa na solução normativa do problema da dupla vacância da Chefia do Poder Executivo, não estando vinculados ao modelo e ao procedimento federal (art. 81, CF), mas tampouco podem se desviar dos princípios constitucionais que norteiam a matéria, por força do art. 25 da Constituição Federal.

17. Reforma trabalhista: regras para uniformização da jurisprudência na Justiça do Trabalho

- ADI 6.188/DF
- Relator: Min. Ricardo Lewandowski
- Redator do acórdão: Min. Edson Fachin
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 21/8/2023
- É inconstitucional – por violar o princípio da separação de Poderes e a autonomia dos tribunais – iniciativa do Poder Legislativo que cerceia a atribuição dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho de estabelecer, alterar ou cancelar enunciados sumulares, pois derivada da própria função jurisdicional que lhes é inerente.

18. Lei Maria da Penha: obrigatoriedade de designação da audiência de retratação e do comparecimento da vítima

- ADI 7.267/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Relator: Min. Edson Fachin
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 21/8/2023
- A interpretação de que a audiência prevista no art. 16 da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) é obrigatória, ainda quando não haja pedido de sua realização pela ofendida, viola o texto constitucional e as disposições internacionais que o Brasil se obrigou a cumprir, na medida em que discrimina injustamente a própria vítima de violência.

19. Constitucionalidade da Lei Anticrime e Juiz das Garantias

- ADI 6.298/DF, ADI 6.299/DF, ADI 6.300/DF e ADI 6.305/DF
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 24/8/2023
- É constitucional o art. 3º da Lei nº 13.964/2019 (Lei Anticrime), especificamente quanto à instituição e à implementação do juiz das garantias no processo penal brasileiro, porquanto trata de questões atinentes ao processo penal, matéria da competência legislativa privativa da União (CF/1988, art. 22, I). No entanto, é formalmente inconstitucional – por configurar invasão desarrazoada à autonomia administrativa e ao poder de auto-organização do Judiciário (CF/1988, art. 96, I) – a imposição da criação de um "sistema de rodízio de magistrados" nas comarcas em que funcionar um único juiz.

20. Revisão periódica da proporcionalidade na relação deputado/população: omissão legislativa do Congresso Nacional

- ADO 38/DF
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 25/8/2023
- A mora na edição de lei complementar para adequar o número de deputados federais à proporção da população de cada estado e do Distrito Federal configura omissão inconstitucional do Congresso Nacional em dar efetividade à segunda parte do art. 45, § 1º, da CF/1988.

21. Comunidades tradicionais de fundos e fechos de pasto: fixação de prazo limite para requerer a regularização fundiária

- ADI 5.783/BA
- Relatora: Min. Rosa Weber
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 6/9/2023
- É inconstitucional – por ser incompatível com a proteção territorial devida às comunidades tradicionais – norma de lei estadual que fixa prazo final para que fundos e fechos de pasto (grupos tradicionais que vivem de pastoreio comunal em áreas rurais) protocolem requerimentos de certificação de reconhecimento e de regularização fundiária de seus territórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

22. EC 45/2004: incidente de deslocamento de competência nas hipóteses de grave violação de direitos humanos

- ADI 3.486/DF e ADI 3.493/DF
- Relator: Min. Dias Toffoli
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 11/9/2023
- A criação do incidente de deslocamento de competência (IDC) para a Justiça Federal, nas hipóteses de grave violação de direitos humanos (inclusão do inciso V-A e do § 5º ao art. 109 da CF/1988 pelo art. 1º da EC 45/2004), é constitucional. A aplicabilidade do IDC é imediata.

23. Contribuição assistencial a trabalhadores não sindicalizados

- ARE 1.018.459/PR ED (Tema 935 RG)
- Relator: Min. Gilmar Mendes
- Órgão julgador: Plenário (virtual)
- Data de julgamento: 12/9/2023
- É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.

24. Atos criminosos de 8 de janeiro de 2023: competência do STF, crimes multitudinários e concurso material de crimes contra as instituições democráticas

- AP 1.060/DF
- Relator: Min. Alexandre de Moraes
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 14/9/2023
- 1. Compete ao STF processar e julgar ação penal ajuizada contra civis e militares não detentores de foro por prerrogativa de função quando existir evidente conexão entre as suas condutas e as apuradas no âmbito mais abrangente de procedimentos em trâmite na Corte, que envolvam investigados que detenham tal prorrogativa. 2. No contexto dos crimes multitudinários (de multidão ou de autoria coletiva), todos os agentes respondem pelos resultados lesivos aos bens jurídicos. 3. É possível o concurso material pela prática dos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (CP/1940, art. 359-L) e de golpe de Estado (CP/1940, art. 359-M), na medida em que são delitos autônomos e que demandam *animus* distintos do sujeito ativo.

25. Demarcação de terras tradicionalmente indígenas: desnecessidade de um marco temporal como parâmetro à declaração do direito originário territorial

- RE 1.017.365/SC (Tema 1.031 RG)
- Relator: Min. Edson Fachin
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 27/9/2023
- A proteção constitucional aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam independe da existência de um marco temporal em 5 de outubro de 1988 ou da configuração do renitente esbulho, como conflito físico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou controvérsia judicial persistente à data da promulgação da Constituição. Existindo ocupação tradicional indígena ou renitente esbulho contemporâneo à promulgação da Constituição Federal, aplica-se o regime indenizatório relativo às benfeitorias úteis e necessárias, previsto no § 6º do art. 231 da CF/88. Ausente ocupação tradicional indígena ao tempo da promulgação da Constituição Federal ou renitente esbulho na data da promulgação da Constituição, são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras de ocupação tradicional indígena, assistindo ao particular direito à justa e prévia indenização das benfeitorias necessárias e úteis, pela União.

26. Sistema prisional brasileiro: estado de coisas inconstitucional decorrente da violação grave e massiva de direitos fundamentais dos presos

- ADPF 347/DF
- Relator: Min. Marco Aurélio
- Redator do acórdão: Min. Luís Roberto Barroso
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 4/10/2023
- 1. Há um estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro, responsável pela violação massiva de direitos fundamentais dos presos. Tal estado de coisas demanda a atuação cooperativa das diversas autoridades, instituições e comunidade para a construção de uma solução satisfatória. 2. Diante disso, União, Estados e Distrito Federal, em conjunto com o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), deverão elaborar planos a serem submetidos à homologação do Supremo Tribunal Federal, nos prazos e observadas as diretrizes e finalidades expostas no presente voto, especialmente voltados para o controle da superlotação carcerária, da má qualidade das vagas existentes e da entrada e saída dos presos. 3. O CNJ realizará estudo e regulará a criação de número de varas de execução penal proporcional ao número de varas criminais e ao quantitativo de presos.

27. Direito da gestante contratada por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão à licença-maternidade e à estabilidade provisória

- RE 842.844/SC (Tema 542 RG)
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 5/10/2023
- A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado.

28. Obrigatoriedade do Estado em ofertar transporte público coletivo gratuito nos dias de eleições

- ADPF 1.013/DF
- Relator: Min. Luís Roberto Barroso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 18/10/2023
- É inconstitucional a omissão do poder público em ofertar, nas zonas urbanas em dias de eleições, transporte público coletivo de forma gratuita e em frequência compatível com aquela praticada em dias úteis.

29. Tráfico de drogas privilegiado: regime inicial aberto; substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos e reincidência

- PSV 139/DF
- Relator: Min. Presidente
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 19/10/2023
- Súmula Vinculante nº 59: "É impositiva a fixação do regime aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos quando reconhecida a figura do tráfico privilegiado (art. 33, § 4º, da Lei 11.343/2006) e ausentes vetores negativos na primeira fase da dosimetria (art. 59 do CP), observados os requisitos do art. 33, § 2º, 'c', e do art. 44, ambos do Código Penal".

30. Contratos de mútuo com alienação fiduciária de imóvel: possibilidade de execução extrajudicial em caso de não pagamento da parcela

- RE 860.631/SP (Tema 982 RG)
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 26/10/2023
- É constitucional o procedimento da Lei nº 9.514/1997 para a execução extrajudicial da cláusula de alienação fiduciária em garantia, haja vista sua compatibilidade com as garantias processuais previstas na Constituição Federal.

31. EC 66/2010: desnecessidade de separação judicial prévia para se divorciar

- RE 1.167.478/RJ (Tema 1.053 RG)
- Relator: Min. Luiz Fux
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 8/11/2023
- Após a promulgação da EC nº 66/2010, a separação judicial não é mais requisito para o divórcio nem subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico. Sem prejuízo, preserva-se o estado civil das pessoas que já estão separadas, por decisão judicial ou escritura pública.

32. Prazo para a cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS

- ADI 7.066/DF, ADI 7.070/DF e ADI 7.078/CE
- Relator: Min. Alexandre de Moraes
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 29/11/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- É válido o art. 3º da Lei Complementar nº 190/2022, na parte em que prevê que a cobrança do Difal/ICMS pelos Estados só pode ocorrer após o prazo de 90 dias contados da data da sua publicação. Não se aplicam ao caso os prazos de anterioridade previstos na Constituição, na medida em que a lei complementar não criou ou aumentou tributo, mas o prazo de 90 dias deve ser observado, porque busca garantir maior previsibilidade ao contribuinte.

33. Responsabilidade civil de jornal pela publicação de entrevista em que o entrevistado acusa uma pessoa de crime quando já se sabia da sua inocência

- RE 1.075.412/PE (Tema 995 RG)
- Relator: Min. Alexandre de Moraes
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 29/11/2023
- A plena proteção constitucional à liberdade de imprensa é consagrada pelo binômio liberdade com responsabilidade, vedada qualquer espécie de censura prévia. Admite-se a possibilidade posterior de análise e responsabilização, inclusive com remoção de conteúdo, por informações comprovadamente injuriosas, difamantes, caluniosas, mentirosas, e em relação a eventuais danos materiais e morais. Na hipótese de publicação de entrevista em que o entrevistado imputa falsamente prática de crime a terceiro, a empresa jornalística somente poderá ser responsabilizada civilmente se: (i) à época da divulgação, havia indícios concretos da falsidade da imputação; e (ii) o veículo deixou de observar o dever de cuidado na verificação da veracidade dos fatos e na divulgação da existência de tais indícios.

34. Inconstitucionalidade da vedação à posse em cargo público de candidatos que tenham se recuperado de doença grave

- RE 886.131/MG (Tema 1.015 RG)
- Relator: Min. Luís Roberto Barroso
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 30/11/2023
- É inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato(a) aprovado(a) que, embora tenha sido acometido(a) por doença grave, não apresenta sintoma incapacitante nem possui restrição relevante que impeça o exercício da função pretendida.

35. Omissão na edição de lei sobre licença-paternidade

- ADO 20/DF
- Relator: Min. Marco Aurélio
- Redator do acórdão: Min. Edson Fachin
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 14/12/2023
- Existe omissão inconstitucional relativamente à edição da lei regulamentadora da licença-paternidade, prevista no art. 7º, XIX, da Constituição. Fica estabelecido o prazo de 18 meses para o Congresso Nacional sanar a omissão apontada, contados da publicação da ata de julgamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. Extinção de processos judiciais para a cobrança de débitos de baixo valor e protesto

- RE 1.355.208/SC (Tema 1.184 RG)
- Relatora: Min. Cármen Lúcia
- Órgão julgador: Plenário
- Data de julgamento: 19/12/2023
- É legítima a extinção de execução fiscal de baixo valor pela ausência de interesse de agir tendo em vista o princípio constitucional da eficiência administrativa, respeitada a competência constitucional de cada ente federado. O ajuizamento da execução fiscal dependerá da prévia adoção das seguintes providências: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida.

Acesse a página de julgamentos de especial relevância

1.3.5 Baixa de processos

Na etapa de processamento final, ocorre a baixa do processo, que é o marco final da tramitação e representa o momento em que se encerram todas as atividades (jurisdicionais e cartorárias) no âmbito do STF.

Em 2023, foram baixados 76.619 processos, o que representa um aumento de 8% em relação ao ano de 2022, quando foram baixados 71.089 processos.

Tabela 14 – Recebimento e baixa de processos

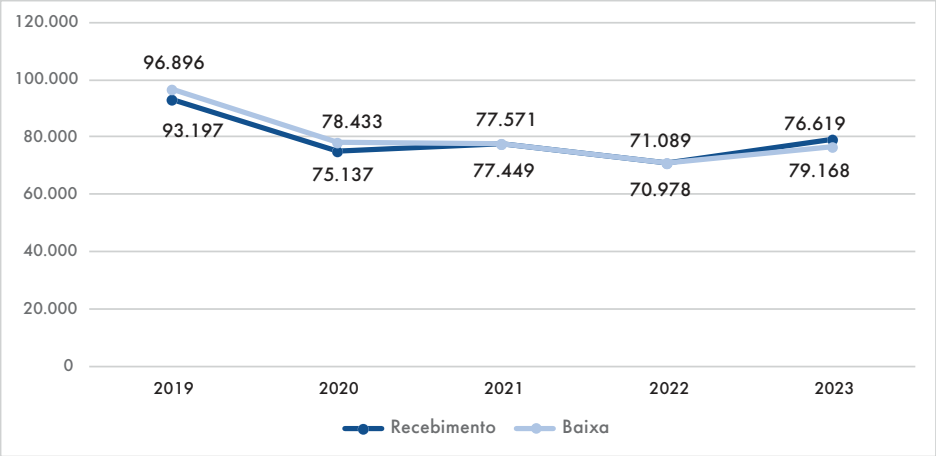
	Ano				
	2019	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
Recebimento	93.197	75.137	77.449	70.978	**79.168**
Baixa	96.896	78.433	77.571	71.089	**76.619**
% baixa/recebimento	**103,97%**	**104,39%**	**100,16%**	**100,16%**	**96,78%**
Acervo final	31.279	26.256	24.082	22.257	**23.999**

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

A relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período tem sido denominada de Índice de Atendimento à Demanda ou taxa de produtividade. O ideal é que esse indicador esteja em patamar igual ou superior a 100%, para evitar o aumento do acervo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 17 – Recebimento e baixa de processos



Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Em 2023, o número de processos baixados foi inferior ao número de processos recebidos, registrando-se Índice de Atendimento à Demanda (Taxa de Produtividade) de 96,78%. Foram recebidos 2.549 processos a mais do que os baixados. Como relatado em tópicos anteriores, essa circunstância decorre do expressivo aumento no recebimento de processos no STF, em especial de ações penais relativas aos ataques do dia 8 de janeiro. Apesar disso, a Corte envidou esforços para aumentar sua produtividade e baixou 5.530 processos a mais em relação ao ano anterior, equivalente a 6,1%, o que demonstra o compromisso do Tribunal com a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional.

1.4 Repercussão geral

As questões constitucionais trazidas nos recursos extraordinários devem ter repercussão geral (RG) para serem analisadas pelo STF. O instituto, incluído no ordenamento jurídico pela Emenda Constitucional (EC) nº 45/2004, está regulamentado pelo Código de Processo Civil (CPC) e pelo Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (RISTF).

Objetivos

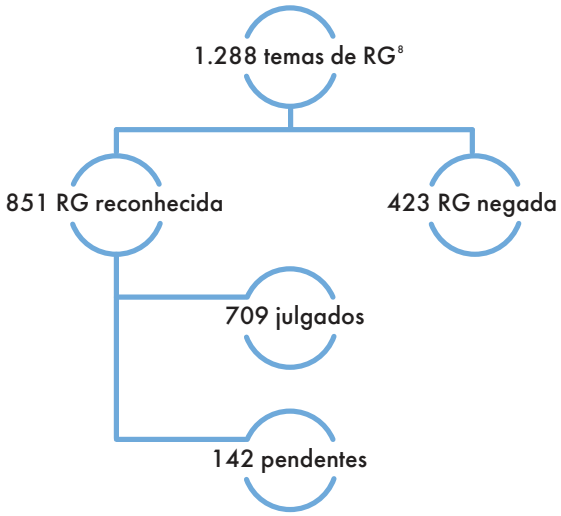
- Assegurar a racionalidade da Justiça;
- Garantir a segurança jurídica dos jurisdicionados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalidades

- Reforçar a competência do STF para apreciar as questões constitucionais que:
  - tenham relevância social, política, econômica ou jurídica;
  - transcendam os interesses subjetivos da causa;
- Uniformizar a interpretação constitucional, de modo a desonerar o STF de decidir múltiplos casos sobre a mesma matéria.

Desde a Emenda Regimental (ER) nº 21/2007, o STF analisou mais de 1.200 temas de repercussão geral, conforme se observa a seguir.



No período de janeiro a dezembro de 2023[9], foram incluídos 44 temas de repercussão geral[10], conforme detalhado:

- 27 temas em que se reconheceu a presença de repercussão geral;
- 17 temas em que se assentou a ausência de repercussão geral;
- 9 temas em que se reconheceu a repercussão geral com reafirmação de jurisprudência.

Entre os temas criados, 34 o foram por iniciativa da Presidência[11], dos quais:

- 17 temas em que se reconheceu a presença de repercussão geral, sendo 8 com reafirmação de jurisprudência;
- 17 temas em que se assentou a ausência de repercussão geral.

8 Foram cancelados 14 temas.

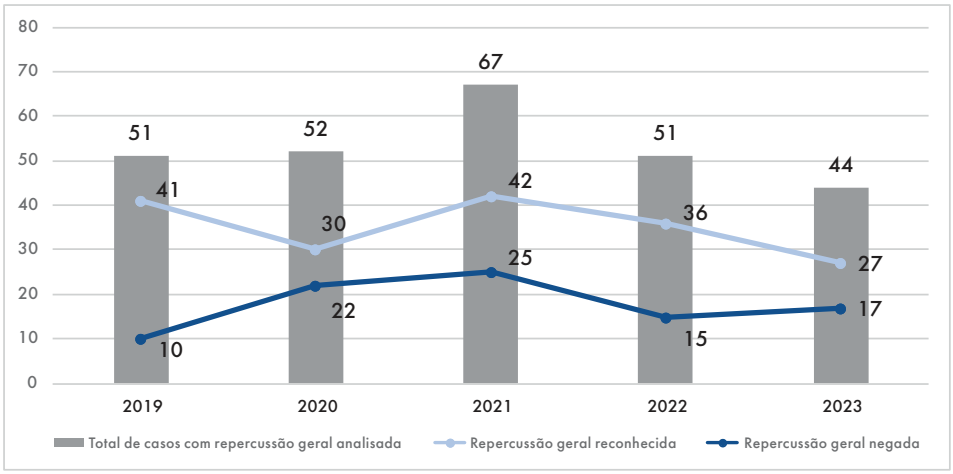
9 Os dados aqui referem-se a todos os novos temas que foram finalizados no Plenário Virtual da Repercussão Geral no ano de 2023, bem como àqueles que se iniciaram nesse ano, mas ainda não foram encerrados.

10 Os Temas 352 e 1.159 foram rejulgados em 2023.

11 O Tema 1.251, criado pela Presidência, foi posteriormente cancelado e, portanto, não contabilizado neste relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gráfico 18 – Temas apreciados no Plenário Virtual da Repercussão Geral por ano



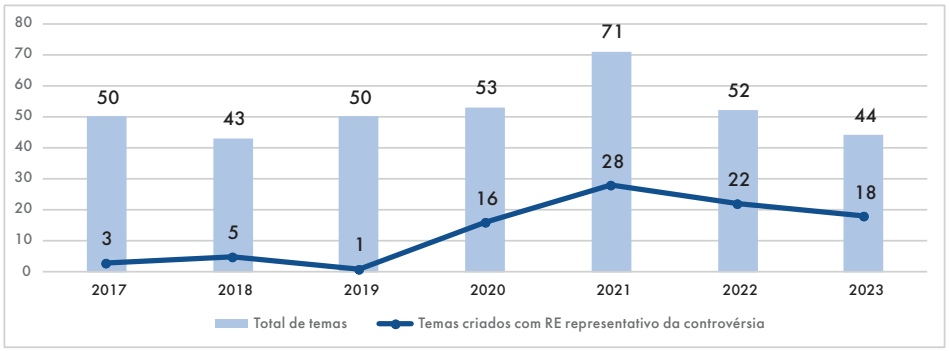
Fonte: Corte Aberta. Dados extraídos em 1º/1/2024.

Em 2023, 18 dos 44 temas criados foram selecionados a partir da indicação, pelos tribunais de origem, de recursos com a qualidade de representativos da controvérsia (admitidos nos termos do art. 1.036, § 1º, do CPC), o que corresponde a 40,91% do número de inclusões.

A interlocução com tribunais e turmas recursais do país é medida eficiente para a organização e priorização de temas de repercussão geral. A identificação de controvérsias a serem submetidas à sistemática da repercussão geral (art. 1.036, § 1º, do CPC) é uma das providências que mais contribui para a dispensa de atividades repetitivas em relação ao recebimento, triagem, distribuição e análise de recursos extraordinários na Corte.

Nos últimos anos, identifica-se um aumento substancial na inclusão de recursos extraordinários indicados como representativos da controvérsia na sistemática da repercussão geral, o que demostra a potencialização efetiva da cooperação judicial entre o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do país.

Gráfico 19 – Temas criados com RE representativo da controvérsia



Fonte: NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STF. Dados extraídos em 31/12/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

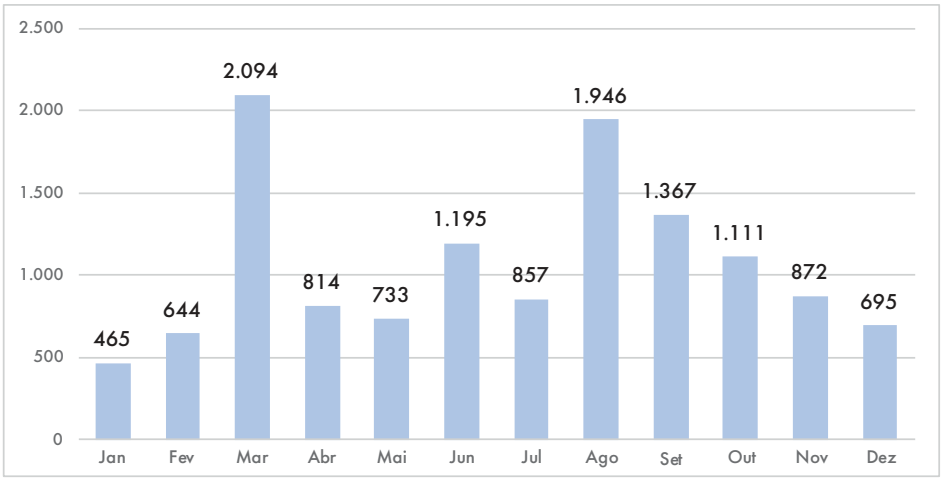
No contexto da aproximação institucional entre o STF e as demais instâncias, com o objetivo de fortalecer a sistemática de precedentes no país, destaca-se, ainda, a criação de novos temas de repercussão geral a partir de recursos extraordinários interpostos no âmbito de incidentes de resolução de demandas repetitivas (IRDR) ou de incidentes de assunção de competência (IAC). Esses novos institutos jurídicos criados pelo CPC antecipam, fortalecem e consolidam, em precedentes qualificados, a resolução de questões jurídicas que se multiplicam, em grande escala, perante os tribunais e a primeira instância. Em 2023, no âmbito de IRDR ou IAC, foi criado o Tema 1.265.

1.4.1 Impacto dos temas de repercussão geral no recebimento de processos no STF

Com base no art. 13, V, do Regimento Interno do STF, o Presidente da Corte tem a competência para devolver ao tribunal de origem o recurso que veicule uma mesma questão já submetida à sistemática da repercussão geral, antes da distribuição aos demais Ministros.

Em 2023, foram devolvidos aos tribunais e turmas recursais de origem 12.793 processos com fundamento em tema de repercussão geral. Destes, 11.891 foram devolvidos pela atuação da Presidência, em juízo de admissibilidade, o que corresponde a um percentual de 93% das devoluções.

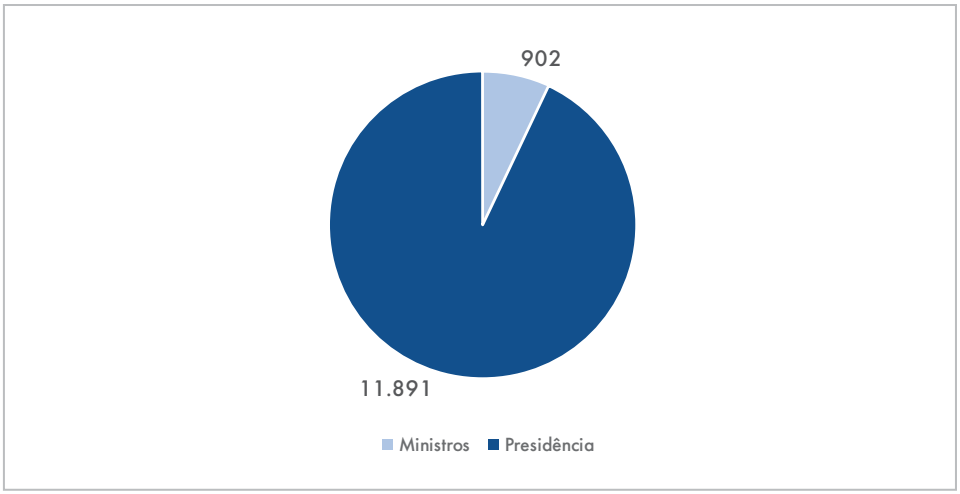
Gráfico 20 – Processos devolvidos por tema de repercussão geral: mensal



Fonte: CINT - Coordenadoria de Integração Institucional da SPR. Dados extraídos via Portal de Informações Gerenciais em 31/12/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

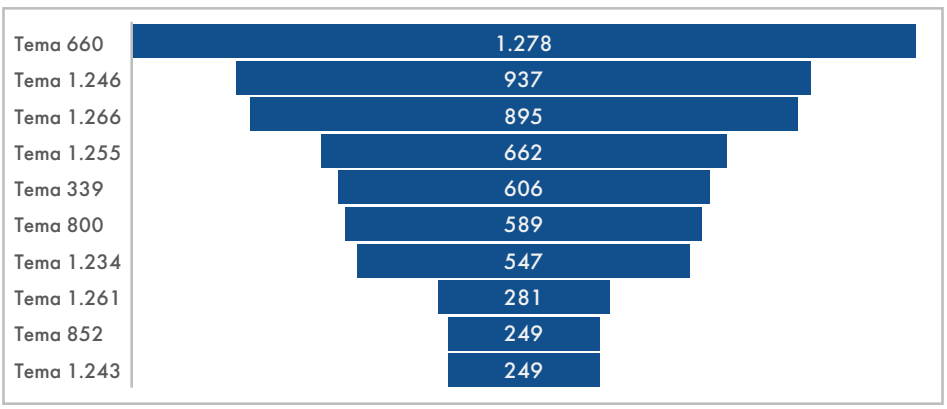
Gráfico 21 – Devoluções de processos por repercussão geral determinadas pela Presidência e pelos Ministros



Fonte: CINT - Coordenadoria de Integração Institucional da SPR. Dados extraídos via Portal de Informações Gerenciais em 31/12/2023.

Os 10 temas de repercussão geral mais aplicados em 2023 foram responsáveis pela devolução de 6.293 processos aos tribunais e turmas recursais do país, o que corresponde a 49,19% do total de devoluções com fundamento na repercussão geral no ano de 2023. O gráfico a seguir demonstra os números absolutos de devoluções por tema.

Gráfico 22 – 10 Temas mais aplicados nas devoluções de processos por repercussão geral x número de processos devolvidos por tema



Fonte: CINT - Coordenadoria de Integração Institucional da SPR. Dados extraídos via Portal de Informações Gerenciais em 31/12/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

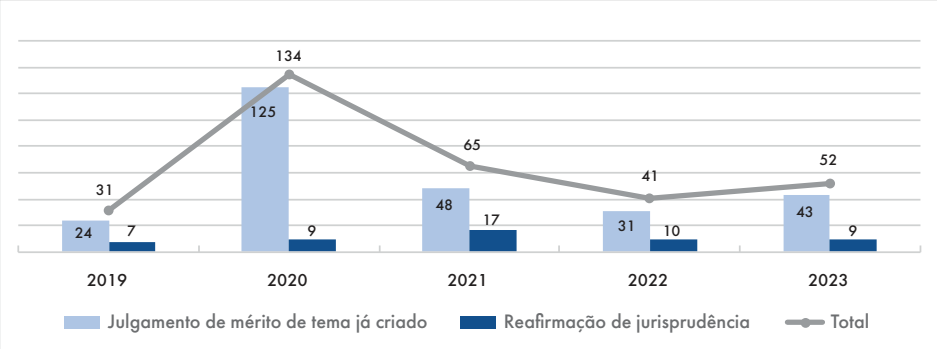
1.4.2 Julgamento de mérito de temas de repercussão geral

Em 2023, o Plenário do STF julgou o mérito de 52 temas de repercussão geral, sendo:

- 43 recursos extraordinários com repercussão geral, relativos a temas criados em anos anteriores, julgados pelo Plenário do STF em sessões presenciais e virtuais.
- 9 novos temas de repercussão geral com reafirmação de jurisprudência, julgados no próprio Plenário Virtual da Repercussão Geral.

Mais de 38.733 processos tornaram-se aptos a serem resolvidos pelas instâncias de origem.

Gráfico 23 – Julgamentos de mérito de RG: série histórica



Fonte: Corte Aberta. Dados extraídos em 1º/1/2024.

O julgamento de mérito dos temas com repercussão geral tem como consequência imediata a liberação de processos correlatos sobrestados pelos tribunais do país.

A tabela a seguir mostra a quantidade de processos liberados, tal qual informado pelos tribunais, em razão do julgamento dos referidos temas pelo Supremo.

Tabela 15 – Temas de repercussão geral com mérito julgado em 2023

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
100	"1) é possível aplicar o artigo 741, parágrafo único, do CPC/73, atual art. 535, § 5º, do CPC/2015, aos feitos submetidos ao procedimento sumaríssimo, desde que o trânsito em julgado da fase de conhecimento seja posterior a 27.8.2001; 2) é admissível a invocação como fundamento da inexigibilidade de ser o título judicial fundado em 'aplicação ou interpretação tida como incompatível com a Constituição' quando houver pronunciamento jurisdicional, contrário ao decidido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, seja no controle difuso, seja no controle concentrado de constitucionalidade; 3) o art. 59 da Lei 9.099/1995 não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial se amparar em contrariedade à interpretação ou sentido da norma conferida pela Suprema Corte, anterior ou posterior ao trânsito em julgado, admitindo, respectivamente, o manejo (i) de impugnação ao cumprimento de sentença ou (ii) de simples petição, a ser apresentada em prazo equivalente ao da ação rescisória."	RE 586.068	Min. Rosa Weber	22/6/2023	1.703

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
104	"É constitucional a incidência do IOF sobre operações de crédito correspondentes a mútuo de recursos financeiros entre pessoas jurídicas ou entre pessoa jurídica e pessoa física, não se restringindo às operações realizadas por instituições financeiras."	RE 590.186	Min. Cristiano Zanin	9/10/2023	27
231	"É constitucional o sequestro de verbas públicas pela autoridade judicial competente nas hipóteses do § 4º do art. 78 do ADCT, cuja normatividade veicula regime especial de pagamento de precatórios de observância obrigatória por parte dos entes federativos inadimplentes na situação descrita pelo *caput* do dispositivo [...]."	RE 597.092	Min. Edson Fachin	26/6/2023	41
372	"As receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS cobrado em face daquelas ante a Lei nº 9.718/98, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas."	RE 609.096	Min. Dias Toffoli	13/6/2023	323
390	"É constitucional o art. 40 da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais LEF), tendo natureza processual o prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução fiscal. Após o decurso desse prazo, inicia-se automaticamente a contagem do prazo prescricional tributário de 5 (cinco) anos."	RE 636.562	Min. Luís Roberto Barroso	22/2/2023	174
416	"1. A complementação ao FUNDEF realizada a partir do valor mínimo anual por aluno fixada em desacordo com a média nacional impõe à União o dever de suplementação de recursos. 2. Sendo tal obrigação imposta por título executivo judicial, aplica-se a sistemática dos precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal."	RE 635.347	Min. Luís Roberto Barroso	3/7/2023	314
477	"1. A revogação ou modificação do ato normativo em que se fundou a edição de enunciado de súmula vinculante acarreta, em regra, a necessidade de sua revisão ou cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal, conforme o caso. 2. É constitucional a previsão legislativa de perda dos dias remidos pelo condenado que comete falta grave no curso da execução penal."	RE 1.116.485	Min. Luiz Fux	1º/3/2023	105
519	"O regime especial de precatórios trazido pela Emenda Constitucional nº 62/2009 aplica-se aos precatórios expedidos anteriormente a sua promulgação, observados a declaração de inconstitucionalidade parcial quando do julgamento da ADI nº 4.425 e os efeitos prospectivos do julgado [...]."	RE 659.172	Min. Dias Toffoli	25/9/2023	181
542	"A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado."	RE 842.844	Min. Luiz Fux	5/10/2023	793
553	"Desde que preenchidos os requisitos legais, os servidores aposentados em cargo de Assistente Jurídico da Administração Direta antes do advento da Lei nº 9.028/95 possuem o direito à transposição ao cargo de Assistente Jurídico do quadro da Advocacia-Geral da União, transformado no cargo de Advogado da União pela Lei nº 10.549/02, com o apostilamento dessa denominação ao título de inatividade."	RE 682.934	Min. Dias Toffoli	27/11/2023	51
598	"O deferimento de sequestro de rendas públicas para pagamento de precatório deve se restringir às hipóteses enumeradas taxativamente na Constituição Federal de 1988 [...]."	RE 840.435	Min. Dias Toffoli	25/9/2023	18
633	"A imunidade a que se refere o art. 155, § 2º, X, 'a', CF/88 não alcança, nas operações de exportação, o aproveitamento de créditos de ICMS decorrentes de aquisições de bens destinados ao uso e consumo da empresa, que depende de lei complementar para sua efetivação."	RE 704.815	Min. Dias Toffoli	8/11/2023	254
694	"O diferimento do ICMS relativo à saída do álcool etílico anidro combustível (AEAC) das usinas ou destilarias para o momento da saída da gasolina C das distribuidoras (Convênios ICMS nº 80/97 e 110/07) não gera o direito de crédito do imposto para as distribuidoras."	RE 781.926	Min. Dias Toffoli	27/3/2023	17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
698	"1. A intervenção do Poder Judiciário em políticas públicas voltadas à realização de direitos fundamentais, em caso de ausência ou deficiência grave do serviço, não viola o princípio da separação dos poderes. 2. A decisão judicial, como regra, em lugar de determinar medidas pontuais, deve apontar as finalidades a serem alcançadas e determinar à Administração Pública que apresente um plano e/ou os meios adequados para alcançar o resultado. 3. No caso de serviços de saúde, o déficit de profissionais pode ser suprido por concurso público ou, por exemplo, pelo remanejamento de recursos humanos e pela contratação de organizações sociais (OS) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP)."	RE 684.612	Min. Luís Roberto Barroso	3/7/2023	1.067
736	"É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária."	RE 796.939	Min. Edson Fachin	20/3/2023	18
788	"O prazo para a prescrição da execução da pena concretamente aplicada somente começa a correr do dia em que a sentença condenatória transita em julgado para ambas as partes, momento em que nasce para o Estado a pretensão executória da pena, conforme interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, inciso LVII, da Constituição Federal) nas ADC 43, 44 e 54."	ARE 848.107	Min. Dias Toffoli	4/7/2023	99
865	"No caso de necessidade de complementação da indenização, ao final do processo expropriatório, deverá o pagamento ser feito mediante depósito judicial direto se o Poder Público não estiver em dia com os precatórios."	RE 922.144	Min. Luís Roberto Barroso	19/10/2023	241
881	"1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo."	RE 949.297	Min. Luís Roberto Barroso	8/2/2023	1.107
885	"1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo."	RE 955.227	Min. Luís Roberto Barroso	8/2/2023	783
982	"É constitucional o procedimento da Lei nº 9.514/1997 para a execução extrajudicial da cláusula de alienação fiduciária em garantia, haja vista sua compatibilidade com as garantias processuais previstas na Constituição Federal."	RE 860.631	Min. Luiz Fux	26/10/2023	203
995	Tese não fixada.	RE 1.075.412	Min. Marco Aurélio	10/8/2023	65
1.001	"É constitucional o ato normativo municipal, editado no exercício de competência legislativa suplementar, que proíba a participação em licitação ou a contratação: (a) de agentes eletivos; (b) de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança; (c) de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer destes; e (d) dos demais servidores públicos municipais."	RE 910.552	Min. Rosa Weber	4/7/2023	5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.002	"1. É devido o pagamento de honorários sucumbenciais à Defensoria Pública, quando representa parte vencedora em demanda ajuizada contra qualquer ente público, inclusive aquele que integra; 2. O valor recebido a título de honorários sucumbenciais deve ser destinado, exclusivamente, ao aparelhamento das Defensorias Públicas, vedado o seu rateio entre os membros da instituição."	RE 1.140.005	Min. Luís Roberto Barroso	26/6/2023	11.685
1.015	"É inconstitucional a vedação à posse em cargo público de candidato (a) aprovado(a) que, embora tenha sido acometido(a) por doença grave, não apresenta sintoma incapacitante nem possui restrição relevante que impeça o exercício da função pretendida (CF, arts. 1º, III, 3º, IV, 5º, *caput*, 37, *caput*, I e II)."	RE 886.131	Min. Luís Roberto Barroso	30/11/2023	11
1.019	"O servidor público policial civil que preencheu os requisitos para a aposentadoria especial voluntária prevista na LC nº 51/85 tem direito ao cálculo de seus proventos com base na regra da integralidade e, quando também previsto em lei complementar, na regra da paridade, independentemente do cumprimento das regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/05, por enquadrar-se na exceção prevista no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, na redação anterior à EC 103/19, atinente ao exercício de atividade de risco."	RE 1.162.672	Min. Dias Toffoli	4/9/2023	4.876
1.031	"I - A demarcação consiste em procedimento declaratório do direito originário territorial à posse das terras ocupadas tradicionalmente por comunidade indígena; II - A posse tradicional indígena é distinta da posse civil, consistindo na ocupação das terras habitadas em caráter permanente pelos indígenas, nas utilizadas para suas atividades produtivas, nas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e nas necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, nos termos do § 1º do artigo 231 do texto constitucional; III - A proteção constitucional aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam independe da existência de um marco temporal em 5 de outubro de 1988 ou da configuração do renitente esbulho, como conflito físico ou controvérsia judicial persistente à data da promulgação da Constituição; IV - Existindo ocupação tradicional indígena ou renitente esbulho contemporâneo à promulgação da Constituição Federal, aplica-se o regime indenizatório relativo às benfeitorias úteis e necessárias, previsto no § 6º do art. 231 da CF/88; V - Ausente ocupação tradicional indígena ao tempo da promulgação da Constituição Federal ou renitente esbulho na data da promulgação da Constituição, são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras de ocupação tradicional indígena, assistindo ao particular direito à justa e prévia indenização das benfeitorias necessárias e úteis, pela União; e, quando inviável o reassentamento dos particulares, caberá a eles indenização pela União (com direito de regresso em face do ente federativo que titulou a área) correspondente ao valor da terra nua, paga em dinheiro ou em títulos da dívida agrária, se for do interesse do beneficiário, e processada em autos apartados do procedimento de demarcação, com pagamento imediato da parte incontroversa, garantido o direito de retenção até o pagamento do valor incontroverso, permitidos a autocomposição e o regime do § 6º do art. 37 da CF; *(continua)*	RE 1.017.365	Min. Edson Fachin	21/9/2023	63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.031	*(continuação)* VI – Descabe indenização em casos já pacificados, decorrentes de terras indígenas já reconhecidas e declaradas em procedimento demarcatório, ressalvados os casos judicializados e em andamento; VII – É dever da União efetivar o procedimento demarcatório das terras indígenas, sendo admitida a formação de áreas reservadas somente diante da absoluta impossibilidade de concretização da ordem constitucional de demarcação, devendo ser ouvida, em todo caso, a comunidade indígena, buscando-se, se necessário, a autocomposição entre os respectivos entes federativos para a identificação das terras necessárias à formação das áreas reservadas, tendo sempre em vista a busca do interesse público e a paz social, bem como a proporcional compensação às comunidades indígenas (art. 16.4 da Convenção 169 OIT); VIII – A instauração de procedimento de redimensionamento de terra indígena não é vedada em caso de descumprimento dos elementos contidos no artigo 231 da Constituição da República, por meio de pedido de revisão do procedimento demarcatório apresentado até o prazo de cinco anos da demarcação anterior, sendo necessário comprovar grave e insanável erro na condução do procedimento administrativo ou na definição dos limites da terra indígena, ressalvadas as ações judiciais em curso e os pedidos de revisão já instaurados até a data de conclusão deste julgamento; IX – O laudo antropológico realizado nos termos do Decreto nº 1.775/1996 é um dos elementos fundamentais para a demonstração da tradicionalidade da ocupação de comunidade indígena determinada, de acordo com seus usos, costumes e tradições, na forma do instrumento normativo citado; X – As terras de ocupação tradicional indígena são de posse permanente da comunidade, cabendo aos indígenas o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e lagos nelas existentes; XI – As terras de ocupação tradicional indígena, na qualidade de terras públicas, são inalienáveis, indisponíveis e os direitos sobre elas imprescritíveis; XII – A ocupação tradicional das terras indígenas é compatível com a tutela constitucional do meio ambiente, sendo assegurado o exercício das atividades tradicionais dos povos indígenas; XIII – Os povos indígenas possuem capacidade civil e postulatória, sendo partes legítimas nos processos em que discutidos seus interesses, sem prejuízo, nos termos da lei, da legitimidade concorrente da FUNAI e da intervenção do Ministério Público como fiscal da lei."	RE 1.017.365	Min. Edson Fachin	21/9/2023	63
1.032	"O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que, sem prejuízo de controle judicial, devidamente justificada."	RE 1.177.699	Min. Edson Fachin	27/3/2023	5

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.043	"É constitucional a utilização da colaboração premiada, nos termos da Lei 12.850/2013, no âmbito civil, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida pelo Ministério Público, observando-se as seguintes diretrizes: (1) Realizado o acordo de colaboração premiada, serão remetidos ao juiz, para análise, o respectivo termo, as declarações do colaborador e cópia da investigação, devendo o juiz ouvir sigilosamente o colaborador, acompanhado de seu defensor, oportunidade em que analisará os seguintes aspectos na homologação: regularidade, legalidade e voluntariedade da manifestação de vontade, especialmente nos casos em que o colaborador está ou esteve sob efeito de medidas cautelares, nos termos dos §§ 6º e 7º do artigo 4º da referida Lei 12.850/2013; (2) As declarações do agente colaborador, desacompanhadas de outros elementos de prova, são insuficientes para o início da ação civil por ato de improbidade; (3) A obrigação de ressarcimento do dano causado ao erário pelo agente colaborador deve ser integral, não podendo ser objeto de transação ou acordo, sendo válida a negociação em torno do modo e das condições para a indenização; (4) O acordo de colaboração deve ser celebrado pelo Ministério Público, com a interveniência da pessoa jurídica interessada e devidamente homologado pela autoridade judicial; (5) Os acordos já firmados somente pelo Ministério Público ficam preservados até a data deste julgamento, desde que haja previsão de total ressarcimento do dano, tenham sido devidamente homologados em Juízo e regularmente cumpridos pelo beneficiado."	ARE 1.175.650	Min. Alexandre de Moraes	3/7/2023	141
1.051	"É inconstitucional lei municipal que estabelece a obrigação da implantação, nos *shopping centers*, de ambulatório médico ou serviço de pronto-socorro equipado para o atendimento de emergência."	RE 833.291	Min. Dias Toffoli	4/12/2023	17
1.053	"Após a promulgação da EC nº 66/2010, a separação judicial não é mais requisito para o divórcio nem subsiste como figura autônoma no ordenamento jurídico. Sem prejuízo, preserva-se o estado civil das pessoas que já estão separadas, por decisão judicial ou escritura pública, por se tratar de ato jurídico perfeito (art. 5º, XXXVI, da CF)."	RE 1.167.478	Min. Luiz Fux	8/11/2023	1
1.054	"O Conselho Federal e os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não estão obrigados a prestar contas ao Tribunal de Contas da União nem a qualquer outra entidade externa."	RE 1.182.189	Min. Edson Fachin	25/4/2023	Não informado
1.056	"É constitucional formal e materialmente lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos."	RE 1.210.727	Min. Luiz Fux	9/5/2023	2
1.084	"É constitucional a lei municipal que delega ao Poder Executivo a avaliação individualizada, para fins de cobrança do IPTU, de imóvel novo não previsto na Planta Genérica de Valores, desde que fixados em lei os critérios para a avaliação técnica e assegurado ao contribuinte o direito ao contraditório [...]."	ARE 1.245.097	Min. Luís Roberto Barroso	5/6/2023	212
1.128	"É inconstitucional dispositivo de Constituição estadual que permite transposição, absorção ou aproveitamento de empregado público no quadro estatutário da Administração Pública estadual sem prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal."	RE 1.232.885	Min. Nunes Marques	13/4/2023	Não informado
1.132	"I - É constitucional a aplicação do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, instituído pela Lei 12.994/2014, aos servidores estatutários dos entes subnacionais, em consonância com o art. 198, § 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 63/2010 e 120/2022, cabendo à União arcar com os ônus da diferença entre o piso nacional e a legislação do ente municipal; II - Até o advento da Lei 9.646/2022, a expressão 'piso salarial' para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias corresponde à remuneração mínima, considerada, nos termos do art. 3º, inciso XIX, da Lei 8.629/2014, somente a soma do vencimento do cargo e da gratificação por avanço de competências [...]."	RE 1.279.765	Min. Alexandre de Moraes	27/4/2023	874

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.143	"1. A Justiça Comum é competente para julgar ação ajuizada por servidor celetista contra o Poder Público, em que se pleiteia parcela de natureza administrativa [...]."	RE 1.288.440	Min. Luís Roberto Barroso	3/7/2023	13
1.170	Tese não fixada.	RE 1.317.982	Min. Nunes Marques	12/12/2023	1.925
1.190	"A suspensão dos direitos políticos prevista no artigo 15, III, da Constituição Federal ('condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos') não impede a nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público, desde que não incompatível com a infração penal praticada, em respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho (CF, art. 1º, III e IV) e do dever do Estado em proporcionar as condições necessárias para a harmônica integração social do condenado, objetivo principal da execução penal, nos termos do artigo 1º da LEP (Lei nº 7.210/84). O início do efetivo exercício do cargo ficará condicionado ao regime da pena ou à decisão judicial do juízo de execuções, que analisará a compatibilidade de horários."	RE 1.282.553	Min. Alexandre de Moraes	4/10/2023	3
1.200	"1) A perda da graduação da praça pode ser declarada como efeito secundário da sentença condenatória pela prática de crime militar ou comum, nos termos do art. 102 do Código Penal Militar e do art. 92, I, 'b', do Código Penal, respectivamente. 2) Nos termos do artigo 125, § 4º, da Constituição Federal, o Tribunal de Justiça Militar, onde houver, ou o Tribunal de Justiça são competentes para decidir, em processo autônomo decorrente de representação do Ministério Público, sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças que teve contra si uma sentença condenatória, independentemente da natureza do crime por ele cometido."	ARE 1.320.744	Min. Alexandre de Moraes	26/6/2023	6
1.224	"É constitucional o reajuste de proventos e pensões concedidos a servidores públicos federais e seus dependentes não beneficiados pela garantia de paridade de revisão pelo mesmo índice de reajuste do regime geral de previdência social (RGPS), previsto em normativo do Ministério da Previdência Social, no período anterior à Lei 11.784/2008."	RE 1.372.723	Min. Dias Toffoli	2/10/2023	Não informado
504	Tese não fixada.	RE 593.544	Min. Luís Roberto Barroso	19/12/2023	46
580	Tese não fixada.	RE 702.362	Min. Luiz Fux	19/12/2023	14
1.184	Tese não fixada.	RE 1.355.208	Min. Cármen Lúcia	19/12/2023	11.248
1.287	Tese não fixada.	ARE 1.436.197	Min. Luiz Fux	19/12/2023	Não informado
1.246	"O art. 268 do Código Penal veicula norma penal em branco que pode ser complementada por atos normativos infralegais editados pelos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), respeitadas as respectivas esferas de atuação, sem que isso implique ofensa à competência privativa da União para legislar sobre direito penal (CF, art. 22, I)."	ARE 1.418.846	Ministra Presidente	25/3/2023	Não informado
1.247	"As modificações promovidas pelos Decretos 9.101/2017 e 9.112/2017, ao minorarem os coeficientes de redução das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação e comercialização de combustíveis, ainda que nos limites autorizados por lei, implicaram verdadeira majoração indireta da carga tributária e devem observar a regra da anterioridade nonagesimal, prevista no art. 195, § 6º, da Constituição Federal."	RE 1.390.517	Ministro Presidente	13/4/2023	Não informado
1.254	Somente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC 20/98) são vinculados ao regime próprio de previdência social, a excluir os estáveis nos termos do art. 19 do ADCT e os demais servidores admitidos sem concurso público."	RE 1.426.306	Ministra Presidente	13/6/2023	2

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tema	Tese	Processo paradigma	Relator(a) atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
1.256	"1. É inconstitucional o emprego de verbas do FUNDEF/FUNDEB para pagamento de honorários advocatícios contratuais. 2. É possível utilização dos juros de mora inseridos na condenação relativa a repasses de verba do FUNDEF, para pagamento de honorários advocatícios contratuais."	RE 1.428.399	Ministra Presidente	17/6/2023	Não informado
1.262	"Não se mostra admissível a restituição administrativa do indébito reconhecido na via judicial, sendo indispensável a observância do regime constitucional de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal."	RE 1.420.691	Ministra Presidente	22/8/2023	Não informado
1.268	"É imprescritível a pretensão de ressarcimento ao erário decorrente da exploração irregular do patrimônio mineral da União, porquanto indissociável do dano ambiental causado."	RE 1.427.694	Ministra Presidente	2/9/2023	Não informado
1.279	"Em vista da modulação de efeitos no RE 574.706/PR, não se viabiliza o pedido de repetição do indébito ou de compensação do tributo declarado inconstitucional, se o fato gerador do tributo ocorreu antes do marco temporal fixado pelo Supremo Tribunal Federal, ressalvadas as ações judiciais e os procedimentos administrativos protocolados até 15.3.2017."	RE 1.452.421	Ministra Presidente	23/9/2023	Não informado
1.284	"A cobrança do ICMS-DIFAL de empresas optantes do Simples Nacional deve ter fundamento em lei estadual em sentido estrito."	ARE 1.460.254	Ministro Presidente	21/11/2023	Não informado

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF e Conselho Nacional de Justiça. Dados extraídos em 4/1/2024.

1.4.3 Revisão do reconhecimento de RG

Nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, com redação dada pela Emenda Regimental nº 54/2020, o relator pode propor a revisão do reconhecimento da repercussão geral.

> "O relator poderá propor, por meio eletrônico, a revisão do reconhecimento da repercussão geral quando o mérito do tema ainda não tiver sido julgado." Art. 323-B do RISTF (na redação dada pela Emenda Regimental 54, de 1º de julho de 2020).

Em 2023, a Corte reanalisou dois temas de RG.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 16 – Temas reanalisados em 2023

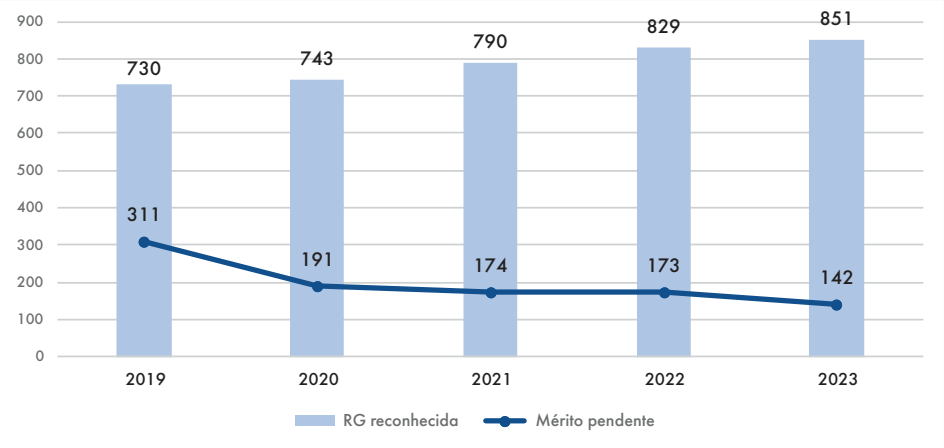
Tema	Tese	Processo paradigma	Relator atual	Data de julgamento	Processos sobrestados
352	"É infraconstitucional, a ela se aplicando os efeitos da ausência de repercussão geral, a controvérsia relativa ao momento da ocorrência do fato gerador de direitos *antidumping* em contratos de importação."	RE 632.250	Min. Luís Roberto Barroso	2/9/2023	28
1.159	Tema: Concessão do Auxílio Emergencial Pecuniário para pescadores profissionais artesanais, após a perda de eficácia da Medida Provisória 908/2019, com base no preenchimento dos requisitos legais à época em que vigente referido ato normativo. (Tese não fixada)	RE 1.321.219	Min. Dias Toffoli	27/11/2023	Não informado

Fonte: Portal de Informações Gerenciais do STF e Conselho Nacional de Justiça. Dados extraídos em 4/1/2024.

1.4.4 Temas de repercussão geral pendentes de julgamento

Em 31/12/2023, o STF registrou 142 temas com repercussão geral reconhecida, pendentes de julgamento, que representam 16,7% do total de temas de RG.

Gráfico 24 – Quantitativo de temas pendentes de julgamento: série histórica



Fonte: Relatórios de Atividades de 2019 a 2022 e Corte Aberta em 1º/1/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Ataques do 8 de janeiro, reconstrução e democracia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.1 Os ataques antidemocráticos

O dia 8 de janeiro de 2023 se insere na história do Brasil como o "Dia da Infâmia". Esse domingo assinala, na memória da sociedade brasileira, a torpeza das agressões às instituições da República e aos valores da Constituição por vândalos que, criminosamente, invadiram as instalações dos três pilares da democracia: Congresso Nacional, Palácio do Planalto e Suprema Corte.[12]

O prédio histórico do Supremo, o último a ser atacado, foi o que mais sofreu com a ação dos criminosos. Além da área externa, três pavimentos da Corte foram atingidos, a começar pelo térreo, onde estão o *Hall* dos Bustos, o Plenário e o Salão Branco. Bustos de figuras históricas do Brasil e obras de arte foram vandalizados. O Plenário teve toda a sua estrutura comprometida, cadeiras arrancadas, carpete inundado, bancadas quebradas, inclusive sistemas eletrônicos de áudio e de vídeo danificados.



8/1/2023 – Vândalos invadem prédio histórico do STF. Imagens: reprodução de câmeras de segurança

Na sequência, os vândalos tomaram os andares onde ficam o Salão Nobre, a Presidência e as áreas administrativas. Fiação elétrica, móveis, vidros, computadores, portas, equipamentos fotográficos, tudo foi alvo da brutalidade dos invasores.

A violência dos atos do dia 8 de janeiro, o ódio e a incivilidade provocaram a depredação brutal do patrimônio público e a destruição de obras de arte de valor inestimável, além de destroçarem símbolos tradicionais da nossa história democrática. A sede do Supremo Tribunal foi completamente devastada.

Tal depredação não foi um fato isolado. O "Dia da Infâmia" foi precedido de anos de ataques às instituições, ofensas, ameaças de naturezas diversas e disseminação do ódio e de mentiras. Tudo isso resultou na grave tentativa de golpe de Estado e de abolição violenta

[12] Ver o *Relatório da Gestão 2022-2023 do STF.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do regime democrático do dia 8 de janeiro. Trata-se, sem dúvida, do maior atentado ao coração dos poderes institucionais do país desde a edição da Constituição de 1988.



8/1/2023 - Prédio do STF é alvo de atos antidemocráticos. Foto: Marcelo Camargo/Agência Brasil

2.2 As respostas

2.2.1 Resposta institucional

Em manifestação de repúdio, a cúpula do Poder Judiciário externou indignação contra os ataques antidemocráticos. Assinaram o documento a Ministra Rosa Weber, então Presidente do STF, o Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, a Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e o Ministro general de Exército Lúcio Mário de Barros Góes, Presidente do Superior Tribunal Militar.

Na noite do dia 8 de janeiro, a Ministra Rosa Weber foi ao prédio do STF, acompanhada dos Ministros Luís Roberto Barroso e Dias Toffoli e do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8/1/2023 - Presidente Rosa Weber e Ministros Luís Roberto Barroso e Dias Toffoli, no STF, no dia dos ataques. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

Na manhã do dia seguinte, no Palácio do Planalto, Ministros do STF reuniram-se com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Presidente da Câmara dos Deputados e outras autoridades. À noite, no mesmo local, foi realizada reunião que contou com a presença de governadores. Logo após o encontro, em um gesto simbólico de união entre os Poderes e de defesa da democracia, atravessaram a Praça dos Três Poderes a pé. Também acompanharam a visita os Ministros Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes.



9/1/2023 - No Palácio do Planalto, Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; Presidente do Senado em exercício, Veneziano Vital do Rêgo; Presidente do STF, Rosa Weber; Ministros da Corte Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli; governadores; e outras autoridades. Foto: Fabio Rodrigues-Pozzebom/Agência Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



9/1/2023 – Presidente Lula, Presidente Rosa Weber e Ministros, na sede do Tribunal. Foto: Ricardo Stuckert/PR



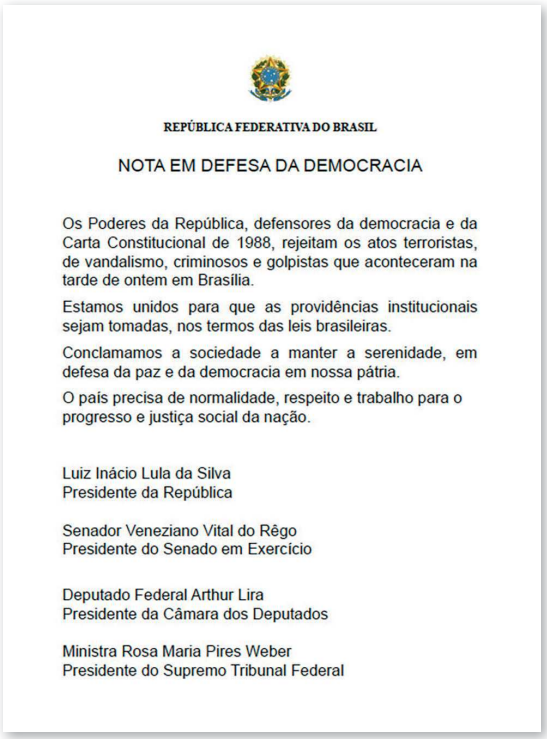
9/1/2023 – No Plenário do STF, Presidente e Vice-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e Geraldo Alckmin; Presidente do STF, Rosa Weber; e Ministros da Corte Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste mesmo dia, a Presidente do STF, Ministra Rosa Weber, convocou inédita sessão extraordinária permanente, na modalidade virtual, para atender, durante todo o recesso forense, eventuais intercorrências decorrentes das investigações iniciadas, a evidenciar que o Tribunal estava de prontidão no pleno exercício da atividade jurisdicional e na defesa intransigente da democracia.

Ainda no dia 9 de janeiro, o edifício-sede passou por perícia técnica da Polícia Federal. O procedimento foi realizado por aproximadamente 50 peritos e papiloscopistas da Polícia Federal, que coletaram digitais, materiais genéticos, pegadas e outros itens que ajudaram a identificar os responsáveis pelos atos de vandalismo e sua forma de atuação.

Os representantes dos Três Poderes da República se uniram em defesa da democracia e conclamaram a sociedade à atuação serena pela paz em direção ao progresso e à justiça social. Na "Nota em Defesa da Democracia", emitida em 9 de janeiro, os Presidentes da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal rejeitaram "os atos terroristas, de vandalismo, criminosos e golpistas" e ressaltaram a união entre os Poderes, para a tomada de providências institucionais, nos termos das leis brasileiras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOTA EM DEFESA DA DEMOCRACIA

Os Poderes da República, defensores da democracia e da Carta Constitucional de 1988, rejeitam os atos terroristas, de vandalismo, criminosos e golpistas que aconteceram na tarde de ontem em Brasília.

Estamos unidos para que as providências institucionais sejam tomadas, nos termos das leis brasileiras.

Conclamamos a sociedade a manter a serenidade, em defesa da paz e da democracia em nossa pátria.

O país precisa de normalidade, respeito e trabalho para o progresso e justiça social da nação.

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Presidente do Senado em Exercício

Deputado Federal Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Ministra Rosa Maria Pires Weber
Presidente do Supremo Tribunal Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dez ex-Presidentes do Supremo Tribunal Federal emitiram nota conjunta em repúdio ao terrorismo, depredação do patrimônio público e tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito, bem como em apoio às medidas investigativas e às prisões em flagrante adotadas.

NOTA DE REPÚDIO A CRIMES E DE APOIO A MEDIDAS OFICIAIS DE APURAÇÃO DELES

Nós, abaixo assinados, todos ministros aposentados e ex-presidentes do Supremo Tribunal Federal, vimos a público para dar conta do nosso mais veemente repúdio aos atos, ontem perpetrados em Brasília (Praça dos Três Poderes), de tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, de golpe contra esse Estado mesmo, além de terrorismo e depredação do patrimônio físico, histórico, artístico e cultural assim da Nação brasileira como da própria humanidade.

Com esse mesmo firme propósito, externamos o nosso apoio às medidas investigativas, cautelares e de prisão em flagrante até agora adotadas pelos três respeitáveis Poderes da União, no sentido de chamar à devida responsabilidade civil, penal, política e administrativa todos quantos se atreveram a conceber, fomentar, financiar e, por ação ou omissão, realizar tão repulsivo e odioso atentado às instituições democráticas, sobretudo.

Brasília (DF), 9 de janeiro de 2023

Ayres Britto

Carlos Velloso

Celso de Mello

Cezar Peluso

Ellen Gracie

Joaquim Barbosa

Nelson Jobim

Néri da Silveira

Sepúlveda Pertence

Sydney Sanches

Representantes e instituições de vários setores da sociedade prestaram solidariedade à Suprema Corte, incluindo universidades, empresas privadas, tribunais, câmaras municipais e associações de classe, parlamentares e corpos diplomáticos de países estrangeiros.

Integrantes de cortes estrangeiras também se manifestaram, como o Conselho dos Presidentes da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP), o Conselho Constitucional da França e o Tribunal Constitucional de Portugal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



12/1/2023 – O Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, esteve na Corte, ocasião em que ouviu relatos sobre o planejamento da reconstrução do edifício-sede. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



18/1/2023 – O Embaixador da União Europeia no Brasil, Ignacio Ybáñez, esteve no Tribunal para prestar solidariedade à Ministra Rosa Weber. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



13/1/2023 – Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, entrega à Presidente Rosa Weber a réplica da Constituição Federal de 1988, que havia sido levada do Supremo durante a invasão. Estiveram presentes também a Ministra Cármen Lúcia e o Diretor da Polícia Federal, Andrei Passos Rodrigues. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2.2 Reconstrução

Reconstrução do prédio histórico

Apesar da extensão dos estragos, todos os espaços depredados foram reconstituídos em tempo recorde. O Plenário do Supremo ficou pronto para a abertura do Ano Judiciário em 1º de fevereiro de 2023.

O Gabinete Extraordinário, incumbido da tarefa de reconstrução do STF e composto de representantes das mais diversas áreas do Tribunal, funcionou diariamente durante o recesso, até a entrega do Plenário em 1º de fevereiro.

Os trabalhos de recuperação do Plenário do Supremo se iniciaram na tarde do dia 11 de janeiro, logo após a conclusão da perícia técnica feita pela Polícia Federal. Equipes de limpeza, arquitetura, conservação e restauração, entre outras, atuaram incansavelmente. Em cerca de 20 dias de trabalho, as equipes conseguiram recuperar o Plenário e também as demais áreas térreas – *Hall* dos Bustos e Salão Branco.

Seguem os principais números do projeto de reconstrução do Plenário.

Projeto Reconstituição do Plenário

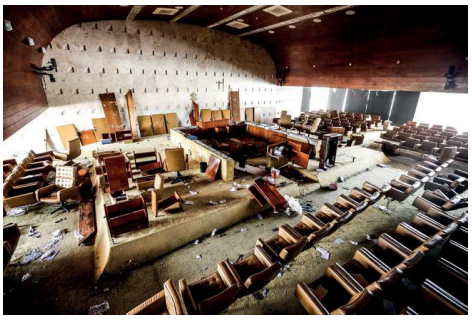
Norte da Gestão	Tema estratégico	Objetivo
Proteção jurisdicional da Constituição e da integridade do regime democrático	Prestação jurisdicional	Plenário do STF e áreas afins reconstituídas para a sessão solene de abertura do Ano Judiciário em 1º/2/2023

Números

Gabinete extraordinário com representantes de **23** unidades	**15** reuniões presenciais	**25** dias corridos
Mais de **50** itens gerenciados	Mais de **250** horas de trabalho	Mais de **110** servidores de **23** unidades diferentes
Mais de **250** colaboradores e terceirizados	**16** processos administrativos para contratações/aquisições emergenciais	**4** parcerias firmadas: CNJ, Câmara, CJF, STJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Plenário



11/1/2023 – Plenário destruído após os ataques antidemocráticos. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



Fevereiro de 2023 – Plenário reconstituído. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

Área externa



9/1/2023 – Área externa vandalizada após os ataques antidemocráticos. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



Fevereiro de 2023 – Área externa recuperada. Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Hall dos Bustos



11/1/2023 – *Hall* dos Bustos destruído após os ataques antidemocráticos. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



Fevereiro de 2023 – *Hall* dos Bustos reconstituído. Foto: Nelson Jr./SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Salão Branco



9/1/2023 – Salão Branco destruído após os ataques antidemocráticos. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



Fevereiro de 2023 – Salão Branco reconstituído. Foto: Nelson Jr./SCO/STF

Sessão solene de abertura do Ano Judiciário

O STF reconstruiu o edifício-sede em apenas 24 dias, para garantir a regular realização da abertura do Ano Judiciário em 1º de fevereiro. A sessão solene de abertura do Ano Judiciário de 2023 foi marcada pela sua realização no Plenário totalmente reconstituído após os atos de vandalismo.



1º/2/2023 – Sessão solene de abertura do Ano Judiciário de 2023. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

Na ocasião, a Presidente Rosa Weber reforçou o repúdio à invasão criminosa ocorrida no dia 8 de janeiro e afirmou que, "no solo sagrado" do STF, o regime democrático permanece inabalado. Os chefes de Poderes e representantes do Ministério Público, da advocacia e da magistratura destacaram a importância da realização do evento no local. Em seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

discurso, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ressaltou que, do Plenário do STF, contra o qual se voltou o mais concentrado ódio dos agressores, partiram decisões corajosas e necessárias para enfrentar e deter o retrocesso, o negacionismo e a violência política.

O Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD–MG), afirmou que a sessão de abertura do Ano Judiciário, realizada no Plenário menos de um mês após ataques criminosos que o destruíram, é a expressão da vitalidade do Estado Democrático de Direito.

Já o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Beto Simonetti, leu o manifesto assinado por diversas entidades, em que se exalta o fortalecimento do regime democrático.

O Procurador-Geral da República, Augusto Aras, destacou o simbolismo da sessão no Plenário, o que para ele é um momento propício para se refletir sobre a defesa da democracia conquistada "a duras penas", com respeito às regras do jogo, ao voto popular e às diferenças de opinião.

> "As instalações físicas de um Tribunal podem até ser destruídas, mas a elas sobrepaira – e se mantém incólume – a instituição Poder Judiciário em seu elevado mister de dizer e tornar efetivo o Direito, viabilizando a vida em sociedade, realizando o valor Justiça."
>
> Ministra Rosa Weber em discurso na abertura do Ano Judiciário.

O dia 1º de fevereiro reservou, ainda, um momento simbólico: cerca de mil servidores, colaboradores e estagiários do STF abraçaram o edifício-sede do Supremo. Além da Presidente da Corte, Ministra Rosa Weber, participaram do ato a Ministra Cármen Lúcia e os Ministros Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.

Restauração do acervo histórico e artístico

Um aspecto particularmente triste no episódio do dia 8 de janeiro foi a vandalização do acervo histórico e artístico da Corte. Peças e obras de arte, objetos e documentos históricos – esculturas, quadros, fotografias, documentos, mobiliário, presentes de chefes de Estado estrangeiros – também foram alvo da brutalidade dos ataques. Essas relíquias fazem parte da memória institucional do Tribunal e da própria sociedade brasileira, carregando valores culturais do povo brasileiro.

A equipe de restauradores do Supremo realizou um trabalho excepcional de restauração das peças, muitas deterioradas pela exposição à água e ao pó dos extintores de incêndio. A cooperação institucional de profissionais da Câmara dos Deputados e do Conselho de Justiça Federal também foi imprescindível nos trabalhos de restauração.

Dos 149 itens passíveis de restauração, 122 foram restaurados até dezembro de 2023, entre eles 10 busto em bronze de figuras da História do Brasil, 2 brasões da República,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 quadros, a escultura em bronze "A Justiça", de Alfredo Ceschiatti, a galeria de fotografias dos Ministros Presidentes e o crucifixo em bronze do Plenário, também de Ceschiatti, em parceria com o artista plástico Werner. Tiveram perda total 31 itens, como cadeiras, bases dos bustos e vasos. Uma bandeira do Brasil não foi localizada.







Fotos: Nelson Jr./SCO/STF

Conclusão da reconstrução

No aniversário de um mês do vilipêndio às instalações dos três Poderes da República, a Ministra Rosa Weber reforçou o fracasso dos ataques antidemocráticos. Em seu pronunciamento, destacou que, "longe de enfraquecer a nossa democracia constitucional, veio a conferir, mercê da solidariedade imediata de todos, maior intensidade ao convívio necessariamente harmonioso, exigência do próprio texto constitucional, entre os Poderes que compõem o Estado brasileiro".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Entre março e abril, foi concluída a reconstrução do segundo e do terceiro andares, incluído o Gabinete da Presidência. Após 100 dias, a Ministra Rosa Weber anunciou o fim das obras e agradeceu aos 400 servidores públicos e profissionais de empresas nelas envolvidos:

"Marcamos o encerramento dos trabalhos de reconstituição, graças ao trabalho incansável do nosso corpo funcional, constituído por servidores e colaboradores que não só amam essa instituição como amam nossa democracia constitucional", disse a Ministra Rosa Weber, ao destacar que determinou o registro, em portaria, do reconhecimento pelos serviços prestados.

Salão Nobre



10/1/2023 – Salão Nobre destruído após os ataques antidemocráticos. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



Abril de 2023 – Salão Nobre reconstituído. Foto: Nelson Jr./SCO/STF

Área administrativa



11/1/2023 – Área administrativa destruída após os ataques antidemocráticos. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



Abril de 2023 – Área administrativa reconstituída. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidência



11/1/2023 – Sala de audiências da Presidência destruída após os ataques antidemocráticos. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



Março de 2023 – Sala de audiências da Presidência reconstituída. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

2.2.3 Responsabilização

A tentativa de golpe de Estado e de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, a depredação do patrimônio público e os demais delitos praticados estão sendo punidos na forma da lei.

No próprio 8 de janeiro, 243 pessoas foram presas em flagrante dentro dos prédios públicos e na Praça dos Três Poderes. No dia, o Ministro Alexandre de Moraes decretou diversas medidas cautelares voltadas a identificar e localizar as pessoas envolvidas nos atos.[13]

Em 9 de janeiro, 1.929 pessoas foram conduzidas à Academia Nacional de Polícia, das quais 1.153 permaneceram presas em flagrante. De 11 a 17 de janeiro, foram realizadas 1.397 audiências de custódia. Dos 1.397 presos, 459 receberam liberdade provisória e 938 flagrantes foram convertidos em prisão preventiva.

A pedido da Procuradoria-Geral da República, foram instaurados quatro inquéritos para apuração das condutas omissivas e comissivas praticadas no dia 8, os Inquéritos 4.920, 4.921, 4.922 e 4.923, para investigação, respectivamente, dos financiadores e partícipes por auxílio material, dos autores intelectuais e partícipes por instigação, dos executores, e das autoridades estatais responsáveis por omissão imprópria.

No ano, o Plenário do STF recebeu 1.345 denúncias e condenou 30 réus. Os dados gerais da atuação do Ministro Relator Alexandre de Moraes ao longo de 2023 encontram-se resumidos a seguir.

[13] Relatório do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes. *Principais atividades relacionadas ao 8 de janeiro*. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Relatorio8dejaneiro1ano.pdf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dados gerais[14]

- 6.204 decisões proferidas
- 1.397 custódias realizadas
- 1.397 exames de corpo de delito realizados
- 1.397 flagrantes examinados
- 1.345 denúncias recebidas
- 232 audiências de instrução
- 719 oitivas de testemunhas de acusação
- 386 oitivas de testemunhas de defesa
- 232 interrogatórios
- 255 decisões autorizando busca e apreensão em mais de 400 endereços
- 350 decisões de quebra de sigilo bancário/telemático
- 81 novas prisões preventivas decretadas
- 660 decisões de renovação de prisões preventivas
- 1.469 decisões de liberdade provisória mediante a imposição de medidas cautelares
- 30 réus condenados pelos crimes mais graves
- 38 acordos de não persecução penal homologados

2.3 Memória e fortalecimento da democracia

O dia 8 de janeiro de 2023 marcou tristemente a história desta Suprema Corte e da sociedade brasileira, mas não foi capaz de abalar a estabilidade democrática no país. A grave tentativa de abolição do regime democrático foi vigorosamente repudiada pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pela cidadania. Ao longo do ano, o Tribunal buscou reavivar o atentado aos Poderes e à democracia brasileira para que episódios dessa natureza nunca se repitam no país.

Já em 17 de janeiro, foi lançada a campanha **#**democracia**inabalada**, em todos os espaços da comunicação institucional do STF – portal, intranet, redes sociais, TV e Rádio Justiça –, com o intuito de chamar a atenção da sociedade para o triste episódio e destacar que a democracia e a Suprema Corte saíram fortalecidas. Um filme da campanha foi produzido especialmente para ser exibido no dia da abertura do Ano Judiciário de 2023. Ele mostrou momentos da reconstrução do Plenário, com cenas da destruição seguidas por imagens do trabalho de dezenas de servidores e colaboradores que se empenharam na limpeza, reforma e restauração do local.

A fim de documentar o atentado ao patrimônio material e imaterial do Tribunal, foi implementado o projeto *Pontos de Memória*. A ação consiste em exposições de peças

[14] Relatório do Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes. *Principais atividades relacionadas ao 8 de janeiro*. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/Relatorio8dejaneiro1ano.pdf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

danificadas, de fragmentos decorrentes da violência e demais vestígios físicos do ataque, instaladas em locais de maior circulação de pessoas, com o objetivo de que esse dia não seja esquecido. A marca deixada pelos vândalos no busto de Rui Barbosa, jurista e patrono dos advogados brasileiros, permanecerá, propositalmente, sem ser restaurada, como símbolo que se inscreve na memória dos cidadãos brasileiros da incapacidade da ignorância em aviltar os valores sagrados da liberdade e da democracia.

Outras iniciativas também foram lançadas com vistas a preservar a memória dos acontecimentos do dia 8 de janeiro, como as cenas da destruição reproduzidas em uma das paredes do Museu do Tribunal, além de livro e de documentário que contam a história dos ataques e seus desdobramentos no âmbito da Suprema Corte.

Durante todo o ano, o STF mobilizou esforços para reconstruir e preservar o patrimônio simbólico do Estado Democrático de Direito. Relembrar o 8 de janeiro é fundamental para a reafirmação do compromisso inegociável com a democracia e com os valores da Constituição de 1988.



Acesse o livro

Assista ao documentário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 Principais marcos do ano de 2023

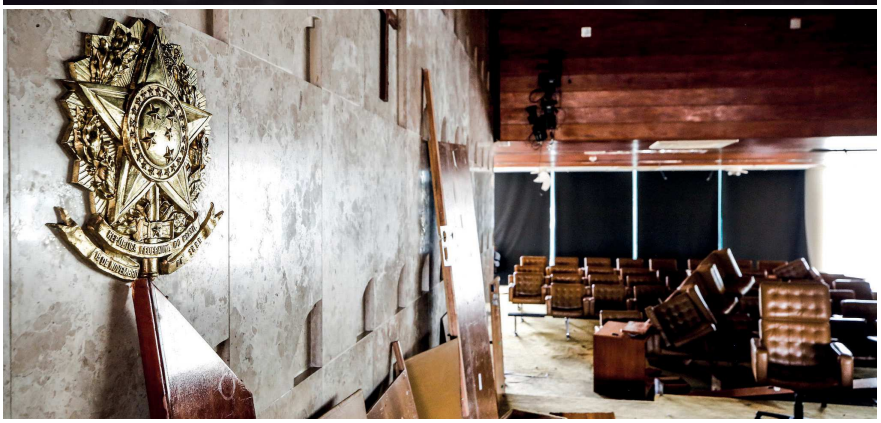
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JANEIRO

8 de janeiro

O início do ano de 2023 ficou marcado como um dos capítulos mais tristes da história do Brasil, quando, no domingo, 8 de janeiro, as sedes dos três Poderes foram invadidas e vandalizadas. Palácio do Planalto, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Supremo Tribunal Federal tiveram suas instalações invadidas e depredadas. O prédio histórico da Suprema Corte foi um dos mais atingidos, em seus três pavimentos, além da área externa.





Plenário do STF destruído após ação violenta dos vândalos. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FEVEREIRO

Sessão solene de abertura do Ano Judiciário de 2023 e reconstrução do STF



Após o 8 de janeiro, o Plenário foi reconstruído em cerca de 20 dias, a tempo para a abertura do Ano Judiciário, em 1º de fevereiro de 2023.

Sessão solene de abertura do Ano Judiciário de 2023. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

"Mesmo que desejassem destruir mil vezes o Supremo Tribunal Federal, subsistiria incólume o sentimento de reverência desta Casa pelo Estado Democrático de Direito, e mil e uma vezes reconstruiríamos seu prédio, como fizemos agora, sem interromper um só instante o exercício da jurisdição, graças à tenacidade dos que respeitam as instituições e amam a democracia," discursou a Ministra Rosa Weber na sessão.

132 anos do STF

Em 28 de fevereiro, o STF completou 132 anos de sua instalação. Com o fim do regime monárquico e o início da era republicana, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891 institui o Supremo Tribunal Federal como órgão de cúpula da Justiça Nacional, em substituição ao Supremo Tribunal de Justiça, Corte do período imperial. A instalação, prevista no Decreto 1º daquele ano, ocorreu em 28 de fevereiro, com a realização da primeira sessão plenária no Solar do Marquês do Lavradio, no Rio de Janeiro, antiga capital do país.

"A história do Supremo Tribunal Federal é uma narrativa de resiliência, e essa resiliência é o melhor antídoto contra qualquer aventura antidemocrática."

Ministra Rosa Weber

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MARÇO

Sessão solene: centenário da morte de Rui Barbosa

Em sessão solene realizada no dia 1º de março, o Supremo prestou homenagem à trajetória do jurista, jornalista, advogado e escritor Rui Barbosa, falecido em 1923. O Ministro Edson Fachin, em nome do STF, ressaltou que a nação deve ao jurista o fato de o Tribunal ter sido içado à plenitude de sua autêntica vocação constitucional. "A concepção de Rui Barbosa moldou tanto a República quanto o Supremo como o conhecemos", disse o Ministro Fachin.

Dia Internacional da Mulher: inauguração de espaço no Museu do STF em homenagem às Ministras da Corte



Em 8 de março, foi inaugurado espaço no Museu do STF em homenagem à Ministra Cármen Lúcia e às Ministras aposentadas Rosa Weber e Ellen Gracie. As três são as únicas mulheres a integrarem a Corte desde a sua fundação, há 132 anos. Foto: Nelson Jr./SCO/STF



Aposição de fotografias na galeria de Presidentes

No dia 22 de março, foi realizada a cerimônia de aposição das fotografias da Ministra Cármen Lúcia e dos Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux na galeria de Presidentes da Corte. Foto: Nelson Jr./SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38ª audiência pública – Marco Civil da Internet

A Suprema Corte realizou, nos dias 28 e 29 março, audiência pública para debater as disposições do Marco Civil da Internet, a responsabilidade dos provedores pelos conteúdos publicados por usuários e as possibilidades de remoção desses conteúdos. Foram ouvidos cerca de 50 expositores. Além dos relatores das ações, Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux, participaram da abertura da audiência os Ministros Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes.

Processos relacionados: RE 1.037.396 e RE 1.057.258

Relatores: Ministros Dias Toffoli e Luiz Fux

Tema: Responsabilização civil de provedores por conteúdo ilícito gerado por terceiros

Data: 28 e 29 de março de 2023



Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ABRIL

Aposentadoria do Ministro Ricardo Lewandowski

Em 30 de março, após 33 anos de magistratura e 17 anos como Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Ricardo Lewandowski anunciou sua aposentadoria a partir do dia 11 de abril.





Fotos: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MAIO

Lançamento da robô VitorIA

Em 17 de maio, a Ministra Rosa Weber assinou a Resolução STF nº 800/2023, que autoriza a incorporação da ferramenta VitorIA de Inteligência Artificial (IA) à plataforma STF-Digital. Trata-se de um robô que agrupa processos por similaridade de temas, para identificação de novas controvérsias, de modo a conferir maior celeridade à análise e ao julgamento dos processos.





Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUNHO

Dia do Meio Ambiente e Bosque dos Ministros

Em 7 de junho, a Ministra Rosa Weber e os Ministros Luís Roberto Barroso, André Mendonça e Edson Fachin se reuniram para, num ato simbólico, plantar árvores no Bosque dos Ministros, em frente ao Anexo II do Tribunal, em celebração ao Dia do Meio Ambiente.



Ministros plantam mudas de árvores no Bosque dos Ministros. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

Dia Nacional da Liberdade de Imprensa

Em 7 de junho, celebrou-se o Dia Nacional da Liberdade de Imprensa.

> "A liberdade de imprensa, nunca é demais repetir, constitui pressuposto basilar da ordem democrática, e o jornalismo independente, livre e profissional é o maior e o melhor aliado no combate à desinformação, ao discurso de ódio e à intolerância."
>
> Ministra Rosa Weber

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10 anos do Ministro Luís Roberto Barroso no STF

No dia 26 de junho, o Ministro Luís Roberto Barroso completou 10 anos como integrante do Supremo Tribunal Federal. Em 26 de junho de 2013, Barroso assumiu uma das 11 cadeiras da Corte, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Ayres Britto.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF





Fotos: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JULHO

Falecimento do Ministro aposentado Sepúlveda Pertence

Em 2 de julho, a Suprema Corte se despediu do Ministro aposentado Sepúlveda Pertence, que integrou o STF no período compreendido entre 1989 e 2007 e presidiu a Corte entre 1995 e 1997. O velório aconteceu no dia 3 de julho, no Salão Branco do Tribunal, e reuniu Ministros atuais e aposentados, familiares, amigos, autoridades dos três Poderes e comunidade jurídica.





Fotos: Nelson Jr./SCO/STF e Antonio Augusto/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

AGOSTO

Posse do Ministro Cristiano Zanin

Em sessão solene realizada em 3 de agosto de 2023, no Plenário da Corte, Cristiano Zanin tomou posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal.





Fotos: Fellipe Sampaio/SCO/STF

Museu Ministro Sepúlveda Pertence

Em homenagem póstuma ao Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, o Museu do STF passou a ser chamado de Museu Ministro Sepúlveda Pertence. A mudança da nomenclatura do espaço foi oficializada em evento no dia 16 de agosto, após aprovação pelo STF, por unanimidade, em sessão administrativa realizada no dia 2 de agosto.



Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SETEMBRO

Aposentadoria da Ministra Rosa Weber

Em 27 de setembro, a Ministra Rosa Weber participou da última sessão plenária do Supremo sob a sua Presidência. O Diário Oficial da União publicou, no dia 29 de setembro, o decreto de aposentadoria, com efeito a partir do dia 30 do mesmo mês. A Ministra aposentou-se após 46 anos de magistratura e quase 12 anos na Corte.





Fotos: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Posse na Presidência – Gestão 2023-2025

Em sessão solene realizada no dia 28 de setembro, o Ministro Luís Roberto Barroso se tornou o 50º Ministro a ser empossado na Presidência da Suprema Corte, no período Republicano, em substituição à Ministra Rosa Weber. O Ministro Barroso também assumiu o comando do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ao lado do Ministro Luiz Edson Fachin, Vice-Presidente, conduzirá ambas as instituições no biênio 2023-2025.

Em seu discurso, o novo Presidente anunciou os principais eixos da sua gestão: conteúdo, comunicação e relacionamento. O eixo conteúdo tem como principais objetivos o aumento da eficiência da Justiça, o avanço nas pautas dos direitos fundamentais e o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Brasil. O eixo comunicação visa a melhorar a interlocução com a sociedade, expondo, em linguagem simples, o papel da instituição, explicando didaticamente as decisões, desfazendo incompreensões e mal-entendidos. Por fim, no eixo relacionamento, busca-se aproximar o STF da sociedade. O Judiciário deve ser técnico e imparcial, mas não isolado da sociedade.





Ministros Luís Roberto Barroso e Luiz Edson Fachin assinam, respectivamente, o termo de posse como Presidente e Vice-Presidente do STF e do CNJ. Fotos: Fellipe Sampaio/SCO/STF

A cerimônia contou com a presença de autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. O Hino Nacional foi interpretado pela cantora Maria Bethânia.



Veja a íntegra do discurso do Presidente do STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OUTUBRO

35 anos da Constituição

Para celebrar o 35º aniversário da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, o Supremo promoveu uma sessão especial do Plenário. A sessão reuniu, na Suprema Corte, representantes dos três Poderes da República. A mesa foi composta pelos Presidentes do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, e pelo Vice-Presidente da República, Geraldo Alckmin. Completaram a mesa o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Beto Simonetti, e a Vice-Procuradora-Geral da República, Ana Borges Coêlho.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

A sessão contou com a exibição de um vídeo em que a atriz Fernanda Montenegro declama trechos que considera essenciais da Constituição. Foi apresentado, também, vídeo produzido pela Rádio e TV Justiça, sob a orientação voluntária do publicitário Nizan Guanaes, com imagens relacionadas aos direitos assegurados pela Carta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.





Acesse a *playlist* dos vídeos em comemoração ao aniversário da Constituição

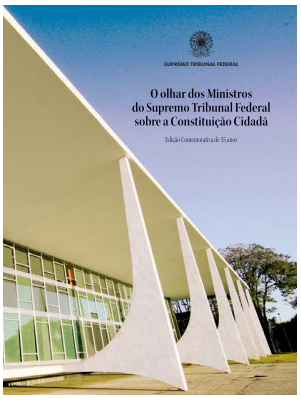
Além da sessão comemorativa, o STF realizou eventos e lançou publicações para reforçar a importância do texto constitucional para a democracia brasileira. Confira algumas das ações realizadas.

Exposição "35 anos da Constituição Federal de 1988". A mostra reuniu réplicas das sete Constituições do Brasil, quatro exemplares traduzidos para as línguas inglesa, espanhola e nheengatu (língua indígena) e uma edição comemorativa da data. No mesmo local, foram exibidas, em televisores, frases dos Ministros sobre a Carta Magna.



Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Acesse a obra



Acesse a obra

Lançamento do livro *O Olhar dos Ministros do Supremo Tribunal Federal sobre a Constituição Cidadã*, obra coletiva com reflexões de Ministros atuais e aposentados sobre temas constitucionais.

Lançamento da edição comemorativa dos 35 anos da Constituição Federal do Brasil, atualizada até a Emenda Constitucional nº 131/2023. A capa e contracapa apresentam obras de releituras da bandeira nacional, com a pintura "Composição, Bandeira do Brasil", de Alfredo Volpi, e a obra "Bandeira", de Emmanuel Nassar.

Seminário sobre os "35 anos da Constituição Federal: conquistas e desafios". O Presidente do Supremo, Ministro Luís Roberto Barroso, abriu o seminário, destacando o valor de três décadas e meia "de estabilidade institucional num país e um continente acostumados à quebra de legalidade constitucional e de rupturas". O seminário contou, ainda, com a apresentação dos painéis sobre a Carta Magna com a participação de estudiosos e professores especialistas em Direito Constitucional.



Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Falecimento do Ministro aposentado Moreira Alves

Em 6 de outubro, faleceu, aos 90 anos, o Ministro aposentado Moreira Alves, que integrou a Corte por 27 anos e 10 meses, tendo atuado como decano em seus últimos 10 anos em atividade. O Ministro foi velado no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal. O Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, o Vice-Presidente da Corte, Ministro Edson Fachin, Ministros de hoje e de sempre, familiares, amigos e autoridades participaram da cerimônia de despedida.



Foto: Valter Campanato/Agência Brasil



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

NOVEMBRO

Chamamento público para projetos de inteligência artificial generativa

O STF publicou edital de chamamento público para conhecer protótipos de soluções de inteligência artificial generativa que permitam resumir processos judiciais, preservando suas informações principais.

Acesse o edital

Dia da Consciência Negra

No dia 20 de novembro, quando é celebrado o Dia da Consciência Negra, o Presidente da Suprema Corte, Ministro Luís Roberto Barroso, divulgou vídeo em que reafirmou o compromisso do Poder Judiciário em contribuir com a igualdade racial. "Precisamos ampliar o acesso à educação de qualidade, ao mercado de trabalho e de consumo, aos cargos públicos e eletivos, bem como às posições privadas mais elevadas."



Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, em reunião com Bancada Negra da Câmara dos Deputados. Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF



No Dia da Consciência Negra, o Presidente do STF fala sobre o combate à desigualdade racial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1ª Jornada Justiça e Equidade Racial

No dia 13 de novembro, iniciou-se a 1ª Jornada Justiça e Equidade Racial. O evento reuniu especialistas, personalidades, autoridades e a sociedade civil para debater e promover medidas direcionadas à ampliação do acesso de pessoas negras à Justiça e de sua representatividade nos quadros funcionais do Judiciário. Trata-se de inédita iniciativa conjunta de todos os tribunais superiores do país, o Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Superior Tribunal Militar (STM), juntamente com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho da Justiça Federal (CJF), para a organização de eventos acadêmicos e culturais por ocasião do Mês da Consciência Negra.



Mesa 1 - Tema: "Cidades partidas: caminhos de superação". O Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, a cantora e compositora Leci Brandão, o idealizador da "Gerando Falcões", Edu Lyra, e o Presidente Nacional da Central Única das Favelas, Preto Zezé. Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF



Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEZEMBRO

Aprovação de emenda regimental e da nova estrutura organizacional do STF

Nos dias 6 e 7 de dezembro de 2023, os Ministros do STF aprovaram, na 5ª sessão administrativa, emenda regimental e ato regulamentar com a nova estrutura orgânica do STF. A Emenda Regimental nº 59/2023 restabeleceu a competência das Turmas para processar e julgar ações penais e extinguiu a figura do revisor, com o objetivo de racionalizar o julgamento dessas ações. As mudanças serão aplicadas apenas para as ações penais instauradas a partir da publicação da emenda regimental. Já o Ato Regulamentar nº 27/2023 estabeleceu mudanças na estrutura orgânica do STF, em especial, a transformação da Central do Cidadão em Ouvidoria e a criação da Ouvidoria da Mulher, da Assessoria de Apoio à Jurisdição e da Secretaria de Relações com a Sociedade.

Apresentação dos protótipos de IA generativa

Em 18 de dezembro, as instituições habilitadas no chamamento público fizeram a demonstração dos protótipos de soluções de inteligência artificial que permitem o resumo de processos judiciais, preservando suas informações principais. Ao todo, 24 empresas, universidades e *startups* apresentaram propostas.



Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sessão de encerramento do Ano Judiciário

Em 19 de dezembro, foi realizada a sessão de encerramento do Ano Judiciário de 2023. Na ocasião, o Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, apresentou um balanço das atividades da Corte ao longo do ano, lançou o plano estratégico do Programa de Combate à Desinformação do STF para o biênio de 2023-2025 e relembrou os atos antidemocráticos do 8 de janeiro como uma das páginas mais tristes da história do STF, mas, ao mesmo tempo, prova de grande resiliência das instituições.







Fotos: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Conteúdo: ações e projetos estratégicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1 Eficiência e celeridade na prestação jurisdicional

Ao longo de 2023, o STF atuou de maneira qualificada para gerir e decidir, de forma mais eficiente e célere, o seu estoque de processos. Em especial, a Corte buscou ampliar o diálogo e a cooperação com todos os setores sociais, as instituições e especialistas, de modo a:

i. promover instâncias especializadas de apoio à prestação jurisdicional, capazes de prover informações confiáveis e ampliar os pontos de vista disponíveis aos órgãos julgadores;

ii. promover mecanismos alternativos de solução de litígios e de cooperação judiciária e interinstitucional para aprimorar o exercício das funções jurisdicionais; e

iii. melhor incorporar as demandas da sociedade e das instituições públicas e privadas na solução dos casos concretos.

A seguir, os principais projetos desenvolvidos em 2023 no campo da melhoria da eficiência da prestação jurisdicional.

Projeto 1 – Criação da Assessoria de Apoio à Jurisdição (AAJ)

A Gestão 2023-2025 instituiu uma nova unidade, a **Assessoria de Apoio à Jurisdição (AAJ)**, para garantir recursos humanos e técnicos especializados para auxiliar a prestação jurisdicional, de modo a permitir a priorização dos processos mais relevantes para as pessoas e para o país e a assegurar maior eficiência e celeridade na gestão do acervo.

A AAJ é composta por três núcleos: o Núcleo de Processos Estruturais e Complexos (NUPEC); o Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL); e o Núcleo de Análise de Dados e Estatística (NUADE).

De maneira inédita, a nova Assessoria conta, em sua estrutura, com diversos especialistas nas seguintes áreas e subáreas do conhecimento: (i) economia, (ii) políticas públicas e gestão governamental; (iii) processos estruturais; (iv) métodos consensuais de solução de conflitos (conciliação, mediação etc.); e (v) estatística. Os especialistas atuam em apoio aos Gabinetes e à Presidência nas suas áreas de *expertise*.

Núcleo de Processos Estruturais e Complexos (NUPEC)

O Núcleo de Processos Estruturais e Complexos (NUPEC) tem a atribuição de apoiar a atuação dos Gabinetes na identificação e no processamento de ações estruturais e complexas.

O NUPEC poderá, mediante solicitação da Presidência ou dos Gabinetes de Ministros:

i. emitir notas técnicas e relatórios sobre temas discutidos em processos estruturais e outros processos dotados de especial relevância e complexidade;

ii. emitir notas técnicas econômicas para subsidiar decisões e avaliar informações processuais;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

iii. auxiliar na construção de indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade das medidas determinadas nesses processos; e

iv. prestar apoio para a supervisão e o monitoramento da implementação das decisões, mediante a produção de relatórios e o suporte para a criação de salas de monitoramento para cada processo estrutural, inclusive.

No primeiro trimestre da gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, o NUPEC alcançou os seguintes resultados:

13	14	3	10
notas técnicas produzidas	decisões estruturais/complexas com apoio do Núcleo	processos em monitoramento	audiências e reuniões técnicas

NOTAS TÉCNICAS ECONÔMICAS – NUPEC

Assessor Especial Econômico Guilherme Resende

Nota técnica 1/2023 – Tema: Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.070. Análise econômica dos impactos decorrentes da forma de correção do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

Nota técnica 2/2023 – Tema: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Precatórios. Indistinção entre valor principal e encargos financeiros. Equacionamento do estoque de precatórios.

Nota técnica 3/2023 – Tema: Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.475. Análise dos impactos financeiros decorrentes da Lei Estadual 24.314, de 2 de maio de 2023, que fixa os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Secretários Adjuntos do Estado de Minas Gerais.

Nota técnica 4/2023 – Tema: Proposta de revisão do valor de custas processuais no âmbito do STF.

Nota técnica 5/2023 – Tema: Recurso extraordinário. Revisão da vida toda. Impactos operacionais e financeiros suportados pelo INSS.

Nota técnica 6/2023 – Tema: Protesto de Certidão de Dívida Ativa (CDA) da União, Estados e Municípios. Eficácia da cobrança via protesto extrajudicial. Índice de recuperação.

Nota técnica 7/2023 – Tema: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 863. Inconstitucionalidade do repasse, ao Estado de Alagoas, do valor integral da outorga decorrente da concessão do serviço público de saneamento básico à empresa privada.

Nota técnica 8/2023 – Tema: Custo unitário do processo de execução fiscal. Mapeamento de estudos sobre o tema. Análise do custo mínimo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Processos estruturais e complexos monitorados pelo NUPEC

ADPF 347 – Estado de coisas inconstitucional do sistema prisional

ADPF 635 – Operações policiais nas favelas do Rio de Janeiro

ADPF 709 – Proteção das comunidades indígenas

Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL)

O Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL) apoia os Gabinetes na busca e implementação de soluções consensuais de conflitos processuais e pré-processuais, bem como promove a cooperação judiciária do STF com os demais órgãos do Poder Judiciário.

O NUSOL faz a integração do Centro de Mediação e Conciliação (CMC/STF), regulado pela Resolução STF nº 697/2020, e do Centro de Cooperação Judiciária (CCJ/STF), regulado pela Resolução STF nº 775/2022.

O NUSOL poderá atuar, por exemplo:

i. no auxílio na triagem de processos que, por sua natureza, permitam solução pacífica;

ii. na realização ou no apoio à realização de sessões de conciliação ou mediação, ou de uso de outro método adequado de tratamento de controvérsias, por solicitação do relator; e

iii. na promoção da cooperação judiciária, sempre consensual, entre o STF e os demais órgãos do Poder Judiciário, bem como com outros atores do sistema de Justiça e da sociedade civil organizada.

No primeiro trimestre da gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, o NUSOL alcançou os seguintes resultados:

13	3	8	11
audiências de conciliação	acordos homologados	processos em andamento	reuniões preliminares

Núcleo de Análise de Dados e Estatística (NUADE)

O Núcleo de Análise de Dados e Estatística (NUADE) foi instituído para potencializar a utilização de dados e estatísticas para qualificar e aprimorar a tomada de decisões, contribuir para a celeridade da prestação jurisdicional e promover a transparência no STF.

São exemplos de atividades desempenhadas pelo NUADE:

i. coleta e análise de dados pertinentes à prestação jursdicional;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii. apoio especializado aos processos estruturais e complexos e aos casos submetidos à solução consensual de conflitos, subsidiando a elaboração de pareceres, notas técnicas e indicadores estatísticos;

iii. prestação de suporte à gestão processual, com o fornecimento aos Gabinetes, sob demanda, de relatórios, painéis, informações e análises estatísticas customizadas;

iv. gestão dos painéis do programa *Corte Aberta*, instituído pela Resolução STF nº 774/2022, para garantir a todos os cidadãos acesso amplo e transparente aos dados e estatísticas relacionados à jurisdição do STF; e

v. consultoria em projetos relacionados a dados, apoiando projetos de pesquisas, estudos e projetos tecnológicos relacionados à análise de dados do Tribunal.

No primeiro trimestre da gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, o NUADE alcançou os seguintes resultados:



Projeto 2 – Sessões de sustentação oral

Em 2023, na gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, foi inaugurada nova forma de julgamento, aplicada a casos que tratem de questões juridicamente complexas ou socialmente relevantes. O método consiste em agendar uma data apenas para a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, com a designação de nova sessão para o início do julgamento propriamente dito.

Essas sessões, que podem ocupar parte ou a totalidade das sessões plenárias presenciais, deverão ocorrer preferencialmente nos casos constitucionais de maior relevância, em especial em: (i) litígios estruturais; (ii) outras ações de controle concentrado que tratem de tema com grande impacto e importância; e (iii) recursos extraordinários com repercussão geral.

Com a nova prática, busca-se assegurar que as sustentações orais tenham maior impacto na formação do convencimento do Relator e dos demais Ministros, conferindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tempo hábil para que subsídios relevantes trazidos pelas partes e pelos *amici curiae* sejam incorporados e endereçados aos votos.

A liberação dos processos para pauta apenas de sustentações orais poderá ocorrer por opção do Relator ou por indicação da Presidência, entre os processos já liberados para pauta do Plenário presencial.

No primeiro trimestre da gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, foram realizadas as seguintes sessões de sustentação oral:

- ARE 1.309.642 (Tema 1236 RG) – Regime de bens aplicável no casamento e na união estável de maiores de setenta anos. Rel. Min. Luís Roberto Barroso
- ADO 20 – Regulamentação da licença-paternidade. Rel. Min. Marco Aurélio
- ADPF 973 – Racismo estrutural no Brasil. Rel. Min. Luiz Fux

Projeto 3 – Eficiência e racionalização na admissibilidade recursal

Diante do aumento expressivo no recebimento de processos recursais (RE e ARE) no STF, a Presidência adotou medidas para buscar uma maior racionalização na atividade de admissibilidade recursal. Para que se tenha uma ideia, o acervo final da Presidência em 2023 foi maior do que a soma dos acervos dos cinco Ministros com menor número de processos.

Para alterar esse quadro, diversas medidas foram adotadas, das quais se destacam:

- ampliação da equipe da Presidência que atua na primeira análise da admissibilidade dos recursos que chegam ao STF;
- fortalecimento do diálogo com os tribunais, de modo a aprimorar a cultura de precedentes e facilitar a identificação de temas repetitivos:

  ° **Acordo de Cooperação com o Tribunal Superior do Trabalho –** intercâmbio de dados, documentos e informações de interesse recíproco, especialmente quanto aos temas de potencial repetitividade, bem como à automatização de rotinas de acesso a dados processuais.

  ° ***Sextas inteligentes* –** 28 reuniões do projeto *Sextas inteligentes*, com a participação de magistrados e servidores dos Núcleos de Gerenciamento de Precedentes dos tribunais de todo o país, com o objetivo de alinhar procedimentos, compartilhar boas práticas e ampliar a cultura de precedentes.

  ° **Projeto *Imersão: precedentes na prática* –** resultado da parceria entre o STF e o STJ, esse projeto tem por objetivo promover visitas técnicas para o compartilhamento de experiências, bem como incentivar estratégias de colaboração entre os tribunais para o desenvolvimento de novas soluções que favoreçam o sistema de precedentes qualificados. Durante quatro dias, esse projeto promoveu visita técnica de magistrados, magistradas, servidores e servidoras que atuam nos núcleos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gerenciamento de precedentes do país. Nas três edições realizadas em 2023, foram recebidas equipes de 15 tribunais.



° **V Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: diálogos para a consolidação do sistema de precedentes –** iniciativa em parceria com o Superior Tribunal de Justiça, o encontro foi realizado nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, para troca de experiência, ampliação da cultura sobre precedentes qualificados e integração entre os órgãos do Poder Judiciário.



▪ Estabelecimento de canais de cooperação com instituições públicas para a redução de litígios:

° **Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Advocacia-Geral da União (AGU), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Procuradoria-Geral Federal (PGF)** – acordo para a racionalização do trâmite de processos por meio de projetos e eventos ligados à prevenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de litígios, ao gerenciamento de precedentes e ao fomento à resolução consensual das controvérsias.

4.2 Ampliação do diálogo com a sociedade

Em 2023, o Supremo Tribunal Federal também realizou projetos e programas voltados a melhorar a qualidade do diálogo do STF com a sociedade e as instituições públicas e privadas. A ideia foi atuar para permitir que as pessoas compreendam melhor as funções do STF, o seu trabalho e as suas decisões e aumentem sua confiança no Tribunal. Para isso, foram estabelecidas três prioridades:

i. explicar, de maneira simples e objetiva, as principais decisões do STF;

ii. estabelecer uma comunicação simples, confiável e transparente; e

iii. ampliar o conhecimento das pessoas sobre a Constituição, o STF e o Poder Judiciário.

A seguir, os principais projetos do campo da melhoria da comunicação e do relacionamento institucional do STF com a sociedade desenvolvidos em 2023.

Projeto 4 – Informação à Sociedade

O serviço, inaugurado em outubro de 2023, traz um resumo didático dos julgamentos mais relevantes realizados pelo Plenário da Corte. Os boletins *Informação à Sociedade* fornecem informações como fatos em questão, os fundamentos da decisão, resultado da votação e as respectivas teses de julgamento firmadas pelo Tribunal. Após a conclusão de cada julgamento pelo Plenário, um novo *Informação à Sociedade* é publicado até o fim do dia, e seu arquivo pdf fica disponível para facilitar o compartilhamento.


INFORMAÇÃO À SOCIEDADE

ADO 20
Falta de lei sobre licença-paternidade

Relator
Ministro Marco Aurélio

Redator do acórdão
Ministro Edson Fachin

Órgão julgador
Tribunal Pleno

Data do julgamento
14/12/2023

Formato
Presencial

Fatos

Trata-se de ação constitucional (ação direta de inconstitucionalidade por omissão) em que se afirma que o Congresso Nacional descumpriu o seu dever de criar lei com regras sobre a licença-paternidade. Em razão da omissão, o autor pede que o Supremo Tribunal Federal defina o período da licença.

A Constituição de 1988 determina que o Congresso Nacional elabore lei que regulamente a licença-paternidade e prevê que, até que isso ocorra, os pais podem se afastar do trabalho por 5 dias após o nascimento de seus filhos. Passados mais de 35 anos, essa lei ainda não foi criada.

Questões jurídicas

A falta de criação de lei sobre a licença-paternidade é uma omissão do legislador que viola a Constituição?

Fundamentos da decisão

1. A Constituição de 1988 diz que a licença-paternidade é um direito dos trabalhadores e determina que a lei deve definir a duração dessa licença (art. 7º, XIX). Após 35 anos, como essa lei ainda não foi criada, existe uma omissão do Congresso Nacional que impede que esse importante direito seja garantido.

2. A regra provisória que dá licença-paternidade de 5 dias até que a lei seja criada (art. 10, § 1º, do ADCT) não resolve o problema. Essa norma foi criada para ser temporária e não é adequada para proteger os filhos e a família nem para garantir a igualdade entre homens e mulheres, considerando a mudança dos papéis de homens e mulheres na família e na sociedade. Um prazo tão pequeno de licença-paternidade mantém

STF

Veja aqui os boletins *Informação à Sociedade* já publicados

De outubro a dezembro, foram divulgados e publicados, no *site* do STF, 23 boletins *Informação à Sociedade*, relativos a todos os processos com julgamento finalizado em sessões presenciais do Plenário nesse período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

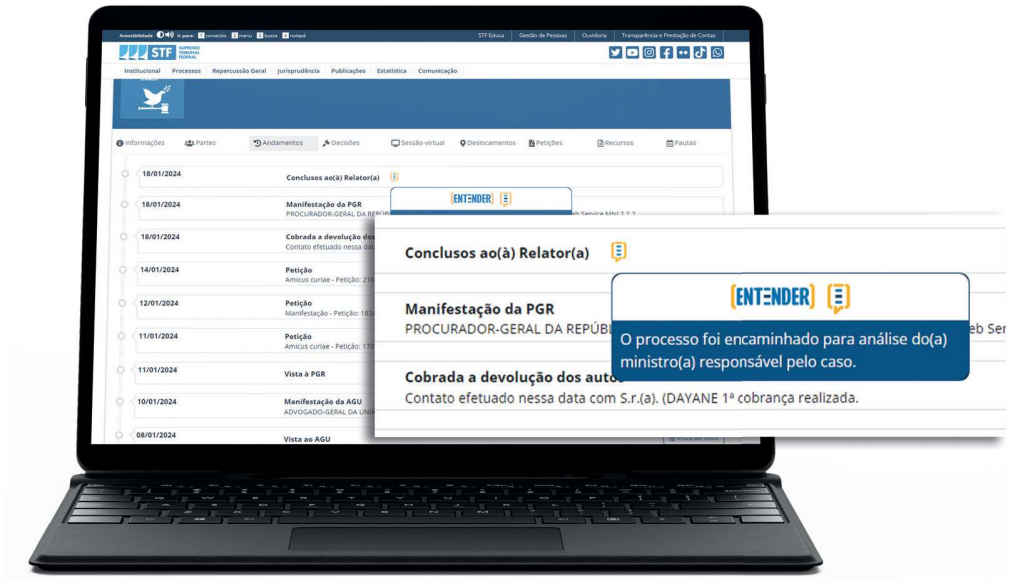
Projeto 5 – Entender – a Justiça falando a sua língua

O projeto *Entender – a Justiça falando a sua língua* consiste em uma série de ações e iniciativas voltadas a facilitar a compreensão de termos jurídicos por toda a sociedade. Trata-se de um projeto prioritário da gestão do Ministro Luís Roberto Barroso na Presidência do STF.

Uma de suas iniciativas é o dicionário de andamentos processuais. Para facilitar a compreensão dos termos usados no Judiciário, o *site* do Supremo Tribunal Federal passou a contar, desde dezembro de 2023, com uma nova ferramenta: ícones no andamento processual explicando algumas expressões jurídicas.

Os ícones (balões explicativos) estão localizados nas páginas do andamento processual do STF, área destinada a descrever todas as etapas de um processo. Para ter acesso à explicação, basta o usuário passar o cursor do *mouse* nas caixas de texto ao lado do termo. Um dos ícones esclarece, por exemplo, o que significa "autuado", uma das primeiras movimentações processuais (o processo recebeu uma numeração e uma classificação. É a identidade do processo).

Há várias explicações de termos como "conclusos", "acórdão", "embargos de declaração", "trânsito em julgado" e "agravo regimental".



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto 6 – STF na escola



O *STF na escola* é um programa para levar a crianças e adolescentes, de maneira simples e interessante, informações sobre o Supremo, a Constituição e a democracia. Lançado em fevereiro de 2023, o projeto de educação cidadã realizou, ao longo do ano, cinco visitas a escolas públicas do Distrito Federal e entorno.



24/3/2023 – Primeira palestra do projeto *STF na escola*, no Centro de Ensino Fundamental 2 do Guará/DF. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



21/6/2023 – Alunos do Centro de Ensino Médio 9 de Ceilândia visitam o STF. Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Projeto 7 – Ouvidoria do STF e Ouvidoria da Mulher

Até dezembro de 2023, a Central do Cidadão (CIDA) era a unidade responsável pela comunicação direta entre o cidadão e o Supremo Tribunal Federal. Embora a Central tenha sido inovadora à época de sua criação, as melhores práticas de governança recomendavam a sua transformação em verdadeira ouvidoria. Assim, em dezembro de 2023, foi criada a Ouvidoria do STF, com o objetivo de fortalecer os canais de diálogo entre o STF e a sociedade.

STF OUVIDORIA

Além da adoção de nova nomenclatura, a unidade passou a estar vinculada diretamente à Presidência e a ter o cargo de ouvidor, exercido atualmente por juíza-ouvidora.

As atribuições da antiga Central do Cidadão também foram ampliadas, de modo a conferir à nova unidade um caráter típico de ouvidoria – tanto externa quanto interna – permitindo uma atuação mais proativa e eficaz na promoção da participação social e dos direitos fundamentais e auxiliando na transparência institucional e no aumento da qualidade da prestação jurisdicional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ouvidoria

Canal do Supremo Tribunal Federal para escuta e orientação da sociedade e do público interno, atendendo manifestações que guardem pertinência com a atuação e os serviços prestados pelo Tribunal.

– Gestão da Carta de serviços ao cidadão, em linha com a Lei nº 13.460/2017, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços;

– Tratamento das demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação (LAI), instituída pela Lei nº 12.527/2011, e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709/2018;

– Suporte operacional aos advogados e tribunais para a realização de atos processuais;

– Prestação de informações sobre o trâmite processual;

– Tratamento das manifestações recebidas (sugestões, elogios, críticas e comunicações de indícios de irregularidades administrativas).

A Ouvidoria também ganhou uma subunidade especializada, a **Ouvidoria da Mulher**, que tem como missão ser o canal de escuta, acolhimento e orientação a respeito de igualdade de gênero, atendendo manifestações da sociedade e do público interno, que guardem pertinência com a atuação e os serviços prestados pelo Tribunal.

STF
OUVIDORIA
DA MULHER

Entre suas atribuições, a Ouvidoria da Mulher deve dar tratamento às manifestações relacionadas à violência contra a mulher, à participação feminina e, em sentido amplo, à igualdade de gênero, apresentadas por magistradas, servidoras, estagiárias, prestadoras de serviços, terceirizadas, colaboradoras, advogadas ou quaisquer outras mulheres, ou em seu nome, desde que haja pertinência com a atuação e os serviços prestados pelo STF.

Por fim, a partir do lançamento da Ouvidoria, o STF foi integrado à Rede de Ouvidorias Públicas, com a troca de informações necessárias à rápida adequação da Corte às boas práticas já difundidas em outros órgãos públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao longo do ano, a Central do Cidadão/Ouvidoria do STF contabilizou **51.536** atendimentos, distribuídos da seguinte forma:

25.379
atendimentos pelo canal de **teleinformações processuais**, preponderantemente sobre andamento processual e formas de acesso ou utilização dos serviços oferecidos pelo Tribunal, incluídos 343 atendimentos relativos ao suporte à integração eletrônica de tribunais ao Supremo Tribunal Federal;

18.000
manifestações recebidas pelo **formulário eletrônico**, com sugestões, críticas, elogios, denúncias, livre manifestação de pensamento e pedidos de informações processuais e de acesso à informação;

8.053
cartas, em sua maioria com demandas relacionadas à população carcerária;

104
atendimentos **presenciais.**

4.3 Integridade digital, desenvolvimento sustentável e inovação

Projeto 8 – Secretaria de Relações com a Sociedade (SRS)

A Gestão 2023-2025 também criou a **Secretaria de Relações com a Sociedade (SRS)**, para atuar como ponto-focal, no âmbito do STF, para o planejamento e a organização de ações de interesse da sociedade em três áreas:

i. integridade digital (cibersegurança e segurança da informação);

ii. combate à desinformação; e

iii. desenvolvimento sustentável e integração à pauta global da Agenda 2030 da ONU.

A nova unidade é composta por três coordenadorias.

Coordenadoria de Integridade Digital (CIND)

A Coordenadoria de Integridade Digital (CIND) tem a atribuição de planejar e supervisionar ações relacionadas à proteção de dados pessoais, à segurança da informação (incluindo cibersegurança) e à normatização do uso de inteligência artificial no âmbito do Tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A CIND é responsável por:

i. assessorar a Presidência sobre os riscos de Segurança da Informação e das Comunicações (SIC), com análise de sistemas estruturantes do STF, inclusive;

ii. promover a conscientização e a capacitação em relação à segurança da informação e à proteção de dados;

iii. fomentar ações preventivas relacionadas a possíveis incidentes cibernéticos, propiciando o fortalecimento do engajamento e a articulação da Alta Administração na consecução de ações voltadas à área de SIC;

iv. coordenar as políticas de proteção de dados, a realização de avaliações de impacto e a supervisão do tratamento de dados pessoais, bem como sugerir melhoria desses processos; e

v. propor políticas e diretrizes para o uso ético e responsável da inteligência artificial (IA), bem como efetuar análise de riscos de sistemas que empregam essa tecnologia.



No primeiro trimestre da gestão do Ministro Luís Roberto Barroso, a CIND executou diversas ações e projetos estratégicos, dos quais se destacam as ações de conscientização e educação quanto à segurança da informação e aos riscos de incidentes cibernéticos (*e.g.*, *phishing*), realizadas em conjunto com a Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) do STF, e a elaboração de minuta de normativo para uso de inteligência artificial no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

Coordenadoria de Combate à Desinformação (CCOD)

A Coordenadoria de Combate à Desinformação (CCOD) foi instituída para conferir estrutura adequada ao Programa de Combate à Desinformação do STF (PCD-STF). A partir da criação de uma subunidade específica, o programa passou a contar com estrutura de pessoal adequada e dedicada, capaz de ampliar as parcerias e ações, bem como de prover apoio especializado para o enfrentamento de práticas e estratégias desinformativas dirigidas a comprometer a ordem constitucional e a estabilidade democrática e para explicar à sociedade decisões do STF em casos de grande repercussão, que podem gerar desinformação.

Em dezembro de 2023, foi lançada a nova fase do Programa de Combate à Desinformação do STF, a partir da publicação do plano estratégico para a gestão 2023-2025. Com o lema *Sociedade Informada, Democracia Forte*, o programa tem suas ações organizadas em três eixos:

i. *compreender a desinformação*, garantindo as informações necessárias para uma atuação adequada contra a desinformação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii. *reduzir o impacto das narrativas desinformativas*, permitindo a adoção de respostas rápidas à desinformação por parte de toda a sociedade;

iii. *recuperar a confiança das pessoas,* promovendo a valorização da verdade, da democracia e das instituições.

Lançamento do Plano Estratégico 2023/2025 do Programa de Combate à Desinformação



Na sessão de encerramento do Ano Judiciário, o Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, lançou o plano estratégico do Programa de Combate à Desinformação do STF para o biênio de 2023-2025.

Acesse a íntegra do documento

Além disso, já no primeiro trimestre da gestão 2023-2025, a CCOD desenvolveu diversas ações, das quais se destacam a celebração de protocolo de intenções com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Combate à Desinformação, para fomento à pesquisa acadêmico-científica sobre o tema da desinformação, e o acordo de cooperação técnica com a Fundação Biblioteca Nacional, para difusão de conteúdos relacionados à segurança jurídica, democrática e humana.

Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e ODS (CODS)

A Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e ODS (CODS) tem como missão coordenar a integração de ações, projetos e programas do STF à pauta global da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e ao desenvolvimento sustentável, contemplando os aspectos ambiental, social e econômico.

A Agenda 2030 é um plano de ação global para atingirmos um mundo melhor para todos os povos e todas as nações. Adotada em 2015, a Agenda estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e prosperidade até 2030.

O Supremo Tribunal Federal institucionalizou a Agenda 2030 por meio da Resolução nº 710/2020, quando assumiu o compromisso de integrá-la em suas atividades administrativas e jurisdicionais (na classificação dos processos, inclusive), de modo a contribuir para a superação dos principais desafios para o desenvolvimento enfrentados pelo Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apesar das importantes iniciativas já desenvolvidas pelo Tribunal, a responsabilidade de liderar a integração da Agenda 2030 estava até então distribuída por várias áreas e unidades, dificultando a coordenação das ações. A criação de uma estrutura específica e permanente de planejamento das atividades constitui importante passo para aprofundar as práticas de sustentabilidade e a institucionalização da Agenda 2030 no STF.

A CODS atua na criação, no planejamento e na coordenação de (i) amplo programa de sustentabilidade do STF; (ii) ações integradas para a melhoria da acessibilidade no Tribunal; e (iii) medidas de ampliação da integração da Agenda 2030 às atividades administrativas e jurisdicionais.

Entre os resultados já alcançados pela CODS estão o diagnóstico *STF sem Barreiras*, voltado a quantificar o número de pessoas com deficiência que trabalham na Corte, de modo a identificar oportunidades de melhoria da acessibilidade no Supremo, bem como a orientação na ampliação da integração da Agenda 2030 no STF, em novos produtos lançados pela Presidência (como o boletim *Informação à Sociedade*).

Integração da Agenda 2030 no STF em 2023

Até 31/12/2023, o painel no *hotsite* da Agenda indicava 2.891 processos classificados de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Hotsite Agenda 2023

Em 2023, o STF executou diversas iniciativas para aprofundar a integração da Agenda 2030 da ONU:

– realização de 3 eventos temáticos relacionados à Agenda;

– realização do Seminário Internacional sobre Direitos Constitucionais e Relações de Trabalho: Caminhos das Cortes Superiores para a Efetividade da Justiça Social (2/3/2023), ação conjunta com ênfase na temática do ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

– classificação, de acordo com os ODS, de todas as ADPFs e todos os REs com RG reconhecida em trâmitação no Tribunal;

– participação de 5 unidades judiciais classificando os processos quanto aos ODS e de 3 unidades utilizando a RAFA 2030 para apoio à classificação;

– atuação de 3 unidades administrativas promovendo e correlacionando suas ações e projetos quanto aos ODS;

– divulgação de mais de 10 publicações no *Supremo em Dia* promovendo e divulgando o andamento dos trabalhos da Agenda 2030 no STF;

– divulgação, nas redes sociais, de mais de 20 publicações no mês da mulher e de mais de 10 publicações sobre o STF e o meio ambiente;

– incorporação no recém-criado boletim *Informação à Sociedade* da classificação dos processos sintetizados de acordo com as ODS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto 9 – Robô VitorIA



Em 2023, foi lançada a terceira ferramenta de inteligência artificial do STF, a VitorIA, que permite a identificação e o agrupamento de processos por similaridade.

Desenvolvida durante a gestão da Ministra Rosa Weber, a ferramenta VitorIA amplia o conhecimento estruturado sobre o perfil dos processos recebidos no STF, possibilitando uma gestão mais racional do acervo.

Dado um conjunto de processos, a VitorIA identifica e agrupa processos que versam o mesmo assunto, permitindo antecipar a identificação de novas controvérsias e ondas de litigiosidade e servindo de base, ainda, para a sugestão de novos temas de repercussão geral.

Em 2023, a VitorIA auxiliou na identificação de 4 novos temas de repercussão geral.

Tabela 17 – Temas de repercussão geral identificados com auxílio da VitorIA

Tema	Descrição	Recursos identificados
1.261	Revisão da base de cálculo das vantagens pessoais remuneratórias de servidor público de magistério municipal, considerado o respectivo plano de carreira.	247
1.263	Regularidade da execução fiscal de multas administrativas impostas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	93
1.269	Auxílio-moradia e auxílio-alimentação por ocasião de participação em Programa de Residência Médica (PRM) no período indicado, de acordo com a Lei nº 6.932/1981, alterada pela Lei nº 12.514/2011	78
1.284	Possibilidade da cobrança de diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL) de empresa optante pelo Simples Nacional, estabelecido mediante decreto estadual.	102

Fonte: Secretaria de Gestão de Precedentes. Dados extraídos em 8/1/2024.

Projeto 10 – Inteligência artificial generativa para resumo de processos

Em novembro de 2023, o STF publicou chamamento público com o objetivo de conhecer protótipos de soluções de inteligência artificial que permitam resumir processos judiciais, preservando suas informações principais. O chamamento realizado é a primeira iniciativa dessa natureza no Judiciário brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir desse edital, empresas que comprovaram experiência prévia no desenvolvimento de soluções adotando técnicas de IA generativa apresentaram protótipos para o desafio proposto pelo STF.

Acesse o edital

No dia 18 de dezembro, 24 participantes (empresas, universidades e *startups*) fizeram demonstração de seus protótipos às equipes do STF e de outros tribunais do país. O Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, visitou os *stands* das empresas e instituições participantes. O próximo passo será a elaboração de um relatório técnico com a análise dos diferentes modelos apresentados e a possibilidade de contratação futura.





Fotos: Gustavo Moreno/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 Comunicação e produção de conhecimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1 Comunicação institucional

O Supremo promoveu uma série de ações especiais com o objetivo de ampliar a interlocução da Corte com a sociedade nas mais diversas plataformas de comunicação, como portal de notícias, rádio, TV, intranet e redes sociais. A divulgação das decisões do Plenário da Corte em linguagem mais simples, por meio do *Informação à Sociedade*, foi um dos grandes destaques de 2023, assim como a utilização dos canais institucionais para difundir as ações do Tribunal após as invasões de 8 de janeiro.

Uma das ações em resposta aos atos de vandalismo perpetrados contra o prédio histórico da Corte foi a criação da campanha **#**democracia**inabalada**. A campanha retratou a trajetória desde o resultado dos ataques, passando pelo processo de reconstrução do edifício-sede, até a entrega do Plenário da Corte totalmente restaurado. Como resultado, a campanha recebeu a categoria prata nos "Prêmios Lusófonos da Criatividade".

Também em 2023, foi promovida a unificação da TV e da Rádio Justiça, com o objetivo de entregar mais conteúdo jurídico de qualidade. A união trouxe uma nova grade de programação com matérias jornalísticas, programas especiais, entrevistas e cobertura de eventos.

Destacamos os seguintes números referentes ao ano de 2023:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	3.200 horas de conteúdo inédito veiculado na **Rádio Justiça**
	1.500 horas de conteúdo inédito exibido na **TV Justiça**
	687 edições de resumo diário de notícias enviadas a dirigentes e assessores, com as citações ao Supremo, os destaques da manhã e a seleção de matérias sobre os principais acontecimentos no Brasil e no mundo

	X (Twitter)	**2.719.438** seguidores
		53,1 milhões de visualizações dos tuítes
	YouTube	**459.574** inscritos
		1,57 milhão de visualizações
	Facebook	**36.015** seguidores
		mais de **1,79 milhão** de visualizações dos *posts*
	Instagram	**405.996** seguidores
		312,4 mil ações de engajamento
		3,29 milhões de visualizações de *posts*
	TikTok	**82.500** seguidores
		1,87 milhão de visualizações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2 Exposições e mostras

A Corte promoveu uma série de outras mostras em vários ambientes do Tribunal. Além do Museu do STF, as exposições se estenderam pelo *Hall* dos Bustos, Salão Branco, túnel e saguões.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Tema: Pontos de Memória
Descrição: A iniciativa tem o objetivo de documentar e ressignificar o atentado violento do dia 8 de janeiro ao patrimônio material e imaterial do país, além de reforçar a atuação do STF como guardião dos valores e princípios contemplados na Constituição. Os espaços exibem peças que foram depredadas pelos invasores.
Inauguração: Fevereiro (primeiro Ponto de Memória) e junho (segundo Ponto de Memória).



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Tema: 132 anos da instalação do STF
Descrição: Em 28 de fevereiro de 1891, no Solar do Marquês do Lavradio, na antiga capital do país, o Rio de Janeiro, era realizada a primeira sessão plenária do Supremo Tribunal Federal (STF). A mostra revisitou a legislação, os espaços, os ritos da época, a cobertura dos primeiros anos do Tribunal na imprensa, bem como rememorou os juízes que, em 1891, assumiram o desafio da construção da Corte. Foram 10 painéis que recordaram o nascimento do STF, que se consolidou como protagonista na proteção do Estado Democrático de Direito.
Inauguração: Fevereiro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Imagem: EDIPE/STF

Tema: STF e os direitos das mulheres
Descrição: Em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, dia 8 de março, o Supremo realizou a exposição "O STF e os Direitos das Mulheres". A mostra contou com trechos de decisões do Supremo que evidenciam o seu compromisso com a consolidação de uma sociedade igualitária.
Inauguração: Março de 2023.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Tema: Povos indígenas
Descrição: Em homenagem ao Dia dos Povos Indígenas, a exposição "Povos Indígenas" contou com 11 painéis fotográficos de Sebastião Salgado, que retratam, em preto e branco, o cotidiano de povos originários. O acervo do STF emprestou à mostra peças de cerâmica, cestarias e adornos, como cocares e colares, confeccionados por integrantes de comunidades indígenas, recebidos em encontros com Ministros da Corte.
Inauguração: Abril de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Foto: SCO/STF

Tema: Uma rara conexão: livros e memória
Descrição: Foram montadas duas mostras com a divulgação do trabalho de restauração realizado em obras do século 17. A primeira delas expôs a obra *Operum quae de ivre fecit tam eorum quae e o superstite, quam quae post obitum eiusdem iussu edita sunt*, de Jacques de Cujas, datada de 1637. A segunda apresentou as obras *Historia iuris civilis romani*, de Valentini Forsteri, datada de 1609, e *Lexicon philologicum praecipue etymologicum, in duo latinae et a latinis auctoribus usurpataetum purae*, de autoria de Matthia Martinio.
Inauguração: Fevereiro de 2023.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Tema: Bicentenário da Assembleia Nacional Constituinte de 1823
Descrição: A mostra, montada no Espaço Menezes Direito por ocasião do bicentenário da instalação da Assembleia Constituinte de 1823, rememorou fatos, personagens, peculiaridades e documentos dos primórdios do constitucionalismo pátrio.
Inauguração: Maio de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Foto: SCO/STF

Tema: Magistratura cidadã – da normativa constitucional à efetivação dos direitos sociais
Descrição: Montada no contexto do acordo de cooperação firmado entre o STF e a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a mostra destacou iniciativas de magistrados com significativa relevância social.
Inauguração: Abril de 2023.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Tema: "Toda vez que se fura uma obra, muitas outras surgem"
Descrição: Montada no contexto de parceria firmada entre o STF e a Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), com a curadoria da historiadora e antropóloga Lilia Schwarcz e da Procuradora da República Fabiana Schneider, a exposição trouxe obras de artistas que representam a diversidade da população brasileira.
Inauguração: Agosto de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Tema: 35 anos da Constituição Federal
Descrição: Exposição com cópias fac-similares de todas as Constituições Federais brasileiras, bem como exemplares em língua indígena, espanhol e inglês da Constituição de 1988.
Inauguração: Setembro de 2023.



Foto: Fellipe Sampaio /SCO/STF

Tema: *Cartoons* contra a violência
Descrição: O Museu Ministro Sepúlveda Pertence, da Suprema Corte, sediou a exposição "*Cartoons* contra a Violência", promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A mostra reuniu 14 obras produzidas por 9 mulheres cartunistas. Nas obras selecionadas, estão retratados abusos físicos, sexuais, patrimoniais, psicológicos e morais e os pensamentos do machismo e sexismo estruturais.
Inauguração: Novembro de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7ª edição do ExpoJud

O Supremo foi um dos expositores na 7ª edição do ExpoJud – Congresso de Tecnologia, Inovação e Direito para o Ecossistema de Justiça. Foram apresentados os projetos *Corte Aberta*, *RAFA 2030*, *VitórIA* e *Informação à Sociedade*. No estande da Suprema Corte, um vídeo do Presidente Luís Roberto Barroso dava as boas-vindas aos visitantes. Quem passou pelo espaço recebeu material informativo, marcador de livro e participou do sorteio de exemplares da edição comemorativa de 35 anos da Constituição Federal.



Foto: Isabela Henriques SCO/STF

5.3 Compromisso com o conhecimento e publicações

A Suprema Corte lançou, ao longo de 2023, diversas publicações que buscam difundir o conhecimento constitucional no país. Destacam-se as seguintes obras:



Responsabilização Civil de Provedores por Conteúdo Ilícito Gerado por Terceiros (2ª edição)



Direitos das Mulheres



Direito Ambiental (Supremo Contemporâneo. Volume 2)



Liberdade de Expressão (Supremo Contemporâneo. Volume 1)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Suprema - Revista de Estudos Constitucionais - v. 3, n. 1 e n. 2



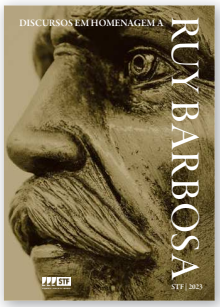
Convenção 169 da OIT



Notas sobre o Supremo Tribunal (Império e República) (5ª edição)



Edição de Homenagem 17 anos de Jurisdição Constitucional - Ministro Ricardo Lewandowski



Discursos em homenagem a Ruy Barbosa



Memória Jurisprudencial - Ministro Eloy José da Rocha



Memória Jurisprudencial - Ministro José Linhares



Memória Jurisprudencial - Ministro Paulo Brossard

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6
Relacionamento: a agenda institucional do STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.1 Articulação institucional

A busca pelo diálogo institucional entre os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário esteve na agenda da Suprema Corte, especialmente após os ataques antidemocráticos de 8 de janeiro contra os prédios dos três Poderes. Além disso, o Tribunal sediou eventos e reuniões com representantes de diversos segmentos da sociedade para tratar de temas como democracia, povos indígenas, combate à desinformação, entre outros. Confira algumas das principais agendas.



1º/1/2023 – Ministros do STF, no Palácio do Planalto, na cerimônia de posse do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



12/1/2023 – Ministros do STF recebem em audiência o Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



18/1/2023 – Ministra Rosa Weber com representantes das centrais sindicais. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



1º/3/2023 – Presidente do STF, Rosa Weber, ao lado do Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, de parlamentares e de representantes da advocacia, na sessão do Senado em homenagem ao centenário de falecimento de Rui Barbosa. Foto: Geraldo Magela/Agência Senado



6/3/2023 – Presidente Rosa Weber no Seminário sobre o Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero. Foto: Luiz Silveira/AgênciaCNJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8/3/2023 - Ministra Rosa Weber recebe do Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, o Diploma Bertha Lutz, concedido a personalidades que se destacaram na luta pelos direitos da mulher e em questões de gênero. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



8/3/2023 - Ministra Rosa Weber recebe Manifesto pela Liberdade de Pessoas LGBTQIAP+.
Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



21/3/2023 - Ministra Rosa Weber em visita à Aldeia Paraná, no Vale do Javari (AM).
Foto: Divulgação/CNJ



18/4/2023 - Ministra Rosa Weber e Ministros Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes com o Fotógrafo Sebastião Salgado na exposição "Povos Indígenas", no STF. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



18/4/2023 - Presidente Rosa Weber, no Palácio do Planalto, em reunião sobre segurança nas escolas.
Foto: Ricardo Stuckert/PR



26/4/2023 - Ministra Rosa Weber com lideranças femininas indígenas. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



27/4/2023 – Ministra Rosa Weber com representantes do povo indígena Xikrin. Foto: Nelson Jr./SCO/STF



10/5/2023 – Ministros do STF no lançamento do Anuário da Justiça. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



17/5/2023 – Presidente Rosa Weber com o grupo Construção Nacional da Cultura Hip-Hop. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



30/5/2023 – Ministros do STF na solenidade de posse dos novos Ministros do TSE, André Ramos Tavares e Floriano Azevedo Marques Neto. Foto: Antonio Augusto/Secom/TSE



14/7/2023 – Homenagem do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) à Ministra Rosa Weber, durante o Seminário e Encontro Nacional da Associação de Advogados e Advogadas pela Democracia, Justiça e Cidadania (ADJC). Foto: Nelson Jr./SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



19/7/2023 – Ministra Rosa Weber discursa no lançamento da primeira Constituição brasileira traduzida para língua indígena – o Nheengatu, conhecido como o tupi moderno. O evento aconteceu na maloca da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), no Município de São Gabriel da Cachoeira (AM), e contou com a presença da Ministra do STF Cármen Lúcia. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



20/7/2023 – Visita da Ministra Rosa Weber à Aldeia Maturacá, do povo Yanomami, em São Gabriel da Cachoeira (AM). Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



27/7/2023 – Presidente Rosa Weber recebe o Colar do Mérito Judiciário, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG). Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



28/7/2023 – No Palácio do Governo, em São Paulo, a Presidente Rosa Weber é homenageada pelo Governador Tarcísio Freitas com a medalha Ordem do Ipiranga, na categoria Grã-Cruz. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



7/9/2023 – A Presidente do STF, Ministra Rosa Weber, acompanha a cerimônia em homenagem ao Dia da Independência do Brasil. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



11/9/2023 – Lançamento da Convenção 169 da OIT traduzida para o Kaiapó, em iniciativa conjunta do Supremo com a Procuradoria-Geral da República e a Organização Internacional do Trabalho. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



29/9/2023 – Ministro Luís Roberto Barroso e equipes do STF e CNJ durante coletiva de imprensa, no Salão Branco do STF, para apresentar as principais diretrizes da gestão do STF e CNJ para o biênio 2023-2025. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



5/10/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso na sessão solene do Congresso Nacional em comemoração aos 35 anos da Constituição Federal. Foto: Roque de Sá/Agência Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



16/10/2023 – Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, recebe representantes de associações da imprensa. Foto: Rômulo Serpa/Agência CNJ



16/10/2023 – Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, se reúne com quatro Ministros de Estado, com o Advogado-Geral da União e com a Presidente da Caixa Econômica Federal, para tratar da ADI 5.090. Foto: Rômulo Serpa/Agência CNJ



17/10/2023 – Ministros Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes no XXVI Congresso Internacional de Direito Constitucional. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



19/10/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso entrega ao Ministro da Justiça, Flávio Dino, decisão que reconheceu a violação de direitos no sistema carcerário. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



23/10/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso na solenidade militar alusiva ao Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



24/10/2023 – Reunião com representantes do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Foto: Gláucio Dettmar/AgênciaCNJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



25/10/2023 - Presidente Luís Roberto Barroso em reunião sobre Inteligência Artificial com representantes da Microsoft. Foto: SCO/STF



26/10/2023 - Presidente Luís Roberto Barroso faz palestra no "II Colóquio Franco-Brasileiro de Direito Constitucional". Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



27/10/2023 - Ministro Luís Roberto Barroso em evento na Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro. Foto: Divulgação



6/11/2023 - Presidente Luís Roberto Barroso em visita ao projeto social Gerando Falcões, desenvolvido na Favela dos Sonhos, comunidade da periferia de Ferraz de Vasconcelos, na região metropolitana de São Paulo. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



7/11/2023 - Encontro com estudantes do Programa de Formação de Lideranças na América Latina da Universidade de Georgetown (EUA). Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



7/11/2023 - Ministro Luís Roberto Barroso recebe a Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Marina Silva, o Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, Garo Batmanian, e o Presidente do ICMBio, Mauro Pires. Foto: Felipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



20/11/2023 – No Dia da Consciência Negra, o Presidente Luís Roberto Barroso recebe a Bancada Negra da Câmara dos Deputados. Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF



30/11/2023 – V Encontro Nacional sobre Precedentes Qualificados com o tema "Diálogos para a consolidação do sistema de precedentes". O evento tem como objetivo aprofundar o estudo teórico e prático dos precedentes qualificados. Foto: Rafael Luz/STJ



4/12/2023 – Em Salvador (BA), durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, o Presidente do STF e do CNJ, Luís Roberto Barroso, anuncia o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ



4/12/2023 – Ministro Luís Roberto Barroso faz palestra sobre ética, democracia e tecnologia para estudantes do Centro Estadual de Educação Profissional em Tecnologia, Informação e Comunicação (CEEP-TIC) e de mais três escolas, em Lauro de Freitas (BA). Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ



6/12/2023 – Assinatura do acordo de cooperação com a Fundação Biblioteca Nacional e protocolo de intenções com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para enfrentamento à desinformação. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



11/12/2023 – Ministro Alexandre de Moraes, a convite do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, participa do lançamento do Plano Nacional Ruas Visíveis, no Palácio do Planalto, em Brasília. Em agosto, o Supremo referendou liminar do Ministro na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, que determinou à União a elaboração de um plano para a implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua. Foto: Ricardo Stuckert/PR



12/12/2023 – Cerimônia de premiação dos vencedores da 20ª edição do Prêmio Innovare, no STF, que tem como objetivo identificar, divulgar e difundir práticas que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

Eventos acadêmicos

Durante o ano de 2023, o Supremo reuniu acadêmicos, especialistas, magistrados, cientistas, estudantes, operadores do Direito, para debater temas de interesse da Corte e do Brasil, com o propósito de difundir e compartilhar experiências. No período, o Supremo também promoveu exposições, publicou livros e revistas acadêmicas.



24/2/2023 – O Supremo promoveu a palestra "A raiz das coisas – Rui Barbosa: o Brasil no mundo", título do livro de Carlos Henrique Cardim, Embaixador do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Professor da Universidade de Brasília (UnB). O diplomata foi o convidado de uma das edições do projeto *Diálogos com o Supremo*. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



27/2/2023 – O STF realizou encontro de reitores das universidades parceiras, para um balanço das ações do Programa de Combate à Desinformação do STF, bem como para o planejamento de futuros projetos. Foto: Nelson Jr./SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



8/3/2023 – No Dia Internacional da Mulher, a Ministra Cármen Lúcia, a Presidente Rosa Weber e a Pesquisadora Margareth Dalcomo participaram do evento "O olhar delas" sobre o papel feminino nos dias atuais e a garantia dos direitos sociais. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



17/4/2023 – Seminário "Inteligência Artificial no STF: a experiência da RAFA 2030" reuniu servidores da Corte, especialistas e pesquisadores de Inteligência Artificial para debater, entre outros assuntos, a experiência do STF na utilização da ferramenta RAFA 2030 (Redes Artificiais Focadas na Agenda 2030), desenvolvida para otimizar processos de trabalho e classificar as ações de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



28/4/2023 – O Supremo recebeu a palestra "O futuro da democracia constitucional brasileira", proferida pelo professor Oscar Vilhena Vieira. O evento faz parte do projeto *Hora de atualização*, realizado pelo gabinete do Ministro Edson Fachin. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



3/5/2023 – Para celebrar os 200 anos da 1ª Assembleia Constituinte (1823), o Supremo realizou seminário com a presença dos Presidentes do STF, Ministra Rosa Weber, da Câmara dos Deputados, Arthur Lira, e do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, e do Ministro Gilmar Mendes. O evento contou com painéis que reuniram historiadores e acadêmicos. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



23/6/2023 – Um perfil da Biblioteca Nacional e a reafirmação de sua importância como ícone da preservação da memória e da história do Brasil foram pontos centrais da palestra do Presidente da instituição, Marco Américo Lucchesi, no projeto *Diálogos com o Supremo*. Foto: Nelson Jr./SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



26/6/2023 – O projeto *Diálogos com o Supremo* recebeu o escritor Itamar Vieira Jr., para falar sobre o romance *Torto arado*, que figurou em *rankings* dos livros brasileiros mais vendidos de ficção em 2021 e 2022. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



11/9/2023 – O economista Joseph E. Stiglitz, professor titular da Universidade de Columbia (EUA) e vencedor do Prêmio Nobel de Economia em 2001, esteve no Supremo como convidado do projeto *Diálogos com o Supremo*. Stiglitz falou aos presentes, por aproximadamente duas horas, na palestra "Desafios para o crescimento econômico com estabilidade e inclusão social". Foto: Carlos Moura/SCO/STF



13/9/2023 – Lançamento, no Salão Branco da Corte, do I Prêmio Nacional de Jornalismo do Poder Judiciário, iniciativa conjunta do STF e dos tribunais superiores, em reconhecimento ao trabalho da imprensa brasileira em defesa do Estado Democrático de Direito e da cidadania. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF





Acesse a íntegra do livro

14/9/2023 – Seminário "Combate à desinformação e defesa da democracia". A abertura do seminário contou com a presença da Presidente do STF e de Ministros. Foram sete painéis com quatro expositores em cada um, especialistas em desinformação de todo o país. Na ocasião, foi lançado o livro *Desinformação, o mal do século. Distorções, inverdades, fake news: a democracia ameaçada*, fruto da parceria do Programa de Combate à Desinformação do STF com a UnB. O evento foi organizado em conjunto com a ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior), parceira do Programa. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



18/10/2023 – O Ministro Luís Roberto Barroso assinou memorandos de entendimento entre o STF, o CNJ e o Max Planck Institute, a fim de formalizar a parceria iniciada, em 2022, para elaboração e lançamento dos *Cadernos de jurisprudência do STF: concretizando direitos humanos*. A iniciativa já resultou na publicação de quatro cadernos de jurisprudência: *Direito das pessoas LGBTQIAP+*; *Direitos das mulheres*; *Direito à igualdade racial*; e *Direito dos povos indígenas*. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



18/10/2023 – Projeto *Diálogos com o Supremo* recebeu o professor alemão Armin von Bogdandy, para a palestra "O renascimento do republicanismo". Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



8/11/2023 – Professora alemã Indra Spiecker Genannt Döhmann e Ministro Gilmar Mendes em conferência sobre "Digitalização e mudanças nas constituições: *fake news* e outros desafios", no projeto *Diálogos com o Supremo*. Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF



13/11/2023 – Mesa de debate da "1ª Jornada Justiça e Equidade Racial", voltada ao combate do racismo estrutural e institucional. Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



21/11/2023 – Professor e jurista alemão Dieter Grimm durante palestra sobre constitucionalismo no contexto contemporâneo, no projeto *Diálogos com o Supremo*. Foto: Gustavo Moreno/SCO/STF



23/11/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso participou da terceira edição da "Semana Victor Nunes Leal", promovida pelo Instituto Victor Nunes Leal. Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Relações internacionais

Ao longo de 2023, a Corte promoveu eventos internacionais com o objetivo de debater temas como segurança cibernética, relação entre o Direito e as novas tecnologias, direitos constitucionais e relações de trabalho e justiça climática. Além disso, os Ministros participaram de agendas no exterior, para troca de experiências sobre o papel do Judiciário, e no Brasil receberam em audiência integrantes de representações diplomáticas e de organismos internacionais.



18/1/2023 – Ministra Rosa Weber em audiência com Ignacio Ybáñez, Embaixador da União Europeia no Brasil. Foto: Carlos Moura/SCO/STF



27/1/2023 – Ministra Rosa Weber em audiência com Seán Hoy, Embaixador da Irlanda. Foto: Carlos Moura/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2/3/2023 - O Supremo, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) realizaram, nos dias 2 e 3 de março, o "Seminário internacional sobre direitos constitucionais e relações de trabalho: caminhos das cortes superiores para a efetividade da justiça social". Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



15/5/2023 - Ministra Rosa Weber e Ministro Luís Roberto Barroso receberam as delegações de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e Timor-Leste. Foto: Nelson Jr./SCO/STF



16/5/2023 - O Supremo sediou o Seminário Intermédio da Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP). Representantes dos sete países lusófonos, incluindo o Brasil, abordaram aspectos específicos das respectivas Constituições nacionais e a vinculação delas com preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



1º/6/2023 - O Presidente da Finlândia, Sauli Niinistö, foi recebido pela Presidente do STF, Rosa Weber, no Salão Nobre da Suprema Corte. Na conversa, trataram dos ataques de 8 de janeiro, das competências das Cortes constitucionais e da importância de programas de combate à desinformação. Participaram do encontro os Ministros Luís Roberto Barroso, Luiz Fux e Alexandre de Moraes.
Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



19/6/2023 – Em parceria com o CNJ e com apoio do TST, a Suprema Corte realizou, por dois dias, 19 e 20 de junho, o Fórum Internacional Justiça e Inovação (Fiji). Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



26/6/2023 – O então Presidente da Argentina, Alberto Fernández, foi recebido pela Presidente da Suprema Corte, Ministra Rosa Weber. Estavam presentes também os Ministros Edson Fachin e Alexandre de Moraes, e o Procurador-Geral da República, Augusto Aras. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



24/8/2023 – "Seminário Internacional de Segurança Cibernética nas Cortes Superiores" promovido pelo Supremo, na sede do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília. Foto: Nelson Jr./SCO/STF



11/9/2023 – O Supremo promoveu, nos dias 11 e 12 de setembro, o "Colóquio Internacional sobre Justiça Climática e Democracia", com o intuito de oferecer um espaço de debate sobre formas de a Justiça Climática se relacionar com temáticas como direitos humanos, democracia, minorias e responsabilidade intergeracional. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



2/10/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso recebe o Embaixador da Argentina no Brasil, Daniel Scioli, no gabinete da Presidência do STF. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



3/10/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso foi recebido pelo Embaixador da Suíça no Brasil, Pietro Lazzeri, na sede da representação diplomática do país europeu em Brasília. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



9/10/2023 – Os presidentes do Supremo, Ministro Luís Roberto Barroso, e do Tribunal Constitucional alemão, Juiz Stephan Harbarth, se reuniram em Frankfurt, na Alemanha, para uma conversa sobre os impactos da tecnologia no sistema de Justiça em todo o mundo. Foto: Divulgação/SCO



9/10/2023 – Seminário internacional de alta formação "Digitalização e democracia: um diálogo entre Brasil-Europa", com a presença do Ministro Barroso. Os Ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli também participaram do evento. Foto: Divulgação/SCO



11/10/2023 – Presidente Luís Roberto Barroso e Ministro Dias Toffoli durante palestra no curso "New Trends in The Common Law". O evento foi realizado no Institute of Advanced Legal Studies, em Londres. Foto: Divulgação/SCO



13/10/2023 – Ex-Presidente da França Nicolas Sarkozy e Presidente do STF, Luís Roberto Barroso, conversaram sobre o papel do Judiciário brasileiro na garantia de um bom ambiente de negócios. Foto: Divulgação/SCO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



13/10/2023 - Ministro Luís Roberto Barroso se reuniu com integrantes do Conselho Constitucional francês, para trocar informações sobre o papel do Judiciário em temas como desenvolvimento sustentável e meio ambiente. O Embaixador do Brasil na França, Ricardo Neiva Tavares, participou do encontro em Paris. Foto: Divulgação/SCO



24/10/2023 - Presidente Luís Roberto Barroso e Ministros Luiz Edson Fachin e Cristiano Zanin com o juiz Yuji Iwasawa, da Corte Internacional de Justiça, localizada em Haia, na Holanda. Foto: Fellipe Sampaio/SCO/STF



26/10/2023 - Reunião com integrantes da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Foto: Rosinei Coutinho/SCO/STF



21/11/2023 - O Vice-Presidente do STF, Ministro Edson Fachin, participou da I Cimeira dos Conselhos Superiores da Justiça da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), na cidade de Praia, em Cabo Verde. Ele representou o Presidente do STF e CNJ, Ministro Luís Roberto Barroso. Foto: Divulgação



10/12/2023 - Na principal conferência ambiental do mundo, a Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2023 (COP-28), o Presidente Luís Roberto Barroso defendeu a necessidade da busca por uma solução transnacional para mitigar os efeitos das mudanças climáticas. Foto: Estevam/Audiovisual/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.2 Acordos de cooperação técnica

Acordo de cooperação com o Tribunal Superior do Trabalho

Em continuidade ao escopo de fortalecimento da cultura de precedentes, voltada à redução da litigiosidade e da atuação repetitiva de ambas as Cortes, no período 2022-2023, o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Superior do Trabalho celebraram o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2023. Trata-se de acordo destinado ao intercâmbio de dados, documentos, acessos a sistemas processuais e apoio técnico-institucional e de informações de interesse recíproco, especialmente quanto a temas de potencial repetitividade, bem como à automatização de rotinas de acesso a dados processuais.

Acordo de cooperação com a AGU: racionalização do trâmite de processos

O Supremo Tribunal Federal também celebrou acordo de cooperação técnica com a Advocacia-Geral da União (AGU), a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Procuradoria-Geral Federal (PGF), para racionalizar o trâmite de processos. Esse acordo tem por objeto a execução de projetos e a realização de eventos de interesse comum ligados à prevenção de litígios, ao gerenciamento de precedentes e ao fomento à resolução consensual das controvérsias.

Renovação do acordo de cooperação com a DPU

O STF renovou o Acordo de Cooperação com a DPU (ACT nº 08/2023), com o objetivo de proporcionar uma comunicação direta, célere e eficiente entre os órgãos, para o repasse de correspondências relativas a cidadãos presos, recebidas pela Central do Cidadão, recentemente transformada em Ouvidoria. Entre as correspondências recebidas, são encaminhados à DPU *habeas corpus* de manifesta incompetência do STF, pedidos de revisão de processos, benefícios penais e providências correlatas.

Prorrogação da parceria com o BNDES

Prorrogado o Acordo de Cooperação Técnica nº D-121.2.0012.21, que se destina à cooperação mútua para o intercâmbio de conhecimentos técnico-científicos e culturais de informações e experiências para o desenvolvimento institucional recíproco entre o STF e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Termo de Execução Descentralizada –TST e CSJT

Termo de Execução Descentralizada nº 01/2023, firmado com o Tribunal Superior do Trabalho e com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O destaque orçamentário é objeto do Termo com vistas ao estabelecimento de parceria entre STF, TST e CSJT voltada para a gestão compartilhada da TV e da Rádio Justiça no exercício de 2023. Entre os benefícios apresentados, está prover as emissoras públicas do Poder Judiciário com recursos necessários à operação nos níveis de qualidade exigidos para atendimento aos anseios dos cidadãos e da comunidade jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 Governança e gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.1 Ações de aprimoramento da governança e gestão

A governança estabelece as bases para uma gestão eficiente, ética e transparente das organizações, contribuindo para seu sucesso, sustentabilidade e valor a longo prazo. O aprimoramento da governança e da gestão organizacional no STF tem sido prioridade das gestões. Em 2023, merecem destaque:

- Publicação de 31 normativos, sendo 21 resoluções, 8 instruções normativas, 1 ato regulamentar e uma atualização do Regulamento da Secretaria. Destacam-se a Resolução nº 790/2022, que criou o **Centro de Soluções Alternativas de Litígios do Supremo Tribunal Federal**, publicada em 12/1/2023, e a Instrução Normativa nº 283/2023, que instituiu o **Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação do Tribunal**.
- Mapeamento do fluxo da norma de controle de acessos, da norma de uso de veículos da frota do STF e do ato deliberativo do STF-Med, que trata do Programa de Atenção Domiciliar a fim de identificar gargalos e melhorar os normativos correlatos.
- Monitoramentos de riscos em dois objetos prioritários estabelecidos para o ciclo: "Gestão de bens intangíveis" e "Gestão contratual". Mapeamento dos riscos principais do processo: "Gestão de bens móveis" constante do Plano Anual de Riscos de 2023.
- Emissão de 851 pareceres e 196 despachos pela Assessoria Jurídica, para verificação prévia da legalidade dos procedimentos necessários à contratação de serviços, aquisição de bens, realização de acordos e outros instrumentos congêneres.
- Aperfeiçoamento dos procedimentos relativos ao planejamento e gestão das contratações; do fluxo da captação de demandas e dos procedimentos visando à conformação da proposta orçamentária e dos procedimentos relativos à concessão de suprimento de fundos e prestação de contas. Adequação da nomenclatura e de procedimentos ao novo regime de licitações e contratos introduzido pela Lei nº 14.133/2021.
- Acompanhamento qualificado da execução orçamentária, por meio de monitoramento sistematizado e consequente realocação dos recursos orçamentários disponibilizados, com vistas ao cumprimento da meta de execução total do orçamento, conforme previsto na legislação vigente.
- Aprovação da Instrução Normativa nº 280/2023, que instituiu, no âmbito do Tribunal, procedimentos de dispensa de licitação, na forma eletrônica, que resultou no incremento da transparência nas contratações, na ampliação do espectro de participação e em maior celeridade nas contratações.
- Aprimoramento da transparência e acesso à informação com a publicação de três novos painéis no Corte Aberta: Omissão Inconstitucional, Controle Concentrado e Reclamações.
- Execução do diagnóstico de acessibilidade no STF, para avaliar o grau de maturidade do STF em face dos normativos pertinentes, em especial a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.2 Auditoria interna: principais ações e resultados

A Auditoria Interna (AUDI) colabora com a consecução dos objetivos do STF ao prestar serviços de avaliação e consultoria. Esses serviços disseminam conhecimento interno, aperfeiçoam a transparência, as operações, os processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, bem como proporcionam confiabilidade às informações institucionais. Todas essas ações contribuem para a imagem do Tribunal perante a sociedade.

Os projetos e as ações mais relevantes concluídos pela AUDI em 2023 foram:

Auditoria
nas Contas Anuais de 2022.

Auditoria
sobre as Demonstrações Contábeis do Plano de Assistência Médica do STF (STF-Med).

Acompanhamento
da aplicação de limites de despesas definidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como conferência dos dados constantes do Relatório de Gestão Fiscal de 2022.

29 monitoramentos,
entre eles: auditorias de Contas Anuais 2020 e 2021, passivos assumidos sem prévia previsão orçamentária, gestão de precatórios e RPV.

3 consultorias:
definição do modelo de governança de contratações do Tribunal, elaboração de normativo que disporá sobre o modelo de governança de contratações do Tribunal e auxílio em questões levantadas por gabinete de ministro.

Elaboração
do Manual de Gestão da Qualidade da Auditoria.

90 avaliações
de atos de pessoal – análise dos atos de nomeação, vacância, exoneração, demissão, aposentadoria e pensão, bem como as respectivas vantagens ou benefícios deles decorrentes, e pagamento, conforme a legislação.

7.3 Gestão predial

Em 2023, o Supremo Tribunal Federal deu encaminhamento às obras e aos projetos voltados à preservação do patrimônio histórico, conservação, preservação e manutenção das instalações físicas sob a responsabilidade do STF.

Destacam-se as seguintes ações:

- Reconstrução do edifício-sede após os atos de vandalismo do dia 8/1/2023, que pode ser acompanhada com detalhes na obra **8.1.2023: Democracia Inabalada**.
- Adequação do espaço destinado à fisioterapia.
- Impermeabilização do túnel de ligação entre o edifício-sede e o anexo I.
- Adequação da renovação de condicionadores de ar do edifício anexo II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.4 Valorização das pessoas que trabalham no Tribunal

No ano, a Corte priorizou ações para valorização de todas as pessoas que trabalham no Tribunal, com ações de capacitação, saúde e outras ações estratégicas.

Quadro 2 – Força de trabalho do STF: quantitativo

Força de trabalho	2019	2020	2021	2022	2023
Ministros	11	11	11	11	10*
Juízes auxiliares e magistrados instrutores convocados	27	29	31	33	29
Servidores efetivos do STF **	1.000	1.010	1.002	986	976
Servidores de outros órgãos cedidos/ requisitados ao/pelo STF	90	98	104	110	108
Servidor de outro órgão em exercício provisório no STF	1	1	1	1	2
Servidores sem vínculo com a Administração	42	45	46	38	44
Total	**1.171**	**1.194**	**1.195**	**1.179**	**1.169**

Fonte: Coordenadoria de Registros Funcionais e Pagamento (CRFP/SGP) – Sistema eGESP. Dados extraídos em 31/11/2023.

Notas:
* O Ministro Flávio Dino, indicado para a vaga da Ministra Rosa Weber, foi aprovado pelo Senado em 13/12/2023, com posse prevista para 22/2/2023.
** Por não integrarem efetivamente a força de trabalho do STF, não foram computados os servidores atualmente cedidos a outros órgãos nem aqueles em licença para tratar de interesses particulares ou para acompanhamento de cônjuge.

7.4.1 Ações de capacitação

No ano de 2023, foram promovidas pelo Tribunal **57 ações de capacitação e desenvolvimento**, que contaram com **1.693 participantes aprovados**, distribuídas da seguinte forma, por linha de atuação:



Fonte: Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDPE/SGP). Dados extraídos em 23/11/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, foram custeados 26 eventos externos, que contaram com a participação de 52 servidores aprovados. No total, foram 83 ações de capacitação com 1.745 participantes, com média de 1,53 oportunidade de capacitação por servidor.

Outras ações

1. Instrutoria interna

a. Dos 262 servidores habilitados para atividades de instrutoria interna, 4 foram habilitados em 2023.

b. 65% das ações de capacitação de 2023 foram realizadas por instrutores internos.

2. Desenvolvimento de sucessores

a. Visando desenvolver servidores com potencial de liderança, em 2023, 67 servidores participaram do módulo Líder de Pessoas.



3. Produção de cursos *on-line*

a. Quanto à oferta de cursos a distância produzidos internamente em 2023, um curso teve a produção finalizada: "Introdução à Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021" e mais três estão em processo de desenvolvimento: "Entenda e planeje sua aposentadoria: Regime Próprio da Previdência Social – requisitos e cálculos"; "Ações de controle de constitucionalidade no STF" e "Teoria e prática dos precedentes judiciais no Brasil".

4. Oferta de bolsa de estudo

a. Incentivo à realização de cursos de pós-graduação e ao estudo de outros idiomas, por meio da oferta de bolsas de estudo – correspondentes ao reembolso de 70% do valor – precedidas de processo seletivo e limitadas ao valor estabelecido em normativo.

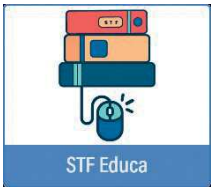
b. O STF mantém, atualmente, 18 bolsas de estudo, sendo 14 de pós-graduação e 4 de língua estrangeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. STF Educa

a. Aproxima o STF da sociedade por meio da oferta de cursos a distância gratuitos, autoinstrucionais e de qualidade.

b. No ano de 2023, ocorreu o 9º e 10º ciclo de inscrições no STF Educa, com mais de 55 mil inscrições nos 13 cursos oferecidos. Foram emitidos aproximadamente 17 mil certificados.



7.4.2 Ações de saúde

Com o objetivo de aprimorar o bem-estar e preservar a saúde física e mental de seus trabalhadores, o STF procura instigar uma cultura institucional fundamentada na avaliação sistemática da saúde, mediante a implementação de uma variedade de programas e ações. Essas iniciativas têm como foco a promoção da qualidade de vida, a prevenção de doenças e o estabelecimento de um ambiente laboral que seja não apenas saudável, mas também sustentável. Nesse contexto, busca-se não somente impulsionar a eficiência profissional, mas também garantir uma atenção integral à saúde e ao bem-estar dos membros do Tribunal.

A assistência à saúde no STF realizou, em 2023, **12.781 atendimentos**, sendo 24% na modalidade de **pronto atendimento** (enfermagem, medicina, fisioterapia e odontologia); **1.992** na modalidade remota; e **7.685** na modalidade presencial.

Programa Viva Bem

O Programa de Qualidade de Vida do STF (Viva Bem) corresponde a um conjunto de atividades cujo objetivo é contribuir para a saúde e o bem-estar, por meio da valorização das pessoas, da humanização do ambiente de trabalho e do incentivo a um estilo de vida saudável. Desde 2018 o Viva Bem vem atuando, à luz da Psicologia Positiva, em quatro dimensões de bem-estar: ocupacional, físico e psicológico, interpessoal e financeiro.

Em 2023, foram realizadas as seguintes ações:



Campanha "**Conecte-se ao seu Potencial**", que incluiu o Mapeamento Individual de Talentos e o Mapeamento dos Talentos das Equipes, visando valorizar e desenvolver habilidades.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Semana "**Conecte-se a si mesma**", em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que contou com aulas de Yoga Terapia Hormonal e de defesa pessoal e conduta preventiva.



Duas **campanhas para doação de sangue**, em parceria com a Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), que incentivam a solidariedade e a cidadania, despertando o espírito de colaboração entre as pessoas.



Palestra virtual ao vivo "**Inteligência financeira: emoções e hábitos de consumo**", em comemoração ao Dia do Servidor Público, com o objetivo de contribuir para a compreensão acerca dos fundamentos essenciais da organização financeira visando a uma vida mais equilibrada e significativa.



Campanha Cultivando Resiliência, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do recurso pessoal resiliência, com diversas ações (palestras, práticas semanais, oficinas, cursos e concurso de fotografias).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Programa para tratamento e prevenção de obesidade

Em 2022, foi diagnosticado que 51% dos servidores apresentavam excesso de peso e 16% estavam obesos. Em resposta, implementou-se um programa de tratamento e prevenção da obesidade, iniciado em janeiro de 2023, com atividades como o "Desafio 90 Dias" e o "O desafio de vencer o sedentarismo". O programa ofereceu consultas individuais com uma equipe multidisciplinar, suporte motivacional e práticas supervisionadas de atividade física.



Programa de Atenção à Saúde Mental – PSiu

O Programa PSiu (Programa de Atenção à Saúde Mental) busca promover conscientização sobre saúde mental, facilitar a identificação de sinais de adoecimento mental e fornecer acesso a acolhimento psicológico e psiquiátrico, bem como a tratamentos oferecidos pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Tribunal. Entre as diversas ações promovidas em 2023, foram oferecidas duas turmas do curso "Saúde mental: fortalecendo os laços de cuidado no trabalho e na família".



Projeto *Meditação no STF*

No dia 25 de maio, teve início o projeto *Meditação Raja Yoga no STF*, cujo objetivo é oferecer a prática de meditação, no ambiente de trabalho, aos Ministros, servidores e colaboradores do STF, para manejo do estresse e ansiedade, com vistas à promoção da saúde e à prevenção do adoecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Ampliação do berçário

Foi publicada a Instrução Normativa nº 284/2023, em 19/9/2023, com o retorno do número de vagas no berçário, de 20 para 26, e o aumento da idade máxima para permanência da criança, de 14 para 16 meses de idade, podendo ocorrer prorrogação até 18 meses exatos, com limite máximo de 3 crianças nessa faixa etária.



Leitura em família

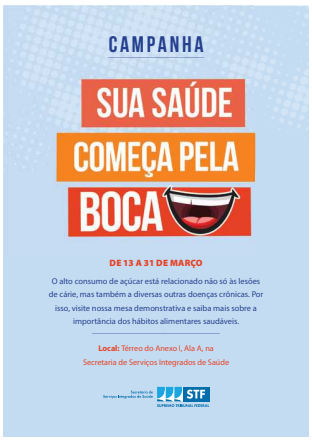
Lançado há sete anos pela Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal, o projeto *Leitura em família* foi renovado em maio de 2023, com acervo e com sacolas de transporte personalizadas para cada público. Consiste no empréstimo, a todos os servidores e colaboradores, de bolsas contendo três livros infantis ou de literatura infanto-juvenil e gibis, de acordo com a faixa etária escolhida.

Campanhas

A Corte também desenvolveu outras diversas campanhas educativas, com a elaboração e atualização de materiais de educação em saúde e da cartilha *Boas práticas do trabalhador*. A seguir, serão apresentados alguns destaques.



"10 Minutos Contra o Aedes", com material informativo sobre o combate ao mosquito para prevenção à dengue e arboviroses.

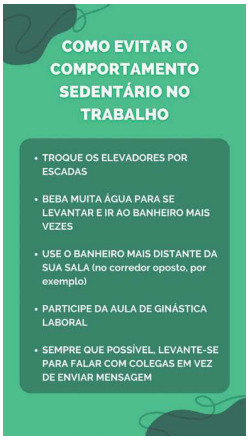


"Sua Saúde Começa Pela Boca", que tem o objetivo de sensibilizar sobre a relação do alto consumo de açúcar com a cárie e com outras doenças crônicas não transmissíveis.

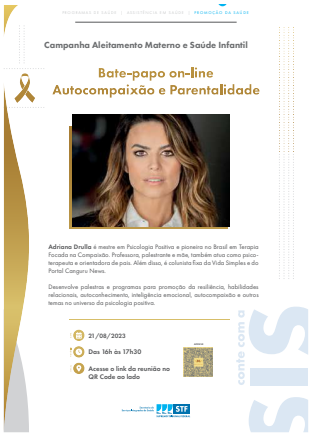


Prevenção à gripe, com orientação quanto à etiqueta da tosse, higienização das mãos e vacinação contra o Vírus Influenza. Neste ano, 2.894 pessoas foram vacinadas com a vacina tetravalente, que previne contra as quatro cepas virais mais prevalentes no hemisfério sul.

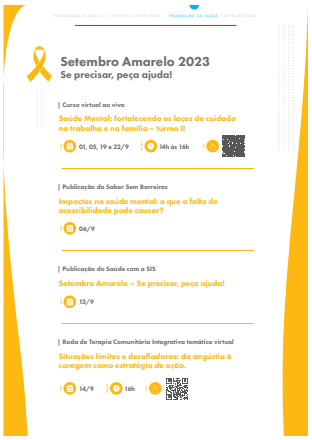
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Dia Mundial da Saúde e da Atividade Física, com programação para incentivar a adoção de hábitos saudáveis por meio de atividade física e alimentação adequada.



Agosto Dourado – Aleitamento Materno e Saúde Infantil, dedicado ao tema aleitamento materno.



Setembro Amarelo, promovendo ações de prevenção ao suicídio e de valorização da vida, como cursos, palestras, rodas de terapia comunitária integrativa temática e outros.



Outubro Rosa, com ações relacionadas à saúde da mulher.



Dia Mundial da Alimentação, com a oficina de culinária "Versatilidade na Cozinha".



Novembro Azul, para alertar sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças que atingem os homens, especialmente o câncer de próstata, com destaque para a Roda de Terapia Comunitária Integrativa (TCI) com a temática "Homem que cuida se cuida! Barreiras e estratégias no autocuidado" com Flávio Oliveira, terapeuta integrativo e facilitador de ciclos de homens.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Prevenção do câncer de boca, com a oferta de consultas odontológicas para exame preventivo.



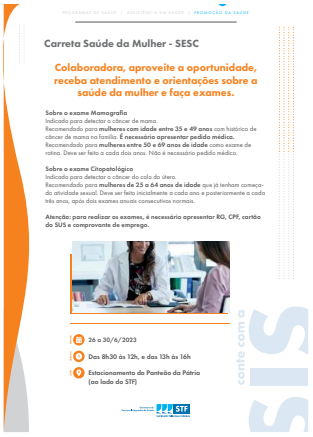
"Vidro é Vida", com a arrecadação de 127 frascos de vidros para a rede de Bancos de Leite Humano do Distrito Federal, destinados a crianças recém-nascidas cujas mães não têm condições de amamentar.



Arrecadação de alimentos não perecíveis.



Coleta de medicamentos, com o encaminhamento de 19,9 kg de medicamentos vencidos ou sem uso para o destino correto.



Carreta Saúde da Mulher e Van Sesc + Saúde (para homens), com serviços oferecidos para colaboradores terceirizados do STF: 19 mamografias; 22 exames colpocitológicos e 48 orientações para mulheres; e 22 atendimentos para os homens com orientações sobre saúde do corpo masculino.



"Contribua para um sorriso saudável", com o objetivo de arrecadar contribuições monetárias para tratamento odontológico dos colaboradores terceirizados do STF, por meio da unidade móvel do SESC. A campanha arrecadou o valor de R$ 2.831,00, o que possibilitou consultas gratuitas a 39 colaboradores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7.4.3 Ações para integração das pessoas que trabalham no STF



Dia do Servidor Público

O STF celebrou o Dia do Servidor Público com uma programação especial no restaurante da instituição, como a apresentação do Coral Supremo Encanto. Além de dirigentes da Corte, a homenagem teve a participação do Presidente Luís Roberto Barroso. Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Confraternização de Natal





14/12/2023 - A confraternização de Natal reuniu Ministros, servidores, colaboradores, estagiários, cônjuges e seus filhos. O Presidente do STF, Ministro Luís Roberto Barroso, agradeceu a dedicação dos integrantes do Tribunal. "Aqui existe um formidável time, por trás dos 11 Ministros, que faz a vida funcionar, a máquina andar. Encerramos este ano com o espírito revigorado, com muita esperança e otimismo com os tempos que virão", declarou. Participaram, ainda, o Vice-Presidente da Corte, Ministro Edson Fachin, o Decano do Supremo, Ministro Gilmar Mendes, e os Ministros Dias Toffoli, Luiz Fux, Alexandre de Moraes e Cristiano Zanin. Fotos: Nelson Jr./SCO/STF

7.5 Acessibilidade

De acordo com os dados disponíveis até o momento, integram o quadro de pessoal do STF, no ano de 2023, **69 servidores com deficiência (6%)**. Destes, 47 são acompanhados no âmbito do programa de inclusão social das pessoas com deficiência no Supremo Tribunal Federal "STF sem Barreiras". Já pelo Programa de Assistência a Pessoas com Necessidades Especiais (PAPNE) são acompanhadas **29 pessoas**. O PAPNE possibilita o tratamento multidisciplinar e integrado de titulares e dependentes econômicos inscritos no STF-Med que apresentem enfermidades permanentes ou temporárias, com relevantes consequências pessoais, familiares e sociais, cujo tratamento, por sua duração e complexidade, exija acompanhamento sistemático da área técnica de saúde da Corte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No ano 2023, merecem destaques as seguintes ações:

- desenvolvimento do projeto de especialização em acessibilidade com a parceria da Universidade Federal de Minas Gerais para o ano de 2024;
- avaliação do grau de deficiência dos servidores do Tribunal, com a utilização do instrumento Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado (IFB-r);
- celebração do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência, em 21 de setembro, com a elaboração e divulgação do texto *Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência e o compromisso da nossa Casa* e de materiais sobre o tema acessibilidade no STF;
- realização, em abril de 2023, do curso "A importância da acessibilidade para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável";
- aquisição da Constituição Federal em braile, constituída por 8 volumes, doada pelo Senado Federal, para compor o acervo das Cartas Magnas no Museu Ministro Sepúlveda Pertence, em novembro de 2023;
- realização do 1º Diagnóstico de Acessibilidade do STF;
- realização do "Curso de Introdução à Audiodescrição de Imagens Estáticas e Dinâmicas", com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades da audiodescrição (técnica que transforma imagens em textos acessíveis).

7.6 Tecnologia da Informação e Inovação

Aprimoramentos tecnológicos em sistemas jurisdicionais

Novo Plenário Virtual – sistema de apoio aos julgamentos

projeto para unificação das atividades realizadas pelos Gabinetes e unidades de apoio, para o julgamento dos processos, em um sistema único. No desenvolvimento, foram automatizados fluxos como, por exemplo, a criação da sessão e a publicação do inteiro teor do acórdão. Esse projeto descontinuará sistemas legados tecnologicamente defasados, aumentando a segurança dos julgamentos em meio eletrônico.

Adaptações de sistemas ao atendimento à Emenda Regimental nº 58/2022

desenvolvimento de recursos para devolução automática de vistas, criação e agendamento de julgamentos para referendos em medidas urgentes e ajustes nos prazos de julgamento da repercussão geral.

Unificação da pesquisa do Diário de Justiça Eletrônico (DJe)

a ferramenta unifica a visualização das publicações oficiais do STF por meio de plataforma que oferece uma variedade de filtros, facilitando as pesquisas pelos cidadãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Consulta processual

disponibilização, em janeiro de 2023, de todas as informações relevantes no STF-Digital para consulta unificada. Foram desenvolvidos ajustes na pesquisa processual vinculados à manipulação e visualização de peças, com adição de filtros para especializar as pesquisas.

Pesquisa avançada

concluída em janeiro de 2023, a unificação da pesquisa avançada na plataforma do STF-Digital visa a facilitar a identificação de processos a partir de critérios específicos, de modo integrado às demais ferramentas de apoio à atividade jurisdicional, tornando mais céleres as tarefas de análise processual.

Melhorias no Plenário Virtual

O sistema foi adaptado para que o Plenário Virtual utilize o mesmo prazo de duração das sessões de julgamento do Plenário Virtual das Listas. Outra evolução foi a possibilidade de inclusão de votos com imagens nos julgamentos virtuais. Além disso, o sistema está sendo ajustado para permitir a publicação da pauta e o recebimento de sustentações orais para os julgamentos de reafirmação de jurisprudência da repercussão geral. As demandas foram concluídas em dezembro de 2023. Contudo, por conta da necessidade de ajustes nos sistemas do Tribunal, as modificações serão implementadas no fim de janeiro de 2024 (Resolução nº 810/2023).

Gestão do acervo processual

Unificação da pesquisa de acervo em um único sistema (STF-Digital), para facilitar a identificação de processos por critérios específicos. Dentre as principais funcionalidades, pode-se citar a possibilidade de inclusão e gestão de rótulos manuais; de pesquisa por rótulos, tipo de texto, tarefas por usuário; de associação de tarefas em lote por rótulo; e de filtragem do critério andamento.

Gestão de identidades e acessos do STF-Digital

Desenvolvimento de diversas melhorias no controle de identidades e acessos. Dentre as principais, destacam-se auditoria da gestão de acessos; utilização de papéis de referência; associação de recursos a grupos/subgrupos; e ajustes na usabilidade.

Aprimoramento do serviço de carimbo de tempo nos sistemas judiciais

Construção de um novo serviço de carimbo de tempo, que seja robusto e permita a realização de assinaturas digitais, mesmo quando a infraestrutura do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) estiver fora do ar. Com isso, haverá uma alta disponibilidade do serviço de carimbo de tempo com a redução das falhas ocorridas no momento da assinatura do Ministro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nova solução de autenticação com a utilização de MFA (autenticação multifator)

Implantação nos sistemas judiciais de autenticação utilizando o múltiplo fator de acesso, nos moldes adotados na plataforma *Teams*. Essa é uma medida para aperfeiçoamento da segurança desses sistemas, visto que, com essa alteração, os usuários precisam confirmar a tentativa de acesso ao sistema em seus celulares.

Integração ao STF

Em 2023, o STF recebeu a solicitação do credenciamento de 70 novas origens para envio de recursos: 1 tribunal, 7 turmas recursais e 62 varas, todos via STF Tribunais. As novas adesões em 2023 representam um acréscimo de 13,51% em relação ao ano anterior.

Tribunais e órgãos devem se integrar ao STF, seja para o envio de recursos em meio eletrônico, seja para o recebimento de intimações eletrônicas e peticionamento.

Para avaliar a importância da integração do ponto de vista numérico, destaca-se que o Supremo Tribunal Federal interage atualmente com **588 diferentes instâncias de origem de todo o país**, entre tribunais, turmas recursais, varas e comarcas, recebendo recursos e processos para o regular trâmite na Suprema Corte.



MNI 2.2.2
Tribunais / Origens = 14

STF Tribunais
Tribunais = 52
Turmas recursais = 278
Varas = 244

TOTAL
588 Origens integradas

Entre os meses de setembro e outubro de 2023, foi realizada revisão da base de dados dos órgãos jurisdicionais, resultando em exclusões de registros e reclassificações.

Vale destacar que o STF executou também inúmeros aprimoramentos, inovações e melhorias tecnológicas, empreendidos nos meios de integração, com impacto na prestação jurisdicional, das quais se destacam:

- implementação de novos documentos automáticos na operação "Envio de Processos Recursais e Originários";
- inclusão automática de certidão, na hipótese de devolução por impossibilidade de processamento, especificadas as peças não baixadas pelo STF;
- compartilhamento de dados de peças processuais do STJ ao STF, possibilitando o aproveitamento de sua indexação;
- implementação da nova funcionalidade "Modulação das Operações do MNI", sofisticando a automação responsável por baixas, remessas e declínios de processos aos órgãos jurisdicionais do país;
- envio de novos metadados recursais pelo STJ: o "Resumo Indicativo" e o "Número de Registro";
- disponibilização de peças processuais no formato de arquivos de áudio e vídeo na baixa, na remessa ou no declínio via MNI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprimoramento nos serviços administrativos e corporativos

Nova página de súmulas

Unificação das principais informações e dos serviços a respeito de súmulas e súmulas vinculantes em uma única página, o que permite o acesso a todas as informações de forma simples e objetiva.

Nova ferramenta para cadastro dos atos normativos

Os atos normativos passaram a ser cadastrados em plataforma em nuvem, ampliando a disponibilidade da aplicação, reduzindo a quantidade de incidentes relacionados à antiga solução e aperfeiçoando a segurança do sistema.

Acesse a plataforma

Nova agenda dos Ministros no portal do STF

Modernização e reestruturação da agenda dos Ministros no portal do STF.

Agendamento da sala de audiência judicial

Adaptação da ferramenta *Microsoft Bookings*, a mesma utilizada para o agendamento de visitações ao Supremo, para agendamento do uso da sala de audiência.

Gestão de pessoas

Com a implementação do Sistema e-Gesp em 2020, o Tribunal vem otimizando suas rotinas de trabalho e automatizando os serviços de gestão de pessoas, em virtude dos ganhos gerados pelo novo sistema, como agilidade, melhor desempenho, qualidade e confiabilidade.

Considerando o cronograma de implementação do sistema de escrituração digital previsto pelo Governo Federal, em 2023 foram migrados para o e-GESP os sistemas Afastamento e Progressão, e foram desligados os módulos Férias, Comissionamento, Unidades e Substituição do SRH. Em homologação estão as aplicações Servidor e Situação Funcional.

PagTesouro

Assim como os demais tribunais do país, o STF tem uma solução para emissão de guias de recolhimento da união (GRU) disponível no portal do STF. A guia emitida deve ser paga em bancos conveniados. A fim de permitir que o pagamento de tais guias seja realizado em diferentes meios, o STF passou a utilizar o sistema PagTesouro, lançado em 2020 pela Secretaria do Tesouro Nacional. Com a integração dos sistemas ao PagTesouro, as guias emitidas no *site* do Supremo podem ser pagas pelo método tradicional ou por PIX e cartões de crédito. Em 2023, o sistema também foi implantado no *site* da Livraria do STF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização dos sistemas Correspondência e Claviculário

Os sistemas Correspondência (utilizado para cadastro e controle das correspondências recebidas e enviadas pelo STF) e Claviculário (gestão e controle das chaves físicas do Tribunal) foram migrados para plataforma *Web*, tornando-os mais modernos e seguros.

Modernização do sistema Licitações

Utilizado para registro, controle e publicação de licitações no portal do STF, o sistema tem funcionalidades para disponibilizar e permitir a visualização do andamento das licitações. O objetivo desse projeto é promover atualização tecnológica e incremento de segurança ao sistema.

ePro

O sistema, cedido pelo STJ, é utilizado para elaborar documentos do tipo Projeto Básico e Termo de Referência (TR), conforme o padrão da lei vigente de licitações. Conta com funcionalidades para elaborar e controlar o fluxo dos documentos, além de gerar automaticamente processos e documentos no SEI. O objetivo desse projeto é padronizar a elaboração de Termos de Referência (TR) e Estudos Técnicos Preliminares (ETP) nas diversas áreas do Tribunal e agilizar o processo de contratação.

Modernização tecnológica das aplicações administrativas

Migração das aplicações Supremo Frota, ADM-API, Supremo Cerimonial, Integração Contratos SIASG e WSGRU para a nova plataforma de aplicações corporativas, com a atualização do Java e o aperfeiçoamento da segurança das aplicações.

Modernização tecnológica das aplicações de recursos humanos

Migração das aplicações de recursos humanos para nova plataforma, com a atualização do Java e o aperfeiçoamento da segurança.

Implantação do Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO)

Adaptação do sistema de autenticação corporativo (*keycloack*) para permitir o acesso ao sistema de gestão orçamentário da Justiça do Trabalho (SIGEO).

Implantação do Sistema de Ouvidoria – Fala.Br

O STF celebrou acordo de cooperação com a Controladoria-Geral da União (CGU) para utilizar o sistema de ouvidoria Fala.Br. Os formulários antes utilizados pela Central do Cidadão serão substituídos pelos formulários do sistema Fala.Br.

Atualização SEI e SIP

Atualização, com melhorias na segurança e novas funcionalidades, da versão das aplicações de gerenciamento de processos administrativos SEI e de gerenciamento de permissões SIP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Este relatório foi finalizado, em janeiro de 2024, pela Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação do Supremo Tribunal Federal.

Foi projetado pela Secretaria de Relações com a Sociedade do Supremo Tribunal Federal e composto na fonte Forma DJR Micro.



Todos os direitos reservados. Permite-se a reprodução parcial desta publicação, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte. O desrespeito acarretará em responsabilização cível e penal, conforme disposto na Lei 9.610/1998 e no artigo 184 do Código Penal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Download
gratuito

ISBN: 978-85-54223-87-8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente
Ministra Rosa Weber

Corregedor Nacional de Justiça
Ministro Luis Felipe Salomão

Conselheiros
Ministro Vieira de Mello Filho
Mauro Martins
Salise Sanchotene
Jane Granzoto
Richard Pae Kim
Marcio Luiz Freitas
Giovanni Olsson
João Paulo Santos Schoucair
Marcos Vinícius Jardim
Marcello Terto e Silva
Mário Goulart Maia
Luiz Fernando Bandeira de Mello

Secretário-Geral
Gabriel da Silveira Matos

Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Ricardo Fioreze

Diretor-Geral
Johaness Eck

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe da Seção de Comunicação Institucional
Rejane Neves

Projeto gráfico
Eron Castro

Revisão
Carmem Menezes

2023

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600
Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

O Painel Justiça em Números encontra-se disponível ao público na página do CNJ e pode ser acessado pelo QR-Code abaixo ou pelo link do painel: https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/.: https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNJ
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Juízas Coordenadoras
Ana Lúcia Andrade de Aguiar
Lívia Cristina Marques Peres

Diretora Executiva
Gabriela Moreira de Azevedo Soares

Diretora de Projetos
Isabely Fontana da Mota

Diretor Técnico
Igor Tadeu Silva Viana Stemler

Pesquisadoras e pesquisadores
Danielly dos Santos Queirós
Olívia Alves Gomes Pessoa
Wilfredo Enrique Pires Pacheco
Alexander da Costa Monteiro

Estatísticos e Estatística
Davi Ferreira Borges
Filipe Pereira da Silva
Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa
Lílian Bertoldi
Pedro Henrique de Pádua Amorim
Ricardo Marques Rosa

Estagiários e Estagiária
Fausto Augusto Junior
Renan Gomes Silva
Ninive Helen Horácio da Silva

COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (COIN)

Juíza Coordenadora
Ana Lúcia Andrade de Aguiar

Coordenadora
Pâmela Tieme Barbosa Aoyama

Equipe COIN
Julianne Mello Oliveira Soares
Renata Lima Guedes Peixoto
Rodrigo Franco de Assunção Ramos

Estagiárias
Alicia Emilly Rodrigues Silva
Bruna Ferreira Cardoso

Colaboradores
Bruna Leite Borges Correia
Gabriel Pereira

C755j

Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
Justiça em Números 2023 / Conselho Nacional de Justiça. – Brasília: CNJ, 2023.

326 p.: il.
ISBN: 978-65-5972-116-0

1. Poder Judiciário, estatística 2. Administração pública, estatística 3. Administração da Justiça, Brasil I. Título

CDD: 340

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 13

2 PANORAMA DO PODER JUDICIÁRIO 19

2.1 ESTRUTURA DO PRIMEIRO GRAU 26

2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUNAIS POR PORTE 35

2.3 INFOGRÁFICOS 39

3 RECURSOS FINANCEIROS E DE PESSOAS 56

3.1 DESPESAS E RECEITAS TOTAIS 56

3.2 DESPESAS COM PESSOAL 64

3.3 QUADRO DE PESSOAL 71

3.3.1 Participação Feminina 78

4 GESTÃO JUDICIÁRIA 89

4.1 LITIGIOSIDADE 92

4.1.1 Acesso à Justiça 102

4.1.2 Indicadores de produtividade 107

4.1.3 Indicadores de desempenho 114

4.2 POLÍTICA NACIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU 120

4.2.1 Distribuição de pessoal por grau de jurisdição 120

4.2.2 Indicadores de produtividade 127

4.2.3 Indicadores de desempenho 139

4.3 GARGALOS DA EXECUÇÃO 143

4.3.1 Execuções fiscais 149

4.3.2 Índices de produtividade nas fases de conhecimento e execução 157

4.3.3 Indicadores de desempenho nas fases de conhecimento e execução 161

5 PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ATUAÇÃO INOVADORA 165

5.1 PROGRAMA JUSTIÇA 4.0 166

5.2 JUÍZO 100% DIGITAL E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 167

5.3 BALCÃO VIRTUAL 171

5.4 PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO 173

5.5 CODEX 174

5.6 PAINEL DE ESTATÍSTICAS 174

5.7 PAINEL DE GRANDES LITIGANTES 175

5.8 DOMICÍLIO ELETRÔNICO 175

5.9 ÍNDICE DE PROCESSOS ELETRÔNICOS 176

5.9.1 Casos novos eletrônicos 177

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.9.2 Processos eletrônicos pendentes 182
5.9.3 Processos eletrônicos baixados 187

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO 192

7 RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA 199

8 TEMPOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS 210

9 JUSTIÇA CRIMINAL 224

10 COMPETÊNCIAS DA JUSTIÇA ESTADUAL 231
10.1 VARAS EXCLUSIVAS DE EXECUÇÃO FISCAL OU DE FAZENDA PÚBLICA 235
10.2 VARAS EXCLUSIVAS CÍVEIS 238
10.3 VARAS EXCLUSIVAS CRIMINAIS 241

11 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA DA JUSTIÇA: IPC-JUS 249
11.1 JUSTIÇA ESTADUAL 250
11.1.1 Resultados 250
11.1.2 Análises de cenário 254
11.2 JUSTIÇA DO TRABALHO 257
11.2.1 Resultados 257
11.2.2 Análises de cenário 261
11.3 JUSTIÇA FEDERAL 264
11.3.1 Resultados 264
11.3.2 Análises de cenário 269

12 DEMANDAS MAIS RECORRENTES SEGUNDO AS CLASSES E OS ASSUNTOS 273
12.1 ASSUNTOS MAIS RECORRENTES 273
12.2 CLASSES MAIS RECORRENTES 285

13 AGENDA 2030 NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO 290

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS 297

15 REFERÊNCIAS 304

16 ANEXO A - METODOLOGIA 309
16.1 INFOGRÁFICOS 312
16.2 DIAGRAMA DE VENN 313
16.3 CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUNAIS SEGUNDO O PORTE 314
16.4 MAPAS 317
16.5 O ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA DA JUSTIÇA (IPC-JUS) 317
16.5.1 A construção do IPC-Jus 318
16.5.2 Gráfico de quadrante e de fronteira 322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Unidades judiciárias de primeiro grau, por ramo de justiça 27
Figura 2 - Diagrama do número de unidades judiciárias de primeiro grau, por ramo de justiça 27
Figura 3 - Número de municípios-sede e unidades judiciárias por tribunal 28
Figura 4 - Percentual da população residente em municípios sede de comarca 29
Figura 5 - Distribuição geográfica das comarcas na região Sul 30
Figura 6 - Distribuição geográfica das comarcas na região Sudeste 30
Figura 7 - Distribuição geográfica das comarcas na região Centro-Oeste 31
Figura 8 - Distribuição geográfica das comarcas na região Nordeste 31
Figura 9 - Distribuição geográfica das comarcas na região Norte 32
Figura 10 - Localização das unidades judiciárias da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e Militar 32
Figura 11 - Habitantes por unidade judiciária 33
Figura 12 - Habitantes por varas e juizados especiais estaduais 34
Figura 13 - Habitantes por zona eleitoral 34
Figura 14 - Habitantes por vara do trabalho 34
Figura 15 - Habitantes por vara e juizado especial federal 34
Figura 16 - Distribuição territorial dos Tribunais de Justiça segundo o porte 36
Figura 17 - Distribuição territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho segundo o porte 36
Figura 18 - Distribuição territorial dos Tribunais Regionais Eleitorais segundo o porte 36
Figura 19 - Série histórica das Despesas do Poder Judiciário 57
Figura 20 - Despesa total por segmento de justiça 57
Figura 21 - Série histórica das despesas por habitante 58
Figura 22 - Séries históricas das despesas por habitante, por ramo de justiça. 59
Figura 23 - Despesas por habitante com ou sem custo com inativos, por tribunal. 60
Figura 24 - Série histórica das despesas com informática e com capital 61
Figura 25 - Série histórica das arrecadações 62
Figura 26 - Arrecadações por ramo de justiça 63
Figura 27 - Percentual de receitas em relação às despesas, por ramo de justiça 63
Figura 28 - Valores arrecadados em relação ao número de processos ingressados sujeitos a cobrança de custas 64
Figura 29 - Série histórica das despesas totais e com pessoal 65
Figura 30 - Despesas com pessoal 66
Figura 31 - Série histórica das despesas com pessoal, por ramo de justiça 67
Figura 32 - Percentual de despesas com cargos e funções comissionadas em relação à despesa total com pessoal, por tribunal. 69
Figura 33 - Custo médio mensal dos tribunais com magistrados(as) e servidores(as), incluindo benefícios, encargos, previdência social, diárias, passagens, indenizações judiciais e demais indenizações eventuais e não eventuais 70
Figura 34 - Diagrama da força de trabalho 72
Figura 35 - Total de magistrados(as) por ramo de justiça 72
Figura 36 - Cargos de magistrados(as) providos por cem mil habitantes, por ramo de justiça 72
Figura 37 - Série histórica dos cargos de magistrados(as) 74
Figura 38 - Percentual de cargos vagos de Magistrado(a), por tribunal 74
Figura 39 - Jurisdição dos(as) magistrados(as) 75
Figura 40 - Total de servidores(as) por ramo de justiça 76
Figura 41 - Percentual de servidores(as) lotados(as) na área administrativa, por ramo de justiça 76
Figura 42 - Lotação dos(as) servidores(as) 77
Figura 43 - Série histórica dos cargos de servidores(as) efetivos(as) 77
Figura 44 - Percentual de cargos vagos de servidores(as), por ramo de justiça 77
Figura 45 - Força de trabalho auxiliar 78
Figura 46 - Percentual de Magistrados(as) no Poder Judiciário 81
Figura 47 - Percentual de Juízes(as) no 1º Grau 83
Figura 48 - Percentual de ministras e desembargadoras no Poder Judiciário 85
Figura 49 - Percentual de Servidoras com Cargo de Confiança ou Função Comissionada no Poder Judiciário 87
Figura 50 - Série histórica dos casos pendentes 96
Figura 51 - Série histórica dos casos novos e processos baixados 96
Figura 52 - Série histórica das sentenças e decisões 97
Figura 53 - Séries históricas da movimentação processual, por ramo de justiça. 98
Figura 54 - Séries históricas das sentenças e decisões terminativas, por ramo de justiça. 99
Figura 55 - Casos novos, por ramo de justiça 100
Figura 56 - Casos pendentes, por ramo de justiça 100
Figura 57 - Tempo de giro do acervo, por tribunal 101
Figura 58 - Série histórica do número de casos novos por mil habitantes 102
Figura 59 - Série histórica do número de processos arquivados com assistência judiciária gratuita por cem mil habitantes 103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 60 - Casos novos por cem mil habitantes, por tribunal. 104
Figura 61 - Número de processos arquivados com assistência judiciária gratuita por cem mil habitantes, por tribunal 105
Figura 62 - Série histórica do percentual de processos de justiça gratuita arquivados definitivamente 106
Figura 63 - Percentual de processos de justiça gratuita arquivados definitivamente por tribunal 107
Figura 64 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) magistrados(as) 109
Figura 65 - Série histórica da carga de trabalho dos(as) magistrados(as) 109
Figura 66 - Séries históricas do índice de produtividade e da carga de trabalho dos(as) magistrados(as), por ramo de justiça. 110
Figura 67 - Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), por tribunal. 111
Figura 68 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária no Poder Judiciário 112
Figura 69 - Série histórica da carga de trabalho dos(as) servidores(as) da área judiciária no Poder Judiciário 112
Figura 70 - Séries históricas do índice de produtividade e da carga de trabalho dos(as) servidores(as) da área judiciária, por ramo de justiça. 113
Figura 71 - Índice de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária, por tribunal. 114
Figura 72 - Série histórica da taxa de congestionamento e do índice de atendimento à demanda 116
Figura 73 - Séries históricas da taxa de congestionamento e do índice de atendimento à demanda, por ramo de justiça 117
Figura 74 - Taxa de congestionamento total e líquida, por tribunal. 118
Figura 75 - Índice de Atendimento à Demanda, por tribunal. 119
Figura 76 - Proporção de casos novos, servidores(as) da área judiciária, cargos em comissão e funções comissionadas no primeiro grau de jurisdição, por ramo de justiça 123
Figura 77 - Série histórica do percentual de servidores(as) na área administrativa, de servidores(as) na área judiciária de primeiro grau e de cargos e funções no primeiro grau 123
Figura 78 - Percentual de servidores(as) na área judiciária de primeiro grau, por tribunal 124
Figura 79 - Percentual de cargos em comissão e funções comissionadas no primeiro grau, por tribunal 125
Figura 80 - Percentual de servidores(as) na área administrativa por tribunal 126
Figura 81 - Casos novos por magistrado(a), de acordo com tribunal 128
Figura 82 - Série histórica de casos novos por magistrado(a) 129
Figura 83 - Série histórica de casos novos por servidor(a) da área judiciária 129
Figura 84 - Casos novos por servidor(a) da área judiciária, por tribunal. 130
Figura 85 - Carga de trabalho do(a) magistrado(a), por tribunal e por grau de jurisdição. 132
Figura 86 - Série histórica da carga de trabalho do(a) magistrado(a) por grau de jurisdição 133
Figura 87 - Série histórica da carga de trabalho do(a) servidor(a) da área judiciária por grau de jurisdição 133
Figura 88 - Carga de trabalho do(a) servidor(a) da área judiciária, por tribunal e por grau de jurisdição. 134
Figura 89 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM), por tribunal e por grau de jurisdição. 136
Figura 90 - Série histórica do Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) por grau de jurisdição 137
Figura 91 - Série histórica do Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) da Área Judiciária (IPS-Jud) por grau de jurisdição 137
Figura 92 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) da Área Judiciária (IPS-Jud), por tribunal e por grau de jurisdição. 138
Figura 93 - Índice de Atendimento à Demanda (IAD), por tribunal. 140
Figura 94 - Série histórica do índice de atendimento à demanda 141
Figura 95 - Série histórica da taxa de congestionamento 141
Figura 96 - Taxa de congestionamento, por tribunal. 142
Figura 97 - Série histórica dos casos novos e baixados nas fases de conhecimento e execução 145
Figura 98 - Série histórica dos casos pendentes nas fases de conhecimento e execução 145
Figura 99 - Dados processuais do Poder Judiciário 146
Figura 100 - Percentual de casos pendentes de execução em relação ao estoque total de processos, por tribunal. 147
Figura 101 - Taxa de congestionamento nas fases de execução e conhecimento, na 1ª instância, por tribunal. 148
Figura 102 - Total de execuções fiscais pendentes, por tribunal. 151
Figura 103 - Total de execuções fiscais pendentes em relação ao total de processos pendentes no primeiro grau, por tribunal. 152
Figura 104 - Série histórica do impacto da execução fiscal nos processos novos e pendentes 153
Figura 105 - Série histórica do impacto da execução fiscal na taxa de congestionamento total 153
Figura 106 - Taxa de congestionamento na execução fiscal, por tribunal. 154
Figura 107 - Série histórica do impacto da execução fiscal no tempo de tramitação do processo baixado na fase de execução 155
Figura 108 - Tempo de tramitação do processo baixado na execução fiscal, por tribunal. 156
Figura 109 - Índice de produtividade do(a) magistrado(a) nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal. 158
Figura 110 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) 159
Figura 111 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária (IPS-Jud) 159
Figura 112 - Índice de produtividade do(a) servidor(a) da área judiciária nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal. 160
Figura 113 - Série histórica do índice de atendimento à demanda 161
Figura 114 - Índice de Atendimento à Demanda nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal. 162
Figura 115 - Série histórica da taxa de congestionamento 163
Figura 116 - Taxa de congestionamento nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal. 164
Figura 117 - Percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com Juízo 100% Digital 169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 118 - Quantidade de Núcleos de Justiça 4.0 nos tribunais 170
Figura 119 - Quantidade de Balcões Virtuais instalados 172
Figura 120 - Série histórica do percentual de processos eletrônicos 178
Figura 121 - Série histórica do índice de casos novos eletrônicos por grau de jurisdição 178
Figura 122 - Séries históricas do percentual de processos eletrônicos, por ramo de justiça 179
Figura 123 - Percentual de casos novos eletrônicos, por tribunal. 180
Figura 124 - Índice de processos novos eletrônicos, por tribunal e grau de jurisdição. 181
Figura 125 - Percentual de processos eletrônicos pendentes, por tribunal. 183
Figura 126 - Percentual de processos eletrônicos pendentes, por tribunal e grau de jurisdição. 184
Figura 127 - Tempo médio dos processos eletrônicos e físicos pendentes, por tribunal. 186
Figura 128 - Percentual de processos eletrônicos baixados, por tribunal. 188
Figura 129 - Percentual de processos eletrônicos baixados, por tribunal e grau de jurisdição. 189
Figura 130 - Tempo médio dos processos eletrônicos e físicos baixados, por tribunal. 191
Figura 131 - Série histórica do Índice de Conciliação 193
Figura 132 - Centros Judiciários de Solução de Conflitos, por tribunal 194
Figura 133 - Índice de conciliação, por tribunal. 195
Figura 134 - Índice de conciliação por grau de jurisdição, por tribunal. 196
Figura 135 - Índice de conciliação na fase de execução e na de conhecimento, no primeiro grau, por tribunal. 197
Figura 136 - Índice de conciliação na fase de conhecimento do primeiro grau no juízo comum e nos juizados especiais, por tribunal. 198
Figura 137 - Índice de conciliação na fase de execução do primeiro grau no juízo comum e nos juizados especiais, por tribunal. 198
Figura 139 - Diagrama da recorribilidade e demanda processual 201
Figura 140 - Série histórica dos índices de recorribilidade externa 203
Figura 141 - Série histórica dos índices de recorribilidade interna 203
Figura 142 - Séries históricas dos índices de recorribilidade externa, por ramo de justiça 204
Figura 143 - Séries históricas dos índices de recorribilidade interna, por ramo de justiça 205
Figura 144 - Índices de recorribilidade interna e externa no 2º Grau, por tribunal. 207
Figura 145 - Índices de recorribilidade interna e externa na fase de conhecimento do 1º Grau, por tribunal. 208
Figura 146 - Índices de recorribilidade interna e externa na fase de execução do 1º Grau, por tribunal. 209
Figura 147 - Diagrama do tempo de tramitação do processo 210
Figura 148 - Série histórica do tempo médio de duração dos processos 213
Figura 149 - Série histórica do tempo médio de duração dos processos, por justiça 214
Figura 150 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados, por tribunal 215
Figura 151 - Tempo médio da inicial até a sentença no segundo grau e primeiro grau, por tribunal 217
Figura 152 - Tempo médio da inicial até a sentença nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal 218
Figura 153 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados no segundo grau e nos Tribunais Superiores 220
Figura 154 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados na fase de conhecimento de primeiro grau 221
Figura 155 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados na fase de execução de primeiro grau 222
Figura 156 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes brutos e líquidos, excluídas as execuções 223
Figura 157 - Série histórica dos casos novos e pendentes criminais no primeiro grau, no segundo grau e nos tribunais superiores, excluídas as execuções penais 225
Figura 158 - Casos novos e pendentes criminais, excluídas as execuções penais, por tribunal. 226
Figura 159 - Série histórica das execuções penais 227
Figura 160 - Tempo médio de tramitação dos processos criminais e não criminais baixados no segundo grau e nos Tribunais Superiores, por tribunal. 228
Figura 161 - Tempo médio de tramitação dos processos criminais e não criminais baixados na fase de conhecimento do primeiro grau, por tribunal. 229
Figura 162 - Tempo médio de tramitação dos processos de execução penal baixados do primeiro grau, por tribunal. 230
Figura 163 - Unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça Estadual, por competência 232
Figura 164 - Média de processos baixados e em tramitação nas varas exclusivas por unidade judiciária e competência 233
Figura 165 - Taxa de congestionamento nas varas exclusivas, por tipo de competência 234
Figura 166 - Percentual de processos pendentes e baixados nas varas exclusivas em relação ao total de processos, por competência 235
Figura 167 - Percentual de processos de execução fiscal que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal 236
Figura 168 - Total de processos de execução fiscal baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal 237
Figura 169 - Taxa de congestionamento das varas exclusivas de execução fiscal ou fazenda pública 238
Figura 170 - Percentual de processos não criminais que tramitam nas varas exclusivas cíveis, segundo o tribunal 239
Figura 171 - Total de processos não criminais baixados e pendentes por vara exclusiva cível, segundo o tribunal 240
Figura 172 - Taxa de congestionamento dos processos não criminais nas varas exclusivas de competência cível, segundo o tribunal 241
Figura 173 - Percentual de processos de conhecimento criminais que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal 242
Figura 174 - Total de processos de conhecimento criminais baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal 243
Figura 175 - Taxa de congestionamento dos processos de conhecimento criminais nas varas exclusivas criminais, segundo o tribunal 244
Figura 176 - Percentual de processos de Tribunal do Júri que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal 245
Figura 177 - Total de processos de Tribunal do Júri baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal 246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 178 - Percentual de processos de execução penal que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal 247
Figura 179 - Total de processos de execução penal baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal 248
Figura 180 - Resultado do IPC-Jus por tribunal (incluída a área administrativa) 251
Figura 181 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária, por instância e tribunal 252
Figura 182 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da Taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais 253
Figura 183 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da Taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) servidores(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais 253
Figura 184 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da Taxa de congestionamento líquida x Despesa total por processos baixados, excluindo a despesa com inativos, processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais 254
Figura 185 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% 255
Figura 186 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% 256
Figura 187 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100% 257
Figura 188 - Resultado do IPC-Jus por tribunal 258
Figura 189 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária por instância e tribunal 259
Figura 190 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados e execuções fiscais 260
Figura 191 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) servidores(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados e execuções fiscais 260
Figura 192 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Despesa total por processos baixados, excluindo despesas com inativos, processos suspensos, sobrestados e execuções fiscais 261
Figura 193 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% 262
Figura 194 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% 263
Figura 195 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100% 264
Figura 196 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária, por tribunal 265
Figura 197 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária, por instância e tribunal 265
Figura 198 - Resultado do IPC-Jus, por seção judiciária 266
Figura 199 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais 267
Figura 200 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) servidores(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais 268
Figura 201 - Gráfico de ***Gartner*** e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Despesa total por processos baixados, excluindo as despesas com inativos, processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais 268
Figura 202 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário no segundo grau para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% 269
Figura 203 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% na área judiciária de primeiro grau, segundo o Tribunal e UF 270
Figura 204 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% no segundo grau 270
Figura 205 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% 271
Figura 206 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100% no segundo grau 271
Figura 207 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100% 272
Figura 208 - Assuntos mais demandados 275
Figura 209 - Assuntos mais demandados no segundo grau 276
Figura 210 - Assuntos mais demandados no primeiro grau (varas) 277
Figura 211 - Assuntos mais demandados nas turmas recursais 277
Figura 212 - Assuntos mais demandados nos juizados especiais 278
Figura 213 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Estadual 279
Figura 214 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Federal 280
Figura 215 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça do Trabalho 281
Figura 216 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Eleitoral 282
Figura 217 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Militar Estadual 283
Figura 218 - Assuntos mais demandados por tribunal superior 284
Figura 219 - Classes mais demandadas 286
Figura 220 - Classes mais demandadas no segundo grau 287
Figura 221 - Classes mais demandadas no primeiro grau (varas) 288
Figura 222 - Classes mais demandadas nas turmas recursais 288
Figura 223 - Classes mais demandadas nos juizados especiais 289
Figura 224 - Número de casos novos por ODS 292
Figura 225 - Número de casos novos (em milhões) por ODS nos temas sociais: ODS-3 (vida saudável) e ODS-10 (reduzir a desigualdade) 293
Figura 226 - Número de casos novos (em mil) por ODS nos temas sociais: ODS-1 (erradicar a pobreza), ODS-2 (erradicar a fome), ODS-4 (educação de qualidade) e ODS-5 (igualdade de gênero) 293

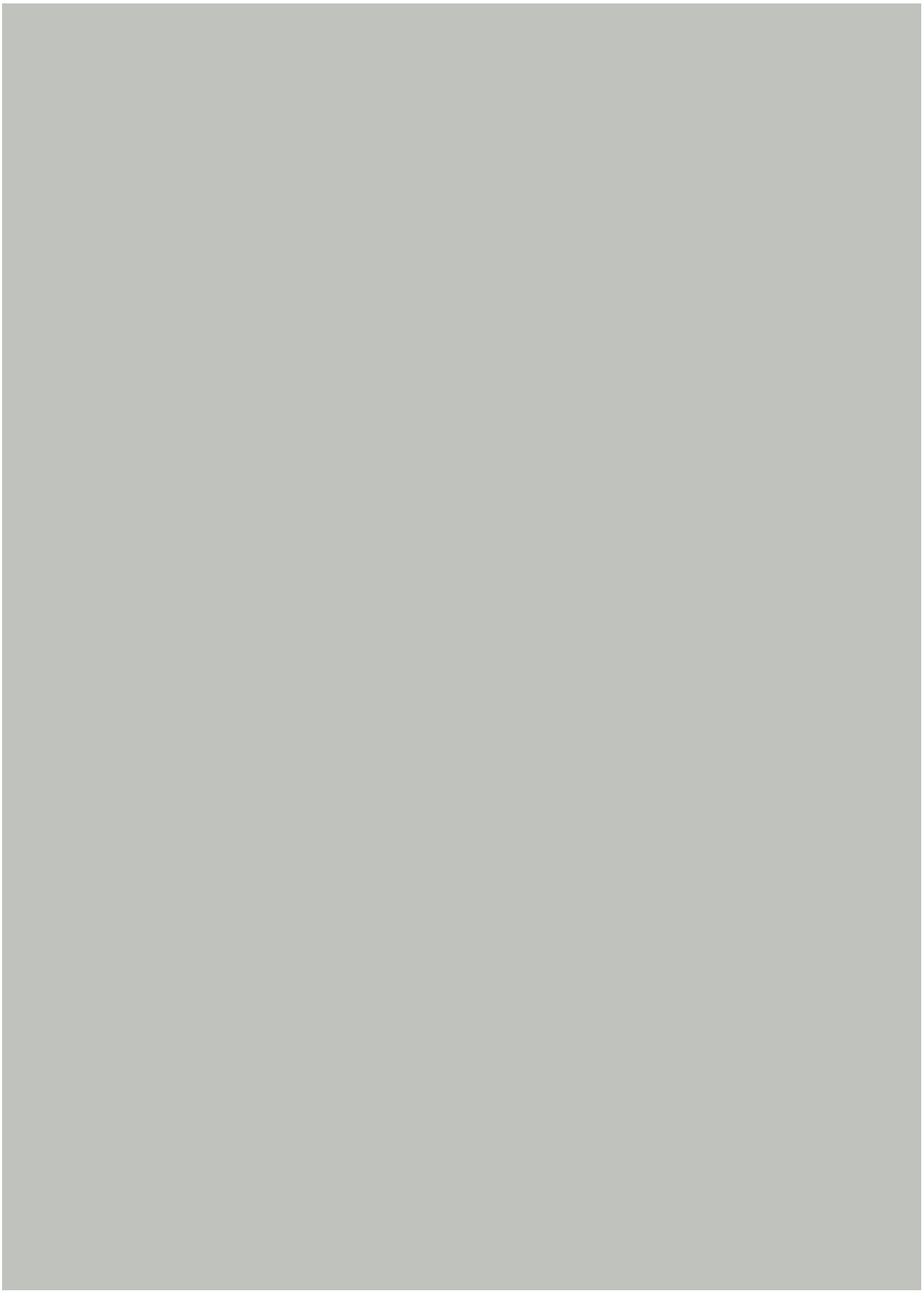
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 227 - Número de casos novos (em mil) por ODS nos temas ambientais do ODS-6 (água potável e saneamento) e do ODS-7 (energias renováveis e acessíveis) 294
Figura 228 - Número de casos novos (em mil) por ODS nos temas ambientais do ODS-13 (ação contra a mudança global do clima), ODS-14 (vida na água) e ODS-15 (vida terrestre) 294
Figura 229 - Número de casos novos (em milhão) por ODS no tema ambiental do ODS-12 (produção e consumo responsáveis) 295
Figura 230 - Número de casos novos (em milhões) por ODS nos temas econômicos do ODS-8 (trabalho digno e crescimento econômico), do ODS-9 (indústria, inovação e infraestruturas) e do ODS-11 (cidades e comunidades sustentáveis) 295
Figura 231 - Número de casos novos (em milhões) por ODS no tema institucional - ODS-16 (paz, justiça e instituições eficazes) 296
Figura 237 - Fluxo do Relatório Justiça em Números 312
Figura 238 - Exemplo de uso do ***Diagrama de Venn*** ***313***
Figura 239 - Exemplo da representação de um gráfico de quadrantes e de fronteira 323

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Classificação dos tribunais da Justiça Estadual segundo o porte, ano-base 2022 37
Tabela 2: Classificação dos tribunais da Justiça do Trabalho segundo o porte, ano-base 2022 38
Tabela 3: Classificação dos tribunais da Justiça Eleitoral segundo o porte, ano-base 2022 39
Tabela 4: Taxa de congestionamento por tipo de processo, ano 2022 149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Justiça em Números, em sua 20ª edição, se consolida como um dos principais documentos de publicidade e transparência do Poder Judiciário, reunido, em uma única publicação, dados gerais da atuação do Poder Judiciário, além de abranger informações relativas às despesas, às receitas, ao acesso à justiça e a uma vasta gama de indicadores processuais, com variáveis que mensuram o nível de desempenho, de informatização, de produtividade, de recorribilidade da justiça, e entre vários outros dados empiricamente obtidos.

O diagnóstico, anualmente elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), sob a supervisão da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica (SEP) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apresenta informações detalhadas por tribunal e por segmento de justiça, além de uma série histórica de 14 anos, abrangendo o período de 2009 a 2022. O primeiro relatório com adoção de metodologia unificada foi elaborado em 2006, com dados do ano-base 2004. Em decorrência do processo de revisão e aprimoramento dos glossários e indicadores do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ), determinadas mudanças metodológicas foram realizadas, demandando a adoção do recorte temporal a partir do ano de 2009. A 20° edição do Relatório Justiça em Números reúne informações dos 91 órgãos do Poder Judiciário, não englobando o Supremo Tribunal Federal (STF) e o CNJ. Assim, o "Justiça em Números" inclui: os 27 Tribunais de Justiça Estaduais (TJs); os seis Tribunais Regionais Federais (TRFs); os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs); os 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs); os três Tribunais de Justiça Militar Estaduais (TJMs); o Superior Tribunal de Justiça (STJ); o Tribunal Superior do Trabalho (TST); o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Superior Tribunal Militar (STM). Também estão computados os dados das Turmas Nacionais de Uniformização, que são informados pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

O Relatório Justiça em Números, a partir de 2023, passa a estar integralmente disponibilizado na versão web, com painel interativo, disponível no link https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/, que permite a consulta dinâmica das informações de forma customizada e livre, com acesso à base de dados e em integral consonância com a política de dados abertos.

Todas essas informações estão disponíveis no portal do Programa Justiça em Números: https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/. Na página indicada também é possível consultar o Relatório Justiça em Números do ano de 2022 em versão traduzida para o inglês e o espanhol. Assim, o diagnóstico passa a ter uma abrangência ainda maior, podendo ser utilizado de referência para outros estudos internacionais. O lançamento da versão traduzida ocorre após nove anos da última vez que houve tal tipo de edição. Em breve serão lançadas as versões traduzidas do presente relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os estudos podem ser encontrados diretamente nos links: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/numbers-in-justice-2022.pdf e https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/justicia-en-cifras-2022.pdf.

Esses anos ininterruptos de publicação do Relatório do Justiça em Números evidenciam a grande evolução tanto nos resultados quanto no conteúdo, como na forma de apresentação. Os relatórios tiveram significantes modificações com o passar do tempo, evoluindo a partir do sintético compêndio de dados estatísticos ao relatório completo que possibilita visão panorâmica do Judiciário brasileiro e ainda utiliza conceitos de infográficos e de métodos de análise multivariados acerca da produtividade e na classificação por portes.

O relatório é elaborado pelo Departamento de Pesquisas Judiciária (DPJ), do CNJ, criado pela Lei n. 11.364/2006, com o objetivo de desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira e realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário. Trata-se de um setor que possui como prática primordial a produção de pesquisa fundamentada em evidências, a qual se mostra essencial para o fornecimento de subsídios técnicos adequados para a formulação de políticas judiciárias, fomentando a cultura gerencial de governança respaldada em dados.

O êxito da série Justiça em Números, ao reportar os principais indicadores da atividade do Poder Judiciário ao longo desses 20 anos de publicação, ao lado da crescente necessidade de uma gestão embasada em dados e no uso de informações estatísticas, foi um dos fundamentos para a criação da Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e dos Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) em cada um dos tribunais brasileiros, por meio da Resolução n. 462/2022. A difusão sobre o conhecimento de dados é, portanto, uma prática costumeiramente praticada pelo Poder Judiciário e será ainda mais aplicada em face das medidas de transparência e governança ativas, cuja amplitude e cujo nível de detalhamento não existem, paralelamente, em outros países do mundo. Neste sentido, a série Justiça em Números ajusta-se como paradigma teórico na construção das estatísticas locais de cada um dos tribunais que implementarem o GPJ.

Não está relacionado apenas ao esforço do CNJ, mas também à dedicação perene das equipes técnicas de cada um dos tribunais brasileiros que remetem, periodicamente, os metadados necessários dentro de um protocolo de envio padronizado. As Tabelas Processuais Unificadas, criadas pela Resolução CNJ n. 46/2007, permitem essa padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos, movimentação e documentos processuais, possibilitando que os estudos comparativos possam ser desenvolvidos de forma confiável e fidedignos à realidade da prática jurisdicional, beneficiando todo o Sistema de Justiça.

HISTÓRICO METODOLÓGICO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As publicações inaugurais do Relatório Justiça em Números, contendo informações relativas aos exercícios de 2004 a 2008, marcaram o estágio inicial do processo de compreensão da dinâmica quantitativa do Poder Judiciário brasileiro. O escopo primordial residia no oferecimento de informações de forma gerencial e de otimização ao disponibilizar indicadores referentes ao fluxo processual.

A primeira edição, referente aos dados do ano-base de 2003, consistiu primeiramente no esforço de sistematização das estatísticas, ainda anterior à edição da Resolução n. 15/2006, que dispunha sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) e estabeleceu os parâmetros iniciais da coleta de dados. Os relatórios que seguem considerando os anos-base 2004 em diante, passaram a ser produzidos de acordo com os critérios definidos pela regulamentação e, dessa forma, atingem o maior nível de maturidade e padronização das informações. Em decorrência desse ato normativo, os índices estatísticos tornaram-se cogentes para o sistema judiciário nacional, pois na sequência, foi editada a Resolução CNJ n. 76/2009, que manteve as diretrizes gerais da Resolução CNJ n. 15/2006 e conceituou variáveis e indicadores.

No ano de 2008, foi elaborado o primeiro relatório analítico do Justiça em Números referente ao ano-base 2007, com seleção de indicadores e texto discursivo a respeito do desempenho do judiciário por segmento da Justiça. Até então, o relatório reunia apenas indicadores apresentados em tabelas, gráficos e glossários. Em 2010 (ano-base 2009), pela primeira vez passou-se a utilizar o conceito de portes, dividindo os tribunais da Justiça Estadual e Trabalhista entre pequeno, médio e grande, método até hoje aplicado e utilizado na gestão judiciária. No mesmo período também ocorreu a primeira apresentação de estatísticas desagregadas entre processos criminais e não criminais, fiscais e não fiscais.

No ano de 2012 (ano-base 2011), transformou-se o paradigma das técnicas de visualização, a partir da inserção dos primeiros infográficos que permitiram leitura mais direta e simples para qualquer leigo, sobre as estatísticas judiciárias. A edição de 2012 incluiu também pela primeira vez, o panorama completo do judiciário que passou a abranger os tribunais regionais eleitorais, os tribunais militares estaduais, além do STJ, TSE e STM.

No ano de 2015, os anexos da Resolução CNJ n. 76/2009, passaram por profunda revisão com o aprimoramento e a inclusão de indicadores até então desconhecidos, como o tempo médio de tramitação, o índice de conciliação e a separação dos processos entre as fases de conhecimento e execução, detalhando as criminais e as de execução fiscal, por exemplo. Os novos casos identificados por classe e por assunto nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU), instituídas pela Resolução CNJ n. 46/2006, foram importantes no processo de reformulação, pois permitiram a disponibilização de um diagnóstico temático das demandas judiciais. Essas informações inéditas passaram a ser solicitadas e a compor as edições seguintes do Relatório Justiça em Números.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda no ano de 2015, foi implementado o Módulo de Produtividade Mensal, que utiliza a mesma parametrização do Justiça em Números e detalha as informações, mensalmente, e por unidade judiciária. Foram desenvolvidos painéis públicos fornecendo ampla transparência à sociedade acerca dos dados do Poder Judiciário. Nesse ano, também foram apresentadas informações sobre a estrutura do Poder Judiciário, com detalhamento das comarcas e varas instaladas por unidade da federação. Naquele período, os cidadãos começaram a ter condições de avaliar a distribuição das serventias judiciais em todo o território nacional e as repercussões decorrentes da atuação da Justiça brasileira.

Desde 2015, em razão do "Selo Justiça em Números", o CNJ tem recebido os microdados de processos baixados e em tramitação de todos os tribunais do país, em formato de arquivo XML. No ano de 2017 (ano-base 2016), os principais indicadores do SIESPJ passaram a ser apresentados de modo consolidado, sem separação por capítulos individualizados por segmento da Justiça, o que permitiu melhor visualização global do Poder Judiciário e facilitou as análises comparativas entre tribunais e unidades da federação, sempre com a preocupação de manter e apresentar as séries históricas disponíveis. O antigo Selo Justiça em Números que, em 2019, foi reformulado para o Prêmio CNJ de Qualidade, se solidificou com importante mecanismo de incentivo e reconhecimento dos tribunais que se empenham no cotidiano com vista a melhorar a qualidade dos registros processuais, a partir da normalização dos metadados e da utilização das Tabelas Processuais Unificadas.

O ano de 2020 foi um marco histórico em decorrência da incidência da pandemia global de Covid-19 e que impactou a população mundial. A reinvenção das formas de trabalho e o emprego maciço da tecnologia foram realidades refletidas no Poder Judiciário e auxiliaram a atividade finalística jurisdicional. Essa situação fundamentou a criação de capítulo próprio, focado na atuação inovadora do Poder Judiciário durante o período de pandemia. Na edição de 2021, referente ao ano-base 2020, foram incluídos conteúdos próprios referentes à atividade judicial na tutela dos direitos fundamentais e do meio ambiente, em razão da necessidade de mensurar a atividade jurisdicional sob a ótica humanista de desenvolvimento sustentável da nação brasileira; da criação do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário; e do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário.

Na edição de 2022, sobre o ano-base de 2021, foi produzido um capítulo minudente relacionado ao Programa de Transformação Digital e Atuação Inovadora do Poder Judiciário, pontuando iniciativas relacionadas ao Programa Justiça 4.0, Juízo 100% Digital e Núcleos de Justiça 4.0, ao Balcão Virtual, à Plataforma Digital do Poder Judiciário, Codex, ao Painel de Estatísticas e ao Painel de Grandes Litigantes. Todas essas atividades contribuíram para a manutenção e, em muito dos casos, para melhoria e modernização dos fluxos processuais e da administração gerencial da Justiça brasileira. Além disso, também foi a primeira edição a utilizar como fonte de dados basilar o Banco de Dados Nacional do Poder Judiciário (Datajud), que alcançou o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

índice de maturidade ideal e padrão de saneamento adequados à importância da série Justiça em Números.

Importante também destacar a criação de relevantes instrumentos de mensuração quantitativa como o Painel de Grandes Litigantes, lançado no dia 9 de agosto de 2022; a plataforma Sirenejud, painel que reúne informações relacionadas às ações judiciais no tema proteção ao meio ambiente em todo o país; o Painel de Monitoramento das Medidas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha; o Painel da Judicialização da Saúde; Painel de Família com temas afetos à infância e à juventude; Painel de Estatísticas processuais cíveis da infância e juventude; Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol); e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações de Comunicações (SNCI). Todos esses produtos foram beneficiados, portanto, por essa infraestrutura de dados, agora saneada e com robustez estatística, disponível na Página do DPJ para consulta pública no link: http://www.cnj.jus.br//pesquisas-judiciarias.

A EDIÇÃO DE 2023

Todo o esforço dedicado a obtenção de dados sólidos permitiu que a publicação deste relatório pudesse manter o uso primordial de dados provenientes do DataJud.

As informações disponibilizadas mantêm o histórico de consolidar dados dos 91 órgãos do Poder Judiciário, elencados no art. 92 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, excluídos o Supremo STF e o CNJ, que possuem estatísticas à parte. Assim, o "Justiça em Números" inclui: os 27 Tribunais de Justiça Estaduais (TJs); os seis Tribunais Regionais Federais (TRFs); os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs); os 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs); os três Tribunais de Justiça Militar Estaduais (TJMs); o Superior Tribunal de Justiça (STJ); o Tribunal Superior do Trabalho (TST); o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Superior Tribunal Militar (STM).

Neste ano, as principais novidades do Relatório consistem nos seguintes pontos:

- Inclusão de dados estatísticos inéditos referentes à participação feminina na composição dos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- Reformulação das informações referentes à transformação digital, passando a integrar os dados estatísticos relacionados aos processos judiciais eletrônicos, unificando o capítulo 5;
- Alteração da forma de contagem dos processos, agora englobando os termos circunstanciados que anteriormente eram excluídos do cálculo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Alteração da forma de cálculo dos índices de recorribilidade externa que passam a ser detalhados em capítulo próprio (capítulo 7); e

- Inclusão de dados referentes ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cuja instalação ocorreu em agosto de 2022, em decorrência da Lei n. 14.226/2021. Nesse ponto, cabe ressaltar o tratamento de dados realizado que consistiu na transferência do acervo dos processos remetidos do TRF1 para o TRF6 no novo tribunal, sem que tais casos configurassem como inéditos no TRF6 tampouco como baixados no TRF1.

Desde a última publicação, o Relatório Justiça em Números passou a contar com o DataJud como fonte originária de obtenção de dados empíricos para a construção de seus principais indicadores. O uso preponderante dessa sistemática representa um marco metodológico que reforça a precisão e a complexidade dessa análise que depende do uso de tecnologias de armazenamento de dados massivos e de um esforço constante de saneamento dos metadados, cerca de 347 milhões de processos e quase 15 bilhões de movimentações armazenados no banco de dados, segundo informações mais atuais do Painel de Monitoramento: https://www.cnj.jus.br/datajud/monitoramento.

Resta esclarecer que, para elaboração deste Relatório, foram considerados dados estatísticos do antigo sistema "Justiça em Números" para as informações processuais até o ano de 2019; e as estatísticas provenientes de cálculos e extrações feitas a partir do DataJud de 2020 em diante. Cabe ainda ponderar que o Painel de Estatística tem comportamento dinâmico, com atualização mensal e está sujeito a alterações de dados enviados pelos tribunais, uma vez que que o relatório é estático e possui informações geradas da base consolidada no mês de julho de 2023. Em razão do exposto, alguns números podem divergir dos apresentados na edição do ano anterior e também no Painel Justiça em Números.

Nessa edição, reforça-se a importância da consolidada série Justiça em Números para oferecimento de transparência ativa e uma governança democrática e participativa em prol do cidadão, ao abordar de forma neutra e isonômica as principais estatísticas do Poder Judiciário. Representa um marco de autoavaliação constante em observância aos princípios republicanos de boa gestão dos recursos judiciários e da competência constitucional, demonstrando que a transparência é, de fato, um diferencial do Poder Judiciário brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 PANORAMA DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário brasileiro é composto por cinco segmentos de justiça, quais sejam: Justiça Estadual e Justiça Federal, que integram a Justiça Comum, e Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar, que integram a Justiça Especial. Os quadros a seguir apresentam um sumário explicativo das competências e da estrutura de cada ramo de justiça. Além do Supremo Tribunal Federal, há ainda quatro Tribunais Superiores: STJ, STM, TSE e TST.

O que é a Justiça Estadual?

A Justiça Estadual, integrante da justiça comum (juntamente com a Justiça Federal), é responsável por julgar matérias que não sejam da competência dos demais segmentos do Judiciário - Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar, ou seja, sua competência é residual.

Como ela se organiza?

Cada uma das unidades da Federação tem a atribuição de organizar a respectiva justiça. Já o Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios é organizado e mantido pela União. A Justiça Estadual está presente em todas as unidades da Federação e engloba a maior parte dos processos judiciais.

Como é sua estrutura?

Do ponto de vista administrativo, a Justiça Estadual é estruturada em duas instâncias ou graus de jurisdição:

- Primeiro grau – composto pelos(as) juízes(as) de Direito, pelas varas, pelos fóruns, pelos tribunais do júri (encarregados de julgar crimes dolosos contra a vida), pelos juizados especiais estaduais e suas turmas recursais.

- Segundo grau – representado pelos Tribunais de Justiça (TJs). Nele, os(as) magistrados(as) são desembargadores(as), que têm entre as principais atribuições o julgamento de demandas de competência originária e de recursos interpostos contra decisões proferidas no primeiro grau.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que são os juizados especiais?

Criados pela Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, os juizados especiais têm competência para a conciliação, o processamento, o julgamento e a execução das causas cíveis de menor complexidade (por exemplo, as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo, entre outras) e das infrações penais de menor potencial ofensivo, ou seja, as contravenções penais e os crimes para os quais a lei defina pena máxima não superior a dois anos. As turmas recursais, por sua vez, integradas por juízes(as) em exercício no primeiro grau, são encarregadas de julgar recursos apresentados contra decisões dos juizados especiais.

Os Juizados Especiais da Fazenda Pública são unidades da justiça comum integrantes do sistema dos Juizados Especiais, presididos por juiz(a) de direito e dotados de secretaria e de servidores(as) específicos(as) para conciliação, processo, julgamento e execução nas causas de sua competência, na forma estabelecida pela Lei n. 12.153/2009.

O que é a Justiça do Trabalho?

A Justiça do Trabalho concilia e julga as ações judiciais oriundas da relação de trabalho (que abrangem os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), as que envolvam exercício do direito de greve, as ações sobre representação sindical, além das demandas que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive as coletivas.

Como ela se organiza?

São órgãos da Justiça do Trabalho: o Tribunal Superior do Trabalho (TST), os 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e os juízes(as) do trabalho atuantes nas varas do trabalho. Nas comarcas não abrangidas pela jurisdição da Justiça do Trabalho, a competência será atribuída aos(às) juízes(as) de Direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho.

Como ela é formada?

A jurisdição da Justiça do Trabalho é dividida em 24 regiões. Do ponto de vista hierárquico e institucional, cada uma dessas regiões é estruturada em dois graus de jurisdição:

- Primeiro grau – composto pelas varas de trabalho onde atuam os(as) juízes(as) do trabalho. Sua competência é determinada pela localidade em que presta serviços ao empregador, independentemente do local da contratação (seja de caráter nacional, seja internacional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Segundo grau – composto pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Neles são julgados recursos ordinários contra decisões das varas do trabalho, dissídios coletivos, ações originárias, ações rescisórias de suas decisões ou das varas e mandados de segurança contra atos de seus(suas) juízes(as).

O que é a Justiça Federal?

De acordo com o disposto nos arts. 92 e 106 da Constituição Federal, a Justiça Federal, ramo integrante da estrutura do Poder Judiciário, é constituída pelos Tribunais Regionais Federais e pelos(as) juízes(as) federais.

A Justiça Federal, juntamente com a Justiça Estadual, compõe a chamada justiça comum. Compete, especificamente, à Justiça Federal julgar as causas em que a União, entidades autárquicas ou empresas públicas federais sejam interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes; as causas que envolvam estados estrangeiros ou tratados internacionais; os crimes políticos ou aqueles praticados contra bens, serviços ou interesses da União; os crimes contra a organização do trabalho; a disputa sobre os direitos indígenas; entre outros taxativamente previstos no art. 109 da Constituição Federal. Excluem-se da competência da Justiça Federal as causas de falência, as de acidente de trabalho e as de competência das justiças especializadas.

Em razão de inclusão definida pela Emenda à Constituição n. 45, de 30 de dezembro de 2004, a Justiça Federal também passou a julgar causas relativas a graves violações de Direitos Humanos, desde que seja suscitado pelo Procurador-Geral da República ao Superior Tribunal de Justiça incidente de deslocamento de competência.

Conforme alteração estabelecida pela Emenda à Constituição n. 103, de 12 de novembro de 2019, lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal.

Na Justiça Federal, há os Juizados Especiais Federais, com competência para processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças, nos termos da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001. E os Juizados Especiais Federais Criminais processam e julgam os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como é sua estrutura?

A organização do primeiro grau de jurisdição da Justiça Federal está disciplinada pela Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966, que determina que em cada um dos estados, assim como no Distrito Federal, será constituída uma seção judiciária. Localizadas nas capitais das unidades da Federação, as seções judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os(as) juízes(as) federais. Cabe a eles(as) o julgamento originário da maior parte das ações submetidas à Justiça Federal.

O segundo grau de jurisdição da Justiça Federal é composto por seis Tribunais Regionais Federais (TRFs), com sedes em Brasília (TRF 1ª Região), Rio de Janeiro (TRF 2ª Região), São Paulo (TRF 3ª Região), Porto Alegre (TRF 4ª Região), Recife (TRF 5ª Região) e Minas Gerais (TRF 6ª Região), com o TRF6 instalado no ano de 2022.

Os TRFs englobam duas ou mais seções judiciárias, conforme definido a seguir:

TRF 1ª Região – Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins; TRF 2ª Região – Espírito Santo e Rio de Janeiro; TRF 3ª Região – Mato Grosso do Sul e São Paulo; TRF 4ª Região – Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; TRF 5ª Região – Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe; e TRF 6ª Região – Minas Gerais.

Nas comarcas onde não houver vara federal, os(as) juízes(as) estaduais são competentes para processar e julgar determinados tipos de processos (art. 15, Lei n. 5.010/1966).

O que é a Justiça Eleitoral?

A Justiça Eleitoral é um ramo especializado do Poder Judiciário brasileiro responsável pela organização e realização de eleições, referendos e plebiscitos, pelo julgamento de questões eleitorais e pela elaboração de normas referentes ao processo eleitoral.

Como foi criada?

A Justiça Eleitoral foi criada pelo Código Eleitoral de 1932 (Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932). Atualmente, é regida principalmente pelo Código Eleitoral de 1965 (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965) e sua existência e estrutura possuem previsão legal nos arts. de 118 a 121 da Constituição Federal de 1988, que, entre outras determinações, instituem o Tribunal Superior Eleitoral como seu órgão máximo, de última instância, e impõem a existência de um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada estado e no Distrito Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como é a sua estrutura?

A Justiça Eleitoral não possui quadro próprio de magistrados(as), que atuam mediante mandato. É estruturada em três órgãos, o Tribunal Superior do Trabalho, o primeiro e o segundo grau:

- Primeiro grau – composto por um(a) juiz(a) eleitoral em cada zona eleitoral, escolhido dentre os(as) juízes(as) de Direito e pelas juntas eleitorais, de existência provisória apenas nas eleições e compostas por um(a) juiz(a) de Direito e por dois ou quatro cidadãos(ãs) de notória idoneidade.

- Segundo grau – representado pelos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), que possuem em sua composição dois(duas) desembargadores(as) do Tribunal de Justiça, dois(duas) juízes(as) de Direito, um(a) juiz(a) do Tribunal Regional Federal (desembargador(a) federal) ou um(a) juiz(a) federal e dois(duas) advogados(as) de notável saber jurídico e idoneidade moral. Os(As) juízes(as) dos TREs, salvo por motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos.

O que são as Juntas Eleitorais?

São órgãos colegiados de caráter temporário do primeiro grau da Justiça Eleitoral, constituídos apenas no período de realização de eleições (60 dias antes do pleito até a diplomação dos eleitos) e suas principais atribuições são de apuração dos votos e expedição dos diplomas aos eleitos. Compõe-se de um(a) juiz(a) de Direito, que será o presidente, e de dois(duas) ou quatro cidadãos(ãs) de notória idoneidade. As demais competências estão elencadas no art. 40 do Código Eleitoral.

O que é a Justiça Militar Estadual?

A Justiça Militar Estadual é um ramo especializado do Poder Judiciário brasileiro responsável por processar e julgar os militares dos Estados (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar) nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil.

Como ela se organiza?

Cada estado tem competência para criar sua Justiça Militar Estadual por meio de lei de iniciativa dos Tribunais de Justiça. Porém, a criação de um Tribunal de Justiça Militar Estadual só é possível se o estado possuir um efetivo superior a vinte mil integrantes das forças militares estaduais, entre Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar (§3° do art. 125 da CF/88). Todas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as unidades da Federação possuem Justiça Militar Estadual, dos quais três estados dispõem de Tribunal de Justiça Militar (Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo).

Como é sua estrutura?

A Justiça Militar Estadual é estruturada em duas instâncias ou graus de jurisdição:

- Primeiro grau – é constituído pelas auditorias militares, composta por um(a) juiz(a) de Direito, também denominado juiz auditor, responsável pelos atos de ofício e pelos Conselhos de Justiça, órgão colegiado formado por quatro juízes(as) militares (oficiais das armas) e o próprio juiz auditor, com a função de processar crimes militares.

- Segundo grau – é representado pelos Tribunais de Justiça Militar, nos estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul. Nos demais estados e no Distrito Federal, essa função cabe aos próprios Tribunais de Justiça (TJs).

O que é a Justiça Militar da União?

A Justiça Militar da União (JMU) é um ramo do Poder Judiciário brasileiro a quem compete processar e julgar militares das Forças Armadas e civis que cometerem crimes militares previstos em lei. É o segmento de justiça mais antigo do Brasil, tendo sido o Superior Tribunal Militar a primeira Corte do País a ser criada, em 1° de abril de 1808, pelo então príncipe regente de Portugal, Dom João VI.

Como é sua estrutura?

A JMU é estruturada em dois graus de jurisdição, uma primeira instância e um tribunal superior, o Superior Tribunal Militar (STM), além de uma Auditoria de Correição. Primeira instância: Composta por 19 Auditorias, divididas em 12 Circunscrições Judiciárias Militares (CJM). As Auditorias têm jurisdição mista, ou seja, cada uma julga os feitos relativos à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica. O julgamento é realizado pelos Conselhos de Justiça, formados por quatro oficiais e pelo(a) Juiz(a) Auditor(a).

- Auditoria de Correição – é exercida pelo(a) juiz(a) auditor(a) Corregedor(a), com autuação em todo o território nacional. A Auditoria de Correição é um órgão de fiscalização e orientação judiciário-administrativa.

Os recursos às decisões de primeira instância são remetidos diretamente para o STM, a quem cabe, também, julgar originalmente os oficiais-generais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que são os Tribunais Superiores?

Os Tribunais Superiores são os órgãos máximos de seus ramos de justiça, que atuam tanto em causas de competência originária quanto como revisores de decisões de primeiro ou segundo grau. São eles: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). Os(As) magistrados(as) que compõem esses colegiados são denominados Ministros(as).

Superior Tribunal de Justiça

É o Tribunal Superior da Justiça comum (estadual e federal) para causas infraconstitucionais (que não se relacionam diretamente com a Constituição Federal), composto por 33 ministros(as). Sua principal função é uniformizar e padronizar a interpretação da legislação federal brasileira, ressalvadas as questões de competência das justiças especializadas (Eleitoral e Trabalhista). Suas competências estão previstas no art. 105 da Constituição Federal, entre as quais o julgamento em recurso especial de causas decididas em última ou única instância pelos Tribunais Regionais Federais, pelos Tribunais de Justiça ou pelos Tribunais de Justiça Militar dos estados quando a decisão recorrida contrariar lei federal.

Superior Tribunal Militar

O STM é um órgão da Justiça Militar da União, composto por 15 ministros(as) vitalícios(as), nomeados(as) pelo Presidente da República depois de aprovados(as) pelo Senado Federal, dos quais três são oficiais-generais da Marinha, quatro oficiais-generais do Exército, três oficiais-generais da Aeronáutica — todos da ativa e do posto mais elevado da carreira — e cinco civis escolhidos pelo Presidente da República. O Superior Tribunal Militar, um dos três Tribunais Superiores especializados do Brasil, tem a atribuição de julgar os recursos oriundos da primeira instância da Justiça Militar da União, bem como a competência originária para processar e julgar os(as) oficiais-generais e decretar a perda do posto e da patente dos(as) oficiais das Forças Armadas julgados(as) indignos(as) ou incompatíveis para o oficialato.

Tribunal Superior Eleitoral

Órgão máximo da Justiça Eleitoral, o TSE é composto por sete ministros(as) titulares e sete ministros(as) substitutos(as). São três titulares e três substitutos(as) provenientes do STF, dois(duas) titulares e dois(duas) substitutos(as) oriundos(as) do STJ e dois(duas) titulares e dois(duas) substitutos (as) da classe jurista, advogados(as) indicados(as) pelo STF e nomeados(as) pela Presidência da República. Sua principal função é zelar pela lisura de todo o processo eleitoral. Ao TSE cabe, entre outras atribuições previstas no Código Eleitoral, julgar os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

recursos decorrentes das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), inclusive sobre matéria administrativa.

Tribunal Superior do Trabalho

Órgão máximo da Justiça do Trabalho, o TST é composto por 27 ministros(as). Sua principal função é uniformizar as decisões sobre ações trabalhistas, consolidando a jurisprudência desse ramo do Direito. O TST possui competência para o julgamento de recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em âmbito nacional, além de mandados de segurança e embargos opostos às suas decisões e ações rescisórias, entre outras constantes no art. 114 da Constituição Federal.

2.1 ESTRUTURA DO PRIMEIRO GRAU

O primeiro grau do Poder Judiciário está estruturado em **15.321 unidades judiciárias**, número semelhante ao apresentado no ano anterior. Os dados são apurados a partir do Módulo de Produtividade Mensal (MPM) do CNJ, sistema que possui o cadastro de todas as varas, juizados, zonas eleitorais, unidades judiciárias e unidades de apoio existentes. Conforme Figuras 1 e 2, esse total se divide da seguinte forma:

- Na Justiça Estadual, são 10.081 unidades, sendo 8.628 varas e 1.453 juizados especiais (65,8%);
- Na Justiça Federal, são 1.003 unidades, sendo 824 varas e 179 juizados especiais federais (6,5%);
- Na Justiça Trabalhistas, são 1.569 (10,2%) varas do trabalho;
- Na Justiça Eleitoral, são 2.637 (17,2%) zonas eleitorais;
- Na Justiça Militar Estadual, são 12 auditorias militares;
- Na Justiça Militar da União, são 19 auditorias militares.

A maioria das unidades judiciárias pertence à Justiça Estadual, que possui 10.081 varas e juizados especiais e 2.503 comarcas (44,9% dos municípios brasileiros são sede da Justiça Estadual). A Justiça do Trabalho está sediada em 607 municípios (10,9% dos municípios) e a Justiça Federal em 278 (5% dos municípios).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1 - Unidades judiciárias de primeiro grau, por ramo de justiça

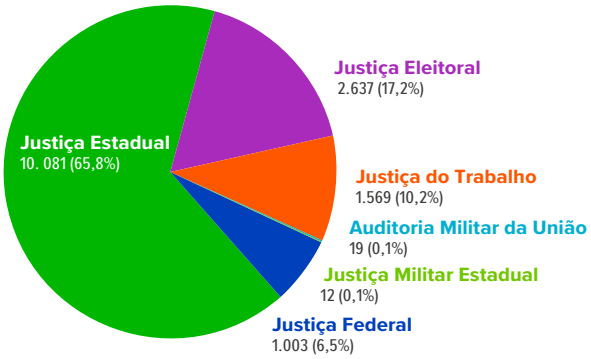
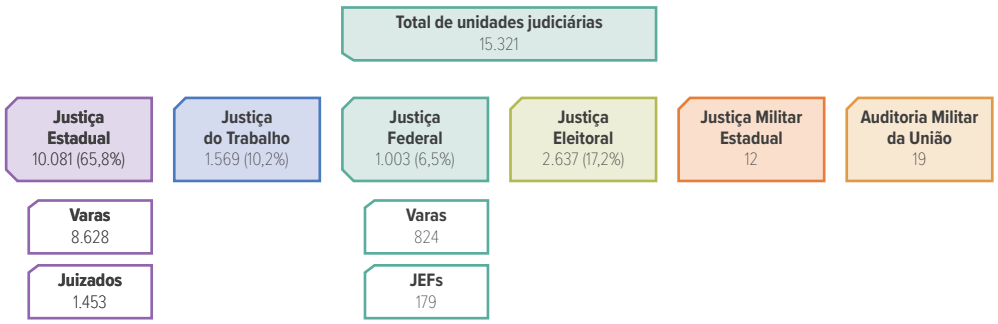


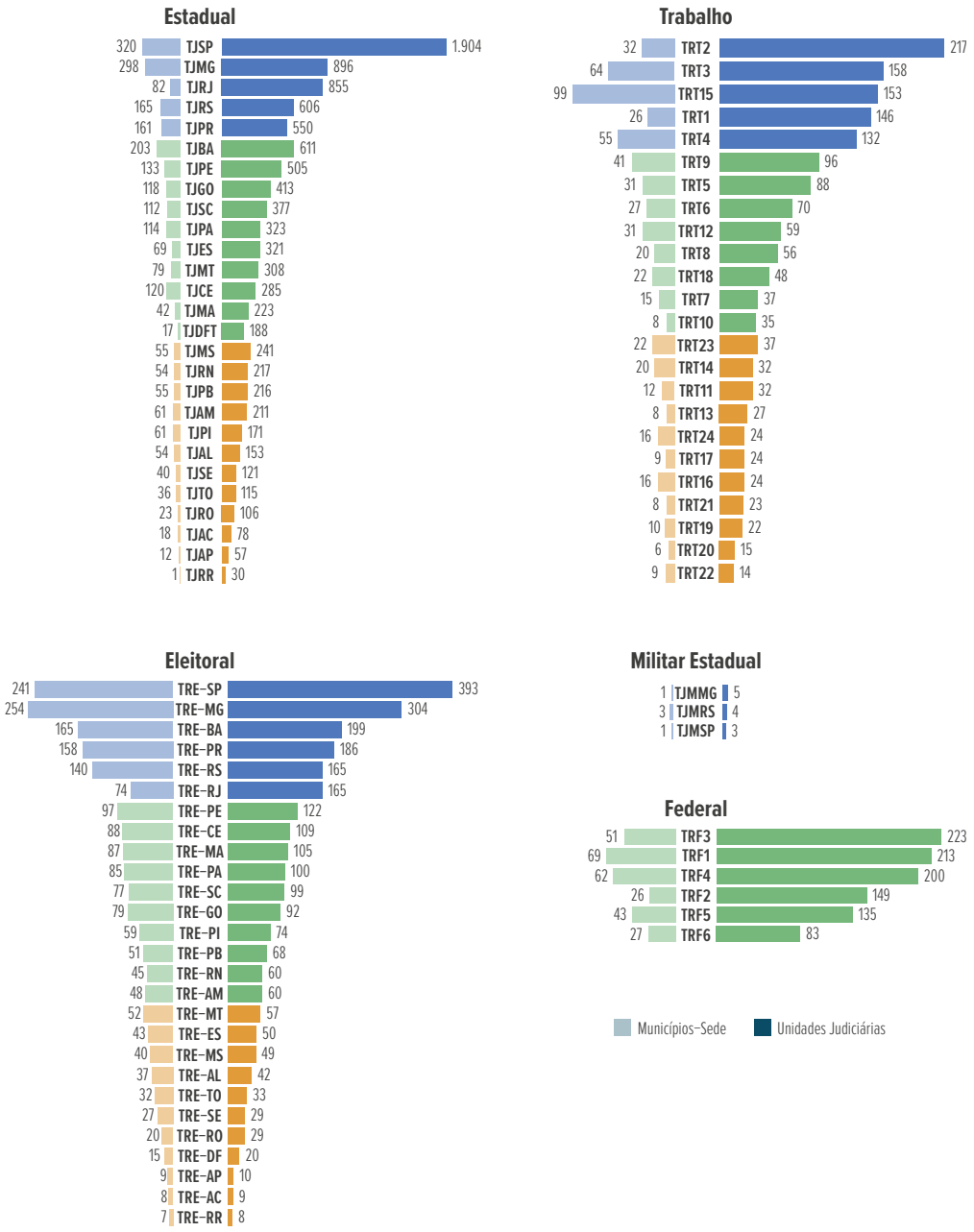
Figura 2 - Diagrama do número de unidades judiciárias de primeiro grau, por ramo de justiça



A Figura 3 apresenta o número de unidades judiciárias e a quantidade de municípios que são sede das respectivas unidades, o que representa, para a Justiça Estadual, o número de comarcas; para a Justiça Federal, o número de subseções judiciárias; para a Justiça do Trabalho, o número de municípios que possui vara do trabalho; e, para a Justiça Eleitoral, o número de municípios com cartórios eleitorais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

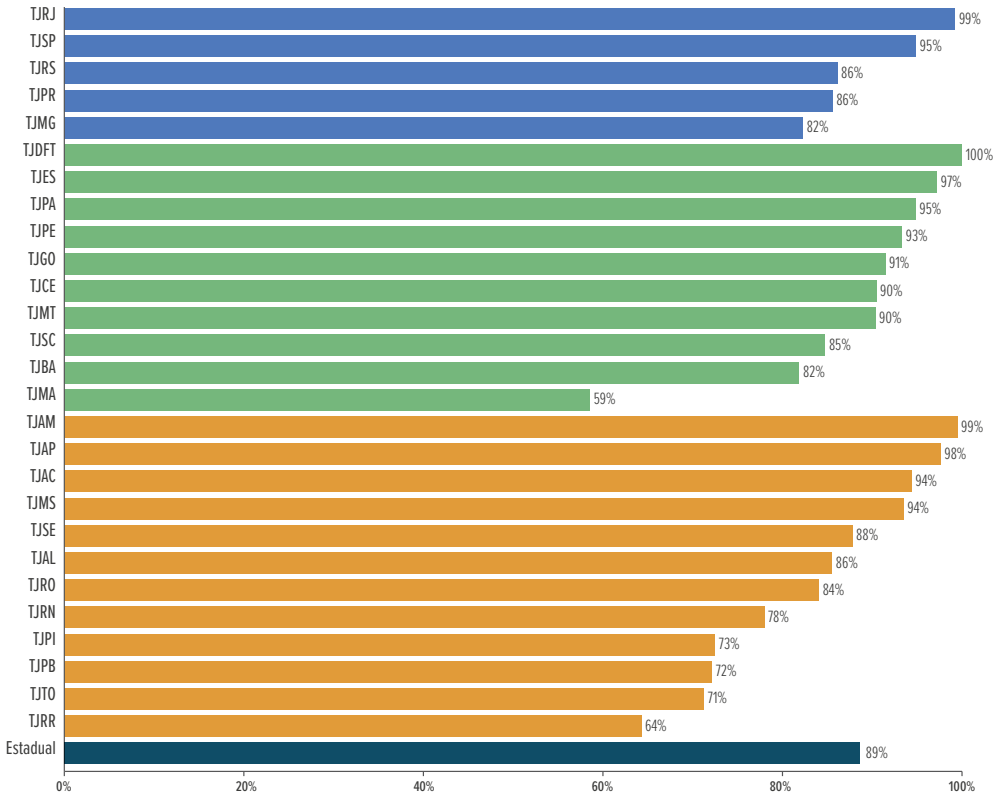
Figura 3 - Número de municípios-sede e unidades judiciárias por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Figura 4 apresenta o percentual da população de cada unidade da Federação (UF) residente em município que sedia unidade judiciária (municípios-sede) da Justiça Estadual, indicando o quanto as estruturas físicas do Poder Judiciário estão próximas da comunidade. Observa-se que 89% da população brasileira reside em município-sede da Justiça Estadual. Isso significa que, apesar das comarcas corresponderem a 44,9% dos municípios, elas estão em locais com grande abrangência populacional. No Distrito Federal, no estado do Amazonas e no Rio de Janeiro, as comarcas estão localizadas de forma que quase todos os habitantes residem em Municípios providos por varas. Em situação inversa estão os estados do Maranhão, Roraima, Tocantins, Paraíba, Piauí e Rio Grande de Norte – com menos de 80% da população residente em sede de comarca.

Figura 4 - Percentual da população residente em municípios sede de comarca



As Figuras de 5 a 9 apresentam a malha territorial das comarcas brasileiras, com mapeamento dos municípios- sede delas. Os municípios pintados de verde são aqueles em que há unidade judiciária em seus limites territoriais. Os dados foram extraídos do sistema Módulo de Produtividade Mensal (MPM), que possui um cadastro nacional de todas as unidades judiciárias e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suas respectivas comarcas, com designação e localização geoespacial. A área total das comarcas abrange 76% do território brasileiro, em quilômetros quadrados. O Painel de Estatísticas do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), disponível em https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica/, permite uma livre navegação ao(à) usuário(a) na aba "Mapas". Nesse painel é mostrada a estrutura judiciária de cada tribunal em associação com as estatísticas processuais de cada município do Brasil.

Figura 5 - Distribuição geográfica das comarcas na região Sul

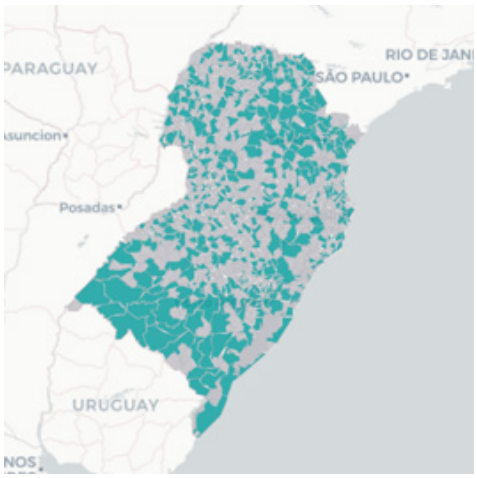


Figura 6 - Distribuição geográfica das comarcas na região Sudeste



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 7 - Distribuição geográfica das comarcas na região Centro-Oeste

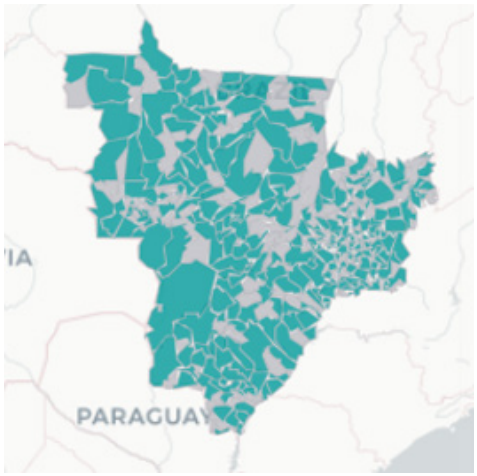


Figura 8 - Distribuição geográfica das comarcas na região Nordeste



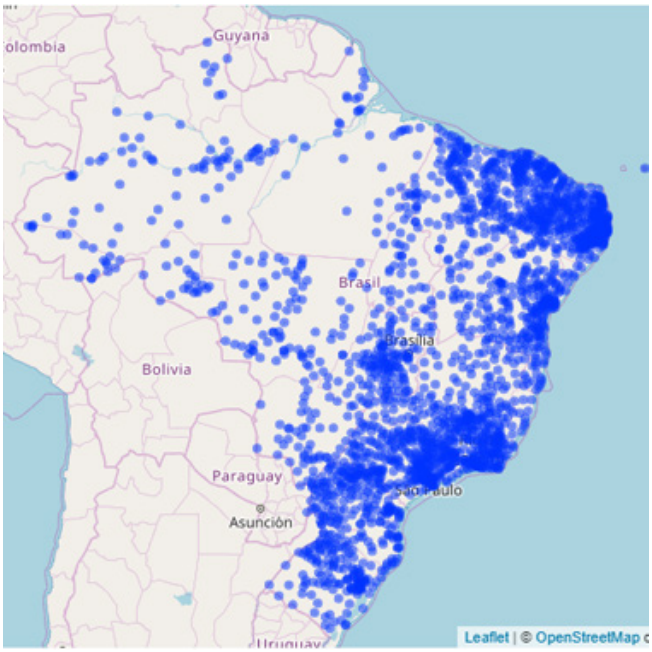
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 9 - Distribuição geográfica das comarcas na região Norte



A Figura 10 mostra a localização e concentração das unidades judiciárias no território. Nota-se grande concentração na faixa litorânea do País, com distribuição mais esparsa nos estados da região Norte e nos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Figura 10 - Localização das unidades judiciárias da Justiça Estadual, Federal, Trabalhista e Militar



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

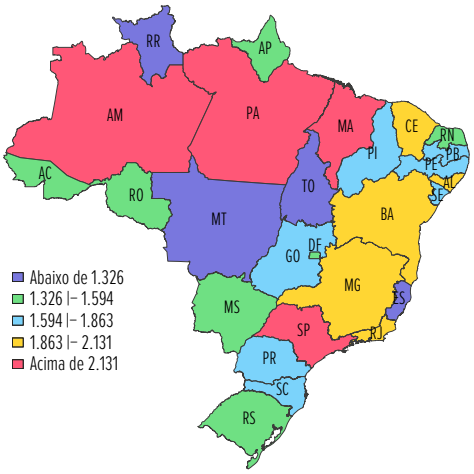
As Figuras de 11 a 15 apresentam a distribuição populacional por unidade judiciária para o total do Poder Judiciário e por segmento de justiça, com informações agrupadas por Unidade da Federação.

Na Figura 11, é possível observar que os três maiores índices de habitantes por unidade judiciária de primeiro grau estão nos estados do Pará e do Amazonas, Maranhão, seguidos pelo estado do São Paulo. Esses quatro estados possuem 31% da população brasileira, 40% da extensão territorial do Brasil e apenas 25% das unidades judiciárias.

O estado do Maranhão apresenta o maior índice de habitantes por unidade judiciária também na Justiça do Trabalho, com 23 varas trabalhistas. O cotejo dessa informação com a disposta na Figura 4, em que essa UF aparece como a de menor índice de população atendida pelas comarcas estaduais entre os tribunais de médio porte, pode indicar um problema de acesso à justiça, comparativamente aos demais estados ainda pode ser melhor estudado.

Na Justiça Eleitoral, a maior concentração de habitantes por zona eleitoral está no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio de Janeiro (Figura 13).

Figura 11 - Habitantes por unidade judiciária



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 12 - Habitantes por varas e juizados especiais estaduais

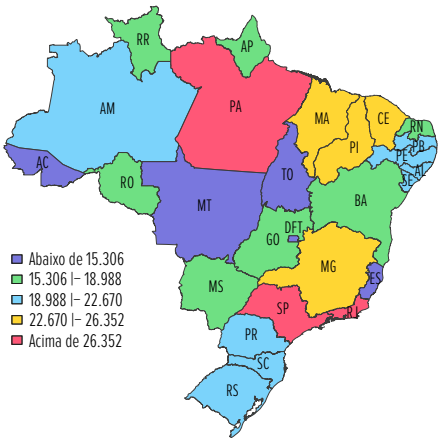


Figura 13 - Habitantes por zona eleitoral

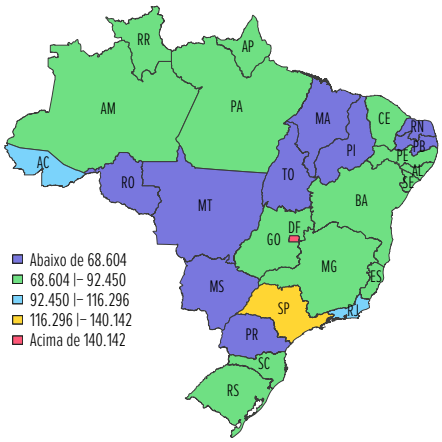


Figura 14 - Habitantes por vara do trabalho

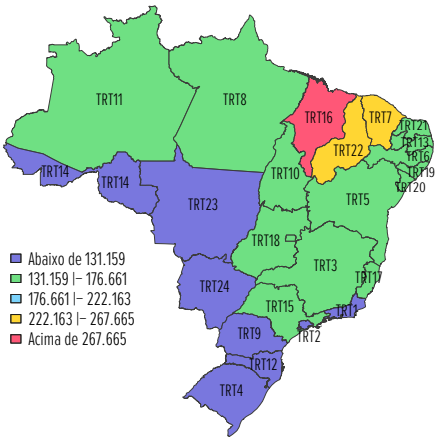
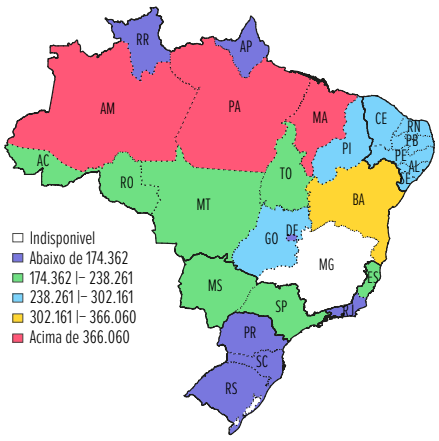


Figura 15 - Habitantes por vara e juizado especial federal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUNAIS POR PORTE

Considerando-se a extensão continental do território brasileiro, é necessário estabelecer parâmetros metodológicos que permitam uma comparação equânime entre os diversos tribunais. A realidade social, demográfica e as singularidades regionais podem impactar o porte de cada unidade judiciária. Desse modo, para permitir a obtenção de informações comparativas, faz-se necessário a criação de um índice que leve em consideração variáveis referentes à atividade administrativa e financeira do tribunal.

Dessa forma, a classificação dos tribunais por porte tem por objetivo criar grupos que respeitem características distintas dentro do mesmo ramo de justiça.

Para a construção do índice, foram usados os seguintes atributos: despesas totais; casos novos; processos pendentes; número de magistrados(as); número de servidores(as) (efetivos(as), requisitados(as), cedidos(as) e comissionados(as) sem vínculo efetivo); e número de trabalhadores(as) auxiliares (terceirizados(as), estagiários(as), juízes(as) leigos(as) e conciliadores(as)).

A consolidação dessas informações forma um escore único, que é calculado para cada tribunal com o uso da técnica de Análise de Componentes Principais[1]. Com base no índice obtido, procede-se ao agrupamento em três categorias, denominadas por porte, assim organizadas: tribunais de grande, médio ou pequeno porte.

As Tabelas de 1 a 3 apresentam os dados utilizados para o agrupamento, os escores obtidos, o *ranking* e a classificação em grupos de cada um dos tribunais da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e da Justiça Eleitoral. A distribuição dos portes conforme os segmentos de justiça podem ser melhor visualizados nas Figuras de 16 a 18. Observa-se que os tribunais dos estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul aparecem como de grande porte nos três ramos de Justiça, enquanto os tribunais dos estados do Acre, Alagoas, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rondônia e Sergipe estão entre os de pequeno porte.

Outro aspecto relevante é a simetria entre os portes, as regiões geográficas e os dados demográficos. Nota-se que, na Justiça Estadual, as regiões Sul e Sudeste são compostas, basicamente, por tribunais de grande porte (com exceção do TJSC e do TJES).

Os cinco maiores tribunais estaduais (TJRS, TJPR, TJSP, TJRJ e TJMG) concentram 63% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e 51% da população brasileira, ao passo que os cinco

1 Detalhes técnicos estão disponíveis no anexo metodológico, que contém informações sobre a técnica estatística empregada, no caso, a análise de componentes principais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

menores tribunais estaduais (TJRR, TJAC, TJAP, TJTO, TJRO) abarcam apenas 2% do PIB e 3% da população.

Figura 16 - Distribuição territorial dos Tribunais de Justiça segundo o porte

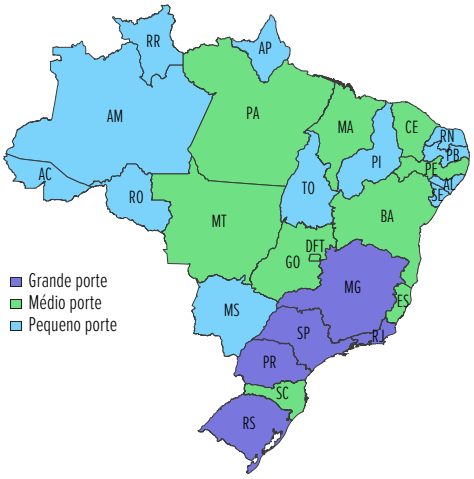


Figura 17 - Distribuição territorial dos Tribunais Regionais do Trabalho segundo o porte

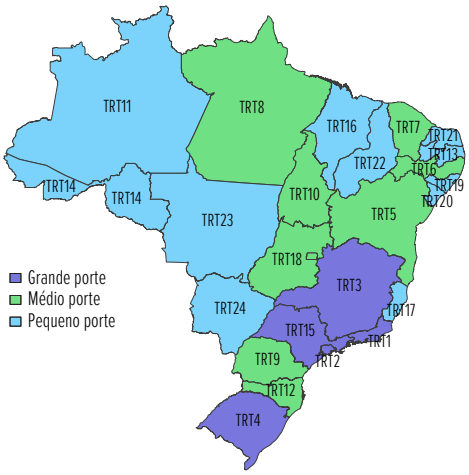
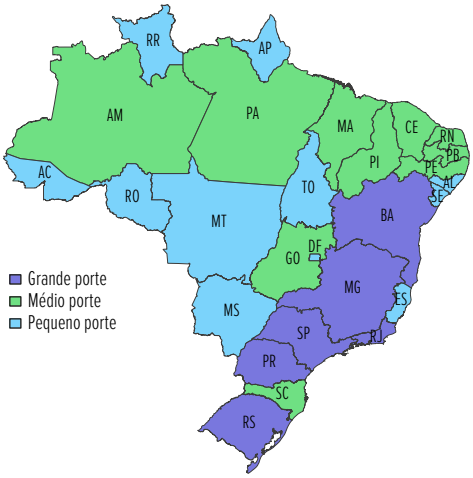


Figura 18 - Distribuição territorial dos Tribunais Regionais Eleitorais segundo o porte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1 – Classificação dos tribunais da Justiça Estadual segundo o porte, ano-base 2022

Porte	Tribunal	Escore	Despesa total	Casos novos	Casos pendentes	Magistrados(as)	Servidores
Grande	TJSP	4,276	14.051.678.446	6.341.167	22.517.879	2.621	58.076
Grande	TJMG	1,213	8.108.940.000	1.724.611	4.271.123	1.044	32.887
Grande	TJRJ	1,166	7.337.586.034	2.100.621	7.426.744	908	24.147
Grande	TJRS	0,597	4.516.855.029	1.760.901	4.323.005	823	15.542
Grande	TJPR	0,486	3.114.357.682	1.332.548	3.407.283	927	18.714
Médio	TJBA	0,352	4.408.782.145	1.250.866	3.486.111	649	12.869
Médio	TJSC	0,152	2.984.084.470	1.187.377	3.065.093	514	11.662
Médio	TJGO	-0,033	2.707.003.060	789.584	1.611.012	389	12.624
Médio	TJPE	-0,074	2.186.944.005	730.718	1.586.439	522	9.766
Médio	TJDFT	-0,142	3.262.011.760	417.608	735.649	367	10.529
Médio	TJCE	-0,206	1.527.021.522	480.540	1.159.546	505	8.582
Médio	TJPA	-0,279	1.816.443.560	384.288	1.181.239	384	6.892
Médio	TJMT	-0,287	1.931.627.405	467.661	942.476	291	7.988
Médio	TJMA	-0,299	1.556.694.450	466.642	999.337	348	7.251
Médio	TJES	-0,375	1.295.799.730	371.207	1.003.749	295	5.993
Pequeno	TJMS	-0,420	1.319.253.071	375.622	891.154	225	5.167
Pequeno	TJPB	-0,424	1.535.797.243	271.935	582.894	264	5.025
Pequeno	TJRN	-0,440	1.285.464.584	348.164	761.123	226	4.708
Pequeno	TJAM	-0,469	867.386.247	469.621	712.564	202	4.142
Pequeno	TJAL	-0,516	670.195.172	513.333	521.827	160	3.231
Pequeno	TJPI	-0,528	858.687.006	261.522	595.629	178	3.634
Pequeno	TJSE	-0,543	715.534.042	269.918	361.959	164	4.178
Pequeno	TJRO	-0,549	930.091.997	267.956	337.991	134	3.774
Pequeno	TJTO	-0,585	736.150.452	202.009	472.559	121	3.032
Pequeno	TJAP	-0,681	423.585.697	79.297	125.674	83	1.661
Pequeno	TJAC	-0,682	355.473.249	68.117	148.813	83	1.901
Pequeno	TJRR	-0,709	341.160.005	53.586	54.649	54	1.425

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2: Classificação dos tribunais da Justiça do Trabalho segundo o porte, ano-base 2022

Porte	Tribunal	Escore	Despesa total	Casos novos	Casos pendentes	Magistrados(as)	Servidores(as)
Grande	TRT2	3,077	3.058.254.690	619.791	1.070.039	596	6.385
Grande	TRT15	1,833	1.878.944.009	456.717	899.757	383	4.327
Grande	TRT1	1,441	2.137.177.902	301.460	707.133	289	4.550
Grande	TRT3	1,118	2.127.932.238	297.796	260.769	292	4.489
Grande	TRT4	0,922	1.866.387.028	221.711	399.590	285	3.649
Médio	TRT9	0,419	1.204.686.023	174.581	358.893	200	2.827
Médio	TRT5	0,327	1.267.045.618	133.846	298.986	203	2.711
Médio	TRT6	-0,035	949.382.731	118.828	158.945	145	2.159
Médio	TRT12	-0,168	862.770.113	114.871	125.457	131	1.697
Médio	TRT18	-0,328	623.521.823	92.760	98.933	102	1.663
Médio	TRT8	-0,331	698.825.146	83.587	67.331	113	1.621
Médio	TRT10	-0,374	681.725.497	68.309	141.228	103	1.206
Médio	TRT7	-0,423	499.056.767	80.116	109.156	82	1.498
Pequeno	TRT11	-0,561	564.941.255	45.842	38.524	71	1.170
Pequeno	TRT23	-0,613	360.964.600	44.567	67.947	75	993
Pequeno	TRT13	-0,614	515.282.517	40.619	34.454	68	978
Pequeno	TRT17	-0,620	365.339.693	48.958	72.703	67	952
Pequeno	TRT16	-0,652	260.109.923	50.339	86.528	57	947
Pequeno	TRT14	-0,668	381.346.162	36.100	33.885	64	930
Pequeno	TRT21	-0,701	334.017.103	29.703	36.005	53	953
Pequeno	TRT24	-0,702	314.198.673	36.494	43.125	61	785
Pequeno	TRT19	-0,719	272.406.764	29.335	72.835	52	759
Pequeno	TRT22	-0,812	172.959.462	31.707	36.461	35	612
Pequeno	TRT20	-0,818	215.026.645	21.222	34.078	35	607

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

Tabela 3: Classificação dos tribunais da Justiça Eleitoral segundo o porte, ano-base 2022

Porte	Tribunal	Escore	Despesa total	Casos novos	Casos pendentes	Magistrados(as)	Servidores(as)
Grande	TRE-SP	3,569	916.586.427	26.549	36.840	400	6.033
Grande	TRE-MG	2,186	728.035.188	20.930	23.390	311	3.399
Grande	TRE-PR	0,949	437.585.350	13.660	12.967	193	2.483
Grande	TRE-RJ	0,849	573.266.150	9.766	11.306	172	2.438
Grande	TRE-BA	0,745	360.738.423	13.817	9.481	206	2.076
Grande	TRE-RS	0,604	430.517.144	11.395	11.538	172	1.433
Médio	TRE-PE	0,052	263.171.531	7.103	6.900	129	1.337
Médio	TRE-CE	0,012	265.022.290	6.903	6.217	116	1.415
Médio	TRE-SC	0,003	256.513.046	8.474	7.150	106	1.065
Médio	TRE-GO	-0,002	237.968.701	8.165	8.444	99	1.093
Médio	TRE-MA	-0,015	255.315.028	7.022	8.358	112	987
Médio	TRE-PA	-0,076	224.286.736	6.394	6.722	107	1.267
Médio	TRE-PB	-0,265	202.255.392	5.471	7.631	75	739
Médio	TRE-PI	-0,269	209.129.651	4.652	7.289	81	816
Médio	TRE-RN	-0,354	171.235.896	4.507	6.433	67	892
Médio	TRE-AM	-0,406	164.483.020	4.260	6.110	67	720
Pequeno	TRE-MT	-0,451	163.577.734	4.876	4.045	63	721
Pequeno	TRE-ES	-0,490	136.780.047	4.323	5.424	57	614
Pequeno	TRE-AL	-0,575	137.830.897	3.647	4.982	49	416
Pequeno	TRE-MS	-0,596	129.445.001	3.503	2.462	56	690
Pequeno	TRE-TO	-0,597	123.846.551	3.813	4.405	40	550
Pequeno	TRE-SE	-0,662	114.448.499	3.149	3.834	33	538
Pequeno	TRE-RO	-0,695	121.104.823	3.190	2.282	36	507
Pequeno	TRE-DF	-0,763	117.525.569	2.369	1.513	27	571
Pequeno	TRE-AP	-0,859	67.652.785	2.289	2.136	17	305
Pequeno	TRE-AC	-0,889	64.537.303	2.027	1.776	16	267
Pequeno	TRE-RR	-0,916	58.385.852	2.156	1.298	15	206

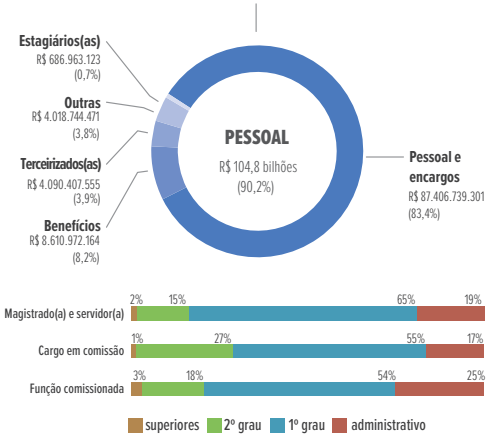
2.3 INFOGRÁFICOS

Neste tópico, são apresentados, na forma de infográficos, os principais indicadores para o Poder Judiciário, por segmento de justiça, proporcionando uma visão geral dos recursos orçamentários e de pessoas, dos indicadores de litigiosidade, dos tempos médios dos processos e das demandas mais recorrentes segundo classe e assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PODER JUDICIÁRIO

DESPESA TOTAL
R$ 116.196.909.444

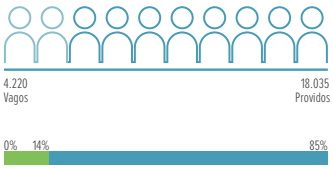


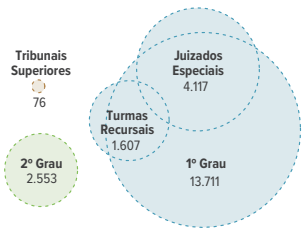




Informática
R$ 3.157.542.741 (27,7%)

MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 22.337





FORÇA DE TRABALHO



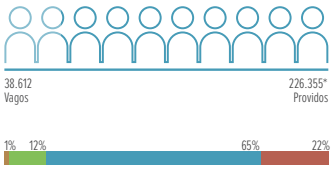
TOTAL: 436.384

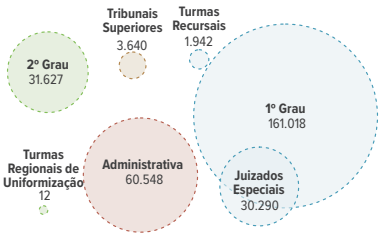
MAGISTRADOS(AS): 18.117

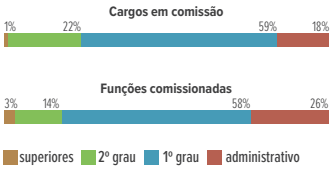
SERVIDORES(AS): 272.600
Efetivos(as): 226.552
Cedidos(as) /requisitados(as): 22.411
Sem vínculo efetivo: 22.627

AUXILIARES: 145.667

SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 264.967







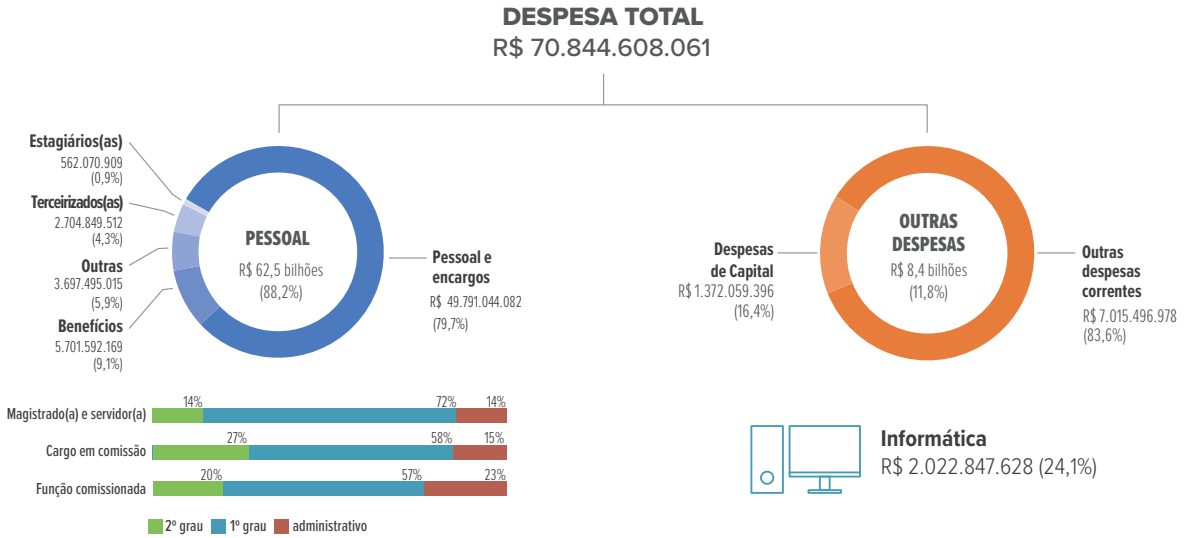
*incluindos os servidores cedidos para outros órgãos.

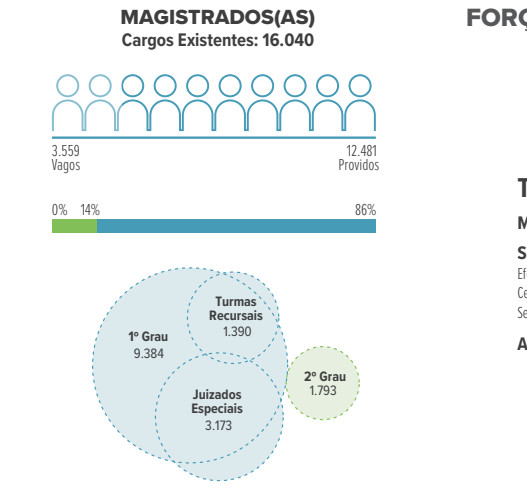
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2º GRAU		1º GRAU		TURMAS RECURSAIS		JUIZADOS ESPECIAIS		TOTAL	
FORÇA DE TRABALHO										
Magistrados(as)	2.553		13.711		1.607		4.117		18.117	
Servidores(as) do Judiciário	31.627		161.018		1.942		30.290		212.052	
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL										
Estoque	4.850.868		63.745.282		1.662.032		10.311.708		81.421.968	
Casos novos	4.258.686		17.779.509		17.779.509		7.397.512		31.555.176	
Julgados	3.724.315		16.673.746		1.147.258		6.612.200		29.062.474	
Baixados	4.172.757		17.325.954		7.397.512		6.908.182		30.410.161	
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE										
IAD	98,0%		97,4%		93,6%		93,4%		96,4%	
Taxa de Congestionamento	53,8%		78,6%		56,0%		59,9%		72,8%	
Conhecimento	não se aplica		68,6%		não se aplica		61,4%		66,5%	
Execução	não se aplica		85,7%		não se aplica		53,6%		83,5%	
INDICADORES POR MAGISTRADO(A)										
Casos novos	1.668		1.146		882		1.570		1.604	
Carga de tabalho	3.817		6.476		1.995		4.347		6.753	
Processos julgados	1.459		1.317		725		1.635		1.713	
Processos baixados	1.634		1.368		826		1.709		1.792	
INDICADORES POR SERVIDOR(A)										
Casos novos	139		95		754		219		134	
Carga de tabalho	319		535		1.704		606		566	
Processos baixados	137		113		706		238		150	

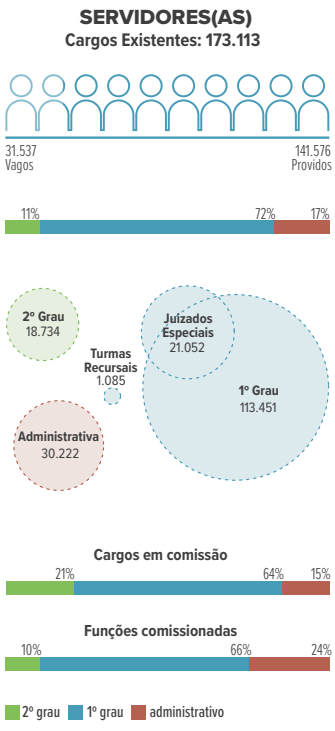
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA ESTADUAL







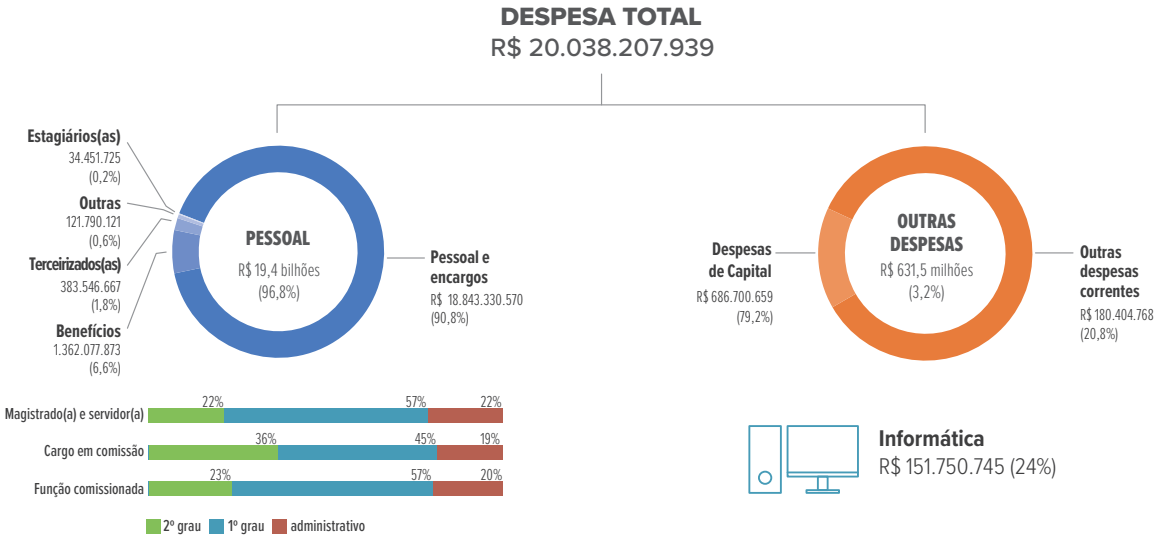


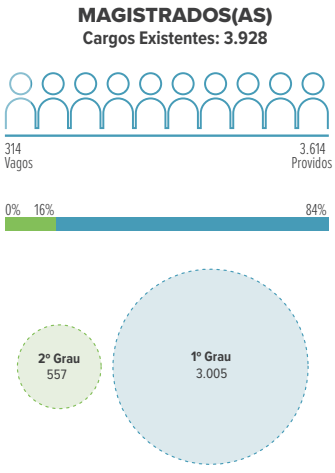
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2º GRAU	1º GRAU	TURMAS RECURSAIS	JUIZADOS ESPECIAIS	TOTAL
FORÇA DE TRABALHO					
Magistrados(as)	1.793	9.384	1.390	3.173	12.481
Servidores(as) do Judiciário	18.734	113.451	1.085	21.052	144.954
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL					
Estoque	2.726.904	53.256.129	918.275	6.382.213	63.283.521
Casos novos	2.883.017	14.247.156	14.247.156	4.950.277	22.988.851
Julgados	2.289.447	12.333.925	774.030	4.929.534	20.326.936
Baixados	2.861.336	13.383.396	4.950.277	4.963.424	22.038.719
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE					
IAD	99,2%	93,9%	91,4%	100,3%	95,9%
Taxa de Congestionamento	48,8%	79,9%	52,5%	56,3%	74,2%
Conhecimento	não se aplica	71,2%	não se aplica	56,1%	67,6%
Execução	não se aplica	86,2%	não se aplica	56,6%	84,2%
INDICADORES POR MAGISTRADO(A)					
Casos novos	1.608	1.367	659	1.358	1.696
Carga de tabalho	3.282	7.684	1.344	3.719	7.350
Processos julgados	1.277	1.412	561	1.584	1.728
Processos baixados	1.596	1.532	602	1.595	1.874
INDICADORES POR SERVIDOR(A)					
Casos novos	159	111	879	209	145
Carga de tabalho	325	624	1.793	573	627
Processos baixados	158	124	803	246	160

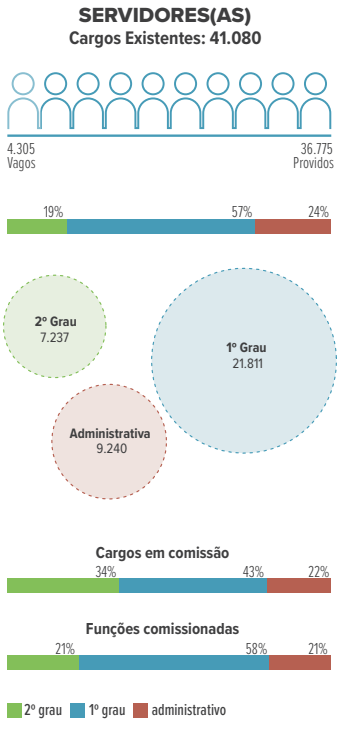
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA DO TRABALHO









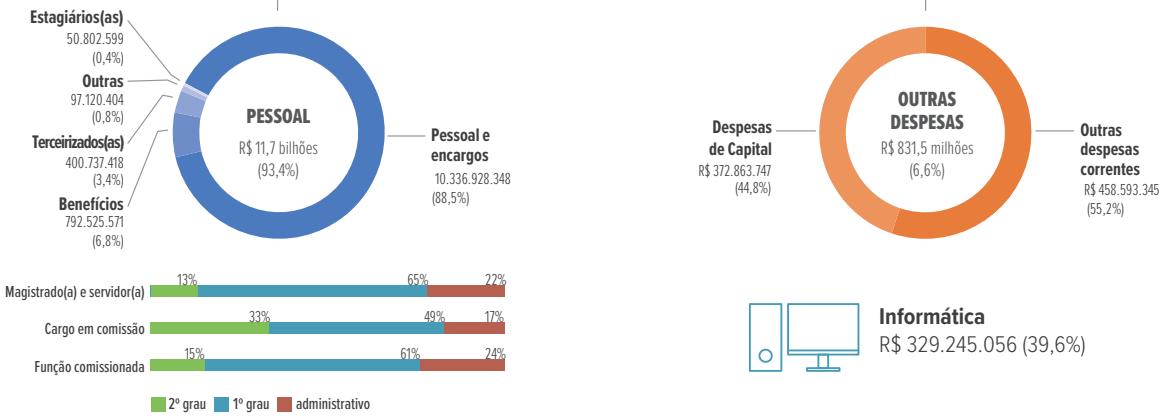
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2º GRAU		1º GRAU		TOTAL	
FORÇA DE TRABALHO						
Magistrados(as)	557		3.005		3.562	
Servidores(as) do Judiciário	7.237		21.811		29.048	
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL						
Estoque	890.703		4.362.059		5.252.762	
Casos novos	738.287		2.440.972		3.179.259	
Julgados	822.762		3.068.794		3.891.556	
Baixados	644.181		2.626.443		3.270.624	
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE						
IAD	87,3%		107,6%		102,9%	
Taxa de Congestionamento	58,0%		62,4%		61,6%	
Conhecimento	não se aplica		52,3%		52,3%	
Execução	não se aplica		73,9%		73,9%	
INDICADORES POR MAGISTRADO(A)						
Casos novos	1.325		602		725	
Carga de tabalho	3.261		2.691		2.788	
Processos julgados	1.477		1.127		1.186	
Processos baixados	1.157		965		997	
INDICADORES POR SERVIDOR(A)						
Casos novos	105		78		85	
Carga de tabalho	259		348		326	
Processos baixados	92		125		117	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

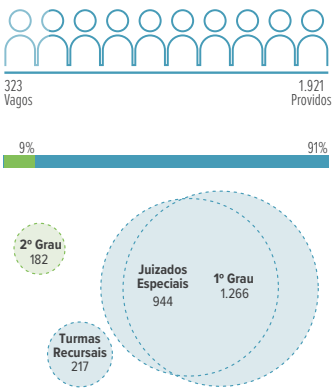
JUSTIÇA FEDERAL

DESPESA TOTAL
R$ 12.509.571.432



Informática
R$ 329.245.056 (39,6%)

MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 2.244



FORÇA DE TRABALHO

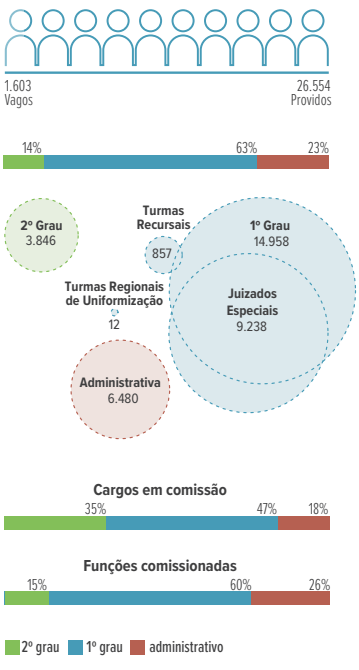
TOTAL: 39.284

MAGISTRADOS(AS): 1.921

SERVIDORES(AS): 28.282
Efetivos(as): 26.002
Cedidos(as) /requisitados(as): 2.072
Sem vínculo efetivo: 208

AUXILIARES: 9.081

SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 28.157

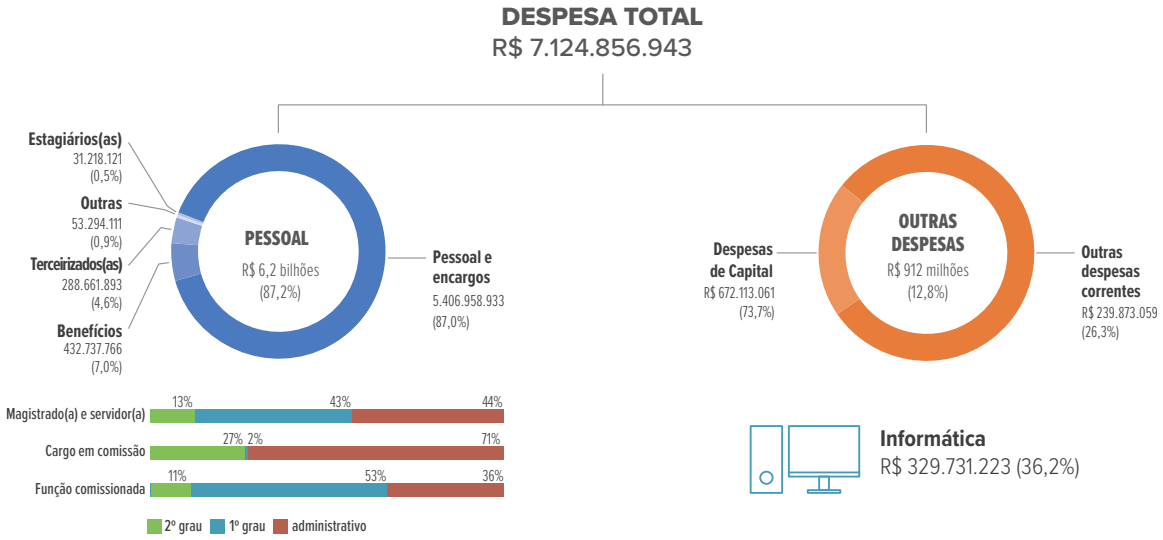


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2º GRAU		1º GRAU		TURMAS RECURSAIS		JUIZADOS ESPECIAIS		TOTAL	
FORÇA DE TRABALHO										
Magistrados(as)	182		1.266		217		944		1.921	
Servidores(as) do Judiciário	3.846		14.958		857		9.238		21.802	
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL										
Estoque	1.186.456		5.951.326		743.757		3.929.495		11.813.345	
Casos novos	551.157		973.325		973.325		2.447.235		4.460.440	
Julgados	542.197		1.088.342		373.228		1.682.666		3.688.065	
Baixados	606.511		1.100.055		2.447.235		1.944.758		4.129.346	
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE										
IAD	110,0%		113,0%		97,7%		79,5%		92,6%	
Taxa de Congestionamento	66,2%		84,4%		61,0%		66,9%		74,1%	
Conhecimento	não se aplica		68,0%		não se aplica		70,2%		69,7%	
Execução	não se aplica		89,2%		não se aplica		40,5%		83,9%	
INDICADORES POR MAGISTRADO(A)										
Casos novos	3.028		710		2.401		2.278		2.224	
Carga de tabalho	10.599		6.202		6.412		6.446		9.204	
Processos julgados	2.979		946		1.839		1.807		2.073	
Processos baixados	3.332		956		2.345		2.089		2.321	
INDICADORES POR SERVIDOR(A)										
Casos novos	148		57		596		241		189	
Carga de tabalho	520		499		1.591		682		784	
Processos baixados	163		77		582		221		198	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

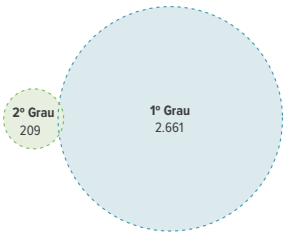
JUSTIÇA ELEITORAL



MAGISTRADOS(AS)

Cargos Existentes: 2.870





FORÇA DE TRABALHO



TOTAL: 37.249

MAGISTRADOS(AS): 2.870

SERVIDORES(AS): 23.242

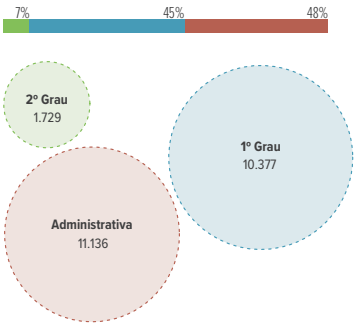
Efetivos(as): 14.872
Cedidos(as) /requisitados(as): 7.209
Sem vínculo efetivo: 151

AUXILIARES: 11.137

SERVIDORES(AS)

Cargos Existentes: 15.465





Cargos em comissão



Funções comissionadas



2º grau 1º grau administrativo

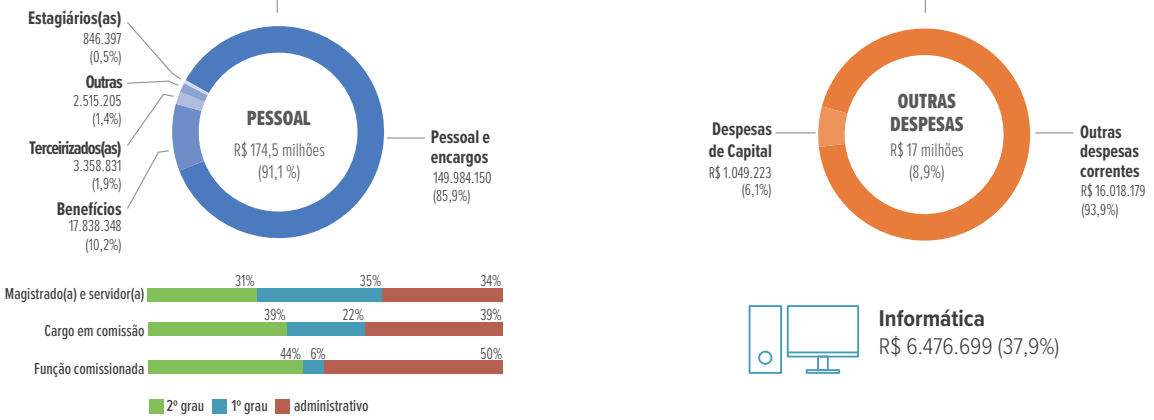
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2º GRAU		1º GRAU		TOTAL	
FORÇA DE TRABALHO						
Magistrados(as)					2.822	
Servidores(as) do Judiciário	1.666		10.212		11.878	
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL						
Estoque	44.430		166.503		210.933	
Casos novos	82.058		112.352		194.410	
Julgados	66.542		176.223		242.765	
Baixados	57.132		206.274		263.406	
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE						
IAD	69,6%		183,6%		135,5%	
Taxa de Congestionamento	43,7%		44,7%		44,5%	
Conhecimento	não se aplica		43,9%		43,9%	
Execução	não se aplica		78,0%		79,0%	
INDICADORES POR MAGISTRADO(A)						
Casos novos	436		42		68	
Carga de tabalho	578		142		171	
Processos julgados	354		67		86	
Processos baixados	304		78		93	
INDICADORES POR SERVIDOR(A)						
Casos novos	51		11		17	
Carga de tabalho	68		38		43	
Processos baixados	36		21		23	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

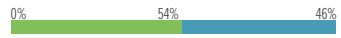
JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

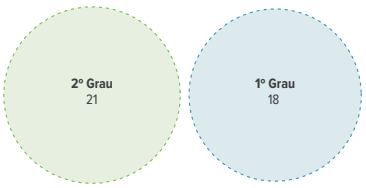
DESPESA TOTAL
R$ 191.610.334



MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 53







FORÇA DE TRABALHO



TOTAL: 591

MAGISTRADOS(AS): 39

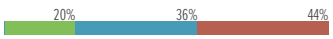
SERVIDORES(AS): 412

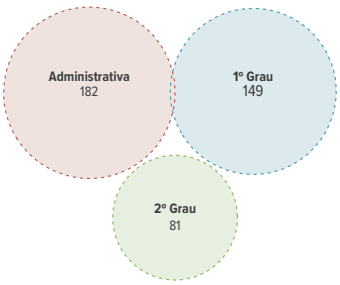
Efetivos(as): 324
Cedidos(as) /requisitados(as): 36
Sem vínculo efetivo: 52

AUXILIARES: 140

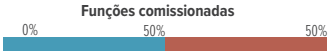
SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 419













ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	2º GRAU		1º GRAU		TOTAL	
FORÇA DE TRABALHO						
Magistrados(as)	21		18		39	
Servidores(as) do Judiciário	81		149		230	
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL						
Estoque	997		3.274		4.271	
Casos novos	1.683		2.410		4.093	
Julgados	1.841		2.130		3.971	
Baixados	1.633		2.548		4.181	
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE						
IAD	97,0%		105,7%		102,2%	
Taxa de Congestionamento	37,9%		56,2%		50,5%	
Conhecimento	não se aplica		48,8%		48,8%	
Execução	não se aplica		75,3%		75,2%	
INDICADORES POR MAGISTRADO(A)						
Casos novos	80		111		94	
Carga de tabalho	137		344		230	
Processos julgados	88		125		105	
Processos baixados	78		150		110	
INDICADORES POR SERVIDOR(A)						
Casos novos	21		13		16	
Carga de tabalho	35		41		39	
Processos baixados	20		18		19	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPESA TOTAL
R$ 1.637.117.814



Informática
R$ 44.918.975 (59,3%)

MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 33



FORÇA DE TRABALHO

TOTAL: 5.028

MAGISTRADOS(AS): 33

SERVIDORES(AS): 2.984
Efetivos(as): 2.686
Cedidos(as) /requisitados(as): 209
Sem vínculo efetivo: 89

AUXILIARES: 2.011

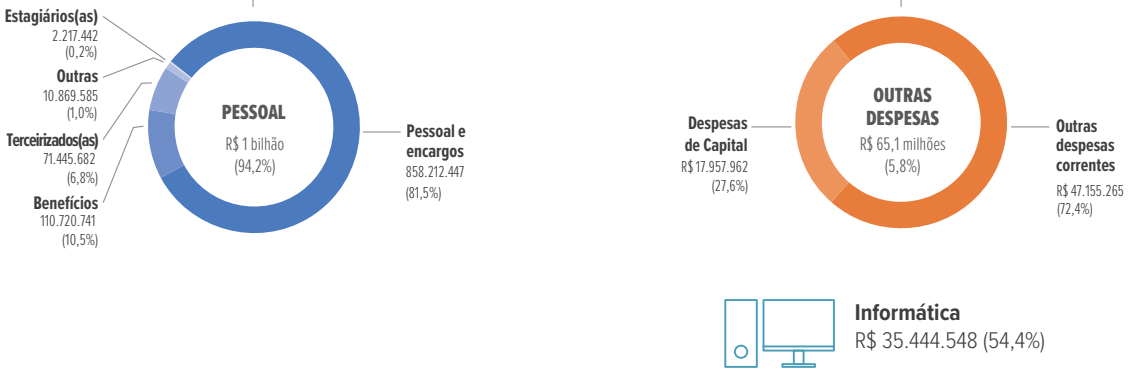
SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 2.922



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPESA TOTAL
R$ 1.118.579.124



Informática
R$ 35.444.548 (54,4%)

MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 27



0 Vagos — 27 Providos

FORÇA DE TRABALHO



TOTAL: 3.382

MAGISTRADOS(AS): 27

SERVIDORES(AS): 2.173
Efetivos(as): 1.887
Cedidos(as) /requisitados(as): 249
Sem vínculo efetivo: 37

AUXILIARES: 1.182

SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 2.114



91 Vagos — 2.023 Providos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPESA TOTAL
R$ 561.913.889



Informática
R$ 130.499.567 (90,3%)

MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 14



FORÇA DE TRABALHO

TOTAL: 2.278

MAGISTRADO(AS)S: 14

SERVIDORES(AS): 862
Efetivos(as): 783
Cedidos(as) /requisitados(as): 64
Sem vínculo efetivo: 15

AUXILIARES: 1.402

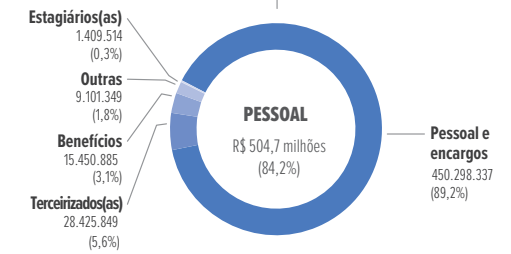
SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 891



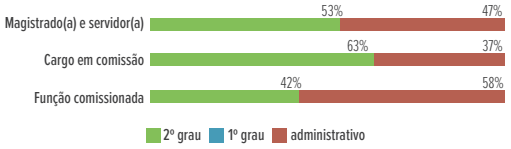
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

DESPESA TOTAL
R$ 599.158.402







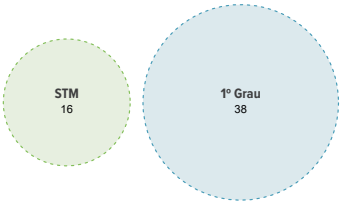


Informática
R$ 16.381.322 (17,3%)

MAGISTRADOS(AS)
Cargos Existentes: 54







FORÇA DE TRABALHO



TOTAL: 1.518

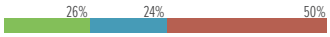
MAGISTRADOS(AS): 54

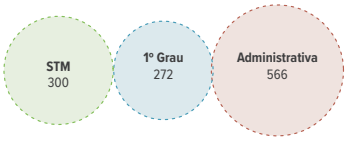
SERVIDORES(AS): 1.138
Efetivos(as): 769
Cedidos(as) /requisitados(as): 328
Sem vínculo efetivo: 41

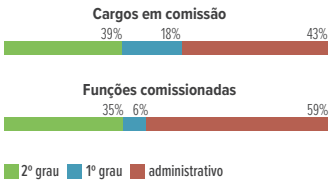
AUXILIARES: 326

SERVIDORES(AS)
Cargos Existentes: 801









ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3 RECURSOS FINANCEIROS E DE PESSOAS

Este capítulo apresenta dados sobre recursos orçamentários e de pessoas do Poder Judiciário, com informações sobre despesas, receitas e força de trabalho.

3.1 DESPESAS E RECEITAS TOTAIS

De acordo com a Figura 19, no ano de 2022, as **despesas totais do Poder Judiciário somaram R$ 116 bilhões**, o que representou aumento de 5,5% em relação ao último ano. As despesas referentes aos anos anteriores foram corrigidas conforme o índice de inflação IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Esse crescimento foi ocasionado, em razão da variação na rubrica das despesas com pessoal, que cresceram em 4%, das despesas de capital, com aumento de 42,1%, além da variação positiva das outras despesas correntes (18%). O aumento é esperado, considerando que o ano de 2022 foi um período de normalização após dois anos vivenciados em situação de pandemia, além da edição da Resolução CNJ n. 481/2022 que estabeleceu o limite de 30% para realização de teletrabalho.

Nos termos do Manual SIAFI, sistema de gestão de orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia[2], a diferença entre despesas correntes e de capital está vinculada à geração ou não de um bem de capital (investimento, imobilizado, intangível) ou amortização de dívida. Se o gasto gerar um bem de capital, será classificado como despesa de capital e o seu gasto será incorporado ao ativo correspondente.

Ressalte-se que o gasto de 2022, desconsiderado o efeito da inflação, foi o equivalente ao ocorrido sete anos atrás, em 2015 e que as despesas do Poder Judiciário apresentaram reduções nos dois anos anteriores (2020 e 2021), especialmente decorrente da queda dos gastos com pessoal.

É importante esclarecer que, de forma a permitir a análise temporal dos dados estatísticos desconsiderado o efeito inflacionário, todos os valores monetários anteriores a 2022 são deflacionados segundo o IPCA. Sendo assim, os valores publicados nos Relatórios Justiça em Números de anos anteriores podem divergir dos números aqui expostos. Para consulta aos

2 Disponível em https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=categories&id=721&Itemid=700. Acesso em ago/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

valores nominais (sem correção de inflação), indicamos consulta ao Painel Justiça em Números., *ferramenta de business inteligence* que permite consulta aos dados de forma dinâmica.

A despesa da Justiça Estadual, segmento que abrange 78% dos processos em tramitação, corresponde a aproximadamente 61% da despesa total do Poder Judiciário (Figura 20). Na Justiça Federal, a relação é de 15% dos processos para 11% das despesas, e na Justiça Trabalhista, 6% dos processos e 19% das despesas.

Figura 19 - Série histórica das Despesas do Poder Judiciário

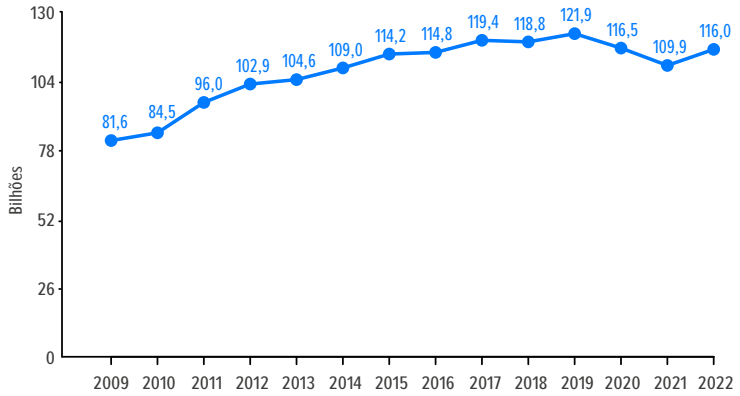
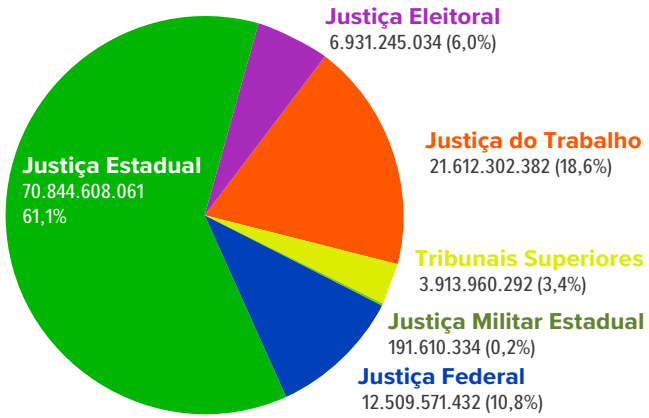


Figura 20 - Despesa total por segmento de justiça



As despesas totais do Poder Judiciário correspondem a 1,2% do PIB nacional, ou a 2,23% dos gastos totais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

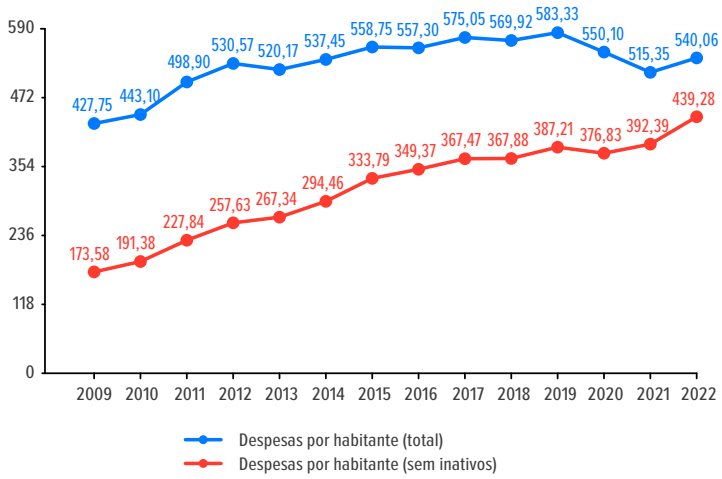
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2022, o custo pelo serviço de Justiça foi de R$ 540,06 por habitante, R$ 24,7 a mais, por pessoa, do que no último ano, o que representa aumento de 4,8%, conforme apresentado na Figura 21.

Na Figura 22, é possível conferir, mesmo com essa variação observada em 2022, que os gastos por habitante pouco cresceram na série histórica a partir de 2011, e que o patamar atualmente verificado é próximo ao mensurado no ano de 2014. Ao contrário, nas despesas por habitantes sem computar os gastos com profissionais inativos, há crescimento constante entre os anos. A elevação das despesas por habitante foi, proporcionalmente, mais significativa na Justiça Estadual (8,5%) e na Justiça Militar Estadual (8,5%). Na Justiça Federal e entre os tribunais superiores, ao contrário, houve decréscimo.

Cabe informar que 18,7% das despesas são referentes a gastos com inativos, ou seja, compromisso previdenciário do Judiciário referente ao pagamento de aposentadorias e pensões[3]. Descontadas tais despesas, o gasto efetivo para o funcionamento do Poder Judiciário é de R$ 94,4 bilhões, a despesa por habitante é de R$ 439,28, e representa 1% do PIB.

Figura 21 - Série histórica das despesas por habitante



3 Em alguns tribunais os inativos são pagos por fundos e não compõem o orçamento do tribunal. Nesse caso, os gastos não estão computados.

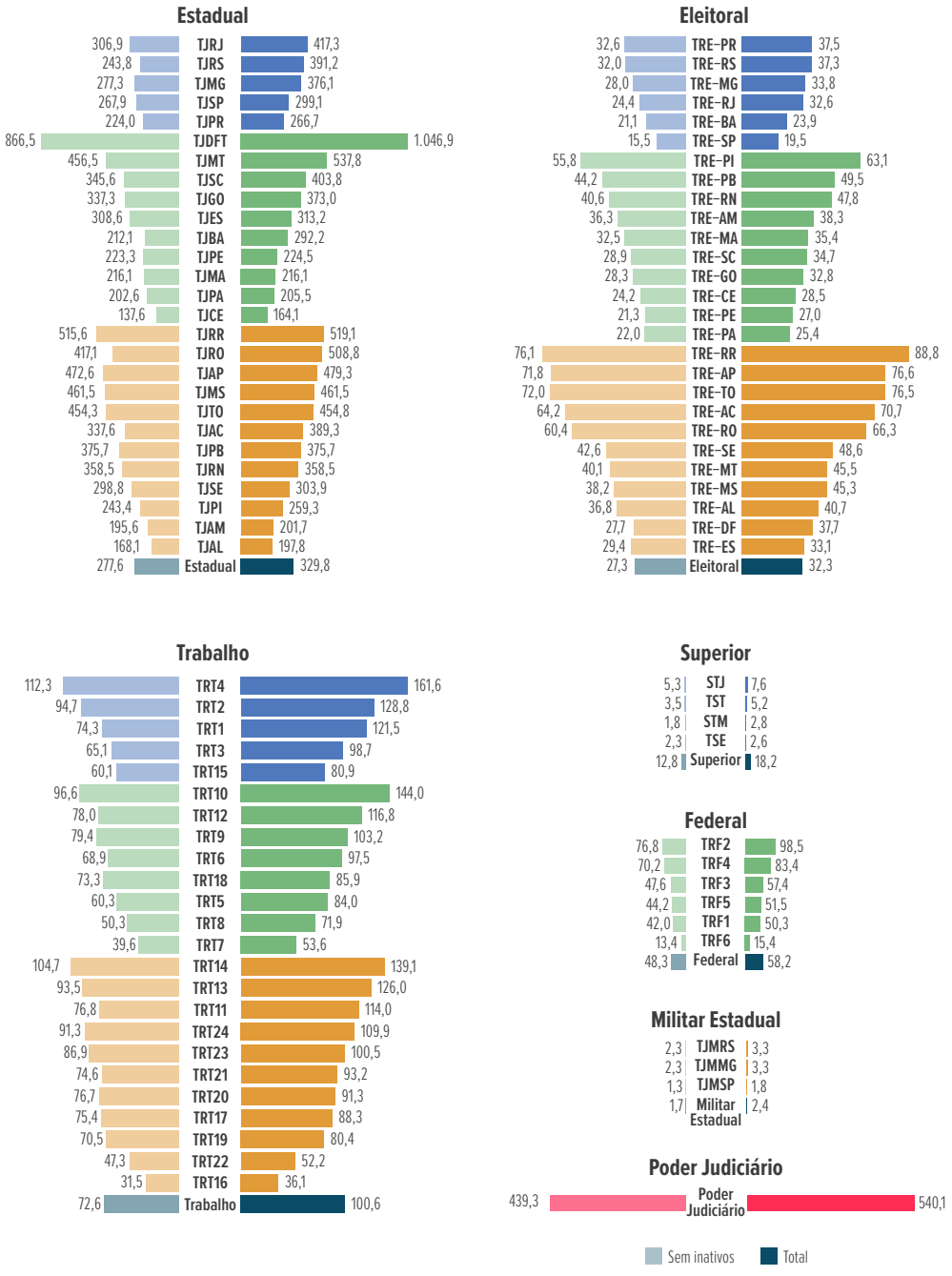
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 22 - Séries históricas das despesas por habitante, por ramo de justiça.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 23 - Despesas por habitante com ou sem custo com inativos, por tribunal.

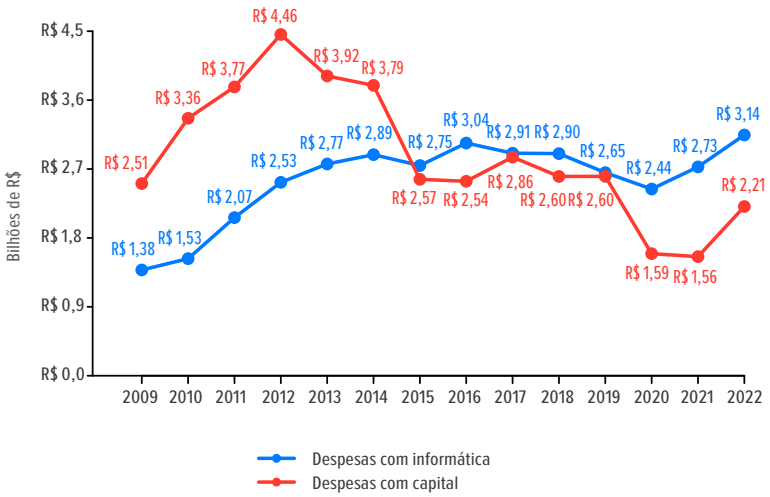


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As despesas com pessoal são responsáveis por 90% da despesa total e compreendem, além da remuneração com magistrados(as), servidores(as), inativos(as), terceirizados(as) e estagiários(as), todos os demais auxílios e assistências devidos, tais como auxílio-alimentação, diárias, passagens, entre outros. Devido ao alto montante dessas despesas, elas serão detalhadas na próxima seção. Os 10% de gastos restantes referem-se às despesas de capital (1,9%) e outras despesas correntes (7,9%), que somam R$ 2,2 bilhões e R$ 9,1 bilhões, respectivamente.

A série histórica das despesas de capital apresentou tendência de crescimento entre os anos de 2009 e 2012. Após, apresentou acentuada queda até 2015 e se manteve nesse patamar, com sutis oscilações, até 2019. Com a pandemia ocorrida no ano de 2020, as despesas foram reduzidas e em 2022 voltaram a subir, mantendo-se ainda abaixo do observado em 2019. A despesa de informática apresentou comportamento crescente entre os anos de 2009 e 2014, mantendo-se relativamente estável até o ano de 2019. Em 2020 há redução e nos dois anos subsequentes há com registro de aumento, com variação de 15,28% no último ao ano (Figura 24).

Figura 24 - Série histórica das despesas com informática e com capital



Em decorrência da atividade jurisdicional, os cofres públicos receberam ingressos orçamentários de R$ 67,85 bilhões durante o ano de 2022, o que representa um retorno de 58% em relação às despesas efetuadas. O valor arrecadado em 2022 representa um de 18%em relação ao valor do último ano. As receitas e os percentuais de quanto elas representam em relação às despesas têm oscilado ao longo dos últimos anos, sendo que em 2022 foi o primeiro ano, desde 2019, que as receitas ficaram abaixo de R$ 70 bilhões e de 60% em relação aos gastos da justiça (Figura 25).

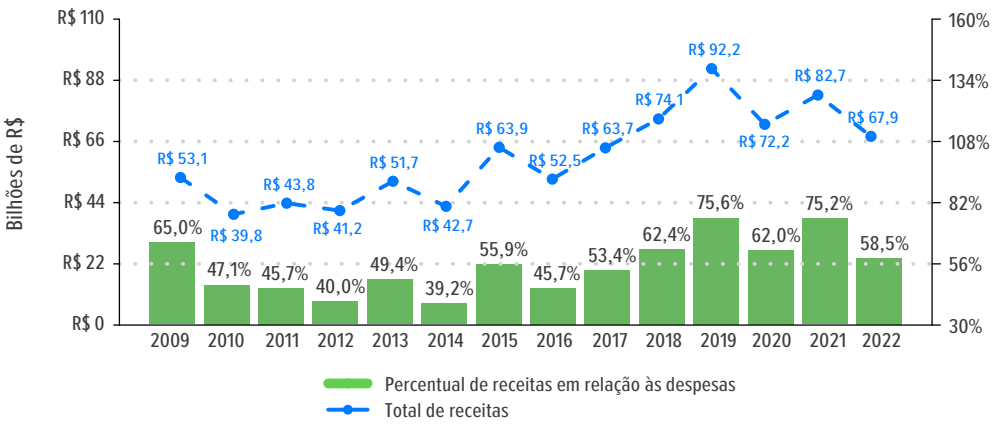
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Computam-se na arrecadação os recolhimentos com custas, fase de execução, emolumentos e eventuais taxas (R$ 19,7 bilhões, 29% da arrecadação); as receitas decorrentes do imposto *causa mortis* nos inventários/arrolamentos judiciais (R$ 10,4 bilhões, 15,4%); a atividade de execução fiscal (R$ 33 bilhões, 48,7%); a execução previdenciária (R$ 3,7 bilhões, 5,5%); a execução das penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho (R$ 251,4 milhões, 0,371%); e a receita de imposto de renda (R$ 792,1 milhões, 1,2%).

Em razão da própria natureza de sua atividade jurisdicional, a Justiça Federal é a responsável pela maior parte das arrecadações: 26% do total recebido pelo Poder Judiciário (Figura 26), o único ramo que retornou aos cofres públicos valor superior às suas despesas (Figura 27). Trata-se, majoritariamente, de receitas oriundas da atividade de execução fiscal, ou seja, dívidas pagas pelos devedores em decorrência da ação judicial. Dos R$ 33 bilhões arrecadados em execuções fiscais, R$ 17,4 bilhões (52,8%) são provenientes da Justiça Federal e R$ 15,3 bilhões (46,3%) são da Justiça Estadual.

Cabe esclarecer que as referidas arrecadações são iniciadas por procedimento de cobrança iniciado pelo Poder Executivo e, posteriormente, por meio de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário, como ocorre, por exemplo, em impostos *causa mortis*. Podem também ser arrecadas por meios extrajudiciais, hipótese em que os valores não são computados neste Relatório, já que inexiste ação judicial.

Figura 25 - Série histórica das arrecadações



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 26 - Arrecadações por ramo de justiça

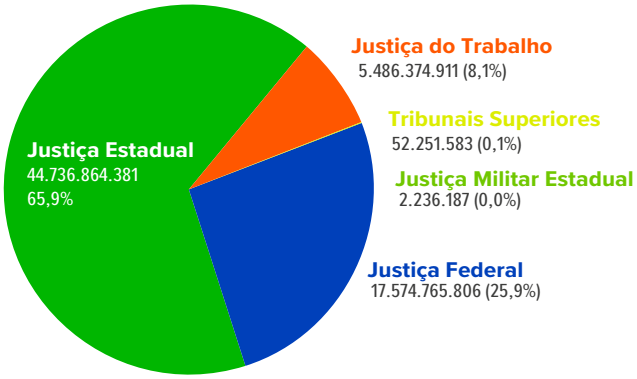
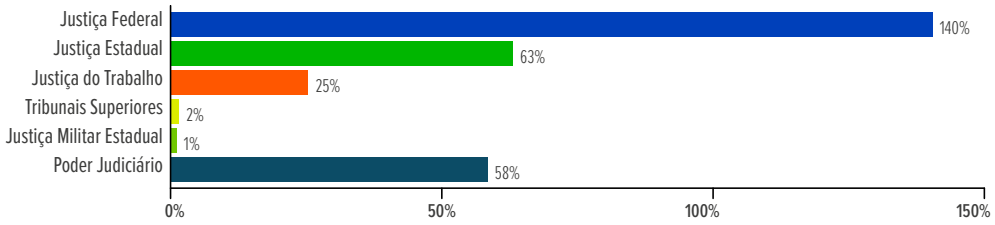


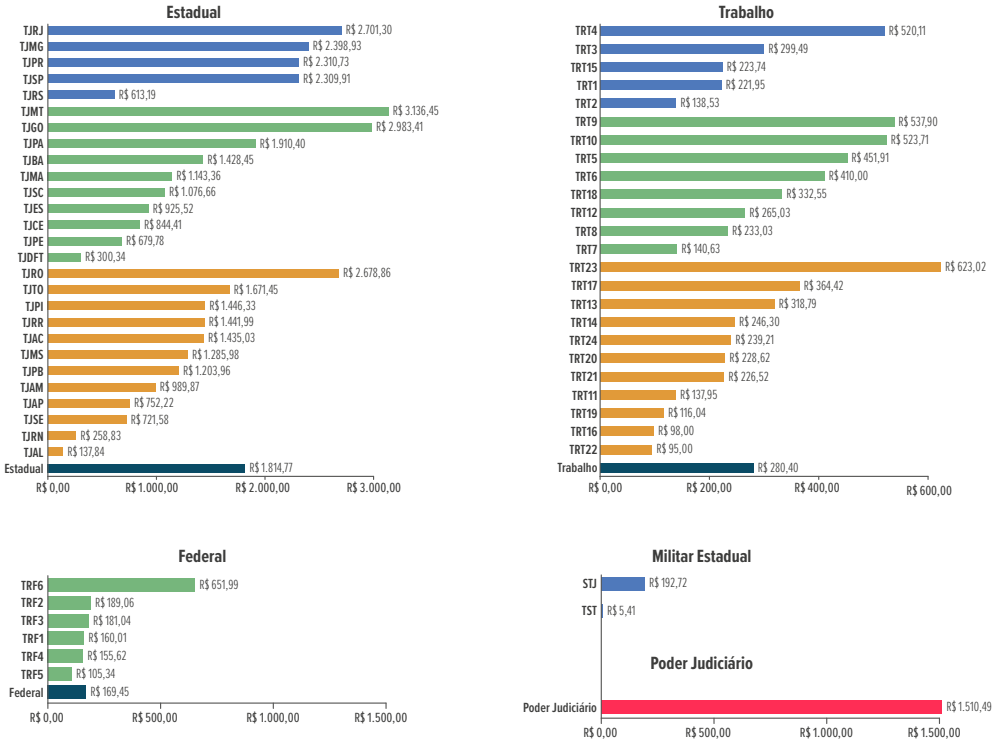
Figura 27 - Percentual de receitas em relação às despesas, por ramo de justiça



A relação entre o total arrecadado com custas e emolumentos e o número de processos (exceto criminais e juizados especiais) pode ser verificada na Figura 28, em que é possível observar o impacto médio das custas e das concessões de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) nos tribunais. Os Tribunais de Justiça dos Estados do Mato Grosso, de Goiás, do Rio de Janeiro e de Rondônia arrecadaram, no ano de 2022, maior volume financeiro, com arrecadação superior a R$ 2,5 mil por processo ingressado, que pode ter relação com as tabelas de custas praticadas nos estados. O TJAL, TJRN e o TJDFT são os com menores arrecadações entre os Tribunais de Justiça por processo ingressado, com indicador semelhante aos Tribunais Regionais do Trabalho (média de R$ 280,4), que possuem custas fixadas pela União. A Justiça Estadual apresenta a maior média de valor arrecadado com custas e emolumentos, com R$ 1.814,77 por processo ingressado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 28 - Valores arrecadados em relação ao número de processos ingressados sujeitos a cobrança de custas



3.2 DESPESAS COM PESSOAL

Neste tópico são detalhadas as despesas com pessoal, responsáveis por 90,2% do gasto total do Poder Judiciário. Observa-se, na Figura 29, que os gastos com pessoal variam proporcionalmente ao gasto total do Poder Judiciário. O percentual gasto com pessoal permaneceu relativamente estável ao longo dos 14 anos da série histórica, com variações entre 89% e 93%, e nos dois últimos anos se observam reduções. O menor valor aferido foi em 2012 (88,8%) e o maior, em 2020 (92,6%). A alta no percentual no ano acometido pela pandemia deve-se, justamente, à redução das demais despesas, fazendo com que os gastos com pessoal, mesmo com pequena redução, ficassem proporcionalmente maiores que nos anos anteriores. Com o retorno das atividades presenciais, o resultado é que o percentual medido no ano de 2022 volta aos patamares anteriores.

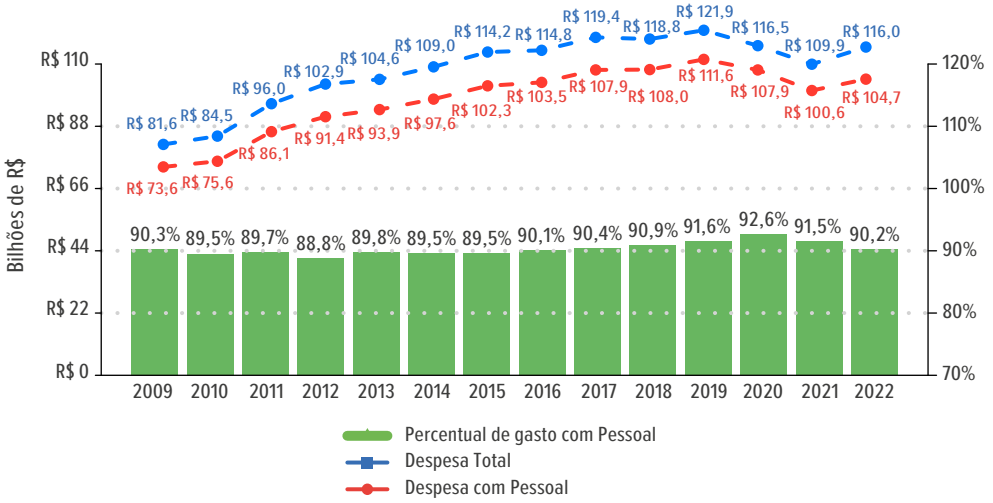
As séries históricas por ramo de justiça (Figura 31) indicam queda no último ano do percentual em todos os segmentos de justiça. O segmento com maior proporção de recursos destinados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao pagamento de pessoal é o Trabalhista, 96%, e as menores proporções estão nos Tribunais da Justiça Estadual, 88,2%. Na Justiça Federal ocorreu o maior decréscimo, comparativamente com o ano anterior, passando de 95,9% para 93,4%.

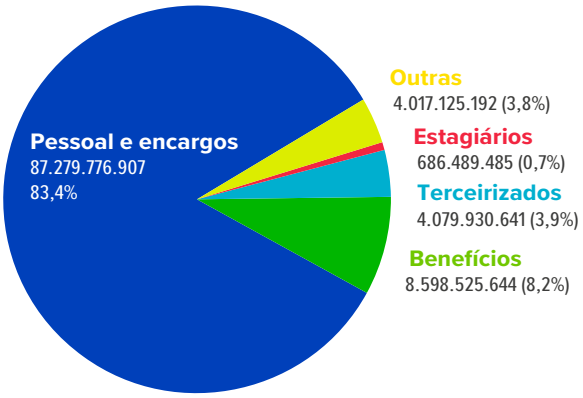
O detalhamento dessa rubrica de recursos humanos mostra que 83,4% dos gastos destinam-se ao pagamento de subsídios e remunerações dos(as) magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) e inativos(as), que incluem também pensões, imposto de renda e encargos sociais; 8,2% são referentes ao pagamento de benefícios (ex.: auxílio-alimentação, auxílio-saúde); 3,8% correspondem ao pagamento de despesas em caráter eventual e indenizatório, tais como diárias, passagens e auxílio-moradia; 3,9% são gastos com terceirizados(as) e 0,7% com estagiários(as) (Figura 30).

Figura 29 - Série histórica das despesas totais e com pessoal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 30 - Despesas com pessoal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 31 - Série histórica das despesas com pessoal, por ramo de justiça



Considerando todo o Poder Judiciário, as despesas com cargos em comissão e funções comissionadas representaram 13% do total de gastos com pessoal no Poder Judiciário, o percentual gasto com cargos em comissão foi de 10,4% e com funções comissionadas de 2,7%. Somando-se ambas as formas de gratificação, os percentuais por tribunal podem ser visualizados na Figura 32, variando de 1%, no TJRJ, a 37%, no TJSP. Na Justiça Eleitoral, o TRE-RR apresenta o maior percentual de despesas com cargos e funções comissionadas (14%). Na Justiça do Trabalho o maior percentual está no TRT1 (10,4%). Na Justiça Estadual e nos Tribunais Militares Estaduais, a lei de criação de cargos pode prever apenas uma das modalidades e nem sempre há separação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tão clara entre as categorias cargos e funções de confiança, por isso, alguns casos estão representados com 0%. Comparando-se os segmentos de justiça, verifica-se que o maior percentual de gastos dessa natureza está na Justiça Militar, com 20,4%, seguido da Justiça Estadual, 16,5%

Na Figura 33, estão apresentadas as despesas médias mensais da Justiça com pagamento de magistrados(as) e servidores(as). É importante esclarecer que os valores incluem os pagamentos de remunerações, indenizações, encargos sociais, previdenciários, imposto de renda, despesas com viagens a serviço (passagens aéreas e diárias[4]), o que não corresponde, portanto, aos salários, tampouco aos valores recebidos pelos(as) servidores(as) públicos. Dito isso, observa-se que as despesas representam uma média mensal de R$ 69,8 mil por magistrado(a); de R$ 19,3 mil por servidor(a); de R$ 4,6 mil por terceirizado(a) e de R$ 1.072,14 por estagiário(a). Os valores cresceram em 19,7% na despesa por magistrado(a), em 8,5% nos gastos por servidor(a), em 1,6% entre os(as) terceirizados(as) e em 19,4% no que se refere aos(às) estagiários(as).

Frise-se, ainda, que no cálculo estão considerados os pagamentos com inativos e pensionistas, o que pode acarretar diferenças quando feita a comparação entre tribunais, uma vez que a modalidade de tais vencimentos pode ocorrer às expensas do órgão ou por meio de fundos de pensão, neste caso, não computados. Ademais, por se tratar de um valor médio, é importante esclarecer que eventuais indenizações recebidas em razão de decisão judicial destinadas a um pequeno grupo de indivíduos podem impactar sobremaneira as médias apresentadas na Figura 33, especialmente em órgãos de pequeno ou médio porte, que possuem menor quantitativo de funcionários. Dessa forma, e pelas razões explicitadas, há diferença entre os segmentos de justiça custeados pela União, nos quais os vencimentos são uniformes.

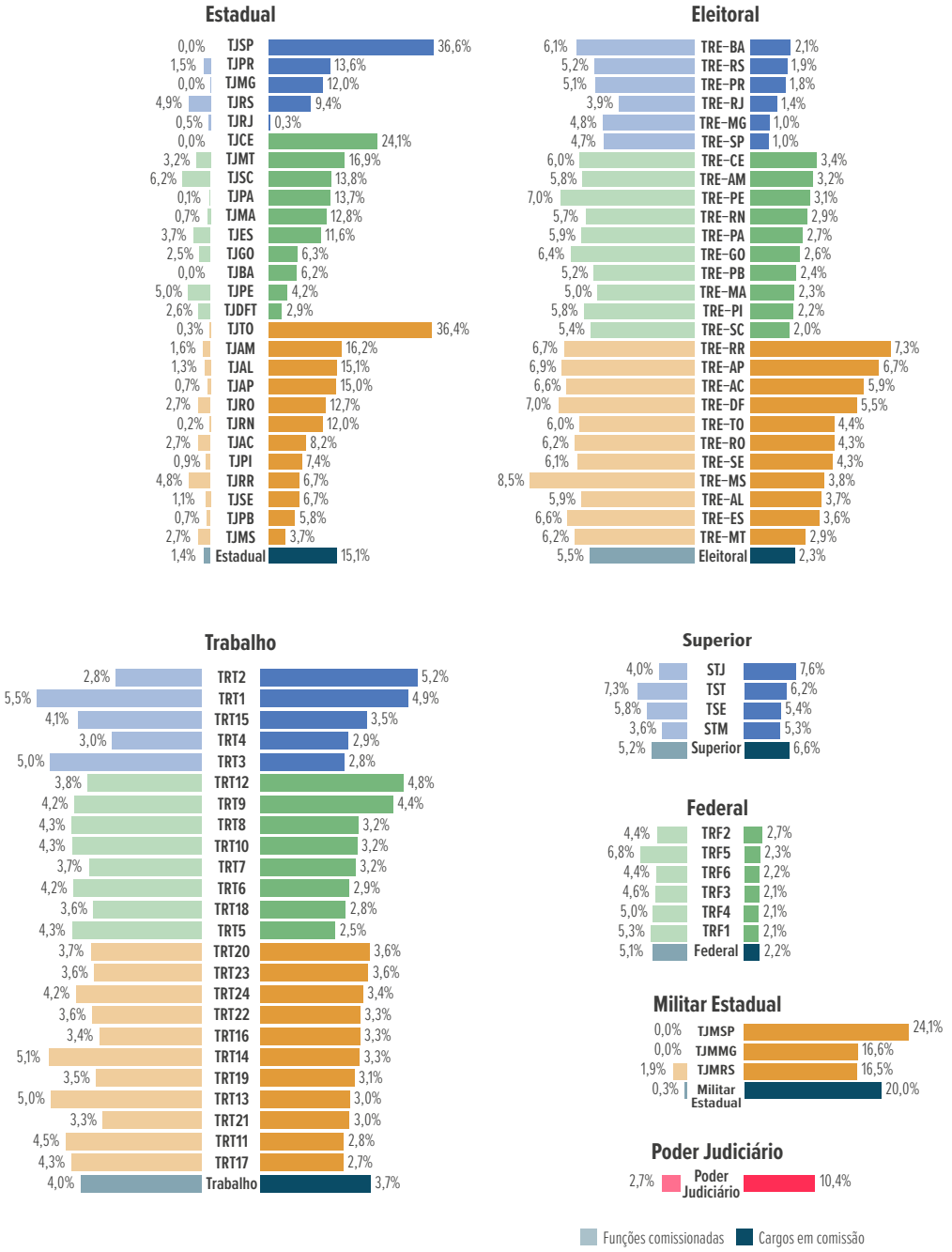
Ressalte-se, portanto, que os valores apresentados não correspondem ao salário dos(as) magistrados(as) e servidores(as), mas tão somente ao custo da justiça. Registra-se, ainda, que a soma do imposto de renda (até 27,5%) com a previdência social (11%), ambos incidentes sobre a remuneração total, a depender da data de ingresso no funcionalismo público, podem gerar impactos de quase 40% na folha de pagamento.

No âmbito da Justiça Eleitoral, o subsídio é pago pelo órgão de origem, restando apenas gratificações e despesas eventuais a cargo dos TREs. O custo com promotores(as) eleitorais foi computado nas despesas com magistrados(as).

4 As diárias têm por objetivo o custeio de viagens e destinam-se ao pagamento de hospedagem, alimentação e transporte durante o período de trânsito.

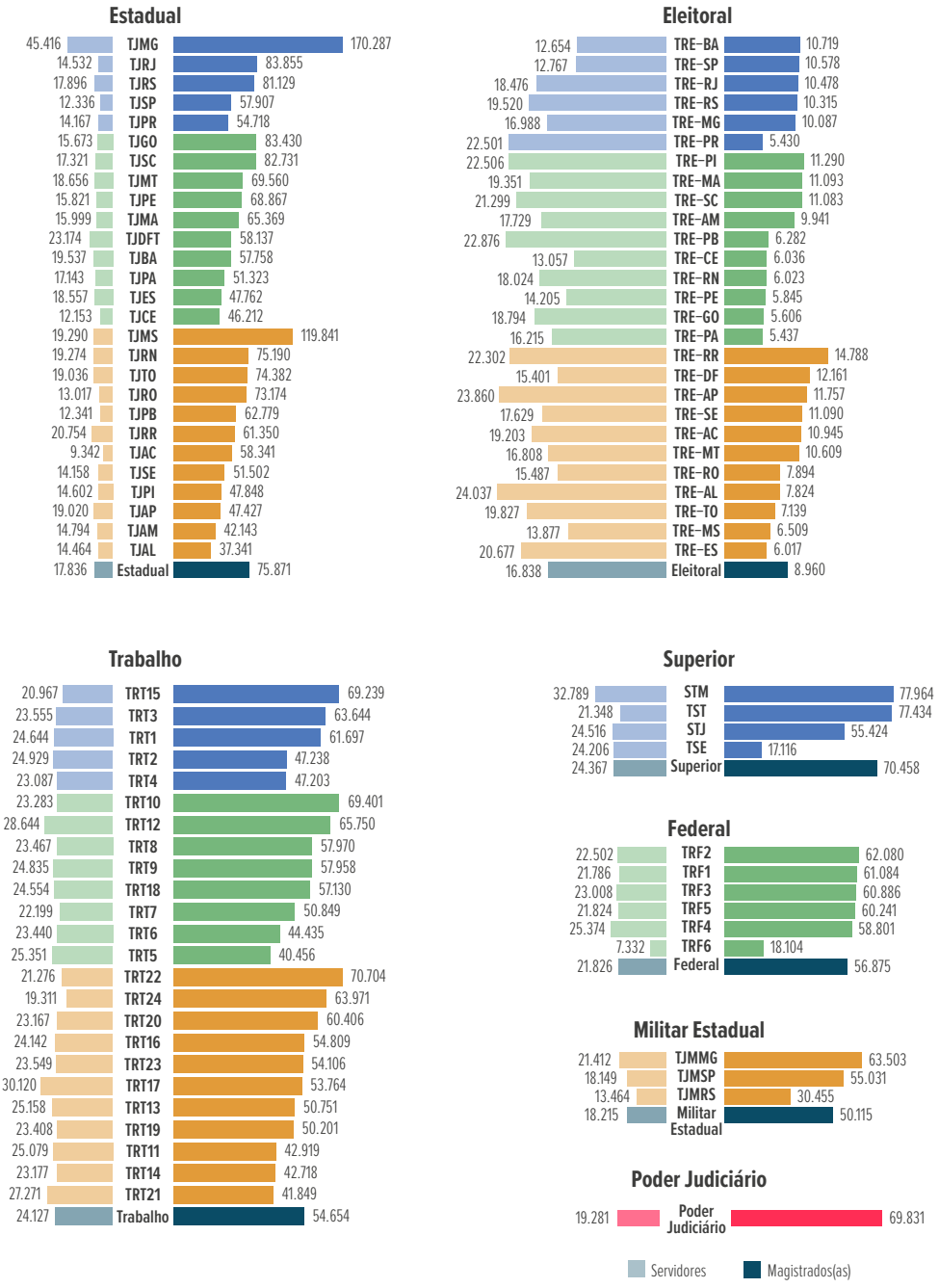
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 32 - Percentual de despesas com cargos e funções comissionadas em relação à despesa total com pessoal, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 33 - Custo médio mensal dos tribunais com magistrados(as) e servidores(as), incluindo benefícios, encargos, previdência social, diárias, passagens, indenizações judiciais e demais indenizações eventuais e não eventuais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.3 QUADRO DE PESSOAL

O quadro de pessoal é apresentado com base em três categorias: a) magistrados(as), que abrange os(as) juízes(as), os(as) desembargadores(as) e os(as) ministros(as); b) servidores(as), incluindo o quadro efetivo, os(as) requisitados(as) e os(as) cedidos(as) de outros órgãos pertencentes ou não à estrutura do Poder Judiciário, além dos comissionados sem vínculo efetivo, excluindo-se os(as) servidores(as) do quadro efetivo que estão requisitados(as) ou cedidos(as) para outros órgãos; e c) trabalhadores(as) auxiliares, compreendendo os(as) terceirizados(as), os(as) estagiários(as), os(as) juízes(as) leigos(as), os(as) conciliadores(as) e os(as) colaboradores(as) voluntários(as).

Em 2022, o Poder Judiciário contava com um total de 435.583 pessoas em sua força de trabalho, das quais 18.117 eram magistrados(as) (4,2%); 272.060 servidores(as) (62,5%); 73.254 terceirizados(as) (16,8%); 53.358 estagiários(as) (12,2%); e 18.794 conciliadores(as), juízes(as) leigos(as) e voluntários(as) (4,31%). Entre os(as) servidores(as), 77,9% estão lotados(as) na área judiciária e 22,1% atuam na área administrativa. O diagrama da Figura 34 mostra a estrutura da força do trabalho do Poder Judiciário em relação aos cargos e às instâncias.

Na Justiça Estadual estão 68,9% dos(as) magistrados(as), 64,4% dos(as) servidores(as) e 77,7% dos processos em trâmite. Na Justiça Federal, encontram-se 10,6% dos(as) magistrados(as), 10,4% dos(as) servidores(as) e 14,5% dos processos em trâmite. Na Justiça Trabalhista, 19,7% dos(as) magistrados(as), 14,1% dos(as) servidores(as) e 6,5% dos processos (Figuras 35 e 40).

Na Figura 36 observa-se que o Poder Judiciário possui uma relação de 8,4 magistrados(as) por cem mil habitantes. A título de comparação, na Europa essa mesma relação é de 18,3 magistrado(a) por cem mil habitantes, ou seja, no Brasil há menos da metade do número de juízes(as) por habitante do que nos países europeus[5]

5 Dados disponíveis em https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Police,_court_and_prison_personnel_statistics, referentes à média dos anos de 2019 a 2021. Acesso em ago/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 34 - Diagrama da força de trabalho



Figura 35 - Total de magistrados(as) por ramo de justiça

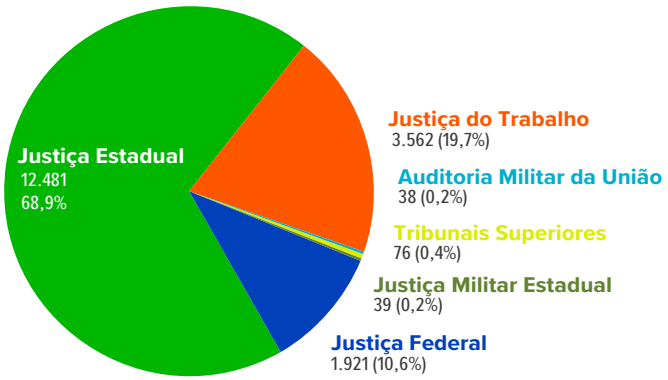
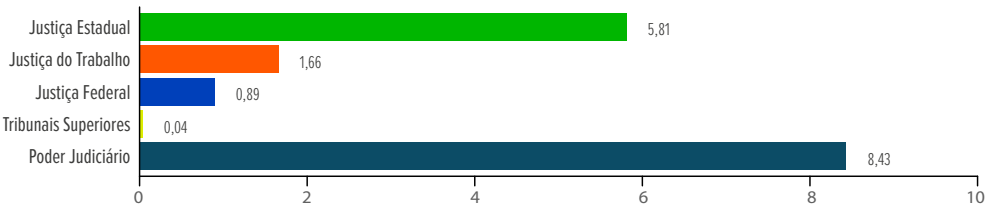


Figura 36 - Cargos de magistrados(as) providos por cem mil habitantes, por ramo de justiça



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao final de 2022, havia 22.337 cargos criados por lei, dos quais 18.117 providos e 4.220 cargos vagos (18,9%), conforme Figura 37. O percentual de cargos vagos tem se mantido de certa forma equilibrado ao longo dos anos, com algumas oscilações, mas desde 2017 apresenta números em torno de 20%. Em 2022 ocorreu leve redução.

Entre os(as) 18.117 magistrados(as), 76 são ministros(as) (0,4%)[6]; 15.488 são juízes(as) de primeiro grau (85,5%); 2.408 são desembargadores(as) (13%); e 145 são juízes(as) substitutos(as) de segundo grau (0,8%). Estão lotados nos Tribunais Superiores 114 magistrados(as) convocados(as) fora da jurisdição (8 no TST, 8 no TSE e 98 no STJ), e nos demais tribunais, 317 juízes(as) estão na mesma situação. Ao todo 2,4% dos(as) magistrados(as) exercem atividade administrativa nos tribunais, afastados(as) da jurisdição de origem.

Em 2022, os números de cargos existentes, providos e vagos permaneceram próximos aos verificados no ano anterior, fazendo com que o percentual de cargos vagos diminuísse em 1,1 ponto percentual em relação ao ano de 2021. O maior percentual de cargos não providos está na Justiça Militar Estadual e na Justiça Estadual, com 26% (Figura 38). Nos tribunais, o maior percentual de cargos de magistrados(as) existentes e não providos está no TJAC, com 47%. A Justiça do Trabalho chama atenção por apresentar situação inversa: apenas 8,3%.

Os cargos vagos são, em sua maioria, de juízes(as) – enquanto no segundo grau existem 96 cargos de desembargadores(as) criados por lei e não providos (3,6%), no primeiro grau há 4.124 cargos não providos (21%).

Considerando a soma de todos os dias de afastamento, obtém-se uma média de 1.148 magistrados(as) que permaneceram afastados da jurisdição durante todo o exercício de 2022, representando um absenteísmo de 6,3%. Tais afastamentos podem ocorrer em razão de licenças, convocações para instância superior, entre outros motivos. Para esse cálculo, não foram computados períodos de férias e recessos. Também são descontados dias que antecedem posse de magistrados(as) com entrada em exercício em 2022. Isso significa que, em média, 16.969 magistrados(as) efetivamente atuaram na jurisdição durante todo o ano.

6 Incluídos os(as) 33 Ministros(as) do STJ, os(as) 27 Ministros(as) do TST e os(as) 16 Ministros(as) do STM.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 37 - Série histórica dos cargos de magistrados(as)

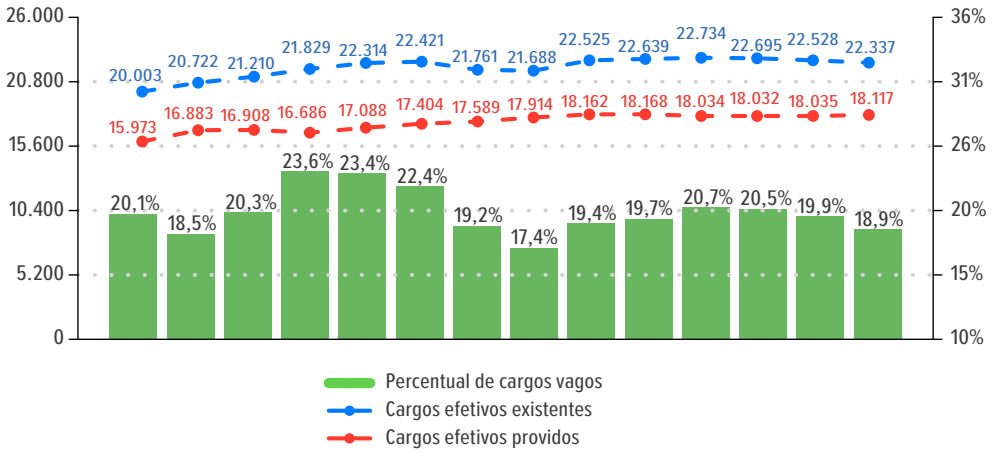
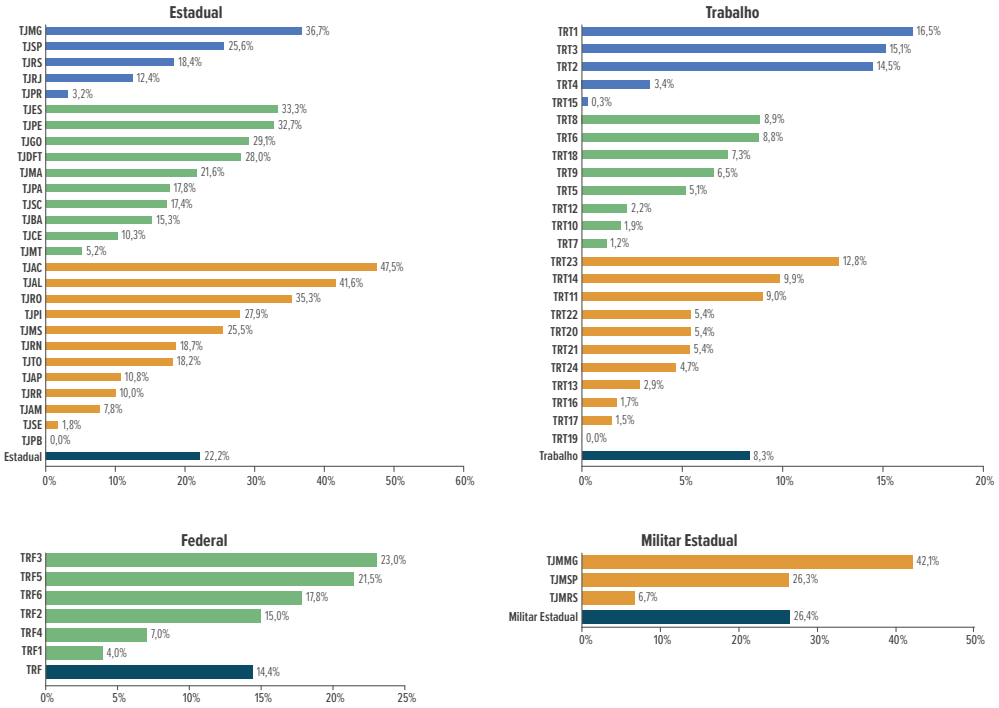


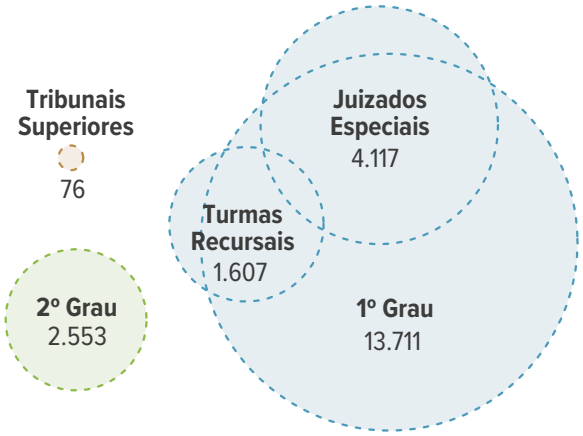
Figura 38 - Percentual de cargos vagos de Magistrado(a), por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Figura 39 permite visualizar as intersecções existentes na jurisdição dos(as) magistrados(as). Dos(as) 15.488 juízes(as) de primeiro grau, 13.711 atuam no juízo comum, dos quais 9.926 (72,4%) de forma exclusiva, 2.719 (19,8%) com acúmulo de função em juizados especiais e 1.066 (7,8%) em conjunto com turmas recursais. Magistrados(as) exclusivos(as) em juizados especiais são apenas 1.236, ou seja, correspondem a 8% dos(as) juízes(as) e a 30% daqueles(as) que atuam em juizados cumulativamente ou não (4.117), enquanto 162 (3,9%) acumulam com as turmas recursais. Dos que exercem jurisdição em turmas recursais (1.607), 2,4% o fazem de forma exclusiva. Na Justiça Federal, 98,2% dos(as) magistrados(as) de turma recursal são exclusivos(as) e, na Justiça Estadual, apenas 11,9%, o que revela grande diferença na organização do sistema recursal dos juizados especiais, a depender do segmento de justiça.

Figura 39 - Jurisdição dos(as) magistrados(as)



Ao final de 2022, o Poder Judiciário possuía um total de 272.060 servidores(as), entre os quais 226.237 eram do quadro efetivo (83,2%), 22.234 requisitados(as) ou cedidos(as) de outros órgãos (8,2%) e 22.621 comissionados(as) sem vínculo efetivo (8,3%). Considerando o tempo total de afastamento, aproximadamente 12.616 servidores(as) (4,6%) permaneceram afastados(as) durante todo o exercício de 2022. Da mesma forma, na medição dos afastamentos são consideradas licenças, convocações para instância superior, entre outros motivos, inclusive dias que antecedem posse de servidores(as) com entrada em exercício em 2022. Não são computados períodos de férias e recessos.

Do total de servidores(as), 211.824 (77,9%) estavam lotados(as) na área judiciária e 60.236 (22,1%) na área administrativa. Entre os(as) que atuam diretamente com a tramitação de processos, 176.608 (83,4%) estão no primeiro grau de jurisdição (Figura 42), que concentra 84,2% dos processos ingressados e 93% do acervo processual. É importante ressaltar que a Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016, estabelece que a área administrativa deve ser composta por, no máximo, 30% da força de trabalho. A Figura 41 demonstra essa distribuição por segmento de justiça, na qual é possível observar que esse percentual é cumprido na Justiça Estadual, na Federal e na Trabalhista, contudo, a Justiça Militar Estadual ultrapassa tal patamar. Embora os Tribunais Superiores e a Justiça Eleitoral também excedam o limite de 30%, deve-se levar em consideração que a Resolução CNJ n. 219/2016 não se aplica diretamente a esses órgãos, e a existência de atribuições administrativas existentes na justiça eleitoral em razão da organização das eleições a cada biênio.

Do total de servidores(as) efetivos(as), cumpre informar a existência de 38.567 cargos criados por lei e ainda não providos, que representam 14,6% dos cargos efetivos existentes. Observa-se na Figura 43, grande redução desse percentual no ano de 2018 e posterior aumento em 2022.

Cerca de 65,4% dos cargos existentes estão na Justiça Estadual. O segmento com maior percentual de cargos de servidores(as) vagos é o da Justiça Militar Estadual, com 22%. O menor está na Justiça Eleitoral, com 3% (Figura 44).

Figura 40 - Total de servidores(as) por ramo de justiça

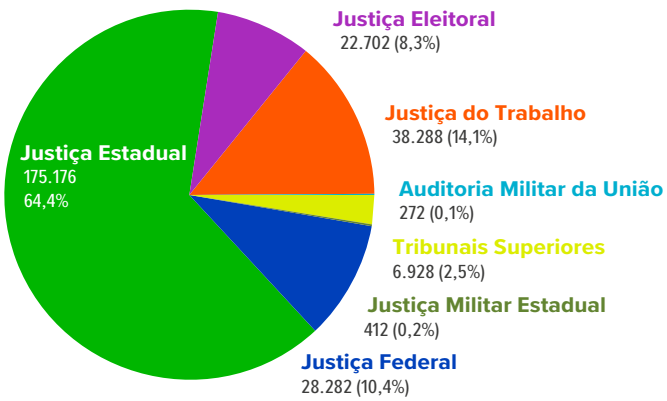
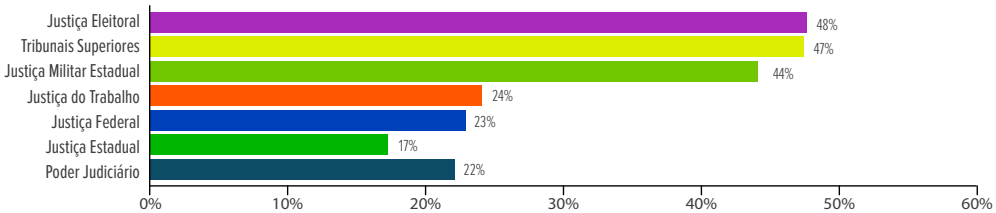


Figura 41 - Percentual de servidores(as) lotados(as) na área administrativa, por ramo de justiça



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 42 - Lotação dos(as) servidores(as)

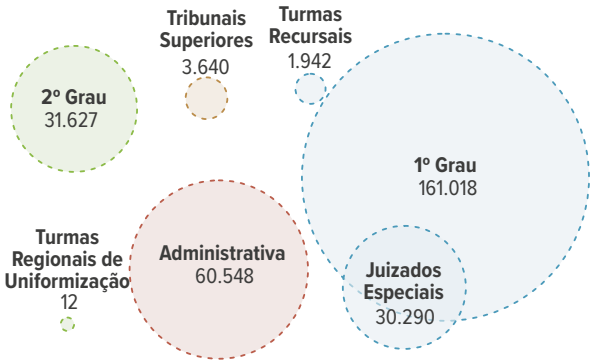


Figura 43 - Série histórica dos cargos de servidores(as) efetivos(as)

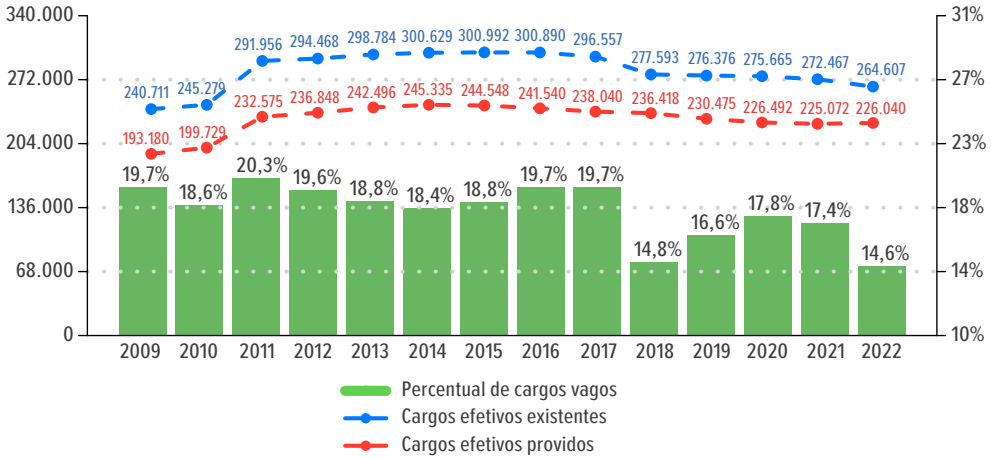
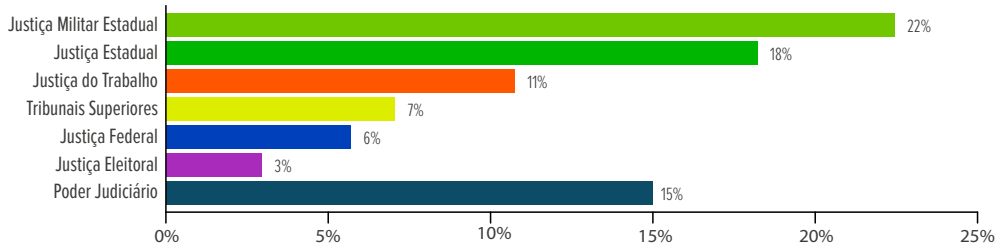


Figura 44 - Percentual de cargos vagos de servidores(as), por ramo de justiça



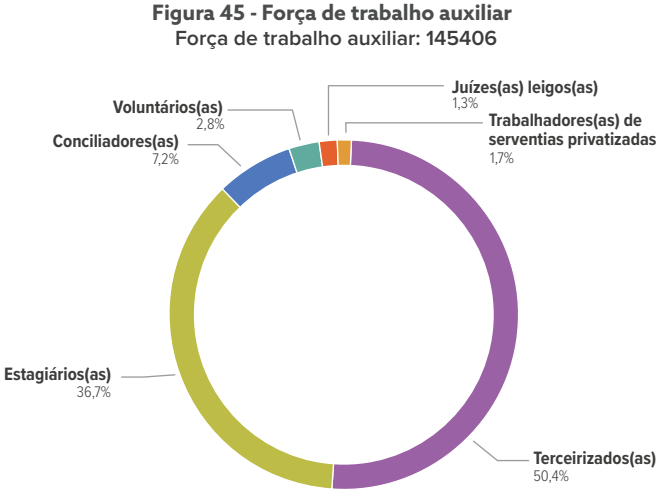
Em 2022, houve aumento de 5.221 servidores(as), 2%, e o número de magistrados(as) ficou praticamente estável, com apenas 82 juízes(as) a mais entre os anos de 2021 e 2022. Conside-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rando toda a última década, nesses 14 anos da série histórica, houve crescimento acumulado do número de servidores(as), em 19,6%, e do número de magistrados(as), em 13,4%.

O Poder Judiciário conta, ainda, com o apoio de 145.406 trabalhadores(as) auxiliares, contratados(as) especialmente na forma de terceirização (50,4%) e estágio (36,7%), conforme observado na Figura 45. Houve diminuição tanto do número de funcionários(as) terceirizados(as) no ano de 2022, em 10,31%, quanto de estagiários(as), 4,1%. No período de 2009 a 2022, houve aumento nas duas formas de contratação, de 87,5% entre os(as) terceirizados(as) e de 50,1% entre os(as) estagiários(as).

Figura 45 - Força de trabalho auxiliar



3.3.1 *PARTICIPAÇÃO FEMININA*

O presente capítulo apresenta os principais dados relacionados à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, estabelecida pelo CNJ por meio da Resolução CNJ n. 255/2018. De acordo com a referida Resolução, todos os segmentos e unidades do Poder Judiciário deverão adotar medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, propondo diretrizes e mecanismos que orientem os órgãos judiciais a atuarem para incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais (art. 2°).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos últimos anos, o CNJ tem empreendido esforços na realização de pesquisas e diagnósticos que permitam o acompanhamento da política. As informações estão disponíveis no portal CNJ, no link: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/politica-de-participacao-feminina/.

No ano de 2019 foi publicado pelo CNJ o relatório "Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário"[7]; em 2020, foi realizado um estudo destinado à investigar a participação das mulheres nas bancas de concurso[8]; e, mais recentemente, em 2023, o CNJ disponibilizou o relatório "Participação Feminina na Magistratura: Atualizações 2023"[9], com dados coletados a partir do Prêmio CNJ de Qualidade, realizado em setembro de 2022, e que correspondem aos expostos nesta seção. O CNJ trabalha atualmente no sistema Módulo de Produtividade Mensal (MPM), que coleta registros administrativos dos(as) profissionais que atuam no Poder Judiciário e permitirá o acompanhamento contínuo e periódico dessa e de outras políticas do Conselho.

Conforme se verifica na Figura 46, o percentual de magistradas em todo Poder Judiciário é de 38%, em contraposição 62% de homens magistrados. Os tribunais da Justiça Estadual com maior representação feminina nos quadros da magistratura são: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), (48%); Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), (47%); e o Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA), (44%). Na Justiça do Trabalho, os maiores são: TRT 5 (60%); TRT2 (58%); e TRT6 (55%). Na Justiça Federal, o TRF2 apresenta o maior índice de mulheres na magistratura, com 30%. Quanto aos segmentos da Justiça, apenas a Justiça do Trabalho (49%), apresenta índice superior à média nacional de 38% enquanto os Tribunais Superiores (21%); a Justiça Militar (21%); Justiça Federal (31%); e a Justiça Eleitoral (34%) apontam índices abaixo da média nacional. Cabe lembrar que a Justiça Eleitoral não possui quadro próprio de juízes(as) e que os(as) magistrados(as) da Justiça Estadual e Federal exercem, cumulativamente, a jurisdição eleitoral.

O comparativo entre percentuais de Juízes(as) no primeiro grau da Figura 47 e a porcentagem de ministras e desembargadoras no Poder Judiciário na Figura 48, indica que, em todos os segmentos da Justiça, há menor participação feminina nos mais elevados níveis de carreira e também na composição dos tribunais superiores. Enquanto o percentual de juízas é 40%, entre os(as) desembargadores(as), as mulheres representam 25% e, entre os(as) ministros(as), 18%.

Na Figura 49, percebe-se a porcentagem de servidoras admitidas para cargo de confiança ou função comissionada no Poder Judiciário de 56%, o que demonstra participação feminina preponderante em relação ao número de servidores. Essa composição majoritária tem destaque

7 Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/relatorio-participacaofeminina.pdf..
8 https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf.
9 https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio-participacao -feminina-na-magistratura-v3-20-03-23- ficha-catalografica.pdf.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

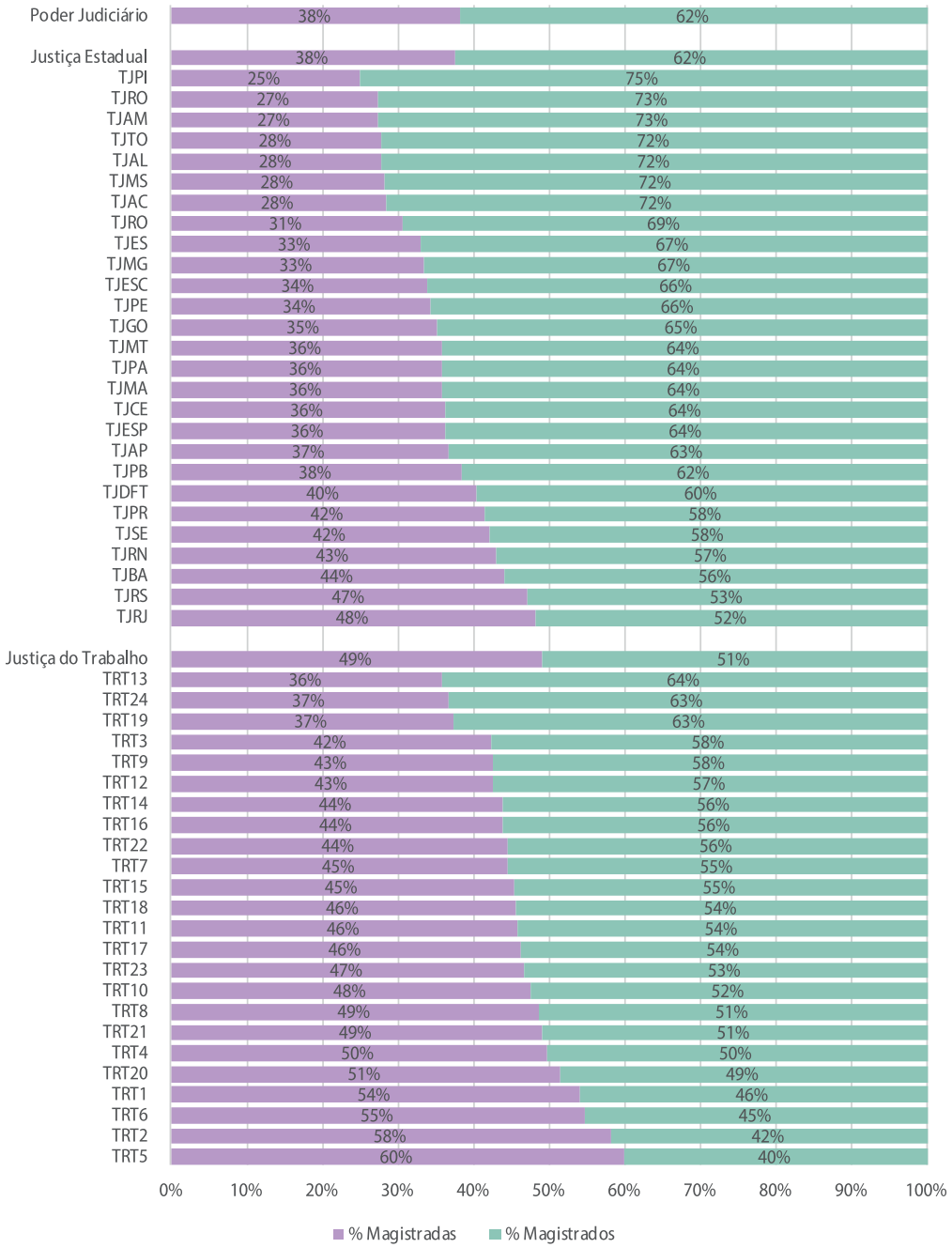
principalmente na Justiça Estadual (59%); na Justiça do Trabalho (53%); e na Justiça Federal (53%), sendo verificado o inverso apenas na Justiça Militar (36%); nos Tribunais Superiores (45%); e na Justiça Eleitoral (47%).

Em um paralelo com a participação das mulheres em países europeus, verifica-se que o Brasil ainda demonstra baixa representatividade feminina, pois enquanto a média brasileira é de 38%, na Europa, as mulheres juízas já correspondem a mais da metade da magistratura, 58,5%[10].

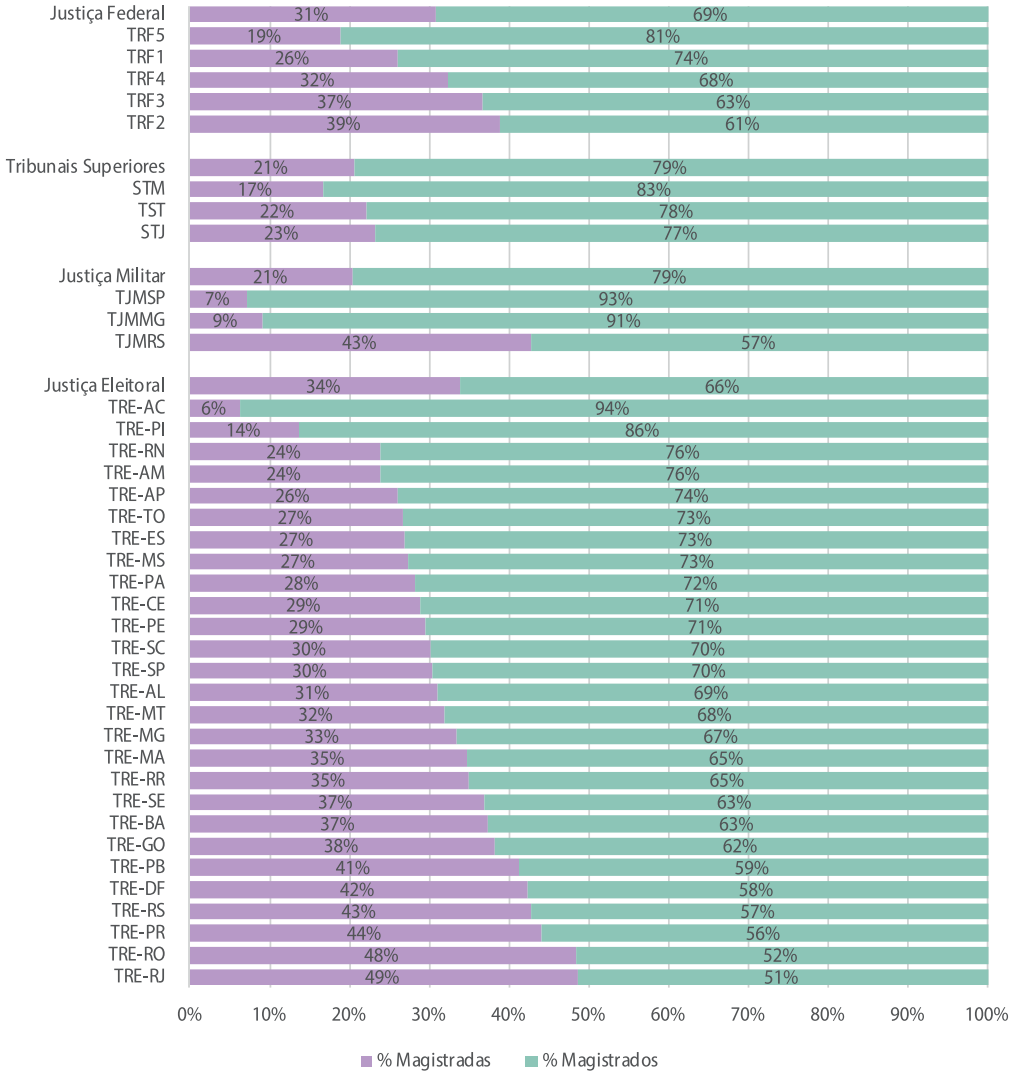
10 Dados disponíveis no link: https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Police,_court_and_prison_personnel_statistics, referentes à média dos anos de 2019 a 2021. Acesso em ago/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 46 - Percentual de Magistrados(as) no Poder Judiciário

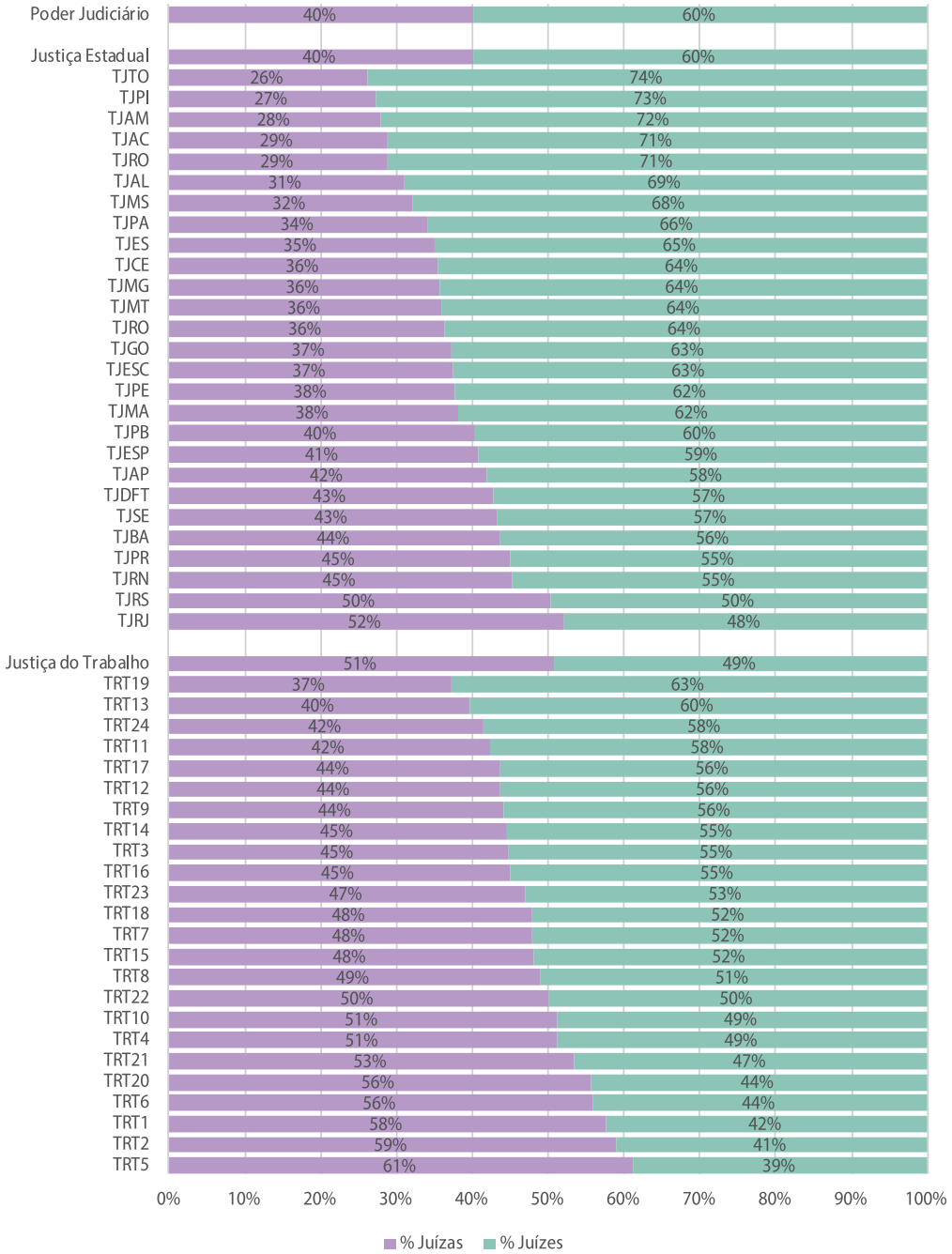


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

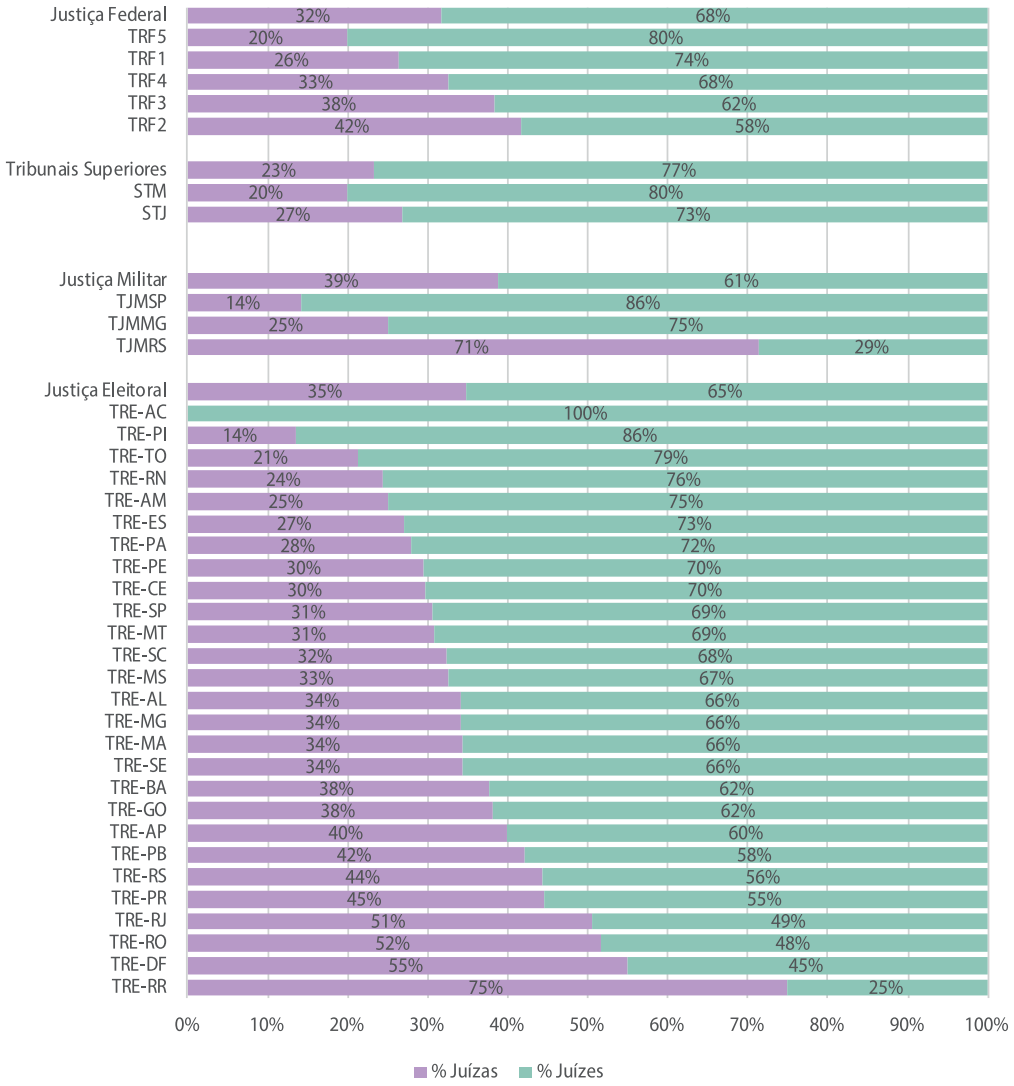


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 47 - Percentual de Juízes(as) no 1º Grau



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

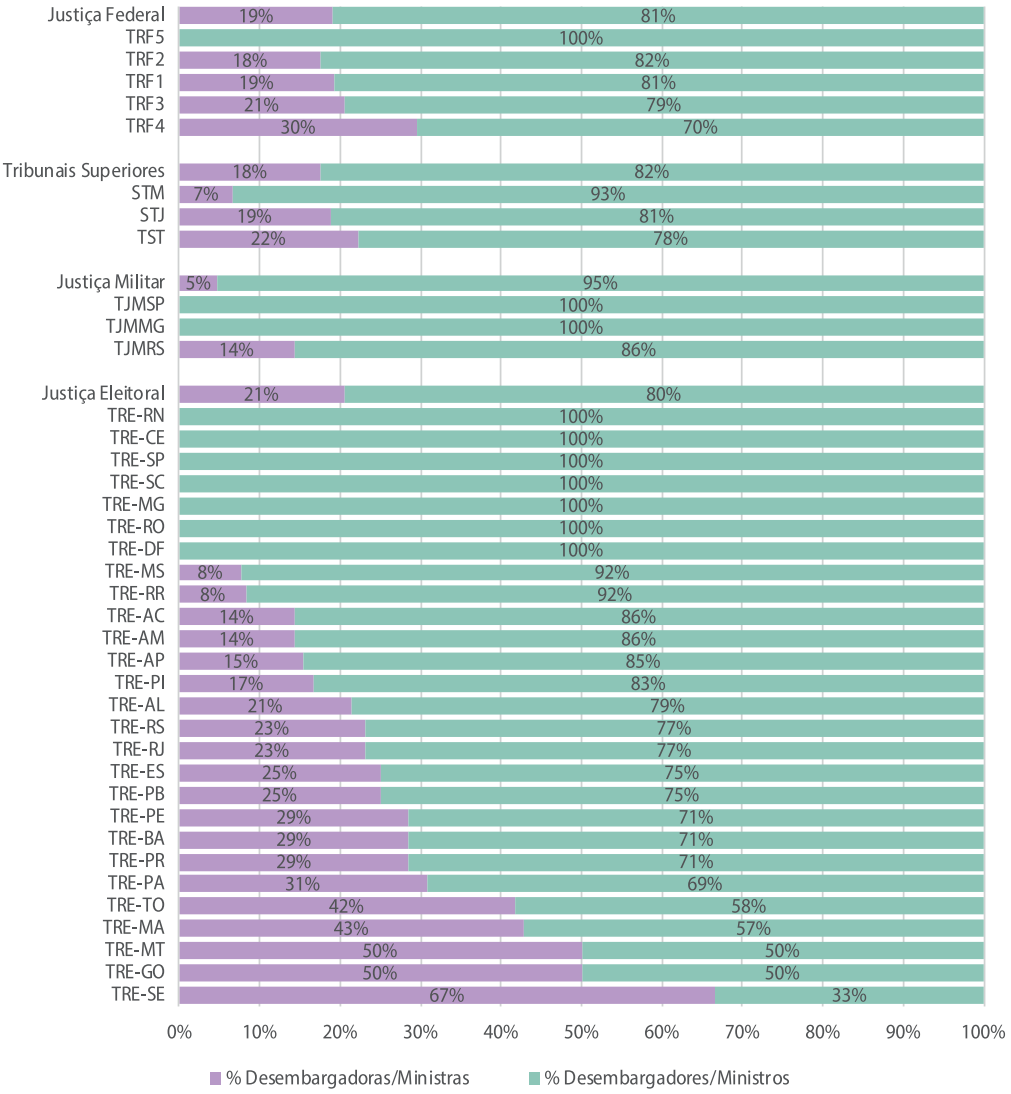


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 48 - Percentual de ministras e desembargadoras no Poder Judiciário

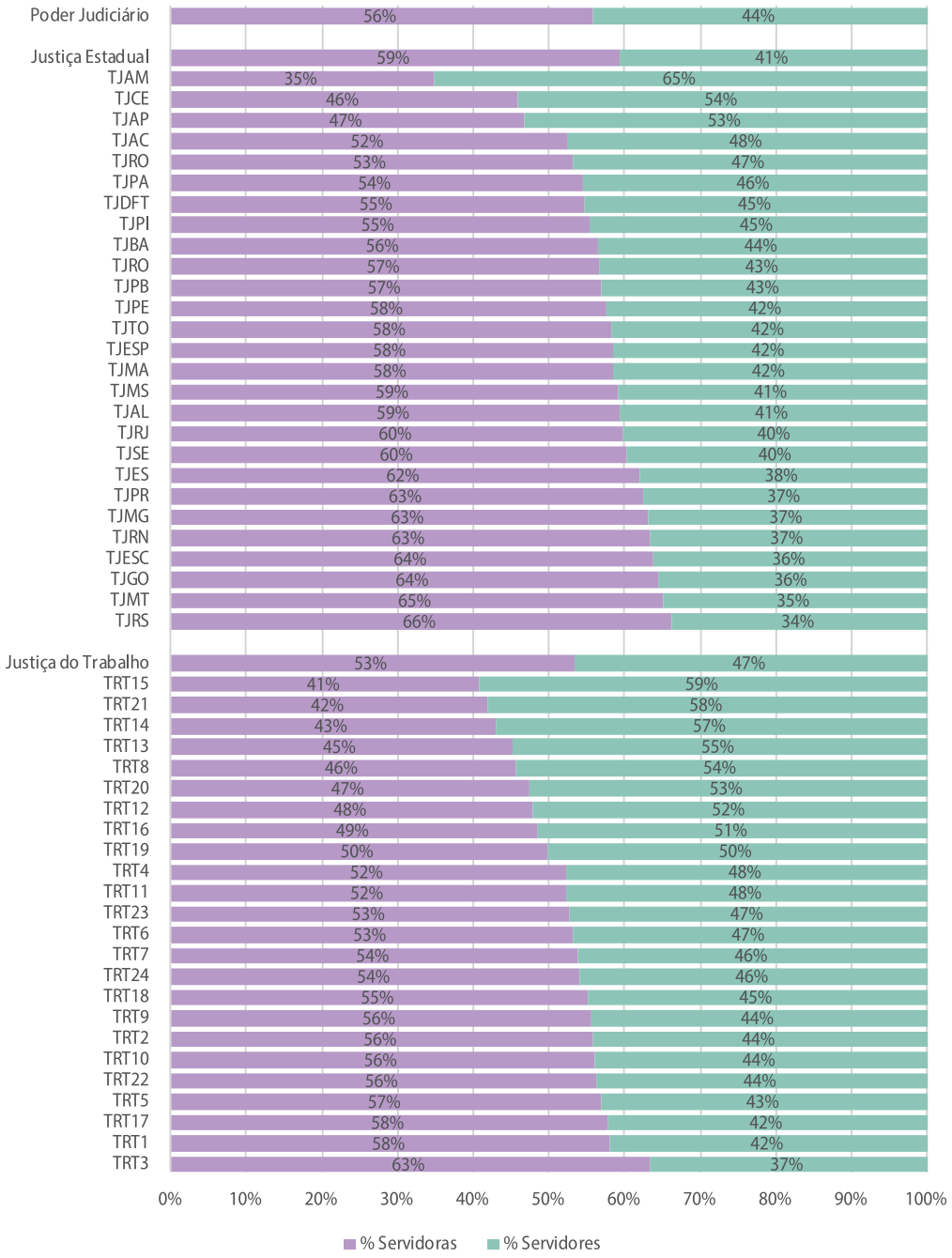


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

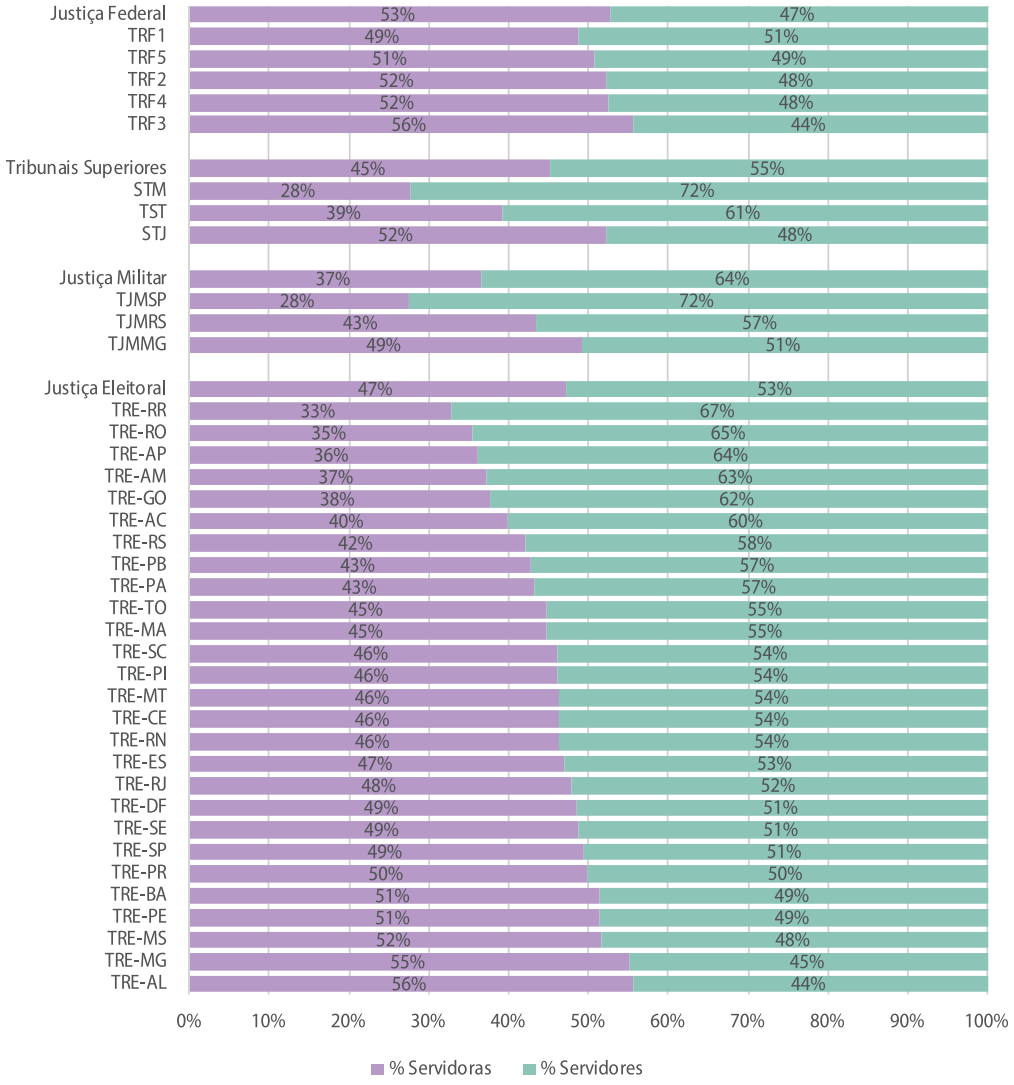


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 49 - Percentual de Servidoras com Cargo de Confiança ou Função Comissionada no Poder Judiciário



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 GESTÃO JUDICIÁRIA

Neste capítulo, serão apresentados dados gerais de movimentação processual e litigiosidade, assim como resultados dos principais indicadores de desempenho por cada segmento da Justiça. O capítulo está dividido em três tópicos: 1) litigiosidade, que mostra o fluxo processual da Justiça e os indicadores de produtividade e desempenho consolidados por tribunal e por cada segmento da Justiça; 2) política de priorização do primeiro grau, comparando os dados do primeiro com os do segundo grau de jurisdição — considerando primeiro grau a Justiça Comum, os juizados especiais e as turmas recursais; incluindo no segundo grau, as turmas regionais de uniformização da Justiça Federal; e 3) gargalos da execução, que compara as fases de conhecimento e execução do primeiro grau.

É importante esclarecer que todos os dados processuais referentes aos anos de 2020 a 2022 apresentados a partir deste capítulo passaram por profunda transformação de produção e geração de estatísticas. Até a edição do "Justiça em Números 2021" (anos-base de 2009 a 2020), as informações eram alimentadas pelos tribunais por sistemas de digitação manuais. Logo, estavam sujeitas a erros de interpretação dos glossários, de cálculos e até mesmo de digitação. Após um intenso trabalho de saneamento junto aos tribunais, os dados processuais no ano de 2020 passaram a ser provenientes do DataJud, instituído pela Resolução CNJ n. 331/2020. Isso significa que as informações se tornaram mais confiáveis e os sistemas estatísticos do Poder Judiciário podem fazer uso de única fonte de dados, uma vez que todos os cálculos e fontes da informação passam a ser armazenados e processados pelo DPJ do CNJ. Além do fato de permitir a extração de dados por meio de várias possibilidades de segmentação, seja por tema, por situação ou por órgão julgador, entre outras variáveis. O Painel de Estatísticas do DataJud (disponível no endereço https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica) é uma relevante ferramenta de acesso às informações apresentadas neste documento, além dos outros painéis e informações disponíveis na página do Departamento de Pesquisas Judiciárias. O Painel de Estatísticas permite não somente exame o dinâmico dos dados, mas também disponibiliza uma Interface de Programação de Aplicação (API) que permite consulta aos microdadospor meio do número do processo judicial, de acordo com o padrão da numeração única processual instituída pela Resolução CNJ n. 65/2008, desde que não esteja sob sigilo.

Para fins de produção deste relatório, foram considerados elementos estatísticos do antigo sistema Justiça em Números para as informações processuais até o ano de 2019, além das estatísticas provenientes de cálculos e extrações feitas por meio do DataJud para os anos de 2020 em diante. Também cabe reiterar o comportamento dinâmico do Painel de Estatística, com atualização mensal, ao passo que este relatório é estático e possui informações geradas da base de dados consolidada no mês de julho de 2023. Desse modo, alguns números podem divergir dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apresentados nas últimas edições do Relatório e do Painel de Estatísticas do DataJud, tendo em vista a possibilidade dos tribunais revisarem seu volume de dados, em razão do esforço de saneamento e qualificação contínuo. O CNJ também conta com suporte constante do Comitê de Apoio Técnico, destinado a sustentar a sistematização e a padronização do DataJud (Portaria CNJ/SEP n. 9/2021) que, com base nas discussões junto a especialistas, promove formas de aprimoramento nos cálculos dos indicadores.

Nesta edição, pela primeira vez, os Termos Circunstanciados (TCO) passam a ser computados nas estatísticas judiciárias nacionais. A mudança deriva de profícuas discussões realizadas no âmbito do comitê de parametrização, aprovada pelo CNJ, em razão das peculiaridades da Justiça Criminal, principalmente nos juizados especiais criminais que afetam sobremaneira a carga de trabalho e, até então, não entravam no cômputo da carga de trabalho dos tribunais. A mudança também visa a atender ao disposto nos anexos da Resolução CNJ n. 76/2009, que determina que os processos excluídos do cômputo do grupo de variáveis de casos novos são apenas os passíveis de solução por despacho de mero expediente. Assim, deliberou-se a inclusão dos termos circunstanciados no cálculo das estatísticas judiciais oficiais, uma vez que, embora tratem de procedimentos investigatórios, não estão contemplados na hipótese apresentada, em função de serem procedimentos resolvidos por decisão e não por despacho. Dessa forma, os dados referentes aos anos de 2009 a 2019, alimentados manualmente por meio do sistema Justiça em Números, permaneceram inalterados, com o reflexo aplicado somente com base nas estatísticas de 2020 em diante, extraídas do DataJud.

Outra mudança importante diz respeito ao cálculo no segundo grau de jurisdição e nos tribunais superiores. Até a edição do Relatório Justiça em Números 2022 (ano -base 2021), os dados eram agregados e não se fazia separação entre as fases de conhecimento e execução. Com a implantação do DataJud, a partir desta edição do relatório, a metodologia passou a ser unificada. Assim, os processos originários de conhecimento de segundo grau que possuem execução iniciada passam a ser contabilizados separadamente, e em ambas as fases. Da mesma forma, essa alteração somente está refletida nos dados de 2020 em diante.

Os indicadores de recorribilidade até o relatório anterior integravam o capítulo de gestão judiciária, passaram a ter um capítulo à parte.

No decorrer desses tópicos, são expostos indicadores por grau de jurisdição e por fase (conhecimento e execução):

- Casos Novos por Magistrado(a): indicador que relaciona o total de processos ingressados de conhecimento e de execução extrajudicial com o número de magistrados(as) em atuação, não computadas as execuções judiciais. A contagem do número de magistra-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dos(as) em atuação considera o número de cargos providos deduzido do número médio de magistrados(as) afastados(as) durante o ano de 2022.

- Casos Novos por Servidor(a): indicador que relaciona o total de processos ingressados de conhecimento e de execução extrajudicial dividido pelo número de servidores(as) da área judiciária, não computadas as execuções judiciais. Da mesma forma, no cálculo do número servidores(as) da área judiciária, é descontado o número médio de servidores(as) afastados(as) durante o ano de 2022.

- Carga de Trabalho por Magistrado(a): esse indicador calcula a média de trabalho de cada magistrado(a) durante o ano de 2022, com base na soma dos processos baixados, dos casos pendentes, dos recursos internos julgados e dos recursos internos pendentes. Em seguida, divide-se pelo número de magistrados(as) em atuação. Cabe esclarecer que, na carga de trabalho, todos os processos são considerados, inclusive as execuções judiciais[11].

- Carga de Trabalho por Servidor(a): mesmo procedimento do indicador anterior, porém com a divisão pelo número de servidores(as) da área judiciária.

- IPM (Índice de Produtividade dos(as) Magistrados(as)): indicador que aponta a média de processos baixados por magistrado(a) em atuação.

- IPS-Jud (Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) da Área Judiciária): indicador que aponta a média de processos baixados por servidor(a) da área judiciária.

- IAD (Índice de Atendimento à Demanda): indicador que verifica se o tribunal foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos. Alguns artigos internacionais chamam de *clearance rate*[12]. O ideal é que esse indicador permaneça superior a 100% para evitar aumento dos casos pendentes.

- Taxa de Congestionamento: indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução até o final do ano-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados). Cumpre informar que, de todo o acervo, nem todos os processos podem ser baixados no mesmo ano devido à existência de prazos legais a serem cumpridos, especialmente naqueles em que o processo ingressou no fim do ano-base.

11 Ao contrário dos casos novos por Magistrado(a), quando somente as execuções extrajudiciais e os casos novos de conhecimento são computados.

12 "[...] *clearance rate* (ratio of cases disposed to cases filed)". DAKOLIAS, Maria. Court performance around the world: a comparative perspective. The World Bank, 1999.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos indicadores IPM, IPS-Jud, carga de trabalho, casos novos por magistrado(a) e por servidor(a), não são considerados, na base de cálculo, a soma de todos os dias de afastamento. Dessa forma, o denominador utiliza o número médio de magistrados(as) e servidores(as) que permaneceram ativos durante todo o exercício de cada ano de referência. Cumpre informar que tal metodologia entrou em vigor no ano-base 2015 e que, até 2014, somente os afastamentos de magistrados(as) por mais de seis meses eram descontados na apuração dos indicadores. Para os(as) servidores(as), utilizava-se o quantitativo em efetivo exercício no final de cada ano-base. Essas mudanças podem impactar a série histórica e devem ser levadas em consideração na leitura dos dados.

4.1 LITIGIOSIDADE

O Poder Judiciário finalizou o ano de 2022 com **81,4 milhões de processos em tramitação**, aguardando alguma solução definitiva. Desses, 17,7 milhões, ou seja, 21,7%, estavam suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, aguardando alguma situação jurídica futura. Dessa forma, desconsiderados tais processos, tem-se que, em andamento, ao final do ano de 2022, existiam 63 milhões de ações judiciais.

O ano de 2017 foi marcado pelo primeiro ano da série histórica em que se constatou freio no acervo, que vinha crescendo desde 2009 e manteve-se relativamente constante em 2017. Em 2018, pela primeira vez, houve redução no volume de casos pendentes, fato que se repetiu em 2019. Embora nas últimas duas edições do Relatório Justiça em Números tenha sido apontada queda em 2020, em muito explicado em razão da pandemia causada pela covid-19, esta edição mostra comportamento inverso, com crescimentos paulatinos nos anos de 2020, 2021 e 2022. Isso decorre da mudança metodológica de medição dos processos judiciais que passou a computar os termos circunstanciados, que são processos de crimes de menor potencial ofensivo e que tramitam em juizados especiais. Tais processos causam impacto de 1,3 milhão no número de casos pendentes que, antes de 2020, não eram computados. Outro impacto na metodologia de cálculo consiste na separação do segundo grau e tribunais superiores entre conhecimento e execução, conforme descrito na introdução e no início deste capítulo. Assim, ao longo deste relatório, deve-se tomar cautela nas comparações entre os períodos de 2020 a 2022 e de período de 2009 a 2019, pois são trechos de séries históricas que possuem metodologias distintas.

O que se verifica, portanto, é que desde 2020 o judiciário tem enfrentado nova série de aumento dos casos pendentes, com crescimento de R$ 1,8 milhão entre 2021 e 2022 (2,2%). Pela primeira vez na série histórica, o volume de processos em tramitação superou 80 milhões. Cabe lembrar que, a série histórica de 2020 em diante passou a considerar os termos circunstanciados, antes não computados, e que representam cerca de 1,3 milhão de processos em tramitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A série histórica dos casos pendentes líquidos (pendentes excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório), por sua vez, apresentou repetidas quedas até o ano de 2020, desde que o indicador passou a ser medido, em 2015. Ao longo dos anos de 2015-2022, os pendentes líquidos acumularam redução na ordem de 8,7%, mesmo que nos últimos dois anos tenha tido acréscimo na ordem de 1,1% entre 2021 e 2022 e de 0,5% entre 2020 e 2021 (Figura 50).

A partir da Figura 53, pode-se verificar que na Justiça Estadual, Justiça Federal e nos Tribunais Superiores houve elevação do acervo processual em 2022 em relação ao ano de 2021. Na Justiça Estadual, o crescimento foi de 1,3 milhão de processos (2,1%), na Justiça Federal, de 571,3 mil processos (5,1%) e, nos Tribunais Superiores, 30,7 mil processos (3,7%). Nos demais segmentos, compreendendo a Justiça Trabalhista, a Militar Estadual e a Eleitoral, ao contrário, houve redução.

Durante o ano de 2022, em todo o Poder Judiciário, ingressaram 31,5 milhões de processos e foram baixados 30,3 milhões. Houve crescimento dos casos novos em 10%, com aumento dos casos solucionados em 10,8%. Tanto a demanda pelos serviços de justiça, como o volume de processos baixados tinha reduzido em 2020 e em 2021, voltaram a subir. Os números de casos baixados do ano de 2022 se apresentam próximos novamente aos patamares pré-pandemia (até 2019), muito embora seja possível notar inversão entre as curvas de baixados e casos novos. Em relação aos casos novos, o crescimento é ainda mais acentuado, pois o ano de 2022 revela-se como o de maior demanda processual no judiciário, o que pode denotar o ingresso de ações represadas nos anos de 2020 e 2021 em razão da pandemia.

Quanto aos casos novos, se forem consideradas apenas as ações judiciais efetivamente ajuizadas pela primeira vez em 2022, sem computar os casos em grau de recurso e as execuções judiciais (que decorrem do término da fase de conhecimento ou do resultado do recurso), tem-se que ingressaram 21,3 milhões ações originárias em 2022, equivalente a 7,5% a mais que o ano anterior (Figura 51). Esse dado é interessante para mostrar que o acesso à justiça tem crescido após o recrudescimento da pandemia e que o ano de 2022 foi o segundo maior ponto da série histórica no que se refere às demandas que chegam ao judiciário.

O aumento do estoque (1,8 milhão) foi maior do que a simples diferença entre o que ingressou (31,5 milhões) e o que foi baixado (30,3 milhões), devido aos processos que retornam à tramitação (casos pendentes), sem figurarem como casos novos. São situações em que o processo, após o primeiro movimento de baixa, recebe movimento de reativação e volta a ser contado como caso pendente. Nessas hipóteses, citam-se os casos de sentenças anuladas na instância superior; ou de remessas e retornos de autos entre tribunais em razão de questões relativas à competência; ou de devolução dos processos à instância inferior para aguardar julgamento em matéria de recursos repetitivos ou de repercussão geral, entre outras causas. Somente em 2022 foram reativados 1,4 milhão de processos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É oportuno esclarecer que, conforme o glossário da Resolução CNJ n. 76/2009, consideram-se baixados os processos:

- Remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes;
- Remetidos para as instâncias superiores ou inferiores;
- Arquivados definitivamente;
- Em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Computa-se, apenas, uma baixa por processo e por fase/instância (conhecimento ou execução, primeiro ou segundo grau). Os casos pendentes, por sua vez, são todos aqueles que iniciaram e nunca foram baixados ou que, após o primeiro movimento de baixa, voltaram a tramitar. Da mesma forma, ao contabilizar o número de casos novos, também são considerados os ingressos na dimensão fase/instância na data que o processo inicia sua tramitação pela primeira vez. Assim, um processo que inicia a fase de execução pode ser, ao mesmo tempo, um caso novo de execução e um baixado de conhecimento. Nas sentenças, ao contrário, são contados todos os julgamentos do processo, mesmo que ocorra mais de uma vez na mesma fase/instância. Também são computadas, entre as sentenças, os acórdãos e as demais decisões terminativas de 2° grau e nos tribunais superiores. Não estão computadas as decisões interlocutórias, contudo, tais informações são apuradas a partir do DataJud e estão disponíveis para consulta no Painel de Estatísticas, em http://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica.

Para melhor compreensão de como é feita a contagem de processos no DataJud, faz-se necessária a análise das regras de parametrização de cada variável, disponíveis em https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/. A parametrização corresponde à regra negocial que é aplicada, a partir das classes, dos movimentos e dos assuntos das Tabelas Processuais Unificadas (TPU)[13] do CNJ, de forma a identificar se aquele processo judicial é ou não um caso novo, as fases processuais (conhecimento ou execução) e a situação em que ele se encontra. Pela tabela de situações, torna-se possível verificar, por exemplo, quais são os movimentos processuais usados na contagem de um caso novo, de processo um julgado, de um caso pendente ou de um caso baixado.

13 As Tabelas Processuais foram instituídas pela Resolução CNJ n. 46/2008 e podem ser consultadas em https://www.cnj.jus.br/sgt.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os dados por segmento de justiça (Figuras 55 e 56) demonstram que o resultado global do Poder Judiciário reflete quase diretamente o desempenho da Justiça Estadual, com 77,7% dos processos pendentes. A Justiça Federal concentra 14,5% dos processos e a Justiça Trabalhista, 6,5%. Os demais segmentos juntos acumulam 1,3% dos casos pendentes. A Justiça Eleitoral apresenta sazonalidade de movimentos processuais, com altas especialmente nos anos eleitorais (2012, 2014, 2016, 2018, 2020, 2022), e de forma mais acentuada nos anos de eleições municipais (2012, 2016, 2020). Pelos motivos expostos, a avaliação por segmento de justiça é de suma importância.

Durante o ano de 2022, foram julgados 29,1 milhões processos, com aumento de 2,9 milhões de casos (10,9%) em relação a 2021, revelando-se um ano de alta produtividade. Registra-se, também, crescimento acumulado de 22,7% da produtividade em 13 anos, mesmo após a retração sofrida em 2020, em razão da pandemia (Figura 52). São considerados, como julgamentos, as sentenças e as decisões terminativas no segundo grau ou nos tribunais superiores, incluindo os acórdãos.

Chama atenção a diferença entre o volume de processos pendentes e o volume que ingressa a cada ano, conforme Figura 53. Na Justiça Estadual, o estoque equivale a 2,8 vezes a demanda; na Justiça Federal, a 2,7 vezes; na Justiça do Trabalho, a 1,7 vez. Na Justiça Militar Estadual, embora nos anos anteriores a 2019 o acervo fosse menor que a demanda, desde 2020 o número de casos pendentes tem crescido e superado os casos novos e os baixados, tendo chegado, em 2022, com o estoque equivalente aos casos novos. Nos Tribunais Superiores, a relação também é na ordem de 1,2 (pendente sobre caso novo). Na Justiça Eleitoral, o resultado depende da realização de eleições, em razão da sazonalidade inerente à sua atividade finalística.

Tal volume de acervo processual significa que, mesmo que não houvesse ingresso de novas demandas e fosse mantida a produtividade dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as), seriam necessários aproximadamente 2 anos e 8 meses de trabalho para zerar o estoque. Esse indicador pode ser denominado como "Tempo de Giro do Acervo". O tempo de giro do acervo é calculado pela razão entre os pendentes e os baixados. Na Justiça Estadual, o resultado é de 2 anos e 11 meses; na Justiça Federal, é de 2 anos e 11 meses; na Justiça do Trabalho, é de 1 ano e 7 meses; na Justiça Militar Estadual, é de 1 ano; e nos Tribunais Superiores, é de 1 ano e 2 meses, conforme observado na Figura 57.

Os órgãos que apresentaram maiores tempos de giro do acervo são: TRF3 com 5 anos e 8 meses e TJSP com 4 anos e 5 meses, os únicos acima de quatro anos. De outro lado, desconsiderando a justiça eleitoral, que possui, em regra, baixos valores, os menores tempos de giro estão nos tribunais: STJ (8 meses), TRT13, (9 meses) TRT8 (9 meses) e TRT11 (9 meses), todos abaixo de um ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso do TRF-6 esse indicador não pode ser analisado, pois o período de baixa corresponde somente aos meses de agosto a dezembro que, quando comparado com todo o acervo processual, gera um tempo superestimado em relação aos demais tribunais por não conter 12 meses completos na série histórica.

Figura 50 - Série histórica dos casos pendentes

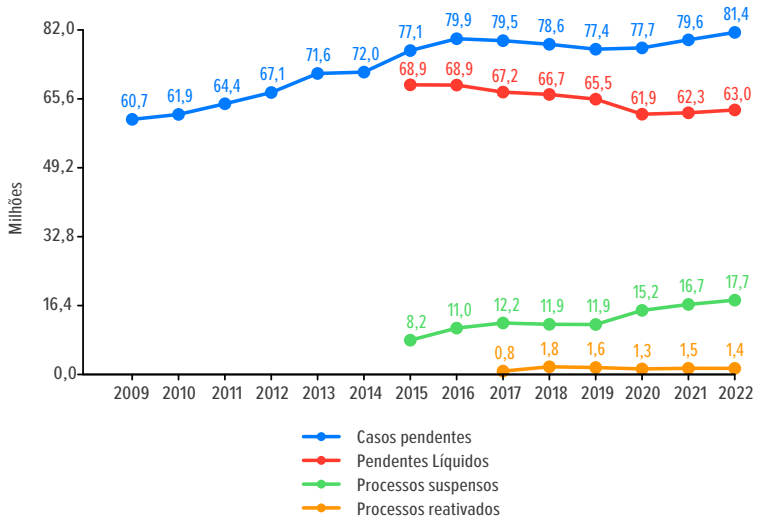
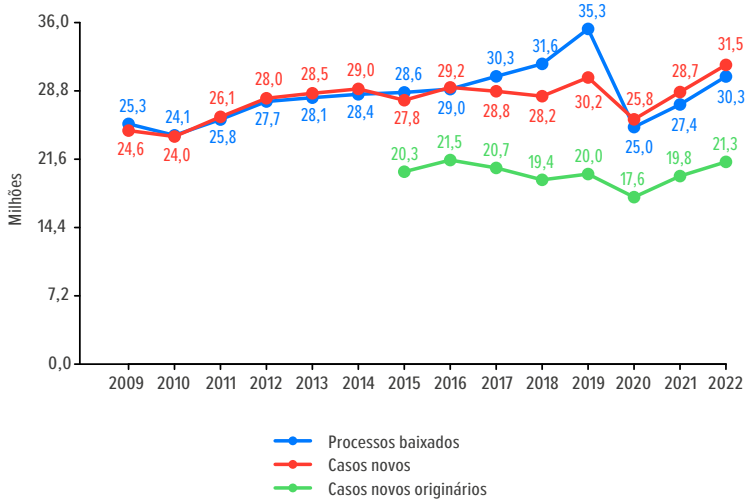
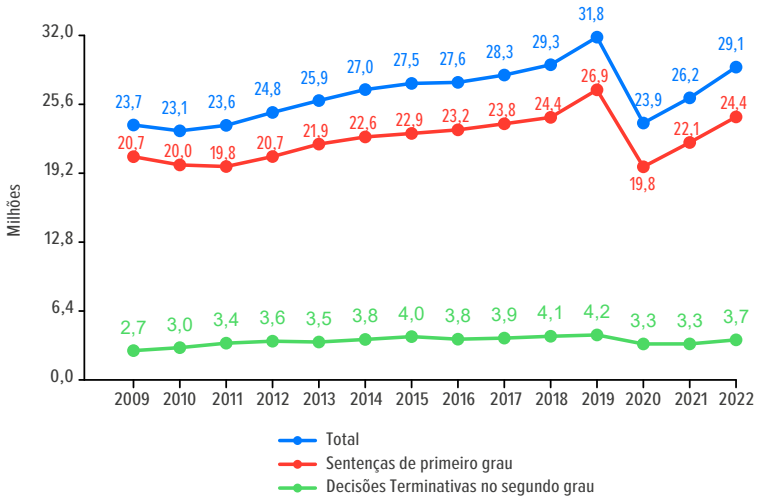


Figura 51 - Série histórica dos casos novos e processos baixados



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 52 - Série histórica das sentenças e decisões



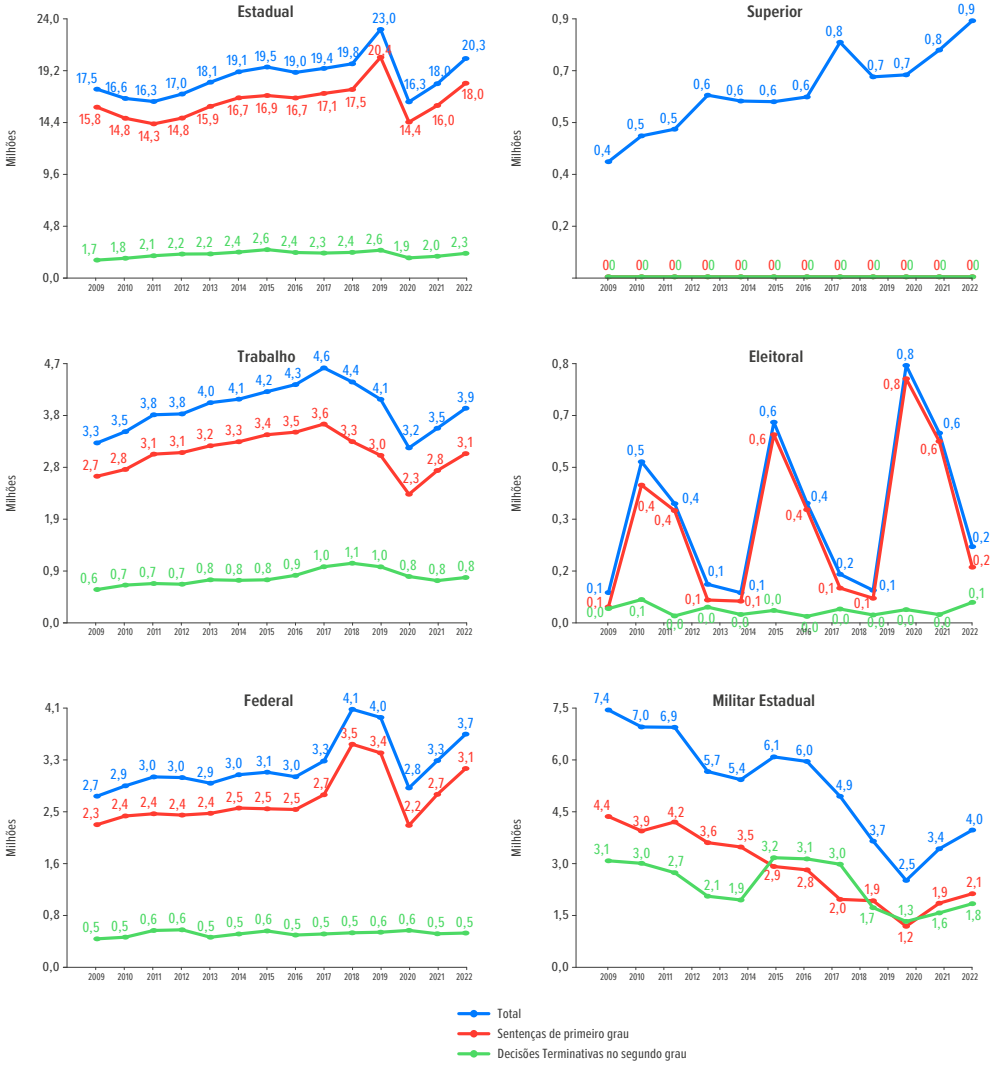
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 53 - Séries históricas da movimentação processual, por ramo de justiça.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 54 - Séries históricas das sentenças e decisões terminativas, por ramo de justiça.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 55 - Casos novos, por ramo de justiça

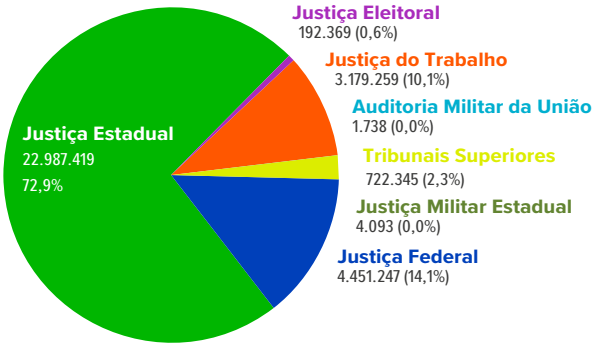
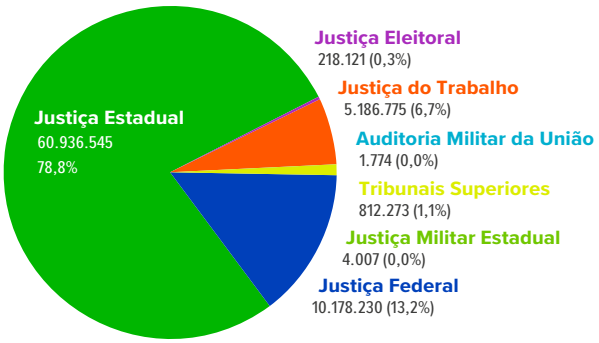
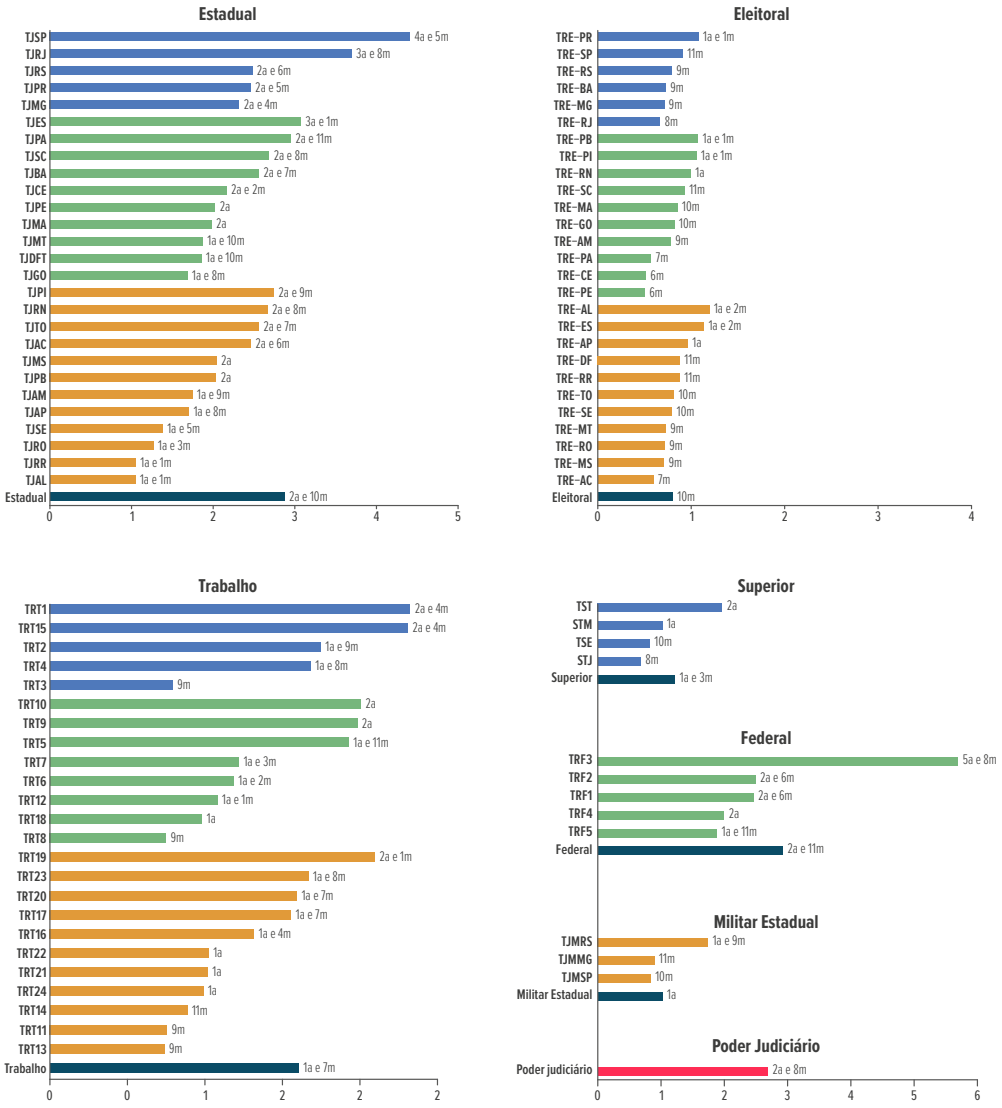


Figura 56 - Casos pendentes, por ramo de justiça



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 57 - Tempo de giro do acervo, por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1 *ACESSO À JUSTIÇA*

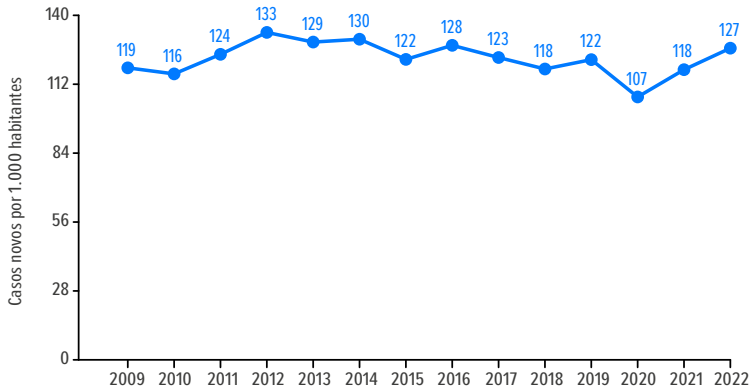
Esta seção trata da demanda da população pelos serviços da justiça e das concessões de assistência judiciária gratuita nos tribunais.

Em média, a cada grupo de mil habitantes, 127 ingressaram com uma ação judicial no ano de 2022, conforme Figura 58. Houve aumento em 7,4% no número de casos novos por mil habitantes em 2022, em relação a 2021. Nesse indicador, são computados somente os processos de conhecimento e de execução de títulos executivos extrajudiciais, excluindo, portanto, da base de cálculo, as execuções judiciais iniciadas.

Os mesmos dados por tribunal podem ser visualizados na Figura 60. O estado de Minas Gerais, apesar de figurar como tribunal de grande porte em todos os segmentos (TJMG, TRT3 e TRE-MG), é, entre os de grande porte, o que apresenta a menor demanda por cem mil habitantes, salvo no caso do TRE-MG, que figura em quarta posição. Na Justiça Estadual, o TJAL (14.790) é o tribunal mais demandado, e o TJPA (3.931), o menos demandado. Na Justiça trabalhista, os índices variam de 464 (TRT16) a 2.019 (TRT2). Na Justiça Federal, o único com demanda acima do patamar de 2.500 casos por cem mil habitantes é o TRF da 4ª Região, que abrange os estados da Região Sul do País.

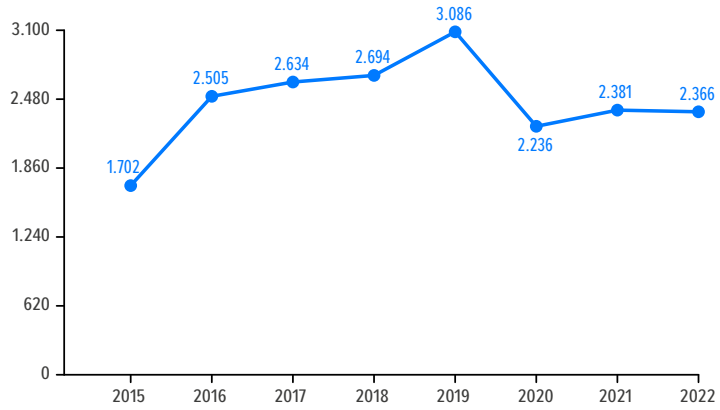
A Figura 59 relaciona os processos arquivados e que tiveram concessão de assistência judiciária gratuita com o número de habitantes. Verifica-se uma diminuição na série histórica em 2020, com manutenção do patamar em 2021 e 2022, chegando-se a 2.366 arquivados com assistência judiciária gratuita por cem mil habitantes. As informações por tribunal constam na Figura 61.

Figura 58 - Série histórica do número de casos novos por mil habitantes



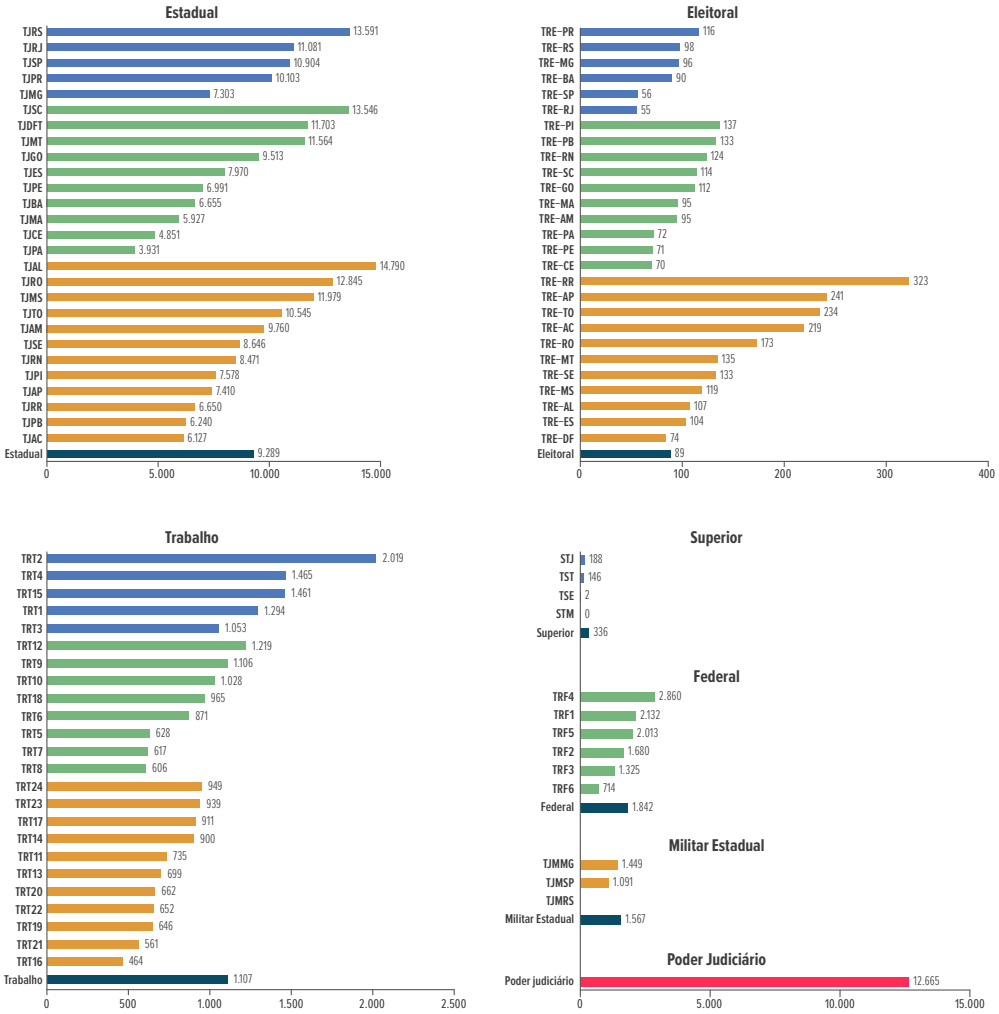
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 59 - Série histórica do número de processos arquivados com assistência judiciária gratuita por cem mil habitantes



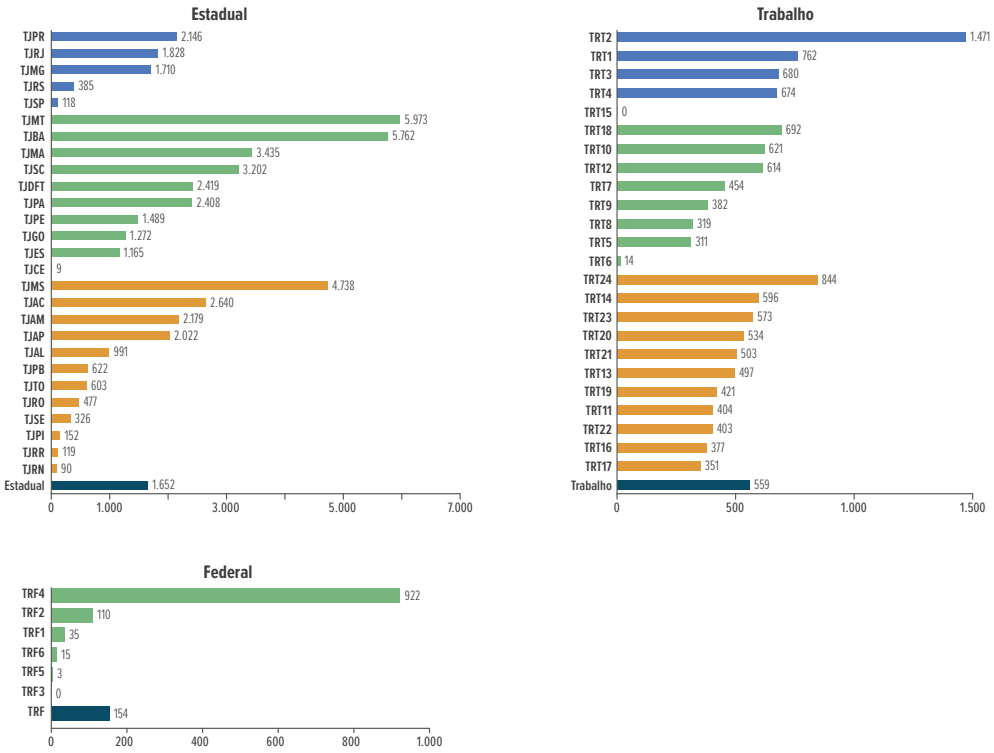
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 60 - Casos novos por cem mil habitantes, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 61 - Número de processos arquivados com assistência judiciária gratuita por cem mil habitantes, por tribunal



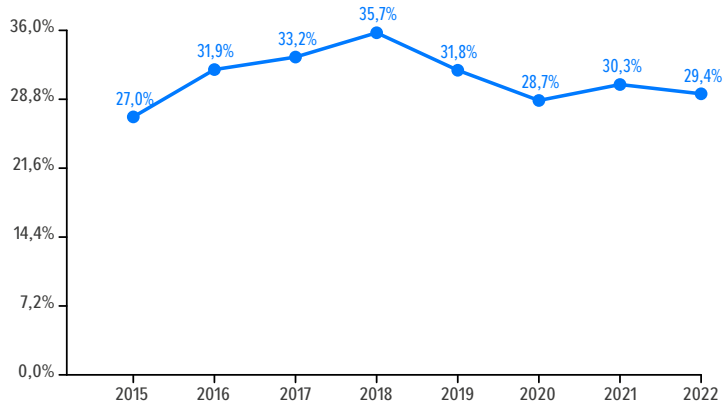
Para obter o índice de processos que tiveram concessão de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), calcula-se a razão entre o número de processos arquivados definitivamente com AJG dividido pelo total de feitos arquivados. São retiradas da base de cálculo as ações criminais e os casos dos Juizados Especiais, tendo em vista a ausência de custas judiciais nesses casos. A série histórica da concessão da AJG demonstra crescimento entre os anos de 2015 a 2018, com redução dois anos seguintes e estabilização nos anos seguintes. O índice variou de 27% em 2015 a 35,7% em 2018, tendo atingido percentual de casos solucionados com o benefício em 29,4% no ano de 2022, com redução de 1 ponto percentual em relação ao ano anterior (Figura 62).

A Figura 63 exibe os resultados por tribunal. Verifica-se a existência de grande variabilidade no dado, sendo essa uma informação de difícil apuração tanto pelos tribunais, quanto pelo CNJ a partir do DataJud. Um dos entraves existentes é a falta de uso do movimento específico de decisão pela gratuidade de justiça (código 797 - Concessão de Gratuidade da Justiça), provavelmente, em decorrência de tais definições estarem em decisões judiciais que tratam de outros aspectos da ação judicial, fazendo que seja assinalado outro código de movimentação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

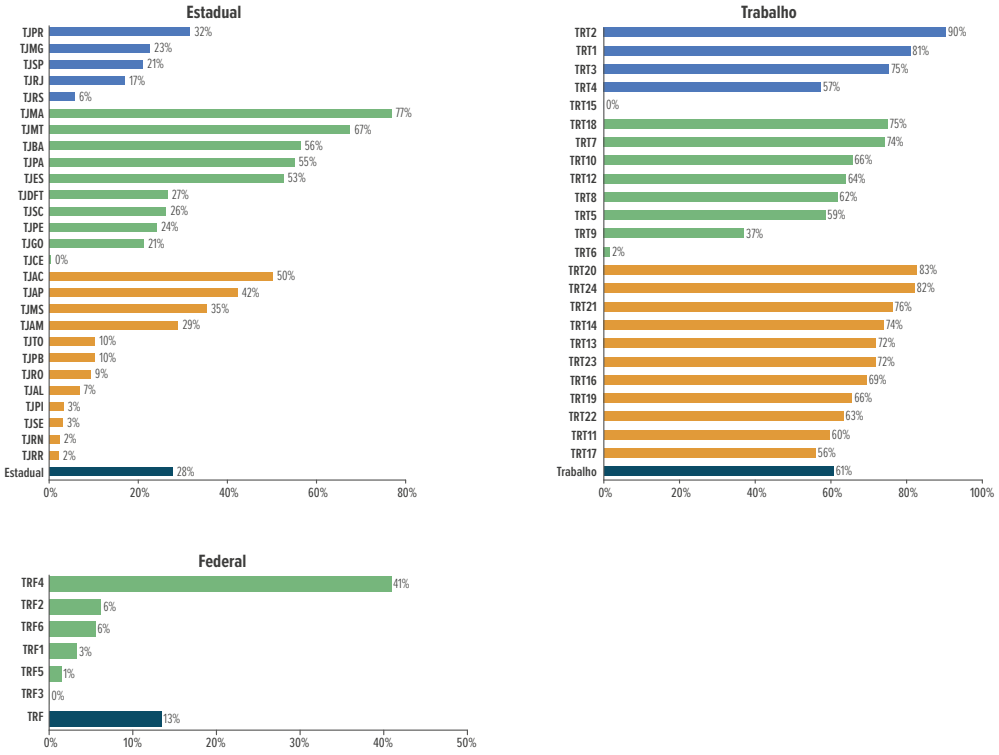
da TPU mais aderente ao objeto principal da decisão judicial. Outro problema é que, no campo identificador de AJG no DataJud, a informação é pela concessão ou pelo pedido, não diferenciando os casos, e, ainda, sem atualização do campo quando há indeferimento. Assim, o campo que, embora seja único, abarca duas situações diferentes (pedido e concessão), fazendo que o resultado seja impreciso. Em razão disso, as estatísticas sobre AJG correspondem aos únicos dados processuais deste relatório que ainda são recebidos de forma agregada pelos tribunais. A partir de 2023 o modelo de dados de remessa ao DataJud passou a contar com novos campos específicos sobre custas e gratuidade da justiça e, com isso, espera-se que ocorra melhoria na qualidade das informações.

Figura 62 - Série histórica do percentual de processos de justiça gratuita arquivados definitivamente



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 63 - Percentual de processos de justiça gratuita arquivados definitivamente por tribunal



4.1.2 *INDICADORES DE PRODUTIVIDADE*

Neste tópico, são apresentados os Índices de Produtividade e a carga de trabalho dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) da área judiciária.

O Índice de Produtividade dos(as) Magistrados(as) (IPM) e o Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS-Jud) são calculados pela relação entre o volume de casos baixados e o número de magistrados(as) e servidores(as) que atuaram durante o ano na jurisdição. A carga de trabalho indica o número de procedimentos pendentes e resolvidos no ano, incluindo não somente os processos principais, como também os recursos internos.

O IPM e o IPS-Jud variaram positivamente no último ano, em 10,7% e 10,5%, respectivamente. As cargas de trabalho também cresceram. Para os(as) magistrados(as), o volume de processos médio sob sua gestão foi de 6.747 em 2022 (aumento de 4,7%). Para os(as) servidores(as) que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuam na área judiciária, houve crescimento na ordem de 4,4%, acumulando uma carga de 566 processos por pessoa.

A Figura 64 apresenta a série histórica do IPM. Esse indicador vinha crescendo desde 2014, atingindo o maior valor da série histórica no ano de 2019. Com a pandemia de covid-19 e a redução no número de processos, houve queda em 2020. A produtividade atual se assemelha ao constatado nos anos de 2017 e 2018. A produtividade é de 1.787 processos baixados por magistrado(a) em 2022, ou seja, uma média de 7,1 casos solucionados por dia útil do ano, sem descontar períodos de férias e recessos.

A Figura 65 traz a carga de trabalho do(a) magistrado(a) em sua versão bruta e líquida, ou seja, com e sem a inclusão dos processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório como parte do acervo, respectivamente. Tais processos somam 17,7 milhões (21,7% dos casos pendentes). Assim como carga de trabalho bruta, a carga líquida também cresceu (4,4%).

A Figura 66 traz a série histórica do IPM e da carga de trabalho por segmento de justiça em um mesmo gráfico. O distanciamento entre as duas linhas deve-se à contagem do acervo na carga de trabalho que, a depender do segmento de justiça, pode corresponder até ao triplo do fluxo de entrada e saída processual. A Justiça Eleitoral apresenta a sazonalidade natural desse segmento, com redução na produtividade em relação ao ano de 2021, mas com aumento de 35,2% em relação ao quadriênio 2018-2022. Em todos os demais ramos de justiça, houve incremento na produtividade dos(as) magistrados(as).

A Figura 67 apresenta o detalhamento de tais indicadores por tribunal. São notáveis as diferenças de produtividade dentro de cada ramo de justiça. Na Justiça Estadual, a maior produtividade está no TJAL, com 3.138[14], enquanto a menor, no TJAC, com 729, ou seja, uma diferença de 2.409 casos baixados por magistrado(a). Na Justiça do Trabalho também existem diferenças: o maior valor foi alcançado no TRT16: 1.341, e o menor, no TRT23: 558. Na Justiça Militar Estadual são julgados apenas 110 processos por magistrado(a), por ano. Na Justiça Federal, a comparação não deve levar em consideração os valores do TRF-6, pois foram computadas as baixas apenas de poucos meses do ano, após sua instalação. O TRF mais produtivo é o TRF1, com 3.262 casos baixados por magistrado(a), contudo deve-se observar que o cálculo considera o número de pessoas ativas ao final do ano, fazendo com que a produtividade do TRF1 fique superestimada e, do TRF6, ao contrário, subestimada, uma vez que não houve criação de novos cargos com a criação do tribunal.

14 O resultado elevado no TJAL deve-se ao lançamento de movimento de baixa em cerca de 300 mil processos de execução fiscal em 2022, resultado em significativo crescimento na quantidade de processos baixados comparativamente aos anos anteriores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 64 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) magistrados(as)

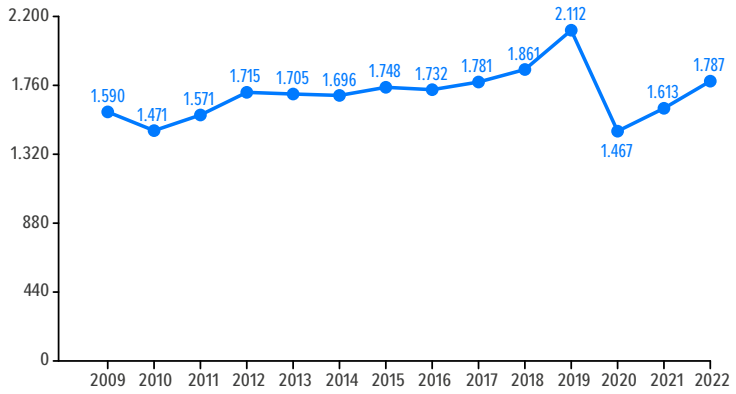
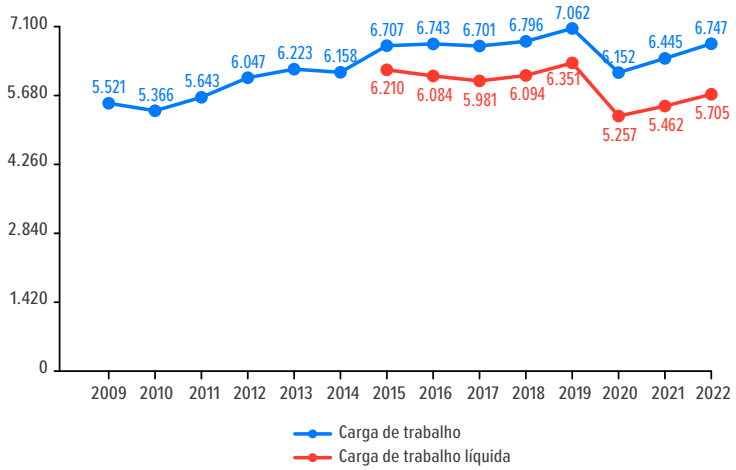


Figura 65 - Série histórica da carga de trabalho dos(as) magistrados(as)



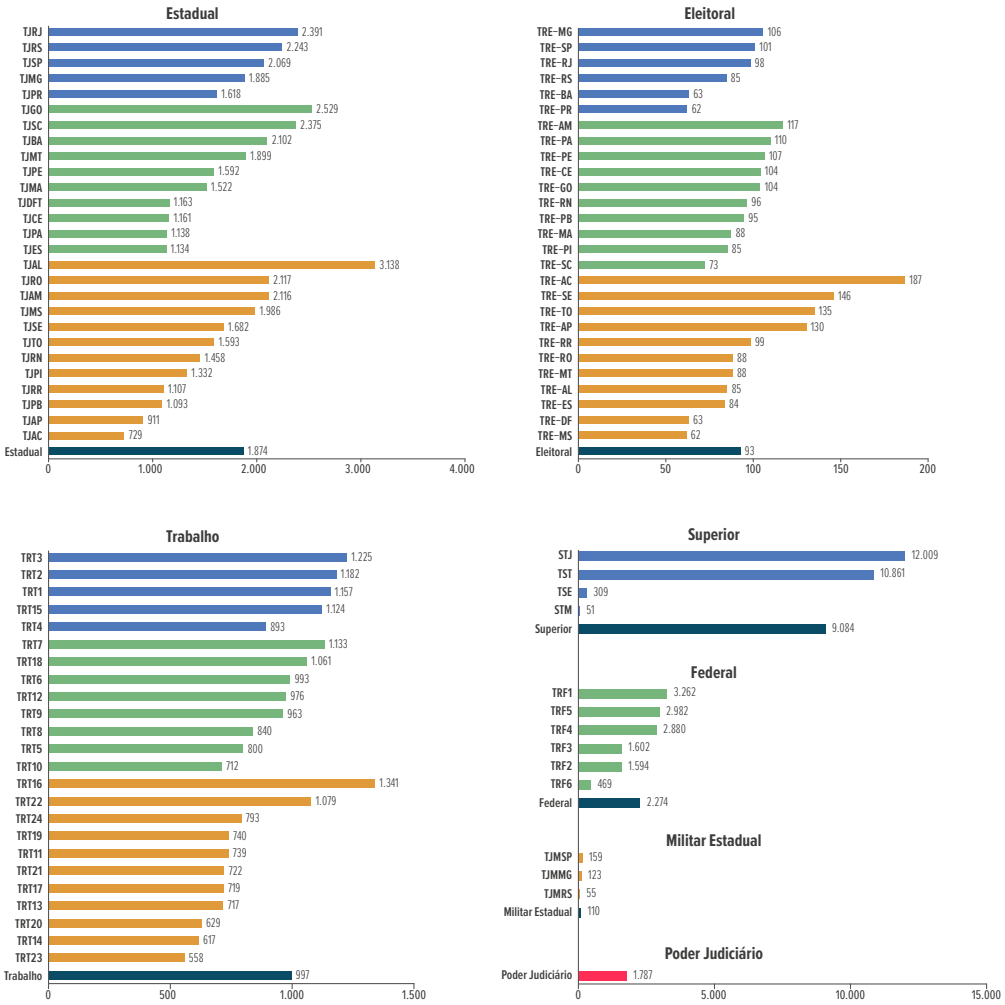
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 66 - Séries históricas do índice de produtividade e da carga de trabalho dos(as) magistrados(as), por ramo de justiça.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 67 - Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), por tribunal.



No que se refere aos indicadores de produtividade por servidor(a) da área judiciária, durante o ano de 2022 cada servidor(a) baixou, em média, 150 processos - aumento de 10,5% na produtividade. A carga de trabalho foi de 566 casos, computados o acervo e os recursos internos. Mesmo desconsiderando os casos pendentes suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, a carga de trabalho dos(as) servidores(as) aumentou para 479.

Nos termos da Figura 70, a produtividade por servidor(a) aumentou em 12,3% na Justiça Estadual, em 11,9% na Justiça Federal, em 12,9% na Justiça do Trabalho, em 9,5% na Justiça Militar e em 3,5% nos Tribunais Superiores. Considerando as peculiaridades da Justiça Eleitoral, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização de eleições municipais e presidenciais a cada dois anos de forma intercalada, não faz sentido analisar a variação anual de seus indicadores, mas apenas a cada ciclo de quatro anos. Nesse sentido, comparativamente ao ano de 2018, a produtividade aumentou em 64,8%.

Conforme demonstra a Figura 71, as maiores produtividades estão nos seguintes tribunais: na Justiça Estadual, TJAL (280); na Justiça Federal, TRF4 (267); na Justiça Trabalhista, TRT16 (183); e na Justiça Eleitoral, TRE-SE (57). De outro lado, as menores produtividades são: na Justiça Estadual, TJAC (47); na Justiça Trabalhista, TRT23 (73) e na Justiça Eleitoral, TRE-DF (8).

Figura 68 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária no Poder Judiciário

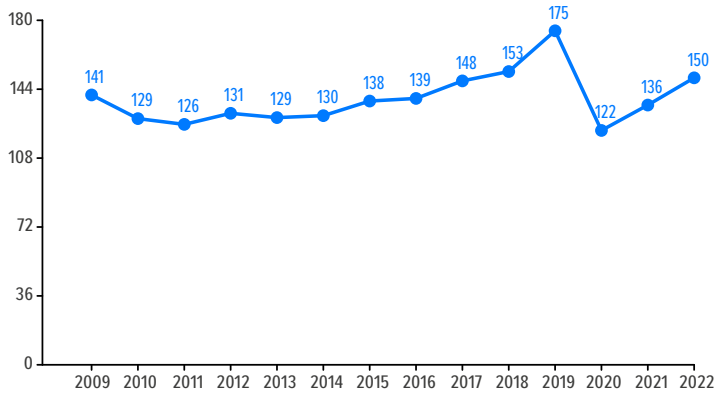
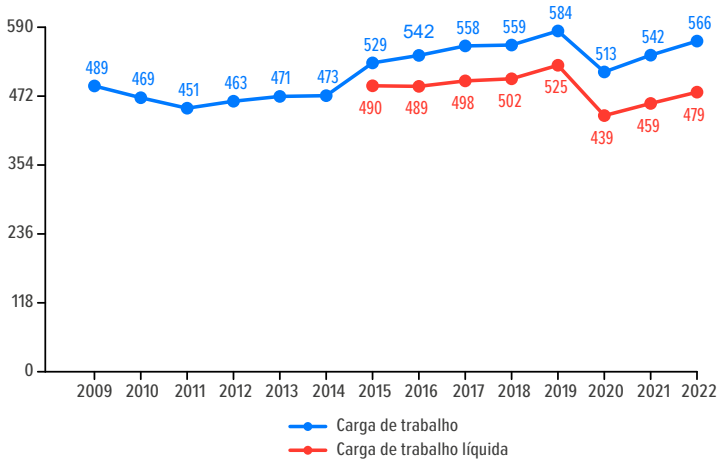
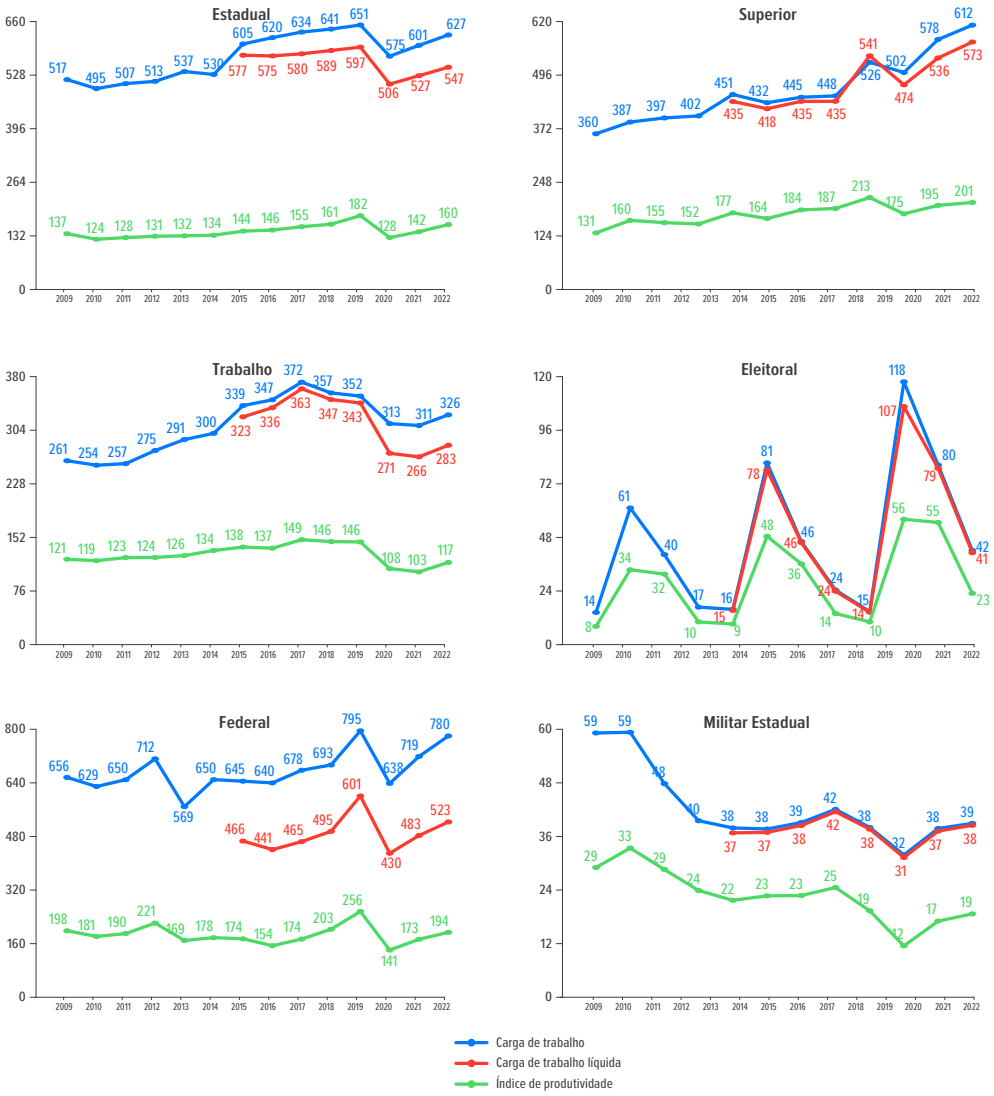


Figura 69 - Série histórica da carga de trabalho dos(as) servidores(as) da área judiciária no Poder Judiciário



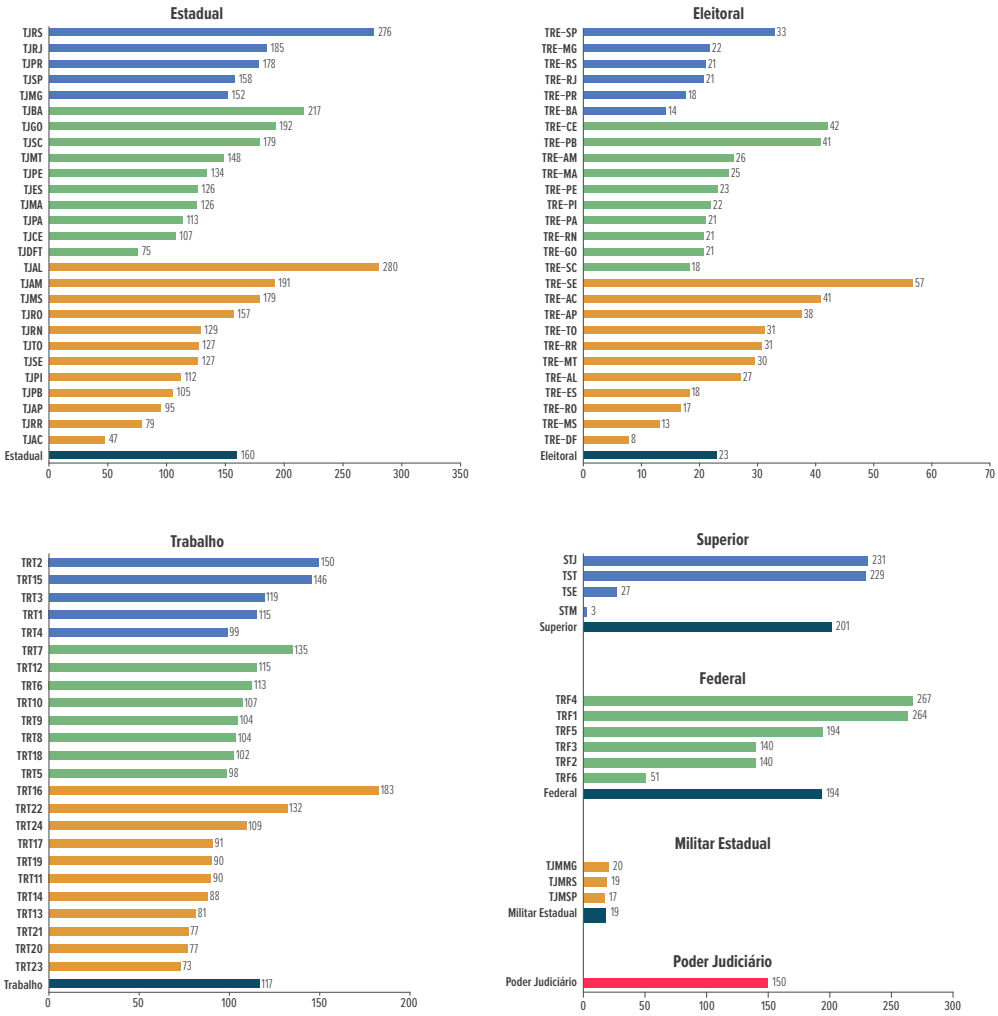
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 70 - Séries históricas do índice de produtividade e da carga de trabalho dos(as) servidores(as) da área judiciária, por ramo de justiça.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 71 - Índice de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária, por tribunal.



4.1.3 *INDICADORES DE DESEMPENHO*

Neste item, são apresentados os indicadores de desempenho do Poder Judiciário, incluindo a taxa de congestionamento e o Índice de Atendimento à Demanda (IAD). A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram represados sem solução, comparativamente ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, maior a dificuldade do tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. Cumpre informar que nem todos os processos em tramitação estão aptos a serem baixados. É o caso, por exemplo, das execuções penais, que precisam permanecer no acervo enquanto o cumprimento da pena estiver em andamento. O IAD, por sua vez, reflete a capacidade das cortes em dar vazão ao volume de casos ingressados. A Figura 72 apresenta a série histórica dos indicadores, no período de 2009 a 2022.

No caso do TRF6, a avaliação da taxa de congestionamento resta prejudicada, em razão do volume de processos baixados levar em consideração um período inferior a 12 meses, haja vista a instalação do Tribunal em agosto de 2022. Nesse contexto, é importante esclarecer que os processos remetidos do TRF1 para o TRF6 não configuram baixa para efeito deste relatório, muito embora a remessa de processo entre tribunais diferentes esteja entre os critérios que caracteriza baixa processual, segundo os termos definidos nos glossários da Resolução CNJ n. 76/2009. Assim, em razão dessa situação atípica, os casos pendentes do TRF1 foram atribuídos ao TRF6, após a remessa, sem figurar caso novo no TRF6, tampouco como baixados no TRF1.

Conforme demonstrado na Figura 72, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário oscilou entre 70,6% no ano de 2009 e 73,4% em 2016. A partir desse ano, a taxa cai gradativamente até atingir o menor índice da série histórica no ano de 2019, com taxa de 68,7%. Em 2020, em razão da pandemia causada pela covid-19, a taxa voltou a subir, sendo que, tanto em 2021 quanto em 2022, já houve redução na taxa de congestionamento na ordem de 1,6 ponto percentual entre 2021 e 2022, finalizando o ano com um congestionamento mensurado em 72,9%.

A taxa de congestionamento varia bastante entre os tribunais (Figura 74). Na Justiça Estadual, com taxa de congestionamento de 74,2%, os índices vão de 51,1% (TJAL) a 81,5% (TJSP). Na Justiça do Trabalho, com taxa de congestionamento de 61,6%, os índices partem de 42,5% (TRT13) e chegam a 69,9% (TRT1), e na Justiça Federal, com 74,5% de congestionamento, a menor taxa está no TRF5 (65,4%). Novamente, cabe lembrar que, embora a maior taxa de congestionamento esteja no TRF6 (92,1%), esse número não pode ser utilizado como referência, por não compreender 12 meses completos.

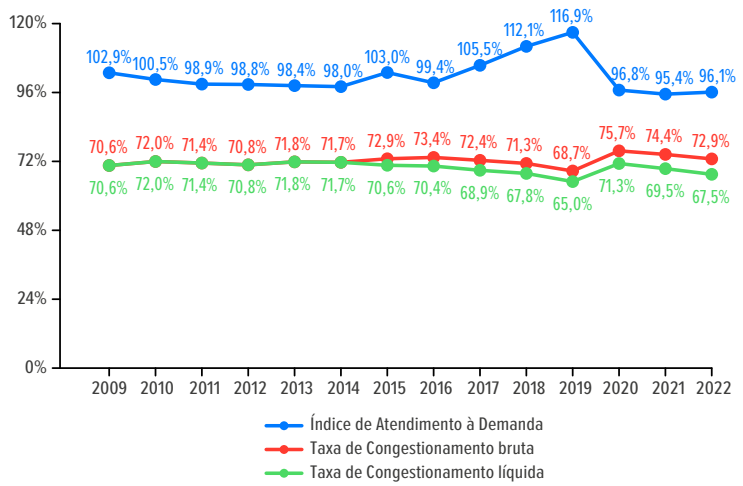
Em regra, todos os segmentos de justiça conseguiram reduzir suas taxas de congestionamento, com registro de queda em 1,9 ponto percentual na Justiça Estadual; 2,9 pontos percentuais na Justiça Trabalhista; 0,9 ponto percentual na Justiça Federal; 0,9 ponto percentual entre os Tribunais Superiores; e 2,6 pontos percentuais na Justiça Militar. Situação inversa ocorreu na Justiça Eleitoral, mesmo considerando o quadriênio anterior (2022 e 2018), com aumento em 2,8 pontos percentuais (Figura 73).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo-se os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. Em 2022, ela foi de 67,5%, ou seja, 5,4 pontos percentuais a menos que a taxa total (72,9%). O índice na taxa líquida segue a linha quase que paralela em relação à bruta, mantendo dinâmica similar ao longo dos anos, e registrou redução de 2 ponto percentual em relação ao ano de 2021. Os segmentos de Justiça mais impactados pelo volume de processos suspensos são a Justiça Federal, com redução na taxa de congestionamento bruta para líquida em 12,6 pontos percentuais, e a Justiça do Trabalho, com redução de 5,5 pontos percentuais, conforme Figuras 73 e 74.

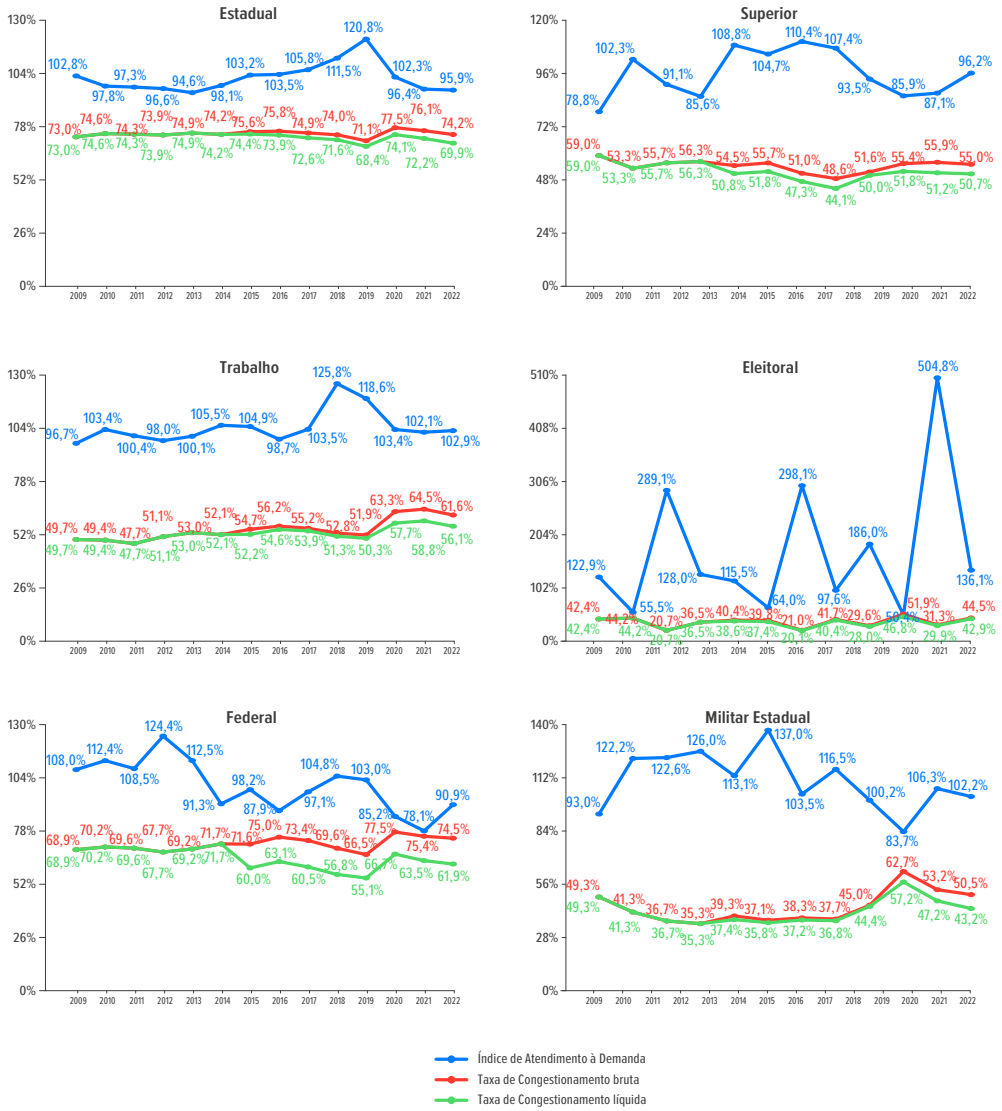
Quanto ao Índice de Atendimento à Demanda (IAD), o indicador global no Poder Judiciário alcançou 96,1% no ano de 2022, menos de 100%, logo, contribuindo para a elevação do estoque em 1,8 milhão de processos. Na Justiça Estadual, Justiça Federal e entre os Tribunais Superiores, os índices ficaram abaixo do patamar mínimo desejável, que é 100%. A Justiça do Trabalho baixou 102,9% dos casos novos, com 20 dos 24 TRTs registrando índices acima de 100%. Na Justiça Eleitoral, 19 dos 27 também apresentaram indicador superior a 100%. Na Justiça Estadual, apenas 11 dos 27 órgãos não conseguiram atingir o 100%. Na Justiça Federal e entre os Tribunais Superiores, nenhum atingiu 100% e, por fim, na Justiça Militar Estadual, apenas um tribunal não atingiu os 100% (Figura 75). Cabe lembrar que o ano de 2022 registro o maior pico de casos novos da série histórica, o que pode influenciar negativamente o indicador, mesmo considerando que também houve aumento da produtividade e no número de casos solucionados.

Figura 72 - Série histórica da taxa de congestionamento e do índice de atendimento à demanda



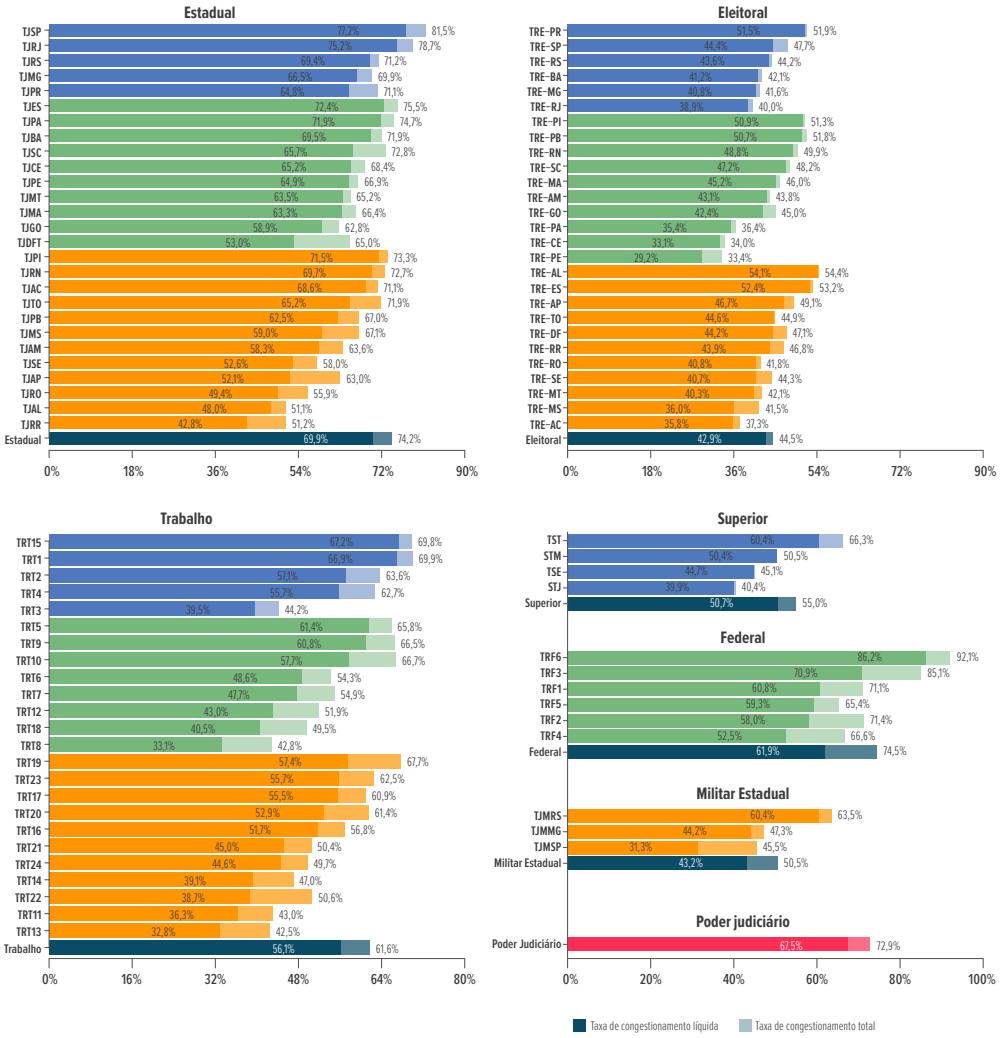
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 73 - Séries históricas da taxa de congestionamento e do índice de atendimento à demanda, por ramo de justiça



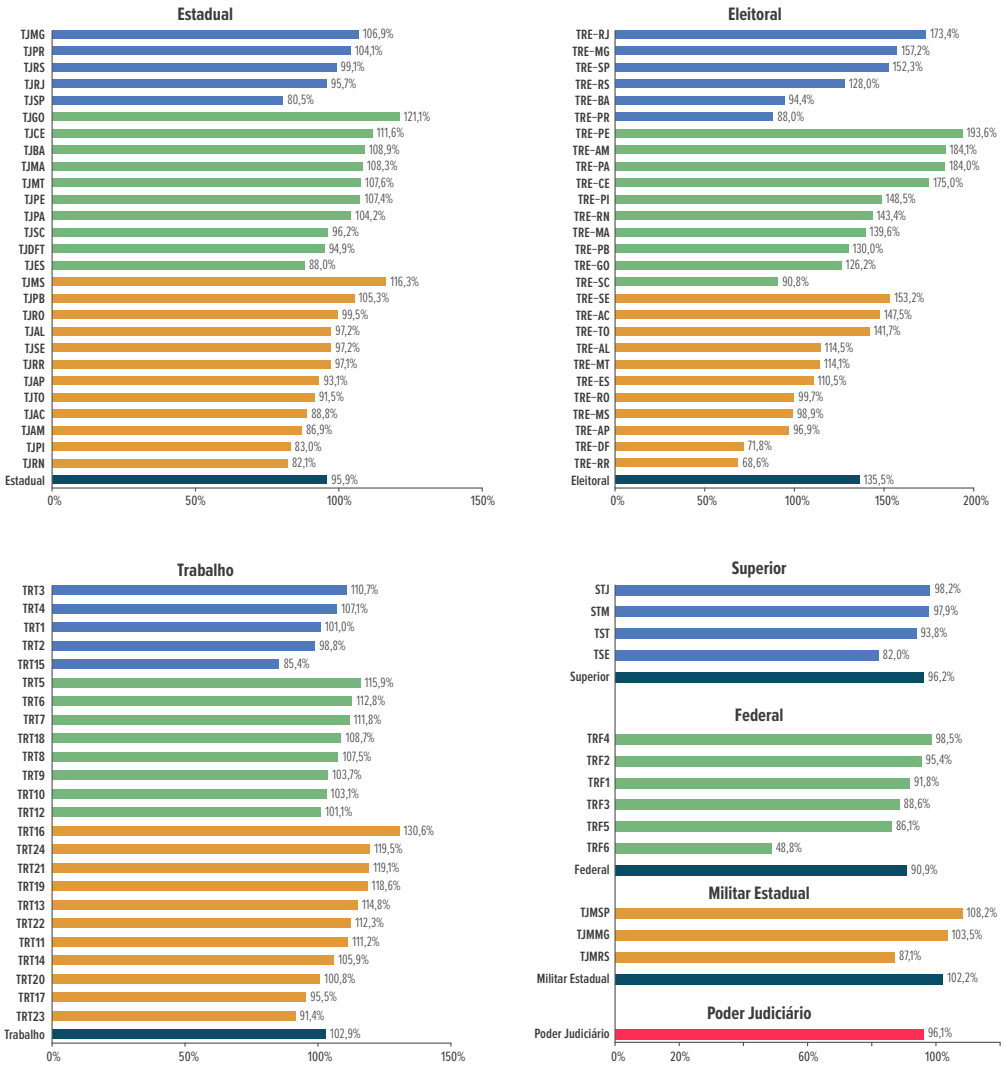
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 74 - Taxa de congestionamento total e líquida, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 75 - Índice de Atendimento à Demanda, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2 POLÍTICA NACIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU

Esta seção tem como objetivo comparar os resultados do primeiro grau[15] e do segundo grau com base nos principais indicadores de desempenho, segmentados de acordo com o porte de cada tribunal, buscando compreender como se dá a distribuição de pessoal por grau de jurisdição e, ainda, como tal distribuição afeta os resultados globais.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição pela Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros.

Na mesma linha, o CNJ publicou, na sequência, outras duas resoluções:

- Resolução CNJ n. 195, de 3 de junho de 2014: determina que a distribuição do orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau seja proporcional à demanda e ao acervo processual;

- Resolução CNJ n. 219, de 26 de abril de 2016: determina que a distribuição de servidores(as), de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau seja proporcional à demanda e cria critérios objetivos para cálculo da lotação paradigma das unidades judiciárias.

Em 2019, o CNJ lançou o Painel de Acompanhamento da Política, que permite monitorar a aplicação da Resolução CNJ n. 219/2016 de forma dinâmica, com dados expostos por tribunal. No Painel, são exibidas as informações a respeito do número de servidores(as), dos valores dos cargos em comissão e dos valores das funções comissionadas que devem ser alocados em cada grau de jurisdição, em cotejo com a lotação atual em vigor.

4.2.1 *DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL POR GRAU DE JURISDIÇÃO*

Os artigos 3° e 12 da Resolução CNJ n. 219/2016 determinam que a quantidade total de servidores(as) das áreas de apoio direto à atividade judicante e a alocação de cargos em comissão e

15 Nesta seção, considera-se como primeiro grau a soma do juízo comum, dos juizados especiais e das turmas recursais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de funções de confiança de primeiro e de segundo grau devem ser proporcionais à quantidade média de processos (casos novos) distribuídos a cada grau de jurisdição no último triênio. Desde 1º de julho de 2017, a redistribuição proporcional da força de trabalho entre instâncias passou a ser obrigatória.

Neste item, verifica-se como os cargos e as funções estão distribuídos, comparando-se os percentuais do primeiro grau de jurisdição em relação aos percentuais do segundo grau nos seguintes aspectos: número de servidores(as) lotados nas áreas judiciárias; processos novos e em trâmite; despesas realizadas; cargos em comissão e funções comissionadas.

O Poder Judiciário concentra, no primeiro grau de jurisdição, 93% do acervo processual; 86% dos processos ingressados no último triênio; 84,8% dos(as) servidores(as) lotados(as) na área judiciária; 72% do quantitativo de cargos em comissão; 55% em valores pagos aos cargos em comissão, 81% do número de funções comissionadas e 54% dos valores pagos pelo exercício das funções de confiança.

A Figura 76 revela que, a Justiça Estadual e da Justiça Militar Estadual possuem, proporcionalmente, mais servidores(as) lotados(as) na área judiciária do que demanda processual no primeiro grau de jurisdição, demonstrando maior grau de cumprimento da Resolução CNJ n. 219/2016. Na Justiça Federal, na Trabalhista e na Eleitoral, ao contrário, a proporção de servidores é menor que a de casos novos no primeiro grau. Na Justiça Federal, a de maior diferença, são 5,2 pontos percentuais de diferença entre o esperado (proporção de casos novos) e o realizado (proporção de servidores). Na Justiça Trabalhista, com 78,3% de casos novos e 75,1% de servidores(as) no primeiro grau, resulta em uma diferença de 3,2 pontos percentuais entre o exigido e o praticado.

No total, considerando todos os segmentos de justiça, tem-se 86% de casos novos para 84,8% de servidores(as) no primeiro grau, uma diferença de 1,1 ponto percentual ainda por ser alcançada.

Quanto aos cargos em comissão, as diferenças são mais acentuadas. Após seis anos da edição da Resolução, ainda não há um tribunal que tenha atingido a equivalência das despesas destinadas com cargos comissionados entre os dois graus de jurisdição. São 72,4% de despesas com cargos em comissão alocadas no primeiro grau, diferença de 13,6 pontos percentuais entre o exigido pela resolução e o realizado. As funções comissionadas também seguem sem paridade, embora com algum avanço em relação aos cargos em comissão, mas ainda em menores proporções do que em relação aos servidores(as) lotados(as) na primeira instância. As despesas com funções de confiança no primeiro grau representam 81%, ou seja, distante em 4,9 pontos percentuais entre o exigido e o praticado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2016, ano de publicação da referida Resolução, havia, no primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário, cerca de 87,1% do total de processos ingressados e 84,9% do total de servidores(as) lotados(as) na área judiciária no primeiro e segundo grau. Em 2022, seis anos depois, a proporção de servidores(as) no primeiro grau está praticamente igual (84,8%). A média trienal de casos novos reduziu para 86%, o que significa que o avanço no cumprimento do exigido na resolução é mais um efeito da redução de demanda processual, do que a alocação de servidores, que era o movimento que se esperava com a edição da norma. A Figura 77 revela um cenário de estagnação dos números, com a proporção de servidores(as) no primeiro grau praticamente constante. A proporção de cargos em comissão e de função de confiança do primeiro grau, analisada conjuntamente, obteve elevação nos primeiros anos da política (2015-2017), contudo, desde 2018 tem se mantido basicamente no mesmo patamar.

Observa-se, na Figura 78, que os percentuais de servidores(as) lotados(as) na área judiciária de primeiro grau variam bastante entre tribunais. Na Justiça Estadual os percentuais vão de 78% (TJDFT) a 91% (TJPA). Na Justiça do Trabalho, a variação é de 59% (TRT22) a 84% (TRT8).

Quanto aos cargos e às funções comissionadas direcionados ao primeiro grau, quando analisados conjuntamente, se verifica que os percentuais são mais baixos e somente 12 tribunais apresentaram percentual acima de 86%, que corresponde à média de casos novos do triênio e ao patamar mínimo esperado (Figura 79).

O artigo 11 da Resolução CNJ n. 219/2016 determina que a quantidade total de servidores(as) lotados(as) nas áreas de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo) deve corresponder a, no máximo, 30% do total de servidores(as), devendo ser excluídos da base de cálculo os(as) servidores(as) lotados(as) nas escolas judiciais e da magistratura e nas áreas de tecnologia da informação. Conforme apresentado na Figura 77, o ano 2022 registrou o maior percentual da série histórica, chegando a 18,9% de pessoas lotadas na área meio.

Verifica-se na Figura 80 que, excluída a Justiça Eleitoral e os Tribunais Superiores, somente quatro tribunais apresentam mais de 30% dos(as) servidores(as) lotados(as) na área administrativa: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO); Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais; e o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Destaca-se que esse critério não se aplica aos tribunais superiores, já que a Resolução visa à equivalência entre os dois primeiros graus de jurisdição, tampouco à Justiça Eleitoral, em razão de sua atividade ser predominantemente administrativa, e não jurisdicional, embora os números estejam representados no gráfico citado. Nota-se, ainda que, em geral, os tribunais de menor porte tendem a alcançar maiores percentuais de pessoas alocadas na área meio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As informações detalhadas por tribunal estão disponíveis no Painel de Acompanhamento da Política.

Figura 76 - Proporção de casos novos, servidores(as) da área judiciária, cargos em comissão e funções comissionadas no primeiro grau de jurisdição, por ramo de justiça

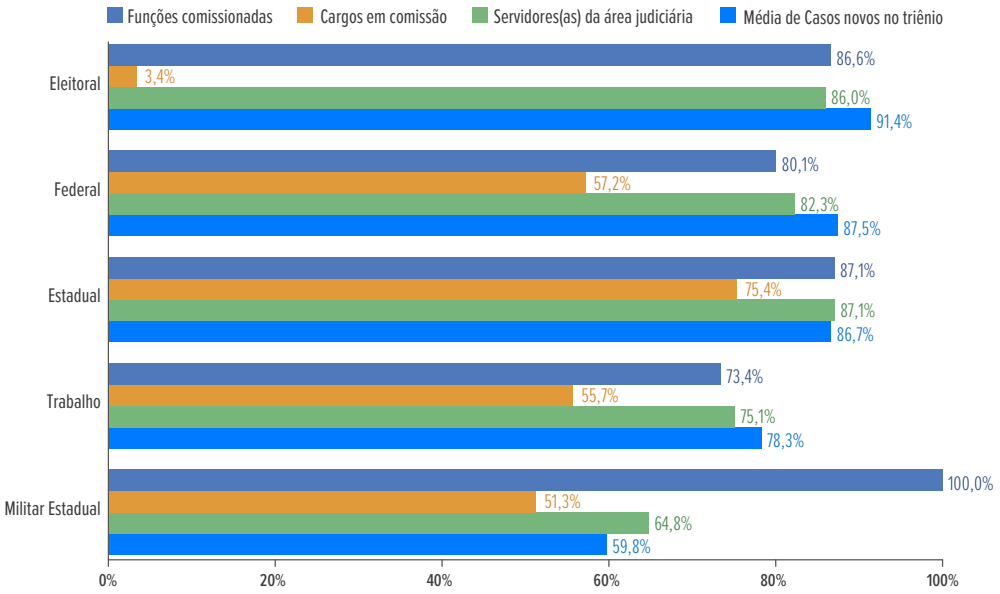
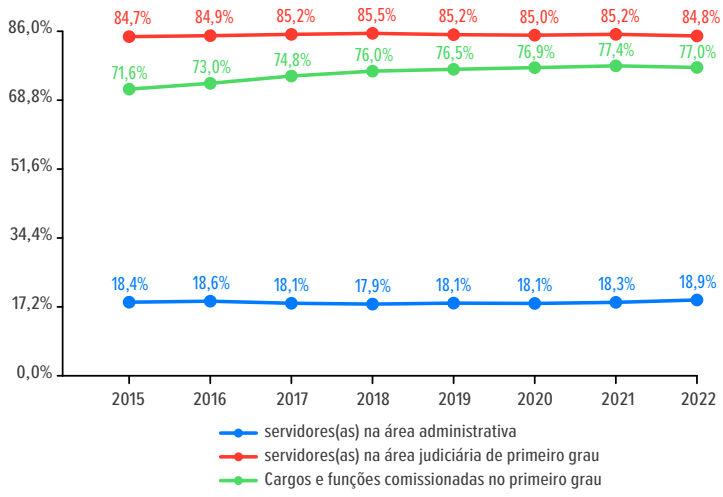
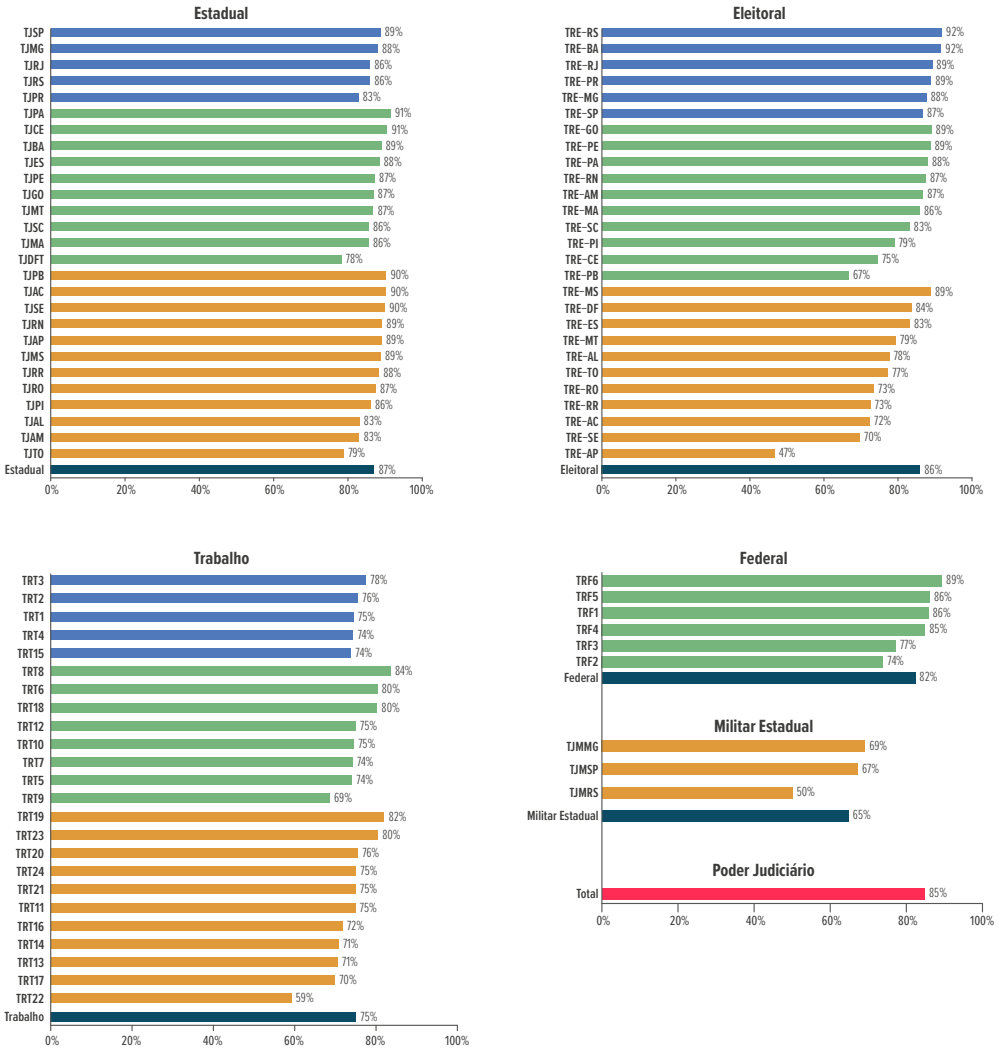


Figura 77 - Série histórica do percentual de servidores(as) na área administrativa, de servidores(as) na área judiciária de primeiro grau e de cargos e funções no primeiro grau



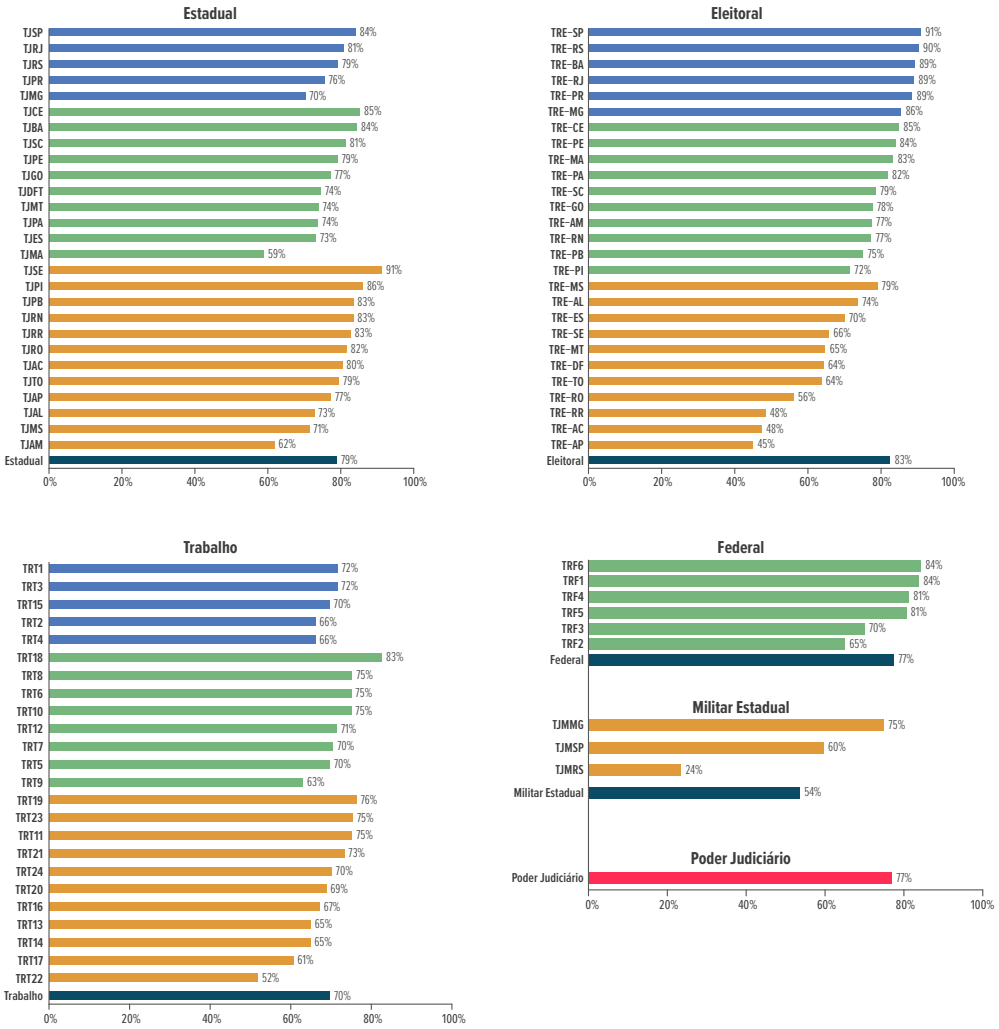
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 78 - Percentual de servidores(as) na área judiciária de primeiro grau, por tribunal



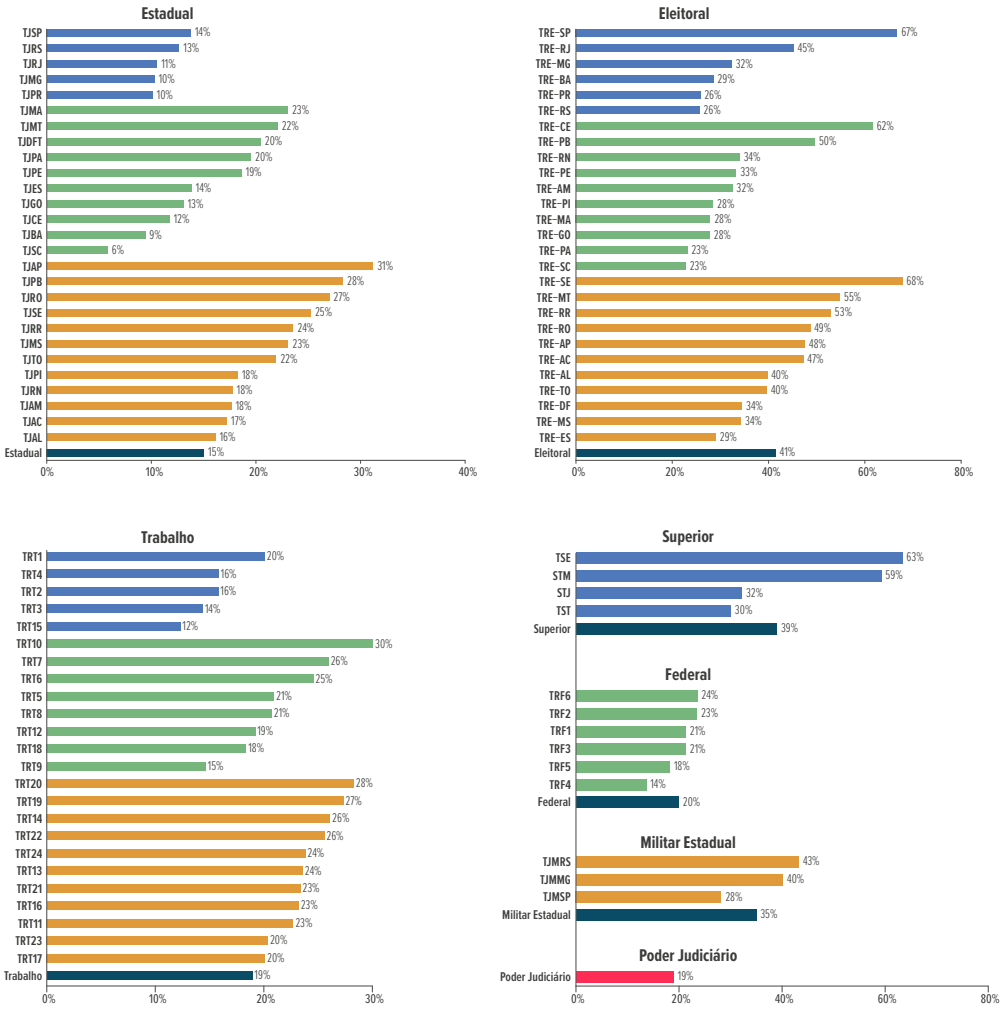
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 79 - Percentual de cargos em comissão e funções comissionadas no primeiro grau, por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 80 - Percentual de servidores(as) na área administrativa por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.2 *INDICADORES DE PRODUTIVIDADE*

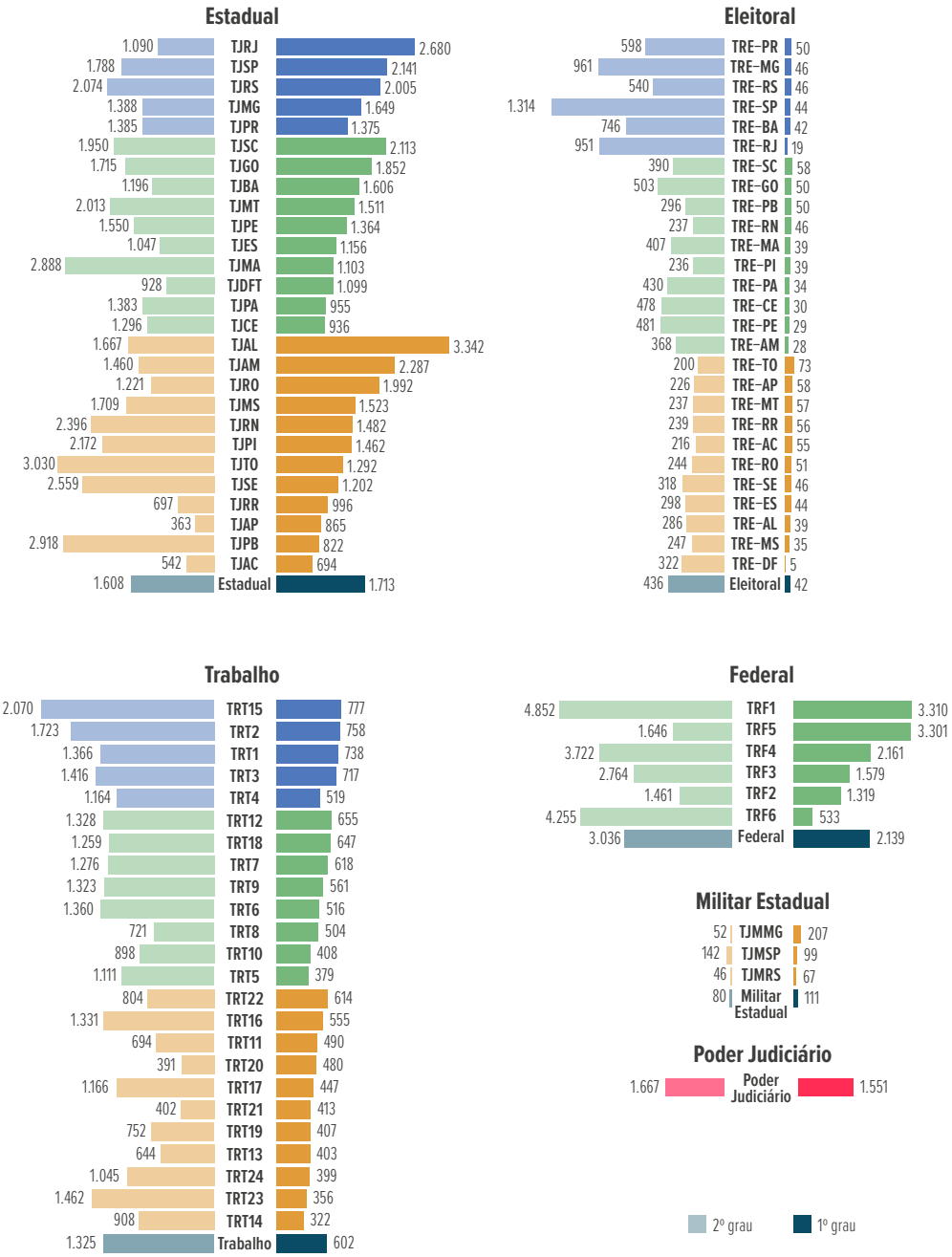
Os indicadores de casos novos por servidor(a) e por magistrado(a) apresentados nas Figuras de 81 a 84 desconsideram as execuções judiciais iniciadas, consoante critérios da Resolução CNJ n. 76/2009. Observa-se, nesses gráficos, o efeito da Política de Priorização. Os casos novos por servidor(a), que entre os anos de 2009 a 2016 eram menores no segundo grau, praticamente se igualaram em 2017 e, pela primeira vez, em 2018, a demanda processual por servidor(a) lotado(a) no segundo grau superou a demanda do primeiro grau. Isso significa que, se excluídas as execuções judiciais, notam-se avanços, mas não se pode concluir que há cumprimento da política, pois, conforme visto na seção anterior, a proporção de servidores no primeiro grau tem se mantido relativamente constante (Figura 83).

O primeiro grau de jurisdição possui as maiores cargas de trabalho por magistrado(a) e por servidor(a) da área judiciária. Com relação aos indicadores de casos novos por magistrado(a) e por servidor(a) situação inversa ocorre: os índices do segundo grau superaram, em 2022, os do primeiro grau, conforme demonstra a Figura 82. Tal situação decorre do peso do acervo do cômputo da carga de trabalho.

O número de casos novos por magistrado(a) no segundo grau supera o do primeiro grau em 41 de 60 (68,3%) tribunais - excluído do cômputo a Justiça Eleitoral. As informações variam bastante por tribunal, sendo que em alguns casos há diferenças de mais de 100% entre os graus de jurisdição (Figura 81). Situação similar ocorre no cômputo dos casos novos por servidor(a) (Figura 84), em que 37 tribunais possuem indicador de segundo grau superior ao de primeiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 81 - Casos novos por magistrado(a), de acordo com tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 82 - Série histórica de casos novos por magistrado(a)

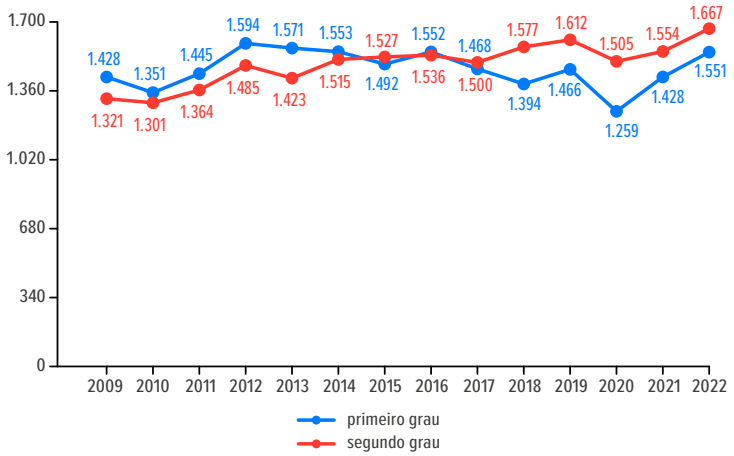
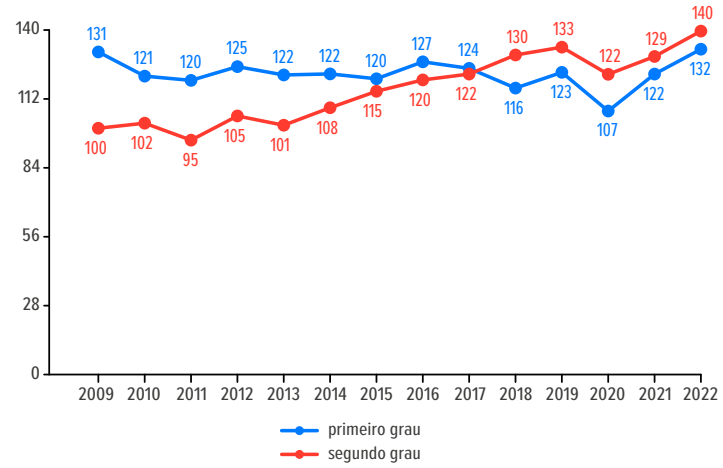
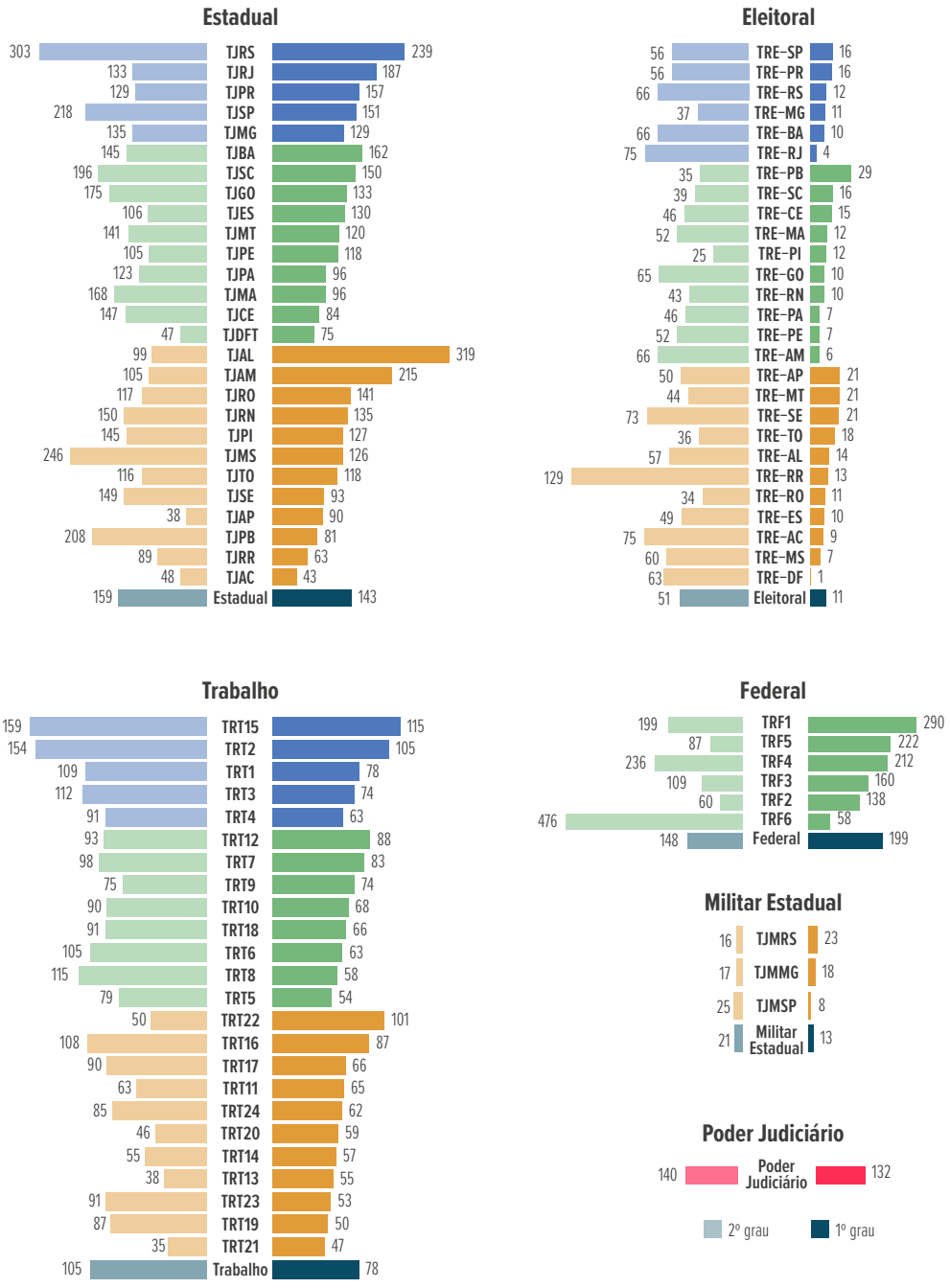


Figura 83 - Série histórica de casos novos por servidor(a) da área judiciária



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 84 - Casos novos por servidor(a) da área judiciária, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

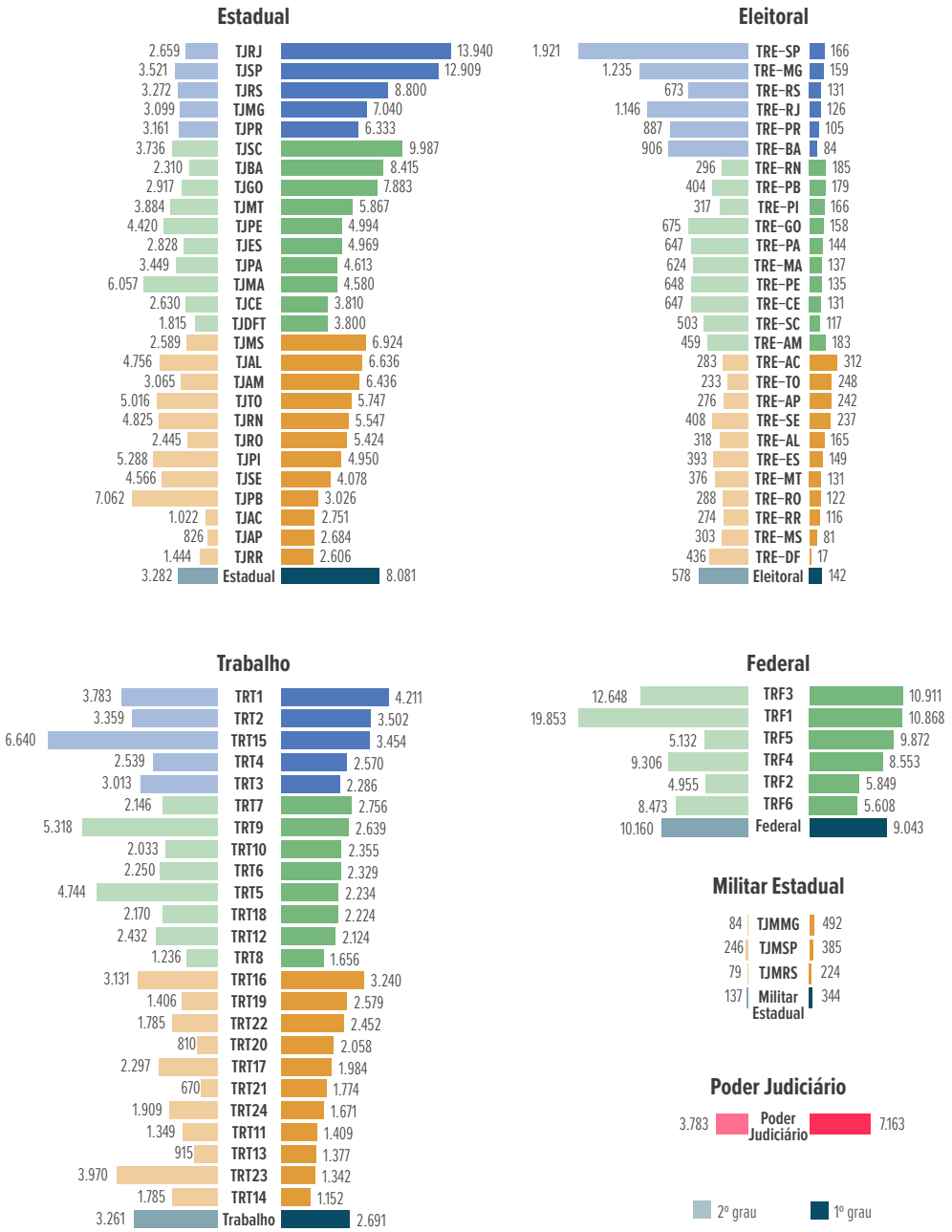
Sobre a carga de trabalho dos(as) magistrados(as), que considera os processos em tramitação e os recursos internos, há mais distanciamento entre os valores, por grau de jurisdição. Segundo a Figura 86, a carga de trabalho do segundo grau é de 3.783, o equivalente a 52,8% do volume de trabalho dos(as) juízes(as) de primeiro grau (7.163).

No último ano, o índice subiu no primeiro e reduziu sutilmente no segundo grau, tanto na versão bruta, quanto na líquida. No segundo grau, o indicador registra aumento acumulado de 29,9% em 13 anos (2009 a 2022). No primeiro grau, os números apresentaram sucessivas elevações, com retração no ano de 2020 em razão da pandemia causada pela covid-19, sendo que, desde 2021 já se verifica retomada do crescimento, passando de 6.779 para 7.163 no último ano. Comportamento similar é visto na série histórica da carga de trabalho dos(as) servidores(as) da área judiciária (Figura 87).

Os dados por tribunal representados na Figura 85 e na Figura 88 referentes à carga de trabalho dos(as) magistrados(as) e servidores(as), respectivamente, revelam as diferenças entre os tribunais e entre os segmentos de justiça. Na Justiça Estadual, a carga de trabalho de primeiro grau chega a ser mais do dobro da que de segundo grau. Na Justiça Federal, as cargas de trabalho são similares entre as duas instâncias, embora haja diferenças entre os tribunais regionais. Na Justiça do Trabalho, a carga de trabalho no segundo grau também supera a do primeiro grau, também com vários casos tanto de primeiro grau superior ao do segundo grau, como do contrário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 85 - Carga de trabalho do(a) magistrado(a), por tribunal e por grau de jurisdição.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 86 - Série histórica da carga de trabalho do(a) magistrado(a) por grau de jurisdição

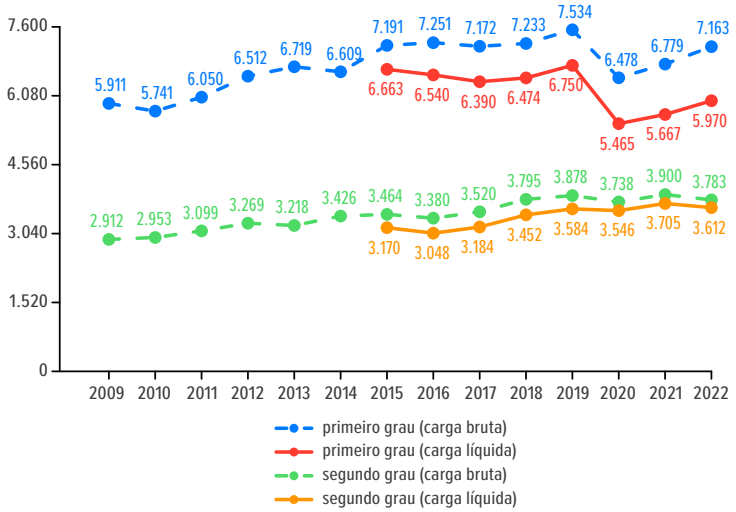
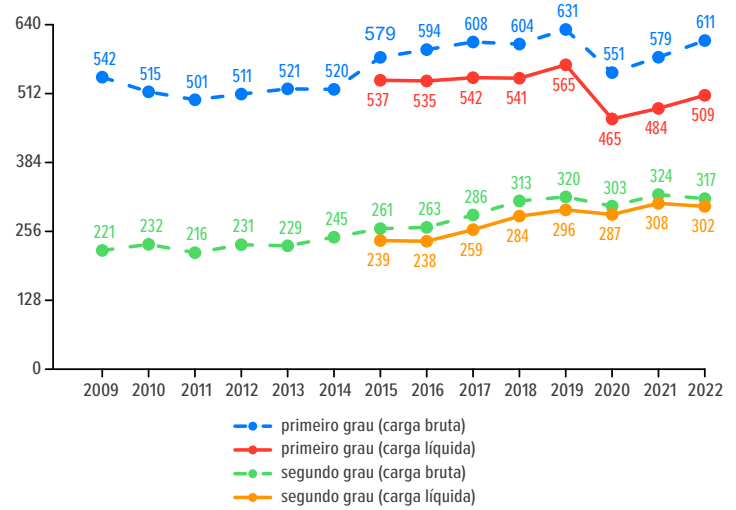
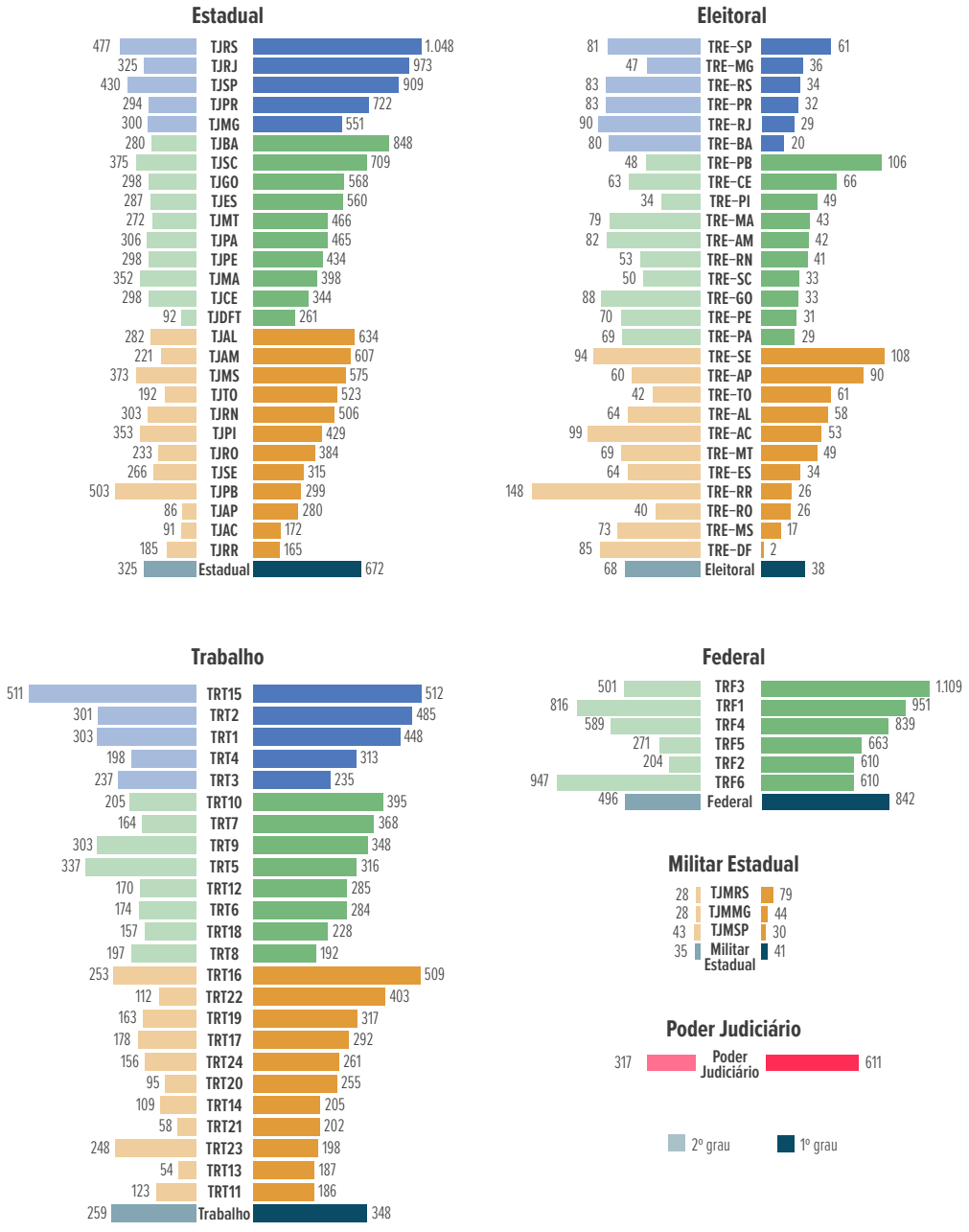


Figura 87 - Série histórica da carga de trabalho do(a) servidor(a) da área judiciária por grau de jurisdição



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 88 - Carga de trabalho do(a) servidor(a) da área judiciária, por tribunal e por grau de jurisdição.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

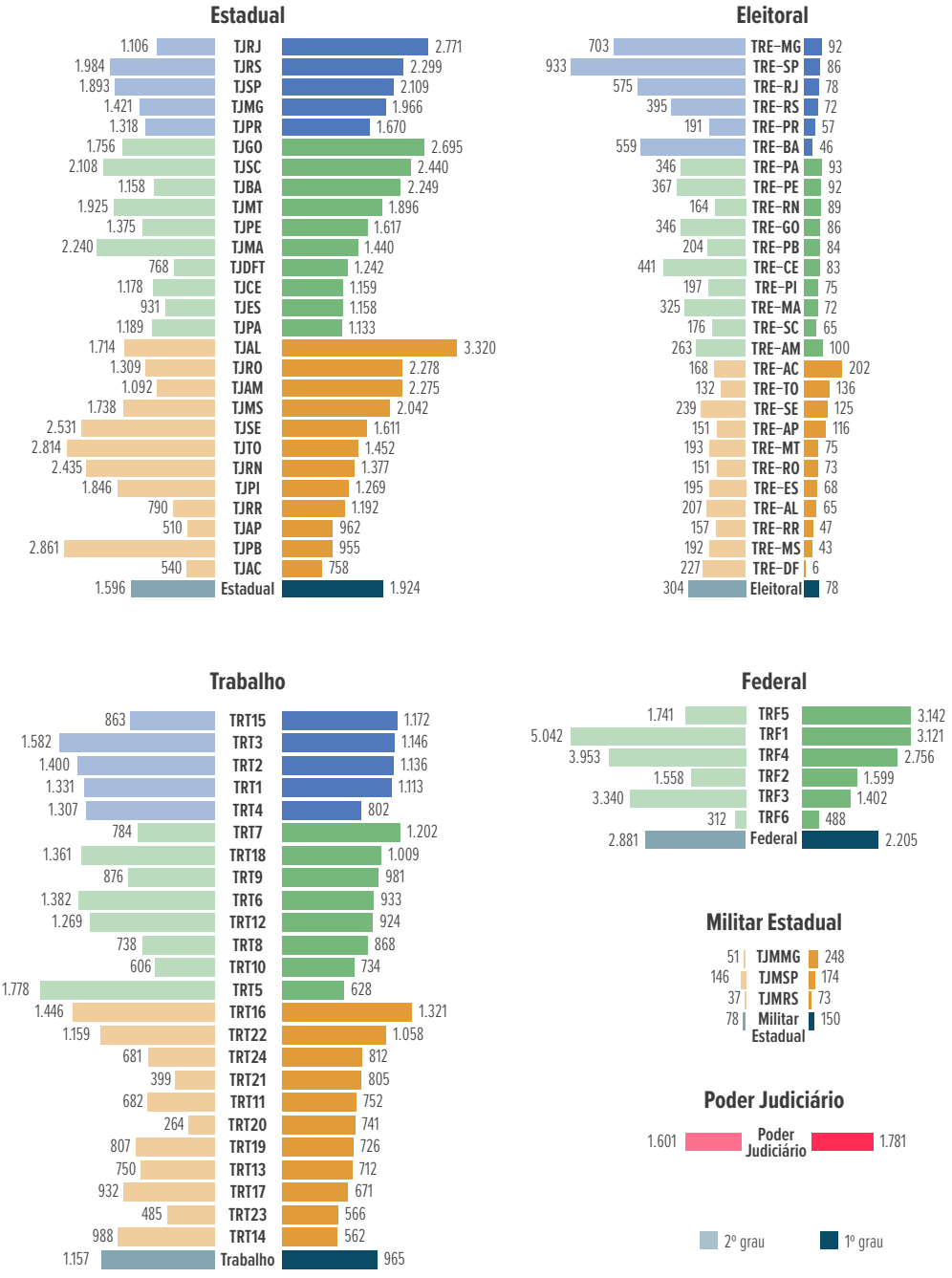
Com relação aos indicadores de produtividade dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) da área judiciária, mensurados pela razão entre o total de casos baixados e total de pessoas atuantes durante o ano, apenas a Justiça Estadual apresentou maior produtividade de primeiro grau (IPM de 1.781 e IPS de 152) do que de segundo (IPM de 1.601 e IPS de 134) em ambos os indicadores. Os números variam bastante entre tribunais, mesmo dentro do mesmo segmento. Dos 60 órgãos (excetuando-se a Justiça Eleitoral), a maioria, 34 possui produtividade de magistrado de primeiro grau superior ao de segundo grau (Figura 89). De forma mais frequente, a produtividade por servidor do primeiro grau supera a do segundo grau, com essa situação ocorrendo em 42 tribunais (Figura 92).

Alguns tribunais que chamam mais a atenção pela diferença da produtividade entre as instâncias: no TJRJ, o IPM de primeiro grau é de 2.771, enquanto no segundo grau a produtividade é equivalente a menos da metade, 1.106. De forma oposta, tem o TRF3, o IPM de primeiro grau é de 1.402, enquanto no segundo grau a produtividade é equivalente ao dobro, 3.340 processos baixados por desembargador(a) (Figura 89).

Na série histórica, a produtividade tanto dos(as) magistrados(as), quanto dos(as) servidores(as), (IPM e IPS, respectivamente) subiu no primeiro grau e decaiu no segundo grau (Figura 90). No primeiro grau, o IPM aumentou em 14,1% e, no segundo grau, diminuiu em 6,2%. Quanto ao IPS, houve crescimento de 13,7% no primeiro grau e retração no segundo grau, na ordem de 5,6%. Outro destaque interessante é que apenas no ano de 2021 houve inversão das curvas de primeiro e segundo grau. Até o ano de 2019, o IPM e o IPS-Jud eram maiores no primeiro grau. Em 2020, os números se igualaram e, em 2021, o segundo grau passou a ser mais produtivo. Em 2022 os indicadores de primeiro grau voltaram a superar o de segundo, tal como no início da série histórica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 89 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM), por tribunal e por grau de jurisdição.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 90 - Série histórica do Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) por grau de jurisdição

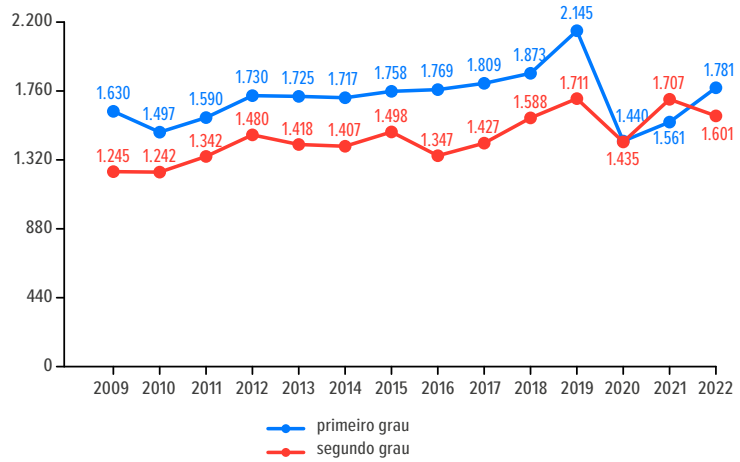
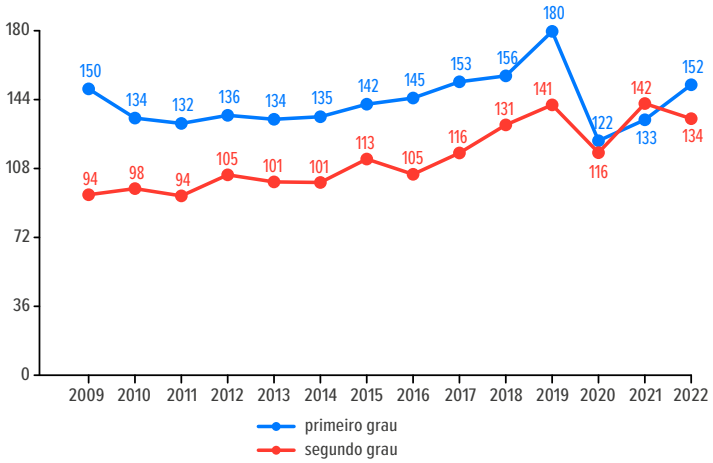
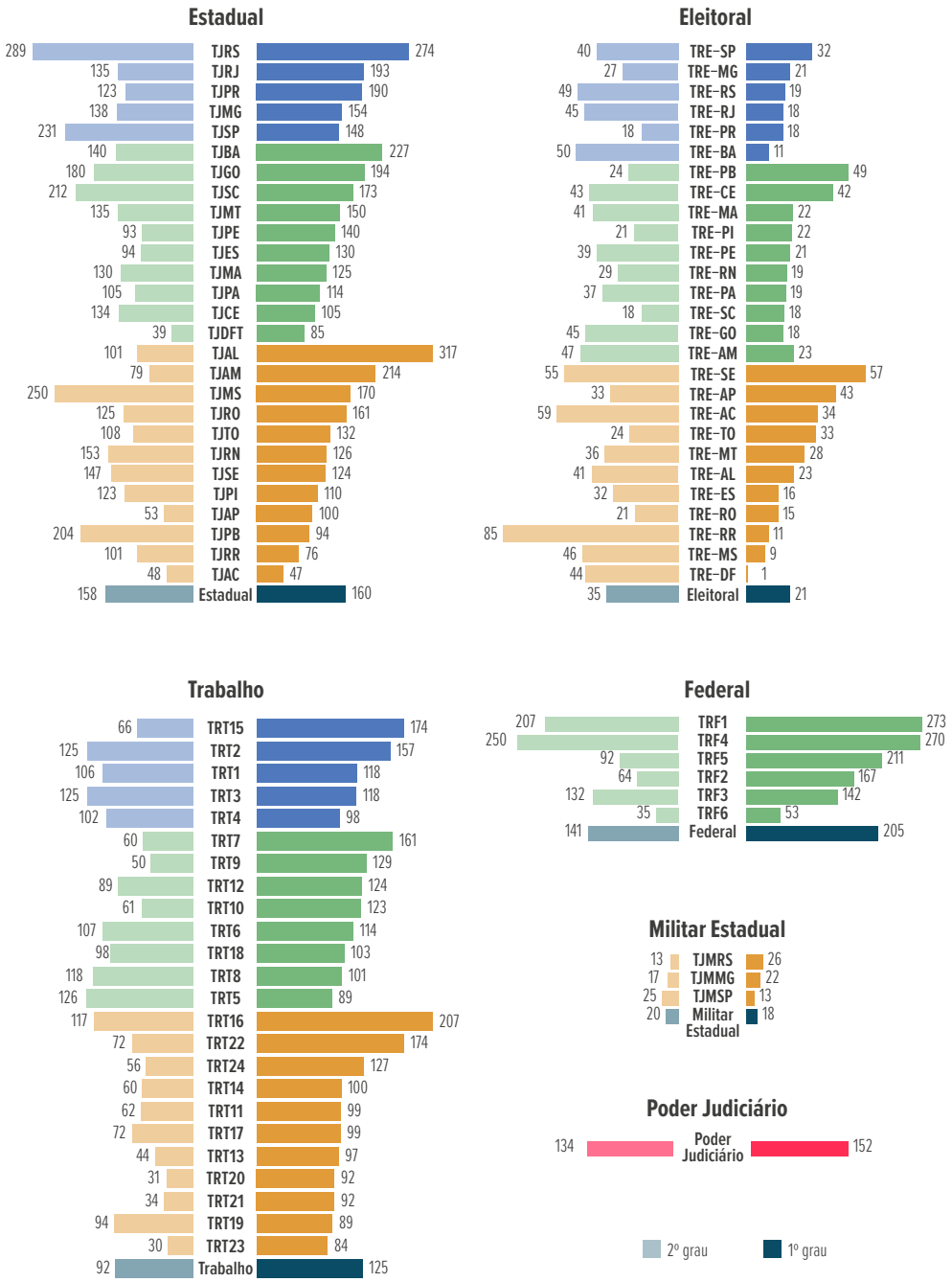


Figura 91 - Série histórica do Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) da Área Judiciária (IPS-Jud) por grau de jurisdição



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 92 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) da Área Judiciária (IPS-Jud), por tribunal e por grau de jurisdição.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.3 *INDICADORES DE DESEMPENHO*

A Figura 94 traz a comparação do Índice de Atendimento à Demanda (IAD) entre o primeiro e segundo grau. Observa-se que somente nos anos de 2012, 2013 e 2021 o indicador do segundo grau superou o do primeiro grau. Em 2022, o IAD no segundo grau foi de 96%, mantendo-se no mesmo patamar do ano anterior. Nem o primeiro grau nem o segundo grau atingiram mais de 100% no IAD. No primeiro grau, o IAD aumentou em 2,7 pontos percentuais, enquanto no segundo grau, reduziu em 13,8 pontos percentuais.

A Figura 95 apresenta os dados comparativos para a Taxa de Congestionamento, com diferenças significativas entre as duas instâncias, tanto na taxa bruta quanto na taxa líquida. No congestionamento bruto, a diferença entre as instâncias é de 20,5 pontos percentuais e, na versão líquida, de 17,4 pontos percentuais. Houve queda da taxa de congestionamento em 2022 do primeiro computando ou não os casos suspensos/sobrestados (bruta e líquida). Da mesma forma, no segundo grau, a taxa de congestionamento cresceu tanto na visão da taxa bruta, quanto na líquida.

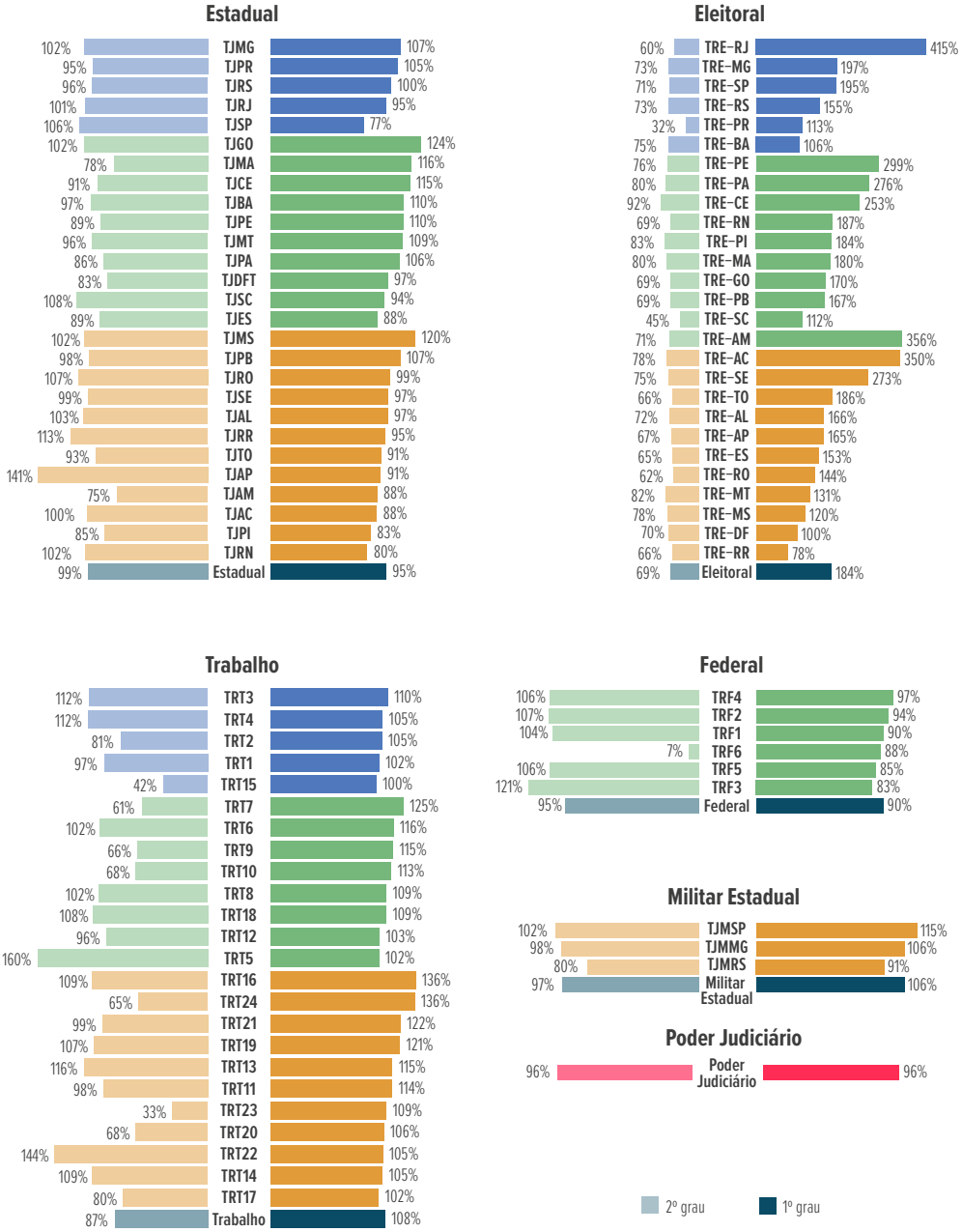
O segundo grau, com melhor resultado, possui taxa de congestionamento líquida de 52% e um estoque de 1,1 vez a demanda. No primeiro grau o estoque equivale a 2,9 vezes o quantitativo de casos novos. Em uma situação hipotética, sem ingresso de novas demandas e mantida a produtividade atual, seriam necessários 1 ano e 2 meses para zerar o estoque do segundo grau e 3 anos para zerar o estoque do primeiro grau (tempo de giro do acervo).

A análise do IAD, por segmento de justiça e por tribunal (Figura 93), demonstra que em 36 de 60 (60%) tribunais (exceto Justiça Eleitoral), o IAD de primeiro grau supera 100%. No segundo grau, são 28 órgãos que atingem 100% ou mais (46,7%). Em 15 órgãos foi alcançado o IAD maior que 100% em ambos os graus de jurisdição: TJGO, TJMG, TJMS, TJMSP, TRT13, TRT14, TRT16, TRT18, TRT19, TRT22, TRT3, TRT4, TRT5, TRT6 e TRT8.

Quanto à Taxa de Congestionamento (Figura 93), verifica-se que, com exceção da Justiça Eleitoral, em todos os demais segmentos a taxa do primeiro grau superou a do segundo grau, embora, em alguns poucos tribunais (9 de 60), aconteça o inverso: TJAL, TRF1, TRF6, TRT15, TRT20, TRT23, TRT24, TRT7 e TRT15.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 93 - Índice de Atendimento à Demanda (IAD), por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 94 - Série histórica do índice de atendimento à demanda

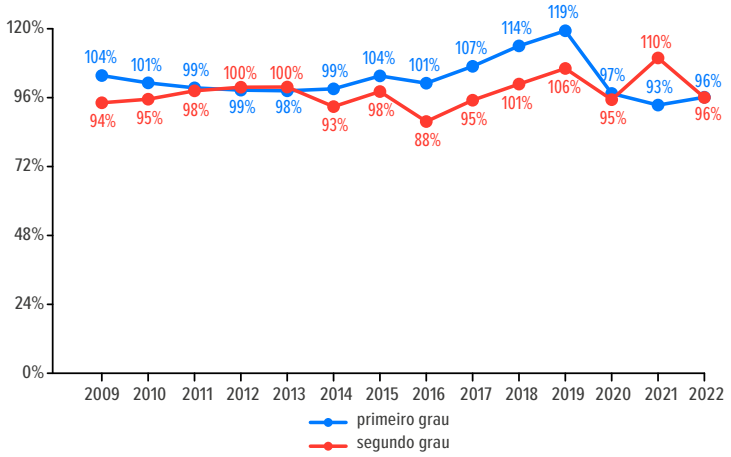
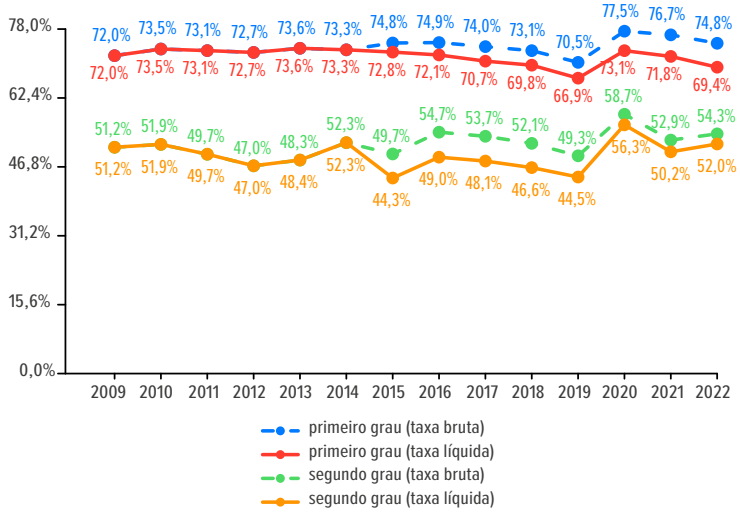
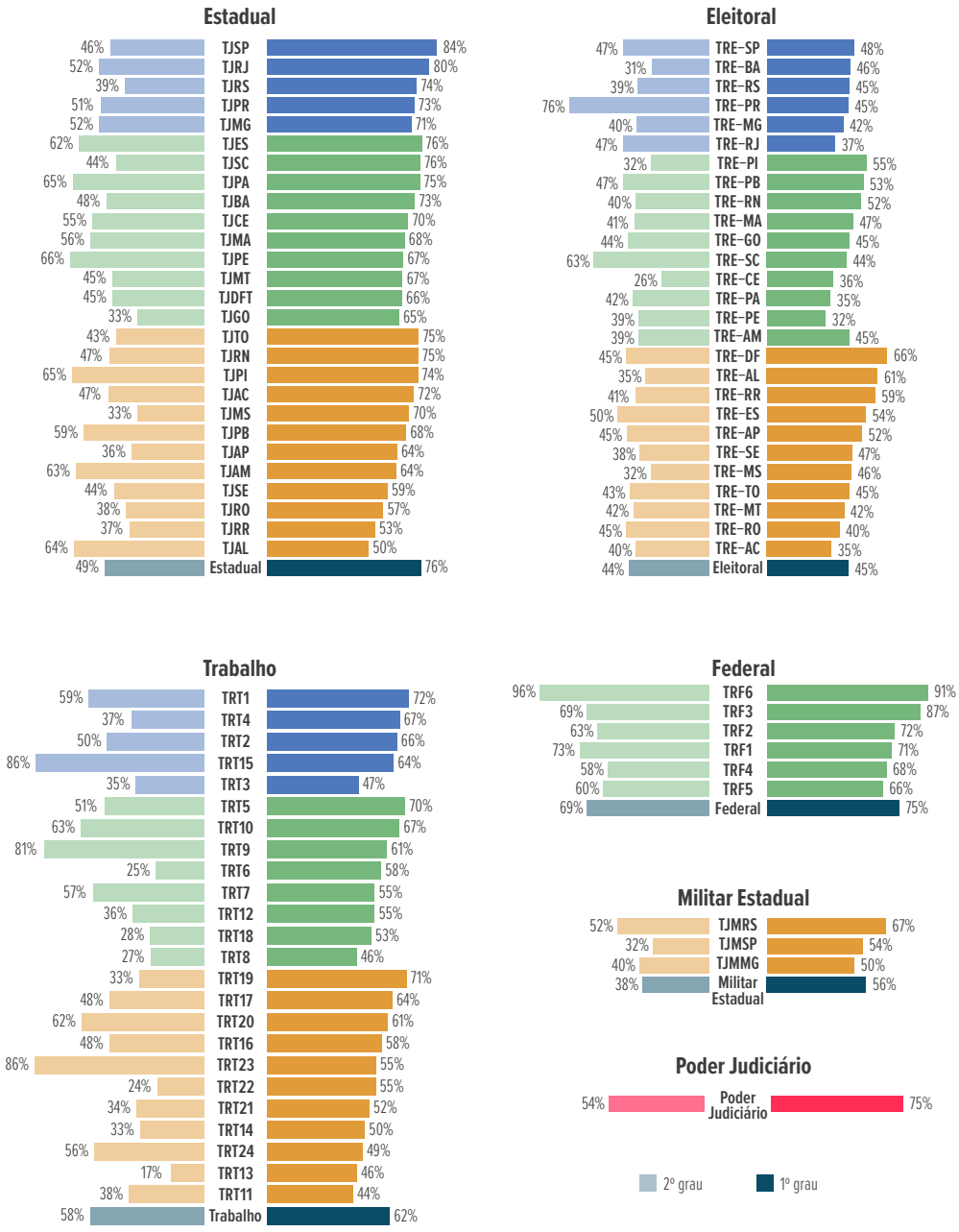


Figura 95 - Série histórica da taxa de congestionamento



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 96 - Taxa de congestionamento, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3 GARGALOS DA EXECUÇÃO

Esta seção se destina à análise dos processos em fase de execução, que constituem grande parte dos casos em trâmite e etapa de maior morosidade, como será visto adiante. As informações aqui apresentadas se referem unicamente ao primeiro grau (justiça comum e juizados especiais).

O Poder Judiciário contava com um acervo de 81 milhões de processos pendentes de baixa no final do ano de 2022, sendo que mais da metade desses processos (52,3%) se referia à fase de execução.

As Figuras 97 e 98 trazem as séries históricas dos casos novos, pendentes e baixados diferenciados entre processos de conhecimento e de execução. Os dados mostram que, apesar de ingressar no Poder Judiciário quase duas vezes mais casos em conhecimento do que em execução, no acervo a situação é inversa: a execução é 34,9% maior. Na execução, as curvas de processos baixados e novos seguem quase paralelas, com pequeno distanciamento entre elas entre os anos de 2009 a 2017, sendo a baixa pouco menor que a demanda. A partir de 2018 até 2022, os valores passam a ficar quase iguais, o que revela avanços na produtividade da execução nos últimos 5 anos. Em 2022, foram baixados 643 mil casos a menos do que o total de casos novos. Já no conhecimento, as curvas se mantiveram semelhantes somente até 2014, após, de 2015 a 2019, observa-se descolamento, com incremento anual na produtividade e com redução dos processos ingressados. Em 2020, a curva de baixados no conhecimento passa pela primeira vez a permanecer abaixo da curva de casos novos de conhecimento, fato que se repete em 2021 em 2022, no último ano quase se igualando.

Os casos pendentes na fase de execução apresentaram uma clara tendência de crescimento do estoque entre os anos de 2009 e 2017 e permaneceram quase que estáveis até 2019. Em 2020 houve queda e nos anos de 2021 e 2022 voltou a subir, registrando aumento de 2,4% no último ano (Figura 98). Já os casos pendentes na fase de conhecimento oscilam mais, tendo havido incremento do estoque em 2015 e 2016 e queda entre 2017 e 2019. A partir de então, registram-se três sucessivos aumentos. Tais oscilações resultaram em um estoque atual nos mesmos patamares de 2015, sete anos atrás.

A Figura 99 apresenta os casos novos, pendentes e baixados de execução, incluindo execuções judiciais criminais (de pena privativa de liberdade e pena não privativa de liberdade), execuções judiciais não criminais e execuções de títulos executivos extrajudiciais, discriminadas entre fiscais e não fiscais.

A maior parte dos processos de execução é composta pelas execuções fiscais, que representam 64% do estoque em execução. Esses processos são os principais responsáveis pela alta taxa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de congestionamento do Poder Judiciário, representando aproximadamente 34% do total de casos pendentes e congestionamento de 88% em 2022. Há de se destacar, no entanto, que há casos em que o Judiciário esgotou os meios previstos em lei e ainda assim não houve localização de patrimônio capaz de satisfazer o crédito, permanecendo o processo pendente. Ademais, as dívidas chegam ao judiciário após esgotados os meios de cobrança administrativos, por isso a difícil recuperação. Nesse contexto, a análise das taxas de congestionamento líquidas e brutas são bastante relevantes, pois nessa fase o processo permanece pendente, com status de suspensão, deixando de impactar na taxa de congestionamento líquida (sem suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório).

O impacto da execução é significativo principalmente nos segmentos da Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, correspondendo, a respectivamente, 55,3%, 43,6%, e 46% do acervo total de cada ramo, conforme aponta a Figura 100. Em alguns tribunais, a execução chega a consumir mais de 60% do acervo. É o caso dos seguintes tribunais: TJDFT, TJRJ, TJSP na Justiça Estadual; e TRT10, TRT13, TRT14, TRT16, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22, TRT7, TRT8 na Justiça do Trabalho. De outro lado, a execução não parece ser um problema tão grave em alguns tribunais dos segmentos de justiça mencionados, como nos seguintes casos em que o acervo em execução representa menos de 30% do acervo do órgão: TJPI (15%), TJCE (28%), TJMA (28%).

A Figura 101 demonstra a comparação da taxa de congestionamento na execução e no conhecimento de primeiro grau por tribunal e ramo de justiça. Verifica-se que a taxa na execução supera a do conhecimento na maioria dos casos. A diferença entre os dois índices é de 17 pontos percentuais, com taxa de 66,5% no conhecimento e 83,5% na execução.

A maior taxa na execução de cada segmento está no TJSP, para a Justiça Estadual, com congestionamento de 90,2% na execução e 68,7% no conhecimento; e TRT19, na Justiça Trabalhista, com congestionamento de 84% na execução e 49,8% no conhecimento. Embora a maior taxa de congestionamento na Justiça Federal representada na Figura 101 seja a do TRF6, conforme já explicado anteriormente, não é possível comparar a taxa de congestionamento desse tribunal com os demais, por não conter um período de 12 meses de medição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 97 - Série histórica dos casos novos e baixados nas fases de conhecimento e execução

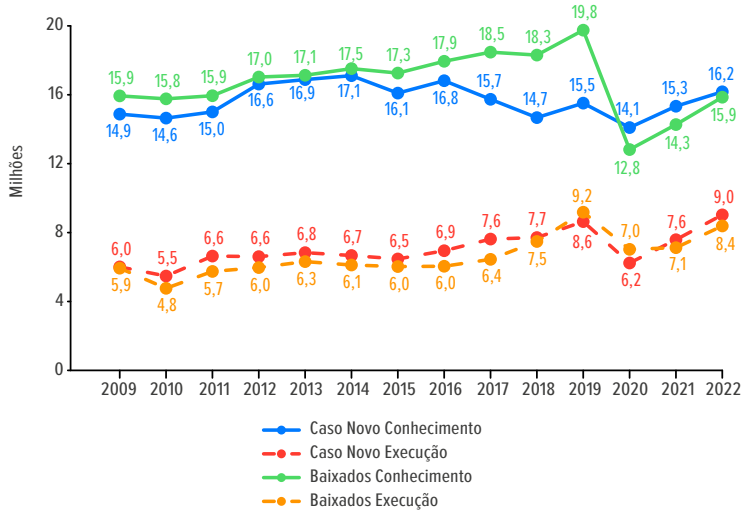
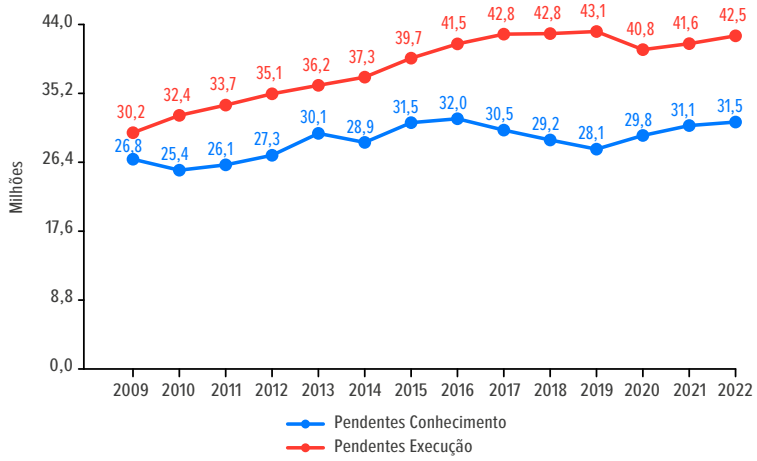
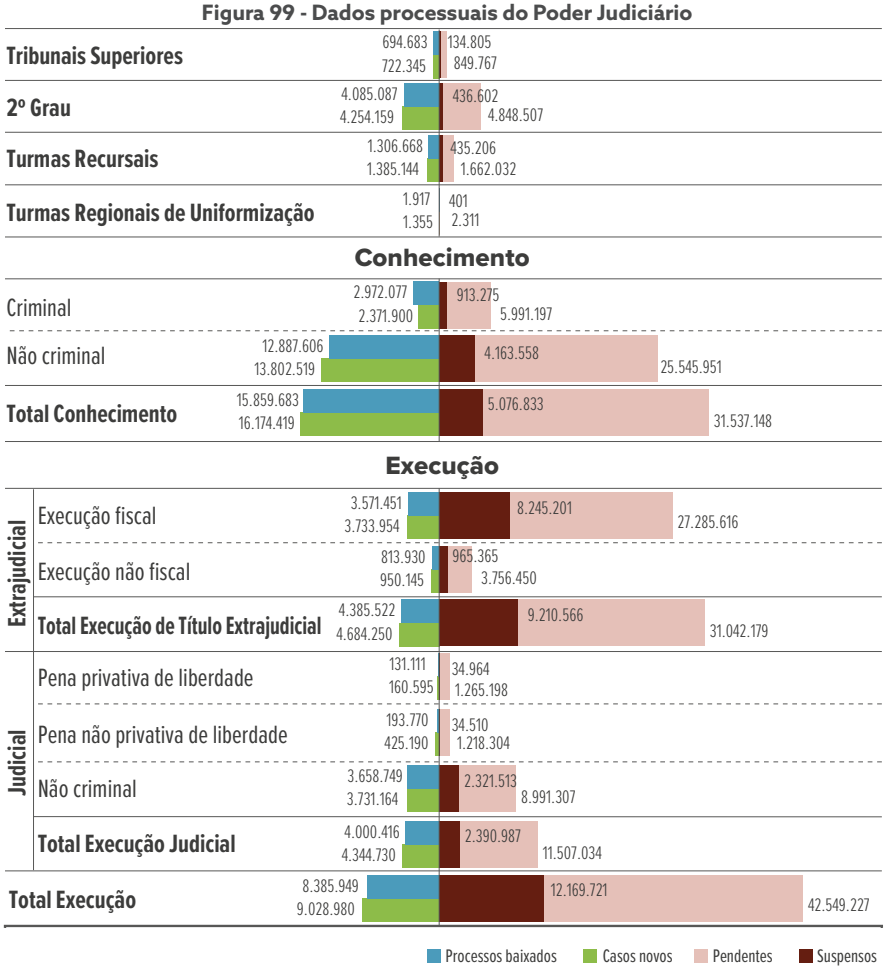


Figura 98 - Série histórica dos casos pendentes nas fases de conhecimento e execução



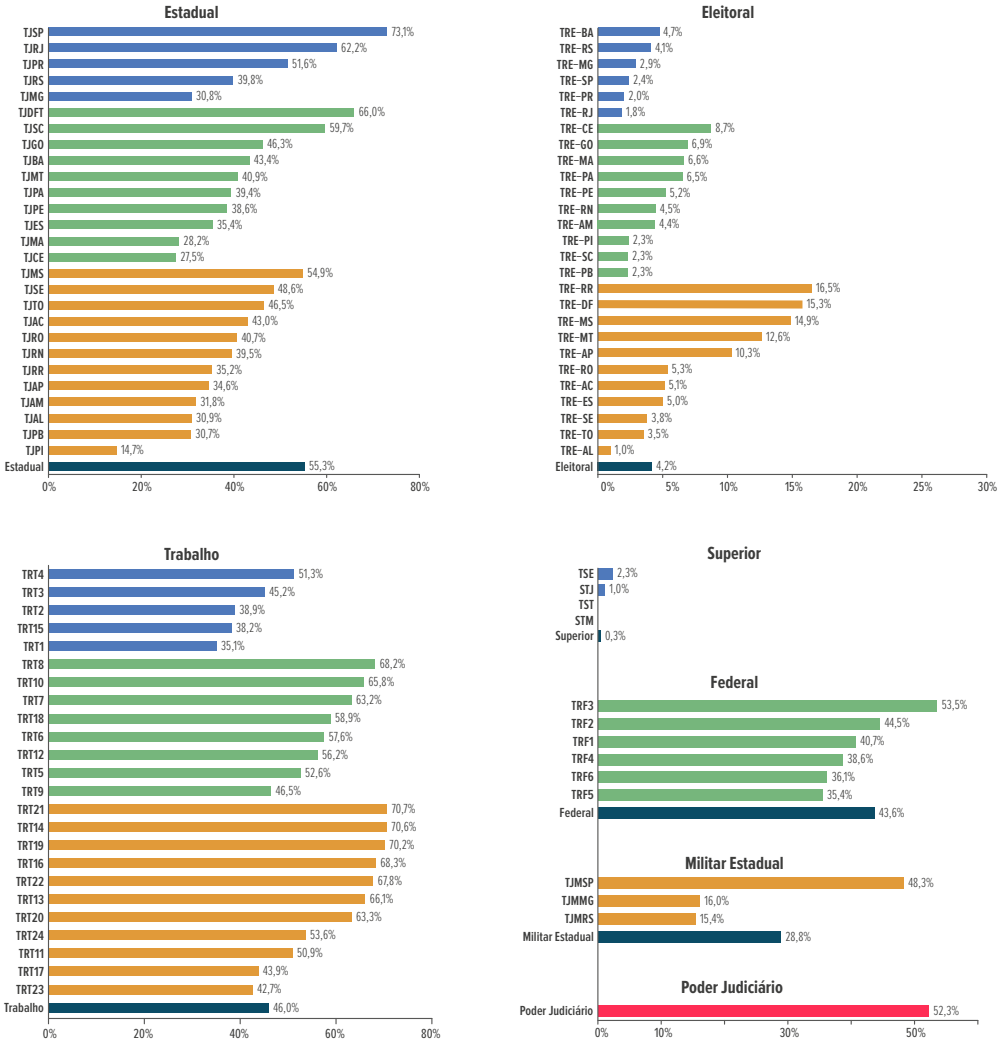
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 99 - Dados processuais do Poder Judiciário



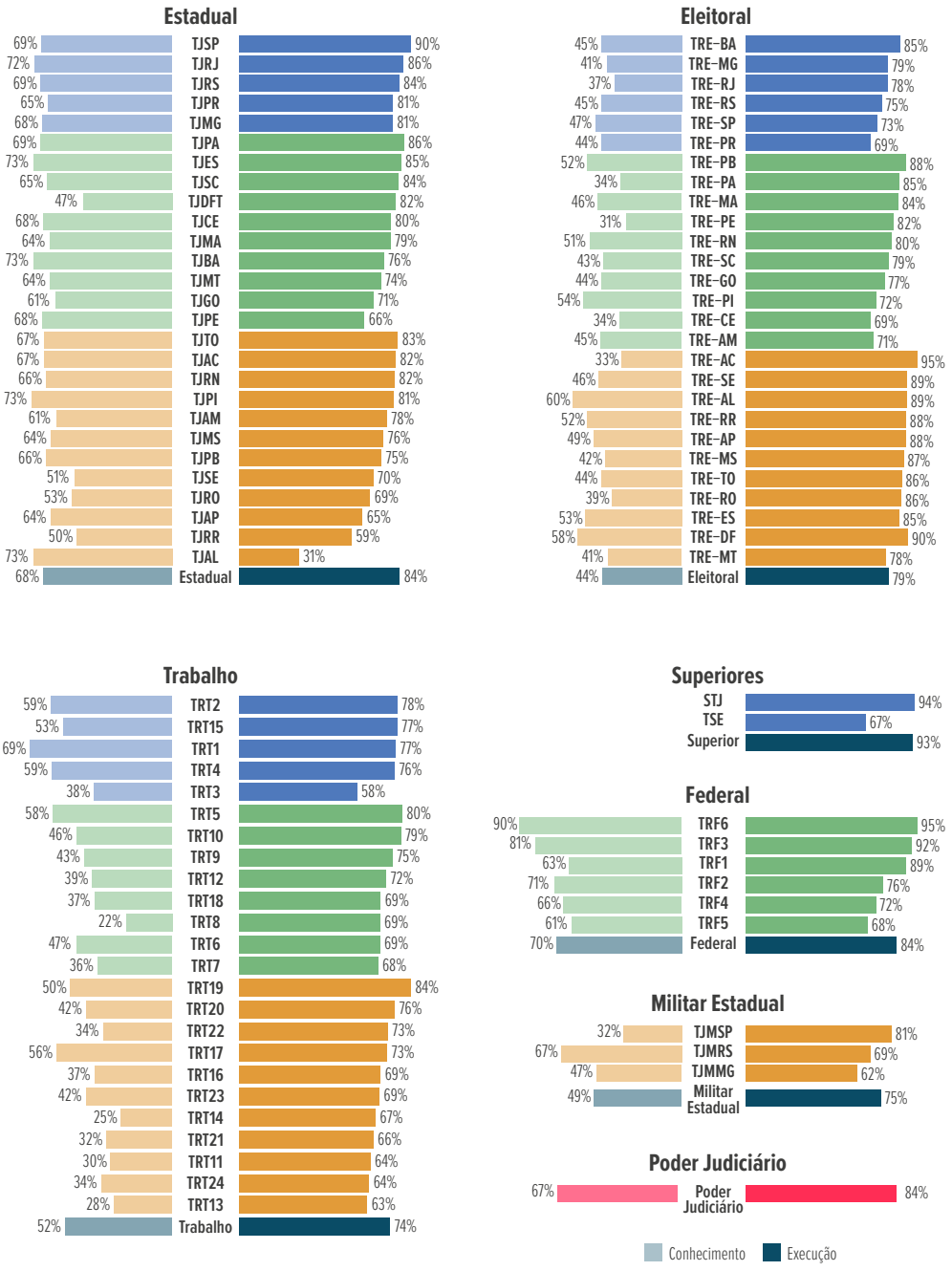
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 100 - Percentual de casos pendentes de execução em relação ao estoque total de processos, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 101 - Taxa de congestionamento nas fases de execução e conhecimento, na 1ª instância, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Detalhando as taxas de congestionamento no conhecimento e na execução no primeiro grau, constata-se que, entre as segmentações apresentadas na Tabela 4, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento não criminal (casos cíveis, atos infracionais, família, empresariais, etc.) é a de menor congestionamento – destaca-se que esta também é a de maior demanda. Na execução fiscal está a segunda maior taxa de congestionamento e, por isso, a próxima seção detalha os dados dos processos de tal natureza.

É importante esclarecer que a taxa de congestionamento na execução penal deve ser lida com cautela, pois os altos valores alcançados não caracterizam baixa eficiência do Poder Judiciário; significam tão somente que as execuções estão sendo cumpridas, uma vez que, enquanto a pena do condenado estiver em execução, o processo deve permanecer no acervo. Dessa forma, a taxa de congestionamento dessa fase não pode ser avaliada como um indicador de desempenho. Cumpre informar, ainda, que o número de processos em execução penal difere do total de presos, já que um mesmo indivíduo pode ser réu em mais de um processo, assim como um mesmo processo pode ter mais de um réu preso.

Tabela 4: Taxa de congestionamento por tipo de processo, ano 2022

Classificação	Taxa de Congestionamento
Conhecimento Criminal	66,8%
Conhecimento Não Criminal	66,5%
Total Conhecimento	66,5%
Execução Fiscal	88,4%
Execução Extrajudicial não fiscal	87,7%
Execução Judicial Não Criminal	71,1%
Execução Penal Não-Privativa de Liberdade	77,1%
Execução Penal Privativa de Liberdade	90,6%
Total Execução	83,5%
Total Geral	72,9%

4.3.1 *EXECUÇÕES FISCAIS*

Historicamente as execuções fiscais têm sido apontadas como o principal fator de morosidade do Poder Judiciário. O processo de execução fiscal chega ao Poder Judiciário depois que as tentativas de recuperação do crédito tributário se frustraram na via administrativa, provocando sua inscrição na dívida ativa. Dessa forma, o processo judicial acaba por repetir etapas e providências de localização do devedor ou patrimônio capaz de satisfazer o crédito tributário já adotadas, sem sucesso, pela administração fazendária ou pelo conselho de fiscalização pro-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fissional. Acabam chegando ao Judiciário títulos de dívidas antigas ou com tentativas prévias de cobranças e, por consequência, com menor probabilidade de recuperação.

Os processos de execução fiscal representam, aproximadamente, 34% do total de casos pendentes e 64% das execuções pendentes no Poder Judiciário, com taxa de congestionamento de 88%. Ou seja, de cada cem processos de execução fiscal que tramitaram no ano de 2022, apenas 12 foram baixados. Desconsiderando esses processos, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário cairia em 6 pontos percentuais, passando de 72,9% para 66,9% em 2022.

O maior impacto das execuções fiscais está na Justiça Estadual, que concentra 85% dos processos. A Justiça Federal responde por 15%; a Justiça do Trabalho por 0,17%; e a Justiça Eleitoral por apenas 0,01%.

Da mesma forma, o impacto desses processos nos acervos é mais significativo na Justiça Estadual e na Federal. Na Justiça Federal, os processos de execução fiscal correspondem a 39% do seu acervo total de primeiro grau (conhecimento e execução); na Justiça Estadual, a 38%; na Justiça do Trabalho, a 1%; e na Justiça Eleitoral, a 1%.

De acordo com a Figura 102, do total de 27,3 milhões execuções fiscais pendentes: 12,2 milhões (44,9%) estão na Justiça Estadual de São Paulo; 3,9 milhões (14,3%) estão no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e 1,7 milhão (6,2%) estão no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (SP/MT). Juntos, esses três tribunais detêm 65% das execuções fiscais em tramitação no país e 24% do total de processos em trâmite no primeiro grau do Poder Judiciário.

Em números percentuais, verifica-se que apesar das execuções fiscais representarem cerca de 38% do acervo de primeiro grau na Justiça Estadual, pela Figura 103, somente três tribunais desse segmento possuem percentual superior a essa média: TJSP (56%); TJRJ (54%); e TJDFT (41%). Na Justiça Federal, o TRF3 (52%) possui percentual de acervo em execução fiscal maior que a média de seu segmento.

Pela Figura 104 é possível identificar que o aumento em 2,4% das execuções pendentes deve-se, em grande medida ao incremento nas execuções judiciais, que registrou aumento de 23% no último ano, enquanto nas execuções fiscais o crescimento foi mais sutil, na ordem de 1,5%. Os casos novos de execução fiscal cresceram, em 2022, em 14%, comparativamente ao ano de 2021, atingindo o segundo maior ponto da série histórica 2009-2022.

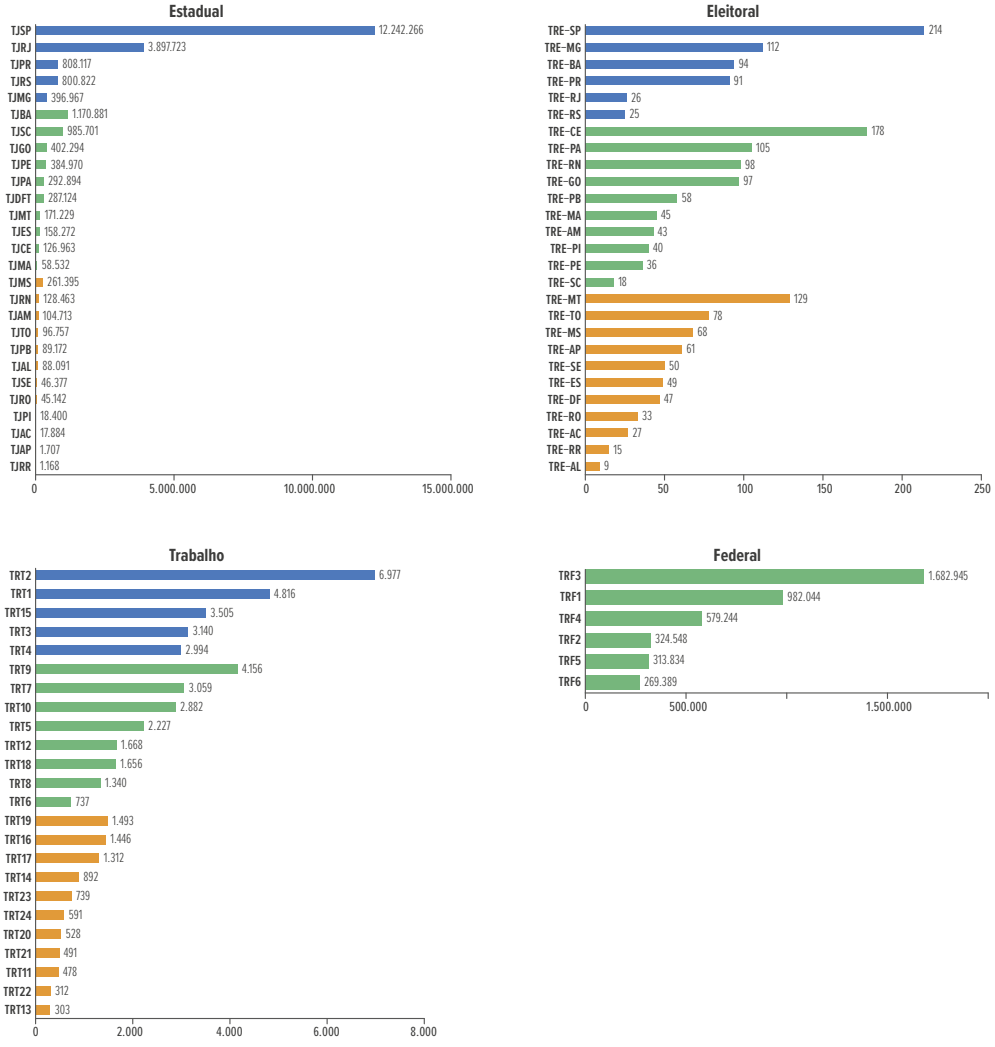
A taxa de congestionamento na execução fiscal tem se mantido em patamares relativamente estáveis ao longo dos anos, e apresentou retração em 1,4 ponto percentual, culminando em 88,4% em 2022 (Figura 104) (Figura 105). É interessante notar o impacto negativo causado pela execução fiscal nos índices de congestionamento. Se excluídos tais processos, e mesmo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mantendo todas as demais execuções judiciais, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário seria de 66,9%, ao invés dos atuais 72,9% (Figura 105).

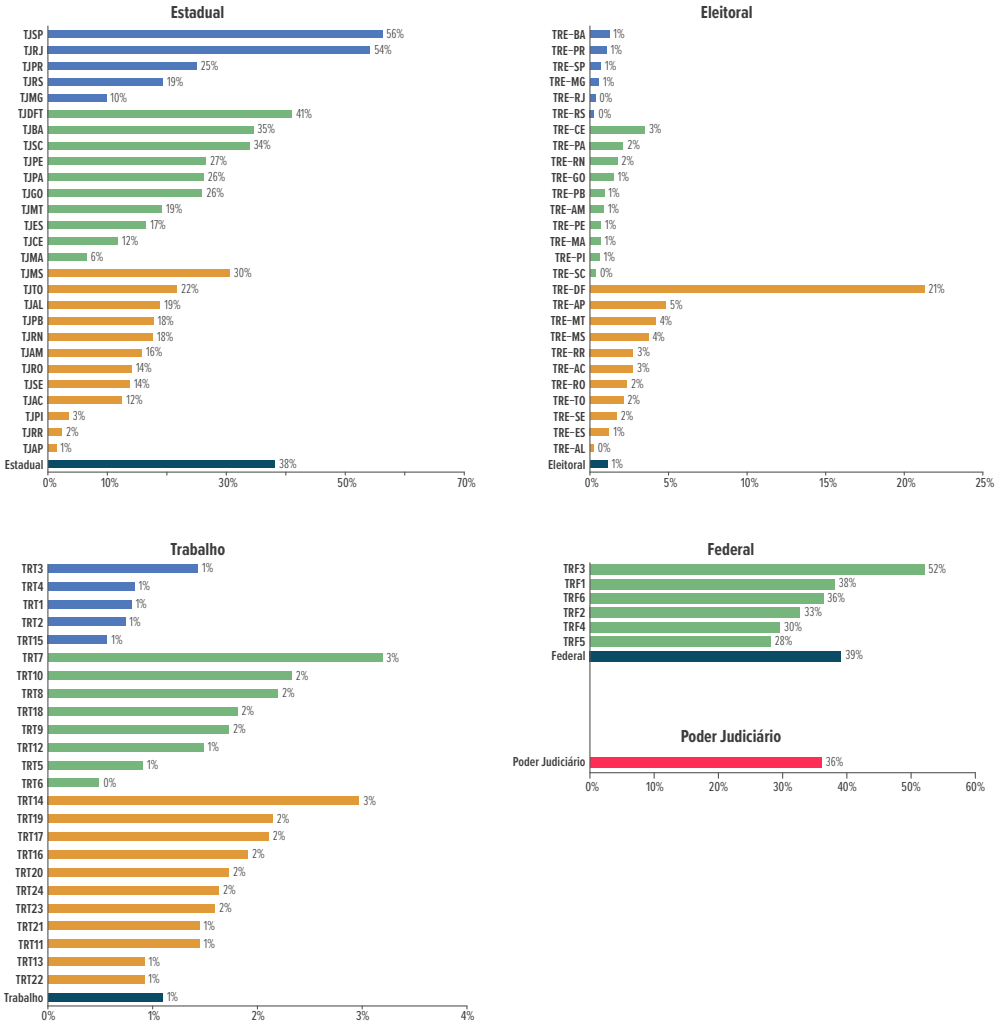
A maior taxa de congestionamento de execução fiscal está na Justiça Federal (91,1%), seguida da Justiça Estadual (88%) e da Justiça Eleitoral (87,5%). A menor é a da Justiça do Trabalho (83%), conforme se verifica na Figura 106. O tempo de giro do acervo desses processos é de 7 anos e 7 meses, ou seja, mesmo que o Judiciário parasse de receber novas execuções fiscais, ainda seria necessário todo esse tempo para liquidar o acervo existente.

Figura 102 - Total de execuções fiscais pendentes, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 103 - Total de execuções fiscais pendentes em relação ao total de processos pendentes no primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 104 - Série histórica do impacto da execução fiscal nos processos novos e pendentes

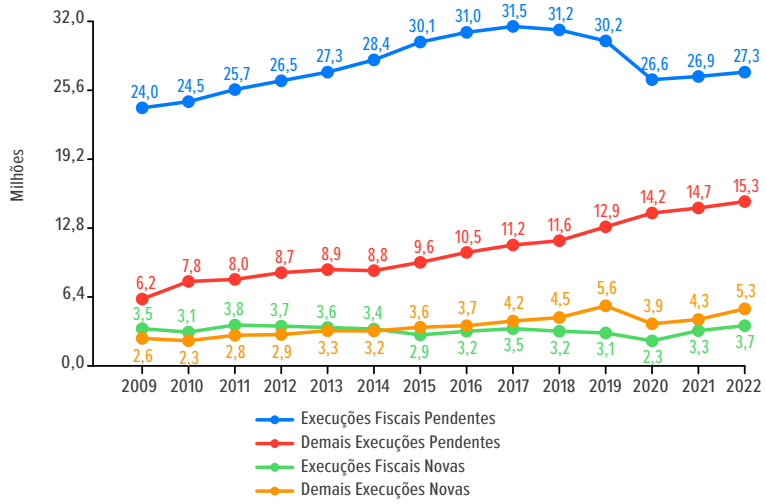
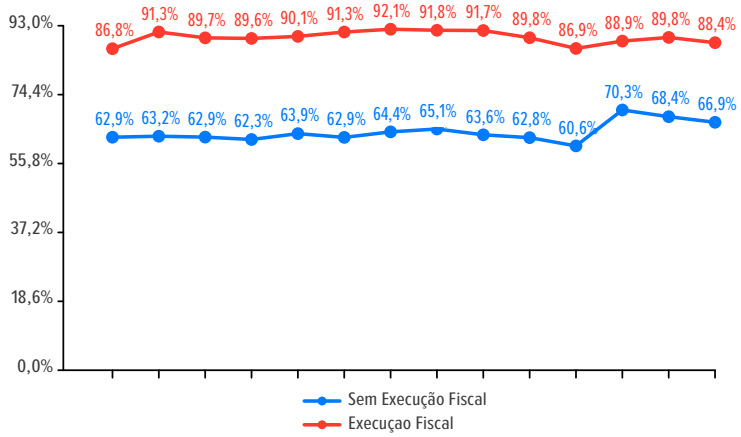
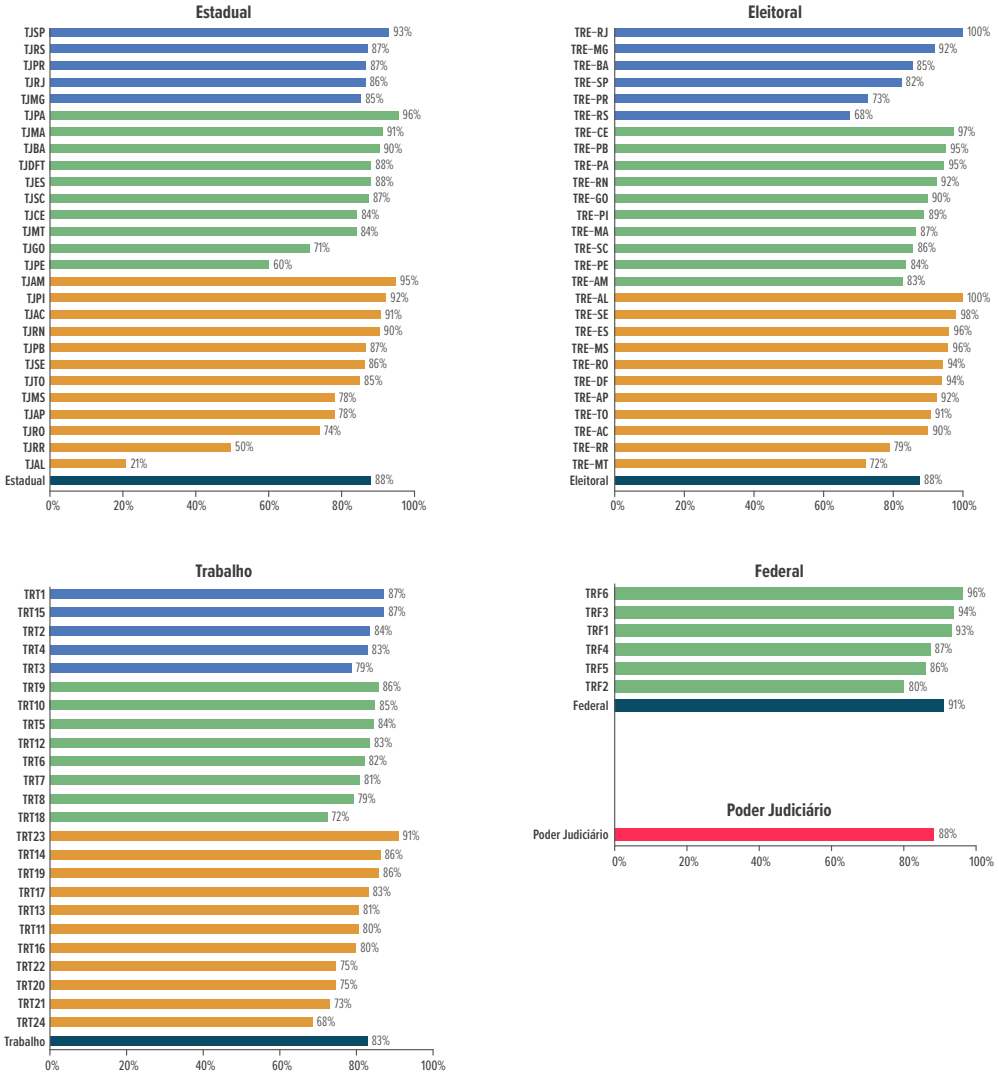


Figura 105 - Série histórica do impacto da execução fiscal na taxa de congestionamento total



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 106 - Taxa de congestionamento na execução fiscal, por tribunal.



O tempo médio de tramitação do processo de execução fiscal baixado no Poder Judiciário é de 6 anos e 7 meses. Verifica-se na Figura 107, que houve redução no tempo de baixa em relação ao ano anterior, com significativo decréscimo quando comparado com o ano de 2018, pico da série histórica, em que o tempo médio foi de 9 anos e 1 mês.

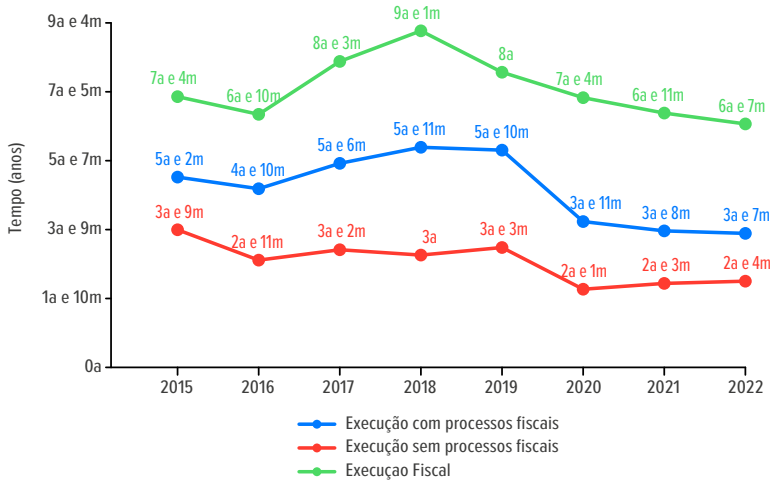
Ao desconsiderar os processos de execução fiscal, o tempo médio de tramitação do processo baixado na fase de execução passaria de 3 anos e 7 meses para 2 anos e 4 meses no ano de 2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Figura 107). Houve leve aumento do tempo de tramitação das execuções, quando desconsideradas as execuções fiscais.

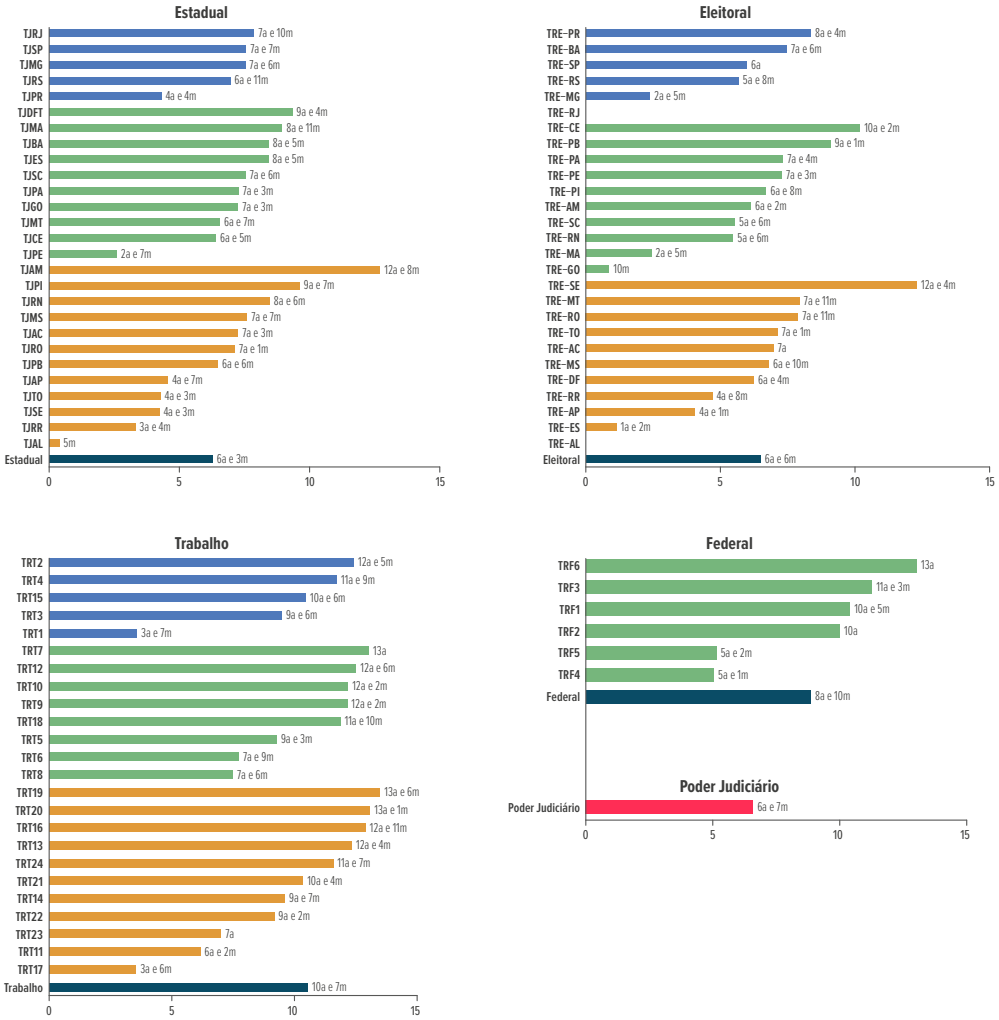
Os tribunais da Justiça Trabalhista apresentam os maiores tempos de tramitação dos processos de execução fiscal, em média 10 anos e 7 meses (Figura 108). A Justiça Estadual leva em média 6 anos e 3 meses para baixar um processo de execução fiscal, enquanto a Justiça Federal leva 8 anos e 10 meses. Na Justiça Eleitoral, a duração média é de 6 anos e 6 meses. Considerando os órgãos da Justiça Estadual e Federal, o tribunal com maior tempo de tramitação na execução fiscal é o TRF6 (13 anos). Chama atenção o resultado do TJAL, que registrou uma tramitação de apenas 5 meses e que, conforme já indicado anteriormente, esse tribunal também registrou alta em 2022 no número de processos baixados em execução fiscal, comparativamente aos anos anteriores.

Figura 107 - Série histórica do impacto da execução fiscal no tempo de tramitação do processo baixado na fase de execução



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 108 - Tempo de tramitação do processo baixado na execução fiscal, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3.2 *ÍNDICES DE PRODUTIVIDADE NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO*

Este tópico destina-se à comparação de indicadores de produtividade entre as fases de conhecimento e de execução no primeiro grau, considerando apenas as varas e os juizados especiais, excluídas as turmas recursais.

Como o(a) mesmo(a) magistrado(a) pode atuar no processo tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, não é possível calcular a real produtividade em cada fase. A produtividade na fase de conhecimento corresponde ao total de processos baixados nessa fase em relação ao total de magistrados(as) de primeiro grau; e a produtividade na fase de execução diz respeito ao número de processos baixados nessa fase em relação aos mesmos magistrados(as) de primeiro grau. Dessa forma, o indicador total sempre corresponderá à soma das duas fases.

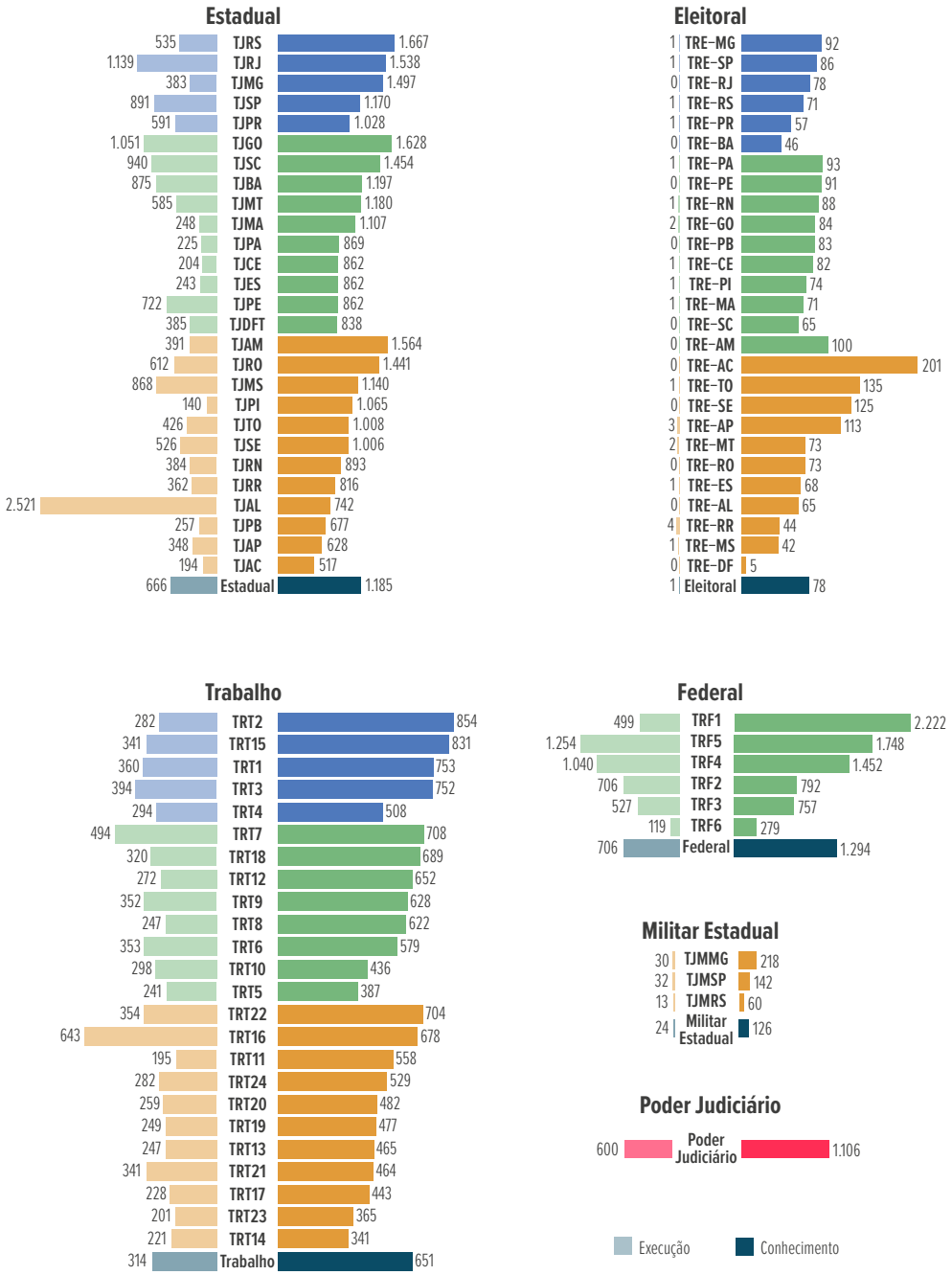
Em 2022, a produtividade dos(as) magistrados(as) na fase de conhecimento foi de 1.106 e a produtividade na fase de execução foi de 600. Entre os servidores, o IPS foi de 94 no conhecimento e de 50 na execução.

Verifica-se que o quantitativo de processos baixados é sempre maior na fase de conhecimento do que na de execução, tanto na série histórica (Figura 110) quanto por tribunal (Figura 109). O IPM e o IPS-Jud na fase de conhecimento equivalem a quase o dobro do valor desses indicadores na fase de execução. Apenas um tribunal apresenta situação inversa, com maior produtividade de magistrados(as) e de servidores(as) da área judiciária na fase de execução: TJAL (Figuras 109 e 112, respectivamente).

As séries históricas do IPM e IPS-Jud, respectivamente representadas nas Figuras 110 e 111, mostram que houve aumento na produtividade, tanto na fase de conhecimento, quanto na de execução, com variação de 11,8% e de 18,5% na produtividade dos(as) magistrados(as) em conhecimento e em execução, respectivamente. Na produtividade dos servidores, o crescimento foi de 11,5% no conhecimento e de 18,1% na execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 109 - Índice de produtividade do(a) magistrado(a) nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 110 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM)

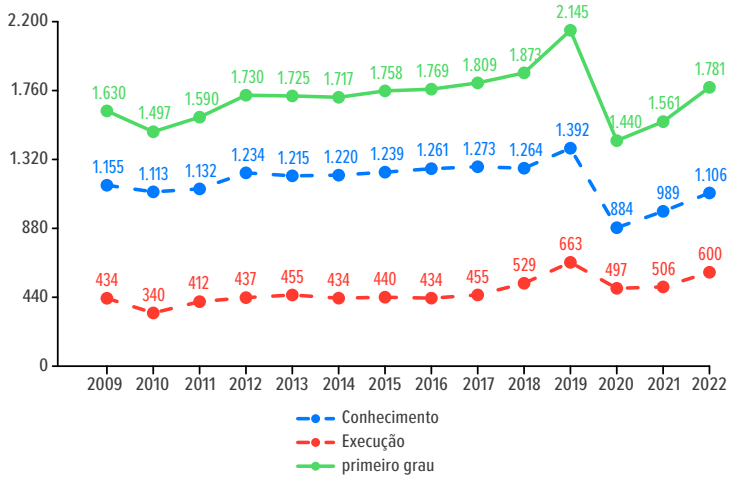
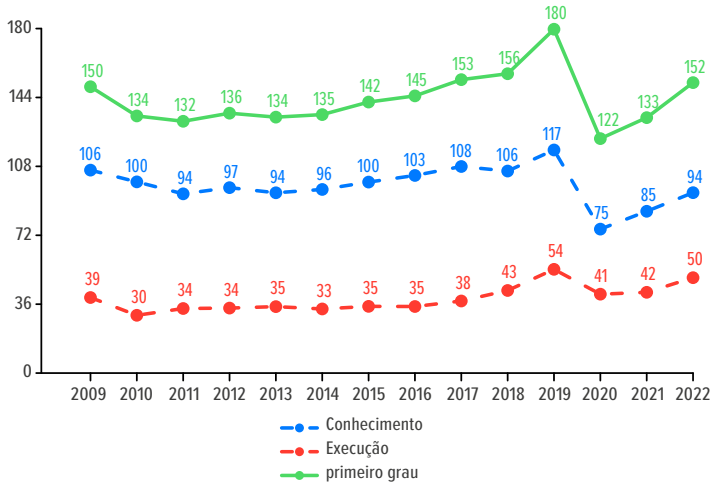
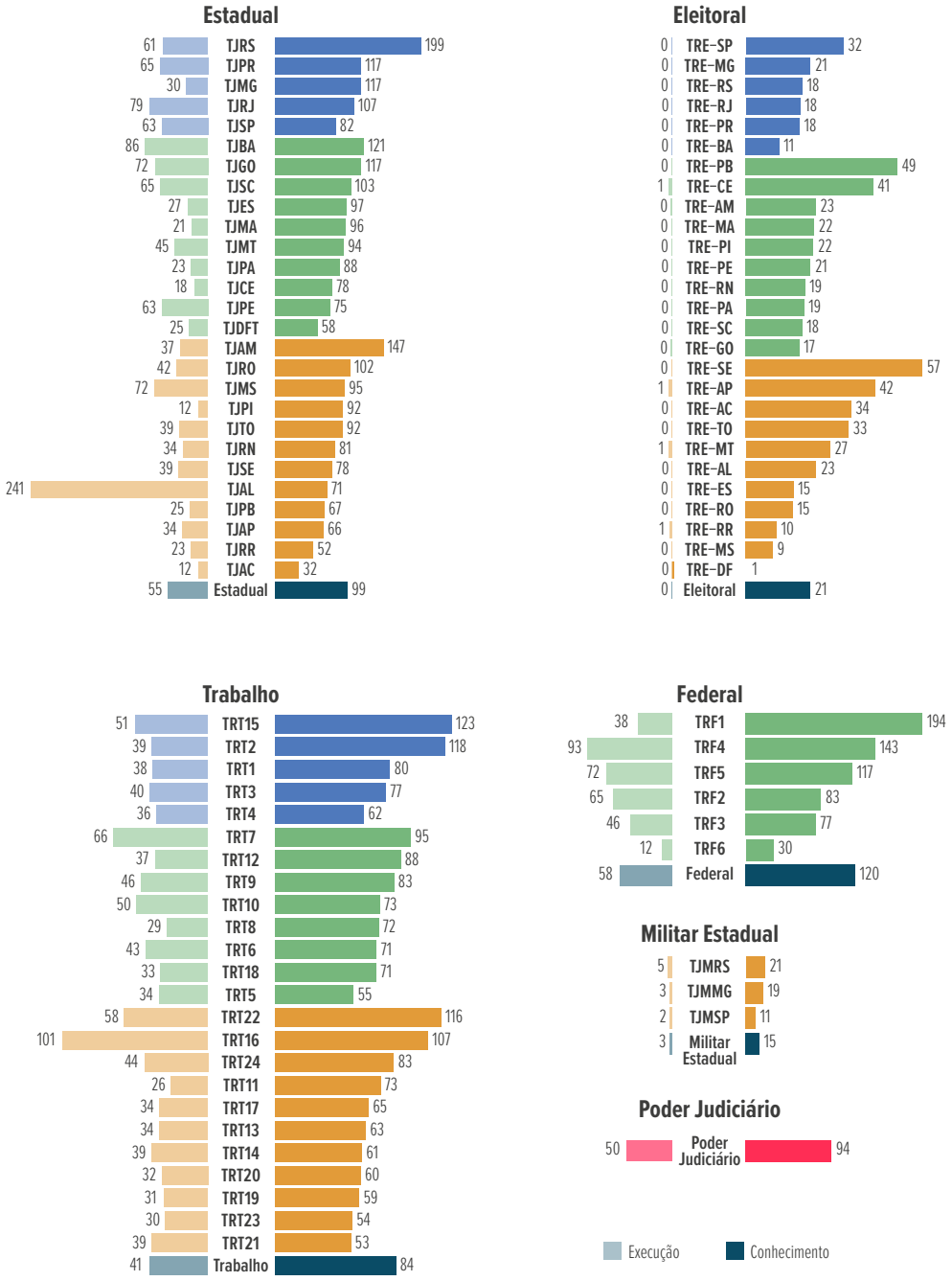


Figura 111 - Série histórica do índice de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária (IPS-Jud)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 112 - Índice de produtividade do(a) servidor(a) da área judiciária nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

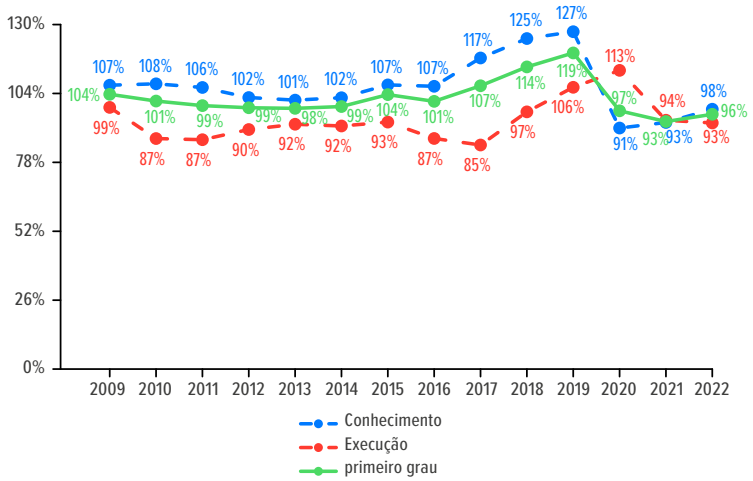
4.3.3 *INDICADORES DE DESEMPENHO NAS FASES DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO*

Neste tópico são comparados os indicadores de desempenho entre as fases de conhecimento e de execução no primeiro grau, considerando a Taxa de Congestionamento e o Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

A Figura 113 mostra que o índice de atendimento à demanda na fase de conhecimento foi superior a 100% ao longo da série histórica de 2009 a 2019 e obteve redução significativa nos anos subsequentes, passando a permanecer abaixo do patamar mínimo desejado de 100% desde 2020. Além disso, o IAD em conhecimento que historicamente era superior ao IAD em execução, teve comportamento invertido nos anos de 2020 e 2021. Em 2022 o IAD de conhecimento voltou a superar o da execução, mesmo que com um distanciamento inferior ao verificado até o ano de 2019, e atingiu 98% no conhecimento e 92,9% na execução. Esse fator propiciou o aumento nos casos pendentes de conhecimento e de execução, uma vez que o quantitativo de processos baixados foi inferior ao montante de casos novos em ambas as fases.

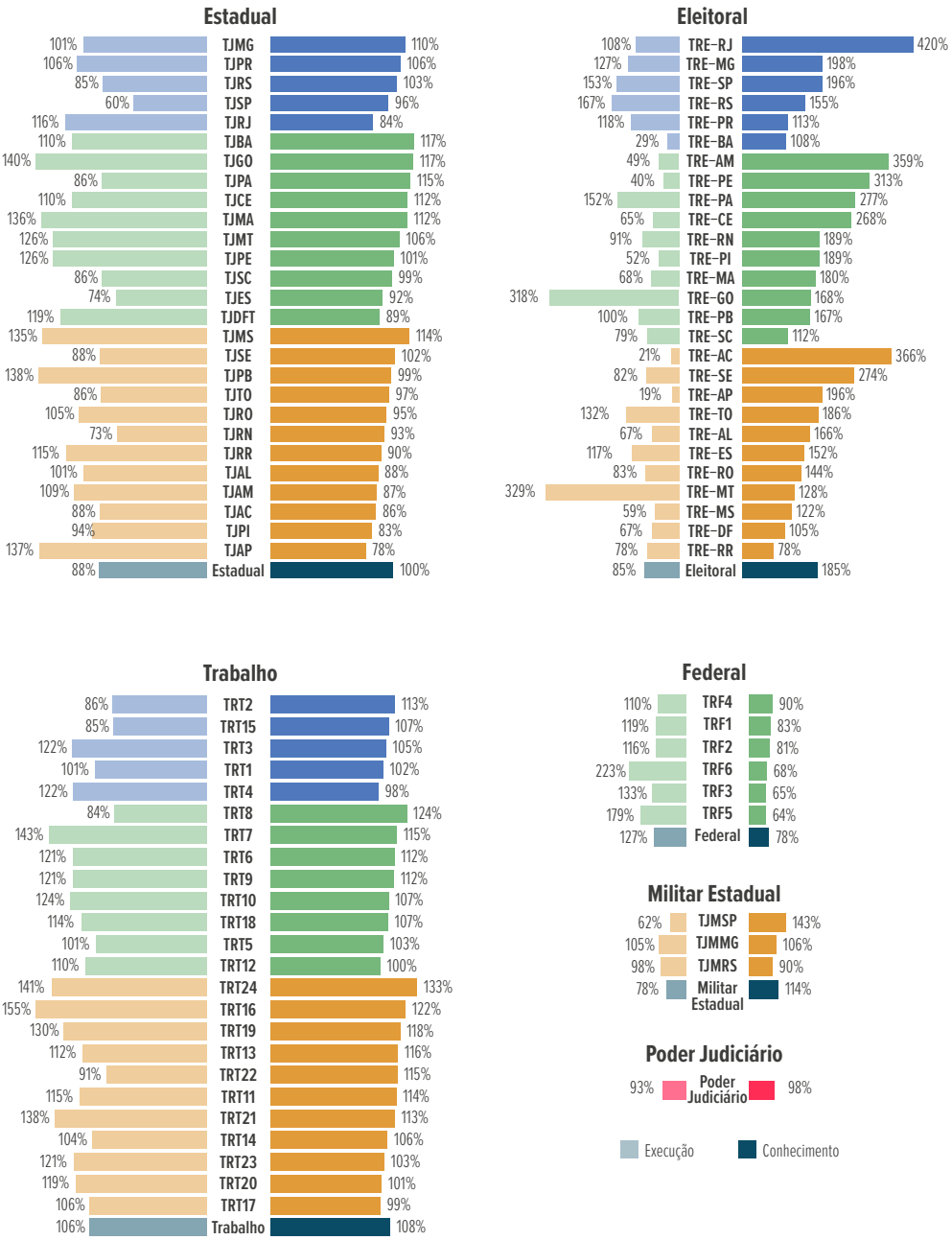
Os indicadores por tribunal podem ser visualizados na Figura 114 e, embora, em termos consolidados, o IAD em conhecimento tenha ficado abaixo de 100%, na Justiça Estadual o indicador atingiu tal patamar, com doze dos 27 tribunais acima de 100%. Tal situação ocorreu especialmente entre os tribunais de médio e grande porte. A Justiça Trabalhista e a Justiça Federal apresentaram resultados positivos na execução, com IAD em 106% na Justiça do Trabalho e 127% na Justiça Federal. Nesse grupo, apenas quatro órgãos apresentaram IAD de execução menor que 100%. São eles: TRT15, TRT2, TRT22 e TRT8.

Figura 113 - Série histórica do índice de atendimento à demanda



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 114 - Índice de Atendimento à Demanda nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal.

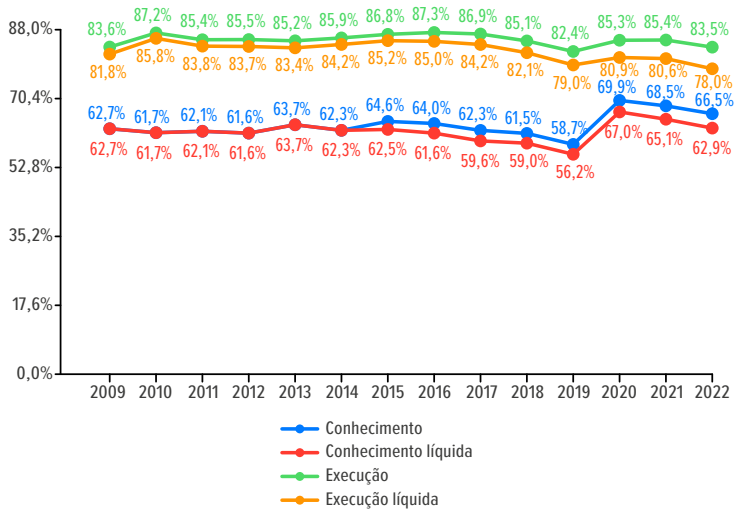


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A série histórica da taxa de congestionamento apresentada na Figura 115 aponta para valores na execução relativamente estáveis ao longo dos anos, com sutil queda em 2019. No conhecimento, ao contrário, após a elevação do índice em 2020, registra-se descréscimo tanto em 2021 quanto em 2022. Desconsiderados os processos de execução, a taxa de congestionamento do primeiro grau do Judiciário cairia dos atuais 74,8% para 66,5%. Retirando também os processos suspensos, sobrestados e em arquivo provisório, a taxa líquida de congestionamento chegaria a 62,9% na fase de conhecimento.

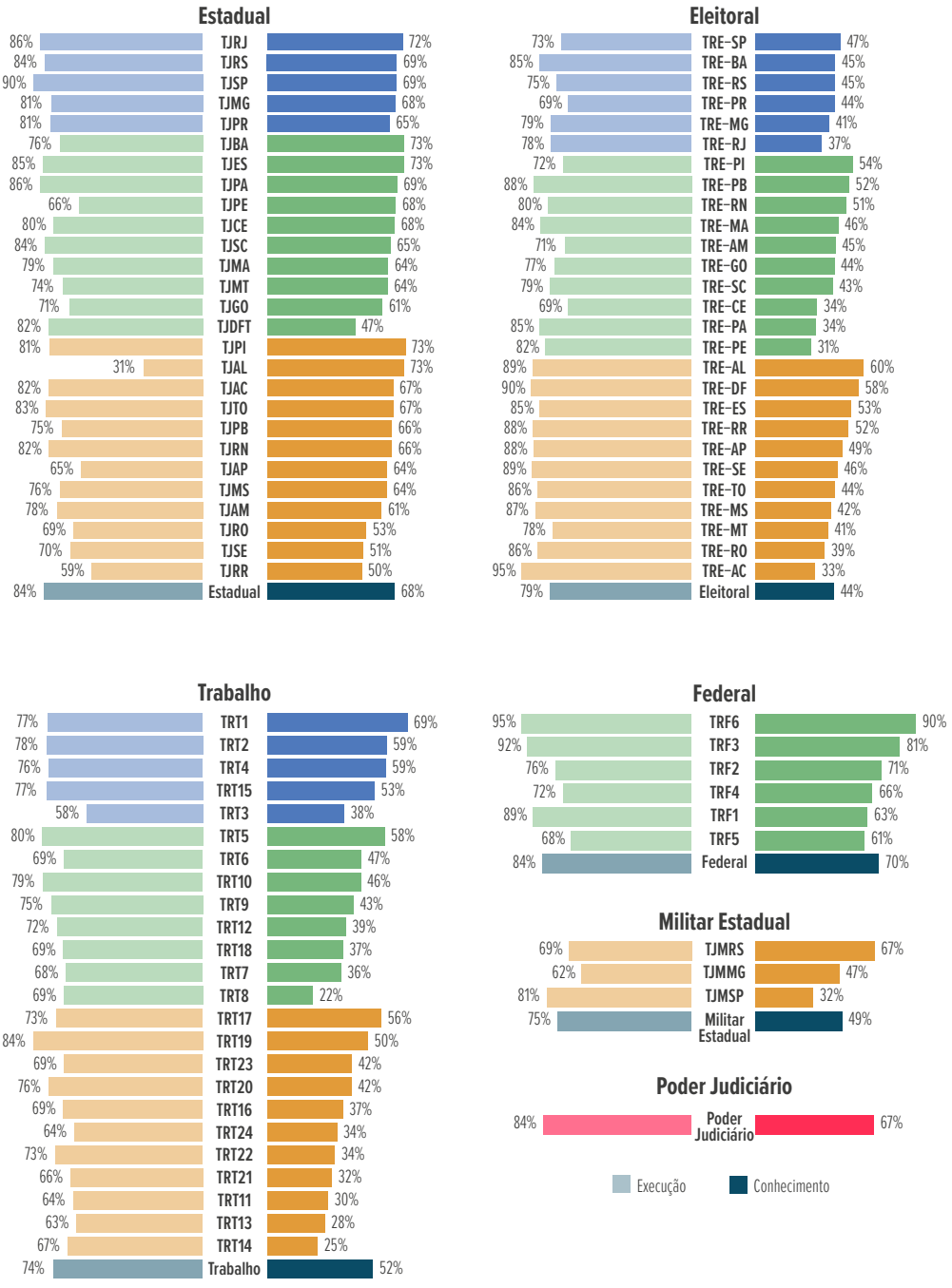
Em todos os segmentos de justiça, a taxa de congestionamento da fase de execução supera a da fase de conhecimento, com uma diferença que chega a 17 pontos percentuais no total e que varia bastante por tribunal. Desconsideradas a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar Estadual, a maior diferença é de 46 pontos percentuais, no TRT8. Apenas dois tribunais apresentam situação inversa, com maior congestionamento no conhecimento: TJAL e TJPE.

Figura 115 - Série histórica da taxa de congestionamento



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 116 - Taxa de congestionamento nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ATUAÇÃO INOVADORA

O Judiciário tem investido em fluxos de inovação, com o uso de diversos programas e iniciativas que aceleraram, em um ritmo sem precedentes, a modernização tecnológica e dos métodos de trabalho. O impacto dessas rotinas digitais no funcionamento do Poder Judiciário também foi mensurado por meio de diversos painéis de dados e de instrumentos processuais de observância ao cumprimento das resoluções do CNJ.

Essa mudança de paradigma também se valeu da já consolidada digitalização do acervo processual da Justiça brasileira, migrando do papel para a gestão eletrônica dos documentos judiciais e de outros atos normativos pretéritos. Em 2003, houve a instituição do primeiro sistema de tramitação processual. Em 2006, foi editada a primeira lei sobre informatização do processo judicial, a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que passou a permitir o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais. Já em 2009, foi criado o Processo Judicial Eletrônico (Pje) por meio do Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 073/2009 firmado entre o CNJ, o Conselho da Justiça Federal e os TRFs. Nos anos seguintes, houve um aumento significativo do índice de digitalização dos acervos processuais. Esses marcos históricos demonstram o constante esforço do Poder Judiciário em se modernizar e empregar eficiência na tramitação dos processos, em observância à Emenda à Constituição n. 45, de 30 de dezembro de 2004, que acrescentou o inciso LXXXVIII ao art. 5° da Constituição Federal, assegurando a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade da tramitação.

O processo judicial depende dos sujeitos do processo, que devem cooperar entre si para que se obtenha em tempo razoável a decisão de mérito justa e efetiva. Com as restrições sanitárias ocorridas em 2020, as demandas usuais do Poder Judiciário que requerem a atuação dos(as) cidadãos(as) e das partes foram impactadas, mas eficientes soluções digitais foram consolidadas nos últimos anos.

Nesse sentido, além de o Poder Judiciário ter desenvolvido medidas reativas especificamente em atendimento ao direito de acesso à Justiça no contexto pandêmico, no caso o Juízo 100% Digital e o Balcão Virtual, também foi capaz de planejar e estruturar prospectivamente por meio de uma atuação estratégica de iniciativas digitais encadeadas no Programa Justiça 4.0.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Poder Judiciário brasileiro demonstra que o Programa Justiça 4.0 foi um dos pilares para contribuir com esse crescente ritmo de informatização e modernização, com iniciativas notáveis, como a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), que possibilita a disseminação do uso de um *marketplace* de serviços digitais jurídicos e beneficia todo o ecossistema dos sistemas de gestão processual eletrônicos, observando-se as peculiaridades regionais e técnicas; o Balcão Digital, que promove o acesso à Justiça no campo digital e normatiza o uso de instrumentos como a videoconferência para atendimento às partes; e o Juízo 100% digital, que permite a prática de atos processuais de modo remoto.

Em suma, o Poder Judiciário brasileiro ofertou diversas medidas inovadoras e tecnológicas, oportunizando medidas inéditas e modernas para a cooperação entre os sujeitos processuais, que serão a seguir detalhadas. Deve-se pensar nesses processos inovadores como um investimento cujos benefícios serão percebidos também a longo prazo. Nos anos futuros, será possível identificar diversas políticas judiciárias, boas práticas de trabalho e fluxos de gestão que se basearão na estrutura técnico-jurídica criada com base nesse profícuo trabalho feito no presente para a modernização e consequente aumento de eficiência do Poder Judiciário.

5.1 PROGRAMA JUSTIÇA 4.0

O Programa Justiça 4.0: inovação e efetividade na realização da Justiça para todos tem como finalidade promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial. É um catalizador da transformação digital que visa a transformar a justiça em um serviço (seguindo o conceito de *justice as a service*), aproximando ainda mais esse Poder das necessidades dos(as) cidadãos(as) e ampliando o acesso à justiça. As inovações tecnológicas têm como propósito dar celeridade à prestação jurisdicional e reduzir despesas orçamentárias decorrentes desse serviço público. Essa iniciativa promoveu um rol de serviços judiciais de fomento à transformação digital, medidas que foram adotadas pelo Poder Judiciário em um ritmo acelerado desde 2020. A página do programa está disponível no link https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o(a) cidadão(ã) e redução de despesas, e englobam as seguintes ações e iniciativas:

- Implantação do Domicílio Eletrônico, solução que cria um endereço judicial virtual para centralizar as comunicações processuais, citações e intimações de forma eletrônica às pessoas jurídicas e físicas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), como mecanismo de desenvolvimento colaborativo e oferecimento de multiserviço de soluções de sistemas;
- Consolidação do DataJud como fonte oficial do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;
- Plataforma Codex, que permite a captura de peças processuais para aplicação de modelos de Inteligência Artificial (IA);
- Sinapse, plataforma nacional de armazenamento, treinamento supervisionado, controle de versionamento, distribuição e auditoria dos modelos de IA;
- Implantação do Núcleo de Justiça 4.0;
- Implantação do Juízo 100% Digital;
- Implantação do Balcão Virtual;

A utilização dessas medidas de inovação foi iniciada no período de excepcionalidade da pandemia e tem se consolidado a cada ano, o que permite acentuar a agilidade e a eficiência do Poder Judiciário.

5.2 JUÍZO 100% DIGITAL E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0

O Juízo 100% Digital é a possibilidade de o cidadão(ã) valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos fóruns, uma vez que todos os atos processuais serão praticados exclusivamente de modo remoto. Essa iniciativa foi regulamentada pela Resolução n. 345/2020.

Por meio da Resolução n. 385/2021, também foram criados os Núcleos de Justiça 4.0, que permitem o funcionamento remoto dos serviços dos tribunais direcionados à solução de litígios específicos, sem exigir que a pessoa compareça ao fórum. Esse novo modelo de atendimento do Poder Judiciário promete qualificar as demandas nas varas de primeiro grau, hoje sobrecarregadas, problema que afeta principalmente unidades de comarcas do interior, onde são raras as varas especializadas e a especialização acadêmica e funcional do(a) magistrado(a) responsável por processos judiciais que envolvem diferentes matérias, como família, recuperação, falência, crime, saúde, empresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, essa medida possibilita a tramitação de mais processos em meio eletrônico, aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional por meio do uso de tecnologia e permite que os serviços prestados presencialmente por outros órgãos do tribunal, como os de solução adequada de conflitos, cumprimento de mandados, centrais de cálculos, tutoria e outros possam ser convertidos à modalidade eletrônica

O Juízo 100% Digital é optativo, mas acompanha a agilidade do mundo contemporâneo, beneficiando os(as) advogados(as) e todos(as) os(as) que consideram a duração razoável dos processos como direito fundamental do(a) cidadão(ã).

O objetivo do novo modelo é garantir às pessoas que precisam da Justiça o direito fundamental de duração razoável dos processos, com mais celeridade, segurança, transparência, produtividade e acessibilidade, bem como promover a redução dos gastos públicos. A escolha por esse procedimento será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada se opor a essa opção até o momento da contestação.

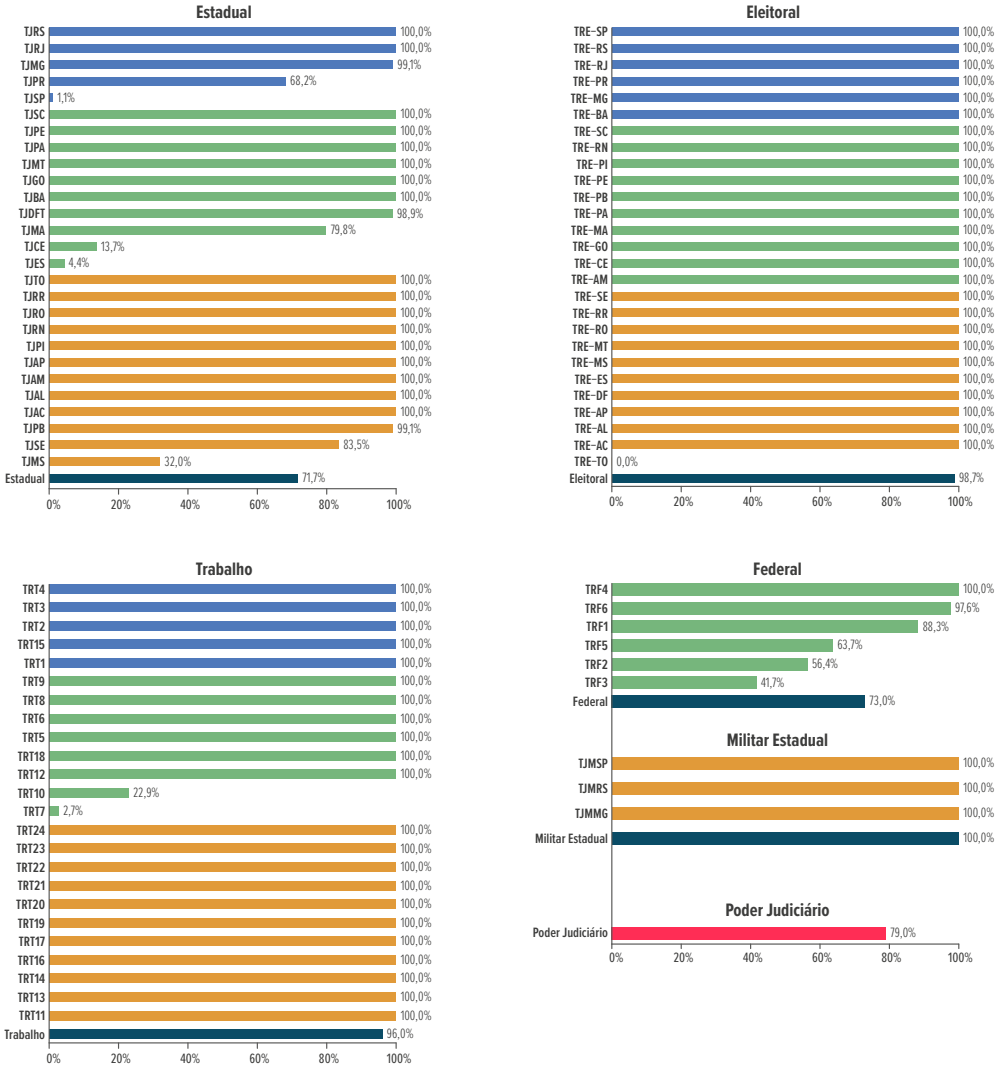
O CNJ acompanha os dados das unidades cadastradas como 100% digital, como Núcleo de Justiça 4.0 e as que possuem balcão virtual por meio do sistema Módulo de Produtividade Mensal (MPM), que consiste em um cadastro de unidades judiciárias, de magistrados(as), de servidores(as) e de profissionais do quadro auxiliar e que tem, entre seus objetivos, permitir a mensuração da produtividade a partir do DataJud.

Nesse contexto, foi desenvolvido um painel de mapeamento da implantação do Juízo 100% e dos Núcleos de Justiça 4.0, que tem como fonte de dados o MPM, disponível em: https://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao-e-comunicacao/justica-4-0/projeto-juizo-100-digital/mapa-de-implantacao/.

A Figura 117 demonstra o percentual de unidades judiciárias de primeiro grau que possuem Juízo 100% Digital, o que representa cerca de 79% de adesão. Ao todo 70 Tribunais já apresentam 100% de adesão ao Juízo 100% Digital. Os únicos que ainda possuem menos de 90% das unidades cadastradas na modalidade 100% digital são: TRE-TO, TJCE, TJES, TJMA, TJMS, TJPR, TJSE, TJSP, TRF1, TRF2, TRF3, TRF5, JMU, STJ, STM, TSE, TST, TRT10, TRT7.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 117 - Percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com Juízo 100% Digital



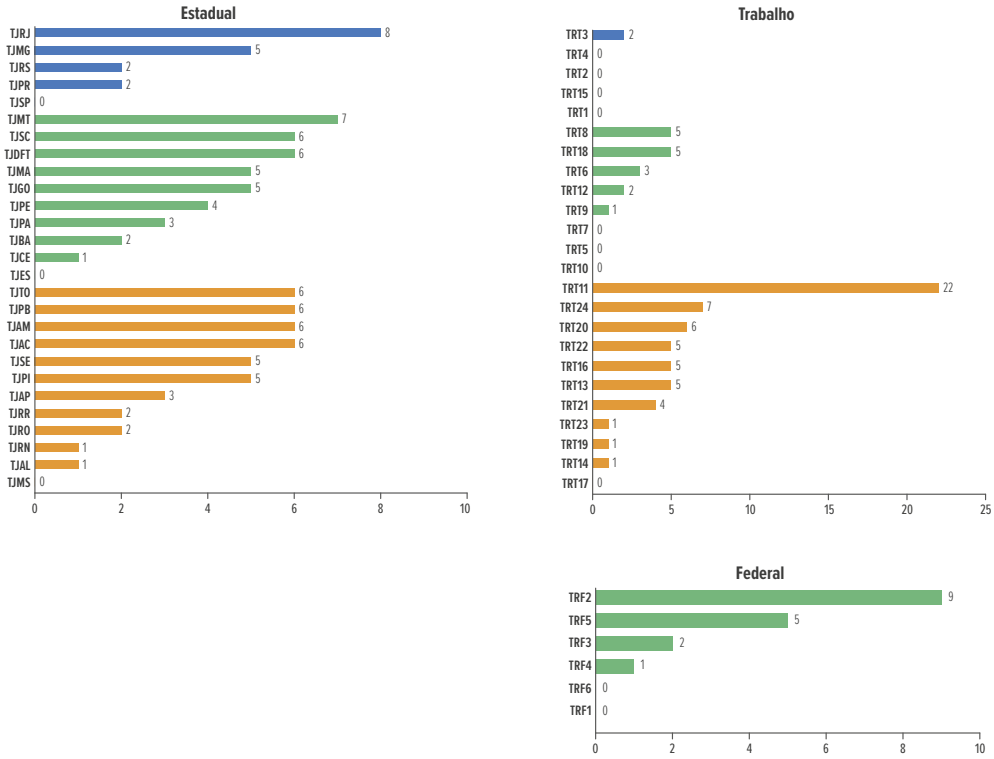
Quanto ao Núcleo de Justiça 4.0, segundo dados do Painel de Implantação, existem 194 unidades judiciárias em funcionamento. No Núcleo de Justiça 4.0, os processos tramitam por meio do Juízo 100% Digital e a estrutura é totalmente virtual, voltada ao atendimento de demandas especializadas com competência sobre toda a área territorial situada dentro dos limites da jurisdição do tribunal.

Estão contabilizadas na Figura 118 as unidades judiciárias e as unidades de apoio. Os núcleos de justiça 4.0 de apoio direto são as previstos na Resolução CNJ n. 398 de 9 de junho de 2021,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que, segundo art. 1º da Resolução, podem ser instituídas pelos tribunais para atuar em apoio às unidades judiciais, em processos que abarquem questões especializadas em razão de sua complexidade, de pessoa ou de fase processual; abranjam repetitivos ou direitos individuais homogêneos; envolvam questões afetadas por precedentes obrigatórios, em especial definidos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos; estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário; e encontrem-se com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou com elevado prazo de conclusão para sentença ou voto.

Figura 118 - Quantidade de Núcleos de Justiça 4.0 nos tribunais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3 BALCÃO VIRTUAL

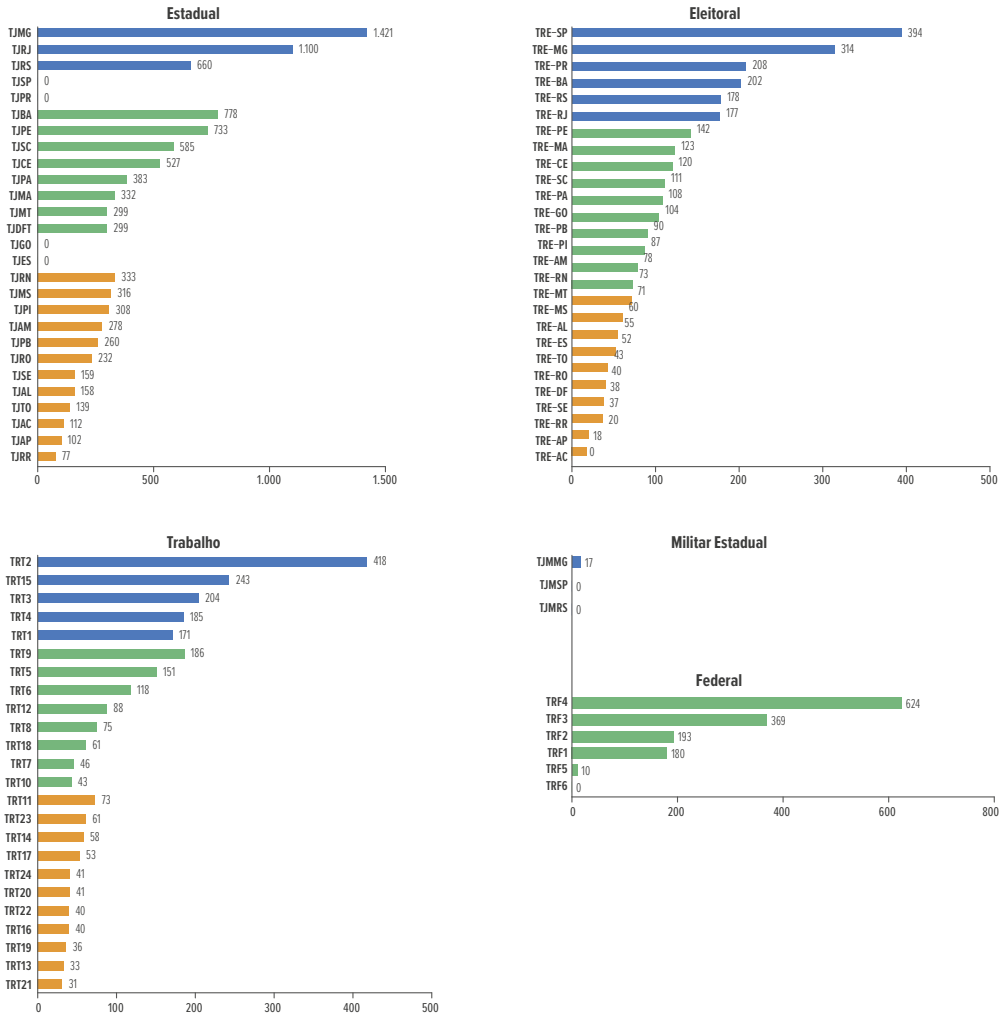
O projeto Balcão Virtual tem o objetivo de disponibilizar no sítio eletrônico de cada tribunal uma ferramenta de videoconferência que permita imediato contato com o setor de atendimento de cada unidade judiciária (popularmente denominado como balcão) durante o horário de atendimento ao público. A iniciativa foi regulamentada por meio da Resolução CNJ n. 372/2021, em atenção à necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e as secretarias e serventias judiciais durante o horário de atendimento ao público, mormente em período de pandemia.

A referida medida permite simular em ambiente virtual o atendimento presencial prestado nas unidades jurisdicionais, exitosa experiência iniciada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, também considera a necessidade de redução dos custos indiretos decorrentes do ajuizamento da demanda (custos de transação), o que poderá se dar por meio da diminuição do deslocamento físico das partes e dos(as) advogados(as) para as dependências do fórum, e as mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital.

São 16.445 pontos de balcão virtual em funcionamento. Naturalmente, a maior quantidade está na Justiça Estadual, com balcão virtual em 9.591 unidades, seguida pela Justiça Eleitoral (2.943 unidades) e pela Justiça do Trabalho (2.499 unidades). Alguns pontos de balcão virtual podem servir para atendimento de mais de uma unidade, situação muito comum no segundo grau, em que o balcão é instalado em unidades como secretarias, por exemplo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 119 - Quantidade de Balcões Virtuais instalados



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.4 PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO

A PDPJ-Br tem como finalidade incentivar o desenvolvimento colaborativo entre os tribunais, preservando os sistemas públicos em produção, ao tempo em que consolida a política para a gestão e expansão do PJe. Foi criada pela Resolução CNJ n. 335, de 29 de setembro de 2020, que institui a política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico, integra os tribunais do país com a criação da PDPJ-Br e mantém o sistema PJe como o sistema de processo eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça.

O principal objetivo desse normativo é modernizar a plataforma do Processo Judicial Eletrônico e transformá-la em um sistema multisserviço que permita aos tribunais fazer adequações conforme suas necessidades e que garanta, ao mesmo tempo, a unificação do trâmite processual no país. Emprega conceitos inovadores, como a adoção obrigatória de microsserviços, computação em nuvem, modularização, experiência do usuário (*User Experience – UX*) e uso de IA.

A plataforma permite o oferecimento de multisserviços e com possibilidade de ser adaptada conforme necessidades e demandas específicas dos tribunais. Dessa forma, reconhece-se que, além do PJe, há outros sistemas públicos e gratuitos. Assim, os futuros desenvolvimentos das plataformas passarão a ser realizados de forma colaborativa, impedindo a duplicação de iniciativas para atender às mesmas demandas, mediante tecnologia e metodologia fixadas pelo CNJ.

O funcionamento desse modelo promove dois fatores: agregação dos tribunais e governança. E aqui encontra-se outro norte da normatização proposta.

Pretende-se com isso consolidar no Judiciário brasileiro a política para a gestão de processo judicial eletrônico, integrando todos os tribunais do país, finalizando de uma vez por todas os conflitos sobre qual é o melhor sistema e mantendo o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico patrocinado pelo CNJ e principal motor da nova política.

Destacam-se como pontos principais:

1) a definição de que não se deve permitir, em momento a ser futuramente definido, contratação de sistemas privados, mantendo-se a tradição da não dependência tecnológica, sedimentada de longa data neste Conselho;

2) o reconhecimento de que os sistemas públicos, ou seja, desenvolvidos internamente pelos tribunais, são todos válidos e não estão em total desconformidade com a política pública de consolidação da PDPJ-Br, com a premissa de que os novos desenvolvimentos serão realizados no modelo da nova Plataforma;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) a definição da plataforma tecnológica de processo judicial como uma política pública;

4) a possibilidade de utilização de nuvem inclusive provida por pessoa jurídica de direito privado, mesmo na modalidade de integrador de nuvem (broker).

5.5 CODEX

O Codex é uma plataforma nacional desenvolvida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) em parceria com o CNJ que consolida as bases de dados processuais e, assim, provê o conteúdo textual de documentos e dados estruturados.

Ele é um repositório de informações processuais, que pode ser consumido pelas mais diversas aplicações: a produção de painéis e relatórios de inteligência de negócios (business intelligence); a implementação de pesquisas inteligentes e unificadas; e o fornecimento de dados para a criação de modelos de IA.

Conforme dados disponíveis no painel de monitoramento que pode ser acessado no link https://metabase.ia.pje.jus.br/public/dashboard/d4c8362c-4150-4359-96c9-b5cbf1f64f15, em agosto de 2023 já existiam 171 milhões de processos armazenados, ressaltando-se que nesse universo estão incluídos processos baixados ou em tramitação.

5.6 PAINEL DE ESTATÍSTICAS

O "Painel de Estatística" integra o novo Painel Justiça em Números e segue os preceitos da Resolução CNJ n. 333, de 21 de setembro de 2020, que determina a inclusão de campo/espaço denominado "Estatística" na página principal dos sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário, possibilitando o fácil acesso às informações consolidadas e a tomada de decisões com uso de dados atuais e confiáveis, podendo ser acessado no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica.

São reunidos dados abertos, painéis de *Business Intelligence* e relatórios estatísticos referentes à atividade-fim do Poder Judiciário. A ferramenta permite consulta pública para qualquer unidade judiciária e por meio de filtros e segmentações, é possível acessar dados, como número de processos novos, pendentes e conclusos por ramo de Justiça, tribunal, grau e órgão julgador, além da quantidade de processos sem movimentação há mais de 50 dias em cada unidade judiciária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O painel apresenta, ainda, quadros comparativos entre os tribunais e as séries históricas e disponibiliza informações dos indicadores de desempenho da Justiça, como percentual de processos eletrônicos, taxa de congestionamento e índice de atendimento à demanda. Na aba Mapas, os dados sobre processos e produtividade são disponibilizados de forma georreferenciada. Por meio do painel, pode-se identificar gargalos de varas com maior ou menor taxa de congestionamento, com mais processos conclusos ou menos e com processos pendentes. Ao exibir dados processuais e de produtividade, a ferramenta auxilia a gestão das unidades judiciárias, garantindo eficiência e transparência às atividades do Poder Judiciário. O painel possui uma API (do inglês, *Application Programming Interface*) que permite consulta a nível de processo judicial, sendo possível identificar o número único do processo, a classe, os assuntos de cada ação em tramitação, julgada, ingressada no judiciário, por exemplo.

A atualização é mensal, com base nos dados disponíveis no DataJud. Coletada de maneira automática, as informações passam a ter mais consistência e mais detalhes.

5.7 PAINEL DE GRANDES LITIGANTES

O Painel de Grandes Litigantes tem o objetivo de identificar os maiores litigantes da Justiça e subsidiar eventuais políticas judiciárias voltadas à redução da litigiosidade. o painel contribui com o aperfeiçoamento da gestão judiciária e permite a comparação do retrato atual dos processos pendentes, incluindo os novos casos, com as informações de casos do ano anterior. Com base nessas informações agregadas por parte, será possível mapear tendências no ajuizamento e no acervo dos casos e, com isso, implementar medidas adequadas de tratamento de conflito de massa. Acesso ao Painel em https://www.cnj.jus.br/datajud/grandes-litigantes.

5.8 DOMICÍLIO ELETRÔNICO

O Domicílio Judicial Eletrônico, originalmente criado originalmente criado pela Resolução CNJ no 234/2016 e atualmente regulado pela Resolução CNJ n. 455/2022, é uma plataforma inovadora que disponibiliza um espaço virtual destinado à realização de comunicações processuais, citações e intimações de cunho eletrônico direcionadas a entidades jurídicas e indivíduos. Este sistema permite uma integração entre todos os tribunais nacionais para envio de comunicações processuais, facilitando que os indivíduos cadastrados recebam e monitorem essas comunicações. A abordagem promovida pelo Domicílio Judicial Eletrônico visa substituir as modalidades físicas de comunicação ou a necessidade de deslocamento de oficiais da justiça através de uma ferramenta de interação digital.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Uma das vantagens é que o Domicílio Judicial Eletrônico oferece um acesso centralizado às comunicações processuais emanadas de todos os tribunais do país. As funcionalidades incluem a capacidade de consulta e ciência das comunicações, a obtenção do teor integral das comunicações, bem como a opção de ativar alertas via e-mail a cada nova comunicação. Além disso, é facultado às empresas a possibilidade de integrar seus sistemas ao serviço do Domicílio Judicial por meio de API, permitindo a consulta automatizada das informações atualizadas. Os benefícios tangíveis abrangem a simplificação e agilidade na obtenção de informações pelos representantes de pessoas jurídicas, que obtêm maior agilidade na recepção de comunicações processuais e podem consultá-las de forma centralizadas em um único ambiente, mesmo que provenientes de distintos tribunais. Essa abordagem também acarreta a otimização de recursos e tempo por parte dos tribunais, viabilizando a intimação e citação de indivíduos ou entidades de forma mais ágil, acompanhada de economias financeiras e de esforços humanos.

O Domicílio Judicial Eletrônico estabelece essa inovação na forma de expedir as comunicações processuais ao se tornar mandatório para todos os tribunais brasileiros e para instituições públicas da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades da administração indireta, empresas públicas e empresas privadas. Pessoas físicas também podem se cadastrar. Nesse sentido, o sistema será parte fundamental para a constante modernização e otimização do fluxo de informações processuais no âmbito da justiça brasileira.

5.9 ÍNDICE DE PROCESSOS ELETRÔNICOS

Considerando todas as iniciativas de modernização listadas neste capítulo, apresenta-se, nesta seção, os percentuais de processos novos, pendentes e baixados em sistemas de tramitação processual eletrônicos, além do indicador de tempo de tramitação, comparando-se a duração dos casos físicos em comparação aos eletrônicos.

O nível de informatização dos tribunais é calculado a partir do percentual de processos eletrônicos em relação ao total de processos. Até a edição do Relatório Justiça em Números 2021, em que os números eram prestados de forma agregada por tribunal, apenas os casos novos eram calculados, e estavam excluídas as execuções judiciais. Contudo, com a implantação do DataJud e a confecção deste relatório, a partir de tal banco de dados, haja vista a existência de sistemas eletrônicos próprios da fase de execução, como é o caso do SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificado), passou-se a considerar todas as execuções aqui elucidadas. Além disso, a partir do DataJud, foi possível calcular, não somente o percentual de casos novos eletrônicos, como também os percentuais de casos pendentes e de baixados.

O percentual de processos que ingressa eletronicamente no Poder Judiciário tem crescido linearmente, em curva acentuada, desde 2012. Na série histórica apresentada na Figura 121, é possível constatar que a curva do primeiro grau está acima da do segundo grau em todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

período, havendo maior aproximação entre os indicadores em 2022 devido à grande evolução na virtualização dos processos de segundo grau. A avaliação detalhada por tribunal e instância está disposta na Figura 124.

5.9.1 *CASOS NOVOS ELETRÔNICOS*

Durante o ano de 2022, apenas 1,6% do total de processos novos ingressaram fisicamente. Em apenas um ano, entraram 31 milhões de casos novos eletrônicos (Figura 120). Nem todos esses processos tramitam no PJe, pois a Resolução CNJ n. 185/2013, que instituiu o PJe, abriu a possibilidade de utilização de outro sistema de tramitação eletrônica em caso de aprovação de requerimento proposto pelo tribunal, em plenário. A exigência, no caso de autorização, é que os tribunais adotem o Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI).

Nos 14 anos cobertos pela série histórica, foram protocolados, no Poder Judiciário, 215 milhões de casos novos em formato eletrônico. É notória a curva de crescimento do percentual de casos novos eletrônicos, sendo que no último ano o incremento foi de 1,5 ponto percentual. O percentual de adesão já atinge 98,4%.

A série histórica separada por grau de jurisdição representada na Figura 121 mostra que historicamente o primeiro grau foi pioneiro na implantação em comparação com o segundo grau. Após a inversão ocorrida em 2018 e 2019, em que o percentual de casos novos eletrônicos do segundo grau superou o do primeiro, desde 2020 as curvas passaram a se igualar. Ambas as jurisdições já apresentam alto índice de virtualização, com 98,3% no primeiro grau e 98,7% no segundo grau.

Destacam-se os segmentos da Justiça Federal, da Eleitoral e da Trabalhista, por apresentarem 100% de índice de virtualização de processos novos, conforme observado na Figura 123. Na Justiça Eleitoral, em 2017, o PJe passou a ser adotado, na época ainda restrito a alguns tribunais, mas rapidamente passou a ser utilizado por todos os Tribunais Regionais Eleitorais e TSE, atingindo 100% de digitalização em 2020 (Figura 122). A Justiça Militar Estadual começou a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) ao final de 2014, sendo o segmento de menor índice de virtualização do Poder Judiciário (78,6%) e o único em que nenhum dos três tribunais atingiu 100%. Já a Justiça Estadual apresenta 97,8% de processos eletrônicos novos, sendo que somente o Tribunal de Justiça do Espírito Santo se destoa por apresentar indicador inferior a 95%, com 79% de processos ingressados eletronicamente. O menor índice é do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo, 60,1%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Figura 124 é possível ver os dados tanto por tribunal quanto por grau de jurisdição. Interessante notar que entre os dois tribunais supramencionados que ainda apresentam os menores índices de virtualização, o TJMSP repete tal resultado para ambas as instâncias, no entanto, o TJES já demonstra evolução no segundo grau.

Figura 120 - Série histórica do percentual de processos eletrônicos

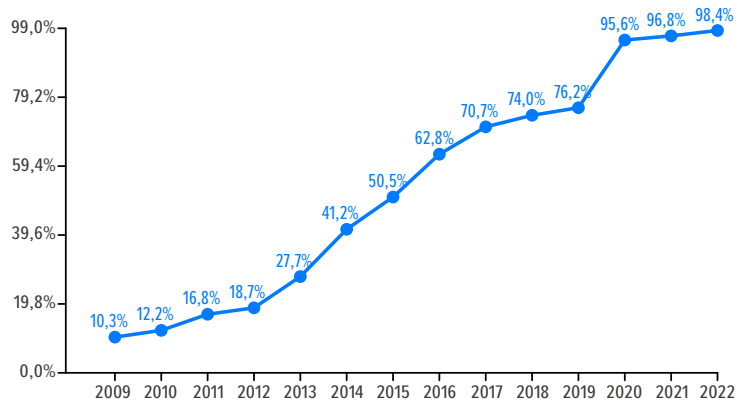
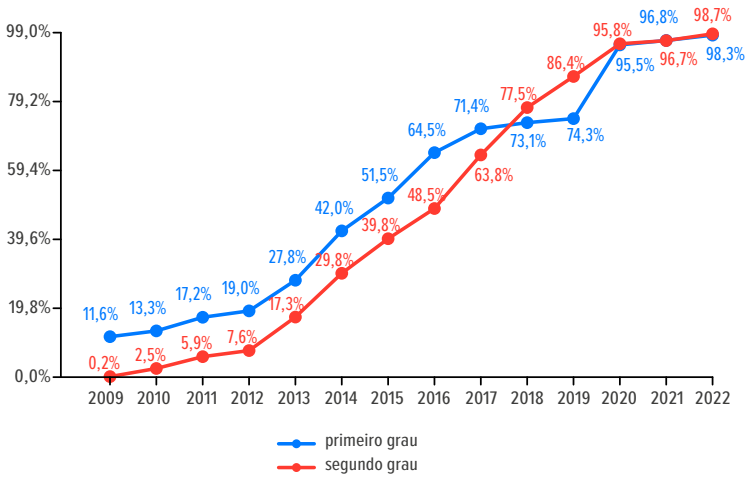
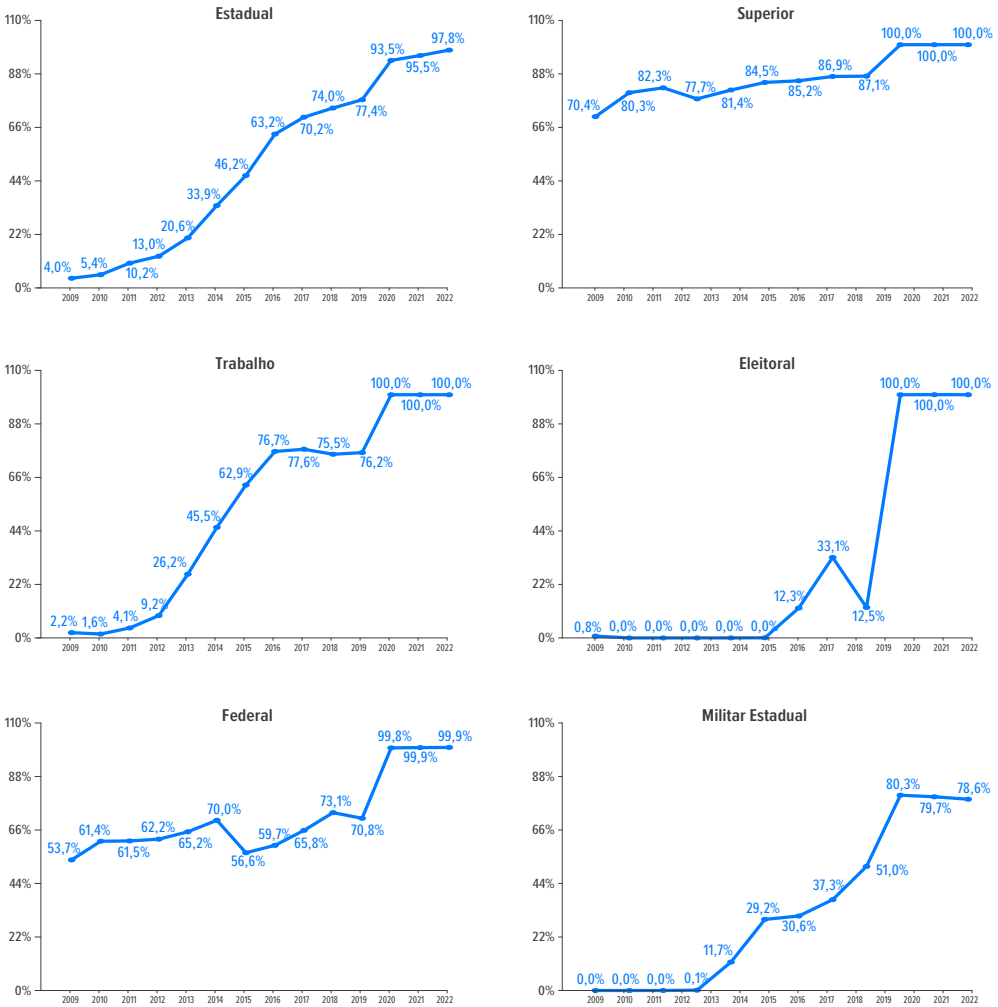


Figura 121 - Série histórica do índice de casos novos eletrônicos por grau de jurisdição



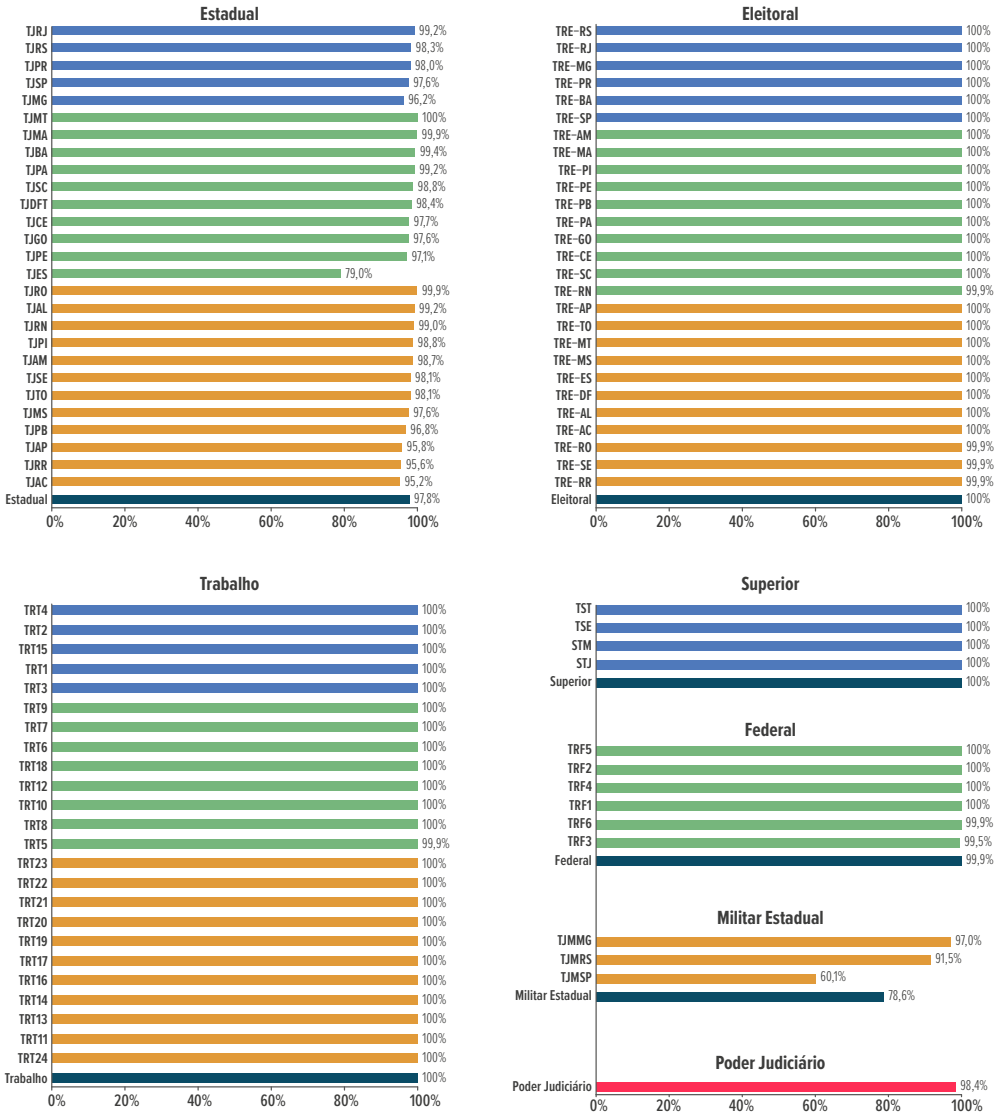
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 122 - Séries históricas do percentual de processos eletrônicos, por ramo de justiça



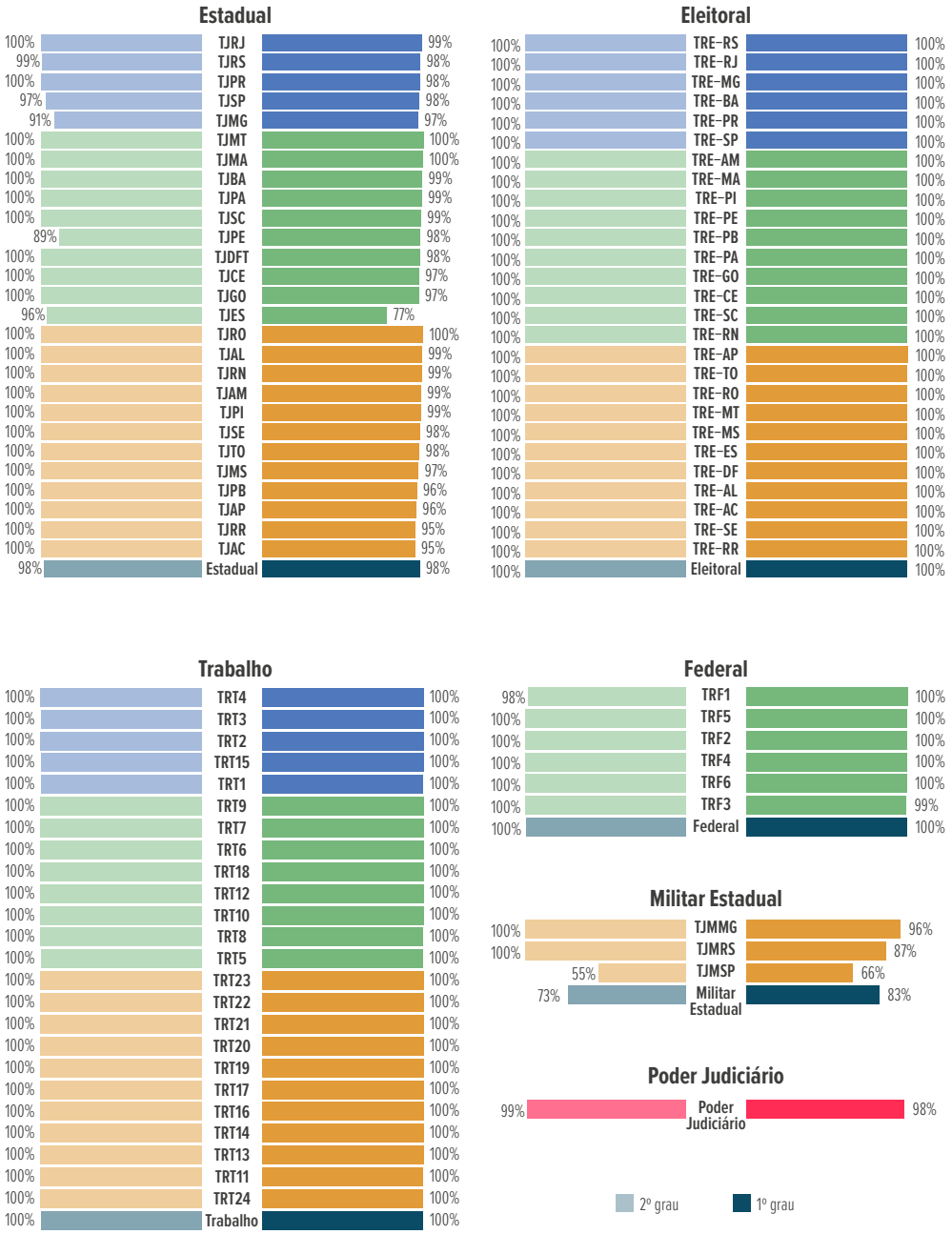
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 123 - Percentual de casos novos eletrônicos, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 124 - Índice de processos novos eletrônicos, por tribunal e grau de jurisdição.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.9.2 *PROCESSOS ELETRÔNICOS PENDENTES*

A Resolução CNJ n. 420, de 29 de setembro de 2021, estabeleceu um cronograma para que todos os órgãos do Poder Judiciário digitalizem o acervo processual físico, de forma que passem a tramitar em sistemas eletrônicos. A norma também vedou o ingresso de novos casos a partir de março de 2022. Assim, de acordo com o disposto no art. 3º, os tribunais possuem os seguintes prazos para término da digitalização:

I – Até 31/12/2022, nos tribunais que, em 30 de setembro de 2021, ostentarem acervo físico inferior a 5% (cinco por cento) do total dos feitos em tramitação;

II – Até 31/12/2023, nos tribunais que, em 30 de setembro de 2021, ostentarem acervo físico superior a 5% (cinco por cento) e inferior a 20% (vinte por cento) do total dos feitos em tramitação;

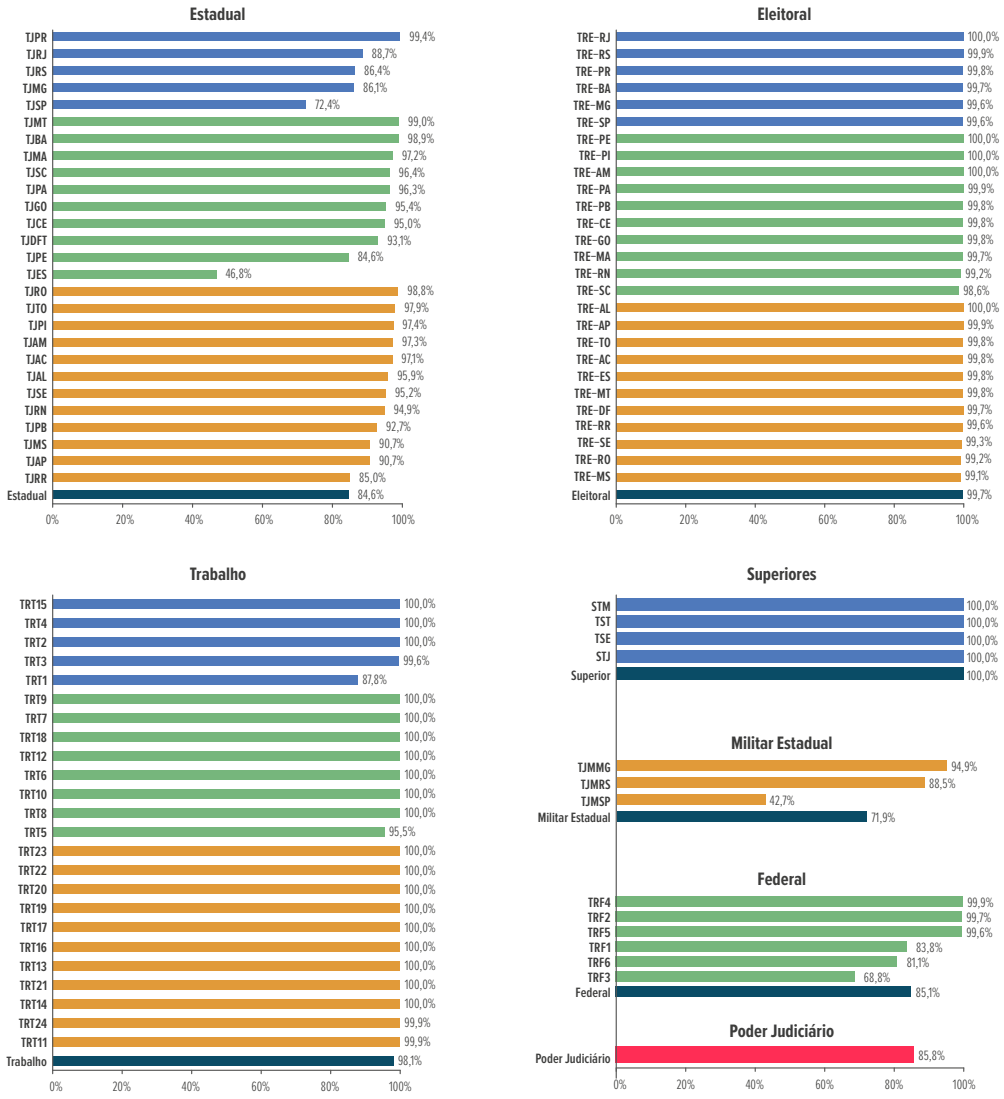
III – Até 31/12/2024, nos tribunais que, em 30 de setembro de 2021, ostentarem acervo físico superior a 20% (vinte por cento) e inferior a 40% (quarenta por cento) do total dos feitos em tramitação; e

IV – Até 31/12/2025, nos tribunais que, em 30 de setembro de 2021, ostentarem acervo físico superior a 40% (quarenta por cento) do total dos feitos em tramitação;

Verifica-se pelas Figuras 125 e 126, que 85,8% dos processos em tramitação eram eletrônicos ao final do ano de 2022, com indicadores de 89,3% no segundo grau, de 85,4% no primeiro grau e de 100% nos Tribunais Superiores. A Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho se destacam por apresentarem diversos tribunais com 100% de processos eletrônicos tanto no primeiro, como no segundo grau. Os seguintes tribunais ainda possuem 20% ou mais de processos físicos em tramitação: TJES (46,8%), TJSP (72,4%), TRF3 (68,8%) e TJMSP (42,7%).

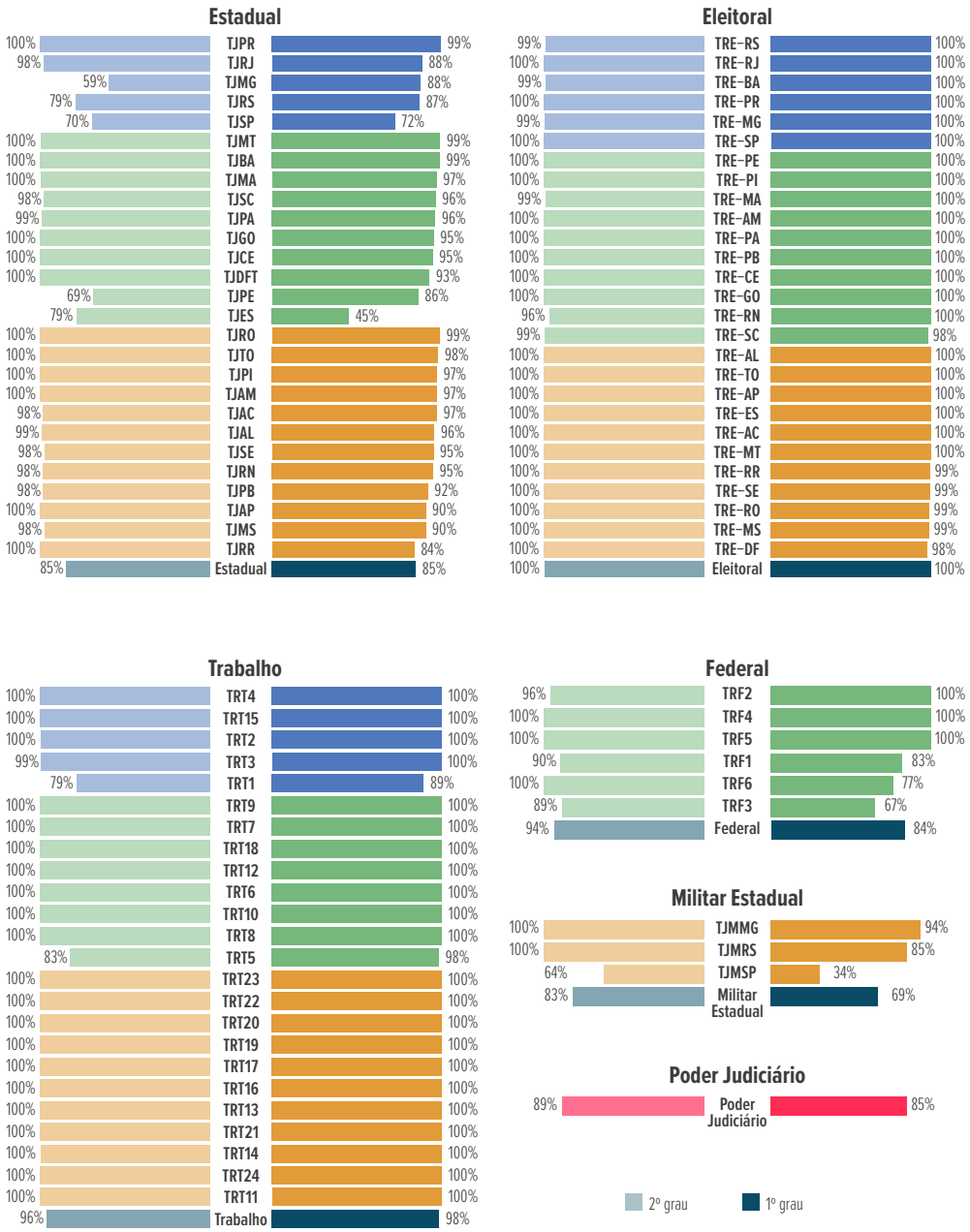
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 125 - Percentual de processos eletrônicos pendentes, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 126 - Percentual de processos eletrônicos pendentes, por tribunal e grau de jurisdição.



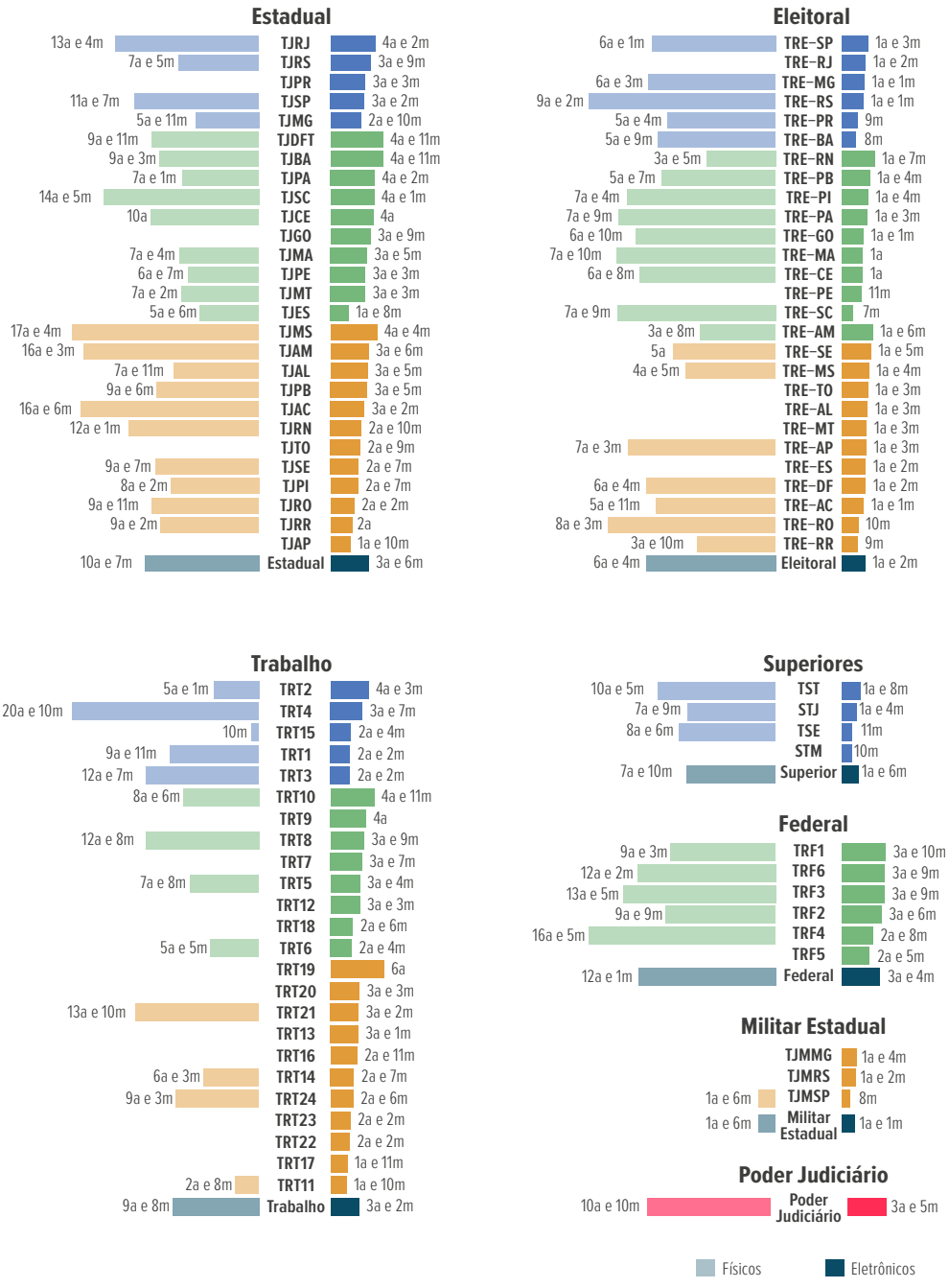
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

Na Figura 127, é apresentada a comparação entre o tempo de tramitação dos autos físicos e dos autos eletrônicos. É digno de nota o impacto na celeridade processual na tramitação eletrônica, que com um tempo médio de 3 anos e 5 meses, chega a representar quase um terço do tempo levado na tramitação de processos físicos (10 anos e 10 meses). A comparação se torna ainda mais interessante quando feita em tribunais com maior volume de autos físicos, de forma que a média não seja demasiadamente influenciada por uma ínfima quantidade de processos em tramitação. Assim, mesmo em órgãos com maior proporção de processos físicos, são notórias as diferenças nos tempos de tramitação, como em: TJMSP (físico - 1 ano e 6 meses e eletrônico - 8 meses); TJES (físico - 5 anos e 6 meses e eletrônico 1 ano e 8 meses); TRF3 (físico - 13 anos e 5 meses e eletrônico 3 anos e 9 meses); e TJSP (físico - 11 anos e 7 meses e eletrônico 3 anos e 2 meses).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 127 - Tempo médio dos processos eletrônicos e físicos pendentes, por tribunal.



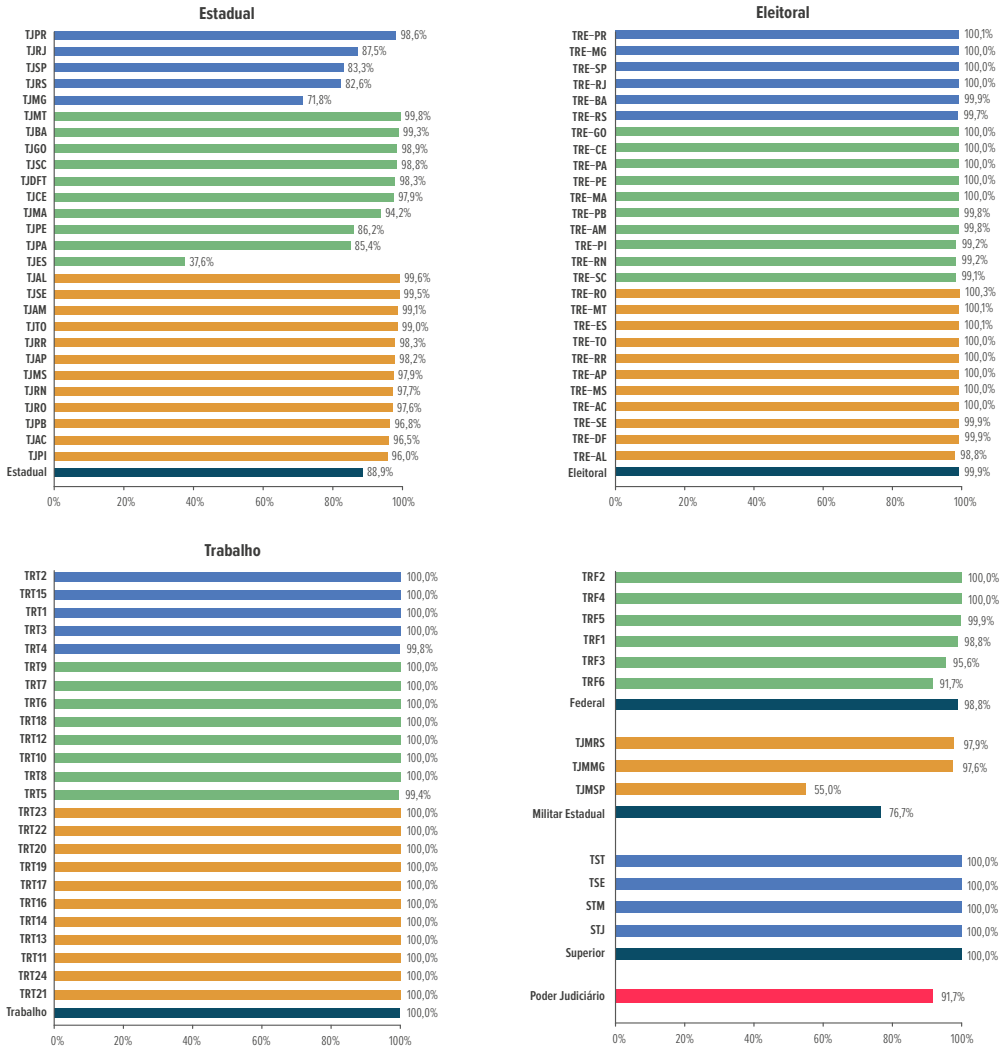
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.9.3 *PROCESSOS ELETRÔNICOS BAIXADOS*

Em relação aos processos eletrônicos baixados, representados nas Figuras 128 e 129, verifica-se que o índice de virtualização na baixa foi superior ao do acervo e inferior ao de casos novos, com 91,7% de processos eletrônicos baixados no ano de 2022. O segundo grau apresentou índice de 96,1%, o primeiro grau de 90,8% e os Tribunais Superiores de 100%. A Justiça do Trabalho se destaca por apresentar quase todos os tribunais com 100% de processos baixados eletronicamente tanto no primeiro como no segundo grau. Apesar da Justiça Estadual apresentar 88,9% de processos baixados eletronicamente, o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo apresentou indicador de somente 22,2% no segundo grau e de 39,1% no primeiro grau. O fato de o percentual de casos baixados eletronicamente ser superior ao de casos pendentes eletrônicos, denota a eficiência que decorre da digitalização dos processos, o que permitiu que tais casos tivessem maior representatividade na resolução definitiva das ações judiciais em trâmite.

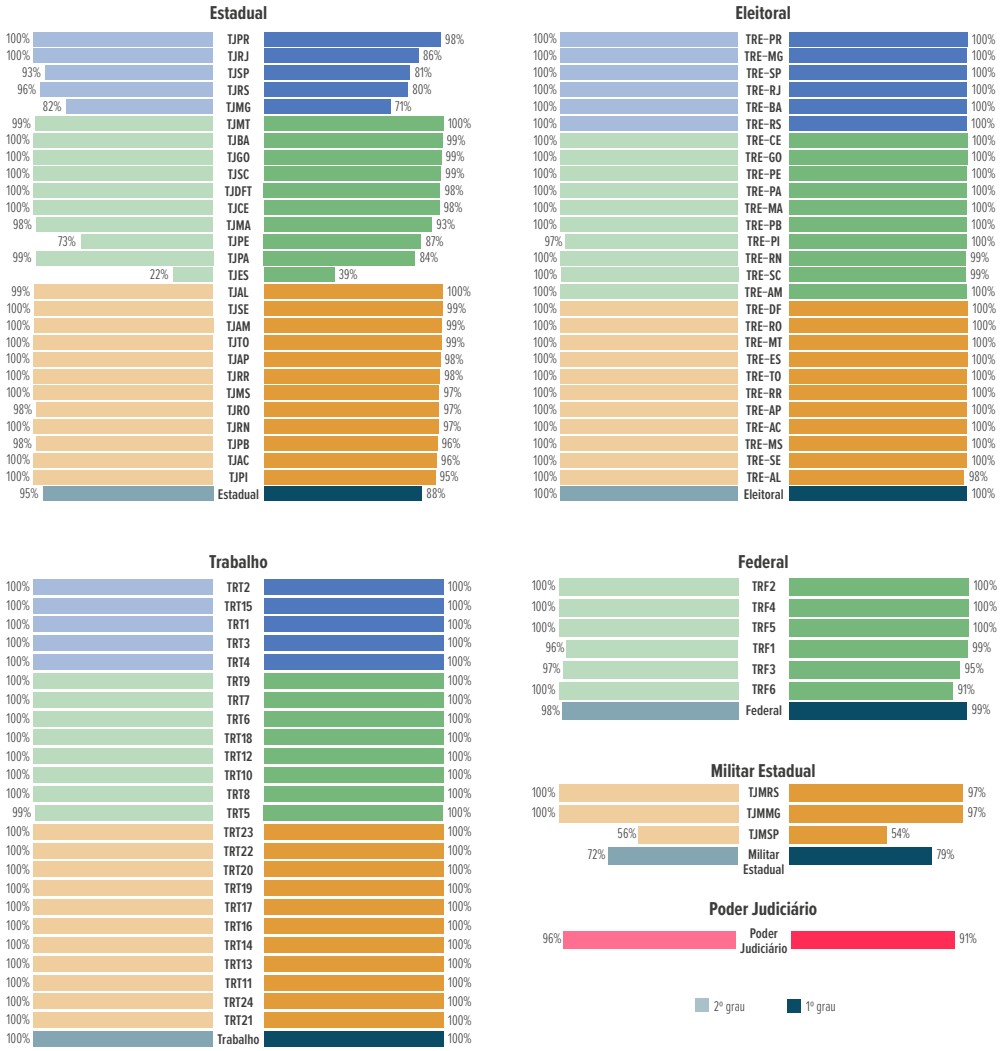
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 128 - Percentual de processos eletrônicos baixados, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 129 - Percentual de processos eletrônicos baixados, por tribunal e grau de jurisdição.



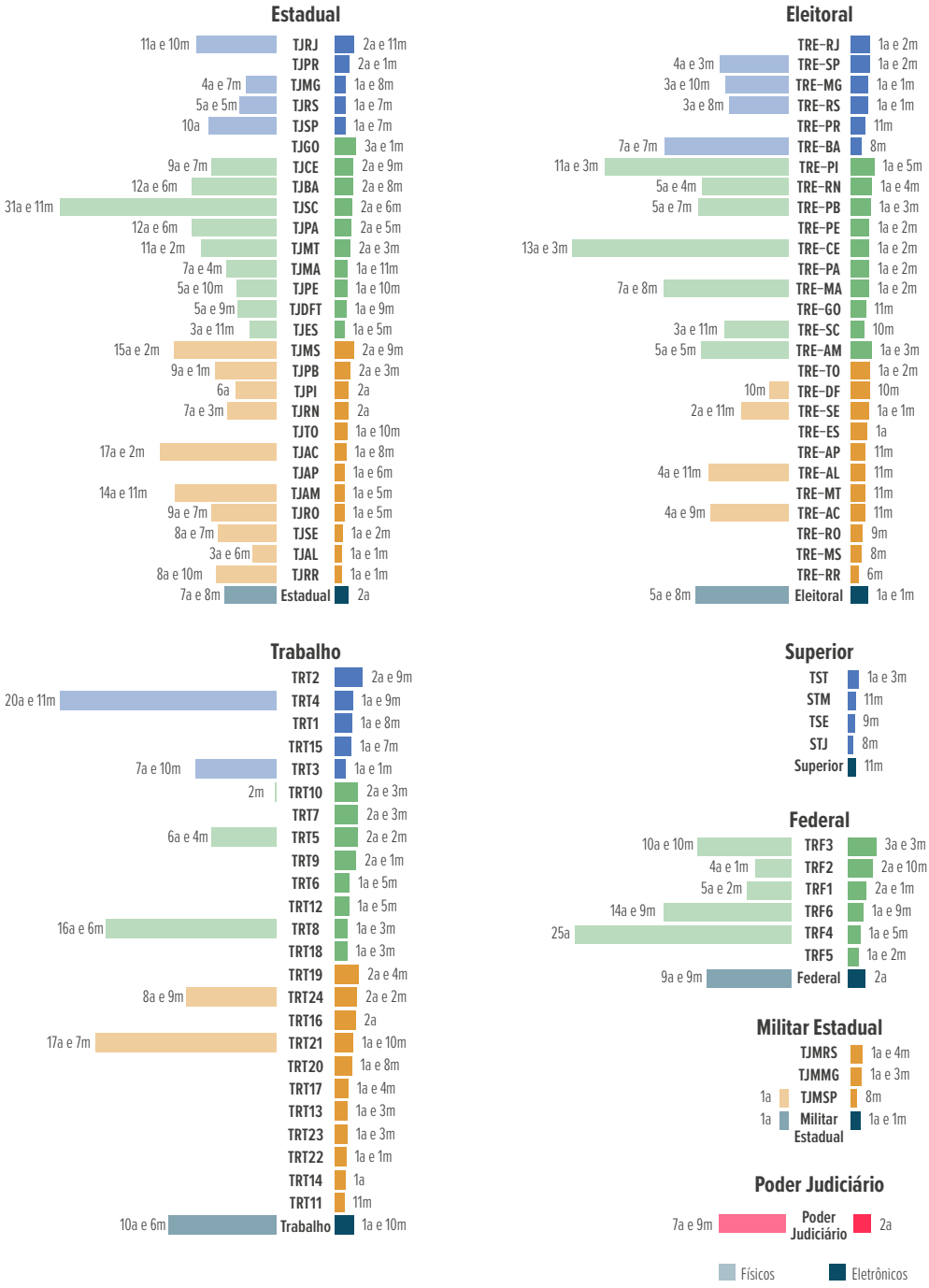
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo a Figura 130, os processos que foram solucionados em 2022 tiveram um tempo médio de tramitação de 2 anos nos casos eletrônicos e de 7 anos e 9 meses nos processos físicos. Mesmo em órgãos com maior número de baixas em autos físicos, são significativas as diferenças em relação à forma de tramitação. Destacam-se, por exemplo, os seguintes tribunais:

- TJES: tempo médio do processo eletrônico: 1 ano e 5 meses; tempo médio do processo físico: 3 anos e 11 meses e 38% de baixados eletronicamente;
- TJMSP: tempo médio do processo eletrônico: 8 meses; tempo médio do processo físico: 1 ano e 55% de baixados eletronicamente
- TJMG: tempo médio do processo eletrônico: 1 ano e 8 meses; tempo médio do processo físico: 4 anos e 7 meses e 72% de baixados eletronicamente `

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 130 - Tempo médio dos processos eletrônicos e físicos baixados, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O Índice de Conciliação é dado pelo percentual de sentenças e decisões resolvidas por homologação de acordo em relação ao total de sentenças e decisões terminativas proferidas. A conciliação é uma política adotada pelo CNJ desde 2006, com a implantação do Movimento pela Conciliação em agosto daquele ano. Anualmente, o Conselho promove as Semanas Nacionais pela Conciliação, quando os tribunais são incentivados a juntar as partes e promover acordos nas fases pré-processual e processual. Por Intermédio da Resolução CNJ n. 125/2010, foram criados os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), classificados como unidades judiciárias, e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), que visam fortalecer e estruturar unidades destinadas ao atendimento dos casos de conciliação. Desde 2020, o "Prêmio Conciliar é Legal" passou a utilizar o DataJud como fonte de dados para identificar e reconhecer os tribunais com melhor desempenho na conciliação. O regulamento para o ano de 2023 está previsto na Portaria CNJ n. 91/2023 e elenca sete indicadores, que compõem o Índice de Composição de Conflitos (ICoC).

Havia, ao final do ano de 2022, um total de 1.437 Cejuscs instalados, sendo a maior parte na Justiça Estadual, com 1.437 unidades (87,8%). Na Justiça do Trabalho são 123 Cejuscs (7,5%) e, na Justiça Federal, 76 Cejuscs (4,6%). Essa é a primeira vez que o relatório Justiça em Números exibe o número de Cejuscs nos outros segmentos de justiça, além da Justiça Estadual. A quantidade de unidades dessa natureza tem crescido ano após ano. Entre os Tribunais de Justiça, em 2014, eram 362 Cejuscs, em 2015 a estrutura cresceu em 80,7% e avançou para 654 centros. Em 2016, o número de unidades aumentou para 808, chegando a 1.437 em 2022, ou seja, em 8 anos, a estrutura basicamente triplicou.

A Figura 131 traz o percentual de sentenças homologatórias de acordo, comparativamente ao total de sentenças e decisões terminativas proferidas. Em 2022, foram 12,3% sentenças homologatórias de acordo proferidas, valor que registrou sutil decréscimo em relação ao ano anterior. Na fase de execução, as sentenças homologatórias de acordo corresponderam, em 2022, a 9,1%. É notória a curva de crescimento, tendo mais que dobrado o valor ao longo da série histórica, com aumento em 5,5 pontos percentuais entre os anos de 2015 e 2022. Tal resultado pode decorrer do incentivo do CNJ para realizar conciliação na fase de execução. Na fase de conhecimento, a conciliação foi de 18%, um pouco abaixo (0,4 ponto percentual) do observado em 2021.

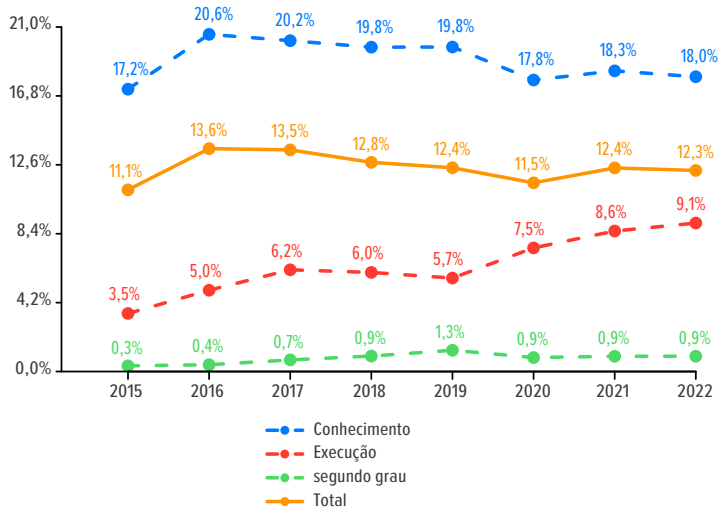
Não houve variações significativas no indicador de conciliação no segundo e no primeiro grau em relação ao ano anterior, observando-se manutenção do valor de segundo grau em 0,9% no segundo grau e com redução de somente 0,2 ponto percentual no primeiro grau.

Há de se destacar que, mesmo com o novo Código de Processo Civil (CPC), que entrou em vigor em março de 2016 e tornou obrigatória a realização de audiência prévia de conciliação e me-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

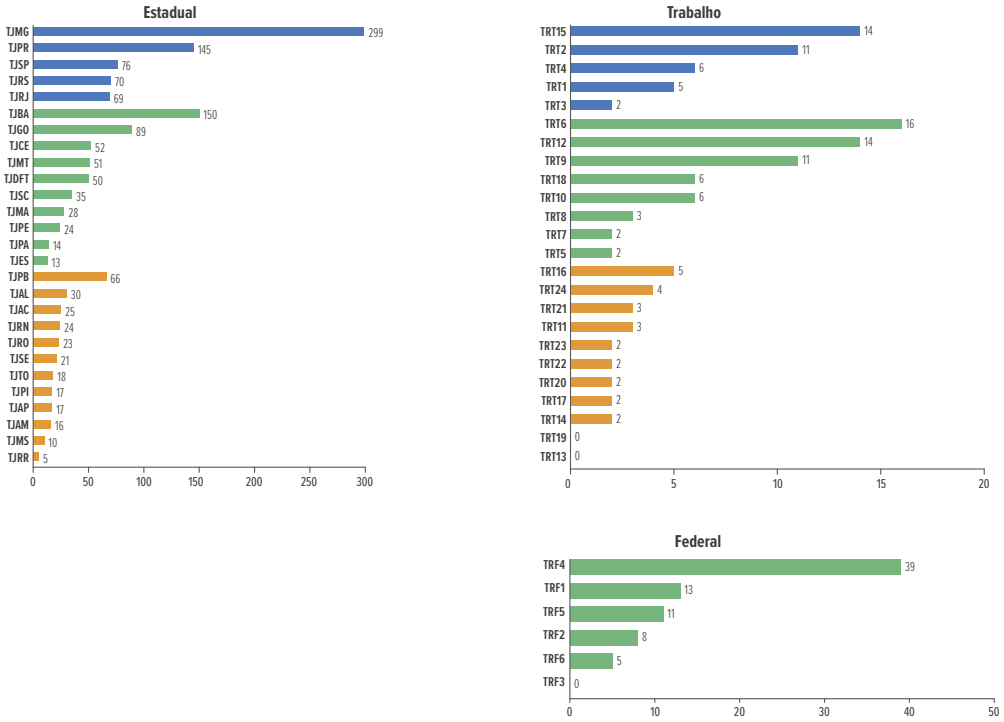
diação, não se verifica resultado direto nos gráficos das séries históricas. Quanto ao número de sentenças homologatórias, verifica-se que houve aumento ao longo de 7 anos na ordem de 17,4%, passando de 2.987.623 sentenças homologatórias de acordo no ano de 2015 para 3.508.705 em 2022. Em relação ao ano anterior, houve aumento de 307.780 sentenças homologatórias de acordo (9,6%).

Figura 131 - Série histórica do Índice de Conciliação



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 132 - Centros Judiciários de Solução de Conflitos, por tribunal



Segundo a Figura 133, a Justiça que mais faz conciliação é a Trabalhista, que solucionou 22,1% de seus casos por meio de acordo - valor que aumenta para 37,3% quando apenas a fase de conhecimento de primeiro grau é considerada. O TRT12 apresentou o maior índice de conciliação do Poder Judiciário, com 27,9% de sentenças homologatórias de acordo. Ao considerar apenas a fase de conhecimento do primeiro grau, o maior percentual também é verificado no TRT12, com 46,6%. Na Justiça Estadual, o maior índice de conciliação na fase de conhecimento está no TJRR, com 22,8% e, na Justiça Federal o melhor desempenho está no TRF1, com 22,5% dos processos de conhecimento conciliados.

No primeiro grau, a conciliação foi de 14,2%. No segundo grau, a conciliação é praticamente inexistente, pois apenas 0,9% das decisões terminativas foram homologatórias de acordo, e apresenta índices muito baixos em todos os segmentos de justiça (Figura 134). Os únicos tribunais que alcançaram mais de 3% de conciliação no segundo grau foram: TRT12 (3,8%), TRT13 (6,9%), TRT23 (3,9%), TRT24 (7,3%) e TRT7 (3,1%).

A Figura 135 apresenta o indicador de conciliação por tribunal, distinguindo as fases de conhecimento e de execução. As maiores diferenças entre as fases são observadas na Justiça

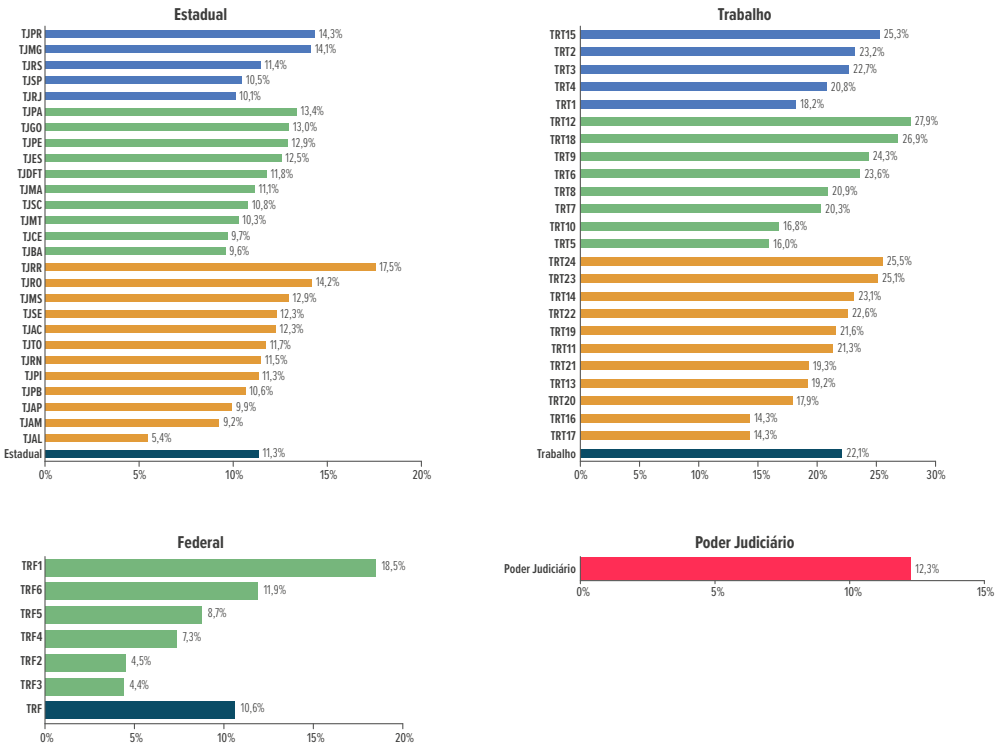
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trabalhista, que possui 37% no conhecimento e 12% na execução, ou seja, diferença de 25,2 pontos percentuais. Na Justiça Estadual, os índices são de 16% no conhecimento e de 8% na execução. Na Justiça Federal, a conciliação na fase de conhecimento foi de 14% e, na execução, foi de 13%. Apenas cinco tribunais possuem índices de conciliação na execução maior que no conhecimento. São eles: TJPB, TJPI, TRF3, TRF4 e TRF5.

As Figuras 136 e 137 demonstram os índices de conciliação da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do primeiro grau de jurisdição, nas fases de conhecimento e execução, separando-se os processos do juízo comum, daqueles que tramitam sob o rito dos juizados especiais.

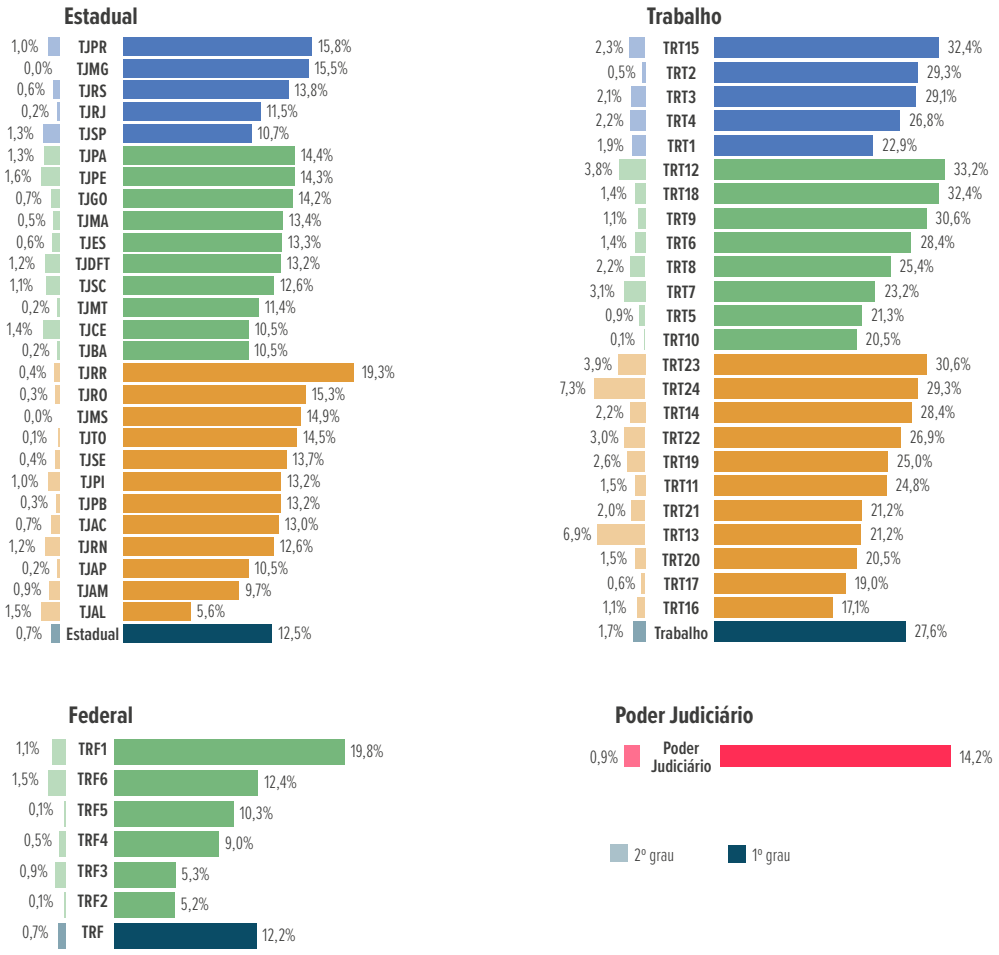
Na fase de conhecimento dos juizados especiais, o índice de conciliação foi de 17%, sendo de 16% na Justiça Estadual e de 18% na Justiça Federal. Interessante notar que na Justiça Federal, são nos processos de execução dos Juizados Especiais Federais (JEFs) em que estão os melhores resultados, com 44% de conciliação. Na Justiça Estadual, embora haja prevalência da conciliação nos juizados, em alguns tribunais os números se assemelham com os verificados no juízo comum, algumas vezes até superando a conciliação dos juizados.

Figura 133 - Índice de conciliação, por tribunal.



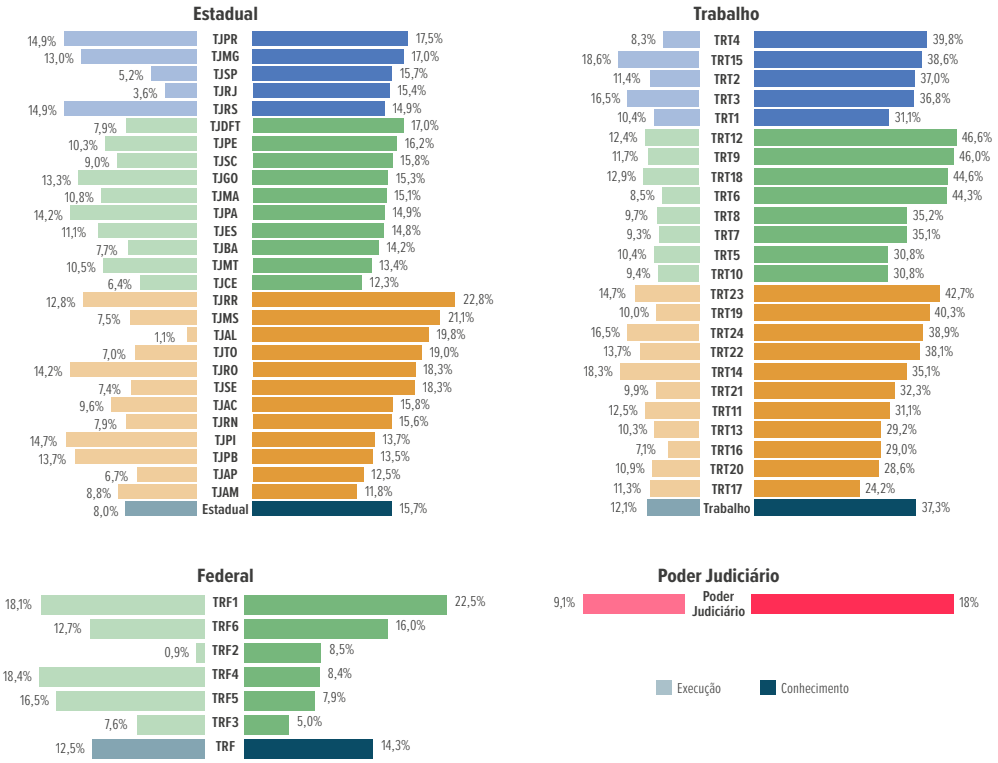
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 134 - Índice de conciliação por grau de jurisdição, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 135 - Índice de conciliação na fase de execução e na de conhecimento, no primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 136 - Índice de conciliação na fase de conhecimento do primeiro grau no juízo comum e nos juizados especiais, por tribunal.

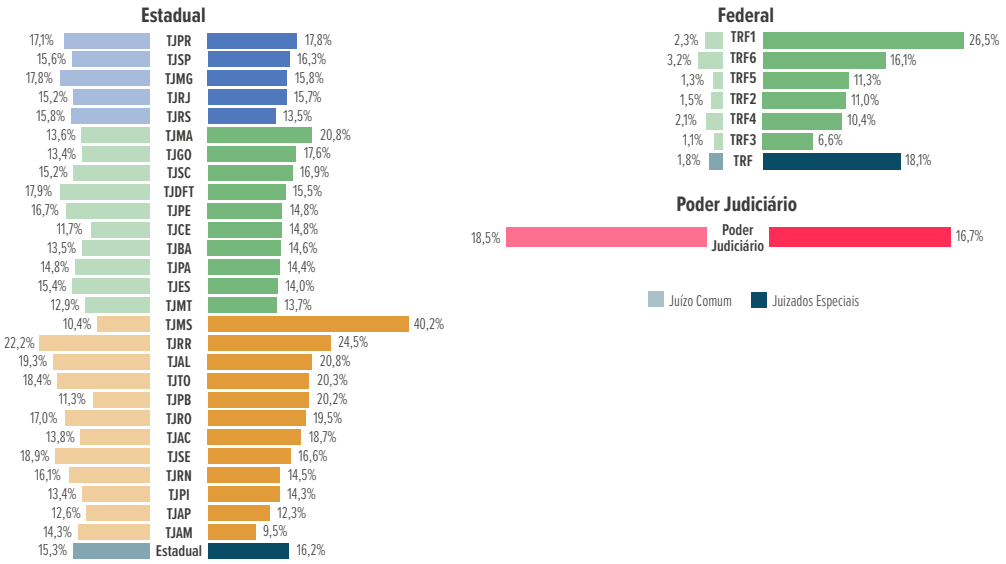
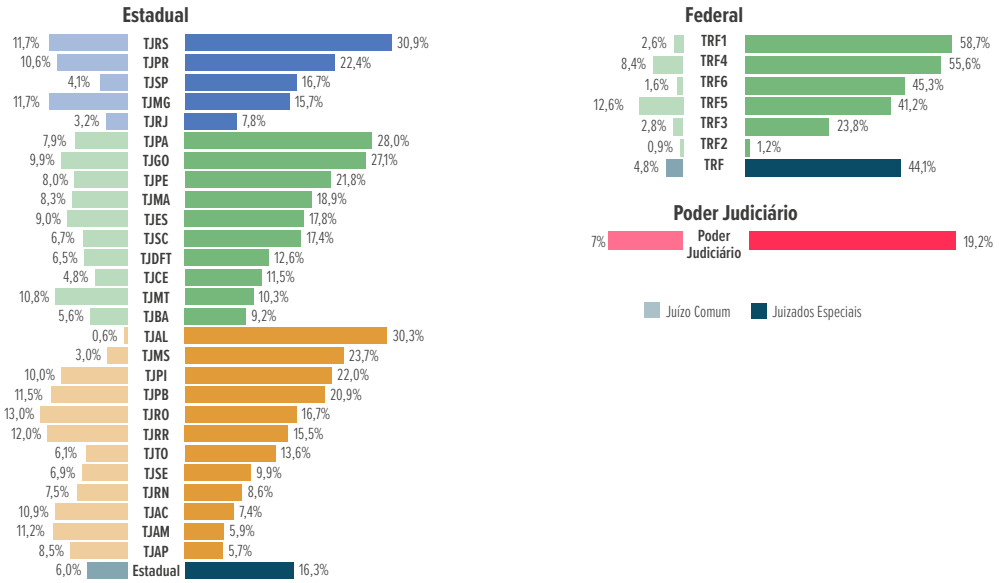


Figura 137 - Índice de conciliação na fase de execução do primeiro grau no juízo comum e nos juizados especiais, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

7 RECORRIBILIDADE INTERNA E EXTERNA

O indicador da recorribilidade interna é dado pela relação entre o número de recursos endereçados ao mesmo órgão jurisdicional prolator da decisão recorrida e o número de decisões por ele proferidas, no período de apuração. Nesse índice, são considerados, por exemplo, os embargos declaratórios e infringentes, os agravos internos e regimentais.

Já o indicador da recorribilidade externa foi reformulado com o intuito de aperfeiçoar sua mensuração. Até o ano de 2019, o índice de recorribilidade considerava no denominador de cálculo todas as sentenças e decisões interlocutórias, subestimando, assim, seu resultado, uma vez que grande parte dessas decisões interlocutórias não terão recurso à instância superior. Dessa forma, nesta edição, e considerando os dados calculados a partir do DataJud referentes aos anos-base de 2020 em diante, o indicador passa a ser calculado pela proporção entre o número de processos com recursos dirigidos a órgãos jurisdicionais de instância superior ou com competência revisora em relação ao órgão prolator da decisão e o número de processos com sentenças ou julgamentos definitivos no segundo grau. São computados, por exemplo, recursos como a apelação e os recursos especiais e extraordinários.

São os indicadores apresentados neste capítulo:

- Recorribilidade interna: indicador que computa o número de recursos internos interpostos, ou seja, aqueles que serão julgados pelo próprio tribunal prolator da decisão recorrida, em relação ao número de julgamentos definitivos no segundo grau e de sentenças proferidas.

- Recorribilidade externa: indicador que computa o número de processos com recursos encaminhados do primeiro grau aos tribunais, e dos tribunais aos tribunais superiores, isto é, aqueles recursos que serão julgados por tribunal diverso do que prolatou a decisão recorrida, em relação ao número processos sentenciados na instância inferior.

O diagrama apresentado na Figura 139 ilustra o fluxo de funcionamento do sistema recursal do Poder Judiciário. Os círculos correspondem às instâncias e aos tribunais que recebem processos judiciais. As linhas e suas respectivas setas indicam os caminhos possíveis que um processo pode percorrer na hipótese de recurso. Em cada instância/tribunal, é demonstrado o número de casos novos originários e recursais, bem como os percentuais de recorribilidade interna e externa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A recorribilidade no Poder Judiciário é mais frequente na segunda instância e nos Tribunais Superiores, comparativamente à primeira instância. A recorribilidade interna do segundo grau chega a ser 2,2 vezes mais frequente que a do primeiro grau.

Os Tribunais Superiores acabam se ocupando, predominantemente, de casos eminentemente recursais, os quais correspondem a 86,8% de suas demandas processuais. Situação similar ocorre no segundo grau. A Justiça do Trabalho e a Justiça Federal correspondem aos segmentos com maior proporção de casos novos de segundo grau em instância recursal: 96,4% e 94,9%, respectivamente. Nos Tribunais Estaduais, a proporção é de 90,8%, nos Tribunais Regionais Eleitorais, 8,9%, e nos Tribunais de Justiça Militar, 77,1%.

Nos TREs o baixo percentual de casos novos recursais decorre do fato que em anos de eleição geral os processos que ingressam são eminentemente originários. Verifica-se que na eleição geral anterior, em 2018, comportamento similar ocorreu, com proporção de casos novos recursais de apenas 8%, e elevação dos percentuais nos três anos subsequentes, com 36,5% em 2019; 72,5% em 2020; e de 86,2% em 2021.

Os índices de recorribilidade externa tendem a ser maiores entre o segundo grau e os tribunais superiores do que entre o primeiro grau e segundo grau. Chegam aos Tribunais de segundo grau 25% das sentenças de primeiro grau de conhecimento e 10% das sentenças de primeiro grau de execução; e, chegam aos tribunais superiores, 27% das decisões de segundo grau. Os números variam significativamente entre os segmentos de justiça. A justiça estadual é a única que apresenta comportamento inverso, pois a recorribilidade da fase de conhecimento do primeiro para o segundo grau (22%) supera a do segundo grau para o STJ (18%). Já a Justiça Militar Estadual é o segmento de justiça com os maiores índices de recorribilidade externa no Poder Judiciário (42% na fase de conhecimento do 1° grau e 46% no 2° grau).

A recorribilidade dos juizados especiais para as turmas recursais é menor do que da justiça comum para o segundo grau, tanto na Justiça Estadual, quanto na Justiça Federal. Das sentenças da fase de conhecimento proferidas nos JEFs, 32% chegam às turmas recursais; enquanto das sentenças proferidas nas varas federais, 50% chegam aos TRFs. Na Justiça Estadual, a recorribilidade externa é de 19% nos Juizados Especiais e de 24% nas varas estaduais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

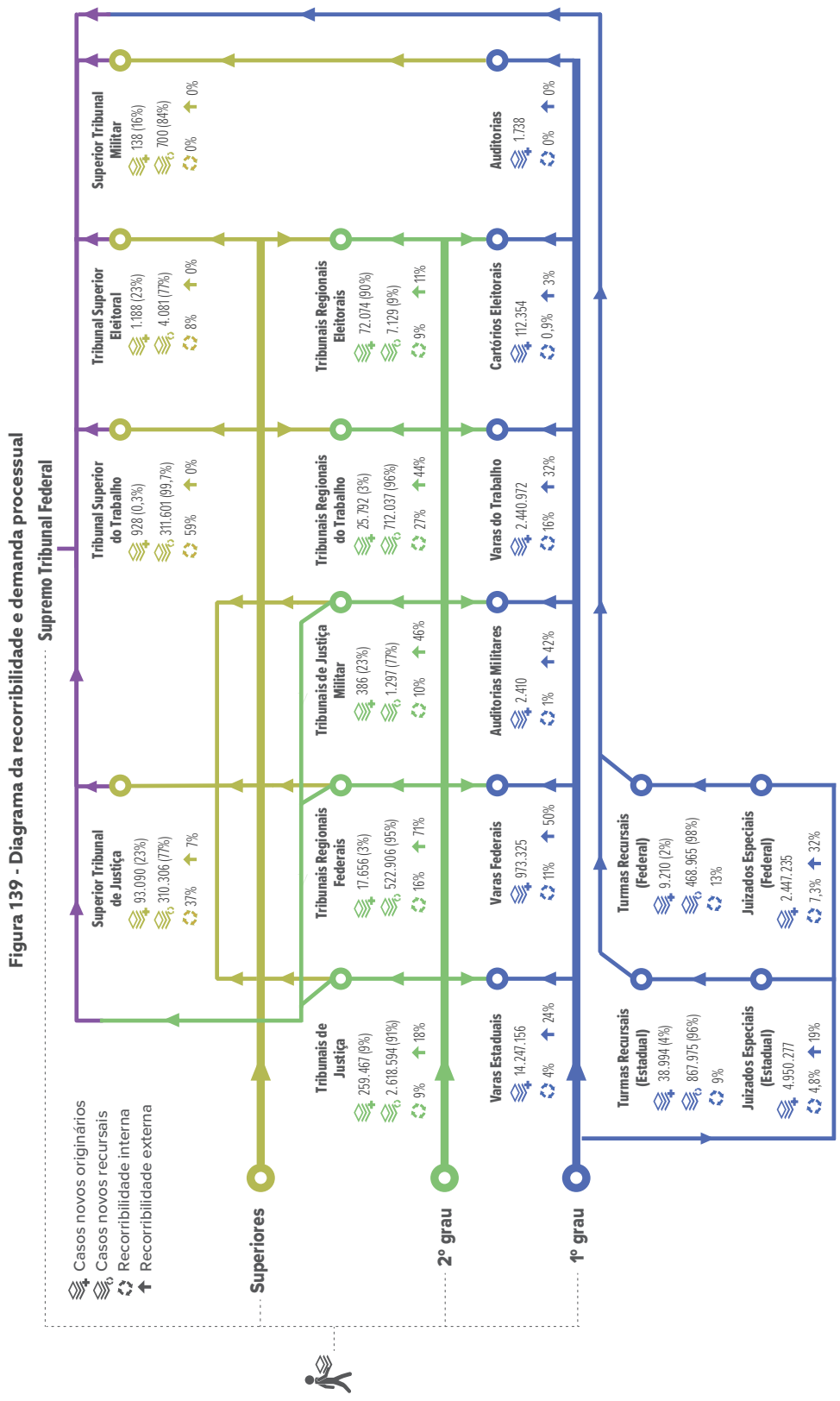


Figura 139 - Diagrama da recorribilidade e demanda processual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os dados apresentados na Figura 140 mostram que o indicador de recorribilidade externa do 2° grau superou o indicador da fase de conhecimento do 1° grau a partir do ano de 2021, atingindo, respectivamente, 27,5% no 2° grau e 25,4% na fase de conhecimento do 1° grau e Juizados Especiais, ou seja, houve a remessa em grau de recurso para o 2° grau de aproximadamente um a cada quatro processos sentenciados no 1° grau e a remessa aos Tribunais Superiores de aproximadamente 1 a cada 4 processos julgados no 2° grau.

A Figura 141 considera a série histórica dos recursos internos julgados pelo próprio tribunal prolator da decisão recorrida ou pelas unidades de 1° grau e juizados especiais. Há de se destacar que, a partir do ano de 2020, a recorribilidade interna passou a ser calculada pelo Datajud e a parametrização nacional pode ter ocasionado a queda do indicador no 2° grau em 2020. A partir dessa data também teve início o cálculo da recorribilidade na fase de execução do 1° grau, antes não mensurada.

A Figura 143 apresenta os indicadores de recorribilidade interna por segmento de justiça. Observa-se que os cálculos com uso dos parâmetros do Datajud a partir do ano de 2020 ocasionou em relevantes impactos na redução dos indicadores de 2° grau da Justiça Estadual e da Justiça Federal. Destacam-se os índices de recorribilidade interna dos Tribunais Superiores, com taxa de 47% no ano de 2022.

Os embargos de declaração interpostos no primeiro grau representam 6% das decisões e sentenças, sendo mais aplicado na Justiça Trabalhista (15,8%). No segundo grau, são recursos internos: os agravos, os embargos de declaração, as arguições de inconstitucionalidade e os incidentes de uniformização de jurisprudência. A recorribilidade interna no segundo grau supera significativamente a do primeiro, representando 14% no segundo grau 6% no primeiro grau. Nos TRTs está a maior recorribilidade interna de segundo grau, com percentual de 27%.

A Figura 142 apresenta os indicadores de recorribilidade externa por segmento de justiça, destacando-se as taxas de recorribilidade externa de 2° grau da Justiça Federal, Justiça Militar Estadual, e Justiça do Trabalho no ano de 2022 por apresentarem taxas acima de 40%, com, respectivamente, 48%, 46% e 44%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 140 - Série histórica dos índices de recorribilidade externa

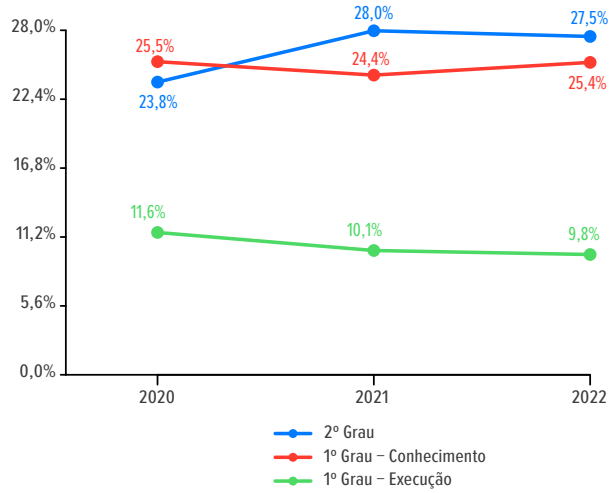
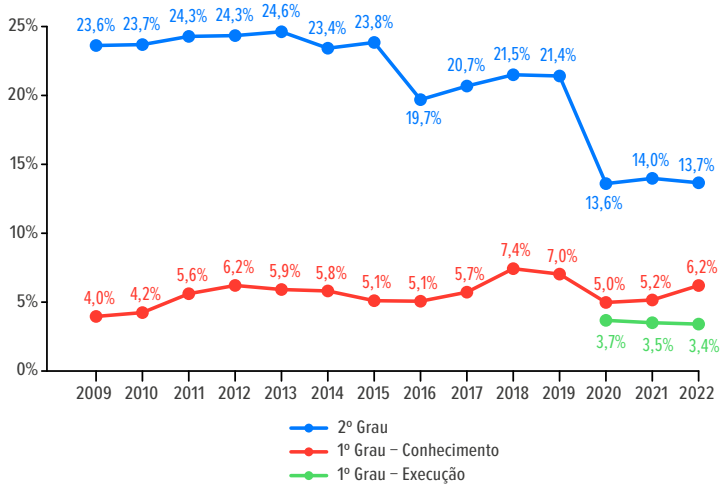
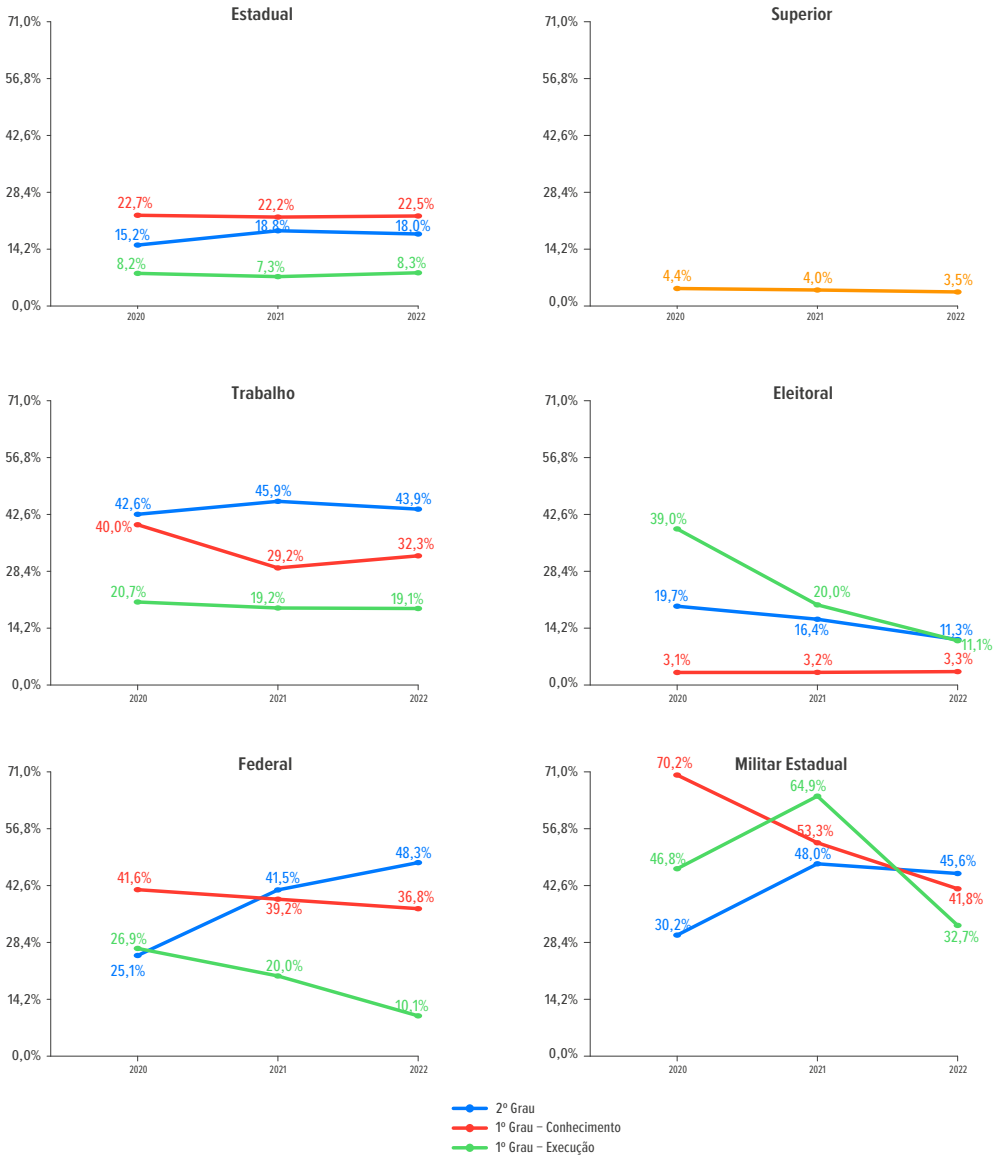


Figura 141 - Série histórica dos índices de recorribilidade interna



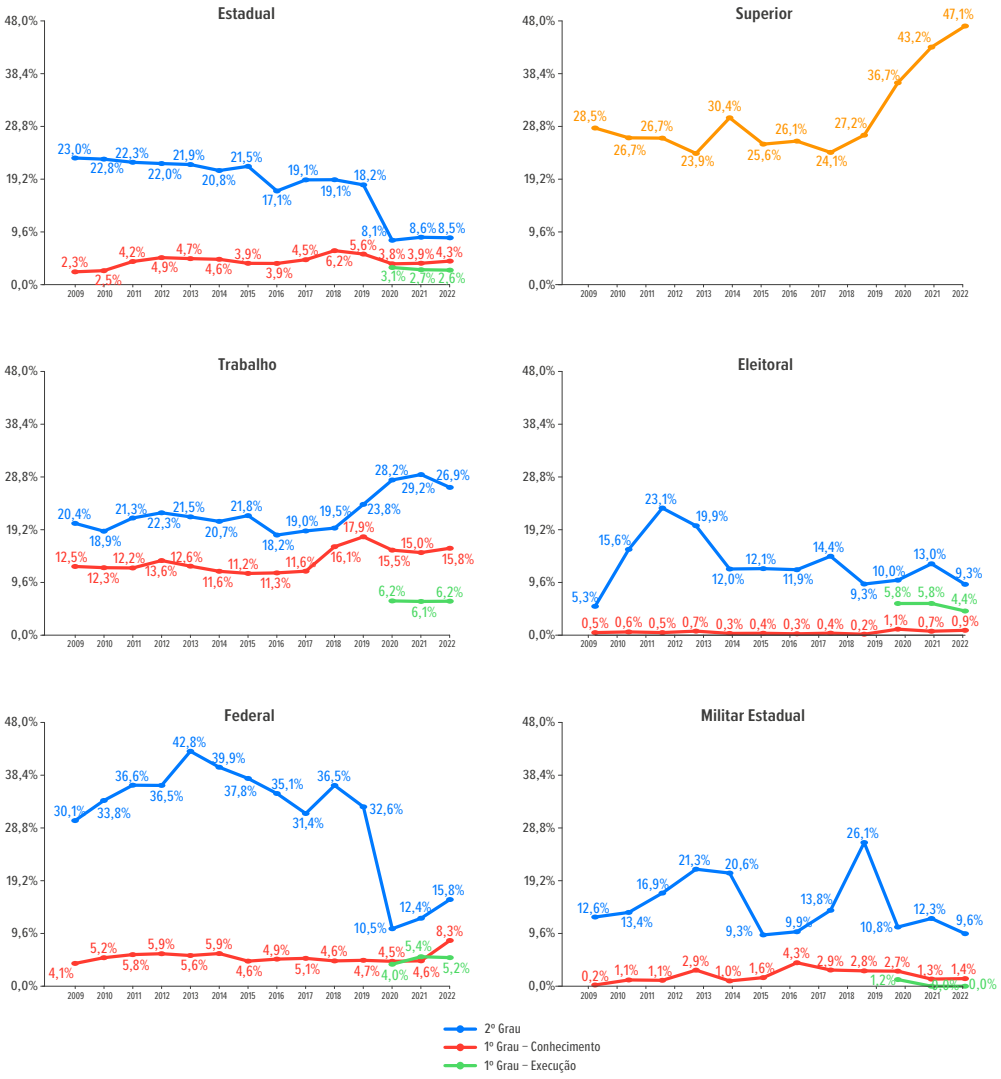
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 142 - Séries históricas dos índices de recorribilidade externa, por ramo de justiça



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 143 - Séries históricas dos índices de recorribilidade interna, por ramo de justiça



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As Figuras 144, 145 e 146 trazem os índices de recorribilidade externa e interna por tribunal no 2° grau e 1° grau, fases de conhecimento e execução.

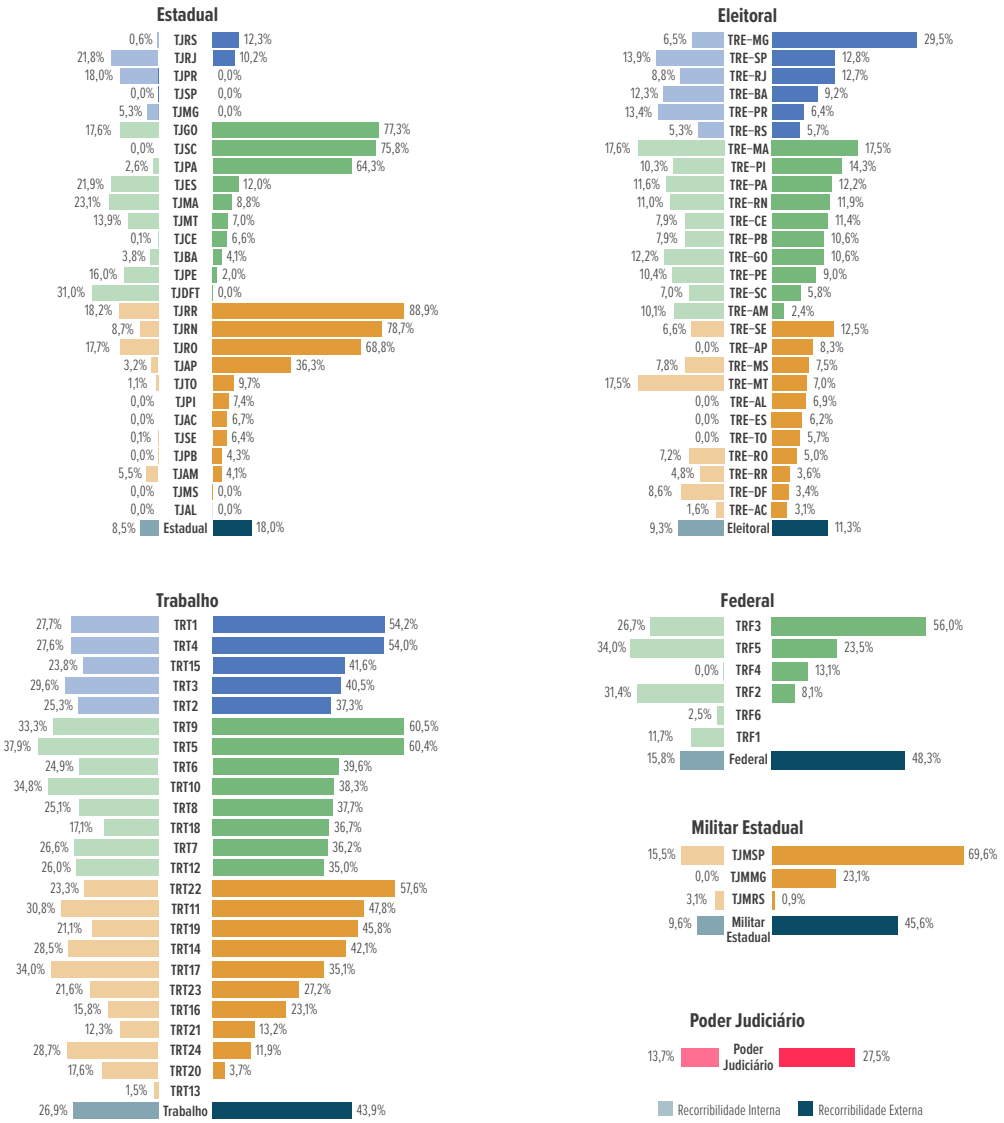
Observa-se que são grandes as variações entre os tribunais. O TJRR apresentou o maior índice de recorribilidade externa de 2° grau do Poder Judiciário (89%), enquanto outros tribunais apresentam números até próximos a 0%, o que pode denotar a falta do uso de movimentos adequados segundo as tabelas processuais unificadas e a parametrização do DataJud. Em relação à recorribilidade interna de 2° grau, e considerando apenas os segmentos das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista, o TRT5 foi o que apresentou o maior índice de recorribilidade interna de 2° grau do Poder Judiciário (38%), e, da mesma forma que na recorribilidade externa, vários tribunais apresentaram valores muito baixos e até próximos de zero. Na Justiça do Trabalho há maior uniformidade dos dados, provavelmente por ser um segmento organizado em que todos os tribunais se valem de métodos iguais no tratamento de dados e relação de de-paras entre eventuais movimentos locais e os nacionais (Figura 144).

Em relação à recorribilidade externa de primeiro grau na fase de conhecimento, da mesma forma, há grandes variações, com o maior índice no TRF4 (56%) e o menor, no TJAL (4%), levando-se em consideração os segmentos trabalhista, federal e estadual. Na execução, a maior recorribilidade externa de primeiro grau está no TJBA (70%).

Na recorribilidade interna de 1° grau, o TRF5 apresentou o maior índice de recorribilidade interna na fase de conhecimento (58%) e o TRF5 apresentou a menor taxa na execução (15%).

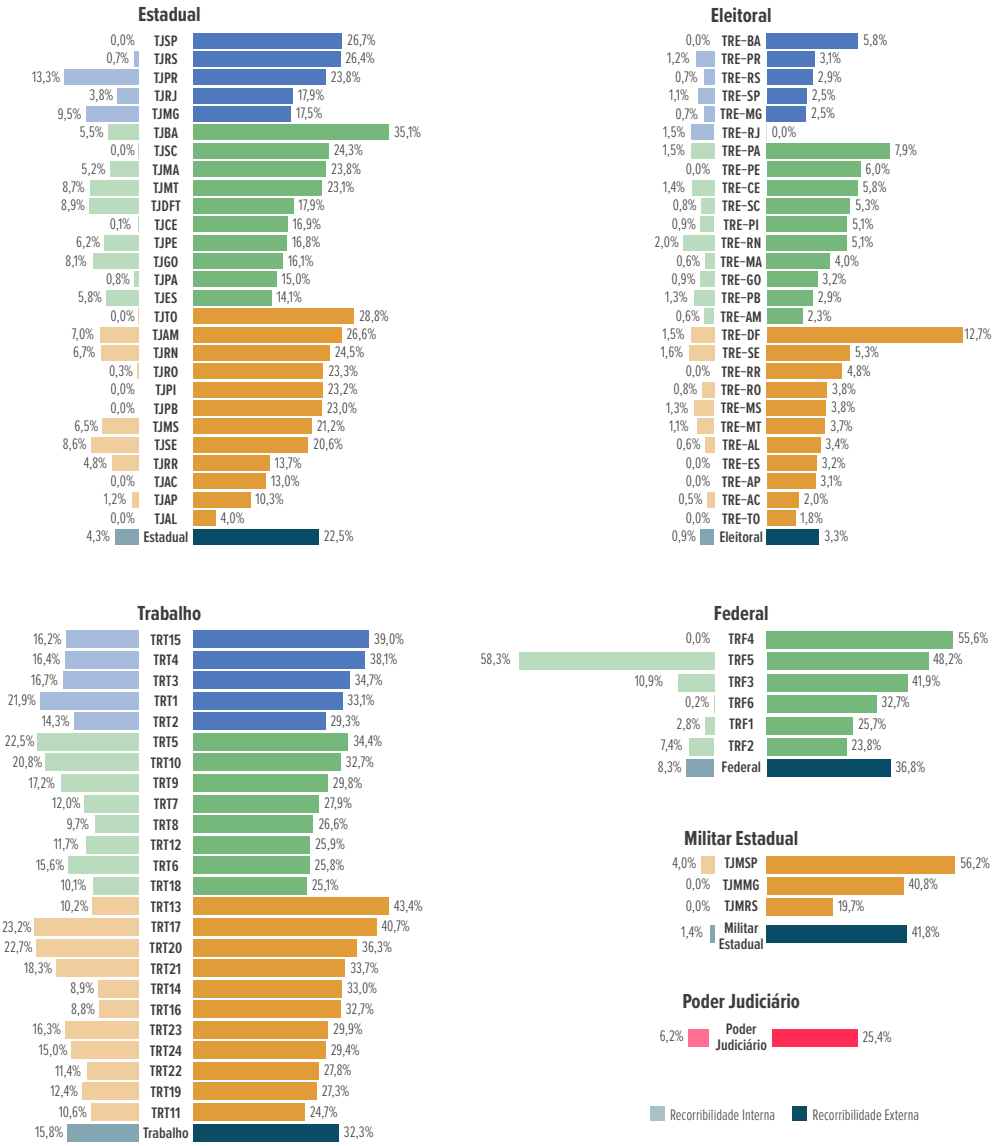
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 144 - Índices de recorribilidade interna e externa no 2º Grau, por tribunal.



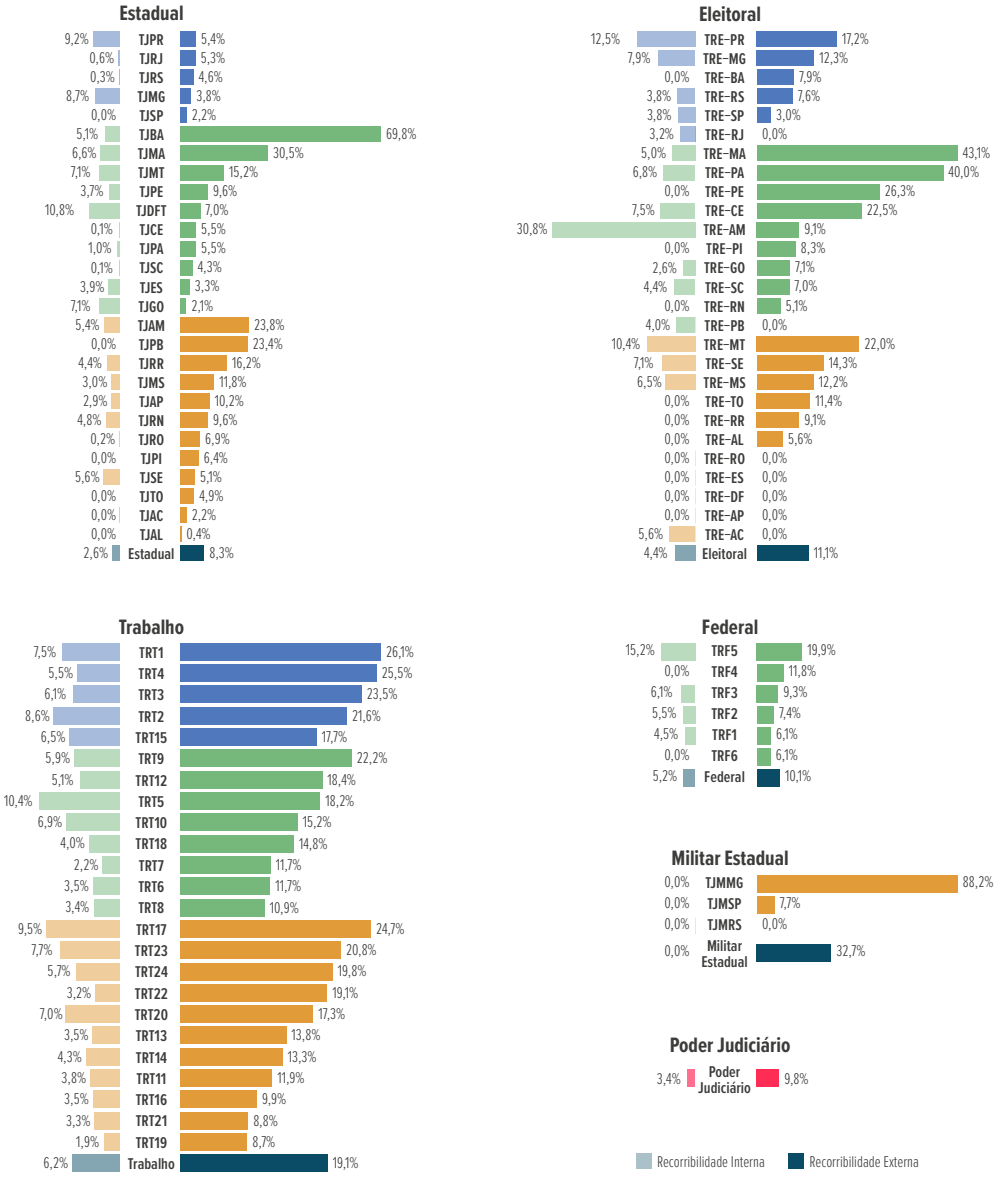
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 145 - Índices de recorribilidade interna e externa na fase de conhecimento do 1º Grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 146 - Índices de recorribilidade interna e externa na fase de execução do 1º Grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

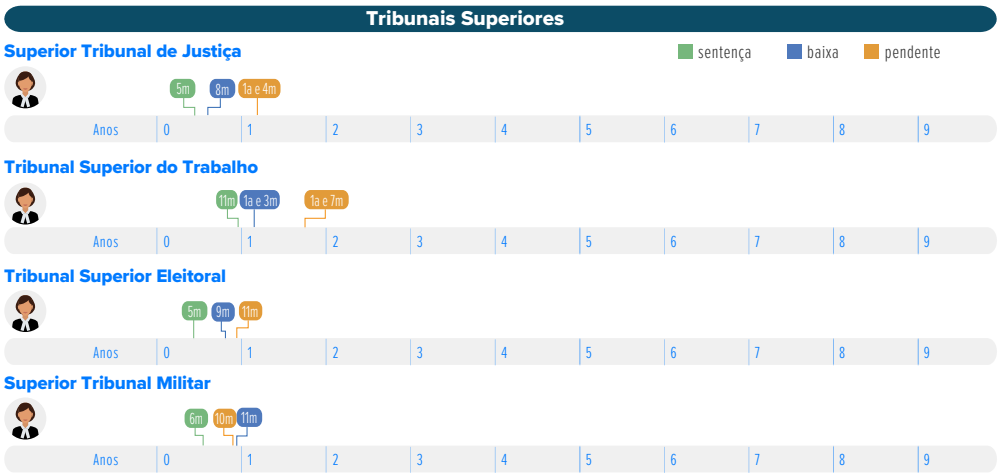
8 TEMPOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

Os tempos de tramitação dos processos são apresentados a partir de três indicadores: o tempo médio da inicial até a sentença, o tempo médio da inicial até a baixa e a duração média dos processos que ainda estavam pendentes em 31/12/2022.

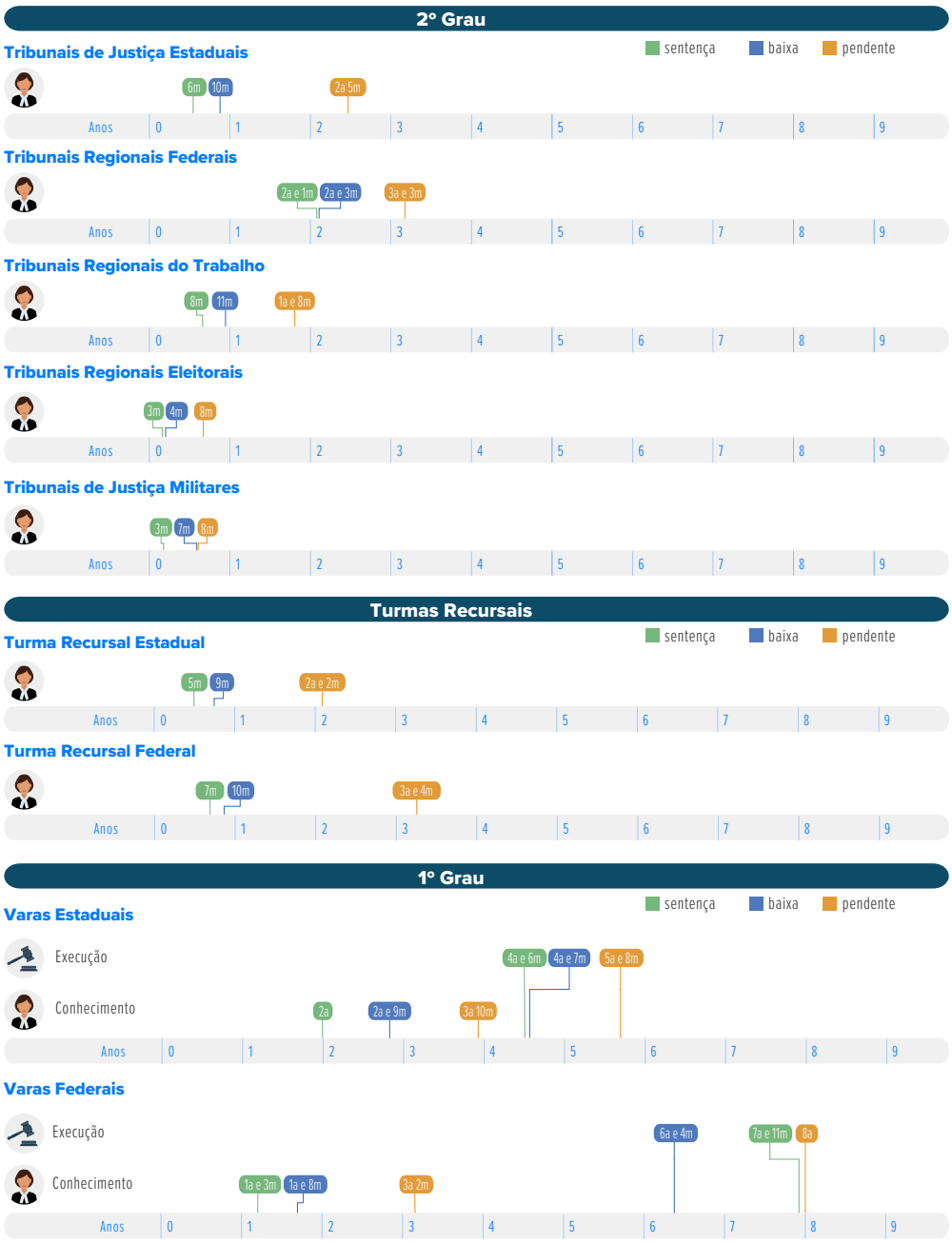
O diagrama apresentado na Figura 147 demonstra o tempo em cada fase do processo e em cada instância do Poder Judiciário. Note-se que nem todos os processos seguem a mesma trajetória e, portanto, os tempos não podem ser somados. Por exemplo, alguns casos ingressam no primeiro grau e são finalizados nesta mesma instância. Outros, recorrem até a última instância possível. Alguns processos findam na fase de conhecimento, outros seguem até a fase de execução.

Em geral, o tempo médio do acervo (processos pendentes) é maior que o tempo da baixa. As maiores faixas de duração estão concentradas no tempo do processo pendente, em específico na fase de execução da Justiça Federal (7 anos e 8 meses) e da Justiça Estadual (5 anos e 6 meses). As execuções penais foram excluídas do cômputo, uma vez que os processos desse tipo são mantidos no acervo até que as penas sejam cumpridas.

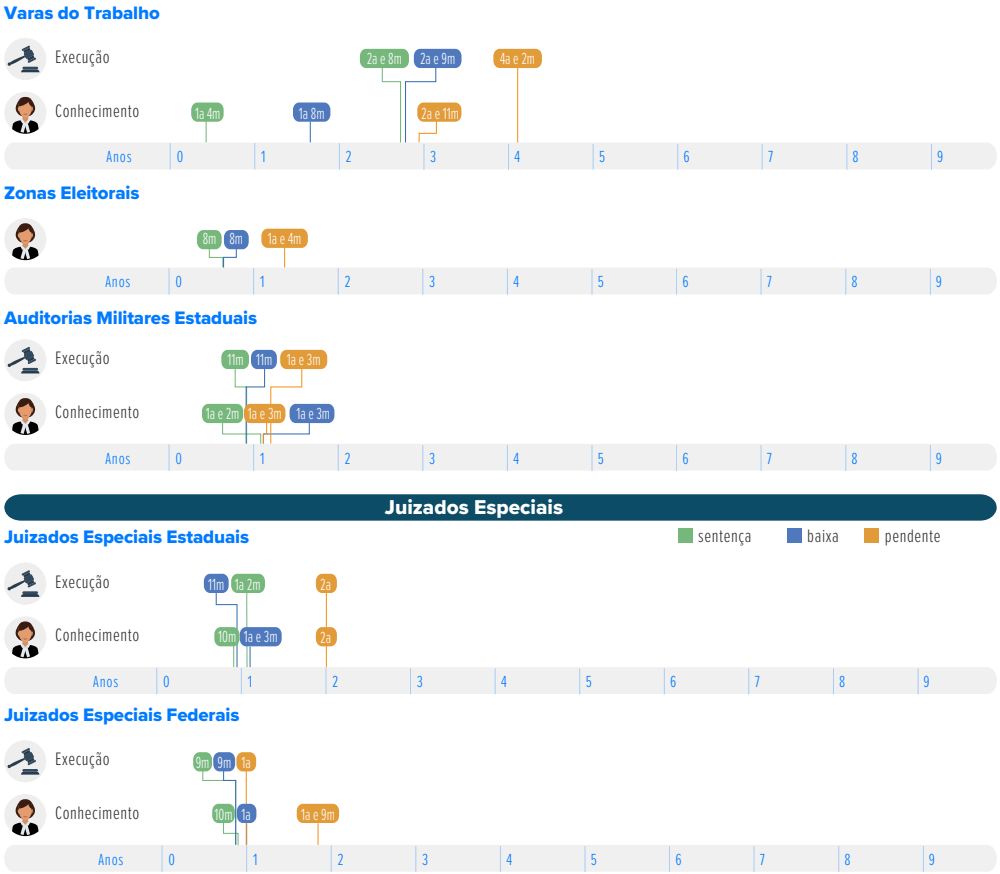
Figura 147 - Diagrama do tempo de tramitação do processo



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



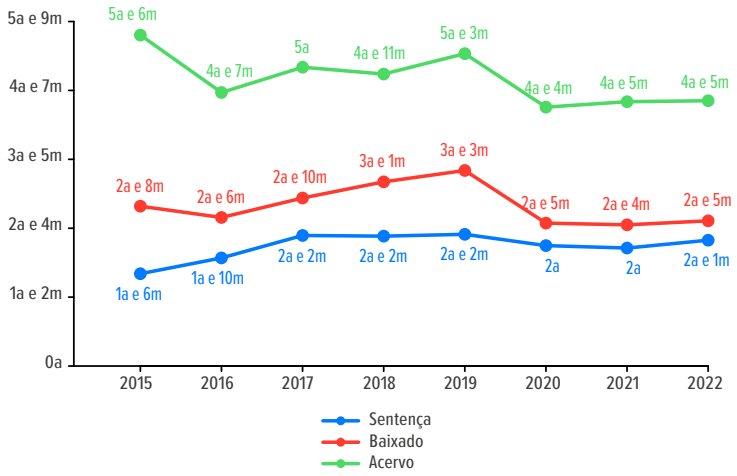
A Figura 148 traz a série histórica do tempo médio de duração dos processos. Observa-se que os tempos médios da inicial até a baixa, até a sentença e o tempo do processo pendente se mantiveram praticamente constantes no último ano, com aumento médio de cerca de 1 mês nos tempos médios da sentença e da baixa. Já as reduções dos tempos do acervo e o do baixado entre 2019 e 2020 pode ter ocorrido pela mudança de forma de cálculo a partir de 2020 em razão da implantação do DataJud. Como a base de dados e os cálculos passaram a ser centralizados no CNJ, a ruptura na série histórica entre os anos de 2019 e 2020 pode ser reflexo da mudança na forma de cálculo, que passa a ser mais confiável, segura e uniforme, por ser integralmente desenvolvida e aplicada no CNJ.

As séries históricas por ramo de justiça constam na Figura 149. Observa-se que, apesar da estabilidade desde o ano de 2020 nas séries históricas dos tempos médios do acervo, da baixa e da sentença do Poder Judiciário, os tempos médios da sentença e da baixa apresentaram sucessivos aumentos desde o ano de 2020 para a Justiça Federal e Justiça Eleitoral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

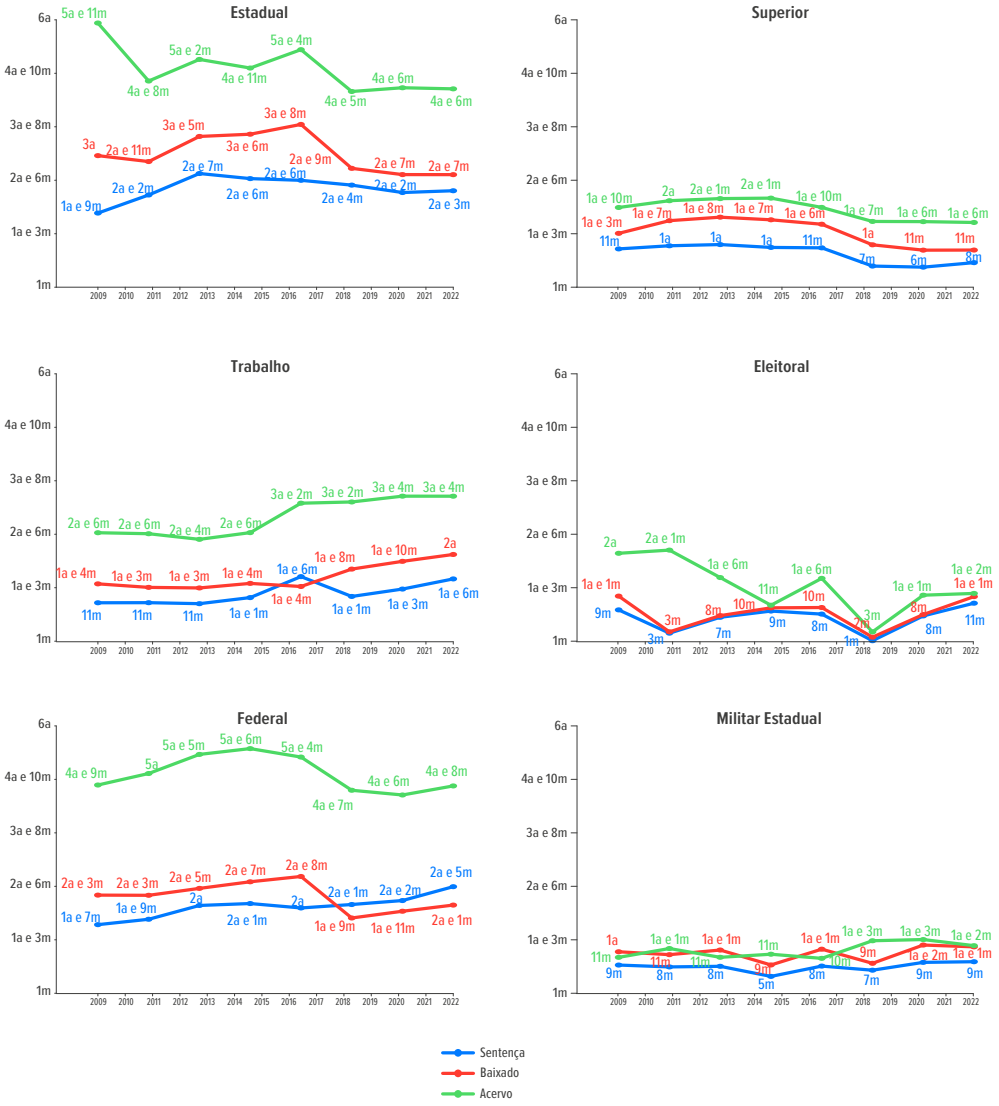
Pela Figura 150 é possível verificar os tempos médios da baixa e do acervo por tribunal e por segmento de justiça. As maiores distâncias entre as duas dimensões de tempo estão na Justiça Estadual e na Federal. Na Justiça Estadual, os processos estão pendentes há uma média de 4 anos e 6 meses e os baixados de 2022 levaram 2 anos e 7 meses para serem solucionados, ou seja, uma diferença de aproximadamente 2 anos. Na Justiça Federal, a diferença é ainda maior: enquanto os pendentes aguardam solução definitiva há 4 anos e 8 meses, o tempo da baixa de foi 2 anos e 1 mês, mostrando que houve maior priorização na resolução dos processos mais novos, mantendo um acervo antigo em tramitação. Os Tribunais Superiores, a Justiça Eleitoral e a Justiça Militar Estadual destacam-se por apresentar tempo médio dos casos pendentes inferior a 2 anos.

Figura 148 - Série histórica do tempo médio de duração dos processos



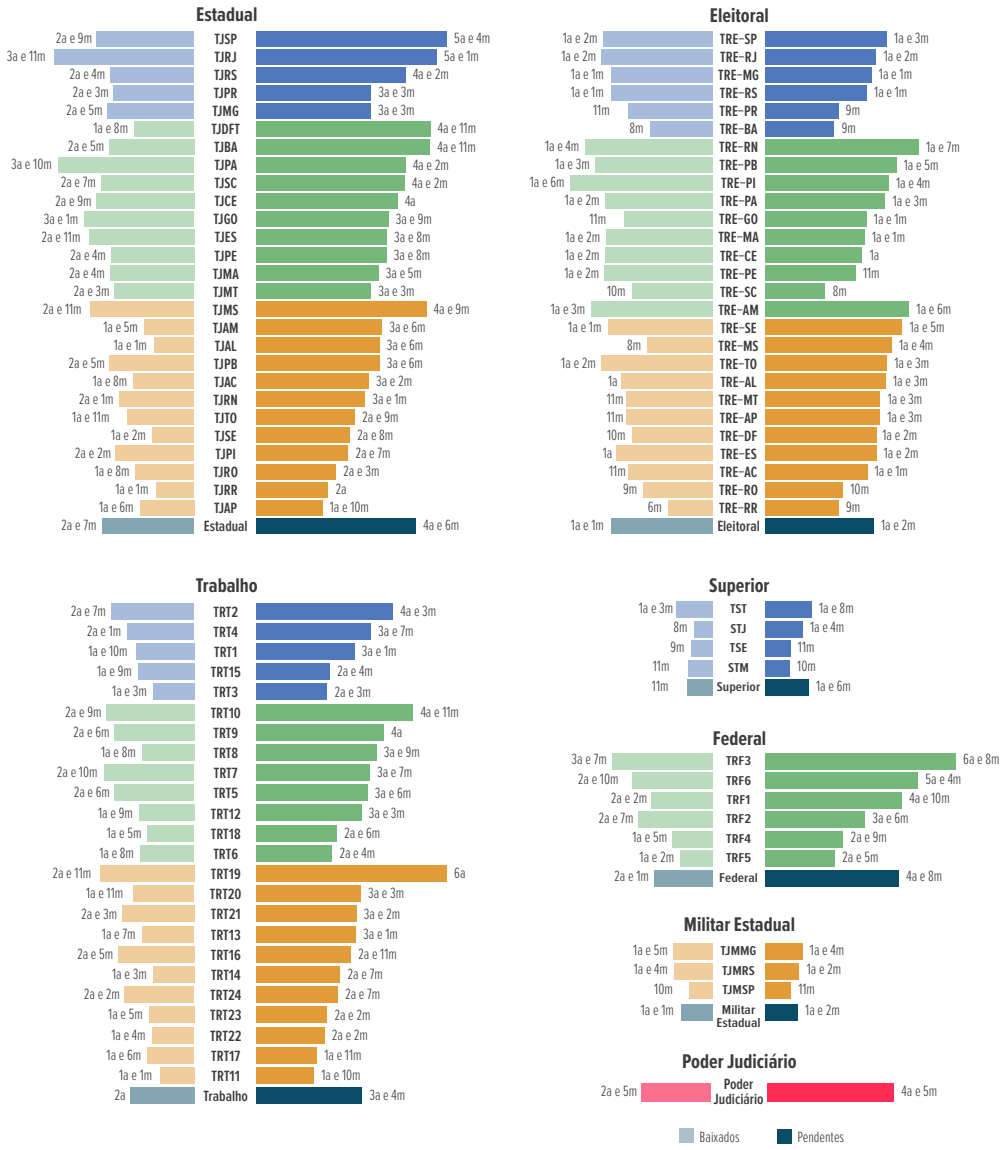
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 149 - Série histórica do tempo médio de duração dos processos, por justiça



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 150 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados, por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

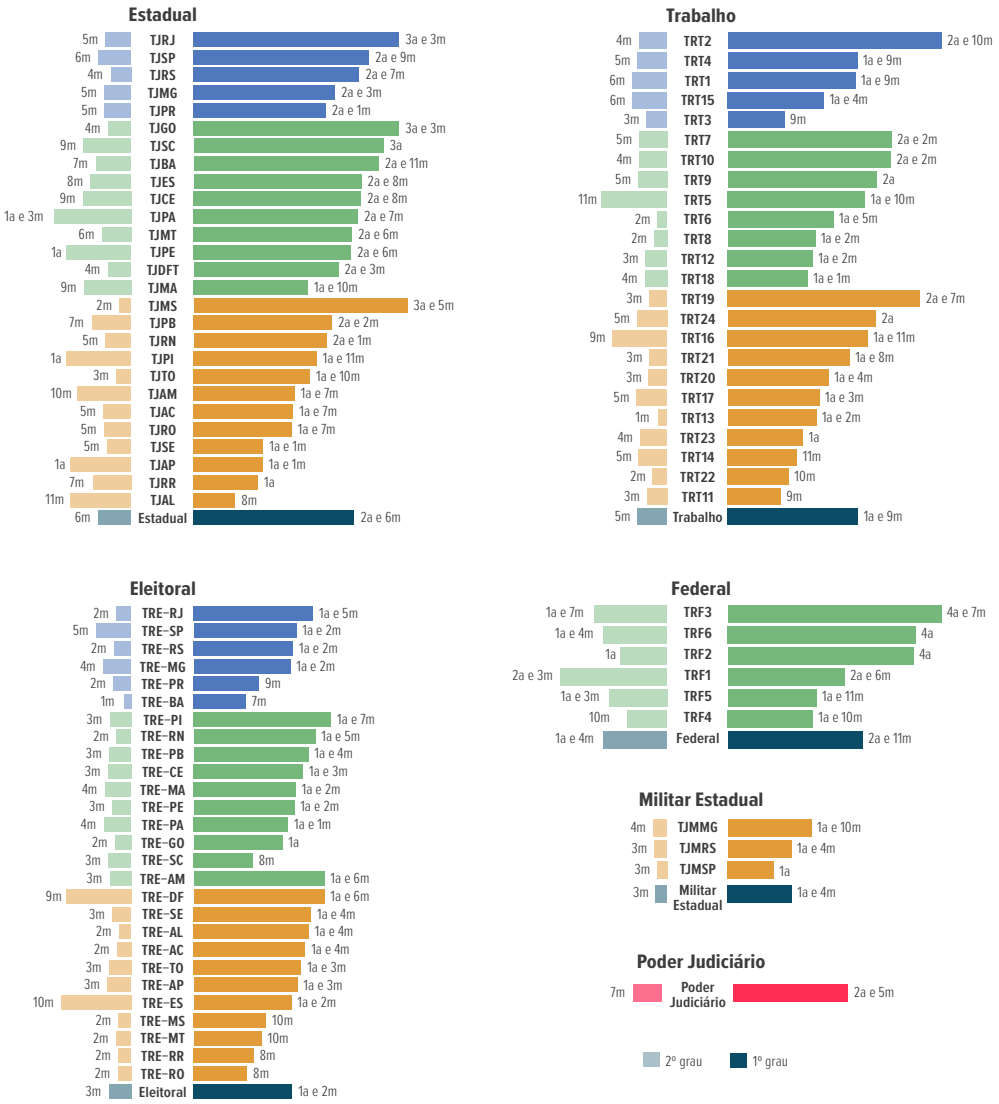
Pela Figura 151 é possível analisar o tempo médio decorrido entre o recebimento da ação até o julgamento, com comparação entre o primeiro grau e o segundo grau. Enquanto no primeiro grau leva-se uma média de 2 anos e 5 meses, no segundo grau esse tempo é reduzido para aproximadamente um quarto: 7 meses.

A fase de conhecimento, na qual o juiz tem de vencer a postulação das partes e a dilação probatória para chegar à sentença, é mais célere que a fase de execução, que não envolve atividade de cognição, mas somente de concretização do direito reconhecido na sentença ou no título extrajudicial. Porém, esse tempo pode ser prejudicado pelas dificuldades na execução e constrição patrimonial que ocorre nessa fase. Há raras incidências de tempo médio na fase de execução superando o tempo da fase de conhecimento no primeiro grau, conforme observado na Figura 152.

Para receber uma sentença, o processo leva, desde a data de ingresso, aproximadamente o triplo de tempo na fase de execução (4 anos) comparada com a fase de conhecimento (1 ano e 6 meses). Esse dado é coerente com o observado na taxa de congestionamento, 84% na fase de execução e 67% na fase de conhecimento. Os segmentos de justiça se destacam por possuir tempo médio de tramitação na fase de conhecimento inferior a dois anos. Na execução, o maior tempo médio está na Justiça Federal, 6 anos e 10 meses, seguido da Justiça Estadual: 3 anos e 10 meses. Os dados, assim, revelam agilidade na fase de conhecimento, mas dificuldades na fase executória.

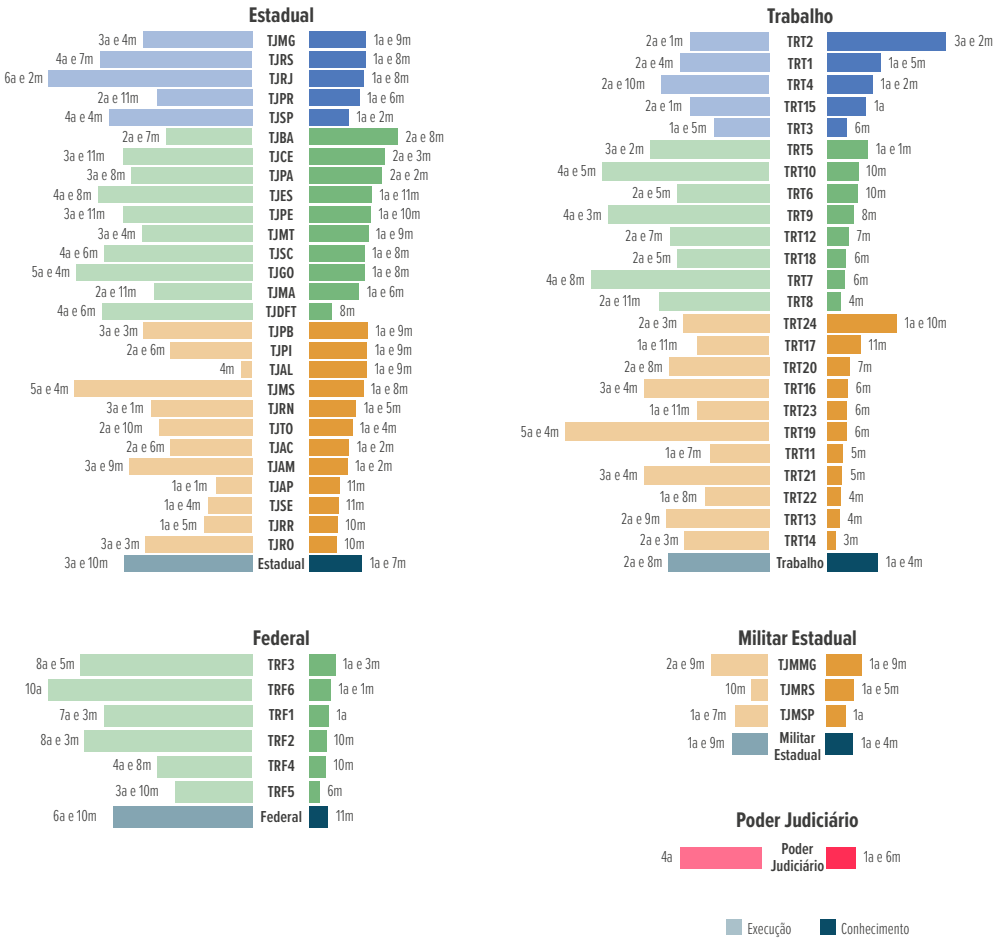
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 151 - Tempo médio da inicial até a sentença no segundo grau e primeiro grau, por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 152 - Tempo médio da inicial até a sentença nas fases de execução e conhecimento, no primeiro grau, por tribunal



O indicador do tempo de baixa apura o número de dias efetivamente despendido entre o início do processo e o primeiro movimento de baixa em cada fase. Também, aqui, verifica-se desproporção entre os processos nas fases de conhecimento e execução. Quando é iniciada a execução ou liquidação no processo, caracteriza-se a baixa na fase de conhecimento, ao mesmo tempo que se inicia o cômputo do processo como um caso novo de execução. A baixa na execução, por sua vez, ocorre somente quando o jurisdicionado tem seu conflito totalmente solucionado perante a Justiça, por exemplo, quando os precatórios são pagos ou as dívidas liquidadas.

É possível que o tempo da inicial até a baixa seja inferior ao tempo até a sentença. Isso ocorre porque os dados são representados por médias de eventos ocorridos em um ano específico,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2022. Dessa forma, nem todos os processos baixados em 2022 foram necessariamente sentenciados no mesmo ano, ou seja, o universo de processos objeto de análise do tempo médio até a sentença não é, de forma alguma, o mesmo universo daqueles considerados até a baixa. A proximidade entre as médias significa, apenas, que a baixa ocorre logo após a sentença, sem grandes delongas.

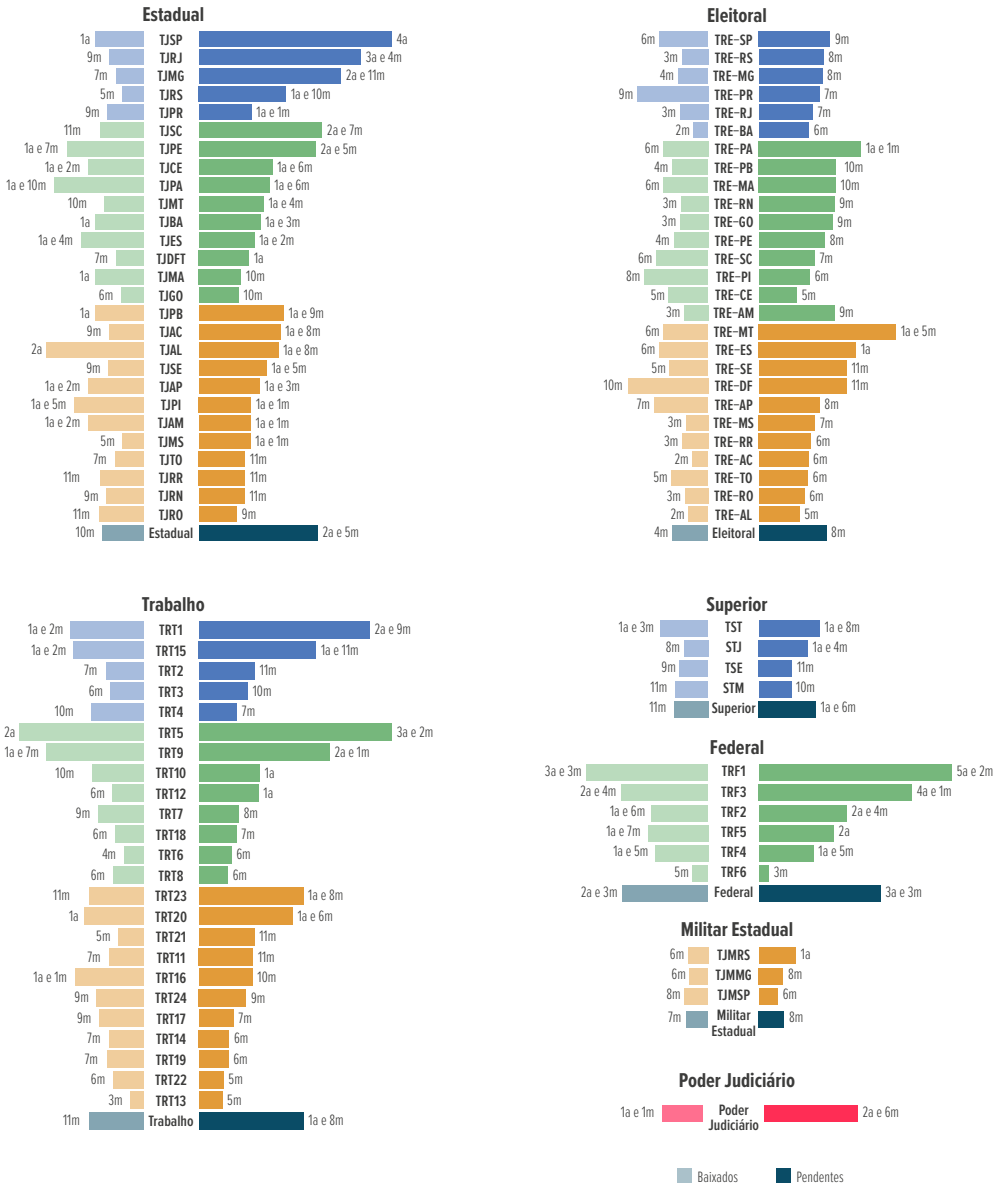
O tempo do processo baixado no Poder Judiciário é de 1 ano e 1 mês no segundo grau (Figura 153), de 2 anos na fase de conhecimento em primeiro grau (Figura 154) e de 3 anos e 7 meses na fase de execução do primeiro grau (Figura 155). Mais uma vez é demonstrado que a fase de execução é a mais demorada, acarretando grande acúmulo de processos pendentes.

No que se refere ao tempo de duração dos processos que ainda estão pendentes de baixa, o termo final de cálculo foi 31 de dezembro de 2022. Observa-se que o Poder Judiciário apresentou tempo do estoque superior ao da baixa tanto no segundo grau quando no primeiro grau, nas fases de conhecimento e execução. O tempo médio de duração dos processos em tramitação no segundo grau é de 2 anos e 6 meses (2,3 vezes superior ao tempo de baixa, conforme Figura 153); o tempo médio de duração dos processos em tramitação na fase de conhecimento de primeiro grau é de 3 anos e 3 meses (1,6 vez superior ao tempo de baixa, conforme Figura 154); e o tempo médio de duração dos processos em tramitação na fase de execução do primeiro grau é de 5 anos e 8 meses (1,6 vez superior ao tempo de baixa, conforme Figura 155).

Na Figura 156 estão representados os tempos médios de tramitação dos casos pendentes sem levar em consideração as execuções judiciais e extrajudiciais, separando-os entre as versões brutas e líquidas. No tempo médio bruto, é levado em consideração todo o período desde o início da ação judicial até o dia 31 de dezembro de 2022 de todos os casos pendentes. Já no tempo líquido, além de retirar da base de cálculo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, também são descontados os períodos em que permaneceram nessas situações. Assim, o tempo médio do acervo de conhecimento em instâncias originárias ou recursais do Poder Judiciário foi de 3 anos e 1 mês e, descontados os períodos de suspensão/sobrestamento, o tempo de tramitação foi de 2 anos e 7 meses

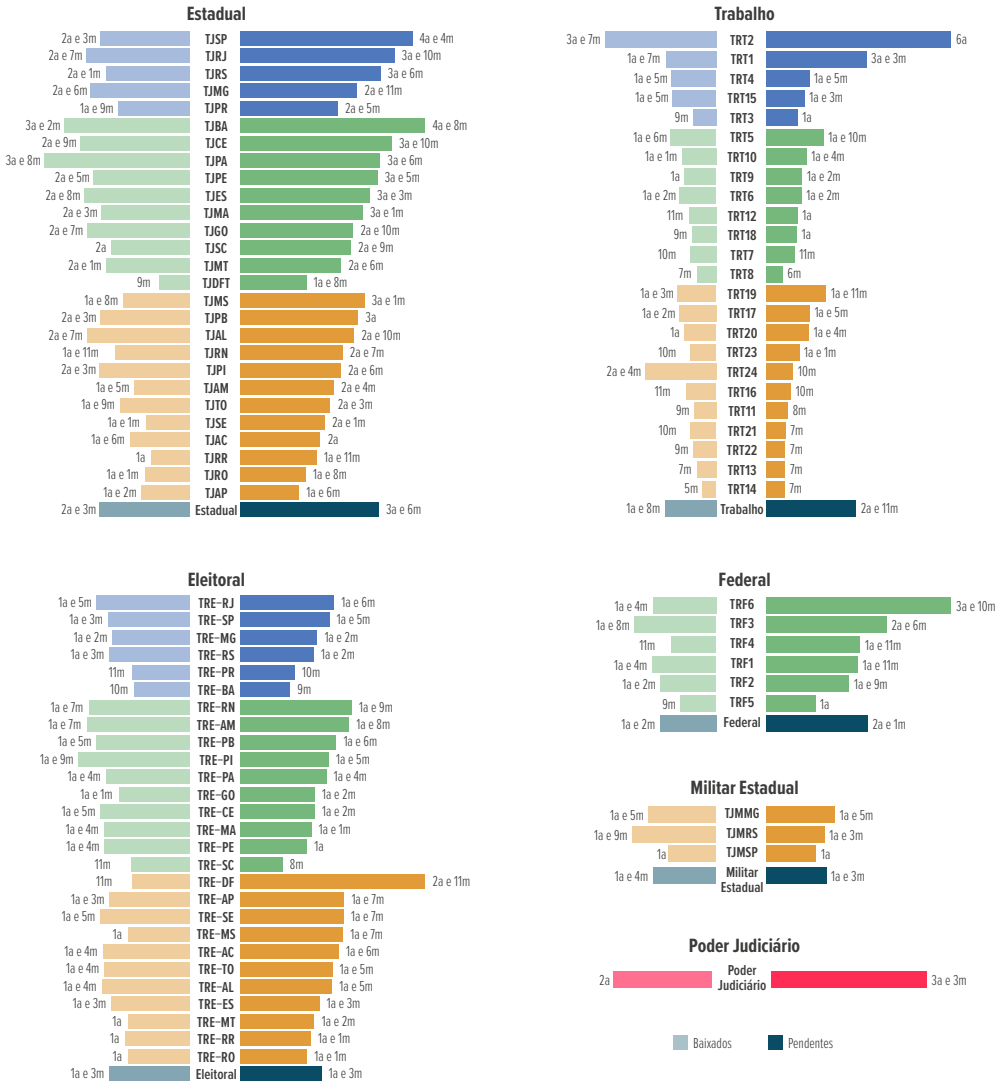
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 153 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados no segundo grau e nos Tribunais Superiores



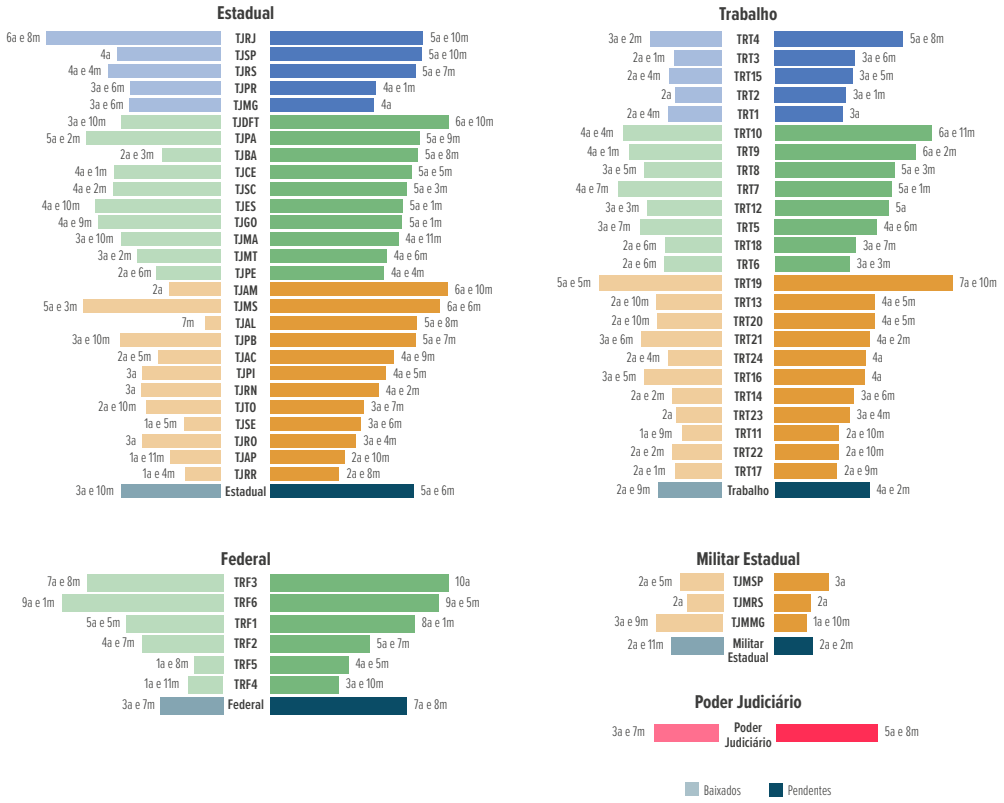
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 154 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados na fase de conhecimento de primeiro grau



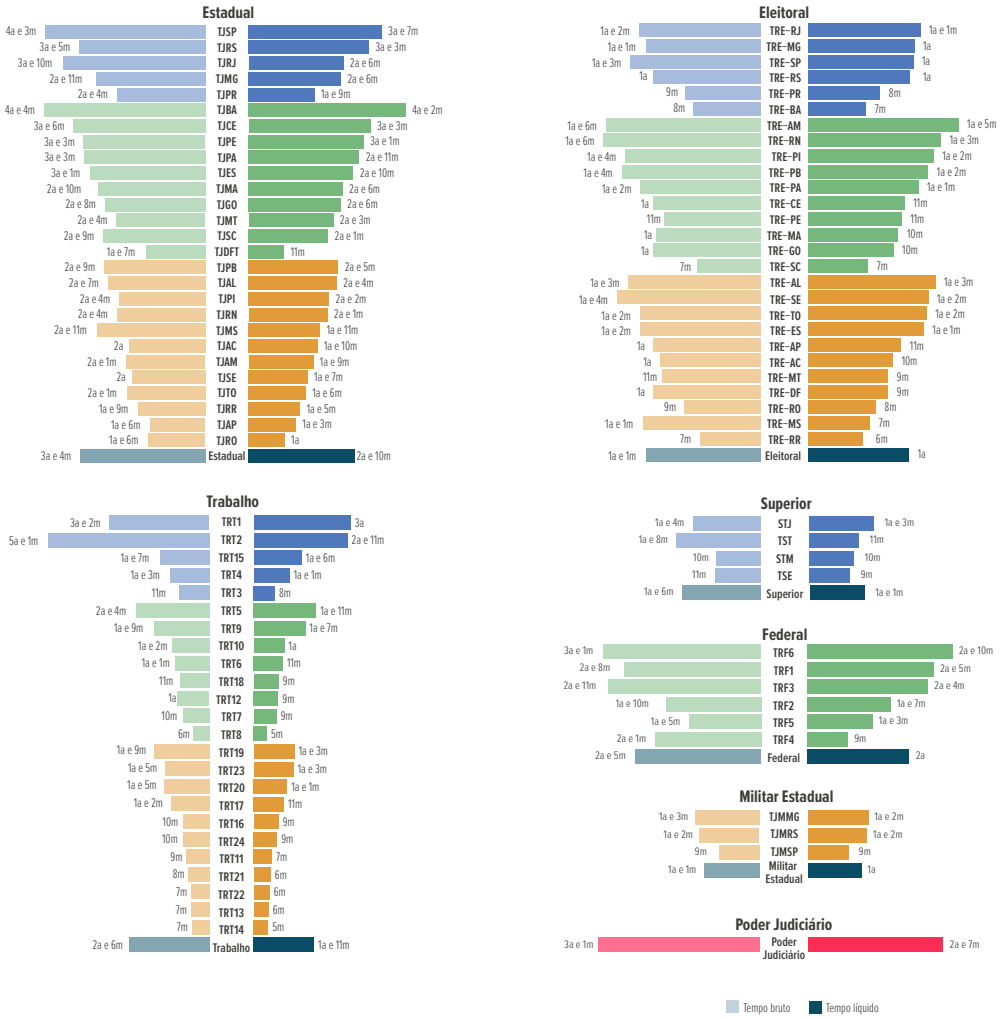
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 155 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes e baixados na fase de execução de primeiro grau



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 156 - Tempo médio de tramitação dos processos pendentes brutos e líquidos, excluídas as execuções



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9 JUSTIÇA CRIMINAL

Em 2022, ingressaram, no Poder Judiciário, 3,1 milhões de casos novos criminais (Figura 157), sendo 2,4 milhões (63,8%) na fase de conhecimento de primeiro grau, 19,4 mil (0,5%) nas turmas recursais, 597,4 mil (16,1%) no segundo grau e 142,3 mil (3,8%) nos Tribunais Superiores. Além dos 3,1 milhões, foram iniciadas 585,8 mil (15,8%) execuções penais, totalizando 3,7 milhões de novos processos criminais, quando computadas as execuções penais.

Cabe informar que os dados da execução penal, quando não cadastrados no DataJud, foram extraídos diretamente do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado, que é uma ferramenta que centraliza e uniformiza a gestão de processos de execução penal em todo o país.

A Justiça Estadual é o segmento com maior representatividade de litígios no Poder Judiciário, com 72,9% da demanda. Na área criminal, essa representatividade aumenta para 94,2%.

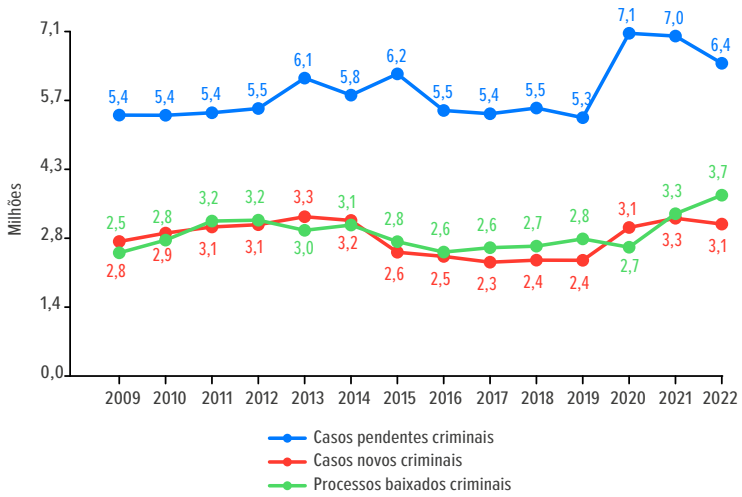
A Figura 157 mostra que o quantitativo de processos novos criminais aumentou em 2021 (de 3,1 milhões para 3,3 milhões entre 2021 e 2022), com posterior diminuição em 2022, voltando para o patamar de 3,1 milhões, registrando variação no último ano de 3,7%. Os três últimos anos da série histórica possuem volume de demanda processual similar ao verificado entre os anos de 2011 e 2014, após a queda na série histórica que foi verificada entre os anos de 2015 a 2019. Quanto ao acervo, após um período de certa manutenção dos valores durante os anos de 2009 a 2019, a partir de 2020 se verifica um salto nos casos pendentes, que passou a atingir 7,1 milhões, mas que diminuiu nos dois anos subsequentes, com no acervo de 8% entre os anos de 2021 e 2022, chegando a 6,4 milhões. O número de baixados cresceu em 11,4%, registrando um total de 3,7 milhões casos solucionados durante o ano de 2022.

As informações sobre os quantitativos de casos novos e pendentes por tribunal podem ser visualizadas na Figura 158. Os casos pendentes equivalem a 2,4 vezes a demanda. Apenas no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, estão concentrados 945,1 mil, o equivalente a 14,7% do acervo processual criminal do país.

É de se destacar que a Justiça Criminal pode ter sido bastante afetada pela pandemia de covid-19, tendo em vista a necessidade de se realizarem audiências criminais e sessões do tribunal do júri virtuais e a possível dificuldade na logística de trânsito prejudicada pelos casos de infecção nas instituições penitenciárias e na força policial, mas que, mesmo diante de tal cenário, o acervo tem diminuído desde então.

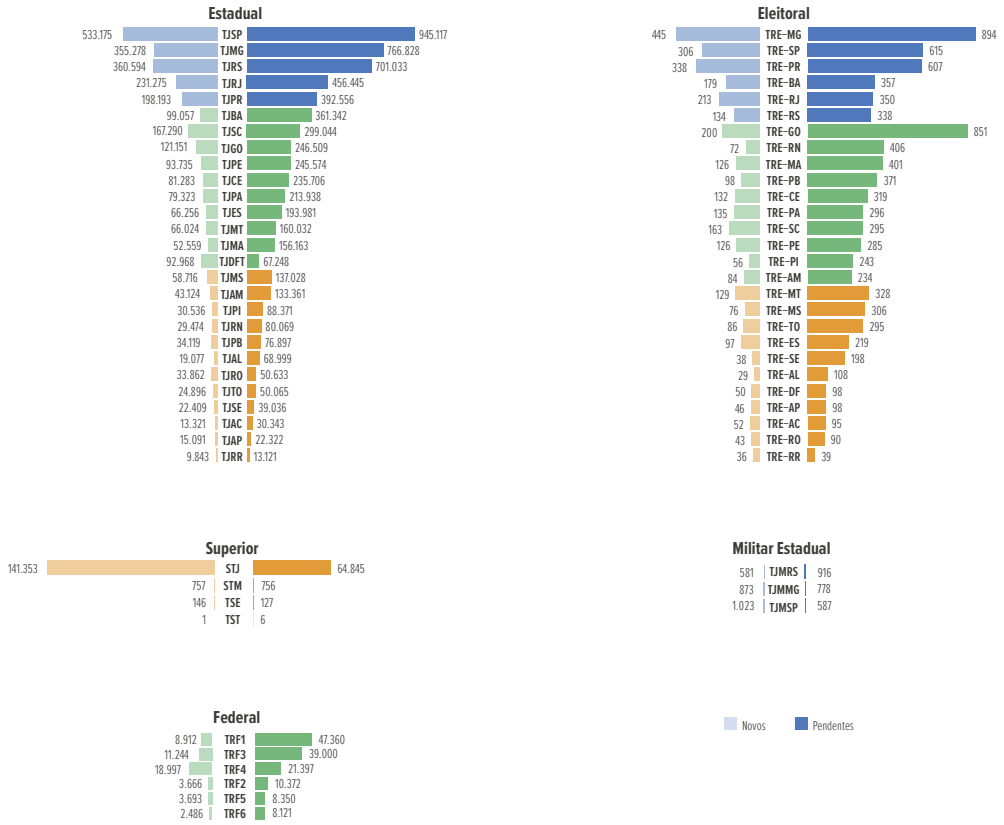
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 157 - Série histórica dos casos novos e pendentes criminais no primeiro grau, no segundo grau e nos tribunais superiores, excluídas as execuções penais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

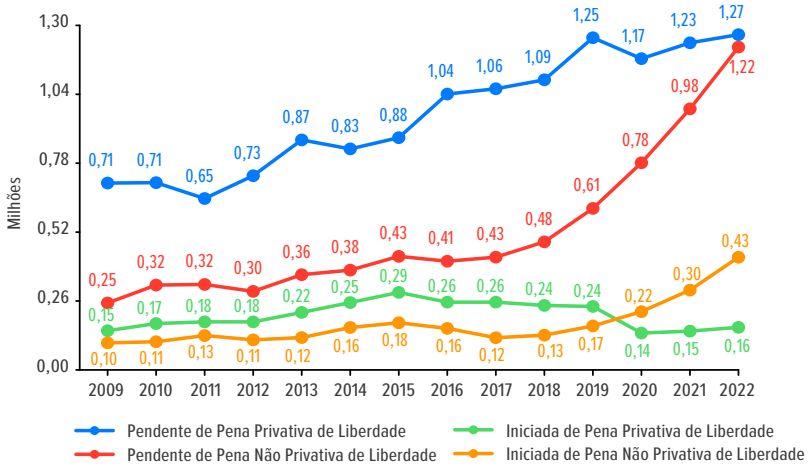
Figura 158 - Casos novos e pendentes criminais, excluídas as execuções penais, por tribunal.



Ao final de 2022, havia 2,48 milhões de execuções penais pendentes, sendo 1,27 milhão de penas privativas de liberdade (50,9%) e 1,22 milhão de penas alternativas (49,1%). Ao longo do ano de 2022, 586 mil execuções penais foram iniciadas. Na maioria dos casos, a pena aplicada foi não privativa de liberdade, com 425,2 mil casos iniciados (72,6%), enquanto as com privação de liberdade, representam um total de 161 mil (27,4%), conforme mostra a Figura 159.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 159 - Série histórica das execuções penais



De acordo com as (Figuras 160 e 161, os resultados dos tempos médios dos processos baixados no ano de 2022, por tribunal, indicam cenários distintos no segundo grau e nos tribunais superiores, quando comparados com o primeiro grau. Na segunda instância, a Justiça Eleitoral é a única em que o processo criminal demora mais que o não criminal. Nos Tribunais Regionais Federais (segundo grau), o processo criminal levou uma média de 1 ano e 5 meses; no segundo grau da Justiça Estadual, a média foi de 7 meses e, no Superior Tribunal de Justiça, que recebe recurso de ambos os segmentos, a média foi de 5 meses. Os casos criminais duraram uma média de 7 meses a menos que os não criminais.

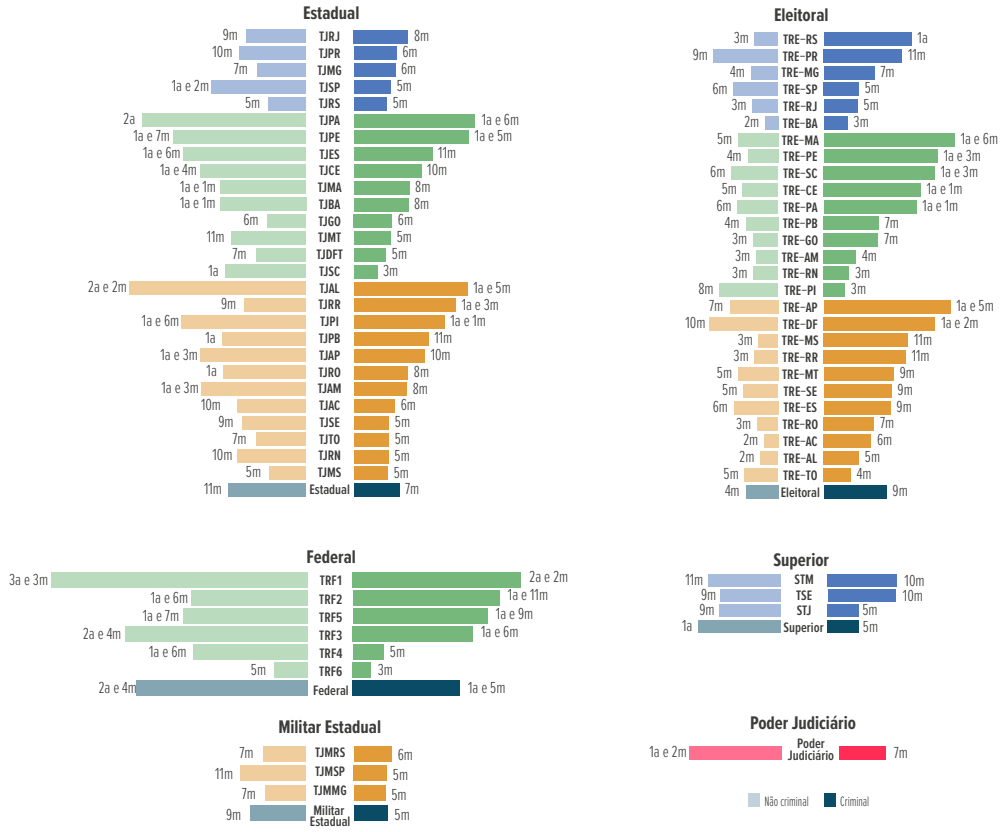
Na fase de conhecimento de primeiro grau, o tempo do processo criminal é maior que o do não criminal (Figura 161). Esses dados estão em consonância com o observado na Tabela 4, em que a taxa de congestionamento criminal (66,8%) supera a não criminal (66,5%), para essa fase/instância. Na Justiça Federal, o tempo médio do processo criminal na fase de conhecimento de primeiro grau (3 anos) chega a ser mais do dobro do processo não criminal (1 ano e 2 meses). Na Justiça Estadual, os processos criminais duram uma média de 2 anos e 9 meses até o primeiro julgamento.

No capítulo destinado à análise do tempo do processo, as execuções penais não estão contabilizadas nas estatísticas, uma vez que o processo permanece em tramitação até o término do cumprimento da pena e, por isso, são analisadas à parte, neste capítulo.

Os processos referentes às execuções judiciais criminais privativas de liberdade baixados no ano de 2022 possuem tempo médio de baixa de 5 anos e 7 meses na Justiça Estadual e de 3 anos e 4 meses na Justiça Federal (Figura 162). Esses tempos são maiores que a média até a baixa do processo na fase de conhecimento, ou seja, até o início da execução penal ou até a remessa do processo em grau de recurso para o segundo grau, que foi de 2 anos e 9 meses na Justiça Estadual e de 3 anos na Justiça Federal.

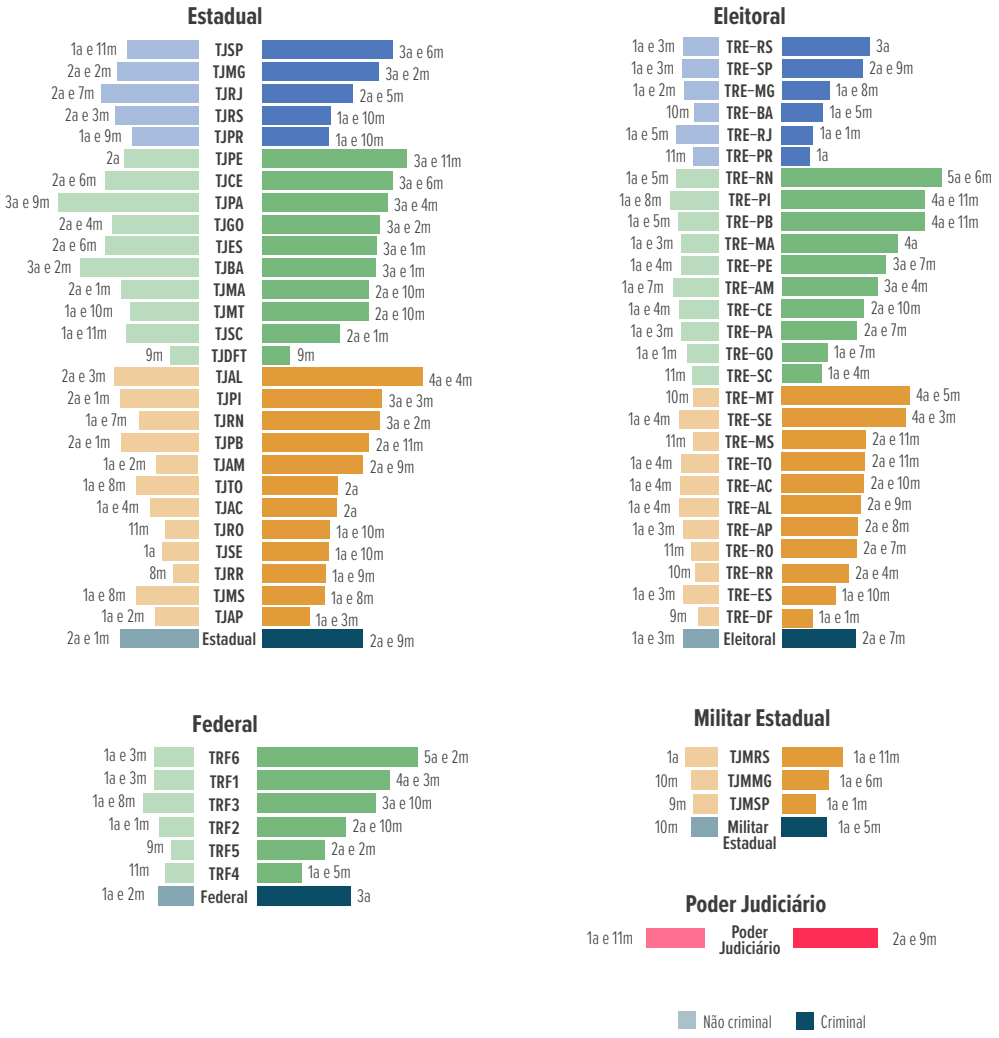
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 160 - Tempo médio de tramitação dos processos criminais e não criminais baixados no segundo grau e nos Tribunais Superiores, por tribunal.



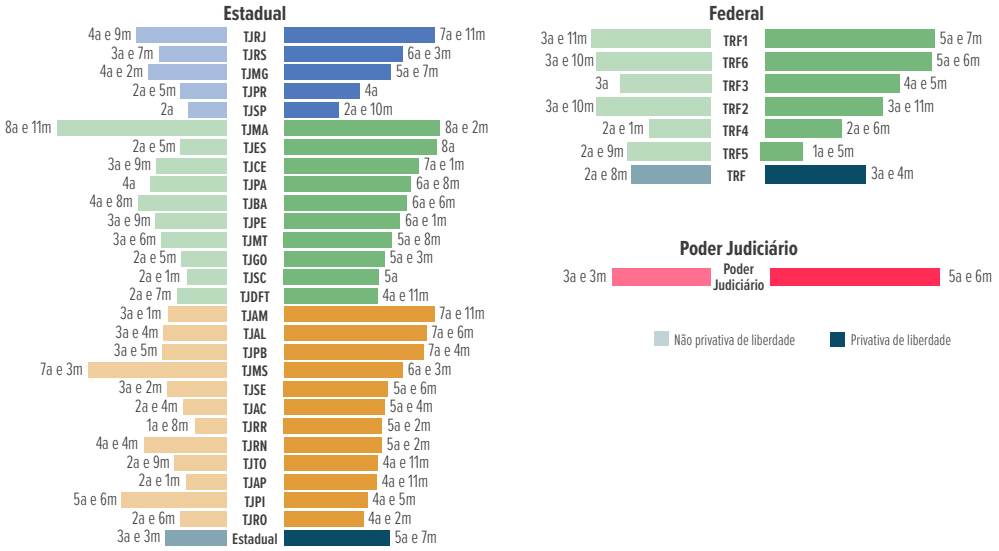
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 161 - Tempo médio de tramitação dos processos criminais e não criminais baixados na fase de conhecimento do primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 162 - Tempo médio de tramitação dos processos de execução penal baixados do primeiro grau, por tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

10 COMPETÊNCIAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

A Justiça Estadual lida com grande diversidade de assuntos processuais, havendo varas especializadas responsáveis pelo julgamento de demandas específicas. Este capítulo visa à comparação dos indicadores de desempenho das varas exclusivas, as quais atuam somente em um tipo de competência (ex.: vara empresarial, de tribunal do júri, de violência doméstica, juizado especial da fazenda pública, entre outras).

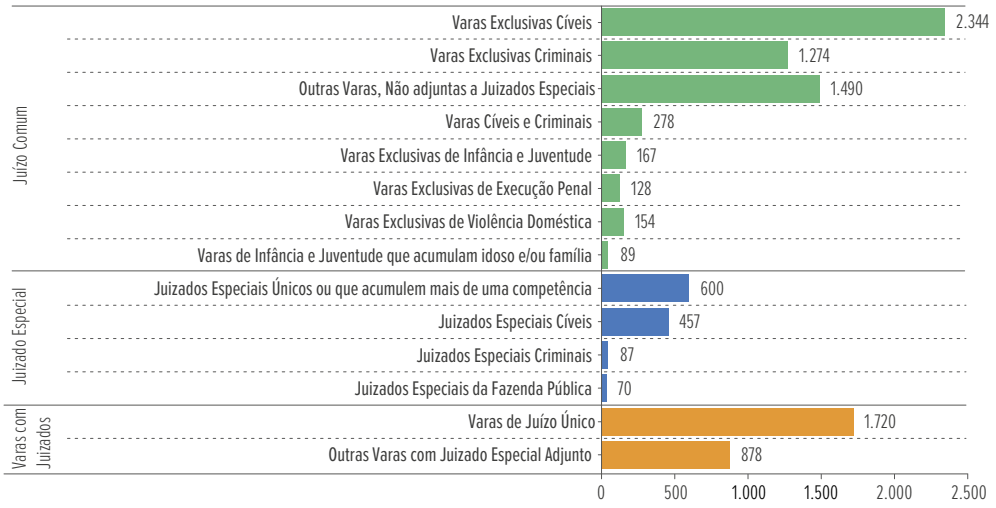
Para cálculo dos indicadores, foram utilizados os dados provenientes do sistema Módulo de Produtividade Mensal,[16], que possui um cadastro de todas as unidades judiciárias do país com informações sobre as competências abrangidas em cada uma delas, a jurisdição e outros dados cadastrais.

Observa-se, na Figura 163, a existência de grande quantidade de juízos únicos, que são unidades de jurisdição plena com atribuição para processar todos os tipos de feitos. Significa que 68,7% das comarcas brasileiras são providas com apenas uma vara. Aproximadamente 61% das unidades judiciárias são de juízo único ou de competência exclusiva cível ou criminal. As demais unidades possuem competências específicas que atuam ou na forma exclusiva ou cumulativa com outras especializações.

16 Sistema instituído pelo Provimento n. 49, de 18 de agosto de 2015 da Corregedoria Nacional de Justiça e regulamentado pela Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento, por meio da publicação do Anexo II da Resolução CNJ 76/2009.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 163 - Unidades judiciárias de primeiro grau da Justiça Estadual, por competência



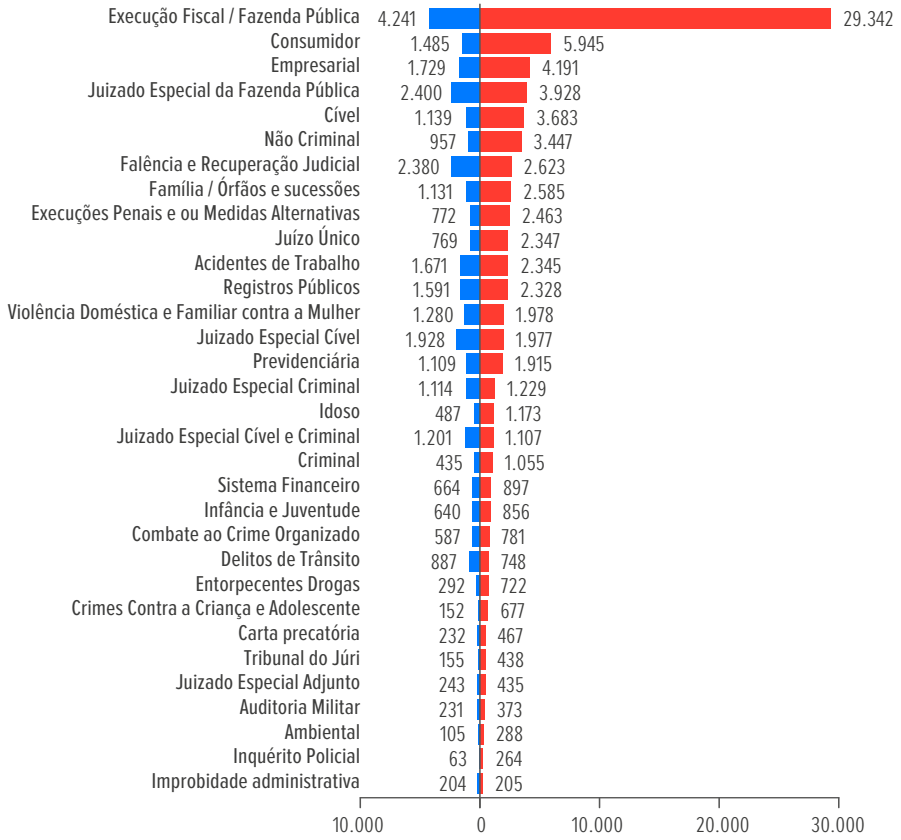
O Módulo de Produtividade Mensal apresenta 38 tipos de competência que podem ser assinaladas para cada unidade judiciária. Mais de 3.500 unidades judiciárias de primeiro grau apresentam competência exclusiva cível ou criminal; 657 são exclusivas de execução fiscal ou fazenda pública; 572 são exclusivas de família; 167 são exclusivas de infância e juventude; 154 são exclusivas de violência doméstica; 128 são exclusivas de execução penal; e 111 são exclusivas de Tribunal do Júri.

A Figura 164 apresenta as médias de processos pendentes e baixados por unidade judiciária exclusiva. Verifica-se que as varas exclusivas de execução fiscal ou fazenda pública apresentam os maiores quantitativos, com aproximadamente 4 mil processos baixados e 29 mil processos em tramitação por vara, totalizando 84% do total de processos de execução fiscal em tramitação na Justiça Estadual. São também as varas de maior taxa de congestionamento, entre as competências analisadas (Figura 165), o que confirma os dados já apresentados nos capítulos anteriores, ou seja, independentemente de tramitar em varas exclusivas ou não, a taxa de congestionamento na execução fiscal é alta, em ambos os casos alcançando patamares próximos a 90%.

Segundo a Figura 165, as menores taxas de congestionamento estão nas varas de delitos de trânsito (46%), Improbidade Administrativa (50%), Falência e Recuperação Judicial (52%) e nos Juizados Especiais. Estão compreendidos os juizados exclusivos cíveis (51%), exclusivos criminais (52%) e os que acumulam competências cíveis e criminais (48%).

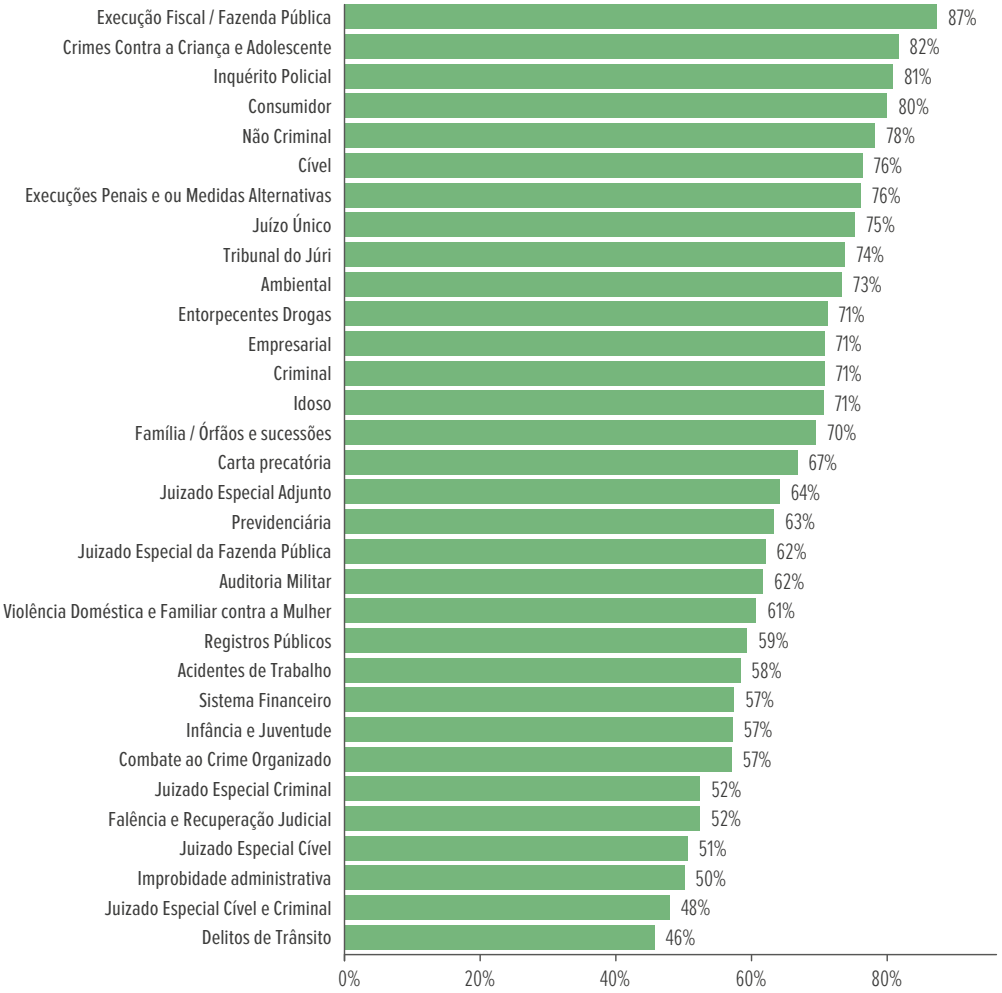
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 164 - Média de processos baixados e em tramitação nas varas exclusivas por unidade judiciária e competência



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

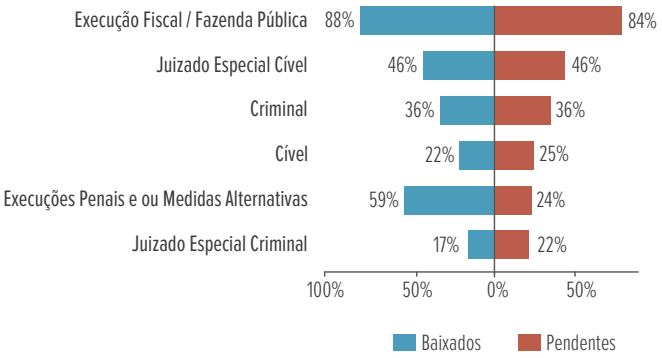
Figura 165 - Taxa de congestionamento nas varas exclusivas, por tipo de competência



A Figura 166 mostra os percentuais de processos pendentes e baixados nas varas exclusivas em relação ao total de processos de execução penal; de execução fiscal; criminais na fase de conhecimento; e não criminais, exceto execuções fiscais. Observa-se que, na competência Execução Fiscal, a grande maioria dos processos (tanto baixados 88%, quanto em trâmite, 84%) estão nas varas exclusivas. Nos Juizados especiais cíveis, 46% tramitam em unidades exclusivas. Nas outras competências, acontece o oposto, pois as varas exclusivas concentram menos de 40% dos processos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 166 - Percentual de processos pendentes e baixados nas varas exclusivas em relação ao total de processos, por competência



Nas seções a seguir, estão ausentes informações de alguns tribunais que não possuem varas exclusivas. Para cada tipo de competência são calculados três indicadores: percentual de processos pendentes e baixados nas varas exclusivas; média de processos pendentes e baixados por unidade judiciária e taxas de congestionamento das varas exclusivas.

10.1 VARAS EXCLUSIVAS DE EXECUÇÃO FISCAL OU DE FAZENDA PÚBLICA

Os dados gerais sobre as execuções fiscais estão detalhados na seção "Gargalos da execução", do capítulo "Gestão judiciária". Esses processos representam 34% do total de casos pendentes e 64% das execuções pendentes no Poder Judiciário.

Ressalta-se que 83,5% dos processos pendentes de execução fiscal estão nas varas exclusivas (Figura 167). Entretanto, esse não é um padrão em todos os tribunais, pois, enquanto no TJTO, TJMG e no TJRS, há apenas 23%, 25% e 27%, respectivamente, outros tribunais se apresentam com 100% de casos de execução fiscal em varas exclusivas, como os a seguir relacionados: TJRJ, TJPE, TJMA, TJDFT, TJRR, TJRN, TJPI, TJPB, TJAL, TJAC e TJSE (Figura 167).

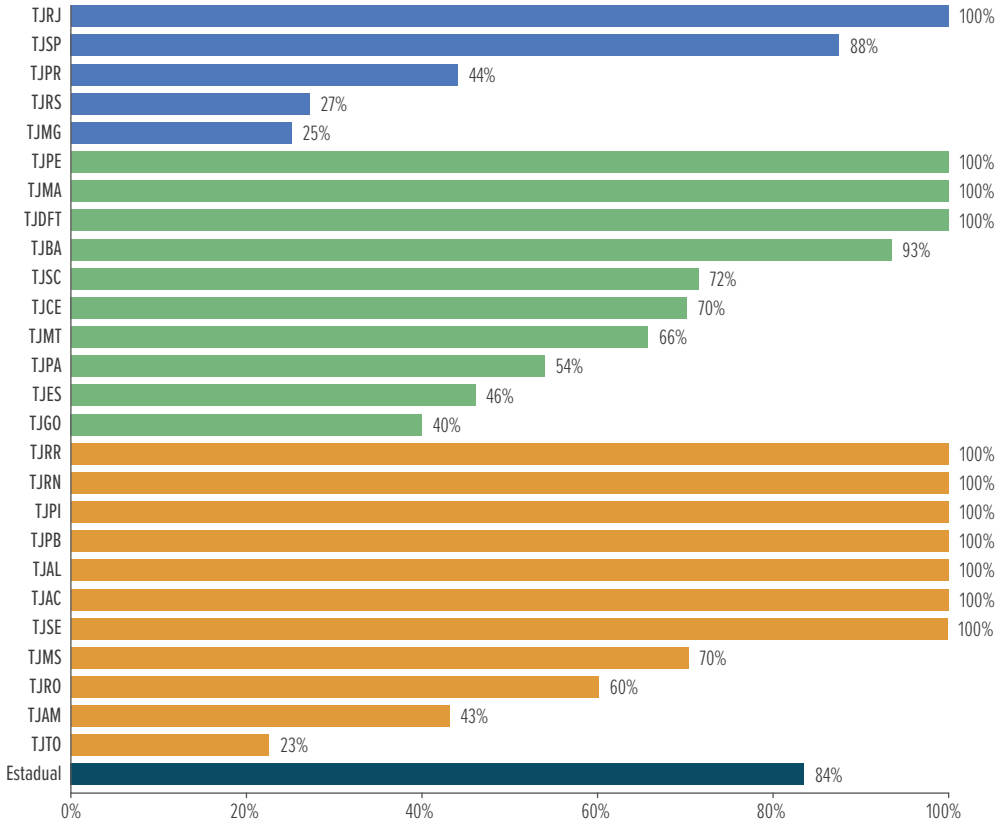
Conforme visto na seção "Execuções Fiscais", tramitam nos Tribunais de Justiça de São Paulo e Rio de Janeiro 59,2% do total de processos de execução fiscal do Poder Judiciário, sendo que 91% dos processos tramitam em varas exclusivas. Esses processos estão em 279 varas, ou seja, 52.634 casos pendentes por vara (Figura 168).

A Figura 169 apresenta a taxa de congestionamento das varas exclusivas de execução fiscal ou fazenda pública em que 19 de 27 Tribunais de Justiça possuem taxa de congestionamento acima

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

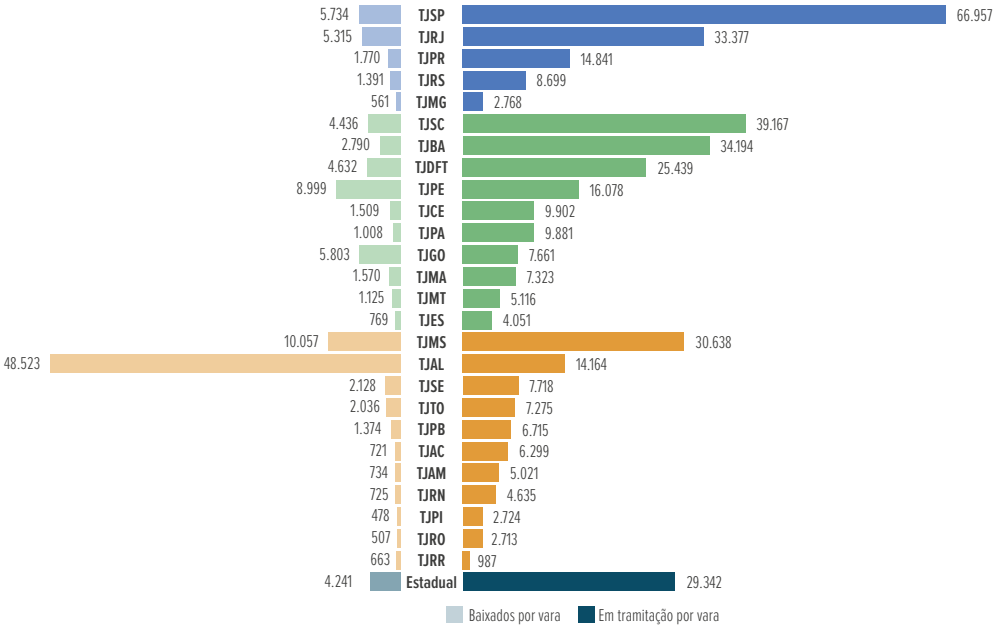
de 80%. A taxa de congestionamento das varas exclusivas é de 87,4%, valor próximo ao congestionamento geral da execução fiscal (88,4%), o que revela que esse tipo de especialização não parece contribuir para melhoria do congestionamento, mas somente para melhor organização judiciária, haja vista o vultuoso volume processual de tal matéria do direito.

Figura 167 - Percentual de processos de execução fiscal que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal



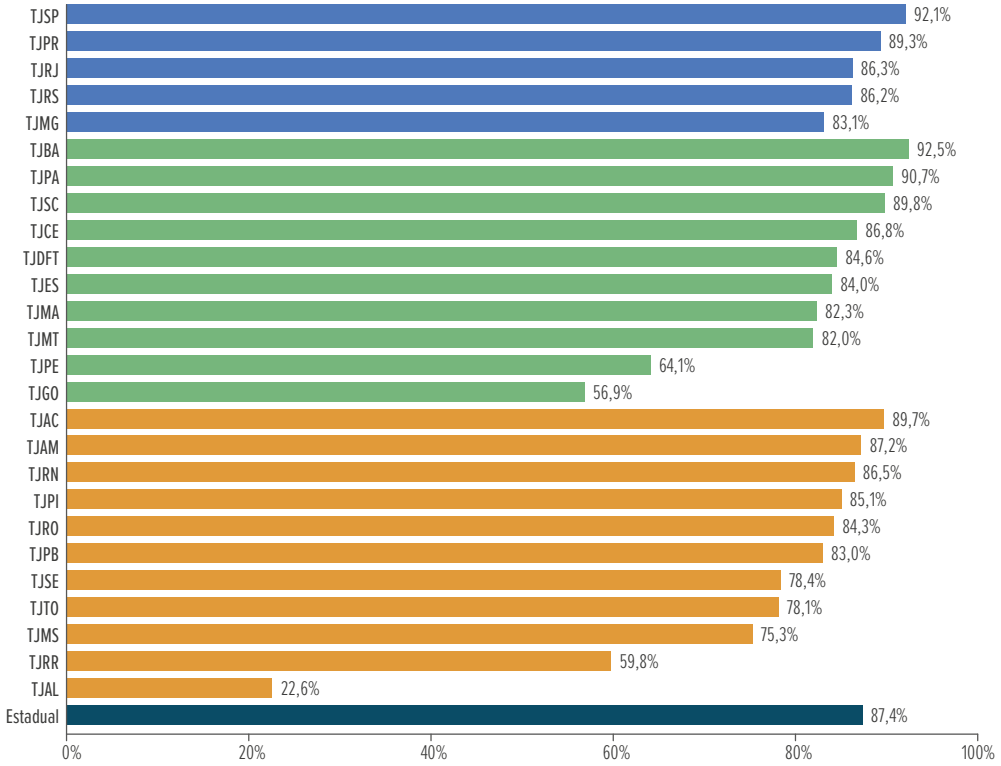
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 168 - Total de processos de execução fiscal baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 169 - Taxa de congestionamento das varas exclusivas de execução fiscal ou fazenda pública



10.2 VARAS EXCLUSIVAS CÍVEIS

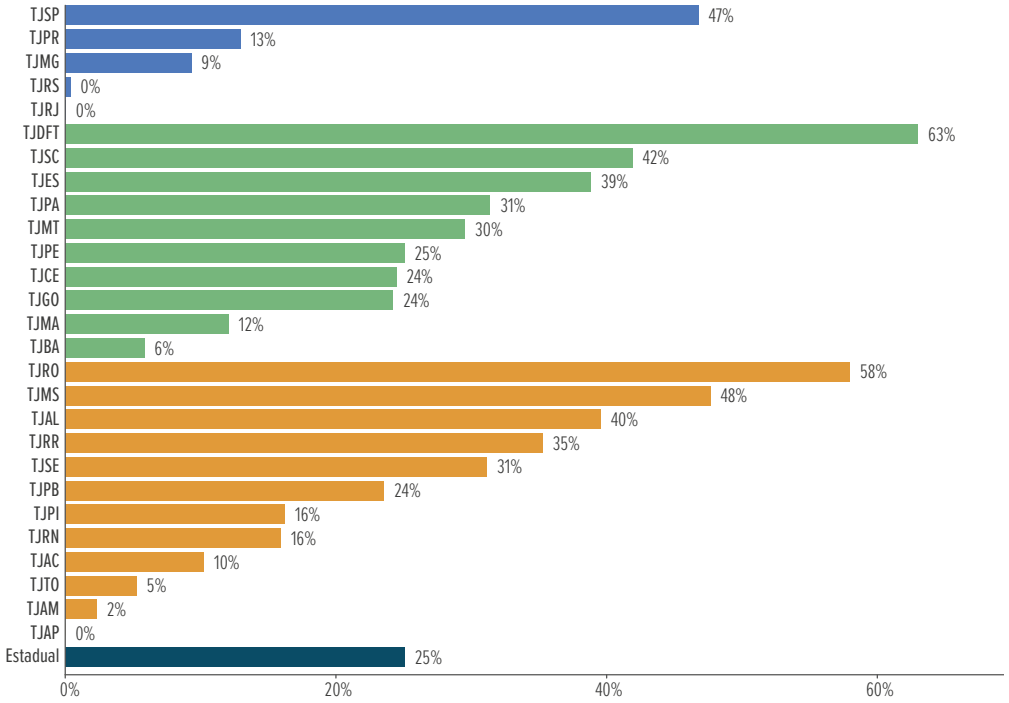
Cerca de 25% dos processos não criminais tramitam em varas cíveis com competência exclusiva, com bastante variação entre os tribunais. Os tribunais TJRO e TJDFT se destacam por apresentarem mais de 50% dos processos não criminais em tramitação nas varas exclusivas cíveis (Figura 170). A seu turno, TJRJ, TJRS, TJAP e TJAM apresentam índices inferiores a 5%, o que demonstra baixo processamento dessas matérias nas varas especializadas. Ademais, a média nacional em 25% demonstra que se trata talvez de uma especialização que não possui grande concentração em âmbito nacional.

Tramitaram nas varas exclusivas cíveis da Justiça Estadual ao final do ano de 2022 em média 3.683 processos e foram baixados 1.139 por unidade judiciária (Figura 171).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

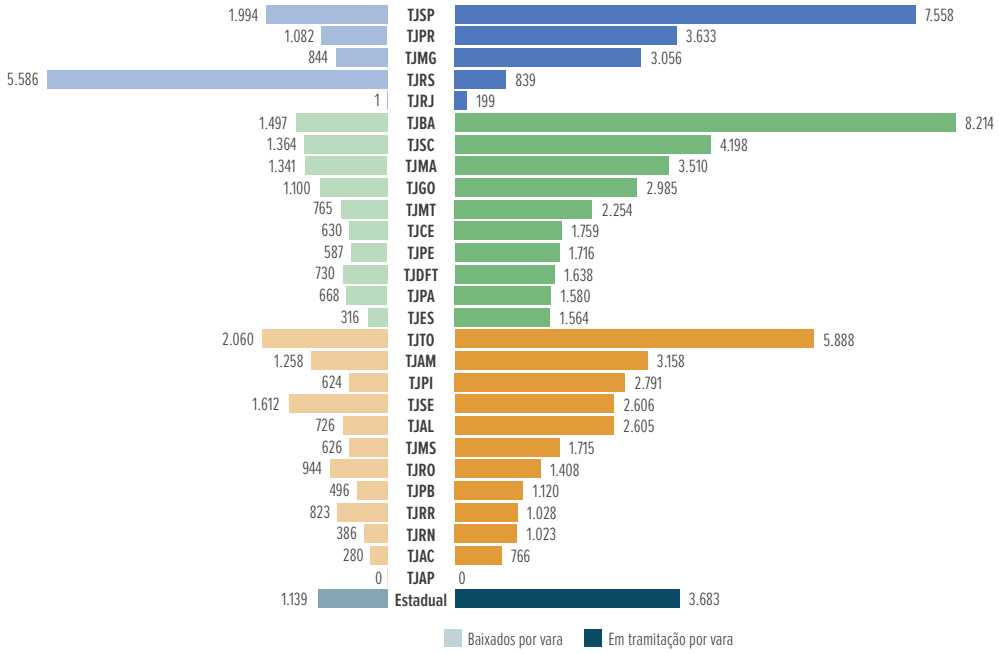
A taxa de congestionamento nas varas exclusivas de competência cível é de 76,4%. Os seguintes tribunais apresentaram taxas de congestionamento das varas exclusivas cíveis inferiores a 50%: TJRS, TJRR e TJRO (Figura 172).

Figura 170 - Percentual de processos não criminais que tramitam nas varas exclusivas cíveis, segundo o tribunal



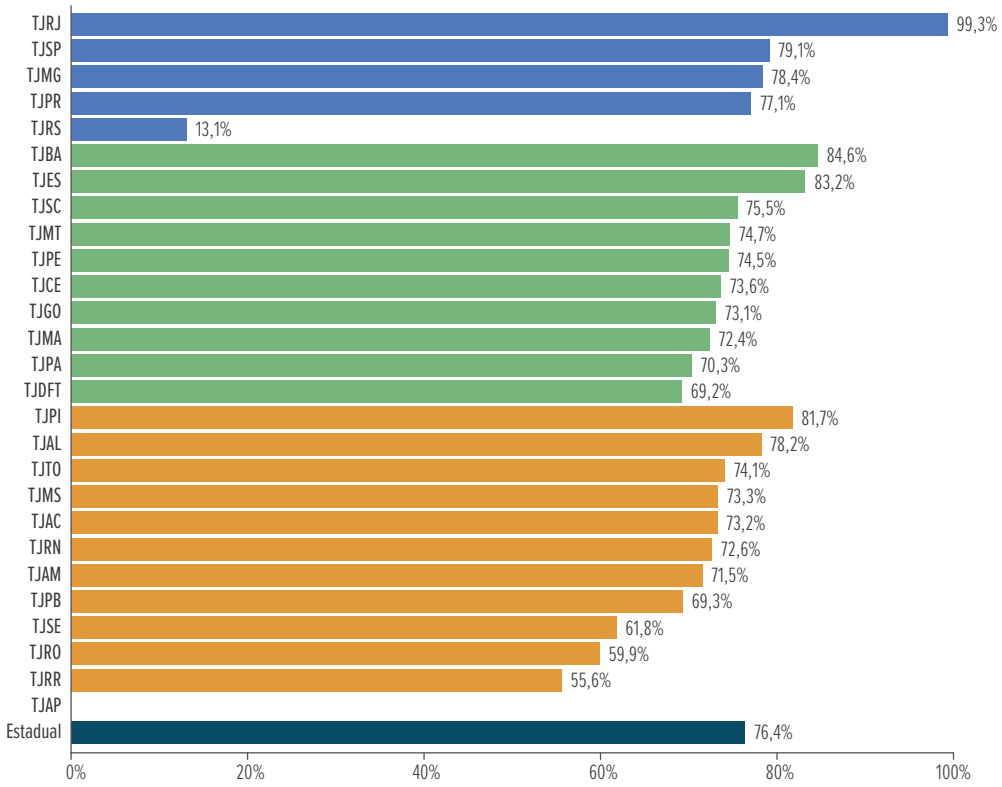
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 171 - Total de processos não criminais baixados e pendentes por vara exclusiva cível, segundo o tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 172 - Taxa de congestionamento dos processos não criminais nas varas exclusivas de competência cível, segundo o tribunal



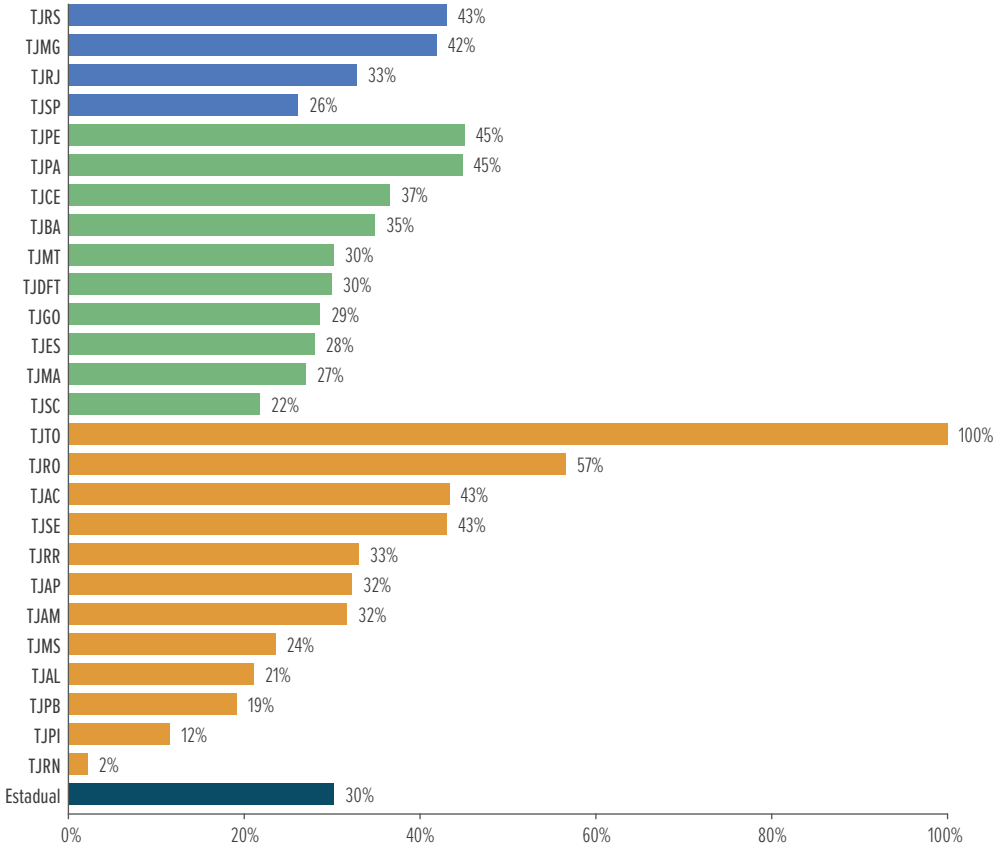
10.3 VARAS EXCLUSIVAS CRIMINAIS

Apenas TJTO (100%) e TJRO (56,6%) possuem mais da metade dos processos criminais em tramitação nas varas exclusivas criminais, conforme Figura 173. A média nacional foi de 30,2%. O acervo médio por unidade foi de 1.167 processos, com baixa de 496 casos por vara. Segundo a Figura 174, os valores variam significativamente entre os tribunais.

A taxa de congestionamento dos processos de conhecimento nas varas criminais exclusivas foi de 70,2%, com os melhores resultados vistos no TJDFT (47,6%) e no TJRR (56%), conforme Figura 175.

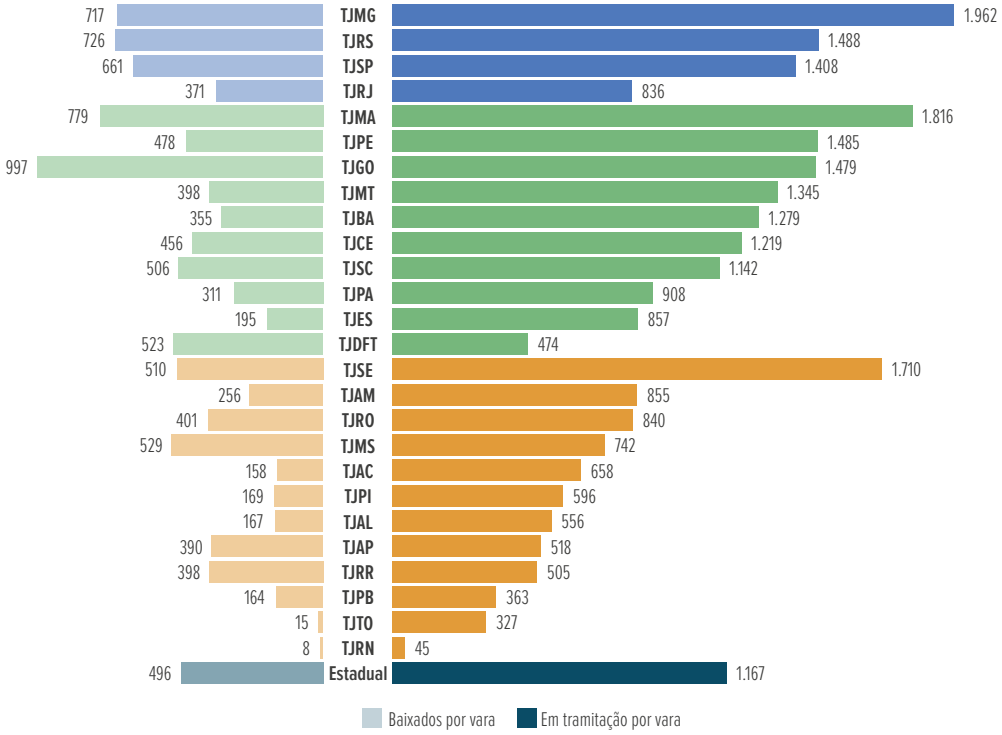
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 173 - Percentual de processos de conhecimento criminais que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal



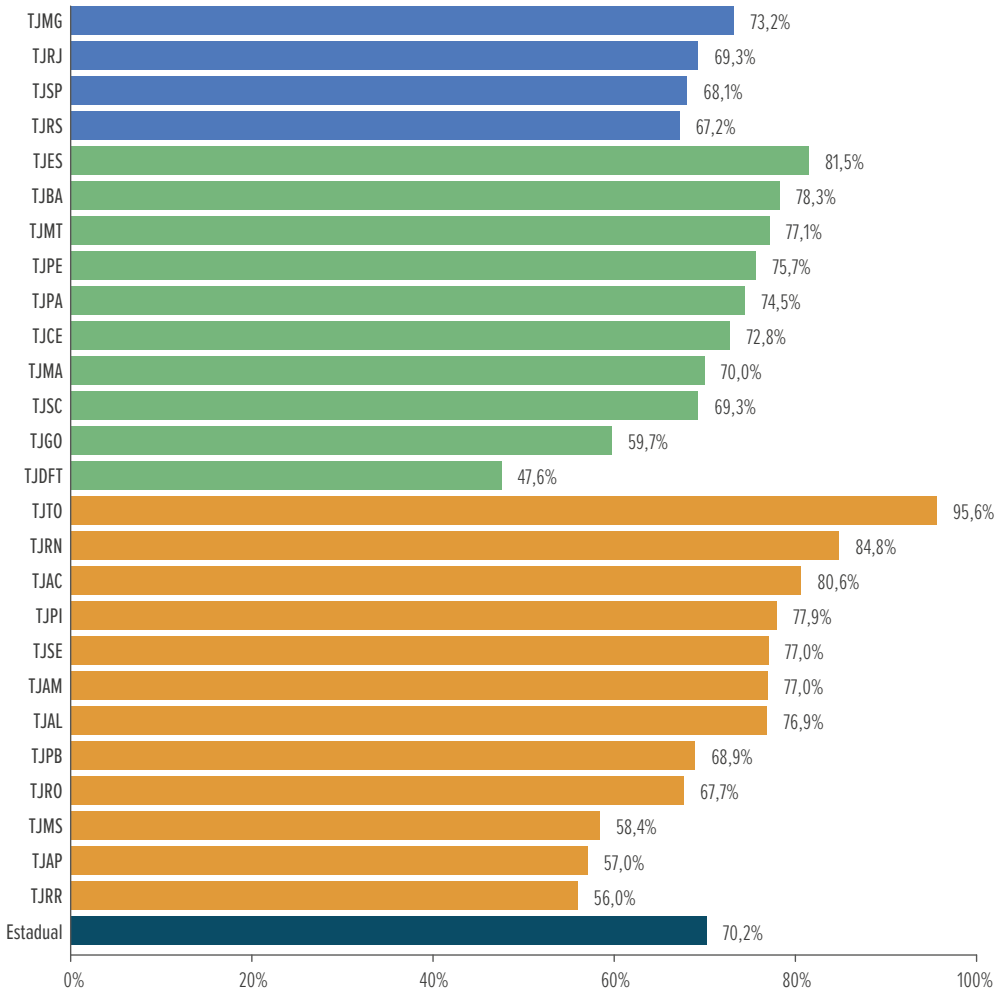
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 174 - Total de processos de conhecimento criminais baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 175 - Taxa de congestionamento dos processos de conhecimento criminais nas varas exclusivas criminais, segundo o tribunal



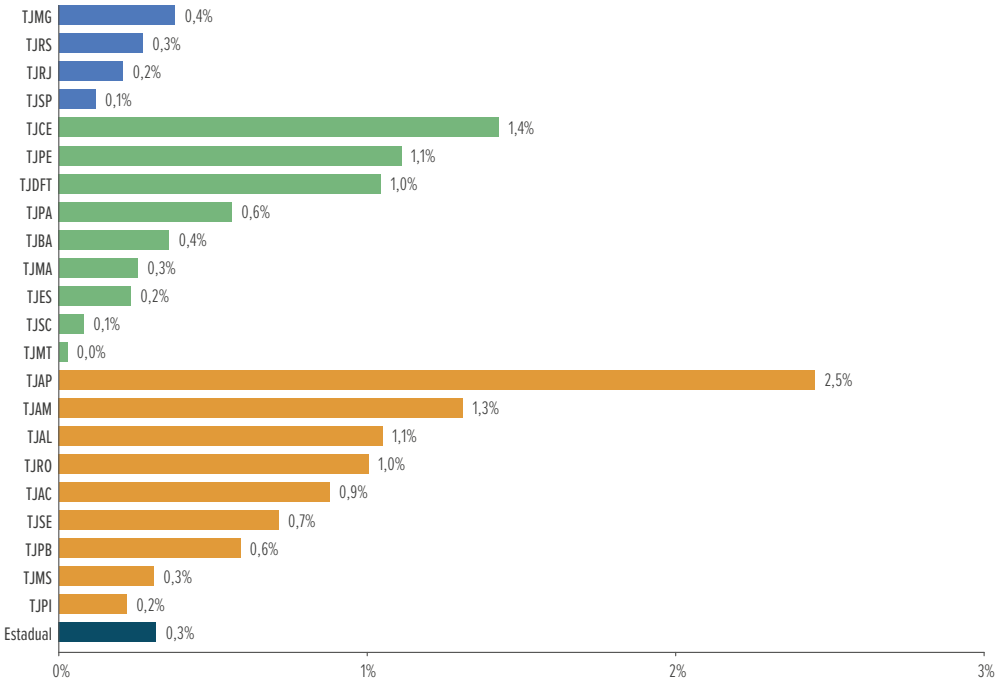
Para elaboração dos dados da Figura 176, o cálculo levou em consideração a relação entre o total de processos tramitando nas varas exclusivas do Tribunal do Júri em relação ao total de processos criminais.

Em geral, os percentuais de processos que tramitam as varas criadas exclusivamente para julgar e processar as ações do Tribunal do Júri são pequenos, ou seja, os processos geralmente tramitam em varas que acumulam outras matérias criminais ou não. Apenas 0,32% dos processos estão nas exclusivas, com o maior percentual no TJAP, 2,5%, conforme Figura 176.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

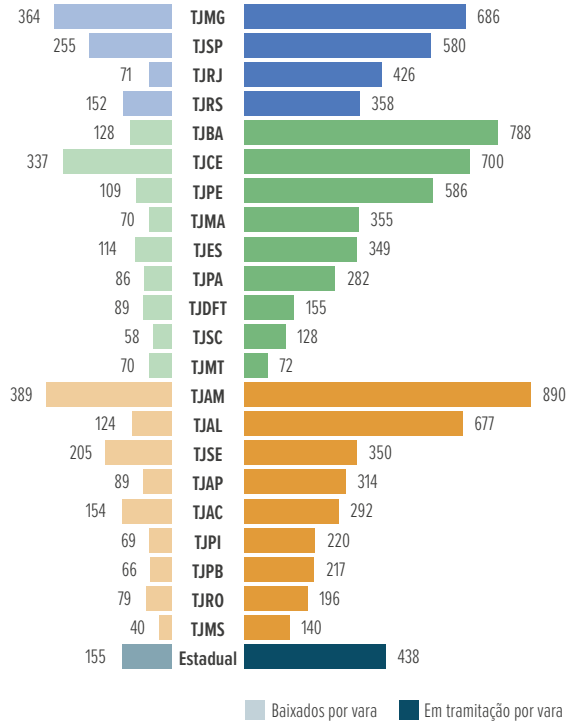
Há uma média de 438 casos pendentes e de 155 baixados por unidade exclusiva do tribunal do júri (Figura 177).

Figura 176 - Percentual de processos de Tribunal do Júri que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 177 - Total de processos de Tribunal do Júri baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal



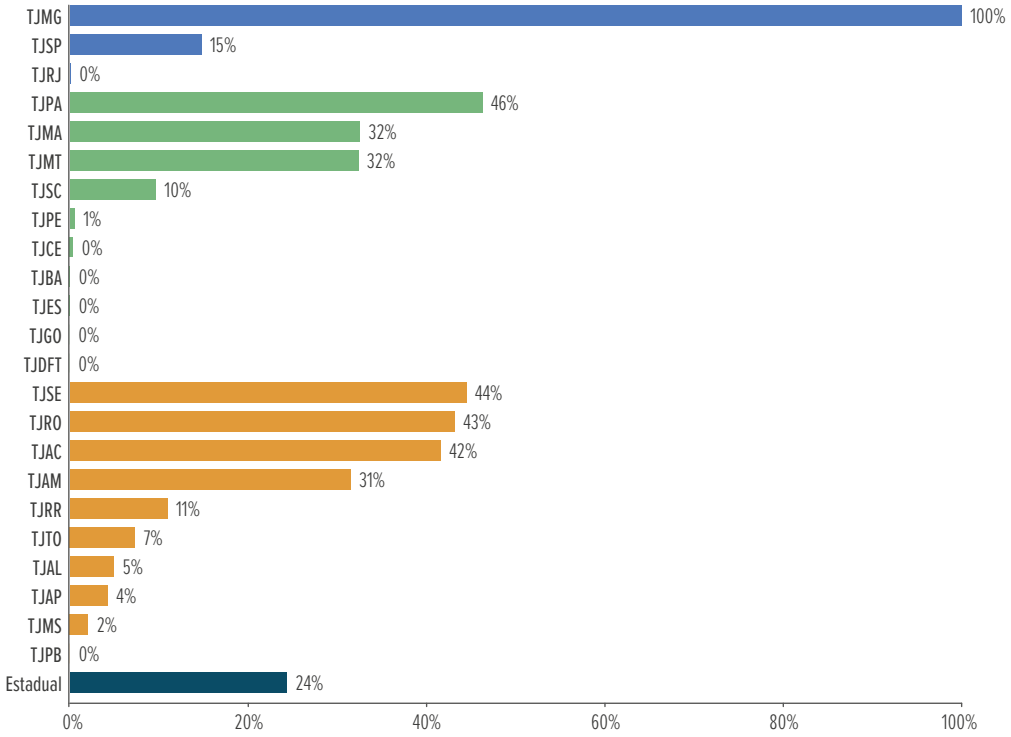
Com relação às varas exclusivas de execução penal e/ou de medida alternativa, não são apresentadas as taxas de congestionamento por tribunal, uma vez que o processo permanece pendente até o término do cumprimento da pena. Computam-se os processos de execução de penas privativas e não-privativas de liberdade.

Na Justiça Estadual, ao final do ano de 2022, cerca de 24% dos processos de execução penal pendentes tramitavam em vara exclusiva (Figura 178). As varas exclusivas de execução penal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais abrangem 100% dos processos dessa matéria do direito. Vários tribunais aparecem sem dados nesse quesito, possivelmente por inexistir varas exclusivas da execução penal e de medidas alternativas.

Ao final de 2022, havia em tramitação nas varas exclusivas de execução penal da Justiça Estadual, em média, 2.463 processos por vara, e foram solucionados, em média, 772 processos. Chama atenção o volume de casos pendentes por unidade judiciária exclusiva nos estados de Mato Grosso (8.969) e de Sergipe (7.714), conforme demonstra a Figura 179.

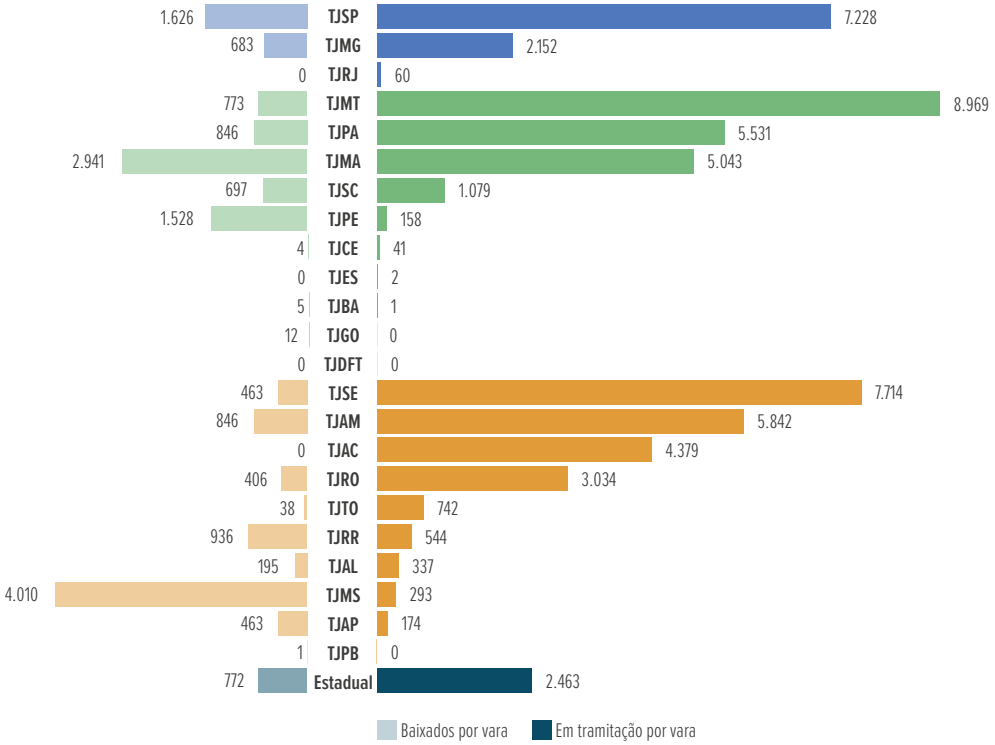
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 178 - Percentual de processos de execução penal que tramitam nas varas exclusivas, segundo o tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 179 - Total de processos de execução penal baixados e pendentes por vara exclusiva, segundo o tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA DA JUSTIÇA: IPC-JUS

O Índice de Produtividade Comparada da Justiça (IPC-Jus) é uma medida que busca resumir a produtividade e a eficiência relativa dos tribunais em um escore único, ao comparar a eficiência otimizada com a aferida em cada unidade judiciária, por meio da técnica de Análise Envoltória de Dados (*Data Envelopment Analysis* - DEA), conforme especificado no anexo metodológico.

Esse método permite comparações entre tribunais do mesmo ramo de justiça, independentemente do porte, pois considera o que foi produzido a partir dos recursos ou insumos disponíveis para cada tribunal. A respeito dos insumos, o índice agrega informações de litigiosidade - número de processos que tramitaram no período (excluídos os processos suspensos, sobrestados, em arquivo provisório e de execuções fiscais e penais), dados sobre pessoal (magistrados(as), servidores(as) efetivos(as), comissionados(as) e servidores(as) ingressados(as) por meio de requisição ou cessão) e sobre recursos financeiros (despesa total da Justiça, excluídas as despesas com inativos e com projetos de construção e obras). O índice avalia também a quantidade de processos baixados, excluídos os processos de execuções fiscais e penais.

Até o ano de 2018 (ano-base 2017), as execuções fiscais, as execuções penais e os processos suspensos, sobrestados e em arquivo provisório integravam a base de cálculo do IPC-Jus, tanto na dimensão do acervo (*input*) quanto na dos baixados (*output*). A mudança metodológica se justifica pelos motivos já expostos neste relatório, haja vista que a baixa nesses processos não depende unicamente da eficiência e do desempenho do Poder Judiciário.

A aplicação do modelo DEA tem por resultado um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, que é a medida de eficiência do tribunal, denominada por IPC-Jus. Quanto maior o valor, melhor o desempenho da unidade, significando que ela foi capaz de produzir mais, com menos recursos disponíveis. Os tribunais com melhor resultado, considerados eficientes, tornam-se referência no ramo de justiça do qual fazem parte. Os outros tribunais, por sua vez, são comparados aos mais semelhantes a eles, de forma ponderada. Portanto, o IPC-Jus do tribunal será a razão entre seu desempenho e o quanto ele deveria ter produzido para atingir 100% de eficiência.

Cabe esclarecer que a obtenção de eficiência de 100% não significa que o tribunal não precise melhorar, mas, apenas, que esse tribunal foi capaz de baixar mais processos quando comparado com os demais, com recursos semelhantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para melhor compreensão dos resultados do IPC-Jus, sugere-se visualizar os gráficos que expõem o cruzamento, dois a dois, dos principais indicadores de produtividade que influenciam no cálculo da eficiência relativa. Cada um dos indicadores relaciona a variável de *output* (baixados) com a de *input*. Os gráficos apresentam, simultaneamente, quatro dimensões distintas, pois, além dos dois indicadores, também demonstram, pelo símbolo, a classificação de cada tribunal em relação ao porte e, pelo tamanho, o nível de eficiência. Mais detalhes sobre a interpretação desse tipo de gráfico podem ser encontrados no anexo metodológico desse Relatório.

O IPC-Jus, ainda, mensura quanto o tribunal deveria ter baixado em número de processos para que, em 2022, pudesse alcançar a eficiência máxima. Dessa forma, este capítulo destina-se a apresentar o resultado real e a simulação com os principais indicadores de desempenho. O resultado simulado é construído a partir da hipótese de que todos os tribunais seriam eficientes e alcançariam 100% no IPC-Jus.

O comparativo é produzido com base no Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM), no Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS), na Despesa Total do Tribunal e na Taxa de Congestionamento (TC).

Os resultados e os cenários do IPC-Jus foram calculados para a Justiça Estadual, a Justiça do Trabalho e a Justiça Federal.

11.1 JUSTIÇA ESTADUAL

11.1.1 *RESULTADOS*

A Figura 180 apresenta o resultado do IPC-Jus de cada tribunal da Justiça Estadual, e a Figura 181 discrimina esse indicador para o primeiro e segundo grau. Verifica-se, a partir desses gráficos, que apenas o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul alcançou IPC-Jus de 100% no primeiro e no segundo grau concomitantemente, além disso, TJGO, TJSC e TJSE alcançaram índices acima de 90% nos dois graus de jurisdição. Destaca-se, também, que somente 5 tribunais apresentaram índices abaixo de 50%, sendo TJAM (46%) e TJES (47%) no 2º grau e TJAC (47%) e TJAL (49%) no 1º grau.

O TJMS, o TJTO e o TJPB (pequeno porte) também obtiveram índices de 100% no segundo grau, mas no primeiro grau os índices foram de, respectivamente, 69%, 61% e 61%. Os Tribunais de

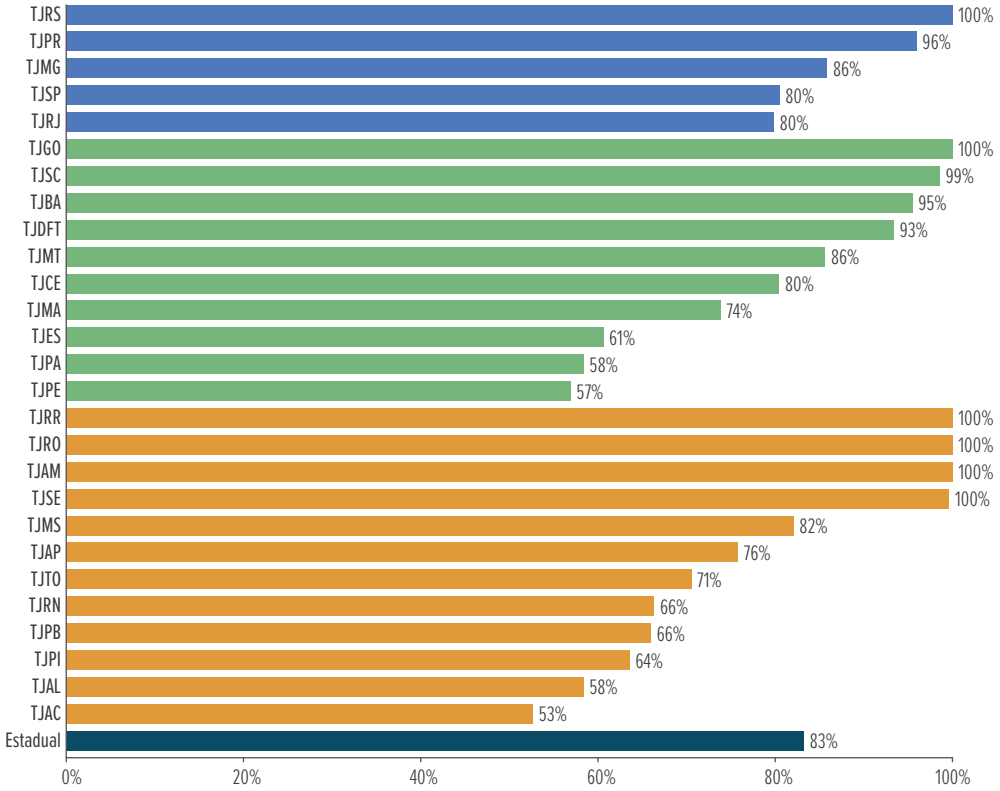
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justiça do Estado de Roraima, de Rondônia e do Amazonas também atingiram índice de 100% no primeiro grau, mas no segundo grau os índices foram de, respectivamente, 89%, 75% e 46%.

Considerando o conjunto do Poder Judiciário, o segundo grau apresentou indicador superior ao do primeiro, com IPC-Jus de, respectivamente, 79% e 78%. Isso não significa mais produtividade, mas tão somente que, em média, as cortes de segunda instância apresentaram resultados mais homogêneos, entre os estados, do que as varas e juizados.

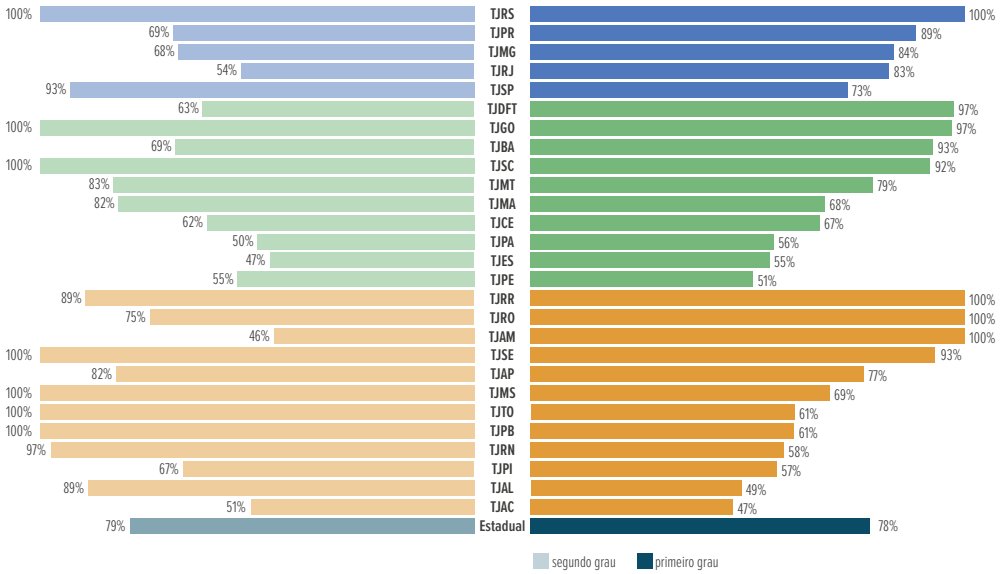
No resultado global, levando-se em consideração ambas as instâncias e a área administrativa, ficaram com 100% de IPC-Jus: TJRS (grande porte), TJGO (médio porte) e TJRR, TJRO, TJAM, TJSE (pequeno porte), conforme a Figura 180.

Figura 180 - Resultado do IPC-Jus por tribunal (incluída a área administrativa)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 181 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária, por instância e tribunal



É possível salientar a eficiência resultante do modelo em cada indicador de forma separada, a partir da relação entre a taxa de congestionamento líquida e, respectivamente, a produtividade dos(as) magistrados(as) (Figura 182), a produtividade dos(as) servidores(as) (Figura 183) e a despesa total (Figura 184)[17]. Os tribunais que mais se aproximam da linha de fronteira (linha azul) são os mais eficientes, e os mais distantes, são os menos eficientes. O Tribunal de Justiça de Rondônia, de Roraima, do Amazonas (pequeno porte) e do Rio Grande do Sul (grande porte) aparecem na fronteira de eficiência em todos os casos.

Os tribunais no segundo quadrante das figuras de produtividade e no terceiro quadrante da figura de despesa são aqueles com melhor desempenho, pois combinaram altos indicadores de produtividade e baixos índices de despesa, com menor taxa de congestionamento líquida. Já os que se encontram no quarto quadrante dos gráficos de produtividade e no primeiro quadrante de despesa estão mais distantes da fronteira e se associam à alta taxa de congestionamento líquida com baixos níveis de produtividade ou alto volume de despesa.

O TJAM (pequeno porte), o TJMT e o TJGO (médio porte) estão no quadrante de melhor desempenho, em todos os gráficos, com mais produtividade de magistrado(a) e servidor(a), menos

17 Desconsiderados dos respectivos indicadores os processos de execução fiscal, de execução penal e suspensos/sobrestados/arquivo provisório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

taxa de congestionamento e menor despesa. Ao contrário, o TJAC, TJES, TJPA, TJPB, TJPE, TJRN e TJTO encontram-se nos quadrantes de pior desempenho.

Figura 182 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da Taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais

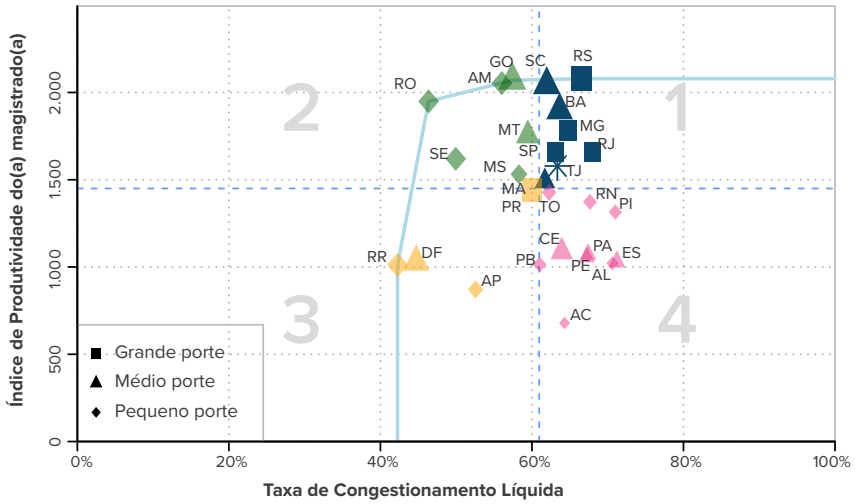
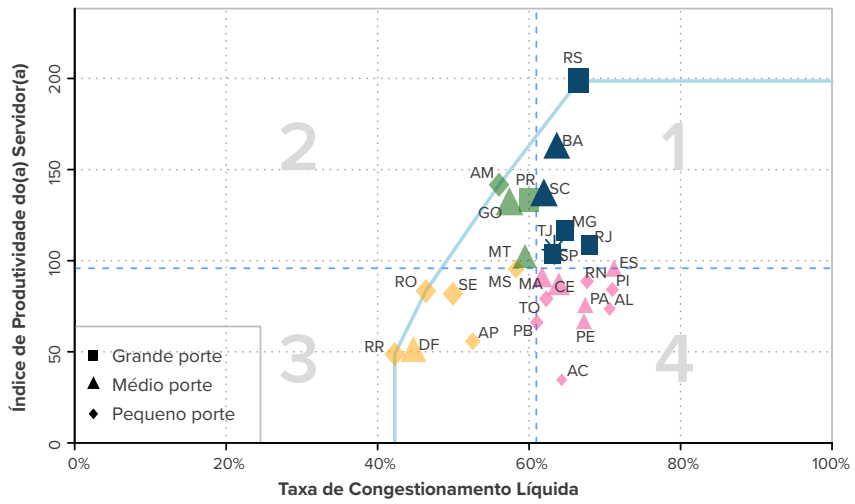
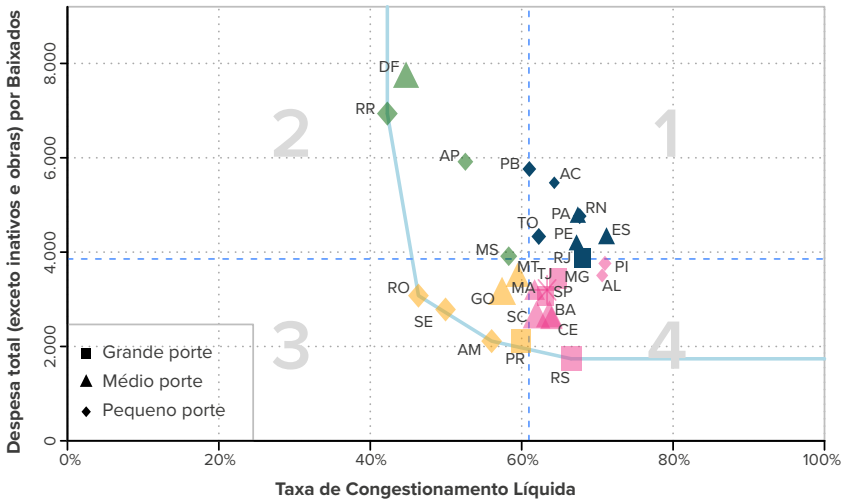


Figura 183 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da Taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) servidores(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 184 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da Taxa de congestionamento líquida x Despesa total por processos baixados, excluindo a despesa com inativos, processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais



11.1.2 *ANÁLISES DE CENÁRIO*

Neste tópico são apresentadas análises de cenário para estimar quanto os tribunais deveriam ter baixado de processos em 2022, para que pudessem alcançar eficiência máxima, ou seja, 100% no IPC-Jus. A análise de cenário é baseada em simulações para o Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM), o Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) e a Taxa de Congestionamento líquida (TCL), considerando, também, os processos de execuções fiscais e penais. Os indicadores estimados têm como hipótese que os tribunais tenham alcançado 100% de eficiência.

Esses cenários não significam que a situação hipotética alcançada seja a ideal. Por exemplo, no caso do TJRS não se pode dizer que o congestionamento de 69% seja satisfatório, mas sim que, em relação aos demais tribunais e aos insumos, o TJRS baixou, comparativamente, maior volume de processos.

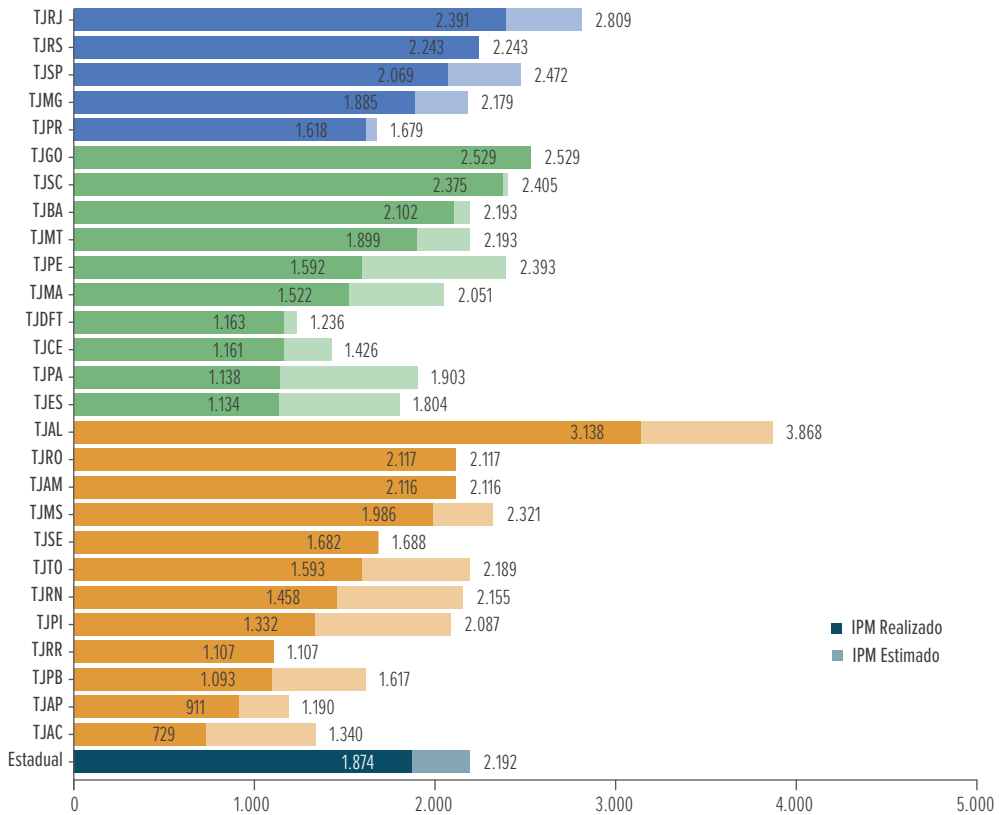
Os números da Figura 185 e da Figura 186 indicam quantos processos cada servidor(a) e cada magistrado(a) necessitariam baixar para que os tribunais atingissem 100% de eficiência, em comparação ao quanto efetivamente foi baixado. A Figura 187 demonstra o resultado que essas realizações provocariam na taxa de congestionamento líquida no ano de 2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Interessante notar que o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas obteve, no ano de 2022, o maior IPM, o maior IPS e a segunda menor taxa de congestionamento líquida da Justiça Estadual. Entretanto, esses ótimos resultados são reflexo da quantidade considerável de processos de execução fiscal baixadas no ano de 2022. Desconsiderando as execuções fiscais, a taxa de congestionamento líquida do TJAL passa de 48% para 71%. Já o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia obteve o IPC-Jus de 100% e alcançou a maior produtividade do(a) magistrado(a) do pequeno porte, a quarta menor taxa de congestionamento líquida da Justiça, porém ocupou posição intermediária na avaliação da produtividade do(a) servidor(a).

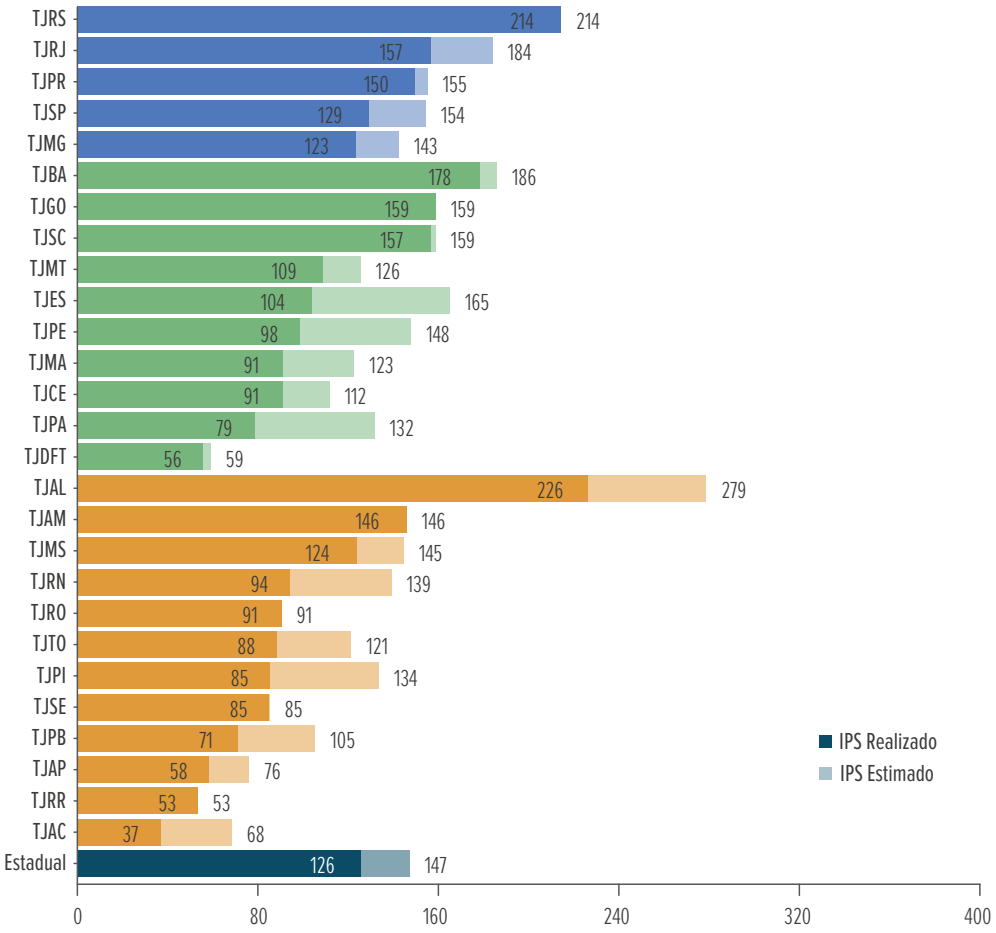
Caso os tribunais atingissem o índice de 100% no IPC-Jus, em ano de 2022, as maiores alterações nos indicadores seriam sentidas nos Tribunais de Justiça do Acre e do Pará, uma vez que as taxas de congestionamento poderiam ser reduzidas em, no mínimo, 10 pontos percentuais.

Figura 185 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100%



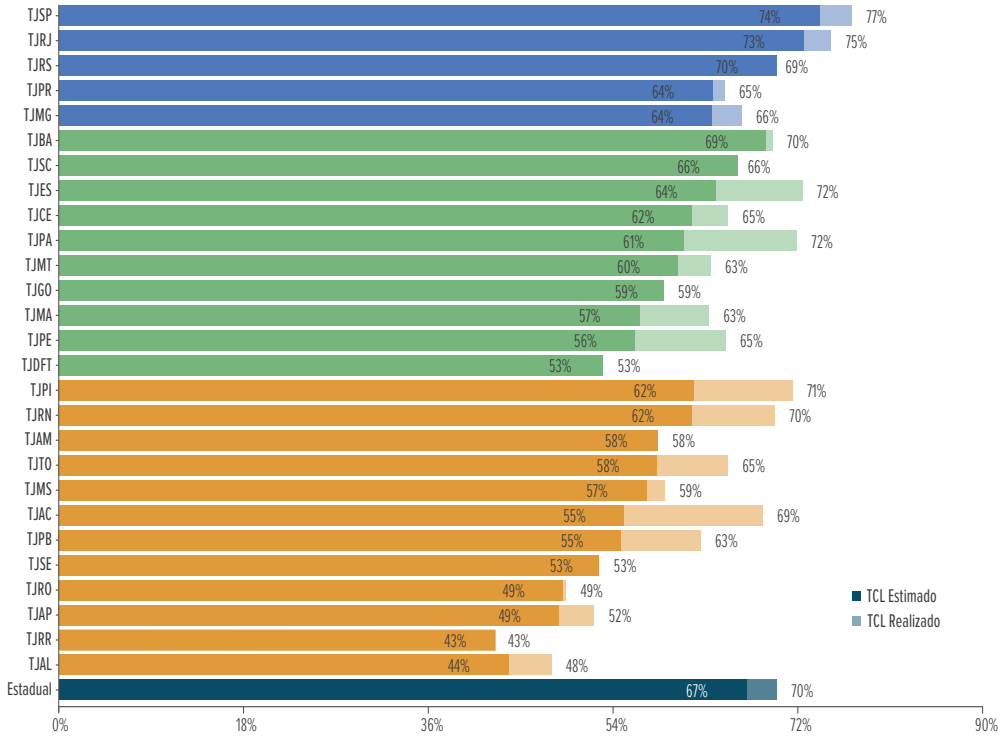
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 186 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100%



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 187 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100%



11.2 JUSTIÇA DO TRABALHO

11.2.1 *RESULTADOS*

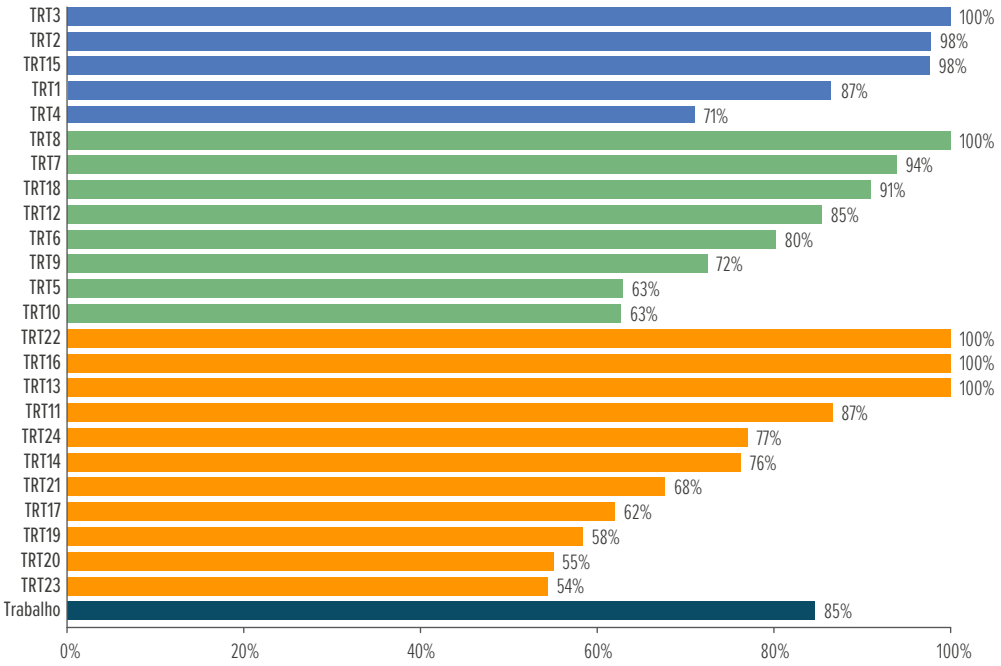
A Figura 188 mostra o IPC-Jus de cada Tribunal Regional do Trabalho, verifica-se que os seguintes tribunais alcançaram índice de 100% na versão global: TRT3 (grande porte), TRT8 (médio porte), TRT22, TRT16 e TRT13 (pequeno porte).

Em relação ao indicador segmentado entre o primeiro e o segundo grau (Figura 189), observa-se que TRT3, TRT8 e TRT13 apresentaram índice de 100% de forma simultânea entre o primeiro e o segundo grau. Os Tribunais Regionais do Trabalho da 7ª, da 16ª e da 22ª Região também alcan-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

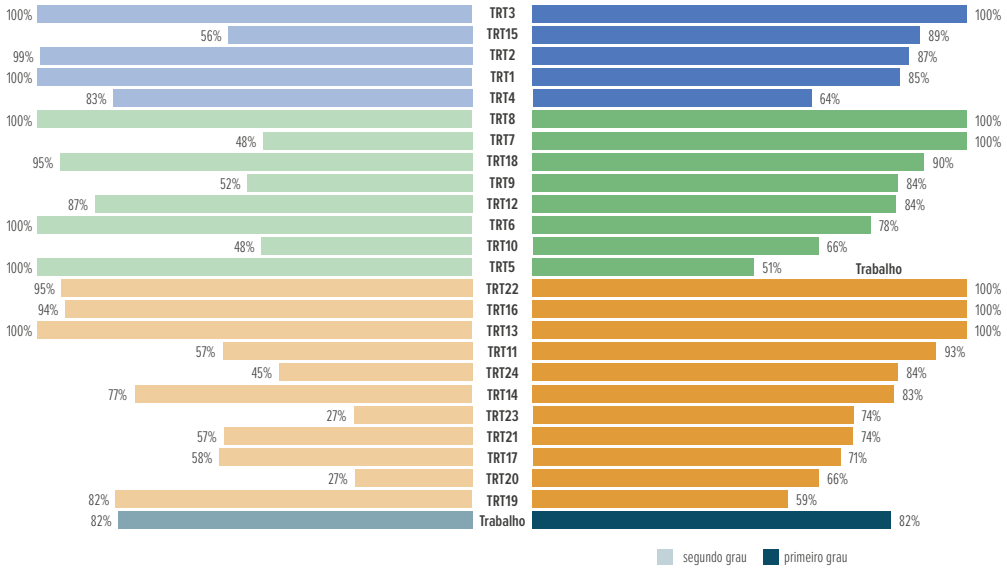
çaram 100% de IPC-Jus no primeiro grau, enquanto que TRT1, TRT6 e TRT5 também atingiram índice de 100% no segundo grau.

Figura 188 - Resultado do IPC-Jus por tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 189 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária por instância e tribunal



A eficiência resultante do modelo pode ser constatada a partir da relação entre a taxa de congestionamento líquida *versus*: a) a produtividade dos(as) magistrados(as) (Figura 190); b) a produtividade dos(as) servidores(as) (Figura 191); e c) a despesa total (Figura 192). Os tribunais que mais se aproximam da linha de fronteira (linha azul) são os mais eficientes, e os mais distantes são os menos eficientes. Verifica-se que os Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 8ª, 13ª, 16ª e 22ª Região se situam na fronteira de eficiência em todos os casos.

Os Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª, 7ª, 12ª e 22ª Regiões ocupam o quadrante de melhor desempenho (segundo quadrante para os indicadores de produtividade e terceiro para o de despesa) em todos os gráficos, entre os quais o TRT3 de grande porte, o TRT22 de pequeno porte e os demais de médio porte. Já os tribunais da 5ª, 10ª, 17ª, 19ª, 20ª e 23ª Região estão no quadrante de menor desempenho (quarto quadrante para os indicadores de produtividade e primeiro para o de despesa), entre os quais o TRT5 e o TRT10 de médio porte e os demais de pequeno porte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 190 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados e execuções fiscais

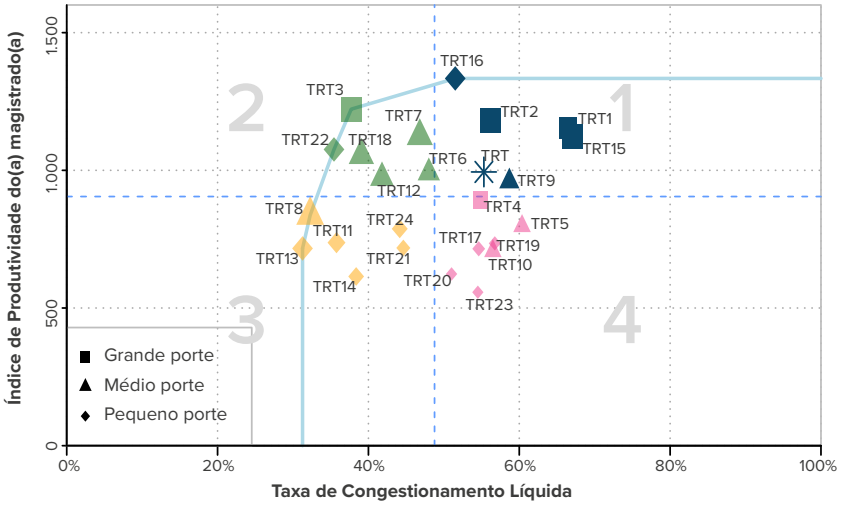
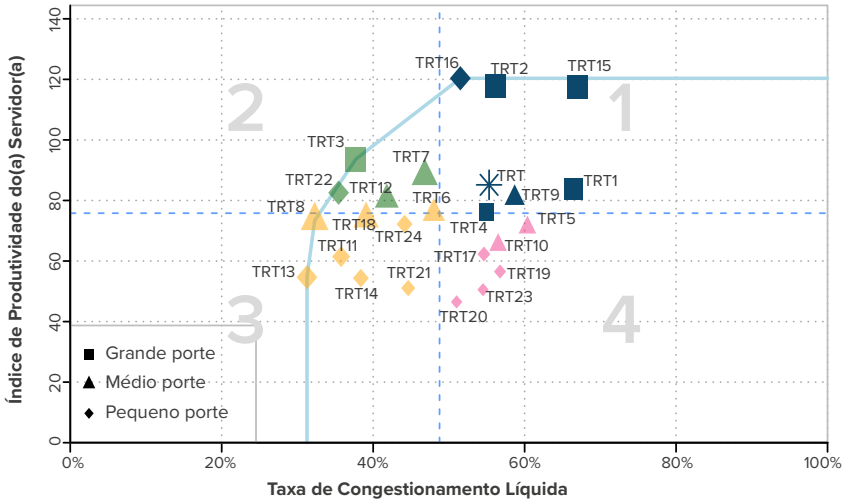
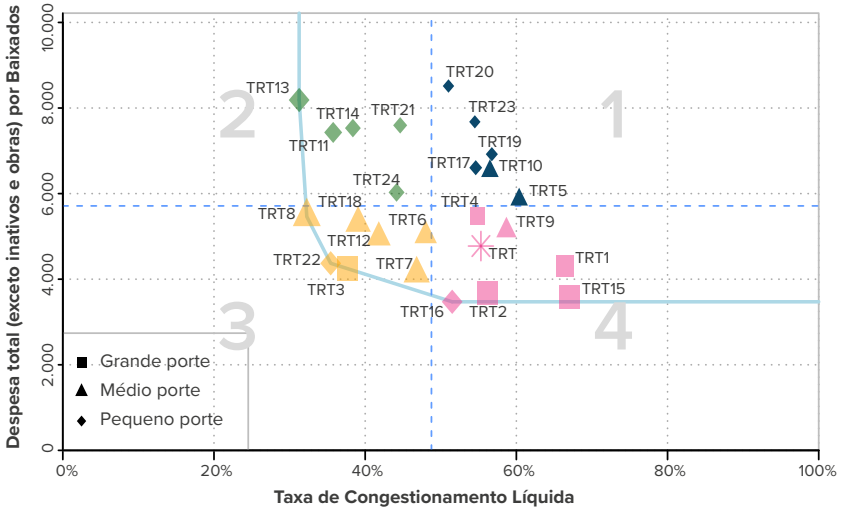


Figura 191 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) servidores(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados e execuções fiscais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 192 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Despesa total por processos baixados, excluindo despesas com inativos, processos suspensos, sobrestados e execuções fiscais



11.2.2 *ANÁLISES DE CENÁRIO*

Nas simulações apresentadas a seguir são calculados o Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM), o Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) e a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL), considerando, também, os processos de execuções fiscais. Os indicadores estimados têm como hipótese que os tribunais tenham alcançado 100% de eficiência, em contraste com os valores reais.[18]

Na situação hipotética, o IPM total da justiça do trabalho subiria de 997 para 1.177, mas em alguns tribunais o ganho de produtividade seria de quase o dobro da atual. Da mesma forma, o IPS aumentaria de 85 para 101, e a taxa de congestionamento cairia de 56% para 51% (Figuras 193 a 195).

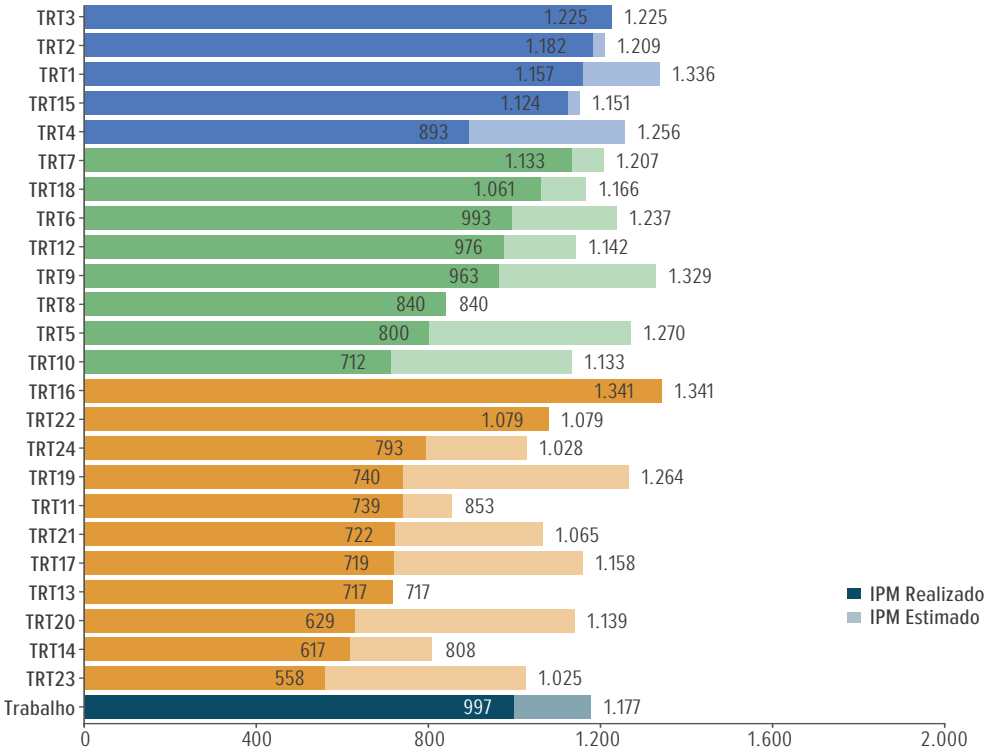
Caso os tribunais atingissem o índice de 100% no IPC-Jus, em ano de 2022, as maiores alterações nos indicadores seriam sentidas nos Tribunais Regionais do Trabalho da 20ª e 23ª Regiões,

18 Vide mais explicações na seção Análises de cenário da Justiça Estadual

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

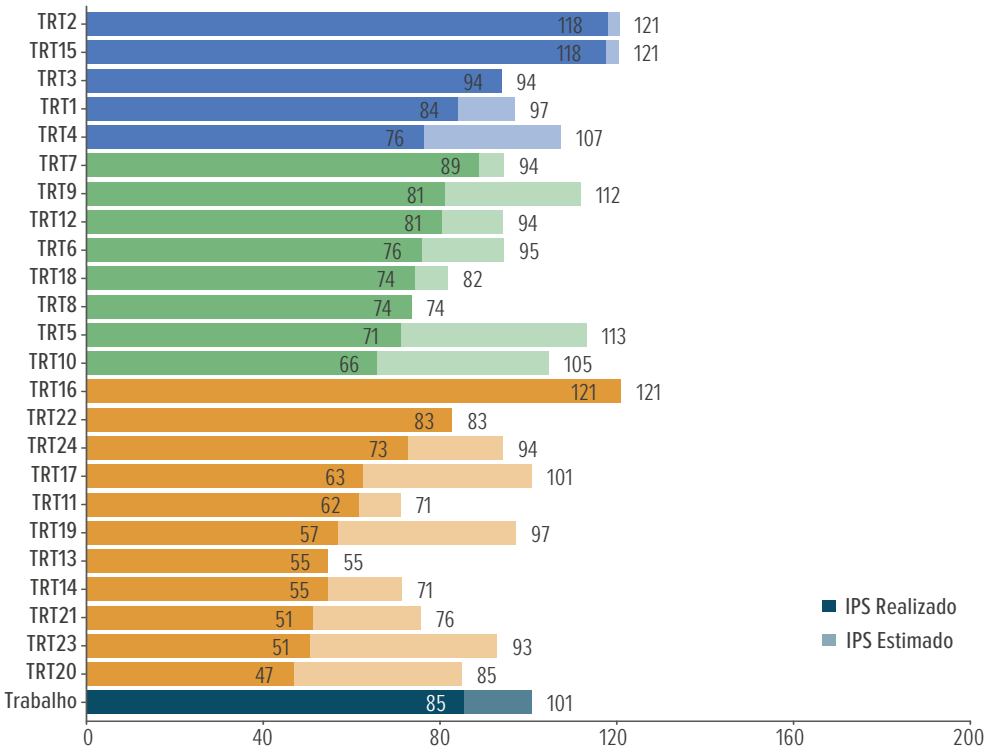
uma vez que as taxas de congestionamento poderiam ser reduzidas em, no mínimo, 15 pontos percentuais.

Figura 193 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100%



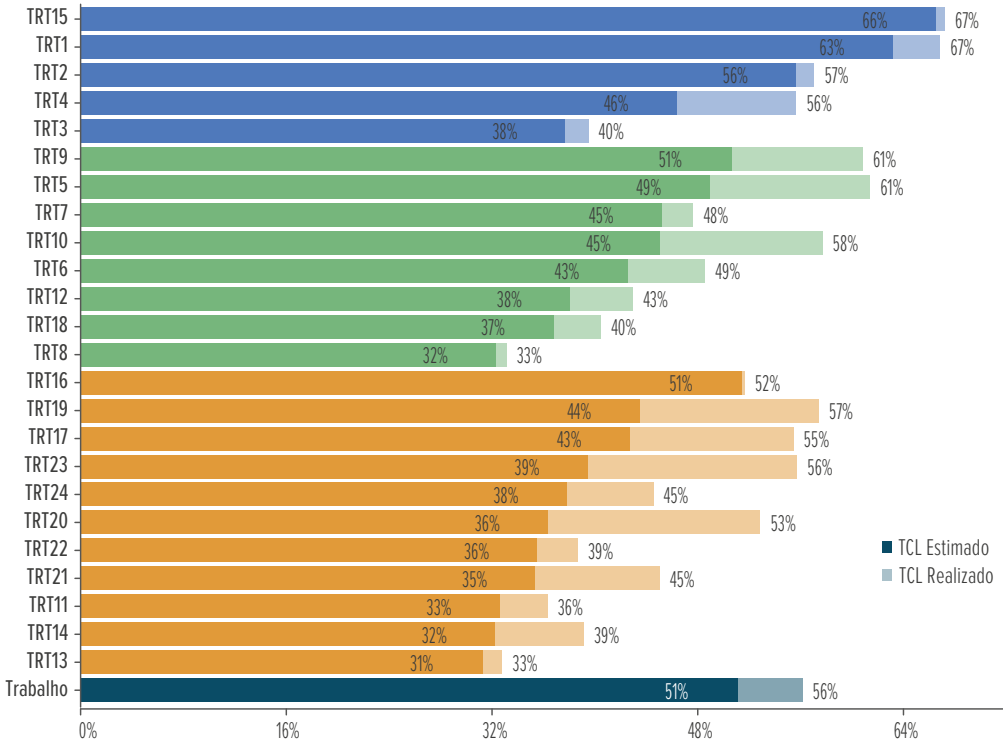
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 194 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100%



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 195 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100%



11.3 JUSTIÇA FEDERAL

11.3.1 *RESULTADOS*

Os mesmos indicadores utilizados no modelo de eficiência relativa da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho foram aplicados à Justiça Federal. No entanto, por se tratar de um segmento de justiça com apenas seis tribunais, para viabilizar o cálculo do IPC-Jus utilizando a Análise Envoltória de Dados (DEA), as informações foram desagregadas por seção judiciária[19].

19 Vide detalhes no anexo metodológico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O IPC-Jus consolidado dos tribunais resulta do cálculo dos valores obtidos separadamente para o primeiro e o segundo grau. Por essa razão, nenhum tribunal apresentou indicador global de 100%, diferentemente do que ocorre nos demais ramos de Justiça. No caso da Justiça Federal, as comparações são realizadas tendo como base as seções judiciárias e as estruturas de segundo grau, considerando o que foi produzido a partir dos recursos ou insumos disponíveis para cada unidade.

A Figura 196 indica que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região obteve o maior IPC-Jus da Justiça Federal, com 92%, e 100% de IPC-Jus nas Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Além desse resultado, as Seções Judiciárias de Alagoas (TRF5), Maranhão (TRF1) e o 2º grau do TRF1 também atingiram 100% de IPC-Jus na Justiça Federal. As três seções Judiciárias menos eficientes são Minas Gerais (TRF6: 32,2%), São Paulo (TRF3: 37,9%) e Roraima (TRF1: 40,7%).

Figura 196 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária, por tribunal

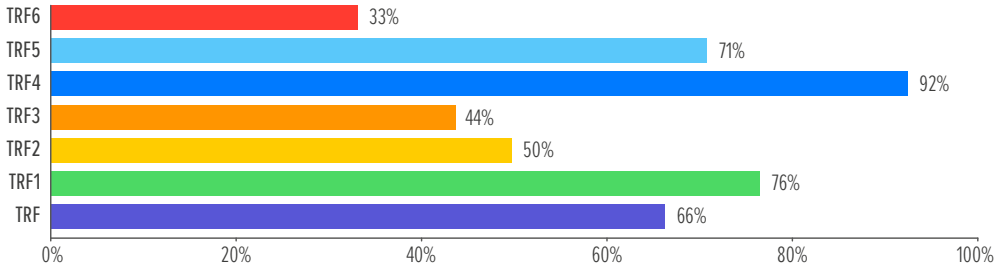
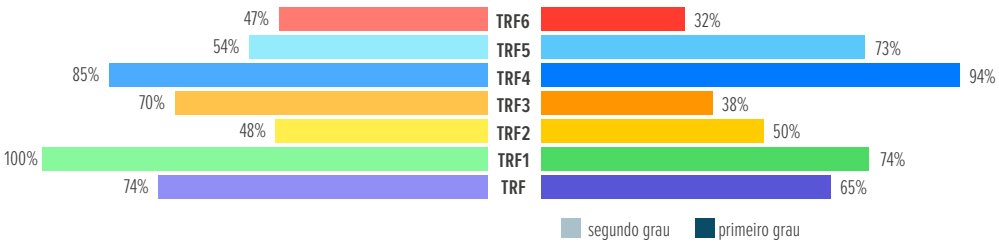
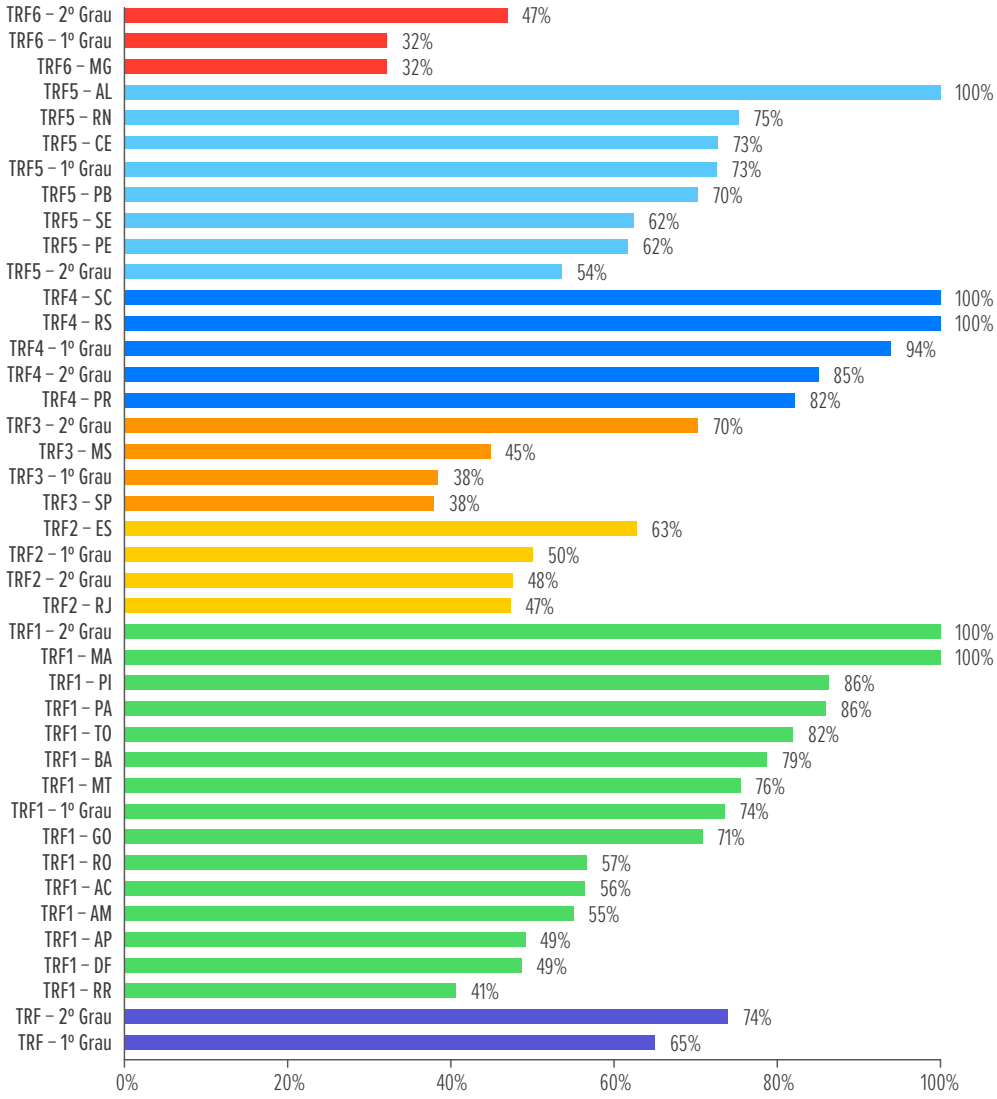


Figura 197 - Resultado do IPC-Jus da área judiciária, por instância e tribunal



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

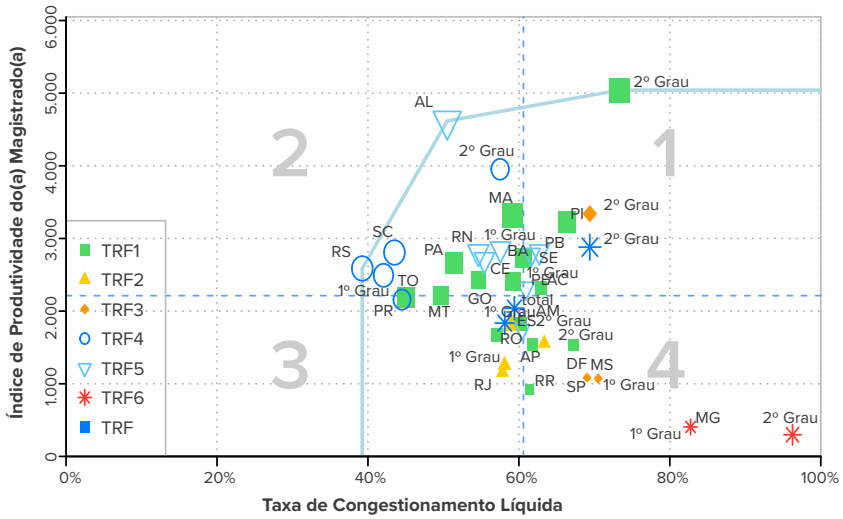
Figura 198 - Resultado do IPC-Jus, por seção judiciária



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A taxa de congestionamento líquida comparada com a produtividade dos(as) magistrados(as) (Figura 199), com a produtividade dos(as) servidores(as) (Figura 200) e com a despesa total (Figura 201), mostra que as seções judiciárias de Alagoas e do Rio Grande do Sul foram as únicas na fronteira de eficiência em todas as três dimensões analisadas. A seção judiciária de Santa Catarina ocupou a fronteira na avaliação das despesas e da produtividade dos(as) servidores(as). O segundo grau do TRF1 ficou na linha de fronteira na comparação da taxa de congestionamento líquida com produtividade dos(as) magistrados(as), enquanto que a seção judiciária do Maranhão ficou na linha de fronteira na comparação da taxa de congestionamento líquida com produtividade dos(as) servidores(as).

Figura 199 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) magistrados(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 200 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Índice de produtividade dos(as) servidores(as), excluindo os processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais

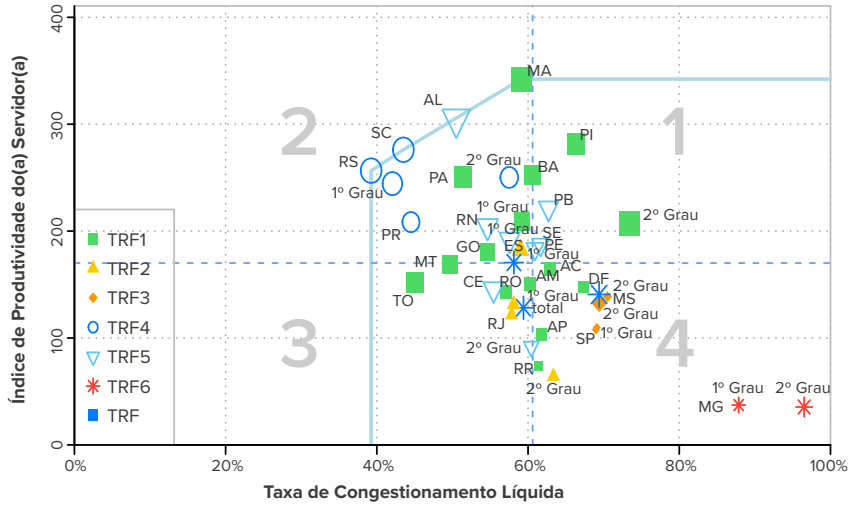
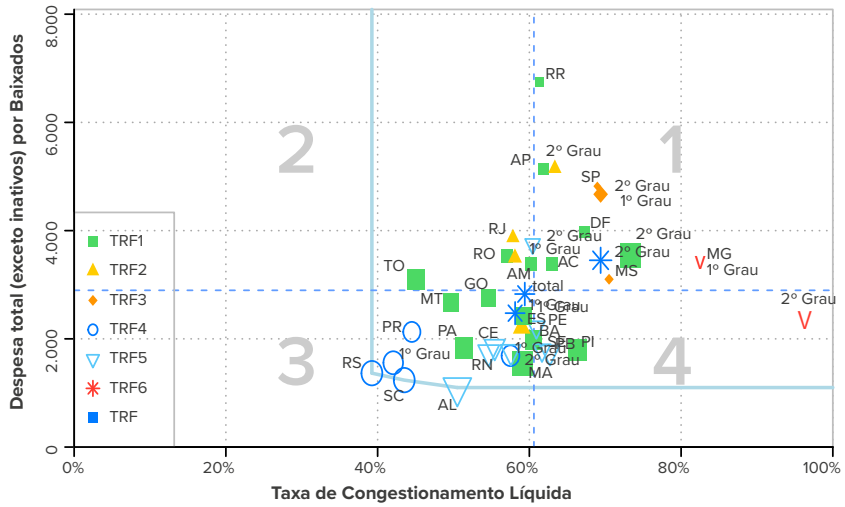


Figura 201 - Gráfico de *Gartner* e Fronteira da taxa de congestionamento líquida x Despesa total por processos baixados, excluindo as despesas com inativos, processos suspensos, sobrestados, execuções penais e fiscais



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11.3.2 *ANÁLISES DE CENÁRIO*

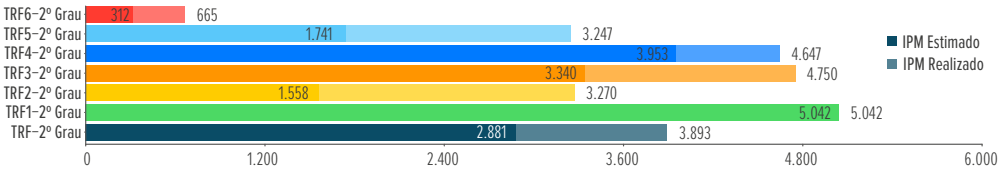
Nas simulações apresentadas a seguir, são calculados o Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM), o Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) e a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL), considerando, também, os processos de execuções fiscais e penais. Os indicadores têm como hipótese que todos os tribunais tenham alcançado 100% de eficiência. Os números nas Figuras 202 e 203 indicam quantos processos cada magistrado(a) necessitaria baixar para que o tribunal atingisse 100% de eficiência. Analogamente, nas Figuras 204 e 205 é feita a comparação da produtividade do(a) servidor(a). As Figuras 206 e 207 demonstram o impacto que essas suposições teriam na taxa de congestionamento líquida no ano de 2022[20].

A Seção Judiciária do AC chama atenção pela diferença entre a produtividade medida (2.486) e a produtividade esperada para que atinja 100% de eficiência (4.270), pois pelos recursos que estão disponíveis a seção deveria ocupar as melhores posições no *ranking*. Outras seções com índices baixos, em que se verifica necessidade de avanços, são Roraima e Minas Gerais.

Na situação hipotética, o IPM total da Justiça Federal subiria de 2.274 para 3.170, mas em alguns tribunais o ganho de produtividade seria de quase o dobro da atual. Da mesma forma, o IPS aumentaria de 143 para 199, e a taxa de congestionamento, cairia de 62% para 53% (Figuras 203 a 207).

Caso as seções judiciárias atingissem o índice de 100% no IPC-Jus, em ano de 2022, as maiores alterações nos indicadores seriam sentidas nos Seções Judiciárias de Roraima (TRF1) e Minas Gerais (TRF6), uma vez que as taxas de congestionamento poderiam ser reduzidas em cerca de 20 pontos percentuais.

Figura 202 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário no segundo grau para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100%



20 Vide mais explicações na seção Análises de Cenário da Justiça Estadual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 203 - Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% na área judiciária de primeiro grau, segundo o Tribunal e UF

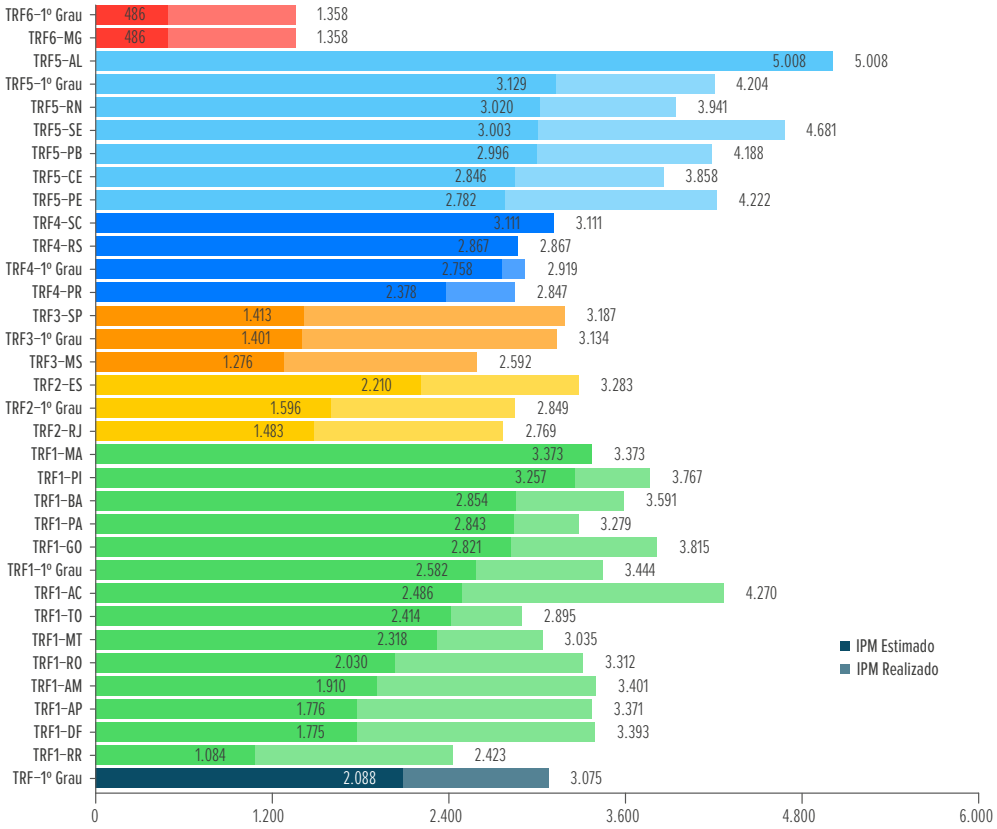
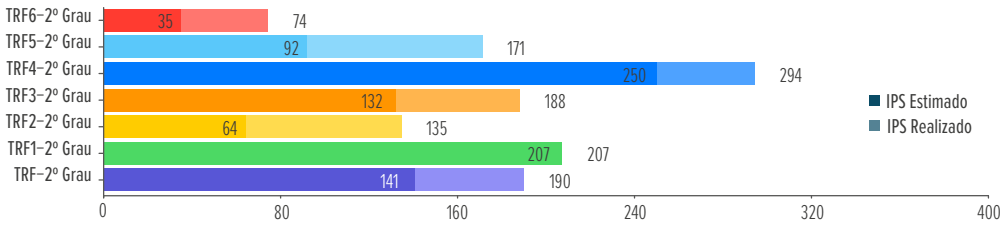


Figura 204 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100% no segundo grau



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 205 - Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) (IPS) realizado X necessário para que cada tribunal atinja IPC-Jus de 100%

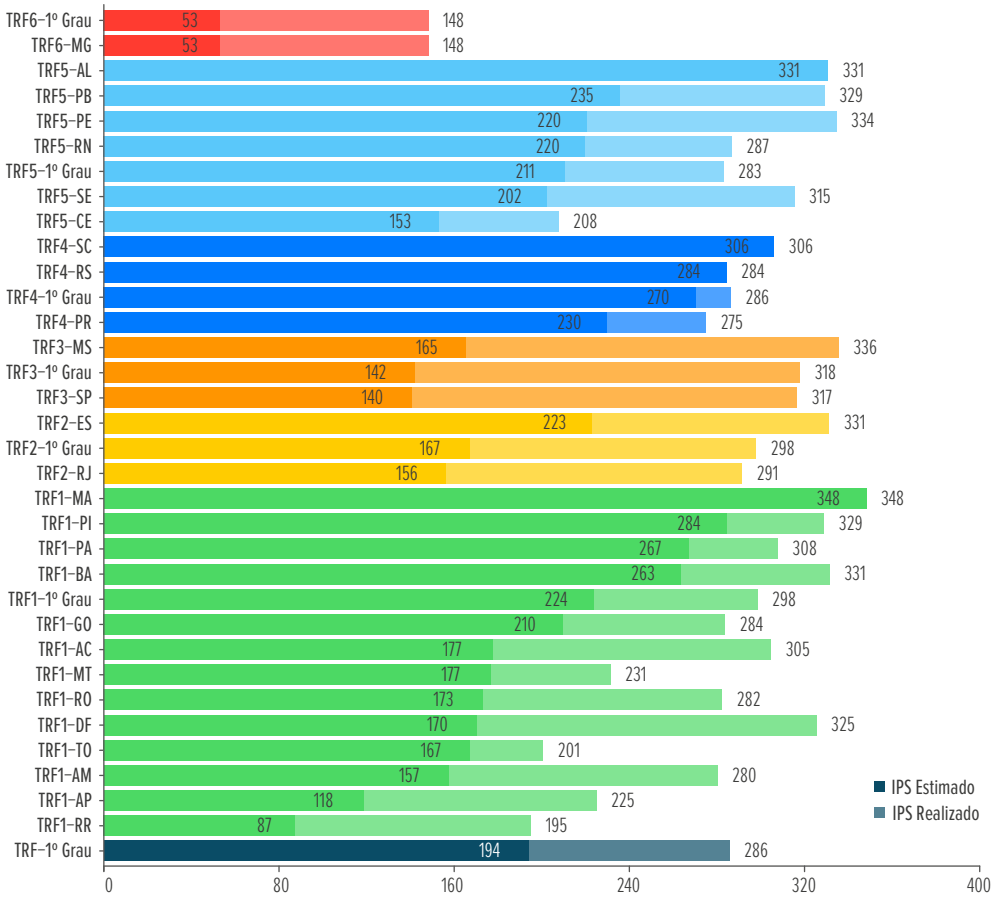
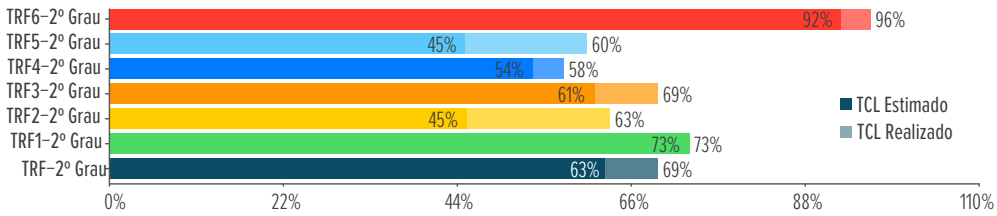
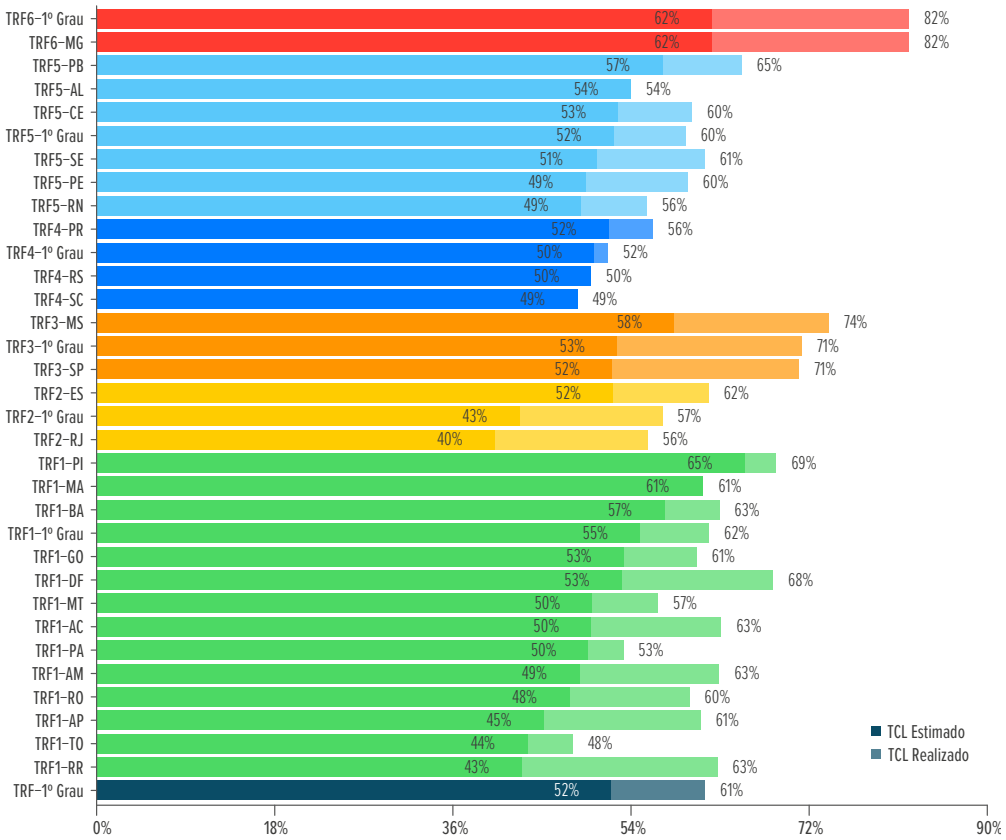


Figura 206 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100% no segundo grau



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 207 - Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) realizada X resultado da consequência se cada tribunal atingisse IPC-Jus de 100%



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

12 DEMANDAS MAIS RECORRENTES SEGUNDO AS CLASSES E OS ASSUNTOS

Neste capítulo, apresentam-se os quantitativos de processos ingressados no ano de 2022, segmentados por classe e assunto, segundo as tabelas processuais unificadas instituídas pela Resolução CNJ n. 46, de 18 de dezembro de 2007.

Cabe esclarecer que existem diferenças conceituais entre os processos ingressados por classe/assunto e o total de casos novos informados nas demais seções do presente Relatório. Com relação aos assuntos, é comum o cadastro de mais de um assunto em um mesmo processo. Quando isso ocorre, todos são contabilizados. Assim, os números apresentados não refletem a quantidade de processos ingressados, mas tão somente a quantidade de processos cadastrados em determinada classe e/ou assunto. Os dados são provenientes do DataJud.

As informações dos assuntos e classes mais recorrentes são mostradas conforme os cinco grupos com maiores quantitativos de processos de cada segmento de justiça e por grau de jurisdição: segundo grau, primeiro grau exclusivo (somente justiça comum), turmas recursais e juizados especiais.

12.1 ASSUNTOS MAIS RECORRENTES

As tabelas processuais unificadas possuem seis níveis hierárquicos de assuntos: no grande grupo que engloba as matérias de "Direito Tributário" (nível 1), há a segmentação em outros grupos de assuntos, entre eles o grupo "Crédito Tributário" (nível 2). Esse grupo, por sua vez, é desmembrado em outros grupos, entre eles o grupo "Extinção do Crédito Tributário" (nível 3), também segmentado, dando origem, por exemplo, ao grupo "Prescrição" (nível 4). Esse último grupo também é desmembrado em outros grupos de assuntos, entre eles o grupo "Suspensão" (nível 5), que, por fim, pode ser segmentado em diversos assuntos, nesse caso, como "Arquivamento Administrativo – Crédito de Pequeno Valor" (nível 6).

As informações apresentadas a seguir abrangem do primeiro ao terceiro nível hierárquico. Para melhor compreensão a respeito do significado de cada um dos assuntos das Tabelas Processuais Unificadas, é necessário acessar a área pública do Sistema de Gestão de Tabelas (SGT), em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_assuntos.php onde é possível consultar códigos, glossários e dispositivos legais.

As Figuras de 208 a 212 apresentam os assuntos mais demandados, no geral e por segmento de justiça, com representação detalhada entre segundo grau (Figura 209), primeiro grau/juízo comum (Figura 210), turmas recursais (Figura 211) e primeiro grau/juizados especiais (Figura 212).

A Justiça Estadual, com aproximadamente 73% do total de processos ingressados no Poder Judiciário, reúne grande diversidade de assuntos. O tema Direito Civil aparece como a principal matéria ao considerar todos os graus de jurisdição da Justiça Estadual, especialmente na forma de ações sobre obrigações contratuais. Os assuntos de Direito Tributário também aparecem com alta frequência na Justiça Estadual no que se refere a crédito tributário inscrito em dívida ativa (execução fiscal) e cobrança de IPTU. O sistema de juizados especiais, inclusive recursal, ocupa-se especialmente com discussões de danos morais e materiais. Esses assuntos de direito do consumidor também constam entre os cinco maiores assuntos na Justiça Comum.

Na Justiça do Trabalho, com 10% do total de processos ingressados, há uma concentração no assunto "rescisão do contrato de trabalho" – o maior quantitativo de casos novos do Poder Judiciário. Os outros assuntos que aparecem com frequência, tanto nos dados gerais quanto por instância, são: duração do trabalho, verbas remuneratórias, indenizatórias e benefícios, contrato individual de trabalho e responsabilidade civil do empregador.

Destaca-se, na Justiça Federal, o elevado quantitativo de processos de direito previdenciário, entre os quais o auxílio por incapacidade temporária é o subtema mais recorrente, seguido pela aposentadoria por incapacidade permanente, por idade ou por tempo de contribuição, que aparecem na listagem dos cinco maiores assuntos do segmento. O outro assunto que aparece com relevância na Justiça Federal são ações de direito assistencial, que versam sobre benefício assistencial de pessoa com deficiência (art. 203, V, CF/88). No segundo grau, o tema mais recorrente é sobre contribuições sociais, em direito tributário, seguido de outros quatro assuntos de direito previdenciário. O primeiro grau da Justiça Federal, porém, é encabeçado, nas três primeiras posições, por Direito Tributário, abrangendo a dívida ativa (execução fiscal), as contribuições sociais e as contribuições corporativas. Em quinto lugar, figura espécies de contratos em obrigações do direito civil. Nos Juizados Especiais Federais (JEF), onde está a maior parcela das ações ingressadas na Justiça Federal, o destaque vai para o direito previdenciário, tendo os três principais assuntos como auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente e aposentadoria por idade; padrão que se repete nas turmas recursais. É importante observar o peso dos processos das ações previdências dos JEFs no segmento de justiça, uma vez que os assuntos acabaram por figurar entre os maiores no *ranking* geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 208 - Assuntos mais demandados

Trabalho	1. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Rescisão do Contrato de Trabalho (13949)	14.708.901 (8,83%)
	2. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Duração do Trabalho (13764)	8.063.937 (4,84%)
	3. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831)	7.632.397 (4,58%)
	4. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Contrato Individual de Trabalho (13707)	4.176.864 (2,51%)
	5. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Responsabilidade Civil do Empregador (14007)	2.723.090 (1,64%)
Superior	1. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Duração do Trabalho (13764)	710.252 (0,43%)
	2. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831)	460.872 (0,28%)
	3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Partes e Procuradores (8842) / Sucumbência (8874)	257.185 (0,15%)
	4. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Responsabilidade Civil do Empregador (14007)	241.380 (0,14%)
	5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Atos Processuais (8893) / Nulidade (8919)	230.457 (0,14%)
Militar da União	1. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra Incolumidade Pública (11077) / Contra a Saúde (11178)	1.049 (0,00%)
	2. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra o Serviço Militar e o Dever Militar (11079) / Deserção (11117)	853 (0,00%)
	3. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra o Patrimônio (11078) / Estelionato e outras fraudes (11146)	601 (0,00%)
	4. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra a Administração Militar (11073) / Falsidade (11313)	590 (0,00%)
	5. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra o Patrimônio (11078) / Furto (11147)	475 (0,00%)
Militar Estadual	1. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Militar (10324) / Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (10363)	1.932 (0,00%)
	2. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Militar (10324) / Regime (10325)	1.406 (0,00%)
	3. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra a Pessoa (11075) / Lesão Corporal e Rixa (11228)	1.179 (0,00%)
	4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Partes e Procuradores (8842) / Assistência Judiciária Gratuita (8843)	820 (0,00%)
	5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Tutela Provisória (9192) / Liminar (9196)	791 (0,00%)
Federal	1. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Auxílio por Incapacidade Temporária (6101)	1.902.095 (1,14%)
	2. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Incapacidade Permanente (6095)	1.185.831 (0,71%)
	3. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) (6096)	992.712 (0,60%)
	4. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) (6118)	906.154 (0,54%)
	5. DIREITO ASSISTENCIAL (12734) – Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) (6114) / Pessoa com Deficiência (11946)	716.391 (0,43%)
Estadual	1. DIREITO CIVIL (899) – Obrigações (7681) / Espécies de Contratos (9580)	6.231.344 (3,74%)
	2. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Impostos (5916) / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano (5952)	3.624.942 (2,18%)
	3. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Dívida Ativa (Execução Fiscal) (6017)/	3.200.287 (1,92%)
	4. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Moral (7779)	3.108.129 (1,87%)
	5. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Material (7780)	2.266.412 (1,36%)
Eleitoral	1. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Cargos (11628)	1.260.644 (0,76%)
	2. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Candidatos (11584)	720.544 (0,43%)
	3. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Prestação de Contas (12045)	607.185 (0,36%)
	4. DIREITO ELEITORAL (11428) – Partidos Políticos (11747) / Prestação de Contas – De Exercício Financeiro (12048)	250.350 (0,15%)
	5. DIREITO ELEITORAL (11428) – Partidos Políticos (11747) / Órgão de Direção Partidária (11764)	110.398 (0,07%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 209 - Assuntos mais demandados no segundo grau

Trabalho	1. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Rescisão do Contrato de Trabalho (13949)	2.976.663 (10,66%)
	2. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Duração do Trabalho (13764)	2.207.310 (7,91%)
	3. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831)	2.016.177 (7,22%)
	4. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Contrato Individual de Trabalho (13707)	920.641 (3,30%)
	5. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Responsabilidade Civil do Empregador (14007)	721.606 (2,58%)
Militar Estadual	1. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Militar (10324) / Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (10363)	820 (0,00%)
	2. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Militar (10324) / Regime (10325)	698 (0,00%)
	3. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Parte Geral (11080) / Penas Acessórias (11086)	568 (0,00%)
	4. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra a Pessoa (11075) / Homicídio (11227)	408 (0,00%)
	5. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Parte Geral (11080) / Penas Acessórias (11086)	402 (0,00%)
Federal	1. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Contribuições (6031) / Contribuições Sociais (6033)	217.746 (0,78%)
	2. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) (6118)	180.879 (0,65%)
	3. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Pedidos Genéricos Relativos aos Benefícios em Espécie (6173) / Concessão (6177)	150.934 (0,54%)
	4. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria Especial (Art. 57/8) (6100)	105.406 (0,38%)
	5. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Auxílio por Incapacidade Temporária (6101)	98.572 (0,35%)
Estadual	1. DIREITO CIVIL (899) – Obrigações (7681) / Espécies de Contratos (9580)	1.035.066 (3,71%)
	2. DIREITO PENAL (287) – Crimes Previstos na Legislação Extravagante (3603) / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas (3607)	411.886 (1,48%)
	3. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Contratos de Consumo (7771) / Bancários (7752)	381.785 (1,37%)
	4. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Contratos de Consumo (7771) / Bancários (7752)	266.813 (0,96%)
	5. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Moral (7779)	261.785 (0,94%)
Eleitoral	1. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Cargos (11628)	100.374 (0,36%)
	2. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Candidatos (11584)	67.849 (0,24%)
	3. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Prestação de Contas (12045)	49.040 (0,18%)
	4. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Propaganda Política – Propaganda Eleitoral (11652)	39.468 (0,14%)
	5. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral (11684)	14.265 (0,05%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 210 - Assuntos mais demandados no primeiro grau (varas)

Trabalho	1. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Rescisão do Contrato de Trabalho (13949)	11.732.238 (12,32%)
	2. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Duração do Trabalho (13764)	5.856.627 (6,15%)
	3. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Verbas Remuneratórias, Indenizatórias e Benefícios (13831)	5.616.220 (5,90%)
	4. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Contrato Individual de Trabalho (13707)	3.256.223 (3,42%)
	5. DIREITO DO TRABALHO (864) – Direito Individual do Trabalho (12936) / Responsabilidade Civil do Empregador (14007)	2.001.484 (2,10%)
Militar da União	1. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra Incolumidade Pública (11077) / Contra a Saúde (11178)	1.049 (0,00%)
	2. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra o Serviço Militar e o Dever Militar (11079) / Deserção (11117)	853 (0,00%)
	3. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra o Patrimônio (11078) / Estelionato e outras fraudes (11146)	601 (0,00%)
	4. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra a Administração Militar (11073) / Falsidade (11313)	590 (0,00%)
	5. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra o Patrimônio (11078) / Furto (11147)	475 (0,00%)
Militar Estadual	1. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Militar (10324) / Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância (10363)	1.112 (0,00%)
	2. DIREITO PENAL MILITAR (11068) – Crimes contra a Pessoa (11075) / Lesão Corporal e Rixa (11228)	808 (0,00%)
	3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Partes e Procuradores (8842) / Assistência Judiciária Gratuita (8843)	775 (0,00%)
	4. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Militar (10324) / Regime (10325)	708 (0,00%)
	5. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Tutela Provisória (9192) / Liminar (9196)	625 (0,00%)
Federal	1. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Contribuições (6031) / Contribuições Sociais (6033)	348.979 (0,37%)
	2. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Dívida Ativa (Execução Fiscal) (6017)/	340.943 (0,36%)
	3. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Contribuições (6031) / Contribuições Corporativas (6044)	291.913 (0,31%)
	4. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) (6118)	236.055 (0,25%)
	5. DIREITO CIVIL (899) – Obrigações (7681) / Espécies de Contratos (9580)	229.070 (0,24%)
Estadual	1. DIREITO CIVIL (899) – Obrigações (7681) / Espécies de Contratos (9580)	3.999.535 (4,20%)
	2. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Impostos (5916) / IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano (5952)	3.436.775 (3,61%)
	3. DIREITO TRIBUTÁRIO (14) – Dívida Ativa (Execução Fiscal) (6017)/	3.107.641 (3,26%)
	4. DIREITO CIVIL (899) – Família (5626) / Alimentos (5779)	1.846.634 (1,94%)
	5. DIREITO CIVIL (899) – Família (5626) / Relações de Parentesco (10577)	1.397.068 (1,47%)
Eleitoral	1. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Cargos (11628)	1.160.270 (1,22%)
	2. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Candidatos (11584)	652.695 (0,69%)
	3. DIREITO ELEITORAL (11428) – Eleições (11583) / Prestação de Contas (12045)	558.145 (0,59%)
	4. DIREITO ELEITORAL (11428) – Partidos Políticos (11747) / Prestação de Contas – De Exercício Financeiro (12048)	242.687 (0,25%)
	5. DIREITO ELEITORAL (11428) – Partidos Políticos (11747) / Órgão de Direção Partidária (11764)	104.225 (0,11%)

Figura 211 - Assuntos mais demandados nas turmas recursais

Federal	1. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Auxílio por Incapacidade Temporária (6101)	276.670 (5,03%)
	2. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Incapacidade Permanente (6095)	192.287 (3,50%)
	3. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) (6118)	135.004 (2,46%)
	4. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) (6096)	129.189 (2,35%)
	5. DIREITO ASSISTENCIAL (12734) – Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) (6114) / Pessoa com Deficiência (11946)	78.015 (1,42%)
Estadual	1. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Moral (7779)	462.497 (8,42%)
	2. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Material (7780)	428.767 (7,80%)
	3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) – Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) / Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671)	232.919 (4,24%)
	4. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Moral (7779)	224.581 (4,09%)
	5. DIREITO CIVIL (899) – Responsabilidade Civil (10431) / Indenização por Dano Moral (10433)	206.486 (3,76%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 212 - Assuntos mais demandados nos juizados especiais

Federal	1. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Auxílio por Incapacidade Temporária (6101)	1.458.570 (4,70%)
	2. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Incapacidade Permanente (6095)	853.441 (2,75%)
	3. DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) – Benefícios em Espécie (6094) / Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) (6096)	736.184 (2,37%)
	4. DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) – Aplicação INPC/IPCA – Atualização FGTS (15066)/	595.835 (1,92%)
	5. DIREITO ASSISTENCIAL (12734) – Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) (6114) / Pessoa com Deficiência (11946)	556.133 (1,79%)
Estadual	1. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Moral (7779)	1.628.866 (5,25%)
	2. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Moral (7779)	1.226.308 (3,95%)
	3. DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) – Responsabilidade do Fornecedor (6220) / Indenização por Dano Material (7780)	1.107.413 (3,57%)
	4. DIREITO CIVIL (899) – Obrigações (7681) / Espécies de Contratos (9580)	1.068.431 (3,44%)
	5. DIREITO CIVIL (899) – Obrigações (7681) / Espécies de Títulos de Crédito (7717)	1.010.698 (3,26%)

Os diagramas de redes nas Figuras de 213 a 218 permitem a identificação dos assuntos mais recorrentes por tribunal.

No diagrama da Justiça Estadual (Figura 213), é possível observar, por exemplo, que os principais assuntos cadastrados no TJSE diferem dos casos mais recorrentes nos outros tribunais, situando-se no extremo da figura. Os assuntos mais recorrentes nesse tribunal referem-se ao direito processual civil e do trabalho (Tutela provisória/liminar; Partes e Procuradores/Sucumbência; e Assistência Judiciária Gratuita) e direito civil (propriedade). Nota-se também que o assunto de práticas abusivas, em direito do consumidor, é um nó presente nesse Tribunal e também no TJTO, no TJAM e no TJPI.

Assim como já mencionados no início desta seção, observa-se que o assunto obrigações/espécies de contratos consta entre os assuntos mais frequentes na maioria dos Tribunais de Justiça. Além disso, percebe-se que o assunto violência doméstica contra a mulher está presente entre os cinco maiores assuntos do TJDFT.

Na Justiça Federal (Figura 214), os assuntos centrais são benefícios em espécie – auxílio e aposentadoria por incapacidade. Destaca-se, também, que o Direito Tributário, dívida ativa, surgiu especialmente nos TRFs da 2ª Região e da 4ª Região.

A Justiça do Trabalho (Figura 215) tem padrão mais homogêneo, com muitos tribunais vinculados aos mesmos assuntos. Os principais referem-se à rescisão do Contrato de trabalho e responsabilidade civil do empregador. Destacam-se o TRT1 e TRT9 por terem apresentado assuntos mais frequentes distintos dos demais Tribunais Regionais.

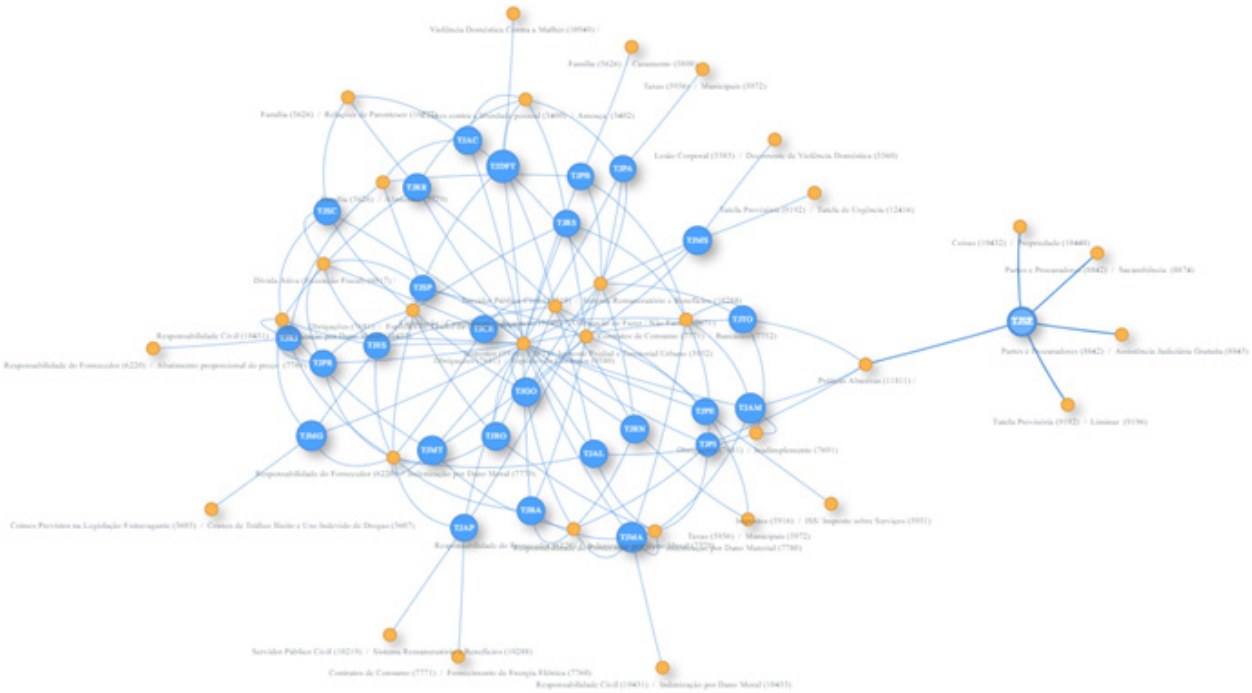
Na Justiça Eleitoral (Figura 216), a maioria dos casos vincula-se à realização de Eleições com questões principais suscitadas sobre os candidatos, prestação de contas e cargos. Os cinco assuntos mais recorrentes no TRE-DF diferem dos demais órgãos, aparecendo com mais incidência nas questões referentes aos crimes eleitorais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na Justiça Militar Estadual (Figura 217), crimes contra a administração militar e sindicâncias em processos administrativos disciplinares foram os assuntos mais coincidentes.

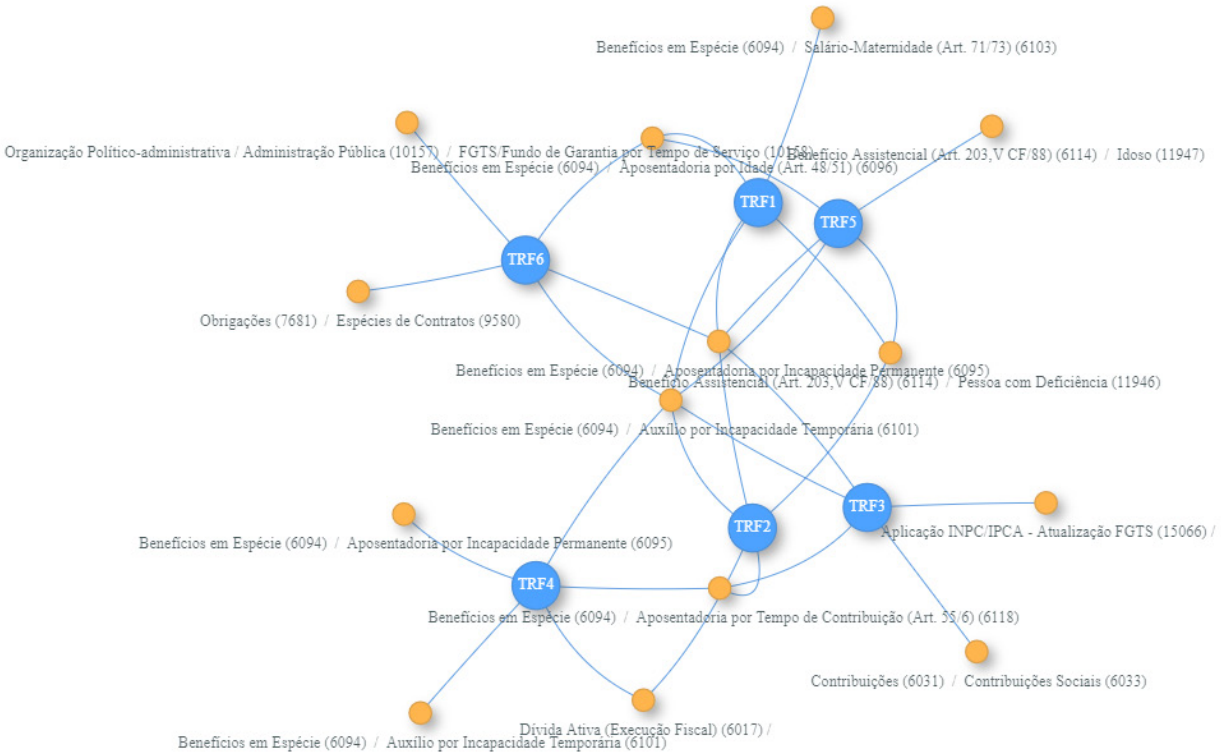
Entre os Tribunais Superiores (Figura 218), chama atenção os assuntos de prisão preventiva e de pena privativa de liberdade entre os principais do STJ. Naturalmente, não há intersecção entre os assuntos, por possuírem competências jurisdicionais completamente distintas.

Figura 213 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Estadual



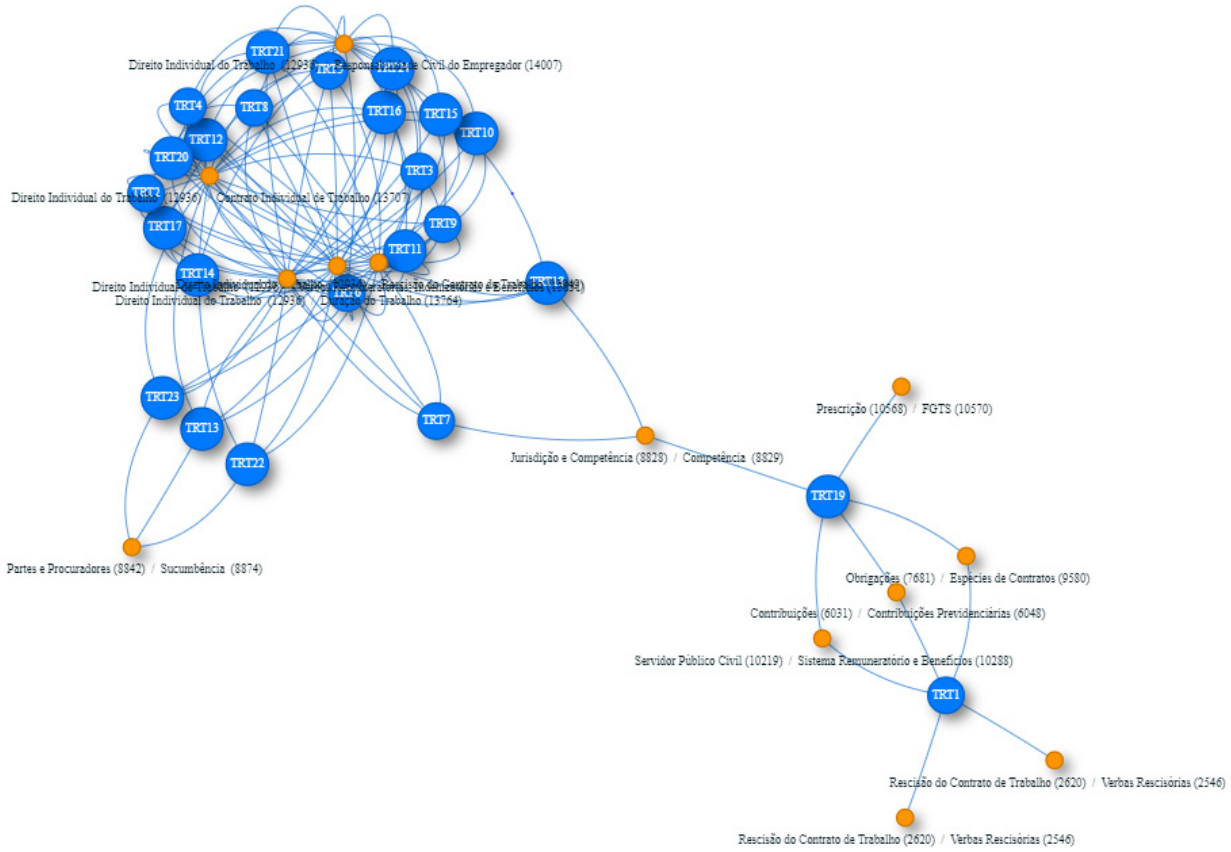
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 214 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Federal



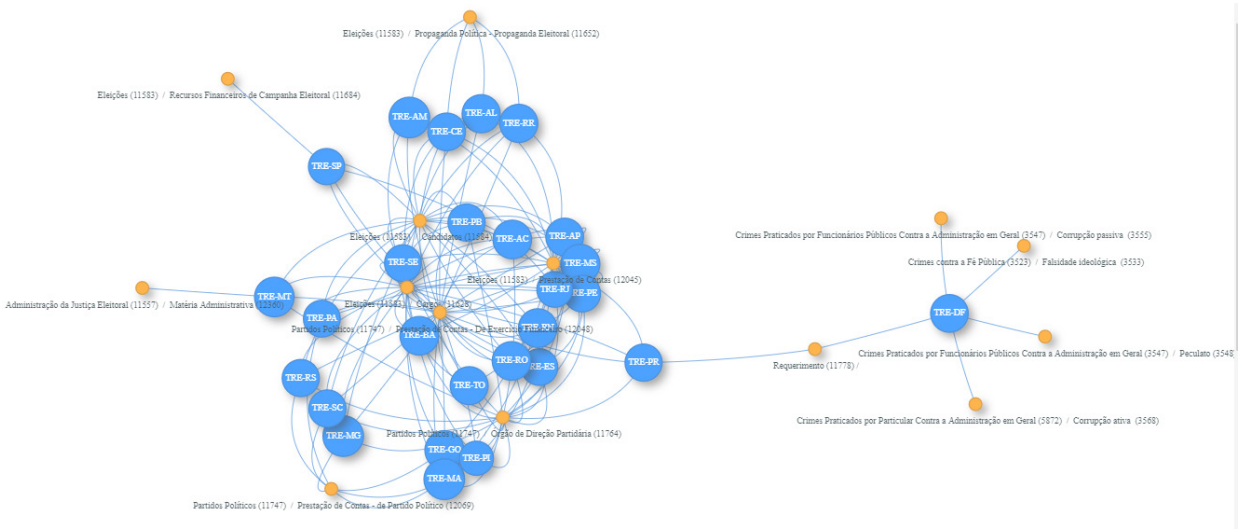
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 215 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça do Trabalho



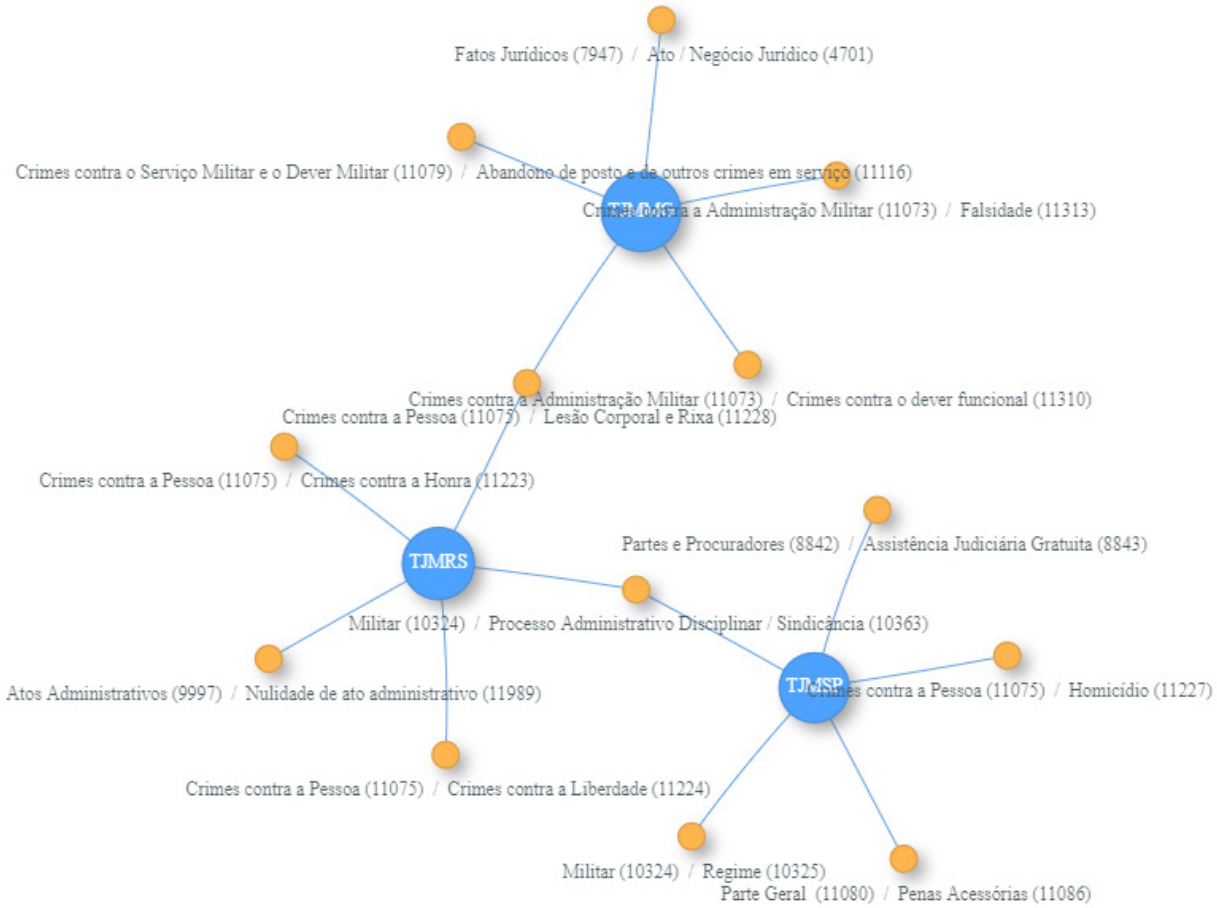
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 216 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Eleitoral



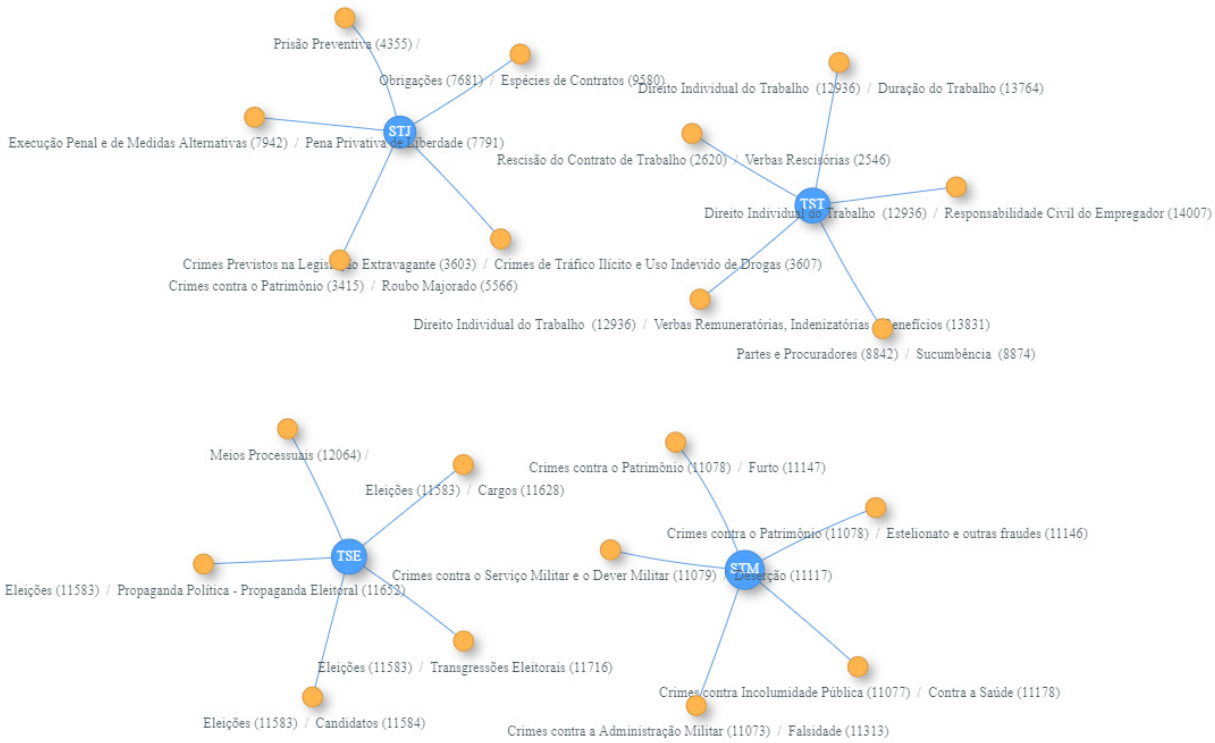
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 217 - Assuntos mais demandados por tribunal da Justiça Militar Estadual



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 218 - Assuntos mais demandados por tribunal superior



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.2 CLASSES MAIS RECORRENTES

As tabelas processuais unificadas possuem seis níveis hierárquicos de classes. No grande grupo que engloba os "processos cíveis e do trabalho"[21] (nível 1), há a segmentação entre "processos de conhecimento", "processos de execução", "recursos", entre outros (nível 2). No próximo nível, no grupo de classes "processos de conhecimento", é possível saber o tipo de procedimento, se de conhecimento, de cumprimento de sentença, de liquidação etc. (nível 3). Os procedimentos de conhecimento são distinguidos pelo tipo, como procedimento do juizado especial cível ou ordinário ou sumário ou especial (nível 4). No nível posterior, são classificados os procedimentos especiais, como de jurisdição contenciosa ou voluntária ou regidos por outros códigos, leis esparsas e regimentos (nível 5). E no sexto e último nível, é possível saber se o processo é uma reclamação, uma ação civil pública, um *habeas corpus*, um mandado de injunção etc.

As informações apresentadas a seguir abrangem do primeiro ao terceiro níveis hierárquicos. Para melhor compreensão a respeito do significado de cada uma das classes das Tabelas Processuais Unificadas, é necessário acessar a área pública do Sistema de Gestão de Tabelas (SGT), em https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php onde é possível consultar códigos, glossários e dispositivos legais.

As Figuras de 219 a 223 apresentam os assuntos mais demandados no geral e por segmento de justiça, com representação detalhada entre segundo grau (Figura 220), primeiro grau/juízo comum (Figura 221), turmas recursais (Figura 222) e primeiro grau/juizados especiais (Figura 223).

Nota-se que, diferentemente do observado na consideração dos assuntos, a Justiça Estadual apresenta a classe com o maior quantitativo de processos. A classe procedimentos de conhecimento da matéria processo cível e do trabalho obteve o maior quantitativo de processos nas Justiças Estadual, Federal e do Trabalho. Na Justiça Eleitoral, a classe mais frequente é prestação de contas eleitorais e, na Justiça Militar, ações penais.

21 Apesar da nomenclatura, tal grupo de classes abrange apenas processos de natureza cível nos casos da Justiça Estadual, da Federal, da Eleitoral e da Militar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 219 - Classes mais demandadas

Trabalho	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	8.426.062 (8,60%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recursos Trabalhistas (1071)	2.465.906 (2,52%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	246.394 (0,25%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Processo de Execução Trabalhista (1068)	67.430 (0,07%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo Cautelar (175) / Produção Antecipada da Prova (193)	31.637 (0,03%)
Superior	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recursos Trabalhistas (1071)	1.101.968 (1,13%)
	2. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (5) – Agravo em Recurso Especial (11881)/	709.611 (0,72%)
	3. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (5) – Habeas Corpus (1720)/	270.932 (0,28%)
	4. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (5) – Recurso Especial (1032)/	210.294 (0,21%)
	5. SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (5) – Recurso Ordinário em Habeas Corpus (1722)/	58.858 (0,06%)
Militar da União	1. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário (11037)	1.936 (0,00%)
	2. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Procedimentos Investigatórios (11032)	1.084 (0,00%)
	3. EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS (385) – Execução da Pena (386)/	766 (0,00%)
	4. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Cautelares (308) / Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico (310)	520 (0,00%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Procedimentos Investigatórios (277) / Auto de Prisão em Flagrante (280)	513 (0,00%)
Militar Estadual	1. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário (11037)	2.644 (0,00%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	1.710 (0,00%)
	3. PROCESSO CRIMINAL (268) – Recursos (412) / Apelação Criminal (417)	1.119 (0,00%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação Cível (198)	972 (0,00%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Garantidoras (303) / Habeas Corpus Criminal (307)	717 (0,00%)
Federal	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	9.058.851 (9,25%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recurso Inominado Cível (460)	1.481.276 (1,51%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	1.418.339 (1,45%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação Cível (198)	954.899 (0,98%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução Fiscal (1116)	869.678 (0,89%)
Estadual	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	27.522.952 (28,11%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução Fiscal (1116)	9.138.257 (9,33%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	6.375.617 (6,51%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação Cível (198)	3.604.795 (3,68%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Procedimentos Investigatórios (277) / Termo Circunstanciado (278)	2.931.376 (2,99%)
Eleitoral	1. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Prestação de Contas Eleitorais (12193)	671.627 (0,69%)
	2. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Registro de Candidatura (11532)	646.069 (0,66%)
	3. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Partidos Políticos (11534) / Prestação de Contas Anual (12377)	252.024 (0,26%)
	4. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Recursos Eleitorais (11547) / Recurso Eleitoral (11548)	61.060 (0,06%)
	5. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Representação (11541)	56.520 (0,06%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 220 - Classes mais demandadas no segundo grau

Trabalho	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recursos Trabalhistas (1071)	2.465.046 (18,99%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	94.820 (0,73%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência (12133) / Tutela Cautelar Antecedente (12134)	4.850 (0,04%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Outros Procedimentos (214) / Incidentes (215)	3.668 (0,03%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	913 (0,01%)
Militar Estadual	1. PROCESSO CRIMINAL (268) – Recursos (412) / Apelação Criminal (417)	1.119 (0,01%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação Cível (198)	972 (0,01%)
	3. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Garantidoras (303) / Habeas Corpus Criminal (307)	633 (0,00%)
	4. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PREVISTOS EM LEIS ESPARSAS (11029) / Representação p/ Perda da Graduação (11036)	435 (0,00%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Agravos (200)	351 (0,00%)
Federal	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação Cível (198)	952.931 (7,34%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Agravos (200)	489.136 (3,77%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação / Remessa Necessária (1728)	142.705 (1,10%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Remessa Necessária Cível (199)	119.377 (0,92%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Recursos (412) / Apelação Criminal (417)	38.257 (0,29%)
Estadual	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Apelação Cível (198)	3.590.550 (27,66%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Agravos (200)	2.286.883 (17,62%)
	3. PROCESSO CRIMINAL (268) – Recursos (412) / Apelação Criminal (417)	722.137 (5,56%)
	4. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Garantidoras (303) / Habeas Corpus Criminal (307)	579.507 (4,46%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Embargos (207)	270.006 (2,08%)
Eleitoral	1. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Recursos Eleitorais (11547) / Recurso Eleitoral (11548)	61.059 (0,47%)
	2. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Registro de Candidatura (11532)	30.138 (0,23%)
	3. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Prestação de Contas Eleitorais (12193)	28.808 (0,22%)
	4. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Representação (11541)	7.446 (0,06%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	4.997 (0,04%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 221 - Classes mais demandadas no primeiro grau (varas)

Trabalho	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	8.331.242 (15,37%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	245.481 (0,45%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Processo de Execução Trabalhista (1068)	67.430 (0,12%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo Cautelar (175) / Produção Antecipada da Prova (193)	31.631 (0,06%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência (12133) / Tutela Antecipada Antecedente (12135)	6.487 (0,01%)
Militar da União	1. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário (11037)	1.936 (0,00%)
	2. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Procedimentos Investigatórios (11032)	1.084 (0,00%)
	3. EXECUÇÃO PENAL E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS (385) – Execução da Pena (386)/	766 (0,00%)
	4. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Cautelares (308) / Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico (310)	520 (0,00%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Procedimentos Investigatórios (277) / Auto de Prisão em Flagrante (280)	513 (0,00%)
Militar Estadual	1. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário (11037)	2.644 (0,00%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	1.575 (0,00%)
	3. PROCESSO MILITAR (11028) – PROCESSO CRIMINAL (11030) / Procedimentos Investigatórios (11032)	503 (0,00%)
	4. PROCESSO CRIMINAL (268) – Procedimentos Investigatórios (277) / Termo Circunstanciado (278)	343 (0,00%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Cautelares (308) / Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico (310)	265 (0,00%)
Federal	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	1.745.058 (3,22%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução Fiscal (1116)	869.593 (1,60%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	350.270 (0,65%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução de Título Extrajudicial (159)	86.525 (0,16%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Embargos (169)	75.170 (0,14%)
Estadual	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	18.240.663 (33,64%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução Fiscal (1116)	9.138.017 (16,85%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	3.996.260 (7,37%)
	4. PROCESSO CRIMINAL (268) – Medidas Cautelares (308) / Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) – Criminal (1268)	1.618.017 (2,98%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução de Título Extrajudicial (159)	1.367.292 (2,52%)
Eleitoral	1. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Prestação de Contas Eleitorais (12193)	642.819 (1,19%)
	2. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Registro de Candidatura (11532)	615.931 (1,14%)
	3. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Partidos Políticos (11534) / Prestação de Contas Anual (12377)	248.483 (0,46%)
	4. PROCESSO ELEITORAL (11427) – Procedimentos Relativos a Realização de Eleição (11529) / Representação (11541)	49.074 (0,09%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	9.650 (0,02%)

Figura 222 - Classes mais demandadas nas turmas recursais

Federal	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recurso Inominado Cível (460)	1.449.890 (35,05%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	47.949 (1,16%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	38.442 (0,93%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recurso de Medida Cautelar Cível (1271)	31.519 (0,76%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Agravos (200)	14.600 (0,35%)
Estadual	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recurso Inominado Cível (460)	2.179.005 (52,67%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	135.459 (3,27%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Agravos (200)	85.664 (2,07%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Embargos (207)	60.167 (1,45%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Recursos (412) / Apelação Criminal (417)	36.555 (0,88%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 223 - Classes mais demandadas nos juizados especiais

Federal	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	7.247.483 (30,14%)
	2. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	999.815 (4,16%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Recursos (197) / Recurso Inominado Cível (460)	25.899 (0,11%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Outros Procedimentos (214) / Atos e expedientes (237)	14.642 (0,06%)
	5. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução de Título Judicial (1111)	4.504 (0,02%)
Estadual	1. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Conhecimento (1107)	9.002.233 (37,43%)
	2. PROCESSO CRIMINAL (268) – Procedimentos Investigatórios (277) / Termo Circunstanciado (278)	2.679.872 (11,14%)
	3. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Conhecimento (1106) / Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão (155)	2.360.172 (9,81%)
	4. PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO (2) – Processo de Execução (158) / Execução de Título Extrajudicial (159)	1.328.351 (5,52%)
	5. PROCESSO CRIMINAL (268) – Procedimento Comum (281) / Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo (10944)	155.355 (0,65%)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

13 AGENDA 2030 NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

A Agenda global 2030 é um compromisso assumido por líderes de 193 Países, inclusive o Brasil, e coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU). Essa agenda foi recepcionada pelo Poder Judiciário Brasileiro, por meio do Conselho Nacional de Justiça, e teve como marco inicial a criação do Comitê Interinstitucional da Agenda 2030.

São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionados à efetivação dos direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

Para fins de representação gráfica, os ODS foram agrupados em temas, a saber

1. Tema Social

- ODS-1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- ODS-2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- ODS-3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- ODS-4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- ODS-5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- ODS-10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

2. Tema Ambiental

- ODS-6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- ODS-7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos;
- ODS-12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;
- ODS-13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;
- ODS-14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;
- ODS-15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

3. Tema Econômico

- ODS-8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;
- ODS-9: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- ODS-11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

4. Tema Institucional

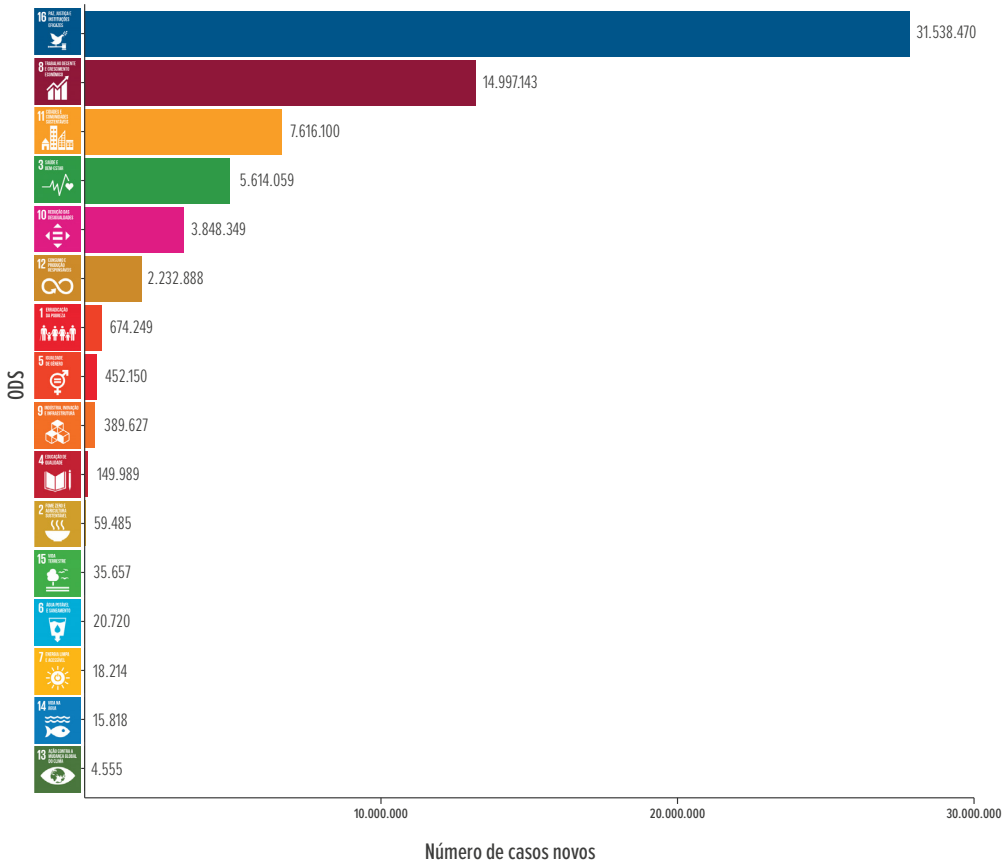
- ODS-16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;
- ODS-17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

A Figura 224 apresenta o número de casos novos por ODS. Assim como verificado na seção "Assuntos mais recorrentes", há diferenças conceituais entre os processos ingressados por ODS e o total de casos novos informados nas demais seções do presente Relatório, uma vez que mais de um assunto pode ser cadastrado em um mesmo processo. Quando isso ocorre, todos são contabilizados. Assim, os números apresentados não refletem a quantidade de processos ingressados, mas tão somente a quantidade de processos cadastrados em determinados assuntos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que compõem cada ODS. Essa duplicidade não ocorre no ODS16, pois, como são considerados praticamente todos os assuntos da Tabela Processual Unificada do CNJ, utiliza-se nesse ODS o quantitativo total de casos novos.

Figura 224 - Número de casos novos por ODS



As séries históricas dos ODS enquadrados no tema social, estão representadas na Figura 225, abrangendo o ODS-3 (vida saudável) e o ODS-10 (reduzir a desigualdade) e na Figura 226, abrangendo o ODS-1 (erradicar a pobreza), o ODS-2 (erradicar a fome), o ODS-4 (educação de qualidade) e o ODS-5 (igualdade de gênero).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 225 - Número de casos novos (em milhões) por ODS nos temas sociais: ODS-3 (vida saudável) e ODS-10 (reduzir a desigualdade)

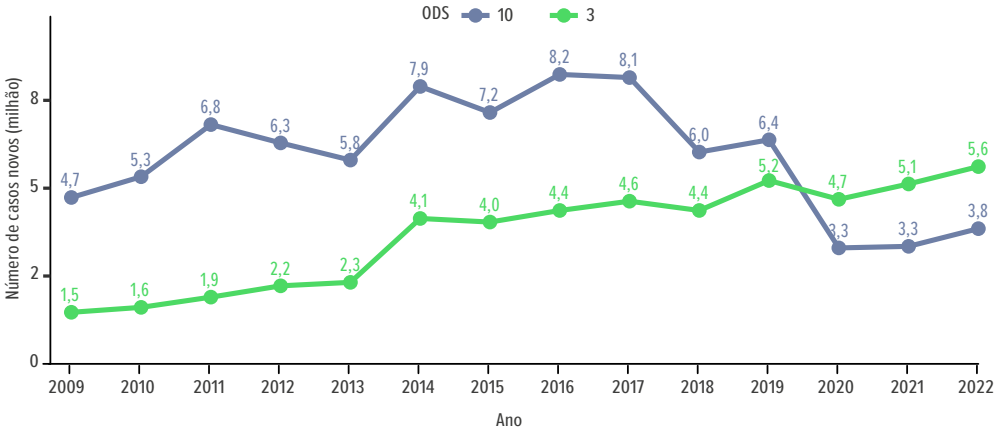
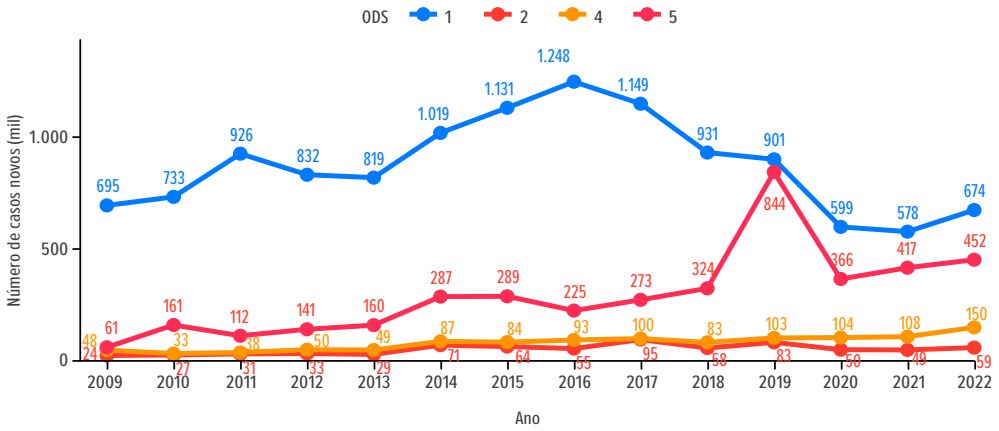


Figura 226 - Número de casos novos (em mil) por ODS nos temas sociais: ODS-1 (erradicar a pobreza), ODS-2 (erradicar a fome), ODS-4 (educação de qualidade) e ODS-5 (igualdade de gênero)



As séries históricas dos ODS enquadrados no tema ambiental, estão representadas na Figura 227, abrangendo o ODS-6 (água potável e saneamento) e o ODS-7 (energias renováveis e acessíveis); na Figura 228, abrangendo o ODS-13 (ação contra a mudança global do clima), o ODS-14 (vida na água) e o ODS-15 (vida terrestre); e o Figura 229, abrangendo o ODS-12 (produção e consumo responsáveis).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 227 - Número de casos novos (em mil) por ODS nos temas ambientais do ODS-6 (água potável e saneamento) e do ODS-7 (energias renováveis e acessíveis)

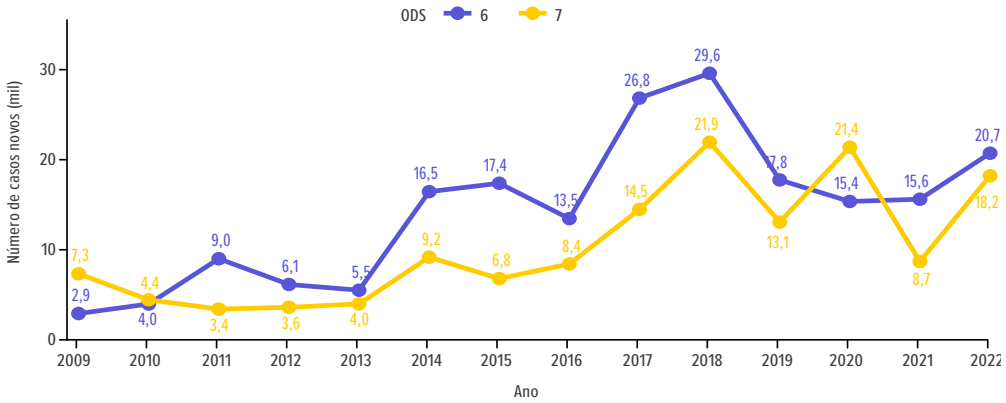
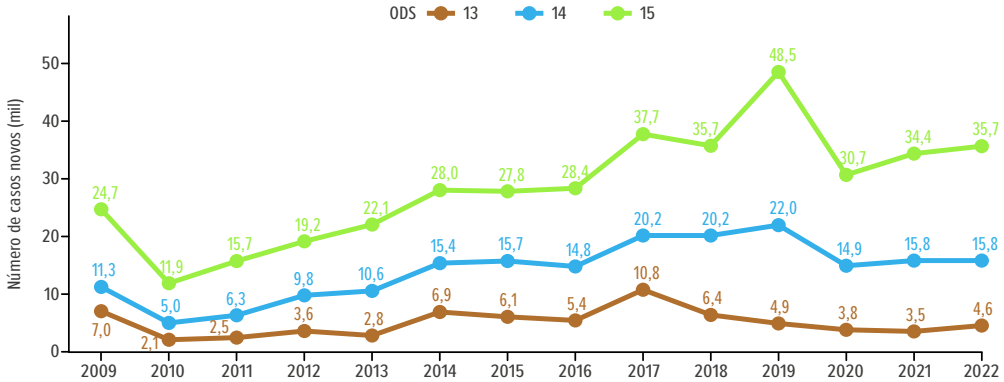
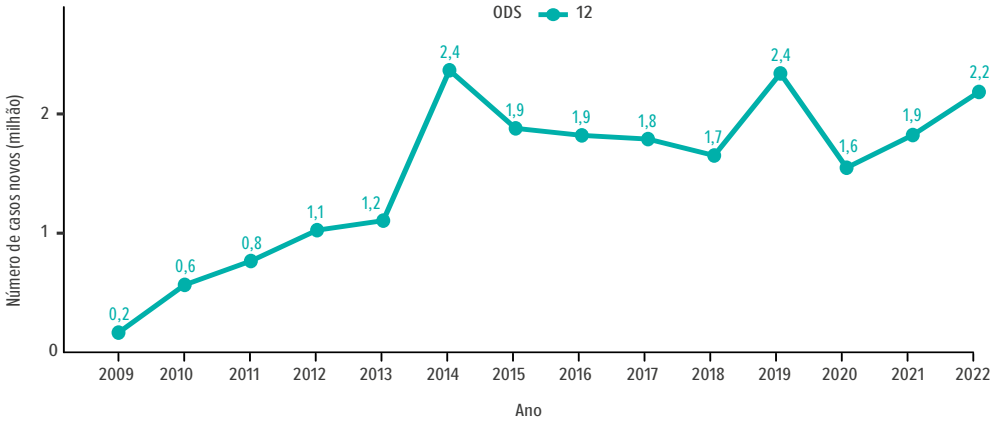


Figura 228 - Número de casos novos (em mil) por ODS nos temas ambientais do ODS-13 (ação contra a mudança global do clima), ODS-14 (vida na água) e ODS-15 (vida terrestre)



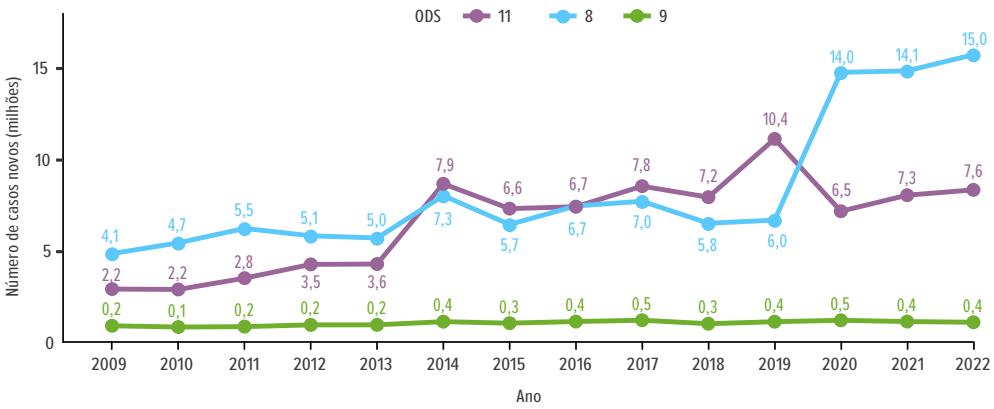
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 229 - Número de casos novos (em milhão) por ODS no tema ambiental do ODS-12 (produção e consumo responsáveis)



As séries históricas dos ODS enquadrados no tema econômico, estão representadas na Figura 230, abrangendo o ODS-8 (trabalho digno e crescimento econômico), do ODS-9 (indústria, inovação e infraestruturas) e do ODS-11 (cidades e comunidades sustentáveis).

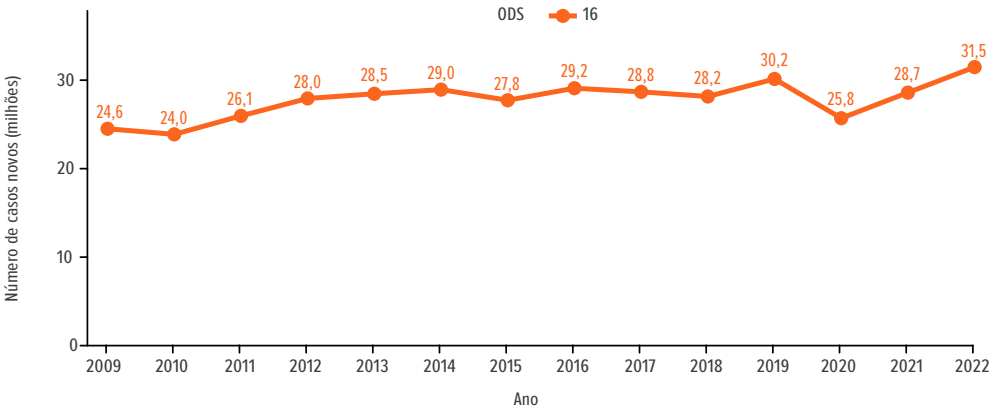
Figura 230 - Número de casos novos (em milhões) por ODS nos temas econômicos do ODS-8 (trabalho digno e crescimento econômico), do ODS-9 (indústria, inovação e infraestruturas) e do ODS-11 (cidades e comunidades sustentáveis)



Nos temas institucionais, somente há dados no ODS-16 (paz, justiça e instituições eficazes), conforme mostra a Figura 231.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 231 - Número de casos novos (em milhões) por ODS no tema institucional - ODS-16 (paz, justiça e instituições eficazes)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram apresentados, ao longo deste relatório, os principais dados do Poder Judiciário, com informações detalhadas sobre o desempenho da Justiça, seus gastos e sua estrutura. Esse relatório apresenta 14 anos de dados estatísticos coletados pelo CNJ, com uso de metodologia de coleta de dados padronizada, consolidada e uniforme em todos os 91 tribunais. Esse é o primeiro ano que o Tribunal Regional Federal da 6ª Região integra o "Relatório Justiça em Números", haja vista sua instalação em agosto de 2022. Contudo, ao analisar os dados deve-se levar em consideração que, diferentemente dos demais tribunais, não há um período de 12 meses de medição no cálculo dos indicadores, o que impacta de sobremaneira seus resultados, especialmente nos índices que levam em consideração o número de casos pendentes, à exemplo da taxa de congestionamento e IPC-Jus, o que impede a comparabilidade. Outros índices comprometidos, tanto para o TRF1 quanto para o TRF6, são os referentes à produtividade dos(as) servidores(as) e magistrados(as), pois o cálculo leva em consideração o número de pessoas ativas ao final do ano, fazendo com que a produtividade do TRF1 fique superestimada e, do TRF6, ao contrário, subestimada. Mesmo assim, optou-se por dispor seus números neste relatório seguindo o princípio da transparência e publicidade.

Esse é o segundo ano que as estatísticas processuais passaram a ser geradas a partir do DataJud, no que se refere à série histórica de 2020 em diante. Foram empreendidos esforços no sentido de manter uma mesma metodologia de medição, mesmo que partindo de fontes de informações e mecanismos de cálculo totalmente distintas, como a exigida pelo uso do DataJud. Com a implantação definitiva do DataJud, o CNJ passou a centralizar toda massa de dados processual e todo o procedimento de cálculo, com eliminação de procedimentos manuais e de envio de formulários eletrônicos pelos tribunais, o que garante maior confiabilidade das informações apresentadas. O CNJ também lança o novo Painel Justiça em Números, que passa a consolidar não somente os dados deste relatório de recursos financeiros, de pessoal e de litigiosidade, como também todas as estatísticas processuais referentes a painéis temáticos que foram elaborados a partir do DataJud.

O DataJud se revela a cada dia uma fonte de dados mais sólida, que foi capaz de organizar a força de trabalho dos tribunais no sentido de centralizar os esforços no saneamento e qualificação dos dados, ao invés de investir em iniciativas pontuais de extrações e remessas de dados ao CNJ. O esforço coordenado junto aos 91 tribunais resulta em bases de dados mais qualificadas, tanto no que se refere ao banco de dados centralizado no CNJ for força do DataJud, quanto as hospedadas nos próprios tribunais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

O ano de 2022 se revela como um ano de plena retomada e volta aos patamares verificados antes da pandemia causada pela covid-19 no ano de 2020. Os anos de 2020 e 2021 foram períodos atípicos, com a população brasileira e mundial acometidas por altos índices de mortes causados pela pandemia e com as restrições de convívio social impostas. Mesmo com tal situação adversa, os programas instituídos pelo CNJ no âmbito do Programa Justiça 4.0 e a modernização do judiciário viabilizaram a continuidade da prestação jurisdicional e o acesso à justiça.

O "Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos" é um marco de inovação e transformação digital no Poder Judiciário, que criou institutos como o domicílio eletrônico, criação do Juízo 100% Digital, do Balcão Virtual, da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), e permitiu a consolidação e qualificação do DataJud. Essas inovações contribuíram para a melhoria da prestação jurisdicional e aumento da produtividade.

Em 70 tribunais identifica-se 100% de adesão ao juízo 100% digital, que já abrange 79% do total das serventias judiciais. Nessas unidades jurisdicionais, todos os atos processuais podem ser praticados por meio eletrônico e remoto, inclusive audiências e sessões de julgamento. São 194 Núcleos de Justiça 4.0 em funcionamento. Esse novo instituto permite nova forma de estruturação da justiça, mais inovadora e eficiente, na medida em que a especialização em relevantes matérias do direito passa a ser feita de forma totalmente virtual e sem novas estruturas físicas, o que gera economia aos cofres públicos e atendimento de qualidade ao jurisdicionado que procura a justiça para a solução de seus conflitos.

Com a retomada dos serviços presenciais, é de se esperar que o Poder Judiciário tenha tido em 2022 aumento de seus gastos, quando comparado com o ano de 2021. As despesas totais do Poder Judiciário foram de 116 bilhões, o que representa um crescimento observado na ordem de 5,5% em relação ao último ano, considerando os valores reajustados pela inflação, de forma a permitir uma comparação adequada. Esse crescimento decorre da variação na rubrica das despesas de capital em 42,1%, com aumento de 2,2 bilhões; nas outras despesas correntes em 18%, aumento de 9,1 bilhões; e das despesas com recursos humanos, representando variação positiva de 4%, total de 104,7 bilhões. O custo pelo serviço de Justiça por habitante também aumentou em 4,8% de 2021 para 2022, chegando ao custo de R$ 540,06 por cidadão e o gasto por PIB, foi de 1,2%, mantendo-se no mesmo patamar do ano passado.

O Judiciário é, ainda, fonte arrecadadora aos cofres públicos, tendo gerado, durante o ano de 2022, em decorrência da atividade jurisdicional, R$ 67,85 bilhões, um retorno da ordem de 58% das despesas efetuadas. Esse foi o segundo maior montante auferido na série histórica. Grande parte dessa arrecadação decorre do pagamento dívidas decorrentes da execução fiscal (R$ 33 bilhões) e recolhimento de custas (R$ 19,7 bilhões), também incluídas outras receitas como as cobradas em imposto *causa mortis* nos inventários/arrolamentos judiciais, em execução pre-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

videnciária, em execução de penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho, e em imposto de renda.

A justiça brasileira presta serviços gratuitos à população, sem cobrança de custas, em quase metade das ações, visto que 21,9% dos casos em tramitação são criminais ou de juizados especiais, em que não incidem cobranças, e, entre os demais processos, 29% tiveram concessão de assistência judiciária gratuita.

Dados sobre a estrutura do Poder Judiciário mostram a existência de 15.321 unidades judiciárias de primeiro grau, que compreendem as varas, os juizados especiais, os cartórios eleitorais e as auditorias militares. Especialmente na Justiça Estadual, algumas dessas unidades se organizam em matérias específicas do direito, de forma a permitir um atendimento mais especializado em temas de relevância, como no caso da violência doméstica, tribunal do júri, execuções fiscais, saúde, entre outros. Com o Núcleo de Justiça 4.0, tal atendimento especializado passa a ser também virtual. O Módulo de Produtividade Mensal cataloga 38 tipos de competência e disponibiliza ao público a listagem de todas essas unidades, conforme se verifica na página de painéis do DPJ (https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/paineis-cnj/).

Os dados apresentados também revelam grande capilaridade da Justiça. Dos 5.570 municípios brasileiros, 2.503 (44,9%) são sedes de comarca na Justiça Estadual e elas abrangem 89% da população residente. Dessa forma, a justiça está localizada em áreas de maior concentração populacional, o que fornece mais acesso à Justiça e atinge maior número de pessoas. Há, porém, diversas unidades judiciárias que se encontram em territórios de fronteira internacional, o que demonstra a importância do Poder Judiciário para a segurança nacional e soberania territorial, conforme indicado no capítulo 2. São 588 municípios brasileiros localizados em região de fronteira, dos quais 233 (39,6%) são sede de comarca estadual.

O acesso à justiça aumentou em 2022 e registrou 2,9 milhões de casos novos a mais do que em 2021, o maior pico de demanda judicial de toda a série histórica compreendida entre os anos de 2009 a 2022, o que pode denotar o ingresso de ações represadas nos anos de 2020 e 2021 em razão da pandemia. Foram 31,5 milhões processos judiciais ingressados durante o ano. O número de processos baixados também cresceu, em 3 milhões (10%), e o número de casos julgados em 2,9 milhões (10,9%). Ainda assim, o estoque processual cresceu em 1,8 milhão de processos, finalizando o ano de 2022 com o maior número de processos em tramitação da série histórica. São ao todo 81,4 milhões processos em tramitação.

Embora tenha havido aumento dos casos pendentes, se excluídos do cálculo os processos suspensos ou sobrestados ou em arquivo provisório, constatam-se sucessivas reduções no acervo líquido ao longo dos anos, com sutil aumento em 2021 e 2022. Isso significa que, naqueles processos em que o Poder Judiciário efetivamente pode atuar e que não aguardam alguma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

situação jurídica para voltar a tramitar, o estoque vem decaindo. Em 7 anos, o número de casos pendentes líquidos reduziu de 68,9 milhões para 63 milhões.

Muito embora tenham ingressado 31,5 milhões de processos, esse cálculo pode incorrer em duplicidade quando um mesmo processo, no mesmo ano, é iniciado em instâncias e fases distintas. É o caso, por exemplo, de um processo que ingressa na fase de conhecimento de primeiro grau e, no mesmo ano, submete recurso ao segundo grau e inicia a execução judicial na primeira instância. Se forem consideradas apenas as ações originárias dos tribunais, os processos de conhecimento e as execuções extrajudiciais, chega-se ao quantitativo de 21,3 milhões de processos protocolados no Judiciário em 2022.

Os indicadores de produtividade revelam significativos avanços em 2022. Houve elevação da produtividade média dos(as) magistrados(as) em 10,7%, com média de 1.787 processos baixados por magistrado(a). Considerando apenas os dias úteis do ano de 2022 e sem considerar a existência de períodos de recessos (mas considerando férias), o valor implica a solução de aproximadamente 7,1 processos ao dia. O Índice de Produtividade dos(as) Servidores(as) da área judiciária cresceu 10,5%, o que significa uma média de 14 casos a mais baixados por servidor(a) em relação a 2021. O aumento da produtividade ocorreu no primeiro grau, pois no segundo grau, ao contrário, se verifica redução. Ademais, o aumento da produtividade ocorreu de forma ampla, abrangendo todos os segmentos de justiça, e também tanto o índice de produtividade dos(as) magistrados(as), quanto o de servidores(as).

O número de magistrado(as) permaneceu estável, em 18.117 sem variações em 2022. O número de servidores(as) cresceu em 2%, chegando a 272.060. São ao todo 435.583 colaboradores atuando em prol da justiça, considerando os(as) 18.117 juízes(as), os(as) 272.060 servidores(as), os(as) 73.254 terceirizados(as), os(as) 53.358 estagiários(as), os(as) 2.422 juízes(as) leigos(as), os(as) 10.403 conciliadores(as), os(as) 4.081 voluntários, além dos 1.888 profissionais que atuam em serventias privatizadas.

Observa-se que, no Brasil, há uma relação de 8,4 magistrados(as) por cem mil habitantes, menos da metade de juízes(as) existente nos países Europeus, que possuem uma relação de 18,3 magistrados(as) por cem mil habitantes. Pela primeira vez, o relatório apresenta uma seção destinada à participação feminina. As mulheres representam 38% da magistratura, sendo que quanto maior o nível de carreira, menor a representatividade. Entre os(as) juízes(as), as mulheres são 40%; entre os(as) desembargadores(as), 25%, e, entre os(as) ministros(as), 18%.

Constata-se que o crescimento dos processos pendentes ocorreu tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, com variação de 2% e 2,4%, em cada fase respectiva. Da mesma forma, se deu o aumento da produtividade, com crescimento no número de casos baixados em ambas as fases: 17,7% na execução e 8,4% no conhecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os avanços relatados fizeram com que a taxa de congestionamento atingisse 72,9%, com 1,6 ponto percentual a menos que a verificada no ano anterior, notória redução que poucas vezes foi verificada na série histórica. Aproximadamente 27% de todos os processos que tramitaram foram solucionados. Desconsiderando os casos que estão suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório aguardando alguma situação jurídica futura. Assim, a taxa de congestionamento líquida reduziu para 67,5% (5,4 pontos percentuais a menos que a taxa bruta). É relevante esclarecer que nem todos os processos que tramitam em um ano estão aptos a serem baixados, em razão da existência de prazos legais, da necessidade de aguardar pagamento de precatórios ou de acordos homologados, entre outras diversas situações jurídicas possíveis.

No primeiro grau de jurisdição está o maior volume processual, com 93% dos casos pendentes, 84,2% dos casos novos, 83,2% dos(as) servidores(as) da área judiciária e 85,5% dos(as) magistrados(as). Os resultados apresentados revelam pouco avanço na Política Nacional de Priorização do primeiro grau, com estagnação na proporção de servidores(as) e de cargos e funções comissionadas alocadas na primeira instância, sendo que as mudanças são basicamente derivadas de alterações nos fluxos processuais. Isto é, o segundo grau passou a ter mais processos, proporcionalmente, do que o verificado no início da política. Assim, enquanto em 2016, ano de publicação da Resolução CNJ n. 219, o percentual de casos novos trienais era de 87,1%, a proporcionalidade de casos novos caiu para 86%. Assim, avanços no cumprimento da norma é mais um efeito da redução de demanda processual do primeiro grau, do que a alocação de servidores(as) propriamente dita.

A taxa de congestionamento do primeiro grau permanece, no geral, superando a do segundo grau, com uma diferença de 20 pontos percentuais (74,8% no primeiro grau e 54,3% no segundo grau). A produtividade dos(as) magistrados(as) e de servidores(as), que em 2021 foi maior no segundo grau do que no primeiro grau, voltou a inverter a curva conforme série histórica dos anos anteriores de 2009 a 2019, passado novamente o primeiro grau a ser mais produtivo que o segundo.

A conciliação, política permanente do CNJ desde 2006, não apresenta evolução. Em 2022, foram 12,3% de processos solucionados por conciliação, valor similar ao medido nos anos anteriores. Registra-se crescimento, contudo, na conciliação em fase de execução, que passou ao longo dos 7 últimos anos de 3,5% para 9,1%.

Por segmento de justiça, os melhores índices de conciliação estão na fase de conhecimento da Justiça Trabalhista (37%), na execução dos Juizados Especiais Federais (JEF) (44%), e na fase de conhecimento dos juizados especiais na Justiça Estadual (16%).

Dados da política de transformação digital revelam avanços. Os dados mostram que o conjunto de iniciativas voltadas ao atendimento em formato virtual e à melhoria dos sistemas proces-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suais, tais como o juízo 100% digital, os Núcleos de Justiça 4.0 e o balcão virtual foram ampliadas. A proporção de casos novos eletrônicos atingiu quase 100% e a tramitação eletrônica já é uma realidade em 85,8% das ações em andamento, sendo que apenas quatro tribunais do país possuem 20% ou mais de autos físicos pendentes de solução definitiva.

O tempo de resolução de um processo físico foi em média de 7 anos e 9 meses, enquanto o processo eletrônico foi solucionado em 2 anos, ou seja, mais do triplo do tempo. Dos processos que estão em tramitação em forma física, há uma espera do jurisdicionado, em média, na escala de 10 anos e 10 meses, ao passo que, nas ações que tramitam em sistemas eletrônicos, a duração é reduzida para 3 anos e 5 meses. Os números, assim, demostram a efetividade da política de transformação digital do Poder Judiciário e como a virtualização pode contribuir de forma significativa na celeridade e maior eficiência judicial.

Esse ano o índice de recorribilidade externa, que mede o percentual de recursos interpostos para as instâncias superiores, foi aperfeiçoado e passou a considerar no denominador de cálculo apenas os julgamentos, sem contabilizar as decisões interlocutórias, como nas edições anteriores foi exposto. Os índices de recorribilidade externa tendem a ser maiores entre o segundo grau e os tribunais superiores do que entre o primeiro grau e segundo grau. Chegam aos Tribunais de segundo grau 25% das decisões de primeiro grau de conhecimento e 10% das decisões de primeiro grau de execução; e, chegam aos tribunais superiores, 27% das decisões de segundo grau. A recorribilidade dos juizados especiais para as turmas recursais é menor do que da justiça comum para o segundo grau.

Na recorribilidade interna, em que os recursos interpostos são julgados pelo próprio órgão julgador, o índice de segundo grau é 2,2 vezes maior que o de primeiro grau. Na fase de conhecimento de primeiro grau a recorribilidade interna foi de 6%, na fase de execução, foi de 3% e no segundo grau, de 14%.

No capítulo contendo as análises das competências das unidades judiciárias da Justiça Estadual, verifica-se a existência de grande quantidade de juízos únicos, tendo 30,9% dos municípios brasileiros providos com apenas uma vara. Ademais, 61% das unidades judiciárias são de juízo único ou de competência exclusiva cível ou criminal, as demais são exclusivas ou atuam com outras competências cumulativas.

Os tempos médios decorridos entre a propositura da ação até o primeiro julgamento ou até a primeira baixa do processo, ou até a data-base de 31 de dezembro de 2022, no caso dos processos pendentes, permaneceram todos bastante estáveis no último ano. A duração média foi de 2 anos e 1 mês para os julgados; 2 anos e 5 meses para os baixados; e 4 anos e 5 meses para os pendentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As maiores faixas de duração processual estão concentradas no tempo do processo pendente, em específico na fase de execução (5 anos e 8 meses). Ao desconsiderar os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções, o tempo médio do acervo reduz de 4 anos e 5 meses para 2 anos e 7 meses.

As execuções fiscais permanecem sendo um gargalo no Judiciário e abrangem 27,3 milhões (33,5%) do total de processos em tramitação, com a maior taxa de congestionamento do Poder Judiciário (88,4%). Três tribunais detêm 65% das execuções fiscais em tramitação no país: TJRJ, TJSP e TRF3.

Houve aumento em 2,4% das execuções pendentes em razão de variação nas execuções judiciais (23%). As execuções fiscais em tramitação se mantiveram praticamente constante no último ano, com crescimento de apenas 1,5%.

No que se refere à competência criminal, existiam, no Poder Judiciário, em 2022, um total de 8,9 milhões de processos criminais em trâmite, sendo 6,4 milhões na fase de conhecimento e 2,5 milhões em execução penal. As execuções penais em tramitação cresceram tanto entre as privativas de liberdade (1,3 milhão ações pendentes), quanto entre as não privativas (1,2 milhão ações pendentes). Nas novas penas aplicadas, houve prevalência das penas alternativas (72,6%).

Os processos criminais que foram baixados em 2022 duraram, uma média, de 2 anos e 9 meses na fase de conhecimento, 3 anos e 3 meses na execução de penas alternativas e 5 anos e 6 meses na execução de penas restritivas de liberdade. Cabe lembrar que, enquanto o processo tramita em conhecimento ou em grau de recurso, o réu pode permanecer preso provisoriamente, cumprindo previamente parte de sua pena antes da condenação, que, posteriormente, acaba por ser deduzida do tempo da execução penal propriamente dita. Isso ajuda a explicar porque o tempo da execução penal pode não corresponder ao tempo da pena aplicada.

Na 20ª Edição do Relatório Justiça em Números, em uma série contínua e ininterrupta, estão sistematizados os principais resultados alcançados pelo Poder Judiciário, em uma radiografia completa que abrange informações de despesas, pessoal e dos litígios que tramitam na justiça. Todos os dados podem ser consultados de maneira dinâmica no novo Painel Justiça em Números, que já apresenta dados de 2023 produzidos a partir do DataJud e que segue a mesma metodologia deste relatório. O Painel ainda dispõe de API que permite a consulta a nível de cada processo em trâmite, julgado, novo, entre outros indicadores, sendo possível verificar e acompanhar a produtividade e o desempenho de cada uma das 15.321 unidades judiciárias do país. Assim, o Poder Judiciário se consolida como um órgão que prima pela transparência e controle estatístico de seu sistema processual.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

15 REFERÊNCIAS

BANKER, R.D.; CHARNES, A.; COOPER, W.W. **Some models for estimating technical scale inefficiencies in data envelopment analysis**. Management Science, v. 30, n. 9, p. 1078-1092, 1984.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais ns. 1/1992 a 86/2015, pelo Decreto Legislativo ns 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão ns. 1 a 6/1994. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. 112 p.

BRASIL. **Decreto n. 21.076**, de 24 de fevereiro de 1932. Decreta o Código Eleitoral. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html.Acesso em: jun/2022.

BRASIL. **Lei n. 11.364**, de 26 de outubro de 2006. Dispõe sobre as atividades de apoio ao Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11364.htm Acesso em: ago/2023.

BRASIL. **Lei n. 4.747**, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4737.htm. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. **Lei n. 5.010**, de 30 de maio de 1966. Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5010.htm. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. **Lei n. 9,099**, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9099.htm. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 65**, de 16 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=119. Acesso em: ago/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 15**, de 20 de abril de 2006. Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário, fixa prazos e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=210. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 46**, de 18 de dezembro de 2007. Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=167. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 76**, de 12 de maio de 2009. Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=110. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 125**, de 29 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=156. Acesso em: ago/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 185**, de 18 de dezembro de 2013. Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2492. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 194**, de 26 de maio de 2014. Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2020. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 195**, de 3 de junho de 2014. Dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2022. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 219**, de 26 de abril de 2016. Dispõe sobre a distribuição de servidores(as), de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2274. Acesso em: jun/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 331**, de 20 de agosto de 2020. Institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ para os tribunais indicados nos incisos II a VII do art. 92 da Constituição Federal. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3428. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 337**, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a utilização de sistemas de videoconferência no Poder Judiciário. Disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3498. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 345**, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 372**, de 12 de fevereiro de 2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3742. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 385**, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0" e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3843. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 398**, de 09 de junho de 2021, que dispõe sobre a atuação dos "Núcleos de Justiça 4.0", disciplinados pela Resolução CNJ n. 385/2021, em apoio às unidades jurisdicionais. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3978. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 420**, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4133. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ n. 462**, de 6 de junho de 2022, que dispõe sobre a gestão de dados e estatística, cria a Rede de Pesquisas Judiciárias (RPJ) e os Grupos de Pesquisas Judiciárias (GPJ) no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4577. Acesso em: ago/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria n. 133**, de 28 de setembro de 2018. Institui Comitê Interinstitucional destinado a proceder estudos e apresentar proposta de integração das metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sustentável (ODS), Agenda 2030. Disponível em https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2721. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria CNJ/SEP n. 9**, de 20 de maio de 2021, que Institui Comitê de Apoio Técnico destinado a apoiar a sistematização e padronização da parametrização do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud – no Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3944. Acesso em: ago/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Juízo 100% Digital: tudo o que você precisa saber**. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/WEB_cartilha_Juizo_100porcento_digital_v3.pdf. Acesso em: ago/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório de Diagnóstico dos Tribunais nas Atividades de Saneamento de Dados do DataJud**. 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/06/pnud-relatorio-v2-2022-06-14.pdf. Acesso em: jun/2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Participação Feminina na Magistratura**. 2023. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/relatorio-participacao -feminina-na-magistratura-v3-20-03-23- ficha-catalografica.pdf. Acesso em: Ago/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário**. 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/08/relatorio-participacaofeminina.pdf.]. Acesso em: Ago/2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **A participação feminina nos concursos para a magistratura: resultado de pesquisa nacional**. 2020. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/WEB_RELATORIO_Participacao_Feminina-FIM.pdf. Acesso em: Ago/2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual SIAFI, sistema de gestão de orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia**. Disponível em https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=-categories&id=721&Itemid=700. Acesso em: jun/2022.

CHARNES, Abraham; COOPER, William. W.; RHODES, E. **Measuring the efficiency of decision making units**. European Journal of Operational Research, v. 2, p. 429-444, 1978.

FOCHEZATTO, Adelar. **Análise da eficiência relativa dos tribunais da justiça estadual brasileira utilizando o método DEA**. In: REUNION DE ESTUDIOS REGIONALES-AECR, 36, 2010, Badajoz. Anais. Badajoz: Associación Espanõla de Ciencia Regional, 2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

HAIR, Joseph F. et al. **Análise multivariada de dados**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

JOHNSON, Richard Arnold; WICHERN, Dean W. **Applied multivariate statistical analysis**. 6. ed. New Jersey: Pearson Prentice Hall, 2007.

MELLO, João Carlos Correia Baptista de. et al. **Curso de análise de envoltória de dados**. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PESQUISA OPERACIONAL, 37, 2005, Gramado. Anais. Universidade Federal Fluminense, 2005. Disponível em: http://www.uff.br/decisao/sbpo2005_curso.pdf. Acesso em: jun/2022.

RENCHER, Alvin C. **Methods of multivariate analysis**. 2. ed. New York: John Wiley & Sons, 2002.

SENRA, Luis Felipe Aragão de Castro. et al. **Estudo sobre métodos de seleção de variáveis em DEA**. Pesquisa Operacional, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, maio/ago. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-74382007000200001. Acesso em: jun/2022.

YEUNG, Luciana Luk-Tai; AZEVEDO, Paulo Furquim de. **Beyond conventional wisdom and anedoctal evidence: measuring efficiency of brazilian courts**. In: ANNUAL CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL SOCIETY FOR NEW INSTITUTIONAL ECONOMICS, 13, 2009, Berkeley. Papers. Berkeley: University of California, 2009. Disponível em: http://extranet.isnie.org/uploads/isnie2009/yeung_azevedo.pdf. Acesso em: jun/2022.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 ANEXO A - METODOLOGIA

O **Relatório Justiça em Números** é regido pela Resolução CNJ n. 76, de 12 de maio de 2009, e compõe o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ).

Os seguintes tribunais integram o SIESPJ:

- Superior Tribunal de Justiça (STJ);
- Superior Tribunal Militar (STM);
- Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 6 Tribunais Regionais Federais (TRFs);
- 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs);
- 27 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs);
- 3 Tribunais de Justiça Militar Estaduais (TJMs);
- 27 Tribunais de Justiça (TJs).

Os dados do SIESPJ possuem três fontes de informação:

a) O DataJud, para os dados processuais, em que os tribunais remetem ao CNJ arquivos no formato XML e de acordo com o modelo de dados disponibilizado na página https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/orientacoes-para-envio-via-servico-rest/. O CNJ recepciona, armazena e transforma os metadados processuais, baseados em classes, assuntos e movimentos, em informação agregada considerando as situações e as regras negociais definidas na parametrização, disponível em: https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud/parametrizacao/. A parametrização está em constante evolução e conta com o apoio do Comitê de Apoio Técnico, destinado a sustentar a sistematização e a padronização do DataJud, instituído pela Portaria CNJ/SEP n. 9/2021, no aperfeiçoamento contínuo das estatísticas judiciais. Os dados são enviados mensalmente, conforme calendário estabelecido na Portaria CNJ n. 160/2020;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Os dados de insumos, dotações e graus de utilização, que compreendem, dados de despesas, receitas e de pessoal, são informados pela presidência dos tribunais, que pode delegar a magistrado(a) ou a serventuário(a) especializado(a) integrante do Núcleo de Estatística a função de gerar, conferir e transmitir os dados estatísticos em sistema próprio. Os dados são enviados anualmente, até 28 de fevereiro de cada ano; e

c) Módulo de Produtividade Mensal (MPM), composto por um cadastro nacional de unidades judiciárias, de magistrados(as), de servidores(as) e de profissionais do quadro auxiliar, cujos dados são remetidos mensalmente ao CNJ, de acordo com as planilhas-modelo disponibilizadas na página https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/modulo-de-produtividade-mensal/documentacao/.

Em todos os casos, a presidência dos tribunais é responsável pela fidedignidade das informações apresentadas ao Conselho Nacional de Justiça.

O Departamento de Pesquisas Judiciárias recebe os dados estatísticos enviados pelos tribunais sob a supervisão da Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento. A primeira edição do **Justiça em Números** ocorreu no ano de 2004 e ampliou os princípios norteadores do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (BNDPJ), que serviu de balizamento para fundamentar a Resolução CNJ n. 15, editada em 20 de abril de 2006, um marco para a metodologia de coleta de dados estatísticos nos tribunais das esferas federal, estadual e trabalhista e para a inauguração da série histórica em 2004, que perdurou até 2008.

Com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento do SIESPJ e dar prosseguimento ao processo de aprimoramento dos dados do **Relatório Justiça em Números**, foi editada a Resolução CNJ n. 76/2009, regulamento que tem norteado a coleta e a sistematização dos dados a partir do ano de 2009, ponto inicial da série histórica vigente.

Em 2011, concluiu-se a elaboração dos indicadores estatísticos do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar da União e da Justiça Militar dos Estados, que passaram a constar nos anexos da Resolução CNJ n. 76/2009.

Em 2015, duas grandes mudanças ocorreram no Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário: a criação do módulo de produtividade mensal e a revisão dos indicadores.

O módulo de produtividade mensal resultou da migração do antigo sistema Justiça Aberta, que era gerido pela Corregedoria Nacional de Justiça, para o SIESPJ. A sistematização do envio dos dados foi reformulada, os conceitos e a forma de apuração de dados de litigiosidade foram alterados e alinhados com os utilizados no relatório **Justiça em Números**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A partir de 2016, com a implantação do módulo de produtividade, os tribunais passaram a transmitir as informações mensalmente e por serventia judicial.

Conduzida pela Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, a revisão dos glossários e indicadores do Anexo I da Resolução CNJ n. 76/2009 criou novos indicadores e aperfeiçoou antigos. Os novos indicadores têm suas séries históricas iniciadas em 2015.

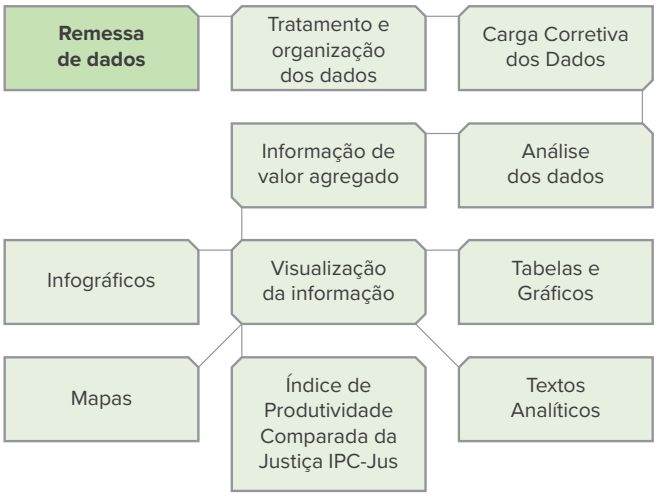
Em 2018, o módulo de produtividade sofreu nova reformulação, quando foram incluídas variáveis com o intuito de medir a conciliação, na fase pré-processual; as decisões interlocutórias; os votos vencedores; e os processos que aguardam vista de outro gabinete nos órgãos colegiados.

Por fim, em 2020, foi editada a Resolução CNJ n. 331, de 20 de agosto de 2020, que instituiu a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ). A mudança trouxe impactos significativos à coleta de dados dos tribunais e do CNJ, órgão que passou a ser responsável pela centralização dos cálculos e geração de todas as variáveis e indicadores que compõem este relatório e os demais painéis já desenvolvidos com informações provenientes do DataJud. Da edição da norma até o uso dos dados de forma efetiva houve um grande trabalho de saneamento, que contou com realização de webinários, capacitações, reuniões e desenvolvimento de ferramentas de apoio à identificação de inconsistências. Todo trabalho culminou na consolidação do DataJud como fonte oficial dos dados do Poder Judiciário e utilizado para demonstrar as estatísticas dos anos de 2020 em diante e para a produção deste relatório.

Apresenta-se, na Figura 237, o fluxo do **Relatório Justiça em Números** desde o envio dos dados e da retificação pelos tribunais até o formato atual do relatório:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 237 - Fluxo do Relatório Justiça em Números



As descrições das técnicas e metodologias utilizadas neste relatório são apresentadas a seguir.

16.1 INFOGRÁFICOS

Os infográficos são, por definição, um conjunto de recursos gráficos utilizados na apresentação e na sintetização de dados com o objetivo de facilitar a compreensão visual das informações. Dessa forma, são expressos de maneira clara e intuitiva os seguintes dados: orçamento; força de trabalho; tempo médio de tramitação do processo; dados gerais de litigiosidade; indicadores de produtividade do ramo de justiça; indicadores de produtividade dos(as) magistrados(as); e indicadores de produtividade dos(as) servidores(as) da área judiciária.

Na primeira parte dos infográficos, encontram-se os dados para o ano-base de 2017 sobre as despesas do tribunal e a força de trabalho subdivida entre magistrados(as), servidores(as) e auxiliares (juízes(as) leigos(as), conciliadores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e voluntários(as)).

São apresentados graficamente o tempo da inicial até a sentença, o tempo da inicial até a baixa e o tempo do processo pendente, separados por grau de jurisdição; e, no primeiro grau, pelas fases de conhecimento e execução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A última parte expõe os principais indicadores de cada ramo de justiça, separados por grau, tipo e fase, nas seguintes categorias: movimentação processual, gestão do tribunal e produtividade por magistrado(a) e por servidor(a).

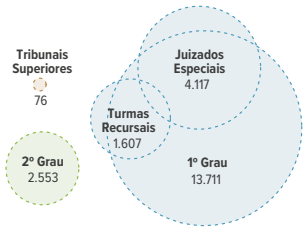
16.2 *DIAGRAMA DE VENN*

O Judiciário possui uma característica peculiar, pois os(as) juízes(as) podem acumular função no juízo comum (primeiro grau), nos juizados especiais e nas turmas recursais. Dessa forma, para compor o total de magistrados(as), é preciso separá-los em alguns grupos: a) exclusivos de primeiro grau; b) exclusivos de juizados especiais; c) exclusivos de turmas recursais; d) acumulam primeiro grau e juizados especiais; e) acumulam primeiro grau e turmas recursais; e f) acumulam juizados especiais e turmas recursais. Uma forma de apresentar esquematicamente problemas relativos aos conjuntos e suas intersecções é o *Diagrama de Venn*, técnica muito utilizada na matemática.

O *Diagrama de Venn* consiste no uso de figuras geométricas fechadas, normalmente círculos, simbolizando conjuntos que permitam verificar a existência ou não de intersecção. Assim, a área sobreposta de dois ou mais círculos significa que existem elementos que fazem parte dos conjuntos simultaneamente. As figuras que não se tocam indicam inexistência de intersecção.

No relatório, os Diagramas de Venn são utilizados para ilustrar a distribuição dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) entre as diversas áreas de lotação. Para aumentar a informação disponibilizada pelo diagrama, o tamanho do círculo correspondente a cada área será proporcional à quantidade de magistrados(as) ou servidores(as) alocados(as) nela. Como exemplo, a Figura 238 apresenta a jurisdição dos(as) magistrados(as) nos dois primeiros graus de jurisdição.

Figura 238 - Exemplo de uso do *Diagrama de Venn*



O gráfico indica que não existe nenhuma intersecção entre o segundo grau, formado por desembargadores(as) e juízes(as) substitutos(as) de segundo grau, e o conjunto do primeiro grau,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com juízes(as) de direito. Quanto a estes, observa-se que podem atuar simultaneamente em áreas distintas, o que mostra que não seria possível simplesmente somar as quantidades apresentadas, devido às intersecções existentes. A soma dos(as) magistrados(as) que atuam em cada área é de 19.435, enquanto existem 15.488 juízes(as) de direito. Isso mostra que há 3.947 magistrados(as) com acúmulo de atividades. As diversas intersecções não foram mostradas devido à dificuldade de visualizar informações com tantos detalhes.

16.3 CLASSIFICAÇÃO DOS TRIBUNAIS SEGUNDO O PORTE

A classificação dos tribunais em portes tem por objetivo criar agrupamentos de forma a respeitar características distintas existentes no mesmo ramo de justiça. A separação é feita sempre em três grupos, quais sejam: grande, médio e pequeno porte. Os ramos de Justiça com essa separação são: Justiça Estadual (27 tribunais), Justiça do Trabalho (24 tribunais) e Justiça Eleitoral (27 tribunais). Tendo em vista que a Justiça Federal é subdivida em apenas cinco regiões e que a Justiça Militar Estadual conta com apenas três tribunais, não faria sentido classificá-los conforme essa metodologia.

Para a classificação dos tribunais em portes, utiliza-se a técnica estatística de análise multivariada denominada análise de componentes principais.[22] Com base em sua aplicação, passa a ser possível reduzir o número de dimensões em análise. No caso específico, quatro variáveis são sintetizadas em apenas um fator (escore) obtido por meio de uma combinação linear das variáveis originais. As cinco variáveis utilizadas no cálculo do escore foram: despesa total da Justiça, casos novos, casos pendentes, total de magistrados(as) e força de trabalho.[23]

A seguir, apresenta-se a técnica estatística de análise de componentes principais, utilizada para cálculo dos escores, e, consequentemente, para a definição dos grupos.

Análise de Componentes Principais (ACP)

Trata-se de método de análise multivariada, utilizada para resumir grande número de variáveis em poucas dimensões. É uma tentativa de compreender relações complexas impossíveis de serem trabalhadas com métodos univariados ou bivariados, permitindo, assim, visualizações gráficas e análises mais aprofundadas por parte do pesquisador.

22 Técnica estatística voltada para casos em que se deseja sintetizar a informação fornecida por diversas variáveis/indicadores.
23 Por força de trabalho, devem ser entendidos os(as) servidores(as) efetivos(as), os cedidos, os requisitados e os(as) servidores(as) sem vínculo efetivo com a administração pública, assim como as demais categorias que integram a força de trabalho auxiliar, tais como terceirizados(as), estagiários(as), juízes(as) leigos(as), conciliadores(as) e voluntários(as).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por meio de transformação ortogonal, um conjunto de informações possivelmente correlacionadas é reescrita com a utilização de fatores não correlacionados e gerados por meio de combinações lineares das variáveis originais.

Segundo Johnson e Wichern (2007), seja um vetor com p variáveis aleatórias denominadas por $X'=\{x_1,x_2,...,x_p\}$ com matriz de covariância dada por autovalores $\lambda_1>=\lambda_2>=...>=\lambda_p$.

$$Y_1 = \mathbf{a_1}'\mathbf{X} = a_{11}x_1 + a_{12}x_2 + \ldots + a_{1p}x_p$$

$$Y_2 = \mathbf{a_2}'\mathbf{X} = a_{21}x_1 + a_{22}x_2 + \ldots + a_{2p}x_p$$

$$\ldots$$

$$Y_p = \mathbf{a_p}'\mathbf{X} = a_{p1}x_1 + a_{p2}x_2 + \ldots + a_{pp}x_p$$

Com

$$Var(y_i) = \mathbf{a_i}'\sum\mathbf{a_i}, \quad para \;\; i = 1,2,\ldots,p$$

$$Cov(y_i, y_k) = \mathbf{a_i}'\sum\mathbf{a_k}, \quad para \;\; i,k = 1,2,\ldots,p$$

As componentes principais (escores) são as combinações lineares não correlacionadas $\{y_1,y_2,...,y_p\}$, que possuem a maior variância possível. Dessa forma, a primeira componente principal é a que produz combinação linear com variância máxima; a segunda componente tem a segunda maior variância e, assim, sucessivamente. Matematicamente, pode-se escrever:

Primeira componente principal = combinação linear $a_1'X$ que maximiza $Var(a_1'X)$, sujeito a $a_1'a_1=1$.

Segunda componente principal = combinação linear $a_2'X$ que maximiza $Var(a_2'X)$, sujeito a $a_2'a_2=1$ e $Cov(a_1'X,a_2'X)=0$.

...

i-ésima componente principal = combinação linear $a_i'X$ que maximiza $Var(a_i'X)$, sujeito a $a_i'a_i=1$ e $Cov(a_i'X,a_k'X)=0$ para $k<i$.

Dessa forma, o vetor aleatório $X'=\{x_1,x_2,...,x_p\}$, com matriz de covariância associada dada por $\sum$ e com pares de autovalores-autovetores dados por $((\lambda_1,e_1),...,(\lambda_p,e_p))$, onde $\lambda_1>=\lambda_2>=...>=\lambda_p>=0$, tem a i-ésima componente principal igual a:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

$$Y_i = \mathbf{e_i}'\mathbf{X} = e_{i1}x_1 + e_{i2}x_2 + \ldots + e_{ip}x_p, \quad para \;\; i = 1,2,\ldots,p$$

A partir de então, tem-se:

$$Var(y_i) = \mathbf{e_i}'\sum\mathbf{e_i} = \lambda_i, \quad para \;\; i = 1,2,\ldots,p$$

$$Cov(y_i, y_k) = \mathbf{e_i}'\sum\mathbf{e_k} = 0, \quad para \;\; i \neq k$$

Além disso, essa combinação resulta em:

$$\sigma_{11} + \sigma_{22} + \ldots + \sigma_{pp} = \sum_{i=1}^{p} v\,ar(x_i) = \lambda_1 + \lambda_2 + \ldots + \lambda_p = \sum_{i=1}^{p} v\,ar(y_i)$$

Ou seja, a soma das variâncias das componentes principais é igual à soma das variâncias das variáveis originais. Consequentemente, a proporção de variância populacional explicada pela k-ésima componente principal é igual à:

$$(\text{Proporção da variância explicada pela } k - \acute{e}sima \text{ componente principal}) = \frac{\lambda_k}{\lambda_1 + \ldots \lambda_p}, \quad para \;\; k = 1,2,\ldots,p$$

Por esse resultado, pode-se concluir que, quando um número pequeno de componentes (como, 1, 2 ou até 3, a depender da quantidade de variáveis em análise) consegue explicar uma proporção satisfatória da variância populacional, ou seja, entre 80% e 90% dos dados, o pesquisador pode utilizar os fatores para suas análises, em vez das variáveis originais, sem perda de muita informação.

Considerando que as variáveis utilizadas nesse modelo possuem escalas bastante distintas e para que todas pudessem ter o mesmo peso de influência no modelo, optou-se pelo uso dos dados padronizados pela distribuição normal, que se resume à substituição da matriz de covariância pela de correlação.

Ferramenta importante na interpretação de fatores é a rotação fatorial. Nela, os eixos dos fatores (escores) são rotacionados em torno da origem até que alguma outra posição seja alcançada. Conforme detalha Hair *et al.* (2005), existem diversos métodos de rotação fatorial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Neste trabalho, optou-se pela *varimax*, na qual a soma de variâncias das cargas da matriz fatorial é maximizada.[24]

Utilizando essa técnica, foi possível obter um escore único por ramo de justiça, capaz de resumir todo o conteúdo das quatro variáveis, e com variância explicada de 98% nos tribunais da Justiça Estadual, de 98% nos tribunais da Justiça do Trabalho e de 91% nos tribunais da Justiça Eleitoral. Os tribunais foram ordenados por meio do fator (escore) resultante da análise fatorial e posteriormente classificados em três grupos predefinidos: pequeno, médio e grande porte.

16.4 MAPAS

Os mapas foram desenvolvidos na Justiça Estadual, na Trabalhista, na Federal, na Eleitoral e na Militar Estadual, com a finalidade de representar, em perspectiva nacional, o número de habitantes por unidade judiciária do primeiro grau.

Os dados representados em cada mapa estão dispostos em grupos com o mesmo número de divisões. Para tanto, calculou-se a amplitude do indicador (maior valor deduzido do menor valor) e dividiu-se por cinco. Esse resultado é o intervalo de cada grupo. Por exemplo, suponha um indicador em que o menor valor é de 1.000 e o maior, 5.000. Assim, a amplitude é de 4.000 (igual a 5.000 - 1.000). Dividindo-se a amplitude de 4.000 por 5, obtém-se que cada classe conterá um intervalo de 800. Dessa forma, a primeira classe abrangerá os tribunais cujo indicador esteja entre 1.000 (inclusive) e 1.800 (exclusive), a segunda classe de 1.800 a 2.600, e, assim, sucessivamente até a quinta classe. A vantagem dessa abordagem é que ela permite identificar realmente aqueles tribunais que se destacam, nos grupos extremos, sob a ótica do indicador.

16.5 O ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE COMPARADA DA JUSTIÇA (IPC-JUS)

As seções a seguir apresentam o detalhamento das fórmulas utilizadas no cálculo do IPC-Jus, bem como o mecanismo de construção dos gráficos de fronteira de quadrantes, que auxiliam na compreensão do resultado do modelo DEA.

24 Mais detalhes sobre tipos de rotação e o método de componentes principais podem ser encontrados em Johnson e Wichern (2007), Hair *et al.* (2005) e Rencher (2002).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

16.5.1 *A CONSTRUÇÃO DO IPC-JUS*

O Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) conta com 810 variáveis encaminhadas pelos tribunais e posteriormente transformadas em indicadores pelo CNJ. São muitos os indicadores que podem mensurar a eficiência de um tribunal, e o grande desafio da ciência estatística consiste em transformar dados em informações sintéticas, que sejam capazes de explicar o conteúdo dos dados que se deseja analisar. Para alcançar tal objetivo, optou-se por construir o IPC-Jus, uma medida de eficiência relativa dos tribunais, utilizando-se uma técnica de análise denominada DEA (do inglês, *Data Envelopment Analysis*) ou Análise Envoltória de Dados.

O método estabelece comparações entre o que foi produzido (denominado *output*, ou produto) considerando-se os recursos (ou insumos) de cada tribunal (denominados *inputs*). Trata-se de metodologia de análise de eficiência que compara o resultado otimizado com a eficiência de cada unidade judiciária em questão. Dessa forma, é possível estimar dados quantitativos sobre o quanto cada tribunal deve aumentar sua produtividade para alcançar a fronteira de produção, observando-se os recursos que cada um dispõe, além de estabelecer um indicador de avaliação para cada unidade.

O método DEA foi desenvolvido por Charnes *et al.* (1978) e aplicado inicialmente com maior frequência na área de engenharia de produção. Recentemente, passou a ser aplicado no Brasil na área forense, com o intuito de medir o resultado de tribunais, como nos artigos de Fochezatto (2010) e Yeung e Azevedo (2009).

Trata-se de modelo simples (com poucas variáveis de *inputs* e *outputs*) e, ao mesmo tempo, com alto poder explicativo. Além de selecionar as variáveis de insumos e produtos que comporão a análise, é preciso escolher o tipo de modelo a ser aplicado. Mello *et al.* (2005) detalham de forma bastante didática os tipos de modelos disponíveis.

Os modelos DEA clássicos são o CCR (CHARNES; COOPER; RHODES, 1978) e o BCC (BANKER; CHARNES; COOPER, 1984). O modelo CCR, apresentado originalmente por Charnes *et al.* (1978), constrói uma superfície linear por partes não paramétrica, envolvendo os dados e trabalhando com retornos constantes de escala, isto é, qualquer variação nas entradas (*inputs*) produz variação proporcional nas saídas (*outputs*). Esse modelo também é conhecido por *Constant Returns to Scale* (CRS). O modelo BCC, apresentado por Banker *et al.* (1984), considera retornos variáveis de escala, quer dizer, substitui o axioma da proporcionalidade entre *inputs* e *outputs* pelo axioma da convexidade. Por isso, esse modelo também é conhecido como *Variable Returns to Scale* (VRS). Ao tratar a fronteira de produção de forma convexa, o modelo BCC permite que as unidades que operam com baixos valores de *inputs* tenham retornos crescentes de escala, enquanto as que operam com altos valores de *inputs* tenham retornos decrescentes de escala.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na análise de eficiência dos tribunais, adotou-se o modelo CCR, ou seja, com retornos constantes de escala. Além disso, o modelo é orientado ao *output*, o que significa que o interesse está em identificar quanto o tribunal pode aumentar em termos de produto (maximizando o resultado), mantendo seus recursos fixos, já que a redução de orçamento e da força de trabalho muitas vezes não é viável.

Segundo Yeung e Azevedo (2009), o modelo CCR orientado ao *output* pode ser escrito como um problema de programação linear da seguinte forma:

$$max_{(\phi,\lambda,s^+,s^-)} Z_0 = \phi + \epsilon s^+ + \epsilon s^-$$

Sujeito a

$$\phi Y_0 - Y\lambda + s^+ = 0$$

$$X\lambda + s^- = X_0$$

$$\lambda, s^+, s^- >= 0,$$

em que X_0 é o vetor de *inputs*, Y_0 é o vetor de *outputs* e ϕ representa o montante de *output* necessário para transformar uma unidade (DMU[25]) ineficiente em eficiente. A variável s^- mede o excesso de *inputs* de uma unidade ineficiente e s^+ mede a falta de *output*.

A técnica DEA foi aplicada aos dados do relatório **Justiça em Números** com o objetivo de verificar a capacidade produtiva de cada tribunal, considerando-se os insumos disponíveis. A seleção das variáveis para a definição dos *inputs* foi feita com o intuito de contemplar a natureza dos três principais recursos utilizados pelos tribunais: o pessoal, os financeiros e os próprios processos. A princípio, foram testados métodos de seleção de variáveis, como o Método I – O Stepwise Exaustivo Completo, o Método Multicritério para Seleção de Variáveis e o Método Multicritério Combinatório Inicial para Seleção de Variáveis (SENRA, 2007). Entretanto, esses modelos favoreceram os *inputs* que tiveram mais correlação linear com o *output* (total de processos baixados), beneficiando, em alguns casos, variáveis semelhantes, como, por exemplo, número de servidores(as) e, logo em seguida, a despesa com pessoal ativo. Sendo assim, o processo de seleção partiu da categorização das variáveis nos critérios definidos a seguir, permitindo-se a utilização em parte do Método Multicritério em conjunto com critérios subjetivos.

25 DMU representa cada unidade de produção analisada no modelo DEA. Do inglês, Decision Making Unit.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os *inputs* foram divididos em:

a) Exógeno (não controlável):

- Relativos à própria demanda judicial. Os testes empreendidos levaram em consideração tanto o quantitativo de casos pendentes, quanto o de processos baixados, revelando-se a soma desses, ou seja, o total de processos que tramitaram como variável explicativa para os resultados de eficiência. Foram desconsiderados da base de cálculo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, as execuções fiscais e as execuções penais.

b) Endógeno (controlável):

- **Recursos financeiros:** utilizou-se a despesa total de cada tribunal desconsiderando a despesa com pessoal inativo e as despesas com projetos de construção e obras, tendo em vista que tais recursos não contribuem diretamente para a produção ou a produtividade dos tribunais.

- **Pessoal:** como dados de força de trabalho foram utilizados os números de magistrados(as) e de servidores(as) efetivos(as), requisitados(as) e comissionados(a) sem vínculo, excluídos os(as) cedidos(as) a outros órgãos.

Com relação ao *output*, a variável total de processos baixados é aquela que melhor representa o fluxo de saída dos processos do Judiciário sob a perspectiva do jurisdicionado que aguarda a resolução do conflito, excluindo-se as execuções fiscais e penais. Sendo assim, o modelo do IPC-Jus considera o total de processos baixados com relação ao total de processos que tramitaram; o quantitativo de magistrados(as) e servidores(as) (efetivos(as), requisitados(as) e comissionados(as) sem vínculo); e a despesa total do tribunal (excluídas as despesas com pessoal inativo e com obras).

As despesas com pessoal separadas por grau de jurisdição permitem o cálculo do IPC-Jus do primeiro grau e segundo grau, isoladamente. Dessa forma, o IPC-Jus do total abarca a área administrativa, as despesas de capital e outras despesas correntes, e o IPC-Jus do primeiro e do segundo grau consideram apenas a força de trabalho da área judiciária.

Como resultado da aplicação do modelo DEA, tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, revelando que, quanto maior o valor, melhor o desempenho da unidade, o que significa que ela foi capaz de produzir mais (em baixa de processos) com menos recursos disponíveis (de pessoal, de processos e de despesas). Essa é a medida de eficiência do tribunal, aqui denominada por IPC-Jus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, ao dividir o total de processos baixados de cada tribunal por seu respectivo percentual de eficiência alcançado, tem-se a medida do baixado ideal (ou *target*), que representa quanto o tribunal deveria ter baixado para alcançar a eficiência máxima (100%) no ano-base.

É importante esclarecer que o baixado ideal é uma métrica que analisa o passado e não o futuro, ou seja, significa que, caso o tribunal tivesse conseguido baixar a quantidade de processos necessários conforme o modelo comparativo, teria, em 2021, alcançado a curva de eficiência. Não quer dizer, entretanto, que se o tribunal baixar essa mesma quantidade, ou até mais, no ano subsequente, o alcance da eficiência ocorreria. Dessa forma, o IPC-Jus considera o resultado alcançado no passado com base nos recursos disponíveis naquele ano e coloca na fronteira aqueles que conseguiram produzir mais, com menos insumos. Dessa modo, as mudanças dos insumos e dos produtos dos demais tribunais no próximo ano irão realocar a curva da fronteira e, consequentemente, a posição do tribunal em face dos demais.

A metodologia DEA foi aplicada na Justiça Estadual, na Justiça Trabalhista e também na Justiça Federal. O modelo não contemplou a Justiça Militar Estadual por ser inadequado do ponto de vista metodológico, porque ela conta com apenas três tribunais.

O modelo também não foi adotado na esfera da Justiça Eleitoral, tendo em vista que, nesse caso, o objetivo principal dos tribunais regionais consiste na realização das eleições e não somente na atividade jurisdicional na forma de baixa de processos (*output* do modelo).

Apesar de a Justiça Federal também conter número reduzido de tribunais (cinco), as informações de primeiro grau foram desagregadas por seções judiciárias. Portanto, nesse ramo de justiça, considerou-se como unidade de produção cada seção judiciária (UF), além do segundo grau de cada tribunal. Dessa forma, há 32 unidades produtivas (DMUs) que foram comparadas por meio da aplicação do DEA. A eficiência consolidada do tribunal (TRF) foi calculada com base na divisão da soma em todas as DMUs do valor baixado realizado pela soma em todas as DMUs do baixado ideal (*target*), ou seja:

$$\text{Eficiência Total}_j = \frac{\sum_{i=1}^{n_j} \text{Baixado Real}_i}{\sum_{i=1}^{n_j} \text{Baixado Ideal}_i},$$

em que j={1,2,3,4,5}, representa cada TRF e n_j representa o número de unidades produtivas de cada TRF.

Esse mesmo método também foi utilizado para mensuração da eficiência total dos ramos de Justiça Estadual, Federal e do Trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16.5.2 *GRÁFICO DE QUADRANTE E DE FRONTEIRA*

Os gráficos de quadrantes (ou *Gartner*) têm por objetivo classificar os tribunais em quatro grupos, em que são analisados duas variáveis ou indicadores conjuntamente. Os dois eixos são cortados nos valores equivalentes à média de cada elemento avaliado

Além dos tribunais, também consta no gráfico o valor correspondente ao total do ramo de justiça. Nesse caso, os cálculos são produzidos com base nas consolidações do segmento, somando-se as variáveis que compõem cada indicador, para, somente depois, aplicar a respectiva fórmula. Por esse motivo, o total do ramo pode diferir da média, que corresponde ao valor localizado no centro dos quadrantes.

Os gráficos de fronteira são utilizados para visualizar os resultados da técnica DEA quando apenas duas variáveis ou dois indicadores são utilizados. Para efeitos deste relatório, optou-se pela apresentação de dois indicadores em cada gráfico, compostos sempre por variáveis adotadas no modelo de DEA, a fim de facilitar a compreensão da metodologia proposta para análise da eficiência, além de permitir interpretações mais detalhadas de alguns indicadores disponíveis no relatório **Justiça em Números**. Cada indicador contempla o *output* (quantitativo de processos baixados) e um dos *input*s (processos em tramitação ou número de magistrados(as) ou número de servidores(as) ou despesa).

Os gráficos de quadrante estão apresentados em conjunto com o gráfico de fronteira, sem perda de informação. O gráfico é incrementado pela informação do porte dos tribunais, o que facilita a análise do seu comportamento diante dos demais.

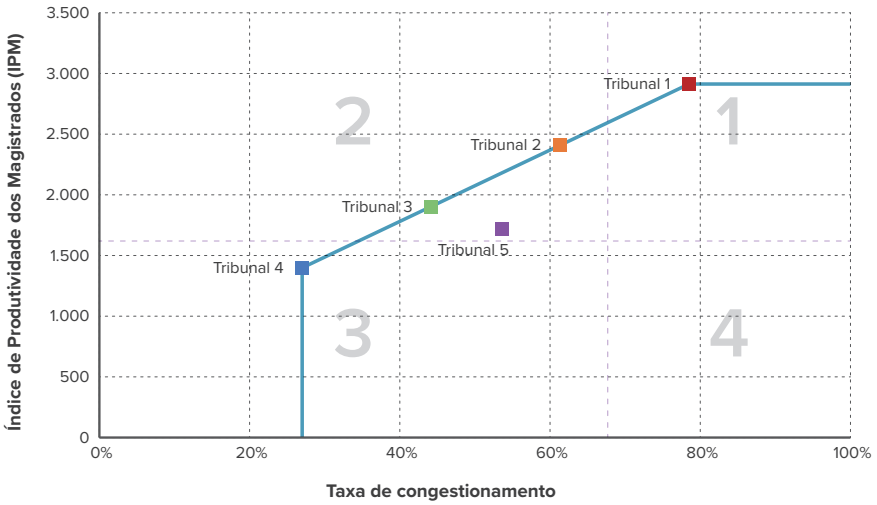
Dessa forma, esses gráficos mostram, simultaneamente, quatro dimensões distintas, pois, além dos dois indicadores e do porte, os tamanhos de cada ponto estão associados à eficiência do tribunal. Assim, quanto maior o símbolo, maior a eficiência relativa (IPC-Jus).

Esses gráficos serão de grande utilidade para ajudar na compreensão do modelo multivariado, que considera simultaneamente todos esses insumos e o produto. Se uma unidade de produção alcança o valor máximo de insumo/produto, então ela é uma unidade eficiente e está localizada na linha de produção do gráfico de fronteira. Além disso, cada quadrante mostra uma interpretação singular sobre as unidades. No primeiro quadrante, estão as unidades cujas duas variáveis estão em níveis altos. No segundo, encontram-se as unidades cuja variável representada na horizontal está em um menor nível e a variável representada na vertical está no maior. Já o terceiro quadrante detalha unidades com ambas as variáveis em menor nível. O quarto quadrante indica as que têm maior nível na variável representada na horizontal e menor nível na vertical. Na Figura 239, demonstra-se um exemplo de gráfico de fronteira. Os tribunais que estão na linha azul são aqueles mais eficientes (tribunais de 1 a 4). O tribunal 5,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apesar de possuir taxa de congestionamento menor que a do tribunal 2, também possui menor Índice de Produtividade dos(as) magistrados(as) (IPM). O tribunal 6 é o menos eficiente, pois se encontra mais afastado da linha de produção e combina maior congestionamento com menor produtividade. As linhas pontilhadas horizontais e verticais representam, respectivamente, a média do IPM e da taxa de congestionamento. Nesse exemplo, o segundo quadrante seria aquele que os tribunais deveriam ter como alvo, pois representam maior IPM com menor taxa de congestionamento. Já o quarto quadrante seria o que deveria ser evitado, pois combina menor IPM com maiores taxas de congestionamento.

Figura 239 - Exemplo da representação de um gráfico de quadrantes e de fronteira

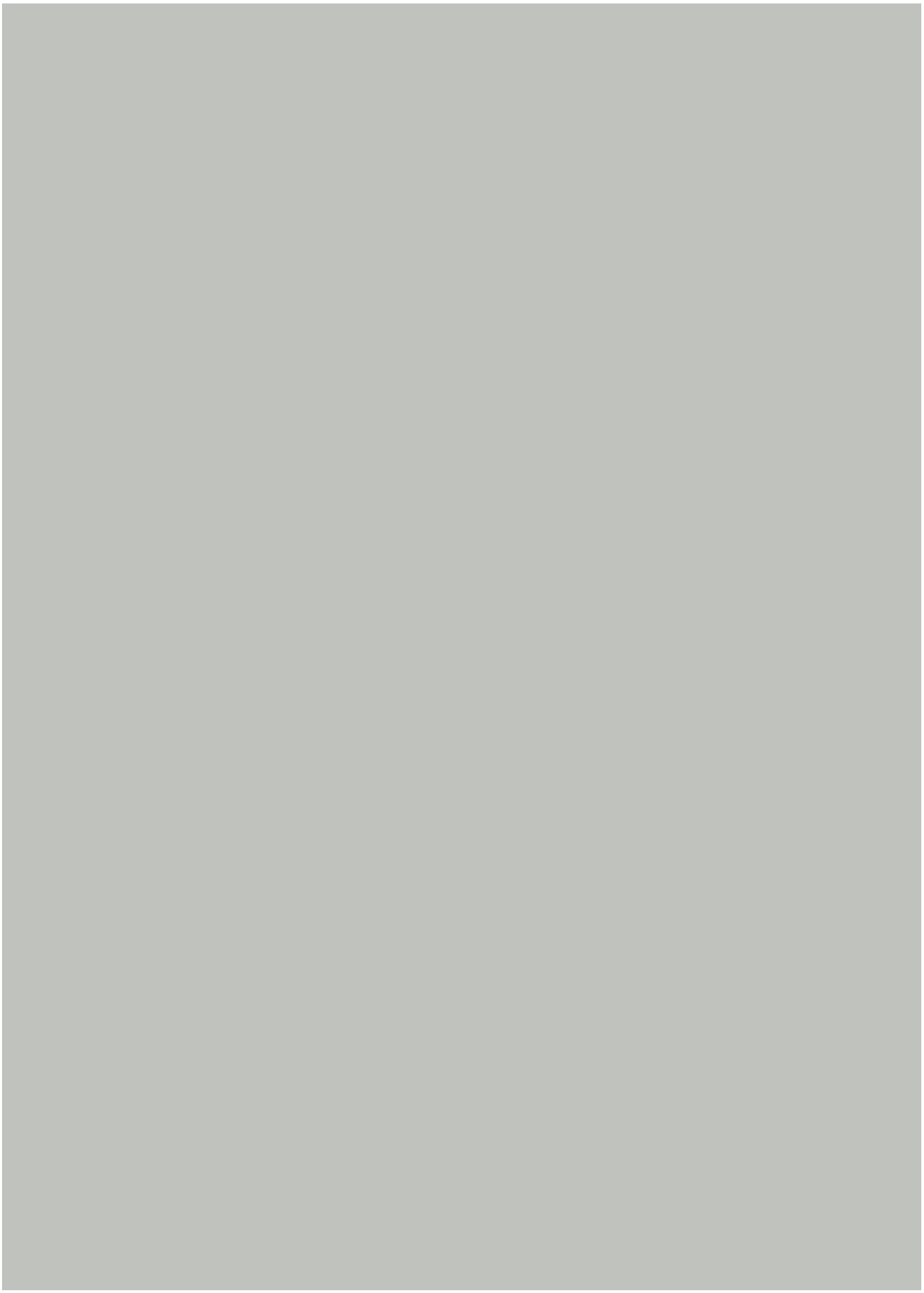


Os gráficos de fronteira e de quadrante foram produzidos para a Justiça Estadual, Trabalhista e Federal, ramos em que o método DEA foi aplicado. Nos Tribunais Regionais Federais, os gráficos contemplam, além dos resultados dos seis TRFs, também das 27 seções judiciárias e do segundo grau. Por se tratar de uma análise complementar à modelagem DEA, utilizada no cálculo do IPC-Jus, os gráficos de quadrante e de fronteira não serão utilizados na Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Estadual.

Nas seções da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal serão apresentados em detalhes os resultados do IPC-Jus decorrentes da aplicação do método DEA, com os percentuais obtidos por tribunal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Luciano Amaral (PV-AL)
2º VICE-PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP)
3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Marx Beltrão (PP-AL)

Designação: 11/04/2023
Instalação: 11/04/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI (48)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (54)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (49)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (81)
Izalci Lucas - PSDB/DF (50)	3. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (52)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (53)	4. Cid Gomes - PDT/CE (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (3)	1. Eliziane Gama - PSD/MA (6,55,58)
Irajá - PSD/TO (4)	2. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (7)
Beto Faro - PT/PA (14)	3. Augusta Brito - PT/CE (15,26,101)
Ana Paula Lobato (5)	4. Chico Rodrigues - PSB/RR (8)
Eduardo Gomes - PL/TO (9)	1. Magno Malta - PL/ES (13)
Wilder Morais - PL/GO (12)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (57)
Laércio Oliveira - PP/SE (10)	3. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (11)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
PL, Fdr PT-PCdoB-PV, UNIÃO, PP, MDB, REP, PSD, Fdr PSDB-CID, PDT, PODE, PSB, AVANTE, SOLID, M BRASIL	
Luiz Carlos Motta - PL/SP (30)	1. Delegado Paulo Bilynskyj - PL/SP (36)
Matheus Noronha - PL/CE (31,78)	2. Daniela Reinehr - PL/SC (37)
Marcio Alvino - PL/SP (32)	3. Luciano Vieira - PL/RJ (38)
Marcelo Álvaro Antônio - PL/MG (33)	4. Capitão Alden - PL/BA (39)
Giacobo - PL/PR (34)	5. Júnior Mano - PL/CE (40,79)
João Carlos Bacelar - PL/BA (35)	6. Vermelho - PL/PR (41)
Odair Cunha - PT/MG (16)	7. Carlos Veras - PT/PE (21)
Alencar Santana - PT/SP (17)	8. Joseildo Ramos - PT/BA (22)
Bohn Gass - PT/RS (18)	9. Carlos Zarattini - PT/SP (23)
Luciano Amaral - PV/AL (19)	10. Daniel Almeida - PCdoB/BA (24)
Dilvanda Faro - PT/PA (20)	11. Ivoneide Caetano - PT/BA (25)
Carlos Henrique Gaguim - UNIÃO/TO (72)	12. Danilo Forte - UNIÃO/CE (75,83)
Dani Cunha - UNIÃO/RJ (73,84)	13. Benes Leocádio - UNIÃO/RN (76)
José Rocha - UNIÃO/BA (74)	14. Paulo Azi - UNIÃO/BA (77)
João Leão - PP/BA (27)	15. Átila Lira - PP/PI (68)
Vicentinho Júnior - PP/TO (28)	16. Aguinaldo Ribeiro - PP/PB (69)
Marx Beltrão - PP/AL (29)	17. Thiago de Joaldo - PP/SE (70)
Eunício Oliveira - MDB/CE (63)	18. Alberto Mourão - MDB/SP (66)
Otoni de Paula - MDB/RJ (64)	19. Duda Ramos - MDB/RR (88)
Sergio Souza - MDB/PR (65)	20. Rafael Prudente - MDB/DF (89)
Wilson Santiago (67)	21. Carlos Gomes - REPUBLICANOS/BA (60)
Alex Santana - REPUBLICANOS/BA (71)	22. Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ (61,95)
Gilvan Maximo - REPUBLICANOS/DF (59)	23. Weliton Prado - SOLIDARIEDADE/MG (62)
Castro Neto - PSD/PI	24. Charles Fernandes - PSD/BA (43,90,96,102)
Paulo Litro - PSD/PR	25. Luiz Gastão - PSD/CE (44)
Geraldo Resende - PSDB/MS	26. Ruy Carneiro - PODEMOS/PB (56,80)
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (45)	27. André Figueiredo - PDT/CE (46,82,94)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES	28. Igor Timo - PODEMOS/MG (42)
Paulo Folletto - PSB/ES (47,91,93,98,100)	29. Luciano Ducci - PSB/PR (92,97,99)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (86)	1. Túlio Gadêlha - REDE/PE (87)
NOVO (1,2)	
Adriana Ventura - SP	1. Misael Varella - PSD/MG (85)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
4. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
5. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Ana Paula Lobato. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
6. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
7. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Vanderlan Cardoso. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
8. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Chico Rodrigues. (Ofício nº 29/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
9. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Gomes. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
10. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Laércio Oliveira. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
11. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Mecias de Jesus. (Ofício nº 6/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar PP/Republicanos)
12. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda).
13. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Magno Malta. (Ofício nº 74/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda)
14. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Beto Faro. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Augusta Brito. (Ofício nº 31/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
16. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Odair Cunha. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
17. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alencar Santana. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
18. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Bohn Gass. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
19. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Amaral. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
20. 11/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
21. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Veras. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
22. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Joseildo Ramos. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
23. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Carlos Zarattini. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
24. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Daniel Almeida. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
25. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Ivoneide Caetano. (Ofício nº 157/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
26. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
27. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Leão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
28. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
29. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marx Beltrão. (Ofício nº 061/2023 da Liderança do PP).
30. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Carlos Motta. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
31. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
32. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcio Alvino. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
33. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Álvaro Antônio. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
34. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Giacobo. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
35. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado João Carlos Bacelar. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
36. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Delegado Paulo Bilynskyj. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
37. 11/04/2023: Designada, como suplente, a Deputada Daniela Reinehr. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
38. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Luciano Vieira. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
39. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Capitão Alden. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
40. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Matheus Noronha. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
41. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Vermelho. (Ofício nº 122/2023 da Liderança do PL).
42. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Igor Timo. (Ofício nº 41/2023 da Liderança do PODE na Câmara dos Deputados)
43. 11/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados)
44. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão (Ofício nº 207/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).
45. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
46. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
47. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 1/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
48. 11/04/2023: Designada, como membro titular, o Senador Marcelo Castro (Ofício 34/BLDEM/2023).
49. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Professora Dorinha Seabra (Ofício 33/BLDEM/2023).
50. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (Ofício 33/BLDEM/2023).
51. 11/04/2023: Designada, como membro suplente, o Senador Cid Gomes (Ofício 33/BLDEM/2023).
52. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim (Ofício 33/BLDEM/2023).
53. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana (Ofício 33/BLDEM/2023).
54. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (Ofício 34/BLDEM/2023).
55. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar, em substituição à Senadora Eliziane Gama (Ofício nº 35/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 11/04/2023: Desligado o Deputado Dagoberto Nogueira da vaga de suplente (Ofício nº 98/2023 da Federação PSDB/CIDADANIA).
57. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Flávio Bolsonaro (Ofício nº 78/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Vanguarda).
58. 12/04/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Eliziane Gama, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 37/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
59. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Gilvan Máximo. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
60. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Gomes. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
61. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Milton Vieira. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
62. 12/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Weliton Prado. (Ofício nº 004/2023 Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
63. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Eunício Oliveira (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
64. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Otoni de Paula (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
65. 11/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sergio Souza (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
66. 11/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alberto Mourão (Ofício nº 3/2003 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC).
67. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Wilson Santiago. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
68. 13/04/2023:Designado, como membro Suplente, o Deputado Átila Lira.(Ofício n° 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
69. 13/04/2023:Designado, como membro Suplente, o Deputado Aguinaldo Ribeiro.(Ofício n° 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
70. 13/04/2023:Designado, como membro Suplente, o Deputado Thiago de Joaldo.(Ofício n° 072/2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados).
71. 12/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Alex Santana. (Ofício nº 004/2023 da Liderança Líder do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC na Câmara dos Deputados).
72. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
73. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 55/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

74. 17/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado José Rocha. (Ofício 55/2023/l-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
75. 17/04/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
76. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Benes Leocádio. (Ofício nº 55/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
77. 17/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Azi. (Ofício 55/2023/L-União da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
78. 18/04/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Matheus Noronha, em substituição, ao Deputado Júnior Mano (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
79. 18/04/2023: Designado, como suplente, o Deputado Júnior Mano, em substituição ao Deputado Matheus Noronha (Ofício nº 153/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
80. 18/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Ruy Carneiro, em substituição, ao Deputado Dagoberto Nogueira (Ofício nº 103/2023/ PSDB/CIDADANIA, da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA na Câmara dos Deputados).
81. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Efraim Filho (Ofício nº 42 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia)
82. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Leônidas Cristino, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício nº 70/2023 - Liderança PDT).
83. 19/04/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Danilo Forte, em substituição à Deputada Dani Cunha. (Ofício nº 60/2023/L-União, do União Brasil na Câmara dos Deputados).
84. 19/04/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dani Cunha, em substituição ao Deputado Danilo Forte. (Ofício nº 60/2023/L-União, da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados).
85. 01/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Misael Varella, conforme Ofício n. 35/2023 da Liderança do NOVO-CD, ratificado pelo Ofício n. 319/2023 da Liderança do PSD-CD.
86. 15/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Guilherme Boulos (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
87. 15/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Túlio Gadêlha (Ofício n. 32/2023 da Liderança da Federação PSOL-REDE da Câmara dos Deputados).
88. 16/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Duda Ramos. (Ofício nº 277/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC).
89. 12/07/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Rafael Prudente, conforme Ofício nº 379/2023 do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC. (DCN de 13/07/2023, p. 132)
90. 10/10/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes, em substituição ao Deputado Marco Bertaiolli. (Ofício 557/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados) (DCN de 12/10/2023, p. 28)
91. 18/10/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Lima, em substituição ao Deputado Luciano Ducci, conforme Of. 91/2023 da Liderança do PSB. (DCN de 19/10/2023, p. 6)
92. 18/10/2023: Designado como suplente o Deputado Luciano Ducci, conforme Ofício 91/2023 da Liderança do PSB. (DCN de 19/10/2023, p. 6)
93. 04/12/2023: O Deputado Marcelo Lima deixa de compor a comissão em virtude da perda do mandato (Ofício nº 277/2023/SGM/P da Presidência da Câmara dos Deputados).
94. 23/11/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado André Figueiredo, em substituição ao Deputado Leônidas Cristino (Ofício nº 229/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 30/11/2023, p. 14)
95. 01/12/2023: Designado como suplente o Deputado Marcelo Crivella, em substituição ao Deputado Milton Vieira (Ofício n° 203/2023 da Liderança do Republicanos). (DCN de 07/12/2023, p. 60)
96. 05/12/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Antonio Brito, em substituição ao Deputado Charles Fernandes. (Ofício 612/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados) (DCN de 07/12/2023, p. 64)
97. 12/12/2023: Designado o Deputado Paulo Foletto, como suplente, em substituição ao Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 97/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
98. 12/12/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 97/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
99. 13/12/2023: Designado o Deputado Luciano Ducci, como suplente, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (Ofício nº 98/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
100. 13/12/2023: Designado o Deputado Paulo Foletto, como titular, em substituição ao Deputado Luciano Ducci (Ofício nº 98/2023 da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados).
101. 20/12/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n° 137/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
102. 20/12/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Charles Fernandes, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n° 638/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Benes Leocádio (UNIÃO-RN)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Senador Laércio Oliveira (PP / SE)
PSD	Senadora Eliziane Gama (PSD / MA)
PT	VAGO
PSDB	Senador Izalci Lucas (PSDB / DF)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
MDB	Deputado Otoni de Paula (MDB)
MDB	Deputado Sergio Souza (MDB)
UNIÃO	Deputado Benes Leocádio (UNIÃO)
NOVO	Deputada Adriana Ventura (NOVO)
PL	Deputado Matheus Noronha (PL)
PT	Deputado Joseildo Ramos (PT)

Notas:
1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Benes Leocádio, conforme Of. Pres. 70/2023/CMO.
2. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.

Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
UNIÃO	Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO / TO)
MDB	Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB / PB)
PSD	Senador Vanderlan Cardoso (PSD / GO)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PL	Deputado Giacobo (PL)
PL	Deputado João Carlos Bacelar (PL)
UNIÃO	Deputada Dani Cunha (UNIÃO)
PSDB	Deputado Geraldo Resende (PSDB)
PT	Deputado Alencar Santana (PT)
PP	Deputado João Leão (PP)
PSD	VAGO

Notas:
1. Designada como membro e coordenadora do Comitê a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Of. Pres. 67/2023/CMO.

Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Senador Carlos Viana (PODEMOS / MG)
PL	Senador Magno Malta (PL / ES)
MDB	Senador Marcelo Castro (MDB / PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Deputado Ruy Carneiro (PODEMOS)
PODEMOS	Deputado Igor Timo (PODEMOS)
PCdoB	Deputado Daniel Almeida (PCdoB)
PL	Deputado Luciano Vieira (PL)
REPUBLICANOS	Deputado Alex Santana (REPUBLICANOS)
PT	Deputado Odair Cunha (PT)
PSD	VAGO

Notas:
1. Designado como membro e presidente do Comitê o Deputado Daniel Almeida, conforme Of. Pres. 69/2023/CMO.
2. 04/12/2023: O Deputado Marco Bertaiolli deixa de compor o comitê (Ofício nº 221/2023/SGM/P da Presidência da Câmara dos Deputados).

Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Júnior Mano (PL-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Cid Gomes (PDT / CE)
PL	Senador Flávio Bolsonaro (PL / RJ)
PSB	Senadora Ana Paula Lobato

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PODEMOS	Deputado Gilson Daniel (PODEMOS)
PODEMOS	Deputado Igor Timo (PODEMOS)
PDT	Deputado André Figueiredo (PDT)
PDT	Deputado Mauro Benevides Filho (PDT)
PL	Deputado Júnior Mano (PL)
PP	Deputado Vicentinho Júnior (PP)
UNIÃO	Deputado Paulo Azi (UNIÃO)
REPUBLICANOS	Deputado Wilson Santiago

Notas:
1. Designado como membro e coordenador do Comitê o Deputado Júnior Mano, conforme Of. 68/2023/CMO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) (4)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Renan Calheiros (MDB/AL) (3)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	**Líder da Maioria** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB) (2,10)
Líder da Minoria Deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP)	**Líder da Minoria** Senador Ciro Nogueira (PP/PI) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (5)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Cid Gomes (PDT/CE) (9)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Mário Negromonte Jr. (PP/BA) (11)	**Senador indicado pela Liderança da Maioria** Senador Eduardo Braga (MDB/AM) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Delegado Ramagem (PL/RJ) (8)	**Senador indicado pela Liderança da Minoria** Senador Esperidião Amin (PP/SC) (6)

Notas:

1. 03.02.2023: Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
2. 08.02.2023: Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
3. 08.03.2023: Senador Renan Calheiros eleito presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.
4. 15/03/2023: Deputado Alexandre Barbosa eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados.
5. 13.04.2023: Deputado Carlos Zarattini foi eleito, nos termos da alínea ?e?, inciso III, do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (Ofício 45/2023-CREDN).
6. 20/04/2023: Designação do Senador Esperidião Amin. (Ofício 1/2023 da Liderança da Minoria no Senado Federal)
7. 20/04/2023: Designado o Senador Eduardo Braga como indicado do Bloco da Maioria. (Ofício n° 4/2023 - GLDMAI, da Liderança da Maioria no Senado Federal).
8. 02/05/2023: Designação do Deputado Delegado Ramagem como indicado da Minoria na Câmara dos Deputados (Ofício nº 8/2023 da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados).
9. 22/05/2023: Eleito o Senador Cid Gomes, nos termos da alínea 'f', inciso III, do art. 7º da Resolução n. 2, de 2013-CN, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal (Ofício 21/2023-CRE).
10. 25/05/2023: Designado o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n° 21/2023 da Liderança da Maioria no Senado Federal.
11. 12/09/2023: Designado o Deputado Mário Negromonte Jr. conforme Ofício n° 7/2023 da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados.

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

(criada pelo Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal
e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Carol Dartora (PT-PR)
RELATOR: Deputado Túlio Gadêlha (REDE-PE)

Designação: 02/06/2023
Instalação: 28/06/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Alessandro Vieira - MDB/SE (12,33)	1. VAGO
Sergio Moro - UNIÃO/PR (11)	2. Alan Rick - UNIÃO/AC (13)
VAGO	3. VAGO
Leila Barros - PDT/DF	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9)	1. VAGO
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (23)	3. VAGO
Flávio Arns - PSB/PR (22)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (26)	1. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (35)
Marcos Rogério - PL/RO (34)	2. Romário - PL/RJ (36)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (14)	1. VAGO (15,16)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	1. VAGO
Socorro Neri - PP/AC (17)	2. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (21)	3. Pedro Aihara - PATRIOTA/MG (28)
Dagoberto Nogueira - PSDB/MS (3)	4. Tabata Amaral - PSB/SP (32)
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Baleia Rossi - MDB/SP (6)	1. VAGO
Zé Haroldo Cathedral - PSD/RR (19)	2. Sidney Leite - PSD/AM (20)
Marcelo Crivella - REPUBLICANOS/RJ (24)	3. Gabriel Mota - REPUBLICANOS/RR (25)
PL	
Rosana Valle - SP (18)	1. Prof. Paulo Fernando - RJ (30)
General Pazuello - RJ (27)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Carol Dartora - PT/PR (1)	1. Aliel Machado - PV/PR (29)
Reginete Bispo - PT/RS (2)	2. Denise Pessôa - PT/RS (31)
PSOL, REDE	
Túlio Gadêlha - REDE/PE (7)	1. Guilherme Boulos - PSOL/SP (8)

Notas:

1. Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício n° 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
2. Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício n° 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
3. Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício n° 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.
4. Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n° 20/2023 da Liderança do Republicanos.
5. Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n° 20/2023 da Liderança do Republicanos.
6. Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício n° 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.
7. Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício n° 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
8. Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício n° 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.
9. Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n° 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
10. Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício n° 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
12. Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
13. Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
14. Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
15. Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.
16. 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).
17. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício n° 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.
18. Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício n° 244/2023 da Liderança do PL - CD.
19. Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. n° 317/2023 da Liderança do PSD.
20. Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. n° 317/2023 da Liderança do PSD.
21. Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.
22. Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício n° 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
23. 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 03/08/2023, p. 24)
24. 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício n° 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. (DCN de 03/08/2023, p. 25)
25. 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício n° 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC. (DCN de 03/08/2023, p. 25)
26. 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício n° 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 03/08/2023, p. 26)
27. 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício n° 281/2023 da Liderança do PL - CD. (DCN de 22/06/2023, p. 12)
28. 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. (DCN de 06/07/2023, p. 84)
29. 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício n° 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 06/07/2023, p. 83)
30. 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme, Ofícios n°s 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente. (DCN de 13/07/2023, p. 127; DCN de 13/07/2023, p. 127)
31. 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício n° 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 13/07/2023, p. 130)
32. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA. (DCN de 13/07/2023, p. 133)
33. 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM) (DCN de 10/08/2023, p. 137)
34. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício n° 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 7)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17

35. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício n° 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 7)
36. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício n° 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 7)

Secretário: Ricardo Moreira Maia
Telefone(s): 33034256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Socorro Neri (PP-AC)
RELATOR: Deputado Sidney Leite (PSD-AM)

Designação: 21/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Giordano - MDB/SP (34,38)	1. Alessandro Vieira - MDB/SE (39)
Marcio Bittar - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (3,36)	3. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA (40)
Cid Gomes - PDT/CE (16)	4. Leila Barros - PDT/DF (14,55)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Eliziane Gama - PSD/MA (8)	1. Angelo Coronel - PSD/BA (6)
Otto Alencar - PSD/BA (10)	2. VAGO (7,9)
Humberto Costa - PT/PE (17)	3. Jaques Wagner - PT/BA (18)
Rogério Carvalho - PT/SE	4. VAGO (52,54)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (43)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (45,51)
Wilder Morais - PL/GO (44)	2. Marcos Rogério - PL/RO (46)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (11)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (12)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Felipe Becari (20)	1. Dr. Zacharias Calil - UNIÃO/GO (22)
Meire Serafim - UNIÃO/AC (21)	2. Saullo Vianna - UNIÃO/AM (23)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Socorro Neri - PP/AC (24)	3. Amanda Gentil - PP/MA (37,47,53,57)
Flávia Morais - PDT/GO (29,48,59)	4. Duda Salabert - PDT/MG (30)
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Sergio Souza - MDB/PR (19)	1. VAGO
Sidney Leite - PSD/AM (35)	2. Paulo Litro - PSD/PR (49,50,58)
Gilson Daniel - PODEMOS/ES (42)	3. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG (31)	1. Coronel Chrisóstomo - RO (33)
Ricardo Salles - SP (32)	2. Silvia Waiãpi - AP (56)
PCdoB, PT, PV	
Camila Jara - PT/MS (25)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (27)
Nilto Tatto - PT/SP (26)	2. Leonardo Monteiro - PT/MG (28)
PSOL, REDE (1,2)	
Célia Xakriabá - PSOL/MG (15)	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
2. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.
3. Designado como titular o Senador Carlos Viana, conforme Ofício n. 63/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
4. Designado como titular o Senador Marcio Bittar, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
5. Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n. 68/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
6. Designado como suplente o Senador Angelo Coronel, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
7. Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
8. Designada como titular a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
9. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
10. Designado como titular o Senador Otto Alencar, conforme Ofício n. 65/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
11. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
14. Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n° 86/2023 do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Célia Xakriabá, conforme Ofício n. 36/2023 da Federação PSOL-REDE.
16. Designado como titular o Senador Cid Gomes. (Ofício nº 98/2023 do Bloco Parlamentar Democracia no Senado Federal).
17. Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n. 102/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
18. Designado como suplente o Senador Jaques Wagner, conforme Ofício n. 103/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
19. Designado como titular o Deputado Sergio Souza, conforme Of. 246 do Bloco MDB, PSD, REPU, PODE, PSC.
20. Designado como titular o Deputado Felipe Becari, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
21. Designada como titular a Deputada Meire Serafim, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
22. Designado como suplente o Deputado Dr. Zacharias Calil, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
23. Designado como suplente o Deputado Saullo Vianna, conforme Ofício 96/2023 da Liderança do União.
24. Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício 154/2023 da Liderança do PP-CD. (DCN de 07/09/2023, p. 23)
25. 25/09/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
26. 25/09/2023: Designado como titular o Deputado Nilto Tatto, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
27. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Fernando Mineiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
28. 25/09/2023: Designado como suplente o Deputado Leonardo Monteiro, conforme Of. 488/2023 da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 28/09/2023, p. 16)
29. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 14)
30. 26/09/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Duda Salabert (Ofício nº 218/2023 da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 14)
31. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 15)
32. 26/09/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Salles (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 15)
33. 26/09/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Coronel Chrisóstomo (Ofício nº 473/2023, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 15)
34. 26/09/2023: Designado como titular o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício n° 151 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 28/09/2023, p. 11)
35. 26/09/2023: Designado como titular o Deputado Sidney Leite, conforme Ofício 535/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 05/10/2023, p. 223)
36. 27/09/2023: Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, em substituição ao Senador Carlos Viana (Ofício n. 153/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 28/09/2023, p. 12)
37. 27/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Covatti Filho (Ofício nº 201 de 2023 da Liderança do PP na Câmara dos Deputados). (DCN de 28/09/2023, p. 13)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38. 28/09/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Zequinha Marinho (Ofício n° 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 05/10/2023, p. 221)
39. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n° 156/2023 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 05/10/2023, p. 221)
40. 28/09/2023: Designado como suplente o Senador Zequinha Marinho, conforme Ofício n° 146/2023 do Bloco Democracia. (DCN de 05/10/2023, p. 222)
41. 03/10/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício 53/2023 da Liderança do Bloco Aliança. (DCN de 05/10/2023, p. 225)
42. 04/10/2023: Desingnado o Deputado Gilson Daniel, como membro titular. (Ofício 173/2023 da Liderança do Republicanos na Câmara dos Deputados) (DCN de 26/10/2023, p. 18)
43. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício n° 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 8)
44. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Morais, conforme Ofício n° 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 8)
45. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício n° 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 8)
46. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício n° 160/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 8)
47. 25/10/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Covatti Filho (Ofício nº 222/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA). (DCN de 26/10/2023, p. 17)
48. 08/11/2023: Designado como titular o Deputado Josenildo, em substituição à Deputada Flávia Morais (Ofício S/N da Liderança do PDT). (DSF de 09/11/2023, p. 14)
49. 08/11/2023: Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício n° 577/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 09/11/2023, p. 15)
50. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Caio Vianna, em substituição à Deputada Laura Carneiro, conforme Ofício n° 578/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 09/11/2023, p. 16)
51. 08/11/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Júnior, conforme Ofício n° 175/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda. (DCN de 09/11/2023, p. 17)
52. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n° 119/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 09/11/2023, p. 18)
53. 08/11/2023: Designado como suplente o Deputado Daniel Barbosa, em substituição à Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício n° 233/2023 da Liderança do PP. (DCN de 09/11/2023, p. 19)
54. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
55. 08/11/2023: Designada como suplente a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n° 170/2023 do Bloco Democracia. (DCN de 09/11/2023, p. 20)
56. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Silvia Waiãpi, conforme Ofício n° 556/2023 da Liderança do PL. (DCN de 09/11/2023, p. 21; DCN de 16/11/2023, p. 57)
57. 09/11/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, em substituição ao Deputado Daniel Barbosa, conforme Ofício n° 235/2023 da Liderança do PP. (DCN de 16/11/2023, p. 60)
58. 09/11/2023: Designado como suplente o Deputado Paulo Litro, em substituição ao Deputado Caio Vianna, conforme Ofício n° 583/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 16/11/2023, p. 58)
59. 10/11/2023: Designada como titular a Deputada Flávia Morais, em substituição ao Deputado Josenildo (Ofício S/N da Liderança do PDT). (DCN de 16/11/2023, p. 59)

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 6133033507
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (MDB-PA)
RELATOR: Deputada Camila Jara (PT-MS)

Designação: 30/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Ivete da Silveira - MDB/SC (38)	1. VAGO
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)	2. VAGO (8,13)
VAGO	3. Soraya Thronicke - PODEMOS/MS (13)
Plínio Valério - PSDB/AM (7)	4. Leila Barros - PDT/DF (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Daniella Ribeiro - PSD/PB (1)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (3)
VAGO (29,31)	2. Mara Gabrilli - PSD/SP (4)
Augusta Brito - PT/CE (2)	3. Teresa Leitão - PT/PE (5)
Ana Paula Lobato (24)	4. Eliziane Gama - PSD/MA (30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jorge Seif - PL/SC (25)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (27)
Magno Malta - PL/ES (26)	2. Eduardo Girão - NOVO/CE (28)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (9)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (11)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (10)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (12)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Fernanda Pessoa - UNIÃO/CE (32)	1. Dayany Bittencourt - UNIÃO/CE (34)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Silvye Alves - UNIÃO/GO (33)	2. Rosângela Moro - UNIÃO/SP (35)
Ana Paula Leão - PP/MG (37,39)	3. Amanda Gentil - PP/MA (40)
Flávia Morais - PDT/GO (15)	4. Enfermeira Ana Paula - MDB/PA (16)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Elcione Barbalho - MDB/PA (17)	1. VAGO
Delegada Katarina - PSD/SE (22)	2. Laura Carneiro - PSD/RJ (23)
VAGO	3. VAGO
PL	
Silvia Waiãpi - AP (36)	1. VAGO
Maria Arraes - SOLIDARIEDADE/PE (41)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Jack Rocha - PT/ES (18)	1. Ana Paula Lima - PT/SC (20)
Camila Jara - PT/MS (19)	2. Dilvanda Faro - PT/PA (21)
PSOL, REDE	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Designada como titular a Senadora Daniella Ribeiro, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
2. Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
3. Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
4. Designada como suplente a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
5. Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício n. 64/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
6. Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
7. Designado como titular o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
8. Designada como titular a Senadora Soraya Thronicke, conforme Ofício n. 66/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
9. Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
10. Designada como titular a Senadora Damares Alves, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
11. Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
12. Designado como suplente o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 29/2023 do Bloco Aliança.
13. 14/09/2023: A Senadora Thronicke passa a ocupar a vaga de Suplente-3, correspondente ao PODEMOS na proporcionalidade intrabloco, conforme Ofício 138/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
14. Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n. 59/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
15. Designada como titular a Deputada Flávia Morais, conforme Ofício 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
16. Designada como suplente a Deputada Enfermeira Ana Paula, conforme Of. 114/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE.
17. Designada como titular a Deputada Elcione Barbalho, conforme Of. 247 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODE, PSC.
18. Designada como titular a Deputada Jack Rocha, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
19. Designada como titular a Deputada Camila Jara, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
20. Designada como suplente a Deputada Ana Paula Lima, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
21. Designada como suplente a Deputada Dilvanda Faro, conforme Ofício 405 da Federação Brasil da Esperança.
22. Designada como titular a Deputada Delegada Katarina, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
23. Designada como suplente a Deputada Laura Carneiro, conforme Of. 408/2023 da Liderança do PSD-CD.
24. Designada como titular a Senadora Ana Paula Lobato, conforme Ofício 90/2023 do Bloco Resistência Democrática.
25. Designado como titular o Senador Jorge Seif, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
26. Designado como titular o Senador Magno Malta, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
27. Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
28. Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício 140/2023 do Bloco Vanguarda.
29. Designada como titular a Senadora Jussara Lima, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
30. Designada como suplente a Senadora Eliziane Gama, conforme Ofício n. 91/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
31. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
32. Designada como titular a Deputada Fernanda Pessoa, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. (DCN de 07/09/2023, p. 20)
33. Designada como titular a Deputada Silvye Alves, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União. (DCN de 07/09/2023, p. 20)
34. Designada como suplente a Deputada Dayany Bittencourt, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; (DCN de 07/09/2023, p. 20)
35. Designada como suplente a Deputada Rosângela Moro, conforme Ofício 95/2023 da Liderança do União; (DCN de 07/09/2023, p. 20)
36. 31/08/2023: Designada como titular a Deputada Silvia Waiãpi, conforme Ofício 387/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 07/09/2023, p. 22)
37. Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício S/N da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, PDT, Federação PSDB/Cidadania, PSB, PATRIOTA, SD, AVANTE. (DCN de 07/09/2023, p. 24)
38. 05/09/2023: Designada como titular a Senadora Ivete da Silveira, conforme Ofício 141/2023 do Bloco Democracia. (DCN de 07/09/2023, p. 27)
39. 26/09/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Leão, em substituição à Deputada Maria Arraes, conforme Ofício 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. (DCN de 28/09/2023, p. 8)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

40. 26/09/2023: Designada como suplente a Deputada Amanda Gentil, conforme Ofício n° 200/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação, PSDB, CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA. (DCN de 28/09/2023, p. 8)
41. 27/09/2023: Designada como titular a Deputada Maria Arraes, conforme Ofício n. 481/2023 da Liderança do PL-CD, ratificado pelo Ofício n. 46/2023 da Liderança do Solidariedade-CD. (DCN de 28/09/2023, p. 9)

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 3 Senadores e 5 Deputados

Designação: 05/06/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES MISTAS DE MEDIDAS PROVISÓRIAS

CMMPV 1171/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1171, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1171, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (19)	1. Marcelo Castro - MDB/PI (24)
Giordano - MDB/SP (23)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (22)
Alan Rick - UNIÃO/AC (25)	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (21)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (3)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (20)
Cid Gomes - PDT/CE (33)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (34)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (28)	1. Otto Alencar - PSD/BA (30)
Irajá - PSD/TO (29)	2. Omar Aziz - PSD/AM (31)
Rogério Carvalho - PT/SE (7,35)	3. Beto Faro - PT/PA (36)
VAGO (8)	4. VAGO (9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (26)	1. Tereza Cristina - PP/MS (27)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (4)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (5)

Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. Leo Prates - PDT/BA (15)
André Fufuca	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (6,14)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Pedro Paulo - PSD/RJ (16)	2. Cezinha de Madureira - PSD/SP (32)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (17)	4. Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (18)
PL	
VAGO (1,10)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Florentino Neto - PT/PI (11)	1. Kiko Celeguim - PT/SP (13)
Denise Pessôa - PT/RS (12)	2. Márcio Jerry - PCdoB/MA (2)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

1. 09/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício 195/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 11/05/2023, p. 16)
2. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Márcio Jerry, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 217/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). (DCN de 11/05/2023, p. 43)
3. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DSF de 18/05/2023, p. 3240)
4. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. (DCN de 25/05/2023, p. 31)
5. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. (DCN de 25/05/2023, p. 31)
6. 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados. (DCN de 18/05/2023, p. 3230)
7. 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
8. 18/05/2023:O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
9. 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
10. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (Ofício n° 363/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 31/08/2023, p. 9)
11. 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Florentino Neto, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). (DCN de 11/05/2023, p. 44)
12. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Denise Pessôa, em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). (DCN de 11/05/2023, p. 44)
13. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Kiko Celeguim, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 215/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados). (DCN de 11/05/2023, p. 44)
14. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Mauro Benevides Filho. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 18/05/2023, p. 3230)
15. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Léo Prates. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 18/05/2023, p. 3230)
16. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Paulo, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício nº 276/2023 da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados). (DCN de 18/05/2023, p. 3235)
17. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). (DCN de 18/05/2023, p. 3238)
18. 17/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Sargento Portugal (Ofício n. 56/2023 - Liderança do Podemos/CD). (DCN de 18/05/2023, p. 3238)
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
20. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
24. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
25. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
26. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Ciro Nogueira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). (DCN de 25/05/2023, p. 31)
27. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. (DCN de 25/05/2023, p. 31)
28. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
29. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Irajá, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
30. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
31. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
32. 19/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Cezinha de Madureira, conforme Ofício n. 295/2023 - Liderança do PSD - CD). (DCN de 25/05/2023, p. 57)
33. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cid Gomes, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. (DCN de 25/05/2023, p. 37)
34. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. (DCN de 25/05/2023, p. 37)
35. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 45)
36. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Beto Faro (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 45)

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1172/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1172, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1172, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Eduardo Gomes (PL-TO)
VICE-PRESIDENTE: Samuel Viana (REPUBLICANOS-MG)
RELATOR: Merlong Solano (PT-PI)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. VAGO (15,28)
Renan Calheiros - MDB/AL (16)	2. Confúcio Moura - MDB/RO (17)
Sergio Moro - UNIÃO/PR (19)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (2)
Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (20)	4. Carlos Viana - PODEMOS/MG (18)
Alessandro Vieira - MDB/SE (29)	5. Weverton - PDT/MA (30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS	1. Daniella Ribeiro - PSD/PB (26)
Lucas Barreto - PSD/AP (25)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (27)
Paulo Paim - PT/RS (4,31)	3. Humberto Costa - PT/PE (32)
Jorge Kajuru - PSB/GO	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Eduardo Gomes - PL/TO (37)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (21)	1. Tereza Cristina - PP/MS (23)
Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (24)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO (13)	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ (3)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Leonardo Monteiro - PT/MG (33)	2. Alexandre Lindenmeyer - PT/RS (34)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Dr. Victor Linhalis - PODEMOS/ES (14)	4. VAGO
PL	
Zé Vitor - MG (35)	1. VAGO (7)
Samuel Viana - REPUBLICANOS/MG (38)	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Merlong Solano - PT/PI (9)	1. Dandara - PT/MG (10)
Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (8)	2. Daniel Almeida - PCdoB/BA (11,12)
PSOL, REDE	
Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (36)	1. VAGO (6)

Notas:

1. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
2. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
3. 18/05/2023: Desligado, da vaga de titular, o Deputado André Figueiredo, conforme Ofício S/N, de 18 de maio de 2023, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados.
4. 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
5. 18/05/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
6. 05/06/2023: Retirado o Deputado Tarcísio Motta da vaga de suplente (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
7. 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 266/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 15/06/2023, p. 57)
8. 10/05/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Delegada Adriana Accorsi em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
9. 10/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Merlong Solano em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
10. 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Dandara em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
11. 10/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Alice Portugal em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício 219/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
12. 10/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Almeida em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício 221/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
13. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos. (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados).
14. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Dr. Victor Linhalis, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 57/2023 - Liderança do Podemos/CD).
15. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
16. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
17. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
18. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Sérgio Moro, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
20. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Styvenson Valentim, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF).
21. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
22. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
23. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Tereza Cristina, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF.
24. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF).
25. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
27. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Zenaide Maia (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática).
28. 13/12/2023: O Senador Fernando Farias deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Renan Filho.
29. 22/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Alessandro Vieira, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
30. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Weverton, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF.
31. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
32. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Humberto Costa (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática).
33. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
34. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Alexandre Lindenmeyer, conforme Ofício n. 298/2023 da Liderança do PSD-CD, ratificado pelo Ofício n. 234/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança-CD).
35. 29/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Zé Vitor, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 230/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 01/06/2023, p. 24)
36. 05/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pastor Henrique Vieira, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício 30/2023 da Federação PSOL-REDE).
37. 12/06/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Gomes, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 109/2023 do Bloco Vanguarda). (DCN de 15/06/2023, p. 50)
38. 20/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Samuel Viana, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício nº 285/2023 da Liderança do PL/CD).

Secretário: Marina Ladeira Cotta Marçal
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1173/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1173, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1173, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Alfredinho (PT-SP)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
RELATOR REVISOR: Luiz Gastão (PSD-CE)

Designação: 09/05/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (12)	1. Ivete da Silveira - MDB/SC (13)
Confúcio Moura - MDB/RO (14)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (15)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (1)	3. Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (17,34)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (16)	4. Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (18)
Leila Barros - PDT/DF (29)	5. Plínio Valério - PSDB/AM (30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (23)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (26)
VAGO (24,28)	2. Nelsinho Trad - PSD/MS (27)
Fabiano Contarato - PT/ES (2,31)	3. Paulo Paim - PT/RS (32)
Chico Rodrigues - PSB/RR (25)	4. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Rogerio Marinho - PL/RN (39)	1. Zequinha Marinho - PODEMOS/PA
Carlos Portinho - PL/RJ	2. Jorge Seif - PL/SC
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (19)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (21)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (20,35)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (22)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA	1. VAGO
André Fufuca	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Arnaldo Jardim - CIDADANIA/SP (37)	3. VAGO
Max Lemos - SOLIDARIEDADE/RJ (9)	4. Professora Goreth - PDT/AP (33)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL	1. VAGO
Luiz Gastão - PSD/CE (10)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB	3. VAGO
Sargento Portugal - PODEMOS/RJ (11)	4. VAGO
PL	
Capitão Alberto Neto - AM (36)	1. VAGO (4)
Giovani Cherini - RS	2. Alberto Fraga - DF
PCdoB, PT, PV	
Alfredinho - PT/SP (5,38)	1. Dilvanda Faro - PT/PA (7)
Reginete Bispo - PT/RS (6)	2. Dimas Gadelha - PT/RJ (8)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ

Notas:

1. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Efraim Filho (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
2. 18/05/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular.
3. 18/05/2023: A Senadora Ana Paulo Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
4. 14/06/2023: Desligada da suplência da Comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n. 267/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 15/06/2023, p. 58)
5. 10/05/2023: Designado, como titular, o Deputado Carlos Zarattini em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 11/05/2023, p. 39)
6. 10/05/2023: Designada, como titular, a Deputada Reginete Bispo em substituição à Deputada Alice Portugal (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 11/05/2023, p. 39)
7. 10/05/2023: Designada, como suplente, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Ana Pimentel (Ofício nº 216 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 11/05/2023, p. 39)
8. 10/05/2023: Designado, como suplente, o Deputado Dimas Gadelha em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 218 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 11/05/2023, p. 45)
9. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Max Lemos, em substituição ao Deputado André Figueiredo. (Ofício s/n da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 18/05/2023, p. 3229)
10. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Gastão, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n. 279/2023 - Liderança PSD/CD). (DCN de 18/05/2023, p. 3236)
11. 17/05/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Sargento Portugal, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n. 58/2023 - Liderança do Podemos/CD). (DCN de 18/05/2023, p. 3239)
12. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
13. 18/05/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
14. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
15. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
16. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Carlos Viana, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
17. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
18. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Ofício n. 43/2023 - Liderança Bloco Democracia/SF). (DCN de 18/05/2023, p. 3240)
19. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). (DCN de 25/05/2023, p. 31)
20. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). (DCN de 25/05/2023, p. 31)
21. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 20/2023 da Liderança do Bloco Aliança/SF. (DCN de 25/05/2023, p. 31)
22. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 20/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). (DCN de 25/05/2023, p. 31)
23. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24. 18/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
25. 18/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Chico Rodrigues, em substituição ao Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Resistencia Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
26. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
27. 18/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 43)
28. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
29. 22/05/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Leila Barros, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. (DCN de 25/05/2023, p. 37)
30. 22/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Plínio Valério, nos termos do Ofício n. 48/2023 - Liderança Bloco Democracia - SF. (DCN de 25/05/2023, p. 37)
31. 23/05/2023: Designado, como membro titular, o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 45)
32. 23/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim (Ofício n. 51/2023 - Bloco Resistência Democrática). (DCN de 25/05/2023, p. 45)
33. 24/05/2023: Designada, como membro suplente, a Deputada Professora Goreth, conforme Ofício S/N, de 23/05/2023, da Liderança do PDT da Câmara dos Deputados.
34. 24/05/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre (Ofício n. 52/2023 - Bloco Democracia - SF). (DCN de 25/05/2023, p. 40)
35. 25/05/2023: Designado, como membro titular, Senador Mecias de Jesus, em substituição à Senadora Damares Alves (Ofício n. 23/2023 - Liderança Bloco Aliança/SF). (DCN de 25/05/2023, p. 36)
36. 06/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Altineu Côrtes (Ofício 250/2023 do PL - CD).
37. 12/06/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jardim (Ofício nº 138/2023 da Liderança da Federação PSDB-Cidadania). (DCN de 15/06/2023, p. 43)
38. 16/06/2023: Designado, como titular, o Deputado Alfredinho em substituição ao Deputado Carlos Zarattini (Ofício nº 367/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 22/06/2023, p. 11)
39. 22/06/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Ofício n. 121/2023 do Bloco Vanguarda). (DCN de 29/06/2023, p. 33)

Secretário: Paula de Araújo Pinto Teixeira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1178/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1178, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1178, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Renan Calheiros - MDB/AL (1,44)	1. Giordano - MDB/SP (5,47)
VAGO (2,45,48)	2. Eduardo Braga - MDB/AM (6,46)
Mauro Carvalho Junior (3,49)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (7,50)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (51,52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (9,39)	1. Margareth Buzetti - PSD/MT (41)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,40)	2. VAGO (42,43)
Paulo Paim - PT/RS (11,54)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (13,55)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PL/RN (14)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Rogerio Marinho - PL/RN (15,56)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (58)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (16,57)	2. Eduardo Gomes - PL/TO (59)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (17,35)	1. Esperidião Amin - PP/SC (37)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18,36)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,38,53)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (23)	1. VAGO
André Fufuca (24)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
André Figueiredo - PDT/CE (25)	4. VAGO
MDB, PODEMOS, PSC, PSD, REPUBLICANOS	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (20)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (21)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (22)	4. VAGO
PL	
VAGO (28,34)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (26)	1. Dandara - PT/MG (30)
Camila Jara - PT/MS (29)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (31)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (32)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (33)

Notas:

1. 05/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 05/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 05/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 05/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 05/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 05/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 05/07/2023: Designado a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 05/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 05/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 05/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 05/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 05/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 05/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 05/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 05/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 05/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 05/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 05/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 05/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 05/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 05/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 05/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 05/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 05/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 05/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termo do § 5º doo art. 2º da Resolução nº 1 de 2002.
27. 05/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 05/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Zé Vitor (Ofício nº 304 de 2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
29. 05/07/2023: Designada, a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
30. 05/07/2023: Designada, a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
31. 05/07/2023: Designada, a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
32. 05/07/2023: Designado, o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
33. 05/07/2023: Designado, a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2001-CN.
34. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Zé Vitor (Ofício n° 366/2023 da Liderança do PL-CD).
35. 06/07/2023: Designado como titular o Senador Laércio Oliveira, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
36. 06/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
37. 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
38. 06/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho Azevedo, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 34/2023 - Bloco Parlamentar Aliança).
39. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
40. 07/07/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
41. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática).
42. 07/07/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima (Ofício n. 77/2023 do Bloco Resistência Democrática)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
44. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
45. 13/07/2023: Designado como titular o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
46. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Braga, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
47. 13/07/2023: Designado como suplente o Senador Giordano, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n. 116/2023 - Liderança Bloco Democracia).
48. 13/12/2023: O Senador Fernando Farias deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Renan Filho.
49. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
50. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Marcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
51. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
52. 10/08/2023: Designado como suplente o Senador Weverton Rocha, em substituição ao Senador Plínio Valério, conforme Ofício n° 126/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF.
53. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho Azevedo (Ofício 38/2023 - Bloco Parlamentar Aliança - SF).
54. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
55. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, em substituição à Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
56. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
57. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Astronauta Marcos Pontes, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
58. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
59. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício n° 161/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1179/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1179, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1179, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 12/07/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3,53)	3. Mauro Carvalho Junior - PODEMOS/PR (7,52)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (54)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (55)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Mara Gabrilli - PSD/SP (9,43)	1. Vanderlan Cardoso - PSD/GO (51)
Daniella Ribeiro - PSD/PB (10,50)	2. VAGO (44,49)
VAGO (11,45,56,58)	3. Humberto Costa - PT/PE (13,47,57)
VAGO (12,46)	4. VAGO (14,48)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Marcos Rogério - PL/RO (15,59)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (61)
Romário - PL/RJ (16,60)	2. Eduardo Gomes - PL/TO (62)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (17)	1. Ciro Nogueira - PP/PI (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
VAGO (28,41)	1. VAGO (30,38)
VAGO (29,40,42)	2. VAGO (31,39)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Dandara - PT/MG (34)
Camila Jara - PT/MS (33)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (35)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

Notas:

1. 12/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 12/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 12/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 12/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 12/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 12/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 12/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 12/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 12/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 12/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 12/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 12/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 12/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 12/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 12/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 12/07/2023: Designada como titular a Senadora Teresa Cristina, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança. (DCN de 13/07/2023, p. 124)
18. 12/07/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança. (DCN de 13/07/2023, p. 124)
19. 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Ciro Nogueira, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança. (DCN de 13/07/2023, p. 124)
20. 12/07/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, conforme Ofício n. 35/2023 do Bloco Aliança. (DCN de 13/07/2023, p. 124)
21. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 12/07/2023: Designado como suplente o Deputado Samuel Viana, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 12/07/2023: Designada como titular a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 12/07/2023: Designado como titular o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 22/08/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício n° 367/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 31/08/2023, p. 18)
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício n° 367/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 31/08/2023, p. 18)
40. 13/07/2023: Designado como titular o Deputado Coronel Meira, em substituição ao Deputado Giovani Cherini (Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados). (DCN de 13/07/2023, p. 135)
41. 13/07/2023: Desligado da Comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício n. 315/2023 - Liderança PL - Câmara dos Deputados. (DCN de 13/07/2023, p. 135)
42. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Coronel Meira (Ofício n° 367/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 31/08/2023, p. 18)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43. 02/08/2023: Designada, como membro titular, a Senadora Mara Gabrilli, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
44. 02/08/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
45. 02/08/2023: o Senador Fabiano Contarato deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
46. 02/08/2023: o Senador Jorge Kajuru deixa de ocupar a comissão como membro titular (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
47. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Teresa Leitão, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 03/08/2023, p. 48)
48. 02/08/2023: Desligada da comissão a Senadora Ana Paula Leobato, conforme Ofício 79/2023 do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 03/08/2023, p. 48)
49. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
50. 02/08/2023: Designado, como membro titular, a Senadora Daniella Ribeiro, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
51. 02/08/2023: Designado o Senador Vanderlan Cardoso, como membro suplente (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
52. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 10/08/2023, p. 138)
53. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Professora Dorinha Seabra, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 10/08/2023, p. 138)
54. 08/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício 119/2023 do Bloco Democracia. (DCN de 10/08/2023, p. 142)
55. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício n° 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 10/08/2023, p. 144)
56. 14/08/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/08/2023, p. 9)
57. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Humberto Costa (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/08/2023, p. 9)
58. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
59. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 26/10/2023, p. 10)
60. 25/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 26/10/2023, p. 10)
61. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício n° 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 10)
62. 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício n° 162/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 10)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1181/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1181, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1181, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 25/07/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Marcelo Castro - MDB/PI (1,61)	1. VAGO (5,59,62)
Confúcio Moura - MDB/RO (2,60)	2. Ivete da Silveira - MDB/SC (6,58)
Mauro Carvalho Junior (3,49)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7,50)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Leila Barros - PDT/DF (54)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Zenaide Maia - PSD/RN (9,41)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Lucas Barreto - PSD/AP (10,42)	2. Margareth Buzetti - PSD/MT (43)
Beto Faro - PT/PA (11,44,47,55)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14,56)
VAGO (12,46)	4. VAGO (15,45)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wilder Morais - PL/GO (16,36,63)	1. Eduardo Girão - NOVO/CE (64)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Romário - PL/RJ (65)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (18,38,57)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (40)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (19,39)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 63E5EA70005D2037.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
VAGO (28,37)	1. VAGO
VAGO (29,51,53)	2. VAGO
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (30)	1. Dandara - PT/MG (32)
Camila Jara - PT/MS (31)	2. Delegada Adriana Accorsi - PT/GO (33)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (34)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (35)

Notas:

1. 25/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 25/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 25/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 25/07/2023: Designado o Senador Oriovisto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 25/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 25/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 25/07/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 25/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 25/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 25/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 25/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 25/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 25/07/2023: Designada a Senadora Teresinha Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 25/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 25/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 25/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 25/07/2023: Designada a Senadora Teresa Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 25/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 25/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 25/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 25/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 25/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 25/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 25/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 25/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 25/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Altineu Côrtes (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 27/07/2023, p. 10)
29. 25/07/2023: Designado, como titular, o Deputado Alberto Fraga (Ofício nº 316/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 27/07/2023, p. 10)
30. 25/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 25/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 25/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 25/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 25/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 25/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 07/08/2023: Desligado, da condição de membro titular, o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício nº 134/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda no Senado Federal. (DCN de 10/08/2023, p. 139)
37. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício n° 368/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 31/08/2023, p. 17)
38. 27/07/2023: Designado o Senador ESPERIDIÃO Amin, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 27/07/2023: Designada a Senadora Damares Alves, como membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Luis Carlos Heinze, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 02/08/2023: Designada como titular a Senadora Zenaide Maia, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
42. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Lucas Barreto, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
43. 02/08/2023: Designada como suplente a Senadora Margareth Buzetti (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
44. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
45. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
46. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
47. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
48. 02/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática - SF). (DCN de 03/08/2023, p. 48)
49. 08/08/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 10/08/2023, p. 138)
50. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Moro, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 10/08/2023, p. 138)
51. 09/08/2023: Designado como titular o Deputado Samuel Viana, conforme Ofício n° 349/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 10/08/2023, p. 143)
52. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício n° 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 10/08/2023, p. 144)
53. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Samuel Viana (Ofício n° 368/2023 da Liderança do PL-CD). (DCN de 31/08/2023, p. 17)
54. 10/08/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme Ofício n° 122/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF. (DCN de 17/08/2023, p. 6)
55. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Beto Faro (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/08/2023, p. 9)
56. 14/08/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF). (DCN de 17/08/2023, p. 9)
57. 17/08/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição ao Senador Esperidião Amin (Ofício nº 41/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF). (DCN de 31/08/2023, p. 15)
58. 18/08/2023: Designada como suplente a Senadora Ivete da Silveira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). (DCN de 31/08/2023, p. 16)
59. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Farias, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). (DCN de 31/08/2023, p. 16)
60. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Confúcio Moura, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). (DCN de 31/08/2023, p. 16)
61. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Marcelo Castro, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF). (DCN de 31/08/2023, p. 16)
62. 13/12/2023: O Senador Fernando Farias deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Renan Filho.
63. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Wilder Morais, conforme Ofício n° 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 11)
64. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Eduardo Girão, conforme Ofício n° 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 11)
65. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício n° 163/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 11)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1182/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1182, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1182, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 27/07/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (1,76)	1. Fernando Dueire - MDB/PE (5,74)
Giordano - MDB/SP (2,75)	2. Alessandro Vieira - MDB/SE (6,73)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Jayme Campos - UNIÃO/MT (7,64)
Rodrigo Cunha - PODEMOS/AL (4,48)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Weverton - PDT/MA (66)	5. Izalci Lucas - PSDB/DF (65)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Omar Aziz - PSD/AM (9,49)	1. Nelsinho Trad - PSD/MS (13,50)
Angelo Coronel - PSD/BA (10,54)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (51)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,56,68)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14,52,69)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12,55,59)	4. VAGO (15,53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. Magno Malta - PL/ES (58)
Eduardo Girão - NOVO/CE (17,57)	2. Jorge Seif - PL/SC (60)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Ciro Nogueira - PP/PI (18,40)	1. Tereza Cristina - PP/MS (41,43)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,42,67)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
VAGO (28,45)	1. VAGO (30,44,47)
VAGO (29,46)	2. VAGO (31,39)
PCdoB, PT, PV	
Kiko Celeguim - PT/SP (32,61,72)	1. Bacelar - PV/BA (34,63)
Orlando Silva - PCdoB/SP (33,62)	2. Pedro Uczai - PT/SC (35,38,70,71)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

Notas:

1. 26/07/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 26/07/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 26/07/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 26/07/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 26/07/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 26/07/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 26/07/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 26/07/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 26/07/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 26/07/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 26/07/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 26/07/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 26/07/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 26/07/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 26/07/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 26/07/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 26/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 26/07/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 26/07/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 26/07/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimendor, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 26/07/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 26/07/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 26/07/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 26/07/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 26/07/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 26/07/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 26/07/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 26/07/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 26/07/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 26/07/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 26/07/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 26/07/2023: Designada a Deputada Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 26/07/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 26/07/2023: Designada a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 26/07/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 26/07/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 07/08/2023: Desligada, da condição de membro suplente, a Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
39. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício n° 369/2023 da Liderança do PL-CD).
40. 27/07/2023: Designado o Senador Ciro Nogueira, como membro titular, em substituição à Senadora Teresa Cristina (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
41. 27/07/2023: Designado o Senador Dr. Hiran, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
42. 27/07/2023: Designado o Senador Cleitinho, como membro suplente (Ofício nº 36 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

43. 31/07/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, como membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran (Ofício nº 37 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
44. 31/07/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Júnior Mano, em substituição à Deputada Soraya Santos (Ofício nº 318/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
45. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Daniel Freitas (Ofício n° 369/2023 da Liderança do PL-CD).
46. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Luciano Vieira (Ofício n° 369/2023 da Liderança do PL-CD).
47. 22/08/2023: Desligado da comissão o Deputado Júnior Mano (Ofício n° 369/2023 da Liderança do PL-CD).
48. 02/08/2023: Designado como titular o Senador Rodrigo Cunha, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, conforme Ofício 117/2023 do Bloco Democracia.
49. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
50. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
51. 02/08/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Lucas Barreto (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
52. 02/08/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
53. 02/08/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
54. 02/08/2023: Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
55. 02/08/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
56. 02/08/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 79 de 2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática).
57. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Eduardo Girão, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
58. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Magno Malta (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
59. 03/08/2023: Designado, como titular, o Senador Jorge Kajuru (Ofício nº 80 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
60. 03/08/2023: Designado, como suplente, o Senador Jorge Seif (Ofício nº 131 da Liderança do Bloco Vanguarda).
61. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
62. 07/08/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
63. 07/08/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Bacelar, em substituição à Deputada Dandara (Ofício nº 404/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança na Câmara dos Deputados).
64. 08/08/2023: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n° 121/2023 da Liderança do Bloco Democracia).
65. 09/08/2023: Designado como suplente o Senador Izalci Lucas, conforme Ofício n° 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
66. 09/08/2023: Designado como titular o Senador Weverton Rocha, conforme Ofício n° 123/2023 da Liderança do Bloco Democracia.
67. 10/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Cleitinho (Ofício nº 38/2023 da Liderança do Bloco Aliança).
68. 14/08/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
69. 14/08/2023: Designada como suplente a Senadora Teresa Leitão (Ofício n. 85/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF).
70. 15/08/2023: Designado como suplente o Deputado Kiko Celeguim (Ofício n° 415/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
71. 16/08/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Uczai, em substituição ao Deputado Kiko Celeguim (Ofício n° 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
72. 16/08/2023: Designado como titular o Deputado Kiko Celeguim, em substituição ao Deputado Pedro Uczai (Ofício nº 416/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança - CD).
73. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Giordano (Ofício n° 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
74. 18/08/2023: Designado como suplente o Senador Fernando Dueire, em substituição ao Senador Confúcio Moura (Ofício n° 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
75. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Giordano, em substituição ao Senador Marcelo Castro (Ofício n° 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).
76. 18/08/2023: Designado como titular o Senador Veneziano Vital do Rêgo, em substituição ao Senador Eduardo Braga (Ofício n° 130/2023 da Liderança do Bloco Democracia - SF).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1184/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1184, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1184, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 31/08/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Cid Gomes - PDT/CE (46)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (13)
Omar Aziz - PSD/AM (10)	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES (11)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PL/RO (15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli - PL/RO (16,49)	1. Carlos Portinho - PL/RJ (51)
Flávio Bolsonaro - PL/RJ (17,50)	2. Wilder Morais - PL/GO (52)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Dr. Hiran - PP/RR (18,44)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (45)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,39)	2. Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (20,38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
André Fufuca (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Gilberto Abramo - REPUBLICANOS/MG (26,47)	3. Márcio Marinho - REPUBLICANOS/BA (48)
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
VAGO (28,40)	1. VAGO (30,42)
VAGO (29,41)	2. VAGO (31,43)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Erika Kokay - PT/DF (34)
Dandara - PT/MG (33)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (35)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

Notas:

1. 31/08/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 31/08/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 31/08/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 31/08/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 31/08/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 31/08/2023: Designado o Senador Giodarno, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 31/08/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 31/08/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 31/08/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 31/08/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 31/08/2023: Designado o Senador Faiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 31/08/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 31/08/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 31/08/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 31/08/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 31/08/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 31/08/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 31/08/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 31/08/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 31/08/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Cortês, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designada a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designada como suplente a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
39. 31/08/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício 45/2023 - Liderança do Bloco Aliança).
40. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes (Ofício n° 393/2023 da Liderança do PL-CD).
41. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini (Ofício n° 393/2023 da Liderança do PL-CD).
42. 04/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos (Ofício n° 393/2023 da Liderança do PL-CD).
43. 04/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga (Ofício n° 393/2023 da Liderança do PL-CD).

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17-1 (ANEXO: 001)

44. 04/09/2023: Designado como titular o Senador Dr. Hiran, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n° 47/2023 do Bloco Aliança).
45. 04/09/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme Ofício n° 47/2023 da Liderança do Bloco Aliança.
46. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia).
47. 09/10/2023: Designado como suplente o Deputado Gilberto Abramo, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício n° 174/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD).
48. 10/10/2023: Designado como membro suplente o Deputado Márcio Marinho. (Ofício 177/2023 da Liderança do REPUBLICANOS - CD)
49. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Jaime Bagattoli, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
50. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Flávio Bolsonaro, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
51. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Carlos Portinho, conforme Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
52. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício n° 164/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1185/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1185, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1185, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Rogério Carvalho (PT-SE)
VICE-PRESIDENTE: Mauro Benevides Filho (PDT-CE)
RELATOR: Luiz Fernando Faria (PSD-MG)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 04/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Jayme Campos - UNIÃO/MT (3,81)	3. VAGO (7,71,80)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
Cid Gomes - PDT/CE (52)	5. Efraim Filho - UNIÃO/PB (82)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (9,72)	1. Omar Aziz - PSD/AM (13,48,84)
Vanderlan Cardoso - PSD/GO (10,47)	2. Carlos Fávaro - PT/SE (49,50,91)
Rogério Carvalho - PT/SE (11,46,53)	3. Paulo Paim - PT/RS (14,43,54,83)
Randolfe Rodrigues - S/PARTIDO/AP (12,45,59)	4. Jorge Kajuru - PSB/GO (15,44,85)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT (16,55,68)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (57)
Rogerio Marinho - PL/RN (17,56)	2. Wilder Morais - PL/GO (58)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (18)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (20)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (21)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Fernando Coelho Filho - UNIÃO/PE (22,60)	1. Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (69)
Doutor Luizinho - PP/RJ (23,73)	2. Átila Lira - PP/PI (74)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Lucas Redecker - PSDB/RS (87)	3. VAGO
Mauro Benevides Filho - PDT/CE (24,65)	4. Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (70)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Yury do Paredão - MDB/CE (25,79)	1. Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (88)
Luiz Fernando Faria - PSD/MG (26,66)	2. Antonio Brito - PSD/BA (67)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (27)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (28)	4. Luiz Carlos Hauly - PODEMOS/PR (51)
PL	
Caroline de Toni - SC (29,39,75)	1. Joaquim Passarinho - PA (31,41,77,90)
Júnior Mano - CE (30,40,76)	2. Capitão Alberto Neto - AM (32,42,78,86)
PCdoB, PT, PV	
Odair Cunha - PT/MG (33,61)	1. Zeca Dirceu - PT/PR (35,63)
Merlong Solano - PT/PI (34,62)	2. Reginaldo Lopes - PT/MG (36,64)
PSOL, REDE	
Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP (37,89)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (38)

Notas:

1. 04/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 04/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 04/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 04/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 04/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 04/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 04/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 04/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 04/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 04/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 04/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 04/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 04/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 04/09/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 04/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 04/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Esperidião Amin (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança). (DCN de 07/09/2023, p. 18)
19. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança). (DCN de 07/09/2023, p. 18)
20. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança). (DCN de 07/09/2023, p. 18)
21. 04/09/2023: Designado, como titular, o Senador Cleitinho (Ofício nº 046/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança). (DCN de 07/09/2023, p. 18)
22. 04/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 31/08/2023: Designado o Deputado André Fufuca, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 31/08/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 31/08/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 31/08/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 31/08/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 31/08/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 31/08/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 31/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 31/08/2023: Designado o Deputado Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 31/08/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 31/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 31/08/2023: Designado o Deputado Camila Jara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 31/08/2023: Designado a Deputada Dandara, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 31/08/2023: Designado a Deputada Delegada Adriana Accorsi, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 31/08/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 31/08/2023: Designado a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
39. 11/09/2023: O Deputado Altineu Côrtes deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 14/09/2023, p. 9)
40. 11/09/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 14/09/2023, p. 9)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 11/09/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 14/09/2023, p. 9)
42. 11/09/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão (Ofício nº 416/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados). (DCN de 14/09/2023, p. 9)
43. 12/09/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
44. 12/09/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
45. 12/09/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
46. 12/09/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
47. 12/09/2023: Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
48. 12/09/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
49. 12/09/2023: Designada, como membro suplente, a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício nº 96/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática). (DCN de 14/09/2023, p. 8)
50. 13/12/2023: A Senadora Margareth Busetti deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Carlos Fávaro.
51. 14/09/2023: Designado como suplente o Deputado Luiz Carlos Hauly (Ofício nº 18 de 2023 da Liderança do PODEMOS-CD).
52. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia). (DCN de 28/09/2023, p. 23)
53. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Rogério Carvalho, conforme Ofício n° 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 12/10/2023, p. 31)
54. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Beto Faro, conforme Ofício n° 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 12/10/2023, p. 31)
55. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 26/10/2023, p. 13)
56. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Rogerio Marinho, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 26/10/2023, p. 13)
57. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Astronauta Marcos Pontes, conforme Ofício n° 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 13)
58. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, conforme Ofício n° 165/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 13)
59. 30/10/2023 - Designado como titular o Senador Randolfe Rodrigues, conforme Ofício n° 116/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática - SF. (DCN de 02/11/2023, p. 9)
60. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Fernando Coelho Filho, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício n° 99/2023 da Liderança do União Brasil). (DCN de 30/11/2023, p. 16)
61. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício n° 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 30/11/2023, p. 18)
62. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Merlong Solano, em substituição à Deputada Camila Jara (Ofício n° 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 30/11/2023, p. 18)
63. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Zeca Dirceu, em substituição à Deputada Dandara (Ofício n° 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 30/11/2023, p. 18)
64. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição à Deputada Delegada Adriana Accorsi (Ofício n° 670/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 30/11/2023, p. 18)
65. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Mauro Benevides Filho, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT). (DCN de 30/11/2023, p. 17)
66. 28/11/2023: Designado como titular o Deputado Luiz Fernando Faria, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n° 603/2023 da Liderança do PSD). (DCN de 30/11/2023, p. 19)
67. 28/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n° 603/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 30/11/2023, p. 19)
68. 28/11/2023: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício n° 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda). (DCN de 30/11/2023, p. 20)
69. 28/11/2023: Designado como suplente o Deputado Elmar Nascimento, conforme Ofício n° 99/2023 da Liderança do União Brasil. (DCN de 30/11/2023, p. 16)
70. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT. (DCN de 30/11/2023, p. 22)
71. 29/11/2023: Designado como suplente o Senador Jayme Campos, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício n° 178/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 30/11/2023, p. 24)
72. 29/11/2023: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n° 126/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 30/11/2023, p. 25)
73. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Doutor Luizinho, em substituição ao Deputado André Fufuca (Ofício n° 266/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB/CIDA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI.). (DCN de 30/11/2023, p. 26)
74. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Átila Lira, conforme Ofício n° 266/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB/CIDA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI. (DCN de 30/11/2023, p. 26)
75. 29/11/2023: Designada como titular a Deputada Caroline de Toni, conforme Ofício n° 591/2023 da Liderança do PL. (DCN de 30/11/2023, p. 27)
76. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Júnior Mano, conforme Ofício n° 591/2023 da Liderança do PL. (DCN de 30/11/2023, p. 27)
77. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Filipe Barros, conforme Ofício n° 591/2023 da Liderança do PL. (DCN de 30/11/2023, p. 27)
78. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício n° 591/2023 da Liderança do PL. (DCN de 30/11/2023, p. 27)
79. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Yury do Paredão, em substituição ao Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (Ofício n° 442/2023 da Liderança do MDB). (DCN de 30/11/2023, p. 28)
80. 29/11/2023: Desligado da condição de suplente o Senador Jayme Campos, conforme Ofício n° 180/2023 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 30/11/2023, p. 31)
81. 29/11/2023: Designado como titular o Senador Jayme Campos, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n° 180/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 30/11/2023, p. 31)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

82. 29/11/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme Ofício n° 180/2023 da Liderança do Bloco Democracia. (DCN de 30/11/2023, p. 31)
83. 30/11/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Beto Faro (Ofício nº 127/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 07/12/2023, p. 58)
84. 04/12/2023: Designado como suplente o Senador Omar Aziz, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Ofício n° 128/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 07/12/2023, p. 61)
85. 04/12/2023: Designado como suplente o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício n° 128/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 07/12/2023, p. 61)
86. 06/12/2023: Designado como suplente o Deputado Capitão Alberto Neto, em substituição ao Deputado Domingos Sávio, conforme Ofício 605/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados. (DCN de 07/12/2023, p. 70)
87. 06/12/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Lucas Redecker, conforme Ofício 200/2023 da Liderança da Federação PSDB / Cidadania na Câmara dos Deputados. (DCN de 07/12/2023, p. 68)
88. 06/12/2023: Designado como suplente o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., conforme Ofício n° 448/2023 da Liderança do MDB. (DCN de 07/12/2023, p. 66)
89. 06/12/2023: Designada como titular a Deputada Professora Luciene Cavalcante, em substituição ao Deputado Guilherme Boulos (Ofício n° 57/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede). (DCN de 07/12/2023, p. 67)
90. 13/12/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Joaquim Passarinho, em substituição ao Deputado Felipe Barros (Ofício nº 624/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
91. 14/12/2023: Designado, como membro suplente, o Senador Carlos Fávaro (Ofício n° 133/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1186/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1186, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1186, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 14/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. Weverton - PDT/MA (52)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Margareth Buzetti - PSD/MT (9,46)	1. Sérgio Petecão - PSD/AC (13,48)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10,47)	2. Lucas Barreto - PSD/AP (49)
Humberto Costa - PT/PE (11,53)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
VAGO (12,43)	4. VAGO (15,44)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes - PL/MT (16,54,57)	1. Wilder Morais - PL/GO (51,55)
Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (17,50)	2. Jaime Bagattoli - PL/RO (56)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (37)
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (36,45)	2. Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (38)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (19)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (20)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (21)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (22)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (23)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (24)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (25)	4. VAGO
PL	
VAGO (26,39)	1. VAGO (28,41)
VAGO (27,40)	2. VAGO (29,42)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (30)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (32)
Erika Kokay - PT/DF (31)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (33)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (34)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (35)

Notas:

1. 14/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 14/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 14/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 14/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 14/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 14/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 14/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 14/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 14/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 14/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 14/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 14/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 14/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 14/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 14/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 14/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Tereza Cristina (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
19. 14/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 14/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 14/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 14/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 14/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 14/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 14/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 14/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 14/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 14/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 14/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 14/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 14/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 14/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 14/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 14/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
37. 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Luis Carlos Heinze (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
38. 14/09/2023: Designado, como suplente, O Senador Mecias de Jesus (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
39. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício n° 436/2023 da Liderança do PL-CD.
40. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício n° 436/2023 da Liderança do PL-CD.
41. 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n° 436/2023 da Liderança do PL-CD.
42. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício n° 436/2023 da Liderança do PL-CD.
43. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17-1 (ANEXO: 001)

44. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
45. 14/09/2023: Designada, como titular, a Senadora Damares Alves (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança).
46. 18/09/2023: Designada como titular a Senadora Margareth Buzetti, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
47. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
48. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
49. 18/09/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática).
50. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
51. 22/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, como membro suplente. (Ofício 146/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal)
52. 27/09/2023: Designado como suplente o Senador Weverton, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia).
53. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme Ofício n° 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Mauro Carvalho Junior, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
55. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Wilder Morais, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF).
56. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Jaime Bagattoli, conforme Ofício n° 166/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
57. 28/11/2023: Designado como titular o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício n° 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda). (DCN de 30/11/2023, p. 20)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1187/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1187, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1187, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: Jorge Kajuru (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Ricardo Silva (PSD-SP)
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 15/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM	1. Confúcio Moura - MDB/RO (4)
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	2. Giordano - MDB/SP (5)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (2)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (6)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (3)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (7)
Cid Gomes - PDT/CE (50)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Angelo Coronel - PSD/BA (8,44)	1. VAGO (12,46,48)
Sérgio Petecão - PSD/AC (9,45)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (47)
VAGO (10,51,53)	3. Paulo Paim - PT/RS (13,52,65)
Jorge Kajuru - PSB/GO (11,42,57)	4. Chico Rodrigues - PSB/RR (14,43,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (15)	1. Astronauta Marcos Pontes - PL/SP (49)
Romário - PL/RJ (16,54)	2. Flávio Bolsonaro - PL/RJ (55)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Laércio Oliveira - PP/SE (17)	1. Dr. Hiran - PP/RR (19)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (18)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Saullo Vianna - UNIÃO/AM (21,63)	1. Yandra Moura - UNIÃO/SE (64)
Lula da Fonte - PP/PE (22,59)	2. Bebeto - PP/RJ (60)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Dorinaldo Malafaia - PDT/AP (23,56)	4. Mauro Benevides Filho - PDT/CE (62)
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Ricardo Silva - PSD/SP (25,66)	2. Antonio Brito - PSD/BA (67)
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
Jorge Goetten - SC (28,38,61)	1. VAGO (30,40)
VAGO (29,39)	2. VAGO (31,41)
PCdoB, PT, PV	
Helder Salomão - PT/ES (32,68)	1. Fernando Mineiro - PT/RN (34,70)
Ana Paula Lima - PT/SC (33,69)	2. Zé Neto - PT/BA (35,71)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

Notas:

1. 15/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 15/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 15/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 15/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 15/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 15/09/2023: Designado o Senador Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 15/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 15/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 15/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 15/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 15/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 15/09/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 15/09/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 15/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 15/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 15/09/2023: DesignadO, como titular, o Senador Laércio Oliveira (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 21/09/2023, p. 13)
18. 15/09/2023: Designado, como titular, o Senador Hmailton Mourão (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 21/09/2023, p. 13)
19. 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Dr. Hiran (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 21/09/2023, p. 13)
20. 15/09/2023: Designado, como suplente, o Senador Cleitinho (Ofício nº 49 de 2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 21/09/2023, p. 13)
21. 15/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 15/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 15/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 15/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 15/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 15/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 15/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 15/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 15/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 15/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 15/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 15/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 15/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 15/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 15/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 15/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Altineu Côrtes, conforme Ofício n° 437/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 21/09/2023, p. 20)
39. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Giovani Cherini, conforme Ofício n° 437/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 21/09/2023, p. 20)
40. 19/09/2023: Desligada da comissão a Deputada Soraya Santos, conforme Ofício n° 437/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 21/09/2023, p. 20)
41. 19/09/2023: Desligado da comissão o Deputado Alberto Fraga, conforme Ofício n° 437/2023 da Liderança do PL-CD. (DCN de 21/09/2023, p. 20)
42. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)
43. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

44. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 21/09/2023, p. 18)
45. 18/09/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 21/09/2023, p. 18)
46. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 21/09/2023, p. 18)
47. 18/09/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia (Ofício n° 101/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 21/09/2023, p. 18)
48. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
49. 22/09/2023: Designado o Senador Astronauta Marcos Pontes, como membro suplente. (Ofício 145/2023 - Bloco Vanguarda Senado Federal) (DCN de 28/09/2023, p. 21)
50. 27/09/2023: Designado como titular o Senador Cid Gomes, conforme Ofício n. 154/2023 do Bloco Democracia). (DCN de 28/09/2023, p. 23)
51. 16/10/2023: Designada como titular a Senadora Augusta Brito, conforme Ofício n° 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 12/10/2023, p. 31)
52. 16/10/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme Ofício n° 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 12/10/2023, p. 31)
53. 13/12/2023: A Senadora Augusta Brito deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Camilo Santana.
54. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Jorge Seif (Ofício n° 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 26/10/2023, p. 15)
55. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício n° 167/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 15)
56. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT). (DCN de 30/11/2023, p. 23)
57. 29/11/2023: Designado como titular o Senador Jorge Kajuru, conforme Ofício n° 125/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 30/11/2023, p. 21)
58. 29/11/2023: Designado como suplente o Senador Chico Rodrigues, conforme Ofício n° 125/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 30/11/2023, p. 21)
59. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Lula da Fonte, em substituição ao Deputado Doutor Luizinho (Ofício n° 267/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI.). (DCN de 30/11/2023, p. 29)
60. 29/11/2023: Designado como suplente o Deputado Bebeto, conforme Ofício n° 267/2023 da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Fed. PSDB-CIDADA., PDT, PSB, AVANTE, SOLIDA., PATRI. (DCN de 30/11/2023, p. 29)
61. 29/11/2023: Designado como titular o Deputado Jorge Goetten, conforme Ofício n° 592/2023 da Liderança do PL. (DCN de 30/11/2023, p. 30)
62. 30/11/2023: Designado como suplente o Deputado Mauro Benevides Filho, conforme Ofício S/N da Liderança do PDT. (DCN de 07/12/2023, p. 55)
63. 30/11/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Saullo Vianna, em substituição ao Deputado Elmar Nascimento (Ofício nº 100/2023 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados). (DCN de 07/12/2023, p. 56)
64. 30/11/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Yandra Moura (Ofício nº 100/2023 da Liderança do União Brasil na Câmara dos Deputados). (DCN de 07/12/2023, p. 56)
65. 04/12/2023: Designado como suplente o Senador Paulo Paim, em substituição ao Senador Fabiano Contarato (Ofício n° 128/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 07/12/2023, p. 61)
66. 05/12/2023: Designado como titular o Deputado Ricardo Silva, em substituição ao Deputado Antonio Brito (Ofício n° 609/2023 da Liderança do PSD). (DCN de 07/12/2023, p. 63)
67. 05/12/2023: Designado como suplente o Deputado Antonio Brito, conforme Ofício n° 609/2023 da Liderança do PSD. (DCN de 07/12/2023, p. 63)
68. 06/12/2023: Designado como titular o Deputado Helder Salomão, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício 675/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 07/12/2023, p. 65)
69. 06/12/2023: Designada como titular a Deputada Ana Paula Lima, em substituição à Deputada Erika Kokay (Ofício 675/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 07/12/2023, p. 65)
70. 06/12/2023: Designado como suplente o Deputado Mineiro, em substituição à Deputada Jandira Feghali (Ofício 675/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 07/12/2023, p. 65)
71. 06/12/2023: Designado como suplente o Deputado Zé Neto, em substituição ao Deputado Jadyel Alencar (Ofício 675/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança). (DCN de 07/12/2023, p. 65)

Secretário: Bruno Brey Vieira
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1189/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1189, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1189, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 29/09/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
VAGO (9,46)	1. VAGO (13,50)
VAGO (10,47)	2. VAGO
Paulo Paim - PT/RS (11,51)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
VAGO (12,48)	4. VAGO (15,49)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Romário - PL/RJ (16,52)	1. Rogerio Marinho - PL/RN (53)
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. Wellington Fagundes - PL/MT (54,55)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Luis Carlos Heinze - PP/RS (18,38)	1. Esperidião Amin - PP/SC (41)
Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (19,40)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (20,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
VAGO (28,42)	1. VAGO (30,44)
VAGO (29,43)	2. VAGO (31,45)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)
Erika Kokay - PT/DF (33)	2. Jadyel Alencar - PV/PI (35)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (37)

Notas:

1. 29/09/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/09/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/09/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 29/09/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/09/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/09/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/09/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 29/09/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/09/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/09/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/09/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/09/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/09/2023: Designado o Senador Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/09/2023: Designado o Senador Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/09/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/09/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/09/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/09/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/09/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 29/09/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 29/09/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/09/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/09/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/09/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/09/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/09/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/09/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/09/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/09/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/09/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/09/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/09/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/09/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/09/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 29/09/2023: Designada a Deputada Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
38. 29/09/2023: Designado como titular o Senador Luis Carlos Heinze, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 05/10/2023, p. 224)
39. 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 05/10/2023, p. 224)
40. 29/09/2023: Designado como titular o Senador Hamilton Mourão, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 05/10/2023, p. 224)
41. 29/09/2023: Designado como suplente o Senador Esperidião Amin, conforme Ofício n. 51/2023 da Liderança do Bloco Aliança. (DCN de 05/10/2023, p. 224)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. 02/10/2023: O Deputado deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados).
43. 02/10/2023: O Deputado Giovani Cherini deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
44. 02/10/2023: A Deputada Soraya Santos deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
45. 02/10/2023: O Deputado Alberto Fraga deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício 486/2023 da Liderança do PL na Câmara dos Deputados)
46. 16/10/2023: O Senador Otto Alencar deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)
47. 16/10/2023: O Senador Omar Aziz deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)
48. 16/10/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a comissão como membro titular (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)
49. 16/10/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)
50. 16/10/2023: O Senador Lucas Barreto deixa de compor a comissão como membro suplente (Ofício nº 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 12/10/2023, p. 31)
51. 16/10/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Ofício n° 110/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 12/10/2023, p. 31)
52. 24/10/2023: Designado como titular o Senador Romário, em substituição ao Senador Carlos Portinho (Ofício n° 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF). (DCN de 26/10/2023, p. 16)
53. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Rogerio Marinho, conforme Ofício n° 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 16)
54. 24/10/2023: Designado como suplente o Senador Mauro Carvalho Junior, conforme Ofício n° 168/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF. (DCN de 26/10/2023, p. 16)
55. 28/11/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Mauro Carvalho Junior (Ofício n° 181/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda). (DCN de 30/11/2023, p. 20)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1192/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1192, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1192, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 07/11/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP
Alan Rick - UNIÃO/AC (3,42)	3. Marcio Bittar - UNIÃO/AC (43)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (5)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Sérgio Petecão - PSD/AC (6)	1. Otto Alencar - PSD/BA (8)
VAGO (7,34)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (9)
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (10)	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC (11)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Esperidião Amin - PP/SC (12,37)	1. Laércio Oliveira - PP/SE (38)
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (13)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (14,39)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (15)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (16)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (17)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (18)	1. VAGO
Átila Lins - PSD/AM (19,44)	2. Júnior Ferrari - PSD/PA (45)
Silas Câmara - REPUBLICANOS/AM (20,41)	3. Albuquerque - REPUBLICANOS/RR (40)
Raimundo Costa - PODEMOS/BA (21,32)	4. Fábio Macedo - PODEMOS/MA (33)
PL	
Altineu Côrtes - RJ (22)	1. Soraya Santos - RJ (24)
Giovani Cherini - RS (23)	2. Alberto Fraga - DF (25)
PCdoB, PT, PV	
Airton Faleiro - PT/PA (26,46)	1. VAGO (28,35)
Dilvanda Faro - PT/PA (27,47)	2. VAGO (29,36)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (30)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (31)

Notas:

1. 07/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 07/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 07/11/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 07/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 07/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 07/11/2023: Designado o Senador Sérgio Petecão, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. (DCN de 09/11/2023, p. 11)
7. 07/11/2023: Designada a Senadora Jussara Lima, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. (DCN de 09/11/2023, p. 11)
8. 07/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. (DCN de 09/11/2023, p. 11)
9. 07/11/2023: Designada a Senadora Zenaide Maia, nos termos Ofício nº 117/2023 da Liderança do Bloco Parlamentar Resistência Democrática. (DCN de 09/11/2023, p. 11)
10. 07/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 07/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 07/11/2023: Designada a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 07/11/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 07/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 07/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 07/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 07/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 07/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 07/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 07/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 07/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 07/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 07/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 07/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 07/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 07/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 07/11/2023: Designada a Deputada Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 07/11/2023: Designado a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 07/11/2023: Designado o Deputado Jadyel Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 07/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 07/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 07/11/2023: Designado como titular o Deputado Raimundo Costa, em substituição ao Deputado Fábio Macedo (Ofício n° 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD). (DCN de 09/11/2023, p. 12)
33. 07/11/2023: Designado como suplente o Deputado Fábio Macedo, conforme Ofício n° 119/2023 da Liderança do PODEMOS-CD. (DCN de 09/11/2023, p. 12)
34. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.
35. 07/12/2023: Desligada a Deputada Jandira Feghali, conforme Ofício 676/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 07/12/2023, p. 71)
36. 07/12/2023: Desligado o Deputado Jaydel Alencar, conforme Ofício 676/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança. (DCN de 07/12/2023, p. 71)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17-1 (ANEXO: 001)

37. 10/11/2023: Designado como titular o Senador Esperidião Amin, em substituição à Senadora Tereza Cristina (Ofício n° 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 16/11/2023, p. 56)
38. 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n° 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança. (DCN de 16/11/2023, p. 56)
39. 10/11/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n° 58/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 16/11/2023, p. 56)
40. 23/11/2023: Designado como suplente o Deputado Albuquerque, conforme Ofício n° 196/2023 da Liderança do Republicanos. (DCN de 23/11/2023, p. 697)
41. 23/11/2023: Designado como titular o Deputado Silas Câmara, em substituição ao Deputado Hugo Motta (Ofício n° 197/2023 da Liderança do Republicanos). (DCN de 23/11/2023, p. 698)
42. 27/11/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, em substituição ao Senador Efraim Filho (Ofício n° 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 30/11/2023, p. 15)
43. 27/11/2023: Designado como suplente o Senador Márcio Bittar, em substituição à Senadora Professora Dorinha (Ofício n° 174/2023 da Liderança do Bloco Democracia). (DCN de 30/11/2023, p. 15)
44. 06/12/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Átila Lins, em substituição ao Deputado Antonio Brito, conforme o Ofício 614/2023 da Liderança do PSD da Câmara dos Deputados. (DCN de 07/12/2023, p. 69)
45. 06/12/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Júnior Ferrari, conforme o Ofício 614/2023 da Liderança do PSD da Câmara dos Deputados. (DCN de 07/12/2023, p. 69)
46. 06/12/2023: Designado, como membro titular, o Deputado Airton Faleiro, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu, conforme Ofício 676/2023 da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. (DCN de 07/12/2023, p. 71)
47. 06/12/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Dilvanda Faro, em substituição à Deputada Érika Kokay, conforme Ofício 676/2023 da Liderança do PT na Câmara dos Deputados. (DCN de 07/12/2023, p. 71)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1198/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1198, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1198, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 29/11/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (3)	3. Sergio Moro - UNIÃO/PR (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Nelsinho Trad - PSD/MS (9,45)	1. VAGO (12,41,48)
Sérgio Petecão - PSD/AC (10,46)	2. Zenaide Maia - PSD/RN (47)
VAGO (11,37)	3. VAGO (14,39)
VAGO (13,38)	4. VAGO (15,40)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS	1. VAGO
Damares Alves - REPUBLICANOS/DF (18,43)	2. Cleitinho - REPUBLICANOS/MG (19,44)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (20)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (21)	2. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
Professora Goreth - PDT/AP (22,42)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (23)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (24)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (25)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (26)	4. VAGO
PL	
Altineu Côrtes - RJ (27)	1. Soraya Santos - RJ (29)
Giovani Cherini - RS (28)	2. Alberto Fraga - DF (30)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (31)	1. Erika Kokay - PT/DF (33)
Odair Cunha - PT/MG (32)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (34)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (35)	1. Erika Hilton - PSOL/SP (36)

Notas:

1. 29/11/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
2. 29/11/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
3. 29/11/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra (Ofício nº 179/2023 da Liderança do Bloco Democracia no Senado Federal). (DCN de 30/11/2023, p. 12)
4. 29/11/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
5. 29/11/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
6. 29/11/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 29/11/2023: Designado o Senador Sérgio Moro (Ofício nº 179/2023 da Liderança do Bloco Democracia no Senado Federal). (DCN de 30/11/2023, p. 12)
8. 29/11/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 29/11/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 29/11/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 29/11/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 29/11/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 29/11/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 29/11/2023: Designada a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 29/11/2023: Designada a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 29/11/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 29/11/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 29/11/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 29/11/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 29/11/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 29/11/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 29/11/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 29/11/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 29/11/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 29/11/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 29/11/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 29/11/2023: Designado o Deputado Altineu Côrtes, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 29/11/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 29/11/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 29/11/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 29/11/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 29/11/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 29/11/2023: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 29/11/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 29/11/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 29/11/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 04/12/2023: O Senador Fabiano Contarato deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 07/12/2023, p. 62)
38. 04/12/2023: O Senador Jorge Kajuru deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 07/12/2023, p. 62)
39. 04/12/2023: A Senadora Teresa Leitão deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 07/12/2023, p. 62)
40. 04/12/2023: A Senadora Ana Paula Lobato deixa de compor a Comissão Mista, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 07/12/2023, p. 62)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41. 04/12/2023: Designada como suplente a Senadora Jussara Lima, em substituição ao Senador Lucas Barreto (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 07/12/2023, p. 62)
42. 30/11/2023: Designada, como membro titular, a Deputada Professora Goreth, em substituição ao Deputado André Figueiredo (Ofício S/N da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados). (DCN de 07/12/2023, p. 57)
43. 01/12/2023: Designada como titular a Senadora Damares Alves, em substituição ao Senador Mecias de Jesus (Ofício n° 60/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 07/12/2023, p. 59)
44. 01/12/2023: Designado como suplente o Senador Cleitinho, em substituição ao Senador Hamilton Mourão (Ofício n° 60/2023 da Liderança do Bloco Aliança). (DCN de 07/12/2023, p. 59)
45. 04/12/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, em substituição ao Senador Otto Alencar (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 07/12/2023, p. 62)
46. 04/12/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, em substituição ao Senador Omar Aziz (Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática). (DCN de 07/12/2023, p. 62)
47. 04/12/2023: Designada como suplente a Senadora Zenaide Maia, conforme Ofício n° 129/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática. (DCN de 07/12/2023, p. 62)
48. 13/12/2023: A Senadora Jussara Lima deixa de compor a comissão em virtude do retorno do titular do mandato, Senador Wellington Dias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CMMPV 1199/2023 - Comissão Mista da Medida Provisória n° 1199, de 2023

(ver Medida Provisória)

Finalidade: Destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória n° 1199, de 2023.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO
RELATOR REVISOR: VAGO

Designação: 13/12/2023

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Eduardo Braga - MDB/AM (1)	1. Confúcio Moura - MDB/RO (5)
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	2. Giordano - MDB/SP (6)
Efraim Filho - UNIÃO/PB (3)	3. Professora Dorinha Seabra - UNIÃO/TO (7)
Oriovisto Guimarães - PODEMOS/PR (4)	4. Styvenson Valentim - PODEMOS/RN (8)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (13)
Omar Aziz - PSD/AM (10)	2. VAGO
Fabiano Contarato - PT/ES (11)	3. Teresa Leitão - PT/PE (14)
Jorge Kajuru - PSB/GO (12)	4. Ana Paula Lobato - PL/RJ (15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Carlos Portinho - PL/RJ (16)	1. VAGO
Jorge Seif - PL/SC (17)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina - PP/MS (18)	1. VAGO
Mecias de Jesus - REPUBLICANOS/RR (19)	2. Hamilton Mourão - REPUBLICANOS/RS (20)

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA	
Elmar Nascimento - UNIÃO/BA (21)	1. VAGO
Doutor Luizinho - PP/RJ (22,28)	2. VAGO

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
VAGO	3. VAGO
André Figueiredo - PDT/CE (23)	4. VAGO
Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE	
Isnaldo Bulhões Jr. - MDB/AL (24)	1. VAGO
Antonio Brito - PSD/BA (25)	2. VAGO
Hugo Motta - REPUBLICANOS/PB (26)	3. VAGO
Fábio Macedo - PODEMOS/MA (27)	4. VAGO
PL	
Altineu Côrtes - RJ (22,28)	1. Soraya Santos - RJ (30)
Giovani Cherini - RS (29)	2. Alberto Fraga - DF (31)
PCdoB, PT, PV	
Zeca Dirceu - PT/PR (32)	1. Erika Kokay - PT/DF (34)
Odair Cunha - PT/MG (33)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (35)
PSOL, REDE	
Guilherme Boulos - PSOL/SP (36)	1. Tarcísio Motta - PSOL/RJ (37)

Notas:

1. 13/12/2023: Designado o Senador Eduardo Braga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
2. 13/12/2023: Designado o Senador Marcelo Castro, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
3. 13/12/2023: Designado o Senador Efraim Filho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
4. 13/12/2023: Designado o Senador Oriovisto Guimarães, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
5. 13/12/2023: Designado o Senador Confúcio Moura, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002
6. 13/12/2023: Designado o Senador Giordano, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
7. 13/12/2023: Designada a Senadora Professora Dorinha Seabra, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
8. 13/12/2023: Designado o Senador Styvenson Valentim, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
9. 13/12/2023: Designado o Senador Otto Alencar, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
10. 13/12/2023: Designado o Senador Omar Aziz, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
11. 13/12/2023: Designado o Senador Fabiano Contarato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
12. 13/12/2023: Designado o Senador Jorge Kajuru, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
13. 13/12/2023: Designado o Senador Lucas Barreto, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
14. 13/12/2023: Designado a Senadora Teresa Leitão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
15. 13/12/2023: Designado a Senadora Ana Paula Lobato, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
16. 13/12/2023: Designado o Senador Carlos Portinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
17. 13/12/2023: Designado o Senador Jorge Seif, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
18. 13/12/2023: Designado a Senadora Tereza Cristina, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
19. 13/12/2023: Designado o Senador Mecias de Jesus, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
20. 13/12/2023: Designado o Senador Hamilton Mourão, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
21. 13/12/2023: Designado o Deputado Elmar Nascimento, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
22. 13/12/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
23. 13/12/2023: Designado o Deputado André Figueiredo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
24. 13/12/2023: Designado o Deputado Isnaldo Bulhões Jr., nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
25. 13/12/2023: Designado o Deputado Antonio Brito, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
26. 13/12/2023: Designado o Deputado Hugo Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
27. 13/12/2023: Designado o Deputado Fábio Macedo, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
28. 13/12/2023: Designado o Deputado Doutor Luizinho, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
29. 13/12/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
30. 13/12/2023: Designada a Deputada Soraya Santos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
31. 13/12/2023: Designado o Deputado Alberto Fraga, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
32. 13/12/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
33. 13/12/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
34. 13/12/2023: Designado o Deputado Erika Kokay, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
35. 13/12/2023: Designado o Deputado Jandira Feghali, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
36. 13/12/2023: Designado o Deputado Guilherme Boulos, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.
37. 13/12/2023: Designado o Deputado Tarcísio Motta, nos termos do § 5º do art. 2 da Resolução nº 1 de 2002.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (REPUBLICANOS-SP)
1ª VICE-PRESIDENTE

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado Luciano Bivar (UNIÃO-PE)
1º SECRETÁRIO

Senador Weverton (PDT-MA)
2º SECRETÁRIO

Deputado Júlio Cesar (PSD-PI)
3º SECRETÁRIO

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) PRESIDENTE	**Deputado(a) Arthur Lira (PP -AL)** PRESIDENTE
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) 1º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Marcos Pereira (REPUBLIC -SP)** 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) 2º VICE-PRESIDENTE	**Deputado(a) Sóstenes Cavalcante (PL -RJ)** 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) 1º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Luciano Bivar (UNIÃO -PE)** 1º SECRETÁRIO
Senador Weverton (PDT-MA) 2º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Maria do Rosário (PT -RS)** 2º SECRETÁRIO
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) 3º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Júlio Cesar (PSD -PI)** 3º SECRETÁRIO
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) 4º SECRETÁRIO	**Deputado(a) Lucio Mosquini (MDB -RO)** 4º SECRETÁRIO
SUPLENTES DE SECRETÁRIO	**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**
1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)	1º - Deputado(a) Gilberto Nascimento (PSD -SP)
2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)	2º - Deputado(a) Pompeo de Mattos (PDT -RS)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)	3º - Deputado(a) Beto Pereira (PSDB -MS)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)	4º - Deputado(a) André Ferreira (PL -PE)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS e ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º VICE-PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (REPUBLICANOS-SP)
VICE-PRESIDENTE PELO BRASIL NO PARLASUL: Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)

Designação: 11/07/2023
Instalação: 13/09/2023

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia	
Renan Calheiros - MDB/AL (2)	1. Veneziano Vital do Rêgo - MDB/PB (3)
Alan Rick - UNIÃO/AC (4)	2. Efraim Filho - UNIÃO/PB (5)
Carlos Viana - PODEMOS/MG (6)	3. Leila Barros - PDT/DF (7)
VAGO	4. Alessandro Vieira - MDB/SE (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Sérgio Petecão - PSD/AC (9)	1. Lucas Barreto - PSD/AP (12)
Nelsinho Trad - PSD/MS (10)	2. Angelo Coronel - PSD/BA (13,18)
Humberto Costa - PT/PE (11)	3. Fabiano Contarato - PT/ES (14)
Chico Rodrigues - PSB/RR (19)	4. Irajá - PSD/TO (20)
Bloco Parlamentar Aliança	
Tereza Cristina - PP/MS (15)	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (16)
Bloco Parlamentar Vanguarda	
Eduardo Girão - NOVO/CE (17)	1. Marcos Rogério - PL/RO (1,79)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PL	
Giovani Cherini - RS (21)	1. Adilson Barroso - SP (26)
Pastor Eurico - PE (22)	2. Bibo Nunes - RS (27)
Roberto Monteiro Pai - RJ (23)	3. Domingos Sávio - MG (28)
Rosana Valle - SP (24)	4. Dr. Jaziel - CE (29)
Vermelho - PR (25)	5. Eros Biondini - MG (30)
PCdoB, PT, PV	
Arlindo Chinaglia - PT/SP (31)	1. Vander Loubet - PT/MS (35,74)
Odair Cunha - PT/MG (32,75,78)	2. Jandira Feghali - PCdoB/RJ (36)
Paulão - PT/AL (33)	3. Washington Quaquá - PT/RJ (37)
Renildo Calheiros - PCdoB/PE (34)	4. Zeca Dirceu - PT/PR (38,76,77)
UNIÃO	
Damião Feliciano - PB (39)	1. David Soares - SP (42)
Padovani - PR (40)	2. Eduardo Velloso - SE (43)
Yandra Moura - SE (41)	3. Marangoni - SP (73)
PP	
Átila Lira - PI (44)	1. Afonso Hamm - RS (47)
Covatti Filho - RS (45)	2. Bebeto - RJ (48)
Marx Beltrão - AL (46)	3. Dilceu Sperafico - PR (49)
MDB	
Gutemberg Reis - RJ (50)	1. Hercílio Coelho Diniz - MG (72)
Sergio Souza - PR (51)	2. Alceu Moreira - RS (80)
PSD	
Luciano Azevedo - RS (71)	1. Darci de Matos - SC (53)
Paulo Litro - PR (52)	2. Ismael - SC (54)
REPUBLICANOS	
Carlos Gomes (55)	1. Marcos Pereira - SP (57)
Celso Russomanno - SP (56)	2. Wilson Santiago - PODEMOS/SP (58)
PODEMOS	
Renata Abreu - SP (59)	1. Igor Timo - MG (60)
CIDADANIA, PSDB	
Beto Richa - PSDB/PR (61)	1. Adolfo Viana - PSDB/BA (62)
PDT	
Afonso Motta - RS (63)	1. Pompeo de Mattos - RS (64)
PSB	
Heitor Schuch - RS (65)	1. Felipe Carreras - PE (66)
AVANTE	
Luis Tibé - MG (67)	1. Fred Costa - PSOL/SP (68)
PSOL, REDE	
Erika Hilton - PSOL/SP (69)	1. Pastor Henrique Vieira - PSOL/RJ (70)

Notas:

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Wellington Fagundes, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
2. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Renan Calheiros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
3. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Veneziano Vital do Rêgo, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 51/2023-MDB.
4. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alan Rick, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
5. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Efraim Filho, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 69/2023 do Bloco Democracia.
6. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Carlos Viana conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 65/2023 do Bloco Democracia.
7. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Leila Barros, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 99/2023 do Bloco Democracia.
8. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 75/2023 do Bloco Democracia.
9. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Sérgio Petecão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
10. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
11. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Humberto Costa, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
12. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Lucas Barreto, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
13. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Otto Alencar, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
14. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Fabiano Contarato, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 66/2023 do Bloco Resistência Democrática.
15. 11/07/2023: Designada como titular a Senadora Tereza Cristina, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
16. 11/07/2023: Designado como suplente o Senador Luis Carlos Heinze, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 28/2023 do Bloco Aliança.
17. 11/07/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Girão, conforme ATCN 49/2023 e Ofício n° 125/2023 do Bloco Vanguarda.
18. 23/08/2023: Designado o Senador Angelo Coronel, em substituição ao Senador Otto Alencar, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
19. 23/08/2023: Designado o Senador Chico Rodrigues, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
20. 23/08/2023: Designado o Senador Irajá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 89/2023 do Bloco Resistência Democrática.
21. 23/08/2023: Designado o Deputado Giovani Cherini, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
22. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Eurico, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
23. 23/08/2023: Designado o Deputado Roberto Moteiro Pai, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
24. 23/08/2023: Designada a Deputada Rosana Valle, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
25. 23/08/2023: Designado o Deputado Vermelho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
26. 23/08/2023: Designado o Deputado Adilson Barroso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
27. 23/08/2023: Designado o Deputado Bibo Nunes, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
28. 23/08/2023: Designado o Deputado Domingos Sávio, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
29. 23/08/2023: Designado o Deputado Dr. Jaziel, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
30. 23/08/2023: Designado o Deputado Eros Biondini, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
31. 23/08/2023: Designado o Deputado Arlindo Chinaglia, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
32. 23/08/2023: Designado o Deputado Odair Cunha, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
33. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
34. 23/08/2023: Designado o Deputado Renildo Calheiros, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
35. 23/08/2023: Designada a Deputada Camila Jara, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
36. 23/08/2023: Designada a Deputada Jandira Feghali, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
37. 23/08/2023: Designado o Deputado Washington Quaquá, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
38. 23/08/2023: Designado o Deputado Zeca Dirceu, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
39. 23/08/2023: Designado o Deputado Damião Feliciano, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
40. 23/08/2023: Designado o Deputado Padovani, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
41. 23/08/2023: Designada Deputada Yandra Moura, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
42. 23/08/2023: Designado o Deputado David Soares, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
43. 23/08/2023: Designado o Deputado Eduardo Velloso, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
44. 23/08/2023: Designado o Deputado Átila Lira, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
45. 23/08/2023: Designado o Deputado Covatti Filho, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
46. 23/08/2023: Designado o Deputado Marx Beltrão, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
47. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Hamm, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
48. 23/08/2023: Designado o Deputado Bebeto, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49. 23/08/2023: Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
50. 23/08/2023: Designado o Deputado Gutemberg Reis, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
51. 23/08/2023: Designado o Deputado Sergio Souza, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
52. 23/08/2023: Designado o Deputado Paulo Litro, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
53. 23/08/2023: Designado o Deputado Darci Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
54. 23/08/2023: Designado o Deputado Ismael, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
55. 23/08/2023: Designado o Deputado Carlos Gomes, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
56. 23/08/2023: Designado o Deputado Celso Russomanno, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
57. 23/08/2023: Designado o Deputado Marcos Pereira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
58. 23/08/2023: Designado o Deputado Wilson Santiago, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
59. 23/08/2023: Designada a Deputada Renata Abreu, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
60. 23/08/2023: Designado o Deputado Igor Timo, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
61. 23/08/2023: Designado o Deputado Beto Richa, como titualr, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
62. 23/08/2023: Designado o Deputado Adolfo Viana, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
63. 23/08/2023: Designado o Deputado Afonso Motta, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
64. 23/08/2023: Designado o Deputado Pompeu de Matos, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
65. 23/08/2023: Designado o Deputado Heitor Schuch, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
66. 23/08/2023: Designado o Deputado Felipe Carreras, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
67. 23/08/2023: Designado o Deputado Luis Tibé, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
68. 23/08/2023: Designado o Deputado Fred Costa, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
69. 23/08/2023: Designado o Deputado Erika Hilton, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
70. 23/08/2023: Designado o Deputado Pastor Henrique Vieira, como suplente, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
71. 23/08/2023: Designado o Deputado Luciano Azevedo, como titular, conforme ATCN 58/2023 e Ofício n° 181/2023 do Presidenta da Câmara dos Deputados.
72. 29/08/2023: Designado como suplente o Deputado Hercílio Coelho Diniz, conforme Ofício 350 da Liderança do MDB.
73. 30/08/2023: Designado como suplente o Deputado Marangoni, conforme Ofício n° 94 da Liderança do UNIÃO.
74. 05/09/2023: Designado como suplente o Deputado Vander Loubet, em substituição â Deputada Camila Jara, conforme Ofício 468/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
75. 11/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Ruy Falcão, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
76. 11/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Zeca Dirceu (Ofício nº 475 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
77. 13/09/2023: Designado, como suplente, o Deputado Zeca Dirceu, em substituição ao Deputado Odair Cunha (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
78. 13/09/2023: Designado, como titular, o Deputado Odair Cunha, em substituição ao Deputado Ruy Falcão (Ofício nº 479 de 2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança).
79. 15/09/2023: Designado como suplente o Senador Marcos Rogério, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, conforme Ofício 144/2023 do Bloco Vanguarda.
80. 28/09/2023: Designado o Deputado Alceu Moreira, como membro suplente. (Ofício 380/2023 da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados)

Telefone(s): 3216-6871
cpcms.decom@camara.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL

Atualização: 19/02/2019

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17-1 (ANEXO: 001)

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL

Atualização: 31/01/2015

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Telefone(s): 33035713
npfg@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Matos
VICE-PRESIDENTE: Patricia Blanco

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015
Eleição Geral: 03/03/2020

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Flavio Lara Resende	Guliver Augusto Leão
Representante das empresas de televisão (inciso II)	João Camilo Júnior	VAGO
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	VAGO	VAGO
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Valderez de Almeida Donzelli	Olimpio José Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Elisabeth Villela da Costa
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	VAGO	VAGO (1)
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Sonia Santana	Luiz Antonio Gerace
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Angela Cignachi
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Patricia Blanco	Renato Godoy de Toledo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Bia Barbosa
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO	Daniel José Queiroz Ferreira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.026198/2024-17-1 (ANEXO: 001)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	VAGO

Atualização: 09/03/2020

Notas:
1. Vago em razão do falecimento do conselheiro Fabio Almeida Mateus em 07/10/2023.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Telefone(s): 3303-5258
ccscn@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Senador Randolfe Rodrigues - S/PARTIDO / AP	Senadora Daniella Ribeiro - PSD / PB	Senador Flávio Bolsonaro - PL / RJ
Vice-Líderes		**Vice-Líderes**
Deputado Bohn Gass - PT / RS		Senador Rogerio Marinho - PL / RN
Deputado Carlos Zarattini - PT / SP		Senador Eduardo Gomes - PL / TO
Deputado Daniel Almeida - PCdoB / BA		Senadora Tereza Cristina - PP / MS
Deputado Dorinaldo Malafaia - PDT / AP		Senador Zequinha Marinho - PODEMOS / PA
Deputada Lídice da Mata - PSB / BA		Senador Magno Malta - PL / ES
Deputado Lindbergh Farias - PT / RJ		Senador Eduardo Girão - NOVO / CE
Deputado Reginaldo Lopes - PT / MG		Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS / DF
Deputado Cleber Verde - MDB / MA		Deputada Bia Kicis - PL / DF
Deputado Otto Alencar Filho - PSD / BA		Deputado Luiz Lima - PL / RJ
Deputada Laura Carneiro - PSD / RJ		Deputado Gilson Marques - NOVO / SC
Deputado Pedro Lucas Fernandes - UNIÃO / MA		Deputado Marcel Van Hattem - NOVO / RS
Senador Jaques Wagner - PT / BA		Deputado José Medeiros - PL / MT
Senadora Leila Barros - PDT / DF		Deputado Alberto Fraga - PL / DF
Senadora Zenaide Maia - PSD / RN		Deputado Delegado Ramagem - PL / RJ
Senador Omar Aziz - PSD / AM		Deputado Ricardo Salles - PL / SP
Deputada Professora Luciene Cavalcante - PSOL / SP		Deputado Filipe Barros - PL / PR
Deputada Daniela do Waguinho - UNIÃO / RJ		Deputada Roberta Roma - PL / BA
Senadora Eliziane Gama - PSD / MA		Deputada Silvia Cristina - PL / RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 33B37474005D2036.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.